CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 153 A 156 DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 36 Nº 34
21 A 27 DE AGOSTO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2012

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2011-2012)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY**	**(PMDB-AP)**
1ª VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**MARTA SUPLICY**	**(PT-SP)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**WALDEMIR MOKA**	**(PMDB-MS)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**CICERO LUCENA**	**(PSDB-PB)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO RIBEIRO**	**(PR-TO)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**CASILDO MALDANER**	**(PMDB-SC)**
2º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
3ª Senadora	**MARIA DO CARMO ALVES**	**(DEM-SE)**
4ª Senadora	**VANESSA GRAZZIOTIN**	**(PC do B-AM)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que tem como objetivo vedar o pagamento de subsídios aos vereadores em municípios com população de até 50 mil habitantes. Senador Cidinho Santos. 257

AGRICULTURA

Registro do lançamento do programa Safra da Agricultura Familiar 2012/2013, no Estado do Ceará. Senador José Pimentel. 259

Registro da realização da exposição agropecuária no Município de Jaru, Estado de Rondônia, com destaque à produção rural do Estado. Senador Tomás Correia. 808

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro da matéria intitulada "Iguais a tudo o que está aí", publicada pela revista Época, edição de 25 de junho de 2012. Senador Mário Couto. 264

Registro do artigo de autoria do ex-governador José Serra, intitulado: "Menos *marketing*, mais qualidade", publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 de março de 2012. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 267

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Comentários sobre o trabalho de Sua Excelência no Estado de Tocantins, com destaque à sua contribuição em relação às creches de todo o estado. Senador João Ribeiro. 371

Registro das premiações de Sua Excelência, com destaque à homenagem "Personalidade da Avicultura Gaúcha – Mérito Político Social Nacional", que recebeu da Associação Gaúcha de Avicultura (ASGAV), bem como comentários sobre a liberação da emenda parlamentar da bancada gaúcha, que garantia R$13,5 milhões para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Senador Paulo Paim..... 774

CALAMIDADE PÚBLICA

Considerações acerca da Medida Provisória nº 565, batizada de MP da Seca, aprovada na Câmara Federal, que trata da criação de linhas de crédito para os atingidos pela estiagem, que permitirá que os municípios em calamidade pública ou estado de emergência tenham linhas de crédito especiais. Senadora Ana Amélia. 352

CORRUPÇÃO

Manifestações acerca da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e dos trabalhos realizados nas operações Monte Carlo e Vegas, do caso Cachoeira. Senador Alvaro Dias. 249

Considerações acerca do julgamento, no Superior Tribunal Federal (STF), dos réus do mensalão, com destaque à repercussão do caso na imprensa internacional. Senador José Agripino. 362

Críticas ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, e a outros membros do Ministério Púbico da União (MPU), em relação às operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal. Senador Fernando Collor. 715

Comentários sobre a entrevista, concedida pelo presidente Lula ao *New York Times*, a respeito do mensalão. Senador Alvaro Dias. 783

DATA COMEMORATIVA

Registro do transcurso do Dia do Psicólogo, comemorado no dia 27 de agosto. Senador Paulo Paim. 774

Pág.

Congratulações pelo transcurso do Dia do Corretor de Imóveis, comemorado em 27 de agosto. Senador Rodrigo Rollemberg. 817

ECONOMIA NACIONAL

Comentários acerca da economia nacional, com destaque à necessidade de investimentos em educação para alcançar um novo modelo econômico. Senador Cristovam Buarque. 239

EDUCAÇÃO

Considerações acerca da atuação e contribuição de Sua Excelência no governo do Acre, com destaque à melhora da educação no Estado. Senador Jorge Viana. 241

Aparte ao senador Jorge Viana. Senador Cristovam Buarque. 244

Crítica à decisão do ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante, em relação à substituição da Prova Brasil pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como forma de avaliar a qualidade do ensino médio. Senador Cyro Miranda. 361

Comentário sobre os dados divulgados pelo Ministério da Educação sobre o índice da educação básica que afeta o Estado do Amapá. Senador Randolfe Rodrigues. 368

Considerações acerca da Lei de Cotas Sociais que foi aprovada pelo Senado Federal, com destaque aos aspectos que fundamentam essa lei. Senadora Lídice da Mata. 786

ELEIÇÃO

Satisfação com a divulgação da campanha Voto Limpo, lançada pela Justiça Eleitoral. Senadora Ana Amélia. 352

Comentários sobre a disputa para as eleições municipais, no Estado de Tocantins, com destaque ao número de candidatos e amigos presentes nos 139 municípios. Senador João Ribeiro. 371

Aparte ao senador João Ribeiro. Senador Sérgio Souza. 373

Comentários sobre a manchete do jornal *Correio Braziliense*, intitulada “Ensino falido, prefeito rico”, com destaque à importância do voto do eleitor na escolha de candidatos ficha limpa, a favor dos municípios. Senadora Ana Amélia. 772

Considerações acerca da desigualdade material existente no confronto entre um candidato e outro, na época das eleições, com destaque à necessidade de se fazer uma reforma política que organize o sistema eleitoral brasileiro. Senador Alvaro Dias. 783

Críticas ao candidato Tião Bocalom, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que solicitou a justiça eleitoral o impedimento da divulgação dos resultados da pesquisa realizada pelo Ibope, no Estado do Acre , bem como registro da presença de Sua Excelência em vários municípios do estado com destaque à representatividade do Partido dos Trabalhadores (PT) nos municípios onde estão disputando as eleições. Senador Anibal Diniz. 799

GOVERNO ESTADUAL

Comentários sobre a assinatura do convênio que alonga a capacidade de endividamento do Estado do Mato Grosso, para que possa contrair novos empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais. Senador Cidinho Santos. 365

GOVERNO FEDERAL

Considerações acerca do plano de concessões de rodovias e ferrovias que a presidente Dilma Rousseff lançou, com destaque à realidade vivida no Estado de Santa Catarina. Senador Casildo Maldaner. 797

Destaque à importância da decisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário de destinar ao Estado do Acre mais de R$ 95 milhões para a agricultura familiar na safra do ano de 2012, com foco na organização econômica e a sustentabilidade. Senador Anibal Diniz. 799

Comentários sobre as projeções de técnicos do Banco Central e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), bem como críticas aos anúncios do governo no que se refere ao PIB. Senador José Agripino. 803

Críticas aos planos de concessões anunciados pelo Governo Federal. Senador Roberto Requião. 805

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Comentários sobre democracia e corrupção, com destaque à fiscalização do uso inadequado da máquina pública no processo eleitoral. Senador Sérgio Souza. 251

Pág.

Defesa da implantação do financiamento público de campanhas eleitorais. Senador José Pimentel. 263

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Comentários a respeito do direito de greve, bem como críticas quanto à morosidade na aprovação dos Projetos de Lei nºs 83 e 84, que regulamentam o direito de greve na área pública e na área privada, apresentado por Sua Excelência há mais de vinte anos. Senador Paulo Paim. 774

MEDIDA PROVISÓRIA

Medida Provisória nº 565, de 2012, que altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linha de créditos especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro. 397

Medida Provisória nº 569, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para os fins que especifica. 699

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 67, de 2012 (nº 365/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Gustavo Martins Nogueira, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República do Maláui. 40

Mensagem nº 68, de 2012 (nº 366/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Wania Campos da Nóbrega, ministra de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. 65

Mensagem nº 69, de 2012 (nº 367/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Afonso Emilio de Alencastro Massot, ministro de primeira classe do quadro especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República Libanesa. 86

Mensagem nº 70, de 2012 (nº 368/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, ministra de segunda classe do quadro especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República da Namíbia. ... 122

Mensagem nº 71, de 2012 (nº 369/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ricardo Neiva Tavares, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República Italiana, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta. 161

Mensagem nº 72, de 2012 (nº 370/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Uchôa Ribeiro Filho, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo. 202

Mensagem nº 73, de 2012 (nº 375/2012, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CMV). 659

PARECER

Parecer nº 1.032, de 2012 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Ofício "S" nº 51, de 2011 (Ofício nº 2-0498, na origem), do Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que encaminha ao Senado Federal o relatório circunstanciado referente à gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito daquele Município, referente ao segundo trimestre de 2011. Senador Eduardo Suplicy. 1

PESCA

Preocupação com a situação dos pescadores do Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, que estão parados, sem poder pescar e gerar renda, por causa de uma portaria que proíbe o uso de redes de pesca superiores a 2,5 quilômetros. Senadora Ana Amélia. 352

Pág.

PODER JUDICIÁRIO

Comentários sobre a antecipação de votos, por parte dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como considerações a respeito das vagas a serem preenchidas no setor. Senador Pedro Simon. 358

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Tomás Correia. 360

Registro da condenação dos réus do mensalão, realizada no Supremo Tribunal Federal. Senador José Agripino. 803

POLÍTICA AGRÍCOLA

Comentários acerca do programa de infraestrutura, lançado pela presidente Dilma Rousseff, voltado para o sistema de rodovias e ferrovias, visto que alguns indicadores apontam um desperdício de 30% de grãos em solo brasileiro por falta de tecnologia na colheita e de um sistema de armazenamento e escoamento da produção. Senador José Pimentel. 259

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Insatisfação com os dados de um estudo divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no qual o Brasil aparece como o quarto país mais desigual da América Latina pela distribuição de renda. Senador Alvaro Dias. 370

Comentários sobre as ações de concessão do governo ao setor privado, com destaque à necessidade de investimentos em infraestrutura, principalmente nas estradas e ferrovias do País. Senadora Ana Amélia. 772

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Comentários sobre o investimento que o Estado de Rondônia tem feito na manutenção e ampliação de sua estrutura viária. Senador Tomás Correia. 255

Satisfação pela inclusão do Estado de Tocantins no programa para rodovias federais, que contemplou o estado com a duplicação da BR-153. Senador João Ribeiro. 371

Considerações acerca do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) logístico brasileiro, PAC das Concessões, que vem para promover a instalação e a otimização de rodovias, ferrovias, aeroportos e portos, para que diminua o custo Brasil. Senador Sérgio Souza. 374

Pág.

POLÍTICA EXTERNA

Apoio à posição brasileira no caso de Julian Assange, que recebeu asilo diplomático do governo de Rafael Correa, em solidariedade às artistas russas do grupo *Pussy Riot*. Senador Eduardo Suplicy. 245

POLÍTICA INDIGENISTA

Comentários sobre a participação de Sua Excelência em reunião no Ministério da Justiça, juntamente com a Comissão de Agricultura e a Frente Parlamentar de Agropecuária, para tratar da indefinição da Portaria nº 303, acerca da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Senador Cidinho Santos. 365

POLÍTICA SOCIAL

Considerações acerca da desigualdade social no Brasil. Senador Eduardo Suplicy. 343

Considerações acerca da aprovação da política de cotas pelo Senado Federal, que beneficia, também, alunos de escolas públicas. Senador Paulo Paim..... 774

Comentários acerca do relatório sobre as cidades latino-americanas, feito pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), que recebeu grande divulgação na imprensa nacional, com destaque a alguns programas que colocam as políticas sociais no centro da estratégia de desenvolvimento. Senadora Lídice da Mata. 786

Reflexões sobre os dados da pesquisa feita pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU/Habitat), e registro dos programas desenvolvidos pelo Governo Federal. Senador Rodrigo Rollemberg. 793

POLÍTICA TRABALHISTA

Preocupação com as greves do serviço público, com destaque às paralisações envolvendo a Receita Federal, Ministério da Agricultura, Fiscais Federais Agropecuários, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, além dos agentes e fiscais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Senadora Ana Amélia. 247

Críticas à greve do serviço público federal, com destaque à postura da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em relação às greves. Senador Pedro Simon. 358

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Preocupação com a situação dos aposentados no País, com destaque à emenda, que garantiria re-

Pág.

cursos no Orçamento da União para assegurar um melhor reajuste às aposentadorias do Regime Geral da Previdência Social para os aposentados que ganham acima do salário mínimo, que foi vetada pela presidente Dilma Rousseff. Senadora Ana Amélia. 247

Comentários sobre a antecipação de tutela que beneficia os aposentados e pensionistas do Aerus, com destaque à Advocacia-Geral da União, que recorreu da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Alvaro Dias. 370

Comentário em defesa da inclusão de reajuste para os aposentados, no Orçamento da União, e do fim do fator previdenciário. Senador Paulo Paim. . 774

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2012 (nº 149/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a autorização à Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 269

Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2012 (nº 151/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul. 273

Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2012 (nº 204/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fm Cidade de Mogi Guaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo. 277

Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2012 (nº 165/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul. 281

Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2012 (nº 152/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul. 285

Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2012 (nº 295/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Guará I, Distrito Federal. 289

Pág.

Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2012 (nº 449/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. ... 293

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2012, que susta o decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividade e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais. Senador Randolfe Rodrigues. 339

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2012, que altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. Senadora Ana Amélia..... 652

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2012 (nº 4.478/2004, na Casa de origem), que acresce parágrafo único ao art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e dá outras providências. 689

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2012 (nº 4.668/2004, na Casa de origem), que revoga os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941, Lei de Contravenções Penais. 691

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2012 (nº 5.444/2009, na Casa de origem), que altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 694

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012), que altera as Leis nºs 10.177, de janeiro de 2001, 7.827, de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2002, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências. 381

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2012, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo

Pág.

de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência. Senador Pedro Taques. 337

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2012, que altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas. Senador Paulo Paim. .. 656

Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2012, que altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. Senador Paulo Paim. 657

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2012, que muda a denominação da "Ala Senador Filinto Müller", do Senado Federal, para "Ala Senador Jamil Haddad". Senador Rodrigo Rollembeg. 296

REFORMA AGRÁRIA

Considerações acerca da desigualdade na distribuição da terra, com destaque à Declaração do Encontro Unitário de Trabalhadores e Povos do Campo, das Águas e das Florestas. Senador Eduardo Suplicy. 343

REQUERIMENTO

Requerimento nº 754, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre (APAE), pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2012. Senadora Ana Amélia. 239

Requerimento nº 755, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), pelo transcurso dos 40 anos de sua fundação, ocorrido no último dia 16 de agosto de 2012. Senadora Ana Amélia. 239

Requerimento nº 756, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à empresa Agrale, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2012. Senadora Ana Amélia. 239

Requerimento nº 757, de 2012, que solicita ao Tribunal de Contas da União (TCU) informações sobre o cumprimento, por parte de agências reguladoras, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 297

Requerimento nº 758, de 2012, que solicita informações ao ministro de Estado das Minas e Energia sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 298

Requerimento nº 759, de 2012, que solicita informações à ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas (ANA), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 299

Requerimento nº 760, de 2012, que solicita informações ao ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre cumprimento, por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 300

Requerimento nº 761, de 2012, que solicita informações à ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 302

SAÚDE

Comentários sobre o Sistema Único de Saúde do País (SUS), com destaque aos avanços da saúde pública no Estado de Rondônia. Senador Tomás Correia. . 356

SEGURANÇA PÚBLICA

Considerações acerca da violência contra homossexuais, com destaque aos crimes cometidos no Estado da Bahia, bem como considerações acerca da proposta do estado baiano de sediar a Universidade Mundial de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, da Organização das Nações Unidas (ONU). Senadora Lídice da Mata. 786

Ata da 153ª Sessão, Não Deliberativa, em 21 de agosto de 2012 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Eduardo Suplicy, da Sra. Ana Amélia, e dos Srs. Tomás Correia e Sérgio Souza.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 16 horas e 53 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.032, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Ofício "S" nº 51, de 2011 (Ofício nº 2-0498, na origem), do Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que encaminha ao Senado Federal o relatório circunstanciado referente à gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito daquele Município, referente ao segundo trimestre de 2011.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**
RELATOR "AD HOC": Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Ofício "S" nº 51, de 2011 (Ofício nº 2-0498, de 5 de agosto de 2011, na origem), do Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que encaminha relatório circunstanciado referente à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito daquele Município, referente ao segundo trimestre de 2011.

O ofício encaminhado pelo Secretário de Governo é acompanhado de extensa documentação relativa às atividades de gestão do SUS no Município, complementada por gráficos, tabelas e fotografias pertinentes.

O envio da matéria à apreciação do Senado Federal foi fundamentado no art. 12 da Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, que *altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo.*

A matéria foi distribuída à apreciação da CAS e da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para deliberar sobre matérias relativas à saúde está consignada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não obstante, o envio do referido ofício a esta Casa Legislativa está apoiado em interpretação equivocada das normas legais relativas à prestação de contas da gestão do SUS.

Diferentemente do que informa o Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, Sr. Maurício Soares de Almeida, o assunto não é regido pelo art. 12 da Lei nº 12.438, de 2011, que contém apenas dois artigos, mas pelo art. 12 da Lei nº 8.689, de 1993, com a redação dada por aquele diploma legal.

Com efeito, a redação original do dispositivo dispunha que os gestores municipais e estaduais do SUS deveriam apresentar, trimestralmente, o relatório circunstanciado de sua atuação no período aos respectivos conselhos de saúde e ao órgão do Poder Legislativo. Dessa forma, o gestor municipal apresentaria seus relatórios à câmara de vereadores e o gestor estadual, à assembleia legislativa.

Inconformado com a diferença de tratamento conferido ao gestor nacional do SUS – que era isento da obrigação de apresentar o relatório – e ciente da relevância do papel fiscalizador do Congresso Nacional, o Senador Tião Viana apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 71, de 2003, com o intuito de estender a regra à esfera federal. O mérito inquestionável da proposição pode ser atestado pelo fato de ter sido aprovada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados sem qualquer alteração, sendo sancionada pela Presidente Dilma Rousseff e convertida na Lei nº 12.438, de 2011.

Com a nova redação do art. 12 da Lei nº 8.689, de 1993, o Ministro da Saúde deverá apresentar, a cada trimestre, relatório de sua gestão ao Conselho Nacional de Saúde e, em audiência pública, às duas Casas do Congresso Nacional.

Essa foi a inovação jurídica implementada pela Lei nº 12.438, de 2011.

Não há, no texto legal, qualquer menção ao suposto papel do Congresso Nacional como órgão fiscalizador da gestão do SUS pelos Estados e Municípios brasileiros. Ademais, qualquer interpretação legal nesse sentido estaria eivada de inconstitucionalidade, por violação do pacto federativo, pois o Poder Legislativo Federal estaria usurpando, dos poderes legislativos dos demais entes federados, sua competência constitucional de fiscalização.

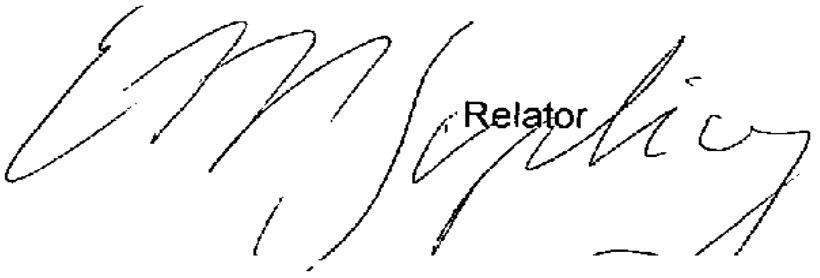
Destarte, é a Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo, e não o Senado Federal, que tem a prerrogativa de deliberar sobre o conteúdo da documentação ora submetida à apreciação da CAS.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 51, de 2011, e pela comunicação ao autor do teor da decisão desta Comissão.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente



, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

OFICIO "S" Nº 51, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 11/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Relator substituído pelo Relator "Ad hoc"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT) Relator Ad hoc	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
.essa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
L··· Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

Of. nº 206/2012/CMA Brasília, 08 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de matéria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que OFS 51/2011, lido na reunião do dia 10 de Julho de 2012, transcorrido o prazo previsto no Ato 2/2009/CMA, não houve manifestação dos membros da Comissão, motivo pelo qual foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

NOTA TÉCNICA (ATO Nº 2, DE 2009-CMA)

Da **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, sobre o Ofício "S" Nº 51, de 2011 (Ofício Externo nº 2-0498/2011-SG-A, de 05/08/2011, na origem), do Secretário de Governo de São Bernardo do Campo, que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, prestação de contas dos recursos de Fundo Nacional de Saúde, referentes ao primeiro trimestre de 2011.

Relator: **Senador**

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" Nº 51, de 2011 (Ofício Externo nº 2-0498/2011-SG-A, de 05/08/2011, na origem), o Secretário de Governo de São Bernardo do Campo, encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, nos termos do art. 1º da lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, prestação de contas dos recursos de Fundo Nacional de Saúde, referentes ao primeiro trimestre de 2011.

A Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, altera a Lei no 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo.

O artigo 1º da Lei nº 12.438/2011 estabelece que "o art. 12 da Lei no 8.689, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "art.12. O gestor do Sistema Único de Saúde, **em cada esfera de**

governo, apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e, respectivamente, em audiência pública, às câmaras de vereadores, às assembleias legislativas **e às duas Casas do Congresso Nacional** relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período. Parágrafo único. O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada"".(g.n.)

2 ANÁLISE DA MATÉRIA

O art. 1º da Lei nº 12.438/2011 é claro, ao dispor que "o gestor do Sistema Único de Saúde, **em cada esfera de governo**, apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e, respectivamente, em audiência pública, às câmaras de vereadores, às assembleias legislativas **e às duas Casas do Congresso Nacional** relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período.

Assim, por extensão de raciocínio, as prefeituras municipais encaminharão tais relatórios às respectivas câmaras de vereadores, os governos estaduais às suas assembleias legislativas e o Governo Federal às duas Casas do Congresso Nacional. Não faz sentido que os cerca de 5.560 municípios existentes no País encaminhem trimestralmente às duas Casas do Congresso Nacional relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, na gestão do Sistema Único de Saúde, como ocorreu no caso em análise.

Dessa forma, a Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo é a instância a que a Prefeitura de São Bernardo do Campo deva se reportar com relação ao assunto.

Aproveitamos o ensejo para corroborar o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, exarado sobre o assunto pelo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (fls.70 a 73), que originou o Ofício Nº 48/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, de 11 de abril de 2012, encaminhado ao Secretário de Governo de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento do ofício em análise.

É o Relatório.

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, a conclusão é pelo arquivamento do Ofício "S" nº 51, de 2011.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2012.

ATO Nº 02/ 2009 – CMA

Dispõe sobre o tratamento a ser dado aos avisos oriundos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e de outros órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

Art. 1º Os avisos oriundos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e de outros órgãos e entidades da Administração Pública submeter-se-ão às seguintes regras de tramitação e apreciação no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal:

I – serão submetidos à análise preliminar pelo Presidente da Comissão, que exporá à Comissão a síntese do conteúdo de cada Aviso, através de quadro informativo preparado segundo o modelo do Anexo a este Ato;

II – o Presidente da Comissão fará a leitura da análise preliminar no início da primeira sessão deliberativa posterior à sua conclusão, fazendo distribuir o quadro informativo a todos os integrantes da Comissão;

III – o quadro contendo a análise preliminar constará da "pauta cheia" da Sessão em que for lida e da Sessão seguinte, bem como será publicado em anexo às Atas respectivas, ficando à disposição, pelo mesmo prazo, na Secretaria, para exame por qualquer Senador, que também poderá pedir vistas do processo, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos;

Art. 2º A análise preliminar de que trata o inciso II do art. 1º conterá a apreciação do Presidente sobre os atos e fatos narrados pelo Aviso examinado, enquadrando-o necessariamente em alguma das seguintes categorias:

I - o Aviso relata irregularidades, falhas ou riscos de caráter amplo da Administração Pública, que recomendam o exame detalhado para fins de aperfeiçoamento da legislação ou a avaliação sobre a conveniência de destinar recursos orçamentários a programas, ações ou beneficiários específicos;

II – o Aviso contém recomendações ou proposições do órgão de controle para o Congresso Nacional, com objetivo de aperfeiçoar a legislação vigente;

III – o Aviso contém recomendações ou proposições normativas destinadas a órgão da Administração Pública com o objetivo de aperfeiçoar as normas, os processos de trabalho ou a formulação, a execução ou a avaliação de políticas públicas;

IV – o Aviso contém os relatórios de atividades dos próprios órgãos de controle ou relatórios específicos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – o Aviso relata irregularidades ou falhas pontuais, de alcance limitado ao caso concreto nele descrito e sem repercussão sobre a Administração Pública, tendo os órgãos de controle responsáveis pelo Aviso adotado todas as providências necessárias para o seu tratamento;

VI – o Aviso limita-se a informar sobre ocorrências meramente processuais relativas a Avisos anteriormente recebidos pela CMA, sem qualquer inovação quanto ao conteúdo ou à apreciação dos atos e fatos tratados pelos Avisos originais;

VII – o conteúdo do Aviso não corresponde a nenhuma das hipóteses anteriores.

§ 1º Caso a análise preliminar proponha o enquadramento nos incisos I, II, ou III, concluirá obrigatoriamente pela proposta de nomeação de relator.

§ 2º A critério do Presidente da Comissão, poderá ser nomeado relator para qualquer matéria classificada nos demais incisos.

Art. 3º A Secretaria da Comissão adotará os seguintes procedimentos:

I) arquivará os quadros informativos de que trata o inciso I do art. 1º, agrupando-os por data da sessão de leitura.

II - juntará aos quadros arquivados os pareceres e outras proposições de mérito dos respectivos relatores, sempre que estes sejam aprovados pela Comissão;

III - encaminhará mensalmente ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia dos relatórios que concluírem pela respectiva remessa, para fins de subsídio à apreciação dos projetos de leis de natureza orçamentária.

IV – havendo mais de um Senador interessado em ter vistas, serão abertas vistas conjuntas aos interessados, por prazo de 14 (quatorze) dias corridos, remetendo-se o processo ao gabinete do Senador que primeiramente pediu vistas;

V – será nomeado relator ao final do período de vistas, caso a análise preliminar tenha propugnado por essa nomeação ou, em qualquer hipótese, se houver requerimento de Senador pela relatoria, que poderá ser feito em até 7 (dias) contados do término do período de vistas;

VI – havendo proposição pelo arquivamento na análise preliminar e não tendo sido apresentado requerimento pela relatoria, o aviso e os documentos que o acompanham serão remetidos para o arquivo, com alusão ao presente Ato.

§ 1º A relatoria do aviso será atribuída a Senador segundo os seguintes critérios:

I - caso apenas um Senador apresente o requerimento previsto no inciso V do *caput* deste artigo, caberá a ele a relatoria do aviso;

II - na hipótese de mais de um Senador apresentar o requerimento previsto no inciso V do *caput* deste artigo, o sorteio da relatoria será feito entre os requerentes;

III – em caso de ser proposta a nomeação de um relator na análise preliminar, sem que nenhum Senador tenha apresentado requerimento pela relatoria, serão seguidas as regras regimentais de escolha.

Art. 4º Submetem-se ao presente Ato os processos em andamento, inclusive aqueles em que os relatores entenderem ser desnecessária a discussão sobre a matéria e o aprofundamento do exame.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da publicação da Ata da sessão de aprovação.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2009.

Senador RENATO CASAGRANDE

ANEXO- MODELO DE QUADRO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE AVISO

AVISO (número do processado)	Origem	Descrição sintética das constatações e conclusões contidas no Aviso	Enquadramento nas hipóteses do art. 2º do Ato 02/2009-CMA	Proposta da análise preliminar
			( ) I - o Aviso relata irregularidades, falhas ou riscos de caráter amplo da Administração Pública, que recomendam o exame detalhado para fins de aperfeiçoamento da legislação ou a avaliação sobre a conveniência de destinar recursos orçamentários a programas, ações ou beneficiários específicos; ( ) II – o Aviso contém recomendações ou proposições do órgão de controle para o Congresso Nacional, com objetivo de aperfeiçoar a legislação vigente; ( ) III – o Aviso contém recomendações ou proposições normativas destinadas a órgão da Administração Pública com o objetivo de aperfeiçoar as normas, os processos de trabalho ou a formulação, a execução ou a avaliação de políticas públicas; ( ) IV – o Aviso contém os relatórios de atividades dos próprios órgãos de controle ou relatórios específicos previstos na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); ( ) V – o Aviso relata irregularidades ou falhas pontuais, de alcance limitado ao caso concreto nele descrito e sem repercussão sobre a Administração Pública, tendo os órgãos de controle responsáveis pelo Aviso adotado todas as providências necessárias para o seu tratamento; ( ) VI – o Aviso limita-se a informar sobre ocorrências meramente processuais relativas a Avisos anteriormente recebidos pela CMA, sem qualquer inovação quanto ao conteúdo ou à apreciação dos atos e fatos tratados pelos Avisos originais; ( ) VII – o conteúdo do Aviso não corresponde a nenhuma das hipóteses anteriores.	( ) Que a CMA tome conhecimento da matéria e envie o processado ao arquivo ( ) Pela designação de relator para a matéria ( ) Outro (especificar) OBS: *"§ 4º Caso a análise preliminar proponha o enquadramento nos incisos I, II, III ou VI do parágrafo terceiro deste artigo, concluirá obrigatoriamente pela proposta de nomeação de relator."*

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: Ato **Nº** 2 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 11H, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 9.

Às onze horas e vinte minutos do dia dez de julho de dois mil e doze, na sala de reuniões nº 9, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores **ANIBAL DINIZ, ASSIS GURGACZ, JORGE VIANA, PEDRO TAQUES, RODRIGO ROLLEMBERG, SÉRGIO SOUZA, EDUARDO BRAGA, IVO CASSOL, ANA RITA, DELCÍDIO DO AMARAL, ANTONIO CARLOS VALADARES, CÍCERO LUCENA, FLEXA RIBEIRO, JOÃO VICENTE CLAUDINO e BLAIRO MAGGI.** Deixam de comparecer os Senhores Senadores **LUIZ HENRIQUE, EUNÍCIO OLIVEIRA, ALOYSIO NUNES FERREIRA, ALVARO DIAS, JOSÉ AGRIPINO, GIM ARGELLO, VICENTINHO ALVES e RANDOLFE RODRIGUES.** A Presidência declara abertos os trabalhos e submete a dispensa da leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores, que são dadas como aprovada. Após, comunica o recebimento dos seguintes ofícios: 1) comunicado do Sr. Marco Antonio Bologna – CEO da TAM S.A e da TAM Linhas Aéreas S.A, informando o nascimento do grupo "LATAM Airlines", fruto da união da TAM S.A e da LAN Airlines; 2) comunicado da Global Canopy Programme – GCP, que envia o relatório Pense PINC sobre segurança alimentar, hídrica e energética no Brasil; 3) ofício nº 5257/2012/GAB/SENACON/MJ, que informa a criação da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON; 4) relatório anual de atividades de 2011 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; 5) ofício da Liderança do PDT, comunicando a substituição do Senador Acir Gurgacz pelo Senador Assis Gurgacz como membro da comissão. **LEITURA DE AVISOS E OFÍCIOS "S", EM CONFORMIDADE AO ATO Nº 2, DE 2009-CMA.** A Presidência faz a leitura dos seguintes Avisos e Ofícios "S", em conformidade à análise prévia, nos termos do Ato nº 2, de 2009-CMA: **1) AMA 12/2012**, de 28 de março de 2012 (encaminha Aviso nº 210/2012- SESES – TCU- Plenário). Encaminha o Acórdão 482/2012-TCU- Plenário (TC-022.631/2009-0), sobre avaliação que indica problemas nas multas aplicadas pelas agencias reguladoras, inclui sugestão legislativa; **Aviso nº 654/2012- SESES- TCU- Plenário**. Encaminha o Acórdão 1404/2012-TCU- Plenário (TC-034.633/2011-1), sobre o processo de internalização das políticas públicas voltadas para a RIO-92; e **AVS nº 34, de 2012** (Aviso nº 590/2012- SESES-TCU- Plenário, na origem), que encaminha o Acórdão 1210/2012-TCU- Plenário (TC-007.130/2012-0), sobre as contas da Presidência da República no exercício de 2012. **Conforme análise prévia, serão designados relatores para as matérias; 2) Ofício "S" nº 51, de 2011**, do Secretário de Governo de São Bernardo do Campo, que encaminha ao Senado, para conhecimento, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, prestação de contas dos 2009 dos recursos de Fundo Nacional de Saúde, referentes ao primeiro trimestre de 2011. **O Ofício "S" estará à disposição dos Senhores Senadores pelo prazo de 7 dias na Secretaria da Comissão. Não havendo manifestação, seguirá ao arquivo; 3) Aviso nº 511/2012- SESES- TCU- Plenário**. Encaminha o Acórdão 1404/2012-TCU- Plenário (TC-034.633/2011-1), da implantação da ferrovia EF 334, ligando o Porto-Sul-Bahia; **Aviso nº 503/2012- SESES – TCU - Plenário**. Encaminha o Acórdão

1224/2012-TCU- Plenário (TC-014.089/2012-2). Obras do PAC em Santarém-PA; **AVS 25, de 2012** (Aviso nº 477/2012- SESES – TCU - Plenário, na origem). Encaminha o Acórdão 1168/2012-TCU- Plenário (TC- 021.871/2011-6). Irregularidades na Universidade Federal de Tocantins e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do TO; **Aviso nº 725-GP/TCU**- Relatório de Atividades do TCU, 1º trimestre de 2012; **Aviso nº 1175-GP/TCU** (Aviso nº 1493 na origem-TCU), autuado na corte de contas como processo nº TC-019.639/2011-2, em resposta ao ofício nº 82/2011/CMA. O Aviso foi encaminhado para relatoria do Senador Jorge Viana que votou: "Diante da resposta do Tribunal de Contas da União e do disposto no inciso VI do art. 3º do Ato nº 2/2009-CMA e como não há providências a tomar propomos o arquivamento do presente aviso"; **Aviso nº 763/2012- SESES-TCU- Plenário**, que encaminha o Acórdão 1538/2012-TCU- Plenário (TC-010.765/2010-7); **AVS nº 35, de 2012** (Aviso nº 668 e 669/2012-SESES-TCU- Plenário, que encaminham o Acórdão 1457/2012-TCU- Plenário (TC-026.570/2011-4), sobre auditoria operacional na CODEVASF; **Conforme análise prévia, estes avisos estarão à disposição dos senhores senadores pelo prazo de 7 dias na Secretaria da Comissão. Não havendo manifestação, serão arquivados**. Passa-se à **PAUTA**, destinada à **DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS. ITEM 1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 54, de 2012**, que "Em aditamento ao Requerimento nº 44, de 2012-CMA, que solicitou a realização de Audiência Pública "para debater formas de utilização dos recursos oriundos da renovação a título oneroso, por prorrogação ou nova licitação, de concessões de geração de energia elétrica, especialmente na destinação, em parte, para o pagamento por serviços ambientais e para a recomposição da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ripárias" requeiro seja convidado para participar dos debates o Coordenador do Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico, senhor Marcelo Moraes". Autoria do Projeto: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM 2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 55, de 2012**, que "Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Comissão com a finalidade de debater com as empresas de telefonia celular, que operam na Paraíba, a prestação do serviço oferecido aos clientes. À oportunidade, apresento sugestão no sentido de que sejam convidadas para participarem da presente audiência pública: Sr João Rezende, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Sr. Carlos Zenteno, Presidente da Claro; Sra. Andrea Mangoni, Presidente da TIM; Sr. Antônio Carlos Valente, Presidente da VIVO; Sr. Francisco Valim, Presidente da Oi". Autoria do Projeto: Senador Cicero Lucena. Resultado: Aprovado. **ITEM 4) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 56, de 2012**, que "Nos termos do § 1º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convidada a Senhora Ministra do Meio Ambiente, IZABELLA TEIXEIRA para que compareça ao Plenário desta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos". Autoria do Projeto: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. **ITEM 5) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 57, de 2012**, que "Nos termos do § 1º, do art 50, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja convidado o Senhor Ministro das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro para que compareça ao Plenário desta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos". Autoria do Projeto: Senador Romero Jucá. Resultado: Aprovado. **ITEM 6) AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 2, de 2012 - Não Terminativo**, que dispõe "Copa do mundo de 2014. Acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do Maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro". Autoria: Tribunal de Contas da União. Relatoria: Senador Waldemir Moka (Substituído por Ad Hoc).

Relatoria Ad Hoc: Senador Ivo Cassol. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Apresentado voto em separado pelo Senador Pedro Taques, propondo o conhecimento e arquivamento do aviso, bem como a apresentação de requerimentos de informações ao Ministro de Estado do Esporte e ao Tribunal de Contas da União. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador IVO CASSOL, foi designado relator do vencido o Senador PEDRO TAQUES. Colocado em votação o voto em separado, foi aprovado, passando a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento, e pela apresentação de requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte e ao Tribunal de Contas da União. **ITEM 7) AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 5, de 2012 - Não Terminativo**, que dispõe "Relatório de auditoria de natureza operacional. Renúncia fiscal instituída pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)". Autoria: Tribunal de Contas da União. Relatoria: Senador Pedro Taques. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Fazenda; ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Fazenda; ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União. **ITEM 8) MENSAGEM (SF) Nº 35, de 2012 - Não Terminativo**, que "Encaminha, em cumprimento ao disposto no § 4º art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas". Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senador Anibal Diniz. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento. Assume a Presidência da reunião o Senhor Senador Aníbal Diniz. **ITEM 9) OFICIO "S" Nº 3, de 2012 - Não Terminativo**, que "Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica - APO referente ao 2º semestre de 2011". Autoria: Autoridade Pública Olímpica – APO. Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento. Retorna à Presidência da reunião o Senhor Senador Rodrigo Rollemberg. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 2006 - Não Terminativo**, que "Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica". Autoria: Presidente da República. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela aprovação com a emenda nº 1-CCJ e com três emendas que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 2011 - Não Terminativo**, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro". Autoria: Deputado Jefferson Campos. Relatoria: Senador Sérgio Souza. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2011 - Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos". Autoria: Deputado Sandro Mabel. Relatoria: Senador Anibal Diniz. Relatório: Pela rejeição. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela rejeição do projeto. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2007 - Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a utilização de papel reciclado nos livros dos programas de distribuição de material didático do Ministério da Educação". Autoria: Senador Renato Casagrande. Relatoria: Senador Cícero Lucena. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Retirado de Pauta. **ITEM 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 2008 - Não Terminativo**, que "Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças

climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos". Autoria: CMESP - Mudanças Climáticas - 2007 (CMESP). Relatoria: Senador Anibal Diniz. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Concedida vista ao Senador Sérgio Souza, nos termos do art. 132 do RISF. **ITEM 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2011 - Não Terminativo**, que "Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para estabelecer condicionamentos à oferta de planos de serviços de telecomunicações com "cláusulas de fidelização" do assinante". Autoria: Senador Gim Argello. Relatoria: Senador Clovis Fecury (Substituído por Ad Hoc). Relatoria Ad Hoc: Senador Anibal Diniz. Relatório: Pela aprovação com uma emenda. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CMA. **ITEM 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 460, de 2011 – Terminativo**, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para caracterizar como prática abusiva a exigência de garantia para a realização de procedimentos médicos e hospitalares em situação de urgência e emergência". Autoria: Senador Ciro Nogueira. Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela prejudicialidade. Resultado: Retirado de Pauta. É aprovada a inclusão **EXTRAPAUTA** das seguintes matérias: **1) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 58, de 2012**, que "Requeiro, nos termos regimentais, a indicação de Senadores para participarem, como representantes desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), da COP 11 - Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontecerá no período de 8 a 19 de outubro de 2012, em Hyderab, Índia". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **ITEM 27) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 59, de 2012**, que "Requeiro, nos termos regimentais, seja realizada Audiência Pública para discutir o Protocolo de Nagoya, como atividade preparatória para a COP 11 - Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontecerá em outubro deste ano, em Hyderab, Índia". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Resultado: Aprovado. **Ficam adiadas os itens 3) REQUERIMENTO S/N, DE 2012-CMA; 11) PLC 90/2011; 17) PLS 79/2012; 18) PLS 143/2012; 19) PLS 438/2007; 20) PLS 606/2007; 21) PLS 55/2008; 22) PLS 353/2011; 24) PLS 738/2011; e 25) PLS 90/2012**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e três minutos, lavrando eu, Leany Barreiro de Sousa Lemos, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

REGISTRO DE TAQUIGRAFIA DA REUNIÃO DE 10/07/2012

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Iniciamos os nossos trabalhos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Submeto aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e a aprovação das Atas das 28º e 29ª reuniões.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As Atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal.*

Comunicados da Presidência.

Informo o recebimento dos seguintes documentos, que se encontram à disposição dos membros na Secretaria da Comissão:

– comunicado do Sr. Marco Antonio Bologna – CEO da TAM S.A e da TAM Linhas Aéreas S.A, informando o nascimento do grupo "Latam Airlines", fruto da união da TAM S.A e da Lan Airlines;

– comunicado da Global Canopy Programme (GCP), que envia o relatório Pense Pinc sobre segurança alimentar, hidrica e energética no Brasil;

– Ofício nº 5257/2012/GAB/Senacon/MJ, que informa a criação da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon);

– relatório anual de atividades de 2011 da agência nacional de telecomunicações – Anatel;

– ofício da Liderança do PDT, comunicando a substituição do Senador Acir Gurgacz pelo Senador Assis Gurgacz como membro da comissão.

Leitura de avisos, em conformidade ao Ato nº 02, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal. Informo que todos os avisos estão relacionados na pauta da reunião.

– AMA 12/2012, de 28 de março de 2012 (encaminha Aviso nº 210/2012 – Seses–TCU-Plenário. Encaminha o Acórdão nº 482/2012–TCU–Plenário (TC-022.631/2009-0), sobre avaliação que indica problemas nas multas aplicadas pelas agências reguladoras e inclui sugestão legislativa;

– Aviso nº 654/2012–Seses–TCU–Plenário. Encaminha o Acórdão 1404/2012–TCU-Plenário (TC-034.633/2011-1), sobre o processo de internalização das políticas públicas voltadas para a Rio-92; e

– AVS nº 34, de 2012 (Aviso nº 590/2012–Seses-TCU-Plenário, na origem), que encaminha o Acórdão 1210/2012–TCU–Plenário (TC-007.130/2012-0), sobre as contas da Presidência da República no exercício de 2012. Conforme análise prévia, serão designados relatores para as matérias.

– De 2011, prestação de contas de 2009 dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao primeiro trimestre de 2011. O Ofício "S" estará à disposição dos Srs. Senadores pelo prazo de 7 dias na secretaria da Comissão. Não havendo manifestação, seguirá ao Arquivo.

– Aviso nº 511/2012-Seses–TCU-Plenário. Encaminha o Acórdão 1404/2012–TCUt–Plenario (TC-034.633/2011-1), da implantação da Ferrovia EF 334, ligando o porto-sul-bahia;

– Aviso nº 503/2012–Seses–TCU-Plenário. Encaminha o Acórdão 1224/2012–TCU–PLENARIO (TC-014.089/2012-2). Obras do PAC em Santarém–PA;

– AVS nº 25, DE 2012 (Aviso Nº 477/2012–Seses–TCU–Plenário, na origem). Encaminha o Acórdão 1168/2012–TCU– Plenário (TC- 021.871/2011-6). Irregularidades na Universidade Federal de Tocantins e Instituto Federal de Educacão, Ciência e Tecnologia de TO;

– Aviso nº 725–GP/TCU– Relatório de Atividades DO TCU, 1º trimestre de 2012;

– Aviso nº 1175-GP/TCU (Aviso nº 1493 na origem–TCU), autuado na Corte de Contas como Processo nº TC–019.639/2011-2, em resposta ao Ofício nº 82/2011/CMA. O aviso foi encaminhado para Relatoria do Senador Jorge Viana, que votou: "Diante da resposta do Tribunal de Contas da União e do disposto no inciso V do art. 3º do Ato nº 2/2009–CMA e como não há providências a tomar, propomos o arquivamento do presente aviso".

– Aviso nº 763/2012–Seses–TCU–Plenário, que encaminha o Acórdão 1538/2012–TCU– Plenário (TC-010.765/2010-7);

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.032, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/51, de 2011**.

A Presidência comunica que recebeu da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o **Ofício nº 206, de 2012**, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/51, de 2011**, nos termos do Ato nº 2/2009-CMA.

É o seguinte o Ofício:

OF.nº 206/2012/CMA

Brasília, 8 de agosto de 2012

Assunto: Arquivamento de matéria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que OFS 51/2011, lido na reunião do dia 10 de julho de 2012, transcorrido o prazo previsto no Ato 2/2009/CMA, não houve manifestação dos membros da Comissão, motivo pelo qual foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Ofício nº S/51, de 2011**, vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, os **Ofícios nºs 207 a 209, de 2012**, comunicando o arquivamento dos **Avisos nºs 26, 32 e 35, de 2012**, nos termos do Ato nº 2/2009 – CMA, após ter sido dado conhecimento aos membros daquele órgão do inteiro teor das referidas matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of.nº 207/2012/CMA

Brasília, 8 de agosto de 2012

Assunto: Arquivamento de matéria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que AVS 35/2012, lido na reunião do dia 10 de julho de 2012, transcorrido o prazo previsto no Ato 2/2009/CMA, não houve manifestação dos membros da Comissão, motivo pelo qual foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Of. nº 208/2012/CMA

Brasília, 8 de agosto de 2012

Assunto: Arquivamento de matéria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que AVS nº 32/2012, lido na reunião do dia 10 de julho de 2012, transcorrido o prazo previsto no Ato nº 2/2009/CMA, não houve manifestação dos membros da Comissão, motivo pelo qual foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Of. nº 209/2012/CMA

Brasília, 8 de agosto de 2012

Assunto: Arquivamento de matéria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que AVS nº 26/2012, lido na reunião do dia 10 de julho de 2012, transcorrido o prazo previsto no Ato nº 2/2009/CMA, não houve manifestação dos membros da Comissão, motivo pelo qual foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As matérias vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 1.059-Seses-TCU-Plenário, de 2012**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.179/2012-TCU--Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 004.525/2012-4, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.059–Seses–TCU–Plenário

Brasília-DF, 15 de agosto de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.525/2012-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 15-8-2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Respeitosamente, – Senador **Benjamin Zymler** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 2179/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.525/2012-4.
2. Grupo II – Classe V - Assunto Relatório de Auditoria (Fiscobras 2012).
3. Interessado/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional (CN)
3.2. Responsáveis: Jorge Antônio Mesquita Pereira de Almeida (341.332.917-00) e Rodrigo Luiz Caires Araújo (624.472.705-34).
4. Entidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 4 (Secob-4).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos esses autos que tratam de Levantamento realizado nos atos e procedimentos relacionados às obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 3: Trecho Riacho Jacaré - Rio das Contas - no estado da Bahia, no âmbito do Fiscobras 2012.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. classificar o achado 3.1 do relatório de fiscalização 138/2012 como grave que não prejudique a continuidade (IG-C) das obras referentes ao trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 3: Trecho Riacho Jacaré - Rio das Contas - no estado da Bahia;

9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao Tribunal:

9.2.1. relatório e documentação comprobatória da execução de prospecção de sondagens indiretas, por meio de método geofísico por eletro-resistividade, em todo corte em que não foi executada sondagem durante a elaboração do projeto executivo, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;

9.2.2. documentação comprobatória de revisão dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;

9.2.3. documentação comprobatória de realização de sondagens complementares em todas as obras de arte especiais em quantidade e localização compatíveis com a extensão e número de apoios de cada ponte ou viaduto, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;

9.2.4. documentação comprobatória de avaliação da necessidade de alteração da inclinação dos taludes em cortes nos quais se verifica a ocorrência de material de 3ª categoria, notadamente, na transição entre materiais desta categoria e os de 2ª categoria, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;

9.2.5. estudo conclusivo sobre as interferências construtivas existentes no eixo da ferrovia, conforme informado na Nota Técnica Valec 37;

9.2.6. cópias dos projetos executivos das obras de arte especiais elaborados com base nos resultados das sondagens complementares e nas avaliações técnica, econômica e ambiental das soluções adotadas;

9.2.7. ajuste nos quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e nos preços contratados para execução de serviços nos quais são utilizados os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte;

9.2.8. ajuste nos preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de médio e grande porte;

9.2.9. exclusão na planilha de quantitativos e preços da previsão dos serviços por administração;

9.2.10. elaboração de novo orçamento da obra, demonstrando os acréscimos e supressões em relação ao contrato 62/2010;

9.3. promover a oitiva da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre:

9.3.1.. alteração dos critérios de medição e pagamento dos bueiros pré-fabricados previstos na Norma 80-ES-028A-19-8008-Valec, por meio do Memorando-Circular 183/2011-Diren, que passaram a ser efetuados no canteiro industrial e não mais no momento de sua aplicação nas obras (achado 3.3);

9.3.2. alteração dos critérios de medição e pagamento do fornecimento de brita para lastro previstos na Norma 80-EM-033A-58-8006-Valec, por meio do Memorando 268/2011-Diren (achado 3.3);

9.4. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e ao interessado.

10. Ata nº 31/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 15/8/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2179-31/12-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE V – Plenário
TC 004.525/2012-4
Natureza: Relatório de Auditoria (Fiscobras 2012)
Entidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Responsáveis: Jorge Antônio Mesquita Pereira de Almeida (341.332.917-00) e Rodrigo Luiz Caires Araújo (624.472.705-34)
Interessado: Congresso Nacional (CN)
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2012. VALEC. FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE. IRREGULARIDADES NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO. CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IG-C. DETERMINAÇÕES CORRETIVAS. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA.

Relatório

Adoto como relatório, com os ajustes pertinentes, a instrução elaborada pela unidade técnica (peça 109):

"Trata-se de inspeção (Fiscalis 804/2012), realizada com fulcro na Portaria Segecex 4/2012, para analisar a manifestação preliminar da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT quanto às irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), para fins de cumprimento do art. 91, § 9º, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), detectadas na obra de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 3: Trecho Riacho Jacaré - Rio das Contas - no Estado da Bahia no âmbito do Fiscobras 2012 (Fiscalis 138/2012).

HISTÓRICO

No âmbito da Fiscalização 138/2012 do Fiscobras, foram constatados os seguintes indícios de irregularidades no lote 3F da Fiol:

a) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (IG-P)

b) Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra. (IG-C)

c) Avanço desproporcional das etapas de serviço. (IG-C)

Por meio do Ofício 399/2012-TCU/SECOB-4, de 27/6/2012, em conformidade com o disposto no art. 91, § 9º, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), foi solicitada manifestação preliminar da Valec acerca dos indícios de irregularidades graves que se enquadram no conceito estabelecido pelo inciso IV, § 1º, art. 91 da aludida lei, apontados no Relatório de Fiscalização (item 3.1). Para subsidiar a resposta à comunicação processual, foi encaminhado o referido relatório (peça 98).

EXAME TÉCNICO

Em resposta ao Ofício 399/2012-TCU/SECOB-4, de 27/6/2012, a Valec enviou o Ofício 1037/2012-PRESI, de 12/7/2012, que encaminhou os Memorandos 248/2012-DIPLAN, de 10/7/2012, 529/2012-DIREN, de 12/7/2012, e 242/2012-SUPRO, de 12/7/2012, com manifestação acerca dos indícios de irregularidades graves apontadas no Relatório de Fiscalização.

Entretanto, nesta instrução, somente será analisada a manifestação preliminar da Valec acerca das irregularidades graves apontadas no item 3.1 do relatório, em conformidade com o

solicitado no Ofício 399/2012-TCU/SECOB-4. As justificativas para essas irregularidades foram apresentadas por meio da Nota Técnica 33/2012 da Superintendência de Projetos, encaminhada pelo Memorando 242/2012-SUPRO.

As irregularidades identificadas nos projetos básico e executivo do lote 3F foram:

I) alterações de traçado da ferrovia;

II) insuficiência dos estudos geotécnicos;

III) inadequação dos quantitativos de terraplenagem;

IV) inadequação dos projetos de obras de arte especiais;

V) interferências construtivas não totalmente quantificadas;

VI) inadequação dos estudos para definição de jazidas;

VII) seleção de método construtivo antieconômico; e

VIII) previsão de serviços sem detalhamento.

Inicialmente, a Valec registrou a importância da Ferrovia de Integração Oeste-Leste para geração de emprego, crescimento de renda e desenvolvimento local e regional. Afirmou que a paralisação da obra para reavaliar todos os processos seria atitude confortável sob o ponto de vista dos novos administradores: 'Poderíamos, com calma implementar as alterações na estrutura organizacional, reavaliar projetos e contratos de obras, promover auditorias (...) em outros necessários ao bom funcionamento da empresa e sua carteira de projetos' (peça 104, p. 26). Entretanto, pondera que está implantando as ações exequíveis e que a paralisação da obra traria consequência não desejáveis à Administração. Assim, a Valec não contesta a possível recomendação originária do TCU, mas pugna pela não paralisação das obras por entender que seria mais prejudicial à Administração Pública a suspensão dos serviços (peça 104, p. 26).

A análise das justificativas apresentadas pela Valec em relação às irregularidades identificadas no achado '3.1 – Projeto executivo deficiente ou desatualizado' será realizada nesta instrução.

Alterações de traçado da ferrovia

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012 da Superintendência de Projetos de 12/7/2012 (peça 104, p. 30-31).

Inicialmente, a Valec diferencia ajuste de traçado e variante. Alega que o primeiro caso consiste de pequenas alterações e o segundo de alterações significativas relacionadas a interferências não previstas e de difícil mitigação. Afirma que, no caso em questão, ocorreram nove ajustes de traçado (equivalentes a 14% da extensão do traçado) com afastamento médio de 80m em relação ao eixo do projeto básico e uma variante que apresentou um afastamento máximo de cerca de 1.000m (equivalente a 6,4% da extensão do traçado).

Entretanto, ao contrário do argumentado pela Valec, as alterações não ocorreram em função de interferências não previstas e de difícil mitigação. De acordo com o relatório do projeto executivo, as alterações de traçado ocorreram, dentre outros motivos, devido à proximidade do eixo da ferrovia com faixas marginais de cursos hídricos e com áreas de preservação permanente; e à existência de um cemitério dentro da faixa de domínio. Ou seja, fatores de fácil detecção que deveriam ser previstos no projeto.

Em relação às investigações geotécnicas realizadas no eixo da ferrovia na fase do projeto executivo, a Valec alegou que em todos os segmentos de ajuste de traçado foi realizado um significativo número de sondagens. Entretanto, informou que 'em alguns cortes em que não foram realizadas sondagens, a caracterização dos materiais foi feita considerando segmentos homogêneos' (grifo nosso) (peça 104, p. 31).

Porém, a alegação da Valec não afasta a irregularidade apontada, pelo contrário, confirma a insuficiência das sondagens. A ausência de diversas sondagens em função da consideração de

segmentos homogêneos não apresenta embasamento técnico normativo, principalmente quando existem alterações de traçado significativas, como as verificadas no caso em questão, no qual a afastamento máximo foi da ordem de 1.000m. Mesmo em segmentos homogêneos, é necessário executar sondagens nos cortes, com base em espaçamentos definidos em normas e em projeto. Esta questão será aprofundada na análise do próximo tópico: Insuficiência de Estudos Geotécnicos.

Diante do exposto, as irregularidades apontadas no relatório de fiscalização não foram afastadas. Essas irregularidades impendem a correta quantificação e orçamentação da obra, contrariando o art. 6º e o art. 12 da Lei 8.666/1993.

Insuficiência dos estudos geotécnicos

O relatório de auditoria apontou insuficiência nos estudos geotécnicos no eixo da ferrovia e nas obras de arte especiais (OAE), tanto no projeto básico, quanto no projeto executivo.

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 31-53).

Investigações geotécnicas do projeto básico – eixo da ferrovia

O relatório de fiscalização apontou que as investigações geotécnicas não observaram as especificações da própria Valec (80-EG-000A-29-0000), especialmente no tocante à exigência de sondagem a percussão nos cortes típicos onde a sondagem a trado central alcança o impenetrável a trado.

A este respeito, a Valec não se manifestou. Assim, persistem as irregularidades apontadas pelo relatório de auditoria.

Investigações geotécnicas do projeto executivo - eixo da ferrovia

O relatório de fiscalização apontou diversas deficiências nas investigações geotécnicas realizadas no eixo da ferrovia na fase de projeto executivo. A equipe de auditoria constatou que a quantidade, os tipos e as profundidades dos furos das sondagens não são suficientes para a correta quantificação de serviços e para a definição de soluções locais e globais.

Segmentos onde o traçado do projeto executivo é idêntico ao do projeto básico

No caso dos cortes onde não foram realizadas sondagens e nos casos onde não foram realizadas sondagens mistas quando alcançado o 'impenetrável', a Valec alegou que como o projeto dispunha de sondagens em cortes adjacentes, o projeto caracterizou os trechos com base em considerações de segmentos homogêneos com o auxílio de mapas pedológicos e geomorfológicos (peça 104, p. 32-34). A título de exemplificação, a seguir serão transcritas as justificativas apresentadas pela Valec para a ausência de sondagem no corte do km 1.219+300 ao km 1.219+540 e para ausência de sondagens mistas quando alcançado o impenetrável no corte do km 1.184+000 ao km 1.184+380.

Km 1219+300 a Km 1219+540: corte com 240m de extensão e 4m de altura do pico do corte.

Para o corte imediatamente posterior a este, a 1590m de distância foi realizada uma sondagem a trado. De posse destas informações e em conjunto com estudos geológicos preliminares com utilização de mapas pedológicos e geomorfológicos que subsidiam as investigações diretas e indiretas, o mesmo pode ser enquadrado no conceito de segmento homogêneo e assim ter suas características definidas. (grifos nosso) (peça 104, p. 33).

Km 1184+000 a Km 1184+380: corte com 380m de extensão e 5m de altura do pico do corte.

Neste corte a sondagem a percussão parou no impenetrável. Portanto com as informações da sondagem mista SM-E-32 realizada em um corte a 340m de distância deste e de posse das informações do mapa geológico do trecho, pode se aferir que se trata de material de 3 a categoria assim como foi verificado no corte anterior. (grifos nosso) (peça 104, p. 33).

No caso da insuficiência no número de sondagens por corte, a Valec confirmou que não foi realizado o número de furos de acordo com a especificação Valec 80-EG-000A-29-0000, mas afirmou que os trechos foram bem caracterizados: 'apesar de não terem sido sondados os pontos de passagem entre o corte e os aterros, podemos afirmar que o trecho foi devidamente caracterizado (...)' (peça 104, p. 34).

É importante destacar que o Manual de Implantação Básica do DNIT (IPR-742) – 3ª Edição – não prevê a realização de sondagens amostrais, como o constatado no projeto executivo da Valec. Até mesmo para o projeto básico, prevê que deve se ter, no mínimo, uma sondagem em cada corte, atingindo a profundidade de 1,0 m abaixo do greide do projeto geométrico. As sondagens nos cortes para verificação do NA devem apresentar, no mínimo, três furos, um em cada ponto de passagem e outro no meio do corte. No tocante ao projeto executivo, este manual prevê a necessidade da realização de sondagens, em segmentos de corte, com espaçamentos variáveis de no máximo 150 m, respeitando, de acordo com a extensão dos cortes, o seguinte número mínimo de furos: (i) até 120 m: 1 furo; (ii) de 120 a 200 m: 2 furos; (iii) de 200 a 300 m: 3 furos; (iv) de 300 a 400 m: 4 furos; e (v) superior a 400 m: 1 furo a cada 150m.

Dessa forma, no caso do corte do km 1.219+300 ao km 1.219+540 (240m de extensão), considerando os critérios previstos no manual supracitado, seriam necessários, no mínimo, três furos de sondagens para sua caracterização. O projeto não apresenta nenhum furo de sondagem. É importante ressaltar, também, que não é possível fazer a caracterização e avaliação das quantidades sem a realização de sondagens, apenas com base em considerações de trechos homogêneos com sondagens adjacentes a mais de 1.500 m de distância, como afirmou a Valec.

A justificativa da ausência de sondagens e da não realização de sondagens mistas em cortes que alcançaram o 'impenetrável' em função da consideração de segmentos de homogêneos, como o descrito para o corte do Km 1.184+000 ao Km 1.184+380, não afasta a irregularidade. Não é possível determinar as características do corte, pois a região abaixo do greide da ferrovia não foi sondada.

Em relação ao número de sondagens insuficiente nos cortes apontados no relatório de fiscalização, a resposta da Valec, também não apresentou nenhum argumento que pudesse afastar a irregularidade, pelo contrário confirmou a infração à própria especificação.

Em resumo, as justificativas para a ausência de sondagens em diversos cortes e a não realização de sondagens mistas em outros, como apresentado pela Valec, foi devido à consideração de segmentos homogêneos obtidos por meio de mapas geológicos. Entretanto, destaca-se que a Valec não apresentou nenhum subsídio normativo que sustente tal consideração. Além disso, a afirmação que alguns trechos ficaram bem caracterizados, mesmo com quantidade de furos inferior à prevista em especificação, também carece de comprovação técnica.

Conforme exposto, constata-se que os argumentos apresentados não são amparados pela boa técnica de engenharia e estão em desacordo com as normas e manuais técnicos vigentes sobre o assunto. As deficiências de sondagens do projeto executivo, nos seguimentos onde não foi alterado o traçado, apontadas no relatório de auditoria, não foram afastadas pelas justificativas apresentadas pela Valec. As deficiências de sondagem possibilitam a ocorrência de erros grosseiros na caracterização dos trechos e na mensuração dos quantitativos, contrariando o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, bem como, impedindo que a administração saiba o real valor do contrato em execução.

Segmentos de traçado alterado na fase de projeto executivo

Nos segmentos onde ocorrem alterações de traçado na fase de projeto executivo, as justificativas da Valec foram semelhantes às apresentadas para os segmentos onde o traçado do projeto executivo é idêntico ao traçado do projeto básico.

A Valec alegou que a caracterização dos cortes em que não foram feitas sondagens foi feita com base em mapas pedológicos e geomorfológicos: 'Os cortes acima relacionados foram

caracterizados conforme estudos geológicos preliminares com utilização de mapas pedológicos e geomorfológicos (...)' (peça 104, p. 35).

Nos cortes onde não foram realizadas sondagens mistas, afirmou que:

Uma vez que seja conhecida a história de formação do maciço, suas características mecânicas, químicas e físicas não haveria necessidade de uma aplicação intrínseca das especificações geotecnológicas em termos de quantidade e espaçamento de sondagem em toda extensão e profundidade do maciço. (peça 104, p. 35)

Nos cortes onde não foram feitas quantidades suficientes de furos de sondagem, a Valec afirmou que: 'Apesar de não terem sido sondados, os pontos de passagem entre o corte e os aterros, podemos afirmar que o trecho foi devidamente caracterizado (...)' (peça 104, p. 35) (grifo nosso).

As justificativas da Valec para os trechos onde foi alterado o traçado também não apresentaram embasamento técnico normativo, apenas afirmações sem comprovação técnica. Na fase de projeto executivo, os cortes não podem ser caracterizados com base em estudos geológicos preliminares, nem com base na 'história de formação do maciço'. Nessa fase, existe a necessidade de um profundo conhecimento das características do subsolo, sendo necessária a investigação do subsolo por meio de sondagens com espaçamento máximo definidos em normas e manuais.

Portanto, as deficiências de sondagens do projeto executivo, nos segmentos onde foi alterado o traçado, apontadas no relatório de auditoria também não foram afastadas pelas justificativas apresentadas pela Valec. As deficiências de sondagem possibilitam a ocorrência de erros na caracterização dos trechos e na mensuração dos quantitativos, contrariando o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, bem como, impedindo que a administração saiba o real valor do contrato em execução.

Investigações geotécnicas do projeto executivo – obras de arte especiais

O gestor alega que a equipe de auditoria 'não teve acesso a todos os boletins de sondagem que comprovam claramente o desconhecimento das investigações realizadas para elaboração do projeto executivo definitivo' (peça 104, p. 43). Entretanto, não apresentou os citados boletins, tampouco suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), apresentou apenas tabelas que descrevem a suposta localização das sondagens. Portanto, fica pendente de comprovação a efetiva realização das sondagens. Desta forma, não foram afastadas as irregularidades apontadas durante a auditoria.

Ressalta-se que, durante a fiscalização, foi solicitado e reiterado, como apresentado a seguir, que a Valec encaminhasse o projeto executivo completo:

(ii) no Ofício de Requisição 2-138/2012/SECOB-4 de 23/3/2012, no item 3.6.1, foi solicitado que a Valec encaminhasse os: 'Boletins e demais relatórios de sondagens realizados pelo consórcio construtor e pela supervisora' (peça 14, p. 2);

(iv) no Ofício de Requisição 7-138/2012/SECOB-4 de 26/4/2012, no item 2.3.5, foi reiterado à Valec: 'Encaminhar os projetos executivos das obras de artes especiais elaborados pelo consórcio construtor' (peça 19, p. 2);

Inadequação dos quantitativos de terraplenagem

O relatório de auditoria apontou deficiências nos quantitativos de terraplenagem dos projetos básico e executivo por não refletirem a realidade das obras, nem minimizarem o risco de alterações contratuais durante a fase de execução da construção da ferrovia.

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos de 12/7/2012 (peça 104, p. 53).

A Valec respondeu que em um projeto geométrico de ferrovia e rodovia busca-se, sempre que possível, a compensação de massas. Sendo assim, o fato de o volume de material escavado

ter aumento em 14% isoladamente não representa prejuízo financeiro. Usando considerações que os materiais provenientes dos empréstimos também seriam escavados, chegou à conclusão que a diferença entre o volume total de escavação entre o projeto básico e executivo seria mínima, não configurando prejuízo ao erário.

As justificativas apresentadas pela Valec se resumem a afirmar que o volume de terraplenagem de corte não apresentou significativas alterações no projeto executivo em relação ao projeto básico, considerando para isso premissas pouco usuais. As justificativas desviaram o foco dos assuntos apontados e não elidiram as irregularidades apontadas no relatório de fiscalização. Para facilitar a compreensão, são descritos alguns dos aspectos tratados no relatório de fiscalização que não foram nem citados na resposta da Valec (peça 98, p. 20-21):

No entanto, a execução dos serviços de terraplenagem tem mostrado que a previsão do volume de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, tanto no projeto básico quanto no projeto executivo, não se encontram compatíveis com as medições dos serviços executados.

De acordo com o último boletim de medição (março de 2012), enquanto a execução física de terraplenagem está em apenas 18% do total, o volume acumulado de material de 3ª categoria já alcança 469.550,83 m³, representando 56,6% e 84% de todo volume previsto nos projetos básico e executivo, respectivamente. Em relação às áreas de cortes onde estão sendo executados os serviços de terraplenagem, o volume total medido já ultrapassa em 187% o volume total previsto especificamente no projeto executivo para as mesmas áreas de corte.

Esse valor tende a aumentar, pois alguns dos cortes nessas áreas ainda não estão finalizados e, também, porque está sendo discutida a necessidade de reduzir a inclinação dos taludes de 3ª categoria, devido à ocorrência de desmoronamentos. Supondo a manutenção desse percentual de 187% para todo o lote 3F, os serviços de escavação em 3ª categoria chegariam a R$ 45,1 milhões, quase o dobro do previsto no contrato inicial, R$ 22,7 milhões.

(...)

Portanto, tendo em vista que as obras ainda se encontram em estágio inicial, tudo indica que, no decorrer de sua execução, o volume total de material de 3ª categoria irá ultrapassar significativamente o volume previsto no projeto executivo. (...)

Assim, as irregularidades apontadas no relatório não foram esclarecidas pela Valec e o risco de grave dano ao erário permanece inalterado, pois a realidade da obra, no tocante ao volume de terraplenagem, conforme demonstrado nos boletins de medição, é bem distinta do retratado no projeto executivo, contrariando o art. 6º, incisos IX e X, da Lei 8.666/1993, implicando em possíveis alterações significativas dos quantitativos de serviços contratados e, por consequência, impedindo que a administração saiba o real valor do contrato em execução.

Inadequação dos projetos de obrQuanto as a de arte especiais (OAEs)

O relatório de fiscalização apontou diversas falhas nos projetos básico e executivo em relação às obras de arte especiais (pontes e viadutos). Apontou que estes projetos não apresentaram '(...) avaliações técnica, econômica e ambiental para as soluções de projeto adotadas, tais como modulação de vão vãos, forma dos pilares e tipo de fundação. Os relatórios de projeto apenas apresentam as soluções adotadas (...)' (peça 98, p. 24). Dessa forma, foi constatado que os projetos executivos das OAEs não permitem o adequado dimensionamento de seus elementos estruturais, e por consequência, não permitem a correta quantificação dos serviços necessários à construção das pontes e viadutos.

A Valec se manifestou a respeito desse item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 53-54).

A Valec afirmou que irá comunicar aos projetistas quanto à necessidade de melhorar as justificativas, as memórias descritivas e as memórias de cálculo. Ainda afirmou que 'as obras que tiveram alterações em suas infraestruturas sem qualquer justificativa apresentada em memória de cálculo durante a elaboração dos projetos serão comunicadas a realizar novas investigações (...)' Por fim, concluiu que a carência de detalhamentos e ausência de memórias

seriam fatos de fácil correção e, dessa forma, não representariam riscos de prejuízos ao erário. (peça 104, p. 54)

Entretanto, a Valec não precisou o tempo necessário para realizar estas alterações nos projetos, nem o possível impacto nos custos das obras de arte especiais. Observa-se a reavaliação dos projetos pode implicar em alterações significativas. É importante destacar a grandeza dos valores envolvidos. As obras de arte especiais representam cerca de 20% do valor total contratado, ou seja, aproximadamente R$ 89 milhões. Assim, tendo em vista as graves deficiências apontadas nos projetos executivos das OAEs e a magnitude dos valores envolvidos, o risco de dano ao erário não foi afastado pelas justificativas da Valec.

Interferências construtivas não totalmente quantificadas

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 54).

A Valec afirmou que: 'as principais interferências dos traçados da ferrovia no meio atravessado por sua diretriz foram devidamente previstas (travessias rodoviárias, rede aérea etc.)' (peça 104, p. 54). O gestor concluiu suas justificativas alegando que não vislumbrava infração ao art. 6º da Lei 8.666 /1993, nem fato materialmente relevante que poderia ocasionar prejuízo ao Erário.

Entretanto, as justificavas da Valec carecem de comprovação e são contraditórias com as informações encaminhadas na resposta ao Ofício de Requisição 6-138/2012-TCU/SECOB-4: 'Existem no traçado da FIOL várias interferências construtivas, a exemplo de: estradas, bueiros, passagens de nível, passagens veiculares, travessias para irrigação, adutoras, redes elétricas. Contudo estes serviços não estão quantificados e orçados no custo da obra, na sua totalidade' (peça 43, p.1) (grifo nosso). A título de exemplificação, apenas no tocante ao remanejamento de estradas, a Valec afirma que foram identificados cerca de 40 pontos de remanejamento de estradas, correspondendo a 15 km, que sofrerão modificações: '(...) para estas modificações serão necessários desmatamento, movimento de terra, bueiros, etc. que deverão ser quantificados pela Superintendência de Projetos' (peça 43, p.1) (grifo nosso).

Portanto, não foram afastadas as irregularidades apontadas durante a auditoria, sendo necessário que a Valec identifique e quantifique todas as interferências construtivas existentes no eixo da ferrovia.

Inadequação dos estudos para a definição de jazidas e ocorrências de materiais

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 54-56).

A Valec afirmou que informações obtidas na fase de projeto executivo permitiram uma melhor adequação do projeto, sendo que 'otimizações são decorrentes do próprio processo de projetar uma obra de tal envergadura e são admitidos pela própria Lei, a qual possibilita a alteração dos contratos nos limites nela previstos.' (peça 104, p. 55). Além disso, a Valec alegou que o fato de admitir a hipótese de alteração contratual, durante o procedimento licitatório, não significa que ela já sabia, desde o início, que havia erros no projeto.

Analisando a reposta da Valec, percebe-se que esta não justificou o cerne do que foi apontado no relatório, apenas divagou que não sabia que as distâncias de transportes seriam alteradas durante a execução da obra e que respondeu aos licitantes apenas de forma hipotética. Entretanto, não respondeu as inconsistências apontadas no relatório de fiscalização (peça 98, p. 27), como por exemplo, os apontamentos a seguir:

O cotejo das distâncias de transporte previstas no projeto básico com as previstas no projeto executivo e as inconsistências identificadas são apresentados a seguir:

a) fornecimento de areia (não comercial): redução de 31 km para 13,6 km.

A redução de preços estimada apenas com a adequação da DMT de areia, prevista no projeto executivo, para a produção de concretos (Fck = 15, 20, 25 e 35 MPa) será da ordem de R$ 500 mil, (...) (grifos nossos)

b) fornecimento de brita (não comercial): redução de 30,5 km para 27,8 km.

No entanto, na planilha de quantitativos do projeto executivo há a previsão de 300.000 m³ de brita para lastro e de 14.700.000 m3xkm para o momento de transporte, o que resulta numa DMT de 49,0 km, e não 27,8 km, conforme indicada no quadro de resumo de distâncias de transporte do Volume 1 do Relatório do Projeto Executivo. O ajuste dessa distância (para 27,8 km) acarretaria uma redução de R$ 7,5 milhões no preço da obra. (grifos nossos)

(...)

A redução de preços estimada apenas com a adequação da DMT da brita nos outros tipos de concreto constantes na planilha contratual (Fck = 10,15, 20, 25 e 35 MPa) é da ordem de R$ 1 milhão (...) (grifos nossos)

c) fornecimento de material para sublastro: redução da DMT de 29 km para 6,2 km.

Ao contrário do que ocorreu com o fornecimento de brita para lastro, a planilha de quantitativos de materiais de sublastro do projeto executivo reduz a DMT para 6,2 km, visto que há uma previsão de 194.566,46 m3 desses materiais, mas de apenas 1.196.583,73 m3xkm de momento de transporte. No entanto, convém registrar que o quadro de resumo de distâncias de transporte do Volume 1 do Relatório do Projeto Executivo indica a DMT de 32 km para o fornecimento de sublastro, em vez de apenas 6,2 km, evidenciando, assim, uma importante inconsistência do projeto executivo.

(...)

Há de se considerar ainda que a diminuição dos encargos incorridos pelo consórcio construtor, resultante da redução das DMTs do fornecimento de insumos em relação àquelas pactuadas, impõe a revisão do preço das obras com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 62/2010, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993. (grifos nossos)

Diante do exposto, as justificativas apresentadas pela Valec não afastam as irregularidades apontadas no relatório de fiscalização em relação à inadequação dos estudos para definição das jazidas e a consequente imprecisão das distâncias de transporte na fase de projeto executivo, contrariando o art. 6º, incisos IX e X, da Lei 8.666/1993, com consequente prejuízo potencial ao Erário.

Seleção de método antieconômico

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 56).

A Valec afirmou que está estudando a composição dos preços unitários para o concreto confeccionado em usina e que irá compará-lo com os custos dos serviços dos elementos de drenagem. Após estes estudos irá, se necessário, promover os devidos ajustes contratuais.

A manifestação da Valec não foi conclusiva sobre o assunto e não estipulou prazo para a conclusão dos estudos. Observa-se que este Tribunal no âmbito da fiscalização realizada nas obras da Fiol, referentes aos Lotes 5F, 5FA, 6F e 7F (TC 016.731/2011-5), por meio do Acórdão 3.301/2011-TCU-Plenário, de 17/11/2011, determinou à Valec: '9.2.3.2. elaborar composições de preços unitários para a produção dos diversos concretos com central fixa de concreto com produção de 180 m³/h, central móvel de concreto com produção de 60 m³/h e com caminhão betoneira no próprio local de aplicação'.

Diante do exposto, não foi afastada a irregularidade de previsão de método construtivo antieconômico mediante o emprego de betoneiras ao invés de usinas de concreto. Esse método

provoca distorções nos preços contratados, infringindo os elementos e requisitos para elaboração de projetos exigidos no art. 6º e no art. 12 da Lei 8.666/1993.

Previsão de serviços sem detalhamento

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 56).

A Valec afirmou que já está tomando todas as providências necessárias no sentido de sanar esta irregularidade: "Nesse sentido, anexamos o ofício onde esta empresa pública comunica ao consórcio responsável pelo Lote 3-F a supressão desse item e a resposta do consórcio acatando esta determinação" (peça 104, p.56).

Portanto, constata-se neste item que a Valec está tomando atitudes de modo a sanar a irregularidade apontada. No entanto, para efetiva comprovação da adoção da medida corretiva proposta no relatório de fiscalização, é necessário que a Valec encaminhe a este Tribunal cópia do termo aditivo que expurga do contrato os serviços sem detalhamento.

Consequências e riscos das deficiências dos projetos básico e executivo

O relatório de fiscalização apontou que, devido às incertezas relativas aos projetos básico e executivo, a Valec desconhece os custos reais de mais de 50% do valor total contratado das obras de construção do lote 3F, implicando em riscos à Administração (peça 98, p. 31).

A Valec se manifestou a respeito deste item na Nota Técnica 33/2012, da Superintendência de Projetos, de 12/7/2012 (peça 104, p. 56-57).

A Valec reconheceu que existem falhas no projeto básico e no executivo, embora afirme que o projeto executivo agregou melhoras ao básico. A Valec defendeu que a obra não deve ser paralisada, uma vez que o projeto executivo poder ser melhorando durante a execução do contrato de obra. Concluiu ainda que "não houve qualquer fato materialmente relevante que apresentasse potencialidade de ocasionar prejuízo ao Erário e que configure graves desvios relativamente aos princípios constitucionais (...)" (peça 104, p. 57).

Entretanto, conforme demonstrado nesta instrução, observa-se que as diversas deficiências do projeto básico não foram sanadas no projeto executivo, sendo sim, um fato materialmente relevante com potencialidade de ocasionar prejuízo ao Erário. Apenas para exemplificar o risco ao Erário, são citados a seguir os casos do Lote 03, Lote 04 e Lote 16 da Ferrovia Norte Sul, no quais os contratos terminaram, chegando ao limite legal de alterações contratuais, contudo sem que a obra fosse concluída, ou seja, sem cumprir seu fim social.

As informações a seguir foram transcritas do Relatório Gerencial da Obra da FNS de março de 2012 (Relatório Pacs Tomo III):

Lote 03 da FNS

Existem serviços pendentes de recuperação de taludes, drenagem, hidrossemeadura, cerca, conformação do corte 135 e obras no pátio de Santa Izabel. No entanto, como o contrato está encerrado e não existe saldo contratual, nem margem de acréscimo ao contrato, há necessidade de contrato complementar para que os serviços faltantes sejam executados. (p. 56) (grifos nossos)

Lote 04 da FNS

O contrato já totaliza 24,89% de acréscimo de valor em relação ao contrato inicial. Entretanto, para a conclusão da obra será necessária a adequação de serviços de hidrossemeadura, entroncamento, passagem de nível, remanejamento de rede elétrica que não constavam na planilha do atual contrato. Assim, a Valec deverá fazer uma nova licitação para conclusão desses serviços adicionais. (p. 37) (grifos nossos)

Lote 16 da FNS

Em função de não terem sido executados serviços de proteção vegetal nos taludes, visto que o contrato não possuía mais margem para aditivos de quantitativo e valor, ocorreram alguns deslizamentos ao longo da ferrovia. Assim, se faz necessária a contratação de empresa para refazer os pontos onde ocorreram erosões, realizando serviços de terraplenagem, proteção de talude, drenagem e serviços de superestrutura. Além disso, deve ser contratada a execução de mata burros, de passagens de nível e de remanejamento de rede rural. (p. 56) (grifos nossos)

Fato é que a maioria das obras referentes à Ferrovia Norte Sul não atendem ao fim social para os quais foram idealizadas. Por conta de graves deficiências nos projetos básico e executivo, por meio de inúmeros aditivos celebrados sob justificativa de adequar o contrato a realidade da obra, a maioria das obras perdeu parte do seu escopo original para priorizar a construção da linha principal.

Dessa forma, além da retirada de serviços essenciais para a integridade da obra, como drenagem e revestimento vegetal, foram suprimidos diversos pátios que são primordiais para a operação da ferrovia. Assim, em regra, os contratos de obra da FNS terminam, sem que a obra seja concluída, sendo necessários contratos complementares para dar integridade e funcionalidade a obra.

Portanto, como exposto acima, o risco de graves impactos na obra em função de projeto executivo deficiente não é remoto, pelo contrário, é alto, conforme visto em obras similares da Valec que também apresentaram projetos deficientes.

ANÁLISE DA PERTINÊNCIA DE MEDIDA CAUTELAR

Diante da materialidade e gravidade da irregularidade 3.1- projeto executivo deficiente ou desatualizado, em relação ao Contrato 062/2010, lote 3F, passa-se a analisar os requisitos para proposta de adoção de medida cautelar: (i) o perigo na demora e (ii) a fumaça do bom direito. Evidentemente, serão abordados ainda aspectos relacionados à existência, ou não, do dano reverso (perigo na demora reverso).

O achado '3.1 projeto executivo deficiente ou desatualizado' do relatório de fiscalização 138/2012 demonstra, claramente, que o projeto executivo do lote 3F da FIOL apresenta relevantes deficiências e que os estudos efetuados na fase de projeto executivo não suprem as falhas do projeto básico.

As graves deficiências do projeto executivo não permitem mitigar a necessidade de sua reformulação durante a fase de realização das obras, visto que apresenta diversas irregularidades, tais como: (i) insuficiência de sondagens nas áreas de cortes e nas obras de arte especiais (pontes e viadutos), o que impossibilita a adequada quantificação dos materiais de escavação; (ii) inadequação dos quantitativos de corpo de aterros e de serviços de escavação de materiais; (iii) inadequação dos projetos de OAEs, o que impede o adequado dimensionamento de todos os elementos estruturais das pontes e viadutos; e (iv) interferências construtivas existentes no eixo da ferrovia ainda não foram totalmente quantificadas, como redes elétricas e estradas vicinais. As graves irregularidades apontadas no relatório de fiscalização, deixam claro que o projeto executivo não atende aos preceitos previstos no art. 6º, incisos IX e X, c/c art. 12 da Lei 8.666/1993, visto que esse projeto não preenche os elementos e requisitos necessários à caracterização e execução das obras. Fica, assim, demonstrado o segundo requisito: a fumaça do bom direito.

Além disso, essas irregularidades impedem a adequada quantificação e orçamentação das obras, impondo risco à Administração Pública, que desconhece o custo real do objeto contratado. Esses fatos se mostram mais temerários quando se constata que o contrato firmado com a projetista contratada (Strata Engenharia Ltda.) para elaborar o projeto executivo encontra-se encerrado desde 15/6/2011, conforme informação fornecida pela Valec (Relação dos Contratos de Projeto Executivo), ratificada mediante consulta efetuada ao Portal da Transparência Pública. Logo, atualmente, a Valec não tem cobertura contratual para executar as modificações suficientes e necessárias para adequar o projeto executivo à realidade das obras, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei 8.666/1993, visto que as soluções das principais

irregularidades apontadas passam necessariamente pela correção das deficiências do aludido projeto.

O risco de efetivo dano ao Erário é agravado quando se constata que o deficiente projeto executivo encontra-se concluído, aprovado e liberado para execução das obras pela Valec, conforme Memorando 107/2012/SUPRO, não obstante a própria estatal tenha informado que a sua versão final ainda está sendo analisada pela comissão instituída pela Portaria 277/2012-Valec, que foi incumbida de receber e analisar os projetos executivos concluídos da Fiol e da FNS, nos termos do art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei 8.666/1993.

Destaca-se que os prejuízos potenciais das irregularidades do projeto executivo deficiente, estão cada vez mais, se tornando prejuízos reais. A título de exemplificação, como apontado no relatório de fiscalização (peça 98, p. 20), no corte 6, não foi prevista no projeto executivo a presença de materiais de 3ª categoria, porém já foram medidos mais de 56 mil metros cúbicos desse tipo de material. Além disso, é grande o risco financeiro e estrutural de executar pontes e viadutos sem um projeto executivo adequado, uma vez que as OAEs podem estar superdimensionadas, ou pior, subdimensionadas, com consequências estruturais gravosas.

Percebe-se, então, que a demora de atuação do Tribunal poderá resultar na execução de serviços contrários a boa técnica de engenharia, uma vez que não serão amparados por um projeto executivo apropriado, podendo causar riscos financeiros e estruturais a integridade da obra. Fica, assim, demonstrado o segundo requisito: perigo da demora.

Por outro lado, o perigo na demora inverso para a Administração é pequeno, pois a obra se encontra em seu estágio inicial. Ou seja, a medida cautelar possibilitará a revisão do projeto executivo e, consequentemente, possibilitará maior agilidade e segurança na execução dos serviços quando for retomada.

Além disso, a cautelar ora proposta poderá ser adotada sem a oitiva prévia do responsável, conforme previsto no §3º do art. 276 do Regimento Interno do TCU.

CONCLUSÃO

A Valec, em resposta ao Ofício 399/2012-TCU/SECOB-4, se manifestou pela não paralisação da obra. Entretanto, observa-se que as irregularidades apontadas no item 3.1 do relatório de fiscalização não foram sanadas nem afastadas pelas justificativas apresentadas pela Valec, a saber: (i) alterações de traçado da ferrovia; (ii) insuficiência dos estudos geotécnicos; (iii) inadequação dos quantitativos de terraplenagem; (iv) inadequação dos projetos de obras de arte especiais; (v) interferências construtivas não totalmente quantificadas; (vi) inadequação dos estudos para definição de jazidas; (vii) seleção de método construtivo antieconômico; (viii) previsão de serviços sem detalhamento. Em relação ao último subitem mencionado '(viii) previsão de serviços sem detalhamento', a Valec afirmou que está tomando as medidas necessárias para sanar a irregularidade, porém não encaminhou a este Tribunal cópia do termo aditivo que expurga os serviços sem detalhamento do contrato.

As irregularidades constantes no projeto básico não foram sanadas no projeto executivo. O traçado foi alterado sem que estudos geotécnicos fossem feitos em diversos pontos. Existem inúmeros cortes sem sondagem, outros com sondagem apenas até o 'impenetrável'; outros com número insuficiente de furos para caracterizar o subleito. A Valec não comprovou a correta sondagem das obras de arte especiais. Os quantitativos de terraplenagem não condizem com as necessidades da obra, uma vez que os quantitativos reais, expressos nos boletins de medição, superam em muito os estimados no projeto para os trechos executados. Os projetos das pontes e dos viadutos não apresentam justificativas e memórias de cálculo suficientemente detalhadas. Existem diversas interferências construtivas que não foram quantificadas, como linhas aéreas de energia. Existem algumas distâncias médias de transportes (DMTs) dos materiais provenientes das jazidas que são inferiores às constantes no projeto. O projeto prevê a utilização de betoneiras ao invés de usinas de concreto, isto é, usando um método construtivo antieconômico.

Assim, o conjunto de irregularidades é mais do que suficiente para demonstrar que o projeto executivo não é capaz de orientar adequadamente a condução das obras, por não retratar a realidade da obra, impedindo que a administração saiba o real valor do contrato em execução.

Diante do exposto, é grande de o risco de que ao final do contrato, mesmo com a celebração de diversos aditivos em decorrência de falhas de projeto, que a obra não seja concluída, frustrando seu fim social, semelhantemente ao que ocorreu em diversos lotes da Ferrovia Norte Sul. Portanto, essas irregularidades configuram fato materialmente relevante em relação ao valor total contratado, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao Erário, se enquadrando no conceito de IG-P, conforme o inciso IV, §1°, do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012).

Por fim, em virtude do perigo da demora e na fumaça do bom direito, com base na materialidade e gravidade do indício apontado será proposta a adoção de medida cautelar de suspensão da execução do contrato 062/2010, em virtude do: (i) o perigo na demora e (ii) a fumaça do bom direito.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise da manifestação preliminar da Valec, em cumprimento ao § 9° do art. 91 da Lei 12.465/2011 e com fulcro no item 9.6 do Acórdão 2.382/2011-TCU-Plenário, ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Weder de Oliveira, com as seguintes propostas:

82.1. Rejeitar as justificativas da manifestação preliminar da Valec em relação ao achado '3.1 – Projeto executivo deficiente ou desatualizado' do Relatório de Fiscalização 138/2012.

82.2. Manter a classificação do achado 3.1 como grave com recomendação de paralisação (IG-P) em virtude da situação encontrada se enquadrar no inciso IV, §1°, do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012), por configurar fato materialmente relevante em relação ao valor total contratado, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao Erário, e em graves desvios aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública.

82.3. Determinar à Valec, em sede de medida cautelar, com fundamento no §3° do art. 276 do Regimento Interno do TCU, que adote providências imediatas no sentido de suspender a execução do contrato 062/2010 (lote 3F) que têm por objeto a execução de obras e serviços de engenharia da Fiol, até deliberação final por parte desta Corte de Contas;

82.4. Manter as demais propostas de encaminhamento constantes no relatório de fiscalização 138/2012 (peça 98, p. 58-61), a saber:

AUDIÊNCIA DE RESPONSÁVEL

2 - Com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, realizar, se ainda necessário, após a análise da manifestação preliminar da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., audiência do Sr. Jorge Antônio Mesquita Pereira de Almeida, CPF 341.332.917-00, na condição de Superintendente de Projetos da Valec, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa por encaminhar, por meio do Memorando 72/2010-Supro, a análise técnica que subsidiou a aprovação, pela Diretoria Executiva da Valec, do projeto básico do lote 3F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, em que foram identificados indícios de irregularidade quanto à:

a) definição de segmentos do traçado da ferrovia em áreas de preservação permanente e/ou próximas à margem de cursos hídricos, contrariando o então vigente art. 4° da Lei 4.771/1965 (Código Civil), atualmente disciplinado pelo art. 8° da Lei 12.651/2012, e o art. 3° da Resolução Normativa 303/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (achado 3.1);

b) insuficiência de estudos geotécnicos, o que impossibilita a adequada identificação da espessura da camada dos solos e a classificação dos materiais nas áreas de corte e de fundações

de obras de arte especiais, e ocasiona risco de alterações durante as fases de elaboração do projeto executivo e de execução das obras de construção da ferrovia, em descumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666/1993 e nas especificações técnicas da Norma 80-EG-000A-29-0000-Valec (achado 3.1);

c) inadequação dos quantitativos de terraplenagem e dos estudos para definição da inclinação de taludes, o que impossibilita a determinação adequada dos volumes de escavação de materiais e execução de corpo de aterros, e ocasiona risco de alterações durante a fase de execução das obras de construção da ferrovia, em descumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IX, e c/c art. 12 da Lei 8.666/1993 (achado 3.1);

d) inadequação dos projetos de obras de arte especiais, o que impossibilita o adequado dimensionamento e quantificação dos elementos estruturais e construtivos das pontes e viadutos, e ocasiona risco de alterações durante a fase de elaboração do projeto executivo e de execução das obras de construção da ferrovia, em descumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666/1993 e nas especificações técnicas da Norma 80-EG-000A-11-0000-Valec (achado 3.1);

e) interferências construtivas existentes no eixo da ferrovia não totalmente quantificadas, o que impossibilita a adequada avaliação do custo das obras, por meio de orçamento detalhado, fundamentado, em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, em descumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666/1993 (achado 3.1);

f) inadequação dos estudos para definição das jazidas e ocorrências de materiais, que resultou em distâncias de transporte de materiais superiores às extensões reais, com impacto nos preços do transporte de brita para lastro e de material para sublastro e nos preços contratados para execução de serviços nos quais há utilização dos insumos areia e brita, em descumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666.1993 (achado 3.1);

g) seleção de método construtivo antieconômico e não usualmente aplicado nas obras ferroviárias para produção de diversos tipos de concretos, o que provocou distorções nos preços contratados, infringindo o art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666.1993 (achado 3.1); e

h) previsão de itens (Serviços por Administração) sem detalhamento e sem identificação do objeto que se pretende executar, descumprimento ao disposto no art. 6º, incisos IX e X, c/c art. 12 da Lei 8.666.1993 (achado 3.1).

OITIVAS DA VALEC

3 - Com fundamento no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, realizar, após a análise da manifestação preliminar, oitiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, pronuncie-se a respeito dos seguintes fatos relacionados à construção do lote 3F da Fiol:

a) atraso do cronograma de execução das obras em virtude da não efetivação da desapropriação de imóveis afetados pela construção da ferrovia e do não cumprimento das condicionantes ambientais, encaminhando a este Tribunal o plano de providências adotado para mitigar essas interferências, que prejudicam o andamento das obras (achado 3.2);

b) impacto das interferências de desapropriação de imóveis e de licenciamento ambiental nas estimativas de distâncias de transporte dos volumes de terraplenagem, em função das limitações impostas por essas interferências na compensação dos volumes de corte e de aterro ao longo do eixo da ferrovia ou das áreas de empréstimos para corpo de aterros, encaminhando a este Tribunal toda documentação de suporte necessária para estimar os seus reflexos financeiros (achado 3.2);

c) alteração dos critérios de medição e pagamento dos bueiros pré-fabricados previstos na Norma 80-ES-028A-19-8008-Valec, por meio do Memorando-Circular 183/2011-Diren, que passaram a ser efetuados no canteiro industrial e não mais no momento de sua aplicação nas obras, o que favoreceu a antecipação do fornecimento de materiais/produtos sem observar o cronograma atualizado das obras (achado 3.3); e

d) alteração dos critérios de medição e pagamento do fornecimento de brita para lastro previstos na Norma 80-EM-033A-58-8006-Valec, por meio do Memorando 268/2011-Diren, que passaram a considerar a brita como fornecida quando depositada no próprio estoque da pedreira e não mais quando depositada nas obras, o que favoreceu a antecipação do fornecimento de materiais/produtos sem observar o cronograma atualizado das obras (achado 3.3).

DETERMINAÇÕES À VALEC

4 - Determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, após a análise da manifestação preliminar, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que:

a) promova estudos com vistas à alteração da especificação de estudos geotécnicos para projetos (80-EG-000A-29-000), de forma a atender o disposto no art. 6º, incisos IX e X, da Lei 8.666/1993, especialmente no que se refere ao intervalo, a profundidade e o método das sondagens no corpo estradal, encaminhando a este Tribunal os resultados desses estudos no prazo de 45 dias, a contar da ciência, e, entrementes, adote, no mínimo, os parâmetros estabelecidos na Publicação IPR 742 - Manual de Implantação Básica de Rodovia, 3ª edição 2010, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (achado 3.1); e

b) promova estudos sobre o novo cronograma de execução das obras de construção do lote 3F da Fiol, contendo gráfico de Gantt, ABC de insumos, histograma de mão de obra e caminho crítico, de forma atender o disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 12 da Lei 8.666/1993, bem como a fundamentar a viabilidade de conclusão das obras no prazo estipulado e a possibilitar a aquisição de materiais e a execução de serviços em consonância com o plano de execução das obras, encaminhando a este Tribunal os resultados desses estudos no prazo de 45 dias, a contar da ciência (achado 3.3).

CIÊNCIA À VALEC

5 - Dar ciência à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., após a análise da manifestação preliminar, acerca das seguintes ocorrências:

a) promover alterações contratuais de obras ferroviárias compensando os valores dos acréscimos com os valores de decréscimos, sem aplicar aos acréscimos totais e decréscimos totais, individualmente, os limites legais de 25% afronta o art. 65 da Lei 8.666/1993 e o entendimento adotado pelo TCU nos Acórdãos 749/2010, 2.819/2011 e 510/2012, todos do Plenário (achado 3.1);

b) não realizar estudos sobre a viabilidade técnico-econômica dos métodos construtivos mais vantajosos para execução de serviços previstos no projeto de obras ferroviárias afronta o art. 6º, inciso IX, alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd', da Lei 8.666/1993 (achado 3.1);

c) não realizar estudos sobre a existência de jazidas comerciais e não comerciais que atendam aos requisitos técnicos necessários e que se mostrem economicamente viáveis para a execução dos serviços previstos no projeto de obras ferroviárias afronta o art. 6º, inciso IX, alínea 'f', da Lei 8.666/1993 (achado 3.1);

d) autorizar a execução de obras ferroviárias com base em projeto executivo deficiente, que não contemple todos os elementos e requisitos necessários para a caracterização e execução das obras, afronta o art. 6º, incisos IX e X, e o art. 12 da Lei 8.666/1993 e a Súmula TCU 261/2010 (achado 3.1); e

e) autorizar a aquisição de materiais e/ou execução de serviços sem observar o cronograma atualizado de execução prejudica a gestão das obras ferroviárias, em afronta ao art. 6º, inciso IX, alínea 'e', da Lei 8.666/1993, ocasiona potenciais prejuízos na execução, conservação e operação das ferrovias, em ofensa ao art. 12, inciso III, da mesma lei, e favorece a ocorrência prejudicial de "jogo de cronograma", em inobservância aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, previstos nos arts. 37, caput, e 70, caput, da Constituição Federal (achado 3.3).

PROVIDÊNCIAS INTERNAS DO TCU

82.5. Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A que as justificativas apresentadas pelo órgão gestor não afastaram os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato 62/2010, relativo à obra de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, (lote 3F) trecho entre o Rio Jacaré (Manuel Vitorino/BA) e o Rio de Contas (Tanhaçu/BA), e que assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das seguintes medidas corretivas:

a) realizar sondagens complementares em todos os cortes, com intervalo, número mínimo de furos, profundidade e método de sondagem compatíveis com a extensão de cada corte, adotando, no mínimo, os parâmetros estabelecidos no Manual de Implantação Básica de Rodovia (IPR-742), 3ª edição, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), com o objetivo de identificar adequadamente a espessura das camadas dos solos e a classificação dos materiais;

b) realizar sondagens complementares em todas as OAEs, em quantidade compatível com a extensão e número de apoios de cada ponte ou viaduto, com o objetivo de identificar adequadamente a espessura da camada dos solos e a classificação dos materiais nas áreas de fundações, para permitir a seleção do tipo e o dimensionamento das fundações, consoante última revisão da Norma 80-EG-000A-11-0000-Valec;

c) avaliar a necessidade de alteração da inclinação dos taludes de materiais de 3ª categoria, com o objetivo de quantificar o serviço de escavação em 3ª categoria e de evitar acidentes de trabalhos e futuros danos à ferrovia;

d) ajustar os quantitativos dos serviços de aterro e de escavação de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias com base nos resultados das sondagens complementares, com o objetivo de quantificar o volume de serviços de terraplenagem compatível com a realidade das obras;

e) promover o detalhamento dos projetos executivos das OAEs com base nos resultados das sondagens complementares e nas avaliações técnica, econômica e ambiental das soluções de projetos adotadas, com o objetivo de determinar adequadamente o dimensionamento de todos os elementos estruturais das pontes e viadutos;

f) identificar e quantificar todas as interferências construtivas existentes no eixo da ferrovia que ainda não foram totalmente quantificadas, a exemplo de diversos serviços referentes às estradas vicinais e ao remanejamento de redes aéreas;

g) ajustar os quantitativos dos transportes de materiais (brita para lastro e sublastro) e os preços contratados para execução de serviços nos quais utilizam os insumos areia e brita, com o objetivo de adequar as distâncias de transporte pactuadas às extensões reais de transporte, impedindo o pagamento de distâncias de transporte maiores do que as distâncias reais, sem a devida compensação a favor da Administração Pública,

h) ajustar os preços contratados para produção de concretos, com o objetivo de adequar seus custos de produção à execução por meio de método construtivo mais econômico e usualmente adotado em obras de medio e grande porte, mas que estão sendo pagos sem a devida compensação a favor da Administração Pública;

i) excluir da planilha de quantitativos e preços a previsão dos Serviços por Administração, que inclui fornecimento de pessoal e equipamentos sem o devido detalhamento, semelhante à utilização de item como unidade em verba, impossibilitando a identificação precisa dos serviços contemplados pelo objeto e dos seus respectivos custos; e

j) avaliar, após todos esses ajustes do projeto executivo e dos preços contratados, a possibilidade de descaracterização do objeto originalmente licitado e de extrapolação do limite legal de 25% para alterações contratuais, estipulado no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993 e em consonância com a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 749/2010, 2.819/2011 e 510/2012, todos do Plenário), por meio de supressões e acréscimos de materiais e serviços nas planilhas orçamentárias do Contrato 62/2010.

82.6. Encaminhar cópia do Acórdão que o Tribunal vier a adotar, acompanhados do relatório e voto que o fundamentarem, à Secretaria de Controle Externo do Estado da Bahia, para ciência, e à 1ª Secretaria de Controle Externo, tendo em vista que as irregularidades levantadas poderão impactar as contas do órgão jurisdicionado (Valec) nos exercícios de 2010 a 2012."

É o relatório.

Proposta de Deliberação

Trata-se de análise da manifestação preliminar da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. quanto às irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), para fins de cumprimento do art. 91, § 9º, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), detectadas na obra de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 3: Trecho Riacho Jacaré - Rio das Contas - no estado da Bahia, no âmbito do Fiscobras 2012 (Fiscalis 138/2012).

2. O valor total do contrato 62/2010, considerando o respectivo aditivo, é de R$ 403.263.326,92.

3. A Secob-4 solicitou que a Valec apresentasse manifestação quanto ao item 3.1 do relatório de fiscalização (Projeto executivo deficiente ou desatualizado). Especificamente, as irregularidades identificadas foram (peça 109):

> "a) alterações de traçado da ferrovia;
>
> b) insuficiência dos estudos geotécnicos;
>
> c) inadequação dos quantitativos de terraplenagem;
>
> d) inadequação dos projetos de obras de arte especiais;
>
> e) interferências construtivas não totalmente quantificadas;
>
> f) inadequação dos estudos para definição de jazidas;
>
> g) seleção de método construtivo antieconômico; e
>
> h) previsão de serviços sem detalhamento."

4. Da leitura do relatório da unidade técnica e das repostas do gestor, depreende-se que as falhas nos projetos básico e executivo são decorrentes, majoritariamente, da insuficiência de sondagens realizadas na obra.

5. A equipe de auditoria detectou a inexistência de norma interna da Valec que regulamente a realização de sondagens em obras ferroviárias. Assim, adotou, como critério objetivo para averiguar a quantidade de sondagens requeridas, a norma do Dnit (Manual de Implantação Básica do DNIT - IPR-742 – 3ª Edição).

6. Apesar de ser norma dirigida à execução de obras rodoviárias, o IPR-742 pode ser utilizado, na ausência de norma específica, como referência para a averiguação da quantidade mínima de sondagens a serem realizadas na ferrovia, tendo em vista a menor complexidade das obras rodoviárias.

7. Ao cotejar os boletins de sondagens realizadas no lote 3F (peça 104) com o padrão estabelecido pelo IPR-742, a unidade técnica identificou que o número de sondagens realizadas encontrava-se abaixo do parâmetro estabelecido pela norma.

8. Os efeitos da baixa qualidade dos projetos básico e executivo, decorrentes, principalmente, da insuficiência de sondagens, manifestaram-se na evidência angariada pela equipe de auditoria ao analisar o boletim de medição da obra de março de 2012.

9. Naquele momento, a execução física de terraplenagem da obra atingia apenas 18% do total. Entretanto, o volume acumulado de material de 3ª categoria já alcançava 469.550,83 m3, o que representava 57% de todo o volume previsto no projeto básico. Em relação ao projeto executivo, o volume de 469.550,83 m3 de material de 3ª categoria representava 84% de todo o volume previsto.

10. Ademais, nas áreas de cortes em que estavam sendo executados os serviços de terraplenagem, o volume total medido já ultrapassava em 187% o volume total previsto no projeto executivo para as mesmas áreas de corte.

11. A evidência coletada pela equipe de auditoria, em pequeno trecho da obra, é um forte indício de que há grande desconhecimento, em razão da insuficiência de sondagens, do subsolo sobre o qual a ferrovia será construída.

12. Uma das consequências desse fato é a incerteza quanto ao orçamento da obra, já que há substancial variação no custo de extração dos materiais a depender da categoria em que enquadrem, sendo que o custo de extração de material de 3ª categoria supera em muito o custo de extração de material de 2ª categoria e assim sucessivamente.

13. A incerteza sobre as características do subsolo também prejudica o controle da obra por parte da administração, pois a fiscalização passa a depender, exclusivamente, da análise visual dos produtos extraídos e dos equipamentos e técnicas utilizados na operação, com maior propensão a erro e suscetibilidade a fraude nas medições.

14. O trabalho apresentado pela Secob-4 aponta, com propriedade, a existência de elevado risco de que o orçamento da obra, devido às falhas apontadas no relatório, seja em muito extrapolado, podendo ocorrer necessidade de celebração de aditivos em valores superiores ao percentual de 25% permitido pela Lei de Licitações.

15. Nessas condições, a administração costuma proceder a cortes no orçamento em itens que possam ser posteriormente contratados, por meio de novas licitações. Contudo, essa prática tem se revelado danosa. A obra termina por não ser entregue no prazo estabelecido, gerando prejuízos sociais e econômicos, conforme se observou nos casos dos lotes 3, 4 e 16 da Ferrovia Norte Sul, cujos projetos básicos e executivos também se revelaram deficientes (peça 109):

> "Lote 03 da FNS
>
> Existem serviços pendentes de recuperação de taludes, drenagem, hidrossemeadura, cerca, conformação do corte 135 e obras no pátio de Santa Izabel. No entanto, como o contrato está encerrado e não existe saldo contratual, nem margem de acréscimo ao contrato, há necessidade de contrato complementar para que os serviços faltantes sejam executados. (p. 56).
>
> Lote 04 da FNS
>
> O contrato já totaliza 24,89% de acréscimo de valor em relação ao contrato inicial. Entretanto, para a conclusão da obra será necessária a adequação de serviços de hidrossemeadura, entroncamento, passagem de nível, remanejamento de rede elétrica que não constavam na planilha do atual contrato. Assim, a Valec deverá fazer uma nova licitação para conclusão desses serviços adicionais. (p. 37)
>
> Lote 16 da FNS
>
> Em função de não terem sido executados serviços de proteção vegetal nos taludes, visto que o contrato não possuía mais margem para aditivos de quantitativo e valor, ocorreram alguns deslizamentos ao longo da ferrovia. Assim, se faz necessária a contratação de empresa para refazer os pontos onde ocorreram erosões, realizando serviços de terraplenagem, proteção de talude, drenagem e serviços de superestrutura. Além disso, deve ser contratada a execução de mata burros, de passagens de nível e de remanejamento de rede rural. (p. 56)
>
> Fato é que a maioria das obras referentes à Ferrovia Norte Sul não atendem ao fim social para os quais foram idealizadas. Por conta de graves deficiências nos projetos básico e executivo, por meio de inúmeros aditivos celebrados sob justificativa de adequar o contrato a realidade da obra, a maioria das obras perdeu parte do seu escopo original para priorizar a construção da linha principal.
>
> Dessa forma, além da retirada de serviços essenciais para a integridade da obra, como drenagem e revestimento vegetal, foram suprimidos diversos pátios que são primordiais para a operação da ferrovia. Assim, em regra, os contratos de obra da FNS terminam, sem que a obra seja concluída, sendo necessários contratos complementares para dar integridade e funcionalidade a obra.
>
> Portanto, como exposto acima, o risco de graves impactos na obra em função de projeto executivo deficiente não é remoto, pelo contrário, é alto, conforme visto em obras similares da Valec que também apresentaram projetos deficientes."

16. As irregularidades aqui tratados expõem a administração aos riscos de um orçamento subdimensionado e incompleto e devem ser enquadradas como irregularidades graves que não prejudicam a continuidade da obra (IG-C), nos termos do art. 91, §1º, VI, da Lei 12.465/2011:

> "Art. 91. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei ficará condicionada à prévia deliberação da CMO, observado o disposto no § 3º deste artigo e no § 4º do art. 95 desta Lei.
>
> § 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:
>
> (...)
>
> VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do caput deste artigo;"

17. No dia 13/8/2012, a Valec protocolou em meu gabinete memorial em que discorreu sobre as providências que estão sendo tomadas para sanar as irregularidades apontadas pela equipe de auditoria:

> "3. As providências quanto aos seguintes pontos constam da Nota Técnica nº 37 e anexos, exarada pelo SUPRO/DIPLAN, inseridos no Anexo A deste ofício:
>
> a) Campanha de prospecção geotécnica nos cortes com deficiências de sondagens;
>
> b) Sondagens complementares nas obras de arte especiais com deficiências;
>
> c) Inclinação de taludes;
>
> d) Adequação de quantitativos dos serviços de aterro e de escavação;
>
> e) Projetos executivos de obras de arte especiais;
>
> f) Especificação para estudos geotecnológicos.
>
> 4. Em complemento, após identificadas as alterações decorrentes dos levantamentos complementares, serão analisadas as planilhas contratuais com vistas a verificar a conformidade do objeto contratual à luz da Lei 8.666/1993."

18. Em relação à programação para a execução dos levantamentos geofísicos, a Valec apresenta cronograma (Nota Técnica 37) em que define a data de final de setembro para a conclusão dos trabalhos no lote 3F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

19. Quanto às sondagens complementares em todas as obras de arte especiais em quantidade compatível com a extensão e quantidade de apoios de cada ponte ou viaduto, a Valec informou que os projetos executivos somente serão aprovados após análise da observância dessa condição. Afirmou, ainda, que este procedimento já foi exigido dos projetistas (correspondência constante do anexo III do memorial).

20. Para a avaliação da necessidade de alteração de inclinação dos taludes em cortes em que ocorre material de 3ª categoria, notadamente, na transição entre materiais desta categoria e os de 2ª categoria, a Valec informou que manterá o dimensionamento e recomendações constantes da seção-tipo do projeto de terraplenagem adotada na especificação da Valec, desenho nº 80-DES-0900G-20-1000.

21. No que se refere às interferências, a empresa informou:

> "4. - Interferências
>
> As interferências pertinentes aos remanejamentos de rede aéreas de transmissão de energia foram todas levantadas e foram contatadas as empresas concessionárias pertinentes.
>
> Os contatos foram mantidos por meio das presidências dessas empresas e a presidência da Valec, estando acordado o pedido de celeridade no processo e auxílio à Valec, por meio de técnico da concessionária, com vistas à análise dos orçamentos decorrentes dos projetos. No anexo V consta o trâmite da documentação que motivou os contatos iniciais com as concessionárias de energia elétrica.
>
> No que se refere às interferências com estradas vicinais, os estudos estão sendo ultimados com a revisão final do projeto."

22. Tendo em vista o plano de ação apresentado pela Valec para sanar as irregularidades apontadas pela equipe de auditoria da Secob-4, cumpre assinar prazo para que a empresa encaminhe ao Tribunal informações sobre a implementação das ações.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em tagDataSessao.

WEDER DE OLIVEIRA
Relator

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 22 de agosto do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

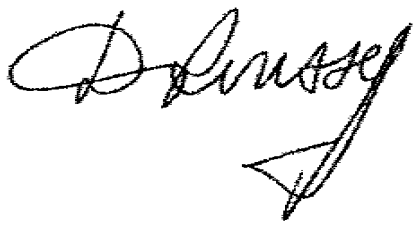
MENSAGEM
Nº 67, DE 2012
(nº 365/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, § 2º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Maláui.

Os méritos do Senhor Gustavo Martins Nogueira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.



EM nº 00216/2012 MRE

Brasília, 12 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, § 2º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA**, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República do Maláui.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00216 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 12 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, § 2º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de

GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República do Maláui.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

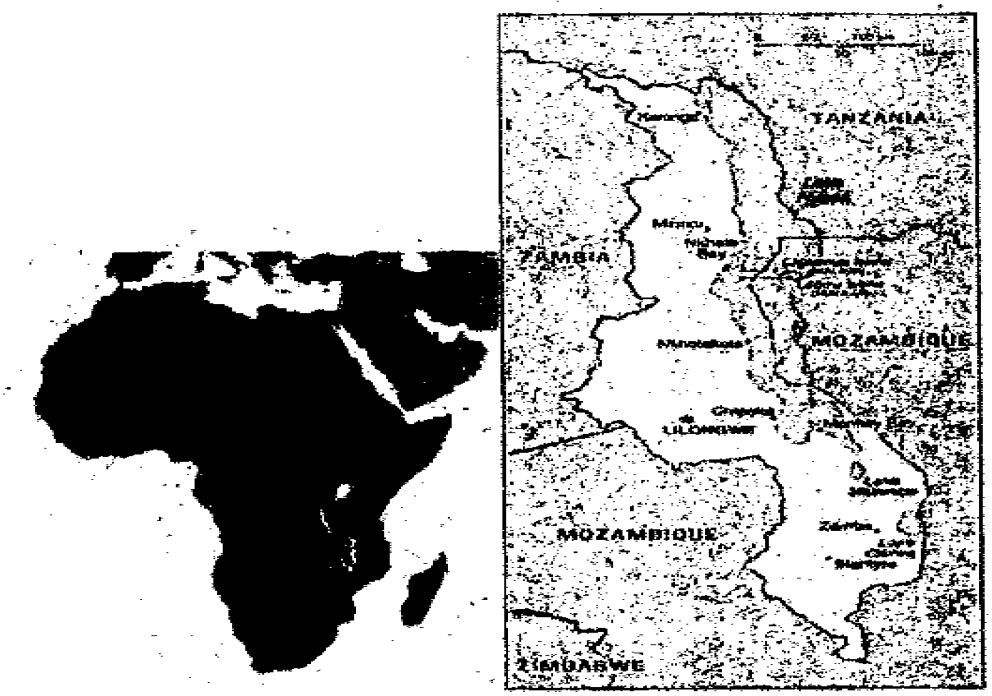
CONSELHEIRO *GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA*
CPF.: 470.836.033-91
ID.: 1200391 SSP-PI

1973	Filho de Ataliba da Fonseca Nogueira Filho e Joana Lúcia Martins Nogueira, nasce em 21 de março, em Picos/PI
Dados Acadêmicos:	
1995	Direito pela Universidade Federal do Piauí
1996	Especialização em Relações Econômicas Internacionais. Tokai University, Kanagawa-ken, Japão
1999	PROFA-I - IRBr
2006	Master of Laws in International Legal Studies, pela Georgetown University. Washington-DC/EUA
2006	CAD - IRBr
2011	CAE - IRBr, "A Diplomacia Energética da Índia: Desafios, Condicionantes e Perspectivas"
Cargos:	
1997	Terceiro-Secretário
2004	Segundo-Secretário
2007	Primeiro-Secretário
2011	Conselheiro, por merecimento
Funções:	
1999	Divisão de Programas de Divulgação Cultural, assistente
2000	Divisão do Pessoal, assistente
2002	Embaixada em Harare, Terceiro-Secretário em missão transitória
2003	Divisão da América Meridional II, assistente
2004	Missão Junto à OEA, Washington, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
2007	Embaixada em Nova Delhi, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
2011	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
2011	Secretaria de Planejamento Diplomático, Coordenador-Geral de Planejamento Político e Econômico
Publicação:	
1996	The First WTO Appellate Body Review: United States – Standards for reformulated and conventional gasoline, in Journal of World Trade, 30/6, Genebra

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

República do Maláui



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2012

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS.....
PERFIL BIOGRÁFICO.....
RELAÇÕES BILATERAIS.....
COMUNIDADE BRASILEIRA E ASSUNTOS CONSULARES.....
DÍVIDA EXTERNA.....
POLÍTICA INTERNA.....
ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS.....
POLÍTICA EXTERNA.....
ATOS BILATERAIS - MALÁUI.....
ANEXOS.....

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República do Maláui
GENTÍLICO	Malauiano
CAPITAL	Lilongue
ÁREA	118.484 km² (pouco maior que o estado de Pernambuco)
POPULAÇÃO (ONU)	15,8 milhões (21° na África)
IDIOMAS	Inglês e chicheua (oficiais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES (Censo 2008)	Cristianismo (82,7%); islamismo (13%); outros (1,9%)
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Parlamento unicameral
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Joyce Hilda Banda (desde abr/2012)
MIN. DE RELAÇÕES EXTERIORES	Ephraim Mganda Chiume (desde abr/2012)
PIB (2011, Banco Mundial)	US$ 5,6 bi (Brasil: US$ 2,49 trilhões)
PIB PPP (2011, Banco Mundial)	US$ 13,78 bi (Brasil: US$ 2,29 trilhões)
PIB *per capita* (2011, Banco Mundial)	US$ 350 (Brasil: US$ 12,788)
PIB *per capita* PPP (2010, Banco Mundial)	US$ 863 (Brasil: US$ 11,769)
VARIAÇÃO DO PIB (EIU)	5,3% (2011); 6,7% (2010); 9,4% (2009); 11,5% (2008); 11,2% (2007)
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO	74,5%
IDH (2011, PNUD)	0,400 (171° no mundo)
EXPECTATIVA DE VIDA (2011, PNUD)	54,2 anos
UNIDADE MONETÁRIA	Kwacha malauiano (USD 1,00 = MWK 253,00 em 10/06/2012)
COMUNIDADE BRASILEIRA	Não há registro oficial de brasileiros no Maláui
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Francis Moto (desde ago/2011)

INTECÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ mil, FOB) – *Fonte: MDIC*

BRASIL - MALÁUI	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2011	2012 (até maio)
Intercâmbio	5.903	7.633	5.485	3.042	8.154	2.776	9.078	5.606	4.501	2.471
Exportações	3.317	4.214	1.004	870	3.495	2.516	4.344	2.363	2.356	649
Importações	2.585	3.419	4.481	2.172	4.659	259	4.734	3.243	2.145	1.821
Saldo	732	795	-3.477	-1.302	-1.163	2.256	-390	-879	210	-1.171

PERFIL BIOGRÁFICO

Joyce Hilda Banda

Presidenta

Nascida em 12 de abril de 1951, Joyce Banda possui histórico de ativista dos direitos das mulheres e de educadora. Entre 2004 e 2006 foi Ministra do Gênero, da Infância e dos Serviços Comunitários. Foi Ministra dos Negócios Estrangeiros entre 2006 e 2009 e, de 2009 e 2012, Vice-Presidente do Maláui. Em dezembro de 2010 foi expulsa do Partido Popular Democrático (DPP), do Presidente Bingu wa Mutharika. Formou então, em 2011, seu próprio partido, o Partido Popular (PP).

Assumiu a presidência em 7 de abril de 2012, após a morte de seu antecessor. É a primeira mulher a ocupar o cargo e a segunda mulher a comandar um país africano (a primeira foi Ellen Johnson-Sirleaf, presidente da Libéria desde 2006).

Ephraim Mganda Chiume

Ministro de Relações Exteriores

Nasceu em 1953. Bacharel em Arquitetura na University of South West, Reino Unido. Na iniciativa privada, trabalhou em sua área de competência no Reino Unido, na Zâmbia, Botsuana e Maláui. Filiado ao "Democratic Progressive Party" (DPP), foi eleito membro do Parlamento em maio de 2009 pela prbvíncia de Nkhata Bay North. Secretário-Executivo ("Deputy Minister") de Recursos Naturais, Energia e Meio Ambiente (2009-2011). Ministro da Justiça e Assuntos Constitucionais (2011-2012). Em abril de 2012, com a posse da Presidenta Joyce Banda, foi designado Ministro de Relações Exteriores.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais são incipientes, mas vêm ganhando impulso após a visita do Presidente Mutharika ao Brasil (set/2009) e abertura das Embaixadas residentes do Maláui em Brasília (em funcionamento desde 2010) e do Brasil em Lilongue (criada pelo Decreto nº 7.349, de 27 de outubro de 2010, deverá ter sua instalação iniciada em 2012).

Em setembro de 2009, durante visita do então Presidente Mutharika a Brasília, foram discutidas possibilidade de cooperação em agricultura, esportes e HIV/AIDS, bem como o potencial para investimentos brasileiros em infraestrutura, turismo, mineração, energia e comércio no Maláui. Além disso, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre os dois países (já ratificado pelo Brasil; no momento, aguarda-se ratificação pelo lado malauiano).

Em 2010, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos lançou, como parte da "Série Relações Diplomáticas", selos que homenageiam o Maláui, apresentando imagens dos peixes Ciclídeos[1] do Lago Maláui.

Comércio e investimentos

A corrente de comércio Brasil-Maláui ainda é pequena, uma média de US$ 6 milhões anuais entre 2007 e 2011. Ainda que o montante absoluto do intercâmbio bilateral seja baixo, cabe destacar os dados comerciais Brasil-Maláui do ano de 2009, quando, apesar do impacto da crise internacional, as exportações brasileiras cresceram 72% e as importações, 1780%. Em 2010, o intercâmbio total Brasil-Maláui atingiu a marca de US$ 5,6 milhões. Em 2011, contudo, o montante total do comércio entre os dois países foi de US$ 4,5 milhões, uma queda de aproximadamente 20% em relação ao ano anterior, representando apenas 0,2% do intercâmbio comercial global do Maláui.

As exportações brasileiras para o Maláui são integralmente de produtos manufaturados, com destaque para tratores, máquinas para o tratamento de fumo, e máquinas agrícolas. O Maláui, por sua vez, exporta principalmente fumo para o Brasil. O amplo potencial de crescimento do comércio bilateral pode ser aquilatado pelos dados da corrente de comércio do Brasil com os países vizinhos. Em 2011, enquanto a corrente de comércio do Brasil com o Maláui foi de US$ 4,5 milhões, com a Zâmbia, foi de US$ 11 milhões; com o Zimbábue, foi de US$ 32 milhões; com a Tanzânia, foi de US$ 66 milhões; e com Moçambique, foi de US$ 85 milhões.

A Vale e o Corredor de Nacala

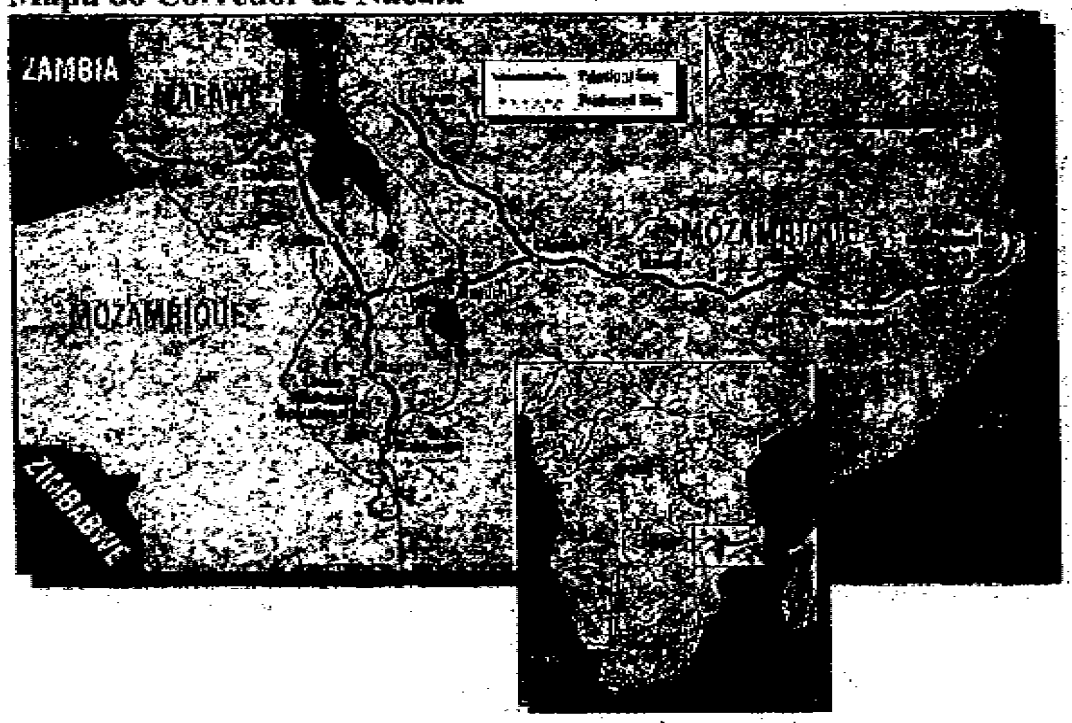
O Banco Central não tem registro de investimentos diretos brasileiros no Maláui. Não há, tampouco, registro de investimentos diretos do Maláui no Brasil. Entretanto, a presença brasileira no Maláui tenderá a elevar-se consideravelmente com os investimentos da empresa mineradora Vale em linhas férreas naquele país, no âmbito do plano de expansão da presença da empresa na região da África Austral. A Vale pretende interligar suas minas de cobre na Zâmbia aos complexos de produção e aos terminais de escoamento de minérios no litoral de Moçambique.

[1] Ciclídeos: peixes de água doce da ordem Perciformes, que compõe cerca de 105 gêneros e 1.900 espécies. Os Ciclídeos representam, em termos quantitativos, a maior família de peixes e cerca de 5% dos vertebrados existentes na Terra. Muitas dessas espécies são criadas e comercializadas como peixes ornamentais ou exploradas na pesca comercial e esportiva. A região africana do Vale do Rift (Lagos Maláui, Tanganica e Vitória) se destaca pela diversidade de espécies da família Ciclídeos, que se caracterizam pela exuberante coloração.

O envolvimento da Vale e a ativação de corredores de escoamento de produtos (minérios, e também produtos agrícolas) representará importante estímulo ao crescimento do intercâmbio comercial com o Maláui (e com a Zâmbia, via Maláui). No contexto de suas atividades em Moçambique, a Vale adquiriu, em setembro de 2010, concessão para desenvolver o "Corredor de Nacala". O projeto prevê a construção de ferrovia ligando as minas de carvão de Moatize, no norte de Moçambique, ao Porto de Nacala, naquele país, passando pelo território do Maláui. Um passo fundamental para a implementação do Corredor de Desenvolvimento de Nacala foi tomado em dezembro de 2011, quando a Vale assinou acordo com o Governo do Maláui sobre infraestrutura associada ao Corredor. O acordo prevê a construção de 138,5 km de novo trecho ferroviário e a reabilitação de 98,6 km de trecho existente.

Os planos de investimentos da Vale em infraestrutura de transporte no Maláui e em Moçambique alcançam aproximadamente US$ 8 bilhões, montante superior ao PIB do Maláui (US$ 5,6 bilhões em 2011, segundo o Banco Mundial).

Mapa do Corredor de Nacala



Cooperação Técnica

Como o PAC para o Brasil, o Projeto *Green Belt* – que tem por objetivo a exploração dos abundantes recursos hídricos, terras férteis e matérias-primas do setor primário na área próxima ao lago Maláui – representa para o Maláui uma prioridade econômica e política. O projeto envolve a instalação de sistemas de irrigação em área de um milhão de hectares, diminuindo a ameaça à segurança alimentar em períodos de seca. O governo do Maláui tem manifestado interesse em estabelecer projetos de

cooperação com o Governo brasileiro que permitam ao país explorar as oportunidades econômicas do cinturão agrícola que está sendo criado naquela região.

Em abril de 2011, esteve no Maláui missão de prospecção de projetos de cooperação técnica, integrada por representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Pesca Aquicultura, do Ministério da Saúde, da Embrapa, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). A partir das possibilidades de cooperação levantadas durante a missão, foram realizadas as seguintes atividades:

- Em fevereiro de 2012, técnicos malauianos vieram ao Brasil conhecer a política de saúde pública brasileira em matéria de HIV/AIDS. O Ministério da Saúde deverá apresentar proposta de projeto de cooperação a ser realizado com a parte malauiana;
- Em março de 2012, foi realizada, no Brasil, atividade de capacitação para técnicos malauianos na área de produção, processamento e comercialização de tilápias, com o objetivo de aprimorar técnicas e manejos empregados na área da aquicultura no Maláui.

Além disso, estão sendo organizadas, em parceria com o Programa Mundial de Alimentos (PMA), atividades de capacitação de técnicos malauianos para o desenvolvimento de políticas de apoio à inserção da produção agrícola familiar na alimentação escolar do Maláui. Planeja-se, ainda, oferecer a técnicos malauianos atividade de capacitação para sobre políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário na área de fortalecimento da agricultura familiar.

Assistência Humanitária

Em 2010, o Governo brasileiro, por meio do Programa Mundial de Alimentos (PMA), contribuiu com US$ 30 mil para a assistência aos flagelados pelo terremoto em Karonga (dez/2009). Em outubro, o Brasil realizou nova contribuição ao PMA, no valor de US$ 200 mil para o financiamento de programas de alimentação escolar no Maláui.

COMUNIDADE BRASILEIRA E ASSUNTOS CONSULARES

Não há registro oficial de brasileiros vivendo no Maláui atualmente. A presença brasileira naquele país, entretanto, vem-se ampliando consideravelmente em razão dos investimentos da VALE na África Austral e, em especial, do início das obras para construção do trecho da ferrovia que, cruzando o Maláui, ligará Tete (Moatize) ao Porto de Nacala.

Atualmente, o Setor Consular da Embaixada do Brasil em Harare é o responsável pelos assuntos de natureza consular relacionados ao Maláui, função que será assumida pela Embaixada em Lilongue, tão logo seja instalada.

Em 2009, acidente fatal vitimou explorador brasileiro nas montanhas de Parque Nacional no Maláui. As autoridades do país prestaram apoio aos familiares e representantes do Brasil enviados para acompanhar o caso.

DÍVIDA EXTERNA

Não há créditos do Maláui sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

POLÍTICA INTERNA

O Maláui tem atravessado período de consolidação de sua trajetória democrática, construída ao longo dos últimos vinte anos, que registraram quatro eleições presidenciais e três transferências de poder, sempre de modo pacífico.

A recente transição política, precipitada pelo falecimento do Presidente Bingu wa Mutharika, embora tenha registrado tentativa de subverter os preceitos constitucionais relativos à sucessão, não resultou em ruptura da ordem democrática, o que parece evidenciar o fortalecimento de instituições próprias de um estado democrático, como Poder Judiciário independente e Forças Armadas subordinadas ao poder civil, para além do dinamismo do setor privado e da sociedade civil.

Em 2014, haverá novo processo eleitoral para a Presidência da República e para escolha de membros do Parlamento.

As exigências próprias à gestão democrática do Estado, levada à prova no episódio da sucessão de Mutharika, têm assegurado benefícios de governabilidade e transparência que fazem do Maláui um dos países africanos com bom nível de avaliação, por exemplo, no *Ibrahim Index of African Governance*, considerado o principal índice de avaliação da governança em países africanos. Em 2011, de acordo com o índice, o Maláui estava no 17º lugar entre os 53 países do continente africano, com a sétima mais alta avaliação entre os 12 países da África Austral.

Contexto histórico

O Maláui (antiga Niassalândia) tornou-se independente do Reino Unido em 1964, sob a liderança de Hastings Kamuzu Banda, do *Malawi Congress Party* (MCP). Banda implantou um regime autoritário e unipartidário e permaneceu no poder até 1994, quando, sob forte pressão interna e internacional, autorizou o multipartidarismo e concordou com a realização de eleições.

A Constituição do Maláui, de 1995, estabeleceu sistema híbrido, com elementos presidencialistas e parlamentaristas, e garantiu sistema multipartidário.

Eleições presidenciais são realizadas a cada 5 anos, permitida uma reeleição. O Presidente é Chefe de Estado e de Governo. O Parlamento, unicameral, é composto por 193 membros e o Presidente, eleitos por voto direto, simultaneamente às eleições presidenciais.

As primeiras eleições do Maláui foram vencidas por Bakili Muluzi, líder da Frente Democrática Unida (UDF), em 1994. Reeleito em 1999, Muluzi teve o mérito de ter restaurado a democracia no Maláui e iniciado reformas que levaram o país a crescimento econômico da ordem de 9% em alguns anos da década de 1990. Por outro lado, seu governo foi marcado por escândalos de corrupção, inclusive desvio de recursos de assistência humanitária destinados ao Maláui, razão pela qual o FMI e vários países doadores suspenderam a ajuda ao país em 2002.

As últimas eleições ocorreram em 2009, quando foi reeleito Bingu wa Mutharika, tendo Joyce Banda como sua vice.

Governo Bingu wa Mutharika

Bingu wa Mutharika foi eleito Presidente do Maláui em 2004, com 36% dos votos, pelo *United Democratic Front* (UDF). Em 2009, foi reeleito com 66% dos sufrágios pelo *Democratic People's Party* (DPP), partido que criou em fevereiro de 2005. John Tembo, do *Malawi Congress Party* (MCP), força política dominante nos 30 anos de governo de Hastings Kamuzu Banda (1964-1994), obteve o segundo lugar no escrutínio presidencial naquele ano, cabendo à UDF de Muluzi apenas o quarto lugar.

Em seu primeiro mandato, Mutharika deu prioridade ao saneamento financeiro do Estado e o combate à corrupção. O Maláui ocupa hoje a 85° posição na lista do IPC (Índice de Percepção da Corrupção) da Transparência Internacional.

No campo econômico, o Governo Mutharika buscou estimular o crescimento do país, com destaque para o setor de fertilizantes, o desenvolvimento agrícola e a segurança alimentar. As recorrentes secas (2001-2002, 2005) causaram sérios problemas humanitários e penalizaram a população do Maláui. Nesse contexto, o programa de subsídios à compra de fertilizantes (sobretudo para o cultivo de milho, base da dieta alimentar da população do Maláui), aliado a condições climáticas favoráveis, logrou ampliar sensivelmente a produtividade agrícola do país.

No âmbito das relações externas, em 2011, o Presidente Mutharika passou a enfrentar fortes críticas, após crise diplomática com o Reino Unido. Em abril daquele ano, o Alto Comissário britânico para o Maláui foi declarado "persona non grata", em decorrência de referências negativas ao Presidente da República malauiano feitas em comunicação interna que veio a público. O episódio levou o Reino Unido, ex-metrópole colonial e país responsável pela maior parcela da assistência humanitária concedida ao Maláui, a suspender a ajuda prevista para esse ano, medida seguida pela maioria dos países doadores.

A retirada de recursos de doadores internacionais, aliada à queda no preço do tabaco, principal produto de exportação do país (55% do total das exportações em 2010), gerou situação de carência de moeda estrangeira e de consequente escassez de diversos produtos, sobretudo combustíveis. A oposição criticou a postura intransigente de Mutharika em relação aos doadores internacionais, sobretudo após o anúncio, em junho, da proposta "orçamento déficit zero", que excluía o montante correspondente à ajuda financeira internacional e previa redução de aproximadamente 40% da receita do país. Em julho, foram organizadas manifestações populares de protesto. Além de se oporem à proposta restritiva de orçamento, setores malauianos apresentaram queixas quanto ao cerceamento da imprensa, restrições aos movimentos organizados e ingerência em atividades docentes. Os embates entre grupos pró e contra o Governo teriam causado, segundo dados divulgados na imprensa malauiana, a morte de 18 pessoas e número significativo de feridos nas principais cidades do país.

Em meio à crise política, Mutharika dissolveu o Gabinete ministerial (ago/2011) e, em seguida, nomeou 32 novos Ministros (set/2011). Entre eles, nomeou seu irmão, Peter Mutharika, como Ministro de Relações Exteriores.

Governo Joyce Banda

Em 05 de abril de 2012 o Presidente Mutharika faleceu em Lilongue, vítima de ataque cardíaco. A então Vice-Presidenta Joyce Banda assumiu a Presidência em 07 de abril. Em 26 de abril, anunciou a formação de seu Gabinete, empossado em 30 de abril.

A Presidenta Joyce Banda tem pela frente o desafio de recuperar a confiança dos doadores internacionais. Em seus dois primeiros meses de gestão, Joyce Banda tem dado sinais encorajadores de empenho em fortalecer as relações com a comunidade internacional, tendo cumprido intensa agenda internacional, que incluíram visitas à África do Sul, à Libéria, a Moçambique, ao Reino Unido e aos Estados Unidos. Seu governo desistiu de sediar a Cúpula da União Africana, prevista para ter lugar em Lilongue, em julho próximo, em função da insistência da Comissão da UA em convidar o Presidente do Sudão, Omar Al-Bashir, condenado pelo Tribunal Penal Internacional por genocídio e crimes contra a humanidade.

Além do apoio internacional, a recuperação da economia malauiana dependerá de medidas macroeconômicas austeras, como aquelas já anunciadas por Joyce Banda (desvalorização acentuada da moeda, venda do avião presidencial).

A Presidenta Joyce Banda confirmou presença no Segmento de Alto Nível da Conferência Rio+20 (Rio de Janeiro, 20-22 de junho corrente).

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Maláui integra a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), juntamente com África do Sul, Angola, Botsuana, República Democrática do Congo, Lesoto, Maurício, Moçambique, Namíbia, Seicheles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue. Integra também o Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA). No âmbito da COMESA, o Maláui integra área de livre comércio que inclui outros dez países (Burundi, Djibouti, Egito, Quênia, Madagascar, Ilhas Maurício, Ruanda, Sudão, Zâmbia e Zimbábue). O comércio com os demais membros da COMESA (Comoros, RD Congo, Eritreia, Etiópia, Líbia, Madagascar, Ilhas Seicheles, Suazilândia e Uganda) está sujeito a uma tarifa média de 4,3%. No âmbito da SADC, as importações da África do Sul são beneficiadas por tarifas reduzidas (média de 10,2%).

O país é beneficiário do *African Growth and Opportunity Act*, iniciativa do Governo norte-americano que prevê a diminuição de barreiras tarifárias para exportações provenientes de países africanos, com vistas a favorecer o ingresso de investimentos estrangeiros na região. Ao abrigo dessa iniciativa, produtos do Maláui, inclusive têxteis, têm acesso ao mercado norte-americano livres de tarifas ou quotas.

O Maláui é ainda beneficiário da iniciativa europeia "Everything-But-Arms", que prevê redução de barreiras tarifárias para exportações de países de menor desenvolvimento relativo.

O PIB do país tem crescido a taxas vigorosas, num contexto marcado por esforços de combate à pobreza. Cerca de 40% do orçamento nacional, no entanto, seguem oriundos de doações internacionais.

País de menor desenvolvimento relativo, o Maláui é o 153° entre os exportadores e 154° entre os importadores, o que corresponde a menos de 0,01% do comércio mundial em ambos os casos.

Embora estatísticas oficiais apontem que apenas 2,7% dos malauianos entre 15 e 24 anos estejam desempregados, o desemprego entre os jovens permanece um desafio. Os dados oficiais não refletem a real dimensão do problema (oficialmente, o cidadão que trabalhe pelo menos uma hora por semana é considerado empregado), sobretudo dadas as condições de sub-emprego e os baixos salários praticados. Analistas independentes estimam que o desemprego entre os jovens em 57%, chegando a 70% em áreas urbanas.

Em 2004, quando a taxa de prevalência do HIV alcançou 14% da população adulta e a expectativa de vida caiu para 36 anos, o Governo lançou programa de distribuição gratuita de antirretrovirais, o qual se expandiu rapidamente. Em 2009, a UNAIDS estimava que 11% da população adulta do país fosse portadora do vírus HIV.

Agricultura

A base da economia malauiana é a agricultura, responsável por 35% do PIB, 85% do emprego e 90% das exportações. Os produtos mais importantes são o milho,

base da alimentação da população, e o fumo, que representa em torno de 80% das exportações nacionais. O Maláui exporta ainda açúcar, chá e algodão.

A região sul é a mais densamente povoada do Maláui, contando também com maior desenvolvimento industrial e comercial. O norte é esparsamente povoado e, no centro, localizam-se as melhores terras do país.

O setor industrial ainda é pouco desenvolvido, mas o Maláui tem atraído a atenção de investidores por seu potencial na área de mineração. Recentemente, foram descobertas no país reservas de urânio, bauxita, ouro e metais pesados. Em 2011, empresa australiana começou a explorar reserva de urânio no norte do país.

Durante a Guerra Fria, o Maláui colheu os benefícios do alinhamento com o campo capitalista sob a forma de assistência financeira. Após a democratização do país, essa tendência refletiu-se em políticas liberalizantes. Um dos resultados dessa postura foi a instituição do *Malawi Investment Act*, norma que estabelece amplas garantias a investidores estrangeiros. O país não impõe qualquer obrigação de participação local nos investimentos estrangeiros e assegura amplo direito de repatriação de recursos.

A condução da política econômica do Maláui também é fortemente condicionada pelo alto grau de dependência das instituições financeiras internacionais, em particular o FMI e o Banco Mundial.

Diante da indisciplina fiscal e das acusações de corrupção do Governo Muluzi, o FMI interrompeu seus desembolsos entre 2000 e 2004. O início do Governo Mutharika mudou esse panorama, e, em 2006, o FMI e o Banco Mundial perdoaram US$ 2,6 bilhões da dívida malauiana (cerca de 90% do total devido). O Governo lançou então um programa econômico, intitulado *Strategy for Malawi Growth and Development*.

Sob Mutharika, o Maláui logrou aumentar a arrecadação, o que, aliado à redução de investimentos, permitiu uma redução do déficit para menos de 2% do PIB nos últimos anos. Já a inflação, que poucas vezes ficou com menos de dois dígitos anuais nas últimas duas décadas, atingiu a marca de 8% em 2007, 8,7% em 2008 e 8,4% em 2009, voltando a cair para 8% em 2010, segundo estimativa do FMI.

Apesar da instabilidade gerada pela grande participação da agricultura não-irrigada no PIB, que implica variações anuais segundo as condições climáticas, o PIB do Maláui tem crescido constantemente nos últimos anos: 5,3% (2011); 6,7% (2010); 9,4% (2009); 11,5% (2008); 11,2% (2007).[2] A renda per capita passou, em menos de dez anos, de 200 para 350 dólares, e a pobreza extrema foi reduzida, no mesmo período, em cerca de 15%. Conforme dados do *Reserve Bank of Malawi*, em fevereiro do corrente ano, as reservas internacionais do Maláui montavam a US$ 186,2 milhões, o equivalente a 1,4 mês de importações.

O Governo Mutharika buscou adotar medidas no sentido de transformar o perfil da economia malauiana, ora predominantemente importador/consumidor, para uma orientação exportadora/produtora. Para tanto, o país tem procurado agregar valor à produção tradicional (tabaco, chá), bem como explorar novas possibilidades econômicas (mineração, turismo).

---

[2] Dados da *Economist Intelligence Unit*.

Em 2005, a baixa produtividade agrícola, em decorrência da estiagem e da baixa qualidade dos nutrientes no solo, levou a população do Maláui a depender de ajuda alimentar emergencial. O governo Mutharika deu prioridade à modernização do sistema de produção agrícola do país através da mecanização, do fomento de sistemas de irrigação e dos subsídios em fertilizantes, sementes e adubos aos camponeses, através do *Farm Input Subsidy Programme*, com o objetivo de ampliar a produtividade agrícola e garantir segurança alimentar. O principal elemento da iniciativa consistiu em subsídios a fertilizantes (ureia, nitrogênio, fósforo e potássio) para o cultivo de milho por cerca de 1,5 milhão de pequenos agricultores. Também foram subsidiados fertilizantes para o plantio de tabaco, legumes e sementes, bem como pesticidas para o plantio de algodão. O programa teve resultados positivos imediatos. No primeiro ano, a produtividade média do milho passou de menos de uma tonelada por hectare para mais de duas toneladas por hectare. Em anos recentes, o programa tem sido co-financiado por doações internacionais.

Paralelamente, a União Européia estabeleceu programa de longo prazo no valor de 45 milhões de euros para financiar a agricultura familiar, apoiar a silvicultura e atividades de irrigação, desenvolvendo também a infra-estrutura regional nos setores hidráulico, energético e de transportes.

A partir do segundo mandato de Mutharika, entretanto, e no contexto da crise de governabilidade que afetou as relações do Maláui com os principais países doadores, tornou-se mais difícil o diálogo entre o governo e o FMI. As divergências culminaram com a suspensão, em junho de 2011, por divergências quanto à condução da política econômica, do programa "*Extended Credit Facility*", que envolvia o repasse escalonado de US$ 79,4 milhões de contribuição ao equilíbrio das contas do país.

Política econômica do governo Joyce Banda

Desde que tomou posse, em 7 de abril de 2012, a Presidenta Joyce Banda tem envidado esforços para relançar as relações do Maláui com a comunidade de doadores internacionais, o Banco Mundial e o FMI, enviando sinais políticos importantes, seja em declarações à imprensa, seja em sua intensa agenda internacional, bem como demonstrando disposição em adotar medidas macroeconômicas austeras, em linha com as recomendações dos principais parceiros internacionais.

Em recente avaliação periódica do Maláui, em abril de 2012, técnicos do FMI concluíram que a severa escassez de moeda estrangeira contribuiu para uma redução da atividade econômica em 2011 (crescimento médio do PIB de 8,3% entre 2007 e 2010 foi reduzido para 4,5% em 2011). Segundo avaliaram os especialistas do FMI, a moeda sobrevalorizada teria contribuído para o crescimento das importações em ritmo mais acelerado que o das exportações, com níveis muito baixos de reservas internacionais, ressaltando a vulnerabilidade da economia a choques externos. As reservas internacionais do Maláui alcançavam apenas US$ 186,2 milhões em fevereiro de 2012, o equivalente a 1,4 meses de importações. Entre as recomendações do FMI estava a de que fosse adotado regime de câmbio flutuante, como forma de sustar a contração da produção e das exportações e reduzir a pressão inflacionária.

Outros países africanos, incluindo Gana, Tanzânia e Uganda, teriam obtido resultados positivos com reformas centradas na liberalização do regime de taxas de câmbio, que desestimularam o mercado de câmbio paralelo. A missão recomendou ainda maior uso de políticas de juros para reduzir o excesso de liquidez no sistema financeiro e tornar o panorama econômico mais favorável ao controle inflacionário.

Em abril, de acordo com as recomendações do FMI, e apenas dias após ter assumido o cargo, a Presidenta Joyce Banda desvalorizou o kwacha em 49% e instituiu regime de câmbio flutuante. As negociações para garantir novos repasses do FMI foram retomadas. Nova missão do FMI, em maio, registrou os avanços alcançados, sobretudo na questão cambial, e indicou a retomada das negociações de novos repasses, no âmbito da *External Credit Facility*, da ordem de US$ 157 milhões.

Transportes

País sem acesso ao mar, o Maláui depende dos países vizinhos para realizar seu comércio exterior. Cerca de 60% das exportações do Maláui são escoadas por via rodoviária pelo porto moçambicano da Beira e, em menor medida, pelo porto sul-africano de Durban. Atualmente, embora a opção de menor custo seja o escoamento por via ferroviária pelo Porto de Nacala, a imprevisibilidade do período de trânsito e de conclusão dos trâmites portuários faz com que essa alternativa seja menos utilizada pelos exportadores.

O Governo malauiano está construindo rodovia entre Blantyre e Nsanje, bem como porto fluvial nesta última localidade, a um custo de US$ 20.5 milhões.

Comércio exterior

Em 2011, a corrente de comércio exterior do Maláui chegou a US$ 2,6 bilhões, com déficit de US$ 623 milhões. O destino das exportações do Maláui é bem diversificado. Em 2011, o Canadá foi o principal destino dos embarques do Maláui, respondendo por 12% das exportações do país. Outros destinos principais foram a África do Sul (9%), o Zimbábue (9%) e a Alemanha (8,7%). As importações são mais concentradas, e têm como origem, sobretudo, a África do Sul (40% em 2011). Destacam-se ainda entre os países que mais venderam ao Maláui em 2011: Índia (8%), Zâmbia (8%) e China (8%).

Biocombustíveis

O Maláui desenvolve experiências na área de biocombustíveis desde a década de 1970. Em 1982 passou a produzir etanol. Hoje, 90% da produção é destinada ao setor de transporte, dos quais metade é absorvida pelo restrito mercado local e o restante exportado para outros países africanos, como Tanzânia, Quênia, Uganda, Moçambique, Zâmbia e Botsuana. Os crescentes gastos com a importação de combustíveis derivados do petróleo são uma das preocupações do Governo malauiano.

Atualmente, o Maláui produz cerca de 18 milhões de litros de etanol ao ano. As companhias ETHCO e Presscane têm capacidade futura de aumentar a produção para

32 milhões de litros ao ano, com potencial para expansão do plantio de cana-de-açúcar, sobretudo nas regiões de Dwangwa, Kasinthula e Nchalo.

POLÍTICA EXTERNA

Durante o governo de Hastings Kamuzu Banda, o Maláui se notabilizou por sua proximidade da África do Sul aparteista. O país estabeleceu relações oficiais com o regime do apartheid em 1967, e o Presidente Banda foi o único Chefe de Estado africano a realizar visita oficial à África do Sul naquele período. Ademais, Banda desenvolveu política de boa vizinhança com Portugal, entre 1964 e 1974, a fim de garantir acesso aos portos moçambicanos, fundamentais para o escoamento de seus produtos e a importação de combustíveis. Essas questões contribuíram para isolar o Maláui no contexto africano até o início da democratização, em 1994.

Hoje, o Maláui mantém boas relações com seus vizinhos e é membro da União Africana (Mutharika ocupou a presidência de turno da UA em 2010), da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA). As relações são naturalmente mais intensas com os vizinhos Zâmbia, Zimbábue e Moçambique, além da importante relação com a África do Sul, o maior parceiro comercial do país (9% das exportações e 40,8% das importações malauianas em 2011).

China

Por 41 anos, o Maláui privilegiou o reconhecimento de Taiwan,[3] reflexo da política de alinhamento malauiana com o bloco capitalista durante a Guerra Fria, o que gerou fluxo considerável de capital norte-americano e europeu desde a independência do país. Em 2008, o Maláui estabeleceu relações diplomáticas com a República Popular da China, abrindo caminho para investimentos chineses no país, sobretudo em infra-estrutura e agricultura. A nova sede do Parlamento do Maláui, recém-inaugurada, foi construída por empresa chinesa. A China investe ainda na produção de algodão no Maláui.

Moçambique

Com o fim da Guerra Fria e o êxito do processo de paz em Moçambique, as relações entre os dois países melhoraram. O Presidente Guebuza compareceu à posse de Mutharika (2009) e este, em visita a Maputo (ago/2009), discutiu diversos projetos de interconexão entre os dois países.

O acesso ao mar e o suprimento de combustível para o Maláui permanecem temas sensíveis da agenda bilateral. Em setembro de 2010, repercutiu na imprensa moçambicana a declaração do Ministro da Informação e Educação Cívica do Maláui, Symon Vuwa Kaunda, de que a demora na reabilitação da ponte Samora Machel em Tete seria "uma sabotagem à economia do Maláui". A ponte é um dos principais gargalos no transporte de combustíveis dos portos moçambicanos ao Maláui. Em julho do mesmo ano, repercutiu igualmente mal em Moçambique a suspensão, pelo

[3] A mais importante missão diplomática de Taiwan no continente africano está em Uagadugu, Burkina Faso. Taiwan mantém ainda Embaixadas em Banjul, São Tomé e Mbabane (Suazilândia), e Escritórios de Ligação ou de Representação na África do Sul, Líbia e Nigéria.

Presidente Mutharika, da negociação para importação de energia elétrica da hidrelétrica moçambicana de Cahora Bassa.[4]

A Comissão Mista Moçambique-Maláui (14/10/2010) não logrou mitigar a tensão diplomática entre os dois países, e novos incidentes relacionados à questão da navegabilidade dos rios Chire e Zambeze (hidrovia Nsanje – Chinde) ocasionaram escalada de declarações entre autoridades dos dois países. O lançamento do projeto do porto fluvial de Nsanje, logo em seguida à Comista (23/10), foi marcado por controvérsias: o PR de Moçambique, Armando Guebuza, não compareceu à cerimônia (o lado moçambicano afirma que Guebuza não teria sido convidado formalmente), e a polícia moçambicana interceptou a embarcação malauiana que deveria chegar a Nsanje após navegar todo o trajeto da hidrovia. Além da hidrovia Nsanje-Chinde, o Maláui teria anunciado, unilateralmente, os projetos de construção de oleoduto entre o porto da Beira e Nsanje, e de uma linha férrea entre Lilongue e Harare, a qual atravessaria território moçambicano.

Na questão da hidrovia Nsanje-Chinde, Moçambique recebe o apoio de associações ambientalistas, contrárias ao uso dos rios Chire e Zambeze como rota comercial. Em termos econômicos, a hidrovia representa riscos consideráveis para Moçambique, na medida em que o corredor fluvial poderia desviar tráfego do Corredor de Nacala (ligação ferroviária entre Moatize e Nacala). Haveria, ademais, considerável risco ambiental, bem como possibilidade de menor controle sobre o transporte de carga e passageiros, o que poderia resultar em incremento no tráfico ilegal de bens e pessoas. O Maláui, por sua vez, teria o apoio dos demais países mediterrâneos da África Austral, da SADC e do COMESA.

Moçambique, por seu turno, depende da colaboração do Maláui para viabilizar o Corredor de Nacala, projeto do qual a VALE participa como sócia majoritária. A nova conexão ferroviária será vital para o comércio do Maláui e de Moçambique e poderá constituir oportunidade para encaminhar uma solução à questão que está na raiz das desconfianças recíprocas. Trata-se, portanto, de oportunidade para que os dois países africanos superem diferenças históricas, tornando-se sócios e beneficiários de um projeto de desenvolvimento regional.

Em maio de 2012, a Presidenta Joyce Banda realizou visita a Moçambique, no marco de um esforço de relançamento das relações bilaterais após a mudança de governo no Maláui. Na ocasião, foram firmados acordos nas áreas de energia e de consultas político-diplomáticas. Os Presidentes Joyce Banda e Armando Guebuza comprometeram-se a retomar entendimentos para a importação, pelo Maláui, de energia elétrica produzida pela hidrelétrica de Cahora Bassa.

Zimbábue

O Maláui manteve postura discreta durante o desenrolar da crise zimbabuana, participando das reuniões da SADC sobre o tema, mas evitando manifestar qualquer opinião isoladamente. O Presidente Robert Mugabe participou das duas cerimônias de posse de Bingu Wa Mutharika, em 2004 e em 2009.

[4] Embora já estivesse em fase avançada de negociação, e contasse inclusive com garantia de financiamento do Banco Mundial e outras instituições, o projeto foi rejeitado por Mutharika, que considerou abusivas as condições oferecidas para fornecimento ao Maláui de energia elétrica de Cahora Bassa, as quais incluíam compromisso de pagamento mínimo de US$ 1 milhão mensais à estatal moçambicana que opera a hidrelétrica, independentemente do consumo elétrico. Especialistas salientaram, contudo, que seriam bem mais significativas as perdas em termos de produtividade industrial do Maláui decorrentes da escassez de energia elétrica disponível no país.

Atos Bilaterais - Maláui

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Maláui.	16/09/2009	09/12/2011	Decreto Legislativo 289, de 15/09/2011. Nota malauiense recebida em 08/11/2011. Em processo de promulgação.

ANEXOS

Cronologia das Relações Bilaterais

1991: Decreto de criação da Embaixada do Brasil no Maláui, inicialmente cumulativa com Embaixada do Brasil em Lusaca.

1998: O Embaixador do Maláui em Washington, Willie Chokani, solicita cooperação brasileira em saúde, esporte, mineração e tabaco.

2000: O Ministro da Agricultura e Irrigação do Maláui, Leonard K. Mangulana, visita o Brasil a convite da Associação de Fumicultores de Santa Cruz do Sul.

2004: Embaixada não-residente do Brasil no Maláui passa a ser cumulativa com Embaixada do Brasil em Harare.

2005: O Presidente Mutharika recebe as credenciais do Embaixador George Ney Fernandes, residente em Harare.

2008: O Presidente Mutharika recebe as credenciais do Embaixador Raul de Taunay, residente em Harare.

2009: Visita oficial do Presidente Mutharika ao Brasil; assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Maláui (ratificado pelo Brasil; aguardando ratificação pela parte malauiana).

2010: Abertura da Embaixada do Maláui em Brasília.

2010: Decreto de criação da Embaixada residente do Brasil em Lilongue (Decreto 7.349, de 27 de outubro).

2011: Cerimônia de apresentação de credenciais do Embaixador Francis Moto (ago).

Cronologia Histórica

1891: Reino Unido estabelece o protetorado da Niassalândia.

1915: Revolta contra o domínio britânico é reprimida.

1944: Criação do partido nacionalista *Nyasaland African Congress*, depois rebatizado *Malawi Congress Party* (MCP).

1953: Criação da Federação Centro-Africana, unindo os atuais Maláui, Zâmbia e Zimbábue.

1959: Hastings Banda torna-se líder do MCP.

1961: O MCP recebe 94% dos votos em eleições legislativas.

1963: A Federação Centro-Africana é dissolvida e o Maláui recebe autonomia.

1964: Independência do Maláui, sob a liderança de Banda.

1966: Constituição estabelece Estado unipartidário.

1971: Banda é designado presidente vitalício.

1978: Primeiras eleições do Maláui independente, mas só com candidatos do MCP pessoalmente aprovados por Banda.

1992: A Igreja Católica condena o Governo de Banda; organização da oposição e começo da abertura.

1993: Referendo rejeita Estado unipartidário.

1994: Primeiras eleições democráticas; Bakili Muluzi (UDF) eleito.

1997: Morte de Hastings Banda.

1999: Bakili Muluzi reeleito.

2004: Bingu Wa Mutharika (UDF) eleito Presidente.

2005: Mutharika funda novo partido, o *Democratic Progress Party* (DPP).

2009: Mutharika é reeleito Presidente pelo DPP.

2010: A Vice-Presidente Joyce Banda rompe com o Presidente Mutharika e funda novo partido, o *People's Party* (PP).

2012: Morte do Presidente Mutharika. Joyce Banda assume a presidência. (abril)

Dados Econômico-Comerciais

MALAUI: DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	República de Malaui
Superfície	118.484 Km²
Localização	Sudeste da África
Capital	Lilongwe
Principais cidades	Lilongwe, Blantyre, Mzuzu, Zomba
Idiomas oficiais	Chichewa, Inglês (oficial)
Moeda	Malawi kwacha (MK)
População (2011)	16,1 milhões de habitantes

Malaui está localizado no continente africano, ao leste da Zâmbia e ao norte de Moçambique. A população total de cerca de16,1 milhões habitantes está distribuída em uma extensão de 118 mil Km2.

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS (2011)

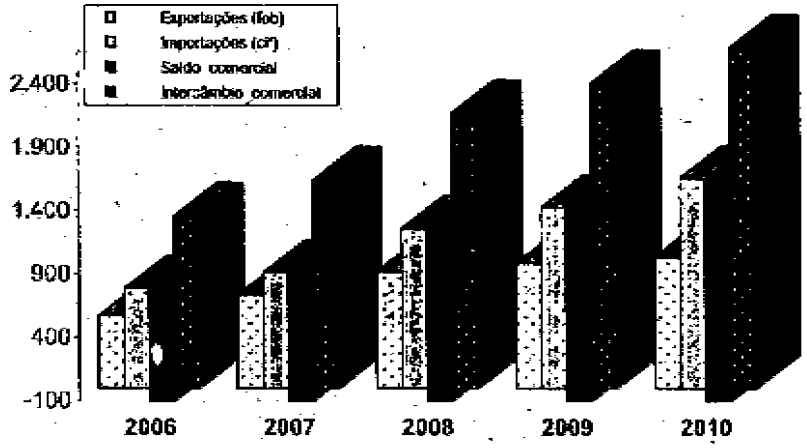
PIB Nominal	US$ 5,9 bilhões
Crescimento real do PIB	5,3%
PIB Nominal "per capita"	US$ 370
PIB PPP	US$ 15,5 bilhões
PIB PPP "per capita"	US$ 963
Inflação	9,8%
Reservas internacionais	US$ 263 milhões
Dívida externa	US$ 1,3 bilhões
Câmbio (MK / US$)	165,50

Com PIB Nominal de aproximadamente US$ 5,9 bilhões e crescimento de 5,3% em 2011, a economia de Malaui é predominante agrícola com 80% da população localizada na área rural. No ranking do PIB/FMI Malaui posicionou-se como 144ª economia mundial.

MALAUI: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ milhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações (fob)	573	734	914	983	1.032
Importações (cif)	785	906	1.256	1.421	1.655
Saldo comercial	-211	-172	-342	-438	-623
Intercâmbio comercial	1.358	1.640	2.170	2.404	2.687

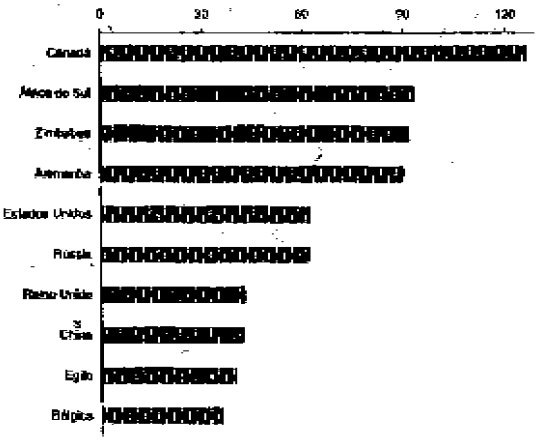
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, April 2012



O comércio exterior de Malaui apresentou, em 2011, variação de 98% em relação a 2007, passando de US$ 1,3 bilhão para US$ 2,7 bilhões. No ranking do FMI de 2011, Malaui figurou como o 158º principal mercado mundial, sendo 157º na exportação e 145º na importação.

MALAUI: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US$ milhões

Descrição	2010	% no total	2011	% no total
Canadá	71,1	7,2%	127	12,3%
África do Sul	83,2	8,5%	93	9,0%
Zimbabue	81,8	8,3%	92	8,9%
Alemanha	107,1	10,9%	90	8,7%
Estados Unidos	69,1	7,0%	62	6,0%
Rússia	73,9	7,5%	62	6,0%
Reino Unido	38,2	3,9%	43	4,1%
China	28,6	2,9%	42	4,1%
Egito	35,6	3,6%	40	3,9%
Bélgica	21,4	2,2%	36	3,5%
...				
Brasil	***3,2***	***0,3%***	***2,1***	***0,2%***
Subtotal	**613,0**	**62,4%**	**687,8**	**66,6%**
Outros países	**370,0**	**37,6%**	**344,2**	**33,4%**
Total	**983,0**	**100,0%**	**1.032,0**	**100,0%**

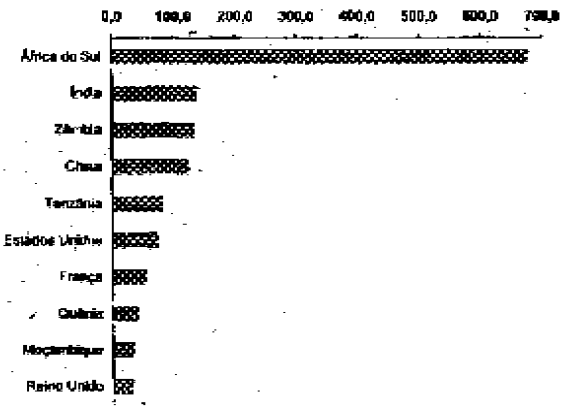


O destino das exportações do país é bem diversificado. O Canadá obteve 12% da pauta em 2011, seguido da África do Sul (9%); Zimbábue (9%); Alemanha (9%), Estados Unidos (5%); e Rússia (6%). O Brasil obteve o 47º lugar entre os principais compradores em 2010, participando com 0,2% do total.

MALAUI: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

Descrição	2010	% no total	2011	% no total
África do Sul	603,2	42,4%	675,6	40,8%
Índia	101,0	7,1%	137,4	8,3%
Zâmbia	112,9	7,9%	133,6	8,1%
China	88,1	6,2%	124,4	7,5%
Tanzânia	72,2	5,1%	80,9	4,9%
Estados Unidos	40,8	2,9%	72,8	4,4%
França	64,2	4,5%	55,2	3,3%
Quênia	35,0	2,5%	39,2	2,4%
Moçambique	29,7	2,1%	33,2	2,0%
Reino Unido	28,6	2,0%	31,7	1,9%
...				
Brasil	***2,6***	***0,2%***	***2,6***	***0,2%***
Subtotal	**1.178,3**	**82,9%**	**1.386,6**	**83,8%**
Outros países	**242,7**	**17,1%**	**268,4**	**16,2%**
Total	**1.421,0**	**100,0%**	**1.655,0**	**100,0%**

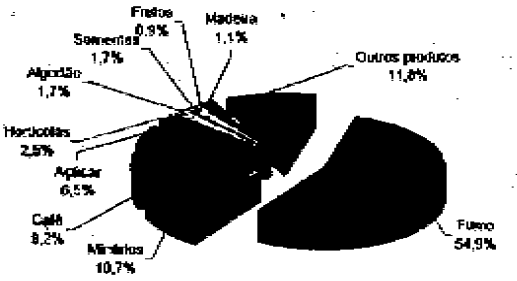


A África do Sul é o principal vendedor para Malaui. Em 2011 representou 41% da pauta. Destacaram-se também a Índia (8%); Zâmbia (8%); e China (8%). O Brasil obteve o 30º lugar, com 0,2% do total.

MALAUI: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2010 - em US$ Milhões

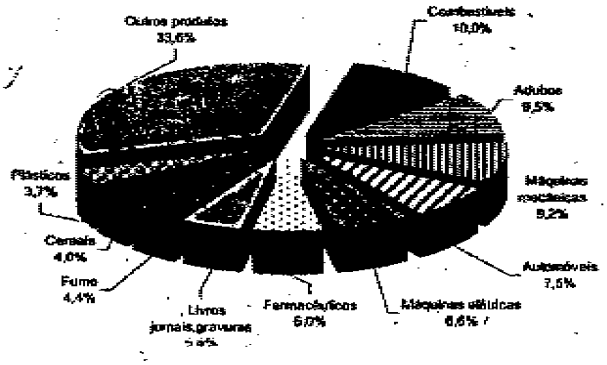
Descrição	2010	% no total
Fumo	0,59	54,9%
Minérios	0,11	10,7%
Café	0,09	8,2%
Açúcar	0,07	6,5%
Hortícolas	0,03	2,5%
Algodão	0,02	1,7%
Sementes	0,02	1,7%
Frutos	0,01	0,9%
Madeira	0,01	1,1%
Subtotal	**0,94**	**88,2%**
Outros produtos	**0,13**	**11,8%**
Total	**1,07**	**100,0%**



Fumo é o principal produto da pauta de exportação e respondeu por aproximadamente 55% do total em 2010. Em seguida destacaram-se os minérios (11%); café (8%); açúcar (7%) e hortícolas (3%).

MALAUI: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2010 - em US$ Milhões

Descrição	2010	% no total
Combustíveis	0,2	10,0%
Adubos	0,2	9,5%
Máquinas mecânicas	0,2	9,2%
Automóveis	0,2	7,5%
Máquinas elétricas	0,1	6,6%
Farmacêuticos	0,1	6,0%
Livros, jornais,gravuras	0,1	5,4%
Fumo	0,1	4,4%
Cereais	0,1	4,0%
Plásticos	0,1	3,7%
Subtotal	**1,4**	**66,4%**
Outros produtos	**0,7**	**33,6%**
Total	**2,2**	**100,0%**



Elaboração MRE/DPR/DIC. Dados brutos, na moeda corrente, baseados no SECEX/MDIC.

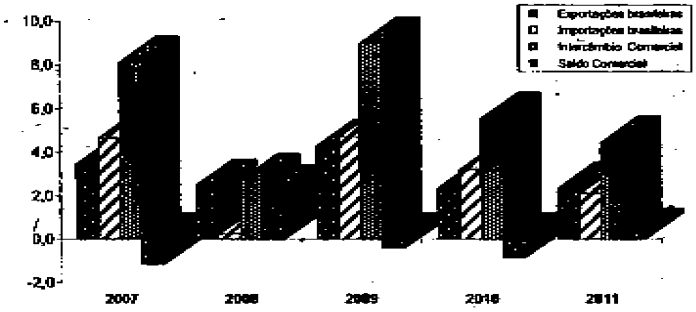
As importações de Malaui foram bem diversificada, cuja participação registraram destaque em três grupos de produtos (combustíveis, adubos e máquinas mecânicas) que juntos representaram 29% das compras. Na sequência foram: automóveis (8%); máquinas elétricas (7%); farmacêuticos (6%); livros, jornais, gravuras (5%); e fumo (4%).

BRASIL-MALAUI: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-mar)	2012 (jan-mar)
Exportações brasileiras	**3,5**	**2,5**	**4,3**	**2,4**	**2,4**	**0,1**	**0,6**
Variação em relação ao ano anterior	301,1%	-28,4%	72,0%	-45,1%	-0,4%	-99,8%	370,3%
Importações brasileiras	**4,7**	**0,3**	**4,7**	**3,2**	**2,1**	**0,0**	**1,8**
Variação em relação ao ano anterior	114,3%	-94,6%	1780,0%	-31,9%	-34,1%	-99,9%	179900,0%
Intercâmbio Comercial	**8,1**	**2,8**	**9,0**	**5,6**	**4,5**	**0,1**	**2,4**
Variação em relação ao ano anterior	167,8%	-66,2%	227,3%	-38,2%	-19,8%	-99,8%	1661,9%
Saldo Comercial	**-1,2**	**2,3**	**-0,4**	**-0,8**	**0,2**	**0,1**	**-1,2**

Elaboração MRE/DPR/DIC. Divulgação limitada aos países com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

No ranking do comércio exterior brasileiro Malaui figurou como o 178º parceiro comercial. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país registrou decréscimo da ordem de 45%, passando de US$ 8 milhões em 2007, para US$ 4,5 milhões em 2011. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil no último ano do quinquênio analisado, registrou superávit de 0,2 milhões em 2011.

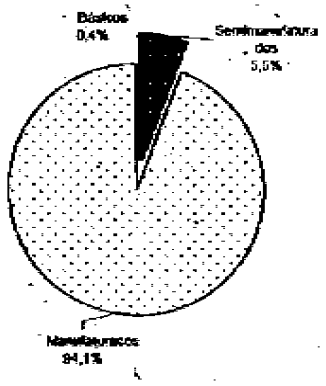


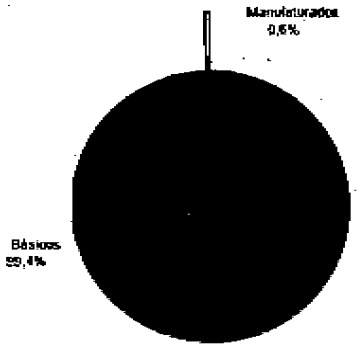
BRASIL-MALAUI: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2 0 1 1

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	0,0	0,4%	2,1	99,5%
Semimanufaturados	0,1	5,5%	0,0	0,0%
Manufaturados	2,2	94,5%	0,01	0,6%
Transações especiais	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Total	**2,4**	**100,0%**	**2,11**	**100,0%**

Elaborado pela APEX-BRASIL - Gerência de Inteligência Comercial com base em dados da SECEX.

As exportações brasileiras para Malaui são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 95% das vendas em 2011, com destaque para automóveis. Em seguida estão os semimanufaturados com 5,5 % e os básicos 0,4%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos básicos representados pelo fumo equivalem quase a totalidade da pauta com 99,5%.

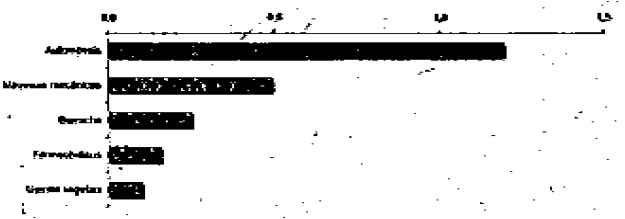




BRASIL-MALAUI: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Automóveis	1,1	1,2	1,2	50,9%
Máquinas mecânicas	2,6	0,3	0,5	20,9%
Borracha	0,4	0,3	0,3	10,6%
Farmacêuticos	0,2	0,1	0,2	6,6%
Gomas vegetais	0,0	0,0	0,1	4,3%
Subtotal	**4,3**	**1,9**	**2,2**	**93,1%**
Outros produtos	**0,0**	**0,4**	**0,2**	**6,9%**
Total	**4,3**	**2,4**	**2,4**	**100,0%**

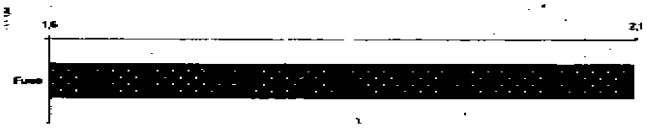
Exportações brasileiras para Malaui, 2011



Automóveis representam mais da metadae dos itens brasileiros exportados para Malaui, ou seja, 51% da pauta. Em seguida destacaram-se: máquinas mecânicas (21%); borracha (11%); produtos farmacêuticos (7%) e gomas vegetais (4%).

BRASIL-MALAUI: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

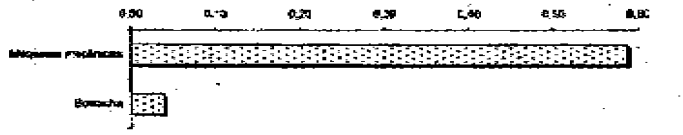
DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Fumo	2,1	3,2	2,1	99,4%
Subtotal	**2,1**	**3,2**	**2,1**	**99,4%**
Outros produtos	**2,6**	**0,0**	**0,0**	**0,6%**
Total	**4,7**	**3,2**	**2,1**	**100,0%**



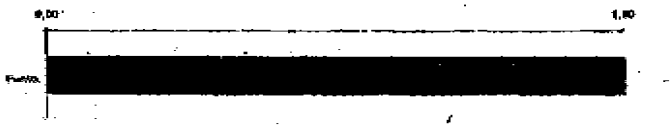
As importações brasileiras originárias de Malaui apresentaram alta grau de concentração, sendo fumo 99,9 % das compras em 2011.

BRASIL-MALAUI: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2011 (jan-mar)	2012 (jan-mar) Valor	2012 (jan-mar) % no total
Exportações			
Máquinas mecânicas	**0,10**	**0,59**	**90,4%**
Borracha	**0,00**	**0,04**	**6,1%**
Subtotal	**0,10**	**0,63**	**96,6%**
Outros produtos	**0,04**	**0,02**	**3,4%**
Total	**0,14**	**0,65**	**100,0%**



Importações			
Fumo	3,00	1,80	100,0%
Subtotal	**0,00**	**1,80**	**100,3%**
Outros produtos	**0,00**	**0,00**	**-0,3%**
Total	**0,00**	**1,80**	**100,0%**



Aviso nº 712 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Maláui.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 68, DE 2012
(nº 366/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora WANJA CAMPOS DA NÓBREGA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

Os méritos da Senhora Wanja Campos da Nóbrega que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

EM nº 00220/2012 MRE

Brasília, 18 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **WANJA CAMPOS DA NÓBREGA**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora junto à República Popular de Bangladesh.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **WANJA CAMPOS DA NÓBREGA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00220 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 18 de junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **WANJA CAMPOS DA NÓBREGA**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora junto à República Popular de Bangladesh.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **WANJA CAMPOS DA NÓBREGA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE *WANJA CAMPOS DA NÓBREGA*
CPF.: 151.766.811-53
ID.: 8614 MRE

1959	Filha de Raimundo Pereira Nóbrega e Wanice Campos de Miranda Nóbrega, nasce em 12 de fevereiro, em Recife/PE

Dados Acadêmicos:

1981	Relações Internacionais pela Universidade de Brasília/DF
1983	CPCD - IRBr
1986	Pós-graduação em Diplomacia e Negociações Internacionais pelo Ministério dos Negócios Exteriores da Austrália, Camberra
1993	CAD - IRBr
2006	CAE, IRBr, O Sistema das Nações Unidas: Perspectivas, Oportunidades e Limitações para a Promoção Comercial Brasileira. Propostas de Ação.

Cargos:

1984	Terceira-Secretária
1989	Segunda-Secretária
1996	Primeira-Secretária, por merecimento
2003	Conselheira, por merecimento
2007	Ministra de Segunda Classe, por merecimento

Funções:

1985	Divisão da Ásia e Oceania II, assistente
1987	Embaixada em Paramaribo, Terceira e Segunda-Secretária
1989	Consulado-Geral em Paris, Cônsul-Adjunto
1992	Embaixada em Argel, Segunda-Secretária
1994	Consulado-Geral em Roma, Encarregada do Consulado-Geral em missão transitória
1994	Departamento do Serviço Exterior, assessora
1996	Consulado-Geral na Cidade do Cabo, Encarregada do Consulado-Geral em missão transitória

1997	Embaixada em Washington, Primeira-Secretária e Cônsul
2001	Ministério do Meio Ambiente, Gerente de Projeto da Coordenação Nacional do Subgrupo de Trabalho Meio Ambiente e Mercosul (SGT-6)
2001	XX a XXII Reunião do Subgrupo de Trabalho de Meio Ambiente do Mercosul - SGT-6, Montevidéu e Buenos Aires, Chefe de delegação (2001 e 2002)
2002	Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais, assessora
2004	Divisão de Feiras e Turismo, Subchefe
2004	Divisão de Informação Comercial, Chefe
2004	SIAL - Salão Internacional de Alimentação e Bebidas, Paris, França, Chefe de delegação
2004	XXVIII e XXX Sessão da Reunião Especializada de Promoção Comercial Conjunta do Mercosul (REPCCM), Rio de Janeiro e Assunção, Chefe de delegação (2004 e 2005)
2005	Encontro Empresarial MERCOSUL/SICA/CARICOM, Cidade do Panamá, Chefe de delegação
2005	Feira Internacional de Tecnologia, Informação, Telecomunicação, Software e Serviços (CEBIT), Hannover, Chefe de delegação e Coordenadora do estande MERCOSUL
2005	Seminário Programa de Substituição Competitiva de Importação: Uma Nova Política de Estímulo ao Comércio na América do Sul, Assunção, Chefe de delegação
2006	Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-Geral Adjunto e Chefe do SECOM
2006	Ethnic Food & Beverage Fair, Toronto, Chefe de delegação
2007, 2009 e 2010	Salão Internacional de Alimentação e Bebidas - SIAL, Montreal, Chefe de delegação

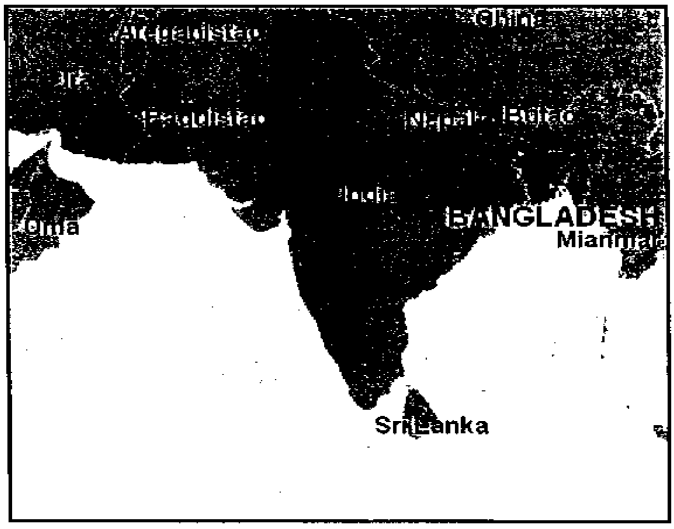
Condecorações:

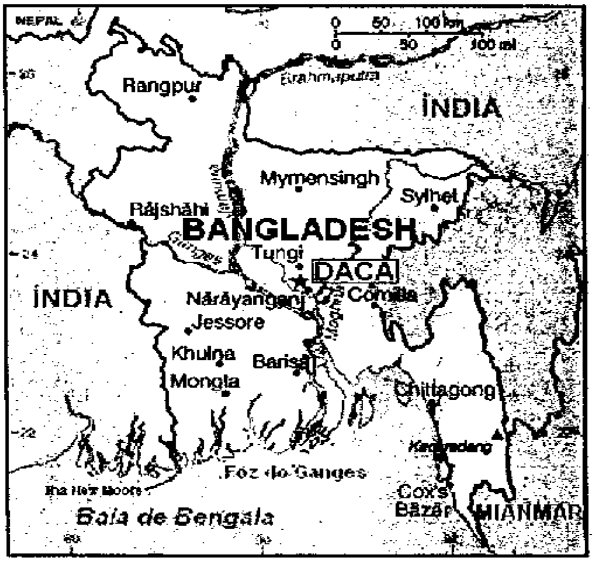
2000	Medalha do Mérito da Aeronáutica Santos Dumont, Brasil, Oficial
2001	Medalha do Exército Pacificador Duque de Caxias, Brasil, Oficial

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA POPULAR DE BANGLADESH





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2012

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente
Primeira-Ministra
Ministra dos Negócios Estrangeiros
Embaixador de Bangladesh (não-residente)

RELAÇÕES BILATERAIS
DADOS HISTÓRICOS
POLÍTICA INTERNA
POLÍTICA EXTERNA
ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS
ANEXOS

Cronologia das relações bilaterais
Cronologia histórica
Atos bilaterais
Dados Econômico-Comerciais

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Popular de Bangladesh
CAPITAL	Daca
ÁREA	147.570 km² (pouco maior do que o Estado do Amapá)
POPULAÇÃO (2010)	166,7 milhões (7º país mais populoso do mundo, alta densidade demográfica)
IDIOMAS	Bengali (oficial) e inglês
RELIGIÕES	Islamismo (83%), hinduísmo (16%), outras (1%)
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Zillur Rahman
CHEFE DE GOVERNO	Primeira-Ministra Sheikh Hasina Wajed
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Dipu Moni
PIB (2011)	Nominal: US$ 108,1 bilhões (Brasil: US$ 2,09 trilhões) PPP: US$ 267 bilhões (Brasil: 2,15 trilhões)
PIB *per capita* (BM, 2011)	Nominal: US$ 648 (Brasil: US$ 10.710) PPP: US$ 1.599 (Brasil: US$ 11.000)
Variação do PIB	7,0% (2011); 6,7% (2010); 5,7% (2009)
IDH (2011)	0,500 – 146ª posição (Brasil: 0,718 – 84º)
UNIDADE MONETÁRIA	Taca
EMBAIXADOR DO BRASIL EM DACA	Fausto Martha Godoy
EMBAIXADOR DE BANGLADESH (NÃO-RESIDENTE)	Akramul Qader (sediado em Washington)
COMUNIDADE BRASILEIRA	20 brasileiros (estimativa)

INTERCÂMBIO COMERCIAL COMPARADO

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte: MDIC

BRASIL - BANGLADESH	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Intercâmbio	287	256	317	686	626	1.33
Exportações brasileiras para Bangladesh (fob)	275	231	237	607	538	87
Importações brasileiras procedentes de Bangladesh (fob)	12	25	80	79	88	15
Saldo	263	206	157	528	450	72

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Zillur Rahman
Presidente da República

Zillur Rahman nasceu em 9 de março de 1929. Obteve, em 1954, o título de Mestre em História e de Bacharel em Direito pela Universidade de Daca.

Participou de movimentos políticos e sociais em defesa da cultura bengali. Foi um dos líderes da guerra de libertação contra o Paquistão, em 1971. No ano seguinte, tornou-se membro da Assembleia Constituinte do recém-criado Bangladesh, sendo um dos responsáveis pela elaboração da Constituição de seu país. Foi Parlamentar e exerceu a função de líder do Congresso até 2001. Em dezembro de 2008, elegeu-se Parlamentar pela sexta vez.

Em fevereiro de 2009, tomou posse como Presidente da República.

Sheikh Hasina Wazed
Primeira-Ministra

Sheikh Hasina nasceu em 28 de setembro de 1947. É filha de Sheikh Mujibur Rahman, fundador do Bangladesh independente e conhecido, em seu país, como "Pai da Nação".

Graduou-se, em 1973, pela Universidade de Daca. Após viver seis anos no exílio, depois da morte de seu pai, em 1975, retornou a Bangladesh, onde se tornou líder da oposição no Parlamento. Em 1991, foi uma das responsáveis pela mudança do sistema político do país, que voltou a adotar o Parlamentarismo, após 16 anos de Presidencialismo.

Ao assumir o cargo de Primeira-Ministra – que ocupou de 1996 a 2001 –, passou a adotar políticas de desenvolvimento em favor da nação bengali. Detém diversos títulos e premiações internacionais, como o de Doutora *Honoris Causa* pela Universidade Católica de Bruxelas; o Prêmio *Houphouet-Boigny* da Paz, da UNESCO; e a Medalha *Ceres*, da FAO, por sua contribuição para o desenvolvimento da agricultura.

Em janeiro de 2009, tomou posse para seu segundo mandato como Primeira-Ministra, ocupando também a chefia das pastas de Defesa; Forças Armadas; Mulheres e Crianças; Moradia e Obras Públicas; Energia; e Religião.

Dipu Moni

Ministra dos Negócios Estrangeiros

Dipu Moni nasceu em Daca, em 1965. É filha de M. A. Wadud, um dos fundadores da Liga Awami. Médica de formação, com mestrado pela Universidade Johns Hopkins, tem especializações em Negociação e Resolução de Conflitos pela Universidade de Harvard.

Atuou como Secretária de Assuntos para as Mulheres e como membro do Sub-Comitê de Relações Exteriores da Liga Awami. No pleito de 2008, elegeu-se Parlamentar pelo distrito de Chandpur.

Em 2009, tornou-se a primeira mulher a ocupar o cargo de Ministra dos Negócios Estrangeiros de Bangladesh. Compõe o quadro de Advogados da Suprema Corte bengalesa.

Visitou o Rio de Janeiro, em maio de 2010, por ocasião do III Fórum Mundial da Aliança das Civilizações.

Akramul Qader

Embaixador de Bangladesh (não-Residente)

O Embaixador Akramul Qader estudou História Islâmica na Universidade de Daca.

Ingressou no Serviço Exterior paquistanês, em 1968, antes da independência de Bangladesh em 1971.

Ocupou diversos postos nas áreas econômica e política do Ministério dos Negócios Estrangeiros bengalês. Atuou como Diretor da Divisão da Ásia Meridional e Diretor do Departamento de Assuntos Econômicos Multilaterais. Serviu nas representações diplomáticas de seu país na ex-URSS, em Mianmar, no Paquistão e na Bélgica. Atuou, como Alto-Comissário, na Índia, na Tailândia e na África do Sul, além de ter sido Representante Permanente na Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico (UNESCAP).

Desde 2009, exerce o cargo de Embaixador em Washington.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Bangladesh estabeleceram relações diplomáticas em 1972. A Embaixada bengalesa em Brasília foi aberta no ano seguinte. A presença oficial brasileira em Bangladesh iniciou-se com a abertura da Embaixada em Daca em 1974. A instalação de uma representação diplomática brasileira, a primeira de um país latino-americano em Bangladesh, revestiu-se de grande importância para a aproximação política entre os dois países. Em razão de dificuldades orçamentárias, porém, a Embaixada em Daca foi desativada em 1998, e a Embaixada de Bangladesh em Brasília, em 2002.

A Embaixada em Daca foi reaberta em janeiro de 2010. O Presidente Zillur Rahman manifestou a intenção de seu Governo de reabrir a Embaixada de Bangladesh em Brasília. O Embaixador de Bangladesh em Washington, Akramul Qader, apresentou credenciais ao então Presidente Luís Inácio Lula da Silva em 5 de maio de 2010.

É pequeno o número de cidadãos brasileiros em território bengalês – a comunidade brasileira no país é estimada em 20 indivíduos. O intercâmbio comercial bilateral tampouco é expressivo. Ambos os Governos têm, entretanto, procurado estabelecer vínculos positivos de cooperação técnica. Em setembro de 2009, o Governo bengalês manifestou interesse em explorar modalidades de cooperação bilateral no setor de Saúde, para o estabelecimento de laboratórios e centros de diagnósticos em território bengalês.

Em maio de 2010, a Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) enviou missão a Bangladesh, com o objetivo de conhecer detalhes dos projetos sociais empreendidos pelo *Grameen Bank* (instituição pioneira no fornecimento de microcrédito), para elaboração de estudo de viabilidade de implantação de empreendimentos semelhantes no Brasil. O *Grameen Bank* também participa de projetos de cooperação internacional, por meio do *Grameen Trust*, com o objetivo de beneficiar os mais pobres e aliviar a pobreza, fornecendo-lhes acesso a crédito e outros serviços financeiros. Atualmente, o *Grameen Trust* opera diretamente em treze países, entre os quais China, Coreia do Sul, Índia, Nepal e Paquistão.

A Delegação brasileira visitou projetos de criação de animais a tecelagem e projeto-piloto para o fornecimento de água potável aos habitantes da região. Conheceu igualmente a cadeia de produção da fábrica de iogurtes *Grameen Danone Foods*, outro empreendimento social – cujo principal objetivo é melhorar a nutrição da população local – do qual participa o *Grameen Bank* em conjunto com a multinacional francesa.

Em 31 de maio de 2011, o Congresso brasileiro aprovou nova redação da Medida Provisória nº519/2010, que autorizava a doação de 500 mil toneladas de alimentos a países em situação de insegurança alimentar, ampliando as doações previstas a um total de até 710 mil toneladas, parte das quais seria destinada a Bangladesh.

A Subsecretária-geral de Assuntos Políticos para Ásia e Oceania do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, realizou visita a Daca em junho de 2011. Na ocasião, propôs às autoridades locais a assinatura de Acordo Básico de Cooperação Técnica e de Acordo de Dispensa de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço. Foram divulgados projetos em curso no Brasil na área social nos quais Bangladesh já manifestou interesse para fins de cooperação, sobretudo os voltados ao combate à fome e à pobreza.

Bangladesh faz parte do grupo de 18 países prioritários para participar das atividades iniciais do Centro de Excelência contra a Fome, inaugurado em Brasília, em novembro de 2011, em parceria do Governo brasileiro com o Programa Mundial de Alimentação. O trabalho do Centro tem por objetivo de incentivar o desenvolvimento de capacidades no domínio da segurança alimentar, da nutrição e da alimentação escolar.

O Ministro das Indústrias reiterou o interesse de Bangladesh em comprar açúcar brasileiro, e o Vice-Ministro da Agricultura disse pretender enviar missão ao Brasil para prospecção de oportunidades comerciais, especialmente em função da iminente implementação, no Brasil, do mecanismo de "duty-free; quota-free" acordado na Cúpula de Hong Kong da OMC.

A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, do Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço e do Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas Bilaterais deverá ser realizada no próximo encontro bilateral de alto nível.

Bangladesh é signatário do projeto de resolução do G-4 sobre a expansão do CSNU. Houve manifestações favoráveis de Bangladesh ao pleito brasileiro a assento permanente no CSNU, mas sem apoio explícito. Como membro da Organização da Conferência Islâmica, Bangladesh defende o aumento da representação de países em desenvolvimento e que haja um país muçulmano como membro permanente, além de propor o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Bangladesh apoiou a candidatura de José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da FAO na segunda rodada de votações.

Cooperação

Há grande potencial de cooperação a ser explorado entre os dois países. Ambos têm diversas iniciativas bem-sucedidas na área social voltadas ao combate à pobreza que poderiam ser adaptadas às peculiaridades de cada um. Brasil e Bangladesh enfrentam desafios semelhantes e podem beneficiar-se do intercâmbio de experiências nessa área.

Os dois países estão expostos a períodos de enchentes e seria mutuamente benéfico o intercâmbio de informações acerca de medidas de mitigação dos efeitos de desastres naturais adotadas em cada um.

Há interesse do lado bengalês em receber cooperação técnica do Brasil em uma diversidade de campos, com ênfase nos programas sociais de combate à fome e à pobreza e agricultura familiar, bem como de capacitação profissional em gestão pública. Outras áreas de interesse seriam a de recenseamento e estatística e organização eleitoral.

O principal interesse é na área agrícola. Projetos de cooperação poderiam ser desenvolvidos por meio de diálogo entre a EMBRAPA e o "*Bangladesh Agriculture Research*".

Há grande potencial a ser explorado no setor de Energia, em especial as reservas de gás natural recentemente descobertas em Bangladesh e a larga experiência brasileira em matéria de energias renováveis, particularmente nos campos das tecnologias de hidreletricidade e biocombustíveis. Bangladesh poderá beneficiar-se ainda da experiência brasileira em geração de energia elétrica em áreas rurais.

A Comissão de Regulação Energética de Bangladesh enviará missão técnica ao Brasil, em data a ser acordada, para recolher informações sobre o setor elétrico brasileiro; planejamento do sistema elétrico; energias renováveis – hidráulica, solar, eólica e biomassa; eficiência energética; leilões de compra de energia elétrica; universalização da energia elétrica – Programa Luz Para Todos; transmissão e distribuição de gás natural; exploração de óleo e gás em águas profundas; combustíveis renováveis; gás liquefeito de petróleo e gás natural liquefeito/comprimido.

O Brasil dispõe de capacidade técnica para a construção de grandes obras de engenharia civil (pontes, estradas) e poderia contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura de Bangladesh.

Comércio bilateral

Apesar de registrar valores relativamente modestos, as trocas comerciais entre os dois países vêm aumentando significativamente. Em 2011, seguindo trajetória ascendente, a corrente de comércio atingiu o recorde histórico de US$ 1 bilhão, valor 18 vezes maior do que o registrado em 2002.

Apesar do incremento substancial a partir de 2007, nota-se que as importações de produtos bengaleses pelo Brasil se encontram em patamares bem inferiores aos alcançados pelas exportações brasileiras. Desde 1986 são registrados superávits para o Brasil. Em 2011, as exportações do Brasil para Bangladesh atingiram US$ 877 milhões, e o superávit brasileiro foi de US$ 720 milhões.

Do lado bengalês, a pauta de mercadorias exportadas para o Brasil concentra-se, sobretudo, em artigos têxteis e urcia.

Do lado brasileiro, há concentração em açúcares, óleo e grãos de soja. A partir de 2007, Bangladesh tornou-se, igualmente, importante destino de exportação de algodão brasileiro.

Com vistas a tentar atenuar o déficit comercial do lado bengalês, este deseja explorar a possibilidade de aproveitar a capacidade industrial bengalesa na área de farmacêuticos. A indústria farmacêutica de Bangladesh concentra-se, sobretudo, na produção de remédios genéricos, de baixo custo e alta qualidade. A indústria, cujo tamanho atualmente está calculado em US$ 800 milhões, supre 97% da demanda interna do país, além de exportar para 80 países da Europa, África e Ásia. Os principais produtores contam com certificação, dentre outras agências, da Agência Reguladora para Remédios e Produtos de Saúde do Reino Unido (UK-MHRA).

Atualmente, 80% da matéria prima para os remédios produzidos localmente é importada. No entanto, investimentos pesados estão previstos para o setor nos próximos anos. Está prevista para 2012 a inauguração de parque industrial para ingredientes farmacêuticos ativos (API), que dará importante impulso à capacidade de produção. Estima-se que em 10 anos a indústria farmacêutica de Bangladesh - intensiva em tecnologia, conhecimento e pesquisa, e portanto, importante para o desenvolvimento nacional - possa ultrapassar a indústria de vestuário. Como PMDR, o país beneficia-se, até pelo menos 2016, de facilidades previstas no acordo TRIPS.

Durante visita a Brasília em agosto último, o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros de Bangladesh, Mijarul Quayes, declarou que gostaria de ver investimentos brasileiros em Bangladesh na construção de pontes, aeroportos, energia e drenagem de rios. Indicou, também, que o mercado de Bangladesh, além de ser atrativo por seu próprio tamanho, é aberto e desregulamentado e poderia servir de ponto de entrada para investimentos brasileiros nos demais países da SAARC.

Assuntos consulares/ Comunidade Brasileira

A assistência consular brasileira naquele país é feita pelo setor consular da Embaixada do Brasil em Daca. Atualmente, há cerca de 20 brasileiros vivendo em Bangladesh.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registros de empréstimos e financiamentos oficiais do Brasil para Bangladesh.

DADOS HISTÓRICOS

Ao chegar o fim da colonização britânica no Subcontinente Indiano, nasceram dois Estados, em agosto de 1947 – a Índia, de maioria hinduísta, favorável a um governo secular, e o Paquistão, de maioria muçulmana, inclinada a um governo de valores islâmicos. O Paquistão subdividia-se, então, em duas partes: o Paquistão Ocidental, a noroeste da Índia, e o Paquistão Oriental, na planície deltaica do Ganges-Brahmaputra. As duas regiões do Paquistão estavam separadas por 6 mil quilômetros de território indiano.

As relações entre a Índia e o Paquistão logo se deterioraram, principalmente em torno da questão da Caxemira, região ainda disputada por ambos os países. A parte oriental do Paquistão da época também participou dos combates, com maior ou menor grau de envolvimento durante os conflitos entre as duas nações.

A configuração dada ao Paquistão em 1947 revelou-se de difícil sustentação, dadas as contradições internas e o conflito externo com a Índia.

Na parte ocidental, havia quatro grupos étnicos principais, cada um com sua língua própria: os punjabis, os pakhtuns, os sindhis e os beluchis. Na parte oriental, onde estava a maioria absoluta da população do país, praticamente só havia uma etnia: os bengalis. Graças ao rico solo banhado pelo Delta do Ganges-Brahmaputra e à abundância de água, o Paquistão Oriental, apesar do atraso de sua agricultura, podia produzir razoável quantidade de alimentos e gerar divisas por meio da exportação de juta.

A Guerra Indo-Paquistanesa de 1965 estimulou a rivalidade entre o Paquistão oriental e o ocidental. Após o término do conflito, vultosos recursos do Paquistão Oriental teriam sido drenados para a reconstrução de áreas mais atingidas da parte ocidental. Nesse contexto, Sheikh Mujibur Rahman, líder da Liga Awami, maior Partido político do país, tornou pública uma plataforma que defendia maior autonomia ao Paquistão Oriental, com ênfase em três pontos: a constituição de uma Federação que outorgava ao Governo central tão-somente a responsabilidade pela defesa e pela política exterior e a criação de duas moedas ou de dois bancos centrais. Diante da amplitude e do caráter emancipatório da proposta, o Governo central determinou a prisão de Sheikh Mujibur Rahman.

Solto em 1969, Rahman liderou a Liga Awami nas primeiras eleições legislativas do país em 1970, nas quais logrou conquistar 167 das 169 cadeiras alocadas ao Paquistão Oriental na Assembleia Nacional. O melhor resultado no Paquistão Ocidental havia sido obtido pelo *Pakistan People's Party*, que obteve 83 assentos. Diante desse resultado, caberia à Liga Awami formar o novo Governo, mas essa expectativa não se concretizou.

Impedido de assumir o poder, Rahman convocou greve geral no Paquistão Oriental. O Governo central decretou toque de recolher, desobedecido pela população. As tropas aquarteladas em Daca atacaram a universidade local e outros focos de agitação em 25 de março de 1971. O então major Ziaur Rahman (futuro Presidente da República) proclamou a independência do país em 26 de março de 1971. O Paquistão Oriental passa a denominar-se Bangladesh.

Os combates decorrentes da independência, que contaram com ajuda militar da Índia, perduraram até 16 de dezembro daquele ano, com saldo de três milhões de mortos. Cerca de 10 milhões de bengaleses fugiram para a Índia. Em 1975, Sheikh Mujibur Rahman tomou para si todos os poderes ao institucionalizar sistema de partido único. Foi assassinado por oficiais das Forças Armadas em 15 de agosto de 1975.

Bangladesh foi governado por regimes militares até o início da década de 1990, quando teve início processo de redemocratização de suas instituições. Nas eleições de 1991, o Partido Nacionalista de Bangladesh saiu-se vitorioso, tendo à frente Khaleda Zia, que governou o país por cinco anos. Em 1996, Sheikh Hasina Wajed, filha de Sheikh Mujibur Rahman, assumiu o cargo de Primeira-Ministra, igualmente por período de cinco anos.

Khaleda Zia voltou ao governo em 2001, até ser sucedida por governo de transição em 2007. Como ocorrera em 1996 e 2001, a administração interina não-partidária foi formada com encargo de organizar as

eleições gerais, em mandato de três meses. Nessa ocasião, porém, o Governo de transição declarou estado de emergência e adiou, por dois anos, as eleições inicialmente previstas para janeiro de 2007.

Com o retorno do processo democrático, eleições gerais foram realizadas em janeiro de 2009 e Sheikh Hasina tornou-se, pela segunda vez, Primeira-Ministra de Bangladesh.

POLÍTICA INTERNA

País de maioria muçulmana, Bangladesh está entre as nações mais densamente povoadas do mundo, com altos índices de pobreza e desnutrição. Desde a independência, em 1971, o cenário político do país tem-se caracterizado por intensa instabilidade.

Os dois principais partidos políticos de Bangladesh são a Liga Awami (AL) e o Partido Nacionalista de Bangladesh (BNP). Registre-se, igualmente, a existência de terceira força política, o *Jatiya Party* (Partido Nacional), de tendência centrista, criado, em 1986, pelo então Presidente Ershad.

A Liga Awami é o partido político mais tradicional do país e conta com ampla penetração social. Mantém laços estreitos com a Índia, que apoiou, militarmente, o processo de independência bengalês. Sua líder há mais de vinte anos é a atual Primeira-Ministra Sheikh Hasina Wajed, filha mais velha do primeiro líder político de Bangladesh. No poder entre 1996 e 2001, a Liga Awami, apesar de ser partido de centro-esquerda e defensor da intervenção estatal na economia, trouxe certa estabilidade ao país ao adotar políticas de cunho mais liberal.

O BNP foi criado, em 1978, pelo então Presidente da República Ziaur Rahman para dar-lhe sustentação política e fazer frente à tradicional Liga Awami. A líder do BNP, desde os anos 1980, é Khaleda Zia, viúva de Ziaur, assassinado em 1981, quando exercia a presidência do país. É considerado um partido de centro-direita, nacionalista, conservador e militarista, bastante popular entre as classes mais altas da sociedade bengalesa. O BNP possui caráter secular, mas costuma formar coalizões com partidos islâmicos, pois considera o islamismo parte integrante da identidade bengalesa. No que tange à política externa, o partido defende maior autonomia e menor vinculação à Índia.

A Liga Awami e o BNP se alternam no Governo desde 1991, com exceção do período de 2007-2008, quando estado de emergência foi declarado por um Governo de transição que, de acordo com a Constituição do país, assume a cada período pré-eleitoral. Em 2011, com apoio da Primeira-Ministra Sheikh Hasina, o Parlamento bengalês aprovou emenda à constituição que eliminou essa figura de governo de transição antes da realização de eleições. A oposição argumenta que, apesar do ocorrido em 2007, a convocação de um governo de transição apolítico seria importante para garantir a neutralidade das próximas eleições, previstas para 2013.

Em janeiro de 2012, o Governo de Bangladesh anunciou haver desmantelado tentativa de golpe de Estado no país, alegadamente tramado por correntes islâmicas extremistas. O BNP procurou distanciar-se da ação e declarou que "apoia a alternância de poder somente por meio do processo democrático".

Incluído no grupo de nações de menor desenvolvimento relativo, Bangladesh procura manter boas relações com todos os países, sobretudo com o mundo árabe, em decorrência da primazia do islamismo entre a população local. Os países do Oriente Médio absorvem volumoso contingente de trabalhadores bengaleses, e as remessas de recursos por parte desses emigrantes constitui fonte importante de divisas para o país.

As relações internacionais de Bangladesh estão pautadas pelos princípios do respeito à soberania nacional, da não-intervenção nos assuntos internos, da solução pacífica de controvérsias e do respeito ao Direito Internacional. Cabe ao Estado bengalês, como planejador e executor de política externa, consolidar, preservar e fortalecer as relações com o mundo islâmico.

Após a independência, em 1971, as relações com o Paquistão foram hostis em um primeiro momento, mas melhoraram com o reconhecimento da independência bengalesa pelo Paquistão (1974) e com o estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países (1976).

Tradicionalmente, as relações de Bangladesh com a Índia tornam-se mais estreitas sob governo da Liga Awami e mais estreitas com o Paquistão sob governo do BNP, de viés islâmico.

Em face da proximidade geográfica e da identidade cultural e histórica que os caracteriza, Índia e Bangladesh têm intensa relação bilateral. O bengali é também falado na Índia por mais de 50 milhões de pessoas no Estado de Bengala Ocidental, contíguo a Bangladesh.

Há em vigor mecanismos de diálogo sobre segurança comum, terrorismo, administração de fronteiras (4.156 quilômetros compartilhados), imigração ilegal, comércio e economia (a Índia é o segundo país que mais exporta para Bangladesh). Os dois países têm procurado incentivar a conectividade e o uso comum das vias fluviais e terrestres e promovem o investimento mútuo e a cooperação tecnológica bilateral. Há vários projetos indianos em Bangladesh, nos setores de geração e transmissão de energia, de produção de fármacos e têxteis e de construção civil. Em 2011, a Índia concedeu isenção tarifária a 61 itens da pauta bilateral, sendo 46 produtos têxteis, setor de grande interesse para o lado bengalês.

Em 2011 os dois países também assinaram acordo de demarcação de fronteiras que está contribuindo para solucionar a questão de 50 enclaves bengaleses no território da Índia e 111 enclaves indianos no território de Bangladesh.

A China é, atualmente, o país que mais exporta para Bangladesh (e este é seu terceiro maior parceiro comercial na Ásia Meridional). Além de investir nos setores energético e têxtil bengaleses, a China também é importante fornecedora de equipamentos militares ao país.

Os Estados Unidos são os maiores compradores de produtos bengaleses – absorvem cerca de um quarto das exportações de Bangladesh – particularmente peças de vestuário. Os investimentos norte-americanos, concentrados nos setores de exploração de gás natural e geração de energia, vêm aumentando progressivamente, apesar das dificuldades referentes à infra-

estrutura bengalesa. Os Estados Unidos também são grandes doadores de ajuda humanitária a Bangladesh.

Na década de 1980, em busca de relações políticas e econômicas mais intensas com países do entorno geográfico, Bangladesh teve papel fundamental na criação da Associação Sul-Asiática para Cooperação Regional (SAARC). Fazem parte da Organização, criada em 1985, Afeganistão, Bangladesh, Butão, Índia, Ilhas Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka.

Desde seu ingresso nas Nações Unidas, em 1974, Bangladesh integrou o Conselho de Segurança como membro não-permanente em duas ocasiões, nos períodos de 1979-1980 e 2000-2001. O país costuma contribuir com grande contingente para missões de manutenção da paz das Nações Unidas, sendo que Bangladesh fechou 2011 como o maior contribuinte individual de tropas e policiais, com contingente de 10.394 soldados.

Na Organização Mundial do Comércio (OMC), Bangladesh defende os interesses dos países de menor desenvolvimento relativo. É, também, membro da Organização da Conferência Islâmica e da Comunidade Britânica de Nações. Em março de 2010, Bangladesh tornou-se o primeiro país da Ásia Meridional a ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Economia

Bangladesh é um dos países mais pobres do mundo, com dificuldades para prover alimentos a seus mais de 160 milhões de habitantes. A magnitude das dificuldades econômicas reflete-se no baixo padrão de vida de sua população, apesar de significativo crescimento registrado, com média de cerca de 6% desde 2003.

O setor agrícola, fundamental para o desenvolvimento econômico do país, é responsável por 20% do PIB e pelo emprego de 52% da força de trabalho. Cerca de 80% da população vive na área rural e dedica-se à rizicultura de subsistência, com parcos recursos financeiros e técnicos. No que tange às rendas obtidas com a exportação, a agricultura contribuiu com mais de US$ 1 bilhão. A produção de arroz cresceu 150% desde meados dos anos de 1970, apenas em função do aumento de produtividade. A cultura de trigo é a segunda mais importante e as plantações de milho, chá e juta constituem culturas relevantes para a economia do país. A criação de gado, apesar de representar apenas 2,4% do PIB, exerce papel vital no setor primário e emprega diretamente 25% da população nacional. Além de fornecerem couro, os animais criados nas zonas rurais são responsáveis pela aragem da terra e pelo transporte de pessoas e mercadorias.

Bangladesh importa gêneros para suplementar uma produção frequentemente afetada por secas, inundações e ciclones. Em decorrência da irregularidade do abastecimento, o Governo bengalês procura desenvolver programas que visam a reduzir a pobreza e a construir sistema de segurança alimentar sustentável.

A contribuição do setor secundário para a economia do país tem aumentado continuamente. A indústria responde por 30% do PIB. O setor têxtil contribui com cerca de dois terços da renda auferida com as exportações (Bangladesh é o terceiro maior exportador de produtos têxteis). A atividade industrial está fortemente concentrada nas principais cidades do país, Daca e Chittagong, sedes das chamadas zonas de processamento de exportações que recebem incentivos fiscais para atrair investimentos estrangeiros.

O aumento da participação da indústria e a constante contribuição do setor de serviços, em torno de 49% ao ano, refletem nítida transformação estrutural por que passa a economia bengalesa.

Comércio

Bangladesh padece de crônico déficit na balança comercial em razão da dependência da importação de alimentos e de insumos para sua produção industrial e petrolífera. O país importa a maior parte das mercadorias da China, da Índia, de Cingapura e da Malásia. No que tange à exportação, os principais mercados para os produtos bengaleses são os Estados Unidos, a Alemanha, o Reino Unido e a França.

A forte dependência de importação de insumos agrícolas e industriais prejudica o balanço de pagamentos de Bangladesh na medida em que impõe limites ao valor agregado pela produção local e expõe suas empresas a flutuações da taxa de câmbio e dos preços das matérias-primas. Mesmo com aumento da produção de gás natural, o país despende grandes somas com importação de combustível. Nesse contexto, o Governo bengalês procura diversificar a economia por meio de políticas de incentivo a indústrias de tecnologia da informação e de processamento agrícola.

A ajuda internacional constitui importante fonte de receita para o país. Os capitais provenientes de instituições internacionais e regionais de desenvolvimento e de agências de cooperação são fundamentais para financiar o crescimento econômico e remediar o déficit alimentar de Bangladesh. Entre seus principais doadores, encontram-se os Estados Unidos, o Japão, a Arábia Saudita, a União Européia, o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A economia do país conta, ainda, com recursos financeiros enviados por bengaleses que trabalham no exterior, principalmente na Arábia Saudita e nos Emirados Árabes Unidos. De julho de 2009 a fevereiro de 2010, essas remessas atingiram US$ 7,3 bilhões, o que representou aumento de 19% em comparação com o mesmo período do ano fiscal anterior.

Investimentos

A contribuição do setor privado para o total de investimentos vem aumentando gradualmente, quando comparada à da participação do setor público, e a taxa de investimento tem crescido desde meados dos anos de 1990.

Apesar da carência de infraestrutura, Bangladesh tem recebido cada vez mais investimentos estrangeiros, principalmente norte-americanos, britânicos, chineses e indianos, atraídos, sobretudo, pelo tamanho e pela

desregulamentação do seu mercado interno. A quase totalidade dos recursos destina-se aos setores de exploração de gás natural, vestuário e construção civil, situados, em grande parte, nas zonas de processamento de exportação, nas cidades de Daca, Chittagong e Khulna.

ANEXOS

Cronologia das relações bilaterais

1972 - Reconhecimento da República Popular de Bangladesh pelo Governo brasileiro e estabelecimento de relações diplomáticas (15 de maio).

1973 - Abertura da Representação diplomática de Bangladesh em Brasília.

1974 - Início da presença oficial brasileira em Bangladesh, com a criação da Embaixada do Brasil em Daca.

1984 - Visita oficial de delegação brasileira do Ministério da Aeronáutica a Bangladesh.

1989 - Reunião, em Paris, entre o então Presidente José Sarney e seu homólogo Hossain M. Ershad.

1992 - Participação bengalesa na Conferência do Rio (ECO 92), com a presença do Ministro dos Negócios Estrangeiros, A.S.M. Mostafizur Rahman, e do Ministro do Meio Ambiente e Florestas.

1994 - Vinda ao Brasil do Ministro da Juta, A.S.M. Hannan Shab, e do Ministro da Indústria de Bangladesh, A.M. Zahiruddin Kahn.

1998 - Fechamento da Embaixada do Brasil em Daca (1° de agosto).

2002 - Fechamento da Embaixada de Bangladesh em Brasilia (31 de agosto).

2009 - Reabertura da Embaixada do Brasil em Daca (18 de fevereiro).

2010 - Apresentação de credenciais ao Presidente de Bangladesh, Zillur Rahman, pelo Embaixador em Daca, Ricardo Luiz Viana de Carvalho (14 de janeiro).

- Apresentação de credenciais ao ex Presidente Lula pelo Embaixador de Bangladesh em Washington, Akramul Qader (5 de maio).
- Missão técnica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a Bangladesh (maio).

2011 - O Congresso Nacional aprovou Medida Provisória, no dia 31 de maio, autorizando a doação de até 710 mil toneladas a países em situação de insegurança alimentar, entre eles Bangladesh.

- Visita da Senhora SGAP II, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Bangladesh (12 a 14 de junho).
- Missão de prospecção comercial liderada pelo Vice-Chanceler Mijarul Quayes ao Brasil, em 1° e 2 de agosto, oportunidade em que também se procurou fazer avançar o processo de abertura da Embaixada em Brasília.

Cronologia histórica

1757 - Período de dominação britânica do Subcontinente Indiano (até 1947)
1947 - Término da Lei Britânica sobre a Colônia indiana e consequente formação dos Estados da Índia e do Paquistão (agosto).
1949 - Estabelecimento da Liga Awami com vistas à autonomia do Paquistão Oriental frente ao Paquistão Ocidental.
1965 - Guerra Indo-Paquistanesa.
1970 - O Governo do Paquistão Ocidental rejeita a vitória do líder da Liga Awami nas primeiras eleições legislativas do país.
1971 - Declaração de independência da parte oriental do Paquistão (26 de março) e início à Guerra de Independência, que durou até 16 de dezembro.
1975 - Institucionalização de sistema de partido único pelo então Presidente Sheikh Mujib, assassinado em golpe militar.
1981 - Assassinato do então Presidente Ziaur Rahman em frustrada tentativa de golpe militar.
1982 - Golpe de Estado liderado pelo General Mohammad Ershad, que assume a Presidência do país.
1991 - Khaleda Zia torna-se Primeira-Ministra e membro do Partido Nacionalista de Bangladesh (até 1996).
1996 - Primeiro governo de Sheikh Hasina Wazed, filha de Sheikh Mujibir Rahman e representante da Liga Awami (até 2001).
2000 - Acirramento das relações com o Governo paquistanês.
2001 - Confrontos fronteiriços com a Índia.
2001 - Segundo Governo de Khaleda Zia (até 2006).
2007 - Estado de emergência decretado por governo de transição encarregado de organizar eleições gerais (adiadas até fins de 2008).
2008 - Vitória da Liga Awami nas eleições parlamentares.
2009 - Segundo Governo de Sheikh Hasina e posse do Presidente Zillur Rahman.
2010 - Ratificação do Estatuto de Roma por Bangladesh.
2011 - Emenda à Constituição elimina figura do "Governo de transição" com função de organizar eleições gerais.
- Bangladesh e Índia assinam acordo de demarcação de fronteiras que encaminhará a questão de enclaves de um país no território do outro.
2012 - Exército de Bangladesh anuncia desmantelamento de plano para derrubar o governo da PM Sheikh Hasina.

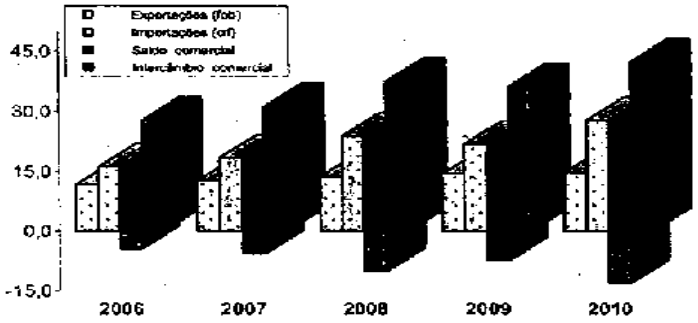
Atos bilaterais

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Acordo de Comércio	13/02/1976	19/07/1976	78348	31/08/1976
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional	27/09/1988	26/11/1991	402	26/12/1991

Dados Econômico-Comerciais

BANGLADESH: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

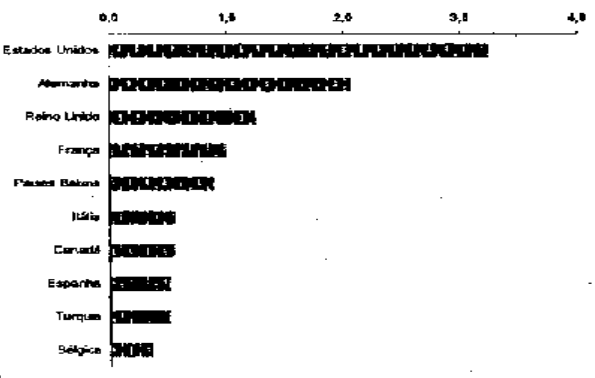
DESCRIÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011 (jan-ago)
Exportações (fob)	11,6	12,7	13,6	14,4	14,7	13,9
Importações (cif)	16,1	18,5	23,8	21,8	27,8	24,5
Saldo comercial	-4,5	-5,8	-10,2	-7,4	-13,1	-10,6
Intercâmbio comercial	27,7	31,2	37,4	36,2	42,4	38,4



O comércio exterior de Bangladesh apresentou, em 2010, variação de 53% em relação a 2006, passando de US$ 28 bilhões para US$ 42 bilhões. No ranking do FMI Bangladesh figurou como o 67° mercado mundial, sendo o 57° principal exportador e o 70° importador.

BANGLADESH: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US$ bilhões

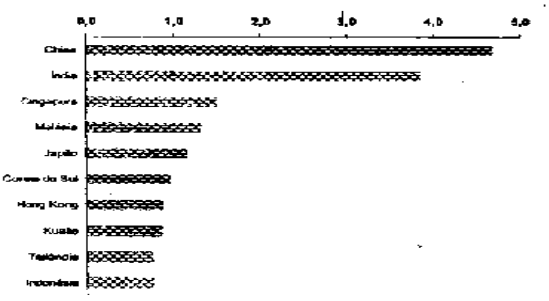
Descrição	2010	% no total	2011 (jan-ago)	% no total
Estados Unidos	3,2	22,1%	2,9	20,9%
Alemanha	2,1	14,1%	2,1	15,4%
Reino Unido	1,2	8,5%	1,2	8,8%
França	1,0	6,8%	1,0	7,2%
Países Baixos	0,9	6,1%	0,7	4,8%
Itália	0,6	3,8%	0,6	4,4%
Canadá	0,6	3,8%	0,7	4,8%
Espanha	0,5	3,5%	0,6	4,4%
Turquia	0,5	3,4%	0,5	3,7%
Bélgica	0,4	2,4%	0,4	3,0%
...				
Brasil	*0,1*	*0,4%*	*0,1*	*0,5%*
Subtotal	**11,0**	**74,8%**	**10,9**	**78,1%**
Outros países	**3,7**	**25,2%**	**3,0**	**21,9%**
Total	**14,7**	**100,0%**	**13,9**	**100,0%**



Aproximadamente 1/4 das exportações de Bangladesh são destinadas aos Estados Unidos. Em 2010, as importações norte-americanas somaram 22% do total, seguido da Alemanha (14%); Reino Unido (9%); França (7%); Países Baixos (6%). O Brasil obteve o 29° lugar entre os principais destinos em 2010, participando com 0,4% do total.

BANGLADESH: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US$ bilhões

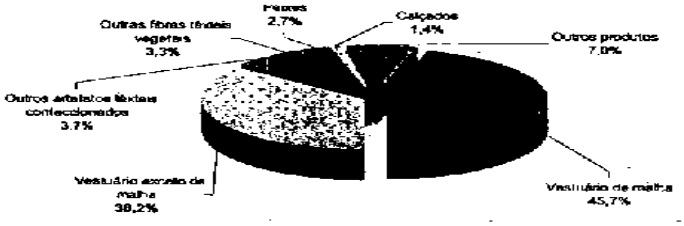
Descrição	2010	% no total	2011 (Jan-ago)	% no total
China	4,7	16,9%	4,4	18,1%
Índia	3,9	13,9%	3,2	13,1%
Cingapura	1,5	5,4%	1,0	4,1%
Malásia	1,3	4,7%	1,3	5,5%
Japão	1,2	4,2%	0,9	3,5%
Coréia do Sul	1,0	3,5%	0,9	3,7%
Hong Kong	0,9	3,1%	0,5	2,0%
Kuaite	0,9	3,1%	0,9	3,6%
Tailândia	0,8	2,7%	0,8	3,2%
Indonésia	0,8	2,7%	0,6	2,3%
...				
Brasil	*0,4*	*1,5%*	*0,7*	*2,7%*
Subtotal	**17,1**	**61,7%**	**15,1**	**61,7%**
Outros países	**10,6**	**38,3%**	**9,4**	**38,3%**
Total	**27,8**	**100,0%**	**24,5**	**100,0%**



A China é o principal fornecedor de bens à Bangladesh. Em 2010 respondeu com 17% do total, seguido da Índia (14%); Cingapura (5%); Malásia (5%); Japão (4%); Coréia do Sul (4%); Hong Kong (3%) e Kuaite (3%). O Brasil posicionou no 19º lugar, com 1,5% da demanda importadora do país.

BANGLADESH: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
2010 - Em %

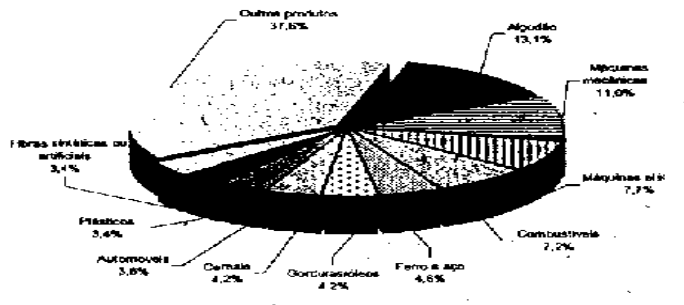
Descrição	% no total
Vestuário de malha	45,7%
Vestuário exceto de malha	36,2%
Outros artefatos têxteis confeccionados	3,7%
Outras fibras têxteis vegetais	3,3%
Peixes	2,7%
Calçados	1,4%
Subtotal	**93,0%**
Outros produtos	**7,0%**
Total	**100,0%**



Os principais grupos de produtos exportados pelo país em 2010 foram os vestuários (de malha e exceto de malha), que correspondem por 82% da pauta. Outros artefatos têxteis confeccionados corresponderam com 4% e outras fibras têxteis vegetais com 3% do total.

BANGLADESH: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2010 - Em %

Descrição	% no total
Algodão	13,1%
Máquinas mecânicas	11,0%
Máquinas elétricas	7,7%
Combustíveis	7,2%
Ferro e aço	4,6%
Gorduras/óleos	4,2%
Cereais	4,2%
Automóveis	3,6%
Plásticos	3,4%
Fibras sintéticas ou artificiais	3,4%
Subtotal	**62,4%**
Outros produtos	**37,6%**
Total	**100,0%**

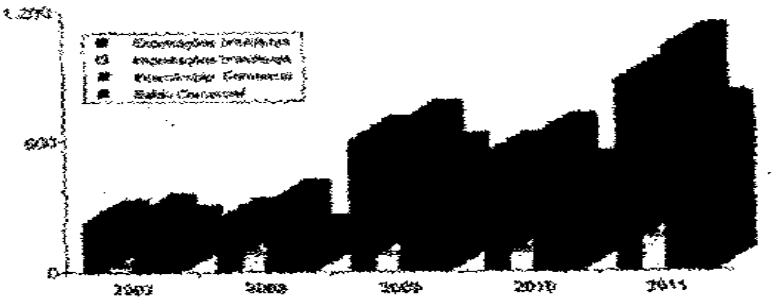


A pauta de importação de Bangladesh é bastante diversificada. Os principais produtos importados pelo país em 2010 foram: algodão (13%), máquinas mecânicas (11%); máquinas elétricas (8%); combustíveis (7%); e ferro e aço (5%).

BRASIL-BANGLADESH: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações brasileiras	231	237	607	538	877
Variação em relação ao ano anterior	-15,9%	2,5%	156,2%	-11,4%	63,1%
Importações brasileiras	25	80	79	88	157
Variação em relação ao ano anterior	110,6%	216,2%	-1,4%	12,2%	77,6%
Intercâmbio Comercial	256	317	686	626	1.034
Variação em relação ao ano anterior	-10,6%	23,5%	116,6%	-8,7%	65,1%
Saldo Comercial	206	157	529	450	721

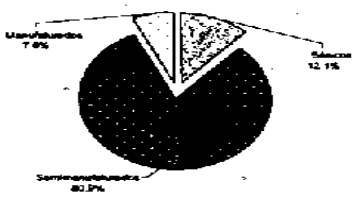
Bangladesh foi o 55º parceiro comercial brasileiro em 2011. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 301%, passando de US$ 256 milhões, para US$ 1 bilhão, sendo 239% nas exportações e 522% nas importações. A participação de Bangladesh no comércio exterior brasileiro foi de 0,2% em 2011.

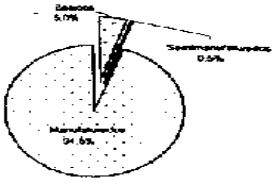


BRASIL-BANGLADESH: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2011

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART %	VALOR	PART %
Básicos	106	12,1%	8	5,0%
Semimanufaturados	710	80,9%	1	0,5%
Manufaturados	62	7,0%	148	94,5%
Total	877	100,0%	157	100,0%

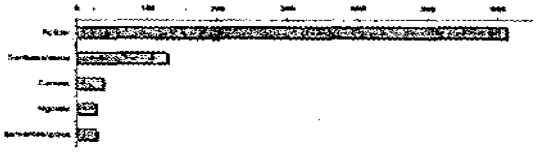
As exportações brasileiras para Bangladesh são compostas em sua maior parte por produtos semimanufaturados, que representaram 81% das vendas em 2011, com destaque para açúcar e gorduras/óleos. Em seguida estão os produtos básicos, com 12% e os manufaturados com 7%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram 95% do total em 2011, seguido dos produtos básicos com 5%.





BRASIL-BANGLADESH: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

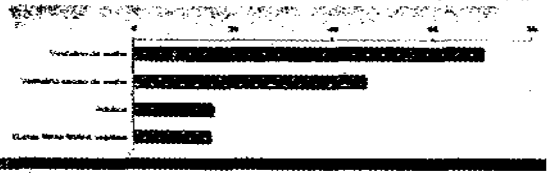
DESCRIÇÃO	2007	2010	2011 Valor	2011 % do total
Açúcar	406	420	612	69,7%
Gorduras/óleos	97	33	130	14,8%
Cereais	0	0	38	4,4%
Algodão	6	26	27	3,0%
Sementes/grãos	53	19	26	3,0%
Subtotal	562	497	833	94,9%
Outros produtos	45	41	44	5,1%
Total	607	538	877	100,0%



Açúcar é o principal item brasileiro exportado para Bangladesh. Juntamente com gorduras/óleos somaram 84% da pauta. Em seguida destacaram-se: cereais (4%); algodão (3%) e sementes/grãos (3%).

BRASIL-BANGLADESH: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2010	2011 Valor	2011 % do total
Vestuário de malha	34	49	70	44,9%
Vestuário exceto de malha	17	22	46	29,7%
Adubos	14	0	16	10,1%
Outras fibras têxteis vegetais	2	10	15	9,7%
Subtotal	66	81	148	94,3%
Outras produtos	13	7	9	5,7%
Total	79	88	157	100,0%



As importações brasileiras originadas de Bangladesh apresentaram alto grau de concentração. Os vestuários de malha e exceto de malha somaram quase 75% das compras em 2011. Adubos correspondem pela 3ª posição da pauta com 10% no total das compras.

Aviso nº 713 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora WANJA CAMPOS DA NÓBREGA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 69, DE 2012
(nº 367/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Os méritos do Senhor Affonso Emilio de Alencastro Massot que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

EM nº 00222/2012 MRE

Brasília, 25 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 222 /DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT*
CPF.: 380.374.167-04
ID.: 1818 MRE

1944	Filho de João Baptista de Alencastro Massot e Estesia Pessanha Massot, nasce em 9 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1965	CPCD - IRBr
1966	Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
1970	Pós-graduação sobre Comunidades Européias do Instituto Internacional de Administração Pública, Paris e Bruxelas
1982	CAE, IRBr, África Meridional - Coordenação para a Independência Econômica e para o Desenvolvimento. Uma Nova Dimensão da Luta de Liberação
Cargos:	
1967	Terceiro-Secretário
1970	Segundo-Secretário
1976	Primeiro-Secretário
1979	Conselheiro
1985	Ministro de Segunda Classe
1995	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1967-68	Divisão de Cooperação Intelectual, assistente do Chefe
1968-70	Divisão de Transportes e Comunicações, assistente do Chefe
1970-73	Embaixada em Roma, Terceiro e Segundo-Secretário
1973-76	Embaixada em Bogotá, Segundo e Primeiro-Secretário
1976-79	Embaixada em Nairobi, Primeiro-Secretário
1979-1981	Departamento da África, Ásia e Oceania, Assessor do Chefe
1980	Missão Especial precursora ao Zimbabwe, Chefe de delegação
1981	Instituto Rio-Branco, Professor de Orientação Profissional
1981-85	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
1983	Reunião do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, (VII Relatório), Genebra, Chefe de delegação
1984	Representação Especial para Direitos Humanos em Nova York, Chefe do Escritório
1985-86	Gabinete do Ministro de Estado, Introdutor Diplomático
1986-91	Embaixada em Lisboa, Ministro-Conselheiro
1991-93	Consulado-Geral em Lisboa, Cônsul-Geral
1993-96	Departamento Consular e Jurídico, Chefe
1994	Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Portugal, Lisboa, Chefe de delegação
1994	Reunião para Negociação e Rubrica do Tratado de Extradição com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Londres, Chefe de delegação
1994	Reunião para Negociação e Rubrica do Tratado de Extradição com a França, Paris, Chefe de delegação
1994	Reunião para Negociação e Rubrica dos Acordos de Cooperação Judiciária em Matéria Civil e Penal com a França, Paris, Chefe de delegação
1995	VII Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, Brasília, Chefe de delegação
1995	Reunião para Criação do Grupo Executivo para Documentação de Brasileiros no Paraguai, Assunção, Chefe de delegação
1995	Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Bolívia, Santa Cruz de La Sierra, Chefe de delegação
1995	Reunião para Negociação e Rubrica do Acordo sobre Facilitação de Atividades Empresariais com a Argentina, Buenos Aires, Chefe de delegação
1996	Reunião para Negociação e Rubrica do Acordo de Facilitação de Atividades Empresariais com o Uruguai, Montevideu, Chefe de delegação
1997	Gabinete do Ministro de Estado, Chefe de Gabinete
1999	Embaixada na Haia, Embaixador

1999-03	Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), Haia, Representante Permanente
1999	Conselho da Corte Permanente de Arbitragem, Haia, Membro
1999	XV a XXXI Sessões do Conselho Executivo da Organização para Eliminação de Armas Químicas, Haia, Chefe da delegação (1999 a 2003)
1999	IV a VII Conferência dos Estados Partes da Convenção para Eliminação das Armas Químicas (CEPAQ), Haia, Chefe da delegação (1999 a 2003)
2001	1ª Conferência Especial dos Estados Partes da CEPAQ, Haia, Chefe da delegação
2001	Conferência de Direito Internacional Privado, Haia, Representante Permanente
2003-08	Embaixada em Praga, Embaixador
2008-10	Embaixada em Atenas, Embaixador
2010	Embaixador Extraordinário para Assuntos Migratórios
2011-	Chefe do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo

Condecorações:

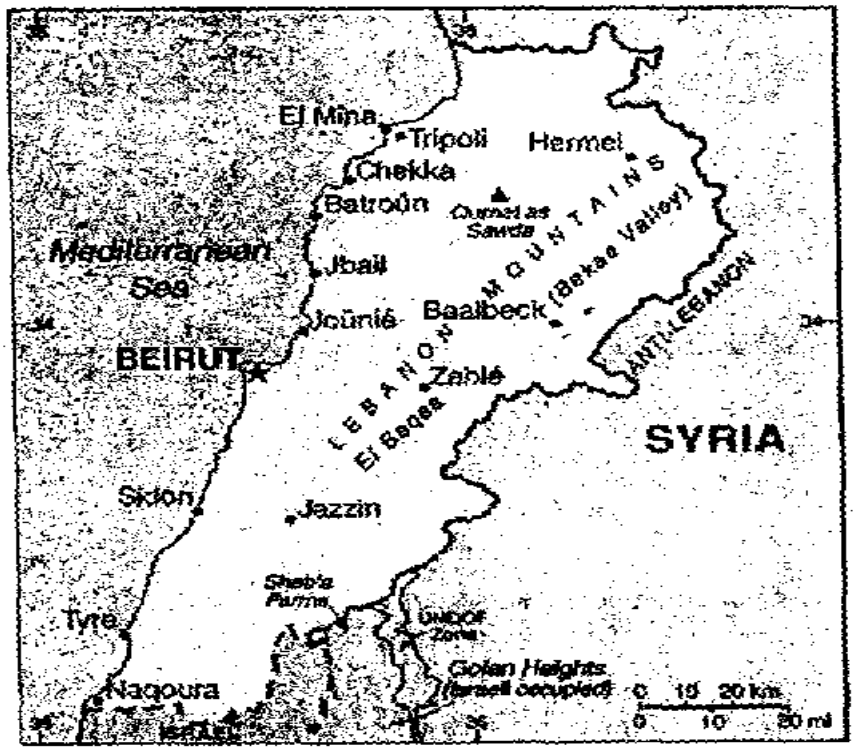
1986	Ordem Militar de Cristo, Portugal, Grande Oficial
1996	Legion d'Honneur, França, Comendador
1997	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Grã-Cruz
1997	Ordem de São Miguel e São Jorge, Grã-Bretanha, KCMG
1998	Ordem de Rio Branco, Brasil, promoção a Grã-Cruz
1998	Ordem del Libertador San Martin, Argentina, Grã-Cruz
2003	Ordem de Orange-Nassau, Países Baixos, Grã-Cruz
2010	Ordem da Fênix, Grécia, Grã-Cruz

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA LIBANESA





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2012

Índice

DADOS BÁSICOS
PERFIS BIOGRÁFICOS
RELAÇÕES BILATERAIS
Comunidade Brasileira no Líbano
Cooperação Bilateral
ECONOMIA, INVESTIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR
POLÍTICA INTERNA
Principais Temas da Política Libanesa
POLÍTICA EXTERNA
ANEXOS
Cronologia Histórica
Cronologia das Relações Bilaterais
Acordos Bilaterais
Principais Indicadores

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Libanesa
CAPITAL	Beirute
ÁREA	10.452 km²
POPULAÇÃO (estimativa 2011)	4,3 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial), francês, inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	59,7% muçulmanos (xiitas, sunitas, drusos e outros), 39% cristãos (maronitas, gregos-ortodoxos e outros), 1,3% outros[1]
SISTEMA POLÍTICO	República parlamentarista de cunho confessional
CHEFE DE ESTADO	General Michel Sleiman (cristão maronita)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Najib Mikati (muçulmano sunita)
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E EMIGRADOS	Adnan Mansur (muçulmano xiita)
PIB (2011[2])	US$ 39,039 bilhões
PIB PER CAPITA (2011)	US$ 9.862
PIB PPP (2011)	US$ 61,444 bilhões
PIB PER CAPITA PPP (2011)	US$ 15.522
UNIDADE MONETÁRIA	Libra Libanesa (LBP)
CHEFE DA EMBAIXADA DO LÍBANO NO BRASIL	Secretário Jimmy Douaihy, Encarregado de Negócios, a. i.
EMBAIXADOR DO BRASIL NO LÍBANO	Embaixador Paulo Roberto Campos Tarrisse da Fontoura

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ MI - FOB)[3]

Brasil ⇨ Líbano	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (jan-mar)
Intercâmbio	100	129,8	185,2	240,9	327,3	312	245	305,2	67,7
Exportações	89,8	124,3	178,5	226	273,8	310,6	243,3	303,2	67,3
Importações	10,2	5,5	6,7	14,9	53,5	1,4	1,7	2,018	0,4
Saldo	79,6	118,8	171,8	211,1	220,3	309,2	241,6	301,2	66,9

[1] Fonte: CIA World Factbook, April 2012.
[2] Fonte: Dados econômicos – Fundo Monetário Internacional – World Economic Outlook Database, April 2012.
[3] Fonte: SECEX/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Michel Sleiman
Presidente da República
(Amchit, 1948)

Cristão maronita, formou-se segundo-tenente pela Academia Militar libanesa em 1970. Graduou-se em Ciências Políticas e Administrativas pela Universidade Libanesa em 1980. Comandante do Exército libanês de 1998 a 2008, Sleiman é considerado líder forte e figura unificadora no atual contexto político local.

Tradicionalmente pró-Síria, no conturbado período compreendido entre o assassinato do ex-Primeiro-Ministro Rafiq Hariri e a sua posse como Presidente (2005-2008), Sleiman empregou sua liderança à frente do Exército na proteção da democracia libanesa. Foi peça-chave no processo que culminou com o fim da ocupação síria, em 2005. Sua reputação cresceu quando se recusou a empregar as forças sob o seu comando na dispersão de grande demonstração popular antissíria, ocorrida dias após o assassinato de Hariri.

Com a sua liderança, o Exército libanês logrou acalmar a violência sectária no país e passou a atuar em tradicionais redutos do Hezbollah, angariando aprovação recorde por parte da população. A atuação do Exército nesse período, principalmente com o combate à milícia Fatah Al-Islam, transformou o General Sleiman em figura política com envergadura para aspirar à Presidência do país.

Em maio de 2008, decisões controversas do Conselho de Ministros desencadeiam escalada de violência e radicalização da oposição armada, levadas a termo com solução de compromisso adotada em Doha. Graças ao Acordo de Doha, Sleiman sagrou-se Presidente e distendeu o fragmentado cenário político libanês.

Sleiman visitou o Brasil em 2010 quando se avistou com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com o Senhor Vice-Presidente da República, na condição de Presidente da Câmara dos Deputados.

Najib Miqati
Primeiro-Ministro
(Trípoli, 1955)

Empresário e político, Miqati, muçulmano sunita, é graduado pela Universidade Americana de Beirute (AUB). Cursou mestrado em Administração de Negócios, também na AUB. É cofundador da M1 Group, "holding" familiar com interesses em diversos setores, como telecomunicações, mercado imobiliário, financiamento de aeronaves, moda e energia.

Em 2000, foi eleito deputado por Trípoli, no norte do Líbano. Em abril de 2005, foi designado pelo Presidente Emile Lahoud para o cargo de Primeiro-Ministro, sucedendo a Omar Karame, que se viu forçado a deixar a chefia de Governo na esteira dos protestos que se seguiram ao atentado que vitimou o ex-Premiê Rafiq Hariri.

Ocupou, então, o cargo de Primeiro-Ministro por noventa dias, período durante o qual acompanhou as primeiras investigações locais e internacionais sobre o assassinato de Hariri e organizou as eleições parlamentares de maio de 2005, que resultaram na vitória da coalizão do "14 de março". Em janeiro de 2011, após a renúncia de onze Ministros da oposição que levou à queda do Gabinete de Sa'ad Hariri, Najib Miqati foi designado Primeiro-Ministro e formou novo Governo em junho.

Miqati esteve em Brasília em 2005, como chefe da delegação libanesa à I Cúpula América do Sul-Países Árabes.

Adnan Mansur
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Emigrados
(Borj El-Barajné, 1946)

Muçulmano xiita, Adnan Mansour, Doutor em Ciências Políticas, formou-se em Ciências Administrativas e Políticas pela Université Saint-Joseph, em Beirute. Diplomata de carreira desde 1974, serviu em Cartum, Atenas, Melbourne e Alexandria.

Foi Embaixador em Kinshasa (1990-1994) e em Teerã (1999-2007). Entre 2007 e 2010, foi Embaixador na Bélgica e em Luxemburgo, além de Chefe da Missão libanesa junto às Comunidades Europeias e Coordenador do Líbano na União para o Mediterrâneo.

RELAÇÕES BILATERAIS

Relações políticas e encontros entre altas autoridades

O relacionamento político bilateral tem sido correto e cordial, desprovido de contenciosos de qualquer natureza. As relações diplomáticas remontam a 1920, ano em que o Brasil instalou Consulado em Beirute. Os primeiros contatos datam do século XIX, quando D. Pedro II realizou visita de caráter privado ao Oriente Médio, em 1876, passando diversas cidades do Líbano.

Em 1944, o Governo brasileiro reconheceu a independência do Líbano e, em 1946, acreditou Ministro Plenipotenciário junto ao Governo libanês. O primeiro mandatário libanês a vir ao Brasil foi o Presidente Camille Chamoun, em 1954. Nessa ocasião, a Legação libanesa foi elevada à categoria de Embaixada.

Devido à numerosa comunidade de libaneses e descendentes instalada no Brasil, é prática dos Chefes de Estado do Líbano visitar o País. Em 1997, foi a vez do Presidente Elias Hraoui, acompanhado de numerosa comitiva, em périplo que contemplou Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Foz do Iguaçu e Fortaleza.

O ex-Primeiro Ministro Rafiq Hariri visitou o Brasil em duas ocasiões, em 1995 e 2003, acompanhado de numerosa comitiva governamental e empresarial. O Presidente Émile Lahoud, antecessor do atual Presidente, também visitou oficialmente o Brasil, em 2004. Em novembro de 2005, o então Deputado e posteriormente Primeiro-Ministro Saad Hariri (filho de Rafik Hariri) visitou Brasília, São Paulo e Foz do Iguaçu, tendo sido recebido, na ocasião, pelo Senhor Presidente da República e pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Em dezembro de 2003, ainda em seu primeiro ano de mandato, o Presidente Lula realizou histórica visita ao Líbano. Acompanhado do Ministro Celso Amorim, o Presidente da República avistou-se com seu homólogo, Emile Lahoud, com o Primeiro Ministro Rafiq Hariri, e com Nabih Berry, Presidente da Assembleia Nacional Libanesa, onde o Presidente Lula proferiu discurso em sessão plenária, antes de se encontrar com representantes da comunidade brasileira no Líbano.

Após a viagem do Presidente Lula, o então Chanceler Celso Amorim voltaria ao Líbano em duas ocasiões: em fevereiro de 2005 e agosto de 2006. Nesta última ocasião, o Ministro de Estado foi a segunda autoridade estrangeira a chegar ao Líbano após o final das hostilidades com Israel, dois dias após o cessar-fogo estabelecido pela Resolução 1701 (2006).

Em setembro de 2008, os Presidentes Lula e Sleiman encontraram-se em Nova York, à margem da 63ª AGNU, ocasião em que o Chefe de Estado libanês foi convidado a visitar o Brasil. Voltaram a se avistar em março de 2009, em Doha, por ocasião da II Cúpula ASPA, quando Sleiman manifestou interesse em atender ao convite do Presidente brasileiro.

Entre os dias 21 e 26 de abril de 2010, o Presidente Sleiman, realizou visita de Estado ao Brasil. Sua vinda coincidiu com as comemorações dos 130 anos da imigração árabe para o Brasil. Em Brasília, o Presidente libanês manteve reunião com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e foi recebido pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, a agenda do Presidente Sleiman contemplou encontros com autoridades locais e com representantes da comunidade libanesa.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores manteve reunião com o Ministro de Negócios Estrangeiros do Líbano, Adnan Mansur, em 24 de setembro de 2011, à margem da 66ª AGNU. Os principais temas discutidos consistiram no pedido palestino de admissão nas Nações Unidas e a situação na Síria. Mansur sublinhou a credibilidade que o Brasil possui junto ao mundo árabe, inclusive em razão do apoio ao pleito palestino por reconhecimento internacional e admissão nas Nações Unidas. Comentou os laços que unem o Brasil à região, em particular a numerosa população brasileira de origem libanesa e síria. Acrescentou, ainda, que o Brasil desempenha papel político e econômico fundamental e preponderante no mundo. O Senhor Ministro de Estado realçou o desejo brasileiro de aprofundar as relações econômicas com o mundo árabe e destacou as oportunidades abertas pela cúpula ASPA e a intensificação de rotas aéreas diretas entre o Brasil e países do Oriente Médio.

O Vice-Presidente Michel Temer, acompanhado de comitiva de parlamentares e empresários, cumpriu extenso programa de contatos durante sua visita ao Líbano, de 18 a 22 de novembro de 2011, ocasião na qual participaram de aproximadamente 15 eventos, entre os quais inauguração do Centro Cultural Brasil-Líbano, a cerimônia de recebimento da Fragata "União" e o desfile militar em comemoração da Data de Independência libanesa. Encontrou-se com as mais altas autoridades libanesas, entre elas o Presidente Michel Sleiman, o Primeiro-Ministro Nagib Mikati e o Presidente da Assembléia Nacional libanesa, Nabih Berry. A extensa e diversificada programação realizada e a importância atribuída pelas autoridades libanesas à visita do Senhor VPR atestam o importante papel que o Brasil vem desempenhando no Oriente Médio, ao ser interlocutor reconhecido e apreciado por sua isenção e verdadeiro interesse na pacificação regional. O envio de fragata para compor o componente marítimo da UNIFIL, o convite para participar da Parada Nacional por ocasião da Data Nacional do Líbano como convidado de

honra, os encontros com as mais altas autoridades libanesas e a inauguração do primeiro Centro Cultural no exterior durante o Governo da Presidenta Dilma Rousseff são testemunhas da vontade dos dois países de estreitarem ainda mais seus laços históricos.

O Ministro de Estado da Defesa, Celso Amorim, realizou visita ao Líbano de 19 a 21 de maio. Na ocasião, integrou as cerimônias organizadas pelo Contra-Almirante Wagner Zamith (Comandante da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL) para marcar a substituição, da fragata "União" pela "Liberal", como nau-capitã da força. Manteve encontros com o Presidente da República, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Emigrados e com o Comandante do Exército, General Jean Kahwaji; com o Ministro da Defesa Fayez Ghosn; e com o Presidente do Parlamento, Nabih Berry. Entre os assuntos tratados durante os encontros estiveram a possibilidade de adensamento da cooperação militar e de criação de Adidância em Beirute, e as possíveis visitas ao Brasil do Ministro da Defesa, ao Comandante do Exército; e reiterado convite para que a Presidenta Dilma Rousseff visite o Líbano.

Comunidade libanesa no Brasil

A partir da segunda metade do século XIX, expressiva quantidade de libaneses (então sob o domínio otomano) emigrou para o Brasil. Hoje, encontra-se no Brasil a mais numerosa comunidade de origem libanesa em todo o mundo, estimada entre 7 e 10 milhões de pessoas.

Além do serviço consular de sua Embaixada em Brasília, a República Libanesa mantém dois Consulados-Gerais no Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro) e dois consulados honorários, em Curitiba e Porto Alegre.

COMUNIDADE BRASILEIRA NO LÍBANO

A comunidade no Líbano é estimada em cerca de 10 mil brasileiros, em sua maioria descendentes de libaneses que emigraram para o Brasil ao longo do século XX. A grande maioria está bem integrada à sociedade libanesa e domina o idioma árabe. Segundo estudiosos da comunidade estabelecida no Líbano, o número de brasileiros sem a dupla cidadania equivaleria a, no máximo, cerca de duas centenas, grupo este composto por cônjuges de nacionais libaneses e alguns funcionários de empresas multinacionais e/ou funcionários de organismos internacionais.

Embora os brasileiros se encontrem distribuídos em quase todo o território libanês, a maioria dos integrantes da comunidade vive na região do Vale do Bekaa (leste do país) e está empregada nos setores agrícola e de serviços. Destacam-se, nesse sentido, os diversos consulados itinerantes

realizados nessa área e que têm como objetivo levar à comunidade brasileira, que não pode se deslocar até Beirute, os serviços consulares.

A rede consular brasileira no Líbano consiste no Consulado-Geral do Brasil em Beirute, inaugurado em fevereiro de 2006, com jurisdição consular sobre todo o território. No momento, o Consulado-Honorário do Brasil em Kab Elias (no Vale do Bekaa) está em fase de instalação. A Cônsul-Honorária designada, Sra. Siham Harati, é membro do Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior (CRBE).

As principais questões consulares envolvem abdução de menores brasileiros, frutos de relacionamentos entre brasileiras e libaneses, pelos seus genitores oriundos do Líbano. Essas questões são acompanhadas e apoiadas pelo Consulado-Geral em Beirute.

Em novembro de 2009, foi criado o Conselho de Cidadãos Brasileiros no Líbano, responsável pela formulação de diversas iniciativas culturais e educacionais que beneficiam a comunidade nacional naquele país, destacando-se o Projeto Alecrim, que visa a manter as crianças brasileiras em contato com a língua portuguesa e com elementos do folclore brasileiro.

Evacuação de brasileiros do Líbano em 2006

No curso do conflito entre Israel e as forças do Hezbollah, em julho/agosto de 2006, o Governo brasileiro, que apoiou todas as iniciativas diplomáticas para a obtenção de cessar-fogo, viu-se obrigado a planejar e executar, em caráter emergencial, ampla operação de evacuação de nacionais brasileiros do Líbano. Essa operação possibilitou a retirada exitosa das zonas de conflito no Líbano de aproximadamente 4.510 brasileiros, além de nacionais de outros países da América Latina. O conflito, além de destruir parte significativa da infraestrutura do sul do Líbano, resultou na morte de mais de mil libaneses e nove brasileiros, entre eles três crianças.

Em 15 de agosto de 2006, apenas dois dias após a entrada em vigor do cessar-fogo, o então Ministro Celso Amorim realizou visita a Beirute, a fim de transmitir a solidariedade brasileira ao Governo e ao povo do Líbano e reiterar o compromisso do Brasil de participar do esforço da comunidade internacional para a reconstrução do país. Nessa ocasião, foram doados pelo Governo brasileiro medicamentos para o atendimento de necessidades emergenciais.

COOPERAÇÃO BILATERAL

Cooperação militar

Em junho de 2011, foi formulada proposta de criação de uma adidância militar em Beirute. O objetivo é atender a solicitações do Governo libanês para a colaboração no sentido de fortalecer as Forças Armadas locais. Representaria mais uma demonstração da disposição do Brasil em contribuir para a consolidação do Estado libanês, no contexto da liderança brasileira na UNIFIL e do crescente envolvimento do país nas questões sobre o Oriente Médio. Eventual criação de adidância permitiria vislumbrar possibilidades de cooperação na área científica e tecnológica da defesa, mormente em engenharia e armamentos leves, podendo o Líbano vir a se constituir em interessante mercado regional para a indústria brasileira de defesa. Até o presente, não houve decisão sobre o estabelecimento da adidância.

A Marinha libanesa tem manifestado interesse em adquirir lanchas e navios-patrulha da empresa brasileira ENGEPRON, para patrulhamento de águas territoriais, como parte de estratégia ampla de renovação da força marítima libanesa. O tema da segurança marítima tem ganhado realce no Líbano com a descoberta de reservas de gás e petróleo em sua zona econômica exclusiva. O Líbano, em grande medida dependente do auxílio estrangeiro para aparelhar suas forças armadas, tem buscado diversificar seus parceiros e fornecedores de meios militares, com vistas a superar limitações impostas pelas peculiaridades políticas regionais e internas.

ECONOMIA, INVESTIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR

O Líbano possui território de 10.452 km^2, com cerca de 4,3 milhões de habitantes e PIB de US$ 39 bilhões e com crescimento da renda nacional da ordem 8,5% em 2009, 7% em 2010 e 1,5% (estimativa) em 2011. Trata-se de um país de modestas dimensões, de economia majoritariamente terciária, importador por excelência, com déficit crônico da balança comercial, compensado por superávits na conta capital e financeira, que resultam tradicionalmente em superávits no balanço de pagamentos. A economia local tem-se mostrado resistente aos impactos da crise financeira de 2008/2009, com crescimentos significativos em 2009 e 2010, mas a instabilidade política regional, principalmente a crise Síria, pode afetar o delicado equilíbrio de forças da política libanesa, fundamental para a prosperidade de sua economia.

O volume das importações totais do Líbano atingiu US$ 20,2 bilhões em 2011, valor 12,2% superior ao de 2010. O aumento deveu-se principalmente ao maior preço internacional do petróleo (o Líbano depende

das importações para quase todo seu consumo de energia). As receitas de exportação, em 2011, somaram US$ 4,27 bilhões, um crescimento de apenas 0,3% em relação a 2011, o que resultou em expressivo déficit comercial de US$ 15.9 bilhões.

A relações comerciais entre Brasil e Líbano são condicionadas pelas dimensões do mercado libanês e pela tendência importadora de sua economia. O Brasil é tradicionalmente superavitário no intercâmbio bilateral. Em 2011, as exportações brasileiras somaram US$ 303 milhões, ao passo que as exportações libanesas atingiram a cifra de US$ 2 milhões, proporcionando ao Brasil um superávit de US$ 301 milhões (cerca de 98,7% da corrente total de comércio).

Entre 2004 e 2011, as exportações brasileiras cresceram 339%. O total do intercâmbio bilateral mais do que triplicou no mesmo período, crescendo de US$ 100 milhões em 2004 para US$ 305 milhões em 2011. As exportações brasileiras para o Líbano continuam a ter pouca expressividade relativa na participação das exportações brasileiras para o Oriente Médio – representam não mais do que 2% do total.

Os principais produtos brasileiros exportados para Líbano são café não torrado (NCM 09011110), carnes desossadas de bovino (NCM 02013000) e gado vivo (NCM 01029000). O Líbano exporta principalmente "preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas" (NCM 20081900) e monofilamentos de plásticos (NCM 39169010). O Líbano é um dos principais compradores mundiais de alguns produtos brasileiros: segundo maior comprador de gado em pé, décimo maior comprador de carne bovina "in natura" e terceiro maior comprador de castanha de caju.

Segundo dados do Banco Central, os investimentos libaneses no Brasil (Investimento Estrangeiro Direto – IED) somaram US$ 2,22 milhões em 2007, US$ 3,49 milhões em 2008 e US$ 0,7 milhão em 2009. O Banco Central não possui registro de investimentos diretos brasileiros no Líbano. Ao menos três empresas brasileiras, no entanto, estão presentes naquele país: a fabricante de sapatos Dumond, do grupo Paquetá, e os frigoríficos Sadia e Minerva, que mantêm representantes comerciais em Beirute. A Embaixada do Brasil em Beirute identificou os seguintes setores como promissores para investimentos brasileiros: energia elétrica, petróleo e gás (prospecção e exploração), construção civil e agroalimentar.

À luz das recentes descobertas de jazidas de hidrocarbonetos na Bacia do Levante, empresas brasileiras como a Petrobrás mostraram-se interessadas no setor de petróleo e gás libanês. Esteve em Beirute, em março de 2012, missão de alto nível da Petrobrás, com o objetivo de dar seguimento às análises de viabilidade técnico-econômica dos potenciais investimentos no mar territorial libanês. Recorde-se que a área onde

residiriam as jazidas de gás ainda está em litígio entre Líbano, Israel e Chipre.

De acordo com a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, não há registro de crédito oficial brasileiro para tomador soberano do Líbano.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há empréstimos e financiamentos oficiais entre o Brasil e o Líbano.

POLÍTICA INTERNA

Evolução histórica

Desde sua independência, em 1943, o Líbano reflete, no quadro político-institucional, a diversidade religiosa de sua população. No país, o sectarismo define não apenas a composição do Parlamento, mas também a indicação de seus principais mandatários: O Presidente da República deve ser cristão maronita, o Primeiro-Ministro, muçulmano sunita, e o Presidente da Assembleia Nacional, muçulmano xiita.

Em razão da aplicação do critério confessional na definição dos principais cargos públicos libaneses, a apuração da efetiva composição demográfica do país é tema de extrema sensibilidade. Desde a independência, nenhum censo foi realizado no país — o mais recente data de 1932, quando a população libanesa, de acordo com o levantamento, era composta por 54% de cristãos (aproximadamente a metade deles constituída de maronitas) e 46% de muçulmanos (divididos, quase que igualmente, entre sunitas e xiitas, destacando-se, dentre as minorias, os drusos). Além do fator demográfico, a primazia dos maronitas no cenário econômico-social libanês, à época, foi elemento determinante para a concessão de privilégios aos cristãos na conformação do quadro político.

A subrepresentação da comunidade muçulmana na política interna foi uma das principais razões da eclosão da Guerra Civil libanesa — fruto, também, da desestabilização promovida pelo influxo ao Líbano de milhares de integrantes da OLP e de outros grupos palestinos, expulsos da Jordânia no episódio conhecido como "Setembro Negro" (1970). A Guerra assolou o país por 15 anos (1975 a 1990), opondo cristãos a muçulmanos e as facções internas de cada uma das confissões entre si.

Ao final da Guerra Civil, em 1989, os Acordos de Taef levaram à reestruturação do Estado libanês, mantendo, no entanto, o caráter confessional da política interna: a proporção entre cristãos e muçulmanos na Assembléia Nacional passou a ser paritária, extinguiram-se quotas confessionais em diversos órgãos do serviço público e reduziram-se os poderes do Presidente da República (cristão), em proveito das atribuições do Primeiro-Ministro e do Presidente da Assembléia Nacional (muçulmanos sunita e xiita, respectivamente). Previu-se, ainda, o desarmamento de todas as milícias libanesas — ditame que o Hezbollah, que assumia o protagonismo da representação xiita no Líbano, não respeitou, sob o argumento de que é uma "força de resistência" a Israel.

Especula-se que, hoje, cerca de dois terços da população libanesa professam o islamismo (a maioria pertenceria à vertente xiita), enquanto o terço restante professa o cristianismo, em diversos ritos (maronita, grego-ortodoxo, grego-católico, armênio-ortodoxo, armênio-católico). Dentre as minorias religiosas, a comunidade drusa merece menção. Ademais, vivem em território libanês na condição de refugiados aproximadamente 427 mil palestinos.

Antecedentes

Em setembro de 2004, o Parlamento libanês aprovou a adoção de emenda à Constituição, permitindo a continuidade de Emile Lahoud, político pró-sírio, na Presidência da República. Na ocasião, o então Primeiro-Ministro Rafiq Hariri desgastou-se enormemente opondo-se à iniciativa, o que levou a sua renúncia, no mês seguinte. Em fevereiro de 2005, o ex-Premiê foi assassinado, junto com 22 pessoas, em ataque perpetrado contra seu veículo.

O assassinato do ex-Primeiro-Ministro e as suspeitas de participação da Síria no atentado deram vazão a intensa comoção popular no Líbano. A chamada "Revolução do Cedro" culminou com a retirada das tropas sírias do país. Rafiq Hariri, muçulmano sunita e líder do Partido Futuro, era um dos políticos mais importantes do país e talvez o principal responsável pela estabilização do Líbano — foi um dos patrocinadores de Taef — e pela reconstrução de Beirute, a cargo da empresa Solidère, de sua propriedade.

Com o fim da presença síria no Líbano, houve um realinhamento das forças políticas em duas coalizões: a "8 de março" (favorável à Síria e próxima do Irã) e a "14 de março" (pró-ocidental e mais ligada à Arábia Saudita). A coalizão "14 de março", liderada pelo Movimento Futuro, agremiação política de Saad Hariri (filho de Rafiq), saiu vitoriosa nas eleições legislativas de 2005. Após o resultado eleitoral, tiveram início manifestações políticas e populares em Beirute, capitaneadas pelo "8 de março". Com o passar dos meses, houve acirramento da situação, gerando

o bloqueio da sucessão presidencial: o mandato de Émile Lahoud chegava ao fim em novembro de 2007. A situação conduziu o Líbano à iminência de nova guerra civil.

Por sua vez, o Hezbollah, membro da oposição no Conselho de Ministros, estava descontente com o papel que lhe cabia. Também contrariou o Partido de Deus a decisão do Governo de desmantelar sua rede de telecomunicações clandestina e de restringir o controle que exercia sobre o aeroporto de Beirute, com o apoio do Amal (também xiita) e do Movimento Patriótico Livre, do General Michel Aoun (cristão). O Hezbollah voltou suas armas em direção a Beirute, em maio de 2008, confrontando os governistas do Movimento Futuro (sunita) e do Partido Socialista Progressista (druso).

O Acordo de Doha de 21 de maio de 2008, assinado pelas principais facções libanesas, evitou que o dissenso político e os choques armados viessem a se converter em uma nova guerra civil. O acordo pode ser considerado uma vitória do Hezbollah, que demonstrou incontestável superioridade militar no curso das escaramuças armadas. O Partido de Deus conseguiu que a oposição obtivesse o chamado "terço de bloqueio" no Conselho de Ministros (11 das 30 cadeiras) além de manter suas armas, sua rede particular de comunicações e a ingerência sobre o aeroporto de Beirute. O Acordo de Doha permitiu, ademais, que o General Michel Sleiman, nome de consenso, assumisse a Presidência do Líbano.

As eleições legislativas de 2009 contemplaram nova vitória da coalizão "14 de Março". Incumbido pelo Presidente Sleiman de formar o novo Governo do país, Saad Hariri encontrou grandes dificuldades para estabelecer um Governo de União Nacional que contemplasse também a oposição. Após meses de negociações, acordou-se que o Conselho de Ministro seria composto pela fórmula "15+10+5" (quinze Ministros do "14 de março", dez Ministros do "8 de março" e cinco Ministros indicados pelo Presidente), chegando-se a um acordo entre os dois principais blocos políticos libaneses. Saad Hariri assumiu a Chefia de Governo do Líbano em novembro de 2009.

Cenário atual

Em janeiro de 2011, a renúncia de dez ministros da coalizão "8 de Março" e a do Ministro Adnan Sayyed Hussein, que havia sido nomeado pelo Presidente Michel Sleiman, levou à queda do Governo de Saad Hariri. Segundo a Constituição libanesa, uma das circunstâncias previstas para a dissolução do Governo ocorre quando mais de um terço do Conselho de Ministros afasta-se do cargo. A justificativa para as renúncias consistiu no trabalho do Tribunal Especial para o Líbano que, se especulava (com razão,

como seria confirmado meses depois), denunciaria indivíduos ligados ao Hezbollah pelo atentado que vitimou o Rafiq Hariri.

Em 25 de janeiro, após dois dias de consultas parlamentares, o Presidente Michel Sleiman designou o sunita Najib Mikati para formar novo Governo. O Primeiro-Ministro designado venceu por 68 votos a 60 a disputa contra Saad Hariri. O resultado das consultas representou um fortalecimento dos xiitas e de seus aliados do "8 de março", em detrimento dos sunitas e do "14 de março", alterando o jogo político libanês.

Após meses de difíceis negociações, foi anunciada, em 13 de junho de 2011, a composição do novo Gabinete, formado por trinta ministros, inclusive os nomes do Primeiro-Ministro e do Vice-Primeiro-Ministro. Como prevê a Constituição, muçulmanos e cristãos dividem, paritariamente, os ministérios.

O voto de confiança, concedido pela Assembleia Nacional em 7 de julho, e a aprovação da Declaração Ministerial foram obtidos após três dias de acalorados debates, em que o Tribunal Especial para o Líbano (STL) figurou como principal tema.

PRINCIPAIS TEMAS DA POLÍTICA LIBANESA

Tribunal Especial para o Líbano

O Tribunal Especial para o Líbano (STL, na sigla em inglês) foi criado pela Resolução 1757 (2007) do CSNU, para investigar e processar, ao amparo da lei libanesa, os responsáveis pelo assassinato do ex-Primeiro-Ministro Rafiq Hariri. O Tribunal iniciou seus trabalhos em março de 2009. Em 30/6/2011, o STL expediu mandados de prisão de quatro acusados vinculadas ao Hezbollah. Embora crítico da atuação do STL e determinado a impedir a prisão dos indiciados (obrigação legal do Estado libanês), o Partido de Deus não tem tomado atitudes para desestabilizar o país.

O Tribunal teve seu mandato renovado por três anos, a partir de 1/3/2012, por troca de cartas entre o Secretário-Geral das Nações Unidas e o Presidente do Conselho de Segurança (documentos S/2012/101 e S/2012/102). Em princípio de março, foi também indicado um novo promotor, o canadense Norman Farrell.

Embora a habilidade política do Primeiro-Ministro Mikati tenha permitido a superação das mais recentes crises relativas ao Tribunal (como a dívida já saldada de US$ 33 milhões do governo libanês), o tema é ainda potencialmente controverso e pode ser parte de novas crises políticas no Líbano.

Diálogo nacional

Em 2006, por iniciativa do Presidente do Parlamento libanês, Nabih Berri, instalou-se no país o chamado "Diálogo Nacional", instância supra-parlamentar de discussão congregando representantes de todas as correntes políticas e confessionais do Líbano, com vistas a debater os principais temas do cenário político interno e externo do país.

O Diálogo Nacional teve grande relevo por se tratar da primeira oportunidade, desde a eclosão da guerra civil libanesa, em 1975, de reunião das principais forças políticas libanesas, em seu território, sem pressões ou tutelas externas. Em fevereiro de 2010, o Presidente Sleiman anunciou nova composição da mesa do forum, ampliando de 14 para 19 o número de participantes.

Desarmamento e desmobilização das milícias

Trata-se de exigência reiterada pela Resolução 1701 (2006) e de difícil exeqüibilidade, diante das incertezas do quadro político doméstico e regional. Esse tema está sendo considerado no âmbito do Diálogo Nacional, tanto na sua vertente palestina, quanto na dos grupos libaneses.

No caso dos palestinos, os campos de refugiados, exceto o de Nahr el-Bared, operam como enclaves autônomos dentro do Líbano, fora da jurisdição libanesa e, conseqüentemente, fora do alcance do aparato de segurança do país. Reconhecendo suas limitações, o Diálogo Nacional propôs que seja vedado aos grupos palestinos portar armas fora dos campos e que, dentro deles, suas lideranças velem pelo controle do armamento em circulação, mantenham a ordem e a lei, assim como ajudem as autoridades libanesas no combate ao crime organizado e ao terrorismo.

No caso dos grupos político-religiosos, todos contam com milícias, com graus diferentes de treinamento e equipamento. O Governo libanês entende que o Hezbollah (cuja capacidade bélica supera a das Forças Armadas Libanesas) integra as "forças de resistência", empenhadas em recuperar os territórios ocupados por Israel (as fazendas de Sheba'a e a parte norte do vilarejo de Ghajar).

O Diálogo Nacional está a braços com o desafio de articular uma política de defesa que abarque os três componentes responsáveis pela preservação da soberania, independência e integridade territorial do país (Forças Armadas, Resistência e População). As posições estão, entretanto, polarizadas, inviabilizando avanços na matéria: enquanto o "8 de março" defende a coexistência e coordenação entre o Exército e o Hezbollah, sem subordinação entre ambos, o "14 de março" advoga a integração do Hezbollah no Exército e sua subordinação ao Estado libanês.

Extensão da autoridade estatal sobre todo o território nacional

A busca da extensão da autoridade libanesa sobre seu território encontra-se em progresso, no ritmo possível. No Líbano, predominam o sectarismo e o regionalismo, em detrimento do Governo central. A lealdade dos indivíduos é devida mais aos respectivos grupos e poderes locais do que ao Estado propriamente dito, o que dificulta a extensão da autoridade estatal para além de presença de tropas do Exército no terreno.

As autoridades civis, policiais e militares estão-se firmando, gradualmente, por meio de um processo de amadurecimento da identidade libanesa. Finalmente, a ausência de demarcação da fronteira com Israel e Síria, além da presença dos campos de refugiados e das bases palestinas na zona contígua à Síria, gera áreas nebulosas para o exercício da soberania.

Os temas das Fazendas de Sheba'a (22km²) e da porção norte da cidade de Ghajar tornaram-se dois dos mais conhecidos microconflitos dos quais se alimenta a tensão entre Líbano, Síria e Israel, com implicações sobre a extensão da autoridade estatal libanesa. A avaliação geral é de que a chave para a superação das controvérsias reside em Damasco, já que a Síria teria argumentos históricos para reivindicar os territórios em disputa.

Definição de fronteiras reconhecidas internacionalmente

Existe boa base de documentação para determinar o traçado da fronteira de 79km entre Líbano e Israel. Contudo, o Governo libanês condiciona a demarcação no terreno à celebração de um acordo de paz, no contexto de um acordo geral de paz entre Israel e seus vizinhos. A negociação bilateral é descartada por Beirute, embora seja algo desejado por Israel e pelos EUA. A avaliação local é que a "Primavera Árabe" deverá levar ao poder Governos árabes mais próximos da aspiração popular hostil a Israel, isolando cada vez mais Governo israelense na região.

O traçado de fronteira entre Líbano e Síria (de 375km) é mais complexo. No seguimento do estabelecimento de relações diplomáticas em 2008, os Governos criaram uma Comissão bilateral, que ainda não se reuniu.

Refugiados palestinos

A questão dos refugiados palestinos em território libanês — muitos deles há mais de 60 anos — é um dos principais problemas da política interna libanesa. Destacam-se três grandes levas de palestinos para o país: a) logo após a criação do Estado de Israel, em 1948; b) após a Guerra dos Seis Dias, em 1967; e c) na sequência da confrontação armada que opôs o Exército jordaniano às forças palestinas, associadas à OLP, em 1970 ("Setembro Negro"). Segundo dados da UNRWA (Agência das Nações

Unidas para Refugiados Palestinos), existem, atualmente, cerca de 427.000 refugiados palestinos no país, distribuídos em doze campos.

Embora não reconheça a existência de Israel, o Líbano não admite conceder sua nacionalidade aos refugiados palestinos. Essa política fundamenta-se em duas premissas: a) a de preservar o direito de retorno do povo palestino às áreas que ocupavam antes da criação de Israel, em 1948, e b) a de impedir que o grande contingente de refugiados palestinos (cerca de 10% dos habitantes do Líbano, na sua maioria muçulmanos sunitas) altere a composição demográfica libanesa, com graves reflexos para a divisão do poder.

Os campos de refugiados palestinos, que estiveram no centro de alguns dos principais embates da guerra civil libanesa (entre eles, Sabra e Chatila), permanecem como foco de constante tensão. Para o Governo libanês, afora a ameaça de instabilidade interna, a presença de palestinos agregaria elementos de tensão nas relações com Israel.

Os palestinos, especialmente os das facções radicais e a FPLP-CG, têm estado envolvidos em lançamentos de foguetes do sul do Líbano contra o norte de Israel. As retaliações israelenses dão-se na forma de tiros de artilharia e na manutenção de voos de reconhecimento, gerando acaloradas trocas de ameaças entre os dirigentes dos dois países. Tel Aviv está consciente de que as autoridades libanesas não abonam os ataques de foguetes, mas as considera responsáveis pelas ocorrências, por partirem de território libanês.

UNIFIL

A UNIFIL ("United Nations Interim Force in Lebanon") foi estabelecida pela Resolução 425 (1978) do CSNU. Seu mandato original previa a) a certificação da retirada de tropas de Israel do território do Líbano; b) a assistência ao Governo libanês no exercício da autoridade estatal em todo o território sujeito a sua jurisdição; e c) a garantia da paz e da segurança no sul do Líbano.

A Resolução 1701 (2006), adotada após a campanha militar israelense contra o sul do Líbano, acrescentou ao mandato da Missão, entre outros aspectos, os de apoiar as Forças Armadas libanesas e auxiliar o Governo em matéria de segurança das fronteiras, com vistas a evitar o ingresso ilegal de armas ou materiais correlatos. O Conselho de Segurança também decidiu criar uma Força-Tarefa Marítima (MTF) como parte da UNIFIL, em atendimento a solicitação do Governo libanês.

Desde fevereiro de 2011, o Brasil comanda a MTF, primeiro com o Contra-Almirante Luiz Henrique Caroli e, desde fevereiro de 2012, com o Contra-Almirante Wagner Lopes de Moraes Zamith, acompanhados de oficiais e praças brasileiros. Em atenção a solicitação das Nações Unidas, a

Senhora Presidenta da República decidiu contribuir com fragata com helicóptero embarcado e até trezentos militares. O Congresso Nacional autorizou o envio. A fragata União atracou no porto de Beirute em 15 de novembro. Em 19 de maio, a União será substituída pela Liberal, como contribuição brasileira à Força-Tarefa Marítima da UNIFIL.

Soma-se a esse reforço militar a relevância das atribuições conferidas ao comandante brasileiro da MTF como ponto focal para as discussões entre Líbano e Israel sobre suas fronteiras marítimas. O exercício tem por objetivo estabelecer "medidas de segurança marítima" que visam a evitar a ocorrência de episódios de tensão entre os dois países.

Atuação libanesa no CSNU

O Líbano foi membro eletivo do Conselho de Segurança no biênio 2010-2011. Em fevereiro de 2011, a delegação libanesa reapresentou projeto de resolução, que havia sido circulado em dezembro de 2010, condenando a expansão dos assentamentos israelenses nos territórios ocupados após a guerra de 1967. O texto, que contou com o co-patrocínio brasileiro, recebeu voto favorável de 14 dos 15 membros do CSNU, mas foi vetado pelos EUA.

O Líbano ocupou a presidência do CSNU em setembro de 2011, mês em que a Palestina apresentou seu pedido de admissão como membro das Nações Unidas.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa libanesa norteia-se a) pela necessidade de manutenção do equilíbrio entre os agrupamentos religiosos que compõem o espectro político nacional e b) por constrangimentos regionais, que colocam o país na encruzilhada de interesses de forças político-militares importantes e antagônicas no Oriente Médio: Síria e Israel.

A atuação exterior de Beirute baseia-se, principalmente, a) no esforço de acomodação, no plano regional, de interesses frequentemente em contradição ao papel hegemônico que a Síria tradicionalmente busca desempenhar; b) na potencial fonte de conflito que representa a presença de mais de 427 mil refugiados palestinos, tanto por ameaçar o delicado equilíbrio confessional, quanto por atrair a indesejada atenção de Israel sobre o país; e c) na resistência oferecida pelo Hezbollah a Israel, que ocupa, ainda, a parte norte da vila de Ghajar e as Fazendas de Sheba'a (estas últimas reclamadas pelo Líbano).

O papel hegemônico da Síria

As atuais fronteiras do território libanês correspondem a uma estreita faixa litorânea, onde se localizam as principais cidades, e duas cadeias montanhosas, no meio das quais está o Vale do Bekaa.

Após a Primeira Guerra Mundial, um Reino Árabe da Síria foi criado sob o comando de Damasco (1920) e, ainda que tenha durado pouco mais de quatro meses, destacou-se como o primeiro Estado árabe moderno. A ideologia pan-arabista, que deitaria profundas raízes ao longo do século XX, espelha-se, em grande medida, nessa experiência pan-levantina do entreguerras. A constituição dos mandatos francês e britânico pôs fim, entretanto, às aspirações maximalistas de uma Grande Síria.

Sob o mandato francês (1920-1946), os territórios que hoje correspondem a Líbano, Síria e à província turca de Hatay foram divididos em seis unidades administrativas. Três delas foram largamente baseadas em divisões confessionais: Estado do Grande Líbano, majoritariamente cristão; Estado Alauíta e Estado Jabal Druz, druso. As demais (Estado de Alepo, Estado de Damasco e "sanjak" de Alexandretta) eram religiosamente mais fragmentadas: embora habitadas majoritariamente por sunitas, incluíam importantes comunidades cristãs e judaicas, além de minorias curdas, armênias e assírias.

A formação territorial libanesa ocorreu, portanto, em paralelo ao estabelecimento de um Estado sírio que, em sua gestação durante o mandato francês, absorveu as demais divisões administrativas, sob a hegemonia de Damasco. Apenas o "Grande Líbano", transformado em República Libanesa em 1943, logrou manter sua integridade territorial após a retirada das tropas francesas três anos depois, forjando sua identidade nacional separadamente à do vizinho sírio. No entanto, Damasco sempre considerou os Estados levantinos territórios perdidos em razão da ingerência internacional. Tal percepção aprofundar-se-ia com a assunção do regime ba'athista em Damasco (1963), de cunho pan-árabe.

Em 1976, um ano após a deflagração da guerra civil libanesa, tropas sírias intervieram no Líbano, alegadamente para restabelecer a paz no país. Os Acordos de Taef (1989), que permitiram o fim do confronto, conferiram à Síria o papel de garantidora da estabilidade libanesa. O regime sírio, que manteria suas tropas em território libanês por mais quinze anos, chegava ao auge de sua ingerência sobre o Líbano.

Em 2005, a alegada participação de Damasco no assassinato do ex-Primeiro Ministro Rafiq Hariri, um dos principais responsáveis pela reconstrução de Beirute e opositor da presença síria no país, deflagrou a "Revolução do Cedro". Intensas manifestações populares clamavam pela retirada das tropas sírias, já estipulada pela Resolução 1559 (2004) do

CSNU. A pressão internacional e o clamor popular levaram Damasco a retirar seus militares do país vizinho.

A saída das tropas não encerrou, contudo, a influência de Damasco sobre a política libanesa. Os integrantes da coalizão "8 de março", composta, principalmente, pelos grupos xiitas Hezbollah e Amal, atualmente no poder, opunham-se à saída do Exército sírio e são tradicionais defensores do alinhamento entre os dois países.

Cabe destacar que Líbano e Síria estabeleceram relações diplomáticas apenas em 2008, com troca de Embaixadores no ano seguinte.

Posição libanesa em relação à crise síria

Com a eclosão da crise no país vizinho, o risco de a deterioração do quadro político resultar em catástrofe humanitária com perseguições sectárias tem levado todos os grupos libaneses a se posicionarem de forma cautelosa, quando não abertamente favorável à manutenção do regime ba'athista em Damasco.

A presença do Líbano no Conselho de Segurança no biênio 2010-11 coincidiu com a eclosão da "Primavera Árabe". Sua atuação no tratamento da questão síria tem-se caracterizado por posições moderadas, que, ao mesmo tempo, reconhecem a gravidade da crise no país e traduzem o receio de que um ativismo internacional desmesurado leve ao transbordamento da instabilidade até o Líbano. Seu posicionamento tem-se aproximado ao dos países BRICS no tratamento da crise política de Damasco.

Em 4 de outubro de 2011, sessão do CSNU considerou projeto de resolução de autoria européia sobre a Síria (Líbano e Brasil se abstiveram, China e Rússia votaram contra). Nas votações da Liga dos Estados Árabes (LEA) sobre a crise síria, o Líbano tem votado contra medidas críticas ao Governo de Bashar El-Assad ou se abstido.

O influxo de refugiados sírios preocupa particularmente o Líbano, dadas suas potenciais repercussões políticas e econômicas. Calcula-se em cerca de 20 mil o número de sírios que pediram refúgio no Líbano, distribuídos principalmente no norte do país e no Vale do Bekaa. Os refugiados podem contribuir para desestabilizar o quadro político libanês, e já houve atritos na fronteira. Ademais, representam um ônus considerável para o Governo do Líbano.

A questão palestina e a ocupação israelense

A criação do Estado de Israel, em 1948, teve reflexos diretos na sociedade libanesa, em razão do intenso fluxo de refugiados palestinos que acorreu ao Líbano, intensificado em 1967, após a Guerra dos Seis Dias, e

em 1970, na esteira do "Setembro Negro", na Jordânia. Uma das principais preocupações das autoridades libanesas é de que a solução do conflito israelo-palestino seja realizada "às custas do Líbano", ao se contemplar, eventualmente, a alocação definitiva dos refugiados em território libanês, o que ameaçaria o delicado equilíbrio confessional no país.

A utilização do território libanês por milícias palestinas como base de ataques contra o norte de Israel deu azo à invasão israelense em 1982. A ocupação logrou expulsar a OLP, então sediada em Beirute, e travou combates contra forças sírias estacionadas no país. Na ocasião, teve lugar o massacre de Sabra e Shatila, campos de refugiados palestinos invadidos por milícias cristãs, enquanto estavam cercados por Israel. Tropas israelenses permaneceram estacionadas no sul do Líbano (do rio Litani até a fronteira entre os dois países, onde estabeleceu "zona de segurança"), até 2000. A ocupação fomentou o surgimento de grupos paramilitares de resistência ao longo dos anos 1980, inclusive o Hezbollah, principal agremiação política da atualidade.

O Partido de Deus foi o único grupo paramilitar não palestino abertamente autorizado a reter suas armas após os Acordos de Taef, sob o argumento de opor resistência à ocupação israelense. A vertente militar do Hezbollah é considerada uma das principais preocupações de Israel.

Em julho de 2006, após a intensificação do lançamento de mísseis pelo Hezbollah contra cidades do norte de Israel e na sequência de ataque lançado contra comboio israelense, Tel Aviv lançou ofensiva militar contra o Líbano, causando milhares de mortes e a destruição da infraestrutura de cidades na região meridional do país. O conflito foi encerrado com a adoção da Resolução 1701 (2006) do CSNU, que ampliou a ação da UNIFIL no sul do Líbano.

Mesmo após o anúncio da retirada total de suas tropas do Líbano (2000), Israel segue ocupando as Fazendas de Sheba'a, território internacionalmente atribuído à Síria, mas que, em razão da falta de delimitação da fronteira sírio-libanesa, pode ser eventualmente considerado libanês. A manutenção de sua presença também na parte norte do vilarejo de Ghajar constitui violação à Resolução 1701 (2006), por envolver a ocupação de área do lado libanês da "Linha Azul". Cabe notar que os habitantes do vilarejo são muçulmanos alauítas e preferiam permanecer israelenses ou, alternativamente, tornar-se sírios.

Em 2007, novo conflito envolvendo refugiados palestinos eclodiu no Líbano. A atuação do grupo "Fatah Al-Islam" no campo de Nahr El-Bared levou à intervenção do Exército libanês, que não pôde manter o compromisso de não ingressar nos campos de refugiados.

O protagonismo iraniano

Teerã admite apenas prestar "apoio político e espiritual" ao Hezbollah. O Irã estaria envolvido na retomada das obras assistenciais do Hezbollah no Líbano, financiando, especialmente, a reconstrução de escolas, mesquitas e hospitais mantidos pelo Partido no sul do país. Há suspeitas, no entanto, de que o Irã se utilizaria de conexão síria para enviar armamento e transportar consultores militares para o Sul do Líbano. Cogita-se que tal apoio constituiria elemento fundamental da política iraniana em relação ao Líbano.

O alegado apoio prestado por Teerã constituiria um dos principais fatores para contribuir com o fortalecimento bélico, financeiro e político do Partido de Deus no Líbano. A oposição que o Hezbollah faz a Israel e, indiretamente, à Arábia Saudita, coincide com os interesses regionais iranianos.

O contraponto saudita

Nas últimas duas décadas — especialmente desde os Acordos de Taef —, a Arábia Saudita tem participado ativamente das tentativas de estabilização política do Líbano. Essa atuação responde, em linhas gerais, ao interesse saudita de elevar seu protagonismo regional, do qual também é exemplo a "Iniciativa Árabe de Paz" para o conflito israelo-palestino, e de ampliar a influência sunita no Oriente Médio, em detrimento do protagonismo iraniano.

Riade empenhou-se ativamente na busca de uma solução para a guerra civil no Líbano e patrocinou o Acordo de Taef, tornando-se, assim, subscritora do papel da Síria na garantia da segurança libanesa. Em 2005, o assassinato de Rafiq Hariri — com quem a Arábia Saudita mantinha fortes laços econômicos, financeiros e políticos — abalou, de início, a influência saudita sobre o Líbano. Em um segundo momento o episódio determinou a retirada das tropas sírias do país, constituindo uma janela de oportunidade para que o Governo saudita recuperasse seu prestígio em Beirute.

Em julho de 2006, a Arábia Saudita foi o único país árabe a criticar publicamente a ação do Hezbollah contra Israel, ao passo que a Síria declarou apoio aos ataques realizados pelo grupo. Encerradas as confrontações militares, Riade destinou US$ 500 milhões para a reconstrução do Líbano e US$ 1 bilhão ao Banco Central libanês para apoiar a economia da nação.

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1920 – Conferência de San Remo confere à França mandato sobre a Síria e o Líbano.
1926 – Promulgada a Constituição libanesa.
1936 – Assinado o Tratado de Independência do Líbano.
1943 – Parlamento libanês estipula o fim do mandato francês e firma o Pacto Nacional, acordo de divisão de poder entre cristãos e muçulmanos.
1948 – Líbano participa da coalizão árabe na Guerra de Independência de Israel.
1949 – Assinado armistício com Israel.
1958 – Conflito armado interno e intervenção americana.
1968 – Comandos palestinos entram no Líbano; Israel ataca o aeroporto de Beirute.
1969 – Forças de segurança abrem fogo contra manifestantes favoráveis à OLP.
1969 – Assinado o Acordo do Cairo entre o Governo libanês e a OLP.
1970 – Refugiados palestinos migram para o país, após o Setembro Negro na Jordânia.
1973 – Eclodem conflitos entre o Exército libanês e fedayin palestinos.
1975– Hafez Assad visita o Líbano e oferece apoio sírio em caso de agressão israelense.
1975 – Tem início a Guerra Civil Libanesa.
1976 – Tropas sírias entram no Líbano.
1977 – Líder druso Kamal Jumblatt é assassinado.
1978 – Israel invade o sul do Líbano e estabelece "zona tampão" na região.
1978 – Criada a UNIFIL, Força Interina das Nações Unidas para o Líbano; seu mandato seria modificado em 1982, 1990 e 2006.
1982 – Tropas israelenses chegam à periferia de Beirute.
1982 – Assassinado o Presidente eleito, Bashir Gemayel.
1982 – Massacres de Sabra e Shatila.
1990 – Acordo de Taef e fim da Guerra Civil – Reestruturação do sistema de divisão de poder no Líbano, em substituição ao Pacto Nacional de 1943.
1990 – Liga Árabe legitima presença militar síria no Líbano.
2000 – Israel retira suas tropas do sul do Líbano.
2004 – Aprovada a Resolução 1554 do CSNU, pedindo a retirada de todas

as forças estrangeiras do Líbano.
2005 – Assassinato do ex-Primeiro Ministro Rafik Hariri.
2005 – Revolução dos Cedros e retirada de tropas sírias do Líbano.
2005 – Primeiras eleições legislativas pós-Guerra Civil sem ocupação estrangeira – Eleição do atual Premiê Rafik Hariri.
2006 – Após o sequestro de dois soldados israelenses pelo Hezbolah, ataque israelense ao Líbano que durou 34 dias e em que morreram cerca de 1200 libaneses.
2006 – Resolução 1701 do CSNU põe fim ao conflito e o exército libanês, pela primeira vez em décadas, estaciona suas tropas em todo o país.
2007 – Conflito entre as Forças Armadas Libanesas e o grupo palestino extremista Fatah al-Islam, no campo de refugiados Nahr al-Bared.
2007 – Fim do mandato do presidente Emile Lahoud e impasse na escolha de seu sucessor, que gera meses de crise política.
2008 – Eleição do General Michael Sleiman em maio e formação de Governo de União Nacional em Junho, possibilitada pelos Acordos de Doha.
2009 – Eleições legislativas dão nova vitória ao grupo liderado por Saad Hariri.
2009 – Toma posse Governo de União Nacional.
2011 – Queda do Gabinete de Saad Hariri
2011 – Formação do Gabinete de Najib Mikati

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1876 – Visita de D. Pedro II ao atual Líbano, então parte do Império Otomano;
1880 (c.) – Primeiros contingentes significativos de imigrantes libaneses chegam ao Brasil, predominantemente cristãos;
1930 – Abertura do Consulado do Brasil em Beirute;
1937 – O Consulado do Brasil torna-se Consulado-Geral;
1945 – Estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, após a independência do Líbano;
1946 – O Consulado-Geral do Brasil passa a Legação;
1954 – Visita oficial do Presidente da República Libanesa , Sr. Camille Chamoun, ao Brasil;
1954 – Abertura de Embaixada libanesa no Rio de Janeiro;
1954 – Abertura de Embaixada brasileira em Beirute; 1961 – Transferência da Embaixada libanesa para Brasília;
1961 – Abertura do Consulado Honorário em Tripoli, desativado em 1991 e reativado em 1994;

1975 – Início da Guerra Civil no Líbano, que marca também o começo de nova onda de imigrantes do país para o Brasil, dessa feita com grande participação de muçulmanos;
1995 – Visita oficial do então Primeiro Ministro libanês ao Brasil, Sr. Rafik Hariri;
1996 – Visita ao Brasil do então Presidente da Assembléia Nacional libanesa, Sr. Nabih Berry;
1997 – Visita oficial do então Presidente da República libanesa, Sr. Elias Hraoui, ao Brasil;
1997 – Visita oficial do então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Luis Felipe Lampreia, ao Líbano;
2003 – Visita oficial do então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano;
2003 – Visita oficial do então Primeiro Ministro libanês, de Rafik Hariri, ao Brasil;
2005 – Visita oficial do então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano;
2005 – Visita oficial do Primeiro Ministro libanês, Najib Migati, ao Brasil;
2006 – Abertura do Consulado-Geral do Brasil em Beirute;
2006 - Visita do então Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad;
2006 – Visita oficial do então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, ao Líbano, no contexto da guerra entre Israel e o Hezbolah;
2009 – Visita do Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, com Deputados Federais Jorge Tadeu Mudalem e Jorge Maluly Filho;
2009 – Visita do Embaixador Extraordinário do Brasil para o Oriente Médio, Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto;
2009 – Visita do então Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha;
2009 – Visita do então Prefeito de Curitiba, Carlos Alberto Richa;
2010 – Visita de Estado do Presidente da República Libanesa, General Michel Sleiman;
2011 – Viagem do Senhor Vice-Presidente da República, Michel Temer, ao Líbano.
2011 – Inauguração do Centro Cultural Brasil-Líbano
2012 – Visita do Ministro da Defesa, Celso Amorim, ao Líbano

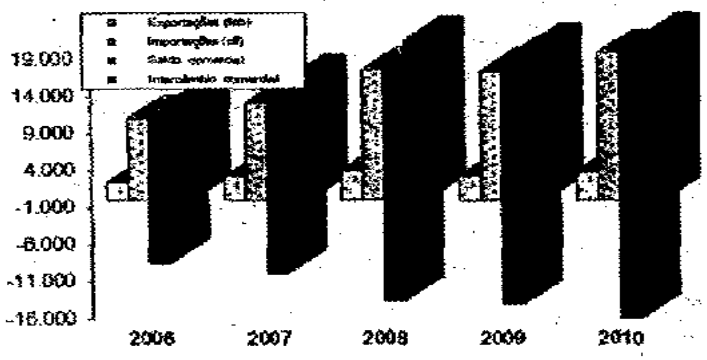
ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação	12/5/1954	16/1/1957	D.O.U. de 21/3/1957
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional.	4/2/1997	3/11/2002	D.O.U. 226, de 22/11/2002
Acordo sobre Serviços Aéreos.	4/2/1997	3/3/1998	D.O.U. 77, de 24/4/1998
Acordo de Cooperação sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate as Atividades de Lavagem de Dinheiro e outras Transações Financeiras Fraudulentas Afins.	4/12/2003	31/3/2008	D.O.U. 51, de 14/3/2008
Acordo sobre Cooperação no Campo do Turismo	4/12/2003	16/05/2006	D.O.U. 173, de 06/07/2006
Acordo sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	4/12/2003	02/04/2006	D.O.U. 66, de 04/04/2006
Acordo sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário	4/10/2002	Decreto Legislativo 48/2006. Aguarda nota libanesa.	
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil	4/10/2002	1/11/2011	Decreto Legislativo 266/2008. Notificação pelo Líbano em 12/09/2011. Aguarda promulgação.
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal	4/10/2002	Decreto Legislativo 50/2006. Aguarda nota libanesa.	
Tratado de Extradição entre o Brasil e o Líbano	4/10/2002	Decreto Legislativo 348/2008. Aguarda nota libanesa.	

PRINCIPAIS INIDICADORES ECONÔMICOS E DADOS COMERCIAIS

LÍBANO: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ milhões

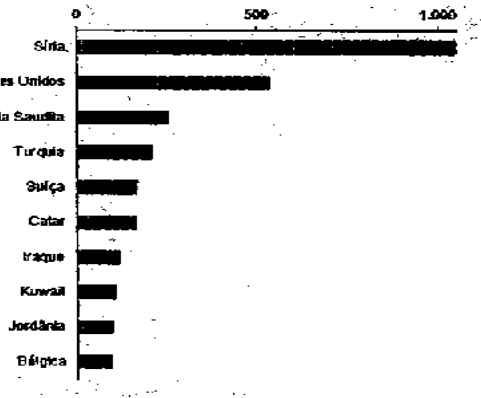
DESCRIÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011 (jan-set)
Exportações (fob)	2.487	3.266	4.029	3.313	3.947	3.468
Importações (cif)	10.930	13.110	17.485	17.244	19.777	16.353
Saldo comercial	-8.443	-9.844	-13.456	-13.931	-15.830	-12.885
Intercâmbio comercial	13.417	16.376	21.514	20.557	23.724	19.821



O comércio exterior do Líbano apresentou, em 2010, variação de 77% em relação a 2006, passando de US$ 13 bilhões para US$ 24 bilhões. No ranking do FMI o Líbano figurou como o 61º mercado mundial, sendo o 75º principal exportador e o 110º importador.

LÍBANO: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US$ milhões

Descrição	2010	% no total	2011 (jan-set)	% no total
Síria	1.068	27,1%	870	25,1%
Emirados Árabes Unidc	537	13,6%	463	13,4%
Arábia Saudita	255	6,5%	216	6,2%
Turquia	208	5,3%	206	5,9%
Suíça	167	4,2%	157	4,5%
Catar	165	4,2%	142	4,1%
Iraque	119	3,0%	102	2,9%
Kuwait	109	2,8%	93	2,7%
Jordânia	98	2,5%	68	2,0%
Bélgica	93	2,4%	104	3,0%
...				
Brasil	*2*	*0,04%*	*1*	*0,0%*
Subtotal	2.821	71,5%	2.422	69,8%
Outros países	1.126	28,5%	1.046	30,2%
Total	3.947	100,0%	3.468	100,0%

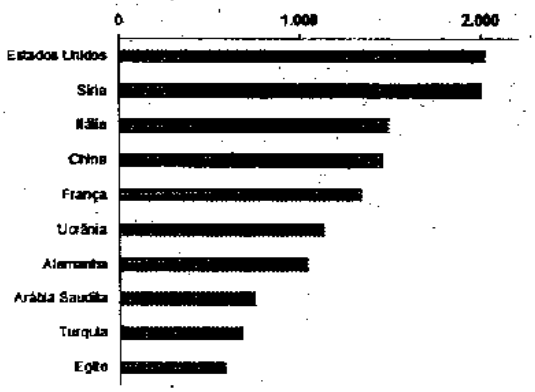


As exportações do país são destinadas em grande parte aos vizinhos da região: Síria, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita e Turquia. Esses países, somados, absorveram 52% da oferta libanesa em 2010. O Brasil obteve o 72º lugar entre os mercados de destino de 2010, participando com 0,04% do total.

LÍBANO: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

Descrição	2010	% no total	2011 (jan-set)	% no total
Estados Unidos	2.024	10,2%	1.495	9,1%
Síria	2.008	10,2%	1.774	10,8%
Itália	1.491	7,5%	1.397	8,5%
China	1.458	7,4%	1.186	7,3%
França	1.345	6,8%	1.315	8,0%
Ucrânia	1.137	5,7%	924	5,7%
Alemanha	1.046	5,3%	765	4,7%
Arábia Saudita	751	3,8%	705	4,3%
Turquia	680	3,4%	556	3,4%
Egito	582	2,9%	488	3,0%
...				
Brasil	*268*	*1,4%*	*249*	*1,5%*
Subtotal	12.789	64,7%	10.855	66,4%
Outros países	6.988	35,3%	5.498	33,6%
Total	19.777	100,0%	16.353	100,0%

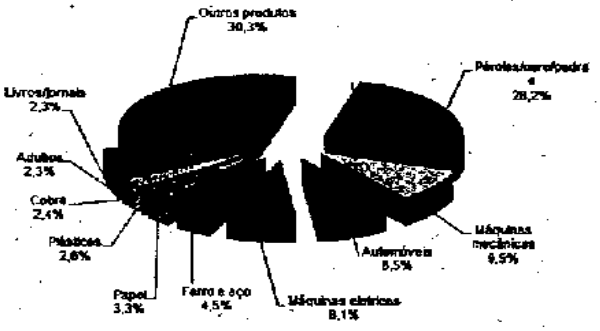


Percentual representativo das compras do país é originário dos vizinhos, mas Estados Unidos, Itália, China, França e Alemanha são também importantes compradores. Em 2010 os principais compradores dos produtos do Líbano foram: Estados Unidos (10%); Síria (10%); Itália (8%); China (7%); e França (7%). O Brasil posicionou no 18º lugar, com 1,4% da demanda libanesa.

LÍBANO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2010 - Em %

Descrição	% no total
Pérolas/ouro/pedras	26,2%
Máquinas mecânicas	9,5%
Automóveis	8,5%
Máquinas elétricas	8,1%
Ferro e aço	4,5%
Papel	3,3%
Plásticos	2,6%
Cobre	2,4%
Adubos	2,3%
Livros/jornais	2,3%
Subtotal	69,7%
Outros produtos	30,3%
Total	100,0%

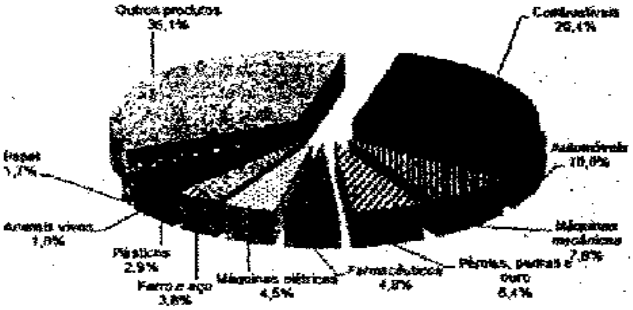


Os principais grupos de produtos exportados pelo país em 2010 foram: pérolas/ouro/pedras (29%); máquinas mecânicas (10%); automóveis (9%); máquinas elétricas (8%); ferro e aço (5%). Esses itens em conjunto somaram 57% da pauta em 2010.

LÍBANO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2010 - Em %

Descrição	% no total
Combustíveis	20,4%
Automóveis	10,0%
Máquinas mecânicas	7,6%
Pérolas, pedras e ouro	6,4%
Farmacêuticos	4,8%
Máquinas elétricas	4,5%
Ferro e aço	3,8%
Plásticos	2,9%
Animais vivos	1,8%
Papel	1,7%
Subtotal	**63,9%**
Outros produtos	**36,1%**
Total	**100,0%**



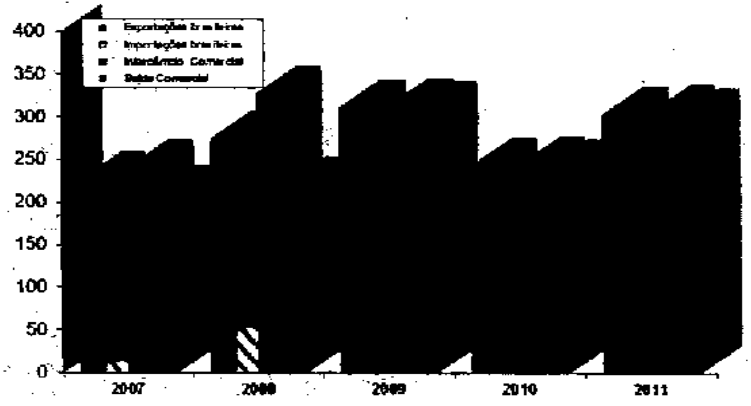
Os principais produtos importados por Líbano em 2010 foram: combustíveis (20%); automóveis (10%); máquinas mecânicas (8%); pérolas/ouro/pedras (6%) e farmacêuticos (5%)

BRASIL-LÍBANO: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL

US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan)	2012 (jan)
Exportações brasileiras	226	274	311	243	303	21	23
Variação em relação ao ano anterior	26,6%	21,2%	13,4%	-21,7%	24,6%	23,8%	9,6%
Importações brasileiras	15	54	1	2	2	0,1	0,1
Variação em relação ao ano anterior	120,9%	261,5%	-97,4%	14,3%	26,1%	-93,1%	-0,9%
Intercâmbio Comercial	241	327	312	245	305	21	23
Variação em relação ao ano anterior	30,0%	35,9%	-4,7%	-21,5%	24,6%	13,6%	9,6%
Saldo Comercial	211	220	309	242	301	21	23

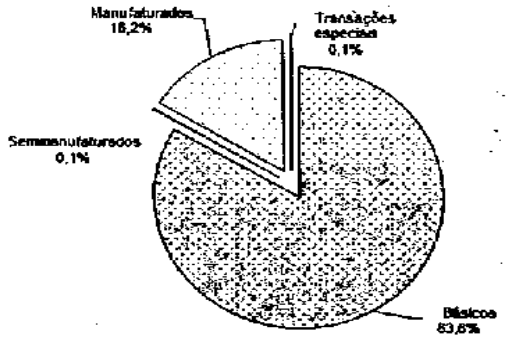
Líbano foi o 81º parceiro comercial brasileiro em 2011. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 27%, passando de US$ 241 milhões, para US$ 305 milhões, sendo 34% nas exportações. Nas importações houve um declínio de 86%. A participação do Líbano no comércio exterior brasileiro foi de 0,06% em 2011.

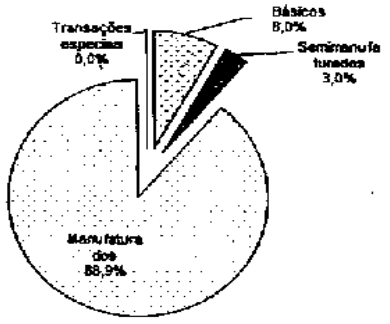


BRASIL-LÍBANO: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2011

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	253,4	83,6%	0,16	8,0%
Semimanufaturados	0,4	0,1%	0,06	3,0%
Manufaturados	49,1	16,2%	1,79	88,9%
Transações especiais	0,3	0,1%	0,00	0,0%
Total	**303,2**	**100,0%**	**2,02**	**100,0%**

As exportações brasileiras para o Líbano são compostas em sua maior parte por produtos básicos, que representaram 84% das vendas em 2011, com destaque para carnes e animais vivos. Em seguida estão os bens manufaturados, com 16%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram 89% do total em 2011.





BRASIL-LÍBANO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

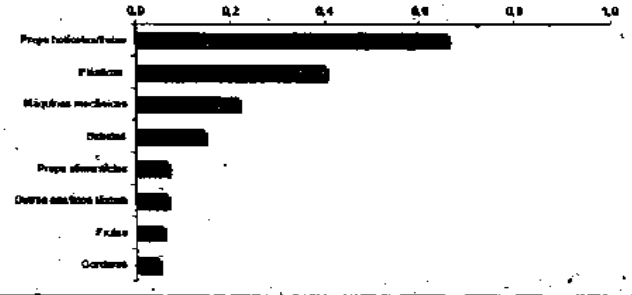
DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Carnes	118	116	108	35,7%
Animais vinos	75	21	72	23,7%
Café/chá	38	52	61	20,1%
Açúcar	9	3	14	4,7%
Frutas	9	11	6	2,0%
Outs prod origem animal	2	1	6	1,9%
Máquinas mecânicas	1	2	4	1,3%
Calçados	2	3	4	1,4%
Preps aliment. diversas	3	3	4	1,2%
Preps carne	5	4	3	1,1%
Subtotal	**261**	**216**	**283**	**93,2%**
Outros produtos	50	27	21	6,8%
Total	**311**	**243**	**303**	**100,0%**



Carne bovina, animais e café/chá são os principais itens brasileiros exportados para o Líbano, juntos somaram 80% da pauta. Em seguida destacaram-se: açúcar (5%); frutas (2%); outros produtos animal.

BRASIL-LÍBANO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

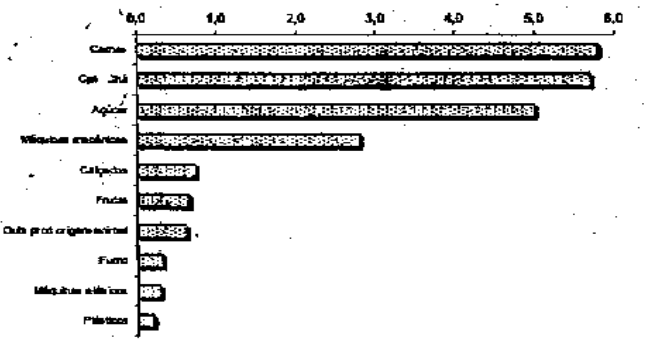
DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 no total
Preps hortícolas/frutas	0,2	0,4	0,7	32,7%
Plásticos	0,6	0,5	0,4	19,8%
Máquinas mecânicas	0,1	0,1	0,2	10,7%
Bebidas	0,0	0,2	0,1	7,0%
Preps alimentícias	0,1	0,1	0,1	3,3%
Outros artefatos têxteis	0,0	0,0	0,1	3,2%
Frutas	0,0	0,1	0,1	2,8%
Gorduras	0,0	0,1	0,0	2,3%
Subtotal	**1,0**	**1,3**	**1,7**	**81,8%**
Outros produtos	**0,4**	**0,3**	**0,4**	**18,2%**
Total	**1,4**	**1,6**	**2,0**	**100,0%**



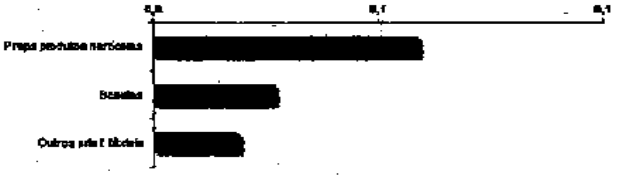
As importações brasileiras originárias do Líbano apresentaram alto grau de concentração nas preparações de produtos hortícolas e frutas, plásticos e máquinas mecânicas somaram 64% da pauta. Na sequência estão bebidas (7%); preparações alimentícias (3%); outros artefatos têxteis (3%); frutas (3%) e gorduras (2%).

BRASIL-LÍBANO: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2011 (jan)	2012(jan) Valor	2012(jan) no total
Exportações			
Carnes	5,5	5,8	25,4%
Café/Chá	5,2	5,7	25,0%
Açúcar	0,1	5,0	21,9%
Máquinas mecânicas	0,1	2,8	12,3%
Calçados	0,8	0,7	3,1%
Frutas	0,7	0,6	2,8%
Outs prod origem animal	0,2	0,6	2,7%
Fumo	0,0	0,3	1,3%
Máquinas elétricos	0,0	0,3	1,2%
Plásticos	0,1	0,2	0,9%
Subtotal	**13**	**22**	**96,7%**
Outros produtos	**8**	**1**	**3,3%**
Total	**21**	**23**	**100,0%**



Importações			
Preps produtos hortícola:	0,0	0,1	54,1%
Bebidas	0,1	0,0	24,8%
Outros artef. têxteis	0,0	0,0	17,4%
Subtotal	**0,2**	**0,1**	**96,3%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0**	**3,7%**
Total	**0,1**	**0,1**	**100,0%**



Aviso nº 714 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

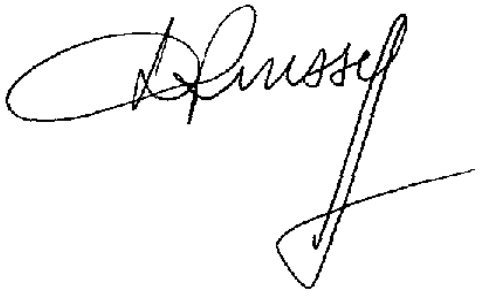
MENSAGEM
Nº 70, DE 2012
(nº 368/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Namíbia.

Os méritos da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.



EM nº 00223/2012 MRE

Brasília, 25 de Junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora junto à República da Namíbia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00223 /DP/DSE/SGEX/APEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de junho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES**, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora junto à República da Namíbia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE *ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES*
CPF.: 43294278772
ID.: 7292 MRE

1949	Filha de Octavio José Fernandes e Maria Apparecida Sampaio Fernandes, nasce em 24 de fevereiro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1973	Letras, Português e Francês, pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
1981	CAD, IRBr
2003	CAE, IRBr, Cooperação Fronteiriça. Aspectos Institucionais. Os Comitês de Fronteira
Cargos:	
1977	Terceira-Secretária
1980	Segunda-Secretária
1986	Primeira-Secretária
1993	Conselheira
2004	Ministra de Segunda Classe
Funções:	
1977	Divisão de América Meridional I, assistente
1979	Divisão de Informação Comercial, assistente
1983	Missão Junto à ONU, Nova York, Segunda-Secretária
1986	Embaixada em Santiago, Segunda-Secretária e Primeira-Secretária
1990	Secretaria-Geral de Política Exterior, Coordenadora-Executiva, substituta
1992	Secretaria-Geral de Assuntos Econômicos, assessora
1992	Divisão de Organismos Econômicos, Chefe, substituta
1993	Embaixada em Washington, Conselheira
1997	Embaixada em Montevidéu, Conselheira
2000	Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis, Chefe
2004	Embaixada em Londres, Ministra-Conselheira
2008	Embaixada em Nairobi, Embaixadora

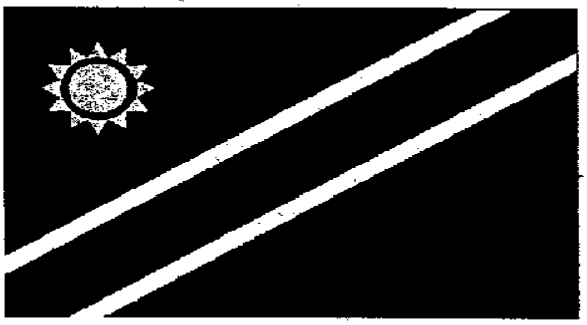
Condecorações:

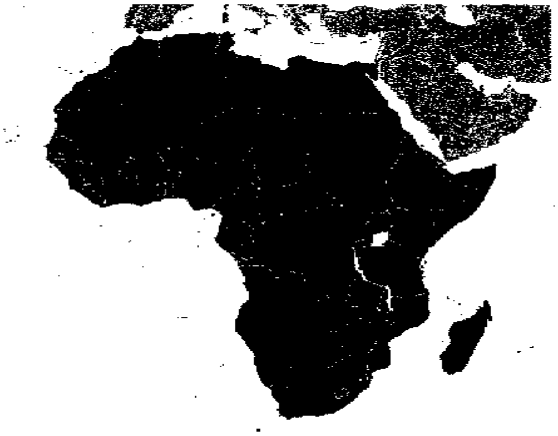
1980	Orden del Águila Asteca, México, Insígnia
1980	Ordem Bernardo O´Higgins, Chile, Cavaleiro
1980	Orden de Mayo, Argentina, Gran Maestre
1987	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
1993	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
1997	Medalha do Pacificador, Brasil
2001	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2003	Ordem de Rio Branco, Comendador

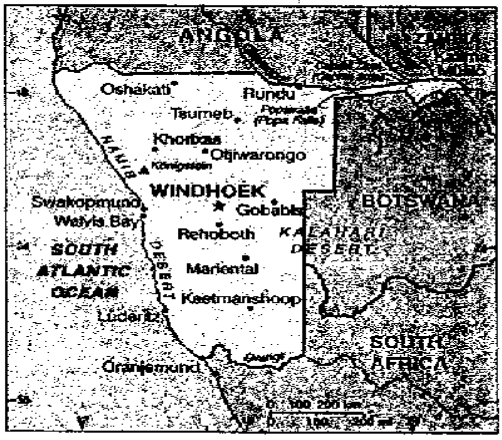
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DA NAMÍBIA







Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2012

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS

PERFIS BIOGRÁFICOS

RELAÇÕES BILATERAIS

COMÉRCIO BILATERAL

INVESTIMENTOS

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

COOPERAÇÃO NAVAL

OUTROS TEMAS DE COOPERAÇÃO

ASSUNTOS CONSULARES

POLÍTICA INTERNA

ECONOMIA

POLÍTICA EXTERNA

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA DO PAÍS

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

ACORDOS BILATERAIS

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E DADOS COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	República da Namíbia
CAPITAL:	Windhoek
ÁREA (2010 – BM):	823.290 km^2 (aproximadamente a somá das áreas de São Paulo e da região Sul do Brasil)
POPULAÇÃO (est. 2010 – BM):	2,283 milhões (aproximadamente a população do Estado de Sergipe)
IDIOMAS:	Inglês (oficial), africâner, alemão e línguas nativas (oshiwambo, herero, nama, etc)
RELIGIÕES:	Luteranismo (50%); outras denominações cristãs (35%); religiões tradicionais africanas (15%)
SISTEMA POLÍTICO:	Presidencialismo
CHEFE DE ESTADO:	Hifikepunye Pohamba (desde mar/2005)
CHEFE DE GOVERNO:	Nahas Angula (desde mar/2005)
CHANCELER:	Utoni Daniel Nujoma (desde mar/2010)
EMBAIXADOR EM WINDHOEK:	José Vicente Lessa (desde jun/2009)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Lineekela Mboti (desde nov/2010)
PIB (est. 2010 – BM):	US$ 12,17 bilhões
PIB per capita (est. 2010 – BM):	US$ 5.330,00
PIB PPP (est. 2010 – BM):	US$ 14,78 bilhões
PIB PPP per capita (est. 2010 – BM):	US$ 6.474,00
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar namibiano
IDH (2011 – PNUD):	0,625 (120º de 187 países analisados)
EXPECTATIVA DE VIDA (2011 – PNUD):	62,5 anos
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (2011 – PNUD):	88,5%
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	115 cidadãos

INTECÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ milhões, FOB) – *Fonte: MDIC*

BRASIL – NAMÍBIA	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Intercâmbio	3,79	10,08	11,55	12,89	12,75	16,60	23,05	52,41	19,65	25,63
Exportações	3,79	9,92	11,46	12,87	12,64	16,53	22,98	52,41	19,43	24,37
Importações	-	0,15	0,08	0,02	0,11	0,07	0,07	-	0,21	1,26
Saldo	3,79	9,76	11,37	12,85	12,53	16,46	22,92	52,41	19,21	23,10

PERFIS BIOGRÁFICOS

Hifikepunye Lucas Pohamba
Presidente

Nasceu em 18 de agosto de 1935. Em 1960, participou da fundação da SWAPO. Exilado e preso, acabou retornando com Sam Nujoma à Namíbia em 1966. De 1977 a 1989 foi Secretário de Finanças da *South Western Africa People's Organization* (SWAPO) e chefe das operações do grupo em Luanda (1982-89). Desde a independência, ocupou diversos postos ministeriais. Em 1997, foi eleito Secretário-Geral da SWAPO e, em 2002, com o apoio de Sam Nujoma, foi eleito vice-presidente da SWAPO. Foi eleito Presidente da República em 2004, com 76,4%. Em 2009, foi reeleito com 75% dos votos, para mandato até 2014.

Nahas Angula
Primeiro-Ministro

Nascido em 22 de agosto de 1943 em Onyaanya, Nahas Angula formou-se em Educação na Universidade da Zâmbia e realizou estudos de pós-graduação na Universidade de Columbia, em Nova Iorque, e na Universidade de Manchester, no Reino Unido. É membro de diversas associações de pesquisadores nas áreas de educação e promoção do desenvolvimento e da paz.

Nahas Angula tem tido atuação de destaque na vida política da Namíbia: liderou a delegação de oficiais do *People's Liberation Army of Namibia* (PLAN) responsável pela negociação do acordo de cessar-fogo entre a *South Western Africa People's Organization* (SWAPO) e a África do Sul, em 1989 e, como membro da Assembléia Constituinte, participou da elaboração da Constituição do país. Angula foi também um dos três nomes cogitados para ocupar a posição de candidato presidencial da SWAPO nas eleições de 2004.

Angula é o terceiro Primeiro-Ministro namibiano desde a independência do país, e o primeiro desde a assunção do Presidente Hifikepunye Pohamba, em março de 2005. Antes de assumir o cargo, foi Ministro da Educação da Namíbia e, sob os auspícios da ONU, foi Secretário para Educação e Cultura em Luanda, em 1981.

Utoni Daniel Nujoma
Ministro das Relações Exteriores

Filho mais velho do aclamado "fundador da pátria", Sam Nujoma, Utoni Daniel nasceu em 9 de setembro de 1952. Entre 1974 e 1987, foi combatente do *People's Liberation Army of Namibia*. De 1987 a 1991, Utoni Nujoma estudou Direito no Reino Unido e na Suécia. De volta à Namíbia, serviu no Ministério da Justiça. Emergiu como um dos mais votados em 2004 para a Assembleia Nacional e foi designado vice-ministro da Justiça. Os principais temas de interesse de Utoni Nujoma em sua carreira têm sido: Direito Internacional Público, Direitos Humanos, Comércio e empoderamento de comunidades historicamente desfavorecidas.

RELAÇÕES BILATERAIS

Desde a década anterior à independência da Namíbia, o Governo brasileiro mantinha contatos com a SWAPO ("Organização do Povo da África do Sudoeste"), principal movimento libertador do país. Nesse contexto, Sam Nujoma, o principal líder da Organização, realizou visita ao Brasil em março de 1987, ocasião em que foi recebido pelo então Presidente da República, José Sarney. Em 1989, o Brasil abriu Escritório de Observação em Windhoek. No âmbito das Nações Unidas, o Brasil apoiou o processo negociador que levou à independência da Namíbia.

Com a independência do país, em 1990, as relações bilaterais iniciaram-se formalmente, por meio da criação da Embaixada brasileira na Namíbia e da visita oficial do Presidente Fernando Collor a Windhoek, no ano seguinte. Ao longo da década de 1990, a relação entre os dois países adensou-se com a assinatura do Acordo de Cooperação Naval, em 1994, e do Acordo Básico de Cooperação Técnica, em março de 1995, no contexto da Reunião da Comissão Mista, que se realizou em Brasília e contou com a presença do Ministro de Negócios Estrangeiros namibiano, Theo Ben-Gurirab. Ainda em 1995, o Presidente Sam Nujoma realizou visita ao Brasil, ocasião em que manteve compromissos oficiais em Brasília, São Paulo, Salvador e Rio de Janeiro. Quatro anos depois, o Presidente Sam Nujoma voltou a realizar viagem oficial a Brasília.

A década de 2000 também representou momento de fortalecimento da relação bilateral. Em 2001, por meio da assinatura de novo Acordo de Cooperação Técnica, renovou-se o principal instrumento de cooperação entre os dois países. Em 2003, além da abertura da Embaixada da Namíbia em Brasília, ocorreram duas visitas oficiais à Windhoek: em maio, do Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim e, em novembro, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Desde então, as relações bilaterais têm se aprofundado, inclusive na área comercial. Em junho de 2004, o Presidente Sam Nujoma esteve novamente no Brasil, acompanhado de delegação empresarial e de altas autoridades do Governo, entre as quais o então Ministro das Terras, Reassentamento e Reabilitação, Hifikepunye Pohamba.

Logo após sua eleição em 2004, o Presidente Pohamba afirmou que esperava que o relacionamento com o Brasil fosse aprofundado não só em nível político, mas também – e principalmente – no âmbito econômico-comercial. Em março de 2005, o então Vice-Presidente José Alencar realizou visita à Namíbia, por ocasião da posse de Pohamba. Em setembro de 2008, o Ministro das Relações Exteriores, Marco Hausiku, visitou o Brasil. Na ocasião, foi assinado Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas entre Brasil e Namíbia. No ano seguinte, o Presidente Hifikepunye Pohamba também realizou visita ao Brasil. Finalmente, em julho de 2011, o Ministro Antonio Patriota esteve em Windhoek, ocasião em que foram passados em revista os principais temas

da relação bilateral, além de estendido convite ao Chanceler Utoni Nujoma para realizar visita ao Brasil. Este realizou visita oficial ao Brasil no dia 30 de maio do corrente, ocasião em que manteve encontros com o Ministro da Defesa, Celso Amorim, com o Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, bem como com o Ministro da Pesca e Aquicultura, Marcelo Crivella. Entre os principais temas abordados durante os encontros, podem ser destacados a cooperação naval e o apoio brasileiro ao levantamento da plataforma continental namibiana; a atuação da Petrobras e da HRT na Namíbia e a expectativa de que a presença brasileira no país possa ser estendida para setores como mineração, beneficiamento de diamantes e a modernização do porto de Walvis Bay; o interesse namibiano em tornar-se membro-observador da CPLP; e as perspectivas de realização de missões técnicas na área da pesca e da aquicultura. O Ministro Nujoma transmitiu, ademais, convite do Presidente Pohamba à Presidenta Dilma Rousseff, para realizar visita à Namíbia oportunamente.

Comércio Bilateral

O intercâmbio comercial bilateral em 2011 alcançou US$ 25,6 milhões, registrando crescimento de 30% em relação ao ano anterior. Em 2009, havia sido atingido o maior fluxo comercial entre os países, no valor de US$ 52,4 milhões e crescimento de 127% em relação a 2008. No âmbito regional o fluxo bilateral é pouco representativo: a participação da Namíbia no total das trocas brasileiras com a África Subsaariana, em 2011, foi de apenas 0,1%.

Em 2011, as exportações brasileiras para a Namíbia cresceram 25% em relação a 2010, passando de US$ 19,4 milhões para US$ 24,4 milhões. Bens manufaturados prevalecem, tradicionalmente, na pauta exportadora bilateral brasileira. Embarcações flutuantes foram os produtos com maior representatividade (25%), seguidas por móveis (20%); açúcares e produtos de confeitaria (12%); e máquinas mecânicas (11%). Segundo o MDIC, cem empresas efetivaram vendas para a Namíbia em 2011, com destaque para a Empresa Gerencial de Projetos Navais, a Agrale, a Energy, a Sadia e a Conex Móveis.

No ano passado, as importações brasileiras originárias da Namíbia cresceram 477% em relação a 2010, saltando de US$ 219 mil para US$ 1,3 milhão. A pauta de produtos provenientes daquele país, em 2011, foi concentrada em produtos básicos. Os principais produtos adquiridos foram peixes e crustáceos, US$ 976 mil, representando 77% do total (crescimento de 380% em relação ao ano anterior); e plantas industriais e medicinais, US$ 274 mil, equivalentes a 22% do total (crescimento de mais de dois mil por cento). As empresas que mais se destacaram foram a Leardini Pescados e a Anidro Indústrias Alimentícias e Farmacêuticas.

O saldo da balança comercial é, portanto, historicamente favorável ao Brasil, com superávits de US$ 52,4 milhões em 2009; US$ 19,2 milhões em 2010; e, US$ 23,1 em 2011.

O setor de maquinário e insumos agrícolas tem se mostrado especialmente promissor para o comércio bilateral, em virtude da opção por equipamentos agrícolas brasileiros como "standards" nos planos de desenvolvimento agrário da Namíbia. Por ocasião do Encontro Brasil-África de Ministros de Agricultura, o Ministério namibiano manifestou desejo de firmar um Memorando de Entendimento sobre Cooperação Técnica no campo da agricultura que possibilite respaldo jurídico para a compra de máquinas e equipamentos brasileiros por parte de estatais namibianas. O aludido Memorando foi assinado com a ABIMAQ ainda em 2010 e alguns equipamentos já foram adquiridos. Em setembro de 2011, delegação namibiana chefiada pelo Secretário Permanente do Ministério da Agricultura, Sr. Andrew Ndishishi, visitou o Brasil, com vistas a adquirir e inspecionar o embarque de equipamentos e insumos agrícolas das empresas *Agrale*, *Jumil* e *Baldan* e analisar oportunidades de investimento. Na ocasião, o Governo namibiano demonstrou interesse em beneficiar-se do Programa "Mais Alimentos África", gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e que prevê a destinação de créditos sob a forma de equipamentos agrícolas a países possuidores de política de fomento à agricultura familiar.

O interesse namibiano na intensificação das trocas comerciais bilaterais manifestou-se ainda pelo anúncio de abertura de um escritório de representação do *Walvis Bay Corridor Group* no Brasil em 2012. A iniciativa de promover o porto de *Walvis Bay*, especializado em manuseio de cargas, logística e serviços de transportes, é essencial ao projeto de elevar a Namíbia à condição de grande via de escoamento de mercadorias na África Austral.

Durante a Comista de julho de 2011, os países comprometeram-se a trocar seus calendários anuais de feiras e exposições. A Namíbia ainda convidou o MDIC a enviar uma missão comercial no primeiro semestre de 2012. Outro interesse namibiano manifestado na Comista de 2011 foi o de que se finalize a minuta de Memorando de Entendimento entre Apex-Brasil e Namíbia Investment Centre (NIC), cujas negociações foram iniciadas em 2008.

Ainda em 2011, a empresa aérea Air Namíbia arrendou três aeronaves da Embraer para recompor sua frota, e manifestou interesse em adquirir futuramente mais uma.

Apesar das boas perspectivas de ampliação do comércio bilateral, tem havido constante preocupação da Namíbia com dificuldades relativas à validação de suas cartas de crédito pelos bancos brasileiros, em razão da ausência de um convênio interbancário entre os dois países. Tais dificuldades têm constituído empecilho à intensificação do comércio bilateral, na medida em que oneram os custos de operação.

Investimentos

Em 2007, o Banco Mundial considerou a Namíbia o terceiro país africano mais amigável ("most-friendly country") à atração e à garantia de investimentos externos, atrás de Ilhas Maurício e África do Sul. Segundo dados da UNCTAD, em 2010, o fluxo de investimento para a Namíbia somou US$ 858 milhões. No mesmo, ano o estoque de IED totalizou US$ 5,29 bilhões.

Durante o evento "Namibia International Investment Forum", realizado em Windhoek em novembro de 2011, o Presidente da Namíbia, Sr. Hifikepunye Pohamba, enumerou os vários campos que, ao lado dos tradicionais setores do turismo, da agricultura e da mineração, se abrem aos investimentos externos: "as novas fronteiras são os serviços, a construção de estradas, a modernização das telecomunicações, a geração de eletricidade, a mineração do urânio, o gás e os hidrocarbonetos". As empresas brasileiras *HRT*, *Petrobras* e *Queiroz Galvão* participaram do referido fórum.

De acordo com o Banco Central do Brasil, o Brasil investiu US$ 31 milhões na Namíbia em 2011, e não há registro de investimentos diretos da Namíbia no Brasil. Os capitais brasileiros invertidos na Namíbia concentram-se especialmente em projetos de prospecção de petróleo e em obras de infraestrutura.

Petróleo - O Brasil teve participação na recente descoberta de possíveis depósitos de petróleo na plataforma marítima da Namíbia, por meio do consórcio *HRT Oil and Gas*, formado pela brasileira *HRT* e pela canadense *Universal Power Corp.* O consórcio ganhou concessão de permissão de prospecção de petróleo em três blocos localizados na plataforma continental namibiana. O contrato de prospecção prevê investimento inicial de US$ 150 milhões. Em parceria com a empresa namibiana *UNX Energy Corporation*, a *HRT* prevê investimentos de US$ 750 milhões para exploração de petróleo. Esse investimento seria o maior no setor petrolífero namibiano até o presente momento. Estima-se que cerca de 10 mil barris diários possam ser produzidos a partir de 2013.

A *Petrobrás*, por sua vez, mediante parceria assinada em maio de 2009 com a subsidiária da empresa britânica *Chariot Oil and Gas* (*Enigma Oil and Gas*) e com a *British Petroleum*, é a operadora na exploração do bloco 2714A (área de aproximadamente 5,5 km²), na bacia de Orange. Em outubro de 2011, representantes da empresa estiveram em Windhoek para ultimar entendimentos com o Ministério de Minas e Energia para instalação de escritório da Petrobras naquela capital e dar início a suas atividades no país.

Criada em 2006, a *Cowan Petróleo e Gás S.A.*, braço do grupo mineiro *Cowan*, adquiriu em novembro deste ano dois blocos na bacia de Lüderitz, no pré-sal da Namíbia. Tem 85% dos blocos em associação com a *Namcor*, empresa estatal namibiana.

Os depósitos descobertos podem chegar a quase 12 bilhões de barris de petróleo, aos quais se somam estimativas de mais 16 bilhões de barris sob a área de exploração da empresa britânica Chariot Oil and Gas. Ao todo, o Ministério de Minas e Energia namibiano estima as reservas potenciais de petróleo em cerca de 44 bilhões de barris, o que colocaria a Namíbia entre os cinco maiores produtores de petróleo do continente africano, juntamente com Angola, Nigéria, Líbia e Argélia. Estima-se que, junto às reservas petrolíferas "offshore", possam ser descobertas grandes reservas de gás natural, de maneira a viabilizar comercialmente a produção de gás no país. O único campo com reservas comprovadas de gás natural segue sendo o de Kudu, na costa sul do país (39,6 bilhões de m3).

Infraestrutura - Importante alvo dos investimentos brasileiros, a construção de hidrelétrica no rio Cunene é objeto de interesse de consórcio de empresas brasileiras - *Eletrobrás*, *Odebrecht*, *Furnas* e *Engevix*. O consórcio submeteu aos Governos de Angola e da Namíbia proposta de financiamento de anteprojeto para a construção da usina e, em 2007, retomou a elaboração de estudo da bacia do rio Cunene, ampliando trabalhos que haviam sido realizados anteriormente, de modo a abranger também avaliação do impacto ambiental da hidrelétrica e do aproveitamento da água do reservatório pelos dois países. Autoridades de ambos os países manifestaram interesse no desenvolvimento do projeto e, em 24 de junho de 2008, o consórcio brasileiro assinou contrato com os governos da Namíbia e de Angola para o estudo de viabilidade do aproveitamento hidrelétrico de Baynes, no rio Cunene. Entretanto, em 2010, *Furnas* e *Eletrobrás*, insatisfeitas com a morosidade com que os estudos iniciais do projeto vêm sendo desenvolvidos (mormente em razão da importância diferenciada conferida à iniciativa pelos lados angolano e namibiano), passaram a manifestar interesse em se retirar da parceria.

A *Odebrecht* confirmou, em março de 2011, ter desistido de participar de outro projeto hidrelétrico na Namíbia, em consórcio com firmas namibiana e espanhola. A decisão da *Odebrecht* teria decorrido da atual indisponibilidade de recursos técnicos e humanos, mas seria resultado, também, de alteração das condições propostas inicialmente para a participação da empresa brasileira. Durante a Comista de julho de 2011, no entanto, o interesse na construção foi reafirmado por ambos os governos.

Mineração - Autoridades namibianas têm manifestado reiteradamente interesse em receber investimentos brasileiros na área de mineração. Embora rico em recursos minerais (como urânio), o país carece de know-how e capitais. A exploração do fosfato marinho, por exemplo, é uma vertente nova e altamente promissora no panorama da indústria mineradora da Namíbia. A empresa namibiana *Polux Investiments Ltda.* realizou contato com a *Vale*, no final de 2010, com vistas à instalação de uma fábrica de fosfato marinho no país. Para tanto, a *Polux* deseja formar uma joint venture, na qual a *Vale* aportaria recursos técnicos e/ou financeiros.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há créditos da Namíbia sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior.

Cooperação Naval

O relacionamento com a Namíbia está influenciado pela vocação atlântica dos dois países, e a cooperação naval constitui o principal tema da agenda bilateral. A Namíbia é membro da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) e tem interesse na dinamização de suas atividades. Para a Namíbia, a Organização é importante, na medida em que garante a desnuclearização do Atlântico e tem capacidade de induzir o crescimento da cooperação e do intercâmbio regional, inclusive no combate ao tráfico de entorpecentes.

A cooperação naval existente entre os países inclui treinamento de pessoal, construção de base naval, construção naval e o apoio técnico para o levantamento da plataforma continental. O Acordo de Cooperação Naval, assinado entre o Brasil e a Namíbia em 1994 e renovado em dezembro de 2001, embasa as demandas namibianas. Sob a proteção do referido acordo, o Contra-Almirante namibiano Peter Vilho participou da expedição brasileira à Base Comandante Ferraz, em fevereiro de 2012.

Treinamento de Pessoal - Todos os postos de comando das forças navais da Namíbia receberam treinamento no Brasil. Ao longo dos últimos anos, 566 oficiais e praças foram formados e completaram estágio em diversos estabelecimentos de ensino e navios da Marinha do Brasil. Os oficiais frequentaram cursos em diferentes áreas – formação de marinheiros, formação de sargentos, guerra anfíbia, controle de tráfego marítimo e enfermagem médico-cirúrgica – em 10 OMs (Organizações Militares brasileiras) distintas.

Construção Naval - O navio-patrulha "Brendan Simbwaye" foi entregue em 2009, em Fortaleza, em cerimônia que contou com a presença do Ministro da Defesa da Namíbia. Está sendo negociado e prestes a ser firmado, ademais, contrato para aquisição de armamentos para a embarcação, assim como de navio-patrulha brasileiro. Durante a Comissão Mista de julho de 2011, o Brasil ofereceu à Namíbia a possibilidade de aquisição de um novo navio por intermédio de linha de crédito específica.

Além disso, por ocasião da visita do Presidente Lula à Namíbia, em novembro de 2003, foi feita doação (efetivada em 2005) de embarcação brasileira às Forças de Defesa namibianas.

Levantamento da Plataforma Continental (LEPLAC) - No que respeita ao LEPLAC, o Governo da Namíbia solicitou apoio do Governo brasileiro para realizar, à luz dos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), o delineamento de sua plataforma continental jurídica (PCJN). Ressalta-se o grande interesse namibiano no tema, visto que suas maiores riquezas (além do gás natural) localizam-se, sobretudo, na zona costeira do país, de grande potencial ainda inexplorado.

Em 2002, foi firmado contrato com o governo namibiano para execução do LEPLAC. Com a ajuda da empresa brasileira EMGEPRON, o projeto, orçado em US$ 12 milhões, resultou na elaboração do Relatório de Submissão às Nações Unidas, que foi apresentado à Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU em maio de 2009. Em visita em maio de 2011, o Ministro de Terras e Reassentamento da Namíbia solicitou continuidade do apoio do Ministério da Defesa brasileiro na preparação de resposta aos questionamentos que deverão ser feitos pela Comissão quando da análise do relatório namibiano.]

Outros temas de cooperação

A visita do Presidente Luís Inácio Lula da Silva à Namíbia, em novembro de 2003, constituiu um marco para a cooperação técnica bilateral. Na ocasião, firmaram-se oito instrumentos de cooperação, nas áreas de agricultura, desenvolvimento urbano, esportes, pesquisa mineral, educação, saúde e cultura. Nos últimos anos, missões foram realizadas de parte a parte, com resultados parciais encorajadores. Não obstante, alguns contatos foram descontinuados em virtude de dificuldades de agenda, com adiamentos *sine die* de novas missões destinadas a implementar diversos projetos e ações concebidas nos encontros prévios.

Nesse cenário, a II Reunião da Comissão Mista Brasil-Namíbia realizada em 11 e 12 de julho de 2011, constituiu ocasião ideal para proporcionar novo estímulo à cooperação, com base nos grandes temas de interesse da Namíbia: 1) cooperação agrícola, especialmente a importação de máquinas e equipamentos; 2) cooperação em políticas sociais; 3) cooperação em pesca e aquicultura; 4) cooperação na área da saúde; 5) promoção de investimentos brasileiros na Namíbia, com destaque para o setor mineral; e 6) utilização do porto de *Walvis Bay* como porta de entrada de produtos brasileiros para a África austral.

Defesa - Com escopo mais amplo do que o Acordo de Cooperação Naval de 1994, foi assinado, em 1º de junho de 2009, por ocasião da visita do Ministro da Defesa Nelson Jobim à Namíbia, Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa. O acordo abre uma nova frente de atuação sul-sul, permitindo a elaboração de uma posição estratégica conjunta para a exploração de riquezas do Atlântico Sul. Em julho

de 2011, o Brasil ratificou o Acordo, que depende da ratificação namibiana para entrar em vigor.

Agricultura - Em 2006 executou-se projeto intitulado "Assistência à Produção de Frutas Subtropicais e Leguminosas", que tinha por objetivo fomentar a capacidade de geração e adaptação de tecnologias direcionadas ao desenvolvimento da cultura de frutas subtropicais e da produção de leguminosas para o consumo humano e animal. Desde o ano de 2009 o Governo namibiano vem solicitando uma segunda etapa do projeto de frutas subtropicais e leguminosas. Conforme acordado na Comista de julho de 2011, a ABC aguarda a definição do Ministério da Agricultura da Namíbia, quanto ao escopo do novo projeto.

O Secretário Permanente do Ministério da Agricultura, Águas e Florestas (MAWF), Andrew Ndshishi, solicitou o apoio da Embaixada para obter a assistência de dois especialistas em "desenvolvimento institucional" da Embrapa na reorganização do *Namibian Agricultural Research System*, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, de 23 de outubro de 1998. Espera-se que a cooperação com a Embrapa tenha agora também uma dimensão de cooperação institucional, dado que, em fins de 2009, o Gabinete autorizou o MAWF a consolidar o sistema nacional de pesquisa num novo Instituto de Pesquisa Agrícola da Namíbia, com mandato para coordenar todas as atividades no país. Durante a II Reunião da Comista, a Embrapa informou que um especialista no assunto poderia integrar futura missão ao país para avaliar possibilidades de cooperação na área.

O Ministro de Terras e Reassentamento da Namíbia, Alpheus Naruseb, visitou o Brasil entre os dias 16 e 20 de maio de 2011. Durante a visita, encontrou-se com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Bandeira Florence, a quem transmitiu o interesse namibiano de cooperar na área de reforma agrária, principalmente com o empoderamento dos cidadãos recém-assentados. Ademais demonstrou interesse especial no 'Programa Mais Alimentos África'. Em novembro de 2011, por solicitação do Governo namibiano, a ABC enviou missão a Windhoek com o objetivo de negociar a participação daquele país no 'Programa Mais Alimentos África'. Ademais de apresentar o escopo do programa – que inclui aquisição de maquinário agrícola –, iniciaram-se negociações para a implementação do projeto "Capacitação e transferência metodológica para o Programa Mais Alimentos África na Namíbia", com o objetivo de capacitar e transferir tecnologia para a promoção de ações de desenvolvimento agrícola local e de apoio à agricultura familiar. Apesar do interesse manifestado na ocasião, a cooperação ainda depende de uma posição oficial do Governo namibiano.

Desenvolvimento Urbano e Gerenciamento de Resíduos Sólidos - O Ajuste complementar relativo ao Desenvolvimento Urbano da Namíbia deu origem a projetos de cooperação nos setores de: construção de moradias para população de baixa renda, inclusive formulação de políticas habitacionais correspondentes; e de gerenciamento de resíduos sólidos. Os projetos, coordenados pela ABC e executados

pela Caixa Econômica Federal, desenvolveram-se com notável dinamismo, através de cursos, palestras, apresentações e trabalhos de campo, reunindo equipes do Brasil e da Namíbia.

Entre 28 de novembro e 5 de dezembro de 2009, missão conjunta ABC/CEF esteve na Namíbia para a apresentação da Fase II do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Namíbia", com ênfase na construção de habitações solo-cimento. O projeto já está assinado. O Ajuste Complementar que o respalda foi assinado durante a II Reunião da Comista e a Caixa Econômica já se colocou à disposição para iniciar o projeto.

Atendendo a solicitação do Governo namibiano, a ABC enviou missão à Namíbia em maio de 2010, juntamente com representantes da UFRJ, a fim de elaborar proposta de projeto na área de gestão de resíduos sólidos. A referida demanda refere-se especificamente à cooperação nas áreas de coleta e eliminação de resíduos sólidos; reciclagem, reutilização, redução e recuperação de lixo; segregação de lixo; envolvimento de grupos comunitários no manuseio de resíduos sólidos; tipos diferentes de lixões e da operação de manuseio deles; e manuseio de resíduos sólidos em práticas ambientais sustentáveis. O Ajuste Complementar para Implementação do Projeto "Gestão de Resíduos Sólidos na Namíbia" foi assinado em maio de 2011. A execução da primeira atividade realizou-se em outubro de 2011, com a vinda de 8 técnicos namibianos ao Brasil. A próxima atividade prevê a ida de engenheiros da UFRJ a Namíbia, que deverá ocorrer em abril de 2012.

Saúde - Na área de combate ao HIV/AIDS, as tentativas de implementação do Memorando de Entendimento e do Protocolo de Intenções encontram dificuldades referentes à ausência de consenso sobre o estabelecimento de um protocolo de tratamento, à escassez de informações oferecidas pela parte namibiana e a carências locais para a aplicação de medidas profiláticas. Em maio de 2006, foi enviada missão técnica à Namíbia, que identificou áreas em que seria possível fixar um plano de trabalho. A cogitada visita de missão namibiana ao Brasil, contudo, ainda não se concretizou. Durante a II Reunião da Comissão Mista, os dois lados concordaram em retomar os contatos. Em novembro de 2011, foi realizada visita de estudos de 3 representantes do Ministério da Saúde da Namíbia ao Brasil, com o objetivo de conhecer o Programa Nacional de Combate ao HIV/AIDS, principal política brasileira na área.

Educação - O país faz parte dos Programas Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG). No âmbito do PEC-G, de 2000 a 2012, o Brasil selecionou apenas 2 estudantes oriundos da Namíbia. No PEC-PG, foram selecionados também 2 estudantes no mesmo período. Destaque deve ser dado ao fato de que a Namíbia não tem candidatos selecionados para qualquer um dos Programas desde o ano de 2001.

Encontra-se vigente, desde 2003, Protocolo de Intenções Sobre Cooperação Educacional, que prevê, além da participação do país no PEC-G, a

transferência de metodologias brasileiras para evitar evasão escolar, o intercâmbio de experiências na área de educação à distância, o apoio à formação de professores, entre outros.

Por ocasião da II Reunião da Comissão Mista, foram assumidos os compromissos de: a) cooperar em setores como desenvolvimento de currículos, garantia de qualidade, e financiamento e acesso ao nível superior; e b) promover o contato de instituições de pesquisa e desenvolvimento dos dois países, mediante mobilidade acadêmica.

Esportes - Foi enviado pela parte namibiana, em janeiro de 2012, Projeto de Memorando de Entendimento sobre cooperação esportiva, atualmente em análise no Ministério do Esporte. O Memorando substituiria o anterior, firmado em novembro de 2003, que expirou em novembro de 2009.

Cooperação Jurídica - Encontram-se em fase inicial de negociação acordos bilaterais de cooperação jurídica em matéria penal e civil, assim como acordo de extradição. A iniciativa surgiu durante a II Comista de 2011, quando o Governo namibiano mostrou-se disposto a negociar acordos de extradição e de cooperação jurídica em matéria penal. Em janeiro de 2012, o Ministério da Justiça brasileiro foi consultado sobre o assunto, e demonstrou interesse em negociar os aludidos acordos, em especial o de extradição.

Difusão da Língua Portuguesa - Há uma grande demanda por estudos da língua, não apenas pela proximidade deste país com Angola, como também pela atração exercida pelo Brasil na comunidade empresarial local. A procura tende a fazer aumentar a oferta de cursos.

O Brasil avalia a possibilidade de abrir um Centro de Estudos Brasileiros em Windhoek para difundir o uso da Língua Portuguesa e expandir o número de estudantes em intercâmbio com instituições de ensino do Brasil, uma vez que o domínio da língua representa um dos maiores obstáculos para essa ampliação.

Transportes Aéreos - Representantes de Governo e da empresa *Air Namibia* manifestaram interesse em negociar Acordo de Serviços Aéreos com o Brasil, o qual deverá permitir o estabelecimento de rota Windhoek-São Paulo. O interesse namibiano foi levantado por ocasião da II Reunião da Comissão Mista, em julho de 2011, ocasião em que autoridades de aviação civil dos dois países informaram já estarem avaliando minuta de Acordo Aéreo bilateral, que seria negociado durante a III Conferência da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) para Negociações de Acordos Aéreos (ICAN/2012). Em razão de restrições orçamentárias, no entanto, a ANAC não pôde participar da Conferência. Espera-se que as autoridades de aviação civil brasileira e namibiana retomem os contatos em 2012 com vistas ao agendamento de reunião negociadora.

Assuntos Consulares

Há no país 115 cidadãos brasileiros, que são assistidos pelo setor consular da Embaixada em Windhoek. Não há detentos brasileiros na Namíbia.

POLÍTICA INTERNA

A normalidade democrática e a hegemonia da SWAPO na política namibiana resultam em larga medida da condução do processo de libertação do país.

Desde sua independência, em março de 1990, a Namíbia constitui-se como uma sólida democracia, fundada no Estado de Direito, dotada de todas as instituições necessárias para assegurar a boa governança. Pratica-se o pluripartidarismo e eleições diretas presidenciais, parlamentares e provinciais são realizadas regularmente a cada cinco anos. O Poder Judiciário opera com independência e o Ministério Público exerce efetivo e permanente controle sobre as ações de governo e as finanças públicas. A Comissão Anti-Corrupção tem atuado para preservar um ambiente de respeito ao bem público e favorece a formação de um bom clima de negócios.

A Namíbia encontra-se também comprometida com a liberdade de mercado, o respeito à propriedade e o estímulo à iniciativa privada. Projeto de reforma agrária elaborado desde os anos 90 exclui a expropriação arbitrária de terras, consagrando o princípio "*willing sellers, willing buyers*". Ao mesmo tempo em que busca criar mecanismos de promoção de populações historicamente desfavorecidas, o governo tem evitado adotar medidas que gerem confrontação social. Ressalte-se também que há plena liberdade de expressão, que se traduz numa imprensa livre e opinativa.

Ainda que consagre o multipartidarismo, o país tem sido governado ininterruptamente, desde a independência, pela *South Western Africa People's Organization* (SWAPO), caracterizada como partido dominante, detentor de mais de 2/3 dos assentos na Assembleia Nacional. O segundo maior partido, resultante de uma cisão da SWAPO, não ultrapassa a marca de 10% dos assentos no Parlamento. Esta circunstância faz com que o sistema político namibiano seja, na prática, um regime de partido único. A manutenção de uma estrutura centralizada, baseada na autoridade histórica de líderes como San Nujoma, Hifikepunye Pohamba, Theo Ben-Gurirab e Hage Geingob, assegura grande estabilidade política no país.

O país destaca-se por figurar entre os principais investidores de todo o continente na área social, e por seus notórios esforços de combate à corrupção. Cerca de 30% do orçamento nacional é destinado à área social, especialmente educação e saúde. Dados do Banco Mundial de 2009 indicam que cerca de 13,1% da população

entre 15-49 anos de idade seja portadora do vírus HIV, cujo índice de prevalência vem caindo desde 2008. No relatório de 2010 da *Transparência Internacional*, o país obteve o sexto menor índice de corrupção na África (atrás apenas de Botsuana, Maurício, Cabo Verde, Seicheles e África do Sul). Conforme o relatório dos *Repórteres sem Fronteiras* de 2011, a Namíbia é o segundo país africano que mais respeita a liberdade de imprensa, ficando atrás apenas de Cabo Verde e empatando com a Bélgica.

Sam Nujoma permaneceu quinze anos na Presidência da Namíbia, tendo cumprido três mandatos sucessivos como Presidente. Goza de extrema popularidade. Em 2005, recebeu o título oficial de Pai Fundador da Nação Namibiana ("*Founding Father of the Namibian Nation*"). Sua administração foi norteada pela busca da reconciliação nacional, redução da pobreza, resolução da questão da reforma agrária, diversificação da economia e pelo combate à pandemia do HIV/AIDS.

No final de 2003, Nujoma anunciou que não iria concorrer a um quarto mandato. Assim, em novembro de 2004, Hifikepunye Pohamba foi eleito Presidente da República. O fato não constituiu surpresa, uma vez que Pohamba ocupava a vice-presidência da SWAPO e sempre foi confiável parceiro de Sam Nujoma durante a luta pela libertação do país. Embora analistas vejam estilos de liderança distintos, os laços entre Pohamba e Nujoma favoreceram uma transição suave e estável, possibilitando ao "pai da nação" uma saída gradual da cena política.

Eleito em novembro de 2004, com 76,4% dos votos, e empossado em março de 2005, Hifikepunye L. Pohamba mantém, em linhas gerais, as prioridades da administração anterior. Em seu discurso de posse, comprometeu-se a preservar o legado de Nujoma e a complementá-lo, reforçando políticas de tolerância zero contra a corrupção; de crescimento econômico sustentável; de desenvolvimento social e de combate ao HIV/AIDS. Defende o aumento da produtividade e da eficiência no serviço público, e maior treinamento dos trabalhadores como pré-requisito para que a economia cresça e alcance os objetivos de desenvolvimento previstos nos Planos Nacionais de Desenvolvimento e "Visão 2030".

No IV Congresso Extraordinário da SWAPO (2004), além do afastamento de Sam Nujoma da cúpula partidária e da ascensão de Pohamba à presidência da SWAPO, assistiu-se à renovação de metade do Politburo, com a eleição de uma nova geração de integrantes que participarão das disputas legislativas de 2014.

Outra novidade no campo político namibiano foi a fundação, em novembro de 2007, de um novo partido, o *Rally for Democracy and Progress* (RDP), criado por Jesaya Nyamu, ex-Ministro da Indústria e Comércio. Nyamu apoiou Hidipo Hamutenya nas prévias para a eleição presidencial de 2004 e acabou sendo expulso da SWAPO, acusado de conspirar contra o ex-presidente Sam Nujoma. Ex-Ministro das Relações Exteriores (2002-2004) e também um dos principais líderes históricos da SWAPO, Nuamu acusou a agremiação de autocracia e culto à personalidade, e de ter-se desviado do compromisso com a democracia.

A despeito de tais mudanças no panorama político namibiano, Hifikepunye Pohamba foi reeleito em 2009, com 75% dos votos. Pohamba conta ainda com sólida maioria no Parlamento, uma vez que, nas eleições legislativas, a SWAPO obteve 55 dos 72 assentos da Assembleia Nacional, enquanto o maior partido oposicionista, o *Congress of Democrats* (CoD), obteve somente cinco cadeiras. A SWAPO controla, ainda, doze das treze regiões administrativas da Namíbia e goza de maioria nos conselhos locais.

O gabinete do segundo mandato dá continuidade ao gabinete anterior, o que revela o cuidado com que Pohamba pretende conduzir seu Governo, preservando o equilíbrio de forças nas fileiras da SWAPO. Quatorze ministros, inclusive o Primeiro-Ministro Nahas Angula, mantiveram-se em seus postos, enquanto outros cinco foram transferidos para novas posições. Dois nomes se destacam como astros em franca ascensão: Utoni Nujoma, cuja indicação a titular dos Negócios Estrangeiros praticamente põe o filho de Sam Nujoma em linha ascensional na cúpula governamental; e o novo Ministro da Educação, Abraham Iyanbo, de 39 anos, egresso do Ministério da Pesca, conhecido por sua eficiência à frente daquela pasta.

Os nove partidos oposicionistas que em janeiro de 2010 questionaram judicialmente os resultados das eleições legislativas e presidencial de 2009 foram derrotados na Justiça. Em fevereiro de 2011, a Alta Corte da Namíbia concluiu não haver evidências de que a condução do pleito tenha influenciado no seu resultado. A oposição havia considerado terem ocorrido "graves irregularidades" nos dois pleitos, e pretendia anulá-los.

O Presidente reafirmou seu compromisso com o programa estratégico "Vision 2030" e o II Plano Nacional de Desenvolvimento 2001-2005 (II PND). Adotado em 2004, o "Vision 2030" consiste num programa de longo prazo que enfoca oito temas principais: a desigualdade e o bem estar social; a paz e a estabilidade política; o desenvolvimento de recursos humanos e a construção de capacidade institucional; questões macroeconômicas; população, saúde e desenvolvimento; o setor de recursos naturais; o conhecimento, a informação e a tecnologia e fatores de ambiente externo. O objetivo da "Vision" é elevar a qualidade de vida do povo namibiano de forma significativa até o ano de 2030.

O II PND, por sua vez, era programa de curto prazo que tinha como objetivos prioritários o combate à pobreza, a redução da desigualdade e a promoção da igualdade de gênero. Entre os resultados produzidos durante a vigência do II PND, destacam-se os relativos à distribuição de renda do país: o coeficiente de Gini caiu de 0,7 em 1993/94 para 0,6 em 2003/4 (ainda elevado, se considerada a média de 0,43 dos países de renda média baixa) e a parcela dos extremamente pobres caiu pela metade nesse período, de 9% para 4%. Além disso, a participação feminina na Assembleia Nacional passou de 9% em 1993 para 27% em 2006, com avanços semelhantes nos âmbitos regional e local, resultados reconhecidos pelo PNUD.

Apesar desses avanços, continua alto o nível de desigualdade social na Namíbia – sobretudo se levado em conta o fato de tratar-se de país considerado de desenvolvimento humano médio, com um PIB per capita entre os maiores da África

subsaariana. Estimativas recentes mostram que 5% da população detém mais de 78,7% da renda e que os 7 mil mais ricos gastam tanto quanto os 800 mil mais pobres. Cerca de 90% da população namibiana vive em condições semelhantes aos nacionais dos países africanos de menor desenvolvimento relativo.

Em 2007, o Governo Pohamba lançou o III Plano Nacional de Desenvolvimento (2007/8-2011/12), que almeja reduzir a pobreza extrema de 4% para 2% e diminuir o desemprego de 36% para 30% até 2012. O foco consiste no crescimento econômico acelerado por meio da promoção do desenvolvimento rural. O novo plano procura, também, identificar maneiras de diminuir a mortalidade infantil e as taxas de declínio da expectativa de vida, de aumentar as taxas de emprego e de combater a existente disparidade sócio-econômica entre as áreas rurais e urbanas. Além disso, o Presidente expressou o desejo de assegurar que os primeiros resultados favoráveis quanto à estabilização das taxas de prevalência do HIV/AIDS sejam sustentados.

Em decorrência dos elevados índices de incidência da AIDS na Namíbia, a expectativa de vida da população sofreu declínio ao longo da década de 1990. Passou de quase 61 anos, em 1990, para 57 anos, em 2000. A partir de então, a expectativa de vida voltou a crescer consistentemente, refletindo a diminuição do índice de prevalência da AIDS no país. Segundo dados do PNUD, a expectativa de vida passou de 58,7 anos, em 2005, para 62,5, em 2011, enquanto o índice de prevalência da AIDS, conforme dados do Banco Mundial, diminuiu de 15,7% da população em 2005 para 13,7% em 2008 e 13,1% em 2009.

Do ponto de vista socioeconômico, juntamente com o problema da AIDS, a questão agrária tem constituído ameaça à estabilidade. Trata-se de desequilíbrio estrutural herdado do colonialismo – cerca de 4 mil fazendeiros detêm fazendas comerciais cujas terras equivalem, em extensão, à área de propriedades comunais administradas por 150 mil famílias. O programa de reforma agrária segue o princípio de "*willing-buyer, willing-seller*", que prevê a compra de fazendas comerciais de brancos, sua divisão em unidades menores e posterior distribuição entre a população rural negra. A meta é adquirir cerca de 15 milhões de hectares de fazendas comerciais, a fim de assentar 26.727 famílias, até 2020. O programa de reforma agrária, um dos principais pilares da política social, avança em ritmo lento. O programa tende a ficar paralisado, uma vez que há resistências e inibições, particularmente de fazendeiros brancos. Windhoek tem-se empenhado em evitar uma radicalização semelhante à ocorrida no Zimbábue. A reforma agrária tem sido uma das bandeiras da SWAPO desde que assumiu o poder.

Desde os eventos de 2004 – luta interna à SWAPO e conseqüente criação do *Rally for Democracy and Progress* – o tema "sucessão presidencial" assumiu entre os quadros do partido majoritário a aura de um tabu. Desde então, Hifikepunye Pohamba firmou a convicção de que disputas internas à SWAPO em torno de ambições pessoais devem ser evitadas e combatidas com o máximo vigor. Com a aproximação do 5º Congresso da Swapo, em 2012, notícias de uma suposta campanha velada, feita sem a autorização formal do partido, alcançaram os meios

jornalísticos e irritaram profundamente o presidente Pohamba, que criticou os envolvidos em "campanhas secretas" para a definição de seu sucessor.

A eleição de Geigob à vice-Presidência da SWAPO durante o Congresso de 2007 o posicionara como virtual pré-candidato à sucessão de Hifikepunye Pohamba. Os possíveis nomes alternativos a Geingob (por suas posições relativas na estrutura do partido) são o da Secretária-Geral do Partido e Ministra da Justiça, Pendukeni Ivula-Ithana, e o do Primeiro-Ministro Nahas Angula. Político assertivo, o Primeiro-Ministro adota agora o papel auto-assumido do "Cidadão Angula", título com o qual assina na imprensa local uma séric de artigos com pretensões teóricas, buscando evidenciar as "razões profundas" das mazelas econômicas e sociais do país.

Tanto Geingob quanto Iivula-Ithana negam haver qualquer tensão entre si e negam ter se engajado em qualquer tipo de campanha pela sucessão. Afirmam ignorar a existência de "comitês de campanha" em seu nome. Não obstante, membros da SWAPO, sob a proteção do anonimato, revelam certas táticas veladas de proselitismo político. Iivula-Ithana conta com ampla simpatia nos redutos mais radicais da SWAPO, onde se situa a *SWAPO Youth League* (SPYL). Em setembro de 2010, a SPYL encaminhou ao Comitê Central documento em que advogava a abertura do debate sobre a sucessão presidencial no âmbito do partido.

A despeito de toda tensão criada no partido sempre que as ambições e vaidades pessoais se entrechocam, Pohamba e a SWAPO prezam, acima de tudo, a continuidade dentro de regras hierárquicas estritas. O candidato à presidência tende a ser, nessa ordem, o vice-presidente do partido, cargo atualmente ocupado por Geingob. Geingob dispõe de uma vantagem adicional: seria o primeiro presidente não pertencente à etnia Oshivambo. Sem uma "clientela" tribal como base política, Geingob se coloca, como nenhum outro, em posição de atender a outro anseio das lideranças, em especial do presidente Hifikepunye Pohamba, a saber, o combate ao "tribalismo" e conseqüente reforço da idéia de uma Namíbia unida como nação.

ECONOMIA

A economia do país é, em boa medida, dependente da extração e do processamento de minerais para exportação. Cerca de 20% do PIB e de 50% das divisas recebidas pela Namíbia são decorrentes dessa atividade. O país é um dos principais produtores mundiais de diamante de aluvião, cuja média de valor por quilate é a maior do mundo; é o quarto maior produtor de urânio (responsável por cerca de 8% da oferta mundial do metal); extrai zinco em grandes quantidades e, em menor escala, outros metais como cobre e ouro. A variação dos preços internacionais desses minérios e a perspectiva de exploração de novas minas, especialmente de urânio, são fatores determinantes para a evolução da economia local nos próximos anos.

A exploração de jazidas de urânio apresenta perspectivas particularmente animadoras: desde 2009, o urânio tem disputado com o diamante o primeiro lugar na pauta exportadora namibiana. Anuncia-se a formação de um consórcio entre a *Rössing Uranium*, controlada pela britânica *Rio Tinto*, e a *Rössing South*, controlada pela australiana *Extract Resources*, para explorar novo depósito em Erongo com potencial de produzir cerca de sete mil toneladas de óxido de urânio por ano. Esta seria uma das três maiores minas de urânio no mundo. No total, espera-se que quatro novas minas entrem em operação até 2015, com a projetada criação de oito mil empregos.

Estimativa da "The Economist Intelligence Unit" (EIU) indica que o PIB namibiano, medido em 2011, foi de US$ 13,11 bilhões (crescimento de 3,2% em relação a 2010), com PIB per capita de US$ 6.941,00, considerado elevado em comparação com outros países da região. A distribuição de renda namibiana, no entanto, é uma das piores do mundo (Gini=0,68). Sustentado por relativa estabilidade macroeconômica e pela elevação dos preços internacionais dos minérios, o país cresceu a um ritmo constante entre 2003 e 2008. Em 2009, em virtude da crise financeira internacional, o PIB do país sofreu contração de 0,4%, mas, já em 2010, apresentou crescimento de 6,6%. Atribui-se a saída tranquila da Namibia da situação de crise econômica às medidas anticíclicas adotadas pelo governo, que promoveu uma expansão fiscal sem precedentes entre os exercícios fiscais 2008-2009 e 2010-2011.

Para o biênio 2012-2013, projeta-se crescimento de 4,8% e de 5,7%, respectivamente. A composição do PIB do país, por setor, é a seguinte: agricultura, 7,3%; indústria, 34,3%; e serviços, 58,4%. A agricultura local é de subsistência e, apesar da pequena participação no PIB, emprega cerca de 40% da população economicamente ativa do país. A fim de incentivar o desenvolvimento de uma agricultura comercial competitiva e de coibir o elevado êxodo rural, o Governo Namibiano vem desenvolvendo o projeto "*Green Scheme Initiative*", que, desde outubro de 2004, tem promovido o uso intensivo de irrigação.

A política fiscal do governo deverá ser um dos sustentáculos do crescimento econômico nos próximos anos. Com um pacote de investimentos de quase US$ 2 bilhões para o período 2011-2014, o governo espera combater a alta taxa de desemprego do país, oficialmente em 51% (analistas do setor privado acreditam haver superdimensionamento dos dados de desemprego), criando aproximadamente 100 mil novos empregos. O quarto Plano Nacional de Desenvolvimento, atualmente em planejamento e que terá vigência de 2012 a 2017, deverá priorizar medidas para a redução da pobreza e da desigualdade de renda. As autoridades namibianas reconhecem, no entanto, que o crescimento econômico do país ainda tem sido insatisfatório para atingir os objetivos do "Vision 2030" de redução significativa da pobreza e de conversão do país numa sociedade industrial. Os maiores entraves para o crescimento econômico acelerado e sustentável parecem ser a pouca diversificação da economia, excessivamente centrada em bens primários, e a ausência de mão-de-obra qualificada.

Em termos de infraestrutura, a principal limitação do país é a oferta de energia, com o resultante encarecimento deste insumo. A Namíbia depende do fornecimento de energia de seus principais vizinhos, em especial África do Sul e Angola, com os quais há projetos de interconexão das linhas de transmissão de energia sendo desenvolvidos. Entretanto, o país vem encontrando dificuldades nas negociações com a África do Sul, Botsuana, a Zâmbia e a RDC para ampliar sua cota de importação de energia elétrica. Ainda em termos de infraestrutura, busca-se a extensão e o aperfeiçoamento das malhas rodoviária e ferroviária e o aparelhamento e ampliação do porto de águas profundas de Walvis Bay (conclusão prevista para 2012).

De modo a encorajar investidores externos, o governo revogou parcialmente um pacote de aumento de impostos relacionados à mineração, de julho passado, e confirmou que a exigência de formação de joint-ventures com a mineradora estatal *Epangelo Mining Company*, determinada em abril passado, não se aplicará às licenças já existentes. Mesmo diante desses planos, o governo espera reduzir o déficit público de 9,1% do PIB em 2011 para 5,2% do PIB em 2012, mediante o aumento de receitas tributárias decorrentes do crescimento econômico e do aumento das receitas provenientes da SACU – Southern African Customs Union.

As projeções de crescimento do PIB para 2012 e 2013 são baseadas, também, na expectativa de aumento da produção de urânio, de manganês e, em menor medida, de diamante, na suposição de que os preços desses produtos se mantenham em níveis elevados. A produção industrial deverá crescer, estimulada pelo aumento das operações da planta cimenteira de Ohorongo.

A política cambial do país é vinculada à sul-africana, mantendo paridade entre o dólar namibiano e o rand sul-africano. A política monetária, por consequência, segue rumos parecidos nos dois países. Como a África do Sul deverá adotar política contracionista, tendo em vista que a inflação atingiu o teto da meta em 2011, a autoridade bancária namibiana deverá elevar a taxa básica de juros. Desse modo, a inflação deverá ser reduzida para cerca de 4,8% em 2012, ante 7% no ano passado, quando foi estimulada pela inflação sul-africana, origem da maior parte das importações do país, e pela alta dos preços internacionais das commodities.

O país importa boa parte de seus bens de capital de consumo, com destaque para máquinas e equipamentos elétricos (20,8%), equipamento de transporte (15,4%), alimentos e bebidas (14,2%), produtos químicos (13,1%) e petróleo (7,1%), segundo dados de 2009. Como produtos de exportação destacam-se metais, inclusive urânio (19%, em 2009), pescado (18,3%), diamantes (16,9%), zinco refinado e cobre (7,7%). Embora as exportações do país devam crescer, estimuladas pelo aumento das vendas de urânio, ouro, cobre e cimento, a balança comercial deverá seguir negativa, em razão das importações de bens de capital necessários aos projetos relacionados à mineração.

Desde 2008, não há informações consolidadas sobre os principais parceiros comerciais namibianos. Pressupõe-se que a África do Sul continue sendo o principal destino das exportações e origem das importações da Namíbia, tendo em

vista o histórico comercial entre os países, disponível até 2008. Naquele ano, as importações totais da Namíbia foram de US$ 4,7 bilhões, dos quais 3,2 bilhões (cerca de 70%) foram provenientes da África do Sul, seguida de longe pelo Reino Unido (US$ 373 milhões – 7%) e Índia (US$ 162 milhões – 3%). No mesmo ano, as exportações da Namíbia totalizaram US$ 4,8 bilhões. A África do Sul comprou US$ 1,5 bilhão, cerca de 31%, seguida pelo Reino Unido (US$ 710 milhões – 15%) e Angola (US$ 405 milhões – 8,5%).

O déficit na balança comercial é compensado por superávits na conta de serviços, devido, em boa medida, ao turismo receptivo, e nas transferências internacionais, principalmente pelas receitas provenientes da SACU, as quais se espera cresçam nos próximos anos, motivadas pelo aumento das importações. Desse modo, a conta corrente do balanço de pagamentos namibiano é equilibrada, não registrando grandes resultados, negativos ou positivos nos últimos anos. Projeta-se que o déficit em conta corrente seja ampliado de 0,3% do PIB, em 2011, para 0,5% do PIB, no ano corrente.

Como economia voltada para a exportação, a Namíbia dispõe de dois principais mecanismos destinados a atrair o Investimento Direto Estrangeiro: o "*Foreign Investment Act*" (implementado em 1990, estabelece igualdade de condições entre investidores locais e estrangeiros) e o Programa de Zonas de Processamento de Exportação (de 1996, oferece benefícios como isenção fiscal, legislação trabalhista flexível, isenção do imposto de importação para a compra de maquinário e insumos básicos e permissão para manter conta corrente em moeda estrangeira nos bancos locais). Os investimentos externos têm se concentrado na área de exploração de minérios: Estados Unidos, Rússia, França, Cazaquistão e Índia possuem acordos com a Namíbia na área de exploração do urânio. O acordo com a Índia, assinado em 2009, prevê a construção de plantas nucleares e a capacitação de mão-de-obra namibiana. Ademais, diante das boas perspectivas em relação ao potencial petrolífero da plataforma marítima namibiana, o país tem recebido investimentos externos na área, inclusive por parte das brasileiras *Petrobrás* e *HRT Oil & Gás Exploration*. Também a estatal russa *Gazprom*, em parceria com a *Namcor*, firmou acordo para construção de Usina de Gás para gerar 800 megawatts em Walvis Bay, e tem planos para explorar petróleo *off-shore*.

A estabilidade política e a segurança jurídica são os dois grandes diferenciais que fazem da Namíbia um pólo de atração para investimentos estrangeiros. Em vista das particularidades do país, as melhores oportunidades de investimento estariam no campo dos minérios; da construção civil e projetos de engenharia; do processamento da pesca; e da geração de energia. Dependente da importação de energia, a Namíbia tem urgência na promoção de investimentos em fontes alternativas.

POLÍTICA INTERNA

Um dos traços da política externa namibiana é a continuidade. O governo Pohamba mantém, em larga medida, as diretrizes da diplomacia do Governo Nujoma. Conforme explicitado em seu discurso de posse, o Presidente Pohamba busca preservar não só o legado interno de paz, estabilidade, segurança e reconciliação nacional deixado pelo seu predecessor, mas também o legado externo de participação construtiva do país nas Nações Unidas, na União Africana, na SACU e na SADC, no Movimento Não-Alinhado e em outros organismos internacionais. A política externa namibiana caracteriza-se também por relações estreitas de amizade com países que lhe ajudaram materialmente durante as lutas pela independência tais como Cuba, a China e a Rússia, e por certa retórica anti-ocidental remanescente da luta contra o domínio colonial sul-africano e, como ressonância de um passado mais distante, do domínio alemão.

É também importante vetor da política externa namibiana a promoção do crescimento econômico e do desenvolvimento. A administração Pohamba atribui à diplomacia a função de buscar criar condições externas que facilitem o desenvolvimento e propiciem o cumprimento das metas nacionais fixadas do III PND e do "Vision 2030".

Outro traço da política externa namibiana é o engajamento com o ideal de paz. O país apóia ativamente iniciativas multilaterais voltadas para estabelecer e garantir a paz regional e internacional. Entre 1999 e 2000, a Namíbia integrou o Conselho de Segurança da ONU e presidiu a 53ª Sessão da Assembléia Geral da ONU. Atualmente, o país tem participação, conquanto modesta, em quatro operações de paz das Nações Unidas no continente africano.

Ressalte-se a preocupação do Governo com a formação e atualização dos quadros diplomáticos. Os namibianos orgulham-se da experiência negociadora internacional acumulada pelos líderes ao longo da luta pela emancipação política do país que hoje compõem os quadros diplomáticos do governo. Anualmente, os chefes de missão diplomática são chamados ao país, a fim de atualizarem-se acerca dos principais projetos e programas nacionais.

União Africana

A Namíbia é tradicional defensora da união continental. O governo namibiano reconhece o apoio da Organização da União Africana (OUA), predecessora da União Africana (UA), na luta pela independência do país.

Em seu discurso de posse, o Presidente Pohamba acentuou que a Namíbia continuará a garantir o êxito da União Africana e de seu programa, a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD). O país manterá seu apoio ao fortalecimento da capacidade da União Africana na prevenção, resolução e gerenciamento de conflitos em todo o continente. Como sintetizou o Presidente "uma

Namíbia pacífica necessita de vizinhos pacíficos, de um continente pacífico e de um mundo pacífico".

SACU e SADC

Como entusiasta da integração regional, a Namíbia tem tido papel de destaque na SADC e na SACU. Como presidente de turno da SADC em 2010-2011, o Presidente Pohamba atuou de forma a enfatizar a cobrança de resultados e do tempestivo cumprimento da agenda comum.

Em 2007, a Namíbia chegou a rubricar Acordo provisório de Parceria Econômica com a União Européia, mas passou posteriormente a considerá-lo lesivo aos interesse nacionais. Em 2010, informou a UE de que não ratificaria o acordo rubricado. No momento, o país resiste à insistência européia em assinar novo Acordo provisório de Parceria Econômica (EPA) até janeiro de 2014 – sob pena de perder acesso preferencial dos seus produtos ao mercado europeu. As autoridades namibianas argumentam que a assinatura do EPA implicaria concessões em pontos fundamentais da SACU – sobretudo no que diz respeito à proteção de indústrias nascentes - e fragilizaria os esquemas de integração regional da SADC.

A Namíbia ainda não concluiu seu processo de ratificação do ACP MERCOSUL-SACU, que segue sob a apreciação do Parlamento.

Conflitos na África

Em seus principais pronunciamentos de política externa, o Presidente Pohamba salienta que a paz e a segurança no continente são vitais para o desenvolvimento econômico e social.

Segundo entendimento corrente na Chancelaria namibiana, a crise no Zimbábue tem dois pontos principais: a questão agrária e o não indiciamento dos atuais governantes. Conforme tal entendimento, a reforma agrária, embora justa e juridicamente correta, teria sido mal executada. A reação de Mugabe ao financiamento da oposição zimbabuana pelas potências ocidentais teria dado a britânicos e norte-americanos argumentos para ressaltar as violações aos direitos humanos. As sanções econômicas adotadas, a seguir, produziram caos econômico no país.

A Namíbia reconhece e apóia a República Árabe Saraauí Democrática (RASD), como questão de princípio, assim como a Frente Polisário, na condição de movimento de libertação. Mesmo antes da independência, a SWAPO e a Frente Polisário prestavam-se solidariedade mútua. A posição namibiana está, ademais, em consonância com a posição comum da SADC sobre a RASD. Tanto a RASD quanto o Reino do Marrocos mantêm relações diplomáticas com a Namíbia, por meio de embaixadas cumulativas sediadas em Luanda.

A atitude do Governo Pohamba quanto à crise na Líbia traduziu afinidades históricas e instrumentou-se na retórica anti-imperialista. O Presidente Pohamba, em discurso proferido no Dia da Independência (21 de março – poucos

dias após a Resolução 1973 do CSNU), afirmou que a Namíbia "deplora e lastima a invasão liderada por alguns países europeus, os Estados Unidos e o Canadá". Apontou que a Namíbia se pauta pela resolução do Conselho de Paz da União Africana segundo a qual "qualquer invasão estrangeira nos assuntos internos de qualquer nação africana deve ser condenada e rejeitada nos mais enérgicos termos".

Com respeito à crise sucessória na Costa do Marfim, Pohamba limitou-se a expressar "preocupação". À época, concitou as partes em conflito a iniciar um diálogo "fraterno no interesse supremo de seu país". Ao eximir-se de condenar Gbagbo - assim como evita condenar os métodos de governo de Robert Mugabe no Zimbábue -, Pohamba expôs-se a críticas internas que acusam a política externa namibiana de desprezo por valores democráticos e princípios constitucionais. A máxima "soluções africanas para problemas africanos" é sonoramente repetida na Namíbia.

África do Sul

As relações com a África do Sul são estreitas, apesar de persistir certa tensão, derivada da excessiva dependência econômica de Windhoek em relação a Pretória.

A África do Sul é o principal parceiro comercial da Namíbia. Representa mais de 80% das importações namibianas e destino de cerca de 27% das exportações. A África do Sul é também o principal investidor na Namíbia, notadamente nos setores minerador, bancário e de seguros.

A África do Sul exporta metade da energia elétrica e de todo o petróleo consumido pelo povo namibiano. Em 2006, a Namíbia assinou com a *Eskom*, estatal de eletricidade sul-africana, contrato de suprimento de energia sul-africana por quinze anos.

Alguns problemas na demarcação da fronteira, ao longo do rio Orange, chegaram a causar tensão nas relações com Pretória, mas atualmente há projetos de aproveitamento hidrelétrico comum do rio.

Angola

As relações com o Governo de Luanda são consideradas particularmente importantes, refletindo as ligações estreitas entre a SWAPO e o MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola). Entre 1976 e 1985, Luanda foi sede do Quartel-General do movimento independentista namibiano. As Forças Armadas da Namíbia, por sua vez, contribuíram para a queda final de Jonas Savimbi.

O Governo namibiano expressa reiteradamente sua disposição de estreitar vínculos com o Governo angolano, considerados estratégicos, de forma a reduzir a dependência econômica da Namíbia em relação à África do Sul. O Governo namibiano tem encorajado o setor privado do país a envolver-se na reconstrução e no processo de industrialização de Angola, particularmente nos campos de mineração, pesca marítima, agricultura, e infraestrutura. Dada a proximidade geográfica, a Namíbia tem sido uma importante rota de suprimentos e de investimentos para o sul

de Angola, onde grande parte da população se abastece nos entrepostos na fronteira namibiana.

Desde 2011, no entanto, decisão unilateral de Angola de adotar "moratória parcial" nas importações de produtos namibianos (cimento, produtos alimentícios e veículos usados), sob os argumentos da necessidade de esclarecer pontos relativos à regra de origem e de conter excesso de oferta, tem gerado desconforto entre os dois países. A suspensão das importações de cimento, produto que tinha no mercado angolano seu principal destino, é vista por empresários nacionais e pela *Namibia Manufacturers Association* (NMA) como mera proteção não-tarifária à economia angolana, historicamente deficitária na relação comercial com a Namíbia.

A fim de revigorar as relações econômicas e comerciais com o vizinho e superar o impasse, o Ministro da Indústria e Comércio, Hage Geingob, realizou visita a Luanda em julho de 2011. Apesar de o Acordo de Cooperação Econômica e Comercial de 2004 ter instituído uma comissão bilateral para acompanhar sua implementação, esse comitê permanecia inativo. A contraparte angolana comprometeu-se a suspender a moratória às importações namibianas até o fim de 2011, embora, até o momento, a medida ainda se encontre vigente.

Ambos os países firmaram acordo sobre o uso comum do rio Cunene e projeto de construção de uma usina hidrelétrica na região fronteiriça.

Há cerca de 6.500 refugiados angolanos no norte da Namíbia. Esses refugiados já não seriam considerados refugiados políticos, como alegam, mas econômicos, visto que os conflitos armados no país foram superados há cerca de oito anos. Em verdade, os angolanos "refugiados" na Namíbia resistem à idéia de retornar a Angola, onde sua situação seria ainda mais precária. Os governos da Namíbia e de Angola negociam uma solução para o impasse.

Alemanha

As relações entre a Namíbia e a Alemanha têm caráter especial. Antiga metrópole, a Alemanha ainda se faz presente na língua e em prédios e monumentos construídos pelo país no período colonial. Hoje a Alemanha busca intensificar as relações comerciais e a cooperação para o desenvolvimento com a Namíbia, inclusive por meio de investimentos na infra-estrutura social e econômica do país. A Namíbia é o principal beneficiário *per capita* da assistência ao desenvolvimento prestada pela Alemanha ao continente africano. Em 2005, Berlim ofereceu 20 milhões de euros por ano em um período de dez anos, atendendo ao pleito de comunidades namibianas, a título de reparação pelas políticas opressivas adotadas durante a vigência do período colonial.

China

Parceira histórica na época da luta pela independência, a China é, hoje, uma clara prioridade política na agenda namibiana. A presença chinesa no país é considerável; cresceu constantemente nos últimos anos e continua a ampliar-se. Apesar da pouca relevância do mercado namibiano, a China parece atentar para a imagem da Namíbia como parceiro confiável e dotado de expressiva riqueza em recursos minerais. O urânio namibiano, em particular, tem despertado o interesse chinês.

A pauta de exportações chinesas para a Namíbia é cada vez mais diversificada, e compete, em vários itens, com a brasileira (têxteis, sapatos, equipamentos industriais). A ofensiva chinesa no setor de construção também pode, a médio e longo prazos, ameaçar interesses de empresas brasileiras.

Interessa ao governo namibiano, especialmente, atrair investimentos chineses em rodovias, portos, energia, telecomunicações, agricultura, pesca e mineração. É notável a participação chinesa em projetos de construção civil. Contaram com participação chinesa, entre outros, os projetos de construção da "State House" (complexo com escritórios e residência do Presidente da República); da Suprema Corte; da Corte de Magistrados de Katutura; e da "National Council", entre outros. Segundo estimativas da Embaixada chinesa em Windhoek, os investimentos chineses no país chegam a US$ 35 milhões anuais, principalmente em construção, manufaturas, alimentos, saúde e desenvolvimento imobiliário.

A China vem-se firmando como parceiro privilegiado da Namíbia, e começa a ter ascendência no campo militar, inclusive naval, em concorrência direta com a presença brasileira. O país ofereceu navio para transporte de tropa e cursos de treinamento militar, que, por enquanto, não foram aceitos. Recentemente, doou 6,5 milhões de dólares para ampliação da escola de formação de oficiais da Força de Defesa da Namíbia. Ademais, ganhou concorrência para modernizar a base naval de *Walvis Bay*.

Assim, os chineses já superaram brasileiros na obtenção de licença para execução de pelo menos dois importantes projetos: modernização daquela base naval e para a construção de uma fábrica de cimentos.

Em pronunciamento recente, o presidente Hifikepunye Pohamba fez eloqüente defesa da presença chinesa na Namíbia, dizendo ser vergonhoso "que a comunidade empresarial negra local critique a atuação de empresários daquele país. Lembrou que os chineses são "amigos da Namíbia", pois deram seu apoio ao país durante as lutas de libertação. O Governo Pohamba busca mostrar a Pequim que seu governo não endossa hostilidades a empresas e aos investimentos chineses.

O ponto central do debate, porém, é a percepção de que a presença chinesa, ademais de competir com empresas namibianas, não tem trazido benefícios ao país em termos de capacitação, transferência de tecnologias, entre outros. Há ainda a percepção, corrente entre os vários comentaristas, de que os empresários chineses descumprem as leis trabalhistas assim como disposições legais sobre atividades bancárias e fiscais.

O Ministério da Indústria e Comércio anunciou em agosto de 2010 planos para coibir a entrada de estrangeiros que venham a atuar em pequenos e médios empreendimentos comerciais, em atenção à demanda da Câmara de Comércio e Indústria (NNCI), que vê na presença chinesa uma permanente ameaça à criação de empregos para namibianos.

Reforma da ONU

Em seu discurso de posse, o Presidente Pohamba expressou a necessidade do fortalecimento das Nações Unidas para que a organização possa enfrentar os novos desafios e refletir a realidade contemporânea. Afirmou que a Namíbia continuará a apoiar os esforços para a reforma das Nações Unidas, incluindo a reforma do Conselho de Segurança, a fim de que este se torne mais representativo, democrático, legítimo e plenamente capaz de manter a paz e a segurança internacionais. Além disso, reiterou a urgência na reforma das instituições financeiras internacionais, para que atendam melhor às demandas dos países em desenvolvimento. Na AGNU, o Presidente Pohamba defendeu o incremento do papel e da autoridade da Assembléia Geral como principal órgão deliberativo e de "policy-making".

Embora tenha manifestado apoio ao pleito brasileiro ao assento permanente no Conselho de Segurança da ONU, a Namíbia deve seguir a posição da União Africana no que se refere à reforma do Conselho. Em relação ao processo negociador, vê com resistências a proposta de arranjo intermediário, não aceitando 'assentos de segunda classe' para a África. O país expressou apoio à candidatura do Brasil a assento permanente no CSNU em junho de 2004, por ocasião da visita do então Presidente Sam Nujoma a Brasília.

ANEXOS

Cronologia histórica do país

1886-90 – Fronteiras internacionais atuais estabelecidas por tratados da Alemanha com Portugal e Reino Unido. A Alemanha anexa o território como África do Sudoeste.
1915 – A África do Sul ocupa o território após a Primeira Grande Guerra.
1920 – A Liga das Nações garante o mandato sul-africano sobre a África do Sudoeste.
1946 – As Nações Unidas não permitem a anexação da África do Sudoeste pela África do Sul. Esta, por sua vez, se recusa a manter aquela sobre tutela da ONU.
1958 - Herman Toivo Ya Toivo e outros criam o Congresso Popular Ovamboland, que se torna a South West Africa People's Organisation (SWAPO) em 1960.
1961 – Assembleia Geral das Nações Unidas pede que a termine seu mandato e estabelece a independência da África do Sudoeste como meta.
1966 – SWAPO lança luta armada contra ocupação sul-africana.
1968 – A África do Sudoeste é oficialmente nomeada Namíbia pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
1972 – A Assembleia Geral das Nações Unidas reconhecem a SWAPO como único representante legítimo do povo da Namíbia
1988 – África do Sul concorda com a independência da em troca da remoção das tropas cubanas de Angola.
1989 – Eleições para a Assembleia Constituinte da Namíbia supervisionadas pela ONU. SWAPO vence.
Março de 1990 – Namíbia se torna independente, com Sam Nujoma como primeiro presidente.
1994 – Enclave sul africano de Walvis Bay retorna à Namíbia.
1994 – Nujoma e a SWAPO reeleitos.
Dezembro de 1999 – Nujoma vence eleições para terceiro mandato presidencial.
Novembro de 2004 – Hifikepunye Pohamba, escolhido pelo Presidente Nujoma, vence eleições presidenciais. Ele é empossado em março de 2005.
Setembro de 2005 – Governo inicia desapropriação de terras pertencentes a fazendeiros brancos como parte do programa de reforma agrária.
2009 – Hifikepunye Pohamba é reeleito presidente para mais um mandato.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1987 – Visita de Dr. Sam Nujoma ao Brasil como líder da SWAPO, quando foi recebido pelo Presidente José Sarney, março.
1989 – Abertura do Escritório de Observação do Governo brasileiro em Windhoek, novembro.
1990 – Criação da Embaixada do Brasil em Windhoek e apresentação de credenciais do primeiro Embaixador brasileiro (Mario Augusto Santos).
1991 – Visita do Presidente Fernando Collor a Windhoek (setembro).
1994 – Assinatura de Acordo de Cooperação Naval, 4 de março.
1995 – Visita do Ministro de Negócios Estrangeiros, Theo Ben-Gurirab, para Reunião da Comissão Mista, Brasília.
1995 – Assinatura de Acordo Básico de Cooperação Técnica.
1995 – Visita oficial do Presidente Sam Nujoma ao Brasil, (Brasília, São Paulo, Salvador e Rio de Janeiro).
1999 – Visita de Estado do Presidente Sam Nujoma ao Brasil, Brasília.
2001 – Assinatura de Acordo sobre Cooperação Naval.
2003 – Visita oficial do então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, a Windhock.
2003 – Abertura da Embaixada da Namíbia em Brasília.
2003 – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Windhoek.
2004 – Visita de trabalho do Presidente Sam Nujoma, São Paulo.
2005 – Visita do Vice-Presidente José Alencar a Windhoek para a posse do Presidente Hifikepunye Pohamba.
2008 – Visita oficial do Ministro das Relações Exteriores, Marco Hausiku, a Brasília.
2009 – Visita oficial do Presidente Hifikepunye Pohamba.
2009 – Visita do então Ministro da Defesa, Nelson Jobim, à Namíbia. Assinatura de Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa.
2011 – Visita do Ministro Antonio Patriota a Windhoek (julho); realização da II Reunião da Comissão Mista (11-12 de julho)
2012 - Visita do Ministro Utoni Nujoma a Brasília (maio)

[redacted]

Acordo para Dispensa de Visto em Passaporte Diplomático, de Serviço ou Comum	29/10/1992	28/11/1992
Acordo de Cooperação (Acordo Naval)	04/03/1994	Substituído
Acordo Básico de Cooperação Técnica	07/03/1995	18/09/1998
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional	07/03/1995	18/10/1998
Acordo sobre Cooperação Naval (substituiu o Acordo de 1994)	03/12/2001	11/07/2003
Memorandum de Entendimento no Âmbito do Programa de Cooperação Internacional do Ministério da Saúde do Brasil	19/03/2003	19/03/2003
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Desenvolvimento Urbano	29/09/2003	29/09/2003
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Namíbia"	07/11/2003	07/11/2003
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Assistência à Produção de Frutas Substropicais e Leguminosas na Namíbia"	07/11/2003	07/11/2003
Memorando de Entendimento nas Áreas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	07/11/2003	Vigência de 5 anos, a partir de 07/11/2003
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre Instituições de Patrimônio Histórico	07/11/2003	07/11/2003
Memorando de Entendimento sobre Cooperação de Esporte	07/11/2003	07/11/2003
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Saúde	07/11/2003	07/11/2003
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Educacional	08/11/2003	08/11/2003
Memorando de Entendimento para o estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas	17/09/2008	17/09/2008
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Gestão de Resíduos Sólidos"	20/05/2011	20/05/2011
Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa	01/06/2009	Em ratificação
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Namíbia – Fase II"	14/07/2011	14/07/2011

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS E DADOS COMERCIAIS

QUADROS COMPARATIVOS DO INTERCÂMBIO COMERCIAL COM O BRASIL
COM FONTE BRASILEIRA E ESTRANGEIRA

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte: MDIC

BRASIL - NAMÍBIA	2007	2008	2009	2010	2011
Intercâmbio	17,2	23,6	52,4	19,6	25,6
Exportações brasileiras para Namibia (fob)	16,5	22,9	52,4	19,4	24,3
Importações brasileiras procedentes de Namibia (fob)	0,7	0,7	0,0	0,2	1,3
Saldo	15,8	22,2	52,4	19,2	23,0

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte de Namíbia

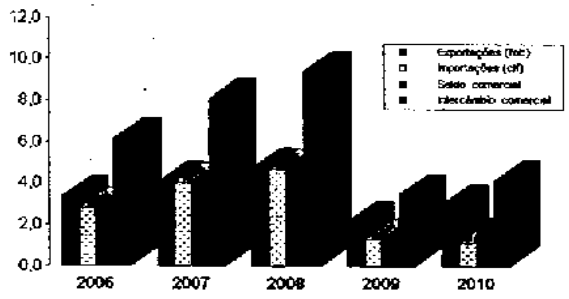
NAMÍBIA - BRASIL	2007	2008	2009[1]	2010[1]	2011[1]
Intercâmbio	15,9	25,4	52,0	19,6	25,6
Exportações de Namibia para o Brasil (fob)	0,05	0,1	0,0	0,2	1,3
Importações de Namibia procedentes do Brasil (cif)	15,8	25,3	52,0	19,4	24,4
Saldo	-15,7	-25,2	-52,0	-19,2	-23,1

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, December 2011.
(1) Namíbia não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

NAMÍBIA: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2005	2007	2008	2009[1]	2010[1]
Exportações (fob)	3,4	4,0	4,7	2,1	3,0
Importações (cif)	2,8	4,0	4,7	1,3	1,1
Saldo comercial	0,6	0,0	0,0	0,8	1,8
Intercâmbio comercial	6,2	8,1	9,4	3,4	4,1

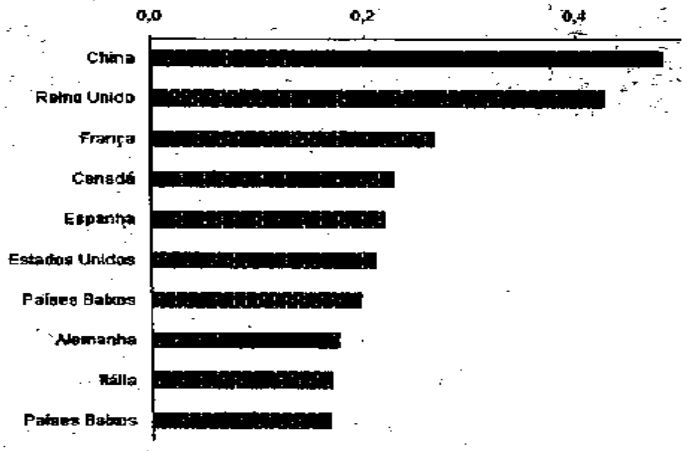
(1) Namíbia não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.



O comércio exterior da Namibia apresentou, em 2010, um declínio de 34% em relação a 2006, passando de US$ 6,2 bilhões para US$ 4,1 bilhões. No ranking do FMI a Namibia figurou como o 147º mercado mundial.

NAMÍBIA: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US$ milhões

Descriçao	2010[1]	% no total
China	0,5	16,3%
Reino Unido	0,4	14,4%
França	0,3	9,0%
Canadá	0,2	7,7%
Espanha	0,2	7,4%
Estados Unidos	0,2	7,1%
Países Baixos	0,2	6,6%
Alemanha	0,2	5,9%
Itália	0,2	5,7%
Países Baixos	0,2	5,6%
...		
Brasil	*0,0*	*0,0%*
Subtotal	**2,5**	**85,5%**
Outros países	**0,4**	**14,5%**
Total	**3,0**	**100,0%**

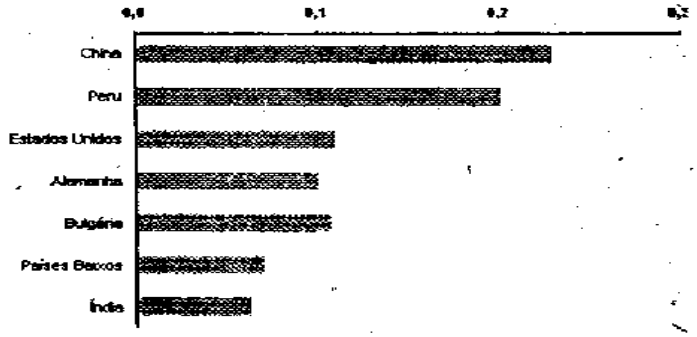


(1) Namíbia não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

As exportações da Namíbia à China e ao Reino Unido representam em torno de 30% da pauta em 2010[1]. O Brasil obteve o 60º lugar entre os principais destinos em 2010.

NAMÍBIA: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES
US$ milhões

Descriçao	2010	% no total
China	0,2	20,4%
Peru	0,2	17,9%
Estados Unidos	0,1	9,7%
Alemanha	0,1	8,9%
Bulgária	0,1	9,4%
Países Baixos	0,1	6,2%
Índia	0,1	5,6%
...		
Brasil	*0,0*	*1,7%*
Subtotal	**0,9**	**79,8%**
Outros países	**0,2**	**20,2%**
Total	**1,1**	**100,0%**



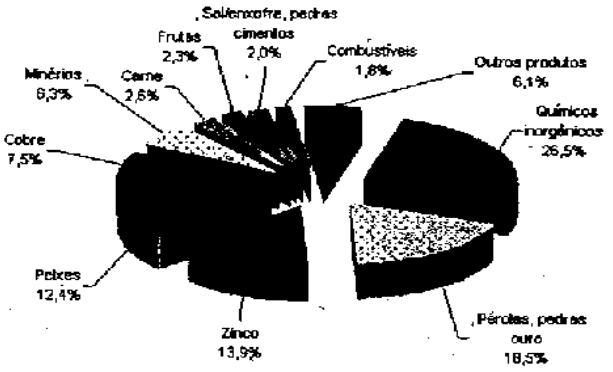
(1) Namíbia não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

China, Peru e Estados Unidos são os principais fornecedores de bens a Namíbia, em 2010[1] responderam por 48% do total. O Brasil posicionou no 12º lugar, com 1,7% da demanda importadora do país.

NAMÍBIA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2010 - Em %

Descrição	% no total
Químicos inorgânicos	26,5%
Pérolas, pedras, ouro	18,5%
Zinco	13,9%
Peixes	12,4%
Cobre	7,5%
Minérios	6,3%
Carne	2,6%
Frutas	2,3%
Sal/enxofre, pedras, cimentos	2,0%
Combustíveis	1,8%
Subtotal	**93,9%**
Outros produtos	**6,1%**
Total	**100,0%**

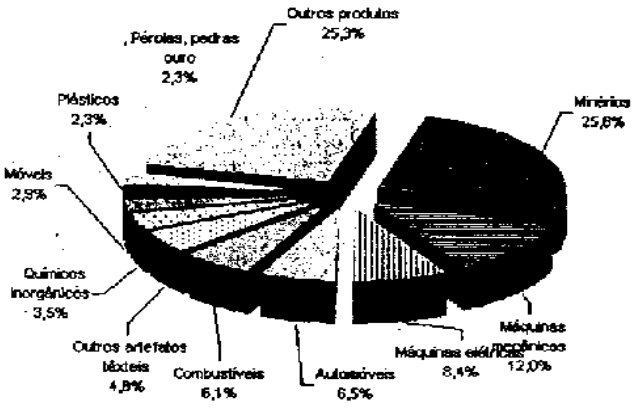


Os principais grupos de produtos exportados pelo país em 2010 foram: químicos-orgânicos (27%); pérolas, pedras e ouro (19%); zinco (14%); peixes (12%); cobre (7,5%). Esses itens em conjunto somaram 79% da pauta em 2010.

NAMÍBIA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2010 - Em %

Descrição	% no total
Minérios	25,8%
Máquinas mecânicas	12,0%
Máquinas elétricas	8,4%
Automóveis	6,5%
Combustíveis	6,1%
Outros artefatos têxteis	4,8%
Químicos inorgânicos	3,5%
Móveis	2,9%
Plásticos	2,3%
Pérolas, pedras, ouro	2,3%
Subtotal	**74,7%**
Outros produtos	**25,3%**
Total	**100,0%**



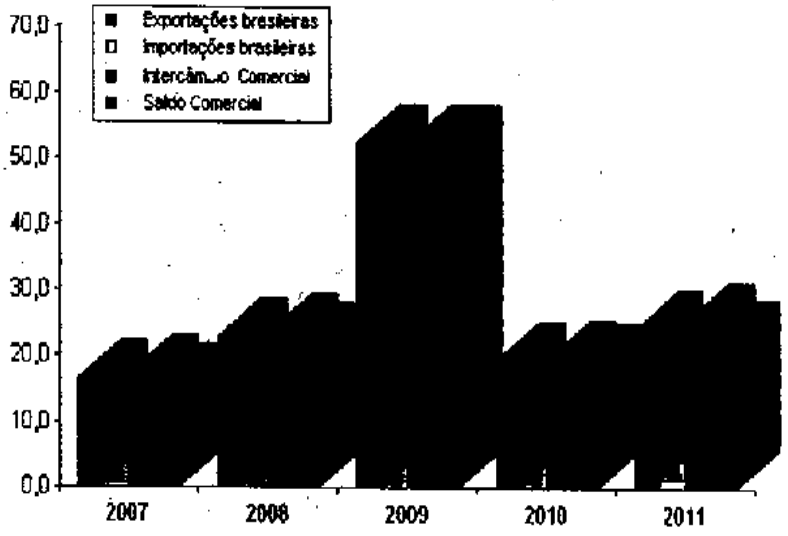
Os principais produtos importados pela Namíbia em 2010 foram: minérios (26%); máquinas mecânicas (12%); máquinas elétricas (8%); automóveis (6,5%); combustíveis (6%).

BRASIL-NAMÍBIA: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações brasileiras	**16,5**	**22,9**	**52,4**	**19,4**	**24,3**
Variação em relação ao ano anterior	31,0%	38,8%	128,8%	-63,0%	25,3%
Importações brasileiras	**0,7**	**0,7**	**0,0**	**0,2**	**1,3**
Variação em relação ao ano anterior	503,6%	-3,0%	-99,7%	10800,0%	479,4%
Intercâmbio Comercial	**17,2**	**23,6**	**52,4**	**19,6**	**25,6**
Variação em relação ao ano anterior	35,1%	37,2%	122,5%	-62,6%	30,3%
Saldo Comercial	**15,8**	**22,3**	**52,4**	**19,2**	**23,0**

Elaborado pela APEX-Brasil - Dados extraídos do Comércio Exterior em Estatísticas (MDIC/SECEX/DEPLA)

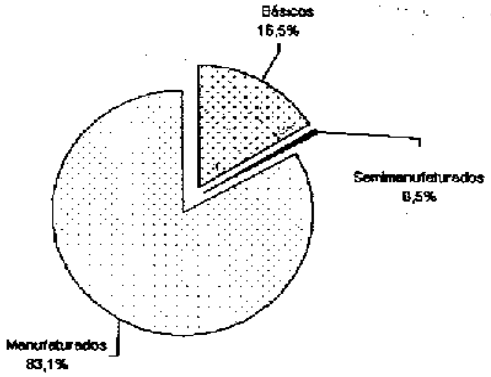
A Namíbia foi o 142º parceiro comercial brasileiro em 2011. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 49%, passando de US$ 17 milhões, para US$ 26 milhões, sendo 47% nas exportações e 89% nas importações. A participação da Namíbia no comércio exterior brasileiro foi de 0,01% em 2011.

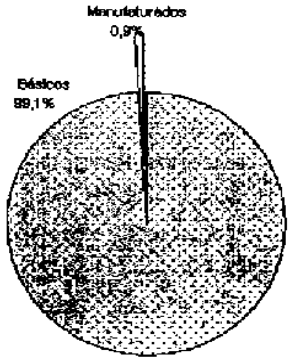


BRASIL-NAMÍBIA: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2 0 1 1

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	4,0	16,5%	1,2	99,1%
Semimanufaturados	0,1	0,5%	0,0	0,0%
Manufaturados	20,2	83,0%	0,0	0,9%
Total	**24,3**	**100,0%**	**1,2**	**100,0%**

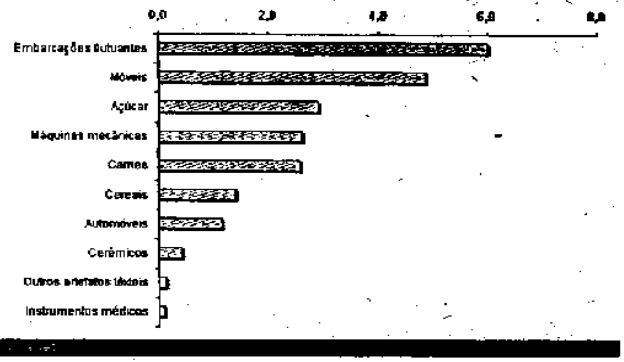
As exportações brasileiras para a Namíbia são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 83,1% das vendas em 2011, em seguida fforam os básicos com 16,5% e os semimanufaturados com 0,5%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos básicos representados pelos peixes e sementes foram quase a totalidade dos bens importados com 99,1% da pauta.





BRASIL-NAMÍBIA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

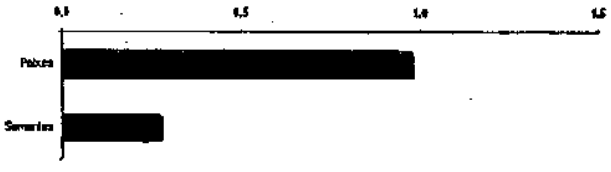
DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Embarcações flutuantes	23,8	0,0	6,0	24,7%
Móveis	7,3	7,6	4,9	20,1%
Açúcar	9,8	2,3	2,9	11,9%
Máquinas mecânicas	0,6	1,5	2,6	10,8%
Carnes	1,4	1,3	2,6	10,6%
Cereais	0,0	0,4	1,4	5,7%
Automóveis	0,1	0,0	1,2	4,7%
Cerâmicos	0,3	0,4	0,4	1,7%
Outros artefatos têxteis	0,0	0,2	0,1	0,6%
Instrumentos médicos	0,0	0,0	0,1	0,4%
Subtotal	**43,2**	**13,7**	**22,2**	**91,2%**
Outros produtos	**9,2**	**5,7**	**2,1**	**8,8%**
Total	**52,4**	**19,4**	**24,3**	**100,0%**



As exportações para a Namíbia são bem diversificadas, sendo embarcações flutuantes o principal produto da pauta em 2011 (25%), os demais em destaque foram móveis (20%), açúcar (12%), máquinas mecânicas (11%), carnes (11%) , juntos somaram 78% da pauta.

BRASIL-NAMÍBIA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Peixes	0,0	0,2	1,0	77,2%
Sementes	0,0	0,0	0,3	21,6%
Subtotal	0,0	0,2	1,2	98,8%
Outros produtos	0,0	0,0	0,0	1,2%
Total	0,0	0,2	1,3	100,0%



As importações brasileiras originárias da Namíbia foram representadas basicamente por dois produtos no ano de 2011: peixes com 77% da pauta em 2011 e sementes com 22%.

Aviso nº 715 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ANA MARIA SAMPAIO FERNANDES, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Namíbia.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MENSAGEM
Nº 71, DE 2012
(nº 369/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO NEIVA TAVARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

Os méritos do Senhor Ricardo Neiva Tavares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

EM nº 00235/2012 MRE

Brasília, 2 de Julho de 2012

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RICARDO NEIVA TAVARES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **RICARDO NEIVA TAVARES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 235/DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RICARDO NEIVA TAVARES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **RICARDO NEIVA TAVARES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RICARDO NEIVA TAVARES*
CPF.: 221.191.241-91
ID.: 7729 MRE

1957	Filho de Tullio Tavares e Maria Celi Neiva Tavares, nasce em 16 de agosto, no Rio de Janeiro-RJ
Dados Acadêmicos:	
1979	CPCD - IRBr
1984	École Nationale d'Administration/ENA (Promotion Léonard de Vinci), Paris/FR
1985	CAD - IRBr
1997	CAE - IRBr, As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas: do relacionamento com o ECOSOC à busca de novas áreas de atuação
Cargos:	
1980	Terceiro-Secretário
1982	Segundo-Secretário
1987	Primeiro-Secretário
1994	Conselheiro
2001	Ministro de Segunda Classe
2005	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1980-85	Divisão da Europa I, Assistente
1985-86	Divisão da Europa II, Assistente
1986-89	Embaixada em Paris, Segundo e Primeiro-Secretário

1989-93	Embaixada em Tóquio, Primeiro-Secretário
1993	Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor
1993-95	Secretaria-Geral, Assessor
1995-98	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
1998-01	Embaixada em Camberra, Conselheiro
2000	LII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Adelaide, Chefe da Delegação
2001	Departamento Econômico, Assessor
2001-03	Coordenação-Geral de Organizações Econômicas, Coordenador-Geral
2003-06	Assessoria de Comunicação Social, Chefe
2006-08	Gabinete do Ministro de Estado, Assessor Especial
2008	Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias, Embaixador
2008	I Reunião do Diálogo Brasil-União Europeia sobre Sociedade da Informação, Bruxelas, Chefe da Delegação
2008	II Reunião do Comitê Diretivo do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-União Europeia, Bruxelas, Chefe da Delegação
2009	I Reunião de Altos Funcionários do Diálogo Estruturado sobre Migrações entre a América Latina e o Caribe e a União Europeia, Chefe da Delegação
2009	XXIX Reunião de Altos Funcionários do Mecanismo de Diálogo entre a América Latina e o Caribe e a União Europeia, Chefe da Delegação
2010	Missão do Brasil junto à União Europeia, Embaixador
2010	III Reunião do Diálogo Brasil-União Europeia sobre Sociedade da Informação, Bruxelas, Chefe da Delegação

Condecorações:

1985	Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro
2003	Ordem Real do Mérito, Noruega, Comendador
2005	Ordem Al Alaoui, Marrocos, Comendador
2006	Ordem da Legião de Honra, França, Oficial
2008	Ordem de Orange Nassau, Países Baixos, Grande Oficial
2008	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

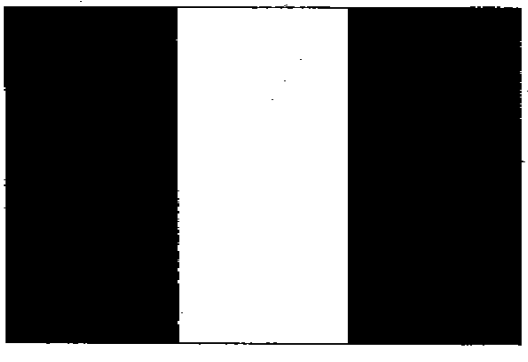
Publicações:

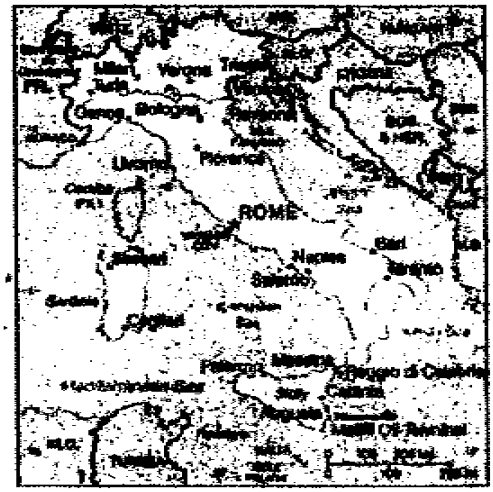
1999	As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas, Fundação Alexandre de Gusmão/Centro de Estudos Estratégicos, Brasília

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA ITALIANA





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Julho de 2012

I – DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República Italiana
CAPITAL	Roma
ÁREA	301.333 km²
POPULAÇÃO	59,9 milhões (est. 2009)
RELIGIÃO	Catolicismo (mais de 90%)
SISTEMA POLÍTICO	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Giorgio Napolitano (desde mai/06)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Mario Monti (desde nov/11)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Giulio Terzi (desde nov/11)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Gherardo La Francesca (desde ago/09)
EMBAIXADOR EM ROMA	José Viegas Filho (desde abr/09)
PIB (est. 2010)	US$ 2,051 trilhões
PIB *per capita* (est. 2010)	US$ 33,9 mil
PIB PPP (est. 2010)	US$ 1,908 trilhão
PIB PPP *per capita* (est. 2010)	US$ 31,5 mil
MOEDA	Euro (€)

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões FOB)

BRASIL ⇒ ITÁLIA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	20 (Jan-Jun)
Intercâmbio	**4.958,5**	**5.504,9**	**6.406,8**	**7.811,6**	**9.378,0**	**6.679,8**	**9.072,9**	**11.663,7**	**1.695,4**
Exportações	2.909,0	3.228,7	3.836,4	4.463,7	4.765,1	3.016,2	4.235,3	5.440,9	681,6
Importações	2.049,4	2.276,2	2.570,4	3.348,0	4.612,9	3.663,6	4.837,6	6.222,8	1.013,7
Saldo	859,6	952,5	1.266,0	1.115,7	152,1	-647,5	-602,3	-781,9	-332,1

Fonte: MDIC

DADOS BIOGRÁFICOS

Giorgio Napolitano
Presidente da República

Nascido em Nápoles, em 29 de junho de 1925. Casado, pai de dois filhos.

Formação acadêmica:
1947: Graduado em Direito pela Universidade de Nápoles

Atividade profissional e política:
1943: participa dos movimentos de resistência ao nazifascismo na região da Campânia.
1945: ingressa no Partido Comunista Italiano (PCI). Secretário federal em Nápoles e Caserta.
1953-1996: Deputado, reeleito em diversos mandatos, pela circunscrição de Nápoles.
1956: responsável pela Comissão Meridional do Comitê Central do PCI.
1960-1962: responsável pela seção do "Trabalho de Massa".
1963-1966: Secretário da Federação Comunista de Nápoles.
1966-1969: membro da Direção Nacional do PCI. Coordenador dos departamentos de Secretaria e Político do Partido.
1969-1975: reponsável pela Política Cultural do PCI.
1976-1979: porta-voz do PCI junto ao Governo Andreotti. Responsável pelos temas de política econômica no PCI.
1981-1986: presidente do grupo parlamentar do PCI na Câmara dos Deputados.
1986: Diretor de política externa e relações internacionais do PCI.
1989-1992: eleito pelo PCI ao Parlamento Europeu.
1989: nomeado Ministro do Exterior do "Gabinete Sombra" do PCI.
1991: participa da fundação do Partido Democrático de Esquerda (PDS).
1992: nomeado Presidente da Câmara dos Deputados.
1996-1998: Ministro do Interior do Governo Prodi.

1999-2004: eleito pelo PDS ao Parlamento Europeu.

23 de setembro de 2005: nomeado Senador vitalício.

10 de maio de 2006: eleito Presidente da República.

Mario Monti
Presidente do Conselho de Ministros (Primeiro-Ministro) e Ministro da Economia e Finanças

Nascido em 19 de março de 1943, em Varese, foi membro da Comissão Europeia, responsável pelo mercado interno, serviços financeiros e integração financeira, costumes e questões fiscais. Em 1965 graduou-se em Economia nda Universidade Bocconi, em Milão.

Além de vários cargos no setor privado (conselhos de empresas como Fiat, Generali, Comit, onde foi vice-presidente de 1988 a 1990), Monti ocupou cargos de destaque em vários comitês governamentais e parlamentares. Em 1995 tornou-se membro da Comissão Santer, assumindo a chefia de mercado interno, serviços financeiros e integração financeira, costumes e questões fiscais da Comunidade Europeia.

Colunista do Corriere della Sera, Monti é autor de numerosas publicações, dedicadas especialmente a questões de economia monetária e finanças, incluindo: "Questões de Economia Monetária" (1969) e "O Sistema Financeiro e de Crédito Italiano" (1982).

Em novembro de 2011, o Presidente da República Italiana, Giorgio Napolitano, nomeu Mario Monti Senador vitalício. Poucos dias depois, na sequência da crise política, econômica e internacional que levou à queda de Silvio Berlusconi, foi nomeado Presidente do Conselho de Ministros.

Giulio Terzi di Santa´Agata
Ministro dos Negócios Estrangeiros da Itália

Nascido em 09/06/1946, em Bérgamo (Lombardia).

Graduado em Direito, pela Universidade de Milão, onde especializou-se em Direito Internacional.

Experiência profissional:

1973: ingresso no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1973-1975: atuou no Cerimonial da República, na organização de visitas de delegações italianas ao exterior.

1975-1978: Embaixada da Itália em Paris (Primeiro Secretário, Setor Político).

1978: assessor especial do Secretário-Geral dos Negócios Estrangeiros.

1980-1986: Conselheiro Econômico e Comercial no Canadá.

1986: Cônsul-Geral em Vancouver, durante a "Expo 86".

1987-1989: Ministério dos Negócios Estrangeiros (Direção-Geral de Assuntos Econômicos e Direção-Geral de Pessoal, Chefe de Divisão).

1990-1993: Representação da Itália junto à OTAN (Bruxelas), Conselheiro.

1993-1998: Representação da Itália junto às Nações Unidas (Nova York), Conselheiro, Ministro, Vice-Representante Permanente.

1999-2001: Ministério dos Negócios Estrangeiros (Secretário-Geral Adjunto).

2002-2004: Embaixador da Itália em Tel-Aviv.

2004-2008: Ministério dos Negócios Estrangeiros (Diretor-Geral de Cooperação Política Multilateral e Direitos Humanos, Diretor Político).

2008-2009: Representante Permanente da Itália nas Nações Unidas (Nova York).

Outubro de 2009: Embaixador da Itália em Washington.

16/11/2011: nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros do Governo Mario Monti.

POLÍTICA INTERNA

A República Italiana é um Estado unitário de regime parlamentar. O Chefe de Estado é o Presidente Giorgio Napolitano, eleito em maio de 2006 para mandato de 7 anos. O Chefe de Governo é o Presidente do Conselho de Ministros Mario Monti, no cargo desde 16 de novembro de 2011, na condição de líder de um Executivo técnico de transição formado após crise de governabilidade durante a quarta gestão de Silvio Berlusconi. O atual Governo tem como mandato promover uma série de reformas econômicas, financeiras e sociais pactuadas com as instituições comunitárias em Bruxelas, a fim de fortalecer a Itália frente à crise europeia.

Como resultado das eleições de 2008, o Parlamento italiano conta hoje com a presença de seis partidos políticos e de considerável parcela de deputados e senadores pertencentes ao chamado "Grupo Misto" (sem partido). Ideologicamente, os partidos representados são, na centro-esquerda, o Partido Democrático (PD) e o movimento "Italia dei Valori" (IDV); na centro-direita, a Liga do Norte e o "Popolo della Libertà (PDL; o partido do ex-Premiê Berlusconi, formado pela fusão de seu antigo partido "Forza Italia" e da Aliança Nacional, com raízes na extrema direita); e, no centro "moderado", a "União dos Democratas Cristãos e de Centro" (UDC), o "Futuro e Libertà per l'Italia (FLI, formado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Gianfranco Fini, após desentendimentos com Berlusconi) e a "Alleanza per l'Italia" (API, uma dissidência do Partido Democrático).

Recentes eleições provinciais demonstraram acentuada queda de popularidade dos partidos de direita. As próximas eleições legislativas, com subsequente escolha dos Chefes de Estado e de Governo, estão previstas para março de 2013.

ECONOMIA E COMÉRCIO

A Itália atravessa momento econômico de complexidade, no contexto da crise que ora afeta a zona do Euro. A economia italiana – que já vinha apresentando desempenho abaixo dos parceiros europeus há anos e uma dívida pública em torno de 120% do PIB – apresentou forte deterioração no contexto de agravamento da crise da zona do euro em fins de 2011, com crescente desconfiança dos agentes econômicos relativa à sustentabilidade fiscal do país e consequente aumento dos juros pagos pelos títulos soberanos italianos.

A seriedade do cenário econômico levou à substituição do então Presidente do Conselho de Ministros, Silvio Berlusconi, pelo economista Mario Monti, em novembro de 2011. O novo Chefe de Governo, que acumula o cargo de Ministro de Economia e Finanças, levou a cabo, então, amplo pacote de austeridade e reformas, com significativos cortes orçamentários e aumento de impostos.

Passados quase sete meses da posse de Monti, há sinais de recuperação, ainda que insuficientes para acalmar os mercados e afastar a instabilidade econômica. Com reformas nos setores tributário, trabalhista, previdenciário e no financiamento de obras públicas, Monti adotou "guerra declarada" à evasão fiscal e logrou implementar medidas para a simplificação burocrática e liberalização de profissões. Parecem ainda tímidas, porém, as ações para a retomada do crescimento nacional.

Recentes medidas deverão reduzir o consumo interno em 7,6%. Dados oficiais revelam quadro recessivo com previsão de que a carga tributária atinja, em 2012, 45,5% do PIB, cifra sem precedentes. A Confindustria acredita em uma retração do PIB de 1,6%, em 2012, e na manutenção do quadro recessivo em 2013, com possível perda de 800 mil postos de trabalho. A Comissão Europcia prevê crescimento negativo de 1,4% do PIB em 2012 – queda levemente menor do que a prevista pela Economist Intelligence Unit, de 1,9% – e recuperação em 2013, quando a economia italiana deverá crescer 0,4%. A Comissão projeta desemprego de 9,5% neste ano e 9,7% em 2013; inflação de 3,2% em 2012 e 2,3% no ano seguinte; e quedas no déficit público, de 2,0% para 1,1%, e da dívida, de 123,5% para 121,8%, naqueles anos.

Em 2011, o comércio exterior italiano cresceu 16% em relação a 2010, alcançando US$ 1,04 trilhão. As importações italianas em 2011 aumentaram 15%, atingindo volume de cerca de US$ 525 bilhões. Seus principais fornecedores foram Alemanha, França, China e Países Baixos. A UE é origem de 53% das importações da Itália. O Brasil está em 22º lugar entre os fornecedores à Itália.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Itália têm longa tradição de relacionamento, com elevado nível de diálogo político, consonância de visões sobre temas da agenda internacional e ampla proximidade social e cultural. Certamente contribuem para tanto o grande número de brasileiros de origem italiana (cerca de 30 milhões, o maior contingente de italodescendentes fora da Itália), a elevada presença de comunidades brasileiras nas principais cidades italianas e o fluxo turístico de parte a parte (em média, 300 mil brasileiros visitam a Itália a cada ano). Em linhas gerais, as visões políticas entre os dois países são coincidentes em múltiplos temas da agenda internacional, sobretudo na promoção dos valores da democracia, do respeito ao Estado de Direito e dos direitos humanos.

As relações Brasil-Itália mantêm forte dinamismo em áreas tais como cooperação trilateral e comércio e investimentos. A Itália é a terceira maior parceira comercial do Brasil na UE, após a Alemanha e os Países Baixos; uma vez que os PB se acham nessa posição por conta do efeito concentrador do Porto de Roterdã, a Itália se encontra, na prática, na segunda posição entre os países da UE, com corrente total de US$11 bilhões e exportações brasileiras de US$5,4 bilhões.

Apesar do dinamismo do quadro geral das relações bilaterais, persistem diferenças de enfoque sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em que a Itália se posiciona de forma contrária às propostas do G4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão). O relacionamento bilateral foi pontuado recentemente por dois temas: o bloqueio das contas das Missões brasileiras no país (os Tribunais de Milão e Siena decidiram em favor do Governo brasileiro e decretaram o fim da penhora) e o caso Battisti.

Não obstante detalhes pontuais, a relação política e econômica é extremamente sólida e produtiva. Os contatos de alto nível prosseguem- a Presidenta Dilma avistou-se com o PM Monti no dia 18/jun passado, em Los Cabos, no México. Registra-se fluxo regular de visitas Ministeriais e há realização constante de missões empresariais, que têm culminado em diversos projetos de investimento no Brasil de capital italiano.

Plano de Ação e Parceria Estratégica Brasil-Itália

Por ocasião do encontro entre o ex-Presidente Lula e o ex-Primeiro-Ministro Berlusconi em abril de 2010, em Washington, à margem da Cúpula de Segurança Nuclear, Brasil e Itália celebraram o Plano de Ação no âmbito da Parceria Estratégica bilateral, lançada em Declaração Conjunta do Presidente Lula e do então Primeiro-Ministro Romano Prodi, quando de sua visita ao Brasil em novembro de 2007.

O Plano prevê uma série de iniciativas para aprofundar o diálogo político bilateral e a cooperação em diversas áreas: espacial, de defesa, econômico-comercial, industrial, financeira, energética, cultural e acadêmica, entre outras. Na esfera política, o Plano prevê um diálogo de alto nível sobre temas relevantes e urgentes da agenda multilateral, com ênfase no compromisso de contribuir de forma positiva para uma reforma abrangente da ONU, inclusive do CSNU.

No documento, ambos os países sublinham a grande importância que atribuem ao diálogo construtivo, institucionalizado e regular entre países em desenvolvimento e desenvolvidos para a moldura da uma nova arquitetura financeira internacional e ressaltam a relevância do G20F como foro de resposta a questões econômicas e de governança financeira internacional. No âmbito regional, os dois países reiteram no documento a importância da Parceria Estratégica entre Brasil e UE na construção da uma ordem internacional multipolar e defendem a retomada das negociações de um Acordo de Associação entre Mercosul e UE, na

expectativa de que se chegue a um entendimento ambicioso, equilibrado e abrangente.

O Plano de Ação também prevê o desenvolvimento de um relacionamento privilegiado na área de defesa, embasado na parceria industrial e na transferência de tecnologia. Na esfera econômico-comercial, o documento registra que Brasil e Itália pretendem utilizar, de forma crescente, suas agências de fomento para estimular os investimentos, a cooperação industrial e o comércio bilateral, no entendimento de que se devem estimular novos mecanismos financeiros para ampliar o acesso ao crédito e incrementar o comércio bilateral.

Assuntos Consulares

O Brasil é o país com o maior número de italodescendentes fora da Itália, com números estimados entre 28 e 35 milhões de nacionais brasileiros com origem italiana. Os dados mais recentes (2010-11) sobre brasileiros residentes na Itália contabilizam 77 mil nacionais (62 mil sob a jurisdição do Consulado-Geral em Milão e 15 mil no âmbito do Consulado-Geral em Roma).

Representações consulares brasileiras com suas respectivas jurisdições

O Brasil posui dois Consulados-Gerais na Itália – um em Roma, outro em Milão.

Ademais, há consulados honorários em Bari, Florença, Nápoles, Palermo, Bolonha, Gênova, Turim e Veneza.

Programa Ciência Sem Fronteiras

O programa deve levar 6 mil estudantes e pesquisadores brasileiros para a Itália nos próximos 4 anos (400 deverão chegar já a partir de agosto de 2012). O acompanhamento das atividades dos bolsistas será realizada, em coordenação com a CAPES/CNPq e o Itamaraty (por intermédio da Embaixada do Brasil em Roma), pela Secretaria Técnica do CsF na Itália, sediada na Universidade de Bolonha.

A Itália é um dos cinco primeiros parceiros do Brasil no âmbito do Programa CsF. Quatorze reconhecidas universidades e centros de pesquisas públicos e privados (associados à empresa Italia Telecom, proprietária da TIM) da Itália formalizaram sua adesão ao programa.

Cooperação em ciência e tecnologia

A cooperação bilateral em ciência, tecnologia e inovação é regida pelo "Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica" de 1997, em vigor desde 1999. Está previsto no acordo a criação de Comissão Mista Permanente, para

implementar o instrumento e acompanhar o andamento de iniciativas bilaterais em ciência & tecnologia ("C&T"). No Plano de Ação da Parceria Estratégica, as partes se comprometeram a reunir a I Comissão Mista de Cooperação em C&T no segundo semestre de 2010.

Em novembro de 2009, o Grupo de Trabalho sobre C&T reuniu-se no âmbito da IV Reunião do Conselho Brasil-Itália de Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento, quando foram discutidas iniciativas de ação conjunta nas áreas de saúde, telecomunicações, metrologia, pesquisa agrícola, espacial, mecanismos de desenvolvimento limpo, cooperação acadêmica e universitária e biocombustíveis de segunda geração. Houve a aprovação de nove projetos no edital do "Programa Executivo de Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-Itália 2008-2010" e a assinatura de convênio entre o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T e Inovação (CONSECTI) e a Embaixada da Itália em Brasília para realização no Brasil de seminários e outros eventos na área de C&T.

Cooperação técnica

Brasil e Itália celebraram Acordo de Cooperação Técnica em 1972. Ao abrigo desse instrumento, está em execução, desde junho de 2004, "Programa para Prevenção e para o Controle de Incêndios na Floresta Amazônica" ("Amazônia sem Fogo"), em parceria com o IBAMA e o MMA.

Cooperação trilateral

Devido ao sucesso do programa "Amazônia sem Fogo" no Brasil, decidiu-se expandi-lo para outros países da Bacia Amazônica por meio da cooperação trilateral.

Cabe destacar ainda a importância do Projeto de "Apoio à Requalificação do Bairro Chamanculo C", no âmbito da Estratégia Global de Reordenamento e Urbanização de Assentamentos Informais do Município de Maputo.

Do lado brasileiro, o projeto é patrocinado pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal. O projeto tem o apoio da Aliança de Cidades e insere-se na "Estratégia Global de Reordenamento e Urbanização de Assentamentos Informais do Município de Maputo".

Cooperação descentralizada

O "Projeto 100 Cidades", ativo desde 2005, é promovido pela Cidade de Turim, pela ANCI (Associação Nacional de Prefeituras Italianas), pela Província de La Spezia, pela UPI (União das Províncias da Itália) e pela FNP (Frente Nacional de Prefeitos – Brasil). Conta com apoio institucional da Presidência da República e do Ministério das

Cidades. O objetivo é apoiar as políticas de descentralização administrativa e democracia participativa do Governo brasileiro, por meio de atividades de cooperação descentralizadas e de valorização das competências das administrações locais italianas e brasileiras. O Programa visa à construção de um quadro de referência institucional e temático, com vistas a facilitar o relacionamento, as parcerias e a coordenação das atividades de cooperação entre os entes locais brasileiros e italianos.

O Programa "Brasil Próximo" visa a apoiar o desenvolvimento local integrado no território, por meio da concertação e da pactuação dos entes federativos. Os eixos trabalhados pela iniciativa são o turismo; o cooperativismo; o desenvolvimento econômico local; e as políticas sociais. São dezenas de projetos em nove regiões brasileiras abarcando mais de sessenta municípios e oito estados brasileiros. Com duração de 2009 a 2011, o projeto foi criado a partir da parceria das regiões italianas da Umbria, Marche, Toscana, Emilia Romagna e Ligúria e conta com apoio institucional e financeiro Chancelaria italiana e dos Governos locais, Estaduais e Federal do Brasil.

Cooperação cultural

Desde a assinatura do Acordo Cultural, em 1958, as relações Brasil-Itália sobre o tema tem ampliado seu escopo e substância. Uma série de atos bilaterais na área cultural foram assinados nas décadas seguintes, sobretudo nos últimos anos, com ênfase especial na área de co-produção cinematográfica, a exemplo dos Acordos sobre Co-Produção Cinematográfica, de 1974, e o Acordo de Cooperação Cultural, de 1997, que veio a substituir o Acordo Cultural de 1958.

"Momento Itália-Brasil"

O Governo italiano tem promovido, no período 2011-2012, o evento cultural "Momento Itália-Brasil", com a finalidade de valorizar e divulgar a cultura italiana no Brasil. Tal iniciativa se baseia no exemplo do "Ano do Brasil na França" e deve traduzir-se na realização de uma série de atividades artísticas, culturais e de natureza acadêmica. Foram realizadas exposições, concertos, seminários, apresentações teatrais, mostras de cinema e debates.

Cooperação universitária

Entendimentos mantidos entre a Embaixada do Brasil em Roma e a Universidade de Bolonha levaram à criação, em 15/04/11, da Fundação Cultural Ítalo-Brasileira (FIBRA), nos moldes da existente na Espanha com a Universidade de Salamanca, para incentivar e desenvolver atividades formativas, científicas e culturais que promovam o conhecimento da realidade brasileira na Itália. Essa iniciativa se ajusta aos objetivos do Plano de Ação firmado pelos dois Governos, o qual propõe, entre suas prioridades no campo cultural, "a aproximação continuada e o conhecimento recíproco

entre as sociedades brasileira e italiana", por meio de atividades de difusão da língua portuguesa, da promoção da cultura brasileira na Itália e da cooperação universitária bilateral.

Cooperação espacial

Na Europa, a Itália, juntamente com França, Alemanha e Espanha, é um dos líderes em termos de desenvolvimento tecnológico no campo espacial.

Na visita à Itália do ex-Presidente Lula, em novembro de 2008, foi assinada Carta de Intenções entre AEB e ASI, identificando áreas de interesse mútuo. Entre as áreas identificadas, destacam-se ciências espaciais; observação da Terra; comunicações espaciais; atividades estratosféricas; e educação e capacitação técnica. O instrumento prevê o intercâmbio de técnicos, a organização de seminários, e a cooperação entre institutos e indústrias dos respectivos setores espaciais.

Caso Battisti

O caso Cesare Battisti remonta a 18 de março de 2007, quando o ex-militante dos Proletários Armados para o Comunismo (PAC) foi detido no Brasil, tendo o então Ministro da Justiça da Itália, Clemente Mastella, feito o pedido de sua extradição.

Desde então, os vários desdobramentos do caso incluíram concessão de "status" de refugiado político pelo então Ministro da Justiça Tarso Genro (13/01/2009), parecer do Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, recomendando o arquivamento do processo de extradição (27/01/2009) e recurso da Itália para reverter a decisão de refúgio. Em 18 de novembro de 2009, o STF autorizou a extradição, mas determinou que caberia ao Presidente da República decidir sobre a efetivação da entrega de Cesare Battisti às autoridades italianas.

Em 31 de dezembro de 2010, o Presidente Lula anunciou a decisão de não-extradição, devido à situação particular de Battisti. Durante o processo envolvendo o caso, ocorreram várias manifestações, nos mais diversos níveis, da classe política italiana e da sociedade civil. O Presidente Napolitano dirigiu carta à Presidenta Dilma (13/01/11), na qual anunciou a intenção italiana de impetrar recurso contra a denegação da extradição. A Presidenta Dilma respondeu a referida carta (24/01/11), enfatizando ter sido a decisão presidencial tomada com fundamento em parecer da AGU e reiterando que a denegação não equivalia a juízo de valor sobre o judiciário italiano.

Em 8 de junho de 2011, o STF decidiu pelo não-conhecimento da ação apresentada pelo Governo italiano no sentido de que fosse invalidada a decisão do PR Lula quanto à não-extradição de Battisti.

Bloqueio de contas das Missões brasileiras na Itália

A título de execução de sentenças do Tribunal de Arezzo contra a empresa pública brasileira Valec em causas movidas pela empresa italiana Italplan, os Tribunais de Siena e de Milão decretaram em janeiro e março deste ano a penhora das contas das Missões Diplomáticas e Consulares do Brasil na Itália no banco Monte dei Paschi di Siena (agência romana) e do Banco do Brasil em Milão, em violação do princípio da imunidade de jurisdição, assegurado pelas Convenções de Viena. As medidas provocaram decidida reação do Governo brasileiro, que reclamou o empenho das autoridades italianas para o imediato desbloqueio das contas penhoradas, sob risco de comprometimento das relações bilaterais.

Em resposta, a Farnesina, por intermédio da "Avvocatura Generale dello Stato", secundou o Estado brasileiro em juízo nas audiências convocadas para tratar do assunto nos Tribunais de Milão, em 08/05/12, e de Siena, em 24/05/12. O Tribunal de Milão acolheu o recurso brasileiro e decretou o fim da penhora, com o desbloqueio imediato das contas no Banco do Brasil.

O Tribunal de Siena suspendeu a penhora com base em "fortes razões jurídicas" no sentido de que as contas são impenhoráveis, mas o processo pertinente ainda não foi concluído. A extinção da penhora pode ser declarada *ex-officio* pelo juiz de Siena caso a empresa Italplan não solicite a continuidade do processo para apreciação do mérito até o final de julho.

Comércio e investimentos bilaterais

Comércio

O intercâmbio comercial bilateral evoluiu de US$ 6,4 bilhões, em 2006, para US$ 9 bilhões, em 2010, o que representou aumento de cerca de 30%. Em 2010, o fluxo de comércio bilateral recuperou a queda de 2009 atribuída à crise econômico-financeira internacional e atingiu os mesmos patamares do ano de 2008. Em 2011, o intercâmbio voltou a crescer, atingindo US$11,6, com déficit brasileiro de US$ 781 milhões.

A Itália foi o 8º principal parceiro comercial brasileiro em 2011 e o 3º entre os membros da União Europeia. De 2007 a 2011, o intercâmbio comercial cresceu 49%, passando de US$ 7,8 bilhões, para US$ 11,6 bilhões, com saldo favorável à Itália.

As exportações brasileiras para Itália são compostas em sua maior parte por produtos básicos (53,6% das vendas em 2011), com destaque para minérios (30%), café (14%), pasta de madeira (9%) e peles (8%). Bens semimanufaturados e manufaturados respondem por 24,0% e 22,4%, respectivamente.

Nas importações, os produtos manufaturados representaram 97,9% do total em 2011, com alto grau de concentração em máquinas, automóveis e farmacêuticos, que representaram 68% das compras brasileiras em 2011.

Investimentos

De acordo com dados do Banco Central do Brasil, os investimentos diretos italianos no Brasil aumentaram 26% em 2008 em relação a 2007, atingindo volume total de US$ 326 milhões em dezembro de 2008. No ano de 2009, contudo, a Itália investiu US$ 213 milhões no Brasil, valor 53% menor do que o registrado em 2008 e 22% menor do que o verificado em 2007 (US$ 259 milhões).

Apesar dessa queda, o Brasil é considerado mercado prioritário para a internacionalização das empresas italianas. Registra-se, a participação de companhias italianas no início do processo de industrialização brasileiro (a Pirelli, por exemplo, celebrou em 2009 os seus 80 anos de presença no Brasil), cujo dinamismo continua até os dias de hoje. Nesse sentido, a FIAT anunciou investimentos na ordem de € 3 bilhões nos próximos cinco anos no Brasil para a renovação de sua unidade em Minas Gerais e para a construção de nova planta em Pernambuco.

O Brasil é destino freqüente de missões empresariais italianas. A missão comercial mais recente, chefiada pela Subsecretária do Ministério dos Negócios Estrangeiros Marta Dassù, teve início no dia seguinte 22 de maio em SP. Foi uma iniciativa conjunta do Ministério do Desenvolvimento Econômico, Farnesina e 16 das 22 regiões italianas. A missão, com duração de uma semana, consistiu de cerca de 250 empresários, majoritariamente de PMEs em áreas tais como C&T e engenharia ambiental. Os empresários realizaram visitas a seis diferentes cidades brasileiras.

Na Itália, os investimentos brasileiros ainda são de proporções médias, e concentram-se no setor bancário (Banco do Brasil), serviços aéreos (TAM), tecnologia da informação (Stefanini IT Solutions), turismo (EMBRATUR), alimentar (Rigamonti Salumificio SpA – parte do grupo JBS – e Minerva), moda (Osklen), máquinas e ferramentas (Sandretto) e refrigeração (Embraco).

Cerca de 585 empresas de origem italiana operam no Brasil. Entre os investimentos anunciados nos últimos anos, destacam-se a renovação da unidade da FIAT em Minas Gerais e a construção de nova planta em Pernambuco (€3 bilhões); a abertura de fábrica de barcos de luxo no Estado de Santa Catarina (Azimut-Benetti), de motocicletas na Zona Franca de Manaus (Ducatti), de processamento de plásticos (Mossi e Ghisolfi) e de siderurgia (Danielli) em

Pernambuco e de energia eólica (ENEL Green Energy) na Bahia, em Pernambuco e no Rio Grande do Norte.

O estoque de investimentos brasileiros na Itália ainda é pequeno. Concentra-se nos setores bancário (Banco do Brasil), serviços aéreos (TAM), tecnologia da informação (Stefanini IT Solutions), turismo (EMBRATUR), alimentar (Rigamonti Salumificio SpA – parte do grupo JBS – e Minerva), moda (Osklen), máquinas e ferramentas (Sandretto) e refrigeração (Embraco).

II Reunião do Mecanismo de Monitoramento de Comércio e Investimentos

A II Reunião do MMCIB ocorreu em Roma, em 22 de abril de 2010, na presença do Secretário-Executivo do MDIC, Ivan Ramalho, e do então Vice-Ministro do Desenvolvimento Econômico italiano (MISE), Adolfo Urso. O Mecanismo – estabelecido em novembro de 2009 na IV Reunião do Conselho Econômico, Industrial, Financeiro e para o Desenvolvimento – foi instituído com o propósito fortalecer as relações econômicas bilaterais, apoiando a troca de informações e de visões entre os setores público e privado dos dois países sobre formas de aprimorar o ambiente de negócios; promover o comércio e os investimentos; e facilitar as transações comerciais bilaterais. Na ocasião, foi assinado Memorando de Entendimento entre MDIC, SUFRAMA, MISE, Associação de Produtores de Motocicletas e Acessórios e Sociedade Italiana para as Empresas no Exterior, com vistas a "fomentar o desenvolvimento econômico e produtivo de empresas italianas do setor de duas rodas no Pólo Industrial de Manaus".

Conselho Empresarial Brasil-Itália

Por ocasião da visita do ex-Presidente Berlusconi ao Brasil, foi criado o Conselho Empresarial Brasil-Itália, composto por personalidades eminentes do universo empresarial e econômico de ambos os países. O Conselho visa a facilitar a troca de informações econômico-comerciais, bem como discutir novas perspectivas à promoção de investimentos e do comércio bilateral. Ademais, o mecanismo deverá fornecer, na qualidade de porta-voz do setor privado, propostas e sugestões aos dois Governos em preparação às reuniões do Conselho de Cooperação.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há créditos da Itália sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

ANEXOS

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1861 – Reconhecimento do Reino da Itália pelo Império brasileiro.
1870 – Início da imigração italiana para o Brasil.
1891 – Reconhecimento da República brasileira pela Itália.
1902 – O Governo italiano proíbe a emigração subsidiada para o Brasil.
1942 – Brasil decreta guerra à Alemanha e Itália.
1944 – Embarque do primeiro contingente de tropas da FEB para a Itália; Restabelecimento pleno das relações diplomáticas Brasil-Itália.
1965 – Primeira visita ao Brasil de um Presidente italiana (Giuseppe Saragat).
1975 – Visita do Chanceler Azeredo da Silveira à Itália (a primeira missão bilateral importante desde 1965, após o que as relações econômicas foram efetivamente dinamizadas.
1997 – Visita de Estado à Itália do Presidente Fernando Henrique Cardoso.
2000 – Visita de Estado ao Brasil do Presidente Carlo Azeglio Ciampi.
2005 – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Itália (outubro).
2006 – I Reunião do Conselho Brasil-Itália de Cooperação Econômica, Financeira, Industrial e para o Desenvolvimento, em Roma.
2007 – Visita ao Brasil do Presidente do Conselho de Ministros Romano Prodi (março); II Reunião do Conselho Brasil-Itália, em Brasília.
2008 – III Reunião do Conselho Brasil-Itália, em Roma; Visita de Estado à Itália do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (novembro).
2009 – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Itália, para a Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar da FAO, e encontro com o PM Berlusconi; Consultas Políticas Bilaterais e IV Reunião do Conselho Brasil-Itália, em Brasília.
2010 – Encontro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como Presidente do Conselho de Ministros Silvio Berlusconi em Washington (12 de abril), à margem da Cúpula sobre Segurança Nuclear; visita à Itália do Ministro Nelson Jobim, para participar das celebrações do 65º aniversário do fim da II Guerra (22-27 de abril); visita ao Brasil do PM Silvio Berlusconi (28-29 de junho).
2010- Visita ao Brasil do Presidente Silvio Berlusconi (29 de junho).

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1861 – Unificação da Itália pelo Rei Vitório Emanuel II da Sardenha e Piemonte.
1870 – Anexação de Roma (Papa "prisioneiro no Vaticano"); cidade é declarada capital do Reino da Itália.
1914 – I Guerra: Itália, inicialmente neutra, depois se junta aos aliados.
1922 – Início da ditadura fascista de Benito Mussolini.
1929 – Tratado de Latrão: Papa obtém a soberania da Cidade do Vaticano.
1939 – II Guerra: "Eixo" entre Itália, Alemanha e Japão.
1943 – Itália é invadida pelos aliados; cai a ditadura de Mussolini; a Itália se rende.
1946 – Aprovada, em plebiscito, a instauração do sistema republicano.

1951 – A Itália filia-se à CECA (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço).
1955 – A Itália torna-se membro da ONU.
1957 – Criação da Comunidade Econômica Europeia; a Itália é membro fundador.
1963 – Formação de um governo de centro-esquerda; Aldo Moro torna-se PM.
1972 – Giulio Andreotti torna-se PM, cargo que ocuparia 7 vezes em 20 anos.
1978 – Ex-PM Aldo Moro é seqüestrado e executado pela Brigadas Vermelhas.
1980 – Atentado a bomba em Bolonha é atribuído a extremistas de direita.
1983 – Formação de novo governo liderado por Bettino Craxi (socialista).
1984 – Acordo com o Vaticano: a religião católica deixa de ser a oficial do país.
1985 – Francesco Cossiga eleito Presidente pelos democratas-cristãos.
1987 – Renúncia do PM Bettino Craxi, que é sucedido pelos democratas-cristãos.
1993 – Betino Craxi renuncia à liderança dos Socialistas.
1994 – Aliança da Liberdade vence as eleições. Betino Craxi foge para a Tunísia.
1995 – Lamberto Dini lidera governo de tecnocratas.
1996 – Coalizão de centro-esquerda vence as eleições. Romano Prodi torna-se PM.
1998 – Voto de desconfiança contra Romano Prodi. Massimo D'Alema é PM.
1999 – Itália adota o Euro; Carlo Ciampi é eleito Presidente.
2000 – Renúncia de Massimo D'Alema; Giuliano Amato assume como PM.
2001 – Vitória de Silvio Berlusconi, liderando coalizão de centro-direita.
2002 – Lei permite a Berlusconi manter controle de suas empresas no poder.
2006 – Vitória, por pequena margem, de Romano Prodi nas eleições gerais.
2007 – Derrota de Romano Prodi no Senado; recondução de Prodi ao Governo.
2008 – Eleições gerais, com vitória de Silvio Berlusconi.
2011 – Comemoração do Sesquicentenário da Unificação Italiana.

ATOS BILATERAIS

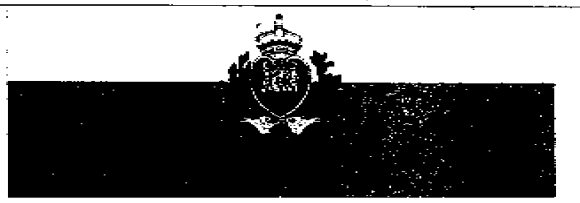
Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Convenção de Imigração e Trabalho	08/10/1921	07/03/1923
Acordo para Incentivar as Relações de Colaboração e Resolver Questões Atinentes ao Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1947	08/10/1949	05/07/1950
Acordo de Investimentos e Coparticipação de Cidadãos e Capitais Italianos em Empresas Brasileiras	05/07/1950	28/04/1952
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares	25/01/1951	04/09/1952
Convenção sobre Conciliação e Solução Judiciária	24/11/1954	08/08/1957
Acordo sobre Serviço Militar	06/09/1958	15/01/1965
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais	06/09/1958	06/09/1958

Acordo de Cooperação para o Uso Pacífico de Energia Nuclear	06/12/1958	19/04/1963
Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns	21/04/1960	01/06/1960
Acordo de Migração.	09/12/1960	26/02/1965
Acordo para a Consolidação de Compromissos Comerciais Brasileiros.	03/08/1962	03/08/1962
Acordo sobre Direitos Autorais.	06/09/1963	06/09/1963
Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consulta sobre Transporte Marítimo	06/10/1970	06/10/1970
Acordo de Co-Produção Cinematográfica	09/11/1970	04/07/1974
Acordo Complementar para Regulamentar os Pedidos de Admissão às Vantagens da Co-Produção Cinematográfica	09/11/1970	04/07/1974
Acordo Complementar para Regulamentar a Associação do Co-Produtor Majoritário com Produtor Cinematográfico de Terceiro País	09/11/1970	04/07/1974
Acordo Sanitário para a Importação de Carnes pela Itália	30/10/1972	14/11/1972
Acordo Básico de Cooperação Técnica	30/10/1972	30/05/1980
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda	03/10/1978	24/04/1981
Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial	18/10/1982	28/08/1984
Tratado sobre Cooperação Judiciária em Matéria	17/10/1989	01/08/1993
Penal.		
Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento e Execução de Sentenças em Matéria Civil	17/10/1989	01/06/1995
Tratado de Extradição	17/10/1989	01/08/1993
Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo	11/12/1991	26/07/1995
Acordo de Cooperação Cultural	12/02/1997	09/10/1998
Acordo de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	12/02/1997	15/05/1998
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/02/1997	19/03/1999
Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento	12/02/1997	25/09/1998
Acordo sobre Cooperação em Defesa	11/11/2008	17/06/2011

Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas	27/03/2008	O Tratado entrará em vigor30 dias após a troca de instrumentos de ratificação, com vigência indeterminada. EM 168, de 12/05/2008.
Acordo sobre Cooperação em Defesa	11/11/2008	Em processo de promulgação.
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico-Administrativo	11/11/2008	Em tramitação
Acordo de Co-produção Cinematográfica	23/10/2008	Em tramitação

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DE SAN MARINO





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Julho de 2012

DADOS BÁSICOS

CAPITAL:	San Marino
ÁREA:	61,16 km^2
POPULAÇÃO (2010):	31.851
IDIOMAS:	Italiano
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica
SISTEMA POLÍTICO:	República parlamentar
CHEFES DE ESTADO:	Capitães-Regentes Maurizio Rattini e Italo Righi no período 1/4-1/10/12
CHEFIA DE GOVERNO:	Exercida pelos integrantes do Congresso de Estado (dez Secretários de Estado), sob a presidência dos Capitães-Regentes
CHANCELER:	Antonella Mularoni, Secretária de Estado de Negócios Estrangeiros e Políticos (desde 3/12/2008)
PIB (2010)	US$ 1,662 bilhão – PPP
PIB PER CAPITA (2010):	US$ 52.180 – PPP
EMBAIXADOR DE SAN MARINO NO BRASIL	Filippo Francini (não-residente)
EMBAIXADOR DO BRASIL EM SAN MARINO	José Viegas Filho (não-residente)

Balança comercial bilateral (US$ milhões):

BRASIL ⇒ SAN MARINO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	0,015	0,007	0,353	0,093	0,227	0,311	0,031	0,029
Importações	4,262	4,517	4,286	2,534	2,841	3,682	4,809	6,003
Saldo	4,277	4,524	4,639	2,627	3,068	3,993	4,840	6,032
Superávit / Déficit do Brasil	-4,247	-4,51	-3,933	-2,441	-2,614	-3,371	-4,778	-5,974

Fonte: ALICEWeb (últimos dados disponíveis)

POLÍTICA

O rompimento dos vínculos feudais com o bispo de San Leo, no século XIV, assinala o início da vida independente de San Marino, que teve sua soberania reconhecida pelos Estados Pontifícios na mesma época. Durante a Baixa Idade Média e o Renascimento, San Marino criou instituições peculiares de auto-governo, as quais, no entanto, sofreram, a partir do século XVIII, uma progressiva metamorfose na direção de um regime aristocrático, com a predominância das famílias patrícias. Tal situação perdurou até 1906, quando o "Arengo", a assembléia dos chefes de família, iniciou o processo de modernização democrática do país.

A independência do pequeno Estado foi diversas vezes ameaçada ao longo de sua história. Por três vezes San Marino esteve sob ocupação estrangeira: a primeira, em 1503, por obra de César Bórgia, *condottiere* italiano que estendeu seus domínios sobre a região da atual Emilia-Romagna; a segunda, em 1739, quando o cardeal Giulio Alberoni tentou anexar a república aos Estados Pontifícios; e, por fim, em 1944, durante poucas semanas, quando tropas alemãs em retirada, acossadas pela ofensiva dos aliados, ocuparam o território samarinês.

À época da unificação italiana, em meados do século XIX, San Marino constituiu um refúgio seguro para muitas das personalidades comprometidas com o *Risorgimento*. O apoio prestado a Garibaldi permitiu a negociação e obtenção de garantias quanto à manutenção do status independente de San Marino em face da Itália unificada. Tal situação foi, posteriormente, referendada por tratado de amizade celebrado com o Estado italiano.

De 1926 a 1943, San Marino conheceu um regime de inspiração fascista, responsável pela tutela dos interesses da classe empresarial e das famílias patrícias. Apesar disso, o país permaneceu neutro durante a Segunda Guerra Mundial. Durante o conflito, acolheu mais de cem mil refugiados, o que lhe granjeou a antipatia dos regimes do Eixo.

No pós-guerra, alternaram-se governos de esquerda, capitaneados pelo Partido Comunista Samarinês, e governos de centro, liderados pelo Partido Democrata-Cristão Samarinês. A existência de administrações de esquerda deu origem, durante o período, a tensões com o resto da Europa e, em particular, com a Itália.

Em 1957, uma breve, conquanto séria, crise política levou à coexistência de dois Governos. A crise, que se inseria no contexto da Guerra Fria, solucionou-se após um mês. A ela se seguiu um longo período, de vinte anos, de Governos de centro.

Em tempos recentes, San Marino promoveu reformas políticas de caráter modernizador, introduzindo o voto feminino, em 1960, e incorporando garantias aos direitos fundamentais e às liberdade públicas, por meio de legislação aprovada em 1974.

A partir de 2000, tem-se verificado um período de instabilidade política, com freqüentes trocas de Governo. Em seguida às eleições de 2006, formou-se novo Governo, de centro-esquerda, por meio de coalizão que compreendia o Partido dos Socialistas e dos Democratas, a Esquerda Unida e a Aliança Popular. Os temas principais da agenda do Governo diziam respeito às relações econômicas e administrativas com a Itália, à integração com a União Européia e a reformas institucionais.

Depois de dois anos de desavenças internas, porém, a coalizão se desfez e foram convocadas eleições gerais, realizadas em 9 de novembro de 2008. Na ocasião, após reforma eleitoral, concorreram duas listas: a "Reforma e Liberdade" (de centro-esquerda, formada pelo Partido dos Socialistas e Democratas, Democratas de Centro e Esquerda Unida) e o "Pacto por San Marino" (que engloba desde a centro-esquerda à centro-direita, incluindo a Aliança Popular, a Lista da Liberdade, o Partido Democrata Cristão Samarinês e a União Samarinesa dos Moderados). Vitoriosa, com 54,23 % dos votos nas últimas eleições, a coligação "Pacto por San Marino" compôs novo governo, empossado em 3 de dezembro de 2008.

PRINCIPAIS AUTORIDADES

Maurizio Rattini
Capitão-Regente da República de San Marino

Co-capitão Regente desde abril junto com Ítalo Righi, nasceu em 1949 em San Marino. Já havia exercido a função de Capitão-Regente de outubro de 96 a abril de 97. Afiliado ao Novo Partido Socialista (NPS).

Italo Righi
Capitão-Regente da República de San Marino

Nascido em junho de 1959, é Capitão-Regente de San Marino desde 1º de abril de 2012. Nasceu em Sassofeltrio, na Itália, e pertence ao partido Cristão-Democrata.

Antonella Mularoni
Secretária de Estado de Negócios Estrangeiros e Políticos, Telecomunicações e Transportes

Nascida em San Marino a 27 de setembro de 1961.

Formada em Direito pela Universidade de Bolonha (1986).

1986-1987: Secretária Política do Secretário de Estado (Ministro) das Finanças, Orçamento e Planejamento Econômico.

1987-1990: Diretora do Departamento das Comunidades no Exterior da Secretaria de Negócios Estrangeiros de San Marino.

1989-1990: Representante-Adjunta na Presidência de turno samarinesa do Comitê de Ministros do Conselho da Europa.

1993: Membro fundador do movimento político "Aliança Popular dos Democratas Samarineses".

1993-1998: Membro do Conselho Grande e Geral da República. Presidente do Grupo da Aliança Popular no Conselho. Membro das Comissões Permanentes de Negócios Estrangeiros, Imigração e Emigração, Informações, Transportes e Telecomunicações, Segurança e Ordem Pública, bem como da Comissão de Reforma do Código de Processo penal. Membro do grupo nacional na União Interparlamentar.

2001-2008: Juíza da Corte Européia de Direitos Humanos. Vice-Presidente da Sessão 2 daquela Corte.

2008: Reeleita, na lista da Aliança Popular, para o Conselho Grande e Geral da República. Nomeada Secretária de Estado de Negócios Estrangeiros e Políticos, Telecomunicações e Transportes.

ECONOMIA

A base da economia de San Marino é o turismo, que responde por mais de 50% do PIB local. Em 2006, mais de 2,1 milhões de turistas visitaram o país. Cerca de 90% do PIB de San Marino concentra-se em seis setores da economia, a saber, industrial, bancário, público, de seguros, de comércio e serviços. As demais atividades econômicas de relevo de San Marino são a intermediação financeira, os setores de eletrônica, da indústria leve, de cerâmica, além da filatelia e da numismática. O setor do comércio tem crescido e hoje ocupa cerca de 12% da economia.

No tocante ao quadro macroeconômico do país, segundo os dados estatísticos mais recentes, constantes da relação apresentada pelo "Ufficio Programmazione Economica e Centro Elaborazione Dati e Statistica", em relação ao orçamento de 2010, San Marino apresentou, em 2008, um crescimento de 1,9% (apesar de as estimativas terem previsto uma retração de 1,1%). Já o ano de 2009 registrou uma acentuada contração do PIB, da ordem de 13% (fonte: relação apresentada pelo "Ufficio Programmazione Economica e Centro Elaborazione Dati e Statistica" com dados do World Economic Outlook de outubro de 2010), devido, sobretudo, à queda dos investimentos atribuída à crise financeira mundial associada ao "escudo fiscal" promovido pelo governo italiano para a repatriação de capital enviado ilegalmente ao exterior. Ainda não foram divulgados dados estatísticos oficiais com relação ao ano de 2010, mas após a queda de 2009, o PIB retrocedeu aos valores registrados em 2005.

O ano de 2010 registrou, segundo o governo e as notícias da imprensa local, os primeiros sinais de recuperação da recessão econômica registrada no ano precedente. As estimativas indicavam, em janeiro de 2011, uma expectativa de retração de 1,1% do PIB em 2010. O governo reforçou as normativas internas do setor financeiro e afrouxou as regras de sigilo bancário, incrementando os mecanismos de combate à lavagem de dinheiro. Todavia, ainda persistem muitas incertezas quanto ao andamento da economia samarinesa no ano corrente. Em boa parte, a retomada do crescimento dependerá do andamento da economia italiana e da demanda interna daquele país, destino de 90% das exportações samarinesas. As relações entre a República de San Marino e a Itália se deterioraram após a aprovação do escudo fiscal (cujos efeitos negativos foram considerados pelas autoridades locais como "devastantes") e se agravaram ulteriormente após algumas declarações do Ministro da Economia da Itália classificando aquele país como "paraíso fiscal e destino de capital ilícito". As arestas criadas também resultam das dificuldades aos cerca de 6 mil cidadãos italianos residentes na Itália que trabalham em San Marino, pois as alterações no sistema de deduções do imposto de renda introduzidas pela lei orçamentária italiana de 2011 penalizam os trans-fronteiriços.

Sobre o mercado consumidor interno, os dados disponíveis indicam que 21,3% da despesa média mensal das famílias do país destinam-se à aquisição de gêneros alimentícios e bebidas. Ademais, 15,3% da despesa média destinam-se à habitação, 10,6% ao transporte, 10,2% a refeições fora de casa e 8,5% às férias.

O sistema financeiro de San Marino conta atualmente com doze bancos, 50 sociedades financeiras e cerca de 30 corretoras de seguros. Os bancos que operam no país estão presentes no território com cerca de 50 sucursais (dados de 2005), com uma média de cerca de 10 empregados por agência. O crescimento significativo registrado no setor bancário e financeiro nos últimos anos e a evolução do país como centro financeiro têm sido acompanhados de progressiva supervisão e regulação do setor, a fim de garantir o equilíbrio e a estabilidade do sistema e, simultaneamente, evitar que seja usado para a lavagem de dinheiro. Depois da assinatura e ratificação da Convenção de Haia, de 1/07/1985, por intermédio da publicação do Decreto nr. 119 de 20/09/2004, a República de San Marino introduziu em seu ordenamento jurídico a legislação sobre trustes (Lei Nº. 37, de 17/03/2005). O sistema financeiro registrou grandes perdas como conseqüência da fuga, no biênio 2009-2010, de 35% dos depósitos bancários após a aprovação do "escudo fiscal" italiano. O banco central de San Marino aumentou a atividade de vigilância. As entidades financeiras concordam que devem encontrar um novo modelo de "business", que não esteja tão acoplado às rígidas normas de sigilo bancário e estão tentando desenvolver novas estratégias para atração de capital estrangeiro.

No tocante ao sistema tributário de San Marino, tratar-se-ia de estrutura simples, composta de tributos essenciais: impostos diretos com escalonamento progressivo baseado na renda líquida; o imposto proporcional pago por pessoas jurídicas (19% sobre a renda final, determinada como a diferença entre todos os elementos positivos e negativos da receita); impostos sobre renda de pessoas jurídicas auferida no exterior, reconhecido o crédito fiscal relacionado ao que já tenha sido pago no exterior, mesmo na ausência de convenção bilateral a respeito. A situação das finanças públicas de San Marino se agravou no biênio 2009-2010 devido à queda das receitas tributárias. O déficit atual situa-se em cerca de 4% do PIB.

São reduzidas as obrigações dos contribuintes perante a administração tributária no que diz respeito aos impostos sobre a renda, pagos a partir de simples declaração anual, sendo previstas deduções por créditos de imposto pago durante o ano. Entre os impostos indiretos, o mais relevante é o imposto único sobre a importação de bens ou mercadorias, de 17%, salvo determinadas categorias de bens, dependendo de sua destinação e utilização (por exemplo, alíquota de 6% sobre a importação de automóveis). Há ainda impostos sobre registros públicos, selo fiscal, heranças e o registro de hipotecas. Tais impostos são progressivos, proporcionais ou fixados segundo o ato a ser registrado. San Marino inclui-se entre os países com regime de "tributação favorecida", em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 1.037 da Receita Federal do Brasil, de 4 de junho de 2010.

A crise econômico-financeira mundial, associada a pressões contra o afrouxamento das regras de sigilo bancário, e o escudo fiscal italiano atingiram em cheio a economia de San Marino. Nos últimos dois anos, a legislação samarinesa incorporou uma série de mudanças voltadas ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Também foram adotados padrões internacionais em matéria de transparência e de colaboração no âmbito econômico e financeiro.

De acordo com especialistas, com a entrada em vigor, em 2010, das novas regras relativas ao setor bancário e à participação no Sistema de Divulgação de Dados do FMI, o país deverá deixar de ser classificado como "paraíso fiscal", mas terá de

encontrar novas formas de atrair o capital estrangeiro, uma vez que perdeu um grande fator de competitividade internacional. O governo deverá também implementar mudanças na legislação trabalhista, hoje profundamente rígida quanto à atração de mão-de-obra especializada o que gerou um mercado interno caracterizado pela baixa produtividade e pelos elevados salários (em 2006 o salário médio mensal variava de 1.780 euros a 4.100 euros). A taxa de desemprego aumentou de 3,3% de 2006 para 5% em 2009.

TEMAS ENERGÉTICOS E AMBIENTAIS

No que se refere aos temas energéticos e ambientais, a República de San Marino é parte da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (ratificada em 1994) e da Convenção sobre a Diversidade Biológica. Em setembro de 2009, San Marino adotou procedimentos internos com vistas a preparar sua adesão também ao protocolo de Quioto.

Quando da adoção de seu primeiro Plano Energético Nacional (PEN), relativo ao período 2008-2011, San Marino era "totalmente dependente da importação de energia", não havendo plantas de produção de energia no território da República. A energia elétrica e o gás metano consumidos no país seriam fornecidos pelas empresas italianas Enel e SNAM respectivamente. Ainda de acordo com o PEN 2008-2011, o país pretende tornar-se "a primeira república do mundo com emissão zero de CO^{2e}", adotando ações diretas – voltadas à redução do consumo e à utilização doméstica de fontes renováveis – e indiretas – aquisição de energia de fontes renováveis no mercado externo e participação em iniciativas internacionais voltadas à redução da emissão de gases de efeito estufa. Em setembro de 2009, o governo local aprovou a concessão de incentivos fiscais para a realização de reformas em edifícios com vistas ao aumento da eficiência energética, assim como com o propósito de estimular a aquisição de equipamentos para a produção de energia renovável no país.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa reveste-se de importância fundamental para um Estado de dimensões geográficas muito reduzidas, como é o caso de San Marino. Compreensivelmente, as prioridades da Chancelaria samarinesa concentram-se nas relações com a Itália, reguladas por acordo de amizade e boa vizinhança celebrado em 1939.

As relações de San Marino com a União Européia são disciplinadas por acordo firmado em 1991 e vigente a partir de 2002. Disposições constantes do acordo permitiam a revisão dos seus termos durante os cinco primeiros anos de sua entrada em vigor, mas, diante do silêncio das partes, não se procedeu a nenhuma modificação, o que suscitou críticas por parte de setores do empresariado local. Vigora com a União Européia um Acordo Monetário, pelo qual San Marino adotou o Euro como moeda oficial e obteve autorização para a sua cunhagem.

Em abril de 2010, San Marino adotou, em matéria alfandegária, a Decisão Nº 1/2010 "Omnibus" do Comitê de Cooperação UE-San Marino. A Decisão Nº1 reconfirma a plena vigência do Acordo com a União Européia, pelo qual são recepcionados no ordenamento jurídico de San Marino os dispositivos legais referentes à união aduaneira com a UE.

San Marino pertence aos seguintes organismos internacionais: UPU (1927), UNIDROIT (1945), OMPI (1966), OMT (1971), OCDE (1973), UIT (1977), UNESCO (1974), OMS (1980) e OIT (1982). Em 1988 ingressou no Conselho da Europa, cuja presidência exerceu de novembro de 2006 a maio de 2007.

Em 1992, o país foi admitido na ONU e, desde 2006, faz parte da OIPC (Interpol). Em junho de 2010, o Parlamento de San Marino aprovou a ratificação da Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional para prevenir, reprimir e punir o trato de pessoas, em particular de mulheres e crianças, e a ratificação do Protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional para combater o tráfico de migrantes por via terrestre, marítima e aérea.

San Marino tem participado do debate sobre a reforma da ONU na qualidade de membro do Grupo "Uniting for Consensus", que propugna por mudanças que divergem das posições assumidas pelo Brasil no âmbito do G4. A atuação de San Marino no que diz respeito à ONU condiz com as preocupações de um pequeno Estado. Por ocasião da abertura dos trabalhos da 65ª Assembléia Geral, em setembro de 2010, a Secretária de Estado Mularoni sublinhou que, "também em um período de forte crise global, como o presente, é extremamente importante o envolvimento dos pequenos Estados, que freqüentemente são forçados a pagar um preço muito alto por decisões de que não participam, mas que podem oferecer uma contribuição própria e eficaz na busca de soluções para a saída de uma crise que não está poupando nenhum país".

Segundo informações de DELBRASONU, o delegado de San Marino é atuante e alinha-se, quase sempre, com as posições da Itália. De fato, San Marino assinou recente carta do grupo "Uniting for Consensus", dirigida ao Presidente da Assembléia Geral da ONU, em que aquele grupo critica a iniciativa brasileira de impulsionar a reforma por meio da adoção de uma resolução preliminar.

Por outro lado, o RP samarinês teve papel destacado no movimento de reconhecimento do G-20 como grupo político nas Nações Unidas, o que acabou não ocorrendo em função da oposição dos demais países do G-77 (e que levou o então PGA D'Escoto a afirmar que na AGNU só deveria existir o "G-192").

RELAÇÕES COM O BRASIL

No plano bilateral, foram estabelecidas, pelo Acordo sobre Relações Consulares, celebrado em 14 de dezembro de 1984, relações oficiais de caráter consular entre o Brasil e San Marino.

Em correspondência de março de 2012 ao Ministro Antonio Patriota, por ocasião do centenário do falecimento do Barão do Rio Branco, a Secretária de Estado (Chanceler) Antonella Muraloni recordou que a primeira visita a San Marino por diplomata brasileiro remonta a 1830, quando esteve no país o Embaixador Visconde Borger de Pedra Branca.

Mais recentemente, em 2002, os dois Governos estabeleceram relações diplomáticas, por troca de Notas entre as respectivas Missões junto às Nações Unidas, e decidiram criar Embaixadas não-residentes.

O Embaixador Adhemar Bahadian foi o primeiro Embaixador não-residente a apresentar, em fevereiro de 2006, cartas credenciais aos Capitães-Regentes da

República de San Marino. Naquela oportunidade, fez-se acompanhar do Subchefe de Assuntos Federativos da Presidência da República, Dr. Vicente Trevas, e do Assessor Especial do Presidente, Dr. Cézar Alvarez. Por ocasião da cerimônia de apresentação de cartas credenciais, o então Secretário de Estado de Relações Exteriores samarinês realçou o crescente protagonismo do Brasil no cenário internacional em favor da paz e do progresso e, notadamente, na defesa do combate à fome e à miséria. Sublinhou também o interesse de San Marino em aprofundar o diálogo e a colaboração nas relações bilaterais, destacando as convergências existentes no plano multilateral. Durante o evento, evidenciou-se o interesse de ambos os países em seguir explorando as possibilidades de cooperação, sobretudo no âmbito multilateral, em benefício mútuo.

Em setembro de 2009, o Embaixador José Viegas Filho apresentou cartas credenciais aos Capitães-Regentes de San Marino, em cerimônia que também contou com a presença da Secretária de Estado de Negócios Estrangeiros, Antonella Mularoni, e de outras autoridades do Governo samarinês. Na oportunidade, a Chanceler Mularoni mencionou o freqüente apoio dado por seu Governo a candidaturas de representantes brasileiros em numerosos organismos internacionais, como o ECOSOC e a UNESCO, e sublinhou a intenção de aprofundar as relações bilaterais no âmbito da cooperação – econômica, técnica, social e cultural – e dos investimentos.

Em outubro de 2010, a Embaixada de San Marino em Roma encaminhou à Embaixada do Brasil, por intermédio de carta, propostas de "Acordo de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos" (APPI) e de "Convenção para evitar dupla tributação sobre a renda" (ADT).

O Brasil não vem assinando APPIs. O Grupo de Trabalho Interministerial formado para examinar o assunto estabeleceu, como diretriz, que a negociação de acordos de investimentos com países de fora da América do Sul somente deverão ocorrer no contexto de acordos de livre-comércio mais amplos, de forma a utilizar o capítulo de investimentos como instrumento para alcançar equilíbrio com os capítulos de bens e de serviços. Nesse sentido, foram retirados do Congresso Nacional os APPIs firmados pelo Brasil na década de 1990.

Em relação a eventual "Convenção para evitar dupla tributação sobre a renda", a Receita Federal brasileira alegou estar legalmente impedida de negociar qualquer ADT com San Marino, tendo em vista que o país está incluído na lista de países com "tributação favorecida" da Instrução Normativa 1.037/2010, e a lei brasileira exige que os investimentos originados ou destinados a países de tributação favorecida sejam sobretaxados. No entanto, a Receita Federal afirmou ter interesse em celebrar acordo de troca de informações tributárias com San Marino, de modo a combinar esforços no combate à elisão fiscal.

O Brasil solicitou o apoio de San Marino à candidatura do Dr. José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da FAO, nas eleições que se realizarão durante a 37ª Conferência daquela Organização, em Roma, no período de 25 de junho a 2 de julho de 2011. Nesse contexto, reiterou-se a solicitação por meio de carta do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Wagner Rossi, encaminhada ao seu homólogo samarinês, Gian Carlo Venturini, referente à candidatura do Dr. José Graziano da Silva.

Temas Consulares

San Marino está sob jurisdição consular do Consulado-Geral em Roma, e possui um consulado honorário na cidade de São Paulo. Não há informações sob brasileiros residentes no país.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há créditos de San Marino sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE). Não há, tampouco, registro de créditos vincendos para o país no âmbito do PROEX-Financiamento.

ATO BILATERAL

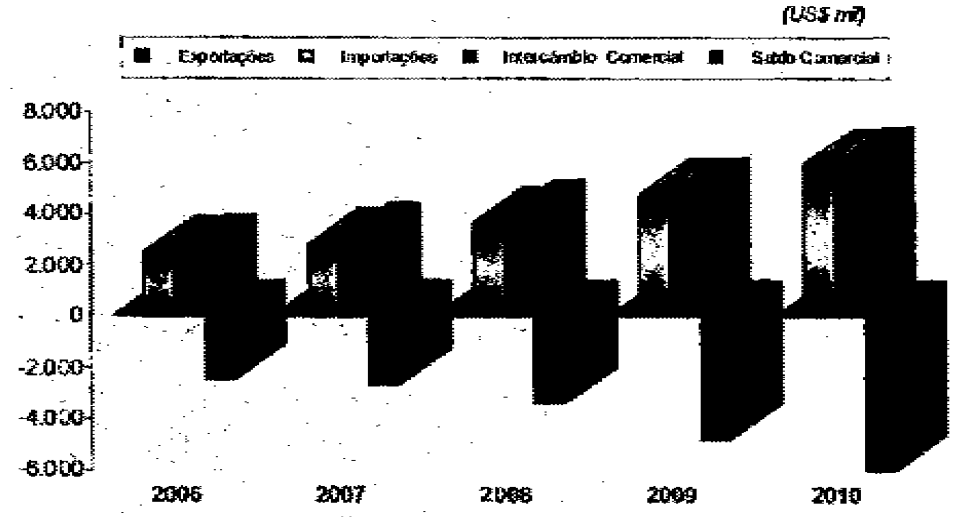
Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
Acordo sobre Relações Consulares	14/12/1984	14/12/1984	12/02/1985

INTERCÂMBIO COMERCIAL

O intercâmbio comercial bilateral apresenta crescimento constante nos últimos anos, com saldo favorável para San Marino. Em 2010, as exportações brasileiras totalizaram USD 29 mil, ao mesmo tempo em que as importações de San Marino alcançaram o volume de USD 6.032 milhões. O Brasil importa basicamente produtos farmacêuticos de San Marino, responsáveis por 93,3% da pauta de importações em 2010, e exporta aparelhos de ótica e fotografia e vestuário.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SAN MARINO	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	93	227	311	31	29
Variação em relação ao ano anterior	73,7%	144,1%	37,0%	-90,0%	-6,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para Demais da Europa Ocidental	0,6%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	2.534	2.841	3.682	4.809	6.003
Variação em relação ao ano anterior	40,9%	12,1%	29,6%	30,6%	24,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras provenientes dos Demais da Europa Ocidental	1,5%	1,2%	1,0%	1,1%	0,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	2.627	3.068	3.993	4.840	6.032
Variação em relação ao ano anterior	421,2%	16,8%	30,1%	21,2%	24,6%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - Demais da Europa Ocidental	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	-2.441	-2.614	-3.371	-4.778	-5.974

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SAN MARINO
2006 - 2010



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SAN MARINO

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SAN MARINO (US$ mil FOB)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos)						
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	0	0,0%	0	0,0%	17	58,6%
Vestuário e seus acessórios (exceto de malha)	3	1,0%	19	61,3%	12	41,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	0	0,0%	5	16,1%	0	0,0%
Aeronaves e outros aparelhos aeronáuticos	78	25,1%	0	0,0%	0	0,0%
Ferro fundido, ferro e aço	223	71,7%	0	0,0%	0	0,0%
Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados	0	0,0%	2	6,5%	0	0,0%
Subtotal	304	97,7%	26	83,9%	29	100,0%
Demais Produtos	7	2,3%	5	16,1%	0	0,0%
TOTAL GERAL	311	100,0%	31	100,0%	29	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Os valores incluem dados de reexportação, bem como os de operações não classificadas.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SAN MARINO

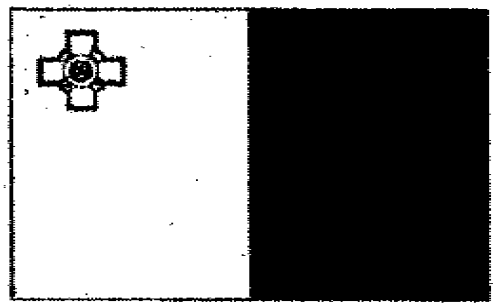
COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SAN MARINO (US$ mil FOB)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos)						
Produtos farmacêuticos	3.265	66,4%	4.059	84,4%	5.800	93,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	241	5,5%	665	13,8%	277	4,5%
Plásticos e suas obras	190	4,8%	80	1,7%	58	1,0%
Subtotal	3.496	94,9%	4.724	98,2%	5.977	97,9%
Demais Produtos	186	5,1%	85	1,8%	126	2,1%
TOTAL GERAL	3.682	100,0%	4.809	100,0%	6.083	100,0%

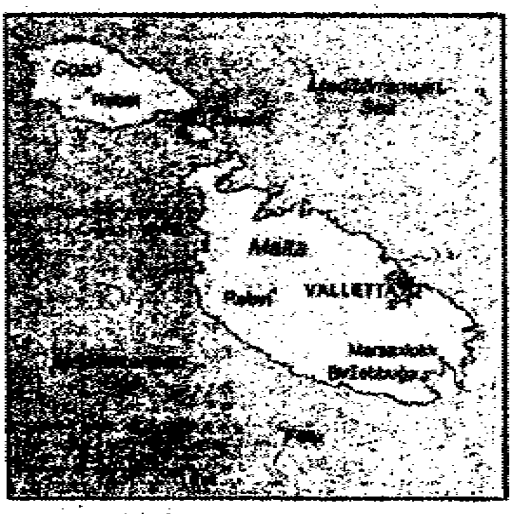
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Os valores incluem dados de reexportação, bem como os de operações não classificadas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DE MALTA





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Julho de 2012

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS.....

PERFIL DO PAÍS.....

POLÍTICA INTERNA.....

POLÍTICA EXTERNA.....

ECONOMIA.....

RELAÇÕES BRASIL-MALTA.....

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS BILATERAIS.....

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE MALTA.....

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	República de Malta
CAPITAL:	Valletta
ÁREA:	316 km^2
POPULAÇÃO:	416 mil habitantes (Banco Mundial, 2010)
IDIOMAS:	Maltês e inglês (oficiais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica (98%)
SISTEMA POLÍTICO:	República parlamentar
CHEFE DE ESTADO:	Presidente George Abela (desde abril/2009)
CHEFE DE GOVERNO:	PM Lawrence Gonzi (desde março/2004)
CHANCELER:	Ministro Tonio Borg (desde março/2008)
PIB:	Nominal: US$ 7,45 bilhões (Banco Mundial, 2007) PPP: 9,44 bilhões (Banco Mundial, 2008)
PIB PER CAPITA:	Nominal: US$ 18.126 (Banco Mundial, 2008) PPP: US$ 22.968 (Banco Mundial, 2008)
UNIDADE MONETÁRIA:	Euro
EMBAIXADOR DE MALTA NO BRASIL:	Albert Borg Olivier de Puget (residente em Washington), desde maio/2007

COMÉRCIO BILATERAL BRASIL => MALTA (em US$ mil)

Brasil-Malta	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (jan. mar)
Intercâmbio	43.766	64.164	43.968	44.616	61.296	60.268	38.572	75.747	68.063	12.522
Exportação	17.932	48.479	25.868	14.459	27.409	16.163	15.467	30.145	18.646	2.837
Importação	25.834	15.685	18.100	30.157	33.887	44.105	23.104	45.602	49.416	9.685
Saldo	-7.902	32.794	7.768	-15.698	-6.478	-27.942	-7.636	-15.456	-30.770	-6.847

PRINCIPAIS AUTORIDADES

George Abela
Presidente da República

Nascido em Qormi, em 22/04/1948.
Graduado em Direito.
Atividades profissionais e políticas:
1982-1992: Presidente da Associação Maltesa de Futebol. Representante em comissões da UEFA e da Corte de Arbitragem Esportiva de Lausanne.
1992: Vice-Presidente do Partido Trabalhista Maltês. Conselheiro jurídico do Primeiro-Ministro.
Em diversas ocasiões, foi Diretor do Banco Central de Malta e Diretor-Executivo do Banco de Valletta.
4/4/2009: eleito como 8º Presidente da República de Malta.
Casado, pai de dois filhos.

Lawrence Gonzi
Primeiro-Ministro

Nascido em Valletta, em 01/07/1953.
Graduado em Direito pela Universidade de Malta (1975)
Atividades profissionais e políticas:
1976-1986: Presidente da "Malta Catholic Action".
1987-1994: Diretor da Comissão Nacional para as Pessoas com Deficiências.
1989-1997: Diretor da Mizzi Organisation.
1998-1992: eleito para o Parlamento. Nomeado Presidente do Parlamento.
1992-1996: reeleito para o Parlamento. Nomeado Presidente do Parlamento.
1993-2004: nomeado Vice-Primeiro-Ministro
1996-1998: reeleito para o Parlamento. Nomeado líder da Oposição, Secretário do Grupo Parlamentar e Ministro-Sombra para as Políticas Sociais.
1998-2003: reeleito para o Parlamento. Nomeado Presidente do Parlamento, Ministro para as Políticas Sociais.
2003: reeleito para o Parlamento. Nomeado Ministro para as Políticas Sociais.
23/03/2004: nomeado Primeiro-Ministro.
2004-2008: exerceu, interinamente, a função de Ministro das Finanças.
Casado, pai de três filhos.

Tonio Borg
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nascido em 12/5/1957.
Graduado em Direito pela Universidade de Malta (1979).
Atividades profissionais e políticas:
1978: membro da Executiva do Partido Nacionalista.
1980-1995: jurista, especialidado em casos de direitos humanos.
1990-1995: membro do Comitê Europeu para Prevenção da Tortura.
1992: eleito para o Parlamento (subsequentemente reeleito em 1996, 1998, 2003 e 2008).
1995: nomeado Ministro do Interior.
1998-2008: Ministro do Interior.
2004: nomeado Vice-Presidente do Partido Nacionalista, Vice-Primeiro-Ministro e Presidente do Parlamento.
2008: nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros.
Casado, pai de três filhos.

PERFIL DO PAÍS

Situado no centro do Mediterrâneo, a 97 km ao sul da Sicília e a 290 km da costa norte da África, o país é um arquipélago, das quais as três principais ilhas são Malta, Gozo e Comino. Malta é um dos países mais densamente povoados do mundo, com cerca de 400 mil habitantes em uma área de pouco mais de 300 km^2.

Malta é conhecida por seus patrimônios da humanidade, principalmente pelos Templos Megalíticos, as estruturas de pedra mais antigas construídas pelo homem e ainda de pé. De acordo com os Atos dos Apóstolos, São Paulo naufragou na costa da ilha, que também é considerada uma localização hipotética para a ilha mítica perdida de Atlântida.

Através dos tempos, a localização de Malta no Mar Mediterrâneo deu ao país uma importância estratégica. Consequentemente, uma série de potências, incluindo os fenícios, romanos, sicilianos, Cavaleiros de São João, franceses e britânicos, dominou as ilhas. Em decorrência da saída da Ordem de São João em 1798, as forças napoleônicas ocuparam Malta até 1800, quando foram expulsas pela Grã-Bretanha. Em 1814, Malta tornou-se formalmente um protetorado britânico. A ilha ganhou independência em 1964 e tornou-se uma república em 1974, permanecendo, no entanto, como parte da "Commonwealth". Malta é membro da União Europeia, à qual aderiu em 2004. O país aderiu ao Acordo Schengen em dezembro de 2007.

POLÍTICA INTERNA

O sistema político maltês é uma República Parlamentarista. O Presidente de Malta, cargo majoritariamente cerimonial, é eleito pelo parlamento por um período de 5 anos. O Parlamento é unicameral e atualmente tem 69 membros, eleitos diretamente pelo sistema de representação proporcional. A última eleição foi em 2008, com maioria do Partido Nacionalista (PN) de Lawrence Gonzi, que obteve apenas um assento a mais que o Partido Trabalhista de Malta (MLP). As próximas eleições gerais acontecerão no máximo em julho de 2013.

De 1971 a 1987, o MLP, partido de esquerda de tendência intervencionista, governou o país. A década de 80 foi marcada por pequenos episódios de violência política, mas a situação se normalizou no começo dos anos 90. A ascensão ao poder do Partido Nacionalista, partido de centro-direita que, desde 1987, está no poder (com a exceção de um período de 22 meses entre 1996 e 1998) levou a uma gradual diminuição do papel do Estado na economia.

O assunto que dominou a política maltesa por mais de uma década foi resolvido no início de 2003, quando o país votou a favor do ingresso na União Europeia. A decisão foi referendada pouco depois, quando o PN, pró-Europa, conseguiu a reeleição contra o MLP, anti-adesão. O status de membro da União Europeia foi recebido em maio de 2004. Um ano depois, o país aderiu ao Mecanismo Europeu de Taxa de Câmbio (ERM-2), estabelecendo paridade da lira maltesa em relação ao euro, moeda local desde janeiro de 2008.

A política maltesa é tradicionalmente polarizada entre dois partidos (PN e MLP), ambos com níveis de apoio aproximadamente iguais na sociedade. As diferenças de visão entre os dois partidos são significativas, e a maior parte do eleitorado tradicionalmente está ligada a um ou ao outro. Com exceção da questão da UE, as posições dos partidos têm se aproximado desde meados da década de 1990.

POLÍTICA EXTERNA

A neutralidade militar faz parte da constituição de Malta. O MLP é historicamente um forte defensor da neutralidade e foi responsável pela adesão do país ao Movimento dos Não-Alinhados. Além disso, Malta tem um acordo de defesa bilateral com a Itália para a garantia de sua neutralidade. Após a vitória do MLP em eleições em 1996, o governo deixou de participar do programa de Parceria pela Paz financiado pela OTAN. Em 2009, Malta segue como o único país europeu não participante. As forças armadas de Malta contam com aproximadamente 1.500 militares, que representam 3% do emprego no setor público.

Os ajustes econômicos decorrentes da adesão à União Europeia ainda estão em andamento, uma vez que o efeito da remoção de barreiras tarifárias e de controles de capital com os países da UE ainda se faz sentir. Fora do campo econômico, uma das conseqüências da adesão ao Espaço Schengen tem sido o acirramento de problemas de imigração. Com a proximidade da costa africana, Malta tem sido utilizada como entreposto de imigração ilegal para a Europa continental.

A cena da política internacional de Malta tem sido dominada por essa questão, tendo destaque um episódio, em 2008, em que o país e a Itália discordaram sobre qual país teria responsabilidade no auxílio a imigrantes ilegais africanos que haviam sido resgatados no território marítimo entre a Sicília e Malta. Ambos os países sofrem pressão da UE para diminuir o número crescente de imigrantes ilegais; Itália e Malta aceitam dois terços dos imigrantes que procuram por proteção, o triplo da média europeia.

O PM Gonzi alega, junto ao bloco europeu, que o custo financeiro e social que Malta tem pago pelo aumento na imigração é desproporcional com relação ao tamanho e população do país. Após o fim de sua recente disputa, Malta e Itália acordaram levar a questão mais uma vez à Comissão Europeia, com o objetivo de obter um acordo de compensações por esse efeito migratório junto aos outros Estados-membros. Um novo acordo de imigração foi adotado pela UE em outubro último, permitindo a rápida realocação de pessoas que ganham proteção internacional e a rápida repatriação de imigrantes que não se qualifiquem, mas o documento é apenas um quadro voluntário, não vinculante.

As eleições ao Parlamento europeu, em junho último, também despertaram atenção, acarretando discussões domésticas sobre a questão da criação de empregos. Malta tem atualmente cinco assentos num Parlamento de 785; na última eleição, dois assentos foram ocupados pelo PN e três, pelo MLP.

ECONOMIA

Apesar da falta de recursos naturais locais e de um mercado doméstico de pouco mais de 400 mil pessoas, a economia maltesa tem sofrido transformações desde a independência, quando o foco principal era o provimento de serviços para as bases militares britânicas. No período pós-independência, priorizou-se a mudança da construção naval militar para a comercial, bem como o fomento do turismo e de indústrias têxteis, aproveitando-se a mão-de-obra barata e flexível do país.

No entanto, assim como em outras economias desenvolvidas, a produção de manufaturados está diminuindo em importância e agora responde por pouco mais

de 16% do PIB, valor excessivamente baixo, mesmo para padrões ocidentais. Partes desse setor têm sido reestruturadas, com a diminuição da atividade de indústrias intensivas em mão-de-obra, como os setores têxtil e calçadista, e o aumento de atividades mais intensivas em capital, como os setores eletrônico e farmacêutico. Algumas das indústrias intensivas em mão-de-obra, como o processamento de alimentos e o setor de móveis, têm sido expostos a uma dura competição estrangeira, em decorrência queda de barreiras tarifárias trazida pela adesão à UE.

O setor de serviços continua sendo o principal motor do crescimento econômico de Malta, responsável por mais de 80% do PIB. Embora a indústria do turismo seja a atividade mais importante em termos de emprego e ganhos em moeda estrangeira, outros setores, como os serviços financeiros e as telecomunicações, assumiram relevância crescente nos últimos anos. Em 2006, Malta teve uma expansão significativa na indústria de apostas *online*, voltada inteiramente para mercados estrangeiros. O setor de construção também teve um "*boom*" recente.

No que tange aos serviços financeiros (ver **Relações com o Brasil**), Malta criou, em 2002, a Autoridade de Serviços Financeiros de Malta (MFSA), que se tornou o órgão responsável pela aprovação de aplicações para o registro de todas as companhias no país. Em 2000, Malta firmou acordo com a OCDE, por meio do qual foi oficialmente removida da lista da organização de paraísos fiscais, em troca do estabelecimento de um escritório de combate à lavagem de dinheiro. Em março de 2002, o Governo maltês estabeleceu a Unidade de Análise de Inteligência Financeira, para o melhoramento da reputação de Malta como um centro de serviços financeiros.

A agricultura e a pesca (com a exceção da criação de atum) diminuem em importância há 30 anos, em decorrência da escassez de fontes comercialmente viáveis de água para irrigação e da poluição do Mar Mediterrâneo. A contribuição do setor para o PIB, em 2007, foi de apenas 2,5%.

Como bloco, a União Europeia é o principal parceiro comercial de Malta, responsável por cerca de metade dos intercâmbios comerciais. Os principais exportadores para Malta foram, em 2006, a França (15,1%), Cingapura (13%), EUA (12,8%) e Alemanha (12,3%); os principais importadores de produtos malteses foram a Itália (27,7%), o Reino Unido (10,4%), a França (8,6%) e a Alemanha (7,5%).

RELAÇÕES BRASIL-MALTA

Brasil e Malta mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1975. A Embaixada do Brasil junto ao Governo de Malta é cumulativa com a Embaixada em Roma,

desde junho de 2010 (Decreto nº 7.200, de 2/06/2010). A Embaixada de Malta em Washington responde pelos assuntos malteses junto ao Governo Brasileiro. Desde 1993, o Cônsul Honorário em Valletta é o Senhor Louis Scerri Montaldo. Malta mantém consulados honorários no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Não há registro de visitas de caráter bilateral. No entanto, durante o II Fórum da Aliança de Civilizações, em Istambul, em abril de 2009, o então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, entrevistou-se com seu homólogo maltês, Tonio Borg. Os assuntos foram as duas principais pendências da relação bilateral: cooperação financeira e isenção de vistos.

Na esfera financeira, Borg tratou do interesse maltês em assinar com o Brasil acordo para evitar a bi-tributação. Borg lamentou que na América Latina ainda prevaleça a percepção de que Malta é um paraíso fiscal "off-shore" e revelou ter seu Governo a intenção de enviar o Ministro maltês das Finanças ao Brasil e a outros países da região, de modo a esclarecer a situação do país e promover a negociação de acordos bilaterais.

O tema já havia sido tratado em outro encontro, entre o Ministro Borg e o Assessor Especial da Presidência da República, Professor Marco Aurélio Garcia, em maio de 2008, à margem da Cúpula América Latina e Caribe - União Europeia (ALC-UE).

No caso do Brasil, a classificação de Malta, pela Receita Federal, como país de "legislação tributária favorecida" impede a celebração de acordos financeiros desejados pelo país mediterrâneo. Malta teria interesse em assinar com o Brasil, além do já referido acordo para evitar a bi-tributação, também um "Acordo de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos" (APPI). De todo modo, o Brasil só vem assinando APPIs com países de fora da América do Sul no contexto de acordos de livre-comércio, conforme determinado por Grupo de Trabalho Interministerial. No que tange a um eventual acordo para evitar a dupla tributação (ADT), a presença de Malta na lista de países com regime fiscal privilegiado aplicável às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de "International Trading Company" (ITC) e "International Holding Company" (IHC) impede o encaminhamento de negociações.

Em sua defesa, o Governo maltês afirma que o regime IHC não existe no ordenamento jurídico de Malta e que o regime ITC deixou de existir em 1º de janeiro de 2011. Nesse contexto, Malta solicitou ao Governo brasileiro a retirada do nome do país das listas da Receita Federal.

Consultada a respeito, a Receita Federal ainda não emitiu parecer conclusivo sobre a solicitação maltesa, mas adiantou informalmente "dispor de informações de que Malta possui regime de holdings" e, portanto, não tenderá a favorecer o pleito maltês até que "o país encaminhe legislação comprovando a extinção do referido regime".

Durante seu encontro com o Chanceler Tonio Borg, por ocasião da entrega de cartas credenciais, em maio de 2011, o Embaixador José Viegas Filho sugeriu a

realização de uma missão das autoridades fiscais e financeiras de Malta ao Brasil, com o objetivo de dirimir as dúvidas que persistem sobre o tema. O Chanceler maltês tomou nota, com interesse, da proposta, que não foi, todavia, até o momento executada.

Outro tema caro às autoridades de Malta refere-se à isenção de vistos para cidadãos malteses que pretendam entrar no Brasil. O Governo maltês aboliu unilateralmente, em 2005, a exigência de vistos de turismo para os nacionais brasileiros que se dirijam àquele país. Desde então, as autoridades maltesas têm solicitado ao Governo brasileiro a isenção de vistos de turismo para seus cidadãos, como decorrência da aplicação do princípio de reciprocidade. Da parte brasileira, avanços na matéria estão relacionados a acordo mais amplo com a UE, ora em processo de ratificação pela parte brasileira.

Apesar das dimensões territoriais reduzidas e de sua pequena população, Malta apresenta dinamismo no plano econômico e político, principalmente tendo em conta sua localização central no Mediterrâneo.

No âmbito das relações bilaterais, cabe também fazer referência à fundamental colaboração do Governo maltês para que chegasse a bom termo a operação de evacuação de mais de 3.200 funcionários da Odebrecht que se encontravam em Trípoli, na Líbia, durante o início das hostilidades que ainda afetam aquele país. Naquela oportunidade, não apenas o Governo maltês acolheu todos os cidadãos brasileiros em seu território, graças à sua política de isenção de visto com relação aos nacionais brasileiros, como também permitiu o trânsito dos demais funcionários daquela empresa que não se beneficiam do mesmo regime de vistos, principalmente vietnamitas e tailandeses, com vistas a possibilitar a sua pronta repatriação. Neste particular, a compreensão e disponibilidade demonstradas pelas autoridades migratórias de Malta, acionadas em caráter de emergência dada a natureza de ajuda humanitária da operação, em muito contribuiu para seu êxito.

É importante salientar que, na eleição para membro não permanente do Conselho Executivo do Fórum Internacional de Energia (IEF), ocorrida em maio de 2011, a candidatura maltesa (que não obteve sucesso) contou com o apoio unilateral do Brasil.

Finalmente, outro assunto frequentemente suscitado pelas autoridades maltesas nos contatos bilaterais com o Brasil refere-se ao nacional daquele país, Robert Duncan Petroni, que cumpre pena em prisão de Curitiba por tráfico internacional de drogas. Autoridades maltesas, nos mais diversos (e elevados) níveis, têm intercedido em nome da família para facilitar os contatos dos pais com Duncan Petroni. Nessas ocasiões, as autoridades maltesas sempre ressaltaram o caráter de ajuda consular (e tão somente) dos pedidos realizados. Mais recentemente, em abril, foi solicitado que aquele cidadão possa cumprir o restante de sua pena em prisão maltesa. O pedido foi encaminhado para análise das autoridades competentes no Brasil.

Comunidade Brasileira Estimada

Malta se acha sob a jurisdição consular do Consulado-Geral em Roma. Não há Consulado Honorário brasileiro no país, nem tampouco informações sobre residentes brasileiros na ilha. Há Consulado Honorário maltês no Recife.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS BILATERAIS

Embora estejam talvez ainda aquém das possibilidades, principalmente em termos de exportações brasileiras, os números do comércio bilateral apontam um pequeno aumento dos fluxos nos últimos anos. A corrente tem sido majoritariamente deficitária para o Brasil, que importa, principalmente circuitos integrados, microprocessadores e interruptores. As exportações brasileiras concentraram-se em açúcar, carne bovina e café solúvel.

No primeiro trimestre de 2012, a corrente de comércio bilateral totalizou US$ 12,52 milhões, com déficit de US$ 6,84 milhões para o Brasil.

Os principais investimentos de Malta no Brasil ocorrem nos setores de madeira e abate de reses, exceto suínos. De todo modo, os investimentos ressentiram-se da crise financeira internacional de 2009: os investimentos diretos malteses no Brasil caíram de US$ 10 milhões, em 2007, para cerca de US$ 840 mil, em 2009 (dados mais recentes disponíveis no Banco Central do Brasil).

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de contratos de empréstimos e financiamentos oficiais concedidos pelo Brasil. Tampouco há quaisquer atos referentes à renegociação de dívidas ou renúncia fiscal com a República de Malta.

Atos bilaterais

Não há registro de atos bilaterais celebrados entre o Brasil e a República de Malta.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE MALTA

Séc. LII a.C.	Primeiros indícios de habitação em Malta
Séc. X a.C.	Ilha é transformada em colônia fenícia
Séc. IV. a.C.	Cartagineses ocupam a ilha
Séc. III a.C.	Romanos dominam Malta
395	Ilha é cedida ao Império Romano do Oriente
870	Malta é conquistada por muçulmanos
1090	Conde Rogério conquista a ilha e cria a nobreza de Malta
1245	Árabes são expulsos e Malta passa ao controle da Sicília

1518	Malta passa a pertencer à coroa espanhola
1530	Ilhas são cedidas à Ordem de São João de Jerusalém (Ordem de Malta)
1798	Napoleão invade e toma o país
1800	Grã-Bretanha expulsa os franceses e instalam base
1814	Malta passa a ser oficialmente parte do Império britânico
1947	País passa a ser governado autonomamente
1964	Malta se torna formalmente independente
1971	Dominic Mintoff (MLP) assume como Primeiro Ministro
1974	País adere ao regime republicano da Commonwealth
1979	Britânicos evacuam base militar
1984	Mintoff é substituído por Mifsud Bonnici (MLP)
1987	Edward Adami (PN) assume como Primeiro Ministro
1990	Malta solicita adesão à UE
1996	Alfred Sant (MLP) assume como Primeiro Ministro
1998	Edward Adami (PN) volta a ser Primeiro Ministro
2004	Malta torna-se membro da União Européia
2004	Lawrence Gonzi (PN) substitui Adami como Primeiro Ministro
2008	Malta adota o Euro como moeda

Aviso nº 716 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO NEIVA TAVARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

. *(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

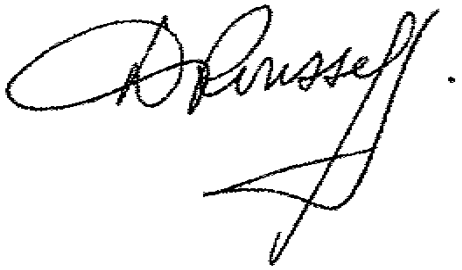
MENSAGEM
Nº 72, DE 2012
(nº 370/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o § 2º do art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

Os méritos do Senhor Paulo Uchôa Ribeiro Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de agosto de 2012.



EM nº 00246/2012 MRE

Brasília, 16 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, § 2º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO**, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República Democrática do Congo.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº00246 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 16 de julho de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, § 2º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO**, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República Democrática do Congo.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

CONSELHEIRO *PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO*
CPF.: 371.521.731-68
ID.: 11152 MRE

1966	Filho de Paulo Uchoa Ribeiro e Maria Izabel Rolim Ribeiro, nasce em 24 de setembro, em Brasília/DF
Dados Acadêmicos:	
1988	Relações Internacionais pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília/DF
1989	Instituto de Relações Internacionais da Universidade Sophia, Tóquio/Japão, Pesquisador
1992	Tese de mestrado, "United Nations: Japan's quest for autonomy and search for security in an interdependent world"; Mestrado em Cultura Comparada e Relações Internacionais pela Escola de Cultura Comparada da Universidade Sophia, Tóquio/Japão
1994	CPCD - IRBr
2003	CAD - IRBr
2011	CAE - IRBR, "Relações Brasil - Arábia Saudita: Novas Perspectivas"
Cargos:	
1995	Terceiro-Secretário
2001	Segundo-Secretário
2006	Primeiro-Secretário, por merecimento
2008	Conselheiro, por merecimento
Funções:	
1996	Departamento da Europa
1996	Divisão da Europa I, assistente
1997	Embaixada em Oslo, Terceiro-Secretário e Encarregado de Negócios em missão transitória

1999	Governo do Distrito Federal, Assessor Internacional e Chefe do Cerimonial
2000	Organização das Nações Unidas, Conselho Consultivo do Timor Leste, Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste, Departamento Político, Assessor Especial
2001	Governo do Distrito Federal, Assessor Internacional e Chefe do Cerimonial
2002	Embaixada em Paris, Segundo-Secretário
2005	Embaixada em Riade, Segundo-Secretário, Conselheiro comissionado e Encarregado de Negócios
2006	Embaixada em Amã, Núcleo Iraque, Encarregado de Negócios em missão transitória
2006	Embaixada em Bagdá, Encarregado de Negócios em missão transitória
2006	Embaixada em Beirute, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2007	Embaixada em Doha, Encarregado de Negócios em missão transitória
2007	Escritório de Representação em Ramalá, Encarregado de Negócios em missão transitória
2008	Embaixada em Riade, Encarregado de Negócios em missão transitória
2008	Consulado-Geral em Beirute, Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória
2009	Embaixada em Bagdá, Conselheiro em missão transitória
2009	Embaixada em Riade, Conselheiro e Encarregado de Negócios
2010	Embaixada em Roseau, Encarregado de Negócios em missão transitória
2011	Consulado-Geral em Nova York, Conselheiro

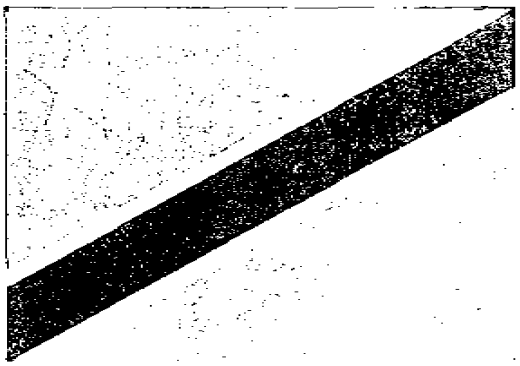
Condecorações:

1999	Ordem do Mérito Brasília, Governo do Distrito Federal, Brasil, Grã-Cruz
1999	Ordem Dannebrog, Dinamarca, Cavaleiro
1999	Mérito D. Pedro II, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasil, Medalha
1999	Mérito Alvorada, Governo do Distrito Federal, Brasil, Medalha
1999	Mérito Buriti, Governo do Distrito Federal, Brasil, Medalha
1999	Ordem do Mérito Cultural, Governo do Distrito Federal, Brasil, Comendador
1999	Mérito Fu Shingkan, Taiwan, Medalha
2000	Ordem de Rio Branco, Brasil, Cavaleiro
2000	Mérito Tiradentes, Polícia Militar do Distrito Federal, Medalha

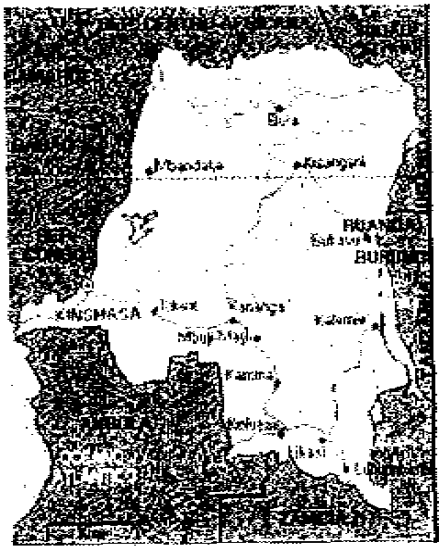
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO (RDC)







OSTENSIVO
Informação ao Senado Federal
Julho de 2012

NOME OFICIAL	República Democrática do Congo
GENTÍLICO	Congolês
CAPITAL	Kinshasa
ÁREA	2.344.858 km² (1,5 vez o Estado do Amazonas)
POPULAÇÃO (2011)	74,7 milhões de habitantes (est. FMI 2012)
IDIOMAS	Francês (oficial); lingala, quicongo, kituba, suaíli e tshiluba ("línguas nacionais")
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Catolicismo (50%), Evangélicas (20%), Islã (10%), Religiões autóctones (20%)
SISTEMA DE GOVERNO	Semipresidencialismo bicameral
PODER LEGISLATIVO	Bicameral Câmara Baixa: Assembleia Nacional Câmara Alta: Senado
CHEFE DE ESTADO	Presidente Joseph Kabila Kabange (desde jan/2001)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Augustin Matata Ponyo (desde abril/2012)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Raymond Tshibanda (desde maio/2012)
PIB nominal (2011)[1]	US$ 15,668 bilhões (Brasil: US$ 2,5 trilhões)
PIB PPP (2011)[1]	US$ 23,135 bilhões (Brasil: US$ 2,3 trilhões)
PIB nominal *per capita* (2011)[1]	US$ 185,841 (Brasil: US$ 12.788)
PIB PPP *per capita* (2011)[1]	US$ 328,346 (Brasil: US$ 11.769)

VARIAÇÃO DO PIB (%)[1]	6,7 (est. 2013); 6,4 (est. 2012); 6,9 (2011); 7,0 (2010); -2,8 (2009); 6,1 (2008); 6,2 (2007)
IDH[2,3]	0,286 (187º de 187 países);
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER [2,3]	48,4 anos (2011) (Brasil: 73,5; mundo: 69,8)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO[2]	66,8% (2009) (Brasil: 90%; mundo:)
ÍNDICE DE DESEMPREGO[4]	8,9%
UNIDADE MONETÁRIA	Franco Congolês (FC) –1 US$ = 922,75 FC
EMBAIXADOR NA RDC	A ser designado
EMBAIXADOR NO BRASIL	A ser designado
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA (2011)	64 brasileiros

(1) Disponível em http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2012/01/weodata/weoselgr.aspx
(2) Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2011_EN_Table1.pdf
(3) Disponível em http://hdr.undp.org/en/data/profiles/
(4) Disponível em http://fic.wharton.upenn.edu/fic/africa/Dem%20Rep%20Congo%20Final.pdf

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões F.O.B) –Fonte: *MDIC (junho de 2012)*

Intercâmbio	9,39	13,49	17,10	150,96	209,89	57,28	58,56	41,68	188,61	121,66	21,7
Exportação	9,17	13,03	16,88	18,52	35,13	53,43	53,78	31,50	81,47	25,86	15,9
Importação	0,22	0,36	0,22	132,43	174,75	3,84	4.783	10,18	104,14	95,77	5,76
Saldo	8,95	12,66	16,66	-113,91	-139,62	49,59	49,00	21,31	-25,55	69,94	10,23

JOSEPH KABILA KABANGE
Presidente

Joseph Kabila Kabange nasceu em 04/06/1971, em Fizi, Província do Kivu do Sul, situada no leste da RDC. Devido às atividades políticas de seu pai, Laurent Kabila, que combatia o regime de Mobutu Sese Seko, cursou o ensino médio no Liceu Francês de Dar-es-Salaam, Tanzânia, onde também passou por treinamento militar.

Lutou ao lado do pai na guerra de 1996-97 contra o regime Mobutu, que tombaria em maio de 1997, quando Laurent Kabila assume o poder. Em 1998, fez estágio militar na Universidade de Defesa de Pequim. No mesmo ano, retornou à RDC e foi nomeado General e Subchefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Em 2000, assumiu a Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas. Em janeiro de 2001, aos 29 anos de idade, assumiu a Presidência da República após o assassinato de seu pai. Em outubro de 2006, foi eleito Presidente da República para um mandato de cinco anos, no segundo turno das primeiras eleições presidenciais diretas realizadas no país.

Em dezembro de 2011, foi reeleito Presidente no primeiro turno, para novo mandato de cinco anos. A organização do pleito foi contestada por parte da comunidade internacional.

AUGUSTIN MATATA PONYO MAPON
Primeiro-Ministro

Augustin Matata Ponyo Mapon nasceu em 05/06/1964, em Kindu, Província de Manieba, centro-leste da RDC. Formou-se em Economia pela Universidade de Kinshasa, onde lecionou entre 1988 e 2000.Trabalhou no Banco Central do Congo (1990 a 2003) e no Ministério das Finanças (2001 a 2003). De 2003 a 2010, foi Diretor-Geral do Escritório Central de Coordenação, órgão do governo congolês criado para atuar em concerto com os principais provedores de cooperação ao país. Em fevereiro de 2010, foi nomeado Ministro das Finanças. Em abril de 2012, foi designado Primeiro-Ministro pelo Presidente Joseph Kabila.

Avalia-se que a escolha de Ponyo refletiria a preocupação do Presidente Kabila em enviar mensagem aos investidores externos de que o Governo dará prioridade ao aprimoramento do ambiente de negócios na RDC. Ao nomear Ponyo, Kabila buscaria, ainda, dar orientação gerencial ao cargo de Primeiro-Ministro e concentrar em suas mãos a condução de temas essencialmente políticos.

RAYMOND TSHIBANDA N'TUNGAMULONGO
Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Francofonia

Nascido em Lomela, na província do Kasai Oriental, em 20 de novembro de 1950, Raymond Tshibanda N'tungamulongo licenciou-se em Ciências Políticas e Administrativas pela Universidade do Zaire, em 1977. Entre 1979 e 1982, cursou pós-graduação em Relações Internacionais, Economia do Desenvolvimento e Administração Pública pela Universidade de Pittsburgh, EUA. De 1988 a 1991, trabalhou no Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

Tshibanda retornou à RDC em 1991, quando foi nomeado Diretor de Gabinete Adjunto do Primeiro-Ministro. Participou ativamente da organização da Conferência Nacional Soberana e, em 1994, assumiu papel de destaque nas negociações que levariam ao fim do regime de Mobutu. Atuou, entre 1994 e 1996, como presidente e porta-voz da oposição. Em 1996, foi nomeado Ministro do Meio-Ambiente, Conservação da Natureza e Turismo.

Foi Vice-Ministro do Planejamento de 2003 a 2006. Em 2006, foi coordenador da campanha de Joseph Kabila à presidência e Chefe de Gabinete do Presidente, entre 2007 e 2008. Em 2008, assumiu o cargo de Ministro da Cooperação Internacional e da Francofonia. Conduziu as negociações de paz que levaram à assinatura dos Acordos de Goma em março de 2009, pelo qual o Congresso Nacional para a Defesa do Povo (CNDP), grupo armado que atuava no leste do país, abandonou oficialmente as atividades rebeldes. Na condição de Ministro da Cooperação, representou a RDC em diversos eventos internacionais, como a sessão do Conselho Segurança das Nações Unidas (CSNU) em que foi renovado o mandato da Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO) em junho de 2011.

Em abril de 2012, com a composição do novo governo do Presidente Kabila, assumiu o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Francofonia.

Vale ressaltar que Tshibanda esteve no Brasil em agosto de 2011, como chefe da delegação congolesa que integrou a III Sessão da Comissão Mista Brasil – RDC.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a RDC, então Zaire, em 1968. As relações bilaterais experimentaram forte impulso em abril de 1972, com a criação da Embaixada do Brasil em Kinshasa. Em novembro do mesmo ano, visitou aquela capital o Chanceler Mario Gibson Barboza, ocasião em que os primeiros atos bilaterais foram assinados: a "Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural" e uma Declaração Conjunta. No ano seguinte, visitaria Brasília o Ministro dos Negócios Estrangeiros congolês, Nguza Bond, que assinou junto com sua contraparte brasileira cinco acordos, dentre os quais um "Acordo de Cooperação Técnica e Científica", um "Acordo Comercial" e um "Protocolo para o Estabelecimento de Serviços Aéreos".

A RDC estabeleceu Embaixada em Brasília em 1974. Em 1980, após um período de pouco dinamismo das relações bilaterais, seria realizada em Brasília I Sessão da Comissão Mista Bilateral. Sete anos mais tarde, missão oficial de autoridades congolesas resultaria na assinatura de três atos bilaterais, dentre os quais um Acordo no setor de transportes e um Protocolo complementar sobre a exploração da mina de ouro de D7 Kanga. A II Sessão da Comissão Mista Brasil-RDC ocorreu um ano depois (1988).

Durante os anos seguintes, a instabilidade do país, ainda sob a liderança de Mobutu, restringiu as possibilidades de estreitamento das relações entre os dois países. A Embaixada do Brasil em Kinshasa foi desativada em 1997 em razão da II Guerra do Congo, e seria reaberta apenas em 2004.

Em março de 2005, Jean-Pierre Bemba, à época um dos quatro Vice-Presidentes do Governo de transição encabeçado por Laurent Kabila, visitou o Brasil, onde foi recebido pelo então Vice-Presidente José Alencar e pelos titulares das pastas do MDIC e do MME. Durante a visita, discutiram-se oportunidades comerciais e perspectivas de cooperação bilateral. A então Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, aventou a negociação de memorandos de entendimento entre empresas dos setores de energia elétrica e mineração de ambos os países.

Em outubro de 2006, teve início a missão do Exército Brasileiro na RDC, destinada a manter a segurança da Embaixada do Brasil em Kinshasa. Desde então, a missão vem sendo periodicamente renovada, uma vez que a situação no país ainda inspira cuidados. Regularmente, os militares brasileiros expõem à comunidade brasileira local as medidas a serem tomadas na hipótese de novos conflitos de maiores proporções atingirem Kinshasa.

Em 2007, o Ministro dos Hidrocarbonetos da RDC visitou o Brasil com o objetivo de estabelecer contato com empresas brasileiras do setor de petróleo. Resultado da sua visita foi a assinatura, em 2008, de memorando de entendimentos

entre a empresa brasileira HRT ("High Resolution Technology") - Petroleum e o Ministério dos Hidrocarbonetos, visando à avaliação de jazidas petrolíferas existentes no Centro-Norte do país, na região conhecida como "Cuvette Centrale".

Em maio de 2009, o então Ministro da Defesa Nelson Jobim visitou Kinshasa, ocasião em que manteve reuniões de trabalho com o Ministro da Defesa Nacional e dos Antigos Combatentes e com o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, ademais de ser recebido em audiência pelo Primeiro-Ministro Adolphe Muzito. Foram discutidos, entre outros temas, as possibilidades de cooperação militar bilateral e oportunidades de comércio de material bélico. Naquele mesmo mês, visitou o Brasil o Vice-Ministro das Minas da RDC, Victor Kasongo, chefiando delegação integrada por altos funcionários e técnicos do Ministério das Minas. O objetivo da missão foi visitar diferentes instalações da VALE, buscando diversificar as opções estratégicas para o setor de mineração do país.

Novo salto qualitativo nas relações bilaterais deu-se com a visita do Ministro Celso Amorim a Kinshasa, em novembro de 2010. A visita deu-se no contexto do anúncio da contribuição brasileira de US$ 1 milhão para mecanismos de reparação e acesso à justiça para vítimas de violência sexual na RDC. Além de manter encontro bilateral com seu contraparte, o Ministro Alexis Thambwe Mwamba, o Ministro Celso Amorim avistou-se com o Representante Especial do Secretário-Geral da ONU na RDC, Roger Meece, o Diretor do Escritório de Direitos Humanos da ONU, Jean-Luc Max, e a Representante Adjunta da Agência da ONU para Refugiados, Ndeye Ndour. Durante o encontro com o Ministro Mwamba, discutiram-se temas da agenda africana e regional, com ênfase na situação na região dos Grandes Lagos e leste da RDC, e decidiu-se reativar a Comissão Mista Bilateral.

Em agosto de 2011, realizou-se em Brasília a III Sessão da Comissão Mista Brasil-RDC, que se revestiu de caráter histórico, uma vez que a última edição do evento havia corrido em 1988. O evento relançou a cooperação entre os dois países, por meio de iniciativas em diversas áreas. As delegações brasileira e congolesa foram chefiadas, respectivamente, pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, e pelo então Ministro da Cooperação Internacional e Regional, Senhor Raymond Tshibanda N'Tungamulongo (atual Chanceler). Além de temas que já integram a agenda Brasil-RDC, como educação, comércio e investimentos e cooperação humanitária, as delegações brasileira e congolesa valeram-se da ocasião para compartilhar informações e discutir novas iniciativas em áreas como saúde, agricultura familiar, agroecologia, formação profissional, rádio e televisão e normalização. Ao final do evento, foram assinados Ajustes Complementares ao Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica nas áreas de agroecologia, agricultura familiar, formação de recursos humanos do setor público de comunicação e normalização.

Foi assinado, também, Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática do Ministério das Relações Exteriores da RDC, instrumento bilateral que possibilitará o ingresso, ainda no segundo semestre de 2012, do primeiro diplomata da RDC no Curso de Formação oferecido pelo Instituto.

Ressalte-se, por fim, que, no plano bilateral, permanece o interesse de ambos os lados em estabelecer mecanismo de consultas políticas bilaterais periódicas. Por sua dimensão territorial e populacional, bem como por sua posição geográfica central no continente africano, o país, em processo de gradual estabilização, deverá desempenhar, no futuro, papel mais relevante no contexto regional.

Cooperação eleitoral

Em novembro de 2005, o então Subsecretário de Assuntos Políticos-II do Itamaraty visitou a RDC, ocasião em que examinou com o Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI), Abade Apollinaire Malumalu, a possibilidade de desenvolver-se programa de cooperação eleitoral. A partir de então, iniciou-se uma série de iniciativas de parte a parte, as quais resultaram em sensível incremento das relações bilaterais. Com o importante apoio de órgãos da Justiça Eleitoral brasileira, foram enviados observadores ao referendo constitucional congolês de dezembro de 2005 e promoveu-se a ida de Juiz do TRE-MG a Kinshasa, em abril de 2006, a fim de ministrar curso sobre contencioso eleitoral a Ministros da Suprema Corte, outros magistrados e membros e agentes da CEI. O mesmo Juiz visitaria a RDC por mais duas vezes, em missão de observador internacional às eleições gerais de 2006.

Em cerimônia realizada em 30 de outubro daquele ano, com ampla cobertura de imprensa, fez-se a entrega oficial de 2.950 urnas de lona doadas pelo Governo brasileiro. Na ocasião, o Brasil foi publicamente reconhecido como um dos países que mais vinham contribuindo para o êxito do processo eleitoral na RDC. Do lado congolês, duas missões chefiadas pelo Presidente da CEI visitaram o Brasil: em outubro de 2006 (por ocasião do 1° turno das eleições gerais brasileiras) e em maio de 2007.

Cooperação técnica

Em novembro de 2009, técnico da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) visitou Kinshasa a fim de discutir o relançamento da cooperação técnica com a RDC. Na ocasião, estiveram presentes representantes do Ministério de Relações Exteriores, do Ministério da Saúde Pública e do Ministério da Agricultura da RDC que destacaram interesse em realizar cooperação na área da saúde, em especial na prevenção e combate à AIDS e à malária. Manifestaram, ainda, preocupação com a segurança alimentar do país e com a necessidade de

capacitação de pequenos agricultores na produção de mandioca, banana, milho e arroz. Ao término da visita, os representantes da RDC comprometeram-se a apresentar formalmente suas demandas, a fim de que fossem submetidas à apreciação da ABC e das instituições brasileiras.

No segundo semestre de 2010, a RDC solicitou cooperação técnica na área de transporte marítimo, agricultura e segurança alimentar, bem como capacitação dos profissionais da Radio Televisão Nacional Congolesa e apoio ao Instituto Nacional de Preparação Profissional.

Ainda em 2010, técnicos congoleses participaram dos cursos realizados no âmbito do Diálogo Brasil-África sobre Agricultura e Desenvolvimento Rural, que visavam a apresentar o trabalho das diversas instituições brasileiras (Embrapa, SENAR, Ministérios) na área de agricultura, pecuária e segurança alimentar.

Em fevereiro de 2011, a ABC realizou missão de prospecção a Kinshasa. A delegação foi composta por representantes do SENAI, da Embrapa, da União Planetária, da Universidade Federal de Lavras (UFL) e da Marinha do Brasil. A missão resultou na negociação de cinco projetos de cooperação técnica, dos quais três seriam assinados por ocasião da III Sessão da Comissão Mista Brasil-RDC, realizada em agosto de 2011, em Brasília: "Formação de recursos humanos do setor público de comunicação da RDC", a ser executado pela União Planetária; "Apoio ao Cultivo do Café Kivu na República Democrática do Congo, no âmbito da Agroecologia; tendo-se como Referência, as Ações Extensionistas Participativas para Agricultura Familiar Desenvolvidas no Projeto Carrancas", já em fase de implementação pela UFL; e "Capacitação em agroecologia e agricultura familiar, para a produção de alimentos básicos e fundamentais, no viés da segurança alimentar e suas correlações econômicas e socioambientais". Os outros dois projetos, na área de biocombustíveis e formação profissional, encontram-se em fase de elaboração, respectivamente, pela Embrapa e pelo SENAI.

Está prevista para julho de 2012 nova missão de prospecção da ABC à RDC, que deverá contemplar as áreas de normatização, em parceria com a ABNT, de formação profissional, em parceria com o SENAI, e de redução de emissões de carbono por desmatamento e degradação (REDD+), em parceria com o MMA.

Cooperação educacional

Desde 2007, o Brasil tem sido o país que mais concede vagas universitárias a estudantes congoleses (331 alunos desde então), no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G). A RDC é, ademais, após Cabo Verde, o país com maior número de beneficiados pelo Bolsa Mérito, programa que concede bolsas mensais a estudantes-convênio de graduação que demonstrem aproveitamento acadêmico excepcional. Desde a criação do programa, em 2006, 57 congoleses já foram agraciados com o benefício.

Assistência humanitária

Em 2009, US$ 35 mil foram alocados à Embaixada em Kinshasa para aquisição, por meio do Programa Mundial de Alimentos (PMA), de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar local, para assistência às vítimas de enchentes que atingiram a região do Kasai Oriental.

Em 2011, o Brasil transferiu US$ 1 milhão ao Escritório do Alto-Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (EACDH) com vistas a contribuir com mecanismos de reparação e acesso à justiça para vítimas de violência sexual no país, bem como US$ 200 mil ao PMA, em apoio a programa destinado a deslocados internos e crianças autóctones do Distrito de Likouala.

Está prevista ainda para 2012 doação de cerca de 7,17 mil toneladas de arroz à RDC.

Assuntos consulares

A rede consular brasileira na RDC é composta unicamente pela Embaixada em Kinshasa. O Brasil não dispõe de consulados honorários no país. Segundo dados de 2011, 65 brasileiros viveriam na RDC, dos quais 54 estariam matriculados no setor consular da Embaixada em Kinshasa. Não há Conselho de Representantes no país.

Empréstimos e financiamentos oficiais

A dívida da RDC com o Brasil é de US$ 1.596.929,53, posição em 18.11.2011, sendo cerca de US$ 1,3 milhão em atrasados e US$ 285 mil em vencimentos, decorrente de financiamento de exportações realizadas em 1975 por meio do FINEX.

No âmbito do Clube de Paris, a RDC atingiu o Ponto de Conclusão da Iniciativa para Países Pobres Altamente Endividados (HIPC) em 30 de junho de 2011. O Brasil assinou a Ata de Entendimentos, com a ressalva de que esperava receber os valores devidos, uma vez que a dívida brasileira correspondia a créditos de curto prazo, não negociados pelo Clube.

O Brasil reuniu-se com representantes da RDC em novembro de 2011, em Paris, para negociar a implementação bilateral da ata do Clube. Durante a reunião, as partes acordaram um cronograma de pagamento da dívida em 6 parcelas, com início um mês após a aprovação do contrato de reestruturação de dívida pelo Senado Federal. Os termos da negociação foram aprovados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE) em janeiro de 2012 e a minuta do contrato está sendo feita pelo Ministério da Fazenda brasileiro para posterior envio às autoridades congolesas.

POLÍTICA INTERNA

Sistema Político

De acordo com a Constituição adotada em 2005, a RDC é um Estado unitário. O sistema de governo é semipresidencialista: o Presidente designa um Primeiro-Ministro que aponta os integrantes do gabinete ministerial. Na prática, porém, o Primeiro-Ministro submete-se ao Presidente, atuando principalmente como um gestor de governo. Cabe ao Presidente definir as linhas de ação governamental e tomar as decisões políticas mais importantes.

O atual Presidente, Joseph Kabila, foi reeleito em novembro de 2011 para mais um mandato de 5 anos. O Primeiro-Ministro Matata Ponyo foi designado pelo Presidente Kabila em março de 2012, após três meses de complexas negociações com os partidos da base governista.

A RDC conta com um poder legislativo bicameral. A Assembleia Nacional, com 500 assentos, constitui a câmara baixa e o Senado, com 108 assentos, a câmara alta. Os atuais Senadores foram eleitos em janeiro de 2006 pelas Assembleias provinciais para um mandato de 7 anos. As próximas eleições para o Senado estão previstas para 2013. Já os atuais representantes da Assembleia Nacional foram eleitos pela eleição geral de novembro de 2011, para um mandato de 5 anos.

A política congolesa é extremamente fragmentada. Atualmente, mais de 100 partidos estão representados na Assembleia Nacional. 20 partidos compõem a coalizão de governo, com destaque para o Partido do Povo pela Reconstrução e a Democracia (PPRD), do Presidente Kabila, o Movimento Social pela Renovação (MSR) e o Partido Lumumbista Unificado (PALU). Na oposição, figuram a União para a Democracia e o Progresso Social (UDPS), do proeminente político Étienne Tshisekedi, o Movimento de Liberação do Congo (MLC) e a União pela Nação Congolesa (UNC).

Independência

A RDC tornou-se independente do Reino da Bélgica em junho de 1960, após quase um século de exploração colonial. A frente do movimento de independência destacou-se Patrice Lumumba, carismático líder do Movimento Nacional Congolês (MNC). Por decisão do incipiente Parlamento nacional, Lumumba desempenharia o cargo de Primeiro-Ministro da nova Nação, ao lado do líder da Aliança dos Bakongo (ABAKO), Joseph Kasavubu, como Presidente.

Um mês após a declaração de independência, dissidências ideológicas e movimentos secessionistas nas províncias de Katanga e Kasai Sul dão início a um período de tensão crescente. De modo a proteger seus cidadãos e defender os interesses das grandes mineradoras, a Bélgica envia tropas à sua ex-colônia, no que é secundada pela ONU dias depois.

A crise se agrava quando o Presidente Kasavubu decide demitir Lumumba de seu cargo, que por sua vez reage declarando a inconstitucionalidade dos atos de Kasavubu perante o Parlamento. Acirram-se os ânimos entre os simpatizantes das duas principais figuras políticas do país. Aproveitando-se da circunstância, o recém-nomeado Comandante do Exército Nacional Congolês, Joseph Mobutu, lidera um golpe de estado, com o apoio dos EUA e da Bélgica. Lumumba seria preso e posteriormente assassinado, ao passo que o Presidente Kasavubu se tornaria refém da trama tecida por Mobutu: em 1965, seria deposto juntamente com o Primeiro-Ministro Tshombe, ex-líder separatista da Província de Katanga. Instituía-se o regime de partido único sobre o país, que passa a denominar-se Zaire a partir de 1971.

Era Mobutu

A Era Mobutu foi marcada pela corrupção em larga escala. As riquezas afluentes das imensas jazidas minerais e o suporte concedido pelos EUA, que viam em sua figura um paladino anticomunista no coração da África, permitiram a Mobutu exercer completo domínio sobre as Forças Armadas e a economia congolesa.

No entanto, o declínio econômico do país em fins da década de 1980 e atritos com os principais prestadores de ajuda externa começaram a erodir as bases de sustentação do regime Mobutu. Em uma manobra voltada a assegurar seu domínio sobre o país, Mobutu promove algumas reformas políticas superficiais e anuncia um governo de transição. A tensão escala em meio às Forças Armadas e tornam-se frequentes confrontos entre militantes contra e a favor do regime.

Em 1996, rebeldes tutsis apoiados por Ruanda assumem o controle do leste país. Mobutu, tradicional aliado dos hutus, busca angariar forças para repelir o assédio tutsi, sem sucesso. Com a saúde debilitada, Mobutu vê-se impelido a fugir do país, à medida que forças rebeldes comandadas por Laurent-Desiré Kabila dirigem-se em direção a Kinshasa. Seria o fim do regime ditatorial de Mobutu. O país passa a denominar-se República Democrática do Congo.

II Guerra do Congo e Ascensão de Joseph Kabila

Desconfianças entre Kabila e as lideranças tutsis, temidas por Kinshasa em razão de suas intrínsecas ligações com os vizinhos Ruanda e Uganda, fizeram ressurgir a tensão no leste do país. Tutsis apoiados por Ruanda criam então a Assembléia Congolesa pela Democracia (ACD), destinada a fazer frente ao Presidente Kabila. Ciosa da interferência ruandesa na RDC, Uganda incitará a criação do Movimento pela Liberação do Congo (MLC), liderado por Jean-Pierre Bemba. O conflito armado ultrapassa as fronteiras do país, envolvendo além dos vizinhos Uganda e Ruanda, tropas de Angola, Zimbábue e Namíbia. A II Guerra do Congo tornar-se-ia uma das maiores tragédias do século XX, tirando a vida de mais de 5 milhões de pessoas.

O cessar-fogo assinado em Lusaka, em 1999, resultou em acordo que propiciou a criação, no mesmo ano, da Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC). O envio da MONUC não bastou, todavia, para estabilizar a RDC, uma vez que o Acordo de Lusaka foi objeto de intermitentes violações.

Em 2001, o Presidente Laurent Kabila foi assassinado e sucedido pelo filho e então Comandante das Forças Armadas, Joseph Kabila. Teria início um Governo de transição, reconhecido pelo Acordo de Sun City (África do Sul), celebrado em 2002. Em fevereiro de 2006, é promulgada a nova Constituição do país, aprovada dois meses antes por referendo popular. No mês seguinte, promulga-se a lei eleitoral e aprova-se oficialmente o calendário das eleições pela Comissão Eleitoral Independente (CEI).

Em julho de 2006, a RDC realiza suas primeiras eleições presidenciais livres em mais de 40 anos como nação independente. Joseph Kabila vence o pleito em segundo turno, à frente de uma coalizão de partidos intitulada "Aliança pela Maioria Presidencial" (AMP), contra 42% dos votos registrados pelo MLC de Jean-Pierre Bemba, que ocupava na ocasião uma das quatro Vice-Presidências do Governo de transição. Com a derrota, o MLC mergulha em crise e Bemba decide confrontar abertamente o Presidente eleito, contestando os resultados oficiais das urnas e dando início, em seguida, a violentos enfrentamentos com as forças governamentais em Kinshasa.

Bemba não teria outra escolha a não ser recorrer ao exílio em Portugal para evitar a ordem de prisão decretada por Kabila. Em maio de 2008, Bemba é preso em Bruxelas e transferido para a Haia, onde aguarda até hoje sentença do Tribunal Penal Internacional (TPI), sob a acusação de crimes de guerra cometidos entre 2002 e 2003, quando teria prestado apoio a rebeldes em golpe de estado na vizinha República Centro-Africana.

Embora a guerra civil tenha terminado oficialmente em 2002, a insegurança persiste no Leste do país, principalmente nas províncias do Kivu Norte e Sul, cercadas pelos Grandes Lagos e vizinhas a Ruanda, Uganda, Burundi. Os principais atores envolvidos são o Congresso Nacional para a Defesa do Povo (CNDP), movimento rebelde de origem tutsi liderado pelo General congolês dissidente Laurent Nkunda, e as Forças Democráticas para a Libertação de Ruanda (FDLR), facção controlada por tropas rebeldes hutus emigradas de Ruanda após o genocídio de 1994 contra a população tutsi.

Acresceente-se às tensões nos Grandes Lagos o terror provocado pelas milícias do "Exército de Resistência do Senhor" (LRA, acrônimo em inglês), lideradas pelo rebelde Joseph Kony, que vagueiam pelos territórios de Sudão, Uganda e RDC, saqueando vilas e perpetrando ataques à população civil.

Até fins de fevereiro de 2009, forças oficiais ruandesas realizaram sucessivas incursões em território congolês com o objetivo de combater integrantes das FDLR. Especula-se que Kinshasa teria consentido com as operações militares comandadas por Kigali em troca da captura do General Nkunda (CNDP), em janeiro de 2009.

A reaproximação entre os governos da RDC e Ruanda provocou uma reconfiguração de forças na política congolesa: em março de 2009, o Deputado Vital Kamerhé, contrário ao estreitamento das relações com Ruanda, demitiu-se do cargo de Presidente da Assembléia Nacional, pressionado pela coligação dos partidos da situação e ameaçado de moção de censura.

Outro desdobramento da reaproximação entre Kinshasa e Kigali foi a subscrição, também em março, de acordo de paz entre o Governo da RDC e os rebeldes tutsis do CNDP, intermediado pelo Presidente nigeriano Olusegum Obasanjo. O acordo estipulava, entre outras disposições, a futura transformação do CNDP em partido político e a integração de seus dirigentes na vida política congolesa; o retorno de pessoas deslocadas internamente e de refugiados ligados ao CNDP; a libertação de membros do movimento que ainda estiverem detidos; a promulgação de uma lei de anistia; e a integração dos ex-rebeldes nos quadros das forças armadas e policiais congolesas.

Em decorrência sobretudo da pressão exercida sobre o Governo Kabila por políticos descontentes com a aproximação com Kigali, as tropas de Ruanda deixaram o território da RDC em fevereiro de 2009. Entretanto, o "vácuo de poder" causado pela retirada ruandesa terminou por estimular a retomada de ações do FDLR tanto no Kivu do Norte quanto no Kivu do Sul.

Estabilização do País (MONUC e MONUSCO)

Em 2010, a RDC comemorou o cinquentenário de sua independência. O Governo Kabila aproveitou a oportunidade para promover uma campanha de exacerbado teor nacionalista junto à população, exaltando as realizações de seu governo com vistas às eleições gerais de 2011.

Nesse contexto, foi lançada a operação militar "Amani Leo" ("Paz Hoje", em swahili), destinada a debelar os focos de tensão no Leste do país. Favorecida pelo suporte logístico da MONUC, a "Amani Leo" logrou tolher sensivelmente os ataques de grupos rebeldes em seus primeiros meses de atividades. Entretanto, o relativo sucesso da operação deu-se às custas de abusos contra os Direitos Humanos pelos próprios integrantes das Forças Armadas da RDC (FARDC), segundo relatos da população local, OnGs humanitárias e membros do próprio Departamento de Operação de Paz das Nações Unidas (DPKO).

O descontentamento com as críticas feitas pelas principais potências ocidentais ao seu Governo e a condução das operações das FARDC teria motivado

Kabila, segundo analistas, a buscar pôr a MONUC em descrédito frente à sociedade congolesa e exercer pressão nas Nações Unidas contra a renovação do mandato da Missão. Após intensas negociações entre o CSNU e a RDC, das quais o Brasil tomou parte ativamente, decidiu-se, em junho de 2010, pela reconfiguração da MONUC, de modo a abarcar as demandas do Governo da RDC e evitar novos conflitos em um país ainda instável. A MONUC então passou a chamar-se MONUSCO, dotada de um menor contingente e foco sobre o leste do país, que tem apresentado maior ocorrência de conflitos. Ademais da proteção a civis, que segue como prioridade da missão, a MONUSCO tem como foco atividades de estabilização e consolidação da paz, relacionadas basicamente à reforma dos setores de segurança e justiça, que não avançaram satisfatoriamente nos últimos anos.

As Eleições Gerais de 2011

Em agosto de 2010, a Comissão Eleitoral Nacional Independente (CENI) divulgou, após longo período de indecisões, o calendário para as eleições gerais. O documento foi alvo de duras críticas por parte de setores da oposição e da sociedade civil, que alegaram que as previsões determinadas pela CENI favoreciam o Governo Kabila. Não obstante, as eleições realizaram-se no período previsto, de 28 a 30 de novembro de 2011. Postulante à reeleição, o Presidente Kabila concorreu contra 10 outros candidatos, entre os quais o veterano Étienne Tshisekedi, principal figura da oposição, envolvido na política congolesa desde a independência do país e duas vezes Primeiro-Ministro. Tratou-se da segunda eleição no país após o fim da última guerra civil.

Em função da magnitude dos desafios logísticos (em particular o processo de cadastramento de eleitores e a distribuição tempestiva das cédulas eleitorais), permaneciam até a véspera do pleito dúvidas quanto à sua efetiva realização. Em 9 de dezembro de 2012, após sucessivos adiamentos, a CENI publicou o resultado da eleição presidencial. De acordo com os dados divulgados, reelegeu-se o Presidente Kabila, com 48,9% dos votos, seguido por Étienne Tshisekedi (32,3%), Vital Kamerhe (7,7%) e Nzanga Mobutu, filho do ex-ditador Mobutu (1,5%). A diferença de votos entre Kabila e Tshisekedi foi de cerca de três milhões.

Em entrevista concedida logo após o anúncio do resultado da eleição presidencial pela CENI, Étienne Tshisekedi rejeitou os resultados e se declarou Presidente eleito. No mesmo dia, ocorreram enfrentamentos violentos em diversos bairros de Kinshasa. As manifestações prosseguiram no dia seguinte. Houve registros de manifestantes mortos e acusações de arbitrariedades por parte da Polícia Nacional Congolesa. No entanto, após uma semana praticamente paralisada, a capital retornou à normalidade.

Parte das missões internacionais de observação eleitoral apontaram falhas na condução das eleições gerais na RDC. O Carter Center questionou a credibilidade dos resultados divulgados pela CENI e a MONUSCO manifestou apreensão quanto às alegações de irregularidades no processo de apuração dos votos levantadas pelas missões de observação eleitoral acreditadas no país. Os EUA e a missão de observação da UE apontaram a falta de transparência no processo eleitoral e as irregularidades na apuração dos votos, sem se pronunciar, contudo, em favor da anulação do pleito.

No entanto, países africanos, em particular a África do Sul, ressaltaram o contraste entre as avaliações dos EUA e das missões da UE e do Carter Center, de um lado, e de organismos regionais africanos (União Africana e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, especialmente), cujas missões emitiram declaração conjunta louvando os esforços empreendidos pela CENI na organização das eleições congolesas.

As eleições legislativas (câmara baixa), realizadas junto com o pleito presidencial, resultaram em uma Assembleia Nacional extremamente fragmentada, composta por mais de cem partidos. Embora a MP ("Majorité Presidentielle"), coalizão que apoia o Presidente Joseph Kabila, tenha mantido seu predomínio na Assembleia, muitos de seus principais integrantes, como o PPRD, do próprio Kabila, e o tradicional PALU perderam espaço para partidos menores. O PPRD, apesar de continuar a deter o maior número de cadeiras na Assembleia, teve a sua bancada reduzida de 111 para 63 deputados. A bancada do PALU, apontado como o grande perdedor das eleições, passou de 32 para 17 deputados.

No campo da oposição, a principal mudança foi a volta da UDPS ("Union pour la Démocratie et le Progrès Social") à Assembléia Nacional. Partido de Étienne Tshisekedi, a UDPS havia boicotado as eleições legislativas de 2006, porém logrou eleger 41 deputados no último escrutínio, firmando-se como a maior bancada da oposição, seguida pelo MLC, partido do ex-Vice-Presidente Jean-Pierre Bemba, com 19 deputados.

Em abril último, após cerca de três meses de difíceis negociações com os partidos integrantes da Assembleia, Joseph Kabila nomeou Augustin Matata Ponyo, ex-Ministro das Finanças, como Primeiro-Ministro. No início de maio, Matata Ponyo divulgou a composição do novo gabinete, reduzido de 48 para 38 Ministérios, com perfil mais técnico e praticamente sem integrantes da oposição.

Analistas locais apontaram a inexistência de políticos de relevo no novo governo. O Presidente Kabila teria optado, por um lado, em prosseguir com a formação de um gabinete com perfil mais técnico do que político, iniciada com a indicação de Matata Ponyo. Por outro lado, ao preterir membros da oposição e reduzir o número de cargos no gabinete, Kabila estaria, segundo os mesmos analistas dando demonstração de força aos que apostavam em uma presidência fraca após as diversas denúncias de fraude nas eleições de novembro de 2011.

Situação de Segurança – Desdobramentos Recentes

A situação de segurança deteriorou-se no leste da RDC, na província do Kivu do Norte, tradicional reduto do CNDP, após a deserção, no início de abril, do ex-General das FARDC, Bosco Ntaganda, acompanhado de contingente que chegou a cerca de 800 pessoas. Ntaganda era o vice-comandante da operação Amani Leo ("Paz Agora", em swahili), composta majoritariamente por ex-integrantes do CNDP. Apesar da existência de mandado de prisão do Tribunal Penal Internacional (TPI) expedido em 2006, Bosco vivia livremente em Goma, capital do Kivu do Norte, a alguns metros da fronteira com Ruanda. Sua integração ao exército congolês deu-se a partir do Acordo de Goma, assinado em 23 de março de 2009 entre o Governo da RDC e o CNDP, o qual previa a transformação do grupo armado em partido político e a integração de seus combatentes na polícia e nas FARDC.

Passado o período de relativa distensão no leste da RDC durante as eleições presidenciais de novembro de 2011, o Presidente Kabila iniciou série de medidas com o objetivo de enfraquecer a estrutura paralela de poder que o CNDP ainda vinha mantendo nos Kivus. Em fevereiro de 2012, Kabila suspendeu a operação "Amani Leo" e iniciou movimentação desses militares, particularmente daqueles leais a Bosco, para outras regiões do país.

Diversos integrantes do próprio CNDP, possivelmente motivados pelas lucrativas minas e rotas de evacuação de minérios sob o controle de Bosco, anunciaram a formação de nova facção denominada "Movimento 23 de março" (M23), em referência à data de assinatura, em 2009, do Acordo de Goma entre a CNDP e o Governo congolês. Com efetivos estimados entre 300 e 800 indivíduos, o M23 é relativamente pequeno quando comparado ao total de cerca 6.000 militares do CNDP integrados às FARDC em 2009.

Ciente das divergências internas entre Ntaganda e a cúpula do CNDP e na tentativa de melhorar sua imagem internacional após as denúncias de fraude nas últimas eleições, Kabila decidiu manifestar apoio à prisão de Bosco, que se dirigiu para a região de Masisi com seu contingente, o qual vem se reduzindo gradualmente com as ofensivas das FARDC e as constantes defecções em favor de tropas leais a Kinshasa. A cúpula do CNDP, por sua vez, busca desvincular a rebelião da imagem de Bosco e atribui-la ao descontentamento com as tentativas de Kinshasa em enfraquecer o CNDP nos Kivus.

Estima-se que a rebelião liderada por Ntaganda tenha resultado em cerca de seis mil novos refugiados em acampamentos ruandeses e levado ao surgimento de mais de vinte mil deslocados internos. Nesse contexto, o Conselho de Segurança das Nações Unidas emitiu, em 3 de maio de 2012, declaração à imprensa na qual condena os ataques perpetrados pelo CNDP e, entre outras recomendações e encoraja os países a cooperarem para que os responsáveis por crimes de guerra sejam julgados, inclusive por meio de cooperação com o TPI.

Enquanto os confrontos entre as FARDC e os integrantes do Movimento M23 continuam ocorrendo, enfrentamentos entre elementos da FDLR e da milícia Raïa Mutomboki ("povo revoltado", em swahili), tem provocado mortes e deslocamentos populacionais na região mais austral do Kivu do Norte e no vizinho Kivu do Sul. O reposicionamento de tropas das FARDC do Kivu do Sul em direção ao Kivu do Norte para apoiarem no esforço contra o M23 contribuiu para que os enfrentamentos entre a FDLR e o Raïa Mutomboki aumentassem nos últimos meses.

O Raïa Mutomboki distingui-se da maioria das outras milícias conhecidas como "Mai-Mai". As milícias "Mai-Mai" nasceram como grupos de autodefesa das comunidades locais, porém posteriormente desvirtuaram, em sua maioria, para o banditismo. São em geral centrados em sua região de origem e costumam levar o nome de seu líder. O Raïa Mutomboki, contudo, não seguiria esse padrão, cobrindo uma área maior e sendo aparentemente composto por grupos que, apesar de não possuírem comando central, compartilhariam do mesmo nome. A união entre esses grupos estaria fundada no profundo sentimento anti-Ruanda e no antagonismo em relação ao FDLR, que consideram invasores. Os embates visam não apenas combatentes, mas também familiares, o que configuraria uma espiral de violência a agravar o já complicado quadro de violações de direitos humanos no país.

O último relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU) sobre a situação na RDC e as atividades da MONUSCO, que cobre o período de 26 de janeiro a 10 de maio de 2012, manifesta preocupação com a situação de segurança no leste do país. O número de deslocados internos teria passado de 1,7 milhão em dezembro de 2011 para 2 milhões em março de 2012. Apenas o Kivu do Sul contaria com 865 mil deslocados internos. O número de refugiados congoleses teria igualmente aumentado em decorrência da violência no leste da RDC: aproximadamente 5,5 mil novos refugiados congoleses foram registrados em Uganda e 5,6 mil em Ruanda.

POLÍTICA EXTERNA

A RDC é um país de grande importância geopolítica, em função de seu tamanho e população, suas riquezas naturais (minérios, recursos hídricos, florestas) e sua posição estratégica no centro da África.

Entorno Regional

A política externa da RDC é vinculada de forma intrínseca à complexa instabilidade da política interna do país. A instabilidade interna causada pela presença de rebeldes ugandenses, burundineses e, sobretudo, ruandeses no leste do país tem levado o país a coordenar-se com os seus vizinhos na tentativa de debelar os insurgentes.

Embora a RDC e **Uganda** tenham-se esforçado para estabelecer uma agenda bilateral positiva, há ainda muitas divergências pendentes entre os dois países, com destaque para o diferendo sobre a exploração de hidrocarbonetos no Lago Albert e a presença de grupos rebeldes ugandenses nas províncias do Kivu do Norte e Oriente. Suspeita-se, ainda, do envolvimento de Uganda no contrabando de ouro e outros minerais explorados ilegalmente em território congolês.

Nos últimos anos, RDC e **Ruanda** buscaram aproximar-se e relançar às relações desgastadas devido aos recorrentes conflitos envolvendo hutus e tutsis ruandeses nas províncias do leste congolês. Em 2009, ambos os países reabriram suas respectivas embaixadas em Kigali e Kinshasa, desativadas desde agosto de 1998, e decidiram retomar as atividades da Comunidade Econômica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL). A reaproximação entre a RDC e Ruanda fora fundamental para o processo de integração às FARDC dos rebeldes ligados ao CNDP, de composição étnica tutsi, retribuído pelo compromisso da RDC com o combate à FDLR, milícia hutu acusada de tentar derrubar o regime de Kigali.

Em abril de 2012, no entanto, o relacionamento bilateral voltou a deteriorar-se após a deserção de Bosco Ntaganda, ex-líder do CNDP, das FARDC, acompanhado de cerca de 800 militares sob o seu comando. Após adotar tônica contemporizadora em relação às denúncias de que Ruanda estaria apoiando o M23, movimento rebelde liderado por Bosco Ntaganda, Kinshasa decidiu lançar ofensiva diplomática com vistas a obter apoio dos países vizinhos e dos membros do CSNU e tolher qualquer ação desestabilizadora provinda de Kigali. No início de junho de 2012, o Primeiro-Ministro Matata Ponyo visita a Goma, capital do Kivu do Norte, para avaliar a situação securitária no leste do país. Na ocasião, o porta-voz do governo da RDC e Ministro das Comunicações, Lambert Mende, declarou ter provas de que entre 200 a 300 integrantes do bando de Ntaganda haviam sido recrutados e treinados em Ruanda.

Na semana seguinte, o governo congolês enviou o Chanceler Raymond Tshibanda a Tanzânia, Burundi, Angola e Uganda. O objetivo do périplo seria angariar apoio regional e, eventualmente, convocar reunião da CEPGL para tratar das denúncias contra Ruanda.

Kigali, de sua parte, vem negando veementemente as acusações de apoio a grupos insurgentes em território congolês. Em reação à ofensiva da RDC, a Ministra dos Negócios Estrangeiros de Ruanda, Louise Mushikiwabo, visitou Kinshasa em 19/6 para se encontrar com seu homólogo congolês. A Ministra também foi recebida pelo Presidente Joseph Kabila. Ao final da visita, os dois países expediram comunicado conjunto reafirmando o comprometimento com o entendimento mútuo e a paz na região. As boas relações entre Kinshasa e Kigali são elemento chave para a estabilização da RDC e a paz regional.

As relações com **Angola**, embora densas, são marcadas por tensões relativas à presença de refugiados angolanos e congoleses que deixaram seu países de origem para viver no país vizinho em razão dos conflitos civis que assolaram a região. Fruto do recrudescimento da repressão angolana sobre imigrantes

congoleses, cerca de 170 mil nacionais da RDC foram expulsos de Angola entre 2007 e 2009. Em setembro de 2009, Kinshasa, em retaliação, expulsou cerca de 50 mil angolanos da RDC. Angola, em reação, chegou a suspender os vôos da TAAG para seu vizinho. O Brasil chegou a doar US$ 100 mil e US$ 50 mil a Angola e à RDC, respectivamente, com vistas a contribuir para mitigação dos efeitos da crise humanitária causada pelas expulsões.

As relações RDC-Angola têm sido também marcadas por tensões relativas à demarcação da fronteira marítima e terrestre entre os dois países. No que tange à questão marítima, assinale-se que a RDC tem solicitado a extensão de suas águas territoriais nos termos da Convenção de Montego Bay sobre Direito do Mar, o que poderá resultar na redefinição das fronteiras marítimas entre os dois países e ter consequências sobre a jurisdição da produção "offshore" do enclave angolano de Cabinda.

Nas relações bilaterais com a **República do Congo (Brazzaville)**, destaca-se a questão do grande número de refugiados e imigrados provenientes da RDC. Brazzaville acompanha com preocupação qualquer desdobramento que possa afetar a estabilidade em seu vizinho. O antigo projeto de uma ponte ligando as duas capitais, por exemplo, desejável do ponto de vista econômico, tem sido sucessivamente adiado por razões de segurança.

Países Desenvolvidos

O relacionamento com as grandes potências constitui a outra vertente da política externa da RDC, sobretudo em razão da necessidade de obter assistência financeira e humanitária, investimentos diretos que possam alavancar o seu crescimento econômico e mercado para suas exportações.

A **China** tem expandido rapidamente a sua atuação na RDC nos últimos anos. Cerca de metade das exportações congolesas tem como destino a China, hoje o principal parceiro comercial da RDC. Cerca de 90% dos minérios extraídos das ricas jazidas da região de Katanga são destinados ao mercado chinês. Por outro lado, os chineses têm investido maciçamente em infraestrutura, em especial em facilidades ligadas à produção e escoamento dos minerais extraídos em território congolês, a exemplo de estradas, ferrovias e portos, seguindo o padrão de cooperação econômica adotado pela China nos demais países africanos. Registre-se que ambos os Governos mantêm discussões sobre uma possível cooperação militar, o que tem gerado desconfiança em meio aos países vizinhos.

Além da China, têm crescente presença na RDC empresas sul-africanas, coreanas e australianas com interesse nos recursos minerais do país, ademais de grupos industriais indianos, como a Tata, do setor automobilístico.

Embora tenham perdido espaço no país para a China nos últimos anos, os **EUA**, que foram um dos principais aliados de Mobutu, ainda mantêm forte presença na RDC. Muitas das mineradoras em atividade na RDC são estadunidenses, entre elas a Freeport McMoran, que a opera a maior mina do país

no depósito de cobre e cobalto chamado Tenke Fungurume, na província de Katanga, sul do país. Ademais, há um relevante contigente do AFRICOM em território congolês, que presta treinamento militar às FARDC. A cooperação militar entre os dois deverá ser reforçada com a decisão do governo estadunidense, tomada em outubro de 2011, de enviar um contigente adicional de 100 militares para auxiliar o governo congolês no combate ao "Exército de Resistência do Senhor" (LRA), milícia comandada pelo líder rebelde Joseph Kony.

Digno de nota foi o fato de o Presidente Barack Obama ter sancionado, em 2010, uma lei obrigando as empresas americanas a esclarecerem a origem dos minerais utilizados em produtos por elas comercializadas, de forma a contribuir ao combate ao tráfico ilícito dos "minerais de sangue" que sustentam os grupos armados atuantes na RDC, uma das principais causas da instabilidade no país.

Também com notável presença no setor de mineração congolês, o Canadá tem se indisposto com o Governo Kabila, em razão de contencioso jurídico sobre a exploração das minas de Loshi e Frontier, outrora concedidas à mineradora canadense KMT-First Quantum.

Embora sigam densas, as tradicionais relações com a **Bélgica e a França** vêm perdendo terreno para outros importantes atores internacionais, nomeadamente a China e os EUA. O relacionamento com os países europeus sofreu, ademais, grande desgaste devido às acusações de irregularidades nas eleições de novembro de 2011, para a qual haviam contribuído financeiramente. Não obstante, Kinshasa sediará a XIV Cúpula da Francofonia, a ser realizada em outubro de 2012. A RDC, maior país francófono do mundo, tem conferido prioridade ao relacionamento com outros países de língua francesa, europeus e africanos.

Temas Multilaterais – MONUSCO e TPI

Tropas das Nações Unidas estão presentes ininterruptamente na RDC desde 1999, quando foi criada a Missão das Nações Unidas no Congo (MONUC), com o objetivo inicial de garantir o cumprimento do acordo de cessar-fogo assinado em Lusaka, naquele mesmo ano, entre a RDC, Angola, Namíbia, Ruanda, Uganda, Zimbábue e os grupos rebeldes Movimento pela Libertação do Congo (MLC) e Agremiação Congolesa pela Democracia (RCD). Nos anos seguintes, a MONUC teve seus quadros gradualmente expandidos pelo Conselho de Segurança (CSNU). Paralelamente, seu mandato foi estendido para abarcar, entre outras atividades, a manutenção da segurança da população civil e do pessoal a serviço das Nações Unidas, a promoção do desarmamento, desmobilização e reintegração, bem como o auxílio à organização de eleições na RDC.

Em outubro de 2008, manifestantes descontentes com a suposta passividade dos "capacetes azuis" frente ao avanço de rebeldes na província de Kivu Norte, leste do país, atacaram com pedras escritórios da ONU em Goma,

capital da província. Esse episódio conduziu à aprovação, pelo CSNU, da Resolução 1843, de que autorizou o desdobramento temporário de tropas adicionais para reforçar a capacidade da MONUC. Em fins de 2008, além de estender o mandato da MONUC, o CSNU solicitou que a missão abordasse prioritariamente a crise na região de Kivu, concentrando sua atuação progressivamente no leste do país. A partir de 2009, a MONUC passou a colaborar nas operações conjuntas entre Ruanda e RDC, desempenhando papel mais ativo na proteção de civis na região.

A Resolução 1925 (2010), por sua vez, determinou a criação, a partir de 1° de julho de 2010, da Missão das Nações Unidas para a Estabilização da RDC (MONUSCO). A Resolução, além de autorizar a retirada imediata de 2 mil efetivos militares das áreas mais estáveis (províncias na região oeste e sul), incumbiu a Missão de mandato mais estrito, centrado na proteção de civis, no fortalecimento da autoridade do Estado e na reforma do setor de segurança. A MONUSCO é atualmente a segunda maior operação de manutenção da paz das Nações Unidas, com mais de 19.000 militares e policiais e cerca de 4.400 civis, e um orçamento de US$ 1.489.390.500. O Brasil não participa da Missão, embora tenha participado ativamente das negociações que levaram à criação da MONUSCO.

Em junho de 2012, o CSNU adotou a Resolução 2053, que renova, até junho de 2013, o mandato da MONUSCO. Nos termos da Resolução 2053, a prioridade do mandato da MONUSCO continuará sendo a proteção de civis. A Missão teve seu papel reforçado no apoio à reforma do setor de segurança, em resposta aos recorrentes problemas na efetiva integração de ex-grupos rebeldes às FARDC. Prevê-se, igualmente, o apoio técnico e logístico da MONUSCO às eleições locais a serem realizadas em 2013.

Em março de 2012, o Tribunal Penal Internacional (TPI) julgou, por unanimidade, o ex-comandante da "Force Patriotique pour la Libération du Congo" Thomas Lubanga Dyilo culpado de crimes de guerra e recrutamento militar de crianças menores de 15 anos, entre 2002 e 2003. A decisão foi saudada pela comunidade internacional como medida fundamental no combate à impunidade na RDC. Além de Lubanga, encontra-se em julgamento pelo TPI o ex-Vice Presidente da RDC Jean-Pierre Bemba (acusado de crimes cometidos na República Centro-Africana).

Há também um mandado de prisão contra Bosco Ntaganda, expedido em 2006, ao qual o promotor do TPI tem pedido que se dê cumprimento. Ntaganda, que fora chefe militar do Congresso Nacional pela Defesa do Povo (CNDP), milícia armada da Província do Kivu do Norte, havia sido integrado às Forças Armadas da RDC (FARDC) como parte dos acordos para a desmobilização dos grupos armados após a guerra civil. No entanto, a decisão do Presidente Kabila de detê-lo e julgá-lo na própria RDC, após o pedido do TPI, levou à deserção de Bosco das FARDC em abril de 2012, junto com cerca de outros 800 militares fiéis ao CNDP, o que desencadeou a uma nova escalada de tensão. O CNDP teria assumido o controle da região de Masisi, naquela província.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Segundo maior país africano em extensão territorial, atrás apenas da Argélia, a RDC é riquíssima em recursos naturais, especialmente em minérios de alto valor, como cobalto, cobre, ouro e diamante. O país conta com 50% de toda a extensão florestal da África e, pelo seu potencial hídrico, tem capacidade para tornar-se exportador líquido de energia elétrica para os países do continente.

A agricultura e o extrativismo vegetal ainda são, contudo, as principais atividades econômicas da RDC, responsáveis por 38% do PIB e fonte de emprego para cerca de 75% da população economicamente ativa. O setor de serviços responde por 28% do PIB congolês, seguido do setor industrial (incluído o setor de mineração), com 27%.

Anos de conflitos internos deterioraram gravemente a economia e os padrões de vida do país. Hoje, a RDC situa-se entre os países mais pobres do mundo, figurando na 187ª posição no ranking de IDH das Nações Unidas, a pior colocação. Com uma população estimada em cerca de 74,7 milhões, a RDC possui um PIB nominal de apenas US$ 15,66 bilhões e renda per capita de US$ 185. Além da instabilidade política, instituições pouco eficientes, elevadas taxas de impostos e a precária infraestrutura constituem sérios entraves ao desenvolvimento econômico. Tampouco contribui para a melhora desse quadro a exploração e o comércio ilegais de recursos naturais, particularmente na instável região leste do país.

Não obstante, a economia congolesa vem crescendo significativamente, a índices superiores a 6% nos últimos anos, com exceção de 2009, ano marcado pela crise financeira mundial. Os principais responsáveis pelas seguidas taxas de crescimento econômico tem sido à expansão da produção e exportação de minérios e o aumento da produtividade do setor agrícola.

A RDC tem-se comprometido com a implementação de amplo programa de reformas macroeconômicas recomendado pelo FMI, o que lhe tem garantido maior facilidade de acesso a créditos daquela instituição. Por ter seguido as diretrizes de política econômica recomendadas pelo FMI, o país logrou obter, em junho de 2011, o perdão de parte de sua dívida com o Clube de Paris, na condição de "país altamente endividado" ("Highly Indebt Poor Country" – HIPC). Segmentos do governo congolês tem manifestado ressalvas quanto à continuidade de políticas fiscais e monetárias restritivas, face às prementes necessidades de investimentos em infraestrutura e serviços básicos. A fim de cumprir as recomendações do FMI e, ao mesmo tempo, garantir os investimentos indispensáveis ao crescimento econômico sustentável e à melhoria dos padrões de vida da população, o governo congolês tem buscado aumentar suas receitas pelo corte de isenções tributárias, elevação de impostos sobre o setor minerador e a melhoria dos serviços aduaneiro e fiscal.

Por outro lado, as crescentes exportações de minérios vem sendo acompanhadas por massivos investimentos em infraestrutura, oriundos principalmente da China e Coréia do Sul. A RDC já tem acesso a linha de crédito multibilionária do "China's Export-Import (Exim) Bank" e assinou recentemente contrato no valor de 1 US$ bilhão com empresas sul-coreanas para obras de saneamento básico e infraestrutura portuária. Vale ressaltar, contudo, que grande parte dos financiamentos e investimentos externos, em particular os provenientes da China, estão vinculados à ampliação da capacidade de extração mineral do país. Ademais, jazidas de minérios tem sido empenhadas pelo governo congolês como garantia aos investidores estrageiros.

Em 2011, as exportações cresceram 31%, passando de US$ 4,7 bilhões no ano anterior para US$ 6 bilhões. As exportações de cobre dominaram a pauta de exportações, correspondendo a 31,5% do total. O seguido crescimento das exportações tem resultado, desde 2010, em superávit na balança comercial. Em 2011, a balança comercial da RDC registrou saldo positivo de US$ 400 milhões.

Os principais destinos das exportações da RDC em 2011 foram a China (48,3%), Zâmbia (21,7%), EUA (9,4%) e Bélgica (5,4%). Por sua vez, os principais provedores da RDC foram África do Sul (21,4%), China (16,3%), Bélgica (8,5%) e Zâmbia (7,1%).

Comércio e Investimentos Bilaterais

O intercâmbio comercial entre Brasil e RDC cresceu significativamente a partir de 2006. Em 2007, o comércio entre os dois países atingiu valor recorde, de US$ 209,89 milhões, dos quais US$ 174,75 milhões corresponderam às importações provenientes da RDC. Nos três anos seguintes o intercâmbio comercial foi relativamente menor, em função da drástica queda das exportações congolesas. Contudo, a recuperação das vendas congolesas e o contínuo crescimento das exportações brasileiras para o país africano resultou em uma significativa corrente de comércio entre os dois países em 2011, de US$ 188,54 milhões.

Segundo os dados de 2011, as exportações brasileiras para a RDC constituíram-se principalmente de açúcar (53,9% do total exportado), carnes (19,3%) e automóveis (6,9%). Por sua vez, as exportações da RDC ao Brasil constituíram-se basicamente de combustíveis (84,1% do total), seguidos de químicos inorgânicos (11,5%) e metais comuns (4,2%).

No que diz respeito a investimentos bilaterais, a VALE conta com subsidiária na RDC para atuar nos setores de cobre, níquel e ferro com sede em Lubumbashi, capital de Katanga, a principal área de mineração do país. As atividades da empresa ainda se encontram no nível da prospecção mineral de cobre.

A Petrobras, por sua vez, enviou missão de prospecção à RDC em outubro de 2011, com vistas a avaliar jazidas petrolíferas existentes no Centro-Norte do país, na região conhecida como "*Cuvette Centrale*" (bacia central do Congo, região de floresta equatorial com características similares à Amazônia brasileira), e no Lago Tanganika. Há grande interesse do governo congolês em estabelecer parceria com a Petrobras para a exploração da "*Cuvette Centrale*".

ATOS BILATERAIS

Título	Data da celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U)
Acordo de Cooperação Técnica e Científica	28/02/1973	19/06/1976	20/07/1976
Acordo de Cooperação Cultural	28/02/1973	19/06/1976	31/07/1976
Acordo Comercial	28/02/1973	19/06/1976	23/07/1976
Protocolo para o Estabelecimento de Serviços Aéreos	28/02/1973	28/02/1973	28/03/1976

ANEXOS

Cronologia das Relações Bilaterais
1968: Brasil estabeleCE relações diplomáticas com a RDC.
Abr/1972: Brasil instala Embaixada em Kinshasa.
Nov/1972: Visita a RDC do Chanceler Mario Gibson Barboza.
Nov/1972: Assinatura da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural.
Fev/1973: Visita à Brasília do Chanceler Nguza Bond.
Fev/1973: Assinatura do Acordo Comercial.
Fev/1973: Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Científica.
Fev/1973: Assinatura do Protocolo para o Estabelecimento de Serviços Aéreos.
1974: RDC instala Embaixada em Brasília.
1980: Realização da I Reunião da Comissão Mista Bilateral, em Brasília.
Fev/1987: Missão de autoridades da RDC ao Brasil.
Fev/1987: Assinatura do Protocolo Complementar à Convenção Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural pertinente à Abertura e Exploração da Mina de Ouro D7 Katanga do "Office des Mines d'Or de Kilo-Moto".
1997: Brasil desativa sua Embaixada em Kinshasa.

2004: Brasil reabre sua Embaixada em Kinshasa.
2005: Visita ao Brasil do Vice-Presidente Jean-Pierre Bemba.
Dez/2005: Brasil envia missão de observadores ao referendo constitucional congolês.
Nov/2005: Visita à RDC do Sr. SGAP-II.
Abr/2006: Visita à Kinshasa de Juiz do TRE-MG a fim de ministrar curso sobre conteciosos eleitorais.
Jul/2006: Brasil envia observador às eleições gerais na RDC (Juiz do TRE-MG).
Out/2006: Tem início a missão do Exército Brasileiro junto à RDC, destinada a prover segurança à Embaixada brasileira.
Out/2006: Brasil doa 2950 urnas de lona ao governo da RDC.
Out/2006: Visita ao Brasil do Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI) por ocasião do 1° turno das eleições gerais brasileiras.
Mai/2007: Visita ao Brasil do Presidente da CEI.
Ago/2007: Visita à RDC do Coordenador do Escritório da EMBRAPA na África, Dr. Cláudio Bragantini, com o objetivo de prospectar possibilidades de cooperação técnica bilateral na área agrícola.
Set/2007: Missão à RDC de equipe da ABC, com o objetivo de prospectar possibilidades de cooperação técnica bilateral.
Jul/2008: Missão ao Brasil de três técnicos congoleses da área de saúde, com o objetivo de receber treinamento na área de vigilância epidemiológica em malária.
Mai/2009: Visita à RDC do Ministro da Defesa, Nelson Jobim.
Mai/2009: Visita ao Brasil do Ministro das Minas da RDC, Victor Kasongo.
Nov/2009: Técnica da ABC realiza visita à Kinshasa a fim de discutir retomada da cooperação técnica com a RDC.
Jun/2010: Nova missão da ABC à RDC, em que há o compromisso de integrar técnicos congoleses da área de saúde nas atividades referentes ao "Projeto de Combate à Doença Falciforme".
Set/2010: Ministro Celso Amorim mantém encontro com Ministro dos Negócios Estrangeiros da RDC, Alexis Mwamba, à margem da 65ª abertura da AGNU.
Out/2010: Governo brasileiro decide alocar US$ 1 milhão, por meio do Escritório do Alto-Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, para o apoio de atividades relacionadas ao reforço dos mecanismos de reparação e de acesso à justiça para as vítimas de violência sexual na RDC.
Nov/2010: Visita do Ministro Celso Amorim a Kinshasa.
Ago/2011: Realização da III Sessão da Comissão Mista Brasil-RDC, em Brasília.

Cronologia Histórica
Jun/1960: RDC torna-se independente do Reino da Bélgica, adotando o nome oficial de República do Congo.
Jul/1960: Bélgica envia tropas a sua ex-colônia com o objetivo de proteger seus cidadãos e os interesses das companhias mineradoras. CSNU aprova envio de tropas ao país no mesmo mês.
1961: Assassinato de Patrice Lumumba.
1965: Mobutu depõe o Presidente Joseph Kasavubu e instala-se no poder.
1971: Congo passa a denominar-se Zaire. Inicia-se a Era Mobutu, marcada pela corrupção.
1990: Mobutu compromete-se com reformas políticas e anuncia o fim do regime de partido único.
1994 - Mobutu concorda com a nomeação de Kengo Wa Dondo, um defensor da austeridade e reformas de livre mercado, como Primeiro-Ministro.
1996: Tensões provenientes dos vizinhos Ruanda e Uganda disseminam-se pelo leste do país.
Mai/1997: Mobutu é impelido a deixar o país enquanto tropas rebeldes assumem o controle de Kinshasa. Laurent-Desiré Kabila torna-se o novo Presidente da nação, agora chamada República Democrática do Congo.
1998: Tem início a II Guerra do Congo.
1999: Assinado o Acordo de Lusaka, que prevê o cessar-fogo entre os seis países beligerantes na guerra.
2000: Missão das Nações Unidas para a República Democrática do Congo inicia suas operações no país.
2001: Assassinato de Laurent Kabila. Seu filho, Joseph Kabila, então Comandante das Forças Armadas, assume a presidência.
2002: Presidentes da República Democrática do Congo e Ruanda assinam um acordo de paz em que Ruanda deve retirar tropas do leste do Congo e a RDC, desarmar e prender militantes hutus ruandeses acusados de assassinato da minoria tutsi no genocídio de Ruanda de 1994.
2003: Presidente Kabila assina uma constituição de transição, em que um governo interino governaria até as eleições. No mesmo ano é inaugurado um parlamento interino.
2005: Nova Constituição, com texto aprovado pelos ex-beligerantes, é aprovado pelo Parlamento. Os eleitores apóiam a Constituição, abrindo, assim, caminho para eleições em 2006.
2006: Thomas Lubanga se torna o primeiro suspeito de crimes de guerra a enfrentar as acusações no TPI, em Haia. Ele é acusado de forçar crianças a combater.
Jul/2006: Eleições parlamentares e presidenciais são realizadas - as primeiras eleições livres em quatro décadas. Joseph Kabila é proclamado vencedor em segundo turno das eleições presidenciais. O pleito conta com a aprovação dos observadores internacionais.

2007: RDC, Ruanda e Burundi relançam o bloco regional "Comunidade Econômica dos Países dos Grandes Lagos", conhecido pela sua sigla CEPGL.
2008: Fortes confrontos irrompem novamente no leste do país entre as tropas do Exército e combatentes leais ao líder rebelde Laurent Nkunda, resultando em nova onda de refugiados.
2008: Uganda, o Governo do Sul do Sudão e RDC lançam ataque conjunto sobre as bases ugandenses do Exército de Resistência do Senhor, no nordeste da RDC. Centenas de civis são mortos em ataques.
2009: TPI indicia o ex-vice-presidente Jean-Pierre Bemba por acusações de crimes de guerra durante as ações de suas tropas, na RCA, entre 2002 e 2003.
2010: Governo pressiona as forças de paz das Nações Unidas para sair antes das eleições de 2011.
Mai/2010: Resolução 1925 (2010), do CSNU, renova o mandato da MONUC até 30/06/2010 e determina a subseqüente criação, a partir de 1° de julho de 2010, da Missão das Nações Unidas para a Estabilização da RDC (MONUSCO), com mandato de 12 meses.
Jun/2010: Comemorações marcam os 50 anos de independência.
Out/2010: a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos divulga relatório, o qual relata 617 casos de graves violações a direitos humanos cometidas na RDC entre 1993 e 2003, envolvendo grupos armados congoleses e estrangeiros que atuaram no país.
Nov/2011: Realizam-se eleições gerais na RDC. Joseph Kabila reelege-se Presidente no primeiro-turno para mais um mandato de cinco anos, com 48,9% dos votos. O processo eleitoral é criticado por grande parte da comunidade internacional.
Dez/2011: Oposicionistas ligados à UDPS, de Étienne Tshisekedi, protestam nas ruas de Kinshasa. Tshisekedi chega a se autoproclamar Presidente eleito. As manifestações são rapidamente sufocadas pelas forças policiais congolesas.
Mar/2012: O Tribunal Penal Internacional julga, por unanimidade, o ex-comandante da "Force Patriotique pour la Libération du Congo", Thomas Lubanga Dyilo, culpado de crimes de guerra e recrutamento militar de crianças menores de 15 anos, entre 2002 e 2003.
Abr/2012: Após longas negociações com os partidos integrantes da base governista, Joseph Kabila designa Augustin Matata Ponyo para o cargo de Primeiro-Ministro.
Abr/2012: Bosco Ntaganda, um dos líderes do CNDP, deserta das FARDC acompanhado de cerca de 800 seguidores e funda o movimento rebelde M23. A situação de segurança deteriora-se nas províncias do Kivu do Norte e Kivu do Sul.
Jun/2012: O Conselho de Segurança das Nações Unidas adota a Resolução 2053, que renova, até junho de 2013, o mandato da MONUSCO. A prioridade do mandato continua sendo a proteção de civis.

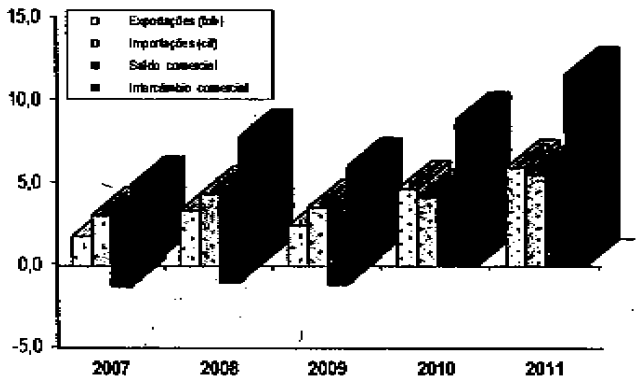
PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS (2011)	
PIB Nominal	US$ 15,3 bilhões
Crescimento real do PIB	6,5%
PIB Nominal "per capita"	US$ 220
PIB PPP	US$ 25,2 bilhões.
PIB PPP "per capita"	US$ 300
Inflação	15,5%
Reservas internacionais	US$ 726 milhões
Dívida externa	US$ 14,8 bilhões
Câmbio (FC / US$)	899

Com PIB Nominal de aproximadamente US$ 15 bilhões e crescimento de 6,5% em 2011, a RDC posicionou-se como a 113ª economia mundial. O setor agrícola é o principal ramo de atividade e respondeu por 38% do PIB, seguido de serviços com 35% e industrial com 27%. Dispõe dos seguintes recursos naturais: cobre, cobalto, nióbio, tântalo, petróleo, gemas, ouro, prata, zinco, manganês, estanho, urânio, carvão, energia elétrica e madeira.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: COMÉRCIO EXTERIOR

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações (fob)	1,9	3,4	2,5	4,7	6,0
Importações (cif)	3,1	4,4	3,6	4,2	5,6
Saldo comercial	-1,3	1,0	-1,1	0,5	0,4
Intercâmbio comercial	5,0	7,8	6,1	8,9	11,6

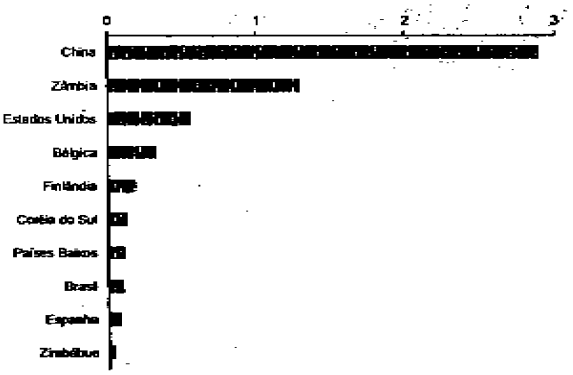


O comércio exterior da RDC apresentou, em 2011, variação de 134% em relação a 2007, passando de US$ 5 bilhões para US$ 12 bilhões. No ranking do FMI de 2011, a RDC figurou como o 113º mercado mundial, sendo 102º na exportação e 124º na importação. O saldo da balança comercial apresentou-se desfavorável ao país nos três primeiros anos do período em análise, seguindo superávit em 2010 e 2011.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2010	% no total	2011	% no total
China	2,20	46,8%	2,90	48,3%
Zâmbia	1,10	23,4%	1,30	21,7%
Estados Unidos	0,50	10,6%	0,57	9,4%
Bélgica	0,20	4,3%	0,32	5,4%
Finlândia	0,12	2,5%	0,20	3,3%
Coréia do Sul	0,09	1,9%	0,14	2,3%
Países Baixos	0,05	1,1%	0,12	2,0%
Brasil	***0,13***	***2,8%***	***0,11***	***1,8%***
Espanha	0,00	0,0%	0,09	1,5%
Zimbábue	0,05	1,0%	0,05	0,9%
Subtotal	**4,44**	**94,4%**	**5,79**	**96,5%**
Outros países	**0,26**	**5,6%**	**0,21**	**3,5%**
Total	**4,70**	**100,0%**	**6,00**	**100,0%**

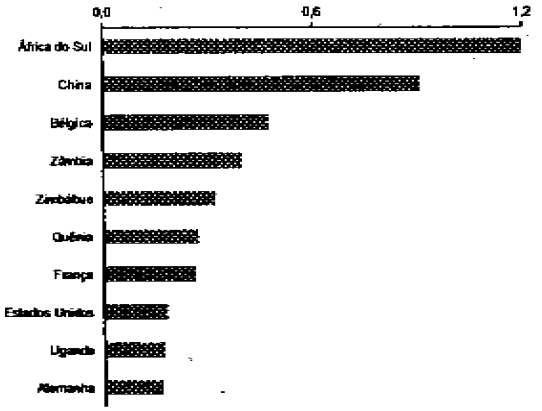


As exportações do país são destinadas em grande parte aos países emergentes e em desenvolvimento, que responderam por 74% do total de 2011. A China é a principal vendedora ao país, representando quase a metade das compras da RDC. Em 2011, respondeu por 48% do total, seguida da Zâmbia (22%); Estados Unidos (9%); Bélgica (5%); e Finlândia (3%). O Brasil obteve o 8º lugar entre os principais compradores em 2011, participando com 1,8% da demanda da RDC.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2010	% no total	2011	% no total
África do Sul	0,80	19,0%	1,20	21,4%
China	0,52	12,4%	0,91	16,3%
Bélgica	0,39	9,3%	0,48	8,5%
Zâmbia	0,37	8,7%	0,40	7,1%
Zimbábue	0,29	6,8%	0,32	5,8%
Quênia	0,24	5,8%	0,27	4,8%
França	0,24	5,8%	0,26	4,7%
Estados Unidos	0,10	2,5%	0,18	3,3%
Uganda	0,15	3,6%	0,17	3,1%
Alemanha	0,13	3,2%	0,17	3,0%
...				
Brasil	***0,06***	***1,3%***	***0,09***	***1,6%***
Subtotal	**3,29**	**78,4%**	**4,45**	**79,5%**
Outros países	**0,91**	**21,6%**	**1,15**	**20,5%**
Total	**4,20**	**100,0%**	**5,60**	**100,0%**

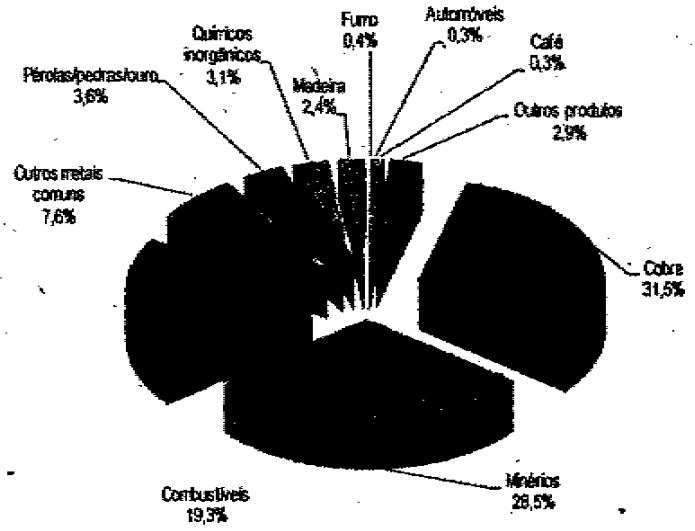


Quase metade das importações da RDC são originárias dos vizinhos do continente. Em 2011, 47% das compras da RDC foram originárias da África e 25% da União Européia. Individualmente a África do Sul foi o principal comprador dos produtos da RDC, com 21% do total em 2011. Seguiram-se: China (16%); Bélgica (9%); Zâmbia (7%); e Zimbábue (6%). O Brasil obteve o 14º lugar entre os principais exportadores para o país, com 1,6% do total.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2011[1] - Em %

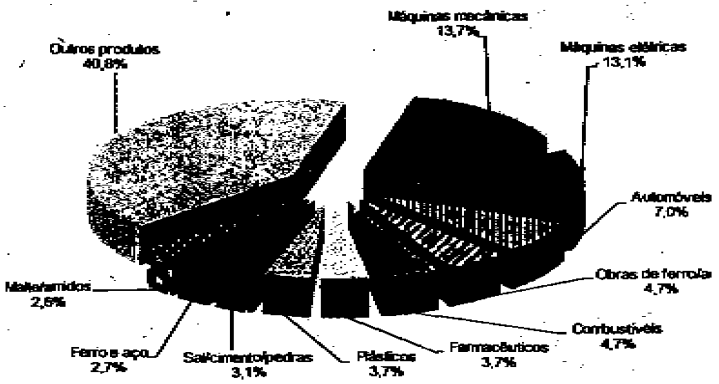
DESCRIÇÃO	% no total
Cobre	31,5%
Minérios	28,5%
Combustíveis	19,3%
Outros metais comuns	7,6%
Pérolas/pedras/ouro	3,6%
Químicos inorgânicos	3,1%
Madeira	2,4%
Fumo	0,4%
Automóveis	0,3%
Café	0,3%
Subtotal	**97,1%**
Outros produtos	**2,9%**
Total	**100,0%**



A pauta de exportações da República Democrática do Congo é bastante concentrada. Cobre (cobre refinado e ligas de cobre, em formas brutas; cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica; etc), minérios (minérios de cobre e seus concentrados; minérios de cobalto e seus concentrados; etc) e combustíveis (óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos; óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; etc) somaram 79% do total exportado em 2011. Seguiram-se outros metais comuns (8%); pérolas/pedras/ouro (4%); e químicos inorgânicos (3%).

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2011[1] - Em %

DESCRIÇÃO	% no total
Máquinas mecânicas	13,7%
Máquinas elétricas	13,1%
Automóveis	7,0%
Obras de ferro/aço	4,7%
Combustiveis	4,7%
Farmacêuticos	3,7%
Plásticos	3,7%
Sal/cimento/pedras	3,1%
Ferro e aço	2,7%
Malte/amidos	2,6%
Subtotal	**59,2%**
Outros produtos	**40,8%**
Total	**100,0%**



Máquinas, automóveis, obras de ferro ou aço e combustíveis foram os principais grupos de produtos importados pela República Democrática do Congo. Em 2011 esses itens somaram 43% do total, seguidos de farmacêuticos (4%); plásticos (4%); sal/cimento/pedra (3%); ferro e aço (3%); e malte/amidos (3%).

BRASIL-RDCONGO: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-mai)	2012 (jan-mai)
Exportações brasileiras	**35,1**	**53,4**	**53,8**	**50,8**	**81,5**	**25,9**	**16,0**
Variação em relação ao ano anterior	89,7%	52,1%	0,7%	-5,5%	60,3%	111,1%	-38,2%
Importações brasileiras	**174,8**	**3,8**	**4,8**	**13,3**	**107,1**	**95,8**	**5,8**
Variação em relação ao ano anterior	32,0%	-97,8%	24,4%	178,5%	704,0%	1587,6%	-94,0%
Intercâmbio Comercial	**209,9**	**57,3**	**58,6**	**64,1**	**188,5**	**121,7**	**21,8**
Variação em relação ao ano anterior	39,0%	-72,7%	2,2%	9,5%	194,0%	578,3%	-82,1%
Saldo Comercial	**-139,6**	**49,6**	**49,0**	**37,5**	**-25,6**	**-69,9**	**10,2**

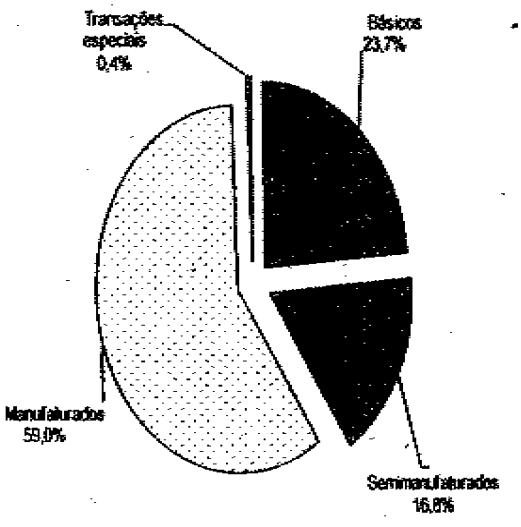
No ranking do comércio exterior brasileiro a República Democrática do Congo figurou como o 95º parceiro comercial. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país apresentou declínio de cerca de 10%, devido, sobretudo, ao decréscimo apresentado nas importações brasileiras originárias daquele país, de 39%, no período analisado. Contudo as vendas brasileiras apresentaram forte incremento de 132%, para o mesmo período. Em valores, o intercâmbio comercial entre os dois países passou de US$ 210 milhões em 2007, para US$ 189 milhões em 2011. O saldo da balança comercial registrou déficit de US$ 26 milhões em 2011.

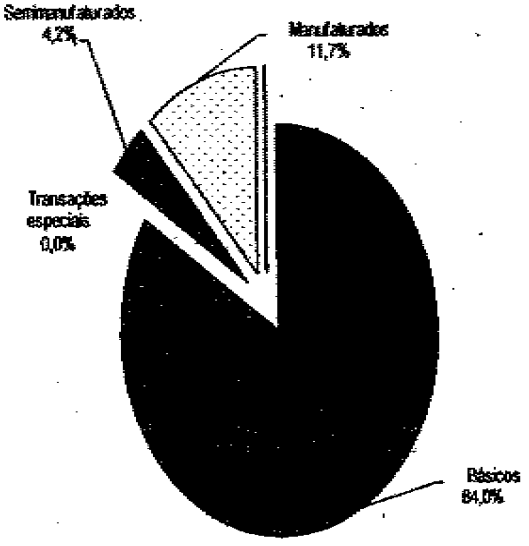
BRASIL-RDCONGO: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2011

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	19,3	23,7%	90,0	84,1%
Semimanufaturados	13,7	16,8%	4,5	4,2%
Manufaturados	48,1	59,0%	12,6	11,8%
Transações especiais	0,4	0,4%	0,0	0,0%
Total	**81,5**	**100,0%**	**107,1**	**100,0%**

Elaborado a partir [illegible]

As exportações brasileiras para a República Democrática do Congo são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 59% das vendas em 2011, com destaque para outros açúcares de cana ou beterraba e sacarose quimicamente pura em estado sólido e carnes congeladas de galos/perus. Em seguida posicionaram-se os básicos, com 24%, com destaque para açúcar de cana em bruto e os semimanufaturados com 17%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos básicos representaram 84% da pauta, com destaque para óleos brutos de petróleo, seguido de manufaturados, com 12% e semimanufaturados, representando 4% do total em 2011.

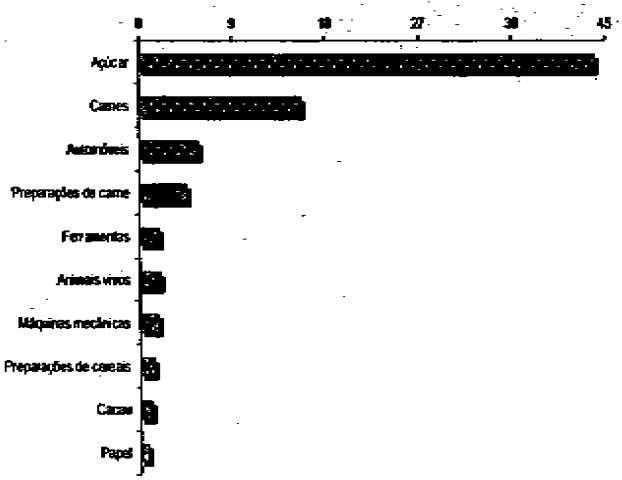




BRASIL-RDCONGO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Açúcar	27,8	22,9	43,9	53,9%
Carnes	14,7	11,1	15,7	19,3%
Automóveis	2,9	4,9	5,6	6,9%
Preparações de carne	1,6	3,0	4,5	5,5%
Ferramentas	1,1	1,5	1,9	2,3%
Animais vivos	0,0	0,0	1,9	2,3%
Máquinas mecânicas	0,2	0,9	1,8	2,2%
Preparações de cereais	0,3	0,6	1,3	1,6%
Cacau	0,2	0,6	1,1	1,4%
Papel	0,1	0,5	0,8	0,9%
Subtotal	**48,9**	**46,0**	**78,5**	**96,3%**
Outros produtos	**4,9**	**4,8**	**3,0**	**3,7%**
Total	**53,8**	**50,8**	**81,5**	**100,0%**

Exportações brasileiras para a RDCongo, 2011

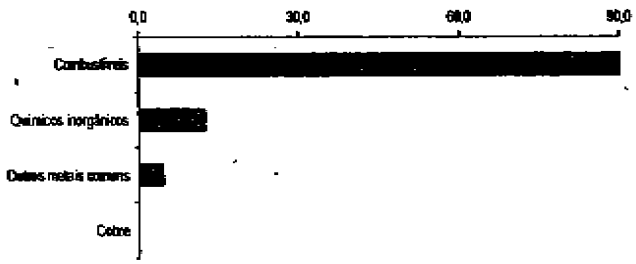


Os bens manufaturados predominaram na pauta de exportações brasileiras para a República Democrática do Congo. Açúcar (outros açúcares de cana ou beterraba e sacarose quimicamente pura em estado sólido) e carnes (carnes congeladas galos/perus), somaram participação de 51% no total de 2011. Seguiram-se os automóveis (7%); preparações de carne (6%); e ferramentas (2%).

BRASIL-RDCONGO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Combustíveis	0,0	0,0	90,0	84,1%
Químicos inorgânicos	4,7	7,9	12,3	11,5%
Outros metais comuns	0,0	1,6	4,5	4,2%
Cobre	0,0	3,6	0,0	0,0%
Subtotal	**4,7**	**13,1**	**106,9**	**99,8%**
Outros produtos	**0,1**	**0,2**	**0,2**	**0,2%**
Total	**4,8**	**13,3**	**107,1**	**100,0%**

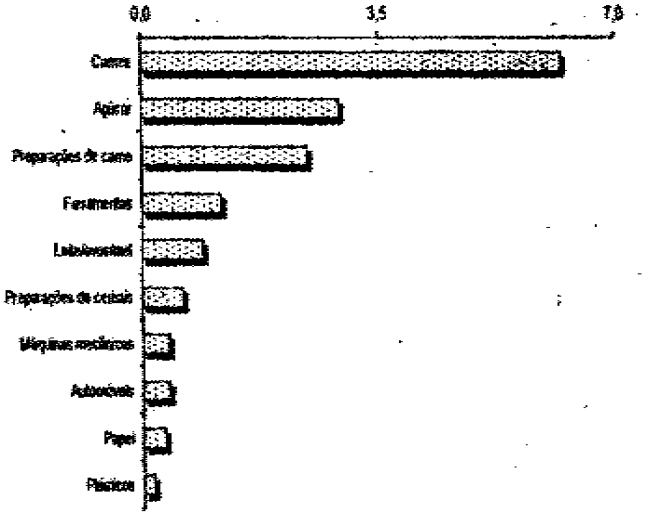
Importações brasileiras originárias da RDCongo, 2011



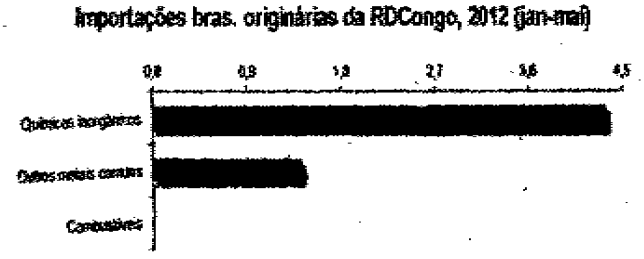
A pauta das importações brasileiras originárias da República Democrática do Congo apresentou alto grau de concentração. Combustíveis (óleos brutos de petróleo), foram os principais produtos congoleses importados pelo Brasil e somaram 84% do total em 2011. Químicos inorgânicos (outros óxidos e hidróxidos de cobalto, inclusive os comerciais e sulfato de níquel) representaram 12% do total e outros metais comuns (cobalto em formas brutas) foram responsáveis por 4% do total.

BRASIL-RDCONGO: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2011 (jan-mai)	2012(jan-mai) Valor	% no total
Exportações			
Carnes	4,3	6,2	38,8%
Açúcar	12,7	2,9	18,2%
Preparações de carne	0,8	2,4	15,3%
Ferramentas	0,7	1,1	7,2%
Leite/ovos/mel	0,3	0,9	5,6%
Preparações de cereais	0,5	0,6	3,7%
Máquinas mecânicas	1,1	0,4	2,3%
Automóveis	2,8	0,4	2,3%
Papel	0,2	0,3	1,9%
Plásticos	0,0	0,1	0,9%
Subtotal	**23,4**	**15,4**	**96,1%**
Outros produtos	**2,5**	**0,6**	**3,9%**
Total	**25,9**	**16,0**	**100,0%**



Importações			
Químicos inorgânicos	3,5	4,3	75,4%
Outros metais comuns	2,2	1,4	24,6%
Combustíveis	90,0	0,0	0,0%
Subtotal	**95,8**	**5,8**	**100,0%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0**	**0,0%**
Total	**95,8**	**5,8**	**100,0%**



Aviso nº 717 - C. Civil.

Em 15 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Congo.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre (APAE), pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2012.

A APAE tem a missão de articular e desenvolver ações de apoio à família, na prevenção, defesa de direito e prestação de serviços na área da assistência social, saúde, educação, profissionalização e pesquisa, direcionados à melhoria na qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla colaborando na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A instituição atende 171 alunos nas unidades escolares em programas contínuos e permanentes, 308 alunos nos programas de assistência social e cerca de 2 mil pessoas com deficiência nos demais programas. Toda essa estrutura é mantida pela abnegação dos voluntários e a generosidade dos seus mais de 300 sócios.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus colaboradores, deverá ser encaminhada ao seu Presidente Unirio Bernardi, no seguinte endereço: Rua Uruguai, 300/14º andar CEP: 90.010-140 – Porto Alegre/RS.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012. – Senadora **Ana Amélia** (PP-RS).

REQUERIMENTO Nº 755, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), pelo transcurso dos 40 anos de sua fundação, ocorrido no último dia 16 de agosto de 2012.

A Ulbra, sediada em Canoas (RS), está presente em 85 cidades distribuídas em 21 Estados do País. Em 20 delas, têm campi universitários e escolas instalados. Em outros 65 municípios, a Universidade mantém pólos de educação a distância. Entre ensino superior presencial e a distância são mais de 59 mil alunos matriculados.

O comprometimento da instituição com a qualidade do ensino é demonstrado pelos seus resultados. Já são mais de 100 mil profissionais formados pela Instituição, em todo o Brasil, para atuarem no mercado de trabalho. Na EAD, a Ulbra já formou 56 mil pessoas.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus colaboradores, deverá ser encaminhada ao seu Reitor Marcos Fernando Ziemer, no seguinte endereço: Av. Farroupilha, nº 8001 Bairro São José – CEP: 92425-900 – Canoas/RS.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012. – Senadora **Ana Amélia**, (PP-RS).

REQUERIMENTO Nº 756, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à empresa AGRALE, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2012.

Ao longo de cinco décadas de existência a AGRALE se tornou uma marca forte, respeitada nacional e internacionalmente, pois sempre buscou o caminho da inovação constante. Digno de nota também, o fato de ser a única empresa do setor que tem capital e controle 100% nacional, tornando-se sinônimo de competência brasileira.

Dentre os países em que a AGRALE está presente, destacam-se: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Costa Rica, Guatemala, Angola, Congo, Cabo Verde, Moçambique, Namíbia, Zimbábue, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Turquia.

Os produtos Agrale chegam a distantes pontos do País e do mundo, através de uma ampla rede de distribuidores, que dispõem de técnicos bem treinados e peças de reposição para oferecer uma eficiente assistência técnica em toda sua linha de produtos.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários, deverá ser encaminhada ao seu Diretor-Presidente, Hugo Zattera, no seguinte endereço: BR 116 – Km 145 – 15.104 CEP: 95059-520 Caxias do Sul – RS.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012. – Senadora **Ana Amélia**, (PP-RS).

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o primeiro orador do dia, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Senadora, Presidenta da Mesa, Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje, ao longo de toda a manhã, o PDT, Partido Democrático Trabalhista, realizou um seminário, aqui mesmo no Senado,

na Comissão de Economia, para debater a economia brasileira, analisando os desafios e analisando as oportunidades que nós temos hoje. Nesse seminário, participei eu, além do Deputado Paulo Rubem e do Assessor Parlamentar Valderi Rodrigues.

O que nós pudemos ver, ao escutar as falas, é que nós devemos analisar a economia sob duas perspectivas. Uma, do desequilíbrio conjuntural que nós temos nas contas públicas, na inflação preocupante, na balança comercial, na infraestrutura insuficiente. São problemas que temos que enfrentar imediatamente. Ao mesmo tempo, nós temos problemas de longo prazo, que é a exaustão, o cansaço, os limites do atual modelo de desenvolvimento que vem desde os anos 30, com Getúlio Vargas, passando pelos anos 55, com Juscelino Kubitschek, que nos tiraram de uma economia agrícola exportadora e rural para uma economia industrial, para o mercado interno, e urbana. Do ponto de vista do modelo, foi esse.

Nós avançamos no tipo de produto, nós avançamos no aumento, cada ano, da urbanização da parte industrial no PIB, até recentemente, quando começou a cair a parte industrial no Produto Interno Bruto, pela força do agronegócio, e todo o setor agrícola, mas o fato é que esse modelo começa a apresentar algumas exaustões, alguns cansaços, alguns limites. Por exemplo, o limite ecológico que está na cabeça de todo mundo como problema, mas nem sempre como limite ao crescimento.

Nós nos acostumamos, ao longo de cinco séculos de história, a crescer destruindo a natureza, ocupando o terreno do imenso território brasileiro. Isso está chegando ao limite. O aumento da produção, daqui para frente vai exigir uma destruição de florestas que diversas forças vão se mobilizar para evitar. Ou, se não pararmos a tempo, vamos ter uma situação de mudança climática no Planeta, vamos ter uma situação de degradação da própria agricultura em pouco tempo por falta do equilíbrio ecológico.

Nós temos uma exaustão, um limite não só do meio ambiente, nós temos o limite das finanças públicas, porque a saída para as finanças públicas, quando entra no aumento de gastos, é aumentar a carga fiscal. Isso não é mais possível no Brasil. Nós já temos uma carga fiscal altíssima.

Então, daqui para frente, qualquer aumento de um gasto exige a diminuição de outro gasto. E o que mais se vê é que o aumento do custeio está exigindo uma redução, Senador Suplicy, do investimento.

Nós temos um limite, sim, uma exaustão na ideia de inflar o consumo para trazer o Produto Interno Bruto, em vez de criar um bom Produto Interno Bruto para que atenda um bom consumo.

Nós não estamos preocupados com a bondade no Brasil, nessas últimas décadas. Nós estamos preocupados com o tamanho do Produto Interno Bruto, e não com a qualidade dele. Isso tem limite. Por exemplo, a indústria automobilística como carro-chefe da industrialização se esgotou; os carros não cabem mais. A demanda vai ter que cair pela impossibilidade de adotar-se o transporte privado como a continuação da maneira de locomoção de mobilidade dentro do País.

Nós percebemos que há um limite, hoje, na capacidade de endividamento, e isso não é só uma questão circunstancial, nem conjuntural, nem um desequilíbrio. Estruturalmente, nós vamos ter que encontrar um modelo de desenvolvimento que não tenha necessidade desse excesso de endividamento das famílias para poderem comprar aquilo que dinamiza a economia. Nós temos é que ter produtos que atendam a vontade, os desejos, as necessidades, e aí, no caso do transporte, é muito mais pela qualidade do transporte público do que pela quantidade de carros particulares.

Mas talvez o mais importante dos limites que nós ouvimos, hoje, foi o limite que o Brasil atravessa, a exaustão que atravessamos, o cansaço que atravessamos, por falta de conhecimento, por falta de ciência e tecnologia, por falta da capacidade de criar. Até aqui, o Brasil se desenvolveu apenas fabricando no Brasil; a partir de agora, não há futuro fabricando apenas, é preciso criar no Brasil.

Aquele carimbozinho de que todos se orgulhavam, fabricado no Brasil, tem que ser coisa insuficiente hoje. O carimbo que a gente precisa tem que ser criado no Brasil e fabricado no Brasil. Mas até mesmo criado no Brasil e fabricado fora pode trazer mais vantagens para nós do que fabricado aqui, tendo sido criado fora. Porque as patentes levam a parte considerável da renda do que a gente produz. Por isso, se queremos sair dessas amarras, se queremos sair da exaustão do modelo que nós temos, temos que buscar caminhos, com um modelo em equilíbrio ecológico que ponha a estabilidade natural do Brasil como um ponto de defesa fundamental.

Fico feliz de ter, aqui, um Senador que representa tão bem o Acre e que criou a expressão de "florestania", que realmente significa a ideia de o homem estar vinculado com a natureza, mas em equilíbrio, e não no processo de degradação dessas últimas décadas. O Senador Viana tem sido um dos defensores disso e talvez dos mais importantes do Brasil, quando governador do Acre, no seu tempo, e aqui mesmo, no Senado, como Senador.

Ao lado disso, o que vai fazer com que o Brasil respire, saindo da exaustão, vai ser mudarmos o modelo econômico do fabricado, da montagem, para o

modelo econômico da criação por meio da ciência e da tecnologia. Não há outra saída, a não ser o País se transformar em um criador de conhecimento, de patentes, de invenções e com isso temos uma dificuldade profunda, porque não temos a base, que é a educação.

Os resultados desta semana, do chamado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), mostram que o Brasil é um País reprovado no vestibular do futuro. Fomos reprovados com a nota 3,7 na educação da escola pública, em que estudam 14 milhões só no Ensino Fundamental, a imensa maioria; na particular é um milhão e meio. Isso é claro sinal de reprovação no vestibular do futuro, até porque o futuro tem a cara da escola no presente. Escola bonita: professores contentes, alunos estudando, futuro bonito e próspero. Escolas degradadas: professores descontentes, alunos sem aprender, futuro feio, sem prosperidade. Não há outro caminho.

Por isso é triste ver que o Governo brasileiro, que desperta para a necessidade de mais infraestrutura, que desperta para incentivos de isenções fiscais para dinamizar a venda de mais bens de consumo, não parece estar despertando para a exigência do investimento na infraestrutura intelectual, a infraestrutura do conhecimento, da educação, da ciência e da tecnologia, como o caminho fundamental para construir o futuro.

Fala-se que numa das campanhas do ex-presidente Clinton, ele, reunido com seus assessores, discutindo o que iam fazer, ele num momento parou e disse: "É a economia, estúpido – para um dos assessores – é a economia que vai definir se vencemos ou não as eleições".

Hoje não basta vencer as eleições, é preciso vencer a história, fazendo uma inflexão no rumo da nossa economia. Numa reunião como essa, hoje, alguém tem que gritar: "É a educação, eleitores!" É a educação, eleitores, que vai permitir, ao mesmo tempo, o Brasil dar entrada no futuro, na nova modernidade de uma economia do conhecimento e quebrar aqui, e quebrar aqui a vergonhosa desigualdade que nós temos, porque os indicadores do Ideb mostram algumas coisas, uma delas é que fomos reprovados na média, porque, mesmo incluindo as escolas particulares, se fazemos a média ponderada pelo número de alunos, estamos perto de uma nota de 4, e 4 é reprovação! Será que a gente não percebe isso?

Nós estamos sendo reprovados, mas, além disso, quando observamos os segmentos, a educação particular chega a 6; a educação pública, municipal e estadual, a 3,7. É quase o dobro; 6 é passar sofrivelmente. Quem tira nota 6 passa raspando, como dizem os jovens e os alunos, não passa bem. Mas a diferença é de quase a metade. Aí aumenta a desigualdade, porque o berço da desigualdade está na desigualdade da escola, como o berço da igualdade está na igualdade da escola.

Por isso, vou voltar ainda aqui para continuar, com mais tempo, sobre o que concluímos nessa reunião de hoje, os desafios, por exemplo, que o Deputado Paulo Rubem apresentou. Mas, hoje, eu queria chamar a atenção: é a educação, eleitores! Como dizia Clinton para seus assessores: "É a economia, estúpido!", eu digo: É a educação, eleitores! É a educação, Presidenta. É a educação que pode quebrar essa exaustão do modelo que nós vivemos e colocar ao lado o modelo novo, capaz de avançar para o futuro.

É isso, Srª Presidenta, que eu tinha para colocar.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, colegas Senadores, Senadoras, Senador Suplicy, Senadora Ana Amélia, venho à tribuna hoje... Estava aqui ouvindo o Mestre Cristovam Buarque falando da educação no Brasil e quem sou eu para questioná-lo? Mas o certo é que já tive oportunidade aqui, em alguns momentos, de falar para o Senador Cristovam que as mudanças que temos que fazer na educação no Brasil precisam ser feitas levando-se em conta o tempo.

O Brasil, de fato, precisa estabelecer o que quer para a educação nas próximas décadas, daqui a dez anos, daqui a vinte anos, como fizeram todos os países que conseguiram grandes transformações nos indicadores da educação. Falo isso porque, por boa coincidência – já que esse talvez seja o tema mais importante que todos nós devemos ter na vida, especialmente quem trabalha no Parlamento –, venho aqui para falar um pouco do que tem acontecido no Acre em relação aos números do Ideb, recém-publicados.

E, como há aqui no plenário o Senador Cristovam, eu mesmo acho, Senador – eu que fui um entusiasta da sua ida para o Ministério da Educação e sei da sua dedicação de vida para essa causa, e sei que isso é um exemplo, é uma referência para todos nós – que a própria Constituição não deixa claro o papel dos entes da Federação. E acho ainda até um absurdo o que acontece no Brasil, inspirado até no que ouvi de V. Exª. Quer dizer, o aluno que hoje vai mal no ensino fundamental certamente é o aluno que irá mal no ensino médio amanhã, e certamente é o mau universitário daqui a algum tempo, se o for.

Mas como é que o Brasil organizou a educação nos entes da Federação: Municípios, Estados e a União

Federal? Fez uma divisão com que não concordo, em hipótese alguma, e acho que deveríamos promover uma grande mudança. É o seguinte: das crianças cuidam as prefeituras; dos jovens, os Estados – eu estou aqui simplificando, para que aqueles que estão nos ouvindo ou nos assistindo possam entender; e dos adultos cuida a União. É mais ou menos assim que nós estamos. Não conheço Municípios que estejam trabalhando as universidades, os adultos; estão trabalhando as crianças.

E quem pode mais nessa estrutura: os Municípios, os Estados ou a União Federal? Uma família põe quem para cuidar das crianças, dos jovens e do adulto? Aliás, quando é criança, é a mãe que cuida. Acho, sinceramente – fui prefeito, fui governador –, que não há condição de os mais de 5.500 Municípios do Brasil assumirem essa responsabilidade. Não existe possibilidade de fazermos a transformação no lugar em que se requer, que é na base, com crianças de cinco ou seis anos. Não é possível começar algo novo sem haver um esforço de todos pela educação: União, Estados e Municípios. Se não fizermos isso, acho que o conserto vai demorar muito tempo, vai ser só um pequeno reparo e não uma grande mudança, como nós almejamos. Esse é o aspecto.

No Acre, Senador, nós fizemos mais ou menos assim. O Acre era o último colocado – na época ainda do Saeb, antes do Saeb. Quando se fazia qualquer avaliação, nós éramos os últimos colocados. Hoje, eu vi no UOL que, na escola mais mal avaliada no Brasil, em Alagoas, ainda não começaram as aulas este ano. É uma situação muito precária. Mas no Acre não era diferente. Somos 22 Municípios. Quase a metade deles não tinha o segundo grau quando eu assumi. E não estou falando do século passado, não. Eu estou falando, Senador, da época em que assumi, na mudança de um século para outro, em janeiro de 1999. A metade dos Municípios do Acre não tinha o segundo grau – e a Constituição diz que eles têm que cuidar das crianças, ou nós dissemos isso, ou o Brasil definiu isso. E o que é que aconteceu? Nós ficamos esperando que os Municípios começassem a fazer? Não!

Havia outro problema. Boa parte dos professores eram leigos, sem nenhuma formação para ensinar. Uma situação mais precária do que essa impossível. Os piores salários de professores do Brasil, as piores escolas. Quem semeia uma semente dessas vai colher o quê? Os piores resultados. Esse era o Acre há exatamente 14 anos. O salário de um professor, além de ser o pior do Brasil, se fosse no interior, pagava seis meses depois do mês trabalhado. Eram seis meses de atraso. E, se fosse na Capital, três a quatro meses de atraso para os professores.

Quando nós assumimos, vimos que tudo tinha que ser feito. O Governador Binho Marques e eu trabalhamos, eu na Prefeitura de Rio Branco. Tínhamos feito um plano decenal de educação em Rio Branco e estabelecido uma política de fazer creches, escola infantil, com muita precariedade financeira. Mudamos o patamar da educação no Município. Quando chegamos ao Estado, estávamos mais bem preparados. Montamos um plano. O ex-Governador Binho Marques hoje trabalha na equipe do Ministério da Educação. Foi convidado recentemente e trabalha na articulação da aplicação das políticas com os Municípios e Estados. Começamos a fazer tudo e estabelecemos que a educação seria as mãos do nosso projeto de desenvolvimento para o Acre. A gente pregava o desenvolvimento sustentável, o governo da floresta, implantar a florestania com Marina, com todos, mas falamos: "As mãos que seguram o projeto é a educação".

O prédio da Secretaria de Educação no Acre, Senador Cristovam, tinha 1.200 funcionários, entre professores e funcionários. O prédio! Nós passamos a ter pouco mais de duzentos funcionários. Então, sobraram mais de mil pessoas para atuar nas escolas. Montamos um programa, a contragosto de alguns da universidade, e falamos: "Não vamos criar uma universidade estadual porque não dá tempo.

Contratamos a universidade federal para que formasse 100% dos professores do Acre com terceiro grau – 100%. Esse projeto foi concluído. Custou mais de uma centena de milhões de reais; para um Estado pobre como o Acre, foi um grande investimento o que fizemos. E falamos: "Todos os professores de todas as esferas, Municípios e Estado, terão uma vaga para se formar".

Então, o Estado, que não tinha segundo grau nas sedes dos Municípios, passou a ter uma faculdade nas sedes de todos os Municípios, provisória – era a universidade federal chegando lá e dando a formação. Cem por cento dos professores adquiriram formação superior, e nós colocamos, entre os três melhores salários do Brasil, o salário de quem tivesse o nível superior, professor. Portanto, aumentamos os salários, colocamos lá em cima e demos oportunidade para que todos buscassem alcançar esse salário com uma melhor formação. Obviamente, não precisa dizer, implantamos o segundo grau não só nas sedes dos Municípios, mas em todos os vilarejos. A situação era tão precária que segundo grau era nome de escola em Rio Branco, na capital. Existia meia dúzia de escolas que tinham segundo grau. Então, era: Segundo Grau do Colégio Acreano, Segundo Grau... Era isso. Depois, obviamente, o ensino médio.

O certo, Senador Cristovam, é que o nosso sonho era sair do último lugar e almejar um indicador melhor. Os números do Ideb nos complicaram um pouco – estou aqui com alguns dados –, quando a gente tem o ensino médio. No fundamental, estamos indo acima das metas, que são precárias mesmo, como V. Exª colocou. Que metas precárias que o nosso País está vivendo! Isso expõe a realidade e até a pouca ousadia que temos, porque, com metas precárias, nós vamos precisar de mais tempo. E essa é uma situação que não pode prosseguir, se não não poderemos ser uma Nação que disputa com o mundo. Disputar o mundo sem ter a educação como maior prioridade não tem nenhum sentido.

Então, dentro desse espírito, começamos um trabalho no Governo. As escolas passaram a ser, sem falsa modéstia... V. Exª esteve uma época visitando uma antiga fábrica abandonada, chamada Escola Armando Nogueira, inaugurou lá junto comigo, e virou o melhor prédio da cidade. No tocante às escolas do Acre, sem medo de afirmar aqui, do Estado governado por Tião Viana, os melhores prédios da maioria dos Municípios são das escolas, as salas de aula. São os melhores prédios: mais bem pintados, limpos, com jardinagem, arborização e bem cuidados pelos trabalhadores da educação.

Os salários do Acre – obviamente que também os outros Estados melhoraram nos últimos anos – não deixaram de disputar os salários de referência em nenhum período desses, houve a formação de todos os professores, reestruturamos o currículo, e acho que há certa precariedade – não sou educador –,

mas estamos fazendo uma colcha de retalhos nos currículos, na essência, pelo menos: Português, Matemática, Ciências. Aí se vai botando. Nós mesmos, Parlamentares, todo dia pomos uma matéria nova, um assunto novo, quando deveríamos ter foco, ter objetivo, para poder preparar e dar condição para que, aí, sim, cada um siga o caminho e possa se libertar dessa condição.

Daí, lançamos um grande programa de escola infantil. Fomos assumir a responsabilidade. Foi isto em Rio Branco e na maioria dos Municípios: o Estado fazendo. E hoje eu posso dizer que, do ponto de vista predial, do ponto de vista de currículo, do ponto de vista de salário, do ponto de vista da prioridade, que segue com o Governador Tião Viana, e, mais ainda, do ponto de vista da gestão... Quando eu assumi, meu líder no Governo tinha aprovado na Assembleia a lei de eleição direta para diretores de escola. E era um assunto absolutamente inviável fazer uma mudança de gestão com diretores distribuindo picolés nas escolas e ganhando o voto das crianças. E mudamos essa lógica: chamamos o sindicato, estabelecemos uma política e dissemos: "Diretor de escola não é para ser qualquer um". Fizemos um pacto novo, acordado. E, para ser diretor de escola no Acre, o candidato deve fazer uma prova, passar numa prova para estar habilitado a ser votado, e tem que ter um projeto de gestão para escola. Com esses pré-requisitos, ele pode se candidatar junto com outros colegas. Isso mudou radicalmente a gestão na escola.

Fizemos uma outra política: dinheiro direto na escola, descentralizado. Não há sentido em algo que não funcionava. Uma lâmpada queimava, e não havia mais aula; um problema de uma encanação, já não havia mais aula. Dinheiro, uma distribuição... Não estou falando de milhares de reais, estou falando de milhões de reais nas escolas, dando responsabilidade para a escola naquilo que dá para ela mesma resolver.

O certo é que os números do Acre hoje são números que nos animam. Fizemos um programa junto com a Fundação Roberto Marinho. Salvo engano, V. Exª é do conselho. Foi um dos mais importantes programas que nós fizemos para tentar compatibilizar a idade e a série. O aluno saía porque a escola era ruim, não trazia nenhuma perspectiva. E isso tudo nos ajudou.

E hoje nós temos um problema para resolver ainda, porque fizemos um último movimento de tentar estender a mão para as escolas que estavam numa situação mais atrasada. Mas isso, de alguma maneira, desestimulou também os que estavam mais à frente. Então, vai ter que haver um reequilíbrio dessa condição. É até uma avaliação que a gente faz.

Mas os números que nós temos hoje do Acre, que era, de fato, o último colocado, posso passar aqui para que V. Exª os tenha. Ensino fundamental. Anos iniciais: no Acre, 4,6; no Norte, 4,2; no Nordeste, 4,2. Estou falando do Estado que era o pior em educação no Brasil. Nós já estamos naquele sonho nosso de passar da média do Norte e do Nordeste e começar a disputar com o Centro-Sul os indicadores. Esse era o nosso sonho há dez anos. Estamos conseguindo e achamos que, daqui para frente, a situação tende a melhorar ainda mais.

Então, ensino fundamental, anos finais: Acre, 4,2; região Norte, 3,8. Vejam, meus caros que me assistem, agora, depois do Saeb e com o Inep, com os dados e as informações que pegamos também do próprio Inep, nós temos condições de analisar o Ideb, que é recente no Brasil, que é um instrumento importante para que o Brasil faça essa avaliação.

Aí, Senador Cristovam, ante de passar o aparte a V. Exª, vou dar outro dado. Eu estava falando do ensino fundamental, anos iniciais. Média nossa, 4,5; região Norte, 4,2; região Nordeste, 4,2. Ensino funda-

mental, anos finais: Acre, 4,2; região Norte, 3,8; região Nordeste, 3,5.

É uma mudança animadora para nós, que faz com a gente entenda que valeu a pena ter sido governador, valeu a pena ter tido um secretário de educação como o Binho Marques, que depois me sucedeu, houve continuidade, e agora com o Governador Tião Viana, que se dedica para que isso vá a frente.

Temos um problema: ensino médio. Mesmo assim, no ensino médio, a nossa média está em 3,4; a região Norte tem 3,2, Senador; a região Nordeste, 3,3.

Então, dentro desse espírito, nós entendemos que devemos melhorar ainda mais porque está ficando cada vez mais complexo. Tínhamos muita gente fora da escola, nós universalizamos, e tem que melhorar para todos. Não tem sido fácil, mas estamos vencendo. Acho que falta ao País uma decisão de todos, como diz um dos próprios lemas da Fundação Roberto Marinho: "Todos pela educação".

Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, eu fico muito satisfeito de poder dizer aqui, de público, que eu acompanhei, e acompanho, o trabalho de vocês no Acre. De fato, são inegáveis os esforços e os resultados obtidos no seu governo, Senador Jorge Viana, tendo como secretário o, depois, Governador Binho, e, hoje, o Tião Viana. Não há dúvida nenhuma de que vocês têm feito um esforço e têm conseguido elevar...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Mostrando que é possível.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Sim; mostrando que é possível. E desejo, sobretudo, manifestar o meu reconhecimento aqui da dedicação de vocês. Mas quero aproveitar para retomar um pouco o discurso que eu fiz, que, de certa maneira, fez referências ao senhor não só pela educação, mas, sobretudo, pelo outro lado. O que eu disse foi que a economia brasileira entrou num processo de exaustão de um modelo, e os dois pilares do novo modelo são o meio ambiente – nessa área o seu governo também serviu de exemplo – e a educação, setor em que os esforços de vocês são exemplares. Mesmo assim, quero trazer o foco do Acre para o Brasil. O Acre está fazendo o seu trabalho, está com excelentes resultados; mas, no Brasil, estamos fracassando. Por exemplo, o Acre está ficando melhor do que as outras regiões, mas nós precisamos nos comparar não com o Acre, mas com a Coreia, com a Finlândia. O fato de o Acre estar melhor do que o Nordeste é uma vitória sua, da continuidade com o Binho, da continuidade com o Tião, mas ainda não é uma vitória para o Brasil nem é essa uma tarefa de vocês. É impossível, aliás, só o Estado... Por isso é preciso que a gente coloque a União mais envolvida na educação de base. O senhor disse: "Os adultos, os jovens e as crianças"... Não vou dizer que se deve inverter isso, de maneira alguma; eu acho que em todos os níveis tem que ser a União, com recursos que os Estados já estão hoje usando, para ter uma educação igual. A ex-Senadora Heloísa Helena dizia uma frase de que eu gostava muito: "Basta adotar uma geração de crianças que essa geração adota o Brasil daqui para frente". Essa adoção é que a gente não está vendo, porque quando há um governo como o seu e com a sua continuidade, a gente vê os resultados; mas quando não há um governo como o seu nem há continuidade, a gente não vê resultado. Um exemplo é o Brizola, que começou, e fez sim, uma revolução no Rio de Janeiro com os Cieps, mas, quando ele saiu, tudo foi paralisado. Quero dizer que gostei muito de uma expressão sua, que é diferente da que eu uso. Eu sempre digo, e disse há pouco, que o futuro tem a cara da escola no presente. O senhor disse uma coisa que achei muito interessante, talvez até mais, que a escola é a semente do futuro. A gente não está plantando o futuro. Nós não estamos plantando o futuro; há esforços como o seu, há esforços como o de outros Governadores e prefeitos, mas não há esforço do Brasil. E aí vem a questão das metas. A meta do Brasil para 2021 é chegar a uma nota 6 – e não vai chegar! A nota da China é colocar um homem na Lua, e não faz trinta ou quarenta anos que nós estávamos atrás deles. Por isso, eu gostaria de ver mais pessoas aqui podendo mostrar o que o senhor está mostrando em termos de resultados e lutando para que, no futuro, seja muito mais e para todo o Brasil, até porque o senhor hoje é um Senador da República representando o Acre, não um Senador do Acre representando o Brasil. Como Senador do Brasil, da República, eu gostaria de vê-lo lutando pela federalização da educação, para que a União, o Brasil, a República assuma a responsabilidade com as crianças, para podermos construir o futuro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Peço só a compreensão da Srª Presidenta para que, em mais dois minutinhos, eu possa concluir, uma vez que, a par de muito importantes todas as observações que o Senador Cristovam fez, desejo ainda apresentar alguns dados.

Por exemplo: o Acre, que era o último, Senador, ficou em quinto lugar nas últimas séries do Ensino Fundamental. Isso é uma conquista que nos orgulha muito e nos anima a seguir em frente.

E digo que tem outro dado: no Censo de 2010, o Acre, hoje, é o Estado que tem a maior rede básica

pública, com 90,3%. Nenhum outro Estado alcançou isso! Então, é com inclusão e com responsabilidade.

Leio aqui uma última parte.

No Acre, o Estado faz quase tudo. Na Prefeitura de Rio Branco, temos uma boa parceria, em outras também, mas a formação dos professores dos Municípios foi e continua sendo bancada pelo Estado. Ainda temos muitas escolas municipais que são bancadas integralmente pelo Governo. Nós já estadualizamos lá a educação. E mais ainda: as últimas séries do Ensino Fundamental são todas bancadas pelo Estado.

Então, o mérito desse quinto lugar também é do Governador Tião Viana, do Governador Binho Marques e de nós, que começamos esse trabalho. Agora, acho que é fundamental, sim, o Brasil precisa não sei se da federalização, mas o Brasil precisa abraçar a educação. E, obviamente, quem pode mais tem que fazer mais. A União tem um papel a cumprir. Não acredito que vamos dar o passo necessário se deixarmos na responsabilidade de prefeitos que vão ser eleitos agora e até mesmo de Governadores a condução, cada um a seu modo, da educação nos Estados. Acho que tem que ter um compromisso, como fez o Chile, como fez a Coreia, como V. Exª mencionou, a própria Irlanda, que era tida como país dos burros e que virou uma referência para o mundo do conhecimento.

Concluo, Senador, só dizendo uma coisa: eu visitei escolas levando o projeto Jovem Senador. Visitei a Escola João Aguiar, em Rio Branco...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Isso é uma grande transformação, Senador. Agora, não é um aluno lendo 100 livros. A Escola João Aguiar, em Rio Branco, lê quase oito mil livros por ano, uma escola de mil alunos. É esse tipo de mudança. Fui à Glória Perez ver um professor estimulando a redação. Então, o Acre está passando por uma grande transformação. E esses números do Ideb nos animam a seguir por esse caminho, que é o caminho correto, que é o caminho certo.

E eu, que tenho como referência a Finlândia, disse a eles que, naquele país, o número de leituras *per capita* é de 25 livros por habitante. Há garotos em Rio Branco que estão lendo quatro vezes mais que os finlandeses.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bom.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Não se encontrando, o Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Não estando presente, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, quero cumprimentar os Senadores Cristovam Buarque e Jorge Viana por suas considerações a respeito de como precisamos dar prioridade à melhoria da educação. Parabéns pelos esforços realizados no Acre e também pela insistência com que ambos têm aqui colocado esse aspecto tão primordial.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidenta, quero hoje falar sobre o apoio à posição brasileira no caso Julian Assange, em solidariedade às artistas russas do grupo Pussy Riot.

Tenho acompanhado com atenção e me associado à firme posição tomada peio Governo da Presidenta Dilma Rousseff de apoio à soberania do Equador em face de possível quebra da inviolabilidade de sua representação diplomática em Londres. Como sabemos, lá está, sob proteção do governo equatoriano, Julian Assange, que acaba de receber o asilo diplomático do governo de Rafael Correa.

Pesa contra o australiano Julian Assange um mandado de busca internacional, expedido pela Suécia, onde estivera em agosto de 2010, a convite, para apoiar o encontro dos membros de uma ONG. Lá, ele deve responder por duas acusações de crimes sexuais. Segundo informações da mídia internacional, a mulher organizadora do evento, que também o havia convidado para dormir em sua casa, acusa-o de, durante um ato sexual consentido, ter furado a camisinha de propósito.

A segunda denúncia parte de outra mulher, que, em seguida à palestra proferida por Assange, foi com ele a um bar, a um cinema e, depois, foram dormir juntos. A denunciante afirma que o sexo que fizeram na manhã seguinte, sem camisinha, foi sem o seu consentimento. Apesar da gravidade das acusações, que precisam ser respondidas por Julian Assange, nos tribunais da Suécia, o problema estaria restrito a questões do Direito privado, não fosse ele o responsável pelo *site* WikiLeaks, que muita dor de cabeça tem dado a vários governos ao redor do mundo. O *site* WikiLeaks é uma organização transnacional sem fins lucrativos, que torna de conhecimento público, em sua página, postagens de fontes anônimas, documentos, fotos e informações confidenciais, vazadas de governos ou empresas, sobre assuntos sensíveis. A página, administrada por *The Sunshine Press,* foi lançada em dezembro de 2006 e, em meados de novembro de 2007, já continha 1,2 milhão de documentos.

Ao longo de 2010, o WikiLeaks publicou grande quantidade de documentos confidenciais do governo dos Estados Unidos, com forte repercussão mundial.

Em abril, divulgou um vídeo de 2007, que mostra o ataque de um helicóptero Apache norte-americano, matando pelo menos 12 pessoas - entre as quais dois jornalistas da agência de notícias Reuters – em Bagdá, no contexto da ocupação do Iraque. Outro documento polêmico mostrado pela página é a cópia de um manual de instruções para tratamento de prisioneiros na prisão militar dos Estados Unidos, em Guantánamo, na ilha de Cuba. Em julho do mesmo ano de 2010, o WikiLeaks promoveu a divulgação de uma grande quantidade de documentos secretos do Exército dos Estados Unidos, reportando a morte de milhares de civis na guerra do Afeganistão, em decorrência da ação de militares norte-americanos. Finalmente, em novembro, publicou uma série de telegramas secretos enviados pelas embaixadas dos Estados Unidos ao seu governo.

Sobre a ponderação de princípios, a escritora Rose Marie Muraro acerta ao dizer que "todos os povos do mundo civilizado receberam as informações (do WikiLeaks) como uma grande contribuição à liberdade de imprensa".

Nos Estados Unidos, corre um processo em desfavor de Bradley Manning, analista de inteligência do Exército, que é acusado de ter vazado os documentos secretos para o WikiLeaks em 2010.

Segundo informações da *Folha de S.Paulo*, o analista "pode ser condenado à morte por uma corte marcial".

Por conta da possibilidade de a Suécia o enviar para julgamento nos Estados Unidos, onde poderia ser condenado à morte, é que Julian Assange pediu asilo ao Equador.

Conforme explica o professor aposentado da Unicamp e membro da Anistia internacional, Carlos Lungarzo, por força do art. 14 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pelas Nações Unidas em 1948, tanto Julian Assange tem o direito de pedir o asilo, quanto o Equador tem a prerrogativa de concedê-lo, pois o artigo é claro:

> Art. 14 Todos têm direito a buscar e desfrutar em outros países do asilo contra persecução.

Segundo escrito do professor Carlos Lungarzo:

> Assange buscou asilo, como diz o artigo 14, e foi reconhecido como asilado pelo Equador, através de sua embaixada. Portanto, após recebido asilo do Equador, Assange tem direito a desfrutar desse asilo em território equatoriano. A proibição do Reino Unido de que Assange seja transportado em segurança ao Equador é, portanto, uma violação desse direito.

A análise que passo a fazer considera minhas convicções pessoais e a experiência de tudo que tenho visto ao longo dos anos na minha vida púbiica. Assim, penso que devemos priorizar com todas as forças a liberdade de expressão dos indivíduos, a liberdade de imprensa e a transparência total em tudo que se relaciona com a vida e o poder públicos. O cidadão tem o direito de saber, sem precisar justificar, tudo que de público ocorre à sua volta. Nessa linha, o Brasil deu um passo importante no sentido de conceder maior transparência à coisa pública, quando aprovamos a Lei nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à informação.

Julian Assange – e isso é muito importante – já se prontificou a responder, perante a Justiça da Suécia, pelos delitos de que é acusado, desde que não seja de lá extraditado para os Estados Unidos da América. Eu sou plenamente favorável a que as pessoas respondam por todos os seus atos. A justiça deve ser a virtude maior e o mote de nossas ações! Não obstante, no caso do direito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, entendo que não podemos aceitar que o foco seja modificado do mérito das expressões faladas ou escritas e das informações publicadas para o processo de obtenção dos dados ou para as penas impostas, muitas das quais adotam dosimetria inexplicável.

Esse é o caso, por exemplo, que está ocorrendo na Rússia. Lá, três jovens artistas do grupo *punk* Pussy Riot realizaram um protesto, que durou menos de um minuto, dentro da Catedral do Cristo Salvador, em Moscou, protesto esse contra os supostos laços que unem o governo do Presidente Vladimir Putin à liderança da Igreja Ortodoxa Russa.

Sendo a Rússia um estado constitucionaimente laico, num julgamento que durou apenas 15 dias, as três manifestantes – Maria Alyokhina, de 24 anos, Nadezhda Tolokonnikova, de 22, e Yekaterina Samutsevich, de 29 anos –, ao invés de receberem uma pena de multa por ofender a ordem pública, foram condenadas a dois anos de prisão, por vandalismo, numa rígida colônia penal russa.

Medidas como essa adotada na Rússia levam ao cerceamento da liberdade de expressão, coíbem a crítica e dificultam a implementação da transparência no serviço público. Ao lado de Paul McCartney, Madonna e de tantos outros, eu também me alio à campanha de solidariedade e de apoio ao grupo *Pussy Riot,* solicitando que a justiça russa reveja essa pena aplicada às jovens artistas.

Dessa forma, associo-me à posição tomada pelo Governo Dilma Rousseff, ao tempo em que me congratulo com a Presidenta pela postura adotada por nossa diplomacia, pelo Ministro Antonio de Aguiar Patriota, pelo Embaixador Breno de Souza Brasil Dias da Cos-

ta, nosso representante na Organização dos Estados Americanos (OEA) e por nosso representante na União das Nações Sul-Americanas (Unasul), o Embaixador Antônio Simões, Subsecretário-Geral para a América do Sul.

O Brasil, ao lado dos países da Unasul, foi firme ao enaltecer o direito soberano que o Equador tem de conceder asilo a Julian Assange, bem como ao exortar a retomada do diálogo entre Quito e Londres, para a construção de uma solução que respeite o direito internacional e, principalmente, respeite as pessoas envolvidas.

Assim, avalio que essa deve ser a posição brasileira a ser levada à próxima reunião da Organização dos Estados Americanos (OEA), que está convocada para sexta-feira, dia 24 de agosto.

Muito obrigado, Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

V. Exª poderia assumir a Presidência, porque terei de ir até a Comissão do Código Penal? (*Pausa*.)

Ao tomar assento à Mesa, V. Exª poderia passar a palavra à Senadora Ana Amélia, próxima oradora inscrita.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra a Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, que no Senado Federal representa o PP.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Eduardo Suplicy, cara Senadora Marta, Senadora Lídice, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, caros servidores desta Casa, estou retornando de um roteiro eleitoral e político por 22 Municípios do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Fiquei convencida, Sr. Presidente, de que a questão social envolvendo os aposentados é uma situação extremamente delicada. Foi o tema mais recorrente, mais presente, mais insistentemente abordado nesses 22 Municípios, de quinta até ontem, percorridos por mim, pela minha assessoria, por Parlamentares do meu partido, visitando e trabalhando, fazendo gravações para as campanhas eleitorais das eleições municipais de 7 de outubro.

Em muitos desses Municípios, estamos concorrendo com "chapa pura", como se diz, só o meu partido, e, em muitos outros, concorrendo em alianças, o que considero extremamente positivo, na medida em que uma aliança política impõe uma tolerância, uma convivência com posturas às vezes ideologicamente distantes daquilo que defendemos, mas que guardam o objetivo comum de trabalhar pelo bem da comunidade.

Estamos, em muitos municípios, mais de quarenta, com o seu partido, o Partido dos Trabalhadores; em outros, com o PCdoB; em outros, com o PSB; em outros, com o PTB; em outros, com o PSDB, e assim sucessivamente. Essa é a natureza de uma eleição municipal, o que torna esse pleito de extrema relevância.

Numa eleição municipal, o eleitor está votando na autoridade, seja do Executivo ou do Legislativo, que define o seu dia a dia: a iluminação, a saúde, a educação, a própria segurança pública na comunidade, o lazer, o esporte, a própria abertura de oportunidades para os jovens, o ensino – fundamental, médio e superior –, que sempre demanda um cuidado maior dos administradores municipais.

Por isso, essa eleição municipal tem um grande peso na consolidação da democracia e da convivência democrática. E foi durante essa visita a esses 22 Municípios, Senador Suplicy, que ouvi de todos, em todos os lugares, em várias regiões – Norte, Centro, Sul e Oeste, na fronteira –, o mesmo pedido insistente e candente: "por favor, Senadora, ajude a melhorar a situação dos aposentados!" E, claro, refiro-me aí, Senador Suplicy, aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social, o INSS.

Lamentavelmente, enquanto eu conversava com a população dessas regiões do meu Estado, eu soube que a Presidente Dilma Rousseff vetou a emenda do meu colega de bancada, Senador Paulo Paim, do PT, apoiada por nós todos, não só do Rio Grande do Sul – Pedro Simon e eu –, mas por todos os Senadores, uma emenda de iniciativa do Senador Paim que garantiria recursos no Orçamento da União do ano que vem, 2013, para assegurar um melhor reajuste às aposentadorias do Regime Geral da Previdência Social, o INSS, para aqueles aposentados que ganham acima do salário mínimo.

Essa decisão, esse veto da Presidente, reforça a percepção de que o Governo não acolheu e também não aceitou a proposta do Congresso Nacional, especialmente desta Casa, o Senado Federal.

Há pouco mais de um mês, aprovamos aqui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo a valorização das aposentadorias e pensões que estão acima do salário mínimo. Votamos pela equidade, pela justiça econômica, pela justiça social em relação aos trabalhadores da ativa.

A atual política de reajuste aos aposentados do INSS é, para dizer o mínimo, absolutamente injusta, pois há uma defasagem enorme entre o reajuste dado

ao salário mínimo – que é merecido, aliás – e o reajuste concedido a quem ganha mais que um salário mínimo, como aposentado do INSS. E, segundo dados da Cobap, a Confederação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, no ano passado, o reajuste dado ao salário mínimo foi de 14%, e para os aposentados que ganham acima do mínimo apenas e tão somente 6% de reajuste. Neste ano, o reajuste foi de apenas 7%, e o dos aposentados ainda menor. É esse o grande nó da previdência, e aí que está a grande injustiça.

Basta olharmos a posição do Governo sobre o fim do fator previdenciário ainda sem previsão para votar e ser discutido pelo Governo. Não há ainda uma resposta definitiva por parte do Ministério da Previdência Social e, enquanto isso, a renda do aposentado vai ficando cada vez menor, mais comprometida, um empobrecimento, uma descapitalização dos aposentados que ganham acima do mínimo.

Portanto, Presidente Eduardo Suplicy, não posso concordar absolutamente com essa decisão contrária ao pensamento e à decisão do Senado Federal, pois sei que milhares de aposentados que começaram a receber o equivalente a cinco ou a seis salários mínimos continuarão, após três ou quatro anos, recebendo apenas um salário. Mais uma vez, Senadores e Senadoras, o Governo mostrou que, nesse caso, não há uma política clara para beneficiar os aposentados, consumidores ativos e que continuam movimentando a economia.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, muitos aposentados e aposentadas são responsáveis pelo sustento da família e arcam pesadamente com os custos impostos pela inflação que, mesmo controlada, vem corroendo a renda usada para a compra de alimentos, por exemplo. Ouvi de muitas aposentadas: Senadora, faça alguma coisa, meu dinheiro não está sobrando porque pago a mensalidade da faculdade do meu neto. E isso, V. Exª deve ouvir muito, Senador Suplicy, todos nós aqui ouvimos isso e ficamos sensibilizados por essas manifestações. O nosso limite de ação é muito fechado, é muito curto.

É preciso lembrar, Presidente Suplicy, que a população brasileira está envelhecendo. Dados do IBGE mostram que 7% dos brasileiros têm, hoje, 65 anos ou mais, e em 2050 o instituto de pesquisa calcula que esse percentual poderá chegar a 23% da população. Isso, Sras. e Srs. Senadores, mudará muito o jeito como as famílias gastam e consomem e esse reajuste, claro, trará impacto sobre a economia brasileira.

Por isso peço aos Srs. Senadores uma atenção especial ao Projeto de Lei 76/2011, de minha autoria, que está tramitando nesta Casa e que já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, permitindo a isenção do Imposto de Renda de pessoa física para os rendimentos dos aposentados a partir do mês que o declarante ou a declarante completar 60 anos. O objetivo dessa proposta é valorizar os benefícios dos aposentados que ganham um salário mínimo e também aqueles que ganham mais, podendo beneficiar aproximadamente 8 milhões de aposentados. Isso poderá corrigir a renda e as distorções para essa categoria.

Eu gostaria aqui de registrar, também em nome do Senador Paulo Paim, o trabalho incansável que a Confederação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – Cobap, presidida por Warley Martins Gonçalves, vem realizando. E eles ao mesmo tempo que o governo concedeu reajustes a muitas categorias de servidores públicos ao nível de 15% na média, agora também estão preparados a uma grande mobilização exatamente em função do que consideram uma injustiça para com os aposentados.

Mas eu queria também, Sr. Presidente Eduardo Suplicy e Sr. Senador Alvaro Dias, abordar aqui um tema que tem sido recorrente nesta tribuna, que diz respeito a greve do serviço público.

Eu recebi da Associação Brasileira de Transportadores Internacionais – ABTI, presidida pelo meu conterrâneo José Carlos Becker e também pelo presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio Grande do Sul, Lauri Kotz, algumas contas em que se chega à seguinte constatação dramática: nós últimos dois meses o comércio internacional, especialmente com a Argentina, tem registrado um custo diário de U$500, ou seja, mais de R$1.000 por caminhão parado por até quatro dias. São produtos que não são entregues e transações que não são concluídas por causa das paralisações envolvendo Receita Federal, Ministério da Agricultura, Fiscais Federais Agropecuários, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, além dos agentes e fiscais da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Nos portos a situação também é crítica. No Porto de Rio Grande, o terceiro maior do País, há registros de que os navios chegaram a demorar o dobro do tempo para atracar e que o número de embarcações com problemas para liberações de cargas aumentou significativamente. Até nos portos secos, como os de Uruguaiana, onde está a sede da ABTI, São Borja e Foz do Iguaçu, a questão é preocupante. Fui informada pelo Presidente da ABTI, José Carlos Becker, que um caminhão demorou, Senador Alvaro Dias, 48 horas, dois dias, dois dias, só para retirar uma senha de acesso ao porto seco. Realmente, isso não pode fazer parte da rotina de um País que precisa fazer a economia crescer e gerar resultados.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero renovar e reforçar aqui a minha preocupação com esse tema, que vem penalizando a sociedade brasileira. A greve é justa, as reivindicações são legítimas, mas é preciso que grevistas e Governo, urgentemente, cheguem a um consenso sobre essa questão antes que ela deixe de ser um problema de renda dos servidores públicos para se tornar um caso grave de má gestão das contas públicas e também um tombo na própria recuperação do crescimento econômico.

Essa é uma situação bastante delicada. Eu falo dessas greves que têm impactado severamente as finanças públicas do Estado brasileiro. Por causa dessas paralisações, o País tem perdido muito. São os portos paralisados, agências de portas fechadas, universidades sem aulas, estradas congestionadas. Não é só a economia que sofre, o cidadão contribuinte também paga essa conta porque o atendimento na área da saúde está precarizado.

Para se ter uma ideia das discrepâncias econômicas e financeiras que empobrecem o Brasil ou afastam nosso País do desenvolvimento sustentado, basta olharmos com atenção as informações divulgadas recentemente pela imprensa. A revista *Época*, por exemplo, divulgou nesta semana que se o Governo aceitasse o pedido de reajuste de todos os funcionários públicos, a União teria que gastar até R$92 bilhões dos cofres públicos. Isso significa bem mais do que o dobro de tudo o que o Brasil investiu em tecnologia da informação no ano passado, ou seja, aproximadamente R$85,7 bilhões, segundo dados da ABES, a Associação Brasileira das Empresas de Software, coletados em parceria com uma consultoria dos Estados Unidos e divulgados recentemente peia Revista *IstoÉ Dinheiro.*

Vou terminar, Sr. Presidente.

Se aprofundarmos ainda mais o entendimento desse tema sobre os gastos do Governo e o impacto disso no bolso do brasileiro, vamos perceber que esses gastos dificultam os investimentos do Governo Federal. Como tem dito o meu amigo, a quem respeito muito e admiro também, o ex-ministro Delfim Netto, especialista nessa matéria, para o Brasil voltar a crescer 5% ao ano será preciso aumentar a capacidade produtiva e recuperar os investimentos ao nível de 25% do Produto Interno Bruto. Isso só será possível se o Governo conseguir cortar gastos ou gastar o que tem de forma eficiente.

A fama da Presidente Dilma Rousseff é essa, de uma boa gestora.

Portanto, penso que o conselho do ex-ministro Delfim Netto, oratório de todas as escolas econômicas e um ser pensante, com a inteligência e a sensibilidade que tem, deveria ser ouvido pela Presidente e pela sua equipe: dar eficiência. Porque, hoje, a maior queixa também é a demora na tomada de decisões. E tão importante quanto tomar uma decisão contra ou a favor é tomar a decisão. A espera é dramática e a espera custa caro. A demora significa ineficiência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia, pelo seu pronunciamento.

Tem a palavra agora o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, Líder do PSDB no Senado Federal.

Tem S. Exª a palavra pelo tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Eduardo Suplicy.

Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ainda não se encerrou a reunião da CPMI Cachoeira, que ouve hoje dois promotores públicos, Drª Lea e Dr. Daniel, que trabalharam, em nome do Ministério Público, as operações Monte Carlo e Vegas.

Imaginavam, quando esta CPI se instalou, que seria possível desviar o foco do mensalão. O mensalão está em julgamento no Supremo Tribunal Federal e não há desvio de foco. Se há, é exatamente o oposto. A CPI é que perdeu, diante da opinião pública, o interesse que tinha antes, já que prevalece a atenção geral da população brasileira relativamente ao julgamento desse monumental escândalo do mensalão, denominado pelo Procurador Dr. Roberto Gurgel de "o mais atrevido e escandaloso" esquema de corrupção "na história do Brasil". E, para o ex-Procurador, eu creio que sempre é bom repetir, para o ex-Procurador Antonio Fernando de Souza, o escândalo do mensalão é resultante de um esquema complexo e sofisticado de corrupção idealizado por uma organização criminosa em nome de um projeto de poder de longo prazo.

Apesar de definições tão acachapantes como estas dos dois Procuradores da República, respeitáveis figuras, que foram inclusive indicadas pela Presidência da República, inicialmente por Lula e depois por Dilma Rousseff, apesar dessas veementes definições do que significou o escândalo do mensalão para o Brasil, há aqueles que alardeiam a inexistência de provas para a condenação dos réus, como se fosse possível tapar o sol com a peneira.

Mas o meu objetivo na tribuna no dia de hoje, além, evidentemente, de mais uma vez manifestar esperanças de que o Supremo Tribunal Federal reabilite as esperanças, as convicções do povo brasileiro de que é possível derrotar a impunidade no País, além disso, descrever sobre a importância da CMPI Cachoeira, a sua responsabilidade.

Hoje os Procuradores da República ainda não terminaram, como disse no início deste pronunciamento, mas descreveram com muita competência o que foi e o que é esse complexo esquema de corrupção liderado por Carlinhos Cachoeira.

Alta periculosidade, incrível permissividade, enorme capacidade de cooptação dos agentes públicos, utilizando-se do braço do Estado para operar criminosamente. E, sobretudo, desvio do dinheiro público. A conclusão a que chego já, mesmo antes do encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, é de que o esquema da contravenção – jogo do bicho, bingos, caça-níqueis etc., *site* com jogos, no Brasil e no exterior – é menor; maior é o esquema de desvio do dinheiro público através da Delta, a grande operadora.

O Ministério Público cuidou da contravenção, não avançou à investigação. Quem avançou foram Cachoeira e a sua organização criminosa, que lançaram tentáculos que invadiram o Estado brasileiro nas três esferas da Administração Pública – Município, Estado e União –, com um desvio monumental de recursos públicos. Nós já identificamos repasses do Poder Público, especialmente o Governo Federal, para a Delta, e da empresa Delta para 18 empresas laranjas.

Os repasses monumentais do dinheiro público para a Delta possibilitaram a transferência já de mais de R$413 milhões das contas bancárias da Delta para as contas bancárias de 18 empresas laranjas, empresas que foram constituídas para lavar o dinheiro sujo, para a ocultação de valores e para a transferência do dinheiro desonesto aos integrantes da quadrilha comandada pelo Cachoeira, associado à empresa Delta.

Consta que a aproximação ocorreu porque Fernando Cavendish, proprietário maior da Delta, necessitou, em determinado momento, de especialistas para a ocultação de valores, a transferência de recursos, a movimentação financeira de recursos de origem ilícita, ou de origem suspeita. Essa foi a razão da aproximação com Carlos Cachoeira e, a partir desse momento, se associaram, e Carlos Cachoeira passou a ser, eu não diria sócio oculto, mas, diria, o grande lobista, o traficante maior de influência, que passou a operar com muita agilidade e facilidade nas hostes públicas, convencendo agentes públicos, transformando alguns em serviçais do crime.

Os Procuradores não puderam citar nomes de outros políticos que, eventualmente, possam ter se envolvido e ter sido utilizados por esse esquema, já que, alegam, não houve investigação em relação a essa parte da organização criminosa. Não houve investigação sobre a movimentação financeira oriunda do setor público.

A investigação ocorreu apenas em relação à movimentação financeira que teve origem na contravenção, crime organizado operando na área de jogos, com remessa para o exterior passando por empresa constituída no Uruguai, no Reino Unido e no México.

Há também uma empresa constituída na Coreia do Norte, e o Ministério Público não chegou a investigá-la. A Bet Company tem também sede na Coreia do Norte. E nós identificamos recursos oriundos da Bet Company para as empresas laranjas ligadas ao Sr. Carlos Cachoeira. Aumenta a responsabilidade da CPI, e certamente convoca a autoridade judiciária a aprofundar investigações.

Hoje requeremos da Presidência da CPI, do Presidente Vital do Rêgo, que tem sido cordial e que tem sido aberto às reivindicações, que se delibere sobre requerimentos que apresentamos, nós e outros Parlamentares, para a quebra do sigilo fiscal e bancário de mais 12 empresas laranjas. Das empresas-fantasmas, 6 tiveram sigilo quebrado. Coincidentemente, ou providencialmente, ou intencionalmente, todas elas do Estado de Goiás. As outras foram poupadas. São 12 empresas-fantasmas que receberam recursos significativos da Delta que compõem esse valor aproximado de R$413 milhões e que podem superar, nos próximos relatórios que a nossa assessoria técnica está elaborando, a casa dos R$500 milhões. São empresas localizadas em outras regiões do País. O Sr. Carlos Cachoeira e o Sr. Fernando Cavendish possuíam empresas laranjas, organizadas quase sempre por Carlos Cachoeira e seus coadjuvantes, em cada região do País: Estado de São Paulo, Rio de Janeiro... São essas empresas que queremos alcançar. Elas não podem ser preteridas pela investigação.

É essencial que se investigue também a passagem de recursos de origem pública por essas empresas, e necessitamos da quebra de sigilo bancário delas exatamente para verificar quais foram os beneficiários finais. Os recursos que chegaram a essas empresas foram para a conta bancária de quem? Esse é o objetivo da investigação.

Nós imaginamos que, além de informações que podem ser colhidas em vídeos que ainda não foram apresentados à CPI, em gravações decorrentes de conversas telefônicas que ainda, surpreendentemente, não chegaram à CPI, há material bruto ainda não analisado. Independentemente dessas informações, que são certamente preciosas, as informações bancárias, por si sós, permitirão à CPI apresentar, ao final, um relatório que poderá indiciar pessoas pela prática de vários crimes cometidos.

Os repasses para as empresas laranjas têm o objetivo de contemplar aqueles que integram a or-

ganização criminosa direta ou indiretamente: os que facilitaram as operações e os seus executores. São recursos desonestos para o pagamento de propina, como consequência do tráfico de influência exercido por alguns agentes públicos, inclusive, quem sabe com certa representatividade, como já se constatou em parte; recursos decorrentes de contratos que foram celebrados de forma promíscua pela empresa Delta com o setor público, mediante o superfaturamento de obras ou mesmo a realização de obras sem licitação e aditivos, que foram concedidos de forma a exorbitar os limites permitidos pela legislação.

Portanto, há que se cuidar agora de proteger as autoridades judiciárias que investigam – hoje relataram à CPI ameaças sofridas. É preciso que o Poder Público garanta às autoridades judiciárias envolvidas nessa investigação segurança para que possam desenvolver o seu trabalho.

Creio que há que se considerar também a hipótese de se oferecer proteção mais adequada ao Sr. Carlos Cachoeira. É evidente que, no momento em que chegar à conclusão de que está sendo o alvo maior desse esquema, que sobre ele se concentram as denúncias mais graves e que, certamente, se concentrarão as penalidades mais duras, é possível que fale. Isso, obviamente, deve amedrontar aqueles que sabem, são culpados e podem ser apontados como partícipes de todo esse processo criminoso e de corrupção se o Sr. Carlos Cachoeira resolver falar.

É preciso avançar para a área pública exatamente porque as penas cumuladas aumentarão o tempo de prisão do Sr. Carlos Cachoeira especialmente. Se ficarmos adstritos aos crimes praticados no entorno de Brasília e no Estado de Goiás em função da jogatina, com indulto e redução de penas, ficaria o Sr. Carlos Cachoeira pouco tempo na prisão.

Isso certamente o convenceria ao silêncio, mas, se as investigações prosseguirem e alcançarem o setor público, as penas somadas acumularão muitos anos...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – As penas cumuladas certamente significarão muitos anos de prisão. E, quem sabe, diante dessa perspectiva, o Sr. Cachoeira possa falar. É importante que fale, porque o País não pode perder a oportunidade de desmontar este incrível esquema de corrupção, que é resultante dessa relação de promiscuidade que existe e é constantemente denunciada entre Poder Executivo, agentes públicos e privados.

Esse modelo permissivo que entrega as estruturas do setor público a partidos políticos, especialmente, em troca de apoio, obviamente só pode semear a podridão. É o que estamos verificando também neste episódio, não só no do mensalão, que foi esse escândalo monumental que está chegando ao seu capítulo derradeiro, mas também é o que estamos verificando neste outro escândalo denominado de Cachoeira.

Ambos os escândalos são decorrentes do modelo. O modelo é promíscuo, o modelo é deletério, o modelo é lastimavelmente ruína para os interesses nacionais de progresso, de desenvolvimento e de justiça social para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB no Senado, pela manifestação.

De fato, este é um alerta adicional que faz V. Exª sobre um tema tão relevante que está chamando a atenção do País.

Com a palavra, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, venho de uma reunião com o Ministro da Agricultura, em que tratamos, rapidamente, das crises que sofrem os setores produtivos de proteína animal, principalmente o setor de suinocultura e o setor da avicultura, que agora também passam por uma dificuldade muito iminente, principalmente pelo aumento do preço do milho e da soja, que são a base da alimentação de aves e suínos. Mas estamos buscando uma solução para isso, inclusive lá estava o Sr. Nelson Barbosa, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda; acredito que, ainda nesta semana, o Brasil ouvirá notícias positivas do Governo brasileiro sobre este problema.

Mas eu venho à tribuna do Senado Federal, Srª Presidente, para retomar o assunto democracia e eleições. Hoje, pretendo tratar de uma questão extremamente delicada e importante para o processo eleitoral, qual seja, o uso inadequado da máquina pública no processo eleitoral.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso promoveu, entre outras ações, duas mudanças expressivas, no ordenamento jurídico brasileiro, que transformaram a gestão pública e o processo eleitoral: a Lei nº 9.504, que é de 97; a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Complementar nº 101, de 2000; e a Emenda da Reeleição, alterando o dispositivo do § 6º, do art. 14, da Constituição Federal.

No que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que se trata do maior legado do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sei da importância da estabilidade dos preços, mas, ainda assim, creio que os benefícios produzidos, na Administração Pública, em todas as esferas de Poder, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, representam um marco histórico na democracia brasileira. As limitações e os controles dos gastos impostos aos gestores municipais, estaduais e federais correspondem à maior evolução que já tivemos, no que se refere ao combate ao uso inadequado da máquina pública.

Afinal, vedações de gastos para exercícios futuros, ou seja, para o próximo mandato, que antes eram práticas corriqueiras e comprometiam as administrações seguintes, bem como a determinação explícita de que todas as despesas orçamentarias somente podem ser aprovadas quando é apontada a origem dos recursos, são exemplos da consolidação de um sistema de gestão justo, racional e criterioso, cuja defesa do interesse público é primordial. Ou seja, no ano das eleições, não pode o administrador público cujo mandato esteja em disputa promover despesa nova, sem que deixe necessariamente o equivalente em caixa, até o último dia do seu mandato, ou pague integralmente dentro do mandato. É isso que manda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É inevitável, portanto, reconhecer que a Lei de Responsabilidade Fiscal, que no ano passado comemorou 10 anos de vigência, transformou as práticas de gestão pública no Brasil de forma positiva e reduziu as possibilidades de uso da máquina em favor do processo eleitoral. Por isso, posso afirmar, sem receio, que, hoje, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é uma unanimidade nacional.

A Emenda da Reeleição, por sua vez, igualmente aprovada no decorrer do governo FHC e que também representou um marco histórico em nosso ordenamento jurídico, não goza da mesma unanimidade da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aliás, por muitos, tem sido vista como uma prática que incentiva o uso inadequado da máquina pública, sobretudo nas eleições municipais, nos locais mais ermos, cujo poder de fiscalização eleitoral é praticamente inexpressivo.

Sem entrar no mérito, Sr. Presidente, sobra a forma como foi aprovada a Emenda Constitucional n° 16, de 1997, tampouco sobre sua vigência imediata, reconheço que, embora muitos países adotem a possibilidade de reeleição de seus gestores públicos, os efeitos dessa prática em muitos Municípios do País – e até em alguns Estados – não têm se mostrado positivos para a nossa democracia.

Na verdade, nos locais cuja presença do Poder público para fiscalizar as campanhas é menor, temos visto, a partir da reeleição, as piores práticas administrativas.

Certamente, por isso, muitos daqueles que à época defenderam a Emenda da Reeleição, hoje, depois de 15 anos de sua vigência, mudaram suas posições e agora querem a extinção dessa prática no nosso processo eleitoral.

E assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs...

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – V. Exª me permite só uma interrupção rápida, Senador Sérgio, para anunciar a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Guilherme Guimbala, do Estado de Santa Catarina, Joinville.

Sejam bem-vindos! É um prazer recebê-los aqui.

Desculpe-me interrompê-lo, mas torno a palavra a V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente Tomás.

E assim, Srªs e Srs. Senadores, caros alunos, antes mesmo que o Congresso Nacional volte a debater o tema da reeleição, o que pode acontecer em breve ou não, é fundamental que todos os eleitores brasileiros, que nessas eleições municipais exercitarão o seu direito de votar – esse direito que está estatuído no art. 1º da Constituição Federal, lá no parágrafo único, dizendo que todo poder emana do povo, que o exerce através do voto, escolhendo os seus representantes, ou diretamente, quando, por exemplo, no caso de um plebiscito –, que todos estejam atentos à conduta dos candidatos e, sobretudo, daqueles que concorrem à reeleição.

Aliás, cumpre ressaltar que o uso da máquina pública deve ser combatido e abolido em todas as suas formas da vida nacional, tanto para viabilizar reeleições quanto para incentivar a eleição de um sucessor, de um eventual gestor público do Poder Executivo.

Nós falamos e ouvimos falar muito no dia a dia em compra de votos. É uma prática normal, tanto que veio uma legislação específica para tratar desse assunto, que é uma alteração, acrescentando o art. 41-A à lei eleitoral, à Lei nº 9.504, de 1997.

Agora vocês imaginem. Se já é recriminada a compra de votos com o dinheiro do candidato, imaginem utilizar o dinheiro da sociedade, o dinheiro da prefeitura, o dinheiro do Estado, o dinheiro da União, o dinheiro do povo para comprar o voto dele mesmo!

A minha preocupação nesse campo da reeleição, do uso da máquina pública em favor de candidatos, é gigante, Sr. Presidente. Eu tenho percebido por onde passo, em Municípios no meu Estado e até mesmo fora do meu Estado, o Paraná, mas principalmente no

meu Estado, que há evidente uso da máquina pública em favor das campanhas eleitorais.

Eu tenho incentivado, diuturnamente, os concorrentes de reeleição que estão na oposição que busquem a solução jurídica adequada, que vão ao Ministério Público, que formem uma base de direito, uma base de advogados para tentar coibir isso, porque nós não podemos admitir o gasto inadequado do recurso público e ainda muito mais o uso abusado para incentivar ou para manipular o voto do eleitor em detrimento dele próprio no futuro. Nós estamos falando da manutenção no poder daquele que tem feito uma gestão equivocada ou inadequada para a sociedade.

E fatos como esses definitivamente me preocupam muito, porque o meu Paraná é um Estado muito rico. Há regiões estagnadas, há regiões pobres, e, normalmente, nessas regiões estagnadas ou subdesenvolvidas, é onde há uma prática cotidiana, eleições atrás de eleições, de uso da máquina pública em favor do pleito eleitoral, em favor dos seus candidatos. Isso é o resultado da estagnação naquelas regiões. Se tivessem escolhido gestores públicos – não todos, é claro, mas na sua maioria – preocupados com a sociedade, com o seu Município, as regiões seriam um pouco diferentes, porque o Estado como um todo é um só. Climas, solo, altitude pouco variam, as variações são poucas. Então, o que falta? A lei estadual é para o Estado todo. A lei nacional atinge o Estado do Paraná como um todo. Então, o problema, na verdade, são as gestões públicas nas prefeituras, que são em detrimento...

É fato, e nós estamos acostumados a ver no Paraná, que Municípios que são lindeiros, que fazem divisas, fazem fronteiras, têm uma realidade totalmente diferente do outro. Mas é fruto de gestão administrativa municipal. E está na hora de o eleitor olhar isso, começar a perceber isso no seu Município e ver que aquele Município está passando por um momento de estagnação, que não acompanha o crescimento do Estado do Paraná e não acompanha o crescimento do Brasil, que chegou à sexta maior economia.

Pesquisas, Sr. Presidente, têm dito, principalmente no meu Estado, em Municípios do meu Estado, que o cidadão vê que sua vida melhorou nesses últimos anos por conta da sua ação própria, não por conta de uma intervenção de prefeitura municipal ou de prefeito municipal. Isso é muito claro. Lógico, repito, que há exceções.

Então, Sr. Presidente, são várias as formas de mau uso de recursos públicos por gestores e, assim, é imperioso que estejamos sempre atentos e vigilantes para os compromissos assumidos ao longo de uma campanha e à condução dos mandatos vitoriosos.

Por exemplo, senhoras e senhores, caros telespectadores, cidadãos e cidadãs deste País, qual foi a proposta de governo do seu candidato a prefeito lá em 2008? Ele cumpriu? Era utópica? Era simplesmente eleitoreira? Como está o seu Município hoje em relação a quatro anos atrás? As arrecadações do seu Município melhoraram. Temos certeza disso. E você tem esse acesso hoje na página do Tribunal de Contas do seu Estado, na página eletrônica do seu Município. É só comparar como a arrecadação melhorou. Se a arrecadação melhorou, seu Município também melhorou? Vamos analisar isso porque este é um momento importante.

Eu chamo essa responsabilidade porque não podemos perder a oportunidade de escolher bons gestores, olhar o currículo dos nossos candidatos, olhar as propostas dos nossos candidatos, se são coerentes, se não são absurdas, se são palpáveis. E olhar o passado e o presente dessas pessoas que colocaram os seus nomes para disputar as eleições nas câmaras de vereadores e também nas prefeituras municipais. Olhar o histórico desse cidadão. Qual é a sua postura? Qual é a história que ele tem com o seu Município? Qual o comprometimento que ele tem com a sua cidade, com o campo e com a cidade?

Então, Sr. Presidente, mesmo sabendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal coíbe várias práticas eleitoreiras, ainda é possível verificar decisões e ações de gestores cuja finalidade única é garantir visibilidade exatamente no momento em que se deflagra o processo eleitoral.

Quantos são os exemplos que todos nós conhecemos de mandatários que realizam suas obras levando pm consideração justamente o ano eleitoral?

As cidades brasileiras e paranaenses viraram, neste momento, um canteiro de obras. Estão mexendo nas cidades. Por quê? Para ludibriar o cidadão brasileiro, o eleitor, no sentido de tentar mostrar que esse prefeito que aí está,que nos três primeiros anos nada ou quase nada fez, reservou fôlego para o último ano, justamente para mostrar que ele é o realizador. A população, uma grande parcela, acaba achando isso.

Infelizmente temos memória curta. O processo eleitoral envolve o cidadão de tal forma que do mês passado, do mês de julho já não se fala mais no processo de eleição. Do mês de agosto, poucos se lembram da primeira semana. A partir de agora, começou o horário eleitoral no rádio e na televisão, mas, daqui a 15 dias, não vamos mais lembrar do que aconteceu quinze dias atrás. Imaginem se vamos lembrar do que aconteceu há dois ou três anos: se a nossa cidade estava bonita ou não estava bonita, se as obras estavam sendo realizadas de acordo com as necessidades, se

a saúde em nossa cidade atendia à população, se a educação era de qualidade, se existia mobilidade urbana e também se havia cuidado com as estradas rurais e atendimento ao produtor rural, ao empresário, ao cidadão, como um todo, e como isso estava sendo feito em nossos Municípios.

Tenho certeza de que, na grande maioria dos Municípios brasileiros, a realidade um ano atrás era diferente da realidade de hoje, porque hoje os cidadãos estão enxergando um verdadeiro canteiro de obra em seus Municípios, e o eleitor está observando isso.

Espero que o eleitor observe isso como um avanço para a qualidade do seu Mnicípio, mas, principalmente, veja que ele tem um cunho eleitoreiro e que esse gestor não tem compromisso com o futuro do seu Município porque ele está fazendo agora isso tudo, inclusive endividando o Município, comprometendo as contas municipais para o futuro, justamaente para continuar gestor e, nesse sentido, manter o poder.

Se o eleitor não souber escolher bem o seu representante, isso repercutirá em empregos gerados, em propaganda, que determinarão a corrente política no momento estratégico, muitas vezes em detrimento do bem-estar de toda a população ao longo dos primeiros anos do mandato.

Outra prática corriqueira e que também merece o nosso repúdio e o repúdio dos eleitores, dos cidadãos brasileiros, é a contratação de pessoal pela Administração com interesse diverso da verdadeira necessidade do Município. Nesses casos, além do custo para o Erário que tais funcionários acarretam, em geral, estamos diante de um absurdo ainda maior, qual seja a contratação de cabos eleitorais pagos com o dinheiro público.

A distorção no processo eleitoral se mostra...

Voltando um pouquinho ao que diz respeito à contratação de funcionários públicos, é livre a nomeação e exoneração, no período eleitoral, dos cargos em comissão. No entanto, nesse período eleitoral, normalmente, a máquina pública incha com o preenchimento de todos os cargos em comissão para que trabalhem em campanha, inclusive promovendo alguns funcionários de carreira e dando a eles qualquer licença permitida, claro, por lei para que o cidadão vá trabalhar, obrigatoriamente, na campanha daquele que vai à reeleição.

A distorção no processo eleitoral se mostra, sim, mais danosa à sociedade, pois os gestores que incorrem nesse tipo de delito subvertem a função essencial do Estado, que é exatamente atuar em prol do cidadão.

É absolutamente essencial para qualquer sociedade evolutiva algo que temos almejado, ou seja, a extinção de qualquer possibilidade de uso particular do bem público. O que se busca num processo eleitoral, Sr. Presidente Tomás Correia, é o equilíbrio do pleito. Como é que vai haver equilíbrio do pleito se aquele que está no poder, que está apoiando alguém à reeleição ou que está concorrendo à reeleição, meu caro Senador Cidinho, do Mato Grosso, como é que aquele que está no pleito, se usa a máquina pública em favor do processo eleitoral, não estará desequilibrando o pleito em desfavor de um interesse da sociedade?

Lógico, eu reconheço que há centenas, milhares de gestores probos e que atuaram em favor da sua cidade e vão agora à reeleição. Esses cidadãos merecem a reeleição. Mas nós sabemos também que muitos usaram a máquina pública em proveito próprio e estão respondendo na Justiça ou perante a sociedade, nas estão usando de novo a máquina em favor de um processo eleitoral.

Para tanto, Sr. Presidente, correções no nosso instrumental legal já foram realizadas, como é o caso da Lei de Responsabilidade Fiscal; outras ainda deverão ser produzidas, como pode ser o fim do instituto da reeleição. Mas, independentemente dessas mudanças, o que podemos fazer, desde já, como cidadãos, é estarmos sempre vigilantes para a conduta dos atuais gestores das nossas cidades. Temos que avaliar como procederam, como mandatários, depois de exitosos no processo eleitoral anterior, aferindo se cumpriram, efetivamente, os compromissos assumidos em suas campanhas e, ainda, como estão se portando durante o processo eleitoral: se estão usando ou não a máquina pública em proveito da sua campanha.

Nos casos em que são candidatos à reeleição, é fundamental, Sr. Presidente, avaliar como estão usando a máquina pública – repito: se no interesse do bem comum ou apenas para autopromoção exatamente no momento do pleito. E, nos casos em que apoiam alguma candidatura para a sua sucessão, se há algum favorecimento dirigido a campanhas patrocinado com recursos públicos.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, é fundamental que o eleitor saiba que a principal arma que ele possui para defender os seus interesses comuns é o voto. É o voto! Essa é a arma do eleitor. Se ele vender sua arma, ele fica desprotegido não no processo eleitoral, mas por quatro anos, na sequência. É assim, Sr. Presidente. Nós temos que ter todo o cuidado – e ainda é pouco – na hora de utilizarmos essa ferramenta que é o voto. Estejamos sempre atentos ao uso indevido da máquina pública. Afinal, como eleitores que somos todos, os verdadeiros donos do nosso destino somos nós mesmos, eleitores. E nós vamos responder efetivamente por nossos atos, porque o próximo gestor do seu Município vai governar

da mesma forma como conduziu o processo eleitoral. Não tenham dúvidas disso.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o voto tem conseqüências, sim, positivas ou negativas. E quem tem a arma e o poder de decidir isso, se quer uma consequência positiva ou negativa para a sua cidade, é o cidadão, é o eleitor, ou seja, somos todos nós.

Muito obrigado. Uma boa tarde a todos.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Cumprimento V. Exª, Senador Sérgio Souza, e o convido a presidir a sessão, porque preciso usar a palavra, se V. Exª puder me fazer esse favor.

O Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Concedo a palavra, pelo tempo regimental, ao Senador Tomás Correia, nobre colega do Estado de Rondônia. V. Exª tem a palavra.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sérgio Souza, é uma honra falar neste momento, sob a Presidência de V. Exª, ilustre Senador pelo grande Estado do Paraná.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos sabemos que uma das questões mais críticas para o desenvolvimento do País é a infraestrutura. Optamos, há muito tempo, pelo transporte rodoviário como principal modal interno. As estradas não apenas levam ao progresso, como se dizia antigamente, mas também permitem o escoamento da produção e a circulação geral das riquezas.

Quero anunciar, daqui desta tribuna, o significativo investimento que o meu Estado, o Estado de Rondônia, tem feito na manutenção e ampliação de sua estrutura viária, reafirmando o compromisso do Governador Confúcio Moura com o desenvolvimento da nossa região. As principais ações estão estruturadas em grandes projetos e programas, que têm sido levados a cabo desde os primeiros momentos da atual administração, a do Governador Confúcio Moura.

O Projeto Estradão, desenvolvido pelo Departamento Estadual de Rodagem (DER), que tem na sua direção o engenheiro Lúcio Mosquini, dinâmico, trabalhador, que vem fazendo um grande trabalho nesse setor, prevê a recuperação de estradas sob a responsabilidade estadual, com encascalhamento de 100% das estradas de terra, substituição das pontes de madeira por construções de concreto,

com a devida canalização dos cursos d'água, abertura lateral das estradas, sinalização geral e iluminação dos trevos estaduais.

Iniciado no ano de 2011, no início da gestão Confúcio Moura, o Projeto Estradão recuperou, naquele ano, mais de 7 mil quilômetros de vias não pavimentadas; de janeiro a julho de 2012, foram mais de 7 mil, e as obras continuam, aproveitando a temporada mais seca, visando à meta anual de 8,5 mil quilômetros até o início das chuvas mais pesadas, a ocorrer proximamente. Existe a preocupação do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) no sentido de aumentar sua capilaridade, instalando novas residências, como no caso de Ponta do Abunã, responsável por 800 quilômetros de estradas nos distritos de Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia. No total, temos 11 residências do DER instaladas em pontos estratégicos, com 350 máquinas e cerca de 800 funcionários. O investimento, ao longo de 2011, foi de cerca de R$20 milhões, com previsão para dobrar esse valor no ano corrente.

Quero aqui, Sr. Presidente, abrir um parêntese para dizer que, só este ano, neste ano e meio do Governo Confúcio Moura, o DER já adquiriu 240 equipamentos pesados. Destes, 9 usinas de asfalto, instaladas em pontos estratégicos do Estado de Rondônia, mais de 40 caçambas, pás carregadeiras, patróis, tratores. O DER vem se estruturando para fazer frente às necessidades de consertar e recuperar a nossa malha viária. Esse trabalho vem sendo desenvolvido, com muita competência, com muita responsabilidade, pelo Diretor-Geral do DER, Dr. Lúcio Mosquini, a quem rendo minhas homenagens pelo trabalho desenvolvido no Estado de Rondônia. E cumprimento o Governador Confúcio Moura por ter tido a felicidade de ter escolhido um diretor tão dinâmico como o Dr. Lúcio Mosquini.

Até o momento, foram concluídos ou estão em andamento 168km de pavimentação em cinco importantes rodovias estaduais, com custos de R$134,5 milhões, restando ainda 88km, que vão consumir mais R$70 milhões, sem contar a restauração da pavimentação em 116km na região de Rolim de Moura, Nova Brasilândia e Mirante da Serra.

Novas frentes de trabalho estão sendo iniciadas, com o objetivo de pavimentar mais 211km de rodovias, ao custo de R$200 milhões, beneficiando Porto Velho, Ariquemes, Alta Floresta, Alto Alegre, Espigão d'Oeste, Campo Novo, Monte Negro, Pimenteiras e Cerejeiras, entre outras localidades.

Estão previstas, para o corrente ano, construções de cinco novas pontes de concreto, nos rios Palha, Palhinha, Preto, São Domingos e Córrego Taboquinha, com investimento aproximado de R$6,4 milhões.

Também serão instalados 23 bueiros de concreto em diversas localidades.

Começaram recentemente as obras do programa Asfalto Bom, que vai lançar 500km de pavimentação urbana em 43 Municípios do Estado de Rondônia, beneficiando a população desses Municípios, incluindo a capital Porto Velho. Já estão em execução ou finalizados neste ano aproximadamente 35 quilômetros de ruas em Ouro Preto, Jaru, Ji-Paraná, zona sul de Porto Velho e Mirante da Serra e Ariquemes. Para facilitar as obras e diminuir seu custo, foram instaladas novas usinas de asfalto quente nos Municípios de Porto Velho, Ouro Preto e Nova Brasilândia. São três usinas de asfalto quente e mais seis usinas de asfalto frio, também instaladas em diversos pontos do Estado de Rondônia. Esse investimento foi de mais de R$10 milhões.

Essas usinas vão permitir obras de pavimentação por administração direta, com funcionários do próprio DER, e redução de 40% do custo dessas obras.

Ressaltamos a preocupação do Governo do Estado de Rondônia, do Governador Confúcio Moura, em pavimentar as vias de acesso e do entorno de importantes unidades de pronto-atendimento da capital, tais como as UPAs do bairro Mariana, do bairro Cidade Nova e do Hospital Infantil Cosme e Damião. Isso não apenas facilita o acesso da população, como também melhora as condições de atendimento nas próprias unidades, que estarão livres da poeira e da lama nas ruas.

Mas a preocupação não é apenas com asfalto. Temos o problema das populações ribeirinhas, às quais se destina o programa "Canais da Cidadania", que visa à revitalização e à desmarginalização de áreas de córregos e igarapés, ocupadas por famílias de baixa renda, com drenagem dos córregos e igarapés urbanos, construção de ciclovias e calçadas, paisagismo e travessias. O programa beneficiará inicialmente Porto Velho, Ariquemes, Buriti e Ji-Paraná, contemplando depois outros Municípios que têm áreas de córregos e igarapés margeados por habitação, como é o caso do próprio Município de Jaru.

Como se vê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Rondônia tem trabalhado muito, de forma organizada, planejada e consequente, numa área que historicamente sempre foi a maior dificuldade do Estado: manter as vias de transporte abertas e em condições estáveis de uso para toda a população. Isso nos dá plena condição de cobrar do Governo Federal igual atenção àquelas vias que são de sua responsabilidade, como é o caso da BR-364, verdadeira espinha dorsal do sistema viário do Estado de Rondônia, cujos problemas relatei aqui, em outra oportunidade.

Investimos pesado em manutenção e lançamento de infraestrutura viária e somos dignos de um melhor tratamento por parte do Ministério dos Transportes e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Queremos dizer que o Governador do meu Estado, o Governador Confúcio Moura – que é médico, não é engenheiro –, quando prefeito do Município de Ariquemes, construiu de forma inédita, naquele Município, mais de cem quilômetros de asfalto urbano no primeiro mandato do seu governo.

Por isso, não tenho dúvidas de que o Governador Confúcio Moura fará um grande trabalho no Estado de Rondônia e vai remodelar o seu sistema viário, recuperando as estradas vicinais, fazendo parceria com os Municípios, repassando, através de convênios, recursos para que os Municípios recuperem as suas estradas, mas também o Governo assumindo, ele próprio, outras estradas que seriam de responsabilidade dos Municípios, como é o caso do meu Município querido de Jaru, onde o DER assumiu duas importantes rodovias municipais, como é o caso das Linhas 628 e 634.

Assim, Sr. Presidente, quero dizer que agora, já começando a chuva, o DER já está com toda a malha viária do Estado praticamente concluída, com pontes, com drenagens, com bueiros, substituindo pontes de madeira por pontes de concreto. Inclusive, temos estudo – que depois trarei aqui – para mostrar quanto o Estado de Rondônia está economizando em madeira, deixando de desmatar para fazer ponte de madeira. Estamos substituindo essas pontes por pontes de concreto, com isso fazendo uma grande benfeitoria, com uma grande vantagem para o meio ambiente.

Quero concluir minhas palavras, Sr. Presidente, saudando o meu Estado, saudando o Governo de Rondônia na pessoa do Governador Confúcio Moura, e dizer que a expectativa é de que, no seu Governo, teremos uma boa infraestrutura rodoviária para atender às necessidades do povo do meu Estado.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Tomás Correia, pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que, em aditamento ao comunicado proferido na sessão do dia 15 de agosto do corrente, sobre as proposições anexadas ao **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012**, nos termos do art. 374, inciso II, do Regimento Interno, as matérias abaixo relacionadas continuam a tramitar autonomamente, uma vez que dispõem também sobre normas jurídicas e que não estão sendo objeto de deliberação pela Comissão Temporária.

– **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006;** e

– **Projetos de Lei do Senado nºs 404, de 2008; 176 e 177, de 2009; 660, de 2011; 4, 38 e 111, de 2012.**

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cidinho Santos, do Estado do Mato Grosso, pelo tempo regimental.

V. Exª, Senador, tem a palavra.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Sérgio Souza, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, primeiramente, Presidente, quero parabenizá-lo pela sua colocação, há pouco, em relação à questão do abuso do poder econômico e político por parte dos candidatos à reeleição e também a preocupação em relação aos cabos eleitorais, que é uma preocupação nossa, porque, hoje, se transformou em uma verdadeira compra de votos a contratação de cabos eleitorais. Então, isso torna o processo eleitoral desigual. Em alguns Municípios do interior do Brasil, vêem-se candidatos usando do poder econômico de forma bastante, digamos, descarada, e isso faz com que se desequilibre a disputa eleitoral. E esses cabos eleitorais, que são contratados dessa forma, assim dizendo, na verdade, se transformam numa compra de voto de forma indireta. É preciso que o Senado e a Câmara estudem formas de limitar essas contratações.

Hoje, temos algumas experiências positivas vindas do Poder Judiciário. Em alguns Municípios, juízes, promotores têm feito termos de conduta entre os candidatos, limitando isso e, às vezes, até extinguindo. Mas é preciso que haja uma lei, uma emenda no Código Eleitoral brasileiro limitando a contratação de cabos eleitorais, que, hoje, realmente, nos envergonha.

Mas venho aqui, hoje, para falar sobre a Proposta de Emenda à Constituição 35/2012, de autoria do nosso colega Senador Cyro Miranda. Nesse último final de semana, viajei o interior do Estado de Mato Grosso e pude receber por parte dos vereadores das pequenas cidades, das médias cidades a preocupação de durante a tramitação de um processo eleitoral, a proposta de emenda do ilustre Senador Cyro Miranda, que simplesmente acaba com o salário dos vereadores dos Municipios até 50 mil habitantes. Isso desmotiva os candidatos e faz com que as pessoas comecem a repensar.

Os motivos justificados pelo nobre Senador Cyro Miranda para apresentação dessa PEC com objetivo de vedar o pagamento de subsídios aos vereadores em Municípios com população de até 50 mil habitantes, como disse antes, devem ser analisados com mais cuidado. Não acredito que o melhor caminho seja o de acabar com a remuneração dos vereadores.

Na minha avaliação, Sr. Presidente, como presidente da Associação Matogrossense dos Municípios do Estado do Mato Grosso durante dois mandatos, como prefeito de um pequeno Município por três mandatos, não é acabando com o subsídio dos vereadores em 90% dos municípios do Brasil que vamos resolver os problemas dos Municípios, e consequentemente do País.

Entretanto, concordo em parte com a proposta do Senador Cyro Miranda, ao limitar um teto máximo para o repasse às Câmaras Municipais, que, na proposta dele está em 3,5% até 50 mil habitantes, e 7% de 50 a 100 mil habitantes. Essa limitação acredito que seja importante para evitar os abusos que hoje acontecem, mas, na maioria das vezes acontecem nas Câmaras Municipais dos Municípios de médio e grande porte, onde o vereador muitas vezes tem uma estrutura totalmente desigual à situação dos Municípios pequenos onde o vereador tem 15, 17, 20 assessores às vezes sem necessidade.

Agora, cortar o salário dos vereadores não é a solução. De repente, a estrutura, o modelo, os recursos repassados à Câmara Municipal poderiam ser usados em outras áreas mais importantes. Mas também devemos considerar que temos Municípios no Brasil, inclusive no Estado do Mato Grosso, em que as câmaras municipais, apesar de terem um limite para recebimento de recursos, ao final do ano devolvem esses recursos que sobraram ao Poder Executivo. Temos vários exemplos disso no Estado do Mato Grosso. E isso é perfeitamente possível. Basta que os vereadores e a presidência da Câmara e a diretoria da câmara trabalhem com seriedade.

Sabemos que nos Municípios pequenos as reuniões das Câmaras Municipais ocorrem duas a três vezes na semana. Mas o trabalho do vereador acontece todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. São os vereadores que no dia a dia, em seu gabinete ou não, recebem os munícipes, para ouvir sugestões, críticas, reclamações, reivindicações e que aproximam o cidadão do governo municipal, estadual e federal.

As atribuições dos vereadores – e eu gostaria de citar algumas –, entre outras, quando elabora as leis, o vereador exerce a função legislativa; quando fiscaliza os atos do prefeito, exerce a função fiscalizadora, que é uma das competências da câmara municipal e também a câmara municipal julga e fiscaliza as contas do prefeito.

A função administrativa de um vereador compreende a organização de seus serviços, de sua estrutura organizacional, de suas diretorias, setores, da composição da Mesa e formação de Comissões, dentre outras.

O vereador também exerce a função judiciária, que é caracterizada quando a câmara processa e julga o prefeito e os vereadores por infração político-administrativa prevista em lei, cuja pena máxima a ser aplicada pode ser a perda do mandato do prefeito, do vice-prefeito e até mesmo do próprio colega vereador.

A câmara exerce, ainda, por meio dos vereadores que a compõem também, a função de assessoramento quando envia indicações ao prefeito, sugerindo medidas que sejam de interesse da administração, como, por exemplo, a limpeza de vias públicas, abertura de estradas municipais, situações envolvendo a área de saúde, na área da educação etc., além de ouvir e atender, no que é possível, o cidadão.

Em alguns Municípios e bairros, o vereador exerce a função do verdadeiro agente social, do agente comunitário, em que a pessoa que mora naquele bairro sabe que qualquer necessidade, que qualquer demanda vai bater à porta do vereador e ele é seu interlocutor junto ao prefeito. O vereador exerce muitas vezes a função como a de um síndico em um condomínio, onde todas as pessoas daquele prédio batem à porta do síndico quando têm qualquer dificuldade no seu apartamento, ou seja, por falta de água, para cortar a grama, vazamento de um cano. Então, esse também é o papel dos vereadores no interior do Brasil, onde fazem esse trabalho.

Todas as dificuldades, Senador Sérgio, Presidente desta sessão, naquele bairro, hoje, a eleição se tornou regional, a gente observa pelo interior do Brasil, do Mato Grosso, nosso Estado, que, nos bairros, cada um elege o seu vereador, o vereador é do Município, mas representa tal bairro. Então, aquele bairro já sabe que tem o seu vereador e em todas as dificuldades – as pessoas que residem naquele bairro – recorre ao vereador. Então, ele não tem hora para trabalhar, seja no sábado, no domingo, no meio de semana. E a gente tem que entender o trabalho dessas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Um minuto, por favor.

Só para registrar a presença na nossa Casa, no plenário do Senado, dos alunos da Escola Adventista da cidade do Guará, aqui no Distrito Federal.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT) – Que sejam bem-vindas as crianças, futuro do nosso Brasil.

Há muitas dificuldades no trabalho dos vereadores nos Municípios pequenos, como disse há pouco.

Então, devemos discutir o total das despesas repassadas ao Poder Legislativo Municipal, que também é parte da proposta do Senador Cyro Miranda, e com ela concordamos, em não acabar com o subsídio dos vereadores.

Recebemos, em nosso gabinete, na última semana, vários *e-mails* de pessoas se manifestando sobre esse tema. Um dos *e-mails* que gostaria de transmitir aqui diz o seguinte: *"Todos sabem que a base das políticas públicas é desenvolvida pelos Municípios, por isso as prefeituras e as câmaras municipais têm papel fundamental. Também sabemos que ninguém trabalha de graça"*. Justifica um dos vereadores que nos mandou o *e-mail*.

Estamos, como disse no início da minha fala, em um processo eleitoral. As eleições são um momento importante, pois forçam a todos os brasileiros e brasileiras a discutirem as situações e as dificuldades de seus Municípios e as possíveis soluções para resolvê-las.

E é esse o aspecto mais importante das eleições. Devemos valorizar o voto e escolher o candidato a vereador, a prefeito no próximo dia 7 de outubro e cobrar os compromissos assumidos por ele perante a população durante a campanha eleitoral.

O que devemos discutir aqui no Senado Federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e existem várias propostas nesse sentido, é a redução talvez dos repasses às Câmara Municipais e um teto desses repasses, e não a questão da extinção do salário dos vereadores dos Municípios de até 50 mil habitantes. A meu ver, isso não vai resolver a situação.

Para encerrar, quero esclarecer que o vereador é uma extensão da nossa função legislativa e está muito mais próximo da população do que nós Senadores e Deputados Federais. E é ele que, muitas vezes, quando vamos ao interior, nos aproximam dos munícipes, fazem as reivindicações, por exemplo, da solicitação de uma emenda para beneficiar o seu bairro, da solicitação de recurso, da solicitação de projetos de lei ou de apoio a algum projeto que está tramitando aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados, que possa vir a ser de interesse deles ou da classe que representam.

Então, eu gostaria aqui de colocar a nossa posição como municipalistas que somos, como ex-prefeito, como presidente da Associação dos Municípios e solidarizarmo-nos com a União das Câmaras de Verea-

dores do Brasil, com a União da Câmaras do Estado de Mato Grosso, de que o projeto de lei do Senador, nosso colega, Cyro Miranda, é, apesar de ter uma boa intenção de limitar os gastos e os repasses das prefeituras e câmaras municipais, peca pela questão de acabar com o subsídio, com o salário dos nossos vereadores.

Eram somente essas as minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cidinho Santos.

Passo a palavra ao Senador José Pimentel pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Sérgio Souza, Srs. Senadores, eu quero começar registrando que ontem, dia 20 de agosto, o Ministério do Desenvolvimento Agrário esteve no interior do nosso Estado, o Estado do Ceará, mais precisamente na cidade de Morada Nova, para fazer o lançamento do programa Safra da Agricultura Familiar 2012/2013, e, ali, apresentava o montante de R$960 milhões a serem investidos no custeio e no investimento da nossa agricultura familiar. Desse montante, R$750 milhões serão destinados ao investimento, ao financiamento, e o restante, ao custeio.

Exatamente por isso, para esses créditos em 2012/2013, a exemplo do programa Safra Nacional lançado ainda no final do primeiro semestre, no montante de R$22,3 bilhões para a agricultura familiar, houve uma diminuição significativa da taxa de juros e mesmo a prática de taxa de juros negativa em grande parte desses créditos.

Quando nós analisamos o montante de recursos destinado aos assentamentos rurais, no caso da Região Nordeste, do Semiárido, verificamos que se praticam taxas de juros negativas, juros em torno de 1% ao ano, sem correção monetária; enquanto que a inflação para 2013 está projetada na casa de 4,5% a 5%. O mercado trabalha com 5% e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que nós aprovamos para 2013, trabalha com 4,5%.

É bom lembrar também que, para os trabalhadores que integram a agricultura familiar, que são aqueles que têm até quatro módulos fiscais de terra... E na nossa região, o módulo fiscal de terra, nosso Presidente Sérgio Souza, diferentemente lá do Paraná, é em torno de 70 hectares o módulo. É bom lembrar que é preferível ter um módulo no Paraná que dois módulos no nosso Ceará, em face da produtividade, mas a diferença é muito grande, ou seja, quem tem em torno de 280 hectares de terra lá, no nosso Ceará, na região dos Inhamuns, do Sertão central, onde fica Morada Nova, e outras regiões do Ceará, ele pode ter até 280 hectares de terra e integra a agricultura familiar, enquanto que, no Paraná e em Santa Catarina, o módulo é em torno de 3 hectares, 4 hectares, ou seja, 12 módulos, 15 módulos, 12 hectares, 15 hectares.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – No Paraná, é em torno de 16 a 20 hectares o módulo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Dependendo da região.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Noventa e cinco por cento do território do Paraná, 18 hectares.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É nessa faixa de 8 hectares.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Dezoito hectares.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Dezoito hectares. Portanto, é um terço, basicamente, aliás, menos de um terço. O nosso são 70 hectares, o módulo fiscal naquela região. Só que a produtividade, por conta da qualidade do solo, das novas tecnologias que são utilizadas, nos 18 hectares do Paraná, é superior à produtividade dos 70 hectares que ali nós possuímos. E essa política tem como objetivo também a regularização fundiária de grande parte das propriedades da agricultura familiar no nosso Ceará, no nosso Nordeste, no nosso Brasil.

Ali, no Nordeste, a grande parte das propriedades não tem ainda a sua escritura, e, no nosso Ceará, não é diferente. E, nesse evento realizado pelo MDA no dia de ontem, nessa solenidade, foram entregues 26.116 títulos de propriedade. São propriedades de direito de herança, há 100 anos, 150 anos que não se fazia a partilha, são propriedades que se compram, mas não se transfere a escritura, e isso dificultava muito a operação da agricultura familiar, particularmente do Pronaf, que é o Programa Nacional de Agricultura Familiar, porque esses pequenos proprietários não tinham a sua escritura, e esses 26.116 títulos dizem respeito apenas a 14 Municípios do Estado do Ceará – o Ceará tem 184 Municípios – e esses 14 Municípios, que são Abaiara, Barbalha, Beberibe, Caridade, Itapipoca, Itarema, Milagres, Morada Nova, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Tamboril, Solonópole e Tauá, receberam os seus títulos. E é também fruto de uma ação integrada, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Governo Federal, em parceria com o Governo Estadual e com os Municípios,

destinada à regularização dessas propriedades, que, além de facilitar o crédito, assessoria técnica e ter a titulação da terra, também para as questões previdenciárias elas são decisivas, porque desde 2010 aquele que tem escritura da terra e a terra tem até 4 módulos, os benefícios da Previdência Social dependem exclusivamente da apresentação da titulação da terra, seja a licença-maternidade para a agricultora familiar, a licença saúde para o trabalhador rural quando adoece, a aposentadoria, que era uma das maiores dificuldades. A comprovação da agricultura familiar com a escritura da terra, esse é o único documento.

Eu lembro muito bem que, como Ministro da Previdência Social, nos anos de 2008 a 2010, uma das grandes mudanças que nós ali aplicamos foi exatamente a aposentadoria do saco de documentos, que o trabalhador rural, o agricultor familiar tinha que levar às agências da Previdência Social para comprovar a sua condição de trabalhador rural, pela substituição do reconhecimento automático do direito previdenciário, que é fruto exatamente de uma lei complementar, a de nº 128, aprovada no Congresso Nacional. Desde janeiro de 2010, os agricultores familiares que têm a titulação da sua propriedade, o único documento apresentado é exatamente a escritura da terra para poder receber os seus benefícios.

E é por isso que nessa época o melhor e o maior Presidente de toda a história do Brasil resolveu lançar o Programa de Regularização Fundiária, para que todo proprietário, em qualquer parte do Território nacional brasileiro, possa ter a sua escritura.

E para essa escritura da agricultura familiar, o Governo Federal paga os custos de cartório, o Governo estadual fornece a mão de obra dos agrimensores e daqueles que processarão toda a documentação, e o Governo municipal auxilia com o sistema de transporte, quando pode.

E essa parceria do Pacto Federativo permitiu que, já em janeiro de 2010, nós tivéssemos 5,319 milhões de micro e pequenos proprietários rurais da agricultura familiar com a escritura regularizada; mas tínhamos e temos, particularmente nas Regiões Norte e Nordeste, um conjunto de pequenos proprietários que não têm condições de pagar as custas cartorárias e regularizar a sua propriedade, além dos conflitos de direito de herança, de reconhecimento do tamanho da propriedade, das lutas locais pela terra. E essa ação integrada com a participação direta do Governo Federal tem ajudado muito a superar essas dificuldades e a regularizar essa titulação.

Só no dia de ontem, na cidade de Morada Nova, 26.116 pequenos proprietários receberam a escritura da sua propriedade, exatamente porque estavam nesta situação: tinham boa-fé, eram herdeiros de fato, mas não eram proprietários de direitos. E, com essa ação, estamos regularizando.

Essa política continua, porque o objetivo do Governo Federal é que, até 2014, todos os pequenos proprietários do Brasil tenham a escritura da sua terra para terem mais acesso ao crédito, às políticas públicas e para aumentarem a renda da sua família, e que, ao mesmo tempo, no reconhecimento do direito previdenciário, retirem o atravessador, que é aquele que diz que vai mediar a concessão do benefício, mas que, na verdade, é o que muito lucra, às custas da ignorância, da pobreza e da falta de reconhecimento do direito do pequeno proprietário.

Essa ação para a safra 2012/2013 da agricultura familiar também fortalece em muito as chamadas Ater, assessorias técnicas e de extensão rural, resgatadas no ano de 2010 com a criação desse grande programa por uma lei federal, pelo qual o Governo Federal paga e contrata os técnicos, e o Município tem a locação e a gestão, em parceria com os Governos estaduais e, particularmente, com os agentes de crédito, em especial, aqui, os bancos públicos, o Banco do Brasil e o nosso, no caso concreto da Região Nordeste, o Banco do Nordeste do Brasil, que tem uma ação muito forte também voltada para a agricultura familiar.

Essa sistemática da assessoria técnica tem permitido a recuperação de solos, diminuindo a erosão naquelas regiões onde chove muito, como, por exemplo, novamente, nosso Senador Sérgio Souza, do Paraná, a Região Sul, a Região Sudeste e a Região Norte, onde temos graves problemas de erosão. Já a erosão da Região Nordeste é de outra natureza, é de verdadeira desertificação. Como chove menos e a nossa vegetação é frágil, com a sua derrubada, com as suas queimadas, com a sua supressão, temos assistido a uma desertificação muito forte em várias áreas da Região Nordeste, do nosso Ceará, como na região dos Inhamuns.

Essa política dos técnicos agrícolas tanto ajuda na melhoria da produtividade, na melhoria do cultivo e, consequentemente, na substituição de vários cultivares para que aumentemos a nossa produtividade, como também orienta sobre a preservação ambiental, a questão da preservação do meio ambiente. É por isso que o Congresso Nacional tem se debruçado muito nesse debate do novo Código Florestal. Em um país continental como o nosso, com diferenças muito

profundas climáticas, fica difícil ter um código florestal que enfrente as diferenças regionais e locais. Essa matéria é o principal ponto de discordância na Comissão Mista do Congresso Nacional que trata da Medida Provisória nº 571 sobre esse tema.

Nós precisamos ter a tranquilidade e a clareza de compreender essas diferenças para que possamos construir, como estamos fazendo – e o Senado, na primeira versão do Código Florestal, foi muito feliz em compreender essas diferenças –, um código que, efetivamente, dê conta das demandas de um país continental, o sexto país do mundo em território, o quinto país do mundo em população e a sexta potência econômica do Planeta e que quer ser, em um curto espaço de tempo, o maior produtor de grãos do Planeta. Em alguns setores, já o somos, a exemplo da soja, mas temos condições de ser o maior produtor de milho, o maior produtor de algodão, preservando o ambiente e deixando claro para o mundo, que, através do diálogo franco entre as instituições e do respeito ao Estado democrático de direito, podemos construir um código de proteção ambiental que dê conta dessa demanda, mas que, também, permita ao Brasil ser um grande produtor de grãos, um grande produtor de carne, ou seja, um grande produtor daquilo que a sociedade, a humanidade, necessita, que é o alimento.

É por isso que, na agricultura familiar, temos a presença muito forte, na produção do que vem para a mesa da família brasileira, do feijão, do milho, do arroz e de uma série de outros produtos. O agronegócio é outro parceiro fundamental para um país que precisa gerar divisas. E isso se dá através do sistema de exportação, de preenchimento dos vazios que existem nos mercados, com preço competitivo, e, acima de tudo, com um preço que assegure, também, aos nossos micro, pequenos, médios e grandes produtores uma renda compatível com o seu trabalho e com o capital ali investido.

É por isto que toda a sociedade brasileira acompanha de perto tanto o Plano Safra como o Plano Agrícola, que foi lançado neste ano de 2012/2013, envolvendo os vários setores da sociedade, convidando-os todos para esse diálogo franco: para que nós possamos ter o aumento da produtividade, o aumento da produção de grãos sem precisar aumentar a derrubada de nossa vegetação. Para isso, é necessário investir fortemente em tecnologia. Nós temos a felicidade de ter a nossa Embrapa, a nossa indústria da produção de cultivares, da melhoria da produtividade. Cada vez mais, precisamos investir nessa empresa para que ela possa desenvolver pesquisas em prol do desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar.

Ao mesmo tempo, precisamos ter um sistema de escoamento de nossa produção com a diminuição do desperdício. Há indicadores que mostram que chegamos a ter 30% de desperdício de grãos em solo brasileiro por falta de tecnologia na colheita e de um sistema de armazenamento e de escoamento da produção. Por este motivo, nossa Presidenta Dilma, na semana passada, lançou um grande programa de infraestrutura, voltado para o sistema de rodovias e ferrovias, especificamente, em parceria com a iniciativa privada: por ter clareza de que um Estado feito para todos não pode abrir mão da iniciativa privada por sua experiência, competência e forma de administrar. Tem-se clareza de que o Estado é o parceiro forte nesse processo, mas não o agente único para resolver esses problemas.

O modal de ferrovia que já tivemos no final do século XIX e início do século XX, com grande presença em território nacional, com o acordo das montadoras nos anos 50, nós fomos obrigados a desativar grande parte dessa rede ferroviária brasileira. Não inovando em tecnologia, chegamos ao século XXI e estamos com esse estrangulamento da produção e do transporte, porque naquela metade do século XX não tivemos a visão estratégica do papel de nossas ferrovias.

Agora estamos tentando encurtar esses tempos para que possamos, com nossas ferrovias, novamente integrar todo o território nacional.

Lá na minha Região Nordeste, estamos reconstruindo a Transnordestina, uma rodovia do século XIX e que até a metade do século XX era o grande instrumento de transporte de pessoas e de cargas naquela Região. Foi desativada nos anos 90. Boa parte dos seus trilhos foi retirado para fazer mata-burros, para fazer escoras, para outros destinos e não mais para as ferrovias. Agora, estamos construindo 1.740 quilômetros de ferrovias com a Transnordestina, unindo inicialmente três Estados: os cerrados do Piauí, grande produtor de grãos, com o Porto de Suape, em Pernambuco, e um outro ramal com o Porto do Pecém, no meu Estado do Ceará. Essa ferrovia foi privatizada e, através dessa parceria entre o setor público e o setor privado, estamos refazendo-a.

Nesse novo modal lançado na semana passada, a Transnordestina está sendo integrada à Norte-Sul, que se inicia lá no Porto do Itaqui, no Amazonas, e vem até aqui, Goiás, aos cerrados de Goiás e se integra, à altura de Eliseu Martins, no Piauí, a Norte-Sul.

Com isso, nós passaremos a integrar toda essa parte produtora dos cerrados da Região Centro-Oeste com a Região Nordeste e três grandes portos, que são o Porto do Itaqui, no Maranhão; o Porto do Pecém, no Ceará e o Porto de Suape, em Pernambuco, pois é dita a sobrecarga que temos hoje no Porto de Santos, no Porto de Paranaguá, lá no seu Estado do Paraná, e em outras regiões do Brasil.

É essa a visão estratégica de uma mulher que conhece o Brasil por ter sido Ministra da Casa Civil, por ter sido a coordenadora do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, que nos permite dizer que vamos ser, em 2022, quando o Brasil completar 200 anos da sua independência, o maior produtor de grãos com baixo custo e tendo a tecnologia que permita ao Brasil dizer para o mundo: "Somos grandes produtores, mas também somos grande preservador do meio ambiente".

Por isso, esperamos, na próxima semana, concluir, na Comissão Mista da Medida Provisória 571, a votação do Código Florestal, fazendo as mediações que a sociedade reclama e em que o Congresso Nacional tem clareza do seu papel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Pimentel. V. Exª tem razão no que diz respeito à necessidade de nós promovermos ação neste País para o destravamento ou para o incentivo à diminuição do custo Brasil.

De fato, o Governo brasileiro tem promovido grandes ações que têm inserido regiões que até outrora ficavam distantes de portos importantes como os do Nordeste e também do Porto de Paranaguá.

Registro aqui a presença, na nossa tribuna de honra, do Sr. João Climaco, que é Presidente da Associação dos Procuradores Autárquicos do Estado de São Paulo, acompanhado do Dr. Marcos Stam, representante da Associação Brasileira dos Advogados e Procuradores Autárquicos dos Estados do Brasil.

Sejam bem-vindos também todos os senhores que se encontram na tribuna de honra.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Paulo Bauer, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passa à condição de suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 576, de 2012**, conforme **Ofício nº 154, de 2012**, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 154/12 – GLPSDB

Brasília, 21 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Bauer para integrar, como titular, a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 576 de 2012, em substituição ao Senador Álvaro Dias, que passará a integrá-la como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Essa Medida Provisória trata da criação da EPL, a Empresa de Planejamento e Logística do Brasil, assinada pela Presidente Dilma no último dia 14 de agosto.

Eu gostaria de fazer também uma referência ao Dia do Maçom, comemorado ontem aqui, no Senado Federal, em sessão especial, conduzida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, nosso digno representante da maçonaria brasileira.

Faço esta referência, meu caro amigo Senador Pimentel, dirigindo-me ao Venerável Mestre da minha loja, Loja União Curitibana, lá no Paraná, da Grande Loja do Paraná, que é uma pessoa que conduz os trabalhos de forma profícua. Tenho na maçonaria muitos ensinamentos que trago para o Senado Federal, principalmente na questão ética e moral, que preceituam a base da maçonaria. São os ensinamentos filosóficos voltados ao convívio em sociedade na maior harmonia possível, mas sempre pregando os ensinamentos éticos e morais.

Faço este registro, esta homenagem à maçonaria reportando-me ao Venerável Mestre da Loja União Curitibana nº 122, de Curitiba, que pertence à Grande Loja do Paraná, o Manoel Jeremias.

Saúdo todos os irmãos das potências, tanto Grande Loja do Brasil, do Grande Oriente do Brasil, Grande Oriente do Paraná e das demais Grandes Lojas.

Sr. Presidente, também faço uma breve referência a uma matéria publicada na Agência Senado, na data de hoje, pela manhã, sobre o ano eleitoral, que está estimulando um novo modelo de financiamento de campanha.

Eu sou relator, aqui no Senado Federal, de um projeto de autoria do Senador Cristovam Buarque para criar o Fundo Republicano de Campanha. Tenho meditado sobre isso e tenho me posicionado sobre nós pensarmos numa forma correta de financiamento de

campanha, e o financiamento público de campanha é um dos modelos que tenho sustentado. No entanto, penso que nós precisamos que haja uma transição desse modelo para um próximo modelo e, lógico, que esse outro modelo, que seria o modelo de financiamento público de campanha, venha a ser a solução para nós extirparmos por vez a corrupção do nosso País.

É muito claro para mim que a corrupção é muito grande neste País. No entanto, o financiamento público representaria tão somente 1% do custo da corrupção para o Brasil. Seria uma das soluções, lógico, promovendo outras ações, como um novo modelo da lei de licitações e contratos, modelo que seja mais moderno e que permita... Nós estamos assistindo, no dia a dia, os grandes debates, que passam por essa questão de caixa dois, de financiamento público de campanha.

Quanto a financiamentos de campanha, estamos vivendo, agora, neste exato momento, nas eleições municipais, uma disparidade, com grupos econômicos que bancam campanhas, sustentam campanhas, lógico, com interesses futuros, e isso é sempre em detrimento do nosso País.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, eu também tenho clareza de que um dos motivos que colaboram, em muito, para acirrar o debate, para aumentar os custos da campanha e, também, o processo de corrupção é o sistema privado de campanha.

Todas as comissões parlamentares de inquérito que tenho acompanhado nos últimos 18 anos... Cheguei aqui em fevereiro de 1995, como Deputado Federal, devo isso às famílias cearenses; fiquei 16 anos, quatro mandatos consecutivos, e, em seguida, as famílias cearenses me mandaram para o Senado Federal. Durante esse período, fui autor e membro de grande parte das comissões parlamentares de inquérito, seja na Câmara, ou das mistas, no Congresso Nacional. E o debate sobre financiamento de campanha sempre está presente. E grande parte dos indiciamentos está vinculado a esse processo.

Portanto, eu sou daqueles que compreendo também que é chegada a hora de nós implantarmos o financiamento público de campanha, como fez a Alemanha, e o mantém até hoje; como fez a Inglaterra, e o mantém até hoje; como fez a França, e o mantém até hoje; como fez a Espanha, e o mantém até hoje. E, nos Estados Unidos, há um sistema misto: eles têm financiamento público e também conjuga com o financiamento privado. Mas só que, lá, o financiamento não é ao candidato, é ao partido, é à instituição. E o partido faz, através dos seus mecanismos internos, essa distribuição. No Brasil, o financiamento é exclusivamente ao candidato, não é nem ao partido.

Com as mudanças que nós fizemos, em 1998, para as eleições de 1998, passamos a ter também o financiamento ao partido.

Mas o grave problema é o financiamento ao candidato, porque, se o candidato não aceita as regras, não tem o financiamento. E se ele não tem o financiamento, ele não é eleito. Portanto, ele passa a ser um delegado dos interesses daquele que está financiando. Evidentemente que isso também era mantido para os partidos políticos. Com a criação do fundo partidário, na reforma de 1996, nós conseguimos criar o fundo partidário, e o financiamento do fundo partidário já é público. E, agora, precisamos dar o segundo passo.

E, junto com isso, veio o fortalecimento do partido, porque não há Estado democrático de direito se não houve instituições consolidadas. E, junto com o partido, precisamos discutir também o mecanismo de acesso e de democratização nas suas instâncias, que é uma das preocupações. E, com isso, a fidelidade partidária, tanto que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que o mandato pertence ao partido. E está correto, porque são pouquíssimos os que têm votos suficientes para atingir o coeficiente eleitoral. De modo geral, é o somatório dado à legenda e também dado aos candidatos daquele partido para assegurar a eleição de um vereador, de um Deputado estadual e de um Deputado Federal.

Portanto, acredito que esse conjunto de normas em que vem o financiamento público, o mandato pertencendo ao partido e a democratização do partido, nós teremos mais um avanço na reforma política partidária deste País.

V. Exª, que é um profundo conhecedor desta matéria como advogado militante que é, e hoje membro do Congresso Nacional, pode nos ajudar muito nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

Percebo que, no tempo e no espaço, se perdeu um pouco a noção da função de um partido político. O partido político nasce, e se cria um estatuto, uma programática, uma proposta. Como nasce um partido político? Um grupo de pessoas que comungam da

mesma ideia – chamamos isso de ideologia – passa a formar um partido político.

No Brasil, há o pluripartidarismo, tão questionado, mas isso quer dizer que o País dá acesso às minorias, não somente às maiorias. É por isso que há tantos partidos no Brasil. Mas se perdeu a noção de ideologia partidária. Tenta resgatar isso o nosso Poder Judiciário, na medida em que faz uma jurisprudência dizendo que, de fato, o mandato é do partido, criando a Resolução nº 22.610, de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Isso traz uma nova era para o Brasil no sentido de repensarmos o seguinte aspecto: se o mandato, de fato, é do partido, então temos de rever, inclusive, as funções programáticas do partido, porque as pessoas, os partidários, os correligionários ou aqueles que são filiados têm de ter a mesma ideologia, ou seja, não podem estar naquele partido por conveniência, mas, sim, porque defendem aquela ideia.

A partir disso, temos de conseguir traduzir essas ideias do partido em propostas, que são levadas, exatamente neste momento, ao crivo do eleitor. O eleitor brasileiro está recebendo na sua casa, no dia a dia, neste exato momento, no processo eleitoral, a proposta do candidato. Essa proposta do candidato tem de ser feita em cima da base ideológica do seu partido. Deveria ser assim, a regra é assim. É lógico que fugimos disso nos últimos anos, tanto que as pessoas votam nas pessoas, não votam mais nos partidos. É muito claro isso no Brasil. Por isso, temos de repensar uma série de coisas. Essa proposta oferecida ao eleitor é que tem de ser a vencedora, não aquele que lidera a proposta, o candidato, porque essa proposta vai passar a ser lei.

A diferença entre o público e o privado, Senador Pimentel, senhoras e senhores, é justamente isto: na vida privada, podemos fazer tudo o que queremos, desde que a lei não nos coíba; na vida pública, nós só podemos fazer aquilo que a lei permite. E, para que se venha a permitir que minha proposta seja executada, ela tem de se transformar em lei, indo à Câmara dos Vereadores, à Assembleia Legislativa, ao Congresso Nacional, na forma de PPA – Plano Plurianual, que vale por quatro anos, que é exatamente o período de um mandato no Brasil.

Então, temos de rever muitos conceitos, principalmente. Qual é a função da lei? Aproveito este nosso momento e o tempo que temos aqui, Senador Pimentel, para debater esta questão: o que são as nossas leis? As nossas leis nada mais são que um reflexo do anseio da sociedade, dos costumes. Nós doamos ao Estado o poder de legislar e de regular nossa vida em sociedade e fazemos isso há milênios. E o Estado tem de regular isso. Então, o Estado regula os costumes em sociedade. Por isso, estamos fazendo, João Clímaco, o novo Código Penal. Aqui, há uma comissão especial para isso.

O Brasil vive uma nova era, em que houve um avanço social e econômico. Nós somos a sexta economia do mundo. Isso é grandioso, gente! Nós precisamos avançar mais em cultura. Estamos avançando muito, mas é preciso haver cidadãos mais conscientes, esses cidadãos que vão ser os representantes deste País amanhã. Não tenham dúvida disso!

Então, precisamos promover uma reformulação no sistema político brasileiro. Aqui, no Congresso, está tramitando a reforma política. Há alguns projetos já prontos para serem votados no Senado Federal. E pretendo, como relator do Fundo Republicano de Campanha, dar uma solução ao Brasil, para que possamos transmitir a realidade que vivemos hoje no Brasil.

Por fim, antes de encerrar esta sessão, registro que, hoje, toma posse, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Ministra Assusete, que foi votada aqui, por este Senado Federal. Foram encaminhadas à Presidente Dilma recomendações pela sua indicação.

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, desejando uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. PMDB – PR) – Os Srs. Senadores Mário Couto e Aloysio Nunes Ferreira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Iguais a tudo o que está aí", publicada pela revista *Época* em sua edição de 25 de junho de 2012.

A matéria destaca que no passado em mundos opostos, o ex-presidente Lula e o ex-governador biônico Paulo Maluf unem-se a partir da sede pelo poder, que falou mais alto que suas carreiras e a história política do país.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Tempo POLÍTICA

Alberto Bombig e Leandro Loyola

Iguais a tudo o que está aí

No passado em mundos opostos, o ex-presidente Lula e o ex-governador biônico Paulo Maluf unem-se a partir da sede pelo poder, que falou mais alto do que suas carreiras e a história política do país

O senador Antônio Carlos Magalhães, morto em 2007, dizia que em política "a ocasião faz o aliado". Também faz companheiros. Na segunda-feira passada, uma imponente casa localizada em bairro nobre de São Paulo foi palco de um encontro histórico. Nos jardins da propriedade, o ex-metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva, preso pela ditadura em 1980, selou o apoio do industrial Paulo Maluf, candidato dos militares à Presidência da República em 1985. O objetivo: eleger Fernando Haddad (PT) prefeito da capital paulista.

Maluf, inimigo declarado do PT por duas décadas, queria colocar um aliado no governo federal petista. Lula desejava o tempo de propaganda na televisão do PP de Maluf (um minuto e meio) para a campanha de Haddad. A ocasião era propícia, a aliança estava formada, e o vale tudo da política brasileira, que já aproximara o mesmo Lula dos antigos rivais José Sarney e Fernando Collor de Mello, produzia mais um monstrengo político-eleitoral. Lula parecia confiante que a cena seria deglutida rapidamente pelo eleitor. O roteiro, no entanto, não saiu exatamente como ele desejava. Símbolo das forças conservadoras da política brasileira e com uma carreira consolidada dentro do regime militar, Maluf mandou avisar ao líder petista que gostaria de sua presença no ato que selou seu companheirismo. Lula concordou. No PT paulista, Lula é hoje uma espécie de Luís XIV, o absolutista francês autor da frase "o Estado sou eu". Ao aceitar comparecer à casa de Maluf, onde posou, apertou mãos e sorriu, Lula parecia dizer ser o próprio PT. Podia assumir o risco que quisesse sem consultar o partido.

A cena já pode ser considerada a mais sintomática da nova carreira política de Lula, depois que deixou a Presidência. Tomado por uma ambição política que nem mesmo a preocupação com sua saúde foi capaz de aliviar, Lula mostrou-se implacável na perseguição de seus objetivos. Muitos petistas dizem que ele foi obrigado a comparecer ao ato, sob o risco de Maluf, presidente estadual do PP, não fechar o acordo. O secretário-geral do PP e antigo aliado de Maluf, Jesse Ribeiro, rebate a tese e diz que Lula apenas respondeu a um "convite" de seu partido. "Um ex-presidente com a popularidade dele ia aceitar exigências de alguém? Isso é para descaracterizar o fato histórico." O flerte entre Lula e Maluf havia começado em maio, no lançamento da Comissão da Verdade, em Brasília, quando o ex-presidente cobriu o ex-prefeito de afagos.

Resolvido o assunto Maluf, como Felipe Patury antecipou em epoca.com.br., Lula não esperava pela ação de uma ex-companheira, a deputada federal Luiza Erundina (PSB). Ex-prefeita de São Paulo pelo PT entre 1989 e 1993 e indicada a vice de Haddad três dias antes da aliança com Maluf, Erundina estragou a festa. A divulgação das imagens dos bons companheiros Lula e Maluf provocou uma onda de indignação de antigos admiradores do PT nas redes sociais da internet. Em seguida vieram mensagens de alívio e admiração por Erundina, logo que ela confirmou que deixaria a chapa, incomodada com a presença de Maluf na campanha.

A lógica dos políticos, tão bem resumida na frase de ACM, alterou a biografia de Lula assim que ele chegou ao Palácio do Planalto, em 2003. Antes de Lula atrair Maluf, ele já se reconciliara com Sarney, depois de ter dito que ele era um dos "maiores ladrões" do país. Também "reconhecera" a força do apoio de Collor, seu adversário na agressiva campanha de 1989. A lógica da também nordestina Luiza Erundina foi outra – e lhe rendeu dividendos. A pequena mesa de reuniões em seu gabinete no Congresso ficou decorada com dois vasos de orquídeas brancas, recebidas em homenagem à decisão de abandonar o barco lulo-malufista. "Aquela imagem do Maluf e do Lula de mãos dadas, com o Maluf acarinhando o cabelo do Haddad... Aquilo me chocou", disse Erundina a ÉPOCA. "Não me via mais naquela chapa."

Fora do PT há 14 anos, Erundina fora chamada para fazer dupla com Haddad pelo mesmo motivo que uniu Lula a Maluf: o interesse eleitoral. Sem o apoio de Marta Suplicy, que se recusou a abraçar a candidatura imposta por Lula, os petistas paulistanos acreditavam ser possível aproximar a chapa de eleitores da periferia com a ex-prefeita do PSB. Erundina fora chamada ao Recife na semana anterior para uma reunião com o presidente de seu partido, o governador de Pernambuco, Eduardo Campos. Aliado cortejado pelo PT, Campos costurou o acordo que a transformaria em vice, pacote formalizado num ato na sexta-feira 15.

Migrante nordestina, assistente social e militante de grupos de sem-teto, Erundina foi a primeira prefeita eleita por um partido de esquerda na cidade de São Paulo. Enfrentou forte oposição, especialmente do então PDS, o partido de Paulo Maluf. Sem maioria na Câmara, a gestão de Erundina foi prejudicada. Projetos ficaram parados e até as contas de sua gestão foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas municipal – as contas ▶ de Maluf e de seu sucessor, Celso Pitta, acusados de corrupção, sempre foram aprovadas com facilidade pelo mesmo tribunal. A resistência aos "conchavos políticos", no entanto, garantiu a Erundina um eleitorado fiel, que a reelege para a Câmara Federal com boa votação desde 1998. Erundina é um caso raro de político que, com mais de 20 anos de carreira, não é rico. Mora até hoje no

tempo POLÍTICA

Rir para não chorar

A aliança explícita entre Lula e Maluf gerou piadas das mais diversas na internet, todas explorando as acusações de corrupção ao ex-governador paulista

de Maluf e de seu sucessor, Celso Pitta, acusados de corrupção, sempre foram aprovadas com facilidade pelo mesmo tribunal. A resistência aos "conchavos políticos", no entanto, garantiu a Erundina um eleitorado fiel, que a reelege para a Câmara Federal com boa votação desde 1998. Erundina é um caso raro de político que, com mais de 20 anos de carreira, não é rico. Mora até hoje no mesmo apartamento de dois quartos, numa travessa da Rua das Rosas, em Mirandópolis, bairro de classe média na Zona Sul de São Paulo. Nunca foi envolvida em denúncias de corrupção.

Erundina seria uma vice com apoio popular e capacidade de mobilizar eleitores em prol de Haddad. "Perguntei a Haddad sobre Maluf", diz Erundina, ciente desde o início de que a presença do adversário poderia azedar seu acordo. Derrotado por Erundina em 1988 na disputa pela prefeitura, Maluf lhe sucedeu em 1992. Desfez muitas das ações dela. "A resposta que ele *(Haddad)* me deu é que ainda não estava acertado, porque o Maluf estava conversando com o *(candidato do PSDB, José)* Serra. Mas que ele poderia apoiar, porque o PP é da base do governo."

Erundina reuniu-se com um grupo de seguidores, que a acompanha desde seu tempo de prefeita de São Paulo, na véspera da reunião entre Lula e Maluf. Os integrantes do grupo festejaram a escolha de Erundina a vice na chapa petista, mas demonstraram preocupação com a sombra de Maluf. Naquele domingo, Erundina jantou na casa de Haddad. Conversou amigavelmente com ele e sua mulher e perguntou sobre Maluf. "Ele disse que não estava nada certo. Não deu certeza, mas sinalizou que o apoio poderia ocorrer." Erundina saiu da casa de Haddad por volta das 23 horas. A segunda-feira seria dia de feijoada na casa de Maluf, com Lula, Haddad, o presidente do PT, Rui Falcão, e muitos outros.

Lula e Maluf apostam que o eleitor paulistano não tem boa memória. A única meta, tomar o poder, justificaria qualquer meio aplicado. Não é o que pensam muitos dos que haviam se acostumado a ver Lula e Maluf em campos ▶

Dentro do PT, a lógica lulista encontra eco. O partido hoje poderia se chamar POT, ou Partido que Odeia os Tucanos. Foi tomado pelo puro e simples objetivo de manter e expandir o poder contra seu inimigo declarado, o PSDB, que também chegou a cortejar Maluf. "Se a gente mantiver apenas nossos aliados históricos, a gente deixará o PSDB governar para sempre em São Paulo, opostos da política e da ética e protestaram na internet contra a nova amizade. "Achei um absurdo. O PT sempre se colocou como inimigo número um do Maluf em São Paulo", diz Larissa Rebello, de 27 anos, coordenadora de projetos culturais, para quem nem mesmo Luiza Erundina saiu ilesa do episódio. "A Erundina deveria ter saído logo de início. Isso demonstra que ela inicialmente concordaria com uma aliança espúria com o PP do Maluf, mas, porque a opinião pública contra foi muito forte, ela recuou." O produtor Fernando Cardoso, de 48 anos, acredita que a política brasileira tornou iguais aqueles que pareciam ter identidade própria. "Vejo que não sobrou nada do PT de 15, 20 anos. Não acho diferença entre o Lula e nenhum outro político."

Ou a gente amplia ou perde a eleição", diz o deputado Jilmar Tatto, líder do PT na Câmara dos Deputados. Político jovem e em ascensão, aos 47 anos Tatto talvez não se lembre das palavras de Lula na primeira convenção do partido, no início dos anos 1980. "Não cremos que eleições sejam o que há de mais importante e definitivo para o nosso partido. (...) Nossas ferramentas de luta vão além de eleições periódicas. (...) Ninguém se elegerá pelo PT senão como candidato partidário, ciente de seus deveres para com as propostas e a disciplina partidária." O PT e o Brasil mudaram, diria Tatto. Em alguns aspectos, para pior.

Antes dessa mudança, o mesmo PT do vale tudo era o partido do vale nada. Radical em seu purismo, o Partido dos Trabalhadores não aceitava se aliar com quase ninguém – nem com o quase santo Tancredo Neves, eleito presidente indiretamente em 1985, ao vencer Paulo Maluf. Em 1993, o PT ameaçou expulsar Luiza Erundina, que aceitara ser ministra de Itamar Franco (PMDB) – governo que buscava reconstruir o país após o impeachment de Collor. Lula relaxou a punição, e Erundina foi apenas suspensa. Em 1998, ela trocou o PT pelo PSB. Em 2008, candidata a prefeita de São Paulo, aliou-se ao PMDB de Orestes Quércia, morto em 2010 e também um nome associado a suspeitas de corrupção. "Os dois têm suspeitas éticas, mas Quércia foi perseguido pela ditadura militar", diz Erundina. "Maluf foi um instrumento da ditadura."

Ex-governador biônico, prefeito por duas vezes (biônico na primeira) e famoso por obras suspeitas de superfaturamento, Maluf já passou 40 dias preso na carceragem da Polícia Federal. É procurado pela Interpol, acusado de lavagem de dinheiro nos Estados Unidos. Há anos não pode sair do Brasil, sob o risco de ser preso em mais de 100 países. Maluf sempre negou tudo e diz ser vítima da perseguição de adversários. Continua ativo na política por acreditar que os brasileiros não se importam com sua longa ficha policial. Lula acaba de deixar claro que pensa da mesma maneira. ◆

Com *Danilo Thomaz*

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do ex-governador José Serra, intitulado: "Menos *marketing*, mais qualidade", publicado pelo jornal *O Estado de S.Paulo* em sua edição de 8 de março de 2012.

Segundo o autor, é possível mudar a realidade da educação no País, desde que se façam as escolhas certas.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Menos marketing, mais qualidade

JOSÉ SERRA

A o fim de nove anos de governo do PT, a política educacional brasileira resultou numa verdadeira sopa de pedras. Não tem consistência e as iniciativas desconexas se vão sucedendo – pedras jogadas na panela aquecida por vultosos recursos públicos produzindo pouca substância. Os Estados e os municípios cuidam da pré-escola, do ensino fundamental e médio. Mas a esfera federal detém capacidade legislativa e normativa, além de recursos em grande escala, para atuar no setor. No ensino superior público, o grande agente é o Ministério da Educação (MEC), com a exceção de uns poucos Estados que têm grandes universidades.

O mais recente exemplo dessa inconsistência é o Plano Nacional de Educação 2011-2020, resumido no Senado pelo novo titular da Educação, Aloizio Mercadante. A superficialidade e a confusão das falas do ministro afligem aqueles que consideram a educação o principal desafio brasileiro neste século.

Nem no plano nem nas falas há nenhuma pista para enfrentar o fato de que o ensino superior público no Brasil, na era petista, foi além da estagnação. Acredite se quiser: em 2010 formou menos 24 mil estudantes do que em 2004, segundo estimativa de Carlos Brito, da Fapesp, destoando da fase de forte expansão no governo Fernando Henrique Cardoso e do ministro Paulo Renato.

No momento, a pedra mais vistosa atirada na sopa são os tablets, a serem distribuídos de graça. Ninguém responsável pode rejeitar a chegada das modernas tecnologias às salas de aula. Mas não passa de mistificação barata – ou muito cara, a depender de como se faça – essa história de que a educação só melhora se cada aluno e cada professor tiverem nas mãos um iPad, como promete o ministro. Rejeitar a adoção de modernas tecnologias seria o mesmo que combater a luz elétrica e a água encanada. Mas um professor mal preparado o será em qualquer circunstância. Um aluno que mal sabe escrever e multiplicar não será redimido por um tablet. A distribuição de material eletrônico sem bons guias curriculares e programas de formação e qualificação dos professores é dessas firulas atrás de manchetes. O governo Lula fez isso em 2005 com laptops – "Um Computador por Aluno", lembram? O fracasso foi retumbante.

Como noticiou este jornal, 3,8 milhões de crianças e jovens não estão na escola; na faixa dos 15 aos 17 anos, nos oito anos de FHC e Paulo Renato, o porcentual fora da escola caiu de 33% para 18%. Depois disso a inclusão se desacelerou e 14% ainda não frequentam nenhuma instituição de ensino. Acredite se quiser: *em 2010 houve menos concluintes do ensino médio do que em 2003, com um decréscimo anual de 0,5% ao ano.*

Com ou sem tablets – eles são uma ferramenta, não uma política pública em si –, o governo federal deveria empenhar-se em pôr na escola essa imensa fatia da juventude e elevar o padrão de ensino, em especial expandindo o ensino profissionalizante. Não é o que se vê. Tome-se o Pronatec, programa copiado do Protec, proposta nossa durante a campanha de 2010, tão combatida pelos petistas. Além do atraso para dar início ao programa, foram excluídas as bolsas em escolas técnicas particulares, precisamente as que atendem jovens mais pobres. Isso exclui cerca de 50% dos alunos dessas escolas.

É possível mudar a realidade da educação no País, desde que se façam as escolhas certas

Em São Paulo, em 11 anos, foram criadas 104 escolas técnicas de nível médio, abrindo 150 mil vagas adicionais. É preciso pensar mais no estudante e menos nas manchetes, mais em dar uma resposta aos problemas reais dos alunos e de suas famílias e menos em soluções marcadas pela publicidade e pelo açodamento. A improvisação é tanta que a capacitação técnica de professores e o método pedagógico que deveriam orientar a utilização dos milhões de tablets prometidos só estão previstos para depois da chegada dos aparelhos!

Outra pedra atirada na sopa da educação petista foi a tentativa de transformar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) numa prova de acesso à universidade. Sob o pretexto de pôr fim ao vestibular nas universidades federais, criou-se o maior vestibular do mundo ocidental. Assistiu-se a um festival de trapalhadas, injustiças, arbitrariedade, subjetivismo e falta de critério na correção das provas. No fim, o aluno nem sabe direito por que tirou essa ou aquela nota. Pior: as críticas corretas e sensatas foram consideradas tentativas de sabotagem. A incompetência flerta frequentemente com o autoritarismo.

Ao abordar as dificuldades do Enem como "vestibulão", o novo ministro produziu mais uma pérola, dizendo que os problemas decorrem do fato de o Brasil ser muito grande, e alegou que isso não é culpa do MEC. Será que o PT vai esperar que o País encolha para começar a governá-lo com competência? Ou, quem sabe, seus ministros possam candidatar-se ao cargo de gestor na Escandinávia, cujos países são bem menores que o Brasil e solicitam menos dos homens públicos, pois muitas das condições que ainda infelicitam o nosso povo já estão resolvidas por lá. É sempre bom lembrar que o Brasil, afinal de contas, já tinha esse tamanho antes de o PT chegar ao poder.

Em 2009, 65 nações participaram do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que verifica o conhecimento de estudantes de 15 anos em Matemática, leitura e Ciências. O resultado é vexaminoso: o Brasil obteve o 54.º lugar, junto com Panamá e Azerbaijão, atrás de países como Bulgária, Romênia, México, Chile e Uruguai.

O que nos falta? Tablets? Sem uma política pública consequente de valorização e qualificação do professor eles são inúteis. Servem à propaganda, não aos estudantes; servem à demagogia, não à elevação das sofríveis condições de ensino no País.

É possível, sim, mudar essa realidade, desde que se façam as escolhas certas. As autoridades nacionais da área educacional precisam perseguir menos a publicidade e mais a qualidade. Se o fizerem, as notícias fatalmente os alcançarão.

*

EX-GOVERNADOR E EX-PREFEITO DE SÃO PAULO

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. PMDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 53 minutos.)

Ata da 154ª Sessão, Não Deliberativa, em 22 de agosto de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. João Ribeiro, da Sra. Ana Amélia e do Sr. Tomás Correia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 17 horas e 34 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos na tarde de hoje.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2012
(nº 149/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536 de 16 de junho de 2010, que outorga autorização à Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 740, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famcuse de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 520/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social**, no Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010093/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 536 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010.093/03 e da PARECER Nº 0053/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social**, com sede na Rua Manacá, nº 205B - Centro, no município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 31' 05"S e longitude em 52° 53' 29"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 2012

(nº 151/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FLORIANO PEIXOTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 539 de 16 de junho de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 740, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 526/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FLORIANO PEIXOTO**, no Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art.223, da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009309/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 539 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.009309/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FLORIANO PEIXOTO**, com sede na Rua Jacob Coltro nº 1177, Fundos, Bairro Centro, no Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27° 51'37''S e longitude em 52° 05'04'''W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2012

(nº 204/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM CIDADE DE MOGI GUAÇU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 360 de 16 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de maio de 2007, a permissão outorgada Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 751, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.567, de 22 de novembro de 2002 – Rádio Caiuá Ltda., na cidade de Paranavaí - PR;

2 - Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Concórdia FM Ltda., na cidade de Concórdia - SC;

3 - Portaria nº 594, de 18 de agosto de 2009 – Rede Central de Comunicações Ltda., originariamente outorgada à FM Record S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 609, de 24 de agosto de 2009 – Sistema de Comunicação Ouro Verde Ltda., no município de Manhumirim - MG;

5 - Portaria nº 668, de 3 de setembro de 2009 – Fundação Brasil 2000, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

7 - Portaria nº 106, de 11 de março de 2010 – Fundação Fraternidade, originalmente outorgada à Rádio Doce Vale Ltda., no município de Taquari - RS;

8 - Portaria nº 176, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Campinas - SP;

9 - Portaria nº 178, de 24 de março de 2010 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Uberlândia - MG;

10 - Portaria nº 185, de 24 de março de 2010 – Rádio FM Clube Um Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

11 - Portaria nº 186, de 24 de março de 2010 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 191, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 192, de 24 de março de 2010 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

14 - Portaria nº 193, de 24 de março de 2010 – Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

15 - Portaria nº 197, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Valença Ltda., no município de Valença - RJ;

16 - Portaria nº 198, de 24 de março de 2010 – Rauland Belém Som Ltda., no município de Belém - PA;

17 - Portaria nº 308, de 30 de março de 2010 – Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., originalmente outorgada ao Diário da Manhã Ltda., no município de Florianópolis - SC;

18 - Portaria nº 341, de 15 de abril de 2010 – Rede Integridade de Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Itaipu de Taubaté Ltda., no município de Taubaté - SP;

19 - Portaria nº 343, de 15 de abril de 2010 – Rádio Zé Ltda., no município de Resende - RJ;

20 - Portaria nº 344, de 15 de abril de 2010 – Rádio Santanense FM Stereo Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;

21 - Portaria nº 345, de 15 de abril de 2010 – Litoral Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transrio Ltda., no município de Arraial do Cabo - RJ;

22 - Portaria nº 347, de 15 de abril de 2010 – Rádio Maringá FM Ltda., no município de Maringá - PR;

23 - Portaria nº 351, de 15 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Princesa Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;

24 - Portaria nº 354, de 16 de abril de 2010 – Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., originariamente outorgada à Rádio Verde Vale Ltda., no município de Blumenau - SC;

25 - Portaria nº 356, de 16 de abril de 2010 – Rádio Club de Palmas Ltda., no município de Palmas - PR;

26 - Portaria nº 357, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de São Paulo - SP;

27 - Portaria nº 358, de 16 de abril de 2010 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., no município de Alegrete - RS;

28 - Portaria nº 360, de 16 de abril de 2010 – Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., no município de Mogi Guaçu - SP;

29 - Portaria nº 361, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

30 - Portaria nº 362, de 16 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Boecy FM Ltda., no município de Piratini - RS;

31 - Portaria nº 364, de 19 de abril de 2010 – Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

32 - Portaria nº 366, de 19 de abril de 2010 – Rádio Imprensa S/A, no município de Rio de Janeiro - RJ;

33 - Portaria nº 368, de 19 de abril de 2010 – Vip Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Art Stúdio Rádio Difusão, no município de Itanhaém - SP;

34 - Portaria nº 369, de 19 de abril de 2010 – Rádio Jornal de Ubatã Ltda., no município de Ubatã - BA;

35 - Portaria nº 370, de 19 de abril de 2010 – Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., no município de Curitiba - PR;

36 - Portaria nº 371, de 19 de abril de 2010 – Rádio Ruy Barbosa FM Ltda., no município de Ruy Barbosa - BA;

37 - Portaria nº 377, de 20 de abril de 2010 – Rádio Palmeira FM Ltda., no município de Palmeira dos Índios - AL;

38 - Portaria nº 430, de 13 de maio de 2010 – Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;

39 - Portaria nº 432, de 13 de maio de 2010 – Rádio e Televisão Grande Rio FM Stereo Ltda., no município de Petrolina - PE;

40 - Portaria nº 441, de 13 de maio de 2010 – Rádio Publicidade Maggi - Plan Ltda., no município de Farroupilha - RS;

41 - Portaria nº 443, de 13 de maio de 2010 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., no município de Santa Rosa - RS; e

42 - Portaria nº 464, de 20 de maio de 2010 – Rádio Hit Parade Ltda., originariamente outorgada à CONARA - Companhia Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Parati - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 348/2010 - MC

Brasília, 20 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.096697/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO FM CIDADE MOGI GUAÇU LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 25 de maio de 2007.

2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 131, de 21 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 25 de maio de 1987, renovada pela Portaria nº 142, de 29 de abril de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 232, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 360 , DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.096697/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de maio de 2007, a permissão outorgada à Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., pela Portaria nº 131, de 21 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 25 de maio de 1987, renovada pela Portaria nº 142, de 29 de abril de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 232, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 2012

(nº 165/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683 de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravataí, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salvanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 149/2010-MC

Brasília, 15 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária,** no Município de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003497/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 683 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.497/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0968 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária**, com sede na Rua Felipe Werlang, nº 739, no município de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 58' 27''.S e longitude em 52º 57' 14'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 2012

(nº 152/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CANUDOS DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540 de 15 de junho de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 740, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 525/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CANUDOS DO VALE**, no Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art.223, da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003670/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 540 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000 003670/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CANUDOS DO VALE**, com sede na Rua João José Briesh s/nº, Centro, no Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 19'28''**S** e longitude em 52º 14'29'''**W**, utilizando a freqüência de 106,3 **MHz**.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2012

(nº 295/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROJEÇÃO E VIDA DF E ENTORNO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Guará I, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 298 de 30 de março de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Guará I, Distrito Federal.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 213/2010 – MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno**, na cidade de Guará I, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063076/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 298 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.076/06 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2067 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno,** com sede na QI 20, Bloco H, Apto. 202, na Cidade de Guará I, Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 49' 23 "S e longitude em 47° 58' 48"W, utilizando a freqüência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2012

(nº 449/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 747, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente outorgada à Rádio Maguary Ltda., no município de Belém - PA;

2 - Rádio União de João Pinheiro Ltda., no município de João Pinheiro - MG;
3 - Rádio Independente Ltda., no município de Lajeado - RS;
4 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente outorgada à Rádio Aparecida Ltda., no município de Aparecida - SP;
5 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;
6 - Rádio Manchester de Anápolis Ltda., no município de Anápolis - GO;
7 - Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., no município de Boa Esperança - MG;
8 - Rádio Capixaba Ltda., no município de Vitória - ES;
9 - Rádio Junqueirópolis Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

Decretos de 5 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
10 - Rádio e Jornais do Ceará S.A., no município de Fortaleza - CE;
11 - Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., originariamente outorgada à Rádio Novo Horizonte Ltda., no município de Novo Horizonte - SP;
12 - Rádio Pérola do Turi Ltda., no município de Santa Helena - MA;

Decretos de 9 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
13 - Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP; e
14 - Rádio Federal Ltda., no município de Niterói - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 350/2010 – MC

Brasília, 20 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041921/2007, em que a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida, originariamente, à Rádio Aparecida Ltda, pela Portaria MVOP nº 1.149, de 20 de dezembro de 1950, posteriormente, transferida à Requerente pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subseqüente e, renovada pelo Decreto de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 146, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2000.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041921/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Aparecida Ltda. pela Portaria MVOP nº 1.149, de 20 de dezembro de 1950, posteriormente transferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, renovada pelo Decreto de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 146, de 28 de junho de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 188º da Independência e 121º da República.

Referendado eletronicamente por: José Artur Filardi Filho
D-EM 350 MC-FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA(L2)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 490 a 496, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 40, DE 2012

Muda a denominação da "Ala Senador Filinto Müller", do Senado Federal, para "Ala Senador Jamil Haddad".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A "Ala Senador Filinto Müller", do Senado Federal, passa a denominar-se "Ala Senador Jamil Haddad".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Logradouros públicos e as partes das edificações de instituições públicas normalmente recebem nomes de figuras históricas brasileiras, vultos que tiveram importância na nossa formação e se destacaram em sua época. Mas não apenas isso. Como regra geral, escolhem-se figuras que deram contribuição positiva para o País, que mudaram, para melhor, a vida dos brasileiros.

Definitivamente, esse não foi o caso de Filinto Müller. Embora seja figura histórica famosa, sua fama é triste e lamentável. Com efeito, Filinto Müller destacou-se na condição de Chefe de Polícia do Distrito Federal (então Rio de Janeiro) do primeiro governo Getúlio Vargas. Ao longo dos quase dez anos em que chefiou esse órgão (1933-1942), Filinto Müller foi o principal responsável pela prisão, tortura e morte de inúmeros brasileiros por motivos puramente políticos. Admirador confesso do regime nazista, Filinto Müller teve papel de relevo na extradição e posterior morte de Olga Benário. Além disso, visitou, em 1937, a Heinrich Himmler, chefe da Gestapo, com quem mantinha relações profissionais e políticas.

No livro intitulado "Falta Alguém em Nuremberg", do jornalista David Nasser, são enumeradas várias formas de torturas aplicadas regularmente pela polícia política de Filinto Müller, tais como: esmagamento de testículos com alicates, extração de unhas e dentes, introdução de duchas de mostarda na vagina de mulheres, queima de seios com cigarros, introdução de arame nos ouvidos, aquecimento de órgãos genitais com maçarico, entre outras.

Deve-se ter em mente, no exame desta propositura, que a Constituição Federal (artigo 5º, XLIII) considera que a tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Ademais, as convenções internacionais sobre direitos humanos também dispensam o mesmo tratamento ao crime da tortura.

Por conseguinte, julgamos que ter uma parte do Senado Federal com a denominação de Filinto Müller significa uma verdadeira agressão à jovem democracia brasileira e à nossa Carta Magna. Manter tal nome apenas em função da sua triste notoriedade é atitude que não resiste a mais superficial análise histórica.

Em contrapartida, o nome que sugerimos para renomear a referida Ala se destacou historicamente na defesa dos interesses maiores da população brasileira. De fato, Jamil Haddad foi uma figura pública não somente de grande envergadura, mas que deixou um amplo legado positivo para o país. Além de ter sido deputado estadual, deputado federal, prefeito do Rio de Janeiro e Senador da República, funções nas quais sempre defendeu os direitos humanos e o bem-estar da população, Jamil Haddad foi o Ministro da Saúde em cuja gestão foi implantado o programa da produção de medicamentos genéricos. Tal programa, além de ter estimulado a produção nacional de medicamentos, significou uma revolução histórica na saúde do povo brasileiro, que passou a contar com fármacos consideravelmente mais baratos e acessíveis. Sem medo de errar, podemos afirmar que a feliz iniciativa de Jamil Haddad foi responsável pela preservação da vida de milhares de brasileiros.

Temos agora que colocar na balança da História uma figura que contribuiu para a morte e o sofrimento e outro vulto histórico que contribuiu para o bem–estar e a vida do povo brasileiro.

Confiamos na sensibilidade política, social e histórica dos nossos pares para o acolhimento desta propositura, que embora simbólica, tem grande significado para o Senado Federal e sua imagem pública.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 625, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 2009 (nº 530/2011, na Câmara dos Deputados), que *inscreve os nomes de Francisco Bar-*

reto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 12.701, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 625/12/PS – GSE

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado.

Senhor Primeiro – Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 530, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 565/09), que "Inscreve os nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria.", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.701, de 6 de agosto de 2012.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 757, DE 2012

Solicita ao Tribunal de Contas da União – TCU informações sobre o cumprimento, por parte de agências reguladoras, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e no inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União, informações sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, da Agência Nacional de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, da Agência Nacional de Aviação Civil e da Agência Nacional de Telecomunicações, das determinações e recomendações constantes dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Justificação

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação do Congresso Nacional, mais especificamente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual.

Como bem explicita o requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e que motivou a referida auditoria,

> "As agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem-estar social da população, como os setores de combustíveis, energia, telecomunicações e transportes. Observa-se que a geração direta de renda desses setores são respectivamente da ordem de R$ 380 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 180 bilhões e R$ 200 bilhões. A atividade exercida pelas agências, seja na implementação de políticas públicas, seja na regulação técnica ou econômica, interfere na vida de milhões de brasileiros e geram enormes impactos econômicos na população de forma geral, e em especial nos usuários dos serviços e nas empresas concessionárias ou reguladas, repercutindo no emprego, na competitividade do produto nacional, nos níveis de inflação e de crescimento do PIB.
> *Após 15 anos de implantação do modelo de agências reguladoras, torna-se oportuno e necessário realizar uma avaliação dos riscos ainda presentes e dos problemas e falhas que podem obstaculizar o alcance das finalidades do modelo de agências reguladoras.*
> *Ademais, percebe-se que existem riscos inerentes ao modelo de agências reguladoras que, se não tratados adequadamente, podem comprometer a neutralidade e a qualidade das decisões, levando prejuízos aos regulados e/ou aos usuários, além de ser fonte de ineficiência e arbitrariedades."*

Da mesma forma, o relatório do TCU destaca que

> "A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões

de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória.

(...) A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo."

Como se vê, as agências reguladoras estão encarregadas de zelar pelo bom funcionamento das concessionárias de serviços púbicos, com autonomia e independência, garantindo serviço de qualidade para a sociedade nos diversos segmentos em que atuam.

Ocorre que, ao fim da referida auditoria, o Tribunal de Contas da União apresentou conclusões que levam a uma série de determinações e recomendações, visando a melhoria no modelo regulatório atualmente existente.

Dentre elas, consta a determinação para que as agências disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação do novo conselheiro ou diretor e a recomendação para que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, conforme especificado nos itens 9.1 e 9.2 do já citado Acórdão do Tribunal.

Para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar, junto ao Tribunal de Contas da União, se as Agências Reguladoras supramencionadas cumpriram as determinações e recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011, especificamente no que diz respeito aos subitens 9.1 e 9.2, e que visam o melhor funcionamento das agências.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 758, DE 2012

Solicita informações ao senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no **artigo 50, § 2º** da **Constituição Federal**, combinado com o **art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal,** que sejam solicitadas ao senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, informações sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Justificação

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação do Congresso Nacional, mais especificamente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual.

Como bem explicita o requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e que motivou a referida auditoria,

"As agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem-estar social da população, como os setores de combustíveis, energia, telecomunicações e transportes. Observa-se que a geração direta de renda desses setores são respectivamente da ordem de R$ 380 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 180 bilhões e R$

> 200 bilhões. A atividade exercida pelas agências, seja na implementação de políticas públicas, seja na regulação técnica ou econômica, interfere na vida de milhões de brasileiros e geram enormes impactos econômicos na população de forma geral, e em especial nos usuários dos serviços e nas empresas concessionárias ou reguladas, repercutindo no emprego, na competitividade do produto nacional, nos níveis de inflação e de crescimento do PIB.
>
> Após 15 anos de implantação do modelo de agências reguladoras, torna-se oportuno e necessário realizar uma avaliação dos riscos ainda presentes e dos problemas e falhas que podem obstaculizar o alcance das finalidades do modelo de agências reguladoras.
>
> *Ademais, percebe-se que existem riscos inerentes ao modelo de agências reguladoras que, se não tratados adequadamente, podem comprometer a neutralidade e a qualidade das decisões, levando prejuízos aos regulados e/ou aos usuários, além de ser fonte de ineficiência e arbitrariedades."*

Da mesma forma, o relatório do TCU destaca que

> "A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória.
>
> (...) A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo."

Como se vê, as agências reguladoras estão encarregadas de zelar pelo bom funcionamento das concessionárias de serviços púbicos, com autonomia e independência, garantindo serviço de qualidade para a sociedade nos diversos segmentos em que atuam.

Ocorre que, ao fim da referida auditoria, o Tribunal de Contas da União apresentou conclusões que levam a uma série de determinações e recomendações, visando a melhoria no modelo regulatório atualmente existente.

Dentre elas estão, por exemplo, a determinação para que a agência discipline em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação do novo conselheiro ou diretor, a recomendação para que estabeleça em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas e a recomendação para que estabeleça requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios.

Para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar, junto ao Ministério das Minas e Energia, se a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e a Agência Nacional de Energia Elétrica cumpriram as determinações e recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011 e que visam o melhor funcionamento das agências.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2012

Solicita informações à senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas – ANA, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no **artigo 50, § 2º** da **Constituição Federal**, combinado com o **art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal,** que sejam solicitadas à senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, informações sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas – ANA, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Justificação

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação do Congresso Nacional, mais especificamente da Comissão de Fiscalização Finan-

ceira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual.

Como bem explicita o requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e que motivou a referida auditoria,

> "As agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem-estar social da população, como os setores de combustíveis, energia, telecomunicações e transportes. Observa-se que a geração direta de renda desses setores são respectivamente da ordem de R$ 380 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 180 bilhões e R$ 200 bilhões. A atividade exercida pelas agências, seja na implementação de políticas públicas, seja na regulação técnica ou econômica, interfere na vida de milhões de brasileiros e geram enormes impactos econômicos na população de forma geral, e em especial nos usuários dos serviços e nas empresas concessionárias ou reguladas, repercutindo no emprego, na competitividade do produto nacional, nos níveis de inflação e de crescimento do PIB.
>
> Após 15 anos de implantação do modelo de agências reguladoras, torna-se oportuno e necessário realizar uma avaliação dos riscos ainda presentes e dos problemas e falhas que podem obstaculizar o alcance das finalidades do modelo de agências reguladoras.
>
> Ademais, percebe-se que existem riscos inerentes ao modelo de agências reguladoras que, se não tratados adequadamente, podem comprometer a neutralidade e a qualidade das decisões, levando prejuízos aos regulados e/ou aos usuários, além de ser fonte de ineficiência e arbitrariedades."

Da mesma forma, o relatório do TCU destaca que

> "A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória.
>
> (...) A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo."

Como se vê, as agências reguladoras estão encarregadas de zelar pelo bom funcionamento das concessionárias de serviços púbicos, com autonomia e independência, garantindo serviço de qualidade para a sociedade nos diversos segmentos em que atuam.

Ocorre que, ao fim da referida auditoria, o Tribunal de Contas da União apresentou conclusões que levam a uma série de determinações e recomendações, visando a melhoria no modelo regulatório atualmente existente.

Dentre elas estão, por exemplo, a determinação para que a agência discipline em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação do novo conselheiro ou diretor, a recomendação para que estabeleça em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas e a recomendação para que estabeleça requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios.

Para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar, junto ao Ministério do Meio Ambiente, se a Agência Nacional de Águas cumpriu as determinações e recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011 e que visam o melhor funcionamento da agência.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2012

Solicita informações ao senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, das determinações

e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no **artigo 50, § 2º** da **Constituição Federal**, combinado com o **art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal,** que sejam solicitadas ao senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, informações sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Justificação

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação do Congresso Nacional, mais especificamente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual.

Como bem explicita o requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e que motivou a referida auditoria,

> "As agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem-estar social da população, como os setores de combustíveis, energia, telecomunicações e transportes. Observa-se que a geração direta de renda desses setores são respectivamente da ordem de R$ 380 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 180 bilhões e R$ 200 bilhões. A atividade exercida pelas agências, seja na implementação de políticas públicas, seja na regulação técnica ou econômica, interfere na vida de milhões de brasileiros e geram enormes impactos econômicos na população de forma geral, e em especial nos usuários dos serviços e nas empresas concessionárias ou reguladas, repercutindo no emprego, na competitividade do produto nacional, nos níveis de inflação e de crescimento do PIB.
>
> Após 15 anos de implantação do modelo de agências reguladoras, torna-se oportuno e necessário realizar uma avaliação dos riscos ainda presentes e dos problemas e falhas que podem obstaculizar o alcance das finalidades do modelo de agências reguladoras.
>
> Ademais, percebe-se que existem riscos inerentes ao modelo de agências reguladoras que, se não tratados adequadamente, podem comprometer a neutralidade e a qualidade das decisões, levando prejuízos aos regulados e/ou aos usuários, além de ser fonte de ineficiência e arbitrariedades."

Da mesma forma, o relatório do TCU destaca que

> "A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória.
>
> (...) A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo."

Como se vê, as agências reguladoras estão encarregadas de zelar pelo bom funcionamento das concessionárias de serviços púbicos, com autonomia e independência, garantindo serviço de qualidade para a sociedade nos diversos segmentos em que atuam.

Ocorre que, ao fim da referida auditoria, o Tribunal de Contas da União apresentou conclusões que levam a uma série de determinações e recomendações, visando a melhoria no modelo regulatório atualmente existente.

Dentre elas estão, por exemplo, a determinação para que a agência discipline em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação do novo conselheiro ou diretor, a recomendação para que estabeleça em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas e a recomendação para que estabeleça requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios.

Para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar, junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil, se a Agência Nacional de Aviação Civil cumpriu as determinações e recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011 e que visam o melhor funcionamento da agência.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2012

Solicita informações à senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere a auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil.

Justificação

Em 2009, o Tribunal de Contas da União-TCU, atendendo solicitação do Congresso Nacional, mais especificamente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, realizou auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual.

Como bem explicita o requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e que motivou a referida auditoria,

> "As agências reguladoras possuem uma poderosa influência em áreas essenciais ao desenvolvimento econômico nacional e ao bem-estar social da população, como os setores de combustíveis, energia, telecomunicações e transportes. Observa-se que a geração direta de renda desses setores são respectivamente da ordem de R$ 380 bilhões, R$ 100 bilhões, R$ 180 bilhões e R$ 200 bilhões. A atividade exercida pelas agências, seja na implementação de políticas públicas, seja na regulação técnica ou econômica, interfere na vida de milhões de brasileiros e geram enormes impactos econômicos na população de forma geral, e em especial nos usuários dos serviços e nas empresas concessionárias ou reguladas, repercutindo no emprego, na competitividade do produto nacional, nos níveis de inflação e de crescimento do PIB.
>
> Após 15 anos de implantação do modelo de agências reguladoras, torna-se oportuno e necessário realizar uma avaliação dos riscos ainda presentes e dos problemas e falhas que podem obstaculizar o alcance das finalidades do modelo de agências reguladoras.
>
> Ademais, percebe-se que existem riscos inerentes ao modelo de agências reguladoras que, se não tratados adequadamente, podem comprometer a neutralidade e a qualidade das decisões, levando prejuízos aos regulados e/ou aos usuários, além de ser fonte de ineficiência e arbitrariedades."

Da mesma forma, o relatório do TCU destaca que

> "A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória.
>
> (...) A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo."

Como se vê, as agências reguladoras estão encarregadas de zelar pelo bom funcionamento das concessionárias de serviços púbicos, com autonomia e independência, garantindo serviço de qualidade para a sociedade nos diversos segmentos em que atuam.

Ocorre que, ao fim da referida auditoria, o Tribunal de Contas da União apresentou conclusões que levam a uma série de determinações e recomendações, visando a melhoria no modelo regulatório atualmente existente.

Dentre elas estão, por exemplo, a recomendação de que adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, promover o incremento das receitas próprias das agências deficitárias e efetuar estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal.

Para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas.

Portanto, o presente requerimento tem por objetivo verificar se a Casa Civil da Presidência da República acolheu e pôs em prática as recomendações constantes do referido Acórdão 2261/2011 e que visam o melhor funcionamento das agências reguladoras.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, indicação que será lida.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 4, DE 2012

Na forma do disposto no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro que a Comissão Diretora, tendo em vista a competência do colegiado prevista no art. 98, III, do mesmo diploma legal, proponha projeto de resolução disciplinando a prestação de assistência à saúde aos Senadores e seus dependentes, eliminando a extensão desse direito aos ex-Senadores e seus cônjuges, estabelecendo limites claros às despesas decorrentes dessa prestação e determinando a aplicação, no que couber, à assistência em questão, das normas definidas pela Resolução nº 35, de 2012, para o plano de saúde dos servidores da Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Mediante o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, foi disciplinada *a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos ex-Senadores e seus cônjuges*.

Esse Ato, entretanto, apesar de ter sido objeto de alteração pelos Atos da Comissão Diretora nº 39, de 1997, e nº 2, de 2003, e ser aplicado até hoje, padece de inconstitucionalidade formal, por ser veiculado pela espécie normativa imprópria.

Efetivamente, conforme determina a nossa Carta Magna, em seu art. 52, XIII, a matéria em questão, organização e funcionamento do Senado Federal, deve ser objeto de deliberação do Plenário da Casa, mediante resolução, que, no caso, constitui uma lei, em sentido formal, para esse fim. E, de acordo com o art. 98, III, do nosso Regimento Interno, cabe à Comissão Diretora a iniciativa de projeto de resolução com tal conteúdo.

Não foi por outra razão que a Procuradoria da República no Distrito Federal impetrou, no dia 14 de junho de 2012, Ação Civil Pública pedindo a declaração de nulidade do citado Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, e suas alterações (cuja petição inicial integra a presente Indicação), tudo de conformidade com o Inquérito Civil nº 1.16.000.001019/2009-02, instaurado naquele órgão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na assistência à saúde conferida a Senadores e ex-Senadores.

Esta Casa, igualmente, reconhece que a matéria, o disciplinamento da assistência à saúde aos seus servidores e membros, deve ser objeto de resolução, o que ficou evidente com a recente edição da Resolução nº 35, de 2012, que *dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS)*.

Ademais, no mérito, também se impõe promover alterações na regulamentação em vigor, para atendimento dos princípios da razoabilidade e da moralidade pública.

Assim, faz-se necessário eliminar a extensão da assistência à saúde aos ex-Senadores e seus cônjuges, prática indiscutivelmente anti-republicana, na medida em que eterniza efeitos que se devem a um mandato temporário.

Outra providência que se impõe, também referida na ação civil pública anteriormente citada, é a definição clara dos limites da assistência à saúde que se pretende regulamentar, uma vez que é absolutamente injustificável e inconciliável com as normas que presidem a gestão dos gastos públicos pensar-se em instituir uma vantagem desse tipo de caráter ilimitado.

Finalmente, sem prejuízo de outros aperfeiçoamentos que podem ser aditados, é necessário, em nome do princípio da igualdade que a norma que disciplina a assistência à saúde dos membros desta Casa observe, no que couber, os critérios já aprovados recentemente para a de seus servidores, diferenciado-se apenas naquilo em que os dois grupos efetivamente se diferenciam.

Tenho a certeza de que com essa providência a Comissão Diretora permitirá que todos os membros desta Casa possamos discutir o tema de forma aberta e transparente, além de afastar a ilegalidade que existe na situação atualmente vigente.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ___ VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio dos procuradores da República signatários, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento nos artigos 127, *caput* e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; nas disposições contidas na Lei n.º 7.347/85, especialmente no art. 1º, IV; nos artigos 5 e 6º da Lei Complementar n.º 75/93 e no Inquérito Civil de nº 1.16.000.001019/2009-02 anexo (composto de 07 volumes), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO CIVIL PÚBLICA,
com pedido de concessão de medida liminar

em face da

UNIÃO (SENADO FEDERAL), entidade de direito público interno, a ser CITADA na pessoa do Procurador Regional da União, nos moldes do art. 35, inciso IV, da LC 73/93, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco *E*, 2º andar - Sala 206, Edifício PGU, Asa Sul, 70.070-906, Brasília/DF, telefone (61) 3315-7698,

pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas:

I) Introdução

Instaurou-se nesta Procuradoria da República no Distrito Federal o Inquérito Civil de n. 1.16.000.001019/2009-02 anexo, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na assistência à saúde conferida a Senadores e ex-Senadores, cujos serviços são custeados com recursos públicos federais. A apuração foi motivada por notícias jornalísticas divulgadas no ano de 2009, nos seguintes termos:

> "O Senado guarda a sete chaves um Ato da Comissão Diretora que estende a ex-servidores que ocuparam os dois cargos mais altos na hierarquia da Casa um benefício garantido apenas a senadores e ex-senadores. O Ato 18, de

2000, da Comissão Diretora, garante assistência médica vitalícia para o ex-diretor geral e o ex-secretário geral da Mesa. [...] A decisão administrativa do então presidente da Casa, senador Antônio Carlos Magalhães (DEM-BA), equiparou as duas funções à de ex-senador, com direito a atendimento vitalício de saúde na rede conveniada do Senado e a ressarcimento de despesas médicas, odontológicas e psicológicas. [...]. Conforme revelou este *site*, o Senado liberou R$ 1,19 milhão do total de R$ 1,6 milhão reservado no orçamento para ressarcir despesas médicas e odontológicas de 45 ex-senadores e outros dez dependentes de ex-parlamentares apenas em 2008. Entre os beneficiários, aparece um suplente de senador que exerceu o mandato por apenas 45 dias. Nos últimos dez anos, essas despesas custaram R$ 16,7 milhões ao Senado"[1]

"O Senado contrariou uma norma da Casa e ressarciu despesas médicas de um ex-senador que exerceu o mandato por apenas 45 dias. O Ato 9 da Mesa Diretora, de 1995, que garante assistência médica a senadores e ex-senadores, estende o benefício aos suplentes que tenham sido efetivados após morte, cassação ou renúncia do titular. Mas impõe uma ressalva: a regra só vale para aqueles que ocuparam o cargo por pelo menos 180 dias consecutivos e tenham participado de sessão deliberativa no plenário ou em comissão. [...]. Deputado Federal entre 1979 e 1983, Nivaldo é um dos 44 ex-senadores que, juntamente com outros cinco dependentes de ex-parlamentares, tiveram um total de R$ 1,06 milhão de despesas médicas, psicológicas e odontológicas ressarcidas pelo Senado em 2008. [...]. O primeiro parágrafo do artigo 4º do Ato 9/1995 prevê assistência médica vitalícia aos ex-senadores eleitos pelo voto popular, aos seus cônjuges e a um grupo limitado de suplentes, 'aqueles que venham a exercer o mandato em decorrência de morte, renúncia ou cassação do titular'.

A restrição negligenciada pelo Senado no caso de Nivaldo vem no parágrafo seguinte: 'Somente farão jus aos benefícios estabelecidos neste Ato os ex-senadores que tenham exercido o mandato por um período mínimo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e que tenham participado de sessão deliberativa no Plenário ou em comissões do Senado Federal'. Nivaldo participou das três sessões deliberativas realizadas no período. Mas seu mandato não durou mais que 45 dias. Para o constitucionalista Pedro

[1] http://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo-em-crise/raimundo-carreiro-tem-prerrogativa-de-ex-senador/

> Estevam Serrano, a regra está sendo ignorada. "O 'e' do texto tem um caráter includente das duas regras, pois já se trata de uma exceção à regra que os suplentes possam usar o benefício. Por isso, é mais restritivo e necessário acumular os dois requisitos impostos pelo ato", disse Serrano, professor de Direito Constitucional da PUC-SP, ao **Congresso em Foco.**[2]
>
> "Da primeira norma, de 1987, até a sua última modificação, em 2003, nenhuma regra ganhou o respaldo de um projeto de resolução. Assessores do Senado ouvidos pelo Congresso em Foco garantem que as despesas geradas pelo atendimento de Senadores e de ex-Senadores deveriam ter sido objeto de resolução, ratificado por votação em plenário, o que não ocorreu até hoje. De acordo com o regimento interno da Casa, atos da Mesa que implicam despesas e mexem no orçamento do Senado precisam ser submetidos ao voto de todos os senadores. [...]."[3]

Nas provas até então produzidas, consistentes em documentos e informações oriundas do Senado e declarações prestadas por servidores da Casa Legislativa, constata-se a necessidade de serem estabelecidos parâmetros sustentáveis e legalmente consistentes para a prestação do referido auxílio médico.

II) Os fatos

II.a) Os Atos administrativos da Comissão Diretora e a assistência à saúde conferida aos Parlamentares e dependentes e ex-Parlamentares e cônjuges

Conforme consta nos autos anexos a esta Inicial, o Senado Federal instituiu assistência à saúde de Senadores e dependentes e ex-Senadores e cônjuges por meio de Atos Normativos criados pela Comissão Diretora. Nesse sentido, o **Ato n. 09/1995**, art. 1°, *caput*, estabeleceu (fls. 45/50):

> "Art. ° 1. A assistência à saúde de Senadores e seus dependentes e dos ex-Senadores e seus cônjuges reger-se-á pelas normas deste Ato.

No § 1° foram instituídos quatro 'parâmetros' para a fruição dessa assistência:

---

[2] http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senado-ressarce-suplente-com-mandato-de-45-dias/
[3] http://www.congressoemfoco.com.br/noticia.asp?cod_Canal=21&cod_Publicacao=27511

"§ 1°. A assistência de que trata este Ato consistirá no programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde, desenvolvido sob os seguintes parâmetros:

a) pelos serviços próprios da Subsecretaria de Assistência Médica e Social – SSAMS - ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

b) por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

c) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante prévia autorização do SSAMS e prévio empenho dos valores por ela informados;

d) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade livre escolha, mediante solicitação de ressarcimento das despesas efetivamente realizadas, nos casos de urgência."

Quanto aos serviços contemplados, são os seguintes:

"§ 2°. O programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde abrange os seguintes serviços:

a) assistência médico-hospitalar;

b) assistência médico-ambulatorial;

c) assistência domiciliar de emergência, urgência, translado terrestre ou aéreo;

d) assistência odontológica;

e) assistência psicoterápica;

f) assistência terapêutica complementar e de urgência;

g) assistência obstétrica;

h) assistência de enfermagem; e

i) exames complementares para elucidação de diagnóstico ou tratamento."

Toda tal diversidade de assistência, excetuada aquela oferecida por médicos da Secretaria de Assistência Médica e Social - SAMS - no próprio recinto do Senado Federal **(item 1)**, é prestada, ou por profissionais ou instituições credenciadas junto ao Senado, ou por profissionais ou entidades sob a modalidade de livre escolha dos beneficiários, como previsto nos **itens 3 e 4**.

Além dos **Senadores e ex-Senadores**, também contam com a assistência o **cônjuge** destes e os **dependentes** daqueles, assim considerados:

"Art. São considerados dependentes do Senador:
I. cônjuge ou companheira (o);
II. filhos solteiros menores de vinte e um anos, inválidos ou interditados por alienação mental de qualquer idade;
III. filhos solteiros menores de vinte quatro anos, desde que:
a) sejam dependentes econômicos e
b) estejam cursando estabelecimento de ensino do 1°, 2° ou 3° graus;
IV. enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas nos itens II e III;
V. menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viva na companhia e às expensas do Senador e, conste na declaração do Imposto de Renda;

VI. pai e mãe sem economia própria, que vivam sob a dependência econômica do senador e constem na declaração do Imposto de Renda;"

Vasto, portanto, é o rol de beneficiários que usufruem da cobertura de despesas médicas proporcionada pela Casa.

É de destacar que o **Senador** poderá contar com o custeio de tratamento de saúde também fora do País, como estabelece o mesmo Ato da Mesa:

"Art. 6° A Comissão Diretora, em casos de comprovada necessidade, poderá autorizar, previamente, o tratamento de saúde de Senadores no Exterior."

Quanto aos **ex-Senadores**, determinou-se:

"Art. 4°. Para efeito deste Ato, considera-se ex-Senador aquele que tenha exercido o mandato como titular.
Art. 5°. O ex-Senador, enquanto estiver do exercício do outro cargo público, no nível federal, estadual ou municipal, ou vinculado a outro sistema de previdência social, não fará jus aos benefícios previstos neste Ato."

Contudo, 08 anos mais tarde, em 2003, a Comissão Diretora editou o Ato de n° 02, permitindo a manutenção de assistência a ex-Senadores nas seguintes condições:

"Art. 1°. ...
§ 2°. Somente farão jus aos benefícios estabelecidos neste Ato os **ex-Senadores** que tenham exercido o mandato por um período mínimo de 180

dias (cento e oitenta dias) consecutivos e que tenham participado de Sessão Deliberativa no Plenário ou em Comissões do Senado Federal."

No que toca a **limites** de gastos em face de Senadores (e dependentes) e ex-Senadores (e cônjuge), foram previstos para **serviços distintos, importando também valores diversos**. Em 1997, por meio do Ato nº 39, limitou-se a despesa com assistência odontológica e psicológica de **Senadores (e dependentes):**

"Art. 2º. A assistência de que trata o artigo anterior será prestada aos beneficiários observadas as seguintes condições:

...

II – a soma das despesas com a **assistência odontológica e a assistência psicológica** por núcleo familiar/ano não poderá ultrapassar **33.334 CH**, não cumulativas.

Com relação a **ex-Senadores**, os limites englobam todas as despesas, deliberando-se na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, em 18/09/2003 (item 6), e na 4ª Reunião, em 06/11/2003 (item 7), respectivamente, que:

"Item 6. Fica estabelecido o limite anual de **84.508 CHs**, referente a despesas médico, hospitalares, psicológicas e odontológicas para ex-Senadores, exceto nos casos excepcionais de notória necessidade aprovada pela Comissão Diretora."

"Item 7. Fica mantido o item 6, estabelecido na reunião Diretora do dia 18 de setembro de 2003, pra ex-senadores, que ocupem cargos públicos, desde que não sejam amparados por qualquer outro plano d e saúde."

Quanto ao cônjuge do ex-Senador, contará com a assistência odontológica prestada pela SAMS, na forma do parágrafo único do Art. 2º acima citado:

"Art. 2º. ...

Parágrafo único – A assistência odontológica com o cônjuge de ex-Senador (a) será prestada exclusivamente pela SAMS."

Em síntese, relativamente a Senador em exercício e dependentes não existe limite para despesas médicas. Há para despesas odontológicas e psicoterápicas, fixadas em 33.334 CHs - cerca de R$ 25.998,96 anuais, de acordo com tabela do SIS. Para ex-Senador o limite anual de despesas é de 84.508 CHs,

que corresponde a cerca R$ 32.958,12 anuais. O benefício é extensivo ao cônjuge, não incluídas as despesas odontológicas.

Porém, a assistência prevista pelo Senado afronta todos os padrões de razoabilidade, surpreendendo, de início, pelo fato de ser **PAGA INTEGRALMENTE COM RECURSOS PÚBLICOS** mediante **ressarcimento das despesas ou pagamento direto ao prestador do serviço**. Reitere-se: as despesas são **sustentadas pelo orçamento da União na sua totalidade**, isso porque **os assistidos NÃO RECOLHEM, em MOMENTO ALGUM, QUALQUER CONTRIBUIÇÃO** que desonere parcialmente o Ente federal no financiamento do sistema em referência.

II.b) A indefinição de valores e os ilimitados procedimentos

Da leitura integral dos referidos Atos e deliberações - Atos nº 09/1995, nº 39/1997, nº 02/2003, 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 18/09/2003 (item 6), e na 4ª Reunião, em 06/11/2003 (item 7) -, pode se ver que não há qualquer menção a tabelas de procedimentos ou de honorários. Isso autoriza concluir que os dispêndios ainda assumem maior proporção, na medida em que **INEXISTE UM QUADRO SISTEMÁTICO e PREFIXADO DE PREÇOS** QUE SEJA APLICÁVEL DE FORMA **UNIVERSAL E IGUALITÁRIA** MEDIANTE A **PRÁTICA DE VALORES QUE SE FAÇAM VANTAJOSOS E, MESMO, COMPATÍVEIS COM OS CUSTOS DE MERCADO.**

Em informações da Advocacia do Senado encaminhadas a este MPF consta que, para a fixação de preços, a Casa se vale da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Federação Nacional dos Médicos (Fenam). Entretanto, as informações da Direção da SAMS as contestam, quando afirmam (fl. 155):

> "[...] **os médicos assistentes da maioria dos senhores senadores atendem em hospitais classificados como de notória especialização e, por consequência, efetuam cobranças fora do parâmetro do mercado.**"

A falta de parâmetros expressos foi, de fato, preocupação externada pela Diretora da SAMS, ao salientar o seguinte (fls. 155/159):

> "É importante registrar que, após conversa com o ex-diretor da SAMS, verificamos que **esta Secretaria de Assistência Médica e Social sempre se manifestou insatisfeita com as normas existentes referentes à assistência à saúde** prestada aos Senadores e dependentes, ex-Senadores e cônjuges, no que diz respeito a falta de parâmetros claros para guiar o processo de perícia realizado [...]. O que é mais difícil de estabelecer parâmetro de cobrança são os valores que dizem respeito a honorários médicos. [...]"

É verdade que o Ato Normativo n. 09/1995 requer, como regra, uma prévia autorização para o gozo do serviço médico. Informou a Diretoria da SAMS, nesse sentido, que, se excessivos, os valores dos serviços podem ser parcialmente glosados. Porém, o sistema implementado não permite o controle que o procedimento requer. Tanto é que, em documento dirigido pela Direção da da SAMS à Diretora Geral do Senado (fls. 155/159), aquela sugere mudanças no sistema de assistência à saúde em análise, visando, dentre outros, ***coibir eventuais abusos que possam ocorrer por parte de alguns profissionais de saúde***, tendo em conta:

> "[...] a falta de parâmetros para quantificar os valores a serem ressarcidos aos senhores senadores referente a honorários médicos por procedimentos realizados em clínicas e/ou hospitais de notória especialização;
> [...] a existência de hospitais classificados como de notória especialização e, nas referidas instituições, o corpo clínico ser, também considerado como de notória especialização;
> [...] os médicos assistentes da maioria dos senhores senadores atenderem em hospitais classificados como de notória especialização e, por consequência, efetuam cobranças fora dos parâmetros do mercado;
> [...] o avanço tecnológico da medicina, a necessidade dos hospitais se aparelharem, acompanhando o referido avanço e, consequentemente, os profissionais também se prepararem melhor para a utilização dos mesmos;
> [...] a necessidade de estabelecer um padrão de referência para os valores cobrados quanto a honorários médicos dos profissionais classificados como notória especialização que atendem, também em hospitais de notória especialização, [...]"

A Direção da SAMS ponderou que, de acordo com o Ato nº 30/1989, já revogado, o valor da tabela de referência adotada pelo Senado para o pagamento de honorários médicos especificava um coeficiente de três vezes, depois alterado para cinco. Mas na atualidade não existe qualquer referência a tal valor. Por isso, o médico perito se baseia nas tabelas hoje utilizadas nos contratos da mesma natureza assinados por parte do Sistema Integrado de Saúde (SIS - plano de saúde de autogestão dos servidores da Casa). E ainda adota, "*por iniciativa própria, visando evitar prejuízo aos Parlamentares*", o mesmo fator multiplicador anteriormente previsto no Ato n. 48/1993, revogado.

Por isso, a Direção da SAMS sugeriu que o fator de multiplicação seja fixado em até 10 (dez) vezes a tabela de referência – CBHPM -, ressaltando, ao final, que, "***frente aos valores apresentados atualmente, esse percentual ainda estará aquém do que é hoje cobrado***."

Como se constata nas declarações da Direção do serviço médico do Senado, além de não haver precisão sobre os limites que podem ser pagos a título de honorários, mesmo o percentual que entende adequado (10 vezes a tabela de referência) está muito abaixo dos valores hoje praticados. Afinal, diferentemente das regras que vigiam anteriormente ao Ato n. 09/1995, não há desde aí qualquer definição explícita em torno dos limites de cobertura de eventos em saúde, o que **dá margem a graves arbitrariedades às custas do orçamento público.**

O mesmo cenário se verifica nos procedimentos cobertos por essa assistência. O Ato da Mesa nº 09/1995 estabelece um programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde que abrangem assistência médico-ambulatorial, domiciliar de emergência, urgência, translado terrestre ou aéreo, odontológica, psicoterápica, terapêutica complementar e de urgência, obstétrica, de enfermagem e exames complementares para elucidação de diagnóstico ou tratamento. Trata-se inquestionavelmente de benesse de largo espectro, visto que dá ensejo a todo tipo de cobertura ambulatorial, hospitalar e domiciliar, seja ela de naturezas médica, odontológica ou psicoterápica, sem ressalvas. Bem por isso a Direção da SAMS, ainda com o objetivo de evitar excessos, propôs fosse editado novo Ato (fl. 145), a fim de excluir do atual programa o seguinte:

> a) procedimento médicos experimentais ou não éticos;
> b) tratamento clínico ou cirúrgico para controle de natalidade ou que visem à esterilidade,

c) cirurgia cuja finalidade seja mudança de sexo ou inseminação artificial

d) tratamentos clínicos e/ou cirúrgico cuja finalidade precípua seja rejuvenescimento ou repouso,

e) aparelhos estéticos de substituição ou complementares de função, como óculos, lentes de contato, surdez, rim artificial, prótese, marca-passo e outros;

d) despesas com produtos farmacêuticos fora do atendimento e/ou período de internação hospitalar

e) tratamentos clínicos ou cirúrgicos realizados fora do País;

f) gastos hospitalares extraordinários, inclusive aqueles referentes ao acompanhante.

Decerto, a motivação dos experientes médicos da Casa para exortá-la a excluir do Programa tais procedimentos não deriva de mera prevenção ou possibilidades infundadas, estranhas aos procedimentos adotados até então. Longe disso, leva a crer que, enquanto testemunhas dos usos dados ao Ato nº 09/1995, essa iniciativa decorre de uma **reprovável sistemática permissiva adotada sucessivamente pelas Comissões Diretoras do Senado,** que, no curso de mais de uma década, vem dando margem a evidentes *distorções*.

II.d) Os valores milionários cobertos exclusivamente com recursos públicos

A liberdade de contratação de serviços de profissionais/instituições, estejam ou não credenciados junto ao Senado, a falta de critérios predeterminados para a limitação dos gastos, a indefinição quanto a tabelas de procedimentos e de serviços/honorários que balizem os serviços e os valores cobrados e a ausência de contribuição por parte dos beneficiários tem provocado ao longo dos últimos anos índices de reembolso em milhares de reais, totalizando **montantes anuais milionários. São desembolsos que envolvem valores EXORBITANTES e INIMAGINÁVEIS, que refogem a qualquer padrão de PROPORCIONALIDADE, ECONOMICIDADE e MORALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Como visto antes, excetuadas as despesas com serviços odontológicos e psicológicos por núcleo familiar, os Senadores e dependentes podem usufruir de assistência médica irrestritamente, como declarou o ex-Diretor da SAMS (fls. 54/56).

"*não há um teto ou limite anual. O Senador e seus dependentes podem escolher livremente o profissional médico – regime de livre escolha -, em qualquer local do País, desde que requeiram prévia autorização da SAMS para a consulta e internação, a fim de prévio empenho de valores*",

Despesas anuais abaixo exemplificadas, feitas por 11 Senadores (de um número de 81) e seus dependentes entre os anos de 2007 e 2009 (este ano incompleto), falam por si só, dando uma exata noção no que redunda a sistemática em vigor, evidenciando um absoluto ***despojamento*** com o dinheiro público com base em Atos produzidos pela Comissão Diretora do Senado:

Demonstrativo de despesas com saúde de Senadores e dependentes

Senadores	*Ano*	*Despesas c/ pagamento direto à instituição médica*	*Despesas com ressarcimento ao Senador*	*Total*
XXXX	2009	**R$ 476.358,48**	**R$ 24.746,00**	**R$ 501.104,72**
XXXX*	2007	**R$ 18.030,79**	**R$ 307.455,45**	**R$ 325.486,24**
XXXX	2007	**R$ 491.143,88**	**R$ 251.890,00**	**R$ 743.033,88**
XXXX	2009	**R$ 3.170,43**	**R$ 192.884,88**	**R$ 196.055,31**
XXXX	2008	**R$ 262.262,67**	**R$ 218.556,46**	**R$ 480.819,13**
XXXX	2007	**R$ 5.519,63**	**R$ 120.632,78**	**R$ 126.182,41**
XXXX	2007	**R$ 10.249,33**	**R$ 91.220,39**	**R$ 101.469,72**
XXXX	2008	-------	**R$ 190.471,66**	**R$ 190.471,66**
XXXX*	2008	-------	**R$ 104.944,14**	**R$ 104.944,14**
XXXX	2009	---------	**R$ 126.614,99**	**R$ 126.614,99**
XXXX	2008	---------	**R$ R$ 305.222,32**	**R$ 305.222,32**

Figuram nesta lista como Senadores em atividade e também na lista de ex-Senadores (abaixo), o que, neste segundo caso, indica que foram beneficiados com o Plano de Assistência em valor superior ao teto estabelecido.* Os números do ano de 2009 são parciais. (Dados constantes nas fls. 36/45 e 54/ 209 do apenso II do volume I do IC)

Além dos valores extraordinários cobertos pela Casa em favor de Senadores e seus dependentes, também se verifica **o reiterado descumprimento da regra imposta aos ex-Senadores e cônjuges**. Embora balizada em 84.508 CH (R$ 32.958,12 anuais), quantia que pode ser superada **apenas em casos de "notória necessidade aprovada pela comissão diretora"**, os gastos não se restringem ao estabelecido, recorrendo-se frequentemente à exceção prevista:

Somatório de Despesas de ex-Senadores e cônjuges com ressarcimentos referentes aos anos de 2007/2008/2009

Ex-Senadores	*Ano*	*Despesas c/ ressarcimento*
XXXX	2007	**R$ 55.780,00**
XXXX	2007	**R$ 41.500,00**
XXXX	2007	**R$ 38.360,00**
XXXX	2007	**R$ 45.680,72**
XXXX	2007	**R$ 36.649,15**
XXXX	2007	**R$ 36.440,92**
XXXX	2007	**R$ 46.642,00**
XXXX	2007	**R$ 34.652,00**
XXXX	2007	**R$ 45.000,00**
XXXX	2007	**R$ 41.860,00**
XXXX	2008	**R$ 104.994,14**
XXXX	2008	**R$ 144.806,72**
XXXX	2008	**R$ 73.251,68**
XXXX	2008	**R$ 45.000,00**
XXXX	2008	**R$ 45.508,85**
XXXX	2008	**R$ 88.926,79**
XXXX	2008	**R$ 36.005,75**
XXXX	2008	**R$ 59.695,00**
XXXX	2008	**R$ 45.419,92**

XXXX	2008	**R$ 36.581,00**
XXXX	2009	**R$ 35.000,00**
XXXX	2009	**R$ 49.651,18**
XXXX	2009	**R$ 45.286,67**
XXXX	2009	**R$ 33.659,92**

*Os números de 2009 são parciais. (Dados constante nas fls. 37/47 do apenso II do Volume I do IC)

Alerte-se que nesses números **não estão contempladas as despesas resultantes da prestação de atendimento ambulatorial no interior da Casa** - SAMS -, o qual conta com rol de médicos que presta assistência médico-odontológica e psicológica a todo o corpo funcional, quais sejam, servidores, Parlamentares e dependentes, ex-Parlamentares e cônjuges.

Logo, afora o limite de despesas impostas aos ex-Senadores e cônjuge e aos serviços odontológicos e psicológicos dos Senadores e dependentes, os quais mostram-se recorrentemente inobservados, não há definição em torno dos limites de cobertura de procedimentos e eventos em saúde, tampouco a coparticipação dos beneficiários nas despesas realizadas.

Cabe rememorar que ex-Senadores (e cônjuges) gozam dos benefícios de forma **vitalícia**, desde que tenham exercido o mandato pelo prazo de 6 meses (180 dias) (Ato nº 02/2003). Implementado o exíguo prazo, os beneficiários passam a fruir da assistência *ad eternum*, sem qualquer coparticipação no custeio, tanto no curso quanto após o término do mandato, **mesmo que venham a assumir outro cargo público vinculado a distinto Órgão. Tamanho privilégio ainda se mantém em favor do cônjuge, ainda que falecido o titular.**

Constata-se assim que as regras frente aos Parlamentares e ex-Parlamentares se mostram **fluidas/arbitrárias**, impossibilitando uma hígida fiscalização dos procedimentos para a cobertura da assistência. Também é de ser considerado que a demanda por atenção à saúde ocorre, geralmente, em circunstâncias anormais e imprevistas, o que pode comprometer a racionalidade da decisão e do tratamento adotados. Tal cenário pode gerar **temerárias improvisações e subjetivismos, passíveis de arbitrariedades, causando grave prejuízo ao patrimônio público.**

Veja-se, nesse sentido, o DOC. 01 do Apenso II do Volume II, que documenta, no ano de 2009, o reembolso total de **R$ 51.996,00** a Parlamentar por conta de restauração dentária - (20 coroas em porcelana aluminizada Sistema Empress no valor unitário de R$ 2.500,00 e 02 Onlays em porcelana Sistema Empress no valor unitário de R$ 998,00). A soma resultante da reparação estética excede o limite anual para cobertura de tratamento odontológico, fixado em **R$ 25.998,96 (66.664 CHs)**. Embora observado pelo Diretor da SAMS à época que os referidos "***procedimentos odontológicos não foram caracterizados como 'urgência'***", que não foi realizada "***perícia física no paciente***", e que "***não foi solicitada autorização prévia para os procedimentos adotados***", o Senado autorizou o ressarcimento mediante **a antecipação das cotas dos anos de 2010 e 2011**. Vale observar que o Parlamentar já havia utilizado a cota do ano de 2009 (R$ 25.998,96), pois contava com um saldo de R$ 0,96.

O quadro destoa significativamente da assistência médica usufruída pelos servidores do Senado Federal, visto que contam com um plano de saúde de autogestão instituído por Resolução – Sistema Integrado de Saúde (SIS) - custeado por verbas originárias de contribuições feitas pelos beneficiários e de recursos da União. O plano conta com Fundo de Reserva constituído pelas contribuições dos servidores-beneficiários, do qual inclusive se lança mão quando não mais suficientes os recursos orçamentários federais repassados ao Senado para assistência a **senadores** e servidores, como contou o Diretor da Secretaria do SIS:

> "... ao longo do ano, ocorre de serem insuficientes os recursos orçamentários do Senado para cobrir as despesas médicas dos servidores, tornando necessária a utilização desse Fundo, que é formado com contribuições dos servidores [...]; o plano dos servidores é mantido por suas contribuições e por recursos [repassados ao Senado] provenientes do orçamento público";

Modelo similar de autogestão é adotado por diferentes órgãos públicos, inclusive pelo Ministério Público da União (MPU), cujas normas se destinam indistintamente aos membros e aos servidores, resultando em despesas com saúde expressivamente inferiores àquelas acusadas pelo Senado. A título comparativo, em consulta ao sistema SIGA Brasil obteve-se os seguintes números relativamente às execuções orçamentárias do Senado Federal, da Câmara de Deputados e do MPU:

Execução orçamentária – ação n. 2004 - com assistência médico-odontológica

	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010
Senado Federal	R$ 61.414.742,21 p/ 36.083 beneficiários	R$ 71.704.148,53 p/ 40.318 beneficiários	R$ 35.501.031,00 p/ 41.940 beneficiários	R$ 97.893.765,19 p/ 23.528 beneficiários
Câmara dos Deputados	R$ 45.508.224,03 p/ 68.116 beneficiários	R$ 48.081.945,60 p/ 28.526 beneficiários	R$ 53.610.674,94 p/ 25.093 beneficiários	R$ 68.802.713,56 p/ 25.597 beneficiários
MPU	R$ 23.851.452,25 p/ 30.792 beneficiários	R$ 28.095.286,91 p/ 32.153 beneficiários	R$ 25.566.235,84 p/ 32.712 beneficiários	R$ 31.699.907,55 p/ 31.646 beneficiários

O comparativo traçado bem demonstra a desproporcionalidade dos gastos do Senado, em que pese o número significativamente menor de servidores e parlamentares frente ao quadro que compõe o Ministério Público da União.

Merece atenção especial a **queda na execução orçamentária** do Senado verificada em **2009**, ano em que, coincidentemente, notícias jornalísticas trouxeram a público inúmeras irregularidades praticadas nessa Casa, inclusive os fatos ora expostos. Nada obstante, em **2010 os valores retomaram vertiginosa ascensão, praticamente triplicando a quantia do ano anterior para atingir cifra próxima a 100 milhões de reais, contrastando com a redução expressiva de beneficiários, cujo ajustamento a números reais resultou num total de 23.528 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito).**

Há, portanto, evidentes distorções que reclamam imediata correção!

Diante desse quadro, o Ministério Público Federal, autorizado pelo inciso XX do artigo 6º da Lei Complementar n. 75/93, confeccionou *recomendação* à Casa Legislativa constando inúmeras proposições para sanear as irregularidades detectadas, abaixo transcritas (fls. 90/100):

"[...]

I) ante os vícios de origem verificados nos Atos Normativos que dispõem sobre a assistência à saúde dos Senadores e dependentes e ex-Senadores e cônjuges, criados pela Comissão Diretora do Senado, anule o Ato n. 09/1995 e seus consectários, inclusive o Ato n. 39/1997 e o Ato n. 02/2003;

II) reaprecie o conteúdo dos Atos acima apontados, e de seus consectários, por meio de *resolução*, dado ser essa a espécie normativa aplicável à matéria (arts. 48/58 do RISF – e disposições constantes dos arts. 211 c/c 231, IV, 288, *caput*, todos do RISF).

III) na busca do melhor modelo de gestão dos recursos destinados à assistência médica, avalie a possibilidade de prestar assistência à saúde dos Senadores, ex-Senadores e dependentes, mediante as seguintes opções: a) na forma de convênio ou contrato; b) na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo beneficiário, ativo ou inativo, e seus dependentes, com planos ou seguros privados de assistência à saúde; Porém, caso mantidas as regras em vigor, aprimore o regime assistencial adotado, de forma a constituir, com recursos próprios, garantias e reservas financeiras específicas, conforme estabelece a Agência Nacional de Saúde, atentando-se, ainda, para o que segue:

IV) defina o rol de tratamentos (especialidades médicas e cirúrgicas), os exames e os demais procedimentos médicos passíveis de ressarcimento, bem como aqueles não cobertos pela assistência prestada pelo Senado, respeitando as exigências mínimas previstas na Lei n. 9.656/98;

V) defina tabelas de preços para o procedimento pretendido ou executado, de acordo com os valores praticados no mercado;

VI) fixe o limite do ressarcimento por procedimento executado ou pretendido, bem assim o teto para ressarcimento com despesas de saúde por beneficiário, a fim de que se estabeleça uma gestão orçamentária responsável e isonômica;

VII) promova o credenciamento das empresas, clínicas, hospitais e médicos que poderão prestar serviços mediante prévio convênio;

VIII) exija coparticipação dos beneficiários;

IX) delimite os requisitos necessários (relatório médico, recibo e nota fiscal dos honorários médicos e despesas hospitalares - incluindo relação dos materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou as notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais -, indicação do código internacional de doenças, identificação do médico, clínica, laboratório ou hospital responsável pelo atendimento) para a comprovação da despesa realizada;

X) defina metodologia e memória de cálculo da estimativa de despesas para fins de alocação de dotação na Lei Orçamentária Anual, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício respectivo;

XI) avalie a legalidade da continuidade vitalícia do benefício a ex-Senadores e cônjuges, considerando a ausência de vínculo do titular com a Administração após o fim do exercício do mandato."

Em resposta datada de **setembro de 2011**, a Casa, por sua Advocacia (fls. 131/138), defendeu a razoabilidade da assistência aqui impugnada, ponderando, dentre outros argumentos, que o sistema previsto no Ato n. 09/1995: *visa garantir aos membros da Câmara Alta do Poder Legislativo Federal a mais completa e segura assistência possível, considerando-se o múnus público que exercem e altíssima relevância de suas funções na estrutura político-decisória da República; é fruto do legítimo exercício de uma competência discricionária do próprio Senado Federal, cujas balizas são suficientemente amplas para, em tese, imunizá-lo do controle por parte dos demais poderes (art. 2º da CF 88); é a forma mais ágil, eficiente e adequada para a prestação do serviço, e de que não vem causando nenhum tipo de perda ao erário, nada há que obrigue a modificação.*

Quanto à coparticipação dos beneficiários, afirmou que: *o fato de a assistência médica dos senadores e seus dependentes ser gratuita não macula o sistema engendrado pelo ATC nº 09/1995 de nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade. Conforme acima se discorreu, não há nenhuma previsão normativa que estabeleça uma forma específica de assistência à saúde, nem que a mesma terá caráter contributivo, como sói acontecer em relação aos benefícios previdenciários.*

Quanto à legalidade do benefício vitalício a ex-senadores e a seus cônjuges, aduziu-se que tal fato "*não apresenta nenhuma irregularidade. Em realidade, é mais uma forma de se garantir condições de vida digna a alguém que*

já exerceu o mais alto cargo legislativo a República, mesmo após o término de seu mandato, impedindo que um ex-parlamentar se veja desprotegido em momentos de dificuldade com sua saúde."

No entanto, os argumentos de defesa apresentados não se mostram compatíveis com a legalidade. E embora tenha o Senado reconhecido a necessidade de corrigir determinados procedimentos, não há notícias de que a recomendação, tampouco as sugestões da Direção da SAMS, tenham sido implementadas, o que justifica a ação deste MPF.

III) A fundamentação jurídica

Num importante avanço, a Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado o dever de garantir o direito à saúde independentemente de contribuição à seguridade social. Tal direito pode ser exercido por meio do Sistema Único de Saúde – SUS-, que, como serviço de relevância pública de acesso é universal e igualitário, albergando a todos inclusive os Parlamentares.

Porém, além do SUS, não existem outras hipóteses legais que garantam integral responsabilidade do Estado pela prestação de assistência por conta do direito constitucional à saúde. É dizer, não há qualquer dever estatal de socializar riscos com a sociedade e privatizar vantagens.

É certo que nos últimos anos o Governo Federal tem empreendido esforços em prol da política de saúde dos servidores, visando legitimar relações de trabalho mais equânimes à luz de garantias fundamentais constitucionais. A Lei n. 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, prevê referida assistência aos servidores públicos federais ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas (art. 230). Embora a legislação tenha estabelecido o SUS como primeira opção, parcela majoritária dos órgãos públicos federais decidiu por conceder benefício financeiro para o custeio parcial de planos de saúde com operadoras de autogestão, por meio de convênios, ou com a iniciativa privada, por meio de contratos. Há quem tenha ainda optado por receber benefício para o custeio de serviço prestado diretamente pelo órgão, tendo outros decidido por promover o auxílio indenizatório mediante o ressarcimento do plano de saúde daqueles que os possuem mediante contrato individual. Tais alternativas ao SUS permitem o acesso a serviços de referência mediante custos significativamente inferiores.

Quanto ao sistema de assistência à saúde dos Senadores e dos ex-Senadores, além de ser concedido mediante procedimentos que não se enquadram nas hipóteses previstas no ordenamento jurídico, está embasado em Atos eivados de inconstitucionalidade.

III.1) A sindicabilidade dos Atos do Senado

Sabe-se que o Poder Estatal é uno, exercido de forma soberana e legitimado por consulta pública. A Constituição Federal, resultante desse processo participativo, estabelece, para a contenção do Poder e a manutenção do regime democrático, funções distintas - executiva, judicante e legislativa -, desempenhadas por diferentes segmentos. Exercidas com independência e harmonia, preserva-se o **controle recíproco** em favor da legalidade. Os atos que lhes cabem e as decisões que as antecedem dizem respeito ao que se convencionou denominar de mérito administrativo, em tese insindicável, por que valorado conforme discricionariedade conferida aos titulares dos Poderes referidos.

Ocorre que a escusa fundada no exercício da discricionariedade NÃO LEGITIMA ATOS ILEGAIS, NÃO LHE EXCLUI A QUALIDADE DE ANTIJURÍDICO, NÃO LHE CONFERE VALIDADE. O legislador constituinte, por óbvio, não tencionou inserir, com a previsão da *separação dos poderes*, a absoluta liberdade de gerência dos meios e dos fins almejados, mas uma liberdade assistida e guiada por normas cujo cumprimento se faz *sindicável* na via adequada. A esse controle dos atos em geral - jurisdicional, administrativo ou legislativo -- e, por consequência, do Estado de Direito, se dedica a atividade jurisdicional.

Logo, os IRRAZOÁVEIS e DESPROPORCIONAIS gastos com recursos públicos sem respaldo legal transferidos ao Senado Federal à conta do orçamento/patrimônio público são questões que se sobrepõem à *natureza interna* das questões relativas ao Regimento da Casa, desafiando, portanto, o controle jurisdicional.

Foi nessa linha que decidiu o Supremo Tribunal Federal em análise à Ação Declaratória de Inconstitucionalidade – ADI 4.125 -, cujo objeto dizia respeito ao reconhecimento do desajuste de diploma legal, de iniciativa do Governador, que respaldava a criação de injustificada quantidade de Cargos em Comissão. O STF embasou o decidido nos preceitos da proporcionalidade e da razoabilidade. A ministra Cármen Lúcia, relatora, assim considerou:

> "A despeito de não competir ao Poder Judiciário a apreciação do mérito dos atos administrativos, na espécie vertente faz-se mister analisar a validade da lei que criou milhares de cargos em comissão nos quadros da administração tocantinense à luz dos princípios constitucionais, ante as consequências políticas, jurídicas, econômicas e sociais decorrentes de sua aplicação."

A par disso, observa-se que o Ato nº 09/95 – que institui a assistência médica de Senadores e ex-Senadores - provém da Mesa Diretora, sendo estranho às espécies legislativas previstas no art. 59 da Constituição Federal; decorre de atividade administrativa, e não legislativa, tal como o ato examinado pelo STF.

Mas a proveniência ou o conteúdo do ato jurídico analisado não obstrui o seu controle pelo Poder competente – o Judiciário. Inexiste, sob a ordem vigente, ato público ou privado que se furte a essa espécie de controle; desimporta a natureza pública ou privada do ato, a aferição de sua natureza - *interna corporis* ou não - ou de seu caráter – legislativo, administrativo ou judiciário -, pois todos, indistintamente, pelos mecanismos jurídicos instituídos por Lei, sujeitar-se-ão ao controle de adequação aos preceitos legais e constitucionais. Com efeito,

> **"A atividade legislativa está necessariamente sujeita à rígida observância de diretriz fundamental**, que, encontrando suporte teórico no princípio da proporcionalidade, veda os excessos normativos e as prescrições irrazoáveis do Poder Público. O princípio da proporcionalidade, nesse contexto, acha-se vocacionado a inibir e a neutralizar os abusos do Poder Público no exercício de suas funções, qualificando-se como parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos estatais." (Ministro Celso de Mello em Medida Cautelar incidental proposta nos autos da ADI 2551)

Ao abordar os atos *interna corporis*, afirmou José dos Santos Carvalho Filho em seu Manual de Direito Administrativo:

> "Atos *interna corporis* são aqueles praticados dentro da competência interna exclusiva dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário. [...]. No entanto, cumpre fazer a mesma ressalva que fizemos quanto aos atos políticos: **como não pode existir ato sem controle, poderá o Judiciário controlar** esse atos internos e exclusivos quando contiverem **vícios de ilegalidade ou de inconstitucionalidade,** ou vulnerarem direitos individuais. Nesta hipótese, o controle judicial se exercerá normalmente." (2010, p. 1109/1110)

Em suma, as preferências políticas ou administrativas e os critérios adotados para elegê-las, insertas no âmbito de discricionariedade traçado pelo ordenamento vigente, tornam-se sindicáveis por agentes ou órgãos estranhos à estrutura hierárquica do ente prolator da decisão na medida em que excedem tais espaços, como ocorre com o Ato nº 09/95 da Mesa Diretora do Senado.

III.2) A inconstitucionalidade do Ato nº 09/95 da Mesa Diretora do Senado Federal

III.2.a) O tópico reclama, inicialmente, considerações sobre o princípio da **PROPORCIONALIDADE.**

A Mesa Diretora do Senado Federal editou o Ato Administrativo – nº 09/95, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde dos Parlamentares e de ex-Parlamentares da Casa. Mediante regime não-contributivo, os Senadores tem despesas de prevenção, recuperação e manutenção da saúde ressarcidas ou pagas diretamente pelo Senado às instituições/médicos prestadores dos serviços. Para a aferição da razoabilidade dos valores declarados pelos Senadores para fins de reembolso **inexiste tabela de referência e especificação de critérios objetivos que permitam estimar a proporcionalidade das quantias despendidas e pagas pelos cofres públicos.** Relativamente aos parlamentares em exercício, não há, ainda, teto delimitador - exceto para as assistências odontológica e psicológica.

Embora a legislação tenha estabelecido o SUS como primeira opção de assistência, parcela majoritária dos órgãos públicos federais decidiu conceder benefício financeiro para o custeio parcial de planos de saúde com operadoras de autogestão ou com a iniciativa privada. Há quem tenha ainda optado por receber benefício para o custeio de serviço prestado diretamente pelo órgão, tendo outros decidido por promover o auxílio indenizatório mediante o ressarcimento daqueles que possuem planos de saúde contratados individualmente.

Diante dessa realidade, é perceptível que as orientações adotadas nos serviços médico-odontológicos deferidos aos Senadores (e dependentes), ex-Senadores (e cônjuge) são lesivas ao patrimônio da União, na medida em que, mesmo diante de distintas opções assistenciais de qualidade, não se adotam aquelas menos danosas, haja vista os valores já alcançados pelo Senado.

Agrava tal quadro o fato de que esse absoluto *desprendimento* com o dinheiro público não tem amparo legal. E, cuidando-se de procedimento desvinculado de qualquer lei, finda-se por incorrer numa incontida liberdade do administrador, não conciliável com o regime de legalidade que orienta a Administração Pública.

No que diz respeito a uma suposta discricionariedade que respaldaria tal ação, esta só é possível como resultado de uma indeterminação quanto ao modo concreto de satisfazer, em cada caso, o resultado querido pela lei; **não há lugar para discricionariedade voltada à satisfação de interesses privados, senão incidindo em violação especialmente aos princípios da *impessoalidade* e da *moralidade administrativa*.** Não havendo lei que determine explicitamente de que forma serão explorados os recursos orçamentários dirigidos à saúde, **o administrador, ao optar pelo mais oneroso, incorre em verdadeira DESPROPORCIONALIDADE** (eleição de meio desnecessário para a consecução dos fins almejados).

A proporcionalidade é guiada pela ***necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito***. Na estrutura democrática de Estado, os fins, *por si só*, não devem justificar os meios, pois não só pela análise dos fins elegem-se os meios. Estes são eleitos de forma compatível com aqueles e com a **menor onerosidade** a ser suportada pelos membros da coletividade. E, no exame de ponderação, deverá ser demonstrado **que os malefícios gerados não suplantam os benefícios** sentidos pela implementação da providência, pela edição da norma ou pela concessão da tutela jurisdicional.

Além disso, não existem circunstâncias **extraordinárias** e, sobretudo, de **HIPOSSUFICIÊNCIA** que reclamem a atenção distinta do administrador em favor dos beneficiários. Longe disso, as circunstâncias denunciam a instalação permanente de quadro de ilegalidade/inconstitucionalidade que beneficia indefinidamente centenas de indivíduos (81 Senadores, cerca de 3 centenas de ex-Senadores e, ainda, dependentes e cônjuges em número não definido), tudo à revelia da regra legal.

Valem aqui as palavras do Ministro Celso de Mello (RTJ 176/578-580):

> "O Estado não pode legislar abusivamente. A atividade legislativa está necessariamente sujeita à rígida observância de diretriz fundamental, que, encontrando suporte teórico no princípio da proporcionalidade veda excessos normativos e as prescrições irrazoáveis do Poder Público. [...]
> **Essa cláusula tutelar, ao inibir os efeitos prejudiciais decorrentes do abuso de poder legislativo, enfatiza a noção de que a prerrogativa de legislar outorgada ao Estado constitui atribuição jurídica essencialmente limitada, ainda que o momento de abstrata instauração normativa possa repousar em juízo meramente político ou discricionário do legislador."**

Também pondera a doutrina que o princípio da proporcionalidade:

> "[...] consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das ideias de justiça, equidade, bom senso, prudência, moderação, justa medida, proibição do excesso, direito justo e valores afins; precede e condiciona a positivação jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral do direito, serve de regra de interpretação para todo ordenamento jurídico. **No âmbito do direito constitucional, que o acolheu e reforçou, a ponto de impô-lo à obediência não apenas das autoridades administrativas, mas também de juízes e legisladores**, esse princípio acabou se tornando consubstancial à própria ideia de Estado de Direito [...]."[4]

Balizando-se referido princípio pelos subprincípios da *adequação e da necessidade*, conclui-se que Ato Administrativo nº 09/95 da Mesa Diretora do Senado peca por desproporcionalidade: a injustificada gratuidade associada à excessiva onerosidade dos cofre públicos produzida pela sistemática do plano de assistência à saúde dos Parlamentares, aqui impugnado, revela sua desnecessidade. O sistema não contributivo instaurado, a ausência de teto limitador de suas prestações, a vitaliciedade de cobertura e os precários instrumentos de controle e de aferição dos gastos parlamentares com saúde desprestigiam a atuação fiscalizatória e favorecem à ocultação dos valores dispendidos com saúde pelos beneficiários. **Os números resultantes denunciam o evidente desequilíbrio da relação custo-benefício social!**

O privilégio é manifestamente associal, na medida em que proporciona benefícios vitalícios em favor de **restrito estrato, conquanto destituído de qualquer hipossuficiência à justificá-lo**. Ainda que relevantes as funções parlamentares, isso não legitima - para além da percepção da invejável remuneração e de verbas outras percebidas para o exercício das atribuições parlamentar – verdadeira dilapidação do patrimônio público, como verificado. Tais privilégios reclamam imediato ajuste em defesa do Erário e da moralidade administrativa.

---

[4] Gilmar Mendes in Curso de Direito Constitucional, p. 2007, p. 114-115)

III.2.b) Também valem considerações sobre a **ECONOMICIDADE.**

Poder-se-ia opor a tais considerações que as despesas com assistência à saúde se ajustam na dotação orçamentária destinada ao Senado Federal para essa finalidade. **Todavia, sabe-se que o objetivo da POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA é justamente corrigir falhas ou distorções na gestão dos recursos públicos, a fim de que sejam alocados de forma mais eficiente.** O orçamento é, nesse sentido, um mecanismo essencial à Administração Pública, porque gera um melhor aproveitamento dos recursos financeiros ao levar em conta a relação custo-benefício. Aliás, é tarefa do próprio Poder Legislativo, em conjunto com o Tribunal de Contas da União, a fiscalização e o controle dos orçamentos públicos.

Neste ponto, apresenta especial importância a noção de ***economicidade*** - vinculada à ideia de desempenho qualitativo -, que envolve a busca do melhor resultado estratégico na alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico. O art. 70 da CF lhe faz referencia ao dispor que:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à **legalidade, legitimidade, economicidade,** aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A *economicidade* reflete uma opção estratégica do constituinte de 88 por uma fundamentação **racional** das decisões políticas quando da destinação dos recursos públicos postos à disposição dos agentes delegados. Com isso, busca-se, em síntese, a melhor relação possível entre gestão financeira e execução dos recursos orçamentários, atendendo-se à *indisponibilidade do interesse público* e à *eficiência*.

É conclusivo, nesse enfoque, que a mera disponibilidade financeira não autoriza despesas injustificadas e desnecessárias. Mediante a categoria da *economicidade*, o exame do procedimento oferecido pelo Senado aos seus Parlamentares e dependentes, ex-Parlamentares e cônjuges indica que a alternativa adotada pelo gestor público não se mostra a melhor possível, **pois os mesmos resultados assistenciais podem ser obtidos com menores despesas; não há razoabilidade no pagamento indiscriminado de bens e serviços que podem ser usufruídos por valores mais baixos.** A boa administração e a gestão

responsável dos recursos públicos recomenda atuação eficiente e razoável do Estado, por intermediação de seus agentes. Observa Regis Fernandes de Oliveira, em *Curso de Direito Financeiro*, que:

> "Tendo em vista o bolo arrecadatório, há uma segunda fase que é a de efetuar as escolhas do que deve ser atendido. **Tirante as vinculações orçamentárias constitucionais e as obrigações legais que devem ser atendidas, há uma margem de escolha do administrador, no tocante à distribuição dos recursos. Aí incide o princípio da proporcionalidade, como um critério que deve pesar na decisão do chefe do executivo".**

Assim, a providência pública, para materializar-se, deve ser precedida de um estudo de concepção que considere todas as variáveis envolvidas, a viabilidade financeira e econômica, a medida de necessidade, a relação custo-benefício, a possibilidade de transferência dos custos, parcial ou totalmente, para a iniciativa privada etc, visando à prevenção de riscos e à aplicação mais **rentável e econômica** dos recursos. A isto nomeia-se *planejamento*, instrumento essencial para consecução do fim último estatal, o interesse público.

Sobre o tema, vejam-se as considerações extraídas da Decisão nº 753/96 da Corte de Contas da União:

> **" Mencione-se que a Constituição Federal, nos dispositivos que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em seu art. 70, obriga o cumprimento não apenas do princípio da legalidade, mas igualmente dos princípios da legitimidade e da economicidade. [...] Pelo princípio da economicidade, balizado pela razoabilidade, deve-se averiguar a relação entre custo e benefício. A economicidade permite ao aplicador do direito aferir, em cada caso, se houve ou não malversação de verba pública. É este princípio instrumento de aferição da relação entre gasto público e benefício auferido, a ser empregado na subjetividade de cada caso, quando então poder-se-á verificar se determinado fato ou ato administrativo atingiu seu objetivo maior, o interesse público**. O princípio da economicidade deve ser utilizado não apenas como critério **para aferir o custo-benefício** de um gasto, mas igualmente para avaliar o equilíbrio financeiro de contratos administrativos e para aplicar sanções ao administrador, nos termos do art. 70, VIII, da Constituição Federal, que prevê 'multa proporcional ao dano

causado ao erário'. O controle da economicidade significa, portanto, **controle da eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos.**"

Cabe aqui ainda mencionar, em analogia, o **PRINCÍPIO DA CONTRAPARTIDA** - axioma da seguridade social e fundamento para a instituição de benefícios ou serviços de seguridade como fonte de custeio - , previsto no art. 195, § 5º, da CF, que dispõe:

Art. 195. ...
§ 5º. Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fone de custeio total.

Lido em conjunto com as demais regras do mesmo artigo, indica o preceito que o **Legislador, para criar, majorar ou estender benefícios, deverá prever, em paralelo, a contribuição correspondente.** Ou seja, *"não é válido qualquer ato do Poder Executivo, ou (administrativo) do Poder Judiciário, ou mesmo do Poder Legislativo, que crie aumente, ou estenda o serviço assistencial ou de benefício, sem que haja fundo para o custeio total [...]"*,[5] o que justifica o imperativo recolhimento de contribuição, **inclusive do beneficiário**.

É esse raciocínio que move os planos de autogestão e a iniciativa privada, cuja prestação de serviço por Planos de Saúde pressupõe a contrapartida proporcional do contratante.

Igualmente se faz necessário levar em conta o chamado ***Risco Moral*** - isso em prejuízo do patrimônio público -, por força da não adoção da medida mais racional do ponto de vista do consumidor dos serviços. **É que a indiscriminada cobertura dos gastos, aliada à ausência de qualquer coparticipação, leva a um uso excessivo da assistência, resultando num consumo para além do necessário**, o que recomenda a imposição da contrapartida.

De resto, a sistemática implementada pelo Senado Federal, em extrema dissonância perante os modelos de assistência à saúde adotados pelos demais setores do Poder Público, denuncia **discriminação negativa**, uma vez que não há elemento fático que legitime a desigualdade instaurada. O visível desprezo

[5] Já observava Pontes de Miranda em Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda Constitucional n. 1 de 1969, p. 258.

à isonomia e a impessoalidade se acentua frente aos ex-Parlamentares (e cônjuges), que, a despeito de desocuparem o cargo, permanecem vinculado às regalias vitalícias com as quais nunca contribuíram, o que denuncia imoral privilégio administrativo.

III.3) Os vícios de competência e de procedimento nos Atos do Senado

III.3.a) Os Atos da Comissão Diretora apresentam vício de **competência**, reclamando seja declarada as suas nulidades.

A Constituição Federal defere ao Senado dispor sobre sua organização e funcionamento, como expresso no art. 52, XIII:

> Art. 52 – Compete privativamente ao Senado Federal:
> ...
> XIII – **dispor** sobre sua organização, funcionamento, polícia, **criação, transformação ou extinção de cargos**, empregos e funções de seus serviços, ..."

Por certo, a Comissão Diretora não se confunde com o ente legislativo do qual é apenas uma parte. Aquela é composta por titulares da Mesa, formada por um Presidente, Vice-Presidentes e Secretários - arts. 46 e 77 do Regimento Interno da Casa. No exercício de sua competência, cabe-lhe discutir e votar as matérias dispostas no art. 91 do Regimento, nas quais não se incluem o que é de competência privativa do Senado.

Como ressai do art. 52, XIII, as deliberações do Senado em temas que lhe são 'privativos' é refletida pelo conjunto de seus componentes, isto é, pelo Plenário, formado por Senadores, como, de fato, referenda o Regimento Interno - art. 252, IV. Nessa ocasião, deverão ser observados os quóruns previstos no art. 288 do RI, que não se restringem às deliberações tomadas pela Comissão Diretora.

Embora integre o Senado Federal, a Comissão Diretora é figura individualizada, com funções específicas, tais quais os demais Órgãos que o perfectibilizam, e que, em conjunto, compõem a sua estrutura básica, na forma do art. 6º da Resolução nº 09, de 1997, que "*altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências*":

"Art. 6°. O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:
I – Comissão Diretora;
II – Gabinete dos Senadores
III – Órgãos de Assessoramento Superior;
IV – Órgão Central de Coordenação e Execução;
V – Órgão Supervisionados"

Dessa forma, a normatização da assistência à saúde em análise se afigura irregular, pois, ao interferir diretamente na organização do Senado e no seu orçamento, demandaria outra forma de referendo, como, aliás, observado no plano de assistência à saúde dos servidores do órgão - Resolução n° 86/1991 -, instituído por *resolução*. Tanto assim que, quanto à organização e funcionamento do Senado, o Regimento, no seu art. 98, III, ao discriminar as atribuições da sua Comissão Diretora, outorgou-lhe unicamente competência para propor ao Senado projeto de resolução nesse sentido:

"*Art. 98. À Comissão Diretora compete:*
...
III - propor ao Senado projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII);
...
Parágrafo único. Os esclarecimentos ao Plenário sobre atos da competência da Comissão Diretora serão prestados oralmente, por relator ou pelo Primeiro-Secretário.

Portanto, a Comissão Diretora da Câmara incorreu em *vicio de competência* ou *iniciativa*, uma vez que não detinha poderes para editar o Ato da Comissão Diretora n° 09/1995 e seus consectários.

III.3.b) Também incorreu em vício de **procedimento**.

A par do que foi acima exposto, o exercício da competência dada ao Senado para regular sua organização e funcionamento só pode se expressar via Resolução – art. 98, III, do RI. A proposição para tanto haverá de ser posta pela

Comissão Diretora e, em seguimento, aprovada pelo Plenário da Casa, cujo quórum deve ser de **maioria simples** - art. 47 da CF -, limitando-se as atribuições da Comissão a isso.

Tamanha é a relevância do procedimento de elaboração das normas legais, que o Regimento Interno do Senado Federal destinou o seu Título XV aos *Princípios Gerais do Processo Legislativo*, no qual destacou o seguinte:

> "Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:
> I - A participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;
> II - modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais;
> III - impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto;
> IV - nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;
> V - prevalência e norma especial sobre a geral;
> VI - decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais do Direito;
> VII - preservação dos direitos das minorias;
> VIII - definição normativa, a ser observada pela Mesa em questão de ordem decidida pela Presidência;
> IX - decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas neste Regimento;
> X - impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do quorum regimental estabelecido;
> XI - pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento;
> XII - publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;
> XIII - possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos.
>
> Art. 413. A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante questão de ordem, nos termos do disposto no art. 404. ..."

Portanto, o procedimento legislativo exige o cumprimento de regras para a elaboração, redação e consolidação das leis. Essas regras são constitucionais, legais e regimentais. Daí que, a Comissão Diretora, ao não dar aplicabilidade ao procedimento previsto para a concessão de assistência à saúde, veiculando-o mediante Atos da Comissão da Mesa Diretora, incidiu em *vício de procedimento*.

A inconstitucionalidade do Ato nº 09/95, e seus consectários, reclama seja decretada as suas nulidades.

IV) O pedido

IV.a) A concessão de medida liminar

A exposição acima demonstra que o Senado vem custeando a assistência médico-odontológica prestada a Senadores, ex-Senadores, dependentes e cônjuges com base em Atos da Comissão Diretora inconstitucionais e gravemente lesivos ao Erário. Tais Atos violam *formalidades* prefixadas na Carta e princípios constitucionais, especialmente *os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da isonomia, da economicidade e da moralidade administrativa*.

Diante da possibilidade desse ilícito perdurar indefinidamente, necessário se faz seja conferida tutela que suste, de imediato, tais benesses. Por isso, com base no art. 12 da Lei nº 7.347 e, assim como no *poder geral de cautela* deferido ao Magistrado nos arts. 798 e 799 do Código de Processo Civil, o Ministério Público Federal requer a Vossa Excelência a **concessão de medida liminar** que:

1) **suspenda** a concessão dos benefícios previstos nos **Atos da Comissão Diretora de nºs 05/1995, 03/1997 e 02/2003**, e o **item** 7 da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, de 06/11/2003, determinando ao Senado Federal (União) que se **abstenha** de *ressarcir* e *cobrir* as despesas médico-odontológicas realizadas por Senadores e dependentes e ex-Senadores e cônjuges com base nesses Atos;

2) A fim de assegurar assistência médico-odontológica **no curso da suspensão, fixe** – com base no parâmetro estabelecido no item 6 da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, de 18/09/2003 para ex-Senadores e cônjuges –, o limite anual de despesas na quantia de **84.508 CHs** (CH no valor de R$ 0,42 na tabela usada pelo SIS) por Senador (e dependentes) e ex-Senador (e cônjuge).

3) Em seguimento, **conceda** o prazo de **90 dias ao Senado Federal** para que, entendendo necessária a manutenção de assistência médico-odontológica aos Parlamentares, **edite Resolução** nesse sentido.

Na ocasião, o Senado poderá avaliar a oportunidade da prestação de assistência à saúde dos Senadores e dependentes mediante convênio ou contrato, ou na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo beneficiário, ativo ou inativo, e seus dependentes, com planos ou seguros privados de assistência à saúde.

Poderá, alternativamente, aprimorar o regime assistencial adotado, de forma a constituir, com recursos próprios, garantias e reservas financeiras específicas, conforme estabelece a Agência Nacional de Saúde, definindo o rol de tratamentos (especialidades médicas e cirúrgicas), os exames e os demais procedimentos médicos passíveis de cobertura, bem como aqueles não cobertos pela assistência prestada pelo Senado, respeitando as exigências mínimas previstas na Lei n. 9.656/98; definindo tabelas de preços para o procedimento pretendido ou executado de acordo com os valores praticados no mercado; fixando o limite de cobertura por procedimento executado ou pretendido, bem assim o teto para despesas de saúde por beneficiário, a fim de que se estabeleça uma gestão orçamentária responsável e isonômica; promovendo o credenciamento das empresas, clínicas, hospitais e médicos que poderão prestar serviços mediante prévio convênio; exigindo coparticipação dos beneficiários; delimitando os requisitos necessários (relatório médico, recibo e nota fiscal dos honorários médicos e despesas hospitalares - incluindo relação dos materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou as notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais -, indicação do código internacional de doenças, identificação do médico, clínica, laboratório ou hospital responsável pelo atendimento) para a comprovação da despesa realizada; definindo metodologia e memória de cálculo da estimativa de despesas para fins de alocação de dotação na Lei Orçamentária Anual, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício respectivo; e avaliando a legalidade da continuidade vitalícia do benefício a ex-Senadores e cônjuges, considerando a ausência de vínculo do titular com a Administração após o fim do exercício do mandato;

4) **Intime** o representante judicial da União (Senado Federal) para que, querendo, manifeste-se em 72 horas a respeito do pedido liminar, conforme dispõe o art. 2º da Lei n. 8.437/92.

5) com base no prudente arbítrio desse MM Juízo Federal, **comine *multa diária*** para o caso de descumprimento da liminar, nos termos do art. 11 da Lei n. 7.347/85.

A pertinência desses pedidos tem por base os elementos probatórios juntados aos autos – atos normativos, declarações, listagens de despesas realizadas mediante ressarcimento e pagamento direto a médicos/instituições médicas, notas fiscais – que fazem prova da fumaça do bom direito.

O perigo da demora configura-se, na medida em não há critério preciso que limite, especialmente com base na legalidade, na economicidade, na razoabilidade, na proporcionalidade, na isonomia e na moralidade administrativa, os gastos com assistência médica oferecida pelo Senado aos seus titulares e dependentes, benesse que vem gerando gastos extraordinários sem perspectiva concreta de recomposição do Erário.

Quanto ao limite provisório de cobertura no curso de 90 dias – 84.508 Chs (R$ 32.958,12) -, é quantia apta a fazer frente a Planos de Saúde em instituições médicas de referência no País, garantindo, portanto, confortável amparo aos beneficiários enquanto pendente a controvérsia Além disso, os beneficiários também permanecem amparados pelos serviços do atendimento ambulatorial do Senado Federal.

IV.b) O pedido principal

Após a confirmação da medida liminar, requer o Ministério Público Federal:

1) a **citação** da Ré para apresentar contestação no prazo legal;

2) a **procedência da ação**, para que, ante os vícios de origem formal e material verificados nos Atos Normativos que dispõem sobre a assistência à saúde dos Senadores e dependentes e ex-Senadores e cônjuges, criados pela Comissão Diretora do Senado, sejam declarados nulos o Ato n. 09/1995 e os seus consectários, quais sejam, o Ato n. 39/1997, o Ato n. 02/2003, o **item** 7 da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 06/11/2003, e o **item** 6 da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 18/09/2003;

3) **condenar** a Ré nos ônus de sucumbência.

4) protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (efeitos meramente fiscais).

Brasília, 14 de junho de 2012.

(À Comissão Diretora)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O expediente que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão Diretora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado e projeto de decreto legislativo que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 2012 (COMPLEMENTAR)

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras, no prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

.....

§ 4º Constituem crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, imputável aos diretores das pessoas jurídicas mencionadas no caput, o não cumprimento ou o atraso no atendimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, estabelece regras mínimas para a quebra de sigilo bancário, mas olvida a punição pelo descumprimento da ordem judicial que a determina.

Como não há um prazo estabelecido na lei para o atendimento das requisições judiciais, as instituições financeiras podem protelar o fornecimento de informações das quais dependem diversos provimentos jurisdicionais, inclusive medidas cautelares urgentes, o que acarreta indiscutível dano à realização da justiça.

Essa morosidade no cumprimento das quebras de sigilo bancário tem sido empecilho até mesmo para a continuidade dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), que, apesar de requisitar a remessa de informações de transações financeiras de investigados às instituições bancárias, precisam aguardar prazos indefinidos que acabam tornando seu trabalho inoperante.

Sabe-se que a prova documental é material primordial e indispensável para a apuração criminal e a velocidade da sua produção pode significar desmantelar ou não uma organização criminosa e garantir a eficácia da ação penal.

Ademais, devemos lembrar que a simples ausência de identificação de clientes e manutenção de registros ou omissão de comunicação de operações financeiras ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF), já possibilitam a aplicação das responsabilidades administrativas previstas no art. 12 da Lei n. 9.613/98, sanções inexistentes em se tratando de ordens judiciais.

De modo que, é desproporcional a sistemática apontada, merecendo uma abordagem legislativa rígida, expressa e clara do Congresso Nacional.

Optamos, neste permeio, por estabelecer, no art. 3º da Lei Complementar n. 105, que o prazo para atendimento das determinações judiciais de que se cuida é de 30 dias, prorrogável a critério do juiz, que saberá avaliar, no caso concreto, a dificuldade no cumprimento da ordem proferida.

Além disso, inserimos, no mesmo art. 3º, o § 4º para estabelecer inequivocamente a responsabilidade penal pelo descumprimento ou pelo atraso no atendimento da decisão judicial, que deve recair sobre os diretores da pessoa jurídica, incursos no crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.

Pondere-se que não se trata da criação de um novo tipo penal, de modo a interferir no princípio da intervenção mínima, mas sim a busca pelo aperfeiçoamento e eficiência da norma atualmente vigorante.

Em suma, esperamos, com esta proposição, aperfeiçoar a legislação para tornar mais eficiente e eficaz a justiça brasileira, especialmente na apuração de indícios de condutas delituosas, concedendo instrumentos capazes de auxiliar na busca da verdade real. Pelo o que, contamos com a colaboração e apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(...)

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações em que seja parte.

.....

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Vide Decreto nº 2.799, de 1998
Texto compilado

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO VI
Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I – identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

~~III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.~~

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhes permitam atender ao disposto neste artigo e no art. 11, na forma disciplinada pelos órgãos competentes; (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado no órgão regulador ou fiscalizador e, na falta deste, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), na forma e condições por eles estabelecidas; (Incluído pela Lei nº 12.683, de 2012)

V – deverão atender às requisições formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas. (Incluído pela Lei nº 12.683, de 2012)

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

(...)

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(...)

Desobediência

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

(...)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2012

Susta o Decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de decreto legislativo objetiva, nos termos constitucionais, sustar o Decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012, que *dispõe sobre as medidas para a continuidade de atividades e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais*, expedido pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República, subscrito, também, pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União e publicado no *Diário Oficial da União* no dia seguinte.

O inciso V do art. 49 da Constituição Federal (CF) atribui importantíssima competência exclusiva ao Congresso Nacional, qual seja, a de *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.*

Por ser competência exclusiva, ela é exercida sem a necessidade de submissão da matéria à sanção presidencial, sendo veiculada, por determinação constante do art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por intermédio de projeto de decreto legislativo.

Importa deixar registrado, desde logo, que não se está a sustar ato normativo que tenha transcendido os limites da delegação legislativa de que cuida o art. 68, consoante a parte final do inciso V do art. 49, ambos da Constituição Federal, pelo singelo motivo de que delegação legislativa não houve no caso em tela.

O projeto de decreto legislativo que ora se submete ao crivo das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores objetiva sustar o Decreto nº 7.777, de 2012, por ter ele exorbitado do poder regulamentar que lhe é intrínseco, consoante a parte final do inciso IV do art. 84 da CF, e por ter invadido área normativa submetida ao princípio da reserva legal.

Em outras palavras, o decreto não cuidou de regulamentar lei para sua fiel execução, ao contrário, inovou no mundo jurídico e dispôs sobre temas que somente uma lei em sentido formal e material poderia ter tratado.

Cabe, ainda, preliminarmente, assentar que o manejo do decreto legislativo pelo Congresso Nacional, nessas circunstâncias, constitui-se em uma das diversas formas de concretização do mecanismo de freios e contrapesos presentes no texto constitucional, e que possui como objetivo mediato assegurar a independência e harmonia dos Poderes, princípio fundamental e imodificável de nossa Carta Magna, consoante o disposto em seus arts. 2º e 60, § 4º, inciso III.

E por que se alega que o Decreto nº 7.777, de 2012, transbordou de seus limites regulamentares?

Como visto, a expedição de decretos pela Presidente da República, segundo o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, tem como objetivo precípuo assegurar a fiel execução do que está previsto na Lei.

Ocorre que tanto o Poder Executivo, como o Poder Legislativo ainda não se dispuseram a discutir efetivamente e a aprovar a lei específica exigida pelo inciso VII do art. 37 da CF, em que serão fixados os limites e termos para o exercício do direito de greve dos servidores públicos, o que configura uma gravíssima omissão que tem sido suprida de forma pontual e assistemática pelo Poder Judiciário.

Em síntese, a lei específica que deve disciplinar o exercício do direito de greve dos servidores públicos ainda não foi publicada, não existe, mesmo depois de passados quase vinte e quatro anos da promulgação da Constituição Federal.

Entretanto, em 2007, o Supremo Tribunal Federal deu um passo à frente nesse debate e decidiu, em sede do julgamento dos Mandados de Injunção (MI) nº 670 e 712, em face da reiterada omissão dos Poderes Executivo e Legislativo, pela adoção subsidiária, quando coubesse, da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que *dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências* – que disciplina o exercício do direito

de greve no setor privado – na solução das questões referentes às greves no setor público.

Apresento, em seguida, um pequeno trecho da decisão no MI nº 670, naquilo que importa ao debate inaugurado por este projeto de decreto legislativo:

> EMENTA: (...) **4.2 Considerada a omissão legislativa alegada na espécie, seria o caso de se acolher a pretensão, tão-somente no sentido de que se aplique a Lei no 7.783/1989 enquanto a omissão não for devidamente regulamentada por lei específica para os servidores públicos civis (CF, art. 37, VII)**. 4.3 Em razão dos imperativos da continuidade dos serviços públicos, contudo, não se pode afastar que, de acordo com as peculiaridades de cada caso concreto e mediante solicitação de entidade ou órgão legítimo, **seja facultado ao tribunal competente impor a observância a regime de greve mais severo em razão de tratar-se de "serviços ou atividades essenciais", nos termos do regime fixado pelos arts. 9º a 11 da Lei no 7.783/1989**. Isso ocorre porque não se pode deixar de cogitar dos riscos decorrentes das possibilidades de que a regulação dos serviços públicos que tenham características afins a esses "serviços ou atividades essenciais" seja menos severa que a disciplina dispensada aos serviços privados ditos "essenciais". **4.4. O sistema de judicialização do direito de greve dos servidores públicos civis está aberto para que outras atividades sejam submetidas a idêntico regime. Pela complexidade e variedade dos serviços públicos e atividades estratégicas típicas do Estado, há outros serviços públicos, cuja essencialidade não está contemplada pelo rol dos arts. 9º a 11 da Lei no 7.783/1989. Para os fins desta decisão, a enunciação do regime fixado pelos arts. 9º a 11 da Lei no 7.783/1989 é apenas exemplificativa (numerus apertus). (...) 6.1. Aplicabilidade aos servidores públicos civis da Lei nº 7.783/1989, sem prejuízo de que, diante do caso concreto e mediante solicitação de entidade ou órgão legítimo, seja facultado ao juízo competente a fixação de regime de greve mais severo, em razão de tratarem de "serviços ou atividades essenciais" (Lei nº 7.783/1989, arts. 9º a 11). (...)** 6.7. Mandado de injunção conhecido e, no mérito, deferido para, nos termos acima especificados, determinar a aplicação das Leis nos 7.701/1988 e 7.783/1989 aos conflitos e às ações judiciais que envolvam a interpretação do direito de greve dos servidores públicos civis. (grifei)

Assim, ficou decidido que enquanto perdurasse a omissão legislativa do Estado brasileiro na disciplina do direito de greve dos servidores públicos, deveria ser utilizada de forma subsidiária a lei aplicável aos trabalhadores da iniciativa privada, quando coubesse.

O Supremo Tribunal Federal fez, contudo, importantes ressalvas a essa aplicação subsidiária.

O rol de serviços considerados essenciais pelos arts. 9º a 11 da Lei nº 7.783, de 1989, não deveria ser considerado taxativo quando se tratasse de decidir questões referentes a greves no setor público, tendo em vista que a complexidade e a variedade de serviços públicos considerados essenciais, além de outras atividades estratégicas típicas de Estado, são muito maiores do que aquelas verificadas no setor privado.

Ademais, poderia o julgador, em face do caso concreto, impor um regime mais gravoso do que aquele definido na Lei nº 7.783, de 1989, para o tratamento de greves em serviços essenciais no setor privado.

Dessa forma, para saber se o Decreto nº 7.777, de 2012, exorbitou de seu poder regulamentar, é fundamental cotejá-lo com as disposições da Lei nº 7.883, de 1989, aplicáveis aos servidores públicos após a decisão do STF nos mandados de injunção acima referenciados.

Em essência, o art. 1º do Decreto prevê a possibilidade de ser promovido, mediante convênio, o compartilhamento da execução da atividade ou serviço com Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Estabelece, ainda, mediante ato próprio, a possibilidade de serem adotados procedimentos simplificados necessários à manutenção ou realização da atividade ou serviço.

Em ambas as hipóteses, a decisão caberá aos Ministros de Estado supervisores dos órgãos ou entidades em que ocorrer greve, paralisação ou retardamento de atividades e serviços públicos.

O art. 2º atribui ao Ministro de Estado a competência de aprovar o convênio e determinar os procedimentos necessários que garantam o funcionamento regular das atividades ou serviços públicos durante a greve, paralisação ou operação de retardamento.

O art. 3º estipula que as medidas adotadas nos termos do Decreto serão encerradas com o término da greve, paralisação ou operação de retardamento e a regularização das atividades ou serviços públicos.

Por fim, o art. 4º veicula a cláusula de vigência imediata do Decreto.

Importa, então, à análise sistemática que ora se empreende, a regra substantiva contida no art. 1º, já que o art. 2º trata de competências, o art. 3º cuida da

duração das medidas e o art. 4º encerra a cláusula de vigência.

Depreende-se da análise do art. 1º do Decreto que as medidas excepcionais de que trata somente deverão ser implementadas quando falharem as tentativas de assegurar a continuidade dos serviços reputados como essenciais, mediante acordo do Estado com seus servidores, consoante o art. 11 da Lei nº 7.783, de 1989.

Essa possibilidade é admitida pela Lei?

O art. 11 da Lei nº 7.783, de 1989, aplicado subsidiariamente à greve dos servidores públicos, estabelece que durante a greve, os sindicatos que representem os servidores, mediante acordo com os representantes dos órgãos ou entidades da administração pública federal, deverão assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos reputados essenciais, considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

O parágrafo único desse dispositivo conceitua as necessidades inadiáveis da comunidade como aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Por fim, o art. 12 preceitua de forma genérica que, no caso da inobservância do disposto no art. 11, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis.

Então, pela lógica da Lei, primeiro tenta-se o acordo para assegurar a continuidade dos serviços públicos reputados essenciais. Caso não logre êxito, o Estado deverá assegurar a prestação dos serviços considerados indispensáveis.

O exame da Lei nº 7.783, de 1989, nos permite concluir pela inexistência de qualquer dispositivo seu que trate das matérias supostamente regulamentadas pelos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto.

Logo, evidenciada está a exorbitância do Decreto e a violação ao princípio da reserva legal.

O Decreto não regulamentou lei alguma. O Decreto inovou, criou direitos e obrigações, subverteu a hierarquia das normas, mitigou o princípio da separação de Poderes, invadiu área reservada à disciplina da lei, afrontou a decisão do STF e violou a Constituição Federal.

Trata-se, na verdade, de Decreto autônomo, espécie normativa excepcional, admitida pela Constituição Federal somente nas hipóteses expressamente previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso VI do art. 84 da CF que, definitivamente, não albergam a matéria tratada pelo Decreto nº 7.777, de 2012.

Nem se alegue que as medidas tratadas de forma autônoma pelo Decreto nº 7.777, de 2012, seriam admissíveis em face do comando genérico do art. 12 da Lei nº 7.783, de 1989, de que o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis, no caso de inexistir acordo pela continuidade da prestação de serviços entre servidores e os representantes do Estado.

É que a ampla margem de discricionariedade da norma não admite, por óbvio, a adoção de medidas que contrariem a Constituição Federal e o ordenamento jurídico.

O compartilhamento da execução de serviço ou atividade, mediante convênio, com Estados, Distrito Federal e Municípios, de que cuida o art. 1º do Decreto nº 7.777, de 2012, é, na verdade, uma delegação travestida e ilegal de serviços ou atividades.

O convênio pressupõe uma junção de esforços com vistas à consecução de objetivos comuns em que os convenentes são competentes para o exercício do serviço ou atividade, ou pelo menos, o convênio pressupõe a complementaridade de competências.

Se os agentes públicos federais competentes legalmente para o exercício de dada atividade ou serviço, sejam fiscais, engenheiros, analistas de infraestrutura, policiais federais, ou rodoviários federais, estão em greve, onde está a junção de esforços e competências?

O que vai ocorrer, na prática, é que agentes públicos estaduais, do Distrito Federal ou dos Municípios serão incumbidos, ilegalmente, de atribuições e competências que por lei não lhes pertencem. Nesse passo, o Decreto incorre, igualmente, em inconstitucionalidade material, por violação do princípio federativo.

E mais.

A Constituição Federal prevê expressamente, no parágrafo único de seu art. 23, a possibilidade de cooperação entre os entes federados com vistas à prestação de serviços públicos e à adoção de ações governamentais de forma mais eficiente e efetiva.

Há, contudo, duas ressalvas que são absolutamente fundamentais.

A primeira, que consta do *caput* do art. 23, é que os entes federados tenham competência comum sobre os referidos serviços públicos e ações governamentais que serão objeto da cooperação. A segunda é aquela que exige lei complementar para definir de que forma essa cooperação será efetivada.

A Constituição admite, pois, a cooperação entre os entes federados. Contudo, essa cooperação há de ter suas balizas fixadas em lei complementar, aprovada pelo Congresso Nacional, e não em um simples decreto editado pela Presidente da República. Terá, ainda, que abranger áreas que sejam da competência comum dos entes federados, consoante o disposto no *caput* do art. 23 da CF.

Registre-se, por fim, que o art. 241 da Constituição Federal estimula, nos termos da lei regulamentadora, a atuação conjunta dos entes da federação, por intermédio dos consórcios públicos e dos convênios de cooperação que autorizam a gestão associada de serviços públicos bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Poder-se-ia pensar, numa leitura superficial, que o Decreto nº 7.777, de 2012, seria compatível com essa orientação constitucional.

Contudo, a Lei nº 11.107, de 6 abril de 2005, que *dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências,* impõe uma série de requisitos a serem cumpridos pelos entes federados interessados, antes da efetiva atuação cooperada.

Destaco, dentre as exigências legais prévias à constituição de consórcios públicos, as seguintes: a necessidade de o consórcio público constituir associação pública ou pessoa jurídica de direito privado; os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais; o consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções, com cláusulas necessárias previstas na Lei, dentre as quais enfatizo a autorização para a gestão associada de

serviços públicos, explicitando as competências cujo exercício se transferiu ao consórcio público, os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados, e as condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados; deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada, em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Observados esses requisitos, a União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas.

Percebe-se, pois, que o Decreto nº 7.777, de 2012, não respeita nenhum dos requisitos legais estatuídos pela Lei dos Consórcios Públicos para gestão compartilhada de serviços públicos, cuidadosamente elaborados pelo legislador ordinário em face da complexidade da questão federativa.

O Decreto nº 7.777, de 2012, é uma nítida demonstração de desespero do Governo Federal motivada pela incapacidade demonstrada de negociar com os representantes sindicais dos milhares de servidores públicos federais que se encontram em greve, em alguns casos, há quase três meses e pelo fato de ter subestimado os efeitos e a duração da greve quando surgiram os primeiros sinais de insatisfação dos servidores.

O projeto de decreto legislativo que submeto à deliberação do Congresso Nacional não faz qualquer juízo de valor sobre a justiça das reivindicações dos servidores federais apresentadas por suas entidades sindicais.

O que se está a alegar é que não será a adoção de ato normativo eivado de inconstitucionalidades e de ilegalidades que remediará a incompetência negocial do Governo Federal e a omissão dos Poderes Executivo e Legislativo na disciplina do direito de greve dos servidores públicos.

Na verdade, o presente projeto de decreto legislativo retrata aquilo que os homens e mulheres comuns de nosso país estão cansados de saber: que um erro não justifica o outro.

De outro lado, o presente projeto de decreto legislativo não faz tabula rasa do princípio da continuidade dos serviços públicos e tampouco ignora os gravíssimos efeitos na vida real que esta greve de longa duração gera sobre os direitos fundamentais dos cidadãos como o direito de ir e vir, o direito à educação, à saúde, à segurança pública e a tantos outros com assento constitucional.

Apenas não admite que o texto constitucional e o ordenamento jurídico pátrio sejam sacrificados por uma norma que só aumenta a insegurança jurídica e que pretende apagar o incêndio paredista com a gasolina do arbítrio.

Prova do alegado é que já foram ajuizadas, no Supremo Tribunal Federal, duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) em face do Decreto nº 7.777, de 2012, com o objetivo de declarar sua inconstitucionalidade e de eliminá-lo do mundo jurídico.

A primeira é a ADI nº 4.828, ajuizada pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), que alega, em síntese que o citado Decreto *permite que pessoas estranhas à Administração Federal (no caso os auditores tributários dos Estados e do DF) exerçam funções típicas dos cargos e sejam englobadas nas atribuições dos órgãos cujos servidores estejam em greve ou paralisação.*

A segunda é a ADI nº 4.830, ajuizada pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/CUT), Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários.

Referidas entidades sindicais sustentam que o Decreto nº 7.777, de 2012, *cerceia o direito de greve, garantido pela Constituição da República entre os direitos sociais fundamentais dos trabalhadores e explicitamente reconhecido, no artigo 37, inciso VII, para os servidores públicos.*

Questionam, ainda, *a autorização dada pelo decreto para que ministros de Estado adotem providências – entre elas convênios com estados, Distrito Federal ou municípios – para garantir a continuidade das atividades e serviços de órgãos alvo de paralisação*.

Ambas foram distribuídas ao ministro Dias Toffoli que já solicitou a adoção do rito abreviado previsto no art. 12 da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal*, vale dizer, as duas ações serão levadas, quando estiverem instruídas, diretamente ao Plenário, para serem decididas de forma definitiva.

A população brasileira vive tempos difíceis em face dos efeitos da atual greve dos servidores públicos federais, especialmente os cidadãos mais pobres que se valem cotidianamente dos hospitais públicos, dos remédios distribuídos gratuitamente, das universidades e das escolas públicas.

É imperioso que medidas urgentes sejam tomadas pelo Poder Público para que o caos diário em que nos encontramos seja superado com a maior brevidade possível e para que situações semelhantes não voltem a ocorrer em futuras greves, sem, contudo, sacrificar princípios constitucionais e o direito constitucional de greve dos servidores públicos.

Pelo exposto, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, solicito a análise detida da presente proposição e de sua justificação por Vossas Excelências para que, esclarecidos sobre o tema, possamos votar por sua aprovação, em defesa de soluções compatíveis com a Constituição e com a ordem jurídica nacional que assegurem, de um lado, a continuidade de serviços públicos essenciais, e, de outro, preservem o direito de greve dos servidores públicos federais.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido a fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Senador Pedro Taques, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o relatório da ONU, hoje, coloca o Brasil como o quarto país com maior desigualdade na América Latina. Em que pese termos progredido de maneira bastante sensível, significativa, desde o final dos anos 90, início dos anos 2000, até o presente, do ponto de vista da diminuição do coeficiente de desigualdade, que estava superior a 0,60, colocando-nos entre os três países mais desiguais do mundo nos anos 90, por exemplo, desde 2001, 2002, viemos com um coeficiente de Gini, que foi diminuindo do patamar de 0,59, lá por volta de 2002, para, no ano passado, atingirmos algo como 0,51, 0,52. E isso nos coloca ainda entre as nações com maior desigualdade, mesmo que tenhamos conseguido diminuir a pobreza absoluta em ritmo bastante acentuado, por meio de inúmeros programas de inclusão social, como o programa Bolsa Família, o Bolsa Verde e programas de inclusão dos mais diversos, a expansão do microcrédito, a realização da reforma agrária, a maior atenção em diversas regiões e Municípios à população de rua e assim por diante; mas, mesmo assim, estamos ainda muito distantes de resolver o problema e alcançarmos uma condição de sociedade onde, efetivamente, haja maior justiça, maior igualdade e muito menor grau de violência em nossas cidades.

Tendo em conta esses aspectos, eu gostaria hoje de ler duas manifestações, de um lado do povo da rua; e, segundo, a declaração do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas.

Assinalo que um dos mais recentes relatórios sobre desenvolvimento humano da ONU indica que o Brasil está em 84º lugar, com um Índice de Desenvolvimento Humano, segundo relatório de 2011, de 0,718; uma expectativa de vida de 73,5 anos; com um número médio de anos na escola da ordem de 7,2; anos esperados de escolaridade, em média, de 13,8; com Produto Nacional Bruto *per capita* de US$10.162; um coeficiente de Gini *per capita*, menos o Índice de Desenvolvimento Humano, de menos sete. O índice de HDI, que é um índice de desenvolvimento humano, sem considerar a renda, de 0,748.

Assim, eu gostaria, hoje, de poder dar, aqui, voz àquelas pessoas que, muitas vezes, têm dificuldade de transmiti-la aos governantes, inclusive a nós, representantes do povo no Congresso Nacional.

Leio, do pequeno jornal *O Trecheiro* – Notícias do Povo da Rua, o seguinte relato, escrito por Alderon Costa:

Domingo, 19 de agosto de 2012, as luzes da cidade já estavam acesas, e, aos poucos, o Vale do Anhangabaú começou a ganhar vida. A movimentação de pessoas que chegavam para participar do ato em memória às vítimas do massacre da Sé era grande. A banda do coletivo "Ocupa Samba" deu brilho e ritmo à concentração. "Contra a higienização, Kassab é um vacilão", referência à retirada dos pertences e aos jatos de água atirados frequentemente nas pessoas em situação de rua.

A partir de 2010, o dia 19 de agosto passou a ser o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. Houve atos e atividades em Salvador, Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, Vitória, Fortaleza e Brasília. Em São Paulo, para lembrar os oito anos do "Massacre da Sé", o Movimento Nacional da População de Rua (MNRP/SP), em conjunto com organizações e movimentos sociais, preparou diversas atividades para cobrar punição aos responsáveis pelas mortes, para denunciar as atuais violações, incluindo os assassinatos e a falta de políticas efetivas para as pessoas em situação de rua.

Dentro das atividades do dia 19, aconteceu essa concentração no Vale do Anhangabaú e, em seguida, uma caminhada até a Praça da Sé, onde houve um ato em memória das vítimas do "Massacre da Sé".

Anderson Lopes Miranda, coordenador do Movimento Nacional da População de Rua em São Paulo, denunciou o aumento da violência contra as pessoas que estão em situação de rua e afirmou que a população de rua não é caso de polícia e sim de políticas públicas. "Habitação, saúde, trabalho, educação e assistência social são os caminhos para começar a resolver o problema de quem está na rua", afirmou Anderson Lopes.

Já Renato Ribeiro Sena avaliou que a população de rua é tratada com ações violentas e paliativas: "Vamos pulando como um macaco, de galho em galho, de um albergue para outro, e não existe uma política, de fato, que resolva o nosso problema".

Eduardo Ferreira de Paula, da Coordenação Nacional dos Catadores de Material Reciclável, participou de um ato manifestando solidariedade e afirmou que grande parte dos catadores ainda está em situação de rua e eles também estão defendendo um plano nacional de resíduos sólidos, com a participação dos catadores.

Kelly Cristina Peres, que participa pela segunda vez do dia de luta, representa a parcela crescente da população de rua, as mulheres, e afirmou que a importância da alternativa de saída de rua: "A rua me deu a oportunidade de arrumar um emprego, de mostrar para a sociedade que tem muita gente na rua que precisa apenas de uma porta aberta", declarou Kelly.

Logo após o ato, o Movimento Nacional da População de Rua montou um acampamento no meio da Praça da Sé, com mais de trinta barracos. Com elas já montadas, aconteceu um encontro cultural com danças, teatro e música. Nina Laurindo, do Núcleo de Direitos Humanos do Fórum Permanente de São Paulo, avaliou de forma positiva o acampamento: "Ele deu mais visibilidade, possibilitou uma convivência e, principalmente, mostrou que a população de rua pode se organizar". Carolina Ferro, do Centro de Recursos Humanos da Gaspar Garcia, passou a noite no acampamento e também avaliou positivamente: "A experiência de dormir na Praça foi bem interessante, mas acho que faltou aproveitar mais o tempo para discutir a proposta de estarmos aqui".

No dia 20, segunda-feira, após recolher as barracas e tomar um café reforçado na quadra dos bancários de São Paulo, o Movimento Nacional da População de Rua organizou uma passeata para chamar a atenção da sociedade e dos gestores públicos para a questão da falta de políticas para a população de rua. A caminhada saiu da Praça da Sé, passou pelo Largo São Bento, seguiu para a Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde aconteceu um encontro com candidatos à Prefeitura. Todos os candidatos foram convidados, mas estiveram presentes apenas Carlos Giannazi, do PSOL; Soninha Francine. do PPS; e Fernando Haddad, do PT.

Após o debate, os três candidatos assinaram o termo de compromisso baseado nas leis e propostas do Movimento Nacional da População de Rua. Entre as prioridades apresentadas pelo Movimento, constam a reformulação da Guarda Civil Metropolitana no trato com as pessoas em situação de rua; o orçamento específico para os moradores em situação de rua; o incentivo a programas de geração de renda e portas de saída; projetos de moradia permanente; políticas nas áreas de saúde, educação e cultura, entre outros. O documento, com todas as reivindicações, está no site www.rederua.org.br.

O Termo de Compromisso assinado pelos candidatos Fernando Haddad, do PT, Carlos Giannazi, do PSOL, e Soninha Francine, do PPS, diz o seguinte:

> *Como Candidato ao Cargo de Prefeito da Cidade de São Paulo, assumo o compromisso de promover uma Política Pública para as pessoas em situação de rua, levando em conta a Declaração Universal dos Diretos Humanos; a Constituição Federal de 1988; a Lei Municipal 12.316/97 e o Decreto Municipal 40.232/01; e a experiência do Movimento da População de Rua e das Organizações Sociais.*

Quero, ainda, Srª Presidenta, passar agora à leitura do segundo documento de pessoas que hoje estão, muitas vezes, em condições ainda de marginalidade e de não alcançar direitos plenos à cidadania. Refiro-me à Declaração do Encontro Unitário de Trabalhadores e Trabalhadoras, Povos do Campo, das Águas e das Florestas. Por Terra, Território e Dignidade! São os seguintes os termos do documento:

> *Após séculos de opressão e resistência, "as massas camponesas oprimidas e exploradas", numa demonstração de capacidade de articulação, unidade política e construção de uma proposta nacional, se reuniram no "I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da reforma agrária", no ano de 1961, em Belo Horizonte. Já nesse I Congresso, os povos do campo, assumindo um papel de sujeitos políticos, apontavam a centralidade da terra como espaço de vida, de produção e identidade sociocultural.*
>
> *Essa unidade e força política levaram o governo de João Goulart a incorporar a reforma agrária como parte de suas reformas de base, contrariando os interesses das elites e transformando-se num dos elementos que levou ao golpe de 1964. Os governos golpistas perseguiram, torturaram, aprisionaram e assassinaram lideranças, mas não destruíram o sonho, nem as lutas camponesas por um pedaço de chão. Após décadas de resistência e denúncias da opressão, as mobilizações e lutas sociais criaram condições para a retomada e ampliação da organização camponesa, fazendo emergir uma diversidade de sujeitos e pautas. Junto com a luta pela reforma agrária, a luta pela terra e por território vem afirmando sujeitos como sem terra, quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, quebradeiras, comunidades tradicionais, agricultores familiares, camponeses, trabalhadores e trabalhadoras rurais e demais povos do campo, das águas e das florestas. Neste processo de constituição de sujeitos políticos, afirmam-se as mulheres e a juventude na luta contra a cultura patriarcal, pela visibilidade e igualdade de direitos e dignidade no campo.*
>
> *Em nova demonstração de capacidade de articulação e unidade política, nós, homens e mulheres de todas as idades, nos reunimos 51 anos depois, em Brasília, no Encontro Nacional Unitário de Trabalhadores e Trabalhadoras, Povos do Campo, das Águas e das Florestas, tendo como centralidade a luta de classes em torno da terra, atualmente expressa na luta por Reforma Agrária, Terra, Território e Dignidade. Nós estamos construindo a unidade em resposta aos desafios da desigualdade na distribuição da terra. Como nos anos 60, esta desigualdade se mantém inalterada, havendo um aprofundamento dos riscos econômicos, sociais, culturais e ambientais, em consequência da especialização primária da economia.*

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu quero lhe pedir desculpas por haver interrompido uma apresentação tão relevante do ponto de vista social, para dizer que aqui se encontram presentes representantes do seu Estado de São Paulo. E fiz esta interrupção porque sabia que o senhor ficaria satisfeito de saudar os alunos do Colégio Montessori, do ensino fundamental e médio, de Artur Nogueira, São Paulo.

Sejam bem-vindos. O Senador Suplicy é um grande Senador do Estado de São Paulo e, por isso, tomei a liberdade de fazer a interrupção do seu pronunciamento para saudar os jovens alunos que nos visitam.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero dar as boas-vindas às professoras, às alunas e aos alunos da Escola Montessori.

Salvo engano, no ano passado ou alguns meses atrás, tivemos um encontro ali na Praça Patriarca, onde estava aquele morador de rua que resolveu montar a "bicicloteca". Conversamos a respeito e, inclusive, reafirmo o que disse na ocasião, sobre poder novamente fazer uma visita à Escola Montessori e dialogar com vocês.

Agradeço muito e sejam muito bem-vindos.

Estou lendo aqui, neste instante, um documento dos 51 anos depois do primeiro encontro de trabalhadores rurais. Novamente se encontraram e lançaram este manifesto que me parece bastante relevante. Vou continuar a leitura:

Nós estamos construindo a unidade em resposta aos desafios da desigualdade na distribuição da terra. Como nos anos 60, esta desigualdade se mantém inalterada, havendo um aprofundamento dos riscos econômicos, sociais, culturais e ambientais, em consequência da especialização primária da economia.

Ressalto que, enquanto o Coeficiente de Gini, de desigualdade, tem pouco a pouco diminiuído, o coeficiente da estrutura fundiária no Brasil ainda se encontra acima de 0,80. Portanto, com muita desigualdade.

Prosseguindo:

A primeira década do século XXI revela um projeto de remontagem da modernização conservadora da agricultura, iniciada pelos militares, interrompida nos anos noventa e retomada com um projeto de expansão primária para o setor externo nos últimos doze anos, sob a denominação de agronegócio, que se configura como nosso inimigo comum.

É o que diz o documento.

Este projeto, na sua essência, produz desigualdades nas relações fundiárias e sociais no meio rural, aprofunda a dependência externa e realiza uma exploração ultrapredatória da natureza. Seus protagonistas são o capital financeiro, as grandes cadeias de produção e comercialização de commodities de escala mundial, o latifúndio e o Estado brasileiro nas suas funções financiadora – inclusive destinando recursos públicos para grandes projetos e obras de infraestrutura – e (des)reguladora da terra.

O projeto capitalista em curso no Brasil persegue a acumulação de capital especializado no setor primário, promovendo superexploração agropecuária, hidroelétrica, mineral e petroleira. Esta superexploração, em nome da necessidade de equilibrar as transações externas, serve aos interesses e domínio do capital estrangeiro no campo através das transnacionais do agro e hidronegócio.

Este projeto provoca o esmagamento e a desterritorialização dos trabalhadores e trabalhadoras dos povos do campo, das águas e das florestas. Suas consequências sociais e ambientais são a não realização da reforma agrária, a não demarcação e reconhecimento de territórios indígenas e quilombolas, o aumento da violência, a violação dos territórios dos pescadores e povos da floresta, a fragilização da agricultura familiar e camponesa, a sujeição dos trabalhadores e consumidores a alimentos contaminados e ao convívio com a degradação ambiental. Há ainda consequências socioculturais, como a masculinização e o envelhecimento do campo pela ausência de oportunidades para a juventude e as mulheres, resultando na não reprodução social do campesinato.

Estas consequências foram agravadas pela ausência, falta de adequação ou caráter assistencialista e emergencial de políticas públicas. Estas políticas contribuíram para o processo de desigualdade social entre o campo e a cidade, o esvaziamento do meio rural e o aumento da vulnerabilidade dos sujeitos do campo, das águas e das florestas. Em vez de promover a igualdade e a dignidade, as políticas e ações do Estado, muitas vezes, retiram direitos e promovem violência no campo.

Mesmo gerando conflitos, o Estado brasileiro, nas suas esferas Executivo, Judiciário e Legislativo, historicamente vem investindo no fortalecimento do modelo de desenvolvimento concentrador, excludente e degradador.

Srª Presidente, vou pedir para ser transcrito na íntegra, mas apenas porque o documento é longo e assinado por quase 30 entidades, inclusive a Associação das Casas Familiares Rurais (Arcafar); Associação das Mulheres do Brasil (AMB); Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra); Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal (Abeef); Articulação Nacional de Agroecologia (ANA); Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA); Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR–Ne); Movimento das Mulheres Camponesas (MMC); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Via Campesina Brasil. Mas eles ressaltam que é muito importante a reforma agrária como política essencial de desenvolvimento justo, popular, solidário e sustentável, pressupondo mudança na estrutura fundiária, democratização do acesso à terra, respeito aos territórios e garantia de reprodução social dos povos do campo, das águas e das florestas.

Há aqui 10 itens de afirmação e mais 11 itens de comprometimento, e eu peço a gentileza de ser considerada na íntegra a minha leitura de ambos os documentos.

Ressalto, Srª Presidente, que, entre os instrumentos de política econômica que certamente contribuirão para tornar o Brasil mais justo, mais equitativo, está a instituição, para valer, da renda básica de cidadania para os quase 191,5 milhões de brasileiros e brasileiras, conforme previsto para ser instituído na Lei 10.835, de 2004.

Quero aqui reafirmar minha disposição de bem explicar a proposição à Coordenação Nacional da População de Rua e a todos que assinaram o documen-

to do Encontro Nacional Unitário de Trabalhadores e Trabalhadoras, Povos dos Campos, das Águas e das Florestas.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ENCONTRO UNITÁRIO DOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E POVOS DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

20 A 22 DE AGOSTO - BRASÍLIA - DF

Declaração do Encontro Nacional Unitário de Trabalhadores e trabalhadoras, povos do campo das águas e das florestas.

Por Terra, Território e Dignidade!

Após séculos de opressão e resistência, "as massas camponesas oprimidas e exploradas", numa demonstração de capacidade de articulação, unidade política e construção de uma proposta nacional, se reuniram no "I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da reforma agrária", no ano de 1961, em Belo Horizonte. Já nesse I Congresso os povos do campo, assumindo um papel de sujeitos políticos, apontavam a centralidade da terra como espaço de vida, de produção e identidade sociocultural.

Essa unidade e força política levaram o governo de João Goulart a incorporar a reforma agrária como parte de suas reformas de base, contrariando os interesses das elites e transformando-se num dos elementos que levou ao golpe de 1964. Os governos golpistas perseguiram, torturaram, aprisionaram e assassinaram lideranças, mas não destruíram o sonho, nem as lutas camponesas por um pedaço de chão.

Após décadas de resistência e denuncias da opressão, as mobilizações e lutas sociais criaram condições para a retomada e ampliação da organização camponesa, fazendo emergir uma diversidade de sujeitos e pautas. Junto com a luta pela reforma agrária, a luta pela terra e por território vem afirmando sujeitos como sem terra, quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, quebradeiras, comunidades tradicionais, agricultores familiares, camponeses, trabalhadores e trabalhadoras rurais e demais povos do campo, das águas e das florestas. Neste processo de constituição de sujeitos políticos, afirmam-se as mulheres e a juventude na luta contra a cultura patriarcal, pela visibilidade e igualdade de direitos e dignidade no campo.

Em nova demonstração de capacidade de articulação e unidade política, nós homens e mulheres de todas as idades, nos reunimos 51 anos depois, em Brasília, no Encontro Nacional Unitário de Trabalhadores e Trabalhadoras, Povos do Campo, das Águas e das Florestas, tendo como centralidade a luta de classes em torno da terra, atualmente expressa na luta por Reforma Agrária, Terra, Território e Dignidade.

Nós estamos construindo a unidade em resposta aos desafios da desigualdade na distribuição da terra. Como nos anos 60, esta desigualdade se mantém inalterada, havendo um aprofundamento dos riscos econômicos, sociais, culturais e ambientais, em conseqüência da especialização primária da economia.

A primeira década do Século XXI revela um projeto de remontagem da modernização conservadora da agricultura, iniciada pelos militares, interrompida nos anos noventa e retomada

como projeto de expansão primária para o setor externo nos últimos doze anos, sob a denominação de agronegócio, que se configura como nosso inimigo comum.

Este projeto, na sua essência, produz desigualdades nas relações fundiárias e sociais no meio rural, aprofunda a dependência externa e realiza uma exploração ultrapredatória da natureza. Seus protagonistas são o capital financeiro, as grandes cadeias de produção e comercialização de *commodities* de escala mundial, o latifúndio e o Estado brasileiro nas suas funções financiadora – inclusive destinando recursos públicos para grandes projetos e obras de infraestrutura – e (des)reguladora da terra.

O projeto capitalista em curso no Brasil persegue a acumulação de capital especializado no setor primário, promovendo super-exploração agropecuária, hidroelétrica, mineral e petroleira. Esta super-exploração, em nome da necessidade de equilibrar as transações externas, serve aos interesses e domínio do capital estrangeiro no campo através das transnacionais do agro e hidronegócio.

Este projeto provoca o esmagamento e a desterritorialização dos trabalhadores e trabalhadoras dos povos do campo, das águas e das florestas. Suas conseqüências sociais e ambientais são a não realização da reforma agrária, a não demarcação e reconhecimento de territórios indígenas e quilombolas, o aumento da violência, a violação dos territórios dos pescadores e povos da floresta, a fragilização da agricultura familiar e camponesa, a sujeição dos trabalhadores e consumidores a alimentos contaminados e ao convívio com a degradação ambiental. Há ainda conseqüências socioculturais como a masculinização e o envelhecimento do campo pela ausência de oportunidades para a juventude e as mulheres, resultando na não reprodução social do campesinato.

Estas conseqüências foram agravadas pela ausência, falta de adequação ou caráter assistencialista e emergencial das políticas públicas. Estas políticas contribuíram para o processo de desigualdade social entre o campo e a cidade, o esvaziamento do meio rural e o aumento da vulnerabilidade dos sujeitos do campo, das águas e das florestas. Em vez de promover a igualdade e a dignidade, as políticas e ações do Estado, muitas vezes, retiram direitos e promovem a violência no campo.

Mesmo gerando conflitos e sendo inimigo dos povos, o Estado brasileiro nas suas esferas do Executivo, Judiciário e Legislativo, historicamente vem investindo no fortalecimento do modelo de desenvolvimento concentrador, excludente e degradador. Apesar de todos os problemas gerados, os sucessivos governos – inclusive o atual – mantêm a opção pelo agro e hidronegócio.

O Brasil, como um país rico em terra, água, bens naturais e biodiversidade, atrai o capital especulativo e agroexportador, acirrando os impactos negativos sobre os territórios e populações indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e camponesas. Externamente, o Brasil vem se tornando alavanca do projeto neocolonizador, expandindo este modelo para outros países, especialmente na América Latina e África.

Torna-se indispensável um projeto de vida e trabalho para a produção de alimentos saudáveis em escala suficiente para atender as necessidades da sociedade, que respeite a natureza e gere dignidade no campo. Ao mesmo tempo, o resgate e fortalecimento dos campesinatos, a defesa e recuperação das suas culturas e saberes se faz necessário para projetos alternativos de desenvolvimento e sociedade.

É o campo unido e forte, na luta por:
REFORMA AGRÁRIA, TERRA, TERRITÓRIO E DIGNIDADE!

Diante disto, afirmamos:

1) a reforma agrária como política essencial de desenvolvimento justo, popular, solidário e sustentável, pressupondo mudança na estrutura fundiária, democratização do acesso à terra, respeito aos territórios e garantia da reprodução social dos povos do campo, das águas e das florestas.

2) a soberania territorial, que compreende o poder e a autonomia dos povos em proteger e defender livremente os bens comuns e o espaço social e de luta que ocupam e estabelecem suas relações e modos de vida, desenvolvendo diferentes culturas e formas de produção e reprodução, que marcam e dão identidade ao território.

3) a soberania alimentar como o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação adequada a toda a população, respeitando suas culturas e a diversidade dos jeitos de produzir, comercializar e gerir estes processos.

4) a agroecologia como base para a sustentabilidade e organização social e produtiva da agricultura familiar e camponesa, em oposição ao modelo do agronegócio. A agroecologia é um modo de produzir e se relacionar na agricultura, que preserva a biodiversidade, os ecossistemas e o patrimônio genético, que produz alimentos saudáveis, livre de transgênicos e agrotóxicos, que valoriza saberes e culturas dos povos do campo, das águas e das florestas e defende a vida.

5) a centralidade da agricultura familiar e camponesa e de formas tradicionais de produção e o seu fortalecimento por meio de políticas públicas estruturantes, como fomento e crédito subsidiado e adequado as realidades; assistência técnica baseada nos princípios agroecológicos; pesquisa que reconheça e incorpore os saberes tradicionais; formação, especialmente da juventude; incentivo à cooperação, agroindustrialização e comercialização.

6) a necessidade de relações igualitárias, de reconhecimento e respeito mútuo, especialmente em relação às mulheres, superando a divisão sexual do trabalho e o poder patriarcal e combatendo todos os tipos de violência.

7) a soberania energética como um direito dos povos, o que demanda o controle social sobre as fontes, produção e distribuição de energia, alterando o atual modelo energético brasileiro.

8) a educação do campo, indígena e quilombola como ferramentas estratégicas para a emancipação dos sujeitos, que surgem das experiências de luta pelo direito à educação e por um projeto político-pedagógico vinculado aos interesses da classe trabalhadora. Elas se contrapõem à educação rural, que tem como objetivo auxiliar um projeto de agricultura e sociedade subordinada aos interesses do capital, que submete a educação escolar à preparação de mão-de-obra minimamente qualificada e barata e que escraviza trabalhadores e trabalhadoras no sistema de produção de monocultura.

9) a necessidade de democratização dos meios de comunicação, hoje concentrados em poucas famílias e a serviço do projeto capitalista concentrador, que criminalizam os movimentos e organizações sociais do campo, das águas e das florestas.

10) a necessidade do reconhecimento pelo Estado dos direitos das populações atingidas por grandes projetos, assegurando a consulta livre, prévia e informada e a reparação nos casos de violação de direitos.

Nos comprometemos:

1. a fortalecer as organizações sociais e a intensificar o processo de unidade entre os trabalhadores e trabalhadoras, povos do campo, das águas e das florestas, colocando como centro a luta de classes e o enfrentamento ao inimigo comum, o capital e sua expressão atual no campo, o agro e hidronegócio.
2. a ampliar a unidade nos próximos períodos, construindo pautas comuns e processos unitários de luta pela realização da reforma agrária, pela reconhecimento, titulação, demarcação e desintrusão das terras indígena, dos territórios quilombolas e de comunidades tradicionais, garantindo direitos territoriais, dignidade e autonomia.
3. a fortalecer a luta pela reforma agrária como bandeira unitária dos trabalhadores e trabalhadoras e povos do campo, das águas e das florestas.
4. a construir e fortalecer alianças entre sujeitos do campo e da cidade, em nível nacional e internacional, em estratégias de classe contra o capital e em defesa de uma sociedade justa, igualitária, solidária e sustentável.
5. a lutar pela transição agroecológica massiva, contra os agrotóxicos, pela produção de alimentos saudáveis, pela soberania alimentar, em defesa da biodiversidade e das sementes.
6. a construir uma agenda comum para rediscutir os critérios de construção, acesso, abrangência, caráter e controle social sobre as políticas públicas, a exemplo do PRONAF, PNAE, PAA, PRONERA, PRONACAMPO, pesquisa e extensão, dentre outras, voltadas para os povos do campo, das águas e das florestas.
7. a fortalecer a luta das mulheres por direitos, pela igualdade e pelo fim da violência.
8. a ampliar o reconhecimento da importância estratégica da juventude na dinâmica do desenvolvimento e na reprodução social dos povos do campo, das águas e das florestas.
9. a lutar por mudanças no atual modelo de produção pautado nos petro-dependentes, de alto consumo energético.
10. a combater e denunciar a violência e a impunidade no campo e a criminalização das lideranças e movimentos sociais, promovidas pelos agentes públicos e privados.
11. a lutar pelo reconhecimento da responsabilidade do Estado sobre a morte e desaparecimento forçado de camponeses, bem como os direitos de reparação aos seus familiares, com a criação de uma comissão camponesa pela anistia, memória, verdade e justiça para incidir nos

trabalhos da Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos, visando a inclusão de todos afetados pela repressão.

Nós, trabalhadores e trabalhadoras, povos do campo, das águas e das florestas exigimos o redirecionamento das políticas e ações do Estado brasileiro, pois o campo não suporta mais. Seguiremos em marcha, mobilizados em unidade e luta e, no combate ao nosso inimigo comum, construiremos um País e uma sociedade justa, solidária e sustentável.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR)

Associação das Mulheres do Brasil (AMB)

Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)

Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal (ABEEF)

Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

CARITAS Brasileira

Coordenação Nacional dos Quilombolas (CONAQ)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)

Comissão Pastoral da Pesca (CPP)

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB)

Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB)

Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (FETRAF)

FASE

Greenpeace

INESC

Marcha Mundial das Mulheres (MMM)

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Movimento Camponês Popular (MCP)

Movimento das Mulheres Camponesas (MMC)

Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR-NE)

Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)

Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Movimento Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)

Oxfam Brasil

Pastoral da Juventude Rural (PJR)

Plataforma Dhesca

Rede Cefas

Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (SINPAF)

SINPRO DF

Terra de Direitos

Unicafes

VIA CAMPESINA BRASIL

É o campo unido e forte, na luta por:
REFORMA AGRÁRIA, TERRA, TERRITÓRIO E DIGNIDADE!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. (Bloco/PP – RS) – Senador Eduardo Suplicy, meus cumprimentos pela apresentação desse documento histórico de grande caráter social, que trata também da sustentabilidade, da preservação ambiental, da produção, da valorização da agricultura familiar.

Na forma regimental, sua solicitação será atendida, com a transcrição dos documentos nos *Anais do Senado Federal*.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Sarney Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 576, de 2012**, conforme o **Ofício nº 175, de 2012**, da Liderança do Bloco PV/PPS na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF/LID/Nº 175/2012

Brasília, 21 de agosto de 2012

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o deputado Sarney Filho – PVMA para integrar, como suplente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 576/12, que "Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Arnon Bezerra, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 576, de 2012**, conforme o **Ofício nº 315, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 315/2012

Brasília, 22 de agosto de 2012

Assunto: Indicação para a Medida Provisória nº 576

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Hugo Leal (PSC-RJ), como Suplente, em substituição ao Senhor Deputado Arnon Bezerra (PTB-CE), para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 576 adotada em 5 de agosto de 2012, que altera a Lei nº 10.233, de 2011 e Lei nº 12.404, de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A.–EPL e ampliar suas competências.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Tenho o prazer de passar a Presidência ao Senador Tomás Correia, porque serei a próxima oradora, em permuta com o Senador Pedro Simon.

A Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia pelo prazo regimental.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Tomás Correia, Senador Suplicy, nossos colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, visitantes que nos dão o prazer de estar hoje no plenário do Senado Federal, a Justiça Eleitoral começou a divulgar ontem, terça-feira, dia 21 de agosto, a campanha Voto Limpo no rádio e na televisão.

Eu queria, primeiro, destacar a qualidade, a criatividade, o bom gosto dessa campanha, que tem uma mensagem direta ao ouvinte e ao telespectador. É disto que nós precisamos: reafirmar o compromisso com o voto limpo, com a transparência na eleição, com a seriedade e nenhum eleitor pode vender o seu voto, que é sagrado, é um direito dele e ele não pode se submeter a esses desmandos.

As mensagens estimulam os eleitores a participarem do processo eleitoral e a escolherem candidatos ficha-limpa, aqueles que não têm problemas com a Justiça ou estão envolvidos em irregularidades.

A campanha institucional chegou em excelente hora. E eu queria cumprimentar a Ministra Carmen Lúcia, que preside o Tribunal Superior Eleitoral, por ter, pessoalmente, determinado a inserção dessa campanha e seu início coincidindo com o período pré-eleitoral das eleições municipais deste ano, marcadas para 7 de outubro, que são eleições que eu diria fundamentais, as eleições iniciais do processo democrático, porque tratam exatamente da escolha das pessoas que vão definir o cotidiano de cada um de nós – é o Município a primeira célula de vivência democrática –, com a

escolha de vereadores e vereadoras, prefeitos e prefeitas, vice-prefeitos e vice-prefeitas. É exatamente ali que se define como nós vivemos. A iluminação da rua, o calçamento, o trânsito, o transporte, a saúde, a educação, a segurança pública, tudo que diz respeito ao nosso cotidiano está na cidade, que é onde nós moramos. Nós não moramos na União, nós não moramos nos Estados, nós moramos na cidade. E é essa eleição que conta também para o início de um processo democrático que nós queremos cada vez mais limpo.

Por isso, eu queria saudar a determinação da Presidente Carmen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, se não me engano, a primeira mulher a comandar a Corte superior da Justiça Eleitoral, o que nos conforta muito, até pelo empoderamento das mulheres não apenas na área política, mas administrativa, com a eleição da primeira mulher a comandar os destinos da nossa Nação e também a escolha da Ministra Carmen Lúcia como Presidente da Corte eleitoral.

A campanha é composta por cinco filmes e cinco peças de divulgação para o rádio. Cada peça tem 30 segundos e trata dos temas relacionados, Presidente, à Lei Complementar nº 135, que ficou mais conhecida como Lei da Ficha Limpa, que já vale para as eleições municipais deste ano, como eu disse, agendadas para 7 de outubro.

Os filmes e a propaganda do rádio alertam os eleitores para a importância de pesquisar o passado dos políticos e conhecer as propostas de cada um; eu diria mais, dos candidatos e das candidatas.

As mensagens da campanha estão incentivando a participação no pleito dos eleitores de todas as idades, inclusive aqueles com 16 e 17 anos, que recém chegaram a este direito sagrado que é o de escolher o seu representante na câmara de vereadores e, também, na prefeitura municipal; e os maiores de 70 anos, que já estariam dispensados dessa responsabilidade cívica, pois, a eles, o voto é facultativo. Meu caro Senador Tomás Correia, nas eleições de 2010, quando, pela primeira vez, eu fui pedir o voto à minha candidatura ao Senado, encontrei muitos com mais de 70 anos – 75, 80 anos – me dizendo com muita alegria: "Vou tirar o pó do meu título para voltar a votar", acreditando que a política pode melhorar. Isso é uma grande alegria e uma satisfação para quem chega à política pela primeira vez, para pedir o voto dos eleitores.

E nós temos a obrigação de trabalhar aqui, nesta Casa, com a responsabilidade de cumprir todos os compromissos que firmamos com os eleitores. É o único caminho para consolidar uma democracia – a nossa, ainda, recente e jovem –, fortalecendo-a cada vez mais.

Nas eleições anteriores, a campanha eleitoral tinha início 60 dias antes do pleito propriamente dito. Neste ano, esta campanha, como determinou o próprio TSE, ficará no ar nos 45 dias que antecedem o primeiro turno da eleição. Isso compatibiliza, torna mais compacta a mensagem que chega aos nossos telespectadores e aos nossos ouvintes. A campanha, segundo o TSE informa, estará no ar até o dia 4 de outubro, praticamente véspera da eleição, que será no dia 7, e, nas localidades em que houver segundo turno, será retomada logo após o anúncio do resultado do primeiro turno, devendo ser encerrada no dia 26. A decisão, como eu disse, para exibir a campanha no mesmo período da campanha eleitoral gratuita – que não é gratuita, existe um imposto embutido nesse horário –, foi da Presidente Cármen Lúcia e levou em conta uma pesquisa realizada pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, que constatou que os eleitores tinham dificuldade em se lembrar das campanhas anteriores, que eram iniciadas 60 dias antes do pleito.

E aí, de novo, vale um lembrete aos eleitores. Quando vamos conversar em ambientes maiores e fazemos uma pergunta básica: "Você se lembra em que candidato a vereador, a deputado estadual ou a Deputado Federal votou na última eleição?", muito poucos lembram o nome do candidato em quem votaram na eleição anterior. Às vezes, passaram-se apenas dois anos, como em relação à de 2010. Então, é preciso muito rigor por parte do eleitor na hora da escolha.

Então, ele tem que saber e, para saber e conhecer a ficha do candidato, tem que ter o histórico desse candidato. Evidentemente, ao conhecer a ficha, não vai se esquecer do nome, porque ele foi lá pesquisar e saber em quem ele está votando naquela eleição.

A escolha do tema Voto Limpo, segundo o próprio TSE, também foi feita com base no resultado dessa pesquisa. O estudo apontou que a Lei da Ficha Limpa ainda é pouco conhecida pelos eleitores, apesar de ser uma lei gerada por uma iniciativa popular. Aliás, uma das poucas leis que o Congresso Nacional teve que assumir como uma pressão vinda de fora para dentro da Casa Legislativa e assumir a responsabilidade de aplicar essa lei.

Quero apenas usar aqui, meu caro Presidente, uma peça: "Agora, candidatos têm que ter ficha limpa". Essa é a peça com que o Tribunal Superior Eleitoral está na Campanha Voto Limpo.

Diz esta peça:

> *As Eleições 2012 serão as primeiras com a aplicação da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010), que nasceu do desejo do povo de ter representantes honestos.*

Nasceu do desejo do povo de ter representantes honestos, nos Legislativos e também nos Executivos,

nas Câmaras de Vereadores, nas Assembleias Estaduais, daqui do Distrito Federal, na Câmara Federal e também no Senado.

Diz ainda a peça, dirigindo-se ao eleitor.

> *Antes de escolher quem merece o seu voto, para elaborar leis ou administrar o dinheiro público de seu Município, pesquise o passado dos candidatos.*
>
> *Vote limpo. Não aceite ser representado por candidatos que foram condenados por um crime, utilizaram de forma indevida recursos públicos, compraram votos ou renunciaram a mandatos eletivos para fugir de processos de cassação.*

Isso está no *site* e tudo sobre a Ficha Limpa e a Campanha Voto Limpo.

Quero renovar a minha satisfação com a iniciativa da Justiça Eleitoral porque está dessa forma conscientizando e conclamando o eleitorado brasileiro a uma atitude de responsabilidade, porque só tornaremos melhor a gestão do Município numa Câmara de Vereadores ou na Prefeitura Municipal quando o eleitor assumir esse compromisso também com a boa escolha.

Quero também dizer, caro Presidente, que hoje o próprio *Jornal do Senado* mostrou e trouxe uma matéria muito interessante, que tem tudo a ver com essa Campanha do Voto Limpo, dizendo que o ano eleitoral agora, da eleição municipal, reacende o debate sobre o financiamento público de campanha.

Veja a coincidência, Sr. Presidente: isso acontece na hora em que, ali do outro lado, na Praça dos Três Poderes, o Supremo Tribunal Federal está julgando o rumoroso processo do mensalão.

E o que foi o mensalão senão caixa dois na campanha eleitoral, o uso de recursos não contabilizados nesse processo, o que nós não queremos que aconteça mais? Então, eu acho extremamente prudente, oportuno, necessário, urgente, inadiável que discutamos a questão do financiamento público de campanha.

Para grande parte da sociedade, não é compreensível que se use dinheiro público para essa finalidade, mas é preciso entender que é esse o primeiro passo que nós vamos dar para a moralização do processo eleitoral em nosso País, que hoje tem financiamentos fortes da campanha eleitoral porque a lei é assim. A lei é assim. As campanhas eram muito mais caras. Lembram-se dos showmícios em que se contratavam aqueles astros famosos para reunir multidões para se pedir o voto? Não se pode mais fazer isso, felizmente, como não se pode distribuir brindes, chaveiros, camisetas. Isso tudo acabou. Mas, ainda assim, as campanhas são muito caras na produção e também na montagem, no planejamento das campanhas eleitorais.

Eu tenho andado nos Municípios, Presidente, tenho visto que a campanha ainda não esquentou. Nos Municípios pequenos, onde mais tenho andado, nos Municípios médios, nos Municípios grandes não esquentou.

Felizmente o eleitor parece que está mais consciente, está mais retraído – espero que não aconteça só no meu Estado, mas também em outros Estados –, está pensando e avaliando melhor em quem votar, em bons candidatos, honestos e comprometidos com a comunidade, com o bom uso do recurso público em vários setores.

Eu queria, então, saudar e dizer que essa matéria do *Jornal do Senado* vem exatamente não só para complementar essa campanha oportuna da Justiça Eleitoral, do voto limpo, mas também para levantar a discussão e trazer à pauta das nossas discussões aqui no Congresso a reabertura da questão relacionada ao financiamento público de campanha. É claro que aí precisaremos não só definir isso na lei, mas também criar os mecanismos de fiscalização para que não haja um faz de conta na prestação de contas. A lei é financiamento público, mas é preciso determinar um percentual máximo desse financiamento, que seja pequeno esse máximo, ou um mínimo desse financiamento, muito pouco, para que os candidatos e os partidos políticos também colaborem.

É claro que muitos dos dirigentes dos partidos políticos, inclusive o seu Líder, Valdir Raupp; o Presidente do meu Partido, Francisco Dornelles; os presidentes de todos os partidos nesta Casa tiveram e estão tendo preocupação neste momento também na elaboração das nominatas de candidatos, em razão da Ficha Limpa, porque o partido acaba sendo contaminado também quando tem que resolver essas demandas.

Então, para todos, para a sociedade em primeiro lugar, para o eleitor, para a democracia, que tenhamos a preocupação com a escolha do candidato de ficha limpa.

Para terminar, Presidente Tomás Correia, eu queria fazer um agradecimento público ao nosso colega, agora Ministro da Pesca, Senador Marcelo Crivella. Aqui o seu suplente Eduardo Lopes o tem representado muito bem. E eu tive a felicidade de fazer a primeira visita hoje ao gabinete do Ministro Marcelo Crivella. Queria agradecer a fidalguia, a delicadeza e o trato não só do Ministro, mas de toda a equipe do Ministério da Pesca quando fui lá para tratar de uma demanda que recebi na minha passagem curta pela cidade de Rio Grande, um Município muito importante, o terceiro maior porto marítimo e também um centro pesqueiro muito importante no Rio Grande do Sul.

Depois de percorrer as dependências da quarta seção da barra, lá em Rio Grande, falei com centenas de pescadores que estão parados, sem poder pescar e gerar renda, por causa de uma portaria que proíbe o uso de redes de pesca superiores a 2,5 quilômetros. Os prejuízos por causa dessa limitação na área de pesca, Srs. Senadores, já passam de R$5 milhões.

Como a pesca é uma das principais atividades da região próxima ao Município de Rio Grande, a Prefeitura estima que 10 mil trabalhadores estão sendo afetados por essa interrupção.

Tenho conversado com o Prefeito de Rio Grande, como fiz hoje pela manhã, depois da audiência com o Ministro Marcelo Crivella, com o Prefeito Fábio

Branco e com os presidentes dos sindicatos da pesca e dos armadores do meu Estado, Torquato Netto e Jorge Luis Melo, sobre essa questão que levei hoje ao Ministério da Pesca. A boa notícia é que o Ministro Crivella me informou que as correções possíveis na portaria da instrução normativa estão sendo feitas. Até o final dessa semana ele assinará a portaria interministerial em conjunto com a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, permitindo o retorno da pesca ao meu Estado, em especial àquela região.

Aliás, quando do início da apresentação aqui da Medida Provisória nº 571, que trata do Código Florestal, no próprio corredor da Ala Nilo Coelho, a Ministra Izabella Teixeira, junto com seus assessores e o Presidente do Ibama, foi extremamente atenciosa e cordial e fez um despacho – no corredor na Ala Nilo Coelho – encaminhando as providências. Mas já se passaram 40 dias e estamos aguardando essa portaria. E, como na agricultura, se você passar do tempo ou não planta ou não colhe, na pesca é mais ou menos assim, quando chega a safra de uma determinada espécie, de um cardume de tainha ou de anchova, se ela passou, não pode mais se fazer a pesca. Nós temos leis rigorosas em relação à preservação das espécies; temos o defeso para preservar aí também todo o processo ambiental.

É importante salientar também, Presidente, que um setor como o da pesca tem extrema importância, não apenas no meu Estado, mas em todas as localidades do Brasil que dependem dessa atividade para gerar renda e desenvolver as economias locais.

Por isso, o Ministro Marcelo Crivella tem reforçado a necessidade de ampliar o registro dos pescadores. E, recentemente, o Ministério criou um sistema mais moderno e rápido de cadastro, para poder ampliar as informações sobre o setor e melhorar as políticas para esse importante segmento da economia.

Até o momento, Senadores, o Brasil tem produzido mais de 1 milhão de toneladas de pescado todos os anos. Isso representa uma soma de R$5bilhões, segundo dados do Ministério da Pesca. São mais de 800 mil profissionais envolvidos diretamente nessa atividade, que gera 3,5 milhões de empregos diretos.

Portanto, não há como desprezar esses números, do ponto de vista social e econômico. Qualquer política que favoreça o segmento precisa ser respeitada. Mas os pescadores, como os agricultores, são os primeiros a preservar o ambiente em que eles trabalham. Se não preservarem as espécies que se reproduzem no mar ou não preservarem a terra onde se planta, eles não terão os recursos necessários depois para o aproveitamento e a sua renda, em futuro.

Outra informação importante, Senadores, refere-se à Medida Provisória nº 565, batizada de MP da Seca, que foi aprovada ontem, no plenário da Câmara Federal, e agora está vindo para esta Casa. Trata-se da criação de linhas de crédito para os atingidos pela estiagem, um problema que também afeta o meu Estado. Essa medida permitirá que Municípios em calamidade pública ou estado de emergência tenham linhas de crédito especiais.

Por isso, quando essa matéria for votada aqui, peço o apoio e a atenção dos Senadores para a questão, que é de extrema importância para aqueles agricultores, especialmente os de baixa renda, que, mesmo investindo tempo e trabalho na produção de alimentos, muitas vezes, são prejudicados duramente por problemas climáticos imprevisíveis, comprometendo a renda e a produção de uma safra inteira.

É preciso renovar também o pedido para que o Governo cuide da prevenção. Meu caro Senador Tomás Correia, estávamos agora há pouco falando exatamente sobre isto: a necessidade urgente de políticas permanentes de longo prazo, para que deem segurança aos agricultores, aos pescadores, ao setor produtivo brasileiro, para que não fiquem operando numa faixa de insegurança jurídica.

Essas políticas vão desde crédito à assistência técnica e também à inovação tecnológica, tudo isso associado a decisões rápidas para evitar o que temos visto agora, frequentemente, um verdadeiro apagar de incêndios: o Governo operando mais como bombeiro do que como um prevenidor dessas situações que sabemos que vão acontecer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pelo pronunciamento que faz, que, certamente, é muito importante, principalmente no que diz respeito às eleições limpas.

Convido V. Exª para presidir, pois vou usar a palavra em seguida.

O Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Tomás Correia, do PMDB de Rondônia, próximo orador inscrito.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero, hoje, fazer comentários sobre o Sistema Único de Saúde do País.

Em 2012, estamos comemorando os 22 anos de criação do Sistema Único de Saúde, o SUS, no Brasil. Um sistema que inclui como beneficiários milhões de brasileiros que, antes, eram desassistidos e não contavam com qualquer apoio governamental, quando se encontravam com problema de saúde.

Muita crítica é feita ao SUS – e não se pode tirar a razão delas –, mas é importante lembrar que se trata de um sistema gigantesco, calcado no caráter universal de atendimento, com recursos insuficientes para o atendimento ideal, do modo como gostaríamos de ter e como toda a população brasileira, efetivamente, merece.

Frente às enormes necessidades de atendimento à população e levando-se em conta que os recursos materiais e humanos são limitados e insuficientes, resta aos administradores públicos e a todo o corpo técnico da área de saúde a busca pela máxima eficiência. E eficiência, Senadora Ana Amélia, Senador Eduardo Suplicy é fazer o máximo com o mínimo. Essa que é a eficiencia que se espera.

Acerca disso, eu gostaria de ressaltar o esforço despendido pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, que tem feito de tudo para melhor atender às necessidades de nossa população.

Srª Presidente, eu queria só comunicar à Casa que se encontram presente no plenário desta Casa o ilustre e sempre Senador do meu Estado, Senador Amir Lando, do PMDB, e o Secretário-Geral do meu partido, Dr. José Luiz Lenzi.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Mesa também saúda e dá as boas vindas ao nosso colega Amir Lando e também ao secretário, endossando as suas boas vindas e a sua saudação ao ilustre representante de Rondônia e, também, eu diria, um pedaço do Rio Grande e de Santa Catarina.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – É verdade! O Amir é gaúcho, grande gaúcho e grande figura do nosso Estado, que muito engrandeceu o Senado da República quando aqui foi Senador por dois mandatos e prestou ao País um grande trabalho, sobretudo ao Estado de Rondônia. Portanto, Senador Amir Lando, seja muito bem-vindo com o Dr. José Luiz Lenzi.

Acerca disso, Sra. Presidente, eu gostaria de ressaltar o esforço do Secretário de Saúde do meu Estado, Gilvan Ramos, e do Governador Confúcio Moura em tentar de todas as formas dar mais condições à saúde do nosso Estado.

Conforme relatório que recebi diretamente do órgão, diversas são as melhorias que têm sido feitas em nossos hospitais estaduais e mesmo em outras unidades de atendimento, por meio de parcerias com a iniciativa privada e com os Municípios do nosso Estado.

Na capital, Porto Velho, o Hospital João Paulo II, que é o grande gargalo da saúde naquele Estado, recebeu um equipamento de tomografía, o que facilitará em muito a vida de inúmeros pacientes que necessitam de exames tomográficos, tão cruciais para o diagnóstico médico hoje em dia. Ainda é uma instalação provisória, oriunda de contrato com empresa terceirizada, visto que a população não poderia ficar aguardando enquanto a licitação é feita.

A aquisição de um tomógrafo definitivo, bem como de outros equipamentos para o Hospital João Paulo II, está devidamente prevista em plano de trabalho já aprovado pelo Ministério da Saúde, Srª Presidente.

Ainda em relação a esse mesmo hospital, estão prestes a ser iniciadas as obras da estação de tratamento de esgoto sanitário, indispensável para dar o tratamento adequado aos dejetos hospitalares. Também foram elaborados processos de aquisição de instrumental cirúrgico, equipamentos de ar-condicionado, equipamentos e utensílios hospitalares em geral. Por fim, o tão aguardado projeto de ampliação do Hospital João Paulo II está em fase de finalização. Essa ampliação será de enorme importância para a população de Porto Velho e habitantes de outros Municípios que acorrem à capital em busca de tratamento de saúde.

Quanto ao nosso Hospital de Base Ary Pinheiro, já conhecido como referência em partos de alto risco, foram feitas diversas melhorias, como a construção da nova recepção – que certamente trará mais conforto aos usuários –, a entrada em funcionamento de 120 novos leitos, todos providos de equipamentos de última geração; e a inauguração do novo refeitório e dos novos leitos de UTI neonatal. Além disso, está em fase final o processo de contratação para implantar, por meio de concessão, 44 novos leitos de UTI.

Por meio de uma parceria entre o Governo de Rondônia e a empresa Santo Antônio Energia, foi inaugurado, no fim do mês de junho passado, o hospital infantil São Cosme e Damião. Foram investidos cerca de R$10 milhões em uma área de mais de três mil metros quadrados, atrás do Hospital de Base Ary Pinheiro. Os cidadãos de Rondônia contam, agora, com um prédio de dois andares, climatizado e com

rede de gases medicinais. São 80 leitos, 12 salas para enfermaria, 2 isolamentos, salas de raios X, nebulização, emergência e consultórios, áreas de repouso para médicos e enfermeiros, brinquedoteca, além de outros ambientes hospitalares.

Como se vê, muito tem sido feito, no Estado de Rondônia, em prol da saúde da população, que merece ser atendida em hospitais públicos bem equipados e com pessoal preparado. Por todo o empenho ao oferecer ao rondonienses um atendimento em saúde adequado, eu gostaria de cumprimentar o nosso Governador Confúcio Moura, bem como o Secretário Gilvan Ramos de Almeida.

Muito embora saibamos que a saúde ainda é muito precária em nosso Estado, ainda muito deficitária, ressalto aqui o grande empenho do Governador Confúcio Moura em melhorá-la e lhe dar mais condições. O Governador, quando assumiu o seu mandato, mostrou ao País, sobretudo pela rede de televisão Globo, o estado de calamidade em que se encontrava a saúde pública. E foi muito criticado por ter feito esta demonstração. Hoje, verifica-se que ainda há problemas. Mas, uma coisa quero ressaltar: o governo abriu as portas para que toda a mídia tomasse efetivo conhecimento do que ocorre no hospital de Porto Velho. Hoje o País inteiro conhece, vê, assiste pela televisão as más condições em que ainda se encontra a saúde no nosso Estado.

É a demonstração de um governo democrático, de um governo responsável e transparente para mostrar à sociedade tudo quanto ocorre em seu seio.

Quero ressaltar também, Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, que o Hospital do Câncer de Barretos tem, em Porto Velho, uma filial. Hoje, em Porto Velho, temos uma unidade do Hospital do Câncer de Barretos que atende com a mesma qualidade com que atende em Barretos.

De Porto Velho a Barretos são três mil quilômetros, distância que o cidadão tinha que se deslocar para fazer um tratamento de câncer gravíssimo, fora do seu domicilio, fora do seu habitat natural, fora do convívio de seus parentes.

O Hospital de Barretos tem como presidente, como diretor o Dr. Henrique Prata, que é uma figura que este País deve muito. Merecia até uma homenagem especial desta Casa o hospital de Barretos pelo trabalho que presta não somente para Rondônia e para São Paulo, mas para o País inteiro. O Dr. Henrique Prata deixou de ir para outros Estados, até com mais vantagem financeira, para se instalar exatamente no Estado de Rondônia.

Temos hoje, em Rondônia, no Hospital do Câncer, a extensão do Hospital de Barretos, com excelente qualidade, com excelentes condições de atender ali mesmo o povo do nosso Estado.

Por isso, eu queria também, nesse momento final do meu discurso, agradecer ao Dr. Henrique Prata, Diretor do Hospital de Barretos, por esse trabalho extraordinário que fez, no sentido de atender ao povo de Porto Velho.

Encerro aqui minhas palavras saudando, mais uma vez, a visita do Senador Amir Lando ,aqui presente, saudando a Presidente Ana Amélia, que fez um belíssimo discurso sobre a questão das eleições limpas, que efetivamente é muito importante para que o País tenha eleições limpas. Só podemos falar efetivamente em democracia se tivermos eleições livres e limpas. Do contrário, nós vamos ter um arremedo de democracia, onde o poder econômico, onde a enganação, a mentira e a demagogia muitas vezes influenciam um pleito eleitoral, elegendo sempre o pior nessas condições: quem tem mais dinheiro sempre tem condições de se eleger, e V.Exa. muito bem sabe disso.

Quero encerrar minhas palavras e desejar a V. Exa. uma boa tarde, ao Senado, ao Senador Pedro Simon, que se prepara para falar também, dizer que deixo aqui o meu abraço ao meu Estado de Rondônia, e eu tenho certeza que muitos perguntarão: mas a saúde está boa em Rondônia? Eu diria que não está. Mas eu quero ressaltar o esforço que o Governo do Estado vem fazendo para melhorar, e está melhorando, e não tenho dúvidas de que no final do Governo Confúcio Moura a saúde estará bem melhor do que está hoje.

Muito obrigado a V. Exa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Tomás Correia, primeiro por apoiar a manifestação que fiz a respeito da campanha do Tribunal Superior Eleitoral sobre o voto limpo, mas sobretudo essa questão da saúde. Como o senhor, também conheço o trabalho do Hospital de Barretos, e fizemos no ano passado uma audiência pública para debater as questões relacionadas ao câncer, que é a grande especialidade do hospital. E o representante do Hospital de Barretos até propôs que criássemos um mecanismo de incentivo fiscal para os doadores, que são pessoas ou empresas, ou pessoas físicas, que querem fazer doações para a instituição e que não têm nenhuma forma de... porque já são contribuintes do Imposto de Renda, já são contribuintes de impostos, mas não têm nenhum benefício se ajudassem financeiramente essas instituições. Então, foi proposto – e o nosso Presidente Jayme Campos, do Mato Grosso, sugeriu – elaborarmos uma medida, um projeto conjunto da Comissão de Assuntos Sociais exatamente para moldar uma iniciativa que venha prestigiar não apenas o Hospital de Barretos, comandado com muito talento

pelo Dr. Henrique Prata, mas a outras instituições do meu Estado, e são muitas, que cuidam do tratamento dos portadores de câncer. Então, eu queria cumprimentá-lo e dizer que Rondônia ganhou uma unidade do Hospital de Câncer de Barretos e outros Estados também gostariam de ter essa instituição.

Considerando que nós, em todo o País, temos esforços muito grandes das entidades médicas, dos pacientes, especialmente das suas famílias, para uma matéria tão relevante, e, realmente, a saúde não vai bem no Brasil, mas temos que trabalhar para melhorá-la, inclusive aqui, no Senado Federal.

Parabéns, Senador Tomás Correia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado a V. Exª., Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Para fazer uso da palavra, o orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Esse é um período estranho, porque estamos naquela espécie de recesso pela campanha, e, aqui em Brasília, as coisas pegando fogo.

Ontem, estive conversando longamente com os jornalistas do Correio Braziliense, dizendo que eu sou fã das manchetes e do trabalho do jornal. São manchetes que chocam, que dizem as coisas como devem ser ditas.

Veja, Presidenta, a de hoje: "Dilma culpa grevistas de 'sangue azul' por impasse". Que coisa mais correta!

Nós estamos, como diz a Dilma, na greve dos que ganham mais de R$10 mil. Os que ganham menos de R$10 mil estão tranquilos, trabalhando, esperando melhorar um pouco o seu salário; os que ganham mais de R$10 mil estão em greve. Os que têm um teto, que é o do Presidente do Supremo, estão em greve. O delegado quer ganhar que nem o promotor; o promotor quer ganhar que nem o procurador; o procurador quer ganhar que nem o ministro do Supremo; o ministro do Supremo quer ganhar como o Presidente. Essa é a greve.

E a CUT atrás. A CUT mudou, desde a época em que se lutava pelo salário mínimo, pela reforma agrária. Agora, a CUT briga por quem vai ficar no comando da Caixa, do fundo de pensão da Petrobras, do Banco do Brasil. Essas são as brigas da CUT hoje.

E a CUT está instigando isso. E o meu querido amigo Lula, esse, sim, que intervém em tudo e a qualquer pretexto, podia conversar com a CUT para parar com isso.

O mundo vive uma crise. Dentro dessa crise, o Brasil vive esse problema. Quando a Presidenta está numa luta tremenda para vencer essa etapa, que é uma etapa da qual se espera que o mundo consiga ir adiante, cá entre nós, a elite burocrata da Nação está parando o Brasil. A nossa querida Polícia Federal proibindo entradas e saídas nos aeroportos.

Mas onde é que nós estamos? Meus cumprimentos à Presidente Dilma, por cortar o ponto. Faz bem, é da lei, é normal.

Eu entrei com um projeto aqui, no Senado, determinando que o senador não podia ganhar mais do que 20 salários mínimos. Um senador dos mais amigos, dos mais brilhantes me fez alerta um dizendo o seguinte: Simon, eu gosto tanto de você, acho você um senador tão sensato, eu estranho você na tribuna nesta hora apresentando um projeto dessa natureza, um projeto demagógico. Simon, como é que um senador vai viver com 20 salários mínimos? Eu falei para ele: Eu te respondo se tu primeiro me responderes como é que um trabalhador vive com um salário mínimo.

Essas são as inversões dos valores neste País.

Há um teto. Começa aqui pelo Senado e anda pelo resto do Brasil: muita gente ganha mais do que o teto. Lá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, descobriram a assessora de um deputado, que trabalha como recepcionista e telefonista e ganhava mais do que o teto – e só trabalhava de manhã.

Essas coisas que estão acontecendo têm que terminar. Digo que temos que ter competência de fazer uma análise geral dessa questão. Nós não podemos, de um lado, ver as professoras vivendo um miserê danado, e não se mexem; e, do outro lado, vê-se uma elite que ganha relativamente bem querendo ainda mais.

E volto a repetir: há momento para tudo na vida, e este é um momento de crise que estamos vivendo, difícil, grave. O Governo está se esforçando para sair; e essas greves paralisando, desmoralizando a sociedade brasileira. Tem razão a Dilma, e tem razão o Correio Braziliense: o sangue azul, quer dizer, a elite, os que estão buscando o teto são os que estão na briga, nesta hora e neste momento.

Com toda sinceridade, eu acho que o Lula é o homem em condições de interferir, é o homem que pode dialogar com a CUT e dizer: "Olha, vamos devagar. A hora que nós estamos vivendo não é uma hora para uma agitação que nem essa." Temos uma eleição; temos o caso do mensalão; temos a CPI do Cachoeira e vocês parando o Brasil, neste momento?

Universidade com três meses de greve? O prejuízo é Irrecuperável. Não podem continuar assim, paralisando e pondo em risco um ano letivo.

Policiais federais uniformizados ocupando os aeroportos. Polícia Rodoviária fechando as estradas, espalhando cartazes nos postos, anunciando passagem livre para o tráfico de drogas e armas.

Mas o que é isso? Onde é que nós estamos, meu Deus do céu? O que querem fazer?

Graças a Deus, o Lula está curado da doença! Graças a Deus está aí entrando, interferindo, com muita competência, na campanha eleitoral. Entra na jogada, Lula! Você é a única pessoa capaz de chamar essa gente ao bom senso!

Afinal, Lula, foi você o homem que fez essas transformações. A CUT lutava por justiça social, por reforma agrária, por salário mínimo, era outra coisa. Agora a CUT ficou uma elite, eu diria, quase uma burguesia. A CUT, a UNE, que tem a sede mais bonita do mundo, está defendendo a liberdade sexual e a meia entrada.

O Lula pode entrar. Achei bonita a interferência do Lula naquele discurso delicado da Presidente, lançando o pacote de concessões, em que ela tenta explicar – eu até agora não consegui entender – a diferença desse pacote para o pacote de privatização do Fernando Henrique, mas acho que foi um pacote interessante, importante. Tenho de reconhecer a alta competência da Presidência.

E gostei de ver o Lula dando apoio e dizendo que é isso mesmo. Quer dizer, o Lula teve coragem. Numa hora em que muita gente do PT está achando que a Dilma foi meio para o lado do PSDB, da direita, o Lula veio e deu apoio à Presidenta.

Meu amigo Lula, pega os teus amigos da CUT e diga que as coisas não podem continuar assim.

Sou totalmente a favor do direito de greve, inclusive do direito de greve dos funcionários, garantido na Constituição de 1988 e que foi remetido à legislação ordinária. Até agora estamos esperando e nada aconteceu! A única proposta que conheço data de 2011 e nada mais. O Projeto de Lei nº 710/11 mantém o direito de greve, mas estabelece limite para que a população não fique à mercê de movimentos paredistas, sem qualquer norma reguladora. Acho que está na hora de o Congresso e o Governo enfrentarem essa questão.

Vou falar mais, Senhora Presidente. Vivemos a hora do Supremo Tribunal Federal. Estou aqui, Srª Presidente, mas, em casa, meu pessoal está gravando a TV Justiça, porque não perco um minuto. Que momento sensacional estamos vivendo! Que aula de civismo estamos sentindo!

Eu diria que estamos assistindo ao nascer de um novo Congresso, de uma nova Justiça, de uma nova realidade neste País, onde a impunidade terminou.

Vamos ter um novo Brasil!

Não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Que aulas estamos recebendo, desde as cinco horas em que o Procurador-Geral falou, desde o depoimento excepcional do relator até a manifestação dos advogados de defesa, algumas, inclusive, excepcionais – como a da advogado Luiz Francisco Barbosa. Gostei muito, ainda, do advogado que fez a defesa do José Dirceu, José Luiz de Oliveira Lima. Ele foi muito competente. Ali, foi um debate entre o Procurador-Geral e ele, em que cada um colocou a sua tese, com muita categoria.

E vamos para o voto. Eu sou favorável à decisão do Relator, de votar em blocos. Seria quase impossível julgar um por um os trinta e oito réus. Então, a divisão, em casos que são específicos, foi altamente positiva. E ele fez isso; e dá para fazer o julgamento com muito mais tranqüilidade.

Estou louco para assistir ao revisor, porque acho que é muito importante ver o pensamento dele. Gostei da exposição feita pelo Procurador-Geral e do trabalho do relator. Quero ver o revisor. Acho que os debates internos são normais, as divergências entre Ministros são absolutamente normais.

Fico feliz como foi superado o caso do Ministro Toffolli; achava que ele deveria se dar por suspeito. Não se deu; vamos adiante. O caso do revisor, algumas manifestações dele; vamos adiante. As coisas, em minha opinião, estão indo nota dez.

Eu vejo aqui o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, art. 135, § 1º: "Os Ministros poderão antecipar o voto se o Presidente autorizar". É um artigo seco e firme, não tem dupla interpretação. Os Ministros poderão antecipar o voto, se o Presidente autorizar – ponto.

Nós temos um Ministro que dizem que é dos mais competentes em matéria criminal, que, daqui a poucos, se aposenta por completar 70 anos.

A exposição está sendo toda feita. O Procurador-Geral falou, o relator falou, o revisor falou, os 38 advogados de defesa falaram uma hora cada um. Vai falar agora o revisor, depois os ministros vão votar.

Com toda sinceridade, eu acho que o presidente pode permitir que o ilustre ministro Cesar Peluso antecipe o seu voto. Está com uma clareza meridiana no Regimento. Todos já falaram, toda a defesa já se manifestou. O tribunal está há sete anos discutindo esse caso. Ele, como todos os ministros, conhece o processo sabe por dentro e por fora.

Porque o Supremo vai ficar com dez membros, sujeito a dar empate? Repito, está aqui no Regimento Interno "Os ministros poderão antecipar o voto se o presidente autorizar." O processo está todo feito, já está todo explicado, já está todo analisado. O que vai acontecer agora são os votos dos ministros. Por que, então, não permitir antecipação do ilustre ministro?

Eu sou totalmente favorável. E olhe que é isto ou arriscar terminar em empate, cinco a cinco, e que já deu coisa triste. A Lei da Ficha Limpa terminou nessa

confusão dos cinco a cinco e outro projeto, igualmente grave, terminou no empate de cinco a cinco.

Com o maior prazer.

O Sr. Tomás Correia (Bloco/PMDB – RO) – Senador Pedro Simon, eu queria só lembrar, e V. Exª sabe muito bem, que, sobre a antecipação de votos, há inúmeros precedentes no Supremo Tribunal Federal. Portanto, não é nenhuma novidade. O artigo do Regimento do STF que V. Exª cita é muito claro. Em várias oportunidades, o Supremo antecipou o voto. É do conhecimento da Nação. Mas eu quero só dizer a V. Exª que o importante desse julgamento, independentemente do resultado, se vai condenar ou se vai absolver, porque essa é uma questão que depende do entendimento de cada Ministro, o que é importante e o que se ressalta nesse momento é o fato de estar havendo o julgamento. Esse é o fato que eu destaco como importante, independentemente de condenação ou de absolvição: o importante é que o Supremo está julgando. Essa é a questão. Agradeço a V. Exª e o cumprimento pelo discurso que faz nesta tarde.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Obrigado a V. Exª.

Terceiro assunto que me traz à tribuna hoje. Publicam os jornais:

Os corredores palacianos murmuram que as vagas de Peluso e do próprio Britto, que se aposentarão em 13 de setembro e 18 de novembro, respectivamente, poderão ser preenchidas por dois petistas de carteirinha: o atual Ministro da Justiça e o Advogado-Geral da União.

Eu quero dizer com toda sinceridade. Eu acho que advogado-geral da União não é cargo para antevéspera de Ministro de Supremo. O advogado-geral da União é o cidadão que defende o Executivo. Ele é mais parcial do que um advogado, porque um advogado pega de tudo; e o advogado-geral da União só pega defesa da União.

Eu vou ser sincero: quando foi candidato o Sr. Toffoli, eu vim a esta tribuna e disse ao Presidente Lula: – Retira, Presidente. Não é a hora dele. Primeiro, foi reprovado duas vezes para juiz de direito em São Paulo! Segundo, foi condenado em um processo, que está em grau recurso.

Todas as informações que eu tenho é que ele tem razão, que vai ser absolvido. Mas, por enquanto, está condenado. Eu disse: – Lula, espere, tem outra vaga depois. Não. Trabalhou com o Sr. José Dirceu na Chefia da Casa Civil e, depois, foi Advogado-Geral da União; depois foi para o Supremo. Cá entre nós, não é a biografia de alguém que vai para o Supremo.

Há casos que são diferentes. Deixa eu dar um exemplo: Nelson Jobim foi para o Supremo. Mas o Jobim é mais jurista do que político. Jobim nasceu mais para ser jurista. É político por acaso. Aliás, a família dele é toda de juristas. Há casos assim.

Há muita gente que faz uma análise histórica, abordando até a composição do Supremo Tribunal Federal na época da ditadura, quando igualmente nomeavam gente deles, mas eram juristas de estatura, como Aliomar Baleeiro, Adauto Lúcio Cardoso e Bilac Pinto.

E o apelo que eu faço à Ministra Dilma para que não deixe a próxima indicação para o STF se transformar numa corrida interna no diretório do PT. Acho que o atual Presidente do Supremo, embora tenha sido candidato a deputado pelo PT, está demonstrando que é uma pessoa excepcional, de altíssimo gabarito.

Mas nós vamos deixar que o Supremo inicie uma fase diferente. Eu confio nisso, confio na decisão. Não importa aqui se alguém vai ser absolvido. Não tenho nenhuma preocupação nesse sentido. Mas que está indo bem, está. E nós temos que respeitar. O julgamento está sendo transmitido pela TV Justiça. E nota dez para a Globo News, que está transmitindo ao vivo, permanentemente. Eu vejo que lá em Porto Alegre está todo mundo assistindo. Na loja das minhas irmãs há uma televisão e está cheio de gente assistindo; as pessoas que estão ali comprando, ao mesmo tempo estão assistindo ao julgamento pela TV. Há um grande interesse nesse sentido. É um grande momento que estamos vivendo.

A Presidente Dilma está se saindo muito bem, não interferindo e determinando que ministro nenhum abra a boca sobre essa matéria. É o correto. Nem ela nem ninguém fala sobre o tema.

A imprensa está abrindo as manchetes e mostrando tudo com imparcialidade. Pegam-se os jornais. Está aqui o Correio Braziliense de hoje com várias páginas dedicadas a essa matéria.

Parece que o Brasil é um País de primeiro mundo. E, se Deus quiser, repito, estamos vivendo o fim da impunidade, que é a grande maldição deste País. O fim da impunidade, o fim de uma Justiça lenta, que praticamente não existe. É o fim de um País em que o pobre coitado que rouba galinha está na cadeia, mas no qual com quem que pode pegar um bom advogado não acontece nada.

Até a CPI do Cachoeira parece que está começando a se movimentar. Devagar, ainda, mas avança.

É isso, Srª Presidente, neste momento em que saio daqui pedindo licença para ir, ligeiro, assistir à TV Justiça e ver como está falando o ilustre revisor do julgamento do mensalão.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. (Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Simon, eu queria endossar o seu pronunciamento.

Quando viajamos para o interior, as pessoas nos pedem que encaminhemos emendas. Para minha grata surpresa, quando estive no Município de Farroupilha, que muitos dos senhores conhecem, na serra gaúcha, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Farroupilha, André Pezzi, me entregou o seu cartão de visita com um bilhetinho atrás, que, Senador Agripino, dizia simplesmente o seguinte: "Senadora Ana Amélia, se tiver oportunidade, transmita ao Ministro Joaquim Barbosa os cumprimentos de Farroupilha e os meus cumprimentos pelo seu trabalho"

Fiquei realmente sensibilizada, porque está havendo uma conscientização.

Disse o Senador Pedro Simon que, ao lado da loja da sua irmã, as pessoas ficam grudadas na televisão, acompanhando o julgamento; às vezes nem entendem o linguajar jurídico dos Ministros da Suprema Corte, mas sabem o que ali está sendo feito para a história do Brasil.

Eu queria dar-lhe esse depoimento, Senador Pedro Simon, porque apenas corrobora com tudo o que V. Exª, há pouco, disse.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Quando falar com o Ministro para dar-lhe o abraço de Farroupilha, transmita-lhe o abraço dos vizinhos de Caxias também.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está bom. É do lado. Como bom caxiense, ele não poderia deixar que Caxias ficasse longe de Farroupilha.

Farei isso também, Senador Pedro Simon, com muito gosto.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, eu também quero parabenizar o Senador Pedro Simon pelo seu pronunciamento e dizer-lhe, Senador, que, se as regras dessas nomeações não forem mudadas, estaremos fadados a ver esse desastre que o senhor acabou de comentar aqui. Realmente, é uma decepção; vai virar um clube, aquilo vai virar uma confraria.

Srªs e Srs. Senadores, é difícil acreditar que o Ministro Mercadante, homem público com larga experiência e vasta formação, tenha feito a pior das opções diante da baixa qualidade do Ensino Médio do Brasil evidenciada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Vai trocar a Prova Brasil, Senadora Ana Amélia, que tem servido de base para o Ideb, pelo Enem, porque este exame tem mostrado melhora no desempenho da aprendizagem.

À falta de melhor pretexto, defende, juntamente com o Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que o estudante mostraria mais empenho no Enem que na Prova Brasil.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse tipo de manobra, com todo o respeito ao Ministro da Educação, envergonha o Brasil e reforça a velha e incómoda imagem do jeitinho e do improviso. Os alunos não vão bem na Prova Brasil, então utiliza-se outra fórmula. E a água vira vinho!

Essa decisão do Ministro Mercadante não muda a realidade que está aí para todos verem: a qualidade da educação pública é muito ruim e precisa de medidas urgentes se o desejo for preparar os jovens para buscarem espaço e sucesso profissional na sociedade do conhecimento.

O Brasil permanece estagnado em relação à meta de atingir, pelo menos, 3,7 numa escala de 10 pontos no Ideb, e o desempenho ficou nos mesmos 3,4 obtidos em 2009. Onze Estados brasileiros ficaram abaixo da média, e a reprovação aumentou, assim como o abandono. A taxa de conclusão é de 50%. O desempenho dos alunos em português e matemática caiu de 4,35, em 2009, para 4,33, em 2011.

É evidente que o modelo de segundo grau adotado no Brasil hoje não atende às demandas dos estudantes e da sociedade. Esse quadro de baixo desempenho não vai mudar apenas pela obra e graça de uma canetada. Sabem por que, Srªs e Srs. Senadores? Porque era um resultado previsível. O Ensino Médio tem o menor valor de investimento por aluno quando comparado ao Ensino Fundamental e ao Ensino Superior.

O investimento por aluno no Ensino Fundamental é de pouco mais de R$2.600,00 e, no Ensino Superior, R$15.500,00. Já, no Ensino Médio, fica em R$2.300,00. Para garantir o mínimo de qualidade, este valor deveria chegar a, pelo menos, R$2.429,00, como reconhece o Conselho Nacional de Educação.

O hiato do segundo grau é evidente: hoje, de cada dez alunos que se matriculam, três abandonarão os estudos ou serão reprovados.

A taxa de repetência está em 14%, em 2011, a maior desde 2007, quando o índice começou a ser medido.

Não é só, Srª Presidente. Os alunos estão chegando ao Ensino Médio com dois a três anos de atraso e com demandas que envolvem não só a formação escolar, mas também a preparação para o mercado de trabalho.

Senador José Agripino, o quadro revela-se de extrema gravidade, porque, se o Ensino Médio público é fraco, fecham-se as portas para a formação de nível superior para milhares de alunos. Reforça-se, assim, o círculo da exclusão social, porque os alunos com baixo desempenho escolar acabam abandonando a escola e ingressando prematuramente no mercado de trabalho. E, quando isso ocorre, descobrem que também não estão preparados para enfrentar a demanda de qualificação exigida para o ingresso em boa parte das empresas da sociedade do conhecimento.

Mas a pior solução para o problema é a adotada pelo Ministro da Educação: vão esconder a sujeira debaixo do tapete.

Pior ainda é a ideia de se criarem cotas nas universidades para os estudantes que, exatamente pela baixa qualidade do ensino público, não conseguem entrar nas universidades federais e estaduais, disputando uma vaga no vestibular em pé de igualdade com os estudantes do Ensino Médio particular.

Essas medidas estabelecem uma espécie de pacto de mediocridade: o Governo não cumpre com a obrigação constitucional de oferecer ensino público de boa qualidade, os estudantes não adquirem a qualificação necessária, mas tudo bem, dá-se um jeitinho e tudo parece lindo e arrumado.

Srªs e Srs. Senadores, a educação pública de qualidade é uma das maiores barreiras existentes para o Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável. A educação não pode ser tratada com remendos e jeitinhos. O Governo Federal precisa articular os três níveis da Federação para criar uma verdadeira frente municipal, estadual e federal em favor do ensino público de qualidade.

Para isso se tornar possível, a palavra de ordem é gestão e articulação, de um lado; remuneração e qualificação, de outro.

O magistério precisa se tornar uma profissão, de fato, atraente e com remuneração suficiente para o professor preparar e dar aulas, sem abrir mão da qualificação permanente.

Entendo que o Senado tem o dever de retomar esse debate de forma constante e avaliar inclusive se a melhor maneira para dotarmos o Brasil de um ensino de qualidade não seria a proposta do nobre Senador Cristovam Buarque de federalizar o ensino, ainda que respeitadas as peculiaridades de cada região.

O fato, Srªs e Srs. Senadores, é que o Brasil não pode continuar a ter um ensino público de baixa qualidade em qualquer uma das etapas de formação. Se não vencermos esse desafio, jamais criaremos as bases necessárias para o desenvolvimento sustentável.

Antes de encerrar, quero ressaltar o compromisso do governo do meu Estado, o governo de Goiás, com a melhoria do ensino público, o que proporcionou um salto de qualidade na educação.

O Governador Marconi Perillo e todos nós da bancada de Goiás temos muito a comemorar.

Goiás, da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental, ficou na quinta posição e, da 5ª à 9ª série, conseguiu o sétimo lugar, juntamente com Ceará, Acre, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

No Ensino Médio, saímos da 16ª posição para a 5ª. Isso significa um salto de qualidade sem precedentes. E ainda há muito mais por fazer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Cyro Miranda pela abordagem. Esse é um tema recorrente e fundamental para que o País consiga ter a honra de ser a 5ª ou a 6ª economia do mundo, porque, com os níveis em que estamos, será difícil e mais demorado chegar a esse patamar de desenvolvimento, e a educação, como disse bem V. Exª, é o primeiro passo, é a prioridade número um.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, por gentileza.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Peço gentilmente a inscrição pela Liderança do PSOL e agradeço pelo deferimento.

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Sr. Senador Randolfe Rodrigues está inscrito pela Liderança do PSOL.

Antes de V. Exª, convido a fazer uso da palavra, pela Liderança do Democratas, o Senador Agripino Maia.

Os próximos oradores são o Senador Sérgio Souza e o Senador Cidinho Santos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, apenas para pedir a V. Exª para me inscrever pela Liderança do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está inscrito o Senador Alvaro Dias. Obrigada, Senador.

Com a palavra o Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje à tarde, dando sequência aos trabalhos do julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Relator, Lewandowski, inicia a leitura do seu voto. É uma etapa importante no julgamento que está sendo acompanhado

pelo Brasil inteiro. Mas venho à tribuna hoje para falar sobre o significado mais amplo desse julgamento do Brasil no plano internacional.

Eu tenho andado muito, Srª Presidente, e tenho ouvido opiniões as mais diversas sobre aspectos do julgamento. Já houve até quem me dissesse: "Não tem cabimento a televisão transmitir na íntegra as sessões do Supremo Tribunal Federal, como que inibindo ou constrangendo os Ministros". Eu já ouvi de gente consciente esse tipo de observação. Já ouvi até gente importante dizer: "Na Suprema Corte dos Estados Unidos, os Ministros não se deixam nem fotografar". Eu não quero tecer comentários sobre o que ouvi, mas quero dizer que não concordo em absoluto com esse tipo de comentário ou consideração, até porque a democracia pressupõe a liberdade de opinião e o respeito às posições. Transparência é pré-requisito de democracia madura. O direito à opinião, mesmo vigiada, é um preceito democrático pelo qual devemos zelar, até porque o que se passa naquele plenário no dia seguinte está nas manchetes de jornal, na capa das revistas e nas manchetes internacionais.

O que que acontece neste momento e é preciso que fique claro para todos nós? Trinta e duas pessoas que compõem o núcleo do que foi o Governo do PT num dado momento estão em julgamento – 32 pessoas –, por crimes que vão do peculato à lavagem de dinheiro, à evasão de divisas, à prevaricação, à formação de quadrilha, à corrupção ativa e passiva e à gestão fraudulenta. Veja V. Exª o elenco de delitos praticados. Trinta e duas pessoas com um elenco de delitos dessa natureza.

Há conflito de opiniões? É normal que exista entre Ministros.

O que que vai prevalecer no julgamento? A força dos argumentos, as evidências. As evidências, na minha opinião, são muito fortes, mas quem vai votar são os Ministros. Deixem que eles trabalhem com as evidências e que produzam, aí, sim, aquilo que deva ser justo. E, na minha opinião – eu tenho uma opinião –, ser justo no julgamento é passar de vez a página da impunidade neste País, que está contaminando a sociedade e indignando a sociedade.

Esse caso do mensalão já se arrasta há muitos anos. Eu não tenho nenhuma dúvida em dizer, Presidente, que a impunidade, no caso dos envolvidos no mensalão, gerou muitos filhotes. Muitas pessoas se encorajaram a praticar o delito porque não viram a punição ser aplicada aos que denunciaram ou aos denunciados no caso do mensalão.

Basta! Chega! É preciso que haja um fim e que haja – é o que o Brasil espera – o fim da impunidade. Mas essa é uma tarefa dos Ministros do Supremo.

Eu tenho o direito à livre opinião e a manifesto, e respeito a independência dos Ministros do Supremo, que eu tenho certeza saberão julgar o caso com técnica e com entendimento do que a sociedade exige. Não é o que ela deseja; é o que ela exige.

O Brasil é um País cuja democracia está evoluindo. Nós estamos num fio de navalha, num gume de navalha. Se não houver a condenação – esta é a minha opinião –, a Justiça brasileira como um todo vai ficar sob interrogação, toda ela; se houver a condenação, o Brasil vai adiante, vai à frente.

Agora, isso é o que nós, brasileiros, achamos. Mas é preciso que se compreenda que esse assunto do mensalão não é apenas um assunto que está mobilizando a atenção do Brasil neste mês de agosto, a se alongar pelo mês de setembro. Esse julgamento está colocando o Brasil, no plano internacional, sob julgamento. Eu posso dizer isso e preciso, para dizer isso, mostrar o que estão falando do julgamento do mensalão lá fora. Nós esperamos virar a página da impunidade dentro do Brasil, para que o Brasil se torne uma democracia madura. Mas o que os espanhóis estão pensando?

Presidente Ana Amélia, curiosamente, uma das referências da imprensa internacional está exatamente na Espanha, e o jornal é o *El País*, um jornal que é lido na Espanha e no mundo inteiro pela qualidade de sua formulação, pela qualidade dos jornalistas que ali escrevem suas opiniões e suas matérias. O que o El País fala? – eu me dei ao trabalho de compilar recentemente manifestações dos jornais mais importantes do mundo sobre o momento presente do Brasil no caso do julgamento do mensalão. O *El País*, lá pelas tantas, diz: "Uma sentença exemplar, além de macular o legado de Lula, contribuiria para enfraquecer a arraigada cultura da corrupção e da impunidade dos poderosos no Brasil."

Quem diz isso não é nenhum brasileiro. É um jornalista que escreve no *El País*, na Espanha.

Vou repetir, porque é forte: "Uma sentença exemplar, além de macular o legado de Lula [e não é aqui nenhum preconceito contra Lula; é um espanhol que está escrevendo para um jornal de prestígio internacional] contribuiria para enfraquecer a arraigada cultura da corrupção e da impunidade dos poderosos no Brasil."

É muito forte.

O que diz o *Le Monde*? Um jornal francês, secular, de tradições, de combate, de luta. Eu leio: "A esquerda brasileira parece não ter aprendido nada substantivo com o mensalão. A questão, além de financiamento de campanha, era o tipo de aliança formada pelo PT." Já é um outro enfoque, uma outra compreensão e uma outra abordagem, mas muito consciente do que está

acontecendo, neste momento, com o julgamento do mensalão. Foi escrito no *Le Monde*, na França.

O que escreve, na Inglaterra, a revista *The Economist*? "O principal efeito do julgamento será acabar com a cultura do Brasil de impunidade para os poderosos."

Veja como isso perpassou para o exterior. Em todas as estações, essa máxima, esse pensamento da impunidade para os poderosos está presente, de uma forma ou de outra.

Vamos à frente.

O que que diz o mais importante, o mais comentado jornal da Inglaterra, o *The Guardian*? "A corrupção não é novidade no Brasil, mas, com um caso tão grave sendo levado a julgamento, acende-se uma esperança de que algo mude." Não é o seu *Zero Hora*; não é o meu *Novo Jornal*; não é *O Globo*; não é a *Folha de S.Paulo*; é o *The Guardian*, da Inglaterra, que está dizendo isso, como disse coisa parecida o *The Economist*.

O que que diz a cadeia CBS, dos Estados Unidos da América, o país mais poderoso do mundo, cadeia de televisão? "O julgamento do STF também está sendo saudado como um sinal de saúde política, em um país onde o serviço público tem sido marcado por corrupção e impunidade". Veja que severidade da afirmação! Que coisa dura! Como estão tratando o Brasil de forma dura, mas, infelizmente, verdadeira. É o mundo que está se referindo ao Brasil, é o mundo que está...

O Brasil está em xeque! Nesta hora, o Brasil está em xeque.

O que que diz a BBC, da Inglaterra? "Enquanto o PT e os aliados estão no banco dos réus, as alegadas práticas corruptas lançam uma luz negativa em todo o sistema político brasileiro".

Claro! Como não tem impunidade, há um nivelamento por baixo: são todos corruptos. Por isso é que a nós interessa que haja um julgamento e a imputação de culpa a quem tem culpa, para que quem não tem culpa possa andar, como eu ando de cabeça erguida, por toda parte deste País. E ele vai ao ponto. E quem vai não é o *Jornal do Commercio* de Pernambuco: é a BBC da Inglaterra, ouvida no mundo inteiro.

O que que diz a CNN, dos Estados Unidos? "O julgamento deve durar um mês e pode manchar o legado do Partido dos Trabalhadores e de Lula antes das eleições municipais". É um comentário. Pode, não posso afirmar, pode também não manchar; mas é a CNN quem está falando.

O que que diz a Bloomberg, dos Estados Unidos? "Isso vai provocar uma revisão histórica do Governo Lula e pode acabar com sua imagem como um semideus".

Veja o que é que está falando, Presidente Ana Amélia, a imprensa internacional, a percepção que eles têm. E não é uma notícia só. Todo dia saem notícias semelhantes nos órgãos de imprensa da Alemanha, da Inglaterra, da França, da Itália – eu fiz uma pequena coletânea –, dos Estados Unidos, do Japão, do mundo inteiro! O julgamento do mensalão não é um julgamento que está atraindo a atenção só dos brasileiros; está atraindo a atenção do mundo inteiro, para uma nação chamada Brasil, que, ou se penitencia agora, ou vai ser uma republiqueta; ou se penitencia agora, ou vai ser uma republiqueta no contexto internacional das nações.

O que é que diz o *Washington Post*, dos Estados Unidos? "O mensalão é considerado o maior caso de corrupção da história do Brasil, e seu resultado dará um sinal da saúde política num país onde os serviços públicos têm sido, há muito, prejudicados pela corrupção e pela impunidade".

Veja a clareza com que eles percebem as coisas e escrevem lá fora. Só que o que eles escrevem é lido por milhões e é considerado por milhões. E cabe a nós purgar e resolver essa questão e essa acusação.

O que é que diz o nosso vizinho, o *La Nación*, na Argentina, aqui do lado em Buenos Aires? "Quem seguramente não perderá nenhum episódio será Lula, fundador do PT, que, em que pese não ser réu, tem muito em jogo". Aí vai muito da proximidade, do conhecimento da política brasileira, dos integrantes, dos protagonistas, do dia a dia da política. O que que diz o *La Nación*? "Quem seguramente não perderá nenhum episódio será Lula [episódio do julgamento], fundador do PT, que, em que pese não ser réu [ele já coloca a dúvida de ser ou não ser réu], em que pese não ser réu [poderia ser], tem muito em jogo.

Eu trago ao Senado essas considerações porque o Senado está num recesso por conta das eleições municipais, eu passo por Brasília, eu me dei ao trabalho de levantar essas considerações internacionais, eu quero muito bem ao meu País, o processo do mensalão está em julgamento, a controvérsia está posta, algumas pessoas pensam de uma forma, outras pensam de outra, mas o que é fato é que este Brasil está, neste momento, sendo passado a limpo para os brasileiros e para o mundo.

Neste momento, o nosso Brasil está sendo passado a limpo para nós brasileiros, mas também para o mundo.

Se nós queremos ser uma economia respeitada, uma sociedade respeitada e justa, nós estamos num ponto de inflexão: nós temos, neste momento, que dar o exemplo! Não é o exemplo para dentro: é o exemplo para dentro e para fora. E cabe a nós, políticos com responsabilidade, dar o grito de alerta e fazer aquilo que falam lá fora conhecido aqui dentro.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Agripino eu queria cumprimentá-lo, como jornalista, porque V. Exª valoriza o trabalho que a imprensa internacional faz, tão comprometida quanto a imprensa brasileira, numa abordagem absolutamente transparente e responsável sobre isso.

E nesta Casa, que votou e aprovou a Lei da Transparência, é inadmissível imaginar que pessoas queiram que as sessões do Supremo Tribunal Federal, como estas aqui, sejam sessões fechadas. A transparência pressupõe a abertura total das informações, e a Justiça não pode ser um poder diferente do nosso, tem que ser também transparente, com as informações e os julgamentos que a sociedade, como V. Exª, exige – ela não espera, ela quer –, e ela precisa dessa resposta do Supremo Tribunal Federal, sob pena de perdermos o bonde da história, para reescrever uma história nova com o fim da impunidade.

Cumprimentos a V. Exª péla manifestação, Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Só para exibir a importância que os jornais do exterior dão a essa matéria.

Essa é seguramente uma das páginas mais importantes do *Le Monde*, a manchete: *La Cour suprême de Brasília juge le scandale qui a entaché la présidence Lula* – A Corte Suprema de Brasília julga o escândalo. Fala em escândalo. O *El País* – manchete do Caderno Internacional, primeira página: *Brasil emprende una purga histórica* [com uma fotografia de Lula à frente]. Jornal *The Guardian*, manchete de página importante: *Brazil's corruption trial of the century expected to hurt ruling coalition.* Chama o julgamento da corrupção do século, claramente, *Brazil's corruption trial of the century*, manchete de primeira página, página importante. *La Nacion*, de Argentina: *Se inicia hoy el mayor juicío por corrupción en el Brazil;* deve ser manchete de primeira página; *Bloomberg*: *Top Aide Corruption Case Prompts Brazil to Ask What Lula Knew.* Sempre Lula, sempre referem-se a Lula. É o mensalão do PT de Lula. Em jogo está também a imagem do Presidente Lula, não feita por nós, pela imprensa internacional. E por aí vai, não quero cansá-los.

Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Bela pronúncia também do bom francês, do excelente inglês e também espanhol.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Cidinho Santos, que é orador inscrito. Depois do Senador Cidinho Santos, vem o Senador Randolfe Rodrigues, pelo PSOL, como Líder e, depois, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente, Srs. Senadores, telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado.

Eu quero, Srª Presidente, destacar aqui dois assuntos: primeiro, a nossa participação hoje em uma reunião no Ministério da Justiça juntamente com a Comissão de Agricultura e a Frente Parlamentar de Agropecuária. Estavam presentes vários Deputados. Eu representava o Senado Federal.

E, nessa reunião com o Ministro José Eduardo Cardozo, o Ministro Luís Adams, da Advocacia-Geral da União, e a Presidente da Funai, Marta Azevedo, nós, da bancada, levamos a eles a preocupação com a indefinição da Portaria nº 303, editada pela Advocacia-Geral da União, que, logo depois, a suspendeu. Essa portaria, para nós, é um marco regulatório relativo à demarcação de áreas indígenas no nosso País. Essa Portaria, editada pela Advocacia-Geral da União, nada mais fez do que reiterar a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e estabelecer critérios para, a partir de então, serem demarcadas novas áreas. Tratou também da consulta aos entes federados, da participação dos índios e da possibilidade de os não índios transitarem em áreas indígenas.

A nosso ver, essa Portaria da Advocacia-Geral da União era uma evolução, e a sua suspensão causou surpresa a todo o setor produtivo brasileiro. Houve indignação da nossa parte, também da Comissão de Agricultura, da Frente Parlamentar, pois foi suspensa de forma unilateral. Enquanto isso, continuam as demarcações diárias, muitas vezes sem consultar os Municípios, os Estados, as comunidades, o que tem trazido grandes transtornos no interior do Brasil em áreas que, muitas vezes, não têm nada a ver com a questão indígena.

E a gente sabe muito bem, Srª Presidente, que as dificuldades que os índios passam hoje não se referem à questão de distribuição de mais áreas. Referem-se à questão de apoio por parte da Funai, uma reestruturação da Funai.

No último final de semana, eu e o Senador Rodrigo Rollemberg participamos, na aldeia Alto Xingu, com 14 etnias – 14 aldeias participaram – da festa do kuarup. E pudemos conversar com os índios, pudemos dialogar e entender que o índio não quer ficar isolado. O índio hoje quer que seu filho tenha acesso à universidade. O Mato Grosso é um Estado pioneiro ao implantar a primeira universidade indígena do Brasil, instalada no Município de Barra do Bugres, universidade estadual. E os índios hoje querem contato, querem energia elé-

trica, querem saneamento básico, antena parabólica para assistir à televisão, querem acesso à Internet.

Isso é perfeitamente normal. E não entendemos por que essa vontade, essa decisão da Funai de isolar cada vez mais os índios. E a suspensão da Portaria nº 303 trouxe insegurança novamente para o campo, para os produtores rurais, para todas as comunidades e Municípios do interior do Brasil, que ficam sempre à mercê da possibilidade de, daqui a pouco, passar algum antropólogo lá e falar que por ali, um dia, passou um índio e, por causa disso, uma área produtiva, onde já se produz há muitos e muitos anos, pode transformar-se numa reserva indígena, em decisão da Funai, de forma unilateral e aleatória.

É preciso que os Municípios, que os Estados, enfim, os entes federados sejam consultados. Nós, nessa reunião hoje, colocamos ao Ministro José Eduardo Cardozo, ao Ministro Luís Adams, também à Presidente da Funai, essa preocupação. Nós vamos aguardar por mais 60 dias a definição sobre se essa Portaria nº 303 vai continuar em vigência ou não. Que tenhamos também, durante esse período, a suspensão de portarias demarcando novas áreas indígenas do País, porque, a nosso ver, fica desigual o fato de que, de um lado, tenhamos a suspensão da Portaria que praticamente seria um marco regulatório, e, do outro lado continue a Funai emitindo portarias, permitindo a demarcação de novas áreas. E a reunião foi muito produtiva.

Quero cumprimentar o Ministro Luís Adams por ter a coragem de fazer o enfrentamento e fazer essa Portaria, que, para nós, é uma evolução. Cumprimento o Ministro José Eduardo Cardozo também por nos receber e debater juntamente com a nova Presidente da Funai. Ela deixou muito bem estabelecido, muito bem claro aos presentes a ideia da Funai, dessa nova diretoria, da nova Presidente, de evitar os conflitos, estabelecendo o diálogo.

Esperamos que isso aconteça de agora em diante. A aprovação da PEC nº 215 na Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal será realmente o marco definitivo para resolver essa situação. Também aguardamos, ainda, por parte do Supremo Tribunal Federal, que, até o final do ano, possam dizer claramente que a definição e as colocações que foram feitas quando do julgamento de Raposa Serra do Sol sejam válidas não só para a questão de Raposa Serra do Sol, mas sejam válidas também para todas as demarcações, extensivas a outros Municípios do Brasil.

E por falar nesse assunto, Srª. Presidente, nós também levamos ao Ministro, a bancada federal do Estado do Mato Grosso, mais uma vez, a preocupação de um risco de conflito iminente a acontecer no Estado do Mato Grosso nos próximos dias caso se confirme o que está previsto, ou seja, que no dia 30 encerra-se o prazo para desocupação de uma área

Nos Municípios de Alto da Boa Vista, São Félix do Araguaia, denominada Gleba Suiá-Missu, e que de lá estão pretendendo tirar 6 mil famílias, que já estão nessa área há mais de 30 anos, 40 anos, produzindo, para colocar 300 não índios nessa área. Isso é uma barbaridade. Toda a Bancada Federal do Mato Grosso, Governador Silval Barbosa, tem se mobilizado nesse sentido. Inclusive, o Governo do Estado, o Governador Silval Barbosa, propôs à Funai a troca da área que os não índios ocupam hoje – uma área de 165 mil hectares – por uma área isolada, em área de mata, em área preservada, de 220 mil hectares, para que essas famílias que lá estão hoje, num total de 600 famílias, permaneçam.

Os índios concordaram em receber essa nova área e em se mudarem para lá – são apenas 300 índios. Infelizmente, a Funai não aceitou essa permuta, e, se nós não mantivermos o diálogo... E foi proposto hoje, nessa nossa reunião com o Ministro, com a Presidente da Funai e também com o Advogado-Geral da União, Ministro Luís Adams, que suspendamos essa instrução desse pessoal por 90 dias, façamos um grupo de trabalho e, durante esse período, possamos encontrar uma solução pacífica para evitar que, nessa área, possam acontecer conflitos e derramamentos de sangue, de forma evidente, como está estabelecido, porque, na verdade, estão os fazendeiros, estão os pecuaristas, os produtores rurais, que estão lá produzindo, trabalhando há muito tempo, e, do lado deles, estão os índios; e, do outro lado, estão a Funai e a Justiça querendo tirar essas pessoas.

Então, basicamente, o que aconteceu na Reserva Raposa Serra do Sol foi um equívoco por parte do Governo, um equívoco por parte de quem procedeu daquela forma. Hoje, os índios estão na capital de Roraima, em favelas, trabalhando na catação de lixo, quer dizer, foi um erro, e as áreas estão lá abandonadas, nas mãos de ninguém.

Então, nós esperamos o contato do Ministro da Justiça e, também, do Advogado-Geral da União, a posição de Governo de que possamos fazer um entendimento.

Essa decisão ainda não está transitada em julgado, há um recurso tramitando no Supremo Tribunal Federal. Que possamos, então, fazer um entendimento junto ao Governo, fazer um grupo de trabalho, envolvendo os índios, os não índios, a Justiça, o Ministério Público Federal, a Justiça Federal, a Advocacia-Geral da União, a Funai e o Ministério da Justiça, e encontrar uma solução pacífica para resolver a situação da

Reserva Maraiwatsede, também na Gleba Suiá-Missu, no Estado do Mato Grosso.

Essa é nossa preocupação e eu queria externá-la à Srª Presidente, como a externamos hoje na reunião com o Ministro.

E o segundo assunto que eu queria aproveitar a oportunidade e colocar é que, na semana anterior, tive oportunidade de acompanhar o Governador Sinval Barbosa em audiência no Ministério da Fazenda, com o Ministro Guido Mantega, quando ele assinou o convênio que alonga o perfil, a capacidade de endividamento do Estado de Mato Grosso, para que possa contrair novos empréstimos, um total de R$4,6 bilhões.

E após a assinatura desse convênio, eu gostaria de ressaltar aqui um trabalho que vem sendo feito ao longo dos anos, que colocou Mato Grosso na condição em que está hoje: tem condições de contrair empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais nessa quantia que, com certeza, será muito importante para o desenvolvimento, para a infraestrutura do Estado de Mato Grosso. Mas para chegar a esse ponto, nós tivemos trabalho.

Em 2003, quando o então Governador Blairo Maggi, hoje Senador, assumiu o governo do Estado de Mato Grosso, para cada real arrecadado pelo Estado, 1,3 estava comprometido com folha de pagamento, com dívidas, com o custeio da máquina. Ao longo desse tempo, o Governador Blairo Maggi, com uma gestão austera, com uma gestão muito equilibrada, muito sensata, conseguiu fazer que o Estado de Mato Grosso cumprisse todos os seus objetivos, todos os seus compromissos perante seus credores, seus funcionários, fez investimentos no Estado e deixou o Estado hoje em condição tal que o atual governo, muito bem conduzido pelo Governador Sinval Barbosa, pode contrair esse empréstimo de R$4,6 bilhões que serão utilizados para a implantação do VLT em Cuiabá, para a construção do novo estádio para a Copa do Mundo, já que Cuiabá será uma das novas sedes da Copa do Mundo, para implantação do programa denominado Mato Grosso Integrado, no qual 1,5 bilhão será destinado à construção de pavimentação asfáltica em 41 Municípios onde até hoje não existe acesso viário com pavimentação asfáltica, e ainda construção de pontes em concreto pré-moldado, troca das pontes de madeira por pontes em concreto pré-moldado, e a modernização da gestão tributária do Estado.

Então, Mato Grosso, nos próximos dias, com esse empréstimo junto ao BNDES, vai se transformar – já é hoje – num canteiro de obras, a baixada cuiabana, e com esse empréstimo contraído pelo governo do Estado de Mato Grosso, todo o Estado de Mato Grosso vai se transformar num canteiro de obras, com pavimentação asfáltica, infraestrutura urbana, Programa de Desenvolvimento do Turismo, Prodetur, que também foi incluído, a ligação de Cuiabá, por meio do Lago do Manso, de Nobres, de Bom Jardim, que é, hoje, uma das regiões turísticas mais atrativas do Estado do Mato Grosso; a ligação Santo Antônio do Leverger, Mimoso, terra do saudoso Marechal Rondon, com Rondonópolis, trazendo, ali, uma rota turística e uma rota alternativa para todas as pessoas que saem de Rondonópolis com destino a Cuiabá, ou de Cuiabá com destino a Rondonópolis, tendo a oportunidade de passar por esses Municípios, que, com certeza, serão uma nova rota turística.

Então, eu quero parabenizar, primeiramente, o Governador, ex-Governador Blairo Maggi, hoje Senador, por ter tido a visão de preparar o Estado de Mato Grosso para receber esses investimentos e transformá-lo no Estado que é hoje; e parabenizar o Governador Silval Barbosa pela visão estratégica de continuar a gestão feita pelo Governador Blairo Maggi e colocar Mato Grosso como um Estado que desponta no cenário nacional.

E por fim, Srª Presidente, ainda falando de Ministério da Fazenda, estamos na expectativa de que, na próxima semana, chegue, aqui, no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma mensagem do Governo, da Casa Civil, falando sobre a renegociação do resíduo das dívidas do Estado do Mato Grosso. Isso é um marco, e, com certeza, outros Estados vão atrás dessa oportunidade.

Ao longo dos últimos anos, temos visto o Governo Federal como um verdadeiro agiota dos Estados e dos Municípios, e o Estado de Mato Grosso está criando uma nova oportunidade de renegociação das suas dívidas, buscando em um banco privado recursos com juros mais atrativos, com juros menores, para quitar a sua conta com o Governo Federal e mostrar que realmente o Governo Federal está no caminho errado, no caminho inverso: ao invés de estar privilegiando, incentivando, os Estados e Municípios a investirem em infraestrutura, apoiando esses Estados, está cobrando juros, hoje considerados exorbitantes, ao nosso ver.

E essa renegociação deve chegar semana que vem. E aqui está o Senador Pedro Taques, que, com certeza, junto a mim e ao Senador Jayme Campos, vai liderar para que esse projeto seja aqui aprovado de forma urgente para essa renegociação das dívidas do Estado do Mato Grosso.

Para se ter uma ideia, Srª Presidente, essa dívida do Mato Grosso foi contraída em R$4,32 bilhões. O Governo Blairo Maggi, depois de outros governos, só ele, pagou R$8 bilhões, e essa dívida ainda está em R$4 bilhões. Então, quer dizer, se ela continuar, assim,

nas mãos do Governo Federal, cobrando os juros que cobram hoje... Hoje, enquanto nós temos uma TJLP em 8%, 8,5%, o Governo Federal cobra 18%, 19% de juros dessa dívida.

Esse momento em que o Estado do Mato Grosso lidera, temos que cumprimentar o Ministro Guido Mantega, o secretário Arnold Agostino por ter dado essa oportunidade para que Mato Grosso seja o pioneiro, o primeiro Estado da Federação que vai ter a oportunidade de contrair um novo empréstimo e quitar sua dívida com o Tesouro Nacional, pagando juros mais consistentes, mais baixos, com prazo de carência de 120 meses. É um marco.

Quero cumprimentar o Governo Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional por ter entendido que podemos fazer diferente. Esse dinheiro que vai sobrar no caixa do Mato Grosso, com certeza, vai ser muito bem vindo para que o Estado continue oferecendo as condições necessárias para crescer e desenvolver, com mais estradas, com mais asfaltos, com mais saúde, com mais educação e com mais energia.

Eram essas as minhas palavras, Srª Presidente, muito obrigado.

Boa tarde a todos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Cidinho Santos, o problema das reservas indígenas não é só do Estado do Mato Grosso, mas de vários Estados, como o Rio Grande do Sul. Temos tratado também desse problema, bem como do endividamento dos Estados com a União, que precisa ser resolvido para não penalizar mais as administrações.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Randolfe Rodrigues, no espaço da Liderança do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, utilizo rapidamente o espaço da Liderança do meu Partido para fazer um rápido comentário, um breve comentário sobre os dados divulgados na semana passada pelo Ministério da Educação sobre o índice da educação básica, notadamente os dados sobre o índice da educação básica que afetam o meu Estado do Amapá e a cidade de Macapá, capital do meu Estado.

Inicialmente, é importante destacar aqui as ressalvas que existem em relação ao Ideb, em especial pelos movimentos de educadores, em especial pelos professores de todo o País. O Ideb, no nosso entender, não é o índice adequado de avaliação da educação básica. Não é adequada a referência, primeiro, porque ele capta apenas a aprendizagem dos alunos em indicadores de aprovação e de reprovação. Ou seja, o índice se refere basicamente ao desempenho, deixando de levar em consideração as condições materiais e as condições pedagógicas, concretas do ensino em sala de aula; deixa de lado as condições pedagógicas, em especial no conjunto da rede escolar. Mesmo assim, a disponibilidade desses dados mostra que o fenômeno da aprendizagem medido é como se fosse uma espécie de febre: diz que a rede está doente, mas não identifica a causa da doença, se a causa da doença é o financiamento precário – do qual, lamentavelmente, nós padecemos em toda a rede pública educacional do País –, se é falta de proposta pedagógica, se são as condições materiais insuficientes, se é a formação dos profissionais ou se é a falta de envolvimento da comunidade. De qualquer forma, é o índice de que dispomos e é o índice que deve ser colocado, avaliado e levado em consideração, porque, embora apresente um parâmetro insuficiente, não posso dizer que esse índice é inadequado, porque pior do que um parâmetro insuficiente é não ter parâmetro nenhum.

Então, é importante, na análise dos dados, entendermos que o Ideb trabalha com uma escala de pontos, que são simplificados em notas que vão de 0 a 10; realiza testes de aprendizagem no 5º e no 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio. A última avaliação arbitrada pelo MEC faz uma projeção do cenário ideal de dados a serem alcançados até 2021. A pretensão do Ideb e do Ministério da Educação seria chegar até 2021 com índices ou com níveis dos países da OCDE, com a referência dos países do Mercado Europeu.

No resultado de 2011, quero, aqui, chamar a atenção, a partir do parâmetro que temos, para os dados relacionados ao Estado do Amapá e à capital do Estado do Amapá, a cidade de Macapá.

Como regra geral, esse detalhamento dos dados apresentou indicadores que apontam os Estados do Norte e Nordeste muito mal colocados, muito mal avaliados pela referência do Ideb, não podendo ser esperado que, no desempenho dos alunos, esse cenário sofresse, então, qualquer tipo de alteração.

Mesmo o único índice em que o Estado do Amapá apresenta uma localização melhor é no quesito de financiamento, em relação ao custo-aluno. Em relação ao desempenho da rede pública de ensino, a posição do Estado do Amapá é sofrível. Assim, para o 5º ano, o Estado está na última posição; no 5º ano do ensino médio, a colocação do Estado do Amapá é a última, com a média de 4,1, ganhando apenas... Ou melhor, no 5º ano do ensino médio, a posição do Estado do Amapá é a penúltima, ganhando apenas do Estado de Alagoas. A nota de 4,1 é bem longe da média nacional,

que é 5. O Estado mais bem posicionado, em relação ao 5º ano, é o Estado de Minas Gerais, com 5,9.

No 9º ano do ensino fundamental, o Amapá fica, mais uma vez, nas últimas posições, fica na 20ª posição, com a terrível nota de 3,7, também muito distante da média nacional, que é 4,1. Nesse quesito, o Estado mais bem posicionado é Santa Catarina, com a média de 4,9.

No 3º ano do ensino médio, o Amapá é o antepenúltimo, com a nota de 3,1; muito distante, mais uma vez, da média nacional, que é de 3,7. Nesse quesito, o Estado mais bem posicionado é Santa Catarina. Macapá tem o desempenho pior que as médias do Estado do Amapá e muito abaixo da média nacional.

A cidade de Macapá, na avaliação do 5º ano, alcançou 4, ficando pouco abaixo da média do Estado, mas abaixo da média nacional. No 9º ano, a cidade de Macapá alcançou a média de 3,7 e repetiu-se em relação à média nacional estadual. Quando os resultados do Amapá e de Macapá são comparados, em especial com o desempenho da rede particular de ensino no Estado, a distância é ainda maior.

Quero destacar aqui que as notas do ensino médio mostraram, no geral, uma estagnação no País inteiro, mas, no caso específico do Amapá e da capital do Estado, Macapá, a média é muito abaixo da média avaliada e analisada no conjunto do País. A média tanto de Macapá quanto do Estado do Amapá é de 3,1,

Ou seja, além das notas baixas, é importante destacar que essa média nacional acima, que demonstra uma estagnação nos últimos anos, apresenta dois dados dramáticos para o País: o primeiro, a própria estagnação; o segundo, é que tem sido feito muito pouco no âmbito nacional, muito menos no âmbito do Estado do Amapá, muito menos ainda no âmbito da capital do Estado do Amapá, em Macapá. Tem sido feito muito pouco para melhorar o desempenho dos alunos.

Notadamente, eu quero destacar aqui que a ausência de valorização dos professores da rede pública estadual do Amapá, seja no caso do Estado, seja na capital do Estado do Amapá, seja por parte do Município de Macapá, tem sido a principal responsável por esse baixo desempenho nas notas do Ideb.

A conclusão a que chegamos da avaliação desses números é de que eles nos apresentam algumas respostas. As respostas que os números não oferecem e que têm sido, em especial, escondidas concretamente são de que a principal responsabilidade do baixo nível do Ideb, da estagnação no âmbito nacional e do baixo desempenho em relação ao Norte e ao Nordeste, a causa está diretamente relacionada, tem a ver, em especial e primeiro, com a qualidade mínima de educação que é oferecida, com a falta de propostas pedagógicas consistentes, com a ausência de formação docente, com a formação docente deficiente e com a ausência de formação docente adequada.

Em especial, fica patente que existe a necessidade de haver uma diferença entre o financiamento da educação que ocorre no Centro-Sul do País, nos Estados do Centro-Sul do País, e o financiamento da educação nos Estados do Norte e do Nordeste. Essa é a primeira constatação em relação ao financiamento por parte da responsabilidade do Governo Federal, da responsabilidade do Ministério da Educação.

Segundo, há um dado claro que o parâmetro Ideb mostra, que é a ausência concreta de política pública adequada por parte do Estado do Amapá e por parte do Município de Macapá, em especial.

Eu quero aqui destacar os dados que se referem ao Município de Macapá, a evolução dos dados em relação ao Município de Macapá. Em 2005, o Ideb observado no Município de Macapá era de 3,4; em 2011, o Ideb observado foi de 3,7. Ou seja, em Macapá, nós ficamos, ao longo desses 4 anos, abaixo da média nacional do Ideb e muito longe da meta projetada pelo Ministério da Educação em relação ao Ideb. Vejam: em, 2007, o Ideb observado na cidade de Macapá foi de 3,6, e o Ideb projetado pelo Ministério da Educação era de 4 para aquele ano; em 2011, o Ideb observado foi de 3,7, e o Ideb projetado para aquele ano era de 4,3. Então, em especial, o Município de Macapá ficou muito abaixo da média projetada pelo Ministério da Educação.

Isso mostra que urge a necessidade de uma mudança rápida e urgente nos parâmetros de avaliação, no que concerne à educação básica no Estado do Amapá, e que, concretamente, no caso do Município de Macapá, é necessária uma urgente e radical mudança, porque a situação atual é de crianças estudando em condições inadequadas, em galpões alugados por parte da Secretaria Municipal de Educação em Macapá, sem oferecer qualidade e condições mínimas para a prática do ensino-aprendizagem.

No geral, repito, o Ideb não leva em consideração o conjunto do que faz a educação – as condições materiais, as condições pedagógicas oferecidas pela rede escolar. Precisamos de um parâmetro mais amplo que identifique o porquê do baixo índice em especial dos Estados do Norte e do Nordeste.

Em que pese precisarmos de um parâmetro mais adequado, para nós esse parâmetro já aponta concretamente para uma dramática situação envolvendo os Estados do Norte e do Nordeste e mostra que, em especial, a cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, precisa de uma mudança urgente em sua política educacional e precisa de uma realidade diferente da

situação educacional em que se encontra hoje. Caso contrário, continuaremos a amargar os baixos índices do Ideb e ficaremos muito longe das metas propostas pelo próprio Ministério da Educação para o meu Estado e para a minha cidade.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues de novo. Esse tema é relevante demais e precisamos continuar tratando dele sempre, porque é um compromisso desta Casa.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Sérgio Souza, como orador inscrito. (*Pausa.*)

O próximo orador inscrito, pela liderança, é o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, um registro inconformado: o Governo Federal admitiu cumprir decisão do Supremo Tribunal Federal que diz respeito a antecipação de tutela beneficiando os aposentados e pensionistas do Aerus, que vivem um calvário há tantos anos.

Vários Senadores acompanham de perto o sofrimento desses aposentados da Varig, especialmente, e temos, também, os aposentados da Vasp e da Transbrasil, que reivindicam os seus direitos.

A Senadora Ana Amélia tem acompanhado de perto esse drama.

O Supremo, recentemente, concedeu liminar determinando o pagamento desses valores a que fazem jus centenas, milhares de aposentados e pensionistas filiados ao Fundo Aerus.

Pois bem, o Governo deu a entender que cumpriria a decisão do Supremo, que é a suprema Corte. É irrecorrível essa decisão. No entanto, de forma sorrateira, sabe-se agora que a Advocacia-Geral da União recorre. Recorre da decisão do Supremo Tribunal Federal, atitude de perversidade, de um Governo que demonstra insensibilidade e maltrata, de forma exagerada, aposentados e pensionistas que, há tanto tempo, aguardam o reconhecimento do trabalho que realizaram durante muitos anos.

Fica o registro, mais uma vez, desta tribuna.

Srª Presidente, hoje também venho à tribuna para abordar a desigualdade sem retoques.

A Organização das Nações Unidas divulgou, ontem, um estudo intitulado "Estado das Cidades da América Latina e do Caribe 2012 – Rumo a uma nova transição urbana", que revela dados que merecem a nossa reflexão.

Segundo o relatório do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, o Brasil é o quarto País mais desigual da América Latina pela distribuição de renda.

Somos um País privilegiado, com riquezas naturais extraordinárias, mas somos o quarto País mais desigual da América Latina.

Em que pesem os esforços para reverter o quadro de pobreza, o Brasil tem a quarta pior distribuição de renda entre os países da América Latina e do Caribe. Só Guatemala, Honduras e Colômbia estão em patamar de desigualdade piores do que do Brasil.

Estamos à frente apenas de dois pobres e sofridos países centro-americanos e de uma Colômbia que amargou por anos a fio uma luta contra os cartéis da droga e as Farc. Estamos secundados ainda por República Dominicana e Bolívia, nações que fecham o grupo das seis nações mais desiguais do subcontinente.

O referido estudo da ONU foi apoiado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e por outras instâncias credenciadas.

É importante ressaltar que o relatório da ONU mostra claramente que o cenário de desigualdade não está atrelado apenas à distribuição de renda, mas é condicionado igualmente pelo *habitat*, o acesso a bens e serviços de educação e saúde, oportunidades de trabalho, entre outros aspectos do bem-estar social, entre outros aspectos que dizem respeito à qualidade de vida das pessoas.

De acordo com a ONU, dos 124 milhões de pobres em cidades latino-americanas, mais da metade vive no Brasil (37 milhões) e no México (25 milhões).

Venezuela, Costa Rica, Equador, El Salvador, Peru e Uruguai são os países com menor grau de desigualdade no continente latino-americano.

Creio, Srª Presidente, que esse é o grande desafio do País.

O Brasil perdeu oportunidades preciosas nos últimos anos, a partir do Plano Real. Eu tenho dito e repito: não se deu um passo adiante. O Plano Real foi a preparação para um grande salto de desenvolvimento econômico sustentado, com justiça social, melhor distribuição de renda. Ocorre que as grandes reformas, imprescindíveis, não foram realizadas.

Num regime presidencialista forte, aqueles que assumiram o poder valeram-se de benefícios acumulados pela execução de um plano bem-sucedido que foi o Plano Real, mais do que um simples plano econômico que mudou o País, e não aproveitaram as oportunidades que o tempo de bonança na economia mundial propiciava ao nosso País.

Lamentamos. E é este o resultado: um cenário de desigualdade sem retoques, a Organização das Nações Unidas mostrando a fotografia da nossa realidade.

O discurso ufanista deve ceder lugar e espaço a uma postura de responsabilidade do Poder Público no País, para a adoção de reformas que possam possibilitar uma melhor distribuição de renda no nosso País, para reduzir as imensas desigualdades que nos afetam e infelicitam milhões de brasileiros.

Na linha da pobreza, somos, portanto, 37 milhões de brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Alvaro Dias, especialmente por essa referência à questão do Aerus, que precisa de uma solução. Afinal, são milhares de aposentados que aguardam a restituição de um direito legítimo deles.

Convido a fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador João Ribeiro, do PR de Tocantins.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, primeiro, para dizer da minha alegria com o anúncio da Presidenta Dilma, no último dia 15, quarta-feira da semana passada, daquele grande programa para as rodovias federais, as concessões de várias rodovias e, consequentemente, a duplicação dessas mesmas rodovias.

Para a minha alegria e a de todos os tocantinenses, o Tocantins será contemplado com a duplicação da BR-153, da cidade de Anápolis até a nossa capital do Tocantins, Palmas. Isso é um antigo sonho da nossa população. Essa luta vem de longe e não é apenas minha. É uma luta de todos os tocantinenses, de toda a bancada federal do Estado, mas eu, pessoalmente, tenho insistido muito nessa duplicação, porque é uma reivindicação da população de modo geral, dos agricultores, dos empresários e das pessoas que querem ver o progresso e o desenvolvimento acontecerem a passos largos no nosso Estado.

Lembro-me de que, num passado não muito distante, conversando com o Presidente Lula, na época Presidente da República, e solicitava a ele a duplicação da BR-153. E o Presidente me disse, naquela época: "Senador, eu não posso fazer a ferrovia Norte-Sul e duplicar a rodovia Belém-Brasília ao mesmo tempo. O que vocês preferem neste primeiro momento?" Eu disse: "Olha, Presidente, é claro que, se a gente tiver que fazer escolha, é realmente a nossa ferrovia Norte-Sul" – algo muito importante que aconteceu na Região Norte do Brasil, sobretudo no nosso Estado. A ferrovia já está praticamente pronta até Anápolis, indo à Estrela D'Oeste, enfim. É uma ferrovia de integração nacional.

Depois, no ano passado, sempre que tínhamos oportunidade, tratávamos dessa questão da duplicação da BR-153, já que vimos lutando muito para fazer pelo menos as travessias urbanas nas cidades. Fizemos a de Araguaína; a de Gurupi, que está praticamente pronta; a de Alvorada; a de Colinas, que foi recentemente inaugurada; a de Guaraí, que está sendo construída e que também está praticamente pronta. Eu passei lá, no sábado, no domingo e na segunda, e percebo que, além de ser um sonho da população daquela cidade, essa duplicação já está praticamente pronta no perímetro urbano, que chamamos de travessia urbana.

Além disso, há a de Miranorte, que está em fase adiantada e que deve ser concluída até o fim do ano, uma travessia urbana extremamente importante; a de Fortaleza do Tabocão, que vai para licitação agora, segundo as informações do DNIT; também, a de Fátima e de Nova Rosalândia, que já estão em fase de execução. A de Aliança deve também ir para licitação; e a de Figueirópolis, que já está licitada, apenas aguardando o início das obras, que deve acontecer nos próximos dias.

Então, veja bem, essa luta para a duplicação da BR-153 vem de longe, como eu disse. É claro que a queremos toda duplicada de Anápolis a Belém, já que, de Anápolis a Goiânia, ela já o está.

Mas, na verdade, o projeto... Há mais ou menos um ano e pouco, juntamente com a Bancada do meu Partido, o PR – naquela época eu era o Líder do PR –, em um almoço que tivemos com a Presidenta Dilma , eu cobrava a duplicação da BR-153. A Presidenta chamou, na época, o Ministro e disse: "Ministro, vamos fazer pelo menos o projeto". De lá para cá, os levantamentos, os estudos o próprio Ministério dos Transportes e o DNIT vêm fazendo.

Tanto é verdade que a inclusão desse trecho de Anápolis a Palmas ocorreu em função das articulações que cada parlamentar, cada um de nós fez, sobretudo do nosso trabalho.

Portanto, esse anúncio nos deixou muito felizes. Ontem, em uma conversa, numa audiência com a Ministra Gleisi Hoffmann... E eu já havia conversado com o Ministro Paulo Sérgio, conversamos constantemente com ele, fazendo a solicitação para que a duplicação chegue até a nossa capital, e é preciso que ela chegue até Palmas, senão não teria sentido. Se ela chegar a Belém, ótimo, estamos lutando para que isso aconteça! É claro que vai chegar a Belém. E o desejo de toda a população é ampliar as rodovias, melhorar o trânsito, o tráfego, a segurança dos motoristas, enfim, a segurança daqueles que usam a rodovia por este País afora para escoar a produção. Portanto, ela é extremamente importante para todos.

Mas nós precisamos, Srª Presidenta – inclusive, tratava deste assunto com a Ministra Gleisi Hoffmann

–, federalizar 64 quilômetros da BR-080, que liga Palmas a Paraíso, já que é uma rodovia estadual. E é claro que eu sei que isso é também um desejo do governo do Estado, um desejo do prefeito da capital, do prefeito de Paraíso, enfim, de toda a classe política.

Paraíso fica no entroncamento entre Palmas e a BR-153. Paraíso está na BR-153, onde haverá uma belíssima travessia urbana. O projeto já existe e está em fase final, devendo ir à licitação muito em breve. Mas, com a concessão, precisamos federalizar esses 64 quilômetros da BR-080, que vai permitir esse acesso e melhorar a vida de toda a população daquela região.

Então, o meu pronunciamento no dia de hoje é no sentido de falar sobre a nossa alegria de já ter garantida, dentro desse processo de concessão, a duplicação da nossa BR-153, que liga a capital do Estado de Goiás à capital do Estado de Tocantins – nós, que somos filhos de Goiás, porque o Tocantins era norte de Goiás.

Há pouco falava com a Presidenta sobre o Tocantins e ela me disse que vai proximamente conhecer nosso Estado. Será uma alegria receber essa Senadora tão brilhante do Rio Grande do Sul lá no Tocantins. Será com muita alegria que vamos recebê-la no Estado.

O Tocantins, Srª Presidenta, como V. Exª sabe, foi criado na Constituição de 1988, e tem tido numerosos avanços. Há muitas coisas ainda para serem feitas, mas é um Estado que evoluiu bastante, que cresceu bastante. Lá há muitos gaúchos, catarinenses, gente do Brasil inteiro. São os desbravadores, sobretudo os agricultores, que têm as melhores tecnologias, que vêm plantando soja na região de Campos Lindos, de Pedro Afonso, de Gurupi, de Lagoa da Confusão, que é um Município turístico que, na verdade, produz os melhores grãos do Brasil, inclusive na região de Formoso do Araguaia, realmente o Município que tem uma produção extraordinária de grãos. Portanto, é um Estado que precisa muito do apoio do Governo Federal, do Poder Público federal.

Eu discutia também com a nossa Ministra Gleisi Hoffmann, que é nossa colega de Senado, mas está Chefe da Casa Civil, sobre o Programa de Aceleração do Crescimento na questão das macrodrenagens. É preciso valorizar os Municípios, é preciso cuidar com carinho dessa questão. Já temos alguns Municípios no Estado que foram atendidos: Miracema, a primeira capital do Estado, tem uma macrodrenagem muito bem feita, uma obra belíssima, que melhorou a vida da população naquela região, que era toda alagada; Formoso do Araguaia, onde há outro projeto extraordinário executado pelo Governo Federal com a prefeitura da cidade; além de outras obras importantes, é claro.

Agora, estamos solicitando para vários Municípios do Tocantins: Gurupi, a terceira cidade do Estado, uma cidade muito importante, governada pelo PR, o prefeito é do meu Partido; Araguanã; Guaraí; Ananás; Santa Fé do Araguaia; Almas; Arraias; Tocantinópolis; Miranorte; Itacajá; Colinas do Tocantins, onde, inclusive, participei de uma carreata, na segunda-feira, da inauguração de um comitê; e Conceição do Tocantins, entre outros Municípios que estão preparando projetos.

Srª Presidenta, nós, que somos parlamentares, temos o papel de solicitar, temos o papel de cobrar do Governo Federal. É isto que a população espera de nós, que os Municípios esperam de nós: que, aqui em Brasília, possamos nos articular bem com o Governo e levar os recursos de que os Municípios precisam, as obras importantes de que os Municípios precisam, como a pavimentação asfáltica nas cidades, escolas de tempo integral.

Por sinal, em nossa capital do Tocantins estão sendo construídas cinco escolas, fruto de uma articulação nossa junto ao Ministério da Educação. Palmas, hoje, enfrenta dificuldades, como todos os Municípios, mas, na questão da educação, é uma das melhores do Brasil, lá já há escolas de tempo integral em pleno funcionamento e estão sendo construídas mais cinco. Isso vai trazer oportunidades para as crianças, os pais de família poderão ter melhor qualidade de ensino para seus filhos, mais garantia de ensino e de oportunidades para o futuro.

É extremamente importante cuidar da nossa população. Esse é o papel que nós, parlamentares, exercemos. As pessoas, às vezes, me dizem: "Senador, você trabalha muito, você vai muito para o interior, você corre muito, você traz muitos recursos para o Estado". Graças a Deus! Eu digo sempre para as pessoas que o que precisamos ter é saúde, disposição e coragem para buscar benefícios para a nossa população.

Não sei se o meu Estado é diferente de outros Estados. Na verdade, como eu disse, Tocantins é um Estado que ainda está em formação, lá ainda há muito a ser feito. Inclusive, a nossa responsabilidade é muito grande.

Tenho uma responsabilidade muito grande com meu Estado, porque, na última eleição, fui o político mais votado no Tocantins. Obtive até mais votos do que a Presidenta Dilma, no primeiro turno, é claro, e mais votos do que o atual Governador do Estado – inclusive, eu estava no palanque dele. E veja bem que essa responsabilidade coloca sobre nossos ombros, com essa decisão da população, um compromisso ainda maior com a nossa gente.

Tenho trabalhado muito a questão das creches, porque o Estado, que está em formação, tem uma população pobre. Já são 140 creches espalhadas por todo o Tocantins nesse período de três anos, quatro

anos para cá. Queremos que haja uma creche em cada Município do nosso Estado. Na nossa capital, estão sendo construídas nove creches agora. Na cidade de Araguaína, estão sendo construídas cinco creches, e foi lá que fiz carreira política e comecei toda a minha trajetória, de Vereador a Senador da República, estando já no segundo mandato como Senador.

Quando as pessoas nos questionam, quando visitamos os Municípios – fui, por exemplo, à cidade de Colmeia, onde estão sendo construídas duas creches –, percebemos a satisfação, a alegria da população, que nos agradece por termos intermediado essa questão, por termos ido ao MEC e ao Governo Federal para buscar esses recursos. Chego a Pequizeiro, e a população se posiciona do mesmo jeito. Na segunda-feira, na cidade de Colinas, onde há uma travessia urbana belíssima, pude ver que a população está com a autoestima lá em cima e que o prefeito está fazendo duas creches também, além de casas e de outras obras importantes para a população.

Então, esse é nosso papel.

Para encerrar esta minha fala, eu queria dizer que, agora, nós estamos numa disputa, Srª Presidenta, para as eleições municipais e que há candidatos nos 139 Municípios e amigos por toda parte. Às vezes, a gente fica numa situação um tanto quanto complicada, porque há cidades em que há três, quatro amigos nossos disputando a eleição. E a gente ou acaba tendo de escolher um palanque para ir ou não vai a nenhum desses palanques. É uma situação que todo mundo vive, que toda a classe política e todos os parlamentares vivem. Portanto, isso é salutar, isso é da democracia. É assim mesmo.

O Senador Sérgio está pedindo um aparte?

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Por favor!

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Senador João Ribeiro, é importante que repensemos e façamos a reforma política para buscar a valorização partidária, para que as pessoas se filiem a um partido por uma ideologia, para que se agrupem aquelas pessoas que partilham da mesma ideia e que vão àquele partido. Sou a favor do pluripartidarismo, e isso é bom, porque as minorias são incluídas. Mas temos de rever isso, porque esse constrangimento também sofro no Paraná e sei que a nossa Presidente sofre no Rio Grande do Sul. Realmente, temos amigos em vários partidos. Às vezes, no momento político daquele Município, até mesmo somos instados a não nos fazermos presentes numa campanha eleitoral, porque as bases estão disputando ideias ou propostas diferentes. Obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Para encerrar, Srª Presidente, eu queria reforçar o que eu dizia a respeito das disputas: todas elas são importantes, com o debate político, com a discussão dos problemas de cada comunidade.

Hoje, começou o programa eleitoral para os candidatos majoritários. Para os vereadores, o programa começou ontem.

Tenho uma filha que, na capital do meu Estado – e estou participando da campanha –, é candidata a prefeita. A Deputada Luana, minha filha mais velha, é candidata à prefeita da nossa capital. Ela está em seu segundo mandato como Deputada Estadual. É uma pessoa muito aguerrida, muito determinada, muito querida. Fez uma aliança com o Partido dos Trabalhadores e com o PSB, que tem como Vice o Prof. Alan Barbiero, que é o Reitor da Universidade Federal do Tocantins e que fez um brilhante trabalho naquela Universidade. Ele veio se somar a ela e está numa caminhada na capital, apresentando um grande programa de governo, um belíssimo programa de governo, muito alegre, muito feliz.

Acho que essa disputa só engrandece o debate político, que é muito importante. Inclusive, no seu Partido, o empresário Carlos Amastha também disputa a eleição, bem como outros, como o candidato do PV, Marcelo Lelis. E há outros concorrentes. Os três que disputam mais a eleição são esses, mas é claro que vou fazer de tudo para que Luana seja a vencedora. Para isso, vou dar tudo de mim e fazer tudo o que puder. Tenho dito sempre às pessoas que só quero ajudar a prefeitura, porque prefeito já fui. Então, quero estar aqui em Brasília e levar recursos para ajudar a gestão. Espero que ela seja a vencedora da disputa. Mas é a população que tem de decidir, não é, Senadora? Sabemos perfeitamente que a população é sábia e saberá escolher aquele que tem o melhor programa de governo, aquele que será o melhor para ela.

Portanto, venho aqui para fazer esses anúncios, essa cobrança, esse agradecimento ao Governo Federal quanto à questão da duplicação e das macrodrenagens. Esperamos que, no próximo PAC, o Tocantins seja novamente contemplado. Nós fazemos essa cobrança, mas, acima de tudo, quero dizer do momento político que o Brasil está vivendo, que é muito importante. Tudo isso faz parte da democracia.

Realmente, a nossa luta é para que a população carente possa ter mais moradia e mais saúde. A saúde, no nosso Estado e no Brasil inteiro, não vai bem, não está boa. Precisamos melhorar a saúde como um todo.

Temos de contribuir, mas aquilo que estiver errado precisamos levar ao conhecimento das autoridades, do

Governo Federal. Temos de fazer a nossa parte, para que as coisas possam melhorar cada vez mais, porque a vida da população precisa melhorar cada vez mais.

Obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador João Ribeiro e endosso plenamente essa reivindicação da duplicação, que é fundamental. O Brasil já foi bem interiorizado com o desenvolvimento dessa região, e, certamente, essa obra vai mudar ainda mais, para melhor, esse perfil.

Parabéns também pelo trabalho de defesa do seu Estado, o Tocantins! A referência aos gaúchos me orgulha muito, porque eles estão ajudando no desenvolvimento de uma região tão importante.

Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar os alunos do Colégio Militar do Distrito Federal. Cumprimento todos os visitantes que preenchem as galerias do Senado Federal.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Sérgio Souza, do PMDB do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente.

Venho à tribuna, meu caro Senador João Ribeiro, para falar um pouco – ou dar continuidade ao que V. Exª manifestou – sobre o novo PAC logístico brasileiro, o chamado PAC das Concessões.

Quero também cumprimentar cada um dos senhores que nos visitam na tarde de hoje e dar boa tarde aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado e a todos aqueles que nos acompanham.

Esta semana, chegou ao Senado Federal a MP nº 576, que cria a Empresa de Planejamento e Logística. Essa empresa chega em um momento especial do Brasil. Na minha avaliação, o Brasil está num segundo momento, uma vez que o primeiro momento, pós-estabilidade econômica, foi o da inclusão social, que fez com que o brasileiro alcançasse um poder aquisitivo melhor.

E nós percebemos esta realidade que vivemos hoje, meu caro Presidente Senador João Ribeiro. No Brasil, é muito claro que as pessoas têm um poder aquisitivo maior. Elas comem melhor. Eu sou do tempo que em que a mistura, a carne era uma vez por semana, no final de semana normalmente, era o almoço de domingo. Hoje, a proteína animal está muito presente na vida do cidadão brasileiro. Sou do tempo em que um eletrodoméstico era raridade dentro dos lares brasileiros, inclusive a própria energia elétrica. Então, é muito claro isso.

Na década de 70, 80, era difícil uma pessoa ter um automóvel. Hoje, isso é uma realidade. Os brasileiros, independentemente da classe social, têm acesso a esse meio de transporte e o sentimento de propriedade, ao ter o carro próprio.

Atualmente, estamos vivendo o segundo momento, que é o de buscarmos diminuir o custo Brasil, pois passamos a perceber que há uma concorrência muito séria neste mundo globalizado, principalmente com países como a China, cada vez mais presente em nossos lares, com produtos produzidos naquele país. Produtos que, na década de 90 e início deste milênio, eram tidos por nós como de baixa qualidade e hoje chegam aos nossos lares como de uma qualidade talvez até melhor do que muitos daqueles produzidos no Brasil.

O Governo brasileiro está preocupado com isso. E essa Empresa de Planejamento e Logística, dentro do PAC das Concessões, que é uma ampliação, uma continuidade do PAC já em execução, vem para promover, com a agilidade necessária e no tempo necessário, o desenvolvimento, ou seja, a instalação e a otimização de rodovias, ferrovias, aeroportos e portos, para que diminua o custo Brasil. Sabemos que o custo Brasil não é só o custo da logística brasileira. Sabemos da importância desses modais de transportes, mas talvez seja uma das grandes fatias do custo Brasil.

Há um dado aqui da nossa vizinha, a Argentina, de que o escoamento da sua produção agropecuária tem um custo 80% mais barato do que no Brasil. Está certo que o Brasil é maior. A soja e o milho produzidos no Estado do Mato Grosso e que são levados até o Porto de Paranaguá ou até o Rio Grande do Sul para alimentar a indústria de proteína animal, como a do frango, a do leite e a da carne suína, têm um custo realmente muito alto. Já na Argentina, as distâncias não são tão grandes. Mas nós podemos diminuir essa distância, meu caro Presidente, com uma nova forma de pensar o Brasil nessa interligação.

Estão construindo duas ferrovias que cruzam o Brasil inteiro. No Paraná, duas novas ferrovias vão cruzar o Estado. Elas vêm do Estado do Mato Grosso do Sul e vão ligar o Estado do Mato Grosso, o Estado de Goiás e o seu Estado, Sr. Presidente, o Tocantins. Nós sabemos que, nessa divisa, no meridional entre o Brasil de Goiás para cima e o Brasil de Goiás para baixo, é que, logisticamente, fica mais barato e mais interessante ou se agrega maior valor ao produto no momento do escoamento. E todas essas ferrovias e rodovias levam aos grandes centros e, necessariamente, aos portos brasileiros.

O Brasil está passando por este segundo momento, muito importante na diminuição do custo Brasil. O Governo brasileiro tem incluído no programa Brasil Maior várias MPs, que passaram pelo Congresso, como a MP nº 563 – que voltou ao Congresso nesta semana para a correção de um erro formal –, a MP nº 574, que

está aqui, assim como a MP nº 575. Devemos cuidar com propriedade dos modais de transportes.

Então, o PAC está muito centrado nos modais de transportes e, lógico, na diminuição dos juros, que não poderíamos deixar de fora. Para reduzir o custo Brasil, a diminuição dos juros. Estamos vendo isso, e o cidadão brasileiro está percebendo. É muito claro que os juros estão mais baratos, tanto os agrícolas – e uma bandeira que levantei aqui no Congresso Nacional foi para que chegássemos a esta redução –, como os do cartão de crédito, os do cheque especial, o financiamento da casa própria, o crédito direto ao consumidor, enfim, os empréstimos tomados de uma instituição financeira. Tudo isso é para diminuir o custo Brasil, ou seja, é para que o recurso fique mais no bolso do cidadão e que esse cidadão seja também um indutor do desenvolvimento econômico deste País, porque, a partir do momento em que ele detém um poder aquisitivo maior, ele consome mais e incentiva a indústria e o comércio. Todos ganhamos, o Brasil ganha.

Mas venho também, Sr. Presidente, para falar um pouco sobre o Paraná no que diz respeito ao novo PAC, ao PAC das Concessões. Na última segunda-feira, participei de reunião do Fórum Futuro 10, no Paraná. Trata-se de uma entidade que congrega todas as entidades do Estado, como Ocepar, Fiep, Faep, entidades como OAB, Universidade Federal e Fecomércio. Todas reunidas nesse fórum, planejando o Paraná, pensando como o Paraná deve crescer. Houve muitos boatos, e poucos realmente falaram com propriedade sobre o lançamento do PAC das Concessões de rodovias e ferrovias, que ocorreu na semana passada, na última quarta-feira, pela Presidente Dilma.

Muito se fala no Paraná, mas muito. Para mim, é muito claro que é para marcar posição no momento eleitoral que estamos vivendo. Sem querer citar nomes diretos, percebi que é muito ruim falar de algo que não se conhece profundamente, porque isso leva instabilidade e ansiedade ao Estado inteiro. Chegaram a dizer que o Paraná não foi atendido pelos novos modais de transportes.

Primeiro, vou falar sobre as rodovias e dizer ao povo paranaense por que as rodovias não entraram no PAC das Concessões.

Primeiro, é preciso entender o que é PAC das Concessões. PAC das Concessões, minha gente, é privatização. É privatização num modelo de concessão por um período de x anos, normalmente de 20 a 30 anos, em que as rodovias ficam pedagiadas. No Paraná, existe uma malha rodoviária federal bastante grande.

Divido-a em duas neste momento. Uma malha foi pedagiada e foi concedida ao Governo do Estado do Paraná na década de 90. Em 1997 e 1998, mais de 1.300km, 1.400km, quase 1.500km foram pedagiados. E o pedágio era caríssimo, Senador João Ribeiro. De Foz de Iguaçu ao Porto de Paranaguá, há 11 praças de pedágio, ao custo, em média, cada praça, por veículo móvel ou por eixo de caminhão, de R$8,00. Isso quer dizer que um caminhão de sete eixos que sai de Foz do Iguaçu, vai ao Porto de Paranaguá e volta, gasta R$1,2 mil só de pedágio, numa rodovia, na sua maioria, simples, em que a duplicação ocorrerá tão somente no final da concessão, e está se discutindo, ainda, se realmente vai acontecer, porque nós, paranaenses, não temos isso muito claro.

Depois, veio um segundo modelo de privatização, já no governo do Presidente Lula. Foram concedidas, lá no Paraná, principalmente a BR-116 e parte da 376 e da 101, que vai a Santa Catarina, num novo modelo. Já há rodovias duplicadas na sua grande maioria, a um custo de pedágio de R$1,50 por veículo ou por eixo de caminhão.

Olhem o tamanho da diferença. Quanto custa para se manter uma rodovia simples? E quanto custa para se fazer a manutenção de uma rodovia dupla? Pressupõe-se que seja o dobro do valor. Mas como, se há essa diferença de R$8,00 para R$1,50 e a rodovia ainda é dupla?

Então, quer dizer que o modelo implantado na década de 90 não serve para o Brasil e não serve para o Paraná. Mas por que o Paraná não veio, agora, nesse lote de novas concessões? Porque praticamente todas as rodovias federais do Paraná que não estão privatizadas e sob administração do Governo do Estado do Paraná estão no PAC da Adequação, no PAC da Reformulação. Algumas foram reincorporadas pelo Governo Federal agora, nos anos de 2010 e 2011, por isso não estão no modelo de privatização.

Entraram para serem privatizadas, ou nesse PAC de Concessões, tão somente as rodovias que não estão no outro PAC. E se o Paraná está tão bem atendido pelo PAC das rodovias, por que vamos privatizá-las? Privatizar, necessariamente, quer dizer que teremos de pagar pedágio. Então, quer dizer que o Paraná está sendo privilegiado: não terá de pagar pedágio e está tendo as suas rodovias federais – é bom que se diga isso – recuperadas. É lógico que há trechos das rodovias federais que estão concedidos, ainda, ao Governo do Estado e que não estão privatizados. E Governo Federal está retomando alguns desses trechos.

Então, no que diz respeito às rodovias, que fique bem claro ao povo do Paraná e ao povo brasileiro que o Paraná não entrou no PAC das Concessões porque concessões, necessariamente, implicam em pedágio. E, no Paraná, quase que a metade das suas rodovias já estão pedagiadas pelo modelo de 1997, da época

do governo Fernando Henrique Cardoso e do governo Jaime Lerner; algumas poucas, como a 116 e a 376, privatizadas no governo do Presidente Lula, essa que vai para Santa Catarina saindo de Curitiba; e a rodovia que vai de São Paulo, passando por Curitiba, também vai à Santa Catarina, que é a 116, mas num modelo totalmente diferente, onde o custo – e quem passa por essas rodovias sabe do que estou dizendo – da praça de um pedágio é infinitamente mais barato do que para quem viaja do Paraná para o seu interior, para Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina, Ponta Grossa, Guarapuava e percebe realmente que o custo é muito mais elevado.

E aí nós temos as ferrovias. Essa foi a grande polêmica no meu Estado. Na última semana, eu tive oportunidade de conversar com representantes do setor organizado e realmente me preocuparam declarações neste sentido: que o Paraná não estava sendo atendido pelo Governo Federal no PAC das concessões das ferrovias. Não é verdade. O Paraná está sendo atendido, sim. O Paraná está sendo atendido, inclusive, duplamente: duas ferrovias vão ser feitas ou refeitas, numa bitola maior ou otimizadas, para o barateamento do custo da produção, para a eficiência de uma logística que realmente agregue valor ou que diminua o custo Brasil. Uma delas para produtos manufaturados, ou seja, para interligar os grandes centros, e nós sabemos que os grandes centros consumidores do Brasil estão margeando o litoral; nós sabemos disso. Se pegarmos: onde está Porto Alegre? No litoral. Onde está Florianópolis? No litoral. Curitiba? A 100 quilômetros. São Paulo, Rio de Janeiro, e assim vai pelo Nordeste afora.

Então, o que nós estamos fazendo? Uma ferrovia que vai margeando a BR-101, dando a otimização necessária para nós podermos levar a produção do Paraná ao Nordeste a um custo mais barato. Que a produção de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou de São Paulo possa se interligar, no novo modelo de ferrovias, com o Brasil inteiro, inclusive com a América do Sul e com todos os portos. Isso acarreta, necessariamente, desenvolvimento regional e diminuição do custo Brasil, que é o custo da produção. E esse valor fica onde, Sr. Presidente, quando você diminui o custo? Fica lá onde é produzido.

Imagine, por exemplo, o produtor de soja lá do meu Estado. Nós sabemos que o custo, o valor, de uma saca de soja lá no Porto de Paranaguá, ou em Ponta Grossa, que é um grande entroncamento rodoviário e ferroviário, é muito maior do que lá em Foz do Iguaçu, do que lá em Guaíra, do que lá em Ivaiporã, do que lá em Maringá. Nós sabemos que tem diferença. Por quê? Por causa do frete. Se nós temos agora um modal de transporte eficiente e sob uma nova fórmula de concessão, que não é o monopólio da ferrovia, que fixa o preço da carga de acordo com o preço do frete rodoviário, o que influencia o custo do pedágio, já que só há uma operadora hoje no Brasil que faz o transporte ferroviário, pelo menos é assim no meu Estado – lógico que aí é um monopólio, não há a competitividade necessária para o barateamento –, o que o Governo brasileiro está oferecendo é uma nova solução, e essa solução é que possa, inclusive, ter o operador ferroviário e que aquele que tiver a intenção de formar grupos de transporte vai ter a ferrovia à sua disposição e não vai ficar refém de uma única empresa que comanda o transporte ferroviário no Brasil.

Então, vejam só, aí vem a discussão: se vai até o Porto de Paranaguá ou não e qual que é o traçado dessas ferrovias. Eu venho, agora, de uma reunião com todos os representantes dos setores produtivos do Paraná, representantes do Governo do Estado e também representantes do Governo Federal e com a Ministra Gleisi Hoffmann – estavam presentes também Bernardo Figueiredo, que é o presidente dessa empresa de planejamento e logística, o presidente da Valec e o representante do Ministério dos Transportes – e ficou muito claro para mim, todas as dúvidas foram tiradas, que o Paraná vai ser muito bem atendido por esse novo PAC das Concessões e que não ficará de fora qualquer ligação até o Porto de Paranaguá. Inclusive, a Ministra Gleisi Hoffmann disse em alto e bom som assim: "Vocês acham que nós seríamos irresponsáveis de não colocar o Porto de Paranaguá?". Gente, nós temos grandes portos no Brasil e o Porto de Paranaguá é o segundo maior porto do Brasil, um porto eficiente, que tem, sim, os seus gargalos, que vão vir aí no novo PAC de Concessões de portos que acontece agora em setembro, mas nós não deixaríamos de pensar nisso.

Agora, eu preciso dizer à população do meu Estado algo muito claro: a Presidente Dilma lançou esse programa em dois grupos, e é chamado dessa forma, e eu estou aqui com as planilhas apresentadas pelo Ministro Paulo Sérgio Passos, no lançamento, na semana passada. As ferrovias do Paraná ficaram no grupo 2. Por que no grupo 2? Porque há trechos cujos estudos ainda não estão prontos. É o caso, por exemplo, do trecho de Maracaju a Mafra e ao Porto de Paranaguá e por onde vão passar todos esses trechos, considerando que parte desta ferrovia é estadual, que é a Ferroeste, que vai Guarapuava a Cascavel, e de Cascavel a Guarapuava. Nós estamos trabalhando nisso. Inclusive, hoje, na conversa com o Bernardo Figueiredo e com o Secretário Richa, Secretário de Transportes do Paraná, isso ficou muito claro. Vamos nos sentar, nos próximos dias, para detalhar este assunto, mas está claro que os estudos anunciados pelo Governo para

estas novas ferrovias, para esta ferrovia, que vai de Mafra a Paranaguá, estão previstos para até fevereiro de 2013. Porque, é lógico, nós temos de colocar os engenheiros, as pessoas no campo para fazerem o melhor traçado, para que pegue a região mais produtiva e que atenda o maior número de pessoas.

E, depois, é o seguinte: tem um segundo momento ainda. E este segundo momento passa pela consulta pública, que vai ser sugerida à população. E todas essas entidades, o Governo do Estado, todos poderemos participar e dizer o que é melhor para o Paraná e para o Brasil.

Repito: o Paraná foi, Sr. Presidente, atendido, e muito bem atendido. O plano foi, por alguns, mal-interpretado. Refiro-me ao plano lançado pela Presidente Dilma, que é o PAC das Concessões.

O Governo Federal, e nós sabemos, temos lá na Casa Civil a Ministra Chefe da Casa Civil, a Gleisi Hoffmann, que é do Paraná, não deixaria o Paraná de fora da situação. Mas não só não deixaria porque é do Paraná; não deixaria porque o Paraná é estratégico. O Paraná é o elo entre o Centro-Oeste, Sudeste e o Sul, porque temos, abaixo do Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul que, mesmo que venha lá do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para subir para ir para o Nordeste, para o Norte, para o Centro-Oeste e para o Sudeste tem que passar, necessariamente, pelo Paraná. A não ser que vá pelo mar, que é uma opção também. Mas nós sabemos que a logística hoje, no Brasil, é basicamente rodoviária, e ela passa pelo Paraná, cruzando por várias rodovias federais que cruzam o meu Estado.

Então, eu venho, Sr. Presidente, à tribuna no dia de hoje para fazer essa anotação, essa reflexão, e dizer ao povo do meu Estado, o Paraná, que o Paraná foi, sim, atendido no PAC das Concessões das ferrovias, e muito bem atendido. De fato, ele foi mal-interpretado por alguns que talvez imaginem que este é o momento político interessante para fazer essas interpretações e levar a mensagem ao povo do Paraná de forma distorcida.

Tivemos hoje uma reunião na Casa Civil, junto com representantes do Governo do Estado, com a bancada de Deputados Federais e Senadores do Paraná, com o setor produtivo do Estado, lá representado pelo setor da indústria, do comércio, da agropecuária, das entidades sindicais. Todos lá estávamos representados e ouvimos em alto e bom tom da Ministra Gleisi Hoffmann que o Paraná foi muito bem atendido e não vai ficar de fora na sequência, quando vem aí um planejamento de expansão, mas de desestagnação do modal portuário no Brasil. E nós sabemos das filas de navios que estão no Porto de Paranaguá, que chegam ao caso de ficar 60 dias atracados na Baía de Paranaguá, para poder carregar ou descarregar. Isto é uma ineficiência a respeito da qual temos que fazer alguma coisa. E sabe ao custo de quanto? Trinta mil dólares/dia um navio.

Imagine o seguinte: um navio aportado ao custo de US$30 mil tem um custo de mais de US$1 milhão só de ficar atracado para poder carregar ou descarregar. Quem é que está pagando isso? Se está vindo algum produto de fora para consumirmos aqui, por exemplo, o fertilizante, porque 70% do fertilizante consumido no Brasil passa pelo Porto de Paranaguá, é o brasileiro que está pagando o produto que chega mais caro. Se é para vender, por exemplo, a nossa produção já transformada, ou os nossos *commodities*, e o navio fica 60 dias atracado para poder carregar, é o nosso produtor lá do campo que está pagando essa diferença, porque isso impacta necessariamente no preço do seu produto. Porque quem está comprando lá fora, na China, na Europa, nos Estados Unidos, em qualquer lugar deste Planeta, está pagando os preços de mercado, que regulam o mercado em nível mundial.

Não adianta dizer: "Ah porque o Brasil é o país mais bonito e eu vou pagar mais porque é o Brasil". Não, não é assim não. Mercado é mercado, e nós vivemos num mundo globalizado. E se nós não formos, Sr. Presidente, eficientes o suficiente para ajudarmos a diminuir o custo Brasil, nós não seremos competitivos ao ponto de nos tornarmos a quinta economia mundial, daqui a pouco a quarta economia mundial. Nós temos que realmente passar por esse segundo momento. E esse segundo momento é, de fato, uma reformulação nos modais de transporte, é a diminuição dos juros, é a diminuição da carga tributária, é inclusive a conscientização do cidadão brasileiro, neste momento da eleição, para que escolham de forma correta ou pensem, meditem quem são os seus candidatos a prefeito e a vice-prefeito, aqueles que estão entregando as suas propostas – sabe, Senador João –, as propostas que são coerentes. Analisem seus candidatos porque eles vão impactar diretamente na sua vida hoje e amanhã.

Um abraço. Uma boa noite a todos. Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Obrigado.

Estão nas galerias, visitando-nos, os professores de todo o Brasil participantes do programa Missão Pedagógica no Parlamento da Câmara dos Deputados. Sejam bem-vindos a esta Casa!

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – A Presidência designa, como titular, o Deputado Ângelo Agnolin, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 576, de 2012**, conforme o **Ofício n° 216, de 2012**, da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 216/2012 Lid PDT

Brasília, 22 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico em substituição ao meu nome, o Deputado Angelo Agnolin (PDT-TO), como membro titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 576/2012.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal. *(Pausa.)*

O Senador não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando outra para amanhã, no horário regimental.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 34 minutos.)

Ata da 4ª Reunião, em 23 de agosto de 2012
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Cidinho Santos

(Inicia-se a reunião às 14 horas e 34 minutos e encerra-se às 14 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – No plenário, não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Desta forma, nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno desta Casa, será despachado o expediente que se encontra à mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Danilo Forte em substituição ao Deputado Henrique Eduardo Alves para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 576, de 2012, conforme o Ofício nº 888, de 2012, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GAB/I/nº 888

Brasília, 22 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Danilo Forte passa a integrar, na qualidade de Titular, à Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 576/2012, em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado José Otávio Germano em substituição ao Deputado Jerônimo Goergen, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 575, de 2012, conforme o Ofício nº 470, de 2012, da Liderança do PP, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 470

Brasília, 22 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Otávio Germano (PP – RS) como Suplente na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 575, de 7 de agosto de 2012, em substituição ao Deputado Jerônimo Goergen (PP – RS).

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira,** Líder do PP.

A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Milton Monti para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 576, de 2012, conforme o Ofício nº 475, de 2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 475/2012 – Bloco

Brasília, 22 de agosto de 2012

Assunto: Indicação para Suplente de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Milton Monti (PR – SP) como membro Suplente na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 576, de 2012, do Poder Executivo, que "Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências."

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela** Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O Senado Federal recebeu o Aviso nº 1.268, de 17 de agosto de 2012, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 167, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Cópia do Aviso foi encaminhada à Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2011 (nº 2.491/2007, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente), que altera a redação do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com emenda substitutiva, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2008, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir o saque do saldo das contas individuais dos participantes do PIS-PASEP portadores de doenças graves.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos do Congresso Nacional:

AVISO
Nº 20, DE 2012-CN

Aviso nº 935-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 1º de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.706/2012-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 1º-8-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

AVISO
Nº 21, DE 2012-CN

Aviso nº 924-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 25 de julho de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.762/2012-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 25-7-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zylmler**, Presidente.

AVISO
Nº 22, DE 2012-CN

Aviso nº 635/GP/TCU

Brasília, 15 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 96, § 6º da Lei nº 12.465, de 12/8/2011 (LDO 2012), encaminho a Vossa Excelência a atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1.617-Seses/TCU, de 8/11/2011, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

Informo, por oportuno, que o relatório anexo está atualizado até a sessão plenária do dia 2/5/2012, e que esta Corte de Contas mantém, em seu portal na *internet* (www.tcu.gov.br), informações atualizadas dos empreendimentos com indícios de irregularidades graves (aba Congresso Nacional > Controle Externo > Fiscalização de obras).

Registro, ainda, que o TCU coloca-se à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

AVISO
Nº 23, DE 2012-CN

Aviso nº 1.017-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.533/2012-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 8/8/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

Nos termos do artigo 120 da Resolução nº 1 de 2006, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação dos avisos:

Leitura: 23-8-2012

até 28/8	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 12/9	prazo para apresentação de relatório;
até 19/9	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 26/9	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 24 de agosto do corrente.

Os Avisos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência modifica o despacho inicial aposto ao Requerimento nº 736, de 2012, lido na Sessão do último dia 8, para encaminhá-lo à decisão da Mesa, nos termos do inciso VI do art. 98 do Regimento Interno.

O Senado Federal recebeu o Ofício nº 1.519/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012, que altera as Leis nºs 10.177, de

12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012)

Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012).

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 143/2012 .....
- Exposição de Motivos nº 4/2012, dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário; da Fazenda; da Integração Nacional; e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 1.519/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 6/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 12, 2012 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Walter Pinheiro (PT-BA) e Relator Revisor: Deputado Heleno Silva (PRB–SE)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012)

Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DOS AJUSTES NO MARCO LEGAL DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Art. 1º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1º As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2º As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3° Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o *caput*.

§ 4° Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 5° Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o *caput*, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem."

Art. 2° O art. 18-A da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.

§ 1° As ouvidorias a que se refere o *caput* deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.

§ 2° Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.

§ 3° O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.

§ 4° No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.

§ 5° As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1°, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.

§ 6° A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5°, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.

§ 7° Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4°, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo." (NR)

Art. 3° O art. 12 da Lei n° 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1° de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2° do art. 16 da Lei n° 8.880, de 27 de maio de 1994." (NR)

Art. 4° O art. 4° da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.

.....

§ 3° (Revogado)." (NR)

CAPÍTULO II
DA RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO NO SETOR RURAL

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2013, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;

II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;

III - amortização mínima obrigatória, com base na soma dos saldos devedores ajustados e consolidados na forma do inciso II:

a) quando o valor for de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 2% (dois por cento) do valor apurado; e

b) quando o valor for maior que R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 5% (cinco por cento) do valor apurado;

IV - além dos bônus previstos no § 5° do art. 1° da Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata este artigo no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:

a) 15% (quinze por cento) quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados na área do semiárido nordestino;

b) 10% (dez por cento) quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios das regiões Norte e Nordeste;

V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;

VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.

§ 1° Não são passíveis de enquadramento na linha de crédito de que trata este artigo as operações renegociadas com base nos §§ 3° ou 6° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, cedidas à União ao amparo da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, repactuadas ou não nos termos da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002.

§ 2° Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o *caput* deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 3° Ficam suspensos as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2012, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

§ 4° O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 5° A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.

§ 6° Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 7° O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

§ 8° Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 9° O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do *caput* deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.

§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do *caput* nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.

§ 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.

Art. 6° O art. 8°-A da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8°-A Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8° desta Lei para as dívidas originárias de operações do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem nos autos judiciais a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2013 os processos de execução e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

..... "(NR)

Art. 7º O art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o *caput* deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e observarão ainda:

I - em relação à liquidação do saldo devedor da parcela de principal da operação:

a) será atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTNs emitidos na forma da Resolução do CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998;

b) serão acrescidos ao saldo devedor, apurado na forma da alínea *a*, os juros contratuais calculados, *pro rata die*, entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) os CTNs serão atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos na data da contratação da operação, que correspondia a 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação renegociada;

II - a diferença obtida da subtração dos valores dos CTNs, calculados na forma da alínea *c* do inciso I, do saldo devedor, obtido pela soma das alíneas *a* e *b* do inciso I, deverá ser paga, em espécie, pelo mutuário no ato da liquidação.

§ 2° Em relação à antecipação das parcelas de juros vincendas, o valor a ser liquidado será calculado com base em:

I - apuração do valor da parcela na data da liquidação da dívida, considerando a redução da taxa de juros de que trata o art. 2° da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002, na data da liquidação; e

II - multiplicação do valor atual da parcela pelo número de parcelas vincendas.

§ 3° A instituição financeira credora, a seu critério, poderá conceder descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 4° Os Certificados do Tesouro Nacional - CTNs vinculados à operação como garantia do principal devido terão o seu resgate, no vencimento final da operação pactuada, para liquidação do principal, conforme definido na Resolução do CMN n° 2.471, 26 de

fevereiro de 1998, quando o risco da operação for da instituição financeira.

§ 5° Para cumprimento do disposto no § 4°, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor que contratualmente seria recebido." (NR)

Art. 8° O art. 2° da Lei n° 9.469, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral Federal e os dirigentes máximos das empresas públicas federais e do Banco Central do Brasil poderão autorizar a realização de acordos, homologáveis pelo Juízo, nos autos do processo judicial, para o pagamento de débitos de valores não superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

..... " (NR)

Art. 9° Os produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem em alguns Municípios dos Estados da região Sul contam com linhas de crédito especiais, temporárias e com prazo determinado, com os seguintes objetivos:

I - linha de crédito de investimento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

II - linha de crédito emergencial, ao amparo de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

III - renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento para produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem em alguns Municípios dos Estados da região Sul.

§ 1° As linhas de crédito especiais a que se refere este artigo obedecem ao previsto nas Resoluções n°s 4.047, 4.048, 4.049 e 4.056, de 2012, do Conselho Monetário Nacional, que estabelecem as normas e condições para as instituições financeiras prorrogarem e renegociarem as operações de crédito dos agricultores familiares de Municípios atingidos por estiagem nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com decretação da situação de emergência e do estado de calamidade pública após 1° de dezembro de 2011, e reconhecidos pelo Governo Federal.

§ 2° Cabe ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento do percentual dos bônus, dos encargos financeiros, dos prazos, dos limites, das finalidades e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 3° Os custos resultantes da concessão da linha de crédito emergencial de que trata este artigo serão assumidos pelo Tesouro Nacional, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes para essa finalidade, observado o disposto na Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ESTADOS DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 10. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 103-B:

"Art. 103-B. Fica autorizada a repactuação do parcelamento dos débitos previdenciários, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei e mediante suspensão temporária, na forma do regulamento, para o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência de seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos.

§ 1º O previsto no *caput* será aplicado com exclusividade ao contrato com Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de eventos ocorridos em 2012 e reconhecidos pelo Poder Executivo federal nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º O valor das parcelas vincendas cujo pagamento foi adiado temporariamente será, obrigatoriamente, aplicado em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca, estiagem prolongada ou outros eventos climáticos extremos."

Art. 11. O parágrafo único do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *h*:

"Art. 19. .....

Parágrafo único. .....

.....

h) assistir, mediante a doação de alimentos disponíveis em seus estoques, às comunidades e famílias atingidas por desastres naturais em Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, na forma do regulamento." (NR)

Art. 12. O § 3° do art. 1° da Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 3° O valor do Auxílio a que se refere o *caput* não excederá a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2°, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R$ 80,00 (oitenta reais)." (NR)

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A data limite dos prazos fixados para a liquidação ou renegociação de operações de crédito, para a concessão de descontos, para a suspensão de execuções fiscais, para a prescrição de dívidas rurais e para a contratação de novas operações de crédito para a liquidação de outras operações de crédito, prevista nos arts. 7°, 8°, 15 e 29 e nos títulos dos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a ser 31 de dezembro de 2013.

Art. 14. A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de que trata o art. 9° da Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, a partir de 1° de fevereiro de 2012, será devida nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os ocupantes de cargos de nível intermediário, incidentes sobre o vencimento básico do respectivo padrão em que o servidor encontrava-se posicionado em 1° de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A VPNI de que trata o *caput* deste artigo não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação e será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas na Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza e estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o § 3° do art. 4° da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 565, DE 2012

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

À Comissão Mista
Em 27/04/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 565 , DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1º As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2º As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3º Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o **caput**.

§ 4º Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º O valor do Auxílio a que se refere o **caput** não excederá R$ 400,00 (quatrocentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R$ 80,00 (oitenta reais)." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Mensagem nº 143, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 565, de 24 de abril de 2012, que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro".

Brasília, 24 de abril de 2012.

EMI nº 00004/2012 MDA MF MI MP

Brasília, 22 de abril de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que altera diversos dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar apoio aos agricultores familiares, demais produtores rurais, empreendimentos industriais, comerciais e de serviços que tiveram suas atividades afetadas pela ocorrência de fenômenos naturais, especialmente a seca que atinge fortemente a região Nordeste do país.

Os efeitos dos eventos climáticos adversos atingem a atividade produtiva, frustram a expectativa de renda dos agricultores e geram impactos negativos nos diversos ramos da atividade econômica nos municípios atingidos. A União, por meio da Política Nacional de Desenvolvimento Regional que cumpre importante papel no direcionamento dos recursos dos Fundos Constitucionais, atua de forma que os financiamentos concedidos possam contribuir na recuperação da capacidade produtiva e na manutenção de postos de trabalho.

Neste sentido, a medida proposta altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para permitir que o Poder Executivo institua linhas de crédito especiais, no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender os setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços situados em municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

Com o fito de garantir atendimento imediato à população atingida por desastres o governo instituiu, em 2004, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, nos Municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Esta medida foi crucial para garantir a manutenção de milhares famílias de agricultores familiares castigados pela forte estiagem naquele ano.

A medida em tela propõe a alteração da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro que hoje é de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 400,00 (quatrocentos reais), obtendo assim maior efetividade no socorro às famílias.

Em relação à urgência e relevância da medida, cumpre ressaltar que os efeitos da seca já se fazem sentir na região atingida, quadro que tende a se deteriorar nos próximos meses, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas. Neste sentido, a medida proposta viabilizará uma ação tempestiva e abrangente do Governo Federal para atendimento imediato da população atingida por meio do auxílio emergencial financeiro, além de minimizar os impactos sobre os níveis de produção, emprego e renda da economia da região por meio da linha de crédito decorrente da autorização prevista no art. 1º da proposta.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinada por: Gilberto José Spier Vargas, Guido Mantega, Fernando Bezerra Coelho, Miriam Belchior

Of. nº 1.519/12/SGM-P

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012 (Medida Provisória nº 565, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 21.08.12, que "altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, anexos, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nota Técnica nº 6/2012

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 565, de 24 de abril de 2012.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, a Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 565, de 24 de abril de 2012, que *"Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro"*.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art.19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: *"o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória"*.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória (MP) nº 565/2012, em seu art. 1º, altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, inserindo novo artigo 8º-A, o qual autoriza o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Seus parágrafos determinam que: (i) estas linhas de crédito devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública; (ii) as linhas de crédito poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos; (iii) os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais; e (iv) os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.

Já o art. 2º da MP em comento altera o §3º do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004. Este artigo institui, em seu *caput*, o Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o qual se destina a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional. O agora alterado §3º eleva

o valor máximo do referido auxílio a R$ 400,00 por família, sendo que o mesmo poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial referido no art. 2º da Lei, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R$ 80,00.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 4/2012 – MDA/MF/MI/MP, de 22 de abril de 2012, que acompanha a Medida Provisória, esclarece que esta objetiva "viabilizar apoio aos agricultores familiares, demais produtores rurais, empreendimentos industriais, comerciais e de serviços que tiveram suas atividades afetadas pela ocorrência de fenômenos naturais, especialmente a seca que atinge fortemente a região Nordeste do país". Este apoio é, no caso, efetuado por meio da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, à qual cabe importante papel no direcionamento dos recursos dos Fundos Constitucionais. Dessa forma, a MP nº 565 altera a Lei nº 10.177, de 2001, para permitir que o Poder Executivo institua linhas de crédito especiais, acima descritas.

Com relação ao art. 2º da MP em comento, a EMI observa que para garantir atendimento imediato à população atingida por desastres o governo instituiu, em 2004, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, nos Municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Agora, a MP nº 565 altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor máximo daquele Auxílio Emergencial Financeiro de R$ 300,00 para R$ 400,00, por família.

Finalmente, em relação à urgência e relevância da medida, a EMI ressalta que os efeitos da seca já se fazem sentir na região atingida, quadro que tende a se deteriorar nos próximos meses. Dessa forma, a medida proposta viabiliza ação tempestiva e abrangente do Governo Federal para atendimento imediato da população atingida, tanto por meio do auxílio emergencial financeiro, como por meio das linhas de crédito previstas.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *"Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> *"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

De forma semelhante, a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (a LDO/2012), dispõe no *caput* de seu art. 88:

"Art. 88. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria."

Examinando a matéria contida no art. 1º da Medida Provisória nº 565/2012 constatamos que ela é adequada e compatível, do ponto de vista orçamentário e financeiro, visto que apenas autoriza o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, nas condições que especifica. Em outras palavras, é evidente que a simples autorização para a instituição de linhas de crédito com recursos de um fundo especificamente dedicado a estas operações, não tem impacto financeiro *strictu sensu* sobre as receitas e despesas da União.

Quanto ao art. 2º da MP 565/2012, que altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro de R$ 300,00 para R$ 400,00 por família, ele também é adequado, em termos orçamentários e financeiros. Isto porque assim dispõe o art. 3º daquela Lei:

"Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes."

Percebe-se que eventuais aumentos da despesa em função da autorização expressa no art. 2º da Medida Provisória terão de ser consignadas à dotação já existente no Orçamento. Outrossim, eventuais aumentos nesta dotação deverão seguir o rito de aprovação de crédito adicional, onde será novamente avaliada a sua adequação orçamentária e financeira.

Esses são os subsídios.

Brasília, 2 de maio de 2012.

Ingo Antonio Luger

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

MPV 565/2012

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Deliberação no PLENÁRIO (PLEN)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
25/04/2012

Ementa
Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

Explicação Ementa
Aumenta para R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do Auxílio Emergencial Financeiro. O PLV alltera também as Lei nºs 7.827, de 27 de setembro de 1989; 11.196, de 21 de setembro de 2005; 10.954, de 29 de setembro de 2004; 11.775, de 17 de setembro de 2008; nº 9.469, de 10 de julho de 1997; e 8.029, de 12 de abril de 1990.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
08/08/2012 PLENÁRIO (PLEN)
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Último Despacho
09/07/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (24)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

25/04/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

25/04/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 26/4/12 a 1/5/12.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 22/5/12
Senado Federal: 23/5/12 a 5/6/12
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 6/6/12 a 8/6/12
Sobrestar Pauta: a partir de 9/6/12
Congresso Nacional: 25/4/12 a 23/6/12
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 24/6/12 a 5/9/12
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - ADI n. 4.029 (DOU de 16/3/12).

06/07/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Of. nº 293/2012, do Congresso Nacional , que encaminha o procesado da Medida Provisória nº 565/2012. Informa, ainda, que à medida foram oferecidas 24 emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 12, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 20, de 2012.

Recebida a Mensagem n. 143/2012, do Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 565, de 24 de abril de 2012, que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de

2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro".

Recebido Parecer nº 12, de 2012, da Comissão Mista da MPV 565/2012, pela admissibilidade, constitucionalidade e de adequação financeira e orçamentária. (Relator: Senador Walter Pinheiro. Vice-Presidente: Senador Lobão Filho)

Recebido PLV nº 20/2012, da Comissão Mista da MPV 565, de 2012 que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; a Lei nº 11.196, de 21 de setembro de 2005; a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; a Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008; a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997; e a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências."

06/07/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 07/07/2012

06/07/2012 Comissão Mista da MPV 565/2012 - MPV56512

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 20/2012, pela Comissão Mista da MPV 565/2012, que: "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; a Lei nº 11.196, de 21 de setembro de 2005; a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; a Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008; a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997; e a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências".

09/07/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

09/07/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

Publicação do despacho no DCD do dia 10/07/2012

10/07/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

11/07/2012 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 563/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

11/07/2012 14:30 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

12/07/2012 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 563/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

16/07/2012 16:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

16/07/2012 21:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

01/08/2012 14:00 Sessão Ordinária - Debate - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

07/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

08/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

21/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 565/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2012 adotado pela Comissão Mista, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 13, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminhou a Votação o Dep. Hugo Napoleão (PSD-PI).

Aprovada a Emenda.

Votação do § 1º do art. 5º do PLV objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminhou a Votação o Dep. Onofre Santo Agostini (PSD-SC).

Mantido o dispositivo.

Prejudicado o Destaque de Bancada do DEM da votação em separado do §1º do art.5º do PLV.

Votação do §2º, do art.5º, do PLV objeto do Destaque para votação em separado a bancada do PSB.

Suprimido o dispositivo.

Prejudicado o Destaque de Bancada do DEM para votação em separado da expressão sem direito à concessão dos rebates para liquidação nos referidos artigos, constante do paragrafo 2º do art. 5 do PLV.

Votação da Redação Final.

Aprovadas as Emendas de Redação nºs 1 a 3.

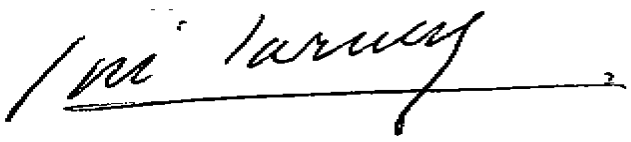
Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator Revisor, Dep. Heleno Silva (PRB-SE).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 565-A/2012) (PLV 20/12).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 565,** de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 13 de junho de 2012



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 565	
Publicação no DOU	25-4-2012
Emendas	até 1º-5-2012
Instalação Prevista da Comissão	24 horas após designação
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 22-5-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	22-5-2012
Prazo no SF	23-5-2012 a 5-6-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	5-6-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	6-6-2012 a 8-6-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	9-6-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	23-6-2012 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	5-9-2012
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2012 – DOU (Seção 1) de 14-6-2012.	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 565	
Votação na Câmara dos Deputados	21-8-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

.....

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

.....

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de 20% (vinte por cento) dos recursos previstos, em cada ano, para esses Fundos, admitindo-se a diferenciação dos valores aplicados nas diversas Unidades da Federação, mediante decisão do respectivo conselho deliberativo, no contexto da aprovação da programação anual de aplicação dos recursos, desde que o valor médio aplicado nessas finalidades não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) em cada Fundo Constitucional. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.177, de 12/1/2001 e com nova redação dada pela Lei nº 11.775, de 17/9/2008)*

.....

Art. 18-A. Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, às Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste cabem a implantação e a manutenção de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e procedimentos empregados na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Parágrafo único. As ouvidorias a que se refere o *caput* deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 129, de 8/1/2009)*

.....

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 19. É o Poder Executivo autorizado a promover:

Parágrafo único. Constituem-se em objetivos básicos da Companhia Nacional de Abastecimento:

g) fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento. *(Primitivo art. 16 renumerado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990)*

Art. 20. É o Poder Executivo autorizado a doar a Estados e Municípios, sem encargos para os donatários, a participação acionária da União nas seguintes empresas: Companhia de Navegação do São Francisco, Empresa de Navegação da Amazônia S.A. e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. *("Caput" do primitivo art. 17 renumerado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990)*

.....

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

.....

LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências.

.....

Art. 16 - Continuam expressos em cruzeiros reais, até a emissão do Real, e regidos pela legislação específica:

.....

§ 2º - Nas operações referidas no inciso IV, a atualização monetária aplicada àqueles contratos será equivalente à dos preços mínimos em vigor para os produtores agrícolas. (Vide Lei nº 11.524, de 2007)

.....

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

.....

Art. 5º. São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I - de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II - realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III - realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV - realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

.....

§ 3º Serão objeto do alongamento a que se refere o caput as operações contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emitente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Geral do Contribuinte - CGC, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguinte:

I - as operações que tenham "cédulas-filhas" serão enquadradas na regra geral;

II - as operações originárias de crédito rural sem identificação do tomador final serão enquadrados observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade;

III - nos condomínios e parcerias entre produtores rurais, adotar-se-á um limite máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC.

.....

§ 6º Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite de alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação entre as partes, segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

.....

LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997

Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

.....

Art. 2º O Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral Federal e os dirigentes máximos das empresas públicas federais e do Banco Central do Brasil poderão autorizar a realização de acordos, homologáveis pelo Juízo, nos autos do processo judicial, para o pagamento de débitos de valores não superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 30 (trinta). *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/5/2009)*

§ 1º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. *(Parágrafo com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/5/2009)*

§ 2º Inadimplida qualquer parcela, pelo prazo de trinta dias, instaura-se-á o processo de execução ou nele prosseguir-se-á, pelo saldo.

.....

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do

Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes

.....

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas "*b*", "*c*" e "*d*" do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

.....

Art. 8º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 565, de 2012)

.....

Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º -A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - zero vírgula setecentos e cinqüenta e nove por cento ao mês sobre o saldo principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.696, de 2/7/2003)*

II - três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pósfixados.

.....

LEI Nº 10.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

.....

§ 3º O valor total do Auxílio a que se refere o caput deste artigo não excederá R$ 300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º desta Lei, em 1 (uma) ou mais parcelas, nunca inferiores a R$ 60,00 (sessenta reais).

.....

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158- 35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 103-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.960, de 2009)

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta Lei. (Regulamento)

.....

LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação

de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

.....

Art. 9º O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

.....

LEI Nº 11.524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1º de agosto de 2007 e até 31 de julho de 2012, não se aplica o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

.....

LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

.....

Art. 7º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de dívidas de operações, ao amparo do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, cujo risco parcial ou integral seja do Tesouro Nacional, do Tesouro do Estado da Bahia, da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., desde que não tenham sido renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995: (Redação dada pela Lei nº 11.922, de 2009)

.....

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 31 de outubro de 2010: (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

.....

Art. 8º A - Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei, para as dívidas originárias de operações do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem nos autos judiciais a liquidação ou a renegociação até 31 de janeiro de 2011.

.....

Art. 15. Para os financiamentos de investimento rural no âmbito do Pronaf que estiverem em situação de inadimplência em 30 de abril de 2008 cujos mutuários foram enquadrados nos Grupos C, D ou E ou nas linhas especiais de investimento do Pronaf, segundo normas do CMN, poderão as instituições financeiras:

.....

Art. 29. É permitida a renegociação de dívidas de operações de crédito rural de custeio ou investimento contratadas ou renegociadas no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2007, em situação de inadimplência em 30 de abril de 2008, lastreadas em recursos do FNO, FNE ou FCO, cuja renegociação não tenha sido tratada em artigo específico desta Lei, observadas as seguintes condições:

.....

Art. 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações com risco do Tesouro Nacional e dos Fundos Constitucionais de Financiamento que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN.

Parágrafo único. As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

.....

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

.....

Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 5 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de terça-feira, dia 28.

O Senado Federal recebeu o Ofício nº 1.539, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando novos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012), em virtude da constatação de erro manifesto e inexatidão material no texto encaminhado a esta Casa.

A Presidência esclarece ao Plenário que, uma vez que a matéria foi aprovada, no Senado Federal, na íntegra, da forma como foi encaminhada pela Câmara dos Deputados, determina o envio de novos autógrafos à Presidência da República.

São os seguintes o Ofício e o Projeto:

Of. nº 1.539/12/SGM-P

Brasília, de agosto de 2012

Assunto: Comunica erro manifesto e inexatidão material

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto e inexatidão material no texto dos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão n° 18, de 2012 (Medida Provisória n° 563, de 2012, do Poder Executivo), que "altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidos pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei n° 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis n°s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis n°s 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", encaminhado à consideração dessa Casa por meio do of. n° 1.377/12/SGM-P, de 17 de julho de 2012.

2. As incorreções verificadas (erro manifesto) são as seguintes:

• Art. 31. § 1º - correção da remissão interna do artigo, especificamente, onde se lê: "§ 1° Nas vendas de serviços de que trata o caput, aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1° a 3° do art. 3°", leia-se: "§ 1° Nas vendas de serviços de que trata o caput, aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1° a 3° do art. 30º;

• Art. 48. na nova redação dada ao art. 18, corrigir o desdobramento da alínea d do inciso II para Itens, conforme dispõe a Lei Complementar 95, de 1998. Ou seja, onde se lê: I – (revogado) e II – (revogado), leia-se: 1. (revogado) e 2. (revogado);

• Na redação dada ao art. 3° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, constante do art. 71 do Projeto de Lei de Conversão, foi omitida a linha de pontilhado entre o caput do art. 3° e o § 1°-A. A referida linha consta do texto apresentado pela Comissão Mista e foi aprovada pelo Plenário desta Casa.

3. Foram identificadas, também, as seguintes inexatidões materiais:

• Art. 4°, § 7° - em relação à Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, foi incluída a preposição "de" antes da data da referida Lei;

• Art. 16. § 1° - foi corrigido o nome do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

• Art. 24. § 4° - foi corrigido o nome do Ministério da Educação;

• Art. 48. § 12 – inclusão de itálico (formatação) na indicação da alínea (alínea d);

• Art. 62. III – correção da palavra "roduzidas" para "produzidas";

• Art. 71. no art. 3°, § 1°-A da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011 foi substituído o verbo "ser" para o pronome "se";

• Art. 78. IV – inclusão dos algarismos ordinais 1° (primeiro) e 4° (quarto);

• Art. 79. II – inclusão do algarismo ordinal 1° (primeiro);

• Art. 79. III – inclusão do algarismo ordinal 1° (primeiro) e 4° (quarto).

4. Solicito, portanto, substituição dos autógrafos enviados a essa Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012)

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer.

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer englobam, para os fins desta Lei, a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

Art. 2° O Pronon será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de atenção oncológica, desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer.

§ 1° As ações e os serviços de atenção oncológica a serem apoiados com os recursos captados por meio do Pronon compreendem:

I - a prestação de serviços médico-assistenciais;

II - a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e

III - a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

§ 2° Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se instituições de prevenção e combate ao câncer as pessoas jurídicas de direito privado, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos, que sejam:

I - certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou

II - qualificadas como organizações sociais, na forma da Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998; ou

III - qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD.

§ 1º O Pronas/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida.

§ 2º O Pronas/PCD será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo.

§ 3º Para efeito do Pronas/PCD, as pessoas jurídicas referidas no § 2º devem:

I - ser certificadas como entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou

II - atender aos requisitos de que trata a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; ou

III - constituir-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que atenda aos requisitos de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

IV - prestar atendimento direto e gratuito às pessoas com deficiência, cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES do Ministério da Saúde.

§ 4º As ações e os serviços de reabilitação apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do Pronas/PCD compreendem:

I - prestação de serviços médico-assistenciais;

II - formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e

III - realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2015, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2016, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

§ 1º As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro;

II - transferência de bens móveis ou imóveis;

III - comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V - fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

§ 2º Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3º A pessoa física incentivadora poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4º A pessoa jurídica incentivadora tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5º O valor global máximo das deduções de que trata este artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 6º As deduções de que trata este artigo:

I - relativamente às pessoas físicas:

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e

b) observados os limites específicos previstos nesta Lei, ficam limitadas a 6% (seis por cento) conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006; e

c) aplicam-se à declaração de ajuste anual utilizando-se a opção pelas deduções legais; e

II - relativamente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real:

a) ficam limitadas a 4% (quatro por cento) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ devido em cada período de apuração trimestral ou anual obedecido o limite de dedução da soma das deduções, estabelecido no § 7°, e o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

b) deverão corresponder às doações e aos patrocínios efetuados dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto.

§ 7° A soma da dedução de que trata a alínea a do inciso II do § 6°, das deduções de que tratam os arts. 18 e 26 da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, das deduções de que tratam os arts. 1° e 1°-A da Lei n° 8.685, de 20 de julho de 1993, e das deduções de que tratam os arts. 44 e 45 da Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, não poderá exceder a 4% (quatro por cento) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ devido, obedecidos os limites específicos de dedução de que tratam esta Lei, as Leis n°s 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 8° Os benefícios de que trata este artigo não excluem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor.

Art. 5° Na hipótese da doação em bens, o doador deverá considerar como valor dos bens doados:

I - para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda; e

II - para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas no § 1° do art. 4°, o valor da dedução não poderá ultrapassar o valor de mercado.

Art. 6° A instituição destinatária titular da ação ou serviço definido no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deve emitir recibo em favor do doador ou patrocinador, na forma e condições estabelecidas em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 7° Para a aplicação do disposto no art. 4°, as ações e serviços definidos no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deverão ser aprovados previamente pelo Ministério da Saúde, segundo a forma e o procedimento estabelecidos em ato do Poder Executivo, e devem estar em consonância com a política definida para o setor no Plano Nacional de Saúde e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 8° As ações e serviços definidos no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deverão ter seu desenvolvimento acompanhado e avaliado pelo Ministério da Saúde, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, observada a necessidade de participação do controle social, nos termos da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1° A avaliação pelo Ministério da Saúde da correta aplicação dos recursos recebidos terá lugar ao final do desenvolvimento das ações e serviços, ou ocorrerá anualmente, se permanentes.

§ 2° Os incentivadores e instituições destinatárias deverão, na forma de instruções expedidas pelo Ministério da Saúde, comunicar-lhe os incentivos realizados e recebidos, cabendo aos destinatários a comprovação de sua aplicação.

§ 3° Deverá ser elaborado relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços previstos no *caput* e publicado em sítio eletrônico do Ministério da Saúde na Rede Mundial de Computadores - Internet.

Art. 9° Em caso de execução de má qualidade ou de inexecução parcial ou completa das ações e serviços de que tratam os arts. 1° a 3°, o Ministério da Saúde poderá inabilitar, por até 3 (três) anos, a instituição destinatária, mediante decisão motivada e da qual caberá recurso para o Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo estabelecerá os critérios para a inabilitação e os procedimentos de que trata o *caput*, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. Os recursos objeto de doação ou patrocínio deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica em nome do destinatário.

Parágrafo único. Não serão considerados, para fim de comprovação do incentivo, os aportes em relação aos quais não se cumpra o disposto neste artigo.

Art. 11. Nenhuma aplicação dos recursos poderá ser efetuada mediante intermediação.

Parágrafo único. Não configura intermediação a contratação de serviços de:

I - elaboração de projetos de ações ou serviços para a obtenção de doação ou patrocínio; e

II - captação de recursos.

Art. 12. Constitui infração ao disposto nesta Lei o recebimento pelo patrocinador de vantagem financeira ou bem, em razão do patrocínio.

Art. 13. As infrações ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ou patrocinador ao pagamento do valor atualizado do imposto sobre a renda devido em relação a cada exercício financeiro e das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de finalidade, será aplicada ao doador e ao beneficiário multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente.

Art. 14. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 12. .....

.....

VIII - doações e patrocínios diretamente efetuados por pessoas físicas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 15. Fica restabelecido o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e instituído o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional - REICOMP, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 16 a 23 desta Lei.

Art. 16. O Prouca tem o objetivo de promover a inclusão digital nas escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal e nas escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, mediante a aquisição e a utilização de soluções de informática, constituídas

de equipamentos de informática, de programas de computador - *software* - neles instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação, da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Fazenda estabelecerá definições, especificações e características técnicas mínimas dos equipamentos referidos no *caput*, podendo inclusive determinar os valores mínimos e máximos alcançados pelo Prouca.

§ 2º Compete ao Poder Executivo:

I - relacionar os equipamentos de informática de que trata o *caput*; e

II - estabelecer Processo Produtivo Básico - PPB específico, definindo etapas mínimas e condicionantes de fabricação dos equipamentos de que trata o *caput*.

§ 3º Os equipamentos mencionados no *caput* destinam-se ao uso educacional por alunos e professores das escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal e das escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, exclusivamente como instrumento de aprendizagem.

§ 4º A aquisição e a assistência técnica necessária ao funcionamento dos equipamentos especificados no *caput* serão realizadas por meio de licitação pública, observada a legislação vigente.

§ 5º As soluções de informática a serem adquiridas e utilizadas no âmbito do Prouca deverão obrigatoriamente contar com um percentual mínimo de equipamentos de informática e pro-

gramas de computador adaptados ou desenvolvidos especificamente para pessoas com deficiência, nos termos do regulamento.

Art. 17. É beneficiária do Reicomp a pessoa jurídica habilitada que:

I - exerça atividade de fabricação dos equipamentos mencionados no *caput* do art. 16; e

II - seja vencedora do processo de licitação de que trata o § 4° do art. 16.

§ 1° Também será considerada beneficiária do Reicomp a pessoa jurídica que exerça a atividade de manufatura terceirizada para a vencedora do processo de licitação a que se refere o § 4° do art. 16.

§ 2° As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao Reicomp.

§ 3° O Poder Executivo regulamentará o regime de que trata o *caput*.

Art. 18. O Reicomp suspende, conforme o caso, a exigência:

I - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial de matérias-primas e produtos intermediários destinados à industria-

lização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando adquiridos por pessoa jurídica habilitada ao regime;

II - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da:

a) venda de matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando adquiridos por pessoa jurídica habilitada ao regime; ou

b) prestação de serviços por pessoa jurídica estabelecida no País a pessoa jurídica habilitada ao regime, quando destinados aos equipamentos mencionados no art. 16; e

III - do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, do Imposto de Importação e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação incidentes sobre:

a) matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando importados diretamente por pessoa jurídica habilitada ao regime;

b) o pagamento de serviços importados diretamente por pessoa jurídica habilitada ao regime, quando destinados aos equipamentos mencionados no art. 16.

Art. 19. Ficam isentos de IPI os equipamentos de informática saídos da pessoa jurídica beneficiária do Reicomp diretamente para as escolas referidas no art. 16.

Art. 20. As operações de importação efetuadas com os benefícios previstos no Reicomp dependem de anuência prévia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas às operações de venda no mercado interno de bens e serviços adquiridos com os benefícios previstos no Reicomp devem:

I - estar acompanhadas de documento emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, atestando que a operação é destinada ao Prouca; e

II - conter a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigência do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente e do número do atestado emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 21. A fruição dos benefícios do Reicomp fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 22. A pessoa jurídica beneficiária do Reicomp terá a habilitação cancelada:

I - na hipótese de não atender ou deixar de atender ao processo produtivo básico específico referido no inciso II do § 2° do art. 16;

II - sempre que se apure que não satisfazia ou deixou de satisfazer, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime; ou

III - a pedido.

Art. 23. Após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços adquiridos ou importados com os benefícios do Reicomp nos equipamentos mencionados no art. 16, a suspensão de que trata o art. 18 converte-se em alíquota 0 (zero).

Parágrafo único. Na hipótese de não se efetuar a incorporação ou utilização de que trata o *caput*, a pessoa jurídica beneficiária do Reicomp fica obrigada a recolher os tributos não pagos em função da suspensão de que trata o art. 18, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da Lei, contados a partir da data de aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição de:

I - contribuinte, em relação ao IPI vinculado à importação, à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação; ou

II - responsável, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

Art. 24. Fica instituído regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil.

§ 1° O regime especial previsto no *caput* deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2018 aos projetos de construção ou reforma de creches e pré-escolas cujas obras tenham sido iniciadas ou contratadas a partir de 1° de janeiro de 2013.

§ 2° O regime especial tem caráter opcional e irretratável enquanto perdurarem as obrigações da construtora com os contratantes.

§ 3° A forma, o prazo e as condições para a opção pelo regime especial de tributação serão estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4° A opção de que trata o § 3° depende da prévia aprovação do projeto de construção ou reforma de creches e pré-escolas pelo Ministério da Educação, onde deve constar o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de utilização do imóvel como creche ou pré-escola.

§ 5° Os estabelecimentos de educação infantil a que se refere este artigo:

I - deverão seguir parâmetros e especificações técnicas definidos em regulamento; e

II - não poderão ter a sua destinação alterada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 6° O descumprimento do disposto no § 5° sujeitará o ente público ou privado proprietário do estabelecimento de educação infantil beneficiário ao pagamento da diferença dos tributos a que se refere o art. 25 que deixou de ser paga pela construtora, com os devidos acréscimos legais.

Art. 25. Para cada obra submetida ao regime especial de tributação, a construtora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal recebida, que corresponderá ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;

II - Contribuição para PIS/Pasep;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; e

IV - Cofins.

§ 1° Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se receita mensal a totalidade das receitas auferidas pela construtora em virtude da realização da obra.

§ 2° O percentual de 1% (um por cento) de que trata o *caput* deste artigo será considerado:

I - 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) como Cofins;

II - 0,09% (nove centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;

III - 0,31% (trinta e um centésimos por cento) como IRPJ; e

IV - 0,16% (dezesseis centésimos por cento) como CSLL.

§ 3° As receitas, custos e despesas próprios da obra sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o *caput* devidos pela construtora em virtude de suas outras atividades empresariais.

§ 4° Para fins do disposto no § 3° deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela construtora no mês serão apropriados a cada obra na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da obra, em relação ao custo direto total da construtora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as obras e o de outras atividades exercidas pela construtora.

Art. 26. A opção pelo regime especial de tributação previsto no art. 24 desta Lei obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos a partir do mês da opção.

§ 1° O pagamento unificado de impostos e contribuições deverá ser feito até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

§ 2° O pagamento dos tributos e contribuições na forma deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela construtora.

Art. 27. A construtora fica obrigada a manter escrituração contábil segregada para cada obra submetida ao regime especial de tributação.

Art. 28. Fica instituído o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

§ 1° O REPNBL-Redes destina-se a projetos de implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à internet em banda larga, incluindo estações terrenas satelitais que contribuam com os objetivos de implantação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, nos termos desta Lei.

§ 2° O Poder Executivo regulamentará a forma e os critérios de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 29. É beneficiária do REPNBL-Redes a pessoa jurídica habilitada que tenha projeto aprovado para a consecução dos objetivos estabelecidos no § 1° do art. 28, bem como a pessoa jurídica co-habilitada.

§ 1° O Poder Executivo disciplinará o procedimento e os critérios de aprovação do projeto de que trata o *caput*, observadas as seguintes diretrizes:

I - os critérios de aprovação deverão ser estabelecidos tendo em vista o objetivo de:

a) reduzir as diferenças regionais;

b) modernizar as redes de telecomunicações e elevar os padrões de qualidade propiciados aos usuários; e

c) massificar o acesso às redes e aos serviços de telecomunicações que suportam acesso à internet em banda larga;

II - o projeto deverá contemplar, além das necessárias obras civis, as especificações e a cotação de preços de todos os equipamentos e componentes de rede vinculados;

III - o projeto não poderá relacionar como serviços associados às obras civis referidas no inciso II os serviços de operação, manutenção, aluguel, comodato e arrendamento mercantil de equipamentos e componentes de rede de telecomunicações;

IV - o projeto deverá contemplar a aquisição de equipamentos e componentes de rede produzidos de acordo com o respectivo processo produtivo básico, conforme percentual mínimo definido em regulamento; e

V - o projeto deverá contemplar a aquisição de equipamentos e componentes de rede desenvolvidos com tecnologia nacional, conforme percentual mínimo definido em regulamento.

§ 2° Compete ao Ministro de Estado das Comunicações aprovar, em ato próprio, o projeto que se enquadre nas diretrizes do § 1°, observada a regulamentação de que trata o § 2° do art. 28.

§ 3° O projeto de que trata o *caput* deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações até o dia 30 de junho de 2013.

§ 4º Os equipamentos e componentes de rede de telecomunicações de que tratam os incisos IV e V do § 1º serão relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 5º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão aderir ao REPNBL-Redes.

§ 6º Deverá ser dada ampla publicidade à avaliação dos projetos apresentados no Ministério das Comunicações, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 30. No caso de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis abrangidas no projeto de que trata o *caput* do art. 29, ficam suspensos:

I - a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes; e

II - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas:

I - às vendas de que trata o inciso I do *caput* deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

II - às saídas de que trata o inciso II do *caput* deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2° As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção à obra de que trata o *caput*.

§ 3° A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção à obra de que trata o *caput* fica obrigada a recolher as contribuições e os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da Lei, contados a partir da data da aquisição, na condição de responsável ou contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

§ 4° As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos que possuam processo produtivo básico definido nos termos da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, ou no Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, somente farão jus à suspensão de que tratam os incisos I e II do *caput* quando produzidos conforme os respectivos PPBs.

Art. 31. No caso de venda de serviços destinados às obras civis abrangidas no projeto de que trata o art. 29, fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, a pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

§ 1° Nas vendas de serviços de que trata o *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1° a 3° do art. 30.

§ 2º O disposto no *caput* aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras civis abrangidas no projeto de que trata o art. 29, e que serão desmobilizados após sua conclusão, quando contratados por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

Art. 32. Os benefícios de que tratam os arts. 28 a 31 alcançam apenas as construções, implantações, ampliações ou modernizações de redes de telecomunicações realizadas entre a data de publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, e 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o *caput* somente poderão ser usufruídos nas aquisições, construções, implantações, ampliações ou modernizações realizadas a partir da data de habilitação ou co-habilitação da pessoa jurídica.

Art. 33. A fruição dos benefícios de que trata o REPNBL-Redes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação às contribuições e aos impostos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Para as prestadoras de serviços de telecomunicações sujeitas à certificação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a fruição de que trata o *caput* fica também condicionada à regularidade fiscal em relação às receitas que constituem o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Art. 34. Os valores correspondentes às taxas de fiscalização previstas no art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, devidos por prestadora de serviços de telecomunica-

ções poderão ser compensados por crédito gerado a partir da execução de projetos estratégicos aprovados pelo Poder Executivo, de acordo com critérios e nos termos definidos em regulamento.

Parágrafo único. A compensação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser realizada nos projetos executados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 35. Os serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL, ficam isentos de tributos federais incidentes sobre o seu faturamento até 31 de dezembro de 2018, nos termos definidos em regulamento.

Art. 36. Ficam isentas das taxas de fiscalização previstas no art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, até 31 de dezembro de 2018, as estações de telecomunicações que operem nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como as estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL, e atendam aos critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 37. Fica isenta de tributos federais, até 31 de dezembro de 2018, a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como

por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.

Art. 38. O valor da Taxa de Fiscalização de Instalação das estações móveis do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Móvel Celular ou de outra modalidade de serviço de telecomunicações, nos termos da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e suas alterações, que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo, fica fixado em R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

Art. 39. A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação - II, as vendas e as importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do Reporto e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de:

I - carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos;

II - sistemas suplementares de apoio operacional;

III - proteção ambiental;

IV - sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações;

V - dragagens; e

VI - treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional.

.....

§ 10. Os veículos adquiridos com o benefício do Reporto deverão receber identificação visual externa a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

....."(NR)

"Art. 15. São beneficiários do Reporto o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de *offshore*.

....."(NR)

Art. 40. Fica criado o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos automóveis, caminhões, ônibus e autopeças.

§ 1º O Inovar-Auto aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, data em que todas habilitações vigentes serão consideradas canceladas e cessarão seus efeitos, exceto quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos.

§ 2º Poderão habilitar-se ao INOVAR-AUTO:

I - as empresas que produzam, no País, os produtos classificados nas posições 87.01 a 87.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

II - as empresas que comercializem, no País, os produtos referidos no inciso I; ou

III - as empresas que tenham projeto aprovado para instalação, no País, de fábrica ou, no caso das empresas já instaladas, de novas plantas ou projetos industriais para produção de novos modelos desses produtos.

§ 3º A habilitação ao Inovar-Auto será concedida em ato conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Ciência e Tecnologia e Inovação.

§ 4º Somente poderá habilitar-se ao regime a empresa que:

I - estiver regular em relação aos tributos federais; e

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética relativamente a todos os veículos comercializados no País, conforme regulamento.

§ 5º A habilitação fica condicionada à:

I - realização pela empresa, no País, de atividades fabris e de infraestrutura de engenharia, diretamente ou por terceiros;

II - realização pela empresa, no País, de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou por terceiros;

III - realização pela empresa, no País, de dispêndio em engenharia, tecnologia industrial básica e de capacitação de fornecedores, diretamente ou por terceiros; e

IV - adesão da empresa a programa de etiquetagem veicular de âmbito nacional, nos termos de regulamento, exceto quanto aos veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (*diesel* ou *semidiesel*).

§ 6° A empresa deverá cumprir pelo menos 3 (três) dos 4 (quatro) requisitos estabelecidos no § 5°, com exceção das fabricantes que produzam exclusivamente veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (*diesel* ou *semidiesel*), as quais deverão cumprir pelo menos 2 (dois) dos requisitos estabelecidos nos incisos I a III do mencionado § 5°.

§ 7° A habilitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua concessão, podendo ser renovada, por solicitação da empresa, por novo período de 12 (doze) meses, desde que tenham sido cumpridos todas condições e compromissos assumidos.

§ 8° No caso do inciso III do § 2°, a empresa deverá solicitar habilitação específica para cada fábrica ou planta industrial que pretenda instalar, a qual poderá ser renovada somente uma vez, desde que tenha sido cumprido o cronograma do projeto de instalação.

§ 9° O Poder Executivo estabelecerá termos, limites e condições para a habilitação ao Inovar-Auto.

Art. 41. As empresas habilitadas ao Inovar-Auto poderão apurar crédito presumido de IPI, com base nos dispêndios realizados no País em cada mês-calendário com:

I - pesquisa;

II - desenvolvimento tecnológico;

III - inovação tecnológica;

IV - insumos estratégicos;

V - ferramentaria;

VI - recolhimentos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT na forma do regulamento;

VII - capacitação de fornecedores; e

VIII - engenharia e tecnologia industrial básica.

§ 1° Para efeito do *caput*, serão considerados os dispêndios realizados no segundo mês-calendário anterior ao mês de apuração do crédito.

§ 2° Os dispêndios realizados em novembro e dezembro de 2017 não darão direito ao crédito de que trata o *caput*.

§ 3° As empresas de que trata o inciso III do § 2° do art. 40, habilitadas ao Inovar-Auto, poderão, ainda, apurar crédito presumido do IPI relativamente aos veículos por elas importados, mediante a aplicação de percentual estabelecido pelo Poder Executivo sobre a base de cálculo do IPI na saída do estabelecimento importador.

§ 4° O crédito presumido de IPI de que tratam o *caput* e o § 3° poderão ser apurados a partir da habilitação da empresa.

§ 5º O Poder Executivo estabelecerá termos, limites e condições para a utilização do crédito presumido de IPI de que trata este artigo.

§ 6º Fica suspenso o IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos veículos importados nos termos do § 3º.

§ 7º Os créditos presumidos de IPI de que trata este artigo:

I - não estão sujeitos a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

II - não devem ser computados para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 42. Acarretará o cancelamento da habilitação ao Inovar-Auto:

I - o descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo; ou

II - a adoção de práticas contrárias às normalmente adotadas no mercado, com objetivo de obtenção de vantagem indevida relativamente às demais empresas, tais como:

a) não utilização de valor disponível de crédito presumido; ou

b) utilização de valor do crédito presumido apenas em parte da produção, de forma a obter redução do IPI devido maior do que resultaria da aplicação do crédito presumido na totalidade da produção.

§ 1º O cancelamento da habilitação ao Inovar-Auto implicará a exigência do imposto que deixou de ser pago desde a primeira habilitação em função da utilização do crédito presu-

mido do IPI, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 2° O Poder Executivo poderá dispor em regulamento que a exigência do IPI e dos acréscimos de que trata o § 1° será proporcional ao descumprimento dos compromissos assumidos.

§ 3° No caso de a empresa possuir mais de uma habilitação ao Inovar-Auto, o cancelamento de uma delas não afetará as demais.

Art. 43. Fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao Inovar-Auto.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

Art. 44. O crédito presumido de IPI de que trata o art. 41 não exclui os benefícios previstos nos arts. 11-A e 11-B da Lei n° 9.440, de 14 de março de 1997, e no art. 1° da Lei n° 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o regime especial de tributação de que trata o art. 56 da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, nos termos, limites e condições estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 45. A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária do crédito presumido de IPI de que trata a Lei n° 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá renunciar a esse benefício e optar por apurar crédito presumido nos termos estabelecidos pelos arts. 11-A e 11-B da Lei n° 9.440, de 14 de março de 1997.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* será manifestada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, mediante comunicação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, gerando efeitos a partir de sua efetivação, vedada a apuração retroativa de créditos.

Art. 46. A importação de mercadoria estrangeira não autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança pública ou em atendimento a controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários obriga o importador, imediatamente após a ciência de que não será autorizada a importação, a destruir ou a devolver diretamente a mercadoria ao local onde originalmente foi embarcada, quando sua destruição no País não for autorizada pelo órgão competente.

§ 1° A obrigação referida no *caput* será do transportador internacional da mercadoria importada, na hipótese de mercadoria acobertada por conhecimento de carga à ordem ou consignada a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País.

§ 2° No caso de descumprimento da obrigação de destruir ou de devolver a mercadoria a que se referem o *caput* e o § 1°, a autoridade aduaneira, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência de que não será autorizada a importação:

I - determinará ao depositário ou ao operador portuário, a quem tenha sido confiada a mercadoria, que proceda à sua devolução ou destruição, ouvido o órgão competente a que se refere o *caput*, em 5 (cinco) dias úteis; e

II - aplicará ao responsável, importador ou transportador internacional, multa no valor de R$ 10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 3° Na hipótese a que se refere o § 2°, o importador ou o transportador internacional, conforme o caso, fica obrigado a proceder à indenização civil do depositário ou operador portuário que devolver ao exterior ou destruir a mercadoria, pelas despesas incorridas.

§ 4° Na hipótese de autorização para destruição da mercadoria em território brasileiro, aplica-se ainda ao responsável, importador ou transportador internacional, multa no valor de R$ 10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 5° No caso de extravio das mercadorias, será aplicada ao responsável multa no valor de R$ 30,00 (trinta reais) por quilograma.

§ 6° Na hipótese de descumprimento da determinação prevista no inciso I do § 2° pelo depositário ou operador portuário, aplica-se a sanção administrativa de suspensão da autorização para movimentação de cargas no recinto ou local, cabendo recurso com efeito meramente devolutivo.

§ 7° A suspensão a que se refere o § 6° produzirá efeitos até que seja efetuada a devolução ou destruição da mercadoria.

§ 8° Na hipótese de não ser destruída ou devolvida a mercadoria, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência a que se refere o § 2° ou da determinação a que se refere o inciso I do § 2°:

I - será aplicada ao responsável pelo descumprimento da obrigação ou determinação multa no valor de R$ 20,00 (vinte

reais) por quilograma, sem prejuízo das penalidades previstas nos §§ 2°, 4° e 6°; e

II - poderá a devolução ou destruição ser efetuada de ofício, recaindo todos os custos sobre o responsável pela infração, importador ou transportador internacional.

§ 9° O representante legal no País do transportador estrangeiro sujeita-se às obrigações previstas nos §§ 1° e 3° e responderá pelas multas e pelos ressarcimentos previstos neste artigo, quando lhe forem atribuídos.

§ 10. A apuração das infrações para efeito de aplicação das penalidades previstas neste artigo terá início com a lavratura do correspondente auto de infração por auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, observados o rito e as competências para julgamento estabelecidos:

I - no Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972, no caso das multas; e

II - no art. 76 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso da sanção administrativa.

§ 11. O disposto neste artigo não prejudica a aplicação de outras penalidades, nem a representação fiscal para fins penais, quando cabível.

§ 12. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto neste artigo e estabelecer casos em que a devolução ou destruição de ofício deva ocorrer antes do prazo a que se refere o § 8°.

§ 13. Para efeitos do disposto no § 9°, fica estabelecido que os agentes marítimos não se equiparam ao representante legal no País do transportador internacional.

Art. 47. O art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

§ 1º-A Decorridos 90 (noventa) dias da ciência da determinação expressa emanada de autoridade judiciária, nos termos do disposto no inciso I do § 1º, caso as mercadorias continuem sob a responsabilidade e administração do Ministério da Fazenda, ainda que relativas a processos pendentes de apreciação judicial definitiva, a autoridade fiscal poderá:

I - comunicar ao juízo competente sobre a intenção de dar início aos procedimentos relativos à destinação; ou

II - transferi-las para depósito do Poder Judiciário.

§ 1º-B Não havendo nova determinação judicial expressa em contrário no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação referida no inciso I do § 1º-A, a autoridade fiscal poderá proceder à destinação das mercadorias, sem prejuízo de indenização ao interessado, na hipótese de posterior decisão judicial transitada em julgado que determine sua restituição.

.....

§ 13. A alienação mediante licitação prevista na alínea *a* do inciso I do *caput* será realizada mediante leilão, preferencialmente por meio eletrônico." (NR)

Art. 48. Os arts. 12, 18, 19 e 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 2º Nas operações de crédito realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos casos de renegociação de dívida, o reconhecimento da receita para fins de incidência de imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ocorrerá no momento do efetivo recebimento do crédito."(NR)

"Art. 18. .....

I - Método dos Preços Independentes Comparados - PIC: definido como a média aritmética ponderada dos preços de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, apurados no mercado brasileiro ou de outros países, em operações de compra e venda empreendidas pela própria interessada ou por terceiros, em condições de pagamento semelhantes;

II - Método do Preço de Revenda menos Lucro - PRL: definido como a média aritmética ponderada dos preços de venda, no País, dos bens, direitos ou serviços importados, em condições de pagamento semelhantes e calculados conforme a metodologia a seguir:

a) preço líquido de venda: a média aritmética ponderada dos preços de venda do bem, direito ou serviço produzido, diminuídos dos descontos incondi-

cionais concedidos, dos impostos e contribuições sobre as vendas e das comissões e corretagens pagas;

b) percentual de participação dos bens, direitos ou serviços importados no custo total do bem, direito ou serviço vendido: a relação percentual entre o custo médio ponderado do bem, direito ou serviço importado e o custo total médio ponderado do bem, direito ou serviço vendido, calculado em conformidade com a planilha de custos da empresa;

c) participação dos bens, direitos ou serviços importados no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido: aplicação do percentual de participação do bem, direito ou serviço importado no custo total, apurada conforme a alínea *b*, sobre o preço líquido de venda calculado de acordo com a alínea *a*;

d) margem de lucro: a aplicação dos percentuais previstos no § 12, conforme setor econômico da pessoa jurídica sujeita ao controle de preços de transferência, sobre a participação do bem, direito ou serviço importado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado de acordo com a alínea *c*; e

1. (revogado);

2. (revogado);

e) preço parâmetro: a diferença entre o valor da participação do bem, direito ou serviço importado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado conforme a alínea *c*; e a "margem de lucro", calculada de acordo com a alínea *d*; e

III - Método do Custo de Produção mais Lucro - CPL: definido como o custo médio ponderado de produção de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, acrescido dos impostos e taxas cobrados na exportação no país onde tiverem sido originariamente produzidos, e de margem de lucro de 20% (vinte por cento), calculada sobre o custo apurado.

§ 1° As médias aritméticas ponderadas dos preços de que tratam os incisos I e II do *caput* e o custo médio ponderado de produção de que trata o inciso III do *caput* serão calculados considerando-se os preços praticados e os custos incorridos durante todo o período de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda a que se referirem os custos, despesas ou encargos.

.....

§ 6° Não integram o custo, para efeito do cálculo disposto na alínea *b* do inciso II do *caput*, o valor do frete e do seguro, cujo ônus tenha sido do importador, desde que tenham sido contratados com pessoas:

I - não vinculadas; e

II - que não sejam residentes ou domiciliadas em países ou dependências de tributação favorecida, ou que não estejam amparados por regimes fiscais privilegiados.

§ 6°-A Não integram o custo, para efeito do cálculo disposto na alínea *b* do inciso II do *caput*,

os tributos incidentes na importação e os gastos no desembaraço aduaneiro.

.....

§ 10. Relativamente ao método previsto no inciso I do *caput*, as operações utilizadas para fins de cálculo devem:

I - representar, ao menos, 5% (cinco por cento) do valor das operações de importação sujeitas ao controle de preços de transferência, empreendidas pela pessoa jurídica, no período de apuração, quanto ao tipo de bem, direito ou serviço importado, na hipótese em que os dados utilizados para fins de cálculo digam respeito às suas próprias operações; e

II - corresponder a preços independentes realizados no mesmo ano-calendário das respectivas operações de importações sujeitas ao controle de preços de transferência.

§ 11. Na hipótese do inciso II do § 10, não havendo preço independente no ano-calendário da importação, poderá ser utilizado preço independente relativo à operação efetuada no ano-calendário imediatamente anterior ao da importação, ajustado pela variação cambial do período.

§ 12. As margens a que se refere a alínea *d* do inciso II do *caput* serão aplicadas de acordo com o setor da atividade econômica da pessoa jurídica brasileira sujeita aos controles de preços de transferência e incidirão, independentemente de submissão a

processo produtivo ou não no Brasil, nos seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento), para os setores de:

a) produtos farmoquímicos e farmacêuticos;

b) produtos do fumo;

c) equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos;

d) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar;

e) extração de petróleo e gás natural; e

f) produtos derivados do petróleo;

II - 30% (trinta por cento) para os setores de:

a) produtos químicos;

b) vidros e de produtos do vidro;

c) celulose, papel e produtos de papel; e

d) metalurgia; e

III - 20% (vinte por cento) para os demais setores.

§ 13. Na hipótese em que a pessoa jurídica desenvolva atividades enquadradas em mais de um inciso do § 12, deverá ser adotada para fins de cálculo do PRL a margem correspondente ao setor da atividade para o qual o bem importado tenha sido destinado, observado o disposto no § 14.

§ 14. Na hipótese de um mesmo bem importado ser revendido e aplicado na produção de um ou mais produtos, ou na hipótese de o bem importado ser sub-

metido a diferentes processos produtivos no Brasil, o preço parâmetro final será a média ponderada dos valores encontrados mediante a aplicação do método PRL, de acordo com suas respectivas destinações.

§ 15. No caso de ser utilizado o método PRL, o preço parâmetro deverá ser apurado considerando-se os preços de venda no período em que os produtos forem baixados dos estoques para resultado.

§ 16. Na hipótese de importação de *commodities* sujeitas à cotação em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, deverá ser utilizado o Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI definido no art. 18-A.

§ 17. Na hipótese do inciso I do § 10, não havendo operações que representem 5% (cinco por cento) do valor das importações sujeitas ao controle de preços de transferência no período de apuração, o percentual poderá ser complementado com as importações efetuadas no ano-calendário imediatamente anterior, ajustado pela variação cambial do período."(NR)

"Art. 19 .....

.....

§ 9º Na hipótese de exportação de *commodities* sujeitas à cotação em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, deverá ser utilizado o Método do Preço sob Cotação na Exportação - PECEX, definido no art. 19-A."(NR)

"Art. 22. Os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada, quando decorrentes de contrato de

mútuo, somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base na taxa London *Interbank Offered Rate - LIBOR*, para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América pelo prazo de 6 (seis) meses, acrescida de 3% (três por cento) anuais a título de *spread*, proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros.

.....

§ 5° O Ministro de Estado da Fazenda poderá reduzir o percentual de *spread*, bem como restabelecê-lo até o valor fixado no *caput*."(NR)

Art. 49. Os arts. 20 e 28 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Ministro de Estado da Fazenda poderá, em circunstâncias justificadas, alterar os percentuais de que tratam os arts. 18 e 19, de ofício ou mediante requerimento conforme o § 2° do art. 21."(NR)

"Art. 28. Aplicam-se à apuração da base de cálculo e ao pagamento da contribuição social sobre o lucro líquido as normas da legislação vigente e as correspondentes aos arts. 1° a 3°, 5° a 14, 17 a 24-B, 26, 55 e 71."(NR)

Art. 50. A Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A e 19-A:

"Art. 18-A. O Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a

preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas.

§ 1° Os preços dos bens importados e declarados por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País serão comparados com os preços de cotação desses bens, constantes em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, ajustados para mais ou para menos do prêmio médio de mercado, na data da transação, nos casos de importação de:

I - pessoas físicas ou jurídicas vinculadas;

II - residentes ou domiciliadas em países ou dependências com tributação favorecida; ou

III - pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por regimes fiscais privilegiados.

§ 2° Não havendo cotação disponível para o dia da transação, deverá ser utilizada a última cotação conhecida.

§ 3° Na hipótese de ausência de identificação da data da transação, a conversão será efetuada considerando-se a data do registro da declaração de importação de mercadoria.

§ 4° Na hipótese de não haver cotação dos bens em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, os preços dos bens importados a que se refere o § 1° poderão ser comparados com os obtidos a partir de fontes de dados independentes

fornecidas por instituições de pesquisa setoriais internacionalmente reconhecidas.

§ 5° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará a aplicação do disposto neste artigo, inclusive a divulgação das bolsas de mercadorias e futuros e das instituições de pesquisas setoriais internacionalmente reconhecidas para cotação de preços."

"Art. 19-A. O Método do Preço sob Cotação na Exportação - PECEX é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas.

§ 1° Os preços dos bens exportados e declarados por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País serão comparados com os preços de cotação dos bens, constantes em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, ajustados para mais ou para menos do prêmio médio de mercado, na data da transação, nos casos de exportação para:

I - pessoas físicas ou jurídicas vinculadas;

II - residentes ou domiciliadas em países ou dependências com tributação favorecida; ou

III - pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por regimes fiscais privilegiados.

§ 2° Não havendo cotação disponível para o dia da transação, deverá ser utilizada a última cotação conhecida.

§ 3° Na hipótese de ausência de identificação da data da transação, a conversão será efetuada considerando-se a data de embarque dos bens exportados.

§ 4° As receitas auferidas nas operações de que trata o *caput* ficam sujeitas ao arbitramento de preços de transferência, não se aplicando o percentual de 90% (noventa por cento) previsto no *caput* do art. 19.

§ 5° Na hipótese de não haver cotação dos bens em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, os preços dos bens exportados a que se refere o § 1° poderão ser comparados:

I - com os obtidos a partir de fontes de dados independentes fornecidas por instituições de pesquisa setoriais internacionalmente reconhecidas; ou

II - com os preços definidos por agências ou órgãos reguladores e publicados no Diário Oficial da União.

§ 6° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive a divulgação das bolsas de mercadorias e futuros e das instituições de pesquisas setoriais internacionalmente reconhecidas para cotação de preços.

§ 7° O preço definido na forma deste artigo será adotado para fins de apuração da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, de que trata o art. 6° da Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989."

Art. 51. A Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-A e 20-B:

"Art. 20-A. A partir do ano-calendário de 2012, a opção por um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19 será efetuada para o ano-calendário e não poderá ser alterada pelo contribuinte uma vez iniciado o procedimento fiscal, salvo quando, em seu curso, o método ou algum de seus critérios de cálculo venha a ser desqualificado pela fiscalização, situação esta em que deverá ser intimado o sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar novo cálculo de acordo com qualquer outro método previsto na legislação.

§ 1° A fiscalização deverá motivar o ato caso desqualifique o método eleito pela pessoa jurídica.

§ 2° A autoridade fiscal responsável pela verificação poderá determinar o preço parâmetro, com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19, quando o sujeito passivo, após decorrido o prazo de que trata o *caput*:

I - não apresentar os documentos que deem suporte à determinação do preço praticado nem às res-

pectivas memórias de cálculo para apuração do preço parâmetro, segundo o método escolhido;

II - apresentar documentos imprestáveis ou insuficientes para demonstrar a correção do cálculo do preço parâmetro pelo método escolhido; ou

III - deixar de oferecer quaisquer elementos úteis à verificação dos cálculos para apuração do preço parâmetro, pelo método escolhido, quando solicitados pela autoridade fiscal.

§ 3° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda definirá o prazo e a forma de opção de que trata o *caput*."

"Art. 20-B. A utilização do método de cálculo de preço parâmetro, de que tratam os arts. 18 e 19, deve ser consistente por bem, serviço ou direito, para todo o ano-calendário."

Art. 52. A pessoa jurídica poderá optar pela aplicação das disposições contidas nos arts. 48 e 50 desta Lei para fins de aplicação das regras de preços de transferência para o ano-calendário de 2012.

§ 1° A opção será irretratável e acarretará a observância de todas as alterações trazidas pelos arts. 48 e 50 desta Lei.

§ 2° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda definirá a forma, o prazo e as condições de opção de que trata o *caput*.

Art. 53. Os arts. 8° e 28 da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

.....

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do *caput* é acrescida de um ponto percentual, na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, relacionados no Anexo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

.....

§ 23. Aplica-se ao condensado destinado a centrais petroquímicas o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 24. O disposto no § 21 não se aplica na hipótese de os bens nele referidos serem importados por fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas."(NR)

"Art. 28. .....

.....

XXXVI - os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.

..... "(NR)

Art. 54. O art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também a empresas que prestam serviços de *call center* e àquelas que exercem atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados.

....."(NR)

Art. 55. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

I - as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008;

II - as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0;

III - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermu-

nicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0.

.....

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador, cuja receita bruta decorrente dessas atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total.

.....

§ 6° No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no *caput*, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços."(NR)

"Art. 8° Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo desta Lei.

I - (revogado);

II - (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado);

V – (revogado).

§ 1º O disposto no caput:

I - aplica-se apenas em relação aos produtos industrializados pela empresa;

II - não se aplica:

a) a empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, cuja receita bruta decorrente dessas outras atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total; e

b) aos fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas.

§ 2º Para efeito do inciso I do § 1º, devem ser considerados os conceitos de industrialização e de industrialização por encomenda previstos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

§ 3º O disposto no caput também se aplica às empresas:

I - de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos;

II - de transporte aéreo de carga;

III - de transporte aéreo de passageiros regular;

IV - de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem;

V - de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem;

VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso;

VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso;

VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso;

VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso;

VIII - de transporte por navegação interior de carga;

IX - de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares; e

X - de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo referido no *caput* os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

I - 9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50, 9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91, 9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99;

II - 01.05, 02.07, 02.10.99."(NR)

"Art. 9º .....

.....

VI - a receita bruta compreende o valor percebido na venda de bens e serviços nas operações de conta própria ou alheia, bem como o ingresso de qualquer outra natureza auferido pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou de sua classificação contábil, sendo também irrelevante o tipo de atividade exercida pela pessoa jurídica.

§ 1º No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá:

I - ao disposto no *caput* desses artigos quanto à parcela da receita bruta correspondente às atividades neles referidas; e

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o *caput* do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o *caput* do art. 8º e a receita bruta total, apuradas no mês.

§ 2º A compensação de que trata o inciso IV do *caput* será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério da Previdência Social, mediante transferências do Orçamento Fiscal.

§ 3º Relativamente aos períodos anteriores à tributação da empresa nas formas instituídas pelos arts. 7º e 8º desta Lei, mantém-se a incidência das contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplicada de forma proporcional sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 4º Para fins de cálculo da razão a que se refere o inciso II do § 1º, aplicada ao 13º (décimo terceiro) salário, será considerada a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada ano-calendário.

§ 5º O disposto no § 1º aplica-se às empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º, somente se a receita bruta decorrente de outras atividades for superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total.

§ 6º Não ultrapassado o limite previsto no § 5º, a contribuição a que se refere o *caput* dos arts. 7º e 8º será calculada sobre a receita bruta total auferida no mês.

§ 7º Para efeito da determinação da base de cálculo, podem ser excluídos da receita bruta:

I - as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;

II - as reversões de provisões e as recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita;

III - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, se incluído na receita bruta; e

IV - o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário.

§ 8º Para os efeitos do disposto no § 1º, a receita bruta decorrente das atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador será computada dentre as receitas com outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º."(NR)

"Art. 10 .....

Parágrafo único. Os setores econômicos referidos nos arts. 7º e 8º serão representados na comissão tripartite de que trata o *caput*."(NR)

"Art. 47 .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também às aquisições de matérias-primas de origem vegetal, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar a matéria-prima destinada à produção de *biodiesel*.

....."(NR)

"Art. 47-A. Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda de matéria-prima *in natura* de origem vegetal, destinada à produção de *biodiesel*, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referida no § 1° do art. 47 desta Lei."

Art. 56. A Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do Anexo desta Lei.

Art. 57. A Lei n° 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° É beneficiária do Padis a pessoa jurídica que realize investimento em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D na forma do art. 6° e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a:

I - dispositivos eletrônicos semicondutores classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as atividades de:

.....

c) corte, encapsulamento e teste;

.....

III - insumos e equipamentos dedicados e destinados à fabricação dos produtos descritos nos incisos I e II do *caput*, relacionados em ato do Poder Executivo e fabricados conforme Processo Produtivo Básico estabelecido pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

.....

§ 4° O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no *caput* e o exercício das atividades de que tratam os incisos I a III do *caput* devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 5°.

§ 5° O disposto no inciso I do *caput* alcança os dispositivos eletrônicos semicondutores, monta-

dos e encapsulados diretamente sob placa de circuito impresso - *chip on board*, classificada no código 8523.51 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI."(NR)

"Art. 5° Os projetos referidos no § 4° do art. 2° devem ser aprovados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

....."(NR)

"Art. 6° .....

.....

§ 4° O Poder Executivo fixará condições e prazo para alteração do percentual previsto no *caput*, não inferior a 2% (dois por cento)."(NR)

"Art. 65. .....

.....

III - 14 (quatorze) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que cumpram o Processo Produtivo Básico referido no inciso III do *caput* do art. 2°."(NR)

Art. 58. A etapa de corte prevista na alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 2° da Lei n° 11.484, de 31 de maio de 2007, será obrigatória a partir de 12 (doze) meses após a regulamentação desta Lei.

Art. 59. Os arts. 8° e 29 da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

.....

XII - as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita."(NR)

"Art. 29. .....

.....

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do § 1º, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, tenha sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

....."(NR)

Art. 60. O art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40. .....

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

....."(NR)

Art. 61. Os arts. 2º e 13 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de *software* ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços de que trata este artigo.

....."(NR)

"Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de expor-

tação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

.....

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no *caput* deste artigo poderá habilitar-se ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

....."(NR)

Art. 62. O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28 .....

I - de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI - TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

II - de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

III - de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1

(uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) *mouse* (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

.....

VII - telefones portáteis de redes celulares que possibilitem o acesso à internet em alta velocidade do tipo *smartphone* classificados na posição 8517.12.31 da Tipi, produzidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

VIII - equipamentos terminais de clientes (roteadores digitais) classificados nas posições 8517.62.41 e 8517.62.77 da Tipi, desenvolvidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

.....

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que tratam os incisos I, II, III e VI do *caput*, deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produtivo básico", com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.

§ 5º As aquisições de máquinas automáticas de processamento de dados, nos termos do inciso III do *caput*, realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações

instituídas e mantidas pelo poder público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados e dos Municípios ou do Distrito Federal, poderão estar acompanhadas de mais de uma unidade de saída por vídeo (monitor), mais de um teclado (unidade de entrada), e mais de um *mouse* (unidade de entrada).

§ 6° O disposto no § 5° será regulamentado pelo Poder Executivo, inclusive no que se refere à quantidade de vídeos, teclados e *mouses* que poderão ser adquiridos com benefício." (NR)

Art. 63. Fica suspensa a incidência tributária sobre o fornecimento de bens, serviços e materiais às empresas nacionais de engenharia, para execução de serviços de engenharia no exterior, ainda que estes serviços venham a ser realizados por intermédio de suas sucursais, filiais, coligadas ou controladas domiciliadas no exterior.

§ 1° A suspensão de que trata o *caput* aplica-se às seguintes operações:

I - venda no mercado interno e importação de máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes;

II - arrendamento e locação no mercado interno de máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes;

III - venda no mercado interno e importação de materiais de construção civil;

IV - contratação de serviços do exterior ou de pessoa jurídica domiciliada no País.

§ 2° A suspensão de que trata o *caput* aplica-se ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a importação, à Cofins incidente sobre a importação e ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 3° Na hipótese de não utilização dos bens e serviços de que trata o § 1° na execução dos serviços de que trata o *caput*, a empresa de engenharia fica obrigada a recolher os tributos não pagos em decorrência da suspensão de que trata

este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data de aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI.

§ 4° No caso do Imposto de Importação, o disposto neste artigo aplica-se somente a bens sem similar nacional.

§ 5° Para efeito do disposto nos incisos I e III do § 1°, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 6° As suspensões de que trata este artigo independem da forma, local do pagamento ou de ingresso de divisas no País.

§ 7° A suspensão dos tributos de que trata o § 2° não impede a manutenção e a utilização dos créditos pela pessoa jurídica vendedora.

§ 8° A suspensão dos tributos de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero):

I - quando houver a efetiva saída dos bens para o exterior, de forma temporária ou permanente, nos casos de que tratam os incisos I a III do § 1° do *caput*;

II - na efetiva utilização dos serviços contratados na execução de obras no exterior, nos casos de que trata o inciso IV do § 1° do *caput*.

Art. 64. As máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes adquiridos no Brasil e utilizados na execução de serviços de engenharia no exterior, poderão:

I - permanecer no exterior, para emprego na execução de serviços de engenharia realizados pela empresa de engenharia, mesmo que por intermédio de suas filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas no exterior;

II - ser arrendados, emprestados, vendidos ou doados, hipóteses nas quais serão considerados com exportação definitiva;

III - retornar ao País em qualquer estado, ainda que com nova classificação fiscal.

§ 1° Na hipótese do retorno ao País dos bens empregados nos serviços de engenharia no exterior, em prazo inferior

a 1 (um) ano contado da data do seu embarque, os tributos incidentes serão devidos proporcionalmente ao prazo de vida útil remanescente dos referidos bens, a ser apurado nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2° O disposto no § 1° aplica-se ao IPI, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a importação, à Cofins incidente sobre a importação e ao AFRMM.

Art. 65. A Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

"Art. 69-A. É admitida a transformação da fundação constituída para fins educacionais em sociedade empresária.

§ 1° Para que se possa transformar a fundação em sociedade empresária, é necessária a aprovação unânime dos competentes para geri-la e representá-la.

§ 2° Para que se efetive a transformação, deve ser promovida a baixa de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a subsequente inscrição na Junta Comercial, devendo esta fazer constar de seus registros tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação em sociedade empresária.

§ 3° A participação societária no capital social da pessoa jurídica resultante, relativa a cada um de seus curadores, que passarão a ser sócios ou acionistas, deve ser imediatamente contabilizada como quotas de capital.

§ 4° O ato de transformação ensejará fato gerador de Imposto de Renda da Pessoa Física, como ganho de capital, na forma do art. 17 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997."

Art. 66. O art. 17 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5°:

"Art. 17. .....

.....

§ 5° As regras de tributação previstas neste artigo aplicam-se à operações de transformação de pessoa jurídica prevista no art. 69-A da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil."(NR)

Art. 67. O art. 2° do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° .....

.....

III - prática de conluio ou fraude, como definidos na Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou de crime contra a ordem tributária previsto na Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ou de crime de falsificação de selos de controle tributário previsto no art. 293 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, ou de qualquer outra infração cuja tipificação decorra do descumprimento de normas reguladoras da produção, importação e comercialização de cigarros e outros derivados de tabaco, após decisão transitada em julgado.

§ 1° Para os fins de aplicação do disposto no inciso II do *caput*, deverão ser consideradas as seguintes práticas reiteradas por parte da pessoa jurídica detentora do registro especial:

I - comercialização de cigarros sem a emissão de nota fiscal;

II - não recolhimento ou recolhimento de tributos menor que o devido;

III - omissão ou erro nas declarações de informações exigidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....

§ 10. Para fins do disposto no § 1°, considera-se prática reiterada a reincidência das hipóteses ali elencadas, independentemente de ordem ou cumulatividade."(NR)

Art. 68. O Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido dos arts. 2°-A a 2°-D com a seguinte redação:

"Art. 2°-A A caracterização das práticas descritas nos incisos II e III do art. 2°, para fins de cancelamento do registro especial, independe da prova de regularidade fiscal da pessoa jurídica perante a Fazenda Nacional."

"Art. 2°-B Fica vedada a concessão de novo registro especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos-calendário, à pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* também se aplica à concessão de registro especial a pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário:

I - pessoa física que tenha participado, na qualidade de sócio, diretor, gerente ou administrador, de pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°;

II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, das pessoas físicas mencionadas no inciso I;

III - pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°."

"Art. 2°-C A medida liminar ou tutela antecipada em ação judicial, de qualquer espécie, interposta contra ato de cancelamento do registro especial nos termos do art. 2°, somente poderá ser deferida pelo Juiz sob condição resolutiva de ulterior comprovação do recolhimento dos tributos devidos pela comercialização dos cigarros produzidos na vigência da decisão judicial.

§ 1° O Juiz poderá determinar, alternativamente, que a condição resolutiva seja satisfeita pelo autor da ação judicial mediante depósito judicial dos valores correspondentes aos tributos devidos de que trata o *caput*.

§ 2° A Fazenda Nacional deverá se manifestar periodicamente nos autos da ação judicial acerca da regularidade dos recolhimentos ou depósitos judiciais efetuados ao amparo da decisão judicial.

§ 3° O descumprimento da condição resolutiva pelo autor da ação judicial implicará a revogação da liminar ou tutela antecipada concedida.

§ 4° O disposto neste artigo não se aplica aos créditos tributários da pessoa jurídica referentes a fatos geradores anteriores ao cancelamento do registro especial, em fase de cobrança administrativa, execução fiscal ou cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional."

"Art. 2°-D É vedada a produção e importação de marcas de cigarros anteriormente comercializadas por fabricantes ou importadores que tiveram o registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°.

Parágrafo único. Aplicar-se-á a pena de perdimento aos cigarros produzidos ou importados em desacordo com o disposto no *caput*."

Art. 69. Os arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2018 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

....."(NR)

"Art. 3º Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2018, o percentual de 30% (trinta por cento) previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional."(NR)

Art. 70. Para fins de incidência de tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, ficam submetidas às regras de tributação aplicáveis aos bancos de desenvolvimento as agências de fomento referidas no art. 1º da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º As agências de fomento poderão, opcionalmente, submeter-se ao disposto no *caput* a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 71. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

II - vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

.....

V - comprovação de que o título ou valor mobiliário esteja registrado em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º-A Para fins do disposto no *caput*, os certificados de recebíveis imobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à Taxa Referencial - TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar os seguintes requisitos:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos;

II - vedação à recompra dos certificados de recebíveis imobiliários pelo emissor ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que os certificados de recebíveis imobiliários estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1°-B O procedimento simplificado previsto no inciso VI dos §§ 1° e 1°-A deve demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública.

§ 2° O Conselho Monetário Nacional definirá a fórmula de cômputo do prazo médio a que se refere o inciso I dos §§ 1° e 1°-A, bem como o procedimento simplificado a que se refere o inciso VI dos §§ 1° e 1°-A.

.....

§ 4° .....

.....

II - às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o *caput*.

§ 4°-A O percentual mínimo a que ser refere o inciso II poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o *caput*, nos primeiros 2 (dois) anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

.....

§ 8° Fica sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado na forma deste artigo não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB:

I - o emissor dos títulos e valores mobiliários; ou

II - o originador, no caso de certificados de recebíveis imobiliários.

§ 9° Os rendimentos produzidos pelos títulos ou valores mobiliários a que se refere este artigo sujeitam-se à alíquota reduzida de imposto de renda ainda que ocorra a hipótese prevista no § 8°, sem prejuízo da multa nele estabelecida."(NR)

"Art. 2° No caso de debêntures emitidas por sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica in-

tensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-B e 2º do art. 1º, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2º do art. 1º e a data de 31 de dezembro de 2015.

§ 1º-A Fazem jus aos benefícios dispostos no *caput*, respeitado o disposto no § 1º, as debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária ou autorizatária de serviços públicos, constituídas sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

§ 1º-B As debêntures mencionadas no *caput* e no § 1º-A poderão ser emitidas por sociedades controladoras das pessoas jurídicas mencionadas neste artigo, desde que constituídas sob a forma de sociedade por ações.

.....

§ 4º As perdas apuradas nas operações com os ativos a que se refere este artigo, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

§ 5º O emissor que deixar de alocar, no todo ou em parte, os recursos captados nos projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e

inovação mencionados neste artigo durante o prazo previsto nos documentos da oferta, fica sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 6° O controlador da sociedade de propósito específico criada para implementar o projeto de investimento na forma deste artigo responderá de forma subsidiária com relação ao pagamento da multa estabelecida no § 5°.

§ 7° Os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários a que se refere este artigo sujeitam-se à alíquota reduzida de imposto de renda ainda que ocorra a hipótese prevista no § 5°, sem prejuízo da multa nele estabelecida.

§ 8° Para fins do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive ganho de capital auferido na alienação." (NR)

"Art. 3° As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir fundo de investimento, que disponha em seu regulamento que a aplicação de seus recursos nos ativos de que trata o art. 2° não poderá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo.

.....

§ 1°-A O percentual mínimo a que se refere o *caput* poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado nos ativos nos 2 (dois) primeiros anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

....." (NR)

Art. 72. O art. 16 da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O banco de dados e a fonte são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado."(NR)

Art. 73. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

XXXII - na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

§ 2º O limite temporal de criação do órgão ou entidade que integre a administração pública estabelecido no inciso VIII do *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos ou entidades que produzem produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS."(NR)

Art. 74. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V - produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99 e 1106.20 da TIPI;

.....

§ 4° Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos classificados nos códigos 1006.10.91, 1006.10.92, 1006.20, 1006.30, 1006.40.00 e 1101.00.10 da Tipi.

§ 5° Fica vedado o aproveitamento de créditos da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins decorrentes de operações de importação dos produtos classificados nos códigos 1006.10.91, 1006.10.92, 1006.20, 1006.30, 1006.40.00 e 1101.00.10 da Tipi." (NR)

Art. 75. Fica restabelecido, durante os períodos de apuração compreendidos entre 1° de dezembro de 2011 e 31 de maio de 2012, o direito de a pessoa jurídica referida no *caput* do art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, aproveitar o crédito presumido de que trata o referido artigo quando o bem adquirido ou recebido, até mesmo antes do termo inicial do período, for empregado em produtos sobre os quais não incidam a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, ou que estejam sujeitos a isenção, alíquota 0 (zero) ou suspensão da exigência dessas contribuições.

Art. 76. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda de águas minerais naturais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 77. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a Cesta Básica Nacional.

§ 1° Os alimentos que comporão a Cesta Básica Nacional serão selecionados pelos seguintes critérios:

I - de peso relativo dos alimentos no gasto das famílias brasileiras, calculados a partir de informações atualizadas da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - de recomendações nutricionais de consumo de alimentos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e

III - da oferta de produtos alimentares que priorize a produção da agricultura familiar, a ser informada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o do Desenvolvimento Agrário.

§ 2° A composição da Cesta Básica Nacional será definida e revisada no máximo a cada 5 (cinco) anos pela Comissão Interministerial da Cesta Básica Nacional.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos arts. 15 a 23, a partir de sua regulamentação, até 31 de dezembro de 2015; e

II - em relação aos arts. 40 a 44 e 62, a partir de sua regulamentação.

§ 1° Os arts. 48 e 50 entram em vigor em 1° de janeiro de 2013.

§ 2° Os arts. 53 a 56 entram em vigor no 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória n° 563, de 3 de abril de 2012, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, à exceção:

I - da nova redação dada ao § 15 e ao novo § 23 do art. 8° da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, que entram em vigor na data de publicação desta Lei;

II - do disposto no inciso III do *caput* do art. 7° e no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que entra em vigor em 1° de janeiro de 2013;

III - da contribuição sobre o valor da receita bruta relativa às empresas que fabricam os produtos classificados nas posições 2515.11.00, 2515.12.10, 2516.11.00, 2516.12.00, 6801.00.00, 6802.10.00, 6802.21.00, 6802.23.00, 6802.29.00, 6802.91.00, 6802.92.00, 6802.93.10, 6802.93.90, 6802.99.90,

6803.00.00, 8473.30.99, 8504.90.10, 8518.90.90 e 8522.90.20 da Tipi, que entra em vigor no 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação desta Lei; e

IV - da contribuição sobre o valor da receita bruta relativa às empresas que fabricam os produtos classificados nas posições 01.03, 02.06, 02.09, 05.04, 05.05, 05.07, 05.10, 05.11, 10.05, 11.06, 12.01, 12.08, 12.13, no Capítulo 15, no Capítulo 16, no Capítulo 19, nas posições 23.01, 23.04, 23.06, 2309.90, 30.02, 30.03, 30.04 da Tipi, que entra em vigor no 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação desta Lei.

Art. 79. Ficam revogados:

I - o § 4° do art. 22 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a partir de 1° de janeiro de 2013;

II - a partir do 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória n° 563, de 3 de abril de 2012, ou da data da regulamentação referida no § 2° do art. 78 desta Lei, o que ocorrer depois, os incisos I a VI do § 21 do art. 8° da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004;

III - a partir do 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória n° 563, de 3 de abril de 2012, ou da data da regulamentação referida no § 2° do art. 78 desta Lei, o que ocorrer depois, os §§ 3° e 4° do art. 7° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

IV - o inciso XIV do art. 1° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, a partir do 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação desta Lei.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de agosto de 2012.

MARCO MAIA
Presidente

Anexo
(Anexo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
01.03
02.03
02.06
02.09
02.10.1
05.04
05.05
05.07
05.10
05.11
10.05
11.06
12.01
12.08
12.13
Capítulo 15
Capítulo 16
Capítulo 19
23.01
23.04
23.06
2309.90
2515.11.00
2515.12.10
2516.11.00
2516.12.00
30.02
30.03
30.04
3005.90.90
3815.12.10
3819.00.00
39.15
39.16
39.17
39.18
39.19
39.20
39.21
39.22
39.23
39.24
39.25
39.26

NCM
4009.11.00
4009.12.10
4009.12.90
4009.31.00
4009.32.10
4009.32.90
4009.42.10
4009.42.90
4010.31.00
4010.32.00
4010.33.00
4010.34.00
4010.35.00
4010.36.00
4010.39.00
40.15
4016.10.10
4016.91.00
4016.93.00
4016.99.90
41.04
41.05
41.06
41.07
41.14
4202.11.00
4202.12.20
4202.21.00
4202.22.20
4202.31.00
4202.32.00
4202.91.00
4202.92.00
42.03
4205.00.00
43.03
4421.90.00
4504.90.00
4818.50.00
5004.00.00
5005.00.00
5006.00.00
50.07
5104.00.00
51.05
51.06
51.07

NCM
51.08
51.09
5110.00.00
51.11
51.12
5113.00
5203.00.00
52.04
52.05
52.06
52.07
52.08
52.09
52.10
52.11
52.12
53.06
53.07
53.08
53.09
53.10
5311.00.00
Capítulo 54
Capítulo 55
Capítulo 56
Capítulo 57
Capítulo 58
Capítulo 59
Capítulo 60
Capítulo 61
Capítulo 62
Capítulo 63
Capítulo 64
Capítulo 65 (exceto código 6506.10.00)
6801.00.00
6802.10.00
6802.21.00
6802.23.00
6802.29.00
6802.91.00
6802.92.00
6802.93.10
6802.93.90
6802.99.90
6803.00.00
6807.90.00
6812.80.00

NCM
6812.90.10
6812.91.00
6812.99.10
6813.10.10
6813.10.90
6813.20.00
6813.81.10
6813.81.90
6813.89.10
6813.89.90
6813.90.10
6813.90.90
6909.19.30
7007.11.00
7007.21.00
7009.10.00
7303.00.00
7308.10.00
7308.20.00
7309.00.10
7309.00.90
7310.10.90
7310.29.10
7310.29.90
7311.00.00
7315.11.00
7315.12.10
7315.12.90
7315.19.00
7315.20.00
7315.81.00
7315.82.00
7315.89.00
7315.90.00
7316.00.00
7320.10.00
7320.20.10
7320.20.90
7320.90.00
7326.90.90
7419.99.90
7612.90.90
8205.40.00
8207.30.00
8301.20.00
8302.30.00
8308.10.00

NCM
8308.20.00
8310.00.00
8401.10.00
8401.20.00
8401.40.00
84.02
84.03
84.04
84.05
84.06
84.07
84.08
84.09 (exceto código 8409.10.00)
84.10
84.11
84.12
84.13
8414.10.00
8414.20.00
8414.30.11
8414.30.19
8414.30.91
8414.30.99
8414.40.10
8414.40.20
8414.40.90
8414.59.10
8414.59.90
8414.80.11
8414.80.12
8414.80.13
8414.80.19
8414.80.21
8414.80.22
8414.80.29
8414.80.31
8414.80.32
8414.80.33
8414.80.38
8414.80.39
8414.80.90
8414.90.10
8414.90.20
8414.90.31
8414.90.32
8414.90.33
8414.90.34

NCM
8414.90.39
8415.10.90
8415.20.10
8415.20.90
8415.81.10
8415.81.90
8415.82.10
8415.82.90
8415.83.00
8415.90.00
84.16
84.17
8418.50.10
8418.50.90
8418.61.00
8418.69.10
8418.69.20
8418.69.31
8418.69.32
8418.69.40
8418.69.91
8418.69.99
8418.99.00
84.19
84.20
8421.11.10
8421.11.90
8421.12.90
8421.19.10
8421.19.90
8421.21.00
8421.22.00
8421.23.00
8421.29.20
8421.29.30
8421.29.90
8421.31.00
8421.39.10
8421.39.20
8421.39.30
8421.39.90
8421.91.91
8421.91.99
8421.99.10
8421 .99.20
8421.99.91

NCM
8421.99.99
84.22 (exceto código 8422.11.10)
84.23 (exceto código 8423.10.00)
84.24
84.25
84.26
84.27
84.28
84.29
84.30
84.31
84.32
84.33
84.34
84.35
84.36
84.37
84.38
84.39
84.40
84.41
84.42
8443.11.10
8443.11.90
8443.12.00
8443.13.10
8443.13.21
8443.13.29
8443.13.90
8443.14.00
8443.15.00
8443.16.00
8443.17.10
8443.17.90
8443.19.10
8443.19.90
8443.39.10
8443.39.21
8443.39.28
8443.39.29
8443.39.30
8443.39.90
8443.91.10
8443.91.91
8443.91.92

NCM
8443.91.99
84.44
84.45
84.46
84.47
84.48
84.49
84.50.20
84.51 (exceto código 8451.21.00)
84.52 (exceto códigos 8452.90.20 e 8452.10.00)
84.53
84.54
84.55
84.56
84.57
84.58
84.59
84.60
84.61
84.62
84.63
84.64
84.65
84.66
84.67.11.10
84.67.11.90
84.67.19.00
84.67.29.91
84.67.29.93
84.67.81.00
84.67.89.00
84.67.91.00
84.67.92.00
84.67.99.00
84.68.10.00
84.68.20.00
84.68.80.10
84.68.80.90
84.68.90.10
84.68.90.20
84.68.90.90
84.69.00.10
84.70.90.10
84.70.90.90
84.71.80.00
84.71.90.19

NCM
84.71.90.90
84.72.10.00
84.72.30.90
84.72.90.10
84.72.90.29
84.72.90.30
84.72.90.40
84.72.90.91
84.72.90.99
84.73.10.10
84.73.30.99
84.74
84.75
84.76
84.77
84.78.10.10
84.78.10.90
84.78.90.00
84.79
84.80
8481.10.00
8481.20.10
8481.20.11
8481.20.19
8481.20.90
8481.30.00
8481.40.00
8481.80.21
8481.80.29
8481.80.39
8481.80.92
8481.80.93
8481.80.94
8481.80.95
8481.80.96
8481.80.97
8481.80.99
8481.90.90
8482.30.00
8482.50.90
8482.80.00
8482.91.20
8482.91.30
8482.91.90
8482.99.11

NCM
8482.99.19
84.83
8483.10.1
84.84
84.86
84.87
85.01
85.02
8503.00.10
8503.00.90
8504.21.00
8504.22.00
8504.23.00
8504.31.11
8504.31.19
8504.32.11
8504.32.19
8504.32.21
8504.33.00
8504.34.00
8504.40.22
8504.40.30
8504.40.50
8504.40.90
8504.90.10
8505.19.10
8505.20.90
8505.90.10
8505.90.80
8505.90.90
8507.10.00
8507.10.10
8507.10.90
8507.20.10
8507.90.10
8507.20.90
8507.90.90
8508.60.00
8508.70.00
85.11 (exceto 8511.50.90)
85.12 (exceto código 8512.10.00)
85.13
8514.10.10
8514.10.90
8514.20.11
8514.20.19

NCM
8514.20.20
8514.30.11
8514.30.19
8514.30.21
8514.30.29
8514.30.90
8514.40.00
8514.90.00
8515.11.00
8515.19.00
8515.21.00
8515.29.00
8515.31.10
8515.31.90
8515.39.00
8515.80.10
8515.80.90
8515.90.00
8516.10.00
8516.71.00
8516.79.20
8516.79.90
8516.80.10
8516.90.00
8517.18.91
8517.18.99
8517.61.30
8517.62.12
8517.62.21
8517.62.22
8517.62.23
8517.62.24
8517.62.29
8517.62.32
8517.62.39
8517.62.41
8517.62.48
8517.62.51
8517.62.54
8517.62.55
8517.62.59
8517.62.62
8517.62.72
8517.62.77
8517.62.78
8517.62.79

NCM
8517.62.94
8517.62.99
8517.69.00
8517.70.10
8518.21.00
8518.22.00
8518.29.90
8518.90.90
8522.90.20
8526.92.00
8527.21.10
8527.21.90
8527.29.00
8527.29.90
8528.71.11
8531.10.90
8532.10.00
8532.29.90
8535.21.00
8535.30.17
8535.30.18
8535.30.27
8535.30.28
8536.10.00
8536.20.00
8536.30.00
8536.41.00
8536.49.00
8536.50.90
8536.61.00
8536.69.10
8536.69.90
8536.90.10
8536.90.40
8536.90.90
8537.10.20
8537.10.90
8537.20.90
8538.10.00
8538.90.90
8539.29.10
8539.29.90
8540.89.90
85.41
8543.10.00
8543.20.00

NCM
8543.30.00
8543.70.13
8543.70.39
8543.70.40
8543.70.99
8543.90.90
8544.30.00
8544.42.00
85.46 (exceto código 8546.10.00)
85.47 (exceto código 8547.20.10)
8548.90.90
8601.10.00
8607.19.19
8701.10.00
8701.30.00
8701.90.10
8701.90.90
87.02 (exceto código 8702.90.10)
8704.10.10
8704.10.90
8705.10.10
8705.10.90
8705.20.00
8705.30.00
8705.40.00
8705.90.10
8705.90.90
8706.00.20
87.07
8707.10.00
8707.90.10
8707.90.90
8708.10.00
8708.21.00
8708.29.11
8708.29.12
8708.29.13
8708.29.14
8708.29.19
8708.29.91
8708.29.92
8708.29.93
8708.29.94
8708.29.95
8708.29.96
8708.29.99

NCM
8708.30.11
8708.30.19
8708.30.90
8708.31.10
8708.31.90
8708.39.00
8708.40.11
8708.40.19
8708.40.80
8708.40.90
8708.50.11
8708.50.12
8708.50.19
8708.50.80
8708.50.90
8708.50.91
8708.50.99
8708.60.10
8708.60.90
8708.70.10
8708.70.90
8708.80.00
8708.91.00
8708.92.00
8708.93.00
8708.94.11
8708.94.12
8708.94.13
8708.94.81
8708.94.82
8708.94.83
8708.94.90
8708.94.91
8708.94.92
8708.94.93
8708.95.10
8708.95.21
8708.95.22
8708.95.29
8708.99.10
8708.99.90
8709.11.00
8709.19.00
8709.90.00
8710.00.00
8714.10.00

NCM
8714.19.00
8714.94.90
8714.99.90
8716.20.00
8716.31.00
8716.39.00
88.02
88.03
8804.00.00
Capítulo 89
9005.80.00
9005.90.90
9006.10.10
9006.10.90
9007.20.90
9007.20.91
9007.20.99
9007.92.00
9008.50.00
9008.90.00
9010.10.10
9010.10.20
9010.10.90
9010.90.10
9011.10.00
9011.80.10
9011.80.90
9011.90.90
9013.10.90
9015.10.00
9015.20.10
9015.20.90
9015.30.00
9015.40.00
9015.80.10
9015.80.90
9015.90.10
9015.90.90
9016.00.10
9016.00.90
9017.10.10
9017.10.90
9017.30.10
9017.30.20
9017.30.90
9017.90.10

NCM
9017.90.90
9018.90.91
9019.10.00
9022.19.10
9022.19.91
9022.19.99
9022.29.10
9022.29.90
9024.10.10
9024.10.20
9024.10.90
9024.80.11
9024.80.19
9024.80.21
9024.80.29
9024.80.90
9024.90.00
9025.11.90
9025.19.10
9025.19.90
9025.80.00
9025.90.10
9025.90.90
9026.10.19
9026.10.21
9026.10.29
9026.20.10
9026.20.90
9026.80.00
9026.90.10
9026.90.20
9026.90.90
9027.10.00
9027.20.11
9027.20.12
9027.20.19
9027.20.21
9027.20.29
9027.30.11
9027.30.19
9027.30.20
9027.50.10
9027.50.20
9027.50.30
9027.50.40
9027.50.50

NCM
9027.50.90
9027.80.11
9027.80.12
9027.80.13
9027.80.14
9027.80.20
9027.80.30
9027.80.91
9027.90.99
9027.90.10
9027.90.91
9027.90.93
9027.90.99
9028.30.11
9028.30.19
9028.30.21
9028.30.29
9028.30.31
9028.30.39
9028.30.90
9028.90.10
9028.90.90
9028.10.11
9028.10.19
9028.10.90
9028.20.10
9028.20.20
9028.90.90
9029.10.10
9029.20.10
9029.90.10
9030.33.21
9030.39.21
9030.39.90
9030.40.30
9030.40.90
9030.84.90
9030.89.90
9030.90.90
9031.10.00
9031.20.10
9031.20.90
9031.41.00
9031.49.10
9031.49.20
9031.49.90

NCM
9031.80.11
9031.80.12
9031.80.20
9031.80.30
9031.80.40
9031.80.50
9031.80.60
9031.80.91
9031.80.99
9031.90.10
9031.90.90
9032.10.10
9032.10.90
9032.20.00
9032.81.00
9032.89.11
9032.89.2
9032.89.8
9032.90.10
9032.90.99
9033.00.00
9104.00.00
9107.00.10
9109.10.00
9401.20.00
9401.30
9401.40
9401.5
9401.6
9401.7
9401.80.00
9401.90
94.02
94.03
9404.2
9404.90.00
9405.10.93
9405.10.99
9405.20.00
9405.91.00
9406.00.10
9406.00.92
9506.62.00
9506.91.00
96.06
96.07
9613.80.00

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Está encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 34 minutos.)

Termo de Reunião, em 24 de agosto de 2012
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

TERMO DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, sexta-feira, às nove horas, deixou de ser realizada reunião do Senado nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado.

Secretaria-Geral da Mesa, em 24 de agosto de 2012.

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado

ATA DA 67ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE ABRIL DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 55**, de 26 de abril de 2012)

RETIFICAÇÃO

À página 14365, segunda coluna, no Sumário, por erro no resumo do Discurso do Senador Renan Calheiros, onde se lê:

2.4.4 – Discursos (continuação)

.....

SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder - Registro da realização, hoje, de reunião com diversas autoridades sobre os problemas do sistema de saúde do Estado de Roraima; e outro assunto.

Leia-se:

2.4.4 – Discursos (continuação)

.....

SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder - Satisfação pela participação de S. Exa., ontem, no anúncio de projetos estruturantes do PAC da Mobilidade Urbana; e outros assuntos.

ATA DA 124ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JULHO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 104**, de 6 de julho de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 32441 a 32454, republique-se, para fazer constar Decisão referente ao Processo nº 013777/12-2, a Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 31 de maio de 2012:

Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 31 de maio de 2012.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e doze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal. Assinam também a lista de comparecimento os seguintes Senadores e Senadora: Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário; Casildo Maldaner, Primeiro Suplente de Secretário; e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. Inicia-se a apreciação da pauta administrativa, que constará da Ata da Comissão Diretora. A seguir, a Mesa, por unanimidade, aprova a decisão do Sr. Presidente, Senador José Sarney, *ad referendum* do Colegiado, de arquivar o Processo nº 013777/12-2, referente à representação apresentada pelos Senhores Dom Luiz Gonzaga Bergonzini e Dom Gil Antônio Moreira em desfavor do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal. A Mesa do Senado também aprova proposta de ato do Colegiado que define competências e atribuições dos seus membros. O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2012, resultante dessa aprovação, é parte integrante desta Ata e vai à publicação no Diário do Senado Federal. O Sr. Presidente comunica que recebeu, do Secretário de Comunicação Social do Senado, proposta de alteração do ato de credenciamento de jornalista na Casa. Informa que irá analisá-lo para, em seguida, submetê-lo à Mesa. Comunica também que a Senadora Marta Suplicy entregou relatório referente ao

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2010, que "Altera o anexo da Resolução nº 1 de 2006-CN, para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados". Tendo em vista que o relatório conclui pela apresentação de substitutivo, a matéria deixa de ser apreciada e deverá constar da pauta na próxima reunião do Colegiado. A seguir, passa-se à apreciação dos Requerimentos de Informações constantes do **item 2** da pauta, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e é parte integrante desta Ata. Os membros da Mesa acompanham os relatórios anteriormente apresentados e distribuídos. Nesse sentido, são deferidos os seguintes Requerimentos de Informações: 87, 119, 198, 199, 236, 250, 272, 313, 336, 346, 393 e 394, de 2012; as matérias vão à Secretaria-Geral da Mesa para as providências necessárias. Foram indeferidos os seguintes Requerimentos de Informações: 190, 191, 237 e 238, de 2012; as matérias vão ao arquivo. A seguir, ao analisar o **item 3** da pauta, a Mesa aprova os Requerimentos de tramitação conjunta e de desapensamento. Também são aprovados os Requerimentos nºs 1.172, de 2004, e 1.355, de 2011, com relatórios favoráveis, de publicação na Coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado". As matérias vão à Diretoria-Geral da Casa para as providências cabíveis. O Segundo Vice-Presidente, Senador Waldemir Moka, solicita a inclusão, na pauta da presente reunião, do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2012, que "Institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente ao Senado Federal". A matéria, incluída na pauta, tem o relatório favorável, da lavra do Senador Waldemir Moka, aprovado, que passa a constituir parecer do Colegiado.

5ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 31 de maio de 2012.

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

2.1 – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

2.1.1. Requerimento nº 87, de 2012

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro dos Transportes.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre as obras de duplicação de trecho urbano da BR-153, na cidade de São José do Rio Preto - SP.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2 Requerimento nº 119 de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Trabalho e Emprego.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Informações sobre fiscalização de relação de trabalho no Estado do Amazonas.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.3 Requerimentos (2) solicitando informações sobre importação e tributação de juta e malva brasileira.

2.1.3.1 Requerimento nº 198, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin– ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre importação e tributação de juta e malva brasileira.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.3.2 Requerimento nº 199, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin– ao Ministro da Fazenda.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre importação e tributação de juta e malva brasileira.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.4 Requerimento nº 250, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin– ao Ministro da Saúde.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre as políticas públicas relativas à intensificação do combate, controle e fiscalização dos medicamentos falsificados e/ou adulterados que entram no país, ou mesmo que são produzidos em território nacional.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2 – Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**

2.2.1 Requerimento nº 272, de 2012

Autor: Senador Paulo Bauer – ao Ministro do Esporte.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre a notícia "Verba pública financia carreira de neto de Fittipaldi, nos EUA", divulgada no "blog" do José Cruz - UOL.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2 Requerimento nº 313, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre o processo acelerado de queda nos índices de produção industrial da Zona Franca de Manaus (ZFM), percebidos principalmente nos setores de alimentos e bebidas, mais especificamente o setor de refrigerantes, e na produção de condicionadores de ar.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

2.3.1 Requerimentos (2) solicitando informações a respeito de ações do Governo boliviano contra brasileiros residentes na Bolívia, na região de fronteira com o Brasil.

2.3.1.1 Requerimento nº 393, de 2012

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações sobre ações do Governo boliviano contra brasileiros residentes na Bolívia, na região de fronteira com o Brasil.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.1.2 Requerimento nº 394, de 2012

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.
(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre ações do Governo boliviano contra brasileiros residentes na Bolívia, na região de fronteira com o Brasil.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

2.4.1 Requerimento nº 236, de 2012

Autor: Senador Randolfe Rodrigues – ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional – GSI.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
Assunto: Informações a respeito de notícias veiculadas pela revista Carta Capital, em março do corrente ano, entitulada "Alunos de Clouseau", de que teria havido fornecimento de informações estratégicas à agência Stratfor, dos Estados Unidos.

do fornecimento de informações estratégicas à empresa Stratfor.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2 Requerimento nº 346, de 2012

Autor: Senador Roberto Requião – ao Ministro de Estádo dos Transportes.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
Assunto: Requer cópias dos relatórios de fiscalização nos trechos ferroviários da Malha Sul, durante o ano de 2011.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

2.5.1 Requerimentos (2) solicitando informações a respeito da Comissão da Verdade:

2.5.1.1 Requerimento nº 190, de 2012

Autor: Senador Randolfe Rodrigues – à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre os motivos da não designação dos membros integrantes da Comissão da Verdade.
(Observação: Relatório pela rejeição.)
Resultado: Requerimento INDEFERIDO, conforme relatório encaminhado à Mesa pelo Relator. À

Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.1.2 **Requerimento nº 191, de 2012**

Autor: Senador Randolfe Rodrigues – ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre os motivos da não designação dos membros integrantes da Comissão da Verdade.

(Observação: Relatório pela rejeição.)

Resultado: Requerimento INDEFERIDO, conforme relatório encaminhado à Mesa pelo Relator. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.2 **Requerimento nº 237, de 2012**

Autor: Senador Casildo Maldaner – ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações a respeito dos incentivos econômicos ou desonerações fiscais concedidos pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, desde o ano de 2003.

(Observação: Relatório pela rejeição, por perda de objeto)

(Como o RQS nº 237/2012 visava instruir o PRS nº 72/2012 – que já foi aprovado e gerou a Resolução nº 13, de 2012 –, o Relatório é pelo arquivamento, em face da prejudicialidade da matéria).

Resultado: Requerimento INDEFERIDO, conforme relatório encaminhado à Mesa pelo Relator. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.3 **Requerimento nº 238, de 2012**

Autor: Senador Casildo Maldaner – ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações a respeito dos incentivos econômicos, financeiros e legais que o Governo Federal concede ao Estado de São Paulo, acompanhadas dos documentos comprobatórios, bem como o detalhamento das importações desse Estado, desde 2003.

(Observação: Relatório pela rejeição, por perda de objeto)

(Como o RQS nº 238/2012 visava instruir o PRS nº 72/2012 – que já foi aprovado e gerou a Resolução nº 13, de 2012 –, o Relatório é pelo arquivamento, em face da prejudicialidade da matéria).

Resultado: Requerimento INDEFERIDO, conforme relatório encaminhado à Mesa pelo Relator. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.4 Requerimento nº 336, de 2012

Autor: Senador Casildo Maldaner – ao Ministro de Estado da Previdência Social.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca do endividamento previdenciário dos municípios brasileiros.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

3.1 Tramitação Conjunta

3.1.1 Requerimento nº 488, de 2012

Autor: Senador José Pimentel

Assunto: Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2011, com a Proposta de

Emenda à Constituição nº 58, de 2011 – que já tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº 59, 62 e 64, de 2011.

(Tratamento igualitário aos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais)

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2011 – (Autor: Senadora Angela Portela e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera a redação do art. 7º da Constituição Federal, para assegurar tratamento igualitário aos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2011 – (Autora: Senadora Vanessa Grazziotin e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federativa do Brasil, para assegurar aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2011 – (Autor: Senador Lindbergh Farias e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera o parágrafo único do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, para assegurar à categoria dos trabalhadores domésticos todos os direitos garantidos aos trabalhadores urbanos e rurais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2011 – (Autor: Senador Walter Pinheiro e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera o art. 7º da Constituição Federal, para estender aos trabalhadores domésticos os direitos assegurados aos demais trabalhadores.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2011 – (Autor: Senadora Lídice da Mata e outro(s) Sr(s).

Senador(es)) – Altera o parágrafo único do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, para assegurar aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

3.2 Desapensamento

3.2.1 Requerimento nº 474, de 2012

Autor: Senador Flexa Ribeiro
Assunto: Solicita o **desapensamento** do Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2011, para que tenham tramitação autônoma.
Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2011 – (Autora: Senadora Kátia Abreu) – Acrescenta inciso e altera parágrafo único do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, e isenta de IPI a aquisição de veículos de carga para motoristas autônomos.

Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2011 de Lei do Senado nº 717, de 2011 – (Autor: Senador Aécio Neves) – Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto.

3.2.2 Requerimento nº 478, de 2012

Autor: Senador Eduardo Braga
Assunto: Solicita o **desapensamento** do Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, do Projeto de Lei do Senado

nº 15, de 2012, para que tenham tramitação autônoma.
Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011 – (Autor: Senador Roberto Requião) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2012 – (Autora: Senadora Vanessa Grazziotin) – Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e 3.268, de 30 de setembro de 1957, para dispor acerca da revalidação e do reconhecimento simplificado de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras e sobre o exercício profissional de seus portadores.

4. REQUERIMENTOS SOBRE A COLEÇÃO "GRANDES VULTOS QUE HONRARAM O SENADO"

4.1 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

4.1.1 Requerimento nº 1.172, de 2004

Autor: Senador Pedro Simon e outros Srs Senadores
Assunto: publicação de homenagem ao ex-Senador Getúlio Dornelles Vargas dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: APROVADO. À Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Observação: a honraria é conferida a no máximo três ex-senadores a cada ano (§2 do Art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal), e, neste ano, ainda, não houve deliberação desse tema.

4.1.2 Requerimento nº 1.355, de 2011

Autor: Senador José Sarney

Assunto: inserção de biografia e obra do ex-Senador Paulo Guerra como parte integrante da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO. À Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Observação: a honraria é conferida a no máximo três ex-senadores a cada ano (§2 do Art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado Federal), e, neste ano, ainda, não houve deliberação desse tema.

5. EXTRA-PAUTA:

5.1 – Relator: Senador WALDEMIR MOKA

5.1.1 Projeto de Resolução nº 13, de 2012

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg
Assunto: institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.
(Observação: Relatório favorável)
Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

6. OUTROS ASSUNTOS:

Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dez horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 31 de maio de 2012

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
Segundo Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário

(continuação das assinaturas da Ata da 5ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 31 de maio de 2012)

Senador CIRO NOGUEIRA
Quarto-Secretário

Senador CASILDO MALDANER
Primeiro Suplente de Secretário

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Quarta Suplente de Secretário

Documento publicado com a presente Ata:

- Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2012

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata da Reunião da Mesa do Senado Federal, foi publicada no DSF de 06/07/12, página nº 32441/32454
Senado Federal, em 01/08/12
CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL
Nº 1 , DE 2012

Define competências e atribuições dos membros da Mesa do Senado Federal.

A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando ser necessário conferir maior dinâmica às decisões de sua competência e promover uma melhor distribuição de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os membros da Mesa do Senado Federal, além das competências constitucionais e regimentais, têm as seguintes atribuições de:

I – funcionar como relatores, por designação do Presidente, nos casos de:

a) requerimentos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência República (art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF) (ver Ato da Mesa nº 1, de 2001);

b) projetos de resolução que modifiquem ou reformem o Regimento Interno (art. 401 do RISF);

c) projetos de resolução que modifiquem o Regimento Comum do Congresso Nacional (art. 128, § 3º, do Regimento Comum);

d) matérias encaminhadas ao exame da Mesa, quando cabível.

II – aprovar a consolidação das modificações feitas no Regimento (art. 402 do RISF);

III – abrir e dirigir, preferencialmente, as sessões especiais, em caso de impossibilidade do Presidente;

IV – representar, por designação do Presidente:

a) a Mesa do Senado, nas suas relações externas à Casa;

b) o Senado Federal, em eventos e solenidades de elevada significação institucional.

Parágrafo único. Os Suplentes funcionarão como relatores das matérias relacionadas nas alíneas "a" a "d" do inciso I, nas condições descritas do art. 84, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 2º Fica delegada à Primeira Vice-Presidência a atribuição de decidir sobre os requerimentos de licenças, sem ônus para o Senado Federal, previstos:

I – no art. 13 do Regimento Interno;

II – nos incisos I e II do art. 43 do Regimento Interno;

III – no art. 40 do Regimento Interno.

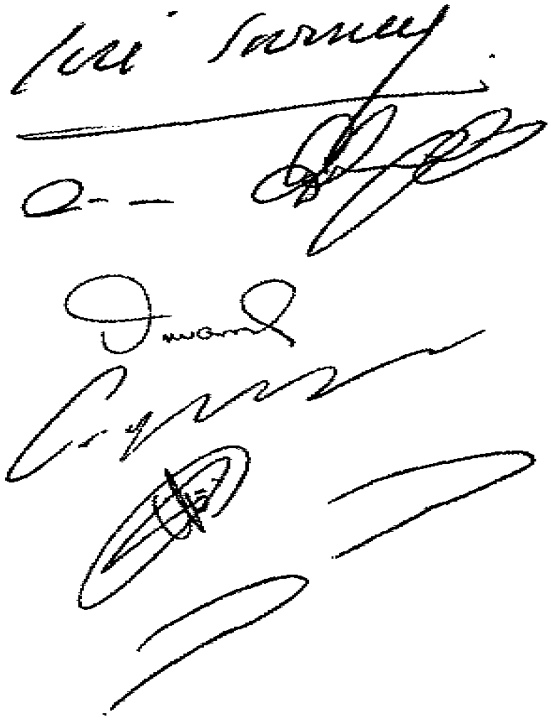
Parágrafo único. Estando impossibilitada a Primeira Vice-Presidência, as atribuições relacionadas no *caput* serão exercidas pela Segunda Vice-Presidência.

Art. 3º Fica delegada aos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto-Secretários a atribuição de decidir sobre os requerimentos de tramitação conjunta ou de desapensamento de proposições que sejam de competência da Mesa.

Parágrafo único. Estando impossibilitados os Secretários, as atribuições relacionadas no *caput* serão exercidas pelos Suplentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em **31 de maio de 2012**



DECISÃO Nº 004/2012-PRESID/ADVOSF
Processo nº 013777/12-2

DECISÃO

Aprovo o Parecer nº 165/2012-ADVOSF, proferido nos autos do Processo SF nº 013.777/12-2, cujos fundamentos e conclusões passam a integrar esta Decisão.

Determino, *ad referendum* da Mesa do Senado Federal, o arquivamento da representação formulada em desfavor do Ministro do Supremo Tribunal Federal **MARCO AURÉLIO**, por atipicidade da conduta narrada.

Brasília, 23 de maio de 2012.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATA DA 146ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 120**, de 11 de agosto de 2012)

RETIFICAÇÕES

Às páginas 40821 a 40835 republique-se, por omissão gráfica dos despachos, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 443 a 446, de 2012:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2012

(nº 395/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ENERGIA FM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 2.037, de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.155, de 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

I) em freqüência modulada:

1 - Portaria nº 175, de 27 de março de 2001 – Rádio FM Folha de Londrina Ltda., na cidade de Londrina-PR;

2 - Portaria nº 1.778, de 10 de setembro de 2002 – Rádio Nilson de Oliveira Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR;

3 - Portaria nº 1.781, de 10 de setembro de 2002 – Rádio FM Crateús Ltda., na cidade de Crateús-CE;

4 - Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Caçador Ltda., na cidade de Caçador-SC;

5 - Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis-GO;

6 - Portaria nº 2.021, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM do Sudoeste Ltda., na cidade de Vitória da Conquista-BA;

7 - Portaria nº 2.027, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Pajeú FM Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

8 - Portaria nº 2.034, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Nova Amparo Ltda., na cidade de Amparo-SP;

9 - Portaria nº 2.037, de 8 de outubro de 2002 – Energia FM de São José dos Campos Ltda., na cidade de São José dos Campos-SP;

10 - Portaria nº 2.078, de 9 de outubro de 2002 – Tempo FM Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

11 - Portaria nº 2.080, de 9 de outubro de 2002 – Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda., na cidade de Machado-MG;

12 - Portaria nº 2.108, de 16 de outubro de 2002 – Rádio Difusora do Paraná Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR;

13 - Portaria nº 2.109, de 16 de outubro de 2002 – FM Rádio Pérola do Sul Ltda., na cidade de Irati-PR;

II) em onda média:

Portaria nº 1.688, de 26 de agosto de 2002 – Rádio Central de Pompéia Ltda., na cidade de Pompéia-SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC 01484 EM

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2037, de 8 de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida ao Sistema Paulistânia de Comunicações e Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria MC n.º 477, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subseqüente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000949/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2037 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000949/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida ao Sistema Paulistânia de Comunicações e Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria MC n.º 477, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2012

(nº 1.470/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO de COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ROSALINA DA SILVEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 73 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;

2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;

3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;

4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;

5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, no município de Pouso Novo - RS;

6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Arapeí, no município de Arapeí - SP;

7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;

9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;

10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;

11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;

12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;

13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;

14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;

17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;

18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;

19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cícero, no município de Joaquim Gomes - AL;

20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104, no município de Jaguarão - RS;

21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e

22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

MC 00191 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira**, no município de Florínea, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001260/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 73 DE 7 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001260/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0944 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, com sede na Avenida Brasil, nº 586 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°54'02"S e longitude em 50°43'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2012

(nº 1.684/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTEIRA AÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 828 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Inteira Ação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;

2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM", no município de Jaguari - RS;

3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;

4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;

5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri", no município de Manaquiri - AM;

7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;

9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;

10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;

11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 -- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;

12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;

13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

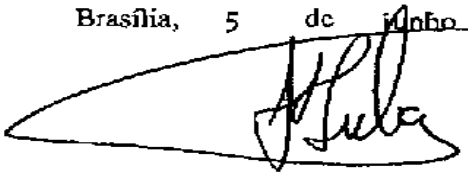
14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;

15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio "A" FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;

16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e

17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 742/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Inteira Ação**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015181/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 828 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.015181/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2022 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Inteira Ação**, com sede na Rua Salvador Rolla – Quadra 1A, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 34' 23 "S e longitude em 46º 32' 02"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2012

(nº 2.924/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de junho de 2010, que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 355, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 148/2010 – MC

Brasília, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 112/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda (Processo nº 53830.000976/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que foi devidademnte homologado, motivo pelo qual outorguei a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53830.000976/2000, Concorrência nº 112/2000-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Às páginas 40886 a 40890 republique-se, por omissão gráfica de páginas, a Retificação à Ata da 126ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de julho de 2012:

ATA DA 126ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JULHO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 106, de 10 de julho de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 33552 a 33560, republique-se, por omissão gráfica de parte do texto, o Parecer nº 911, de 2012:

PARECER Nº 911, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153.

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 503, de 2011, pretende denominar "Rodovia Presidente João Goulart" o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

Ao considerar João Goulart "um dos personagens mais injustiçados de nossa história recente", o autor destaca as qualidades do último presidente deposto por um golpe político-militar no Brasil. Nas palavras do autor da proposição, "político habilidoso, dono de uma oratória vibrante e apaixonada", Jango, como ficou conhecido, herdeiro político de Getúlio Vargas, foi deposto quando ousou tomar posição a favor das então chamadas "reformas de base".

Como registra a justificação do projeto ao referir-se à mensagem enviada ao Congresso Nacional no próprio ano de sua deposição, Jango exortava os brasileiros "lúcidos e progressistas" a se unirem em torno das mudanças estruturais, necessárias à "transformação de uma sociedade arcaica em uma nação moderna, verdadeiramente democrática e livre".

Assim, por considerar "impressionante o grau de atualidade de suas palavras, e igualmente alarmante o quanto dessas reformas ainda há por fazer", Sua Excelência considera que o sentido da proposição que apresenta "seja o do resgate

da memória desse personagem tão especial e ainda muito pouco comentado por estudiosos de nossa história".

Embora o objetivo do autor fosse, como se depreende da ementa do projeto, o de denominar Rodovia Presidente João Goulart a rodovia BR-153 em toda sua extensão, Sua Excelência tomou o cuidado de limitar o alcance geográfico de sua iniciativa de modo a harmonizá-la com o disposto na Lei nº 11.728, de 24 de junho de 2008, que "denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul". Por essa razão, a denominação proposta dirige-se ao trecho compreendido entre as cidades de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e Marabá, no Estado do Pará.

A matéria foi distribuída com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, como dispõe o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, impondo-se, em face da competência terminativa, além do exame de mérito, a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PLS nº 503, de 2011, é constitucional. Nos termos do art. 21, XXI, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre o "sistema nacional de viação". De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que a proposição atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Lei Maior, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Resultam igualmente observados os critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite, mediante lei específica, a atribuição a vias e terminais integrantes do Plano Nacional de Viação de "designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação", supletivamente às denominações de caráter oficial.

No tocante à técnica legislativa, contudo, impõe-se ligeiro reparo uma vez que, ao mencionar a rodovia BR-153 sem especificar o trecho referido no art. 1º, a ementa do projeto deixa de explicitar adequadamente o objeto da lei, como requer o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Promove-se a alteração necessária na forma da emenda adiante formulada.

No mérito, considero justa e merecida a homenagem proposta a João Goulart, homem público que, como bem ressalta o autor da iniciativa, não hesitou

"em usar seu talento e força na construção de um ideal, que, a bem da verdade, permanece como aspiração dos brasileiros".

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se à ementa do PLS nº 503, de 2011, a seguinte redação:

"Denomina "Rodovia Presidente João Goulart" o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará."

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER NA 32ª REUNIÃO, DE 03/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM. PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR: SENADOR PAULO BAUER

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	6. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	7. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	8. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 503 / 11

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA				
WELLINGTON DIAS	X			
ANA RITA	X			
PAULO PAIM				
WALTER PINHEIRO				
CRISTOVAM BUARQUE				
LÍDICE DA MATA	X			
INÁCIO ARRUDA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON	X			
RICARDO FERRAÇO				
BENEDITO DE LIRA	X			
ANA AMÉLIA				
ROMERO JUCÁ				
VALDIR RAUPP				
WALDEMIR MOKA	X			
CIRO NOGUEIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA				
PAULO BAUER	X			
MARIA DO CARMO ALVES				
JOSÉ AGRIPINO	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - (PSD/PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIAS				
ANIBAL DINIZ				
MARTA SUPLICY				
VANESSA GRAZZIOTIN				
PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ZEZÉ PERRELA				
JOÃO CAPIBERIBE				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO RÊGO				
VAGO				
LUIZ HENRIQUE				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÍCERO LUCENA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA				
FLEXA RIBEIRO	X			
CLOVIS FECURY				
ALVARO DIAS				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MOZARILDO CAVALCANTI				
EDUARDO AMORIM				
ANTONIO RUSSO				
VICENTINHO ALVES				
SUPLENTE - (PSD/PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 07 / 2012

SENADOR [illegible]
Presidente Eventual da
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 76/11 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON	X				VAGO				
RICARDO FERRAÇO					LUIZ HENRIQUE				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMÉLIA					VAGO				
ROMERO JUCÁ					VAGO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
WALDEMIR MOKA	X				VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				CÍCERO LUCENA				
CÁSSIO CUNHA LIMA					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO	X				ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					ANTONIO RUSSO				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR - (PSD/PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - (PSD/PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					RANDOLFE RODRIGUES	X			

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 07 / 2012

SENADOR [illegible]
Presidente Eventual
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2011

Denomina "Rodovia Presidente João Goulart" o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia Presidente João Goulart" o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Senador Paulo Paim, Presidente Eventual

Senador Paulo Bauer, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.728, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

.....

Of. nº 101/2012/CE

Brasília, 3 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, de autoria de Sua Excelência O Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira, que "Denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153.", com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR PAULO PAIM
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Ata da 155ª Sessão, Não Deliberativa, em 27 de agosto de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Ana Amélia e dos Srs. Paulo Paim e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 17 horas e 58 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminha o **Projeto de Resolução nº 4, de 2003**, à Comissão de Assuntos Sociais, conforme despacho inicial, para exame, seguindo posteriormente à Comissão Diretora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Esgotou-se na última quinta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– **Nº 18, de 2006**, do Senador Pedro Simon, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;* e

– **Nº 128, de 2011**, do Senador Marcelo Crivella, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (dispõe sobre o Estatuto dos Militares), para estabelecer limites de idade ao ingresso nas Forças Armadas.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2006**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2011**, rejeitado, vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência comunica que recebeu o **Ofício nº 1.482, de 2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, informando a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Dimas Eduardo Ramalho (PPS/SP), em 13 de agosto de 2012, publicada no Suplemento ao *Diário da Câmara dos Deputados* nº 132, de 14 de agosto de 2012.

O Ofício vai à publicação.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.482/12/SGM/P

Brasília, 20 de agosto de 2012

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Dimas Eduardo Ramalho, nome parlamentar Dimas Ramalho (PPS/SP), em 13 de agosto de 2012, nos termos dos arts. 238, inciso II, e 239, *caput*, do RICD, publicada no Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados nº 132 de 14 de agosto de 2012, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 215, 216 e 217, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 38, 39 e 40, de 2012**, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 215/2012/CAE

Brasília, 10 de julho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de julho, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 38 de 2012 (nº 65/2012-BCB), de 28 de junho de 2012, do Banco

Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de maio de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 30/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 216/2012/CAE

Brasília, 10 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de julho, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 39 de 2012 (nº 211/GMF), de 27 de junho de 2012, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisados no âmbito daquele Ministério no mês de maio de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 30/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 217/2012/CAE

Brasília, 10 de julho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de julho, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 40 de 2012 (nº 783-Seses-TCU-Plenário), de 27 de junho de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-000.052/2012-4, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 27-6-2012, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente à Resolução do Senado Federal nº 26 de 2011. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 30/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As matérias vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 159/12-GSGA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a republicação do PLS 306/2012, que dispõe sobre a criação da gerência nacional de mineração e dá outras providências, visando incluir a tabela de anexos ao projeto.

Certo de sua atenção pata o assunto, aproveito a oportunidade para antecipar a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello,** Líder do PTB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2012**, que será republicado no Diário do Senado Federal e em avulsos.

É o seguinte o Projeto republicado:

(**) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2012

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Mineração, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas públicas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos recursos minerais.

Parágrafo único. Serão regulados, entre outros aspectos, a pesquisa, lavra, aproveitamento, comercialização e uso dos recursos minerais.

Art. 2º O Poder Público tem o dever de:

(**) Republicação do avulso para incluir tabela de anexos ao projeto, nos termos do Ofício nº 159, de 2012, da Liderança do PTB.

I - garantir que a pesquisa e a lavra de recursos minerais somente se darão mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional;

II - garantir o uso racional dos recursos minerais em atendimento ao interesse público, observando a segurança nacional, a soberania do Estado e o desenvolvimento sustentável;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade da oferta de bens minerais necessários ao desenvolvimento do País;

IV - criar oportunidades de investimento e estimulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico da indústria mineral nacional em ambiente competitivo;

V - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País; e

VI - fortalecer o papel regulador do Estado.

TÍTULO II
DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Mineração - ANM, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com a função de órgão regulador do setor mineral.

§ 1º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada pela ausência de tutela ou subordinação hierárquica, por investidura a termo dos dirigentes e estabilidade durante seus mandatos e autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira.

§ 2º A ANM terá sede e foro no Distrito Federal e unidades administrativas descentralizadas nos Estados da federação, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 4º A Agência atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Parágrafo único. No que concerne à autonomia administrativa e financeira, a ANM corresponderá a um órgão orçamentário próprio dentro do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e a fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites em seus valores para movimentação e empenho.

Art. 5º A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Corregedoria, uma Auditoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

Parágrafo único. Será instalada na Agência uma Procuradoria Federal Especializada, órgão da Procuradoria Geral Federal, vinculada à Advocacia Geral da União, a quem competirá as funções de consultoria e assessoria jurídica, bem como a representação judicial da Agência.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

§ 1º A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições, devendo ser editado até cento e vinte dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

§ 2º Instalada a ANM, ficará extinto o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Art. 7º Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações, direitos e receitas do DNPM, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

§ 1º A ANM será sucessora processual do DNPM nas lides em curso e naquelas ajuizadas até a instalação da Agência de que trata o artigo anterior, ficando afastada a legitimidade passiva da União.

Art. 8º Além das competências previstas nesta Lei caberá à ANM exercer, a partir de sua instalação, as atribuições do extinto DNPM.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, com a finalidade

de atender às despesas de estruturação e manutenção da ANM, devendo ser observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento do setor mineral brasileiro, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, na sua esfera de atribuições, as políticas nacionais de geologia, mineração e transformação mineral;

II - definir os parâmetros e metas para o aproveitamento dos recursos minerais, segundo as melhores práticas da indústria de mineração;

III - regular o acesso dos agentes aos títulos de direitos minerários;

IV- editar atos de outorga e de extinção de direitos minerários sob o regime de autorização de pesquisa e de autorização de lavra;

V - definir o investimento mínimo obrigatório a ser exigido do titular de direitos minerários, na autorização de pesquisa, considerando a natureza e complexidade dos trabalhos de pesquisa, segundo as melhores técnicas da indústria mineral e observado os compromissos de investimento assumidos em certame licitatório, quando couber;

VI - aplicar as penalidades previstas em lei e promover a execução das que apresentem natureza pecuniária e do valor correspondente ao investimento mínimo não realizado na fase de pesquisa;

VII - estabelecer requisitos e procedimentos para aprovação de Relatório Final de Pesquisa;

VIII - definir e regular os conceitos técnicos aplicáveis ao setor de mineração;

IX - emitir o Certificado do Processo de Kimberley, de que trata a Lei nº 10.743, de 9 de outubro de 2003;

X - fiscalizar, diretamente ou mediante convênio com Municípios, Estados e Distrito Federal, todas as atividades de mineração, podendo realizar vistorias técnicas, auditorias, autuar infratores e aplicar sanções, conforme o disposto em lei, na regulação e no contrato;

XI - fazer cumprir as boas práticas da conservação, do uso racional dos recursos minerais e da preservação do meio ambiente;

XII - consolidar periodicamente as informações estatísticas da indústria mineral fornecidas pelas empresas, cabendo-lhe a sua divulgação;

XIII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação;

XIV - estabelecer normas e exercer fiscalização sobre o setor de mineração, atuando em articulação com órgãos e entidades responsáveis pela preservação do meio ambiente e pela saúde e segurança dos trabalhadores;

XV - normatizar, arrecadar e cobrar as participações no resultado da exploração mineral de que trata o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, bem como providenciar a transferência dos recursos devidos aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

XVI - mediar, conciliar e decidir na esfera administrativa conflitos entre os agentes econômicos do setor de mineração, na forma do regulamento da Agência;

XVII - analisar e decidir sobre os requerimentos de cessão de direitos minerários nos regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, vedada a cessão no caso em que o cessionário estiver em débito com quaisquer participações governamentais relacionadas a direitos minerários;

XVIII - realizar apreensão de bens no âmbito de sua competência e promover o leilão de bens minerais, de bens em geral e de equipamentos nos casos previstos em lei;

XIX - regular, normatizar, orientar e fiscalizar a extração e resgate dos espécimes fósseis;

XX - convocar e dirigir consultas e audiências públicas;

XXI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação mineral e sobre os casos omissos;

XXII - aprovar seu regimento interno;

XXIII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXIV - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento da Agência;

XXV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXVI - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVII - formular ao Ministério de Minas e Energia sua proposta de orçamento;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor;

XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério de Minas e Energia e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX - representar o Brasil nos organismos internacionais do setor mineral, sob a coordenação do Poder Executivo;

XXXI - promover interação com administrações do setor mineral dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

XXXII- estabelecer restrições, limites e condições para as empresas, grupos empresariais e acionistas quanto à obtenção e transferência de autorização e

concessões, a atos de concentração e à realização de negócios entre si, com vistas a promover a concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nas atividades da indústria da mineração, em articulação com os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

XXXIII - promover as licitações visando à outorga de direitos minerários;

XXXIV - declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa das áreas necessárias à atividade de mineração, frustrada a negociação do minerador com o proprietário do solo;

XXXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da garimpagem em forma individual ou associativa;

XXXVI - estabelecer normas e padrões, na sua esfera de atribuições, para o aproveitamento dos recursos minerais, observadas as melhores práticas da indústria de mineração e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Politica Mineral - CNPM;

XXXVII - exercer, relativamente ao setor de mineração, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

XXXVIII - fazer cumprir o Código de Águas Minerais;

Art. 11. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANM tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, que não seja da sua competência apurar, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para que este adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS SUPERIORES
Seção I
Do Conselho Diretor

Art. 12. O Conselho Diretor será composto por cinco Conselheiros e decidirá por maioria absoluta dos votos de seus membros, dentre eles o Presidente.

§ 1º O processo decisório atinente à regulação terá caráter colegiado.

§ 2º Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.

§ 3º Na ausência do Presidente, este deverá ser representado por seu substituto, na forma do regulamento da Agência.

§ 4º Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Conselheiro, assumirá interinamente o cargo um dos integrantes de uma lista sêxtupla, formada por servidores do quadro permanente da Agência, elaborada para este fim pelo Conselho Diretor e encaminhada ao Presidente da República até o dia 10 de dezembro de cada ano, devendo decreto do Presidente da República nomear lista tríplice de substitutos dentre os indicados.

§ 5º Caso o decreto de que trata o § 4º não seja editado até 31 de janeiro do ano subsequente à indicação, exercerá o cargo vago, interinamente, o Superintendente ou titular de cargo equivalente, na Agência, com maior tempo de exercício na função.

§ 6º Ninguém permanecerá por mais de dois anos contínuos na lista de substituição e nela só poderá ser reinserido depois de transcorrido o prazo mínimo de dois anos.

§ 7º Aplicam-se aos substitutos os requisitos subjetivos quanto à investidura, às proibições e aos deveres impostos aos membros do Conselho Diretor, enquanto permanecerem no cargo.

§ 8º Em caso de vacância de mais de um cargo no Conselho Diretor, os substitutos serão chamados na ordem de precedência na lista, observado o sistema de rodízio.

§ 9º O mesmo substituto não exercerá interinamente o cargo por mais de noventa dias contínuos, devendo ser convocado outro substituto, na ordem da lista, caso a vacância ou o impedimento de membro do Conselho Diretor se estenda além desse prazo.

Art. 13. Cabe ao Presidente do Conselho Diretor a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões deliberativas do Conselho.

§ 1º A representação judicial da Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

§ 2º O Presidente do Conselho ocupará a Presidência da Comissão Permanente de Crenologia, conforme o art. 2 do Decreto-Lei n 7.841, de 08 de agosto de 1945.

Art. 14. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária, experiência comprovada e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 15. Os Conselheiros cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida uma recondução.

§ 1º Os mandatos não coincidentes serão de tal modo que, sempre que possível, a cada ano ocorra o vencimento de um mandato e uma consequente nova indicação.

§ 2º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor da Agência serão de três, quatro, cinco, seis e sete anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

Art. 16. Terminado o mandato ou uma vez exonerado do cargo, o ex-conselheiro fica impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração, de exercer qualquer tipo de atividade ou prestar serviço, direta ou indiretamente, no setor de mineração.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-conselheiro que não tiver sido exonerado poderá continuar prestando serviço a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, mediante remuneração não inferior à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-integrante do Conselho Diretor ficará vinculado à Agência, fazendo jus à remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu, com os benefícios a ele inerentes.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-integrante do Conselho Diretor exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-integrante do Conselho Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis.

§ 5º Na hipótese de o ex-integrante do Conselho Diretor ser servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no § 2º, ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo efetivo ou emprego público, desde que não haja conflito de interesse.

§ 6º Inclui-se no período a que se refere o *caput* eventuais períodos de férias não gozadas.

Art. 17. O membro do Conselho Diretor somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de pena de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Cabe ao Ministro de Estado de Minas e Energia instaurar o processo administrativo disciplinar, a ser conduzido por comissão especial, constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento.

Art. 18. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros do Conselho Diretor é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, de direção empresarial, sindical ou de direção político-partidária, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários e inexistência de conflito de interesse.

Parágrafo único. É vedado aos membros do Conselho Diretor, conforme dispuser seu regimento interno, ter interesse direto ou indireto em empresa relacionada com o setor mineral.

Art. 19. O regulamento da Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros em seus impedimentos.

Art. 20. Compete ao Conselho Diretor:

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Minas e Energia, as modificações do regulamento da Agência;

II - propor o estabelecimento e alteração das politicas públicas do setor;

III - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

IV - decidir, em última instância, matérias de competência da Agência;

V - decidir sobre a realização de consultas e audiências públicas; e

VI - aprovar o regimento interno da Agência.

Seção II
Do Processo Decisório

Art. 21. A Agência deve observar, em suas atividades, a devida adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas necessárias ao atendimento do interesse público.

Art. 22. A Agência deve indicar os pressupostos de fato e de direito que determinem suas decisões.

Art. 23. Dos atos praticados no âmbito da Agência no que diz respeito à regulação setorial caberá, em última instância, recurso ao Conselho Diretor, desde que interposto por interessado ou por membro do Conselho Diretor dentro do prazo de quinze dias úteis após a publicação, salvo na existência de prazo diverso estabelecido em lei específica.

Art. 24. É facultado à Agência adotar processo de delegação interna de decisão, exceto nos casos relacionados com as competências dispostas no art. 20, assegurado ao Conselho Diretor o direito de reexame das decisões delegadas, na forma do artigo anterior.

Art. 25. Os processos destinados à tomada de decisão por parte do Conselho Diretor deverão ser distribuídos para relato dos Conselheiros, excetuado o Presidente, por meio de sorteio público, gravado em meio eletrônico e transmitido em tempo real no Portal da Agência na internet, observados os princípios da publicidade, impessoalidade e da proporcionalidade.

Art. 26. As reuniões deliberativas do Conselho Diretor serão públicas, gravadas em meio eletrônico e transmitidas em tempo real no Portal da Agência na internet.

§ 1º A gravação e a ata de cada reunião deliberativa devem ser disponibilizadas aos interessados na sede da Agência e em seu Portal na internet até sete dias úteis após seu encerramento.

§ 2º As pautas das reuniões deliberativas do Conselho Diretor deverão ser divulgadas no Portal da Agência na internet com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 3º Somente poderão ser deliberadas matérias que constem das pautas das reuniões deliberativas, divulgadas na forma do § 2º.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo às deliberações do Conselho Diretor que envolvam:

I - informações sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - matéria de natureza administrativa; e

III - matéria urgente e relevante, que poderá seguir rito sumário, na forma do regulamento da Agência.

§ 5º A Agência deverá ajustar a condução de suas reuniões deliberativas ao disposto neste artigo no prazo de até cento e oitenta dias, a contar da instalação da Agência.

Art. 27. Serão objeto de consulta pública, previamente à tomada de decisão pelo Conselho Diretor, as minutas e propostas de alterações de atos normativos de interesse geral.

§ 1º O período de consulta pública terá início sete dias úteis após a publicação de despacho motivado no Diário Oficial da União e terá a duração mínima de trinta dias, ressalvada a exigência de prazos diferentes decorrentes de leis específicas, acordos ou tratados internacionais, e nas hipóteses de atendimento de necessidades de saúde pública ou de segurança da sociedade e do Estado, devidamente justificadas.

§ 2º A Agência deverá disponibilizar, na sede e em seu Portal na internet, em até sete dias úteis antes do início da consulta pública, os estudos, dados e material técnico utilizado como fundamento para a proposta colocada em consulta pública, devendo tais informações permanecer disponíveis mesmo após o término da consulta.

§ 3º As críticas e sugestões encaminhadas pelos interessados no prazo da consulta pública deverão ser disponibilizadas na sede e no Portal da Agência na internet até dez dias úteis após seu recebimento, devendo permanecer disponíveis mesmo após o término da consulta.

§ 4º O posicionamento da Agência Reguladora sobre as críticas e contribuições apresentadas no processo de consulta pública deverá ser disponibilizado na sede e no Portal da Agência na internet até trinta dias após a reunião do Conselho Diretor para deliberação sobre a matéria, devendo permanecer disponíveis mesmo após o término da consulta.

§ 5º O despacho motivado de que trata o § 1º conterá as razões de fato e de direito que justificam a realização da consulta pública ou, quando for o caso, a sua dispensa.

Art. 28. A Agência, por decisão do Conselho Diretor, poderá realizar audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

§ 1º A abertura do período de audiência pública será precedida de despacho motivado publicado no Diário Oficial da União e outros meios de comunicação, até quinze dias úteis antes de sua realização.

§ 2º A Agência deverá disponibilizar, em local especificado e em seu Portal na internet, em até quinze dias úteis antes do início da consulta, os estudos, dados e material técnico utilizado como embasamento para a proposta colocada em audiência pública, devendo tais informações permanecer disponíveis mesmo após o término da audiência pública.

Art. 29. Aos processos administrativos em curso na Agência aplicar-se-ão subsidiariamente o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção III
Do Conselho Consultivo

Art. 30. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 31. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe do setor mineral, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento da Agência.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 32. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - apreciar os relatórios anuais de atividades da Agência, antes de seu encaminhamento ao Ministério de Minas e Energia e ao Congresso Nacional; e

II - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 20.

Art. 33. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1 Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2 O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 34. O regulamento da Agência disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

TÍTULO III
DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 35. A atividade da Agência será juridicamente condicionada pelos principios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

Art. 36. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta do público em geral, sem formalidades.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis solicitadas dos entes regulados, observada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 37. Os atos da Agência deverão estar sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

Art. 38. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação de sua íntegra no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 39. Na invalidação de atos e contratos será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 40. O Ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado para mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo ter reputação

ilibada e notório conhecimento em regulação de setores econômicos ou no campo de atividade da Agência.

§ 1º O Ouvidor somente poderá perder o mandato em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado, condenação em processo administrativo disciplinar ou exoneração, por iniciativa do Presidente da República.

§ 2º O processo administrativo contra o Ouvidor somente poderá ser instaurado pelo titular do Ministério de Minas e Energia, por iniciativa de seu Ministro, por representação do Presidente da República ou do titular da Controladoria-Geral da União, inclusive em decorrência de representação promovida pelo Conselho Diretor da Agência.

§ 3º Ocorrendo vacância no cargo de Ouvidor no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no *caput*, que o exercerá pelo prazo remanescente, admitida a sua recondução.

Art. 41. É assegurada ao Ouvidor a participação em todos os processos de audiência e consulta públicas promovidas pela Agência.

Art. 42. O Ouvidor atuará junto ao Conselho Diretor sem subordinação hierárquica e exercerá suas atribuições sem acumulação com outras funções.

§ 1º São atribuições do Ouvidor zelar pela qualidade dos serviços prestados pela Agência e acompanhar o processo interno de recebimento e apuração das denúncias e reclamações contra a atuação da Agência ou contra a atuação dos entes regulados.

§ 2º O Ouvidor terá acesso a todos os processos da Agência e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatórios sobre a atuação da Agência, encaminhando-os ao

Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo e, quando julgar pertinente, ao Ministro de Minas e Energia, devendo ainda ser publicado no Portal da Agência na internet.

§ 3º O Ouvidor garantirá o sigilo das informações e dos documentos, devidamente classificados nos diversos graus de sigilo, conforme determinação da lei e regulamentação pertinente.

Art. 43. A Corregedoria acompanhará permanentemente o desempenho dos servidores da Agência, o cumprimento dos deveres funcionais e realizará os processos disciplinares.

TÍTULO IV
DAS RECEITAS E BENS

Art. 44. Constituem receitas da ANM:

I - o produto dos emolumentos, taxas, multas aplicadas no exercício de sua competência e o pagamento pela ocupação ou retenção de área para o aproveitamento mineral;

II - a cota parte da participação no resultado da exploração de recursos minerais, instituída pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal, conforme estabelecido em lei especifica;

III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas;

IV - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - os valores apurados na venda ou locação dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VII - os valores correspondentes ao bônus de assinatura e demais encargos devidos em decorrência de licitação de áreas minerais;

VIII - o produto de operações de crédito efetuadas no País e no exterior;

IX - o produto do leilão de bens e equipamentos apreendidos; e

X - parcela da participação especial no resultado da exploração de recursos minerais destinada à União.

Parágrafo único. A ANM será responsável pela arrecadação, administração e aplicação das suas receitas.

Art. 45. Os produtos minerais, bens e equipamentos apreendidos serão entregues à ANM, caso ainda não estejam em seu poder, para avaliação e atribuição de uma das seguintes destinações:

I - incorporação ao patrimônio da Agência, no caso de produtos ou equipamentos que possam ser úteis ao melhor desempenho institucional da autarquia;

II - venda, mediante leilão, a pessoas físicas ou jurídicas;

III - incorporação a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do nível federal, estadual ou municipal, dotados de personalidade jurídica de direito público; ou

IV - destruição ou inutilização, na hipótese de produtos, bens e equipamentos para os quais não seja possível a incorporação ou a venda mediante leilão.

§ 1º Caso o custo para o transporte e armazenamento dos produtos minerais, bens e equipamentos apreendidos seja elevado, a Agência poderá, após identificar detalhadamente o objeto da apreensão, nomear o próprio infrator como depositário fiel, aplicando-se os artigos 627 e seguintes do Código Civil.

§ 2º Submetem-se também ao procedimento previsto neste artigo os produtos minerais apreendidos em decorrência da prática de infrações contra a ordem tributária.

TÍTULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS E DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 46. Ficam criados, para exercício exclusivo na ANM, os Cargos Comissionados de Direção - CD, de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA e de Assistência - CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos - CCT, nos quantitativos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Instalada a ANM, ficam extintas as funções de confiança e os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS até então existentes no âmbito do DNPM.

Art. 47. O art. 1º da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XXI - Especialista em Recursos Minerais, composta por cargos de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades inerentes à regulação e fiscalização da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, à fiscalização e proteção dos depósitos fossilíferos, ao acompanhamento e análise das pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, à outorga dos títulos minerários, ao acompanhamento do desempenho da economia mineral brasileira e internacional, à implementação da política mineral, ao estímulo do uso racional e eficiente dos recursos minerais, à fiscalização sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, à promoção e ao fomento do desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, direcionadas ao conhecimento, ao uso sustentado, à conservação e à gestão de recursos minerais;

XXII - Técnico em Atividades de Mineração, composta por cargos de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo da ANM." (NR)

Art. 48. A tabela do Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar acrescida do constante no Anexo II desta Lei, ficando criados os respectivos cargos e nos quantitativos indicados para exercício exclusivo na ANM, para compor o Quadro de Pessoal Efetivo da ANM.

Art. 49. O Anexo II da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar acrescido do constante no Anexo III desta Lei.

Art. 50. Os Anexos III, IV e V da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos IV, V e VI desta Lei.

Art. 51. As tabelas do Anexo VI da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 52. Os arts. 2º, 3º, 14, 15, 16, 17, 18 e 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São atribuições específicas dos cargos de nível superior referidos nos incisos I a IX, XIX e XXI do art. 1º desta Lei:

....." (NR)

"Art. 3º São atribuições comuns dos cargos referidos nos incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei:

.....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de natureza fiscal ou decorrentes do poder de polícia, são asseguradas aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual." (NR)

"Art. 14.....

.....

§ 6º Fará parte obrigatória do concurso, para os cargos referidos nos incisos I a IX, XVII, XIX e XXI do art. 1º desta Lei, curso de formação específica, com efeito eliminatório e classificatório." (NR)

"Art. 15.....

I - vencimento básico e Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR para os cargos a que se referem os incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei;

.....

III - Gratificação de Qualificação - GQ para os cargos referidos nos incisos I a IX, XVII, XIX e XXI do art. 1º desta Lei, observadas as disposições específicas fixadas no art. 22 desta Lei.

....." (NR)

"Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR, devida aos ocupantes dos cargos a que se referem os incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas Agências Reguladoras referidas no Anexo I desta Lei, observando-se a seguinte composição e limites:

....." (NR)

"Art. 17. O titular de cargo efetivo referido nos incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei, em exercício na Agência Reguladora em que esteja lotado, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança, fará jus à GDAR, nas seguintes condições:

....." (NR)

"Art. 18. O titular de cargo efetivo referido nos incisos I a XVI e XIX a XXII do art. 1º desta Lei que não se encontre em exercício na entidade de lotação, excepcionalmente, fará jus à GDAR nas seguintes situações:

....." (NR)

"Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação - GQ devida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a IX, XVII, XIX e XXI do art. 1º desta Lei, bem como aos ocupantes dos cargos de Especialista em Geoprocessamento, Especialista em Recursos Hídricos e Analista Administrativo da ANA, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

....." (NR)

Art. 53. Ficam redistribuídos *ex officio*, com fundamento no § 1º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão da instalação da ANM e extinção do DNPM de que trata o art. 6º desta Lei, os cargos vagos e ocupados das carreiras criadas pelo art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, para o Quadro de Pessoal Efetivo da ANM, ficando enquadrados nas carreiras e cargos de mesma denominação estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, conforme alterações estabelecidas por esta Lei e Tabela de Correlação constante no Anexo VIII desta Lei.

§ 1º Aplicam-se aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da ANM, inclusive os redistribuídos na forma do *caput*, todas as disposições da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, no que não conflitar com o disposto nesta Lei.

§ 2º As regulamentações gerais da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, como as referentes a progressão e promoção, gratificações de desempenho e gratificação de qualificação, serão estendidas aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da ANM.

Art. 54. Ficam redistribuídos *ex officio*, com fundamento no § 1º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão da instalação da ANM e extinção do DNPM de que trata o art. 6º desta Lei, os cargos do Plano Especial de Cargos criado pelo art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, para o Quadro de Pessoal Específico da ANM, estruturado nos termos do art. 31 da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ficando enquadrados nos cargos de mesma denominação, conforme Tabelas de Correlação constantes no Anexo IX desta Lei.

§ 1º Aplicam-se aos servidores do Quadro de Pessoal Específico da ANM, redistribuídos na forma do *caput*, todas as disposições dos arts. 28 a 32 da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no que não conflitar com o disposto nesta Lei.

§ 2º Serão extintos os cargos de nível auxiliar do Quadro de Pessoal Específico da ANM que vierem a vagar.

§ 3º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal Específico da ANM que vierem a vagar serão transformados em cargos equivalentes, conforme suas atribuições, de seu Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 55. Os padrões de vencimento básico dos cargos que compõem o Plano Especial de Cargos de que trata o art. 54 desta Lei são os constantes do Anexo XIV da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Art. 56. Os servidores da ANM enquadrados no art. 54 desta Lei fazem jus a Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR, instituída pelo art. 31-B da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores da ANM, que fazem jus à GDPCAR, os demais dispositivos da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que tratam dessa gratificação.

Art. 57. É devida aos ocupantes dos cargos de nivel superior do Quadro de Pessoal Específico da ANM a Gratificação de Qualificação - GQ, instituída pelo art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com base nos fundamentos e requisitos previstos na referida lei.

Art. 58. Para fins de incorporação da GDPCAR aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativas a servidores do Quadro de Pessoal Específico da ANM:

I - para as aposentadorias e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação de que trata o caput deste artigo será:

a) a partir de 1º de julho de 2008, correspondente a 40 (quarenta) pontos, considerados o nível, classe e padrão do servidor; e

b) a partir de 1º de julho de 2009, correspondente a 50 (cinqüenta) pontos, considerados o nível, classe e padrão do servidor;

II - para as aposentadorias e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando percebidas por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, e quando se aplicar aos servidores que deram origem à aposentadoria ou à pensão o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á a média da pontuação percebida nos últimos 60 (sessenta) meses;

b) quando percebidas por período inferior a 60 (sessenta) meses, aos servidores de que trata a alínea *a* deste inciso aplicar-se-ão os pontos constantes das alíneas *a* e *b* do inciso I do caput deste artigo; e

III - aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 59. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, inativos e pensionistas das carreiras de que trata o art. 53 e dos cargos de que trata o art. 54, ambos desta Lei, não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no Plano Especial de Cargos da ANM.

§ 2º Constatada a redução de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela de correlação de que trata o *caput*, correspondente ao seu cargo, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo não poderá ocorrer mudança de nível.

Art. 60. É vedada a aplicação do instituto da redistribuição de servidores da ANM e para a ANM.

Art. 61. As atribuições específicas dos cargos de nível superior de que trata o art. 2º da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, são estendidas aos ocupantes dos cargos de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico, redistribuídos ao Quadro de Pessoal Específico da ANM.

Art. 62. As atribuições comuns de que trata o art. 3º, inclusive o disposto em seu parágrafo único, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, são estendidas aos ocupantes dos cargos Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e dos de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais, redistribuídos ao Quadro de Pessoal Específico da ANM.

Art. 63. As atribuições comuns de que trata o art. 4º da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, são estendidas aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Específico da ANM.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O Fundo Nacional de Mineração, de natureza contábil e de interesse do setor mineral, criado pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, incluídos seu saldo financeiro e seu patrimônio existentes nesta data, passa à administração exclusiva da Agência Nacional de Mineração, sendo seu Presidente o gestor do referido fundo.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir e utilizar para a ANM as dotações orçamentárias aprovadas em favor do DNPM, na lei orçamentária vigente no exercício financeiro da instalação da ANM, desde que mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definido na lei de diretrizes orçamentárias, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera

orçamentária, grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 66. Aplicam-se à ANM as demais disposições das Leis nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e nº 11.357, de 29 de outubro de 2006, no tocante aos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, no que couber e não contrariar o disposto nesta Lei.

Art. 67. Ficam revogadas as Leis nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e nº 8.876, de 2 de maio de 1994.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO
CD I	1
CD II	4
CGE I	1
CGE II	19
CGE III	20
CGE IV	15
CA I	2
CA II	4
CA III	9
CAS I	6
CCT V	87
CCT IV	94
CCT III	31
CCT II	52
CCT I	24

ANEXO II

(alteração do Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

"..... .....

ANM	Especialista em Recursos Minerais	800
	Técnico em Atividades de Mineração	300
	Analista Administrativo	300
	Técnico Administrativo	200

" (NR)

ANEXO III

(alteração do Anexo II da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

"..... .....

ANM	50

" (NR)

ANEXO IV

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

(alteração do Anexo III da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO

1. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III
2. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		II
3. Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		
4. Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		I
5. Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	B	V
6. Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		IV
7. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		III
8. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		II
9. Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		I
10. Especialista em Regulação de Aviação Civil	A	V
11. Especialista em Recursos Minerais		
12. Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		IV
13. Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		III
14. Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		
15. Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		II
16. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I
17. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes		

Aquaviários		
18. Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		
19. Técnico em Regulação de Aviação Civil		
20. Técnico em Atividades de Mineração		
21. Analista Administrativo		
22. Técnico Administrativo		

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

(alteração do Anexo IV da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

			VENCIMENTO BÁSICO		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	6.700,00	7.450,00	7.945,00
Especialista em Regulação de					
Serviços Públicos de					
Telecomunicações	ESPECIAL	II	6.453,33	7.187,50	7.666,25
Especialista em Regulação de					
Serviços Públicos de Energia		I	6.206,67	6.925,00	7.387,50
Especialista em Regulação e					
Vigilância Sanitária		V	5.960,00	6.662,50	7.108,75
Especialista em Regulação de					
Saúde Suplementar		IV	5.713,33	6.400,00	6.830,00
Especialista em Regulação de					

Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	III	5.466,67	6.137,50	6.551,25
Especialista em Geologia e					
Geofísica do Petróleo e Gás Natural		II	5.220,00	5.875,00	6.272,50
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes Terrestres		I	4.973,33	5.612,50	5.993,75
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes		V	4.726,67	5.350,00	5.715,00
Aquaviários					
Especialista em Regulação da		IV	4.480,00	5.087,50	5.436,25
Atividade Cinematográfica e					
Audiovisual					
	A	III	4.233,33	4.825,00	5.157,50
Especialista em Regulação de					
Aviação Civil					
		II	3.986,67	4.562,50	4.878,75
Especialista em Recursos Minerais					
		I	3.740,00	4.300,00	4.600,00
Analista Administrativo					

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

(alteração do Anexo V da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

Em R$

			VENCIMENTO BÁSICO		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	3.346,01	3.720,56	3.967,76
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	II	3.248,55	3.612,19	3.852,20
		I	3.153,93	3.506,98	3.740,00
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		V	2.960,05	3.291,39	3.510,09
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		IV	2.873,83	3.195,52	3.407,85
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	B	III	2.790,13	3.102,45	3.308,59
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		II	2.708,86	3.012,09	3.212,22
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes		I	2.629,96	2.924,36	3.118,66

Aquaviários					
Técnico em Regulação da		V	2.469,45	2.745,88	2.928,32
Atividade Cinematográfica e					
Audiovisual					
		IV	2.397,52	2.665,90	2.843,03
Técnico em Regulação de					
Aviação Civil					
	A	III	2.327,69	2.588,25	2.760,22
Técnico em Atividades de					
Mineração					
		II	2.259,89	2.512,86	2.679,83
Técnico Administrativo					
		I	2.194,07	2.439,67	2.601,78

ANEXO VII

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDAR

(alteração do Anexo VI da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

			VALOR DO PONTO DA GDAR		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	67,00	74,50	79,45
Especialista em Regulação de					
Serviços Públicos de					
Telecomunicações	ESPECIAL	II	66,26	73,58	78,47
Especialista em Regulação de					

Serviços Públicos de Energia		I	65,52	72,66	77,50
Especialista em Regulação e					
Vigilância Sanitária		V	64,78	71,74	76,52
Especialista em Regulação de					
Saúde Suplementar		IV	64,04	70,83	75,55
Especialista em Regulação de					
Petróleo e Derivados e Gás	B	III	63,30	69,91	74,57
Natural					
Especialista em Geologia e		II	62,56	68,99	73,60
Geofísica do Petróleo e Gás					
Natural					
		I	61,82	68,07	72,62
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes Terrestres					
		V	61,08	67,15	71,65
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes					
Aquaviários		IV	60,34	66,23	70,67
Especialista em Regulação da					
Atividade Cinematográfica e	A	III	59,60	65,31	69,69
Audiovisual					
Especialista em Regulação de		II	58,86	64,39	68,72
Aviação Civil					
Especialista em Recursos Minerais		I	58,12	63,48	67,74

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	33,26	37,21	39,68
	ESPECIAL	II	32,77	36,44	38,86
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		I	32,10	35,69	38,06
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		V	30,87	34,32	36,60
		IV	30,24	33,61	35,85
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	B	III	29,62	32,92	35,11
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		II	29,01	32,24	34,39
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I	28,41	31,58	33,68
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V	27,32	30,37	32,68
Técnico em Regulação da					

Atividade Cinematográfica e		IV	26,76	29,75	31,71
Audiovisual					
Técnico em Regulação de	A	III	26,21	29,14	31,06
Aviação Civil					
		II	25,67	28,54	30,42
Técnico em Atividades de					
Mineração					
		I	25,14	27,95	29,79

ANEXO VIII
TABELA DE CORRELAÇÃO
(art. 53 desta Lei)

Situação Atual			Situação Nova		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível superior e intermediário das carreiras criadas pelo art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de mesma denominação estabelecidos no art. 1º da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANM
		II	II		
		I	I		
	B	V	V	B	
		V	V		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	A	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

ANEXO IX
TABELA DE CORRELAÇÃO
(art. 54 desta Lei)

a) Tabela de correlação dos cargos nível superior e intermediário

Situação Atual			Situação Nova		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS

Cargos de nível superior e intermediário do Plano Especial de Cargos criado pelo art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano Especial de Cargos do Quadro de Pessoal Específico da ANM
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	A	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

b) Tabela de correlação dos cargos nível auxiliar

Situação Atual			Situação Nova		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos criado pelo art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do Quadro de Pessoal Específico da ANM
		II	II		
		I	I		

JUSTIFICATIVA

O setor mineral brasileiro é importante para o país graças à sua forte contribuição para o superávit da balança comercial e para o desenvolvimento de algumas regiões. No entanto, apesar de as jazidas minerais brasileiras serem riquíssimas e diversificadas e o setor mineral ter enorme potencial, sua contribuição para o desenvolvimento do país é menor do que seria de se esperar.

O setor ressente-se da falta de uma política clara e coordenada, que aponte os rumos para os empresários e reduza o clima de incerteza que inibe os investimentos na expansão da mineração. O Código de Mineração, que data de 1967, está notoriamente ultrapassado e tanto o governo quanto o setor reconhecem a necessidade de sua urgente revisão.

No intuito de contribuir para esse processo de atualização, apresentamos o projeto em tela, que cria a Agência Nacional de Mineração – ANM, autarquia que será encarregada de coordenar todas as políticas publicas para o setor. A Agência, que substituirá o atual Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, terá mais autonomia e uma estrutura organizacional mais eficiente, para que possa implementar e fiscalizar com maior eficácia as políticas para a mineração.

O projeto inicia com um capítulo sobre Princípios Fundamentais, que enumera as linhas mestras a serem seguidas pelas políticas publicas no setor. Citamos, a título de exemplo, a garantia do uso racional dos recursos minerais, o estímulo à competição, a criação de oportunidades de investimento e o atendimento das metas de desenvolvimento social, todos plenamente alinhados com os princípios constitucionais.

Os artigos seguintes, de 3 a 9, destinam-se a criar a Agência Nacional de Mineração e definir suas características mais importantes. A ANM será uma autarquia especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com a função de órgão regulador do

setor mineral. Procurou-se seguir modelo semelhante ao adotado quando da criação da ANEEL, da ANP, e de outras agências reguladoras. Grande ênfase foi dada aos instrumentos que assegurarão à Agência a autonomia administrativa e financeira indispensável ao seu papel regulador e fiscalizador.

Fica definido que a ANM terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Corregedoria, uma Auditoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria. Uma vez instalada a ANM, o DNPM será extinto e seu acervo técnico e patrimonial, bem como suas obrigações e direitos, serão transferidos para a nova Agência.

A seguir, o projeto define as competências da ANM, dentre as quais podemos citar a implementação das políticas nacionais de geologia, mineração e transformação mineral, a regulação do acesso dos agentes aos direitos minerários, a edição de atos de outorga e de extinção de direitos minerários, a definição dos investimentos mínimos obrigatórios, e a aplicação de penalidades.

Os arts. 12 a 20 tratam do Conselho Diretor, sua composição e seu funcionamento. O processo decisório atinente à regulação terá caráter colegiado. Os artigos 21 a 28 tratam do processo decisório da ANM. Fica explicitado que a Agência deve indicar os pressupostos de fato e de direito que determinem suas decisões. São definidas todas as condições que terão de ser observadas por ocasião de consultas públicas sobre propostas apresentadas pela Agência.

A proposição também trata do Conselho Consultivo, suas atribuições, seu funcionamento, e a duração dos mandatos de seus membros. Também foram definidas as atribuições do Ouvidor e sua forma de trabalhar.

A seguir, nos arts. 44 e 45, o projeto define as receitas e os bens da ANM. Os arts. 46 a 63 tratam dos cargos comissionados, do quadro de pessoal e introduzem

uma série de alterações na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que *dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências*.

Por fim, as disposições transitórias determinam que o Fundo Nacional de Mineração passa à administração exclusiva da Agência Nacional de Mineração e autorizam o Poder Executivo a transferir e remanejar, em favor da ANM, as dotações orçamentárias aprovadas para o DNPM.

Dada a importância da mineração para nosso País, apresento a presente proposta legislativa e solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a transformação deste projeto em lei.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei 4425/64 | Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964
Compartilhe
~~***Cria o impôsto único, sôbre os minerais do País; dispõe sôbre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.***~~
~~*Citado por 80*~~

LEI Nº 11.046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, para exercício no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, as carreiras de:

I - Especialista em Recursos Minerais, composta por cargos de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades inerentes ao fomento e fiscalização da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, à fiscalização e proteção dos depósitos fossilíferos, ao acompanhamento e análise das pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, à outorga dos títulos minerários, ao acompanhamento do desempenho da economia mineral brasileira e internacional, à implementação da política mineral, ao estímulo do uso racional e eficiente dos recursos minerais, à fiscalização sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, à promoção e ao fomento do desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, direcionadas ao conhecimento, ao uso sustentado, à conservação e à gestão de recursos minerais;

II - Analista Administrativo, composta por cargos de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

~~III - Técnico em Recursos Minerais, composta por cargos de Técnico em Atividade de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo do DNPM; e~~

III - Técnico em Atividades de Mineração, composta por cargos de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo do DNPM; e (Redação dada pela Lei nº 11.233, de 2005)

IV - Técnico Administrativo, composta por cargos de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

§ 1º Os cargos das carreiras de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º Aplica-se aos titulares dos cargos e carreiras referidos no caput deste artigo o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 3º Os padrões de vencimento básico dos cargos das carreiras de que trata o caput deste artigo são os constantes do Anexo II desta Lei.

~~Art. 2º São criados 600 (seiscentos) cargos de Especialista em Recursos Minerais, 200 (duzentos) de Analista Administrativo, 200 (duzentos) de Técnico em Recursos Minerais e 200 (duzentos) de Técnico Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNPM, para provimento gradual.~~

Art. 2º São criados 600 (seiscentos) cargos de Especialista em Recursos Minerais, 200 (duzentos) de Analista Administrativo, 200 (duzentos) de Técnico em Atividades de Mineração e 200 (duzentos) de Técnico-Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNPM, para provimento gradual. (Redação dada pela Lei nº 11.233, de 2005)

Art. 3º Fica criado, a partir de 1º de julho de 2004, o Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DNPM, nele lotados em 1º de julho de 2004, ou que para ele venham a ser redistribuídos, desde que as respectivas redistribuições tenham sido requeridas até 30 de abril de 2004.

§ 1º Os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadrados no Plano Especial de Cargos instituído neste artigo, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 5º Os padrões de vencimento básico dos cargos do Plano Especial de que trata o caput deste artigo são, a partir de 1º de julho de 2004, os constantes do Anexo V desta Lei.

~~§ 6º A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM passa a ser a constante do Anexo III-A, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo IV-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

§ 6º A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM passa a ser a constante do Anexo III-A desta Lei, observada a

correlação estabelecida na forma do Anexo IV-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

LEI Nº 10.871, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Conversão da MPv nº 155, de 2003
Texto compilado

Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, para exercício exclusivo nas autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, referidas no Anexo I desta Lei, e observados os respectivos quantitativos, os cargos que compõem as carreiras de: Regulamento

I - Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Telecomunicações, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

II - Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

III - Regulação e Fiscalização de Recursos Energéticos, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração da energia elétrica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

IV - Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural, composta de cargos de nível superior de Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural, com atribuições voltadas a atividades de nível superior inerentes à identificação e prospecção de jazidas de petróleo e gás natural, envolvendo planejamento, coordenação, fiscalização e assistência técnica às atividades geológicas de superfície e subsuperfície e

outros correlatos; acompanhamento geológico de poços; pesquisas, estudos, mapeamentos e interpretações geológicas, visando à exploração de jazidas de petróleo e gás natural, e à elaboração de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos de obras e operações de exploração de petróleo e gás natural;

V - Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustivel e Gás Natural, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo, álcool combustível e gás natural, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

VI - Regulação e Fiscalização de Saúde Suplementar, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da assistência suplementar à Saúde, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

VII - Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Aquaviários, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes aquaviários e portuários, inclusive infra-estrutura, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

VIII - Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes terrestres, inclusive infra-estrutura, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

IX - Regulação e Fiscalização de Locais, Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

X - Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Telecomunicações, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços

Públicos de Telecomunicações, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração de mercados nas áreas de telecomunicações, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XI - Suporte à Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XII - Suporte à Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XIII - Suporte à Regulação e Fiscalização de Saúde Suplementar, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da assistência suplementar à Saúde, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XIV - Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Aquaviários, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes aquaviários e portuários, inclusive infra-estrutura, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XV - Suporte à Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes terrestres, inclusive infra-estrutura, bem como à

implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XVI - Suporte à Regulação e Fiscalização de Locais, Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

XVII - Analista Administrativo, composta de cargos de nível superior de Analista Administrativo, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras referidas no Anexo I desta Lei, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

XVIII - Técnico Administrativo, composta de cargos de nível intermediário de Técnico Administrativo, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras referidas no Anexo I desta Lei, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponiveis para a consecução dessas atividades.

XIX - Regulação e Fiscalização de Aviação Civil, composta de cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Aviação Civil, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da aviação civil, dos serviços aéreos, dos serviços auxiliares, da infra-estrutura aeroportuária civil e dos demais sistemas que compõem a infra-estrutura aeronáutica, bem como à implementação de politicas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades; e ~~(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~ (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

XX - Suporte à Regulação e Fiscalização de Aviação Civil, composta de cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Aviação Civil, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da aviação civil, dos serviços aéreos, dos serviços auxiliares, da infra-estrutura aeroportuária civil e dos demais sistemas que compõem a infra-estrutura aeronáutica, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades." (NR) ~~(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~ (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

~~Art. 2º São atribuições especificas dos cargos de nível superior referidos nos incisos I a IX do art. 1º desta Lei:~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

Art. 2º São atribuições especificas dos cargos de nivel superior referidos nos incisos I a IX e XIX do art. 1º desta Lei: -(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

I - formulação e avaliação de planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação;

II - elaboração de normas para regulação do mercado;

III - planejamento e coordenação de ações de fiscalização de alta complexidade;

IV - gerenciamento, coordenação e orientação de equipes de pesquisa e de planejamento de cenários estratégicos;

V - gestão de informações de mercado de caráter sigiloso; e

VI - execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras de que trata esta Lei.

~~Art. 3º São atribuições comuns dos cargos referidos nos incisos I a XVI do art. 1º desta Lei: (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

Art. 3º São atribuições comuns dos cargos referidos nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

I - fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado;

II - orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral; e

III - execução de outras atividades finalisticas inerentes ao exercício da competência das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras de que trata esta Lei.

~~Parágrafo único. No exercício das atribuições de natureza fiscal ou decorrentes do poder de polícia, são asseguradas aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a XVI do art. 1º desta Lei as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções. (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

Parágrafo único. No exercício das atribuições de natureza fiscal ou decorrentes do poder de polícia, são asseguradas aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a XVI, XIX e XX do art. 1º desta Lei as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou

produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 4º São atribuições comuns dos cargos referidos no art. 1º desta Lei:

I - implementação e execução de planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação;

II - subsídio e apoio técnico às atividades de normatização e regulação; e

III - subsídio à formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes às autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.

Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação - GQ - devida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a IX, XVII e XIX do art. 1º desta Lei, bem como aos ocupantes dos cargos de Especialista em Geoprocessamento, Especialista em Recursos Hídricos e Analistas Administrativos da ANA, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 1º Os requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à percepção da GQ abrangem o nível de capacitação que o servidor possua em relação:

I - ao conhecimento das políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais da organização;

II - ao conhecimento dos serviços que lhe são afetos, na sua operacionalização e na sua gestão; e

III - à formação acadêmica, obtida mediante participação, com aproveitamento, nas seguintes modalidades de cursos:

a) doutorado;

b) mestrado; ou

c) pós-graduação em sentido amplo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

§ 2º A adequação da formação acadêmica às atividades desempenhadas pelo servidor nas entidades referidas no Anexo I desta Lei em que esteja lotado será objeto de avaliação de Comitê Especial para Concessão de GQ, a ser instituído no âmbito de cada Agência Reguladora mediante ato de sua Diretoria Colegiada.

§ 3º Os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, em área de interesse das entidades, poderão ser equiparados a cursos de pós-graduação em sentido amplo, mediante avaliação do Comitê a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Ao servidor com o nível de qualificação funcional previsto no § 1º deste artigo será concedida Gratificação de Qualificação - GQ, na forma estabelecida em regulamento, observados os seguintes parâmetros e limites:

I - GQ de 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, até o limite de 15% (quinze por cento) dos cargos de nível superior providos;

II - GQ de 10% (dez por cento) do maior vencimento básico do cargo, até o limite de 30% (trinta por cento) dos cargos de nível superior providos.

§ 5º A fixação das vagas colocadas em concorrência, com a oferta mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas existentes, e os critérios de distribuição, homologação, classificação e concessão da GQ, serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 6º Os quantitativos previstos no § 4º deste artigo serão fixados, semestralmente, considerado o total de cargos efetivos providos em 31 de dezembro e 30 de junho.

~~**ANEXO I**~~

~~(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

~~AUTARQUIA ESPECIAL~~	~~CARGO~~	~~QUANT.~~
	~~Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações~~	~~720~~
~~ANATEL~~	~~Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações~~	~~485~~

	Analista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235
	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
ANCINE	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	20
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	20
	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
ANEEL	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
ANP	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80
	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
ANSS	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	50
	Analista Administrativo	100
	Técnico Administrativo	70
	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
ANTAQ	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50
	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590

ANTT	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
ANVISA	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	150
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	100
ANA	Técnico Administrativo	45

ANEXO II

(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS

AUTARQUIA ESPECIAL	QUANT.
ANA	20
ANATEL	70
ANCINE	15
ANEEL	35
ANP	40
ANS	40
ANTAQ	20
ANTT	55
ANVISA	40

ANEXO III
(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
1. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		III
2. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	ESPECIAL	II
3. Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		
4. Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		I
5. Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		
6. Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		V
7. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		
8. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	B	IV
9. Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		III
10. Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		II
11. Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		I
12. Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		
13. Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		V
14. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		IV
15. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	A	

16. Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		III
17. Analista Administrativo		II
18. Técnico Administrativo		I

ANEXO IV

(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R$)
		III	5.151,00
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	Especial	II	4.949,11
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		I	4.755,13
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		V	4.362,51
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		IV	4.191,52
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	III	4.027,24
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		II	3.869,40
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I	3.717,74
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V	3.410,77
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	A	IV	3.277,09
Analista Administrativo		III	3.148,64
		II	3.025,24
		I	2.906,66

ANEXO V
(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R$)
		III	2.555,30
	Especial	II	2.458,46
		I	2.362,10
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		V	2.265,74
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		IV	2.169,38
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	B	III	2.073,02
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		II	1.976,67
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I	1.880,31
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V	1.783,95
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	A	IV	1.687,59
Técnico Administrativo		III	1.591,23
		II	1.494,88
		I	1.399,10

ANEXO I
(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

AUTARQUIA ESPECIAL	CARGO	QUANT.
ANATEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	720

	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	485
	Analista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235
~~ANCINE~~	~~Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual~~	~~150~~
	~~Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual~~	~~20~~
	~~Analista Administrativo~~	~~70~~
	~~Técnico Administrativo~~	~~20~~
ANCINE Redação dada pela Lei nº 12.323, de 2010	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	64
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	76
ANEEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
ANP	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80
ANSS	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	50
	Analista Administrativo	100
	Técnico Administrativo	70

ANTAQ	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50
ANTT	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
~~ANVISA~~	~~Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária~~	~~810~~
	~~Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária~~	~~150~~
	~~Analista Administrativo~~	~~175~~
	~~Técnico Administrativo~~	~~100~~
ANVISA Redação dada pela Lei nº 12.094, de 2009	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	100
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	150
ANA	Técnico Administrativo	45
ANAC	Especialista em Regulação de Aviação Civil	922
	Técnico em Regulação de Aviação Civil	394
	Analista Administrativo	307
	Técnico Administrativo	132

ANEXO II
(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS

AUTARQUIA ESPECIAL	QUANTIDADE
ANA	20
ANATEL	70
ANCINE	15
ANEEL	35
ANP	40
ANS	40
ANTAQ	20
ANTT	55
ANVISA	40
ANAC	50

ANEXO III
(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
1. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações 2. Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia 3. Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária 4. Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		III
5. Especialista em Geologia e Geofísica do	ESPECIAL	II

Petróleo e Gás Natural 6. Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural 7. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		
8. Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários 9. Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual 10. Especialista em Regulação de Aviação Civil		I
11. Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		V
12. Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		IV
13. Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	B	III
14. Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		II
15. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I
16. Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V
17. Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		IV
18. Técnico em Regulação de Aviação Civil	A	III
19. Analista Administrativo		II
20. Técnico Administrativo		I

~~ANEXO IV~~

~~(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)~~

~~CARGO~~	~~CLASSE~~	~~PADRÃO~~	~~VALOR~~

			(em R$)
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		III	5.151,00
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	ESPECIAL	II	4.949,11
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		I	4.755,13
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		V	4.362,51
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural		IV	4.191,52
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	B	III	4.027,24
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		II	3.869,40
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes		I	3.717,74
Aquaviários		V	3.410,77
Especialista em Regulação da Atividade		IV	3.277,09
Cinematográfica e Audiovisual	A	III	3.148,64
Especialista em Regulação de Aviação Civil		II	3.025,24
Analista Administrativo		I	2.906,66

ANEXO IV
(Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Especialista em Regulação	ESPECIAL	III	6.700,00	7.450,00	7.945,00

~~de Serviços Públicos de Telecomunicações~~		~~II~~	~~6.453,33~~	~~7.187,50~~	~~7.666,25~~
~~Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia~~		~~I~~	~~6.206,67~~	~~6.925,00~~	~~7.387,50~~
~~Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária~~	~~B~~	~~V~~	~~5.960,00~~	~~6.662,50~~	~~7.108,75~~
~~Especialista em Regulação de Saúde Suplementar~~		~~IV~~	~~5.713,33~~	~~6.400,00~~	~~6.830,00~~
~~Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural~~		~~III~~	~~5.466,67~~	~~6.137,50~~	~~6.551,25~~
~~Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural~~		~~II~~	~~5.220,00~~	~~5.875,00~~	~~6.272,50~~
~~Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres~~		~~I~~	~~4.973,33~~	~~5.612,50~~	~~5.993,75~~
~~Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários~~	~~A~~	~~V~~	~~4.726,67~~	~~5.350,00~~	~~5.715,00~~
~~Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual~~		~~IV~~	~~4.480,00~~	~~5.087,50~~	~~5.436,25~~
~~Especialista em Regulação de Aviação Civil~~		~~III~~	~~4.233,33~~	~~4.825,00~~	~~5.157,50~~
~~Analista Administrativo~~		~~II~~	~~3.986,67~~	~~4.562,50~~	~~4.878,75~~
		~~I~~	~~3.740,00~~	~~4.300,00~~	~~4.600,00~~

ANEXO IV

(Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	6.700,00	7.450,00	7.945,00
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	II	6.453,33	7.187,50	7.666,25
		I	6.206,67	6.925,00	7.387,50
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		V	5.960,00	6.662,50	7.108,75
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		IV	5.713,33	6.400,00	6.830,00
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	III	5.466,67	6.137,50	6.551,25
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		II	5.220,00	5.875,00	6.272,50
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		I	4.973,33	5.612,50	5.993,75
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		V	4.726,67	5.350,00	5.715,00

Especialista em Regulação da		IV	4.480,00	5.087,50	5.436,25
Atividade Cinematográfica e					
Audiovisual					
	A	III	4.233,33	4.825,00	5.157,50
Especialista em Regulação de					
Aviação Civil					
		II	3.986,67	4.562,50	4.878,75
Analista Administrativo					
		I	3.740,00	4.300,00	4.600,00

~~ANEXO V~~

~~(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)~~

~~TABELA DE VENCIMENTO~~

~~CARGO~~	~~CLASSE~~	~~PADRÃO~~	~~VALOR (em R$)~~
~~Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações~~		~~III~~	~~2.555,30~~
~~Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás~~	~~ESPECIAL~~	~~II~~	~~2.458,46~~
~~Natural~~		~~I~~	~~2.362,10~~
~~Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária~~		~~V~~	~~2.265,74~~
~~Técnico em Regulação de Saúde Suplementar~~		~~IV~~	~~2.169,38~~
~~Técnico em Regulação de Serviços de Transportes~~	~~B~~	~~III~~	~~2.073,02~~
~~Terrestres~~		~~II~~	~~1.976,67~~
~~Técnico em Regulação de Serviços de Transportes~~		~~I~~	~~1.880,31~~
~~Aquaviários~~		~~V~~	~~1.783,95~~

Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica		IV	1.687,59
e Audiovisual	A	III	1.591,23
Técnico em Regulação de Aviação Civil		II	1.494,88
Técnico Administrativo		I	1.399,10

ANEXO V
(Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III	3.346,01	3.720,56	3.967,76
		II	3.248,55	3.612,19	3.852,20
		I	3.153,93	3.506,98	3.740,00
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	V	2.960,05	3.291,39	3.510,09
		IV	2.873,83	3.195,52	3.407,85
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		III	2.790,13	3.102,45	3.308,59
		II	2.708,86	3.012,09	3.212,22
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		I	2.629,96	2.924,36	3.118,66
	A	V	2.469,45	2.745,88	2.928,32
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		IV	2.397,62	2.665,90	2.843,03
		III	2.327,69	2.588,25	2.760,22
		II	2.259,89	2.512,86	2.679,83
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		I	2.194,07	2.439,67	2.601,78
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e					

~~Audiovisual~~ ~~Técnico em Regulação de Aviação Civil~~ ~~Técnico Administrativo~~					

ANEXO V
(Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

			VENCIMENTO BÁSICO		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	3.346,01	3.720,56	3.967,76
Técnico em Regulação de	ESPECIAL	II	3.248,55	3.612,19	3.852,20
Serviços Públicos de					
Telecomunicações					
		I	3.153,93	3.506,98	3.740,00
Técnico em Regulação de					
Petróleo e Derivados e Gás					
Natural		V	2.960,05	3.291,39	3.510,09
Técnico em Regulação e					
Vigilância Sanitária		IV	2.873,83	3.195,52	3.407,85
Técnico em Regulação de Saúde					
Suplementar	B	III	2.790,13	3.102,45	3.308,59

Técnico em Regulação de					
Serviços de Transportes Terrestres		II	2.708,86	3.012,09	3.212,22
Técnico em Regulação de					
Serviços de Transportes		I	2.629,96	2.924,36	3.118,66
Aquaviários					
Técnico em Regulação da		V	2.469,45	2.745,88	2.928,32
Atividade Cinematográfica e					
Audiovisual					
		IV	2.397,52	2.665,90	2.843,03
Técnico em Regulação de					
Aviação Civil					
	A	III	2.327,69	2.588,25	2.760,22
Técnico Administrativo					
		II	2.259,89	2.512,86	2.679,83
		I	2.194,07	2.439,67	2.601,78

~~ANEXO VI~~

~~(Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDAR~~

~~a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:~~

~~Em R$~~

~~CARGO~~	~~CLASSE~~	~~PADRÃO~~	~~VALOR DO PONTO DA GDAR~~		
			~~EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE~~		
			~~1º JUL~~	~~1º JUL~~	~~1º JUL~~

			2008	2009	2010
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	ESPECIAL	III	67,00	74,50	79,45
		II	66,26	73,58	78,47
		I	65,52	72,66	77,50
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	V	64,78	71,74	76,62
		IV	64,04	70,83	75,55
		III	63,30	69,91	74,57
		II	62,56	68,99	73,60
		I	61,82	68,07	72,62
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil	A	V	61,08	67,15	71,65
		IV	60,34	66,23	70,67
		III	59,60	65,31	69,69
		II	58,86	64,39	68,72
		I	58,12	63,48	67,74

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR
			EFEITOS FINANCEIROS A

			PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil	ESPECIAL	III	33,46	37,21	39,68
		II	32,77	36,44	38,86
		I	32,10	35,69	38,06
	B	V	30,87	34,32	36,60
		IV	30,24	33,61	35,85
		III	29,62	32,92	35,11
		II	29,01	32,24	34,39
		I	28,41	31,58	33,68
	A	V	27,32	30,37	32,38
		IV	26,76	29,75	31,71
		III	26,21	29,14	31,06
		II	25,67	28,54	30,42
		I	25,14	27,95	29,79

ANEXO VII
(Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO - GDATR

a) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR

			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	67,00	67,80	68,33
		II	66,26	66,99	67,49
		I	65,52	66,19	66,65
	B	V	64,78	65,39	65,82
		IV	64,04	64,59	64,98
		III	63,30	63,79	64,16
		II	62,56	62,99	63,31
		I	61,82	62,19	62,47
	A	V	61,08	61,39	61,64
		IV	60,34	60,59	60,80
		III	59,60	59,79	59,97
		II	58,86	58,99	59,13
		I	58,12	58,19	58,29

b) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GDATR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	33,53	35,60	36,97
		II	32,87	34,82	36,14
		I	32,23	34,05	35,33
	B	V	30,70	32,74	33,81
		IV	30,10	32,02	33,05
		III	29,51	31,32	32,31
		II	28,93	30,63	31,58
		I	28,36	29,96	30,87
	A	V	27,01	28,81	29,54
		IV	26,48	28,18	28,88
		III	25,96	27,56	28,23

		~~II~~	~~25,45~~	~~26,95~~	~~27,60~~
		~~I~~	~~24,95~~	~~26,36~~	~~26,98~~

ANEXO VI
(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO - GDAR

a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	67,00	74,50	79,45
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	II	66,26	73,58	78,47
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		I	65,52	72,66	77,50
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		V	64,78	71,74	76,52
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		IV	64,04	70,83	75,55
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	B	III	63,30	69,91	74,57
Especialista em Geologia e		II	62,56	68,99	73,60

Geofísica do Petróleo e Gás					
Natural					
		I	61,82	68,07	72,62
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes Terrestres					
		V	61,08	67,15	71,65
Especialista em Regulação de					
Serviços de Transportes					
Aquaviários		IV	60,34	66,23	70,67
Especialista em Regulação da					
Atividade Cinematográfica e	A	III	59,60	65,31	69,69
Audiovisual					
Especialista em Regulação de		II	58,86	64,39	68,72
Aviação Civil					
		I	58,12	63,48	67,74

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

			VALOR DO PONTO DA GDAR		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	33,26	37,21	39,68
	ESPECIAL	II	32,77	36,44	38,86
Técnico em Regulação de					

Serviços Públicos de		I	32,10	35,69	38,06
Telecomunicações					
Técnico em Regulação de		V	30,87	34,32	36,60
Petróleo e Derivados e Gás					
Natural					
		IV	30,24	33,61	35,85
Técnico em Regulação e					
Vigilância Sanitária					
	B	III	29,62	32,92	35,11
Técnico em Regulação de Saúde					
Suplementar					
		II	29,01	32,24	34,39
Técnico em Regulação de					
Serviços de Transportes Terrestres					
		I	28,41	31,58	33,68
Técnico em Regulação de					
Serviços de Transportes					
Aquaviários		V	27,32	30,37	32,68
Técnico em Regulação da					
Atividade Cinematográfica e		IV	26,76	29,75	31,71
Audiovisual					
Técnico em Regulação de	A	III	26,21	29,14	31,06
Aviação Civil					
		II	25,67	28,54	30,42
		I	25,14	27,95	29,79

ANEXO VII
(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE

ATIVIDADE DE REGULAÇÃO - GDATR

a) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

			VALOR DO PONTO DA GDATR		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	67,00	67,80	68,33
	ESPECIAL	II	66,26	66,99	67,49
		I	65,52	66,19	66,65
		V	64,78	65,39	65,82
		IV	64,04	64,59	64,98
Analista Administrativo	B	III	63,30	63,79	64,15
		II	62,56	62,99	63,31
		I	61,82	62,19	62,47
		V	61,08	61,39	61,64
		IV	60,34	60,59	60,80
	A	III	59,60	59,79	59,97
		II	58,86	58,99	59,13
		I	58,12	58,19	58,29

b) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

			VALOR DA GDATR		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		III	33,53	35,60	36,97
	ESPECIAL	II	32,87	34,82	36,14

		I	32,23	34,05	35,33
		V	30,70	32,74	33,81
		IV	30,10	32,02	33,05
Técnico Administrativo	B	III	29,51	31,32	32,31
		II	28,93	30,63	31,58
		I	28,36	29,96	30,87
		V	27,01	28,81	29,54
		IV	26,48	28,18	28,88
	A	III	25,96	27,56	28,23
		II	25,45	26,95	27,60
		I	24,95	26,36	26,98

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto

Vigência

Regulamento

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

LEI Nº 10.743, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003.

Conversão da MPv nº 125, de 2003

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Conversão da MPv nº 167, de 2004

Texto compilado

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Mensagem de Veto

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Seção II

Da Redistribuição

~~Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da administração.~~

~~§ 1º A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.~~

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

As **MESAS** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL**, nos termos do § 3 do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercicio no cargo em que se der a aposentadoria.

~~Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 6º-A. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda Constitucional e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012)

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se

igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluidas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

~~IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;~~

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - ~~processar e julgar o Presidente e o Vice Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles~~;

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador Geral da República e o Advogado Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 8 DE AGOSTO DE 1945.

Código de Águas Minerais

Art. 2º Para colaborar no fiel cumprimento desta lei, fica criada a Comissão Permanente de Crenologia, diretamente subordinada ao Ministro da Agricultura.

§ 1º A Comissão Permanente de Crenologia terá a Presidência do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e se comporá de quatro especialistas no assunto, de livre escolha do Presidente da República; um dos membros será escolhido entre o pessoal do órgão técnico especializado do D.N.P.M.

§ 2º O regimento da Comissão Permanente de Crenologia, as atribuições e direitos de seus membros serão fixados posteriormente por portaria do Ministro da Agricultura e leis subseqüentes.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

ÍNDICE

Texto compilado

Institui o Código Civil.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 12.441, de 2011

CAPÍTULO IX
Do Depósito

Seção I
Do Depósito Voluntário

Art. 627. Pelo contrato de depósito recebe o depositário um objeto móvel, para guardar, até que o depositante o reclame.

Art. 628. O contrato de depósito é gratuito, exceto se houver convenção em contrário, se resultante de atividade negocial ou se o depositário o praticar por profissão.

Parágrafo único. Se o depósito for oneroso e a retribuição do depositário não constar de lei, nem resultar de ajuste, será determinada pelos usos do lugar, e, na falta destes, por arbitramento.

Art. 629. O depositário é obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma com o que lhe pertence, bem como a restituí-la, com todos os frutos e acrescidos, quando o exija o depositante.

Art. 630. Se o depósito se entregou fechado, colado, selado, ou lacrado, nesse mesmo estado se manterá.

Art. 631. Salvo disposição em contrário, a restituição da coisa deve dar-se no lugar em que tiver de ser guardada. As despesas de restituição correm por conta do depositante.

Art. 632. Se a coisa houver sido depositada no interesse de terceiro, e o depositário tiver sido cientificado deste fato pelo depositante, não poderá ele exonerar-se restituindo a coisa a este, sem consentimento daquele.

Art. 633. Ainda que o contrato fixe prazo à restituição, o depositário entregará o depósito logo que se lhe exija, salvo se tiver o direito de retenção a que se refere o art. 644, se o objeto for judicialmente embargado, se sobre ele pender execução, notificada ao depositário, ou se houver motivo razoável de suspeitar que a coisa foi dolosamente obtida.

Art. 634. No caso do artigo antecedente, última parte, o depositário, expondo o fundamento da suspeita, requererá que se recolha o objeto ao Depósito Público.

Art. 635. Ao depositário será facultado, outrossim, requerer depósito judicial da coisa, quando, por motivo plausível, não a possa guardar, e o depositante não queira recebê-la.

Art. 636. O depositário, que por força maior houver perdido a coisa depositada e recebido outra em seu lugar, é obrigado a entregar a segunda ao depositante, e ceder-lhe as ações que no caso tiver contra o terceiro responsável pela restituição da primeira.

Art. 637. O herdeiro do depositário, que de boa-fé vendeu a coisa depositada, é obrigado a assistir o depositante na reivindicação, e a restituir ao comprador o preço recebido.

Art. 638. Salvo os casos previstos nos arts. 633 e 634, não poderá o depositário furtar-se à restituição do depósito, alegando não pertencer a coisa ao depositante, ou opondo compensação, exceto se noutro depósito se fundar.

Art. 639. Sendo dois ou mais depositantes, e divisível a coisa, a cada um só entregará o depositário a respectiva parte, salvo se houver entre eles solidariedade.

Art. 640. Sob pena de responder por perdas e danos, não poderá o depositário, sem licença expressa do depositante, servir-se da coisa depositada, nem a dar em depósito a outrem.

Parágrafo único. Se o depositário, devidamente autorizado, confiar a coisa em depósito a terceiro, será responsável se agiu com culpa na escolha deste.

Art. 641. Se o depositário se tornar incapaz, a pessoa que lhe assumir a administração dos bens diligenciará imediatamente restituir a coisa depositada e, não

querendo ou não podendo o depositante recebê-la, recolhê-la-á ao Depósito Público ou promoverá nomeação de outro depositário.

Art. 642. O depositário não responde pelos casos de força maior; mas, para que lhe valha a escusa, terá de prová-los.

Art. 643. O depositante é obrigado a pagar ao depositário as despesas feitas com a coisa, e os prejuízos que do depósito provierem.

Art. 644. O depositário poderá reter o depósito até que se lhe pague a retribuição devida, o líquido valor das despesas, ou dos prejuízos a que se refere o artigo anterior, provando imediatamente esses prejuízos ou essas despesas.

Parágrafo único. Se essas dívidas, despesas ou prejuízos não forem provados suficientemente, ou forem ilíquidos, o depositário poderá exigir caução idônea do depositante ou, na falta desta, a remoção da coisa para o Depósito Público, até que se liquidem.

Art. 645. O depósito de coisas fungíveis, em que o depositário se obrigue a restituir objetos do mesmo gênero, qualidade e quantidade, regular-se-á pelo disposto acerca do mútuo.

Art. 646. O depósito voluntário provar-se-á por escrito.

Seção II
Do Depósito Necessário

Art. 647. É depósito necessário:

I - o que se faz em desempenho de obrigação legal;

II - o que se efetua por ocasião de alguma calamidade, como o incêndio, a inundação, o naufrágio ou o saque.

Art. 648. O depósito a que se refere o inciso I do artigo antecedente, reger-se-á pela disposição da respectiva lei, e, no silêncio ou deficiência dela, pelas concernentes ao depósito voluntário.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se aos depósitos previstos no inciso II do artigo antecedente, podendo estes certificarem-se por qualquer meio de prova.

Art. 649. Aos depósitos previstos no artigo antecedente é equiparado o das bagagens dos viajantes ou hóspedes nas hospedarias onde estiverem.

Parágrafo único. Os hospedeiros responderão como depositários, assim como pelos furtos e roubos que perpetrarem as pessoas empregadas ou admitidas nos seus estabelecimentos.

Art. 650. Cessa, nos casos do artigo antecedente, a responsabilidade dos hospedeiros, se provarem que os fatos prejudiciais aos viajantes ou hóspedes não podiam ter sido evitados.

Art. 651. O depósito necessário não se presume gratuito. Na hipótese do art. 649, a remuneração pelo depósito está incluída no preço da hospedagem.

Art. 652. Seja o depósito voluntário ou necessário, o depositário que não o restituir quando exigido será compelido a fazê-lo mediante prisão não excedente a um ano, e ressarcir os prejuízos.

LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970. ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo

Conversão da MPv nº 304, de 2006

Texto compilado

Vide Lei nº 12.702, de 2012

Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

DOS QUADROS DE PESSOAL ESPECÍFICO E

DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Art. 28. Fica autorizada a redistribuição para os Quadros de Pessoal Especifico das Agências Reguladoras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, ou ocupantes de cargos efetivos da Carreira de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, cujas atribuições sejam compatíveis com as dos cargos integrantes daqueles Quadros de Pessoal Específico, cedidos às Agências Reguladoras ou por elas requisitados até 20 de maio de 2004, e que tenham permanecido nessa condição ininterruptamente até 27 de abril de 2006.

§ 1º Os cargos redistribuídos na forma do disposto no caput deste artigo passarão a constituir o Quadro de Pessoal Específico da respectiva Agência Reguladora, suprindo, para todos os efeitos, o requisito do disposto no art. 19 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos casos em que não tenha sido criado por meio de previsão legal específica.

§ 2º O somatório dos cargos efetivos providos no Quadro de Pessoal Efetivo de cada Agência Reguladora com os cargos efetivos do respectivo Quadro de Pessoal Específico, decorrente da aplicação do disposto no inciso II do art. 15 da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, nos termos do caput deste artigo, não poderá ser superior aos quantitativos totais de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo até 27 de abril de 2006.

§ 3º Excepcionalmente, para efeito da aplicação do disposto no § 2º deste artigo, no caso da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, serão considerados apenas os cargos efetivos de nível superior integrantes do Quadro de Pessoal Especifico de que trata o caput deste artigo.

Art. 29. O caput do art. 1º da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, ou ocupantes de cargos efetivos da Carreira de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redistribuídos para aquela Agência mediante autorização legal específica e integrantes do Quadro de Pessoal Específico da Anvisa, de que trata o art. 28 da Lei no 9.986, de 18 de julho de 2000.

....." (NR)

Art. 30. A redistribuição de que trata o art. 28 desta Lei dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XIII desta Lei, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir da data do enquadramento no respectivo Plano Especial de Cargos, na forma do art. 31 desta Lei.

§ 1º A opção referida no caput deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, em especial as referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no caput deste artigo.

§ 2º A renúncia de que trata o § 1º deste artigo fica limitada à diferença entre os valores de remuneração vigentes no mês de julho de 2006 e os valores de remuneração fixados para o mês de agosto de 2006, conforme fixado no Anexo XIV desta Lei.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 28 desta Lei que não formalizarem a opção referida no caput deste artigo permanecerão na situação em que se encontravam na data anterior à da entrada em vigor da Medida Provisória nº 304, de 29 de junho de 2006, não fazendo jus ao vencimento básico estabelecido no Anexo XIV desta Lei.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos por decisão administrativa ou judicial, no mês de julho de 2006, sofrerão redução proporcional à implantação da Tabela de Vencimento Básico de que trata o art. 32 desta Lei, e os valores excedentes

serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º O prazo para exercer a opção referida no caput deste artigo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Medida Provisória nº 304, de 29 de junho de 2006, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de agosto de 2006.

~~Art. 31. Ficam criados, a partir de 1º de agosto de 2006, respectivamente, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, Planos Especiais de Cargos compostos pelos cargos efetivos integrantes de seus Quadros de Pessoal Específicos, aplicando-se a eles, no que couber, o disposto na Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004. (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).~~

Art. 31. Ficam estruturados, a partir de 1º de agosto de 2006, respectivamente, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, Planos Especiais de Cargos compostos pelos cargos efetivos integrantes de seus Quadros de Pessoal Específico, aplicando-se a eles, no que couber, o disposto na Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004. (Redação dada pela Lei nº 11.490, de 2007)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

~~Art. 31-A. A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar dos Planos Especiais de Cargos a que se refere o art. 31 passa a ser a constante do Anexo XIV-A, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo XIV-B. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~Art. 31-B. Fica instituída a Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR, devida aos servidores de que trata o art. 31 desta Lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas respectivas Agências Reguladoras de lotação. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à ANVISA. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~Art. 31-C. A GDPCAR será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da respectiva Agência Reguladora de lotação. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 3º A GDPCAR será paga com observância dos seguintes limites: (Incluído pela~~

Medida Provisória nº 441, de 2008)

I - máximo, cem pontos por servidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

II mínimo, trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XIV-C. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-D. A pontuação referente à GDPCAR terá a seguinte distribuição: (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

I - até vinte pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

- II até oitenta pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-E. Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDPCAR. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação individual e institucional e de atribuição da GDPCAR serão estabelecidos em ato específico da Diretoria Colegiada de cada entidade referida no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 . (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-F. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato da Diretoria Colegiada da entidade de lotação dos servidores que fazem jus à GDPCAR. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-G. Os valores a serem pagos a título de GDPCAR serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XIV-C, observados o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-H. Até que sejam publicados os atos a que se referem os arts. 31-E e 31-F e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, conforme disposto nesta Lei, todos os servidores que fizerem jus à GDPCAR deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de gratificação de desempenho, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XIV-C, conforme disposto no art. 31-G. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação dos atos a que se referem os arts. 31-E e 31-F, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDPCAR. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-I. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDPCAR em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno. - (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos casos de cessão. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 2º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDPCAR no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-J. O titular de cargo efetivo dos Planos Especiais de Cargos a que se refere o art. 31 desta Lei, em exercício na respectiva entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDPCAR, nas seguintes condições. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

I - os ocupantes de cargos comissionados CCT I, II, III, IV e V, CAS I e II e CA III, ou cargos equivalentes, perceberão a GDPCAR calculada conforme disposto no art. 31-G; e (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

II - os ocupantes de cargos comissionados CGE I a IV, CA I e II e CD I e II, ou cargos equivalentes, perceberão a GDPCAR calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput será a da entidade de lotação do servidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-L. O titular de cargo efetivo dos Planos Especiais de Cargos de que trata o art. 31, quando não se encontrar em exercício na sua entidade de lotação, somente fará jus à GDPCAR quando: (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

I - requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDPCAR com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na sua entidade de lotação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

II - cedido para órgãos ou entidades da União distinto do indicado no inciso I do caput deste artigo e investido em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS-6, DAS-5, DAS-4, ou equivalentes, perceberá a GDPCAR calculada com base no resultado da avaliação institucional do período. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput será a da entidade de lotação do servidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-M. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDPCAR continuará a percebê-la em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-N. O servidor ativo beneficiário da GDPCAR que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a cinqüenta por cento da pontuação máxima estabelecida para esta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do seu órgão ou entidade de lotação. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~Art. 31-O. Para fins de incorporação da GDPCAR aos proventos de aposentadoria ou às pensões serão adotados os seguintes critérios:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~a) a partir de 1o de julho de 2008, a gratificação será correspondente a quarenta pontos, observado o nível, classe e padrão do servidor; e~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~b) a partir de 1o de julho de 2009, a gratificação será correspondente a cinqüenta pontos, observado o nível, classe e padrão do servidor;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3o e 6o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3o da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á a pontuação constante das alíneas "a" e "b" do inciso I;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~Art. 31-P. A GDPCAR não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 31-A. A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar dos Planos Especiais de Cargos a que se refere o art. 31 desta Lei passa a ser a constante do Anexo XIV-A desta Lei, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo XIV-B desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-B. Fica instituída a Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR, devida aos servidores de que trata o art. 31 desta Lei, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas respectivas Agências Reguladoras de lotação. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Anvisa. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-C. A GDPCAR será atribuída em função do alcance de metas de desempenho individual do servidor e de desempenho institucional da respectiva Agência Reguladora de lotação. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º A GDPCAR será paga com observância dos seguintes limites: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

II - mínimo, 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo XIV-C desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-D. A pontuação referente à GDPCAR terá a seguinte distribuição:

I - até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

II - até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-E. Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDPCAR. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação individual e institucional e de atribuição da GDPCAR serão estabelecidos em ato específico da Diretoria Colegiada de cada entidade referida no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-F. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato da Diretoria Colegiada da entidade de lotação dos servidores que fazem jus à GDPCAR. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-G. Os valores a serem pagos a título de GDPCAR serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo XIV-C desta Lei,

observados o nivel, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-H. Até que sejam publicados os atos a que se referem os arts. 31-E e 31-F desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, conforme disposto nesta Lei, todos os servidores que fizerem jus à GDPCAR deverão percebê-la em valor correspondente ao último percentual recebido a título de gratificação de desempenho, convertido em pontos que serão multiplicados pelo valor constante do Anexo XIV-C desta Lei, conforme disposto no art. 31-G desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação dos atos a que se referem os arts. 31-E e 31-F desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDPCAR. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-I. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDPCAR em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos de cessão. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDPCAR no decurso do ciclo de avaliação receberão a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-J. O titular de cargo efetivo dos Planos Especiais de Cargos a que se refere o art. 31 desta Lei, em exercício na respectiva entidade de lotação, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDPCAR, nas seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - os ocupantes de cargos comissionados CCT I, II, III, IV e V, CAS I e II e CA III, ou cargos equivalentes, perceberão a GDPCAR calculada conforme disposto no art. 31-G desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

II - os ocupantes de cargos comissionados CGE I a IV, CA I e II e CD I e II, ou cargos equivalentes, perceberão a GDPCAR calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput deste artigo será a da entidade de lotação do servidor. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-L. O titular de cargo efetivo dos Planos Especiais de Cargos de que trata o art. 31 desta Lei quando não se encontrar em exercício na sua entidade de lotação somente fará jus à GDPCAR quando: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDPCAR com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na sua entidade de lotação; e (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

II - cedido para órgãos ou entidades da União distintos do indicado no inciso I do caput deste artigo e investido em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, e perceberá a GDPCAR calculada com base no resultado da avaliação institucional do período. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput deste artigo será a da entidade de lotação do servidor."“Art. 31-M. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDPCAR continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-M. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDPCAR continuará a percebê-la em valor correspondente ao da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-N. O servidor ativo beneficiário da GDPCAR que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do seu órgão ou entidade de lotação. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e a servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-O. Para fins de incorporação da GDPCAR aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

a) a partir de 1º de julho de 2008, a gratificação será correspondente a 40 (quarenta) pontos, observados o nível, a classe e o padrão do servidor; e (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

b) a partir de 1º de julho de 2009, a gratificação será correspondente a 50 (cinqüenta) pontos, observados o nível, a classe e o padrão do servidor; (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á a pontuação constante das alíneas *a* e *b* do inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 31-P. A GDPCAR não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 32. Os vencimentos dos cargos que compõem os Planos Especiais de Cargos de que trata o art. 31 desta Lei constituem-se de:

I - vencimento básico, conforme Anexo XIV desta Lei, com efeitos financeiros a partir da data nele especificada; e

~~II - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.~~ § 1º Aplica-se aos servidores

~~ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.~~

~~II - Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR; (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 1º Os servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo não fazem jus à Vantagem Pecuniária Individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

II - Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º Os servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo não fazem jus à Vantagem Pecuniária Individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo deixam de fazer jus à Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

~~ANEXO XIV~~

~~TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30~~

~~a) Cargos de Nível Superior, exceto o de Médico~~

~~Em R$~~

~~CLASSE~~	~~PADRÃO~~	~~VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2006~~
~~ESPECIAL~~	~~III~~	~~3.472,34~~
	~~II~~	~~3.284,75~~
	~~I~~	~~3.106,84~~
~~C~~	~~VI~~	~~3.069,20~~
	~~V~~	~~2.906,93~~
	~~IV~~	~~2.930,38~~
	~~III~~	~~2.859,19~~
	~~II~~	~~2.793,32~~
	~~I~~	~~2.729,37~~
~~B~~	~~VI~~	~~2.667,30~~
	~~V~~	~~2.607,05~~

	IV	2.548,53
	III	2.491,70
	II	2.436,46
	I	2.383,04
A	V	2.331,06
	IV	2.280,57
	III	2.004,20
	II	1.963,00
	I	1.923,04

b) Cargo de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2006	
		JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS	JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
ESPECIAL	III	1.736,17	3.472,34
	II	1.642,38	3.284,75
	I	1.553,42	3.106,84
C	VI	1.534,60	3.069,20
	V	1.498,47	2.996,93
	IV	1.465,19	2.930,38
	III	1.429,60	2.859,19
	II	1.396,66	2.793,32
	I	1.364,69	2.729,37
B	VI	1.333,65	2.667,30
	V	1.303,53	2.607,05
	IV	1.274,27	2.548,53
	III	1.245,85	2.491,70
	II	1.218,23	2.436,46
	I	1.191,52	2.383,04
A	V	1.165,53	2.331,06
	IV	1.140,29	2.280,57
	III	1.002,10	2.004,20
	II	981,50	1.963,00
	I	961,52	1.923,04

c) Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2006
ESPECIAL	III	1.980,67
	II	1.845,04
	I	1.775,42
C	VI	1.708,64
	V	1.697,67
	IV	1.634,40
	III	1.573,67
	II	1.515,42
	I	1.459,27
B	VI	1.406,52
	V	1.355,65
	IV	1.306,80
	III	1.279,49
	II	1.260,30
	I	1.241,97
A	V	1.224,40
	IV	1.207,55
	III	1.139,12
	II	1.125,79
	I	1.113,02

d) Cargos de Nível Auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2006
ESPECIAL	III	1.191,15
	II	1.140,86
	I	1.123,24
C	VI	1.106,55
	V	1.090,61
	IV	1.075,50
	III	1.061,07
	II	1.047,38
	I	1.034,42
B	VI	1.022,08

	V	1.010,31
	IV	999,14
	III	988,57
	II	978,47
	I	968,86
A	V	959,71
	IV	951,05
	III	923,23
	II	916,23
	I	909,57

ANEXO XIV
(Redação dada Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	III	4.776,00	5.324,00	6.065,50
	II	4.614,49	5.143,96	5.946,57
	I	4.458,44	4.970,01	5.829,97
C	VI	4.206,08	4.688,69	5.660,17
	V	4.063,85	4.530,14	5.549,19
	IV	3.926,43	4.376,95	5.440,38
	III	3.793,65	4.228,94	5.333,71
	II	3.665,36	4.085,93	5.229,13
	I	3.541,41	3.947,76	5.126,60
B	VI	3.340,95	3.724,30	4.977,28
	V	3.227,97	3.598,36	4.879,69
	IV	3.118,81	3.476,68	4.784,01
	III	3.013,34	3.359,11	4.690,21
	II	2.911,44	3.245,52	4.598,25

	I	2.812,99	3.135,77	4.508,09
A	V	2.653,76	2.958,27	4.376,79
	IV	2.564,02	2.858,23	4.290,97
	III	2.477,31	2.761,57	4.206,83
	II	2.393,54	2.668,18	4.124,34
	I	2.312,60	2.577,95	4.043,47

b) Vencimento básico dos cargos de Médico

LEI Nº 8.876, DE 2 DE MAIO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a instituir como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo e projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 2012

Altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 1º**.....

§ 1º.....

§ 2º A implementação do Acordo coincidirá com o fim do período de transição, que será de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2019, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida, em todos os Estados que o tenham ratificado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de decreto legislativo objetiva solucionar controvérsias suscitadas por determinados gramáticos e países no tocante à implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que dizem respeito a:

1. Divergências existentes entre os textos do Acordo e do Vocabulário Ortográfico da Lingua Portuguesa, que prejudicam a padronização gráfica pretendida, como foi demonstrado em duas audiências públicas realizadas nesta casa;

2. Inadequação do Acordo aos padrões didáticos atuais, desvalorizando o raciocínio e o entendimento do aluno. O Acordo, pensado em 1975 e assinado em 1990, reflete a visão pedagógica daquela época, baseada principalmente no decorar, e não no entender. A existência de confusas regras, listas de exceções, incoerências e contradições não seriam questionadas no passado, mas hoje fortalecem o irrebatível argumento de que "nem os professores de Português aprendem tais regras", como justificam Angola e Moçambique, pela sua não homologação;

3. O acordo amplia seus efeitos para pontos não discutidos, exemplo: a supressão do trema foge ao escopo do acordo, pois o trema não é um sinal apenas ortográfico, mas ortofônico, indicador de pronúncia, e sua eliminação dificulta o ensino da prolação correta;

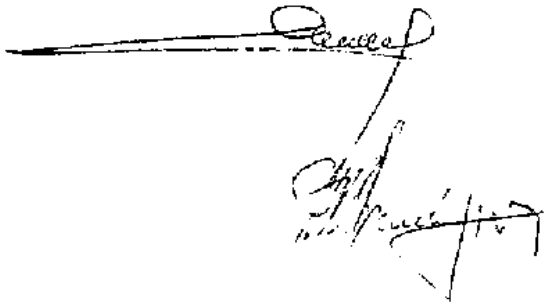
4. O não estabelecimento, até hoje, por meio das instituições e órgãos competentes dos Estados signatários, de um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, necessário à maior união dos povos e de sua ortografia. Com efeito, referido vocabulário deve ser tão completo quanto desejável e tão normatizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas. É o que dispõe o Artigo 2° do Acordo.

Parece-nos que o prazo fixado pelo Poder Executivo no decreto de promulgação do ato internacional em comento (Decreto n° 6.583, de 29 de setembro 2008) é extremamente exíguo.

O assunto demanda maior tempo de maturação, bem como integração mais ampla com os demais Estados envolvidos. Não sem motivo, os países que ratificaram o texto lançaram período de transição mais espraiado. Nesse sentido, Portugal (2015) e Cabo Verde (2019).

Essas as circunstância, pareceu-nos prudente ajustar a data fatal para o fim do período de transição no final de 2019, altura em que todos os países que, até aqui ratificaram o documento, já teriam terminado seus respectivos períodos de transição.

Sala das Sessões,



Senadora ANA AMÉLIA

Senador CYRO MIRANDA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação do referido Acordo junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, na qualidade de depositário do ato, em 24 de junho de 1996;

Considerando que o Acordo entrou em vigor internacional em 1º de janeiro de 2007, inclusive para o Brasil, no plano jurídico externo;

DECRETA:

Art. 1º O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, entre os Governos da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República de Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de 16 de dezembro de 1990, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º O referido Acordo produzirá efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo único. A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

Art. 3º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.9.2008

LEGISLAÇÃO CITADA

Senado Federal

Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1995

Aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 1995.

SENADOR JOSÉ SARNEY
Presidente

RET01+++

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1995

Aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Retificação

No decreto Legislativo nº 54, de 1995, publicado no *DO* de 20.04.95, Seção 1, pág. 5585, *onde se lê* no rodapé: (*) 20.04.95, leia-se (*) de 21.04.95.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 308, DE 2012

Altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 120. .....

§ 1º Compete à Justiça do Trabalho o julgamento da ação regressiva, a que se refere o *caput* deste artigo, promovida pela Previdência Social.

§ 2º A pretensão ressarcitória corresponderá à integralidade da despesa previdenciária, abrangendo as prestações adimplidas nos cinco anos que antecedam ao ajuizamento da ação regressiva, bem como as parcelas vincendas a serem implementadas até a extinção dos benefícios de prestação continuada (NR)**"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo estatísticas internacionais (*XVII World Congress on Safety and Health at Work*) o Brasil é o quarto colocado mundial em número de acidentes do trabalho fatais e o décimo quinto em números de acidentes gerais.

Informações obtidas perante a Previdência Social informam que no ano de 2009 foram registrados 723.452 acidentes e doenças do trabalho, sendo que os riscos decorrentes dos fatores ambientais do trabalho acarretaram cerca de 83 acidentes a cada hora, bem como uma morte a cada 3,5 horas de jornada diária.

A consequência financeira dos acidentes do trabalho no Brasil também pode ser verificada a partir das informações contidas no sítio eletrônico da Previdência Social. Se considerarmos exclusivamente o pagamento, pelo INSS, dos benefícios relacionados a acidentes e doenças do trabalho, somados ao pagamento das aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais do trabalho em 2009, encontraremos um valor superior a R$ 14,20 bilhões/ano. Se adicionarmos despesas com o custo operacional do INSS mais as despesas na área da saúde e afins, verificar-se-á que o custo Brasil atinge valor superior a R$ 56,80 bilhões.

Objetivando minimizar essas consequências econômicas e também sociais que derivam dos acidentes do trabalho, o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, vem intensificando o ajuizamento de ações regressivas contra os empregadores que descumprem as normas de saúde e segurança do trabalho.

Embora a ação regressiva possua previsão normativa desde o ano de 1991 (art. 120 da Lei nº 8.213) até os dias atuais algumas questões processuais ainda se encontram indefinidas no âmbito jurisprudencial, como por exemplo a competência para o seu julgamento e o prazo de prescrição a ser observado nestas ações.

No que tange à competência para o julgamento das ações indenizatórias por acidentes do trabalho, o panorama atual evidencia existir dois posicionamentos, tudo a depender de quem figure no polo ativo da relação processual. Se a ação for promovida pelo trabalhador ou então por seus herdeiros a competência será da Justiça do Trabalho, ao passo que se a ação for promovida pelo INSS a jurisprudência vem inclinando-se pela competência da Justiça Federal comum.

Registra-se que ambas as ações indenizatórias (do trabalhador e do INSS) possuem pressuposto fático único, qual seja a culpa do empregador pelo acidente do trabalho, culpabilidade esta representada pelo descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. Ocorre que muitas vezes o julgamento destas ações por Tribunais distintos acaba por ensejar decisões contraditórias, circunstância que afronta o princípio da "Unidade de Convicção" prestigiado pelo Supremo Tribunal Federal no Conflito de Competência nº 7.204, precedente jurisprudencial paradigmático que transferiu da Justiça Estadual para a do Trabalho a competência para o julgamento das ações indenizatórias por acidentes do trabalho.

Oportuno consignar que com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004 tornou-se incontroverso o fato de que compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações indenizatórias que decorram dos acidentes do trabalho (art. 114, IV, CF/88), entendimento esse que restou consagrado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em sua Súmula nº 736. Com efeito, sendo a ação regressiva do INSS uma espécie do gênero ação indenizatória por acidente do trabalho, não há outra conclusão a ser alcançada senão reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para o seu julgamento.

Já no que se refere à prescrição, considerando que o Decreto nº 20.910, de 1932 impõe o prazo de cinco anos para as ações de cobrança em que a Fazenda Pública figure no polo passivo, com fundamento no princípio da isonomia, idêntico prazo deve ser observado nas ações de ressarcimento em que a Fazenda

Pública figure no polo ativo, motivo pelo qual o prazo prescricional a ser aplicado nas ações regressivas do INSS deve ser o quinquenal.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Seção VIII

Das Disposições Diversas Relativas às Prestações

Art. 120. Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

Seção V

Dos Tribunais e Juízes do Trabalho

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

DECRETO Nº 20.910,
DE 6 DE JANEIRO DE 1932

Regula a Prescrição Quinquenal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta.

SÚMULA Nº 736 STF

Compete À Justiça do Trabalho Julgar as Ações Que Tenham Como Causa de Pedir o Descumprimento de Normas Trabalhistas Relativa à Segurança, Higiene e Saúde dos Trabalhadores.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 309, DE 2012

Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A e 4º-A:

"Art. 2º-A A partir do exercício de 2013, ano-calendário de 2012, a pessoa física poderá optar pela doação aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso de que trata o inciso I do caput do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual.

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo poderá ser deduzida até o percentual de 3% (três por cento) aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração.

§ 2º A dedução de que trata o caput deste artigo:

I – está sujeita ao limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na declaração, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II – não se aplica à pessoa física que:

a) utilizar o desconto simplificado;

b) apresentar declaração em formulário; ou

c) entregar a declaração fora do prazo;

III – só se aplica às doações em espécie; e

IV – não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

§ 3º O pagamento da doação deve ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou quota única do imposto, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º O não pagamento da doação no prazo estabelecido no § 3º deste artigo implica a glosa definitiva desta parcela de dedução, ficando a pessoa física obrigada ao recolhimento da diferença de imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com os acréscimos legais previstos na legislação.

§ 5º A pessoa física poderá deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas, no respectivo ano-calendário, aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso concomitantemente com a opção de que trata o caput deste artigo, respeitado o limite previsto no inciso I do § 2º deste artigo."

"Art. 4º-A Aplicam-se aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso e aos incentivos fiscais referidos nesta Lei as disposições dos arts. 260-C a 260-L da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificação

O inciso I do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, já em sua redação original, autorizava a dedução das contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do imposto de renda devido apurado pela pessoa física. A dedução está limitada a seis por cento do imposto devido. Por uma questão de justiça social, a Lei nº 12.213, de 2010, alterou o dispositivo para nele incluir como hipótese de dedução do imposto de renda as contribuições realizadas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Recentemente, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, efetuou várias alterações importantes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) no intuito de estimular e facilitar as

doações aos chamados Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. A principal inovação consiste em permitir ao contribuinte optar pela doação diretamente na sua Declaração de Ajuste Anual. Entretanto, não houve previsão de tratamento equivalente no que toca às doações efetuadas aos fundos do idoso.

Esse tratamento diferenciado não se justifica e cabe ao Parlamento sanar a omissão. Dessa forma, estamos apresentando esta proposição, que autoriza a doação aos fundos do idoso diretamente na Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda, além de aplicar a esses fundos as demais inovações trazidas pela Lei nº 12.594, de 2012, voltadas para uma melhor administração e fiscalização dos Conselhos e das doações.

A proposição não altera os limites de dedução do imposto de renda devido previstos na legislação. Por essa razão, não dá causa a renúncia de receita e dispensa as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando a relevância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.213, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO III
Da Declaração de Rendimentos

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; (Redação dada pela Lei nº 12.213, de 2010) (Vigência)

.....

LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República**:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 73, de 2012** (nº 375/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Leonardo Porciúncula Gomes Pereira* para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

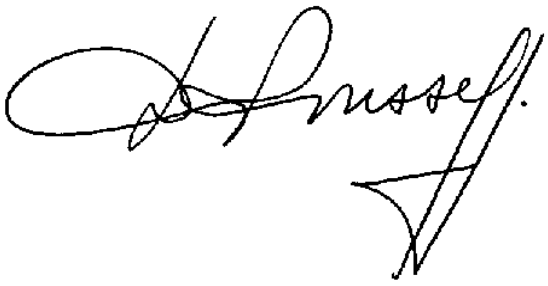
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 73, DE 2012
(nº 375/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Brasília, 23 de agosto de 2012.



Leonardo P. Gomes Pereira

Economista e Engenheiro, casado, três filhos.
Av. Visconde de Albuquerque 324 apt. 301 - Rio de Janeiro, RJ , 22450-000
celular: (21) 8116-1009 e-mail: leopgp@gmail.com

DADOS PESSOAIS

- RG: 04.041.096-1 (órgão emissor Instituto Felix Pacheco / Emissão: 14/08/1978)
- CPF: 606.399.897-72
- Naturalidade: Rio de Janeiro-RJ
- Filiação: Maria Apparecida Porciuncula Gomes Pereira e Rucemah Leonardo Gomes Pereira

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GOL LINHAS AÉREAS - Vice Presidente Executivo **2009/Atual**

- Integra o Comitê Executivo da companhia, sendo responsável pelas áreas de Planejamento Estratégico, Finanças, Controladoria, Orçamento e Projetos, Controles Internos, Frota, Planejamento da Malha Aérea, TI e Relações com Investidores (empresa listada no nível 2 BOVESPA e NYSE);
- Membro dos Comitês de Risco, Finanças e o de Normas e Contabilidade, que assessoram o Conselho da empresa;

- Responsável pela unidade de negócios do Programa de Fidelidade SMILES e pela coordenação com a WebJet;
- Consolidou a reestruturação de capital da Companhia, tornando a Gol uma das empresas mais líquidas do setor;
- Participou da aquisição da WebJet e da negociação da aliança com a Delta Airlines;
- Desenvolveu contatos com bolsas de valores tanto no Brasil quanto nos EUA, Europa e Ásia e em 2011, participou em mais de 12 conferências no Brasil e no exterior.

Companhia Vale do Araguaia - produtora de madeira TECA - Presidente/Conselheiro **2007/Atual**

- Preparou o plano estratégico de 10 anos, acelerando o processo de formação de banco de terras em MT/GO;
- Implementou práticas de governança corporativa visando captação de sócio estratégico, tendo conduzido uma negociação conclusiva com o IFC e eventual abertura de capital;
- Continua na empresa como membro do Conselho de Administração.

Net Serviços de Comunicação S.A. - Diretor Executivo Financeiro **2000/2007**

- Foi responsável pelas áreas de Planejamento Financeiro, Controladoria e Controles Internos, Tesouraria, Compras e Relações com Investidores (empresa listada no nível 2 BOVESPA, NASDAQ e Latibex);
- Reorganizou a área financeira da empresa, tendo reestruturado mais de R$3.0 bilhões em dívida (incluindo a emissão de um título perpétuo de dívida), emitindo novas ações e reduzindo o nível de endividamento em 60%;
- Participou das aquisições da Net Sul e Vivax;
- Organizou o processo de reconstrução de credibilidade e solidez financeira junto a investidores e acionistas, levando a empresa ao Nível 2 da BOVESPA.

Globopar - Diretor de Planejamento Corporativo e de Relações com Investidores **1995/2000**

- Foi responsável pela aprovação e supervisão do orçamento de companhias investidas;
- Co-participante do processo de entrada da Globopar nos mercados de capitais brasileiro e internacional, tendo vendido mais de US$ 1,0 bilhão em títulos de dívida de curto, médio e longo prazo;
- Representante dos acionistas em Road Shows e conferências para investidores na Europa e nos EUA, sendo responsável pela gestão do relacionamento com investidores institucionais, analistas e agências de classificação de risco;
- Trabalhou, diretamente, no projeto da revista "Época" e da TV por satélite Sky, tendo também negociado parcerias com firmas de private equity.

Citibank **1982/1995**

Ingressou na empresa em 1982 como trainee e ate 1995 ocupou sucessivamente os seguintes cargos:

- Representante comercial no Estado do Espírito Santo;
- Gerente de relacionamento sênior de grandes empresas no setores petroquímico e varejo no Rio de Janeiro;
- Vice Presidente, Chefe de Grupo de Finanças Corporativas na Tailândia;
- Revisor Convidado na Avaliação dos Negócios e do Portfólio do banco no Japão e na Argentina;
- Vice Presidente, Diretor de Avaliação de Gestão de Portfólio para América Latina- Norte (do México ao Equador), na Venezuela e, posteriormente, em Nova York, EUA;
- Vice Presidente e Diretor da Área de Aviação para a America Latina em Nova York, EUA.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2005 - Programa Executivo Sênior – Universidade de Columbia – New York – EUA
- 1998 - Programa de Desenvolvimento Executivo – Wharton – EUA
- 1997 - Programa de Finanças Estratégicas – IMD - Suíça
- 1992 – MBA – Universidade de Warwick – Inglaterra
- 1986 – Programa de Gestão Transcultural – AOTS – Japão
- 1986 – Graduação em Economia – Universidade Candido Mendes- Brasil
- 1981 – Graduação em Engenharia de Produção – UFRJ – Brasil
- Inglês, Francês e Espanhol fluentes.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELEVANTES

- Conselheiro Independente, por 2 anos da M. Dias Branco, empresa líder em alimentos e integrante do Novo Mercado BOVESPA;
- Participou por mais de 2 anos no *Latin America Companies Round Table*, grupo liderado pela OCDE e IFC;
- Co-autor do livro " Governança Corporativa de Empresas de Controle Familiar- Casos de Destaque" (2006);
- Participou da elaboração do livro *"Practical Guide to Corporate Governance – Experiences from the Latin American Companies Circle* "(2009);
- Membro fundador do Comitê de Governança Corporativa da AMCHAM SP, onde segue atuando;
- Ministrou Aula Inaugural do MBA da FGV RJ em 2011.

Aviso nº 735 - C. Civil.

Em 23 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários CVM.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs S/15 a 21, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados (nºs 618 a 624, de 2012, na Casa de origem), encaminhando as **Mensagens nºs 268, 270, 274, 275 e 285, de 2012**, da Presidência da República, que comunicam a transferência de controle societário de concessionárias de radiodifusão sonora.

São os seguintes os Ofícios:

OFÍCIO
Nº S/15, DE 2012

Of. n. 618/12/PS-GSE

Brasília, de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 3/12, encaminhado por meio da Mensagem 268/2012, (PDC Nº 2.149, de 2009, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 268

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do

dia 18 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de junho de 2012.

EM nº. 180/2011 - MC

Brasília, 4 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos Administrativos nºs 53000.038236/2007, 53000.027586/2007 vol. I e II, 53000.025341/2007 e 53000.016623/2007, em que a TELEVISÃO GUAÍBA LTDA. solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conferida pelo Decreto nº 73.796, de 11 de março de 1974, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 subseqüente e, renovada pelo Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 246, de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de abril de 2010.

3. A pretensa mudança contratual, consiste na transferência de cotas representativas do capital social entre as empresas societárias já constituídas, o que acarretará mudança do controle societário, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
TV Record de Bauru Ltda.	1.320.000	1.320.000,00
Televisão Itapoan S/A	3.080.000	3.080.000,00
Total	**4.400.000**	**4.400.000,00**

Administradores: João Batista Rodrigues, Emerson Carlos de Oliveira, Reinaldo Gilli Costa da Silva e Luiz Cláudio da Silva Costa.

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

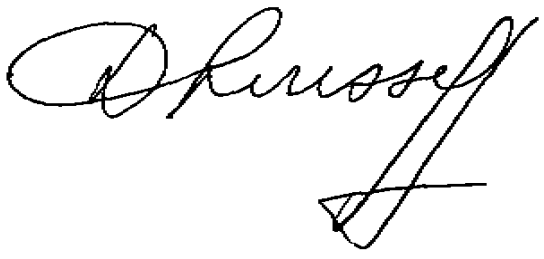
COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAJ/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 180, de 4 de maio de 2011 (Processo nº 53000.038236/2007-60). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Autorizo. Em 15 de junho de 2012.



Aviso nº 503 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/16, DE 2012

Of. n. 619/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 4/12, encaminhado por meio da Mensagem 270/2012, (PDC Nº 1.967, de 2009, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 15 de junho de 2012, a transferência para a Intertevê Serviços Ltda. da concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 270

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, a transferência para a Intertevê Serviços Ltda. da concessão outorgada à

Rádio Globo Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de junho de 2012.

EM nº. 286/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021474/2008, que trata da transferência direta da concessão outorgada à **RÁDIO GLOBO ELDORADO LTDA** para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à **INTERTEVÊ SERVIÇOS LTDA.**

2. A concessão ora em análise foi outorgada à Rádio Eldorado S.A., pelo Decreto nº 28.289, de 22 de junho de 1950, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 1950, atualmente, denominada Rádio Globo Eldorado Ltda.

3. A mais recente renovação da concessão foi deferida pelo Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 245, de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de abril de 2010, que renovou a presente outorga por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. A transferência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

5. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com as disposições legais aplicáveis, demonstrando possuir a cessionária as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

6. Diante do exposto, tendo em vista a determinação do art. 94, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Transfere para a Intertevê Serviços Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021474/2008-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Intertevê Serviços Ltda. a concessão outorgada à Rádio Eldorado S.A., conforme Decreto nº 28.289, de 22 de junho de 1950, atualmente denominada Rádio Globo Eldorado Ltda., renovada pelo Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 245, de 22 de abril de 2010, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja concessão é transferida por este Decreto será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Aviso nº 505 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto

de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, a transferência para a Intertevê Serviços Ltda. da concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/17, DE 2012

Of. n. 620/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 5/12, encaminhado por meio da Mensagem 274/2012 (PDC Nº 2.118, de 2009, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotista, do controle societário da Rádio Record de Curitiba Ltda., concessionária de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Curitiba, Estado do Paraná."

Atenciosamente,

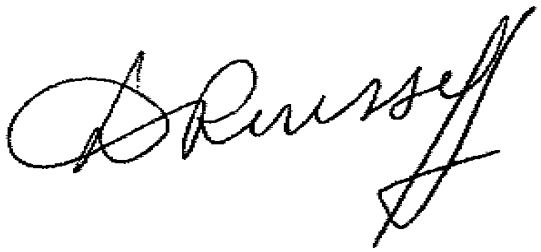
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de junho de 2012.



EM nº. 181/2011 - MC

Brasília, 4 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016771/2003, em que a **RÁDIO RECORD DE CURITIBA LTDA.** solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, conferida, originariamente, à Rádio Atalaia de Porto Alegre Ltda., pelo Decreto nº 1401, de 26 de setembro de 1962, publicado no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 1962, posteriormente, autorizada a alterar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 143, de 24 de setembro de 1991 e, renovada pelo Decreto de 10 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 578, de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 2010.

3. A pretensa mudança contratual consiste na transferência da totalidade das cotas representativas do seu capital social, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
TV Record de Bauru Ltda.	29.700	29.700,00
Paulo Roberto Vieira Guimarães	300	300,00
Total	**30.000**	**30.000,00**
Administradores: Alexandre Mendes da Silva, Fernando Vassoler e Márcio Alessander Carotti.		

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 181, de 4 de maio de 2011 (Processo nº 53000.016771/2003-36). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Record de Curitiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Aviso nº 513 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/18, DE 2012

Of. n. 621/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 6/12, encaminhado por meio da Mensagem 274/2012, (PDC Nº 501, de 1997, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotista, do controle societário da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Cianorte, Estado do Paraná.".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 27

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº. 522/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.026968/2008, em que a **RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA.** solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, conferida pela Portaria MVOP nº 284, de 9 de abril de 1957, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 subseqüente e, renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 169, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de junho de 2001.

3. A pretensa mudança contratual, consiste na transferência da totalidade das cotas representativas do seu capital social, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	**COTAS**	**VALOR (R$)**
Marcos Aurélio de Almeida Pina	5.000	5.000,00
Leila Aparecida Maneguesso Pina	5.000	5.000,00
Total	**10.000**	**10.000,00**
Administradores: Marcos Aurélio de Almeida Pina e Leila Aparecida Maneguesso Pina.		

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 522, de 15 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.026968/2008-98). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Aviso nº 513 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário

das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/19, DE 2012

Of. n. 622/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 7/12, encaminhado por meio da Mensagem 274/2012, (PDC Nº 879, de 2003, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo cotista, do controle societário da Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº 712/2011 - MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.018834/2005; em que a **RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA.** solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A outorga em apreço foi deferida à Rádio San Thiago Dantas Ltda., pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, posteriormente, autorizada a alterar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 e, renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 93, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2005 para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

3. A pretensa mudança contratual, além de aumentar o capital, consiste na transferência de todas as cotas representativas do seu capital social, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
Mário Algacyr Venturin	75.000	75.000,00
José Antônio Peruzzo	75.000	75.000,00
Total	**150.000**	**150.000,00**

Administrador: José Antônio Peruzzo

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

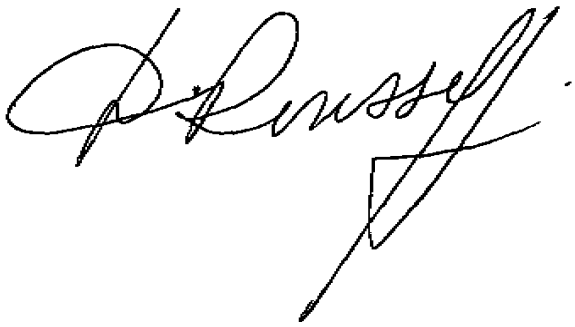
COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 712, de 13 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.018834/2005-51). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.



Aviso nº 513 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foram autorizadas, conforme Despachos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário das Rádio Record de Curitiba Ltda., Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., e Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionárias de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, nos municípios de Curitiba, Cianorte e Chopinzinho, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/20, DE 2012

Of. n. 623/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 8/12, encaminhado por meio da Mensagem 275/2012, (PDC Nº 1.246, de 2001, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 21 de junho de 2012, a transferência para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. das concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 275

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. das concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº. 713/2011 - MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059167/2006, que trata da transferência direta da concessão outorgada à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado do Mato Grosso, à **RÁDIO E TELEVISÃO MATOGROSSENSE LTDA.**, cujos quadros societário e diretivo são assim constituídos:

(COTISTA/ACIONISTA)	(COTAS/AÇÕES)	VALOR (R$)
Francisco de Assis Gomes	750	750,00
Leonardo de Assis Gomes	10	10,00
Antônio Fernando Mancini	240	240,00
TOTAL	**1000**	**1000,00**

Sócio-Administrador: Antônio Fernando Mancini

2. As concessões ora em análise foram outorgadas pelo Decreto de 10 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2001, referendadas pelo Decreto Legislativo nº 166, de 2002, e pelo Decreto Legislativo nº 163, de 2002, respectivamente, publicados no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2002.

3. A transferência da outorga para executar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

4. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com as disposições legais aplicáveis, demonstrando possuir a cessionária as qualificações exigidas para a continuidade da exploração do Serviço.

5. Diante do exposto, tendo em vista a determinação do art. 94, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: **Paulo Bernardo Silva***

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAP/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Transfere para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. as concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059167/2006-47,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. as concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., conforme Decreto de 10 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2001, aprovadas pelos Decretos Legislativos nº 166 e nº 163, de 28 de junho 2002, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja concessão é transferida por este Decreto será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Aviso nº 514 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. das concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

OFÍCIO
Nº S/21, DE 2012

Of. n. 624/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 9/12, encaminhado por meio da Mensagem 285/2012, (PDC Nº 104, de 2011, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul".

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

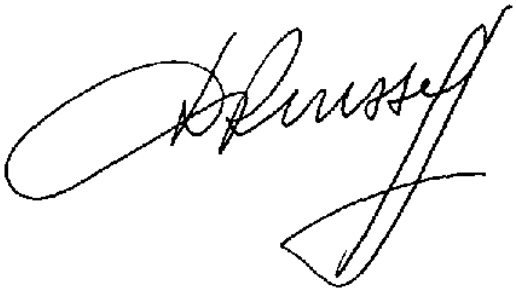
Mensagem nº 285

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle

societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 25 de junho de 2012.



EM nº. 730/2011 - MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011241/2011, em que a **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, solicita autorização para alterar o seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2005, e o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, conferida pela Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1976 e renovada pela Portaria nº 634, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 858, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

3. A pretensa alteração contratual consiste na transferência da totalidade das cotas representativas do seu capital social, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, necessitando tal alteração de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
Fundação Mato-Grossense do Sul de Comunicação - FUMAGROS	1.283.750	1.283.750,00
Zelino José Francisco	12.967	12.967,00
TOTAL	1.296.717	1.296.717,00

Administrador: Zelino José Francisco

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, por entender que os novos acionistas preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto e tendo em vista o que preceitua o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após a efetivação da transferência, se autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAP/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 730, de 15 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.011241/2011-10). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda.,

exploradora de serviço de radiodifusão, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Aviso nº 524 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os **Ofícios nºs S/15 a 21, de 2012**, apensados aos processados dos respectivos Projetos de Decreto Legislativo, vão à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2012

(nº 4.478/2004, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci)

Acresce parágrafo único ao art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 243. .....

Parágrafo único. A pena será aplicada em dobro quando ficar comprovado que a criança ou o adolescente tenha utilizado o produto." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.478, DE 2004

Acresce parágrafo único ao art. 243 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Inclui parágrafo único ao artigo 243 da Lei 8.069, de 13/07/1990:

Art. 243 .....

§ único: a pena será aplicada em dobro quando ficar comprovado que a criança ou adolescente tenha utilizado o produto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê como crime a venda ou fornecimento de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, prevendo a pena de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Este projeto de lei aumenta em dobro a pena quando o produto for efetivamente utilizado.

Sala das Sessões,18 de novembro de 2004.

ENIO BACCI
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

.....

(À Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2012

(nº 4.668/2004, na Casa de origem, do Deputado José Eduardo Cardozo)

Revoga o art. 59 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei de Contravenções Penais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei revoga a contravenção penal de vadiagem.

Art. 2º Fica revogado o art. 59 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.668, DE 2004

Revoga os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941, Lei das Contravenções Penais;

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Ficam revogados os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto foi, originalmente, apresentado pelo deputado Marcos Rolim, no ano de 2001, contudo, foi arquivado em 31 de janeiro de 2003, nos termos do artigo 105 de Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Entendemos que a matéria tratada nesta proposição é de extrema relevância, além de reparar uma das grandes injustiças que ainda se perpetram no nosso ordenamento jurídico, visa adequar a legislação à realidade social e econômica brasileira. Desta forma, reproduzimos na íntegra o teor da justificação apresentada junto com o projeto original.

Os artigos 59 e 60 DA Lei de Contravenções Penais expressam, com uma eloqüência incomum, a insensibilidade social das elites dominantes. Pelo disposto no artigo 59, "entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure maiôs bastantes de subsistência" é conduta tipificada para a qual se prescreve a prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três). Já pelo disposto no artigo 60, do mesmo diploma legal, o ato de "mendigar, por ociosidade ou cupidez" (sic) deve ser punido com a privação da liberdade de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses.

Para agravar esse quadro espúrio, segundo o artigo 323, inciso II, do Código de Processo Penal, a "vadiagem e a mendicância" são, pasmem, inafiançáveis!

Parece evidente que a simples pretensão de punir aqueles que a sociedade já condenou à exclusão social, à fome e ao desespero revela uma crueldade talvez insuperável em nosso ordenamento jurídico. Quando se percebe, ainda, que essa pretensão punitiva encontra na prisão sua concretude, tem-se a noção exata de um deboche às mais elementares pretensões de justiça.

Ora, nosso país possui milhões de seres humanos vivendo à margem da sociedade, à margem da própria idéia de direito. Segundo os critérios mais conservadores, são, pelo menos, 32 milhões de brasileiros que habitam esse mundo de esquecimento, violência e desespero. Cada um deles, a rigor, pode ser enquadrado nas condutas que a maldade legislativa do século passado tipificou nesses dois artigos que pretendemos suprimir.

Não é possível conviver mais um único dia co determinações legais dessa natureza, contemporâneas do ordenamento jurídico medieval e fontes de um arbítrio permanente a legitimar o "hieginismo social" pelo qual, ainda hoje, reservamos o cárcere aos miseráveis; nesse caso, pelo simples motivo de serem miseráveis.

Sala das Comissões em 15 de dezembro de 2004.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Deputado Federal PT-SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Lei das Contravenções Penais

.....

Art. 59. Entregar-se alguem habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena.

.....

(À Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2012

(nº 5.444/2009, na Casa de origem, do Deputado Paulo Pimenta)

Altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei aumenta a pena para o tráfico da droga chamada *crack*.

Art. 2º O art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 33. .....

.....

§ 5º As penas cominadas no *caput*, nos incisos I e III do § 1º e nos §§ 2º e 3º aumentam-se de 2/3 (dois terços) até o dobro se a substância entorpecente for o cloridrato de cocaína em pedra." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.444, DE 2009

Altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, para aumentar a pena para o crime de tráfico de entorpecente no caso especificado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Esta Lei altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para aumentar a pena para o crime de tráfico do entorpecente cocaína para fumar, vulgarmente denominada "*crack*".

Art. 2.º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo quinto ao seu art. 33:

"Art. 33. .....

§5º. A pena será aumentada de dois terços até o dobro, no caso de o crime do *caput* ou do §1º deste artigo se referir a cocaína para fumar, vulgarmente denominada "*crack*".(NR)"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O *crack* é uma forma de consumo de cocaína com elevado potencial de criação de dependência e de ofensa ao organismo. Devido a administração via pulmonar chega rapidamente, em torno de quinze segundos, à corrente sangüínea e ao cérebro. Seu efeito curto, de aproximadamente cinco minutos, faz o viciado usar muitas vezes a droga para obter o efeito pelo tempo desejado. Em decorrência da repetição do uso para prolongar o efeito, o vício é quase certo aos que o experimentam. Portanto, experimentou, viciou.

Os sintomas em razão do uso prolongado são os mesmos do uso da cocaína por outras vias, injetada ou inalada, mas potencializados em razão da rapidez com a droga age e pela freqüência em que é usada para prolongar seu efeito fugaz.

Quanto à categoria dos usuários, o *crack* também se mostra altamente prejudicial à sociedade. Devido a seu baixo preço por unidade, possibilita seu uso inicial por jovens e adolescentes. Uma vez viciados, a manutenção do vício se torna dispendioso, levando, não raras vezes, o viciado a cometer crimes para manter o vício.

Segundo o CEBRID — CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS PSICOTRÓPICAS do Departamento de Psicobiologia da UNIFESP da Universidade Federal de São Paulo, são os efeitos do *crack* sobre o organismo os seguintes.

Efeitos no cérebro

Tanto o *crack* quanto a merla também são cocaína, portanto todos os efeitos provocados pela cocaína ocorrem com o *crack* e a merla. Porém, a via de uso dessas duas formas (via pulmonar, já que ambos são fumados) faz toda a diferença do *crack* e da merla com o "pó".

Assim que o *crack* e a merla são fumados alcançam o pulmão, que é um órgão intensivamente vascularizado e com grande superfície, levando a uma absorção instantânea. Através do pulmão, cai quase imediatamente na circulação cerebral chegando rapidamente ao cérebro. Com isto, pela via pulmonar o *crack* e a merla "encurtam" o caminho para chegar ao cérebro, aparecendo os efeitos da cocaína muito mais rápido do que outras vias. Em 10 a 15 segundos os primeiros efeitos já ocorrem, enquanto que os efeitos após cheirar o "pó" acontecem após 10 a 15 minutos e após a injeção, em 3 a 5 minutos. Essa característica faz do *crack* uma droga "poderosa" do ponto de vista do usuário, já que o prazer acontece quase que instantaneamente após uma "pipada".

Porém, a duração dos efeitos do *crack* é muito rápida. Em média duram em torno de 5 minutos; enquanto que, após injetar ou cheirar, em torno de 20 e 45 minutos, respectivamente. Essa pouca duração dos efeitos faz com que o usuário volte a utilizar a droga com mais freqüência que as outras vias (praticamente de 5 em 5 minutos) levando-o à dependência muito mais rapidamente que os usuários da cocaína por outras vias (nasal, endovenosa).

Logo após a "pipada", o usuário sente uma sensação de grande prazer, intensa euforia e poder. É tão agradável que, quando desaparece o efeito (e isso ocorre muito rápido, em 5 min), ele volta a usar a droga, fazendo isso inúmeras vezes até acabar todo o estoque que possui ou o dinheiro para consegui-lo. A essa compulsão para utilizar a droga repetidamente, dá-se o nome popular de "fissura" que é uma vontade incontrolável de sentir os efeitos de "prazer" provocados pela droga. A "fissura" no caso do *crack* e da merla é avassaladora, os efeitos da droga são muito rápidos e intensos.

Além desse "prazer" indescritível, que muitos comparam a um orgasmo, o *crack* e a merla também provocam um estado de excitação, hiperatividade, insônia, perda de sensação do cansaço, falta de apetite. Este último efeito é muito característico do usuário de *crack* e merla. Em menos de um mês ele perde muito peso (8 a 10 Kg) e num tempo um pouco maior de uso ele perde todas as noções básicas de higiene ficando com um aspecto deplorável. Por essas características os usuários de *crack* (craqueros) ou de merla são facilmente identificados.

Após o uso intenso e repetitivo, o usuário experimenta sensações muito desagradáveis como cansaço e intensa depressão.

Efeitos tóxicos

A tendência do usuário é aumentar a dose na tentativa de sentir efeitos mais intensos. Porém, essas quantidades maiores acabam por levá-lo ao comportamento violento, irritabilidade, tremores e atitudes bizarras devido ao aparecimento de paranóia ("nóia"). Esse efeito provoca um grande medo nos craqueros, que passam a vigiar o local onde estão usando a droga e passam a ter uma grande desconfiança uns dos outros o que acaba levando-os a situações extremas de agressividade. Eventualmente podem ter alucinações e delírios. A esse conjunto de sintomas dá-se o nome de "psicose cocaínica". Além desses sintomas descritos, o craquero e o usuário de merla perdem de forma muito marcante o interesse sexual.

Efeitos sobre outras partes do corpo

Os efeitos são os mesmos provocados pela cocaína utilizada por outras vias. Assim, o *crack* e a merla podem produzir um aumento das pupilas (midríase), afetando a visão que fica prejudicada, a chamada "visão borrada". Ainda pode provocar dor no peito, contrações musculares, convulsões e até coma. Mas é sobre o sistema cardiovascular que os efeitos são mais intensos. A pressão arterial pode elevar-se e o coração pode bater muito mais rapidamente (taquicardia). Em casos extremos chega a produzir uma parada do coração por fibrilação ventricular. A morte também pode ocorrer devido a diminuição de atividade de centros cerebrais que controlam a respiração.

O uso crônico da cocaína pode levar a uma degeneração irreversível dos músculos esqueléticos, chamada rabdomiólise.

Aspectos gerais

Ao contrário do que acontece com as anfetaminas (cujos efeitos são em parte semelhantes aos da cocaína), as pessoas que abusam da cocaína não relatam a necessidade de aumentar a dose para sentir os mesmos efeitos, ou seja, a cocaína praticamente não induz tolerância. E não deve mesmo ser considerado tolerância o uso compulsivo, repetido de muitas doses tomadas em um curto espaço de tempo: na realidade as pessoas que assim procedem estão fazendo isso porque querem sentir muitas vezes, repetidamente, o mesmo efeito muito prazeroso, mas efêmero.

Não há também descrição convincente de uma síndrome de abstinência quando a pessoa pára de tomar cocaína abruptamente: ela não sente dores pelo corpo, cólicas, náuseas, etc. Às vezes, o que ocorre é essa pessoa ficar tomada de grande "fissura", tomar de novo, para sentir os efeitos agradáveis e não para diminuir ou abolir o sofrimento que ocorreria se realmente houvesse uma síndrome de abstinência.

O tráfico de *crack* é crime mais grave que o crime de envenenamento de água potável. Os efeitos da droga sobre o organismo do usuário equipara-se a envenenamento por veneno de alta letalidade. Além disso, hão de ser considerados os efeitos sobre a comunidade que se vê prejudicada não só pela perda de capacidade do usuário, como também por perda de vidas jovens em razão da agressividade de usuários e traficantes. Portanto, são dois efeitos prejudiciais à comunidade que devem ser combatidos pelo Estado.

Considerando que o crime de envenenamento de água potável tem pena mínima de dez anos, independentemente, o dobro da pena mínima do tráfico de droga, propomos aumento de pena para o tráfico de *crack* em dois terços até o dobro. Convém lembrar que o envenenamento independe do resultado morte, quando então deverá ser verificado se havia a intenção de matar, classificando o crime como homicídio qualificado.

Ante o exposto, conclamo os Pares a apoiar essa iniciativa, de forma a dar maior eficácia ao combate ao crime de tráfico de *crack*.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2009.

Deputado Paulo Pimenta

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II

DOS CRIMES

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: (Vide ADI 4274)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (Vide Resolução nº 5, de 2012)

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

.....

(À Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro, nos termos do art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 80 a 82, de 2012**, vão à Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro, nos termos do art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.544, de 2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a **Medida Provisória nº 569, de 2012**, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$688.497.000,00, para os fins que especifica*.

É a seguinte a Medida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo da Medida Provisória .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 182/2012 .....
- Exposição de Motivos nº 97/2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 1.544/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 8/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 10, 2012 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, Relator: Deputado Aníbal Gomes (PMDB-CE), Relator "ad hoc": Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) e Relator Revisor: Senador Benedito de Lira (PP–AL).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....

*Publicados em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							50.000.000
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000.000
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000.000
			F	3	2	90	0	388	21.544.344
			F	4	2	90	0	388	28.455.656
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							400.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							400.000.000
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							400.000.000
			F	3	2	90	0	388	200.000.000
			F	4	2	90	0	388	200.000.000
TOTAL - FISCAL									400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	TTE	VALOR
	2030	Educação Básica							238.497.000
		ATIVIDADES							
08.365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil							238.497.000
08.365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)							238.497.000
			S	3	2	40	0	388	238.497.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									238.497.000
TOTAL - GERAL									238.497.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 569, DE 2012

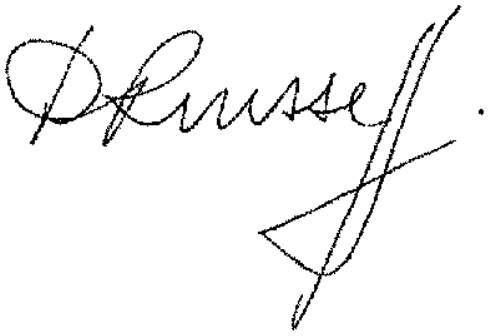
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							50.000.000
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000.000
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000.000
			F	3	2	90	0	388	21.544.344
			F	4	2	90	0	388	28.455.656
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							400.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							400.000.000
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							400.000.000
			F	3	2	90	0	388	200.000.000
			F	4	2	90	0	388	200.000.000
TOTAL - FISCAL									400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	**Educação Básica**							**238.497.000**
		ATIVIDADES							
08 365	2030 20TR	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**							**238.497.000**
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)							238.497.000
			S	3	2	40	0	388	238.497.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**238.497.000**
TOTAL - GERAL									**238.497.000**

Mensagem nº 182, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 569 , de 14 de maio de 2012, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de maio de 2012.

EM nº 00097/2012 MP

Brasília, 14 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação
Ministério da Defesa	50.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	50.000.000
Ministério da Integração Nacional	400.000.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	400.000.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	238.497.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	238.497.000
Total	688.497.000

2. No âmbito do Ministério da Defesa – MD, os recursos viabilizarão a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil – Sindec, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional.

5

3. No que concerne ao Ministério da Integração Nacional – MI, o crédito permitirá o atendimento às populações vítimas de desastres naturais, ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversas Regiões do País, e de estiagem prolongada em Municípios da região do semiárido do Nordeste, especialmente nos casos de desastres reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência e estado de calamidade pública, tendo por consequência grave a situação de riscos a que as populações daquelas localidades estão expostas, além de prejuízos à infraestrutura local.

4. Nesse sentido, os recursos em favor do MI serão utilizados em intervenções de resposta a desastres, tais como aquisição de alimentos, disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas e distribuição de água em carros-pipa, além de intervenções de reconstrução que visam ao restabelecimento de infraestruturas locais avariadas, a exemplo de afetação de encostas e de estruturas de edificações e obras de arte, em decorrência do excesso de chuvas, para evitar que os danos ocasionados por esses desastres naturais sejam irreparáveis e resultem em prejuízos maiores para as estruturas físicas dos Municípios atingidos.

5. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o crédito ora proposto tem por objetivo garantir o desenvolvimento da educação infantil com a abertura de vagas no sistema de educação básica, para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses, em situação de extrema pobreza, e cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

6. No MD, a urgência e relevância decorrem da necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir maior alcance possível das ações de socorro e salvamento, em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.

7. Em relação ao MI, a urgência e relevância da matéria são justificadas pelas graves consequências e os sérios transtornos oriundos desses fenômenos naturais, tais como riscos à saúde da população e danos humanos, materiais e ambientais deles decorrentes, de forma a minorar os efeitos acarretados aos moradores das localidades prejudicadas.

8. Em se tratando do MDS a relevância e a urgência se devem pela premência da atuação do Governo Federal em possibilitar o acesso de 350 mil crianças, em situação de extrema pobreza, no processo de aprendizagem educacional, propiciando a difusão do ensino básico a extrato populacional ainda não inserido no contexto da educação nacional.

9. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

10. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Of. n. 1.544/12/SGM-P

Brasília, 23 de agosto de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 569, de 2012, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22.08.12, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 08/2012

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 569, de 14 de maio de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 - CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais). As ações contempladas no crédito são as seguintes:

1. No Ministério da Defesa – Cooperação em Ações de Defesa Civil – Nacional - R$ 50.000.000,00;
2. No Ministério da Interação Nacional – Ações de Defesa Civil – Nacional – R$ 400.000.000,00;
3. No Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Apoio à Manutenção da Educação Infantil – R$ 238.497.000,00.

Segundo a Exposição de Motivos EM nº 00097/2012 MP, que acompanha a referida Medida Provisória, o crédito tem por finalidade, quanto ao Ministério da Defesa, a "pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema nacional de Defesa Civil – Sindec, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional.".

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, o crédito possibilitará o "atendimento às populações vítimas de desastres naturais, ocasionados por fortes chuvas e inundações em diversas Regiões do País, e de estiagem prolongada em Municípios da região do semiárido do Nordeste, especialmente nos casos de desastres reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência e estado de calamidade pública...".

No que se refere ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito tem por objetivo "garantir o desenvolvimento da educação infantil com a abertura de vagas no sistema de educação básica, para atendimento de crianças de 0 a 48 meses, em situação de extrema pobreza, e cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.".

A Exposição de Motivos justifica a relevância e urgência da matéria, em relação ao Ministério da Defesa, para o adequado e tempestivo atendimento às populações vitimadas por calamidades públicas, em ações de socorro e assistência. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, justifica-se a medida nesse aspecto em razão das "graves consequências e os sérios transtornos oriundos desses fenômenos naturais, tais como riscos à saúde da população e danos humanos, materiais e ambientais deles decorrentes, de forma a minorar os efeitos acarretados aos moradores das localidades prejudicadas.". Já em relação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, justifica-se a medida em decorrência da "premência da atuação do Governo Federal em possibilitar o acesso de 350 mil crianças, em situação de extrema pobreza, no processo de aprendizagem educacional, propiciando a difusão do ensino básico a extrato populacional ainda não inserido no contexto da educação nacional.".

II - SUBSÍDOS REFERENTES À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único à medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

"§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.".

Esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 19 da Resolução, e a sua conformidade com as leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

As despesas relativas às ações de defesa civil voltadas à resposta aos desastres, à reconstrução de áreas atingidas e à cooperação em ações de defesa civil no âmbito dos Ministérios da Integração Nacional e da Defesa parecem atender aos requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade, como é característico das intervenções governamentais decorrentes do reconhecimento de situações de emergência e de estado de calamidade pública.

Quanto às ações do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, não obstante a relevância da ação beneficiada, não resta caracterizada na exposição de motivos a imprevisibilidade das despesas previstas, já que se trata de abertura de vagas no sistema de educação básica para famílias já beneficiadas por outro programa governamental, o Bolsa Família.

Ademais, por se tratar de despesa continuada, tais dispêndios sujeitam-se ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, bem como no art. 88 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. Assim, a medida deveria estar acompanhada de memória de cálculo estimando o impacto orçamentário e financeiro para o exercício financeiro vigente e os dois subsequentes, além de comprovar que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

Portanto, esses são as informações que apresentamos para subsidiar a apreciação da Medida Provisória nº 569, de 14 de maio de 2012.

Brasília, 18 de maio de 2012.

Marcelo de Rezende Macedo
Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD

MPV 569/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Deliberação no PLENÁRIO (PLEN)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
15/05/2012

Ementa
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
08/08/2012 PLENÁRIO (PLEN)
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Último Despacho
02/07/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (9)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

15/05/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

15/05/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 16/5/12 a 21/5/12
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 11/6/12
Senado Federal: 12/6/12 a 25/6/12.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 26/6/12 a 28/6/12.
Sobrestar Pauta: a partir de 29/6/12.
Congresso Nacional: 15/5/12 a 13/7/12.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 14/7/12 a 25/9/12.

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

15/05/2012 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Recebimento pela CMO.

16/05/2012 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Prazo para Emendas ao Projeto (de 16/05/2012 a 21/05/2012)

21/05/2012 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Foram apresentadas 9 (nove) emendas.

29/05/2012 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Designado Relator o Deputado ANÍBAL GOMES e Relator Revisor o Senador BENEDITO DE LIRA, conforme respectivamente, os Of. Pres. nºs 223 e 224/2012/CMO.

06/06/2012 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Voto favorável à Medida Provisória nos termos do Poder Executivo. Quanto às 9 (nove) emendas o relator indicou todas para INADMISSIBILIDADE.

26/06/2012 14:30 Reunião Deliberativa Ordinária - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, apreciou o Relatório à Medida Provisória nº 569/2012-CN, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2012. O Relator da matéria, Deputado Eliseu Padilha, relator ad hoc (designado relator anteriormente o Deputado Aníbal Gomes), indicou pela inadmissibilidade as 9 (nove) emendas apresentadas em seu Relatório. O Presidente da CMO declarou inadmitidas todas as 9 (nove) emendas indicadas pelo Relator, nos termos do art. 146, § 2º da Resolução nº 1/2006-CN. O Deputado Felipe Maia apresentou a Contestação nº 2/2012-CMO, com o objetivo de reverter o voto de inadmissibilidade proposto para a Emenda de nº 1, tendo como apoiamento os Deputados Duarte Nogueira, João Maia, Luiz Carlos Setim, Augusto Coutinho, Professora Dorinha Seabra Rezende e Paulo Wagner, na forma prevista no art. 148 da citada Resolução do Congresso Nacional. O Presidente, acatando o teor da Nota Técnica Conjunta nº 3/2012, elaborada pelas Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, indeferiu a Contestação apresentada. O Relatório foi aprovado por unanimidade.

02/07/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 282/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 569/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 9 emendas e que a Comissão Mista (CMO) emitiu o Parecer nº 10/2012-CN, que conclui pela aprovação da matéria.

Recebida Mensagem n. 182/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 569/2012, que submete o texto da Medida Provisória nº 569 ,de 14 de maio de 2012, que 'Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica'".

Recebido Parecer nº 10, de 2012-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, à Medida Provisória nº 569/2012, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta, e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas (Relator: Aníbal Gomes, Relator ad hoc: Dep. Eliseu Padilha e Relator Revisor: Sen. Benedito de Lira).

02/07/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 03/07/2012

02/07/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

02/07/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação do despacho no DCD do dia 03/07/2012

03/07/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

03/07/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 566/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

03/07/2012 20:02 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

04/07/2012 11:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

04/07/2012 16:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

10/07/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

11/07/2012 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 563/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

11/07/2012 14:30 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

12/07/2012 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 563/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

16/07/2012 16:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

01/08/2012 14:00 Sessão Ordinária - Debate - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

07/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

08/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

21/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/08/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiu a Matéria o Dep. Felipe Maia (DEM-RN).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o parecer da comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização, na parte em que manifesta opinião pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da resolução n.º 1, de 2002 - CN.

Em consequência, as Emendas de n.ºs 1 a 9 deixam de ser submetidas a voto, por terem recebido parecer pela inadmissibilidade da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 569/2012, ressalvados os destaques.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator Revisor, Dep. Aníbal Gomes (PMDB-CE).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 569-A/2012).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 569,** de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2012, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de junho de 2012

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 569	
Publicação no DOU	15-5-2012
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	-
Emendas	até 21-5-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 11-6-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-6-2012
Prazo no SF	12-6-2012 a 25-6-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-6-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-6-2012 a 28-6-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	29-6-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13-7-2012 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	25-9-2012
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 2012 – DOU (Seção 1) de 27-6-2012.	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 569	
Votação na Câmara dos Deputados	22-8-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência à **Medida Provisória nº 569, de 2012**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 25 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa de terça-feira, 28 de agosto – amanhã, portanto.

A Presidência comunica ao Plenário que também consta da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, terça-feira, o **Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012**, proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Feita a comunicação, convido o Senador Fernando Collor, como orador inscrito, para fazer uso da palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta ou Srª Presidente desta sessão, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, à medida que a CPMI das práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlos evoluem em suas investigações e oitivas, fica cada vez mais latente a necessidade do comparecimento de S. Exª, o Sr. Procurador-Geral da República à Comissão, para explicar todos os fatos, atos e os não atos que estão vindo à luz e que dizem respeito à sua conduta como chefe maior do Ministério Público.

São várias as motivações que justificam o depoimento do Sr. Roberto Gurgel Santos. Como já me manifestei desta tribuna, S. Exª cometeu crime de responsabilidade, improbidade administrativa, prevaricação, mentiu e, mais ainda, chantageou um Senador da República. No último dia 21, terça-feira passada, a CPMI ouviu os Procuradores da República Lea Batista de Oliveira e Daniel de Resende Salgado, responsáveis respectivamente pelos inquéritos das operações Vegas e Monte Carlo. Ambos foram incisivos ao afirmarem que não havia qualquer relação, qualquer liame ou vínculo entre as duas operações da Polícia Federal, a Vegas e a Monte Carlo, até porque há um lapso espacial e temporal entre elas de quase três anos. Questionada pelo Relator, Deputado Odair Cunha, se as origens das operações eram distintas e se um responsável por uma delas sabia da investigação do outro, a Procuradora foi categórica: "Não, as origens são distintas".

Aliás, Srª Presidente, esse fato da desvinculação entre as duas operações já havia cabalmente sido asseverado na CPMI pelos delegados da Polícia Federal responsáveis pelas duas operações. Eles desaguaram na organização criminosa do Sr. Cachoeira por absoluta coincidência. A Monte Carlo, inclusive, foi deflagrada sem que os delegados sequer tivessem notícia da operação Vegas, até porque a Monte Carlo foi iniciada pelo Ministério Público de Goiás 32 meses depois. Em suma, a operação Monte Carlo teve início em novembro de 2010, 14 meses após o Procurador-Geral da República ter "sobrestado" o inquérito da Vegas para, segundo ele afirmou por escrito, "aguardar o momento mais eficaz do ponto de vista de formação de prova e fornecimento de informações – depoimento dele por escrito enviado à CPMI".

Qual então, Srª Presidente, o nexo causal das duas operações com a suposta e alegada "ação controlada" do Sr. Roberto Gurgel Santos, se nem mesmo entre a Operação Vegas e a Monte Carlo houve relação de causa e efeito? A verdade, Srª Presidente, é que o Procurador-Geral quis tirar proveito da Operação Monte Carlo para obscurecer, camuflar e justificar sua conduta anterior, ou melhor, sua não conduta. O sobrestamento da Operação Vegas a que ele se refere foi na verdade uma "ação descontrolada", ou pior, uma autêntica "inação" que revela, como ele mesmo atesta e assina documentalmente – e lamento mais uma vez ter que repetir –, o seu crime de prevaricação.

O único nexo neste fato foi o vínculo entre a conduta ilícita do Sr. Roberto Gurgel Santos e o dano por ele causado, qual seja: o de permitir que a organização criminosa agisse por mais de dois anos livremente por não ter ele, o Procurador-Geral da República, tomado qualquer medida em relação à Operação Vegas. Essa foi uma das consequências de sua conduta. A outra foi a influência direta de sua inação no resultado das eleições gerais de 2010, principalmente no Estado de Goiás, conforme reconheceu em depoimento na CPMI no dia 12 de junho deste ano, o próprio Governador Marconi Perillo ao ser questionado exatamente sobre essa possibilidade. Ele disse: "Sim, se essa operação tivesse sido desvelada antes das eleições, o resultado em Goiás das eleições em 2010 teriam sido diferentes". Assim sendo, o resultado eleitoral teria sido outro, como afirmei, e a história estaria sendo contada de forma diferente. E, certamente, não teríamos chegado ao ponto de desassossego que estamos vivenciando. Portanto, esses dois fatos são mais do que suficientes para configurar a responsabilidade civil do agente causador do dano, no caso, o Procurador-Geral da República.

E não adianta, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a alegação de sua esposa, a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques, de que a decisão de sobrestar o inquérito da operação Vegas foi tomada juntamente com ela e o Delegado Raul Alexandre

Marques Souza, responsável pela operação Vegas. É lamentável ter que afirmar isto da tribuna do Senado, mas a Subprocuradora-Geral da República Drª Claudia Sampaio Marques, igualmente ao seu marido, mentiu quando fez essa afirmação.

O próprio delegado da Polícia Federal a que me referi, responsável por aquela operação, Dr. Raul Alexandre Marques Sousa, em depoimento na CPMI, no dia 10 de maio do corrente ano, desmentiu categoricamente a Subprocuradora, e esse desmentido foi divulgado em nota à imprensa pela Direção-Geral da Polícia Federal.

Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em seu depoimento na Comissão, a Procuradora Lea de Oliveira, ao ser interrogada sobre as possíveis condutas que um membro do Ministério Público deve adotar perante um inquérito recebido, foi clara e confirmou o que tenho dito e o que está previsto no Código de Processo Penal (na combinação dos artigos 16, 28 e 42), assim como na legislação do Ministério Público, a Lei Complementar n° 75, de 1993. Só há três alternativas: ou o Procurador arquiva, ou devolve e solicita novas diligências, ou denuncia ao juiz. Basta um exemplo: se os fatos apurados na Operação Vegas, como ele alegou ao Sr. Procurador, não tinham indícios penalmente relevantes − foi isto que ele afirmou, ou seja, que não havia na Operação Vegas indícios penalmente relevantes –, por que, então, S. Exª, logo após, pinçou quatro desses fatos que passaram a ter importância muito grande e foram utilizados pelo próprio Sr. Procurador no momento do pedido de abertura de representação contra o Senador Demóstenes Torres? E mais: como justificar o que ele chamou de "sobrestamento do inquérito no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e das investigações", se ele mesmo, Procurador-Geral, não pediu nenhuma nova investigação ou diligência e, pior, se àquela altura nem sequer existia a Operação Monte Carlo, e a Operação Vegas aguardava as suas providências, as providências dele, Sr. Procurador-Geral, que não as tomou.

Vejam, Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como, aos poucos, tudo vai se encaixando, vai se revelando. Como já denunciei por várias vezes, o fato de o Procurador-Geral concentrar nas mãos de sua esposa, a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques – sua *manus longa* −, todos os processos que envolvem autoridades com prerrogativa de foro, denota nitidamente suas intenções, seus objetivos, seu *modus operandi*. Isso é gravíssimo, Srª Presidente! É uma anomalia de procedimento verificada na gestão do Sr. Roberto Gurgel Santos que soa estranho a todos que estão acostumados com uma praxe administrativa totalmente diversa daquela por ele adotada.

Imaginem, Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidente, se todos os procuradores, em todas as instâncias do Ministério Público, passassem a seguir o exemplo da autoridade maior. Imaginem! Essa conduta, Srª Presidente, constitui improbidade administrativa, a criação de uma reserva de mercado exclusivo para ele. Não foi à toa que chantageou o Senador que recentemente deixou o nosso convívio nesta Casa. Um de seus intuitos foi o de garantir a recondução ao cargo de Procurador-Geral da República, cujo mandato tem exercido de forma a deslustrar esta imprescindível instituição da democracia que é o Ministério Público.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além de não distribuir os processos de acordo com a sistemática tradicional de sorteio ou sequencial da Procuradoria-Geral da República, o Sr. Roberto Gurgel Santos utiliza-se da concentração em sua esposa para, simplesmente, não agir. Ou seja, da improbidade administrativa ele passa, automaticamente, de imediato, a cometer a prevaricação.

Em resposta a requerimento de informação de minha autoria, enviado a ele e que ele respondeu, conclui-se que, em dois anos, de 2009 a 2011, em relação ao seu antecessor, triplicou o número de inquéritos em seu gabinete, gabinete do Procurador-Geral – esse número de processos que estavam no gabinete do Procurador-Geral era de 23, quando ele assumiu, e, em 2011, passou para 64 –, o que significa mais autoridades (Senadores, Deputados, Ministros de Estado e Ministros de tribunais superiores) – com a "espada de Gurgel" pendendo sobre suas cabeças. Isso revela um método claro de trabalho: nem denuncia, nem arquiva, privando autoridades do devido processo legal que lhes seria assegurado pelo Supremo Tribunal Federal.

Em resumo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que resulta de todos esses episódios, repito, é que o Procurador-Geral da República Federativa do Brasil cometeu:

(1) crime de prevaricação, conforme o art. 319 do Código Penal;

(2) cometeu ato de improbidade administrativa, conforme o art. 11, inciso II, da Lei n° 8.429, de 1992;

(3) cometeu ilícito administrativo, de acordo com a Lei Complementar n° 75, de 1993, em seu art. 240, inciso V, alínea *b*, bem como o Art. 37, §4°, da Constituição Federal;

(4) infrações – ele cometeu, o Sr. Procurador-Geral – quanto ao controle do ato administrativo e quanto à inércia ou excesso de prazo, conforme preconizam,

respectivamente, os arts. 107 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

(5) cometeu crime de responsabilidade, de acordo com o art. 40, incisos II, III e IV, da Lei n° 1.079/50 (a ressurrecta), e ainda o Art. 52, inciso II, da Constituição Federal; e, por fim,

(6) cometeu chantagem – chantagem – ou, como prevê o Código Penal, constrangimento, ameaça e extorsão, crimes previstos nos seus arts. 146, 147 e 158. Ou seja, são tipificações de crimes, ilícitos e delitos que abrangem as esferas penal, civil, administrativa e também a político-administrativa. E notem, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores: todos esses crimes, ilícitos e que tais foram cometidos pelo Procurador-Geral da República, dirigente máximo da instituição criada para defender a sociedade brasileira. E ele, agindo desabridamente contra os interesses maiores desta própria sociedade, que tanta confiança deposita no Ministério Público, nos dá este triste exemplo.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a respeito do requerimento de informação a que me referi, gostaria de esclarecer alguns fatos que foram deturpados na reunião da CPMI do últmo dia 21 de agosto. Assim como requeri informações ao Procurador-Geral, também o fiz em relação aos Procuradores Daniel de Resende Salgado, Lea Batista de Oliveira e Alexandre Camanho de Assis. Baseei-me na Lei de Acesso à Informação, que permite a todo cidadão requerer das autoridades e dos órgãos públicos quaisquer dados e informações de seu interesse. Assim procedi na condição de cidadão brasileiro, com respaldo no art. 7º, incisos II e V, e nos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 12.527, aprovada por este Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta da República em novembro de 2011.

Não foi, portanto, um ofício à revelia da CPMI, como alegaram alguns doutos parlamentares, muito versados no Direito, mas que não conhecem a Lei de Acesso à Informação que eles próprios votaram.

Da mesma forma, a minha intenção não era e nem é a de investigar, sem qualquer razão, os compromissos pessoais dos procuradores. Apenas solicitei dados da agenda institucional deles em determinado período, de modo a confirmar ou não informações nada republicanas acerca de suas condutas e que a mim chegaram. Tanto foi assim que a própria Procuradora Lea Batista de Oliveira, em seu depoimento na Comissão, fez questão de tentar esclarecer publicamente seus compromissos e encontros havidos em locais e períodos por mim solicitados.

Ou seja, o requerimento poderia servir, inclusive, de instrumento de defesa para ela própria e não de um ato de ofício absurdo de minha parte ou de inversão de valores nas investigações, como quiseram fazer crer alguns parcos membros da CPMI.

Continuo no aguardo, obedecido o prazo que a lei determina de suas respostas aos meus requerimentos, assim como em relação aos do Procurador Alexandre Camanho de Assis, ao qual também solicitei informações no mesmo sentido. Desnecessário dizer que há penalidades previstas em lei pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para o oferecimento de respostas às indagações formuladas.

Quanto a esta questão, Srª Presidente, devo esclarecer que a iniciativa dos requerimentos assim como a vinda dos procuradores à CPMI deveram-se também à denúncia que recebi de que ambos os procuradores que prestaram agora depoimento, levados pelo Procurador Alexandre Camanho de Assis, que é uma espécie de factótum do Sr. Roberto Gurgel, encontraram-se no dia 02 de março de 2012, uma sexta-feira, após o meio-dia, nas proximidades da sede da revista *Veja*, em Brasília, com os jornalistas Rodrigo Rangel e Gustavo Ribeiro, da mesma publicação, para as quais teriam sido entregues por eles, Procuradores, documentos referentes aos autos dos inquéritos das operações Vegas e Monte Carlo que corriam, vale salientar, em segredo de justiça, o que não foi obedecido.

A pergunta que se faz é: qual o objetivo do Sr. Roberto Gurgel Santos ao articular o vazamento de informações à imprensa? Qual o seu objetivo? A quem ele queria atingir e por que o destino foi exatamente a revista *Veja*?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Obrigado, Srª Presidente.

A propósito desse encontro com jornalistas, ao serem interrogados na CPMI sobre o fato, os Procuradores Daniel Salgado e Léa de Oliveira negacearam, mas, em momento oportuno, poderemos ter uma acareação na CPMI entre eles e alguns protagonistas, como motoristas, recepcionistas, funcionários em geral e jornalistas, além do próprio Procurador Alexandre Camanho, cujo depoimento à CPMI também já solicitei por meio de requerimento de convocação, até porque, Srª Presidente, ficou uma lacuna.

Eu pediria a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores. Ficou uma lacuna entre as versões da denúncia que eu recebi e a explicação dada pela Drª Léa de Oliveira na Comissão. Ela admite que esteve, no dia 2 de março deste ano, na Procuradoria-Geral da República por duas vezes, sem, no entanto, dizer o que foi fazer e com quem esteve; e que, depois, retornou a Goiânia.

Nas suas palavras, referindo-se a mim e à pergunta que lhe formulei:

> *Nesse dia que o senhor fala, da reunião no dia dois (...), eu estive acompanhada do motorista oficial nos seguintes locais: na parte da manhã, estive na Procuradoria-Geral da República; depois, estive no Conselho Nacional de Justiça novamente [e aí explica bastante, com bastante detalhe o que foi fazer no Conselho Nacional de Justiça]; depois, retornei à PGR [a Procuradoria-Geral]; e, depois de voltar à Procuradoria-Geral, retornei a Goiânia.*

Faltou ela dizer com quem esteve e com qual objetivo, como, aliás, ela bem detalhou em relação ao encontro do dia 27 de fevereiro com a Drª Eliana Calmon, Corregedora Nacional da Justiça, de acordo com a solicitação que fiz também no requerimento que lhe enviei.

A informação que tenho, no entanto – e que aqui já me referi –, é que, de fato, ela esteve com o Dr. Daniel Salgado na Procuradoria-Geral da República, onde se encontraram com o Procurador Alexandre Camanho de Assis, o factótum do Procurador-Geral; e de lá, por telefone, a mando do Sr. Roberto Gurgel Santos, combinaram um encontro com jornalistas da *Veja*, por volta do meio-dia, oportunidade em que teriam, repito, com autorização do Procurador-Geral da República, vazado os documentos das operações Vegas e Monte Carlo aos Srs. Rodrigo Rangel e Gustavo Ribeiro. Logo após, voltaram à Procuradoria-Geral da República para prestar contas ao seu titular de que a missão que lhes foi confiada fora cumprida momentos antes.

Mais uma vez, pergunto: qual era a intenção do Sr. Roberto Gurgel Santos ao fazer isso? A quem ele queria atingir e por quê?

Aqui, Srª Presidente, eu peço que junte ao meu pronunciamento as notas taquigráficas, que repassarei à Mesa, com a íntegra do depoimento da Procuradora Léa de Oliveira, bem como a resposta dada pelo Procurador-Geral às indagações feitas pela CPMI. Sugiro, inclusive, com a licença de V. Exªs, a quem interessar que faça o cotejo minucioso desses dois documentos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por esse conjunto da obra e de condutas totalmente inapropriadas do Procurador-Geral, é que protocolei, nas devidas instâncias, seis representações contra ele e sua *manus longa*, a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques. Todas elas evoluem em suas tramitações, ou seja, muito em breve, teremos sérias decisões do Conselho Nacional do Ministério Público acerca dos atos e não atos e da conduta e postura tanto do Sr. Roberto Gurgel Santos como da Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro aspecto do documento dos dois Procuradores na CPMI merece especial atenção. Tanto o Dr. Daniel Salgado como a Drª Léa de Oliveira foram claros ao dizer – e aqui se eleva a importância dos trabalhos de investigação da Comissão – que as duas operações da Polícia Federal, a Vegas e a Monte Carlo, tinham como foco tão somente as atividades de exploração de jogos ilegais por parte da organização do Sr. Carlos Cachoeira. Ambos foram incisivos em afirmar que os casos fortuitos que apareceram durante as operações da Polícia Federal e do Ministério Público mereciam – e ainda merecem – aprofundamento de investigação, já que as duas instituições não dispunham, àquela época, de estrutura logística e de pessoal suficiente para irem além do que se propuseram naquelas duas operações.

A respeito desses casos fortuitos, os Procuradores esclareceram que se referem a fatos, interceptações e descobertas fora do contexto principal das investigações e que revelavam outras atividades e ligações da organização criminosa em três searas distintas: uma relacionada a possíveis crimes de lavagem de dinheiro e fraudes em licitações públicas; a outra com autoridades públicas e atores políticos, ou seja, aqueles com prerrogativa de foro; e, por fim, uma terceira vertente relativa ao *modus operandi* do esquema criminoso ao se utilizar e promover trocas de favores com jornalistas e alguns meios de comunicação. Como eles mesmos disseram, são braços da organização cujos indícios e produtos das investigações ainda constituem o que eles consideram "material bruto", merecendo uma lapidação nas provas e uma maturação nas análises. E este papel de aprofundamento e coleta de novos dados cabe, agora, à CPMI. Esta é tarefa indispensável para que possamos concluir a contento nossos trabalhos.

Em resumo, Srª Presidente, o testemunho dos dois Procuradores jogou luzes na amplitude do campo de atuação que se abre para a CPMI. Não é mais possível se ater somente a algumas ramificações do grupo contraventor e não considerar a completa extensão da rede criminosa e todos os seus personagens envolvidos. Aliás, desde o início dos trabalhos da CPMI tenho alertado para a necessidade de abrirmos o leque das investigações de forma a alcançar outros tentáculos da organização criminosa. Aos poucos, os fatos vão revelando minha razão. Mas não podemos apurar de forma seletiva, muito menos admitir que existam pessoas e instituições inalcançáveis ou imunes a investigações.

Isso não existe numa democracia! Isso não é o que determina a nossa Carta Magna! E também isso não significa inverter a ordem das coisas, Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidente, nem "investigar os investigadores". Não é isso. Trata-se tão somente de ir além, de mapear e desvendar toda a rede do esquema criminoso. Mas, para tanto, é preciso, sim, investigar todos os segmentos nos quais há indícios de envolvimento, de cooperação e de cooptação por parte da organização, sejam eles autoridades ou instituições públicas; sejam eles jornalistas ou meios de comunicação.

Peço a atenção de V. Exªs.

Os próprios Procuradores Lea Batista de Oliveira e Daniel de Resende Salgado confirmaram, na CPMI, no depoimento que prestaram no último dia 21 do mês de agosto, a relação entre jornalistas e a organização criminosa. Ao ser questionada sobre esse tema, a Procuradora Lea de Oliveira respondeu – e novamente abro aspas:

> *Alguns diálogos indicam a relação do chefe da organização com alguns jornalistas. Entretanto, como esses diálogos tratavam de assuntos políticos, que não foram o foco da investigação, eles não foram aprofundados.*

Fecho aspas, para abri-las mais adiante: "Mas alguns diálogos [continua a Procuradora] indicam conversas [com jornalistas], por ser uma relação de fonte".

E mais adiante: "É um material bruto que não foi investigado" – palavras da Procuradora Lea Batista de Oliveira.

Mas acrescento eu: dos vários diálogos captados entre jornalistas e integrantes e membros da organização criminosa, que tal um deles, entre inúmeros outros, que pela sua contundência sintetiza de forma cabal o que sempre venho alegando? Trata-se de uma conversa, no dia 27 de julho de 2011, em que Policarpo Júnior – também conhecido na organização criminosa como Caneta, como Poli, como Júnior, ou simplesmente como Policarpo – pede a Carlos Cachoeira uma interceptação telefônica – vejam que coisa aterradora – de um parlamentar, naturalmente, claro, sem autorização judicial. E eu reproduzo aqui o diálogo, pois ele fala por si só.

Arquivo: Inquérito 1188.

Interlocutores: Cachoeira e Policarpo.

E, aí, se segue a conversa em que "PJ" é o jornalista Policarpo Júnior:

> *PJ: Opa.*
> *Carlos Cachoeira: Eaí?*
> *(...)*
> *PJ: É o seguinte, não, eu queria te pedir uma dica, você pode falar?*
> *Carlos Cachoeira: Pode falar.*
> *PJ: Como é que eu levanto umas ligações aí do Jovair Arantes, Deputado?*
> *Carlos Cachoeira: Vamos ver, uai. Pra quando? Que dia?*
> *PJ: De imediato, com a turma da Conab.*
> *Carlos Cachoeira: O neguinho, o neguinho.*
> *PJ: Hã?*
> *Carlos Cachoeira: Deixa eu ver com ele, o neguinho, vou falar para ele te procurar aí.*

Segundo a Polícia, Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidente, "neguinho" é o apelido do Delegado da Polícia Federal em Goiás, Deuselino Valadares dos Santos, também um dos integrantes da organização e um dos arapongas da organização.

E continua o Policarpo Júnior, respondendo ao Sr. Carlos Cachoeira:

> *PJ: Ele sabe, ele conhece?*
> *Carlos Cachoeira: Sabe, tá?*
> *PJ: Ele conhece o cara?*
> *Carlos Cachoeira: Ele sabe, eu falo, pode deixar.*
> *PJ: Tá bom.*
> *Carlos Cachoeira: Tá, tchau.*

E aqui é de se perguntar: isso pode ser considerado a normalidade de uma relação de fonte, ou não fica notório o acumpliciamento das partes? Esta sim, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a tal "ética jornalística" e a reflexão permanente da revista *Veja*, que ela cinicamente divulga nas suas próprias páginas como um seu epíteto: "Ética jornalística e a reflexão permanente são compromissos de *Veja*". Dessa forma?

Srª Presidente, ao ser indagada sobre uma referência envolvendo troca de favores feita por ela mesma, inclusive se poderia ser em relação a órgãos de imprensa, a Procuradora Léa de Oliveira respondeu de forma direta: "Em qualquer seara". Inclusive a jornalística, portanto.

Vou repetir. Respondendo a essa pergunta, ou seja, se a referência envolvendo troca de favores feita por ela mesma, inclusive se poderia ser em relação a órgãos de imprensa, ela responde de forma direta: "Em qualquer seara". E eu digo: quando ela fala "em qualquer seara", implicitamente ela diz sim em relação a órgãos de imprensa também.

E, para confirmar o fato, o Procurador Daniel Salgado, neste momento, no momento da oitiva deles,

pediu espontaneamente a palavra e completou: "Na realidade, houve cooptação realmente por parte de algumas pessoas que tinham possibilidade de passar informações à população de massa".

Continua ele: "Temos um evento específico em que a Força Nacional teria ido fazer um trabalho de enfrentamento à parte da jogatina no Entorno, e um dos membros da organização criminosa chegou a pagar a um jornalista".

E aí ele continua o seu depoimento.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos brasileiros, antes mesmo dessas indagações, durante sua exposição inicial, a Procuradora Léa de Oliveira já havia revelado com precisão as características da organização criminosa.

Disse ela:

> *O certo é que a operação Monte Carlo desvelou uma máfia, uma sociedade bem estruturada, mais lucrativa do que uma grande empresa; um grupo proflssionalizado, estável, permanente, habitual, montado para o cometimento de crimes de natureza grave. A sua existência por mais de uma década foi suficiente para montar e organizar uma estrutura estável e entranhada no seio do Estado, inclusive com a participação [vejam só], distribuição centralizada dos meios de comunicação para o desenvolvimento das atividades, com o objetivo de inviabilizar a interferência das agências sérias de persecução penal.(...)*

E mais adiante ela conclui: "É uma organização criminosa armada, altamente sofisticada, complexa e ousada."

Aqui, Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, Srª Senadora Ana Amélia, que agora deixa a Presidência, cabe um comentário.

Como atestaram os dois Procuradores, essa organização criminosa que "atua armada" – palavras da Procuradora – "é altamente sofisticada, complexa e ousada" vem atuando à margem da lei há mais de uma década, e, vejam, coincidentemente, o mesmo período de convivência e troca de favores entre o jornalista da *Veja*, Policarpo Júnior, e o Sr. Carlos Cachoeira, com o claro conhecimento do editor e presidente do Conselho Editorial da Editora Abril, Roberto Civita. Veja a gravidade disso, Sr. Presidente!

Será que por esses dez anos, por todo esse tempo de convívio, o Sr. Policarpo Júnior, a sua *entourage*, e o Sr. Roberto Civita não perceberam, com a perspicácia que possuem e vêm demonstrando, será que não conseguiram detectar a dimensão dos atos e a extensão dessa rede criminosa? Claro que eles sabiam da existência dessa organização criminosa. Por que, então, se calaram durante mais de uma década? Porque, Srªs e Srs. Senadores, convinha-lhes comercial e politicamente. E por que não denunciaram o esquema? Porque, como visto, deste esquema tiravam proveito. Afinal, qual o limite aceitável de se manter o sigilo da fonte, permitir e participar da execução de tantos crimes? Ora, porque desses crimes participavam, como aqui estamos vendo, como sócios efetivos dessa organização criminosa. Não podemos esquecer que aqueles que aderem ao intento criminoso de outrem tornam-se coautores do crime, ou seja, são criminosos os Srs. Roberto Civita, Policarpo Júnior e os jornalistas que lhes assistiam.

Por tudo isso, tenho certeza: quando o Sr. Roberto Gurgel Santos, sua esposa, Cláudia Sampaio Marques, o Sr. Alexandre Camanho, o Sr. Roberto Civita, o Sr. Policarpo Júnior, além dos demais servidores da Revista *Veja*, como o borrador Lauro Jardim e os rabiscadores Hugo Marques, Rodrigo Rangel e Gustavo Ribeiro, quando todos eles vierem depor na CPMI e tiverem seus sigilos telefônicos e de mensagens quebrados, teremos, então, provas mais do que suficientes para, quem sabe até, criarmos novas CPIs: a CPI do Gurgel e a CPI da *Veja*.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradecendo a V. Exª, Senador Paulo Paim, e a S. Exª a Senadora Ana Amélia, pelo tempo excedente que me foi dispensado.

Muito obrigado a V. Exªs.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FERNANDO COLLOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criado pelo Requerimento nº 01, de 2012. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa e a aprovação da Ata da 25ª Reunião da Comissão. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, a Ata está aprovada.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Pois não, Sr. Deputado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Não quero a leitura da Ata. É que, na última sessão, pedi que incluíssem observações minhas sobre algumas coisas. Confio na Mesa. Se me disserem que elas foram incluídas, eu aceito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª. A Ata fica sub judice à sua aprovação, enquanto não me for informado se foram incluídas as observações do Sr. Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) – Sr. Presidente, fui esclarecido de que foram juntadas as notas da sessão. Então, voto a favor da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Cai a preliminar do Deputado Miro Teixeira. A Ata está aprovada. A presente reunião destina-se ao depoimento conjunto da Srª Procuradora Lea Batista de Oliveira e do Sr. Daniel de Resende Salgado, a quem convido para compor a Mesa. Ela, Procuradora da República, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 177, da CPMI Vegas, de autoria do Deputado Odair Cunha, do Requerimento nº 150, do Senador Alvaro Dias, do Requerimento nº 238, do Deputado Luiz Pitiman, do Requerimento nº 190, do Senador José Pimentel, e do Requerimento nº 829, do Senador Fernando Collor de Mello, e ele, Procurador da República, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 176, do Deputado Odair Cunha, Relator desta Comissão, do nº 150, do Sr. Senador Alvaro Dias, do nº 238, de autoria do Sr. Deputado Luiz Pitiman, do nº 191, do Senador José Pimentel, e do nº 830, do Senador Fernando Collor de Mello. Os depoimentos serão tomados em conjunto, já com a aquiescência dos nossos Procuradores.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (P-SOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem. Foi-me solicitada a palavra pela ordem pelo Sr. Senador Alvaro Dias e pelo Sr. Senador Randolfe Rodrigues. Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Alvaro Dias. Seja breve, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitamos a V. Exª e ao Relator, o Deputado Odair Cunha, a deliberação de requerimentos que consideramos fundamentais para os trabalhos desta CPI. Dizem respeito esses requerimentos à quebra de sigilo fiscal e bancário de doze empresas que identificamos como "laranjas" no esquema Cachoeira-Delta. O que a nossa assessoria técnica revela é que já há um repasse de mais de R$413 milhões da empresa Delta para essas empresas supostamente organizadas para o desvio de recursos, que são públicos, com origem nos cofres públicos da União, de Estados e Municípios, transferidos para as contas bancárias da empresa Delta e, destas contas bancárias da empresa Delta, para 18 empresas consideradas "laranjas". Já aprovamos requerimento, quebrando sigilo de seis destas empresas, coincidentemente localizadas no Estado de Goiás. As demais estão em outros Estados da Federação, já que a Delta tinha representações clandestinas fantasmas em vários pontos do País. Portanto, é essencial para os trabalhos da CPI que sejam quebrados os sigilos fiscal e bancário dessas empresas cuja relação temos aqui, que receberam, juntamente com as outras seis cujos requerimentos já foram aprovados, mais de R$413 milhões, recursos supostamente destinados a pagamento de propina. Portanto, é fundamental que essa providência seja adotada pela mesa da CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – O.k., Senador, que a competente assessoria de V. Exª providencie os requerimentos arrolados.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Os requerimentos já estão todos providenciados.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – Com a palavra o Senador...Rapidamente porque já estamos com os convidados à mesa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – É basicamente no mesmo sentido porque esses requerimentos, boa parte de minha autoria, já se encontram na CPI, já se encontram sob apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – O.k.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Então, são duas questões. Primeiro, é que devemos, o quanto antes, deliberar, em função desses requerimentos, que são fundamentais nessa fase de investigação. Segundo, quero lembrar que há duas semanas, com a presença do nobre Vice-Presidente, Paulo Teixeira, e do Relator desta Comissão, estivemos em visita ao Diretor-Geral da Polícia Federal, que se colocou á disposição para que a Polícia Federal pudesse, nessa fase da CPI, auxiliar nas investigações. Acredito que é de bom tom encaminharmos já para a Polícia Federal as informações que temos sob deliberação desta Comissão, notadamente as informações que têm a ver com a empresa Delta.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – Será feito imediatamente. Com a palavra, por último, pela ordem, para iniciarmos os nosso convidados, o Sr. Deputado Líder dos Democratas, Onyx Lorenzoni. Rapidamente, por favor.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Sr. Presidente, Vital do Rêgo; Sr. Vice-Presidente, Paulo Teixeira; Sr. Relator Odair Cunha, ainda na última sessão, nós encaminhamos um conjunto de seis ou oito empresas – os requerimentos já estão desde a sessão anterior – que estão nessa linha dos novos dados que recebemos do sigilo bancário das contas da Delta, de recursos que foram transferidos. É necessário que essa aprovação seja rápida. Sugiro que tenhamos a condição de, talvez ainda esta semana, fazer uma reunião administrativa, com pauta específica para aprovar a quebra de sigilo dessas empresas, porque isso aceleraria, e muito, o cruzamento de informações de que precisamos na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – Peço aos senhores que conversem com o Relator, ainda nesta sessão, sobre o assunto. Srª Procuradora e Sr. Procurador, sejam muito bem-vindos a esta CPI. Agradeço a colaboração do Ministério Público. Inicialmente, parabenizo-os pelo trabalho a que esse Ministério e essa Procuradoria, no Estado de Goiás, procederam nas investigações da Operação Vegas e Operação Monte Carlo, que também constituem a missão desta Comissão e fator determinante para a constituição desta CPI. Por conseguinte, a presença desta Procuradoria na CPI torna-se de vital importância. Passo a palavra à Srª Procuradora Lea Batista de Oliveira, para, no tempo que achar conveniente, expor quais as linhas de investigação, como se delineou todo o processo do qual foi incumbida de desenvolver as linhas de investigação nas Operações Vegas e Monte Carlo. Com a palavra V. Exª.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo PMDB – PB) – Por favor, melhorem o microfone da Procuradora.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Bom dia. Gostaria de cumprimentar o Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, juntamente com o Vice-Presidente e Relator. Cumprimento também os demais integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito e todos os presentes. Quero agradecer o convite formulado para colaborar com os trabalhos. Iniciarei a fala com um breve resumo das investigações resultantes da Operação Monte Carlo e o andamento da ação penal. As investigações iniciaram-se na Comarca de Valparaíso, Goiás. O primeiro passo foi a realização de investigações preliminares levadas a efeito a partir de denúncias anônimas e também de um ofício encaminhado pelo Ministério Público estadual com atuação na Comarca de Valparaíso. O passo seguinte foi a confirmação dessas notícias e a identificação de algumas casas de jogos em funcionamento. A autoridade policial narrou que o funcionamento das casas de jogos ilegais somente era possível mediante a participação de policiais e que os responsáveis pelos crimes seriam, segundo informações coletadas, José Olímpio de Queiroga Neto, Francisco Marcelo de Queiroga Neto e Raimundo Washington Queiroga. Foi realizada uma investigação social a respeito das citadas pessoas e constatada a existência de registros policiais pela prática de crimes diversos. No corpo da representação policial, há menção expressa de notícia datada de 2004 dando conta dessa prática criminosa pelas pessoas citadas. Os policiais federais, então, saíram a campo e identificaram 13 casas de jogos ilegais em funcionamento nas cidades de Valparaíso de Goiás e Águas Lindas. Tudo isso foi feito antes do início do monitoramento telefônico. No final de outubro de 2010, pouco antes do início das interceptações deferidas pelo juiz estadual da Comarca de Valparaíso, uma das denúncias anônimas recebidas pela Polícia Federal resultou na apreensão de 59 máquinas caça-níqueis na região. A autoridade policial fez referência à investigação ocorrida em 2008 que resultou na apreensão de 340 máquinas caça-níqueis em Valparaíso de Goiás. No mês de novembro de 2010, o delegado responsável pela operação Monte Carlo, Matheus, apresentou a primeira representação pedindo o monitoramento telefônico de José Olímpio Queiroga Neto e Raimundo perante o juiz da Comarca de Valparaíso, repiso, Justiça Estadual. A partir daí, começou, literalmente, a operação Monte Carlo, pois a PF identificou outros envolvidos e a utilização de aparelho Nextel habilitado no exterior. O juiz da Comarca de Valparaíso, no mês de março de 2011, determinou a remessa da investigação para a Justiça Federal, em razão do envolvimento de um policial rodoviário federal. A investigação foi regularmente distribuída para o Juízo da 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, no dia 22 de março de 2011. A partir daí, a investigação ficou a cargo do Ministério Público Federal. No dia 29 de fevereiro de 2012, menos de um ano após a remessa para a Justiça Federal, foi deflagrada a operação Monte

Carlo, que resultou em oito decretos de prisão preventiva, 28 decretos de prisões temporárias, 82 mandados de busca e apreensão, 45 mandados de condução coercitiva e 45 agentes estatais foram afastados de suas funções. O Ministério Público apresentou, dentro do prazo, a denúncia contra 80 pessoas, entre elas dois delegados da Polícia Federal, um servidor administrativo da Polícia Federal, um policial rodoviário federal, seis delegados da Polícia Civil, entre eles o então corregedor da Polícia Civil, um agente da Polícia Civil, 27 policiais militares do Estado de Goiás. O ilustre juiz federal determinou a separação do processo em relação aos denunciados que tinham à época um decreto de prisão preventiva. A audiência de instrução e julgamento em relação a esse processo desmembrado dos réus que estavam presos aconteceu, foi realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2012. O Ministério Público Federal apresentou as alegações finais no dia 8 de agosto próximo e, atualmente, a fase do processo é: "prazo para a defesa apresentar as alegações finais". O certo é que a operação Monte Carlo desvelou uma máfia, uma sociedade bem estruturada, mais lucrativa do que uma grande empresa; um grupo profissionalizado, estável, permanente, habitual, montado para o cometimento de crimes de natureza grave. A sua existência por mais de uma década foi suficiente para montar e organizar uma estrutura estável e entranhada no seio do Estado, inclusive com a participação, distribuição centralizada dos meios de comunicação para o desenvolvimento das atividades, com o objetivo de inviabilizar a interferência das agências sérias de persecução penal. Ficou clara a existência de uma estrutura central, piramidal e hierarquizada, com distribuição da renda entre os membros. E, para se perpetuar por anos a fio em locais conhecidos, de modo mais ou menos explícito, a atividade criminosa conectou-se a agentes do Estado em uma imbricação espúria dentro da Administração Pública. A organização criminosa, para cumprir os seus fins escusos de estratagema, envolvendo corrupção ativa, passiva, violação de sigilo e peculato, contou, como já disse, com a colaboração de servidores públicos na esfera federal, estadual e municipal, utilizando mecanismos de cooptação de agentes do Estado. Se não bastasse, agentes do Estado responsáveis pela persecução eram utilizados para eliminar a concorrência e desarticular pessoas que fugiam das orientações e dogmas do grupo criminoso, viabilizando o exercício, pelo grupo, de um claro controle territorial. Carlinhos Cachoeira interferiu diretamente, por meio de seus braços organizacionais, como Lenine, Vladimir Garcez, junto a agentes da segurança pública no Estado de Goiás para proteger as atividades desenvolvidas e delegadas pelo núcleo criminoso. Como já disse, é uma organização criminosa armada, altamente sofisticada, complexa e ousada. A organização possui diversas características que nos fazem concluir que possui essa característica mafiosa. A principal é o código de silêncio orquestrado. É indiscutível que o direito ao silêncio individual, direito oriundo do princípio da não autoincriminação, pode ser utilizado por quem quer que seja. Não se pode exigir do cidadão que colabora ativamente com o Estado. Entretanto, a postura dessa organização criminosa, decorrente de um código de silêncio orquestrado, é típica, conforme a literatura especializada, das organizações criminosas de parâmetro mafioso, em que um membro do grupo, por seu silêncio, objetiva escudar a própria organização criminosa e seus outros membros. É o traço mais revelador de articulação do grupo, que demonstra contar em seus quadros com pessoas leais ao chefe da organização, Carlinhos Cachoeira. E esse código de silêncio está bem claro aqui na CPI e na Justiça Federal. Durante a audiência ocorrida no fim de julho na Justiça Federal, a cúpula da organização criminosa não falou nada. Aqui, na Comissão Parlamentar de Inquérito, ninguém fala nada. Além dessas características, o grupo possui hierarquia, divisão de trabalho, criação de uma cadeia de comando, corrupção, troca de favores, exploração de mercados ilícitos, exploração lícita de mercados lícitos, monopólio e obstrução da Justiça. Vale registrar também a utilização de contas de diversas empresas, inclusive laranjas, para realizar a movimentação financeira do montante espúrio arrecadado e controlado por Carlinhos Cachoeira. Há indicativos de que Carlinhos Cachoeira oculta os valores obtidos por meio da organização criminosa, utilizando-se, para tanto, de laranjas. A organização criminosa passou a ganhar vulto, ramificação e contorno inclusive internacional a partir de Carlinhos Cachoeira, em conjunto com Lenine, que passou a expandir as suas atividades de exploração de jogos de azar para fora do País, adquirindo e viabilizando o negócio por meio de empresas off shore, através de um site internacional de jogos. Com efeito, o recrutamento dessa organização do braço armado do Estado, com cooptação de policiais militares, delegados civis, delegados federais, deixou a sociedade totalmente desprotegida. Policiais civis, federais e militares cooptados passam a integrar o grupo, como informantes, para uma espécie de contratação mensal, pagamento mensal, transferirem informações importantes sobre o trabalho que, potencialmente, poderia ser desenvolvido no enfrentamento da atividade. Nisso reside a maior potencialidade agressiva do grupo, que, como visto, possuía um número razoável de policiais integrantes em seu quadro. O recrutamento do braço armado do Estado pela organização é patente e inconteste. A quadrilha dispunha também de armamentos, por meio da utilização desses agentes estatais policiais do Estado, para sedimentar o seu domínio territorial. A organização criminosa não foi desarticulada e isso está claro através do silêncio orquestrado das ameaças e das chantagens. Eu, por exemplo, recebi dois e-mails; o primeiro e-mail no dia 13 de junho, em caráter claramente intimidatório, e o segundo e-mail na semana seguinte, falando que eu e minha família corríamos risco. Os dois e-mails já foram identificados, saíram da cidade de Anápolis, que é o reduto da família Cachoeira e da organização criminosa. Depois disso, eu fui surpreendida com uma visita, ainda não identificada, na minha casa, no meu prédio; uma mulher tentou entrar lá às 5h45 da manhã, mas não conseguiu êxito. A minha equipe de segurança foi abordada por PMs na semana, e, na semana da audiência de instrução e julgamento, a própria equipe identificou uma marcação no carro que estava sendo utilizado para minha condução. No interrogatório, o chefe da quadrilha e a cúpula, conforme já disse, mantiveram-se em silêncio. Carlos Augusto de Almeida Ramos pediu a companheira em casamento, se disse um leproso jurídico e debochou mais uma vez das autoridades constituídas. Isso demonstra que ele não reconhece a autoridade do Estado. No dia seguinte ao término da audiência, fomos novamente surpreendidos com um ofício do juiz federal que está atuando no caso, noticiando as chantagens. Imediatamente, tomamos as providências e todas as medidas necessárias, pedindo a busca e apreensão e a condução coercitiva da emissária do grupo. A investigação Monte Carlo limitou-se a investigar uma quadrilha armada, a exploração ilegal de jogos, o contrabando, a corrupção policial e a violação de sigilo. Primeiro, por falta de estrutura, falta de pessoal na Polícia Federal e no Ministério Público Federal. Segundo, por conta dos constantes vazamentos. Nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, o monitoramento telefônico indicou que alguns integrantes da quadrilha

identificaram o nome da operação, a vara federal e o juiz responsável. Identificamos alguns membros da quadrilha se movimentando para irem, segundo – entre aspas – dito, "irem para cima do juiz". O juiz responsável pelo caso ficou extremamente exposto e vulnerável e corria risco de morte. Em razão disso, tivemos que antecipar a deflagração e pedimos à Corregedora do CNJ, Eliana Calmon, suporte ao magistrado para que pudesse desempenhar suas funções. Estivemos com a Corregedora Nacional na segunda-feira, pedindo auxílio para que o juiz desempenhasse as funções com tranquilidade e segurança na segunda-feira e a operação foi deflagrada na quarta-feira. O Ministério Público Federal ainda tem muito trabalho. A denúncia contra os outros 72 réus ainda não foi recebida pela Justiça Federal. Entre eles, estão delegados de polícia civil, federal e policiais militares. Ela não foi recebida pela Justiça Federal. Estamos aguardando a finalização das investigações relativas à ameaça, à prática de contrabando e à chantagem. No que se refere à investigação de lavagem de dinheiro, estamos aguardando a resposta dos bancos relativa às quebras de sigilo bancário que foram determinadas no final de fevereiro e ainda não recebemos resposta. Vou passar agora a palavra ao Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Vital Do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço à Procuradora Lea Batista de Oliveira, pelas primeiras informações. Com a palavra, o Dr. Daniel de Resende Salgado.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Sr. Senador Vital do Rêgo, em nome de quem cumprimento a Mesa e os demais Senadores e Deputados, agradecemos o convite para colaborarmos com os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Estamos aqui mais como colaboradores desta Comissão, passando um pouco da prestação de contas, inclusive, do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Federal, integrado com a Polícia Federal. Creio que poderemos passar a nossa percepção de trabalho, mas pouco poderemos contribuir efetivamente com o avanço da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, como disse a Drª Lea, o nosso trabalho precisou ser focado em um grupo criminoso articulado, ousado, responsável por cooptar agentes do Estado para escudar uma atividade ilícita, para cartelizar o mercado do jogo inclusive. Então, o foco do nosso trabalho foi exclusivamente esse. Como sabemos, o enfrentamento das organizações criminosas que precisamos mudar de perspectiva. Não é uma investigação voltada contra o solitário social. Então, a nossa estrutura de processo penal, até mesmo a teoria do crime, foi toda construída para se buscar um enfrentamento àquele solitário social, ao criminoso individual. Estamos tentando construir determinadas teses, para que possamos efetivamente desenvolver um trabalho de enfrentamento às organizações criminosas, especialmente estas que se encontram infiltradas no seio do Estado. A partir do momento em que um grupo criminoso organizado se infiltra no seio do Estado, principalmente na área relacionada à segurança pública, este se toma muito mais vulnerável e, consequentemente, a sociedade. Há um desequilíbrio muito grande entre o Estado e a organização criminosa. Ela passa a se sobrepor ao próprio Estado. Portanto, precisamos desenvolver – e é isso que estamos tentando – e trabalhar melhor com técnicas especiais de investigação, para que possamos efetivamente neutralizar essas redes organizadas que visam a corroer os alicerces do Estado. Ao tempo em que o Estado não pode exceder-se – e essa é a busca de equilíbrio que o Ministério Público Federal tenta ler ou implementar –, ele também pode ser deficiente na persecução ou na proteção de determinados valores que são considerados importantes para a sociedade, considerados mais caros. Ao tempo que não pode o Estado inobservar o princípio da proibição do excesso, ele também não pode ser ineficiente, ou seja, o Estado precisa observar o princípio da proibição da proteção deficiente também. Então, esse equilíbrio é que tentamos buscar. Quando o Estado se encontra numa situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, precisamos intensificar, a partir de técnicas especiais de investigação, a persecução criminal, ou seja, o combate efetivo a esses grupos criminosos organizados. Pensamos em trazer aos senhores, na realidade, algumas dificuldades que observamos e tivemos que suportar no enfrentamento a esse grupo criminoso em especial. Primeiro, a questão do foco. Em toda investigação, precisamos focar. Não adianta querermos desenvolver um trabalho de investigação macro, que não iremos conseguir chegar a lugar nenhum. Então, precisamos de um foco, que foi justamente esse viés da organização, que seria a cooptação de agentes do Estado para poder proteger essa atividade criminosa.Aí começam as grandes dificuldades. Quando temos a infiltração de policiais dentro da organização criminosa, o trabalho de persecução criminal passa a ser muito mais difícil, porque os policiais responsáveis passam a ser impedidos de desenvolver determinados trabalhos de campo, por exemplo. Todas as vezes em que um policial federal chegava perto, ou um carro diferente chegava perto de um local onde se estava desenvolvendo a jogatina, logo essas outras pessoas, as que eram responsáveis pela exploração da atividade do jogo, eram avisadas da existência desse carro suspeito. Então, era muito difícil se desenvolver qualquer trabalho de campo no enfrentamento a esse tipo de criminalidade. Como é difícil desenvolver esse trabalho de campo, houve a necessidade de utilização de técnica especial de investigação, especialmente a questão referente às interceptações telefônicas. A grande dificuldade que tivemos foi a dos vazamentos das interceptações telefônicas, dos vazamentos do trabalho que estavam sendo desenvolvidos. Esses vazamentos fizeram com que tivéssemos de antecipar o desencadeamento do trabalho, como bem colocado pela Drª Lea. O juiz se encontrou numa situação vulnerável. Os órgãos de persecução se encontraram numa situação vulnerável. Houve a necessidade de antecipação, e essa antecipação do trabalho fez com que nós deixássemos de desenvolver determinados de investigação em relação a esse grupo criminoso. Nós tínhamos uma parte da organização que era responsável por cooptar esses agentes de Estado, mas tínhamos uma parte empresarial do grupo criminoso também. Não conseguimos desenvolver nessa parte empresarial qualquer tipo de trabalho de investigação. O que temos é um material bruto que precisa ser submetido ainda à análise. Não conseguimos ter acesso ainda às interceptações telefônicas e às quebras de sigilo bancário e fiscal que iriam corroborar ou robustecer aqueles trabalhos que estavam sendo desenvolvidos. Então, essa investigação patrimonial, essa investigação do braço financeiro da organização criminosa não conseguimos desenvolver por conta inclusive dessa antecipação do desencadeamento do trabalho. Consequentemente, ficaram prejudicadas também as investigações nesse contexto das lavagens de capitais, além das questões jurídicas, que precisariam ser melhor desenvolvidas. Temos, inclusive, outros inquéritos policiais que já foram instaurados. Outras denúncias devem ser oferecidas. Temos um trabalho muito próximo na Superintendência Regional

do Distrito Federal. Inclusive, solicitamos que esses inquéritos policiais sejam concluídos de forma célere possível, para que possamos, dentro dessas novas ações penais, demonstrar a estrutura de poder dessa organização criminosa. Outro grande problema que tivemos é que temos um Estado num enfrentamento a essa criminalidade, que visa a escudar os jogos, de forma paliativa, eventual. Há a necessidade de se tentar efetivamente essas casas de jogos, e nós não temos um trabalho efetivo; ou seja, não temos um trabalho coordenado, linear, para que se possa fazer qualquer tipo de investigação nesse sentido.

O que o Estado é um trabalho meramente paliativo.

Esses grupos criminosos sabem disso. Em sabendo disso, eles se tornam mais ou menos removentes. Eles fecham determinada casa, em um determinado local, em Luziânia, por exemplo; essa casa, logo, migra para a Cidade Ocidental. Então, onde o Estado se faz ausente o crime organizado se faz Estado. É necessário, então, que o Estado se volte efetivamente para o enfrentamento linear, não paliativo, desses grupos criminosos que continuam movimentando-se. Não existe vazio de poder. Se o Estado se faz ausente, as organizações criminosas tomam o lugar do Estado.

Outra dificuldade, que foi inclusive colocada pela Drª Lea Batista, é que nós oferecemos uma denúncia contra 80 pessoas. Essa denúncia foi desmembrada. Temos tramitação da denúncia em relação a sete pessoas, que já se encontram na fase final. O Ministério Público Federal – eu e a Drª Lea – voltou toda a sua energia para a apresentação dos memoriais finais. Conseguimos apresentar os memoriais finais em seis dias, num prazo de dez dias, um memorial que tem mais de quatrocentas laudas.

Então, todo o nosso trabalho foi voltado, durante esses seis meses, exclusivamente para essa ação penal, para que a gente pudesse, inclusive, tentar fazer algum trabalho de neutralização dos levantamentos de nulidade colocados pelos advogados junto aos tribunais. Então, foi todo centrado no cumprimento de prazos e foi todo centrado também na manutenção dessa ação penal que tinha sido ajuizada.

Como houve esse desmembramento, nós temos setenta e duas pessoas ainda em uma ação penal e essas setenta e duas pessoas muitas delas servidoras públicas. Como são servidores públicos, há um dispositivo no Código de Processo Penal que estabelece que há necessidade de apresentação de uma resposta preliminar. É um dispositivo que, no nosso entender, é anacrônico, inclusive em decorrência das últimas alterações que foram viabilizadas no Código de Processo Penal.

Então, isso faz com que haja um atraso na própria persecução penal. Então, há necessidade de se apresentar a resposta preliminar à ação penal e essa resposta preliminar deve ser avaliada pelo juiz para, depois, aceitar ou não a denúncia. Então, está pendente ainda essa ação penal e pode demorar ainda um tempo por conta desse dispositivo que nós consideramos, inclusive, um dispositivo anacrônico.

Outra dificuldade que nós temos, já colocada pela Drª Lea Batista, é a questão realmente da segurança. Nós tivemos que alterar totalmente a nossa rotina. A Drª Lea está, inclusive, com um segurança. É algo que faz com que a nossa família até passe a absorver isso aí. Então, não é só a segurança em relação a nós membros do Ministério Público, mas passa a afetar também a questão familiar.

Mas, Sr. Presidente, nós estamos cientes, aqui, como membros do Ministério Público Federal, de que cumprimos nosso dever. Nós ficamos realmente algumas noites em claro, perdemos Natal e Ano Novo trabalhando nesse trabalho, desenvolvendo esse trabalho, desenvolvemos o trabalho inclusive em finais de semana, para que pudéssemos exercer as nossas atribuições, mas sem paixão. Nosso trabalho foi estritamente técnico, tentamos fazer um trabalho estritamente técnico, cumprindo o nosso dever, cumprindo aquilo que a Constituição Federal, as atribuições que a Constituição Federal nos delega, tentando representar e defender da melhor forma possível a sociedade. Temos certeza de que honramos a promessa que fizemos quando tomamos posse como membros do Ministério Público Federal. Então, eu agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Passo a palavra, na ordem de precedência, ao nosso Relator, antes congratulando-me com os dois Procuradores, dizendo aos senhores que honraram, efetivamente, com as suas missões, passando a cada um dos meus colegas desta Comissão um pouco da hercúlea dimensão e da grandiosidade do nosso trabalho. Não sei se os senhores tiveram a dimensão de ouvir agora que, no relato sereno, objetivo, conciso, do Ministério Público, feito ao longo de mais de um ano, notadamente, em memorial, nos últimos seis meses, com noites em claro, indormidas, com sérias manifestações à família dos nossos Procuradores, para o conhecimento do tamanho dessa organização criminosa, alguns braços, inclusive o empresarial, eles não têm conhecimento. Imaginem o tamanho da nossa missão aqui, em apenas seis meses, como somos cobrados. Com a palavra o nosso Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, agradeço a V. Exª cumprimentando todos os pares desta Comissão, cumprimentando também o Dr. Daniel e a Drª Lea, e agradecer a presença de V. Exªs a esta Comissão, cujo objetivo central reside no fato de que nós podemos e devemos trabalhar de maneira colaborativa e cooperativa com o Ministério Público Federal no sentido de desmontar essa organização criminosa, mas, para além dela, compreender também o funcionamento, compreender também mais e melhor o funcionamento do crime organizado no Brasil e que medidas esta CPMI pode propor no sentido de que o combate ao crime organizado seja cada vez mais eficaz e efetivo. Essa é a preocupação que esta CPMI tem, e com certeza a presença da Drª Lea e do Dr. Daniel colabora com esse objetivo fundamental e essencial desta Comissão. Agradeço mais uma vez a disposição de V. Exªs, que vêm a esta CPMI logo depois que apresentaram as alegações finais, conforme haviam se comprometido com os membros desta Comissão. Também vejo aqui, Sr. Presidente, se me permite, ou a Drª Lea ou o Dr. Daniel responde à pergunta, um ou outro, ou os dois, conforme V. Exªs queiram.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Vou só disciplinar as perguntas. Nós temos aqui um depoimento em conjunto. São duas operações, Vegas e Monte Carlo, que se fundem, que se integram. Então, fica a cargo dos

convidados, tanto da Drª Lea quanto do Dr. Daniel, a resposta que melhor aprouver dentro do conhecimento pontual da resposta, não antes dizendo que tomam a liberdade, e falando em nome de V. Exªs e em nome do Vice-Presidente e do Relator, para dizer ao Ministério Público que esta CPMI franqueará toda documentação que tem em seu poder na transferência efetiva e na guarda desses documentos para a efetiva persecução penal, mister de V. Exªs.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nessa linha, o espírito cooperativo que deve haver entre o trabalho que foi desenvolvido pelo Ministério Público e o trabalho que está sendo desenvolvido por esta CPMI. V. Exªs levantaram aqui que as investigações da Operação Monte Carlo foram iniciadas em 2010, final de 2010. Em outro momento da história, anos atrás, vamos dizer assim, V. Exªs iniciaram algum processo de investigação dessa quadrilha que não obteve sucesso? E, se não obteve, qual foi o motivo?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Sr. Relator, o trabalho que foi desenvolvido no enfrentamento aos jogos no Estado de Goiás começou a partir de 2006. Nós recebemos, por parte do Ministério Público de Goiás, um trabalho de levantamento de alguns pontos onde se explorariam máquinas caça-níqueis, máquinas caça-níqueis supostamente com componentes eletrônicos contrabandeados. Nós tínhamos uma instrução normativa da Receita Federal, a Instrução Normativa nº 93, de 1999, e a Instrução Normativa nº 305, de 2003, que proibia o ingresso em território nacional de máquinas com componentes eletrônicos, ou componentes eletrônicos estrangeiros para serem utilizados em máquinas caça-níqueis. Nós recebemos essas informações do Ministério Público estadual a partir do hoje Gaeco, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado. Por quê? Por que eles passaram essas informações? Porque eles falaram que não conseguiam desenvolver qualquer tipo de trabalho investigativo por conta da cooptação de agentes do Estado. A partir daí, com base nesse material, nós fizemos diversas reuniões, com diversos órgãos, inclusive com a Polícia Federal, para traçarmos estratégias de enfrentamento a esse tipo de atividade. Como disse inicialmente, há necessidade dos órgãos de persecução traçar estratégias de enfrentamento a macro criminalidade e a criminalidade organizada. Nós precisamos disso. Na nossa leitura, os melhores advogados são aqueles que além de terem um conhecimento jurídico sabem o momento exato de desenvolver o trabalho, o momento exato de atuação. Então, nós como membros do Ministério Público precisamos também de saber, pelo menos, e tentarmos agir estrategicamente para o enfretamento a essa criminalidade. Fizemos essas reuniões para tentarmos ver quais caminhos que nós iríamos desenvolver no enfrentamento a esse crime. Então decidimos agir em duas searas: Primeiro na área do consumidor através de ações civis públicas para fechamento de determinadas casas que se encontravam ostensivamente funcionando, com base em leis estaduais inconstitucionais, posteriormente foram reconhecidas essas leis, inclusive como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. A outra linha de trabalho foram buscas e apreensões nessas casas para que conseguíssemos apreender essas máquinas caça-níqueis, que possivelmente teriam componentes eletrônicos. Fizemos esse trabalho, isso em 2006/2007, essas reuniões elas se deram em todo o ano de 2006. Em 2007 nós desenvolvemos esse trabalho e as buscas coincidiram com a chamada Operação Furacão – essas buscas e apreensões que nós entramos. Contudo, houve um erro estratégico, depois a gente até reavaliou, porque após essas buscas e apreensões houve a instauração de diversos inquéritos policiais e esses inquéritos policiais foram dispersos. Mas nós conseguimos a partir desse trabalho abrir um canal de comunicação com a sociedade no nosso site para que recebêssemos informações da sociedade contra funcionamento desse tipo de atividade. E, além disso, nós encaminhamos ofícios à Junta Comercial, encaminhamos ofício à Receita Federal, encaminhamos ofícios à própria Prefeitura para que se cassassem os alvarás de funcionamento dessas empresas que exploravam essa atividade espúria.
Com tudo, havia uma empresa que conseguiu ainda, a partir de uma liminar dada pela justiça estadual, desenvolver as suas atividades lá, que era uma empresa chamada Meneses Diversões. Essa empresa Meneses Diversões conseguiu manter-se por conta de uma liminar que proibia a atuação de agentes do estado na persecução ou não apreensão desse tipo de equipamento. O que nós fizemos? Tentamos fazer com que - através de um trabalho com o Ministério Público Estadual – essa liminar fosse submetida a julgamento colegiado. Não conseguimos. Fizemos um pequeno dossiê, encaminhamos ao então Procurador Geral da República, Dr. Antonio Fernando, o Dr. Antonio Fernando ajuizou uma suspensão de segurança no Supremo Tribunal Federal, e a Ministra Elen Greice, que era então Presidente na época, determinou a suspensão dessa liminar, dizendo que essa liminar na realidade violaria a ordem pública, porque a atividade era no mínimo contravencional. Então conseguimos fazer com que a partir daí não houvesse qualquer tipo de exploração ostensiva de jogos em Goiás. Contudo, continuávamos recebendo informações da existência de exploração de máquinas caça-níqueis. Em setembro de 2007, entrei com uma busca e apreensão – setembro de 2007 entramos com uma busca e apreensão – em casas de jogos que possivelmente seriam exploradas pelo irmão do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos. Essa busca e apreensão foi executada em novembro de 2007 – entramos em setembro e foi executada em novembro de 2007 -, por quê? Porque há a necessidade de um planejamento, não dá para se executar algo sem que haja um planejamento, inclusive por conta dos riscos que correm os policiais. Só que chegando lá não tinha mais nada.
Suspeitamos então da existência de vazamentos dentro da própria Polícia Federal. Fomos à Polícia Federal, conversamos com o Superintendente à época e falamos o seguinte: "Olha, é complicado ter vazamento ou ter foco de vazamento dentro da própria Polícia Federal. Nós precisamos fazer alguma coisa." E desenvolvemos dois trabalhos. Um trabalho que se chamou Espinha de Peixe ou Operação Sufoco, alguma coisa do gênero, em que, reiteradamente, se faziam apreensões em máquinas caça-níqueis para quebrar a espinha dorsal financeira do grupo criminoso. E, posteriormente, um trabalho para se investigar o vazamento dentro da própria Polícia Federal. Além desse vazamento, de uma tentativa de cooptação por parte de pessoas que, possivelmente, teriam ligação com a exploração de máquinas caça-níqueis a um delegado da Polícia Federal. A partir daí, começaram outras investigações. Só que a Polícia Federal não tinha tecnologia para desenvolver essa investigação em Goiás, porque se utilizava de um mecanismo de interceptação telefônica que não conseguia captar determinadas conversas, e foi transferido para Brasília esse trabalho.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Isso quando?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Em 2008, 2009.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pois é. Aí, tivemos notícia de que a Operação Vegas foi desencadeada em 2009. Eu estou entendendo que toda essa movimentação que V. Exªs desenvolviam acabou culminando na Operação Vegas. A Operação Vegas se comunica com a Operação Monte Carlo em que medida e em que forma, na sequência?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Eu comecei a atuar no Estado de Goiás em 2009 e já tinha toda essa movimentação, conforme relatado pelo Procurador Daniel. Em 2009, eu consegui remoção para a Procuradoria da República no Município de Anápolis. Cheguei lá em janeiro de 2009 e existia essa investigação denominada Operação Vegas, que é resultado desse trabalho anterior do Procurador Daniel. Trabalhei lá de janeiro a abril de 2009. Trabalhei nessa operação durante esse período. Depois, eu não tive mais contato, pois eu fui removida para a Procuradoria da República no Estado de Goiás, na capital. Como era uma investigação que estava vinculada à Procuradoria da República do Município de Anápolis, o Procurador que me sucedeu é que ficou responsável pelos trabalhos da Operação Vegas. Mas o que eu pude observar durante esses quatro meses de trabalho era o seguinte: a Vegas e a Monte Carlo têm várias semelhanças entre elas: a corrupção do braço armado do Estado, a exploração do jogo ilegal e a prática de contrabando. A diferença é a seguinte; a Operação Vegas estava focada na prática de contrabando e corrupção no Município de Anápolis e a Operação Monte Carlo, como eu já tinha explicado, iniciou na Comarca de Valparaíso. Então, focou na corrupção dos policiais da região do Entorno. Essa é a diferença e as semelhanças também.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, as origens são distintas então. Um não sabia da investigação do outro. Ou sabia?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não, as origens são distintas. A Operação Vegas começou em razão desse trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Federal em Goiás, relatado pelo Daniel, e a Operação Monte Carlo começou em razão de denúncias anônimas, ofício da Promotora de Justiça da Comarca de Valparaíso, denunciando corrupção, impossibilidade trabalho no local...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, ainda em relação aos jogos, quais eram os principais jogos explorados pela organização criminosa? Notou-se uma evolução? Como se deu isso? Os jogos que eles exploravam eram jogo do bicho, caça-níquel?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – A gente centrou a investigação n a exploração de caça-níqueis, porque a exploração do bicho não seria atribuição do Ministério Público Federal. Por que a questão do caça-níquel? A questão do caça níquel é porque existiam componentes eletrônicos que, possivelmente, teriam sido internados de forma irregular em território nacional. O que nós verificamos é que houve uma evolução das próprias máquinas. A máquina passou a evoluir, mas a exploração sempre foi... as investigações sempre foram centradas na exploração dessas máquinas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação ainda...

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Pelo menos quanto à questão dos jogos, alguma coisa relacionada aos jogos, mas a investigação também era centrada na corrupção policial. Eram investigações de contrainteligência, na verdade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, eles buscaram modernizar o acesso a novas tecnologias quando as máquinas... Havia evolução das máquinas caça-níqueis, mas eles buscavam também... As investigações dão conta de que há uma operação de bingo on-line também, com uma offshore. Como se deu isso?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Exatamente. Houve a sinalização de que haveria a compra de um determinado site, esse site estaria hospedado no exterior, inclusive para que se evitasse o trabalho das agências formais de controle, das agências de persecução. No entender deles, se o site está hospedado no exterior, aqueles jogos são desenvolvidos no exterior, então isso afastaria qualquer tipo de atuação por parte dos órgãos de persecução criminal.
E é até emblemático porque eles falam o seguinte: "Ó, a qualquer momento, vai cair, a gente não vai conseguir mais desenvolver essa nossa atuação de forma material, então a gente tem que ir pro mundo virtual mesmo." Mais ou menos isso. Então, é bem simbólico isso que eles conversam. Então, para isso foi criada uma empresa offshore. Essa empresa offshore era uma empresa uruguaia. Geralmente essas empresas são criadas para que não se apareçam os reais proprietários, e essa empresa era administrada por um dos braços do grupo criminoso, que seria o Sr. Lenine Araújo. O pagamento àquelas empresas que se encontravam no exterior, no Reino Unido, e outra se encontrava, salvo engano... uma se encontrava no Reino Unido com certeza, a outra agora não me recordo onde se encontrava, mas no exterior, que seriam as responsáveis pela implementação desse bingo on-line, foram feitos a partir de uma agência de turismo, e a suspeita que se tem é de que através daquele método de evasão de divisas, em alguns casos, lavagem de dinheiro, chamado de dólar-cabo. Seria o quê? Você repassar o dinheiro aqui em território nacional e aquele valor ser disponibilizado no exterior, sem que haja passagem formal desses recursos financeiros. Disponibiliza aqui, depois é disponibilizado no exterior. Então, nós temos... Só que nós não conseguimos avançar nessa investigação por conta daquilo que foi falado já para esta Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual seria o nome dessas empresas, o senhor se lembra?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Eu tenho aqui anotado. A empresa que foi criada foi a Raxfell Corp, que era uma empresa uruguaia. Essa empresa seria essa offshore. E no Reino Unido a empresa se chamava Vuetec, que era responsável pelo desenvolvimento do software, e a E-Commerce, que é onde seria hospedado o site e que daria toda a infraestrutura e que estaria em Curaçao.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Isso, Curaçao. Então, nós não conseguimos aprofundar as investigações em relação a essa parte da atuação da organização criminosa por conta daquela antecipação, do desencadeamento que nós precisamos efetuar por conta dos vazamentos do trabalho que nós estávamos desenvolvendo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação à empresa que fazia o dólar-cabo aqui no Brasil, o senhor disse aqui que seria uma empresa de turismo.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É, possivelmente uma agência de turismo. Nós temos inclusive...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O nome, o senhor lembra?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não me recordo do nome, mas a pessoa que fez essa operação seria uma pessoa chamada Wesley. Então, possivelmente...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Seria GH Turismo?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – GH Turismo, agora não vou me recordar realmente porque era muita informação, mas era uma pessoa chamada Wesley que era responsável por essas operações todas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação ao dinheiro ilegal da organização Cachoeira, aí, dentro dos negócios dele, um dos principais eram os jogos, mas nós sabemos que há outros negócios da organização criminosa. Dr. Daniel, Dr. Lea, há apontamentos assinalando para onde eles mandavam esse dinheiro do jogo? Havia lá uma comissão de 25%, 30% para operar os negócios de jogos. Esse dinheiro ia para onde? O que eles faziam com ele?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa parte também da investigação, como eu disse no começo, foi uma parte que nós não conseguimos aprofundar. A gente tentou. Hoje a gente pensa o seguinte: é muito importante fazer uma investigação financeira dos criminosos, inclusive para sufocá-los financeiramente. Essa deve ser toda a linha de investigação que hoje nós devemos desenvolver. Há um ditado italiano que diz que o preso prefere ser um preso rico a um pobre solto. Então, nós tentamos fazer todo o trabalho. O nosso trabalho está muito focado agora nisto, em quebrar a espinha dorsal financeira dos grupos criminosos para que eles possam se sufocar. Só que, nesse trabalho especificamente, nós não conseguimos, como colocado aqui, desenvolver por conta desses vazamentos, por conta dessa possibilidade de se colocar um magistrado nessa situação de vulnerabilidade da espinha dorsal financeira do grupo. Então, o que nós temos são algumas informações que precisam ainda ser melhor trabalhadas. Nós sabemos, por exemplo, que, na exploração de máquinas caça-níqueis, eles recebiam determinados valores em cheque. Esses valores eram encaminhados para uma factoring, e a gente tem que estudar se essa factoring estava agindo realmente como factoring ou como instituição financeira. Se estiver agindo como instituição financeira, há crime contra o sistema financeiro. Então, essa factoring era responsável por ficar com o cheque e com 6% do valor daquele cheque e depois por transferir para uma conta de uma empresa utilizada pelos membros da organização criminosa. Posteriormente, esse valor era refinanciado na empresa criminosa. Como seria esse refinanciamento? Eram utilizados inclusive para cooptação de agentes do Estado, porque eles tinham uma leitura de que isso era um financiamento da atividade. Então, eles chamavam, de forma pejorativa, até de assistência social, mas eles viam aquilo como um financiamento. Há até uma indicação interessante nesse trabalho em que eles falaram o seguinte: "Nós temos que dar um cavalo ou um boi para que se passe uma boiada." Então, eles viam isso como investimento. Às vezes, havia esse refinanciamento, essa atividade. Outras vezes, eram utilizadas contas de empresas de fachada que inclusive já foram identificadas aqui pelos senhores – há relatórios de análise identificando essas empresas de fachada. Posteriormente, esses valores eram passados para outras empresas, às vezes até empresas que tinham funcionamento. Ou seja, uma empresa que teria que captar determinados recursos no mercado financeiro passava a captar esses recursos na atividade espúria, sem a possibilidade ou sem a necessidade de devolver esses valores. Então, dá para observar aí um desequilíbrio inclusive no mercado. Você pega um dinheiro espúrio, investe numa empresa lícita, há uma mistura de capital, e essa empresa lícita não precisa devolver aquele dinheiro dessa empresa espúria.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Só para complementar. É por isso que o Ministério Público tem afirmado que essa organização criminosa não foi totalmente desarticulada. Além do silêncio, das ameaças, das chantagens, essa parte patrimonial da organização criminosa ainda não foi totalmente atingida. Enquanto não conseguirmos sufocar, como disse o Daniel, a organização criminosa, ela vai continuar atuando, independentemente de o chefe da organização estar preso ou não.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual foi o patrimônio apreendido, confiscado na deflagração da operação Monte Carlo?

O SR. DANIEL RESENDE SALGADO – Nós conseguimos... Foi feito...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Nessa linha, então.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Foi feito... Nós entramos com o sequestro de alguns bens que identificamos que, de alguma forma, poderiam ter sido amealhados ou adquiridos como proveito do crime e nós conseguimos apreender, após o último relatório de análise a que nós tivemos acesso, bens móveis, imóveis, semoventes no valor mais ou menos de R$167 milhões. E são bens que se encontram apreendidos, sequestrados, e nós estamos lutando para conseguir mantê-los nessa forma.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas, quando o senhor diz que está lutando para conseguir manter o sequestro do patrimônio, por que lutando? Qual é o problema?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Na realidade, nós precisamos desenvolver de forma mais célere algumas investigações para que possamos logo oferecer as nossas denúncias e, a partir daí, com o oferecimento da denúncia, ter mais chances de que aquele patrimônio possa ser mantido ou apreendido pelos tribunais superiores. Então, nós temos uma decisão monocrática ou decisão do juiz federal que começa a ser já questionada nos tribunais superiores. Então, nós temos que ver se conseguimos agilizar principalmente na parte referente à lavagem de dinheiro. Para isso, nós precisamos intensificar, realmente, as investigações. É o que nós iremos tentar começar – não é, Drª Lea? – agora, porque, realmente, ficamos esses seis meses totalmente voltados para a ação penal que havia sido ajuizada, e ver se conseguimos manter esse sequestro desses bens.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pois é. Nesse sentido, Presidente, acho que é uma questão em que a CPMI pode colaborar com as informações que nós temos na medida em que, muitas vezes, as quebras de sigilo demoram – não só demoram aqui, que é uma Comissão do Parlamento; muitas vezes, demoram, como V. Exªs já levantaram aqui, também na investigação que o Ministério Público faz. Nós temos que pensar, de maneira administrativa aqui adiante, em como podemos estabelecer esse compartilhamento sistêmico entre nós aqui. Há notícia de que essa organização criminosa buscava atuar em outras unidades da Federação para além do Estado de Goiás, em outros crimes, como fraude em licitações. No jogo também havia uma divisão do território nacional com outras quadrilhas que buscavam operar os jogos?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Em relação aos jogos, ao contrabando, à corrupção, ficou, realmente, focado na região do entorno: Goiânia, Anápolis. Agora, essa parte empresarial, fraude à licitação, não houve nenhuma investigação. O material está em estado bruto. O que eu posso informar aí, que é de conhecimento – acho – de todos, é que alguns integrantes da organização frequentavam a empresa Delta lá em Goiânia, mas não foi investigado nada sobre fraude à licitação até por conta da falta de estrutura e dos vazamentos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, em relação à empresa Delta, qual era o papel da Delta para a organização criminosa? A Delta servia para que junto ao grupo do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não conseguimos aprofundar muito as investigações referentes à Delta. O que nós sabemos é que havia um contato muito próximo do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos com o Sr. Cláudio Abreu, que era o representante da Delta. Havia também – isso também nós precisaríamos confirmar – uma movimentação financeira partindo da Delta para algumas empresas laranjas ou, então, partindo dessas empresas laranjas para a Delta. Na contabilidade do grupo, há também alguns valores que seriam destinados, em princípio, à empresa, mas precisamos confirmar isso, esses dados.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A Delta poderia ter lavado o dinheiro do jogo também?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós temos que trabalhar essa questão da lavagem de capitais também. Não posso chegar e colocar aqui para os senhores uma percepção que ainda está numa fase inicial. O que a gente vai fazer ou perceber está na fase inicial ainda. Mas havia um contato. O Sr. Carlos Augusto chegava a receber pessoas na sede da Delta e tal, mas isso dentro de uma visão muito perfunctória mesmo, muito superficial. Nós não conseguimos fazer qualquer tipo de investigação nesse viés empresarial. Não conseguimos. O foco foi exatamente aquilo que já foi colocado para os senhores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quer falar, doutora?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Só para explicar também essa falta de estrutura, por exemplo, o denunciado Wladimir Garcez, que desempenha um papel importante na organização criminosa, não foi monitorado durante muito tempo. Nós conseguimos pegá-lo em razão dos constantes diálogos com o chefe da organização criminosa. E isso foi por conta da falta de estrutura. Não conseguíamos interceptar todas as pessoas necessárias, porque, durante todo esse

período, ficaram quatro agentes da Polícia Federal responsáveis pela investigação e ainda o delegado. O resultado desse trabalho é um sacrifício pessoal de agentes da Polícia Federal, do Delegado Matheus, dos representantes do Ministério Público, para produzir alguma coisa. Só que temos consciência de que temos muito a fazer, temos muita coisa a fazer que ainda não foi feita.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação à evasão de divisas, o que pôde ser identificado na investigação? Sei que V. Exªs estão dizendo que, do ponto de vista da investigação financeira, ficou muito a desejar. Compreendemos isso, mas pergunto: o que pôde ser observado em relação à evasão de divisas?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – A evasão foi mais identificada realmente, ou seja, o que conseguimos ver de mais concreto na evasão de divisas foi quanto ao pagamento por parte de membros do grupo criminoso a empresas localizadas no exterior para habilitação e viabilização do site Brasil Bingo.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Acerca dos negócios da organização criada pelo Sr. Carlos Augusto, quais eram os negócios financeiros que foram identificados? Eram jogos, como sabemos, fraudes em licitações. Há outros?
O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É como colocamos aqui: a investigação, nessa parte financeira, foi bem incipiente. O que conseguimos visualizar foi que havia, em alguns aspectos, a transferência de um capital que poderia ter sido – isso precisamos aprofundar também – amealhado a partir da jogatina para empresas que seriam empresas idôneas, com aquilo que chamamos de mistura de capitais: muitas empresas idôneas e os valores que teriam sido conseguidos a partir da atividade espúria.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Tanto na Operação Vegas como na Operação Monte Carlo, quando das interceptações telefônicas, foi identificada a presença de pessoas com prerrogativa de foro. O que pôde se identificar em relação a essas pessoas? Há negócios, há interesses em licitações? Sabe-se claramente de interesses no Detran, em contratos da Delta, na GTOp, interesses, em Brasília, na bilhetagem do transporte. Ou seja, o conjunto de interesses muitas vezes identificava pessoas agentes de Estado, mas agentes políticos também no Legislativo municipal, estadual e federal, no Poder Executivo, no Ministério Público no Estado e na União, além de prefeituras. Então, o que pôde se perceber de interesses? Quais foram as pessoas identificadas nessas interceptações?

A SR. LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Em relação aos agentes com prerrogativa de foro, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal , como já disse, estavam focados na parte da corrupção e da exploração de jogos. Então, o que foi feito? De qualquer conversa suspeita que não tivesse conexão com os jogos e com a corrupção policial, foi feito um relatório, um auto circunstancial de encontros fortuitos. Esse material não foi analisado nem pela Polícia Federal, nem pelo Ministério Público Federal. É um material em estado bruto que indica algumas suspeitas, mas que, no entanto, não há como eu afirmar, indicar nenhum crime, nada. É um material bruto, que foi encaminhado aqui para a CPI, que precisa ser trabalhado, que realmente envolve alguns agentes com prerrogativa de foro, que pode indicar suspeita de fraude à licitação, mas é um material em estado bruto, que não foi trabalhado.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não houve qualquer ato de investigação nesse sentido.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, no início, a Drª Lea disse que a organização criminosa estava em expansão nacional e internacional. Adiante, eu fiz a pergunta no sentido de compreender se a organização estava estabelecendo parcerias com outros criminosos no sentido de dividir o Território Nacional segundo os seus interesses. Aí, parece-me, a senhora disse que "não era o caso", que "não foi isso". Eu não compreendi bem a expansão nacional e internacional dessa organização criminosa.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Na verdade, essa expansão se daria por meio dessa questão do site. E havia alguns acordos, pelo menos dentro da nossa leitura – e nós não conseguimos aprofundar –, com grupos de fora, inclusive com o grupo de uma pessoa chamada Siqueira, salvo engano, para implementação e colocação em funcionamento desse site, que se encontrava hospedado fora do Território Nacional.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, se identificou que o Sr. Carlos Cachoeira alugava ou arrendava máquinas de jogos para colocar essas máquinas em outras unidades da Federação?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Dentro do nosso trabalho, nós verificamos que havia uma cartelização de determinados pontos, ou seja, a organização criminosa conseguiu monopolizar um determinado mercado ilícito dos jogos a partir da cooptação das autoridades policiais.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas isso em Goiás?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Sim; em Valparaíso, Cidade Ocidental, Luziânia, Goiânia e uma parte em Anápolis. Então, como a investigação ficou centrada nisso, nós verificamos que havia, por meio dessa cartelização, o pagamento de um percentual à cúpula do grupo criminoso, o pagamento de um percentual daquilo que era explorado e daquilo que era arrecadado com a exploração dos jogos à cúpula do grupo criminoso, que tinha em seu cume o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Estou terminando, Sr. Presidente. V. Exªs pediram que pena para o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos ao Juízo da 11ª Vara?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – O que nós fizemos foi o seguinte: nós denunciamos a organização criminosa por formação de quadrilha armada e por diversos eventos criminosos dentro desse período de investigação. Foram 22 eventos criminosos. Desses 22 eventos criminosos, nós pedimos a condenação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos em 17 desses eventos criminosos. Esses eventos criminosos envolviam corrupção ativa, participação em violação de sigilo, participação em tráfico de influência. Então, nós pedimos que o juiz aplicasse a cada evento criminoso uma pena e que somasse as penas referentes aos demais eventos criminosos. Assim, se condenado por um determinado evento criminoso a "x" anos, nós pedimos que ele somasse com o "y" caso ele viesse a ser condenado por outro. Então, nós temos, aí, em corrupção, mais ou menos... É uma pena elevada. A gente até não gostaria de fazer uma perspectiva de pena, mas seria uma pena elevada. Contudo – e, aí, vem até uma das dificuldades que nós temos –, nós temos a questão da unificação da pena. Caso ele venha a ser condenado a uma pena superior a 30 anos, essa pena seria unificada para 30 anos. Entretanto, todos os benefícios seriam aplicados em cima da pena que foi aplicada. Todavia, nós temos hoje um decreto, editado anualmente pela Presidência da República, o Decreto de Indulto, que diz, em um dos seus dispositivos que, se a pessoa cumprir uma pena de 15 anos ininterruptamente, ela seria indultada. E, a cada ano que passa, esse decreto está ficando mais leniente, porque a política, ao que parece, é de realmente desafogar o sistema penitenciário, o sistema carcerário. Então, esse decreto está cada vez mais... E só é impeditivo da concessão de indulto ou comutação da pena, que é o indulto parcial, aquilo que a própria Constituição Federal ou a lei estabelecem como impeditivo. Por exemplo, o tráfico de entorpecentes, que é um crime equiparado ao tráfico de drogas, um crime equiparado a crime hediondo e aqueles crimes considerados hediondos pela nossa legislação. Os demais crimes não são considerados impeditivos, inclusive, corrupção. Então, uma das dificuldades que nós temos é exatamente executar, de forma efetiva, a pena que poderia ser aplicada.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ou seja, o senhor está dizendo que ele poderá ficar, no máximo, 15 anos preso.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Exatamente. Conforme o Decreto Presidencial de Indulto, hoje, seriam, no máximo, 15 anos, caso ele venha a cumprir essa pena de forma ininterrupta.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Máxima.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Exatamente. Pelo menos, essa é a leitura que nós temos desse Decreto Presidencial, e, como esse crime de corrupção não é crime impeditivo, ele seria, no futuro, beneficiado com o indulto.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Uma das questões que nós podemos trabalhar é que o crime de corrupção seja impeditivo do indulto presidencial, para não haver redução de pena, porque uma das questões que julgo essencial é encontrarmos ou garantirmos que o patrimônio continue sequestrado e, também, garantirmos que pessoas que cometam esse tipo de crime fiquem com a pena total, porque, pelo que eu percebi, V. Exªs pediram, claro, mais de 30 anos de prisão para o Sr. Carlos Cachoeira, que é a pena máxima.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Sim, é o que esperamos, é o que esperamos. Inclusive, é isso que deve pautar o enfrentamento da criminalidade graduada, uma macrocriminalidade. Ou seja, os processos precisam ser céleres, e a execução das penas precisa ser efetiva. Hoje, nós temos casos de tráfico humano, por exemplo, em que as pessoas que foram condenadas – e conseguimos que fosse aplicada uma pena privativa de liberdade – se encontram, hoje, com a pena parcialmente perdoada – o que se chama de comutação da pena –, com base em alguns decretos presidenciais de indulto.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação ainda a esse tema da corrupção, o Sr. Carlos Cachoeira, fica evidente, nas interceptações e na investigação conduzida por V. Exªs, que ele indicava pessoas para compor o governo de Goiás – o Dr. Mateus chega a escrever de uma cota de nomeações. Pode-se dizer que o Sr. Edivaldo Cardoso era dessa cota de nomeações, o Presidente do Detran?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa questão política, como a gente já tinha falado, a gente não conseguiu desenvolver e não desenvolvemos qualquer ato de investigação, foi totalmente centralizado o trabalho nessa questão referente aos jogos. Quer dizer, a criação, a cooptação de policiais para acobertar o mercado ilícito. Então, essa parte, realmente, deve estar em estado bruto.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – O que a gente também pode afirmar, por exemplo, o Delegado da Polícia Civil, Aredes, à época da deflagração, era o Corregedor da Polícia Civil do Estado de Goiás. Ele foi denunciado, o comandante da capital da Polícia Militar do Estado de Goiás também faz parte da organização e foi denunciado pelo Ministério Público. Esses dois casos são casos emblemáticos e que foram denunciados pelo Ministério Público.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Denunciados a...?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Associação a uma quadrilha armada e corrupção.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim, mas denunciado ao...?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – À Justiça.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – À Justiça.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós processamos a pessoa. Quando a gente fala de denúncia, é porque há peça técnica acusatória.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sim, mas eu estou dizendo o seguinte: ao Tribunal de Justiça do Estado?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não, à Justiça Federal.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E, em relação às pessoas com prerrogativa de foro, V. Exªs encaminharam as notícias de fato a quais autoridades, no caso da Operação Monte Carlo?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Em relação à Operação Monte Carlo, a operação foi deflagrada em 29 de fevereiro, e, na semana imediatamente seguinte, nós entregamos todo o material relativo a autos de encontros fortuitos ao Procurador-Geral da República, para as providências cabíveis, isso conforme determinação judicial. O Juiz, quando da decisão cautelar que determinou a prisão de várias pessoas, ele também determinou a entrega desse material, em caráter sigiloso, ao Procurador-Geral da República.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação à delação premiada, uma pergunta que faço também é se esse instituto, tal qual regulado no direito brasileiro, atende aos padrões internacionais necessários para o enfrentamento de quadrilhas tão organizadas como essa, porque uma questão que nós estamos enfrentando é que há um código de silêncio claro. As pessoas envolvidas com a quadrilha se mantêm em silêncio, com uma estratégia de defesa. A delação premiada não consegue atrair ninguém vinculado ao crime organizado ali? Por quê?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Na realidade, essa é uma questão que sempre é colocada, mas nós não temos como fazer qualquer proposta de colaboração com aquele que consideramos como chefe de uma organização criminosa. Na realidade, a colaboração espontânea serve para que, a partir de pessoas que se encontram na base da organização, no meio da organização, passem a colaborar para se chegar a elementos para se neutralizar aquela pessoa que é considerada líder da organização criminosa ou patrimônio do grupo criminoso. Ora, se nós identificamos já o líder da organização criminosa, se estamos fazendo um trabalho de enfrentamento a essa macrocriminalidade e se estamos tentando fazer uma investigação financeira dela, nós, em princípio, não necessitaríamos de fazer essa oferta ao chefe do grupo criminoso. Por outro lado, há, sim – e nós percebemos isto –, uma tentativa de se escudar o grupo criminoso a partir do silêncio, a partir daquilo que não é dito. E, com isso, fica clara, para nós, pelo menos, a unidade do grupo criminoso. Em alguns casos, a colaboração espontânea foi, realmente, essencial. Nós temos o exemplo clássico na literatura internacional no maxiprocesso conduzido pelo Giovanni Falcone, na Itália, em que um dos que eles chamavam de arrependidos colaboradores chegou a desvelar a organização criminosa investigada há 20 anos, que era a Cosa Nostra. Então, a partir dos caminhos dados ali por um dos arrependidos, foi que se chegou a toda a estruturação de grupo criminoso e se conseguiu conhecer a organização criminosa por dentro. Até então, se conhecia por fora e se conseguiu conhecer a organização criminosa por dentro. Nesse caso específico, nós conseguimos utilizar outras técnicas especiais de investigação, para desmantelar, pelo menos provisoriamente, o grupo criminoso organizado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas a pergunta é se esse instituto no direito brasileiro atende à necessidade de investigação de V. Exas

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós temos a possibilidade de utilizá-lo como técnica especial de investigação. Nós temos o arcabouço normativo para isso. O problema é que, muitas vezes – e a experiência nos mostra isto, pelo menos nos trabalhos que desenvolvemos, não é, Dra Lea? –, o Estado não consegue dar a estrutura suficiente para que aquele arrependido venha a ter uma vida... Vai ter uma vida restritiva, mas que tenha uma vida mais ou menos normal. O Estado não tem como proporcionar isso ao arrependido, não tem como proporcionar. A experiência mostra isso. E, quando fazemos uma proposta e, de repente, conseguimos estabelecer, a partir de um contrato de delação premiada, as cláusulas, tudo direitinho, nós acabamos prometendo algumas coisas que, no futuro, acabamos até por não conseguir viabilizar, por falta de estrutura material do Estado, mesmo. Eu, particularmente, fico com muito receio de fazer ofertas de delação, porque, de repente, eu posso até perder a credibilidade por não conseguir implementar aquilo que teria sido acordado. Não seria só a diminuição da pena. Você tem toda uma estrutura de apoio que tem de ser dada para aquele arrependido, para que a organização criminosa não se volte contra ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, obrigado, Dra Lea e Dr. Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Antes de passar a palavra aos oradores, eu queria fazer uma pergunta à Dra Lea e ao Dr. Daniel. No caso de foro privilegiado, algumas comunicações foram feitas ao STJ – Parlamentares e Governador. No caso de Secretários de Estado, houve comunicações, em relação à necessidade de investigá-los, ao

Ministério Público estadual, nesse caso, ou há competência do Ministério Público federal para investigar essa participação? O início da investigação está nos encontros fortuitos?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Todo o material foi encaminhado ao Procurador-Geral da República, todo o material relacionado a essa prerrogativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Mas, nesse caso, não caberia o encaminhamento ao Procurador-Geral da República apenas daqueles que têm foro privilegiado, isto é, cujo foro está previsto na Constituição Federal? Então, esses, sim, deveriam ser encaminhados ao Procurador-Geral da República, os demais, eventualmente, ao Ministério Público estadual de Goiás? Essa é a pergunta que eu faço a Vossas Excelências.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Esse material foi encaminhado ao Procurador-Geral da República e nós também encaminhamos alguns materiais resultantes das buscas ao Procurador-Geral da República. Tenho conhecimento de que ele... Depois, por exemplo, uma pessoa com prerrogativa no STJ, ele encaminhou para o STJ. Ele é que fez toda essa análise de conexão entre essas pessoas, dividiu e encaminhou para o foro competente, mas tudo foi encaminhado para o Procurador-Geral da República, mas tenho conhecimento, por exemplo, de que já foi enviado um material para o Tribunal de Justiça de Goiás, por exemplo. Mas esse conhecimento, não sei se realmente eles receberam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, em outras palavras, caberá a seleção dos investigados ao Procurador-Geral da República, não é? Eventualmente, pedir a investigação no STJ, e os demais, que tiverem foro privilegiado em Goiás, por exemplo, em Goiás?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Isso, e o que não for da atribuição dele encaminhar à autoridade competente.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Presidente, se me permite, compreendi que todos os encontros fortuitos foram encaminhados ao PGR como notícia de fato. E ele fez uma identificação daquilo que era competência do STJ, daquilo que era competência do STF e daquilo que era competência do TJ de Goiás. Ele fez esse encaminhamento ou ele fez encaminhamento ao Ministério Público Goiás? Vossa Excelência não sabe responder?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não sei se ele encaminhou para o Tribunal de Justiça ou para o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Apenas para sugerir, Senhor Relator, que nós peçamos essa informação para o Procurador-Geral da República, em relação ao conjunto dos participantes, das pessoas presentes nesses encontros fortuitos. Passo, então, agora a palavra aos autores de requerimentos: o Senador Alvaro Dias, depois o Deputado Luiz Pitchman, depois o Senador José Pimentel e o Senador Fernando Collor. Então com a palavra Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente, concordo como Presidente Vital do Rêgo, ouvimos uma competente descrição de uma organização criminosa que se organizou, se estabeleceu, se ampliou e avançou seus tentáculos sobre o poder público nas três esferas de Governo: União, Estado e Município. Nós reconhecemos que a convocação, quando se deu, dos Procuradores foi exatamente numa fase inicial em que tratávamos das operações Vegas e Monte Carlo relativamente a organização criminosa, operando na área de jogos, da contravenção. Esta CPI avançou e nós chegamos até o setor público. Nessa descrição, ouvimos tratar-se de uma organização criminosa de alta periculosidade, de permissividade incomum e com enorme capacidade de cooptação dos agentes públicos. Eu indagaria, respeitando, obviamente, as dificuldades de resposta, em função do estágio das investigações: consta que a aproximação do Sr. Cavendish, da Delta, com o Cachoeira se deu exatamente em função do know-how de Cachoeira, que foi descrito aqui: as operações financeiras, a remessa para o exterior, a constituição de empresas no exterior, ou seja, a ocultação de valores de origem suspeita, duvidosa, ou de origem ilícita. Na investigação do Ministério Público, chegou-se a um momento em que houve esse encontro de interesses da empresa Delta com Cachoeira e o seu esquema criminoso?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa parte referente à empresa Delta foi uma parte muito superficial, realmente. Não conseguimos, como falado aqui, desenvolver qualquer tipo de trabalho nessa seara empresarial. Realmente, foi algo que, por conta dos vazamentos, não conseguimos desenvolver qualquer trabalho de investigação. Você tem alguns sinais de aproximação do Sr. Carlos Augusto com o Sr. Cláudio Abreu, tem alguns sinais de movimentação financeira daquilo que conseguimos receber a partir das quebras que nós solicitamos, mas nada que pudéssemos falar de forma cabal, como podemos falar quanto à peça acusatória, que foi já apresentada à Justiça.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – É, e algumas reuniões da empresa Delta, lá em Goiânia, dos integrantes da organização denunciados formalmente pelo Ministério Público, que essas reuniões... Mas nada foi desenvolvido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Há iniciativas ou providências do Ministério Público para avançar as investigações nessa faixa de atuação da Delta com o setor público?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Estamos centrados agora, Senador, em algumas investigações que já estão um pouco mais amadurecidas para o oferecimento de novas denúncias. Essas investigações que se encontram mais amadurecidas são também voltadas para esse mercado da jogatina. Atualmente, por exemplo, o que aconteceu? Fizemos esse trabalho, foi feito esse trabalho, o grupo que estava fazendo esse trabalho, hoje, já não está mais, o Dr. Matheus já não se encontra mais, os agentes que auxiliaram no trabalho já não se encontram mais. Aquilo que nós temos como algo que pode ser ainda maturado na investigação já foi encaminhado à Polícia Federal, principalmente na área relacionada ao contrabando. Conseguimos detectar que, dentro daquelas máquinas caça-níqueis, existiam componentes eletrônicos de origem estrangeira. Estamos numa fase final de investigação para alinhar esses inquéritos policiais à estrutura de poder da organização criminosa, para que possamos desenvolver e chegar à conclusão de que realmente havia um núcleo dentro daquilo que foi investigado e daquilo que foi apreendido, esse núcleo criminoso estava desenvolvendo sua atividade. Em resumo: que aquelas casas de jogos realmente pertenciam a esse grupo criminoso. Então, a fase hoje é nesses inquéritos policias que se encontram numa etapa de amadurecimento, na fase final de investigação para que possamos ajuizar as novas ações penais.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Portanto, Sr. Presidente, aumenta e muito a responsabilidade da CPI, porque já identificamos repasses da Delta para 18 empresas-laranjas que superam R$413 milhões. Trata-se de dinheiro da desonestidade, pagamento de propina, pagamento pelo tráfico de influência que se exerceu para a obtenção de contratos generosos, por meio do superfaturamento de obras. Creio que é a essência da investigação esta CPI. Indago, já que está difícil avançar nessa área... Não houve ainda, embora possam ser considerados fortuitos, indago se houve a identificação de uma ação de Cachoeira junto ao Governo do Distrito Federal, porque tivemos acesso aqui, e o País teve acesso, pois houve veiculação, pela mídia, de gravações envolvendo uma relação de Cachoeira e seus agentes, Dada e outros, com a Delta e o Governo do Distrito Federal, chegando muito próximo do governador até o chefe de gabinete do governador. O Ministério Público chegou a identificar essas relações?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – O que foi identificado foi encaminhado ao Ministério Público do Distrito Federal e resultou na operação Saint-Michel. Essa operação, inclusive o Carlos Augusto de Almeida Ramos está preso, em razão dela, e o Gleyb também. Mas eu não posso informar como foi a denúncia. Eu sei que é fraude à licitação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Como meu tempo está passando, vou fazer uma indagação aqui, obviamente sem pretender criar qualquer constrangimento. Mas a missão essencial da CPI é conferir transparência aos fatos. Eu indago: seria possível citar nomes de políticos eventualmente envolvidos e que estão ou sendo investigados ou se aguardam providências para que eles possam ser investigados? Eu me refiro a agentes públicos, especialmente políticos com mandato.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa parte, Senador, não é da nossa atribuição, essa parte política. Então, não temos como... Nós não efetivamos qualquer...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Não é a parte política; é a parte criminal, é o envolvimento no crime.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É isso, é a parte dos agentes políticos, melhor dizendo. Essa parte da persecução contra pessoas com prerrogativa não diz respeito ao Ministério Público Federal, que atua na base. O que nós fizemos foi apenas isolar esses diálogos e encaminhar às autoridades competentes.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Mas no trabalho de investigação, chegaram a esses nomes, eventualmente a pessoas envolvidas no esquema?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não houve ato de investigação. O que nós temos são contatos, e esses contatos foram encaminhados como notícia de fato, apenas. Então, não houve qualquer ato de investigação. Isso até tecnicamente se chama de serendipidade de segundo grau. Então, foi encaminhado como notícia de fato.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Há uma outra indagação sobre a atuação do esquema Cachoeira no exterior. V. Sªs. fizeram referência a empresas no Uruguai, Reino Unido e Curação, se não me falha a memória. Houve investigação em relação à Coreia do Norte, BET Company, uma empresa enorme com sede na Coreia do Norte?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não, não houve investigação. Por enquanto, não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Se há tempo ainda, eu faria mais uma indagação. O Sr. Luiz Antônio Pagot informou à imprensa que foi retirado do Ministério dos Transportes por ter se contraposto aos interesses de Cachoeira. Depois, ele afirmou também que havia interferência política no Ministério dos Transportes, citando, inclusive, nomes de parlamentares. Houve, nas investigações, contato com essa realidade ou não houve? Dnit, Ministério dos Transportes, ação do Cachoeira.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Eu não sei...Agora, vou...Eu acho que há referências nas interceptações telefônicas. Mas, como dito, essa questão, realmente, a gente não conseguiu aprofundar. O trabalho foi todo focado exclusivamente naquilo que já foi apresentado no início.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu agradeço. É evidente que eu tinha outras indagações, mas agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Passo a palavra agora ao Ilustre Deputado Luiz Pitiman.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu gostaria também, da mesma forma, de cumprimentar a Procuradora Lea e o Procurador Daniel pelo excelente trabalho realizado e, ao mesmo tempo, elogiar a coragem da Procuradora Lea, que não pediu para sair do processo quando foi ameaçada, diferente da forma – que me pareceu – do juiz que, quando teve as primeiras ameaças, fez uma solicitação para sair. Eu gostaria de ressaltar também a importância, que fica mais clara hoje com a presença de V. Sªs, da CPI. Vejam que, quando se fala do aprofundamento das informações da Delta e das empresas fantasmas, vocês trazem pouca coisa. Vejo que a CPI, de uma forma ou de outra, contribuiu para a manutenção da prisão do Sr. Cachoeira em função de todo o enfoque que foi dado e, da mesma forma, na validade das provas que, em determinado momento, chegaram a ser questionadas ainda no Tribunal Regional Federal. Da mesma forma, vejo o aprofundamento que essa CPI tem feito das pessoas que têm foro privilegiado, que vocês também trazem muito pouca coisa aqui, e um exemplo foi a cassação do Senador Demóstenes.
Da mesma forma, vejo que a CPI traz aqui e tem a centralização de milhares de documentos, inclusive quebras de sigilo, conexões de valores financeiros ligados ao crime etc. Isso desmente um pouquinho o que muitas vezes tem sido tentado colocar pela imprensa e por alguns integrantes, até da CPI, que ela não teve o verdadeiro sentido ao ser instalada e no seu andamento. Agora eu também gostaria de discordar de V. Sªs. quando falam que determinados documentos não tiveram aprofundamentos, principalmente quando tinham foros privilegiados na Polícia Federal e acredito que também no Ministério Público. Eu tenho em meu poder um Relatório de Análise 23/2012, de 19/03/ 2012. Então, de março deste ano, feito pela NIP – Secretaria da Polícia Federal, no Departamento da Polícia Federal, que cita o Sr. Tomé, o Sr. Marcelão, o Sr. Cláudio Monteiro, que foi chefe do gabinete do governador, que seria para obtenção de informações privilegiadas nas interceptações de e-mails, e os agentes que fizeram esse relatório de análise, que é o agente Daniel Guerra e o agente Raimundo da Cruz, em março desse ano, e ressalto que já não existe mais fórum privilegiado nesse caso, porque o chefe de gabinete já não é mais chefe de gabinete, diz o seguinte: "diante dos indícios da participação do Sr. Cláudio Monteiro, chefe de gabinete do governador, sugerimos que sejam aprofundadas as investigações". E a primeira pergunta é o que é que foi feito por isso e isso foi encaminhado, com certeza, ao Ministério Público.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Esse relatório foi elaborado após a deflagração, que foi em 29 de fevereiro. Não me recordo bem, mas imagino que seja o relatório oriundo da análise do material apreendido. Há dez dias, mais ou menos, eu recebi toda a documentação de relatório de análise do material apreendido. Nós estamos fazendo uma triagem, ver o que é que é da nossa ação penal, da ação penal da Justiça Federal de 1ª Instância, e os demais estamos encaminhando para as autoridades competentes para as providências, iniciar uma investigação, apurar os fatos.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Preocupa muito essa CPMI o fato de que exatamente do que a senhora falou agora: há dez dias. Quer dizer, uma operação que foi realizada em fevereiro e, somente há dez dias, o Ministério Público tem algumas informações a mais, alguns complementos dessas análises do que foi apreendido. Nós temos exemplos do que foi apreendido, por exemplo, na casa do Sr. Tomé, lá no Rio de Janeiro, ou na casa do Sr. Dada, aqui em Brasília, que até hoje não chegou a essa CPMI também. E isso, eu reitero ao Presidente da CPMI, que volte a se posicionar na Polícia Federal da importância que esses documentos, que foram apreendidos lá atrás, não demorem tanto principalmente a chegar ao Ministério Público e chegar até nós. Da mesma forma, eu acompanhei pela imprensa entrevistas concedidas pela Procuradora Lea em que a senhora cita – eu não tenho como falar que estaria no comando, mas posso afirmar – que a organização está articulada e ainda está trabalhando, e Carlinhos Cachoeira, mesmo preso, tem enviado mensageiros. Todos os acontecimentos recentes demonstram que Carlinhos Cachoeira tem que permanecer preso, porque a organização criminosa não foi desarticulada. Mesmo preso, a organização criminosa está trabalhando, movimentando, ameaçando, chantageando, mandando recado. Minha pergunta: após as últimas divulgações pela imprensa de que juiz, a senhora e mais algumas pessoas tinham sido ameaçados, existe algum outro tipo de informação que ainda não chegou à imprensa de ameaças ou de recados que saíram da prisão, mesmo a Srª Andressa estando proibida de hoje visitá-lo?

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – A última notícia de articulação da organização criminosa foi a chantagem da Srª Andressa em face do juiz federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás. O que eu informei aqui no início, e não tinha informado antes, foi que na semana da audiência de instrução e julgamento a minha equipe de segurança constatou uma marca no meu carro, a Polícia Militar fez uma abordagem à equipe de segurança semanas antes na porta do meu prédio, além dos e-mails que já são do conhecimento de todos. Nenhuma outra chantagem, ameaça, foi noticiada.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Falava a senhora também sobre características de máfia apresentadas por essa organização criminosa. Isso é um código silencioso, próprio das organizações criminosas de parâmetro mafioso, ninguém fala até para proteger a organização criminosa. Segundo a senhora, outro detalhe que reforça a .característica da máfia foram as ameaças sofridas, que nós comentamos agora. Tudo demonstra que essa forma mafiosa de agir seja através, então, de ameaças, silêncio, orquestrada, então, através de chantagem. Embora seja um direito constitucional deles ficarem calados, tanto lá na Justiça como aqui, qual a forma e o que o Ministério Público está fazendo para que a gente consiga obter as provas e a situação necessária, já que eles não falam?

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Esse silêncio orquestrado, conforme já havia falado, está bem claro para a gente no Ministério Público Federal e acho que aqui na CPI também. Ninguém fala nada. É um código de silêncio. Todos são leais ao chefe da organização criminosa. O que posso dizer é que na ação penal que tramita na Justiça Federal em primeira instância esse código de silêncio não vai interferir na condenação dos integrantes, porque foi uma investigação muito bem feita, além do monitoramento telefônico, nós temos filmagens. A Polícia Federal conseguiu acessar a contabilidade da organização criminosa. Nessa contabilidade há pagamentos aos agentes estatais, policiais militares, delegados da Polícia Civil. Então eles podem exercer o direito constitucional, eles podem permanecer calados, mas isso não vai influenciar na ação penal. Esse silêncio orquestrado é típico. A prática demonstra, em outras operações em que nós atuamos, que sempre um ou outro integrante se dispõe a colaborar, o que não acontece neste caso; neste caso ninguém quer colaborar, ninguém quer confessar, uma redução de pena, ninguém fala nada.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Tendo em vista que aqui na CPI ele ficaram em silêncio e lá também eles ficaram em silêncio, a estratégia adotada pelo Ministério público na Justiça Federal foi também a de não fazer nenhuma pergunta a eles, já que eles decidiram ficar em silêncio. Nós aqui temos adotado um procedimento meio parecido, apesar de discordâncias. Gostaria de entender se a senhora considera isso o modelo mais correto a ser adotado.

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Ficar fazendo as perguntas, mesmo que a pessoa queira exercer o direito constitucional?

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – Lá parece que não foram feitas perguntas.

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Não, não foram. O juiz federal começou o interrogatório, fez algumas perguntas básicas, e eles insistiram, exerceram o direito constitucional ao silêncio; a palavra foi passada ao Ministério Público, e nós não fizemos nenhuma pergunta.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – A senhora considera essa a forma correta da investigação? É um procedimento que nós temos questionado muito na CPI, também não fazermos as perguntas quando há o questionamento. A senhora considera isso uma forma correta?

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Nós consideramos a melhor estratégia.

O SR. LUIZ PITIMAN (PMDB – DF) – O.k. Obrigado. Nada mais a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado, Deputado Luiz Pitiman. Deputado, Luiz Pitiman, quando nós estivemos na Polícia Federal, o Dr. Leandro Dayello Coimbra, comprometeu-se a enviar todos os relatórios até sexta-feira desta semana. Então, ele já tinha um controle: parte dos relatórios foram enviados e parte dos relatórios serão enviados até sexta-feira. Nós teremos muitos documentos. Na minha opinião, fica clara a contribuição da CPI, tanto em ajudar a desvendar os mecanismos econômicos dessa organização criminosa, os fluxos, os participantes etc, quanto também em investigar as pessoas, os agentes políticos, as pessoas que têm foro privilegiado. Acho que esta CPI pode contribuir muito em complementar essa investigação muito bem feita pelo Ministério Público federal e pela Polícia Federal. Passo agora a palavra ao Senador e ex-Presidente Fernando Collor de Mello por dez minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª Lea Batista de Oliveira, Dr. Daniel de Resende Salgado. Eu gostaria de fazer algumas perguntas simples e ouvir as respostas de V. Sªs. Drª Lea Batista de Oliveira, quais são as condutas possíveis por parte de um membro do Ministério Público na apreciação de um inquérito policial? Que providências ele pode tomar ou deve tomar?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Um membro do Ministério Público federal ou estadual ou qualquer que seja, ao receber uma investigação – pode ser um inquérito ou uma peça informativa –, tem a possibilidade de arquivar, de denunciar. Ele pode...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Ao juiz.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA –...também pedir algumas diligências.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Perfeitamente. Dr. Daniel de Resende Salgado, o que o senhor entende por ação controlada?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Senador, foi colocado no início que o trabalho de enfrentamento às organizações criminosas precisa ser um trabalho estratégico. Há necessidade de se estabelecerem estratégias de enfrentamento a esses grupos criminosos e a utilização de técnicas especiais de investigação, como, por exemplo, a questão da ação controlada, que está lá disposta no art. 2º da Lei nº 9.034.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Lei nº 9.034, de 1995.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Exatamente. É uma das técnicas especiais de investigação que podem ser utilizadas. Como eu disse aqui, tanto o Ministério Público como a Advocacia, dentro da atuação estratégica, podem desenvolver trabalhos para chegar à conclusão de qual seria o momento adequado para desencadear, ou um arquivamento, ou uma diligência, ou o início de uma investigação.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Ação pressupõe fazer alguma coisa?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Talvez fazer alguma coisa, depende da estratégia a ser utilizada. Às vezes não é o momento para fazer aquela coisa.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Bom, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, eu fiz essas perguntas porque o Sr. Procurador-Geral da República demorou a tomar qualquer tipo de providência em relação à operação Vegas por quase dois anos. Isso que a Drª Lea respondeu, quais são as condutas possíveis por parte de um integrante do Ministério Público diante do recebimento de um inquérito, ele tem, por dever de ofício, que tomar uma dessas três alternativas: ou arquiva, ou demanda novas investigações, ou devolve ao juiz. E o Sr. Procurador-Geral da República não utilizou de nenhuma dessas alternativas, conforme preconizado em lei.
Quase dois anos esse processo permaneceu inerte na Procuradoria-Geral da República.
Em segundo lugar, na resposta que S. Exª o Sr. Procurador-Geral da República ofereceu a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito nas perguntas que foram enviadas Presidência desta Comissão, ele sugere, de uma forma tinhosa, que, graças ao que ele chama de sobrestamento, ou seja, de não ter tomado nenhuma providência em relação à Operação Vegas, ele sugere, de forma tinhosa, que não fez isso porque estaria em curso outra operação que tinha vinculação com a Operação Vegas. E aqui ouvimos da Srª Drª Procuradora Lea Batista de Oliveira que uma operação não teve nada a ver com a outra. A Operação Monte Carlo não é a continuidade da Operação Vegas.
O Sr. Procurador-Geral da República faltou com a verdade.
Temos outra pergunta a fazer. E aí eu faria aos dois, à Procuradora e ao Procurador: É normal que, na distribuição de processos que cheguem à Procuradoria-Geral ou às procuradorias em geral, que esses processos sejam canalizados para um único procurador, ou o normal não seria fazer uma distribuição pelo sistema eletrônico ou por outro sistema qualquer? Os senhores não acham esquisito que todos os processos que chegam à Procuradoria-Geral da República e que incluam nomes que têm prerrogativa de foro, que esses processos sejam concentrados na mão de uma única pessoa, no caso a Procuradora Drª Cláudia? Ou isso é uma prática normal?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Quem tem assento no Supremo é o Procurador-Geral da República.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Então ele pode fazer isso? É uma coisa eticamente inatacável?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Qual a avaliação que eu posso fazer disso?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito bem. A Drª Lea, por favor.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Eu não tenho conhecimento da sistemática adotada pelo Procurador-Geral da República na distribuição dos processos. Eu sei, como o Daniel informou, que a competência para atuação é do Procurador-Geral da República, mas eu não sei, não tenho conhecimento qual a sistemática por ele adotada para ele delegar esse trabalho; ele não consegue fazer tudo e precisa delegar.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Então, em função disso, eu passaria a V. Sªs a informação de que todo e qualquer processo que chega à Procuradoria-Geral da República e que incluam nomes com prerrogativas de foro vão para a mão da Subprocuradora Drª Cláudia, esposa de S. Exª o Sr. Procurador-Geral da República, fazendo uma reserva de mercado de processos desse jaez. Sr. Presidente, Sr. Relator, o Procurador, portanto, faltou com a verdade quando disse que agiu de conformidade com a lei ao não tomar providências. É mentira, e aqui já foi visto isso porque ele tinha que ter tomado uma das três alternativas. Em relação à Drª Cláudia, ela também foi desmentida. Não sei se V. Exªs se lembram, mas quando veio aqui depor o delegado que presidiu o inquérito da Operação Vegas – e a Drª Lea deve conhecê-lo – o Dr. Raul, quando perguntado a ele se ele não tinha achado esquisito que esse inquérito tivesse permanecido tanto tempo na Procuradoria-Geral, sem que nenhuma providência houvesse sido tomada, ele disse que sim, que achou esquisito, achou estranho, e que foi a Procuradora-Geral, que detém essa reserva de mercado, porque havia pessoa com prerrogativa de foro na Operação Vegas, e, segundo ela, numa declaração anterior à oitiva dele, ela teria agido assim, junto com o Procurador-Geral, de não tomar nenhuma providência, a pedido do Dr. Raul. O Dr. Raul aqui esteve, prestou o seu depoimento e desmentiu a Drª Cláudia; disse que, ao contrário, esteve com ela, sim, mas para manifestar a estranheza dele, como Presidente do inquérito da operação Vegas, pela demora nas providências que deveriam já ter sido tomadas. Em relação à questão do segredo de justiça, é do nosso conhecimento que as duas investigações, as duas operações correm sob segredo de justiça. O que os senhores entendem como segredo de justiça? É seguir o princípio do segredo de justiça dar entrevistas à imprensa, como foi dado, por exemplo, pela Drª Léa recentemente?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Senador, a ação penal resultante da investigação da operação Monte Carlo não está em segredo de justiça. O que acontece é que a interceptação, por razões óbvias, é sigilosa, para garantir a

efetividade da investigação. Então, toda interceptação é sigilosa. A ação penal não é sigilosa. O que aconteceu? Quando a operação foi deflagrada no dia 29 de fevereiro, o Ministério Público, eu, Daniel e outro colega que trabalhamos na operação decidimos fazer uma coletiva, juntamente com a Polícia Federal, para informar a sociedade sobre as prisões, os afastamentos das funções publicas. E foi o que foi feito. No dia 29, eu e o Daniel, juntamente com o delegado Matheus, fizemos uma coletiva falando de uma forma genérica sobre a atuação da organização. Posteriormente, eu concedi também uma entrevista com o Daniel para informar a sociedade do oferecimento da denúncia. Depois, não mantivemos mais contato com a imprensa. Recentemente, eu concedi uma entrevista para um jornalista da Rede Globo. Ele me procurou e falou que queria fazer uma matéria sobre a periculosidade da organização. E que ele tinha todo o material e se eu poderia conceder uma entrevista. Assim o fiz. Concedi a entrevista sem revelar nenhum fato sigiloso, mas a forma de atuação da organização criminosa, as chantagens, as ameaças, a cooptação dos agentes estatais. Foi isso que foi feito.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Esse contato com os jornalistas, portanto, é algo que se faz presente normalmente na relação da senhora, dos senhores procuradores?

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – Não. O que eu posso afirmar foi isso. A gente teve uma coletiva na deflagração. A outra coletiva quando apresentamos a denúncia e essa entrevista para o jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu digo isso apenas porque recebi uma informação. Eu sei qual será a resposta de V. Sªs: de que não participaram dessa reunião que supostamente teria ocorrido no dia 2 de março, a partir do meio dia, numa localidade próxima onde funciona a sede da revista Veja, quando os senhores, na companhia do procurador Alexandre Camanho de Assis, teriam entregue os dois inquéritos da operação Vegas e Monte Carlo a dois jornalistas da revista Veja. A senhora e o senhor não confirmam esse encontro?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Senador, o tempo de V. Exª...

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – Não. Eu não sei onde fica a empresa, a revista Veja. Eu, inclusive, recebi o requerimento de V. Exª pedindo toda a minha agenda do dia 26 a 3 de março.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Isso.

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – Pedi um levantamento para o procurador-chefe da Procuradoria do Estado de Goiás. O que aconteceu? O dia 26 de fevereiro foi domingo. Esse dia eu não trabalhei e estava na expectativa da deflagração.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Isso.

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – No dia 27, eu estive aqui em Brasília com o juiz federal responsável pelo caso, juntamente com o Daniel, e estivemos no Conselho Nacional de Justiça, numa reunião com a Eliana Calmon e um juiz auxiliar do CNJ, pedindo segurança e tranquilidade para o juiz exercer as funções dele.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Confere.

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – Nesse mesmo dia, eu voltei para Goiás, para Goiânia. Na parte da manhã, eu trabalhei na expectativa da deflagração da operação. No período da tarde, eu voltei à Brasília no carro oficial, com o motorista, esperando a deflagração. Cheguei aqui à tarde, na terça-feira. Tive uma reunião com o delegado Matheus e com a superintendente aqui da Polícia Federal no DF, Silvana...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Da operação Monte Carlo?

A SRª LEÁ BATISTA DE OLIVEIRA – Da operação Monte Carlo.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Confere.

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Não dormi à noite e a operação foi deflagrada na quarta-feira, pela madrugada. Nesse dia que o senhor fala, da reunião, no dia 2, não é?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Sim.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Eu estive, acompanhada do motorista oficial, nos seguintes locais. Na parte da manhã, estive na PGR; depois, estive no Conselho Nacional de Justiça novamente, porque, em razão da reunião anterior, nós fomos entregar o papel, o documento por escrito, formalizando o pedido de segurança para o juiz.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito bem. Está muito bem, Drª Lea.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – E, depois, retornei à PGR e, depois, voltei para Goiânia.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Senador, o tempo de V. Exª está encerrado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, somente para concluir, porque...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Se V. Exª pudesse encerrar...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pulando essa questão...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – ...para que os demais oradores...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Porque a Procuradora falou...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, se me permite, ele está três minutos acima do tempo. Ninguém tem esse tipo de tratamento aqui. Ninguém. Todos têm perguntas importantes, Sr. Presidente.

O SR. – Já vou antecipar que quero igual tratamento, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – A Srª Procuradora...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, vou querer igual tratamento.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Não está correto, Sr. Presidente...

O SR. – Para todos, igual tratamento.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O Regimento não está sendo cumprido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Só peço a todos... Se V. Exª puder, eu reinscrevo V. Exª.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu concluo em um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu reinscrevo V. Exª. É porque há uma situação em que os demais oradores...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – A Srª Procuradora, digo em função do que disse a Srª Procuradora.
O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, ele não pode se arvorar para arrolar à CPI...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – A influência dos órgãos de comunicação a favor dos contraventores. A senhora tem conhecimento disso?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor vai controlar a CPI ou não vai controlar a CPI...?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – A senhora tem conhecimento disso?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – É V. Exª quem dita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Eu só peço ao Senador Fernando Collor de Mello, vou reinscrevê-lo para essa última questão de V. Exª. Mas o tempo de V. Exª já extrapolou o tempo regulamentar...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Quero apenas deixar registrado que a Procuradora Lea, a Drª Lea falou em troca de favores, e eu gostaria que ela explicasse melhor que trocas de favores são essas e também da influência de órgãos...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Ele continua inquirindo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Eu vou...

O SR. – Presidente, e fazendo referências que...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu encerro, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Passo a palavra agora ao próximo inscrito, Deputado Domingos Sávio.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu quero fazer uma indagação. Foi dito aqui que a Procuradora da República teve um ofício enviado pela CPI para saber a agenda dela. A CPI?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Foi aprovado esse ofício...

A SRª LEA BATISTA OLIVEIRA – Não, não foi um ofício da CPI, não; foi um ofício do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Foi um ofício pessoal do Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Pessoal do Senador.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Do Senador. Foi isso.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não foi a CPI. Isso não passou pela CPI.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – O ofício foi pessoal do cidadão Fernando Affonso Collor de Mello à Srª Drª Lea Batista de Oliveira...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, estou com a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – E eu estou explicando a V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – V. Exª não está explicando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Eu...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Presidente, eu gostaria que fosse obedecido o Regimento. Estou com a palavra pela ordem e tenho três minutos para falar pela ordem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Senador Pedro Taques. Só um minuto, Senador Pedro Taques. V. Exª formulou uma pergunta e a pergunta foi respondida...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Então, não foi a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – A resposta foi dada pela Procuradora, Drª Lea de Oliveira. Não foi a CPI. Esse foi um ofício que foi expedido pelo Gabinete do Senador Fernando Collor de Mello.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim. Certo. Muito obrigado. Agora, eu gostaria...

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – (Fora do microfone.) Não interessa à CPI se é pessoal ou...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Qual é a questão de ordem de V. Exª?

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Não é questão de ordem. É pela ordem, art. 403 do Regimento Interno, combinado com o art. 14. É pela ordem. Não é uma questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Senador Pedro Taques, eu já tinha anunciado, antes de V. Exª pedir pela ordem, o orador inscrito, Domingos Sávio. Eu já tinha anunciado. Então, e o senhor é o próximo inscrito.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Está bom. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira. PT – SP) – Deputado Domingos Sávio, por dez minutos.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srª Procuradora da República, Drª Lea Batista, Sr. Procurador, Dr. Daniel Resende, inicialmente, eu os cumprimento pelo brilhante trabalho que, com certeza, os coloca no nível que temos a Procuradoria da República, que temos o Ministério Público em nosso País, a importância como uma das colunas de sustentação da nossa democracia e do Estado de direito. Quero, além de parabenizá-los, reiterar o sentimento de que esta CPMI sem dúvida estará empenhada em colaborar, assim como a senhora e o senhor estão colaborando e muito com as suas presenças aqui. Verifico, de início, em razão inclusive dos últimos comentários

feitos, que foram preciosas algumas informações que aqui foram trazidas dando conta de que essa operação, por várias vezes, já no passado, houve a tentativa, e o Dr. Daniel relembrou que, em 2007, quando tentou-se, inclusive com mandados de busca e apreensão, se desbaratar esse esquema criminoso que já existia e na própria denúncia formulada faz-se referência a 1999, me parece, ou alguma coisa há bem tempo atrás, há mais de uma década, foi reiterado aqui pelos senhores e pela senhora que há mais de uma década, portanto, ao contrário do que alguns querem passar a ideia... Às vezes, alguns querem, inclusive, associar com a última eleição de Governador de determinados Estados, fazendo vinculações de natureza absolutamente sem propósito. Mas fica claro, quando V. Sªs trazem a importância dos vazamentos, inclusive esse vazamento ocorrido em 2007, com a suspeição grave, depois confirmada, de envolvimento da Polícia Federal, em que pese todo o respeito e os grandes serviços prestados pela Polícia Federal. Aí eu quero fazer não só fazer uma constatação, mas confirmar com o Dr. Daniel, que fez a sua observação sobre esses instrumentos estratégicos do processo investigativo, uma vez que o Ministério Público precisa, naturalmente, se valer de mecanismos para proceder à investigação todas as vezes em que é acionado, a tal ação controladora, aqui lembrada... Pois bem. Ficou evidente que, no lapso de tempo que houve entre a Operação Vegas e a Operação Monte Carlo, se essas coisas vazassem de uma forma generalizada, em nada contribuiria. E ainda assim vazaram algumas informações. Fica evidente aí a ação controladora aqui lembrada. Eu acho que pode nos levar à conclusão de que o material encaminhado à Advocacia Geral da República é dado conta de que não foi conclusivo. E aqui o delegado que aqui depôs deixou isso claro. Ele deixou claro que, ao se deparar com relações ou ligações fortuitas com autoridades de foro privilegiado, ele se sentiu impedido de aprofundar as investigações. Então, ele não tinha – ele declarou aqui, o delegado da Polícia Federal – dados suficientes e encaminhou à Advocacia-Geral. Se a Advocacia-Geral, naquele momento – de duas, uma –, se ela formaliza uma denúncia sem provas, sem dados suficientes, ou se, por outra, determina o arquivamento e a comunicação ao Supremo de que está arquivando, torna público. Então, fica, para mim, pelo menos, evidente, embora haja uma obsessão com relação a querer imputar uma responsabilidade à Advocacia-Geral... Eu tenho uma obsessão à Procuradoria Geral, eu tenho, aí sim, uma obsessão da defesa desse instrumento basilar da democracia, não das pessoas. As pessoas, todas nós, todo ser humano é falível. Mas, nesse caso específico, eu, de forma pontual... Dr. Daniel, se chega na sua mão algo que não está devidamente fundamentado ou qualquer outro Procurador que o senhor julga apto ou qualificado, e creio que todos o sejam, até que se prove o contrário, é razoável se propor a denúncia sem estar com provas fundamentadas? É razoável, se há a possibilidade de haver alguma coisa irregular, também mandar arquivar? O senhor acredita que, portanto, não tendo tomado providências dessa natureza, prejudicou-se, ou poderia ter contribuído, facilitado, que, aí sim, a operação que veio no futuro pudesse, de fato, apurar uma série de irregularidades? O senhor acha que a atitude de cautela do Ministério Público e da Procuradoria nesses casos é prudente?

O SR. DANIEL RESENDE SALGADO – A primeira pergunta é se é possível se fazer isso. É claramente possível. Eu já tive investigações em que precisei, realmente, eu, particularmente, sobrestar para não atrapalhar outro trabalho investigativo, como também para se utilizar estrategicamente daqueles dados em outro trabalho que estava sendo desenvolvido. E foi essencial ter sido sobrestado esse trabalho para o sucesso da Operação Monte Carlo. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Perfeito. Eu queria, agora, pedir a V. Exª que nos ajude também a fazer uma reflexão no tempo. V. Sª manifestou aqui, lembrando que em 2007 o senhor já presidia uma ação investigativa e conseguiu mandados de busca e apreensão. E naquela ocasião chegou à conclusão de que houve vazamento, porque chegou lá e não havia mais nada, e chegou a mencionar à própria direção da Polícia Federal de que havia suspeição de que esse vazamento pudesse dali ter partido. Nós estamos falando de 2007. E na sua referência a toda essa organização criminosa o senhor disse, na propositura da ação propriamente, da denúncia, fez referência a mais de uma década. E aqui hoje lembrou mais de uma década. Portanto, existem servidores públicos sim com prova técnica, porque foram denunciados pelo senhor, pela senhora. Portanto, servidores públicos federais, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Estadual, Polícia Militar, não é? Rodoviária Federal. Agora, verifica-se inclusive, pelos objetos que foram resultado da busca e apreensão, envolvimento de prefeitos. Aqui já veio um prefeito, o prefeito do PT lá da cidade de Palmas. Pois bem, isso foi num lapso de tempo de mais de uma década, certo? Nós vivemos, felizmente, num País democrático, em que há alternância de poder, há alternância de governantes. Portanto, mais de um governo se passou. Os senhores perceberam, em algum momento, e aí eu coloco isso de uma forma bem suprapartidária, porque eu vejo esse respeito do Ministério Público e é sua independência prevista constitucionalmente nesse aspecto de natureza partidária ou política. Mas é importante que tenhamos essa clareza aqui. Há, em algum momento, algum indício de que a organização criminosa esteja associada à gestão política ou a um grupo político neste ou aquele Estado? De que ela se deu num lapso de tempo específico em que um grupo político governava este ou aquele Estado? E aí nós temos Estados governados pelo PSDB, pelo PT. Essa minha pergunta é porque eu acho que nós temos que aprofundar sim sobre os criminosos, indiferente da questão partidária, mas é preciso que isso fique claro. Porque eu já cheguei a ouvir aqui de um parlamentar, por sinal na última reunião, que agora, num Estado recente, que a organização tomou conta de um governo do Estado. Esse tipo de afirmativa feita, no meu entendimento, sem nenhuma contribuição para o objetivo final desta CPI, pelo contrário, colocando-a em descrédito perante a opinião pública, pela natureza de embate político-partidário, ou de perseguição. Então eu volto a minha pergunta: o senhor viu, em tudo o que investigou, alguma associação – servidores já ficou evidente, federais, estaduais, etc. –, mas uma associação que o senhor possa dizer: Olha, essa organização criminosa está associada a um grupo político de mandato específico ou no exercício de mandato. O senhor sentiu isso ou percebeu?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – O trabalho que nós desenvolvemos... Como eu já falei aqui, a gente teve um foco específico. Na realidade, era uma espécie de trabalho até mesmo de contra inteligência, no sentido de que foi

todo focado para aquela organização criminosa que atuava na cooptação de policiais civis, militares e federais. E essa cooptação se dava durante todo esse período em que foi feita a investigação. Por quê? Porque haveria... Como essa atividade era uma atividade mais ou menos ostensiva, haveria necessidade de se escudar esse tipo de atividade, de se proteger esse tipo de atividade através da força do Estado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Indiferente de quem era o governante da época.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É. Pegando...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Policial de carreira, civil, militar, federal.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Exatamente, policial militar, civil e federal. O nosso foco foi exatamente esse. Nós não tivemos qualquer análise ou qualquer ato de investigação contra qualquer tipo de viés político desse grupo criminoso, se é que existe.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Só uma última consideração, Presidente, rapidamente. É porque foi dito algo aqui para mim muito forte, pela Drª Lea e pelo Dr. Daniel,...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Exª também está encerrado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG) – Trinta segundos. Eu até anotei. Se tiver me fugido uma ou outra vírgula, a Drª Lea sintetizou assim: enquanto não conseguirmos sufocar a parte financeira da organização criminosa, ela continua viva e operando, indiferente do chefe estar preso. Foi basicamente isso que a senhora disse. E eu vejo que nós já temos, Drª Lea, e a nossa bancada do PSDB, naturalmente, o relator, que já dispõe também de várias informações já citou isso, temos informações, de seis empresas já quebramos o sigilo. Hoje foi lembrado, é preciso quebrar de pelo menos mais outras 12 empresas-fantasmas! Ficou comprovado aqui! Veio aqui aquela que é dita como dona, mas é uma infeliz de uma senhora que foi usada, virou vítima. Uma senhora que foi usada pela organização criminosa com uma empresa fantasma, Alberto & Pantoja. Só essa recebeu R$30 milhões da Delta! Então, eu quero não só colocar isso para a senhora e para o Dr. Daniel, como já fazer um apelo: que o Ministério Público inicie imediatamente uma operação específica em cima do crime organizado nesse tipo de empreiteira e suas empresas-fantasmas! Isso é fundamental para matar esse braço financeiro dessa organização criminosa, empresa Delta e companhia, desviando dinheiro público em associação com o crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Exª já está esgotado. Gostaria de saber se V. Sªs gostariam de responder algumas das questões. (Pausa.) Não. Então, eu passo agora a palavra ao ilustre Senador Pedro Taques, por permuta com a Deputada Íris de Araújo e, consequentemente, com permuta com o Deputado Miro Teixeira.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Obrigado, Sr. Presidente. Só gostaria de lembrar que a Lei Complementar 75/93 diz que procuradores da República têm o mesmo adjetivo de tratamento de magistrados. Portanto, eles têm de ser chamados de Vossa Excelência. E nenhum parlamentar pode deixar de cumprir a lei. Alguns até o fazem. Vou começar a dizer, Sr. Presidente, que existe uma inversão de valores na República Federativa do Brasil: enquanto procuradores da República, policiais federais investigam uma organização criminosa que ameaça agentes do Estado, Senadores oficiam diretamente a membros do Ministério Público para investigar agenda de membros do Ministério Público. Onde está escrito isso na lei, Sr. Presidente? Ou aqui ninguém cumpre a lei? Isto aqui é uma inversão total de valores. Os criminosos estão se tornando heróis. Os criminosos estão substituindo a ação do Estado. Não existe lei neste País que proíba membro do Ministério Público de dar entrevista. Aliás, existe uma lei, a Lei 8.429/92, cujo projeto foi apresentado pelo ex-Presidente da República Fernando Collor, que diz, em seu art. 11, que servidores públicos têm a obrigação de dar satisfação ao cidadão do que estão a fazer. Está na Lei 8.429/92, art. 11! Outro detalhe, Sr. Presidente: a Lei Complementar 75/93, nos seus arts. 47 e 66, determinam ao Procurador-Geral da República que faça a designação de sub-procuradores gerais para oficiar perante o Supremo Tribunal Federal e o STJ. Portanto, a designação da Drª Cláudia não foi uma designação porque ela é esposa do Procurador-Geral da República. Aliás, ela é procuradora antes de ser esposa do Procurador-Geral da República. Aqui nós temos uma inversão de valores: enquanto criminosos, inclusive parlamentares, precisam ser investigados, nós estamos investigando membros do Ministério Público. Eu gostaria, Sr. Presidente, de mais uma vez ressaltar a importância da Instituição. Ressaltar a confiança na Instituição e nos dois procuradores que aqui se encontram, que expõem sua vida a risco de morte para exercerem suas atribuições constitucionais. Eles, policiais federais e magistrados do Brasil. Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar aos convidados aqui, a eles que vieram colaborar com a CPI, nos termos da Lei 1.579/52: as instituições financeiras, ao não remeterem informações ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à CPI, qual é o prejuízo que isso traz para as investigações?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Excelência, as investigações que teriam uma celeridade acabam atrasando. E nós temos também a possibilidade de perdermos inclusive o sequestro dos bens – isso no mínimo – que foi determinado judicialmente, porque nós temos prazo para oferecimento da peça acusatória, para podermos manter esse sequestro. Então, no meu entendimento, o prejuízo é imensurável em face da necessidade que temos realmente de ter uma atuação célere nesse caso.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor e a Drª Lea fizeram referência à questão de reuniões dentro da empresa Delta, lá em Goiás. Outros membros da diretoria da Delta, os nomes, surgiram na investigação que V. Exªs fizeram a partir da remessa de material ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de onde surgiu a Operação Saint Michel?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Excelência, como a gente colocou aqui no início, nós não desenvolvemos de forma aprofundada qualquer tipo de investigação dentro da seara empresarial do grupo criminoso. O nosso foco foi realmente o trabalho de desarticulação do grupo no que dizia respeito a setores da segurança pública do Estado e a alguns membros da Polícia Federal. Então, as únicas informações que nós temos ainda estão em material bruto. Nós ainda não conseguimos desenvolver qualquer tipo de análise. E, durante esse período, esses seis meses, nós nos voltamos exclusivamente para a ação penal e para tentar inclusive fazer um trabalho junto às demais instâncias do Ministério Público Federal, buscando-se manter a higidez os elementos que tínhamos, dos elementos de provas, das provas que tínhamos recolhido. Então, durante todo esse período, ficamos focados exclusivamente na ação penal desmembrada.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ok. A Lei nº 9.034, de 1995, no seu art. 2º, fala da ação controlada. Essa ação controlada só significa ato volitivo ativo ou pode significar também uma falta de ação?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Um passivo também. Passivo. Tem qualquer tipo. E outra: se levantou a questão de autorização judicial, não há necessidade inclusive de autorização judicial para ação controlada.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O Procurador-Geral da República pode fazer o juízo de valor a respeito da ação controlada?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Deve fazer, é atribuição dele.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – O senhor poderia dar um exemplo de ação controlada em se tratando de tráfico de entorpecentes?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É a questão referente à apreensão, a apreensão inclusive dos entorpecentes. Você deixar o entorpecente passar de fronteira, por exemplo, para que se possa consumar um delito de tráfico internacional.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Isso é normal na investigação?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Normal. Normabilíssimo, inclusive aquilo que a gente colocou no início: para o enfrentamento das organizações criminosas, temos que utilizar determinadas técnicas de investigação que são necessárias para desarticulá-las. Não adianta a gente pensar o processo penal como a gente pensa com o enfrentamento ao solitário social. As organizações criminosas precisam ser desarticuladas a partir de técnicas especiais de investigação. Uma dessas técnicas inclusive é a ação controlada.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim. O senhor fez referência à estratégias de investigação. Eu gostaria que o senhor ou a Drª Lea pudesse falar um pouco sobre isso e quem é o senhor dessa estratégia onde se encontra o fundamento constitucional e legal.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Só para registrar em relação à ação controlada, na própria Operação Monte Carlo foi utilizada a técnica de ação controlada. Em alguns momentos, a autoridade policial deixou de atuar para não prejudicar o andamento das investigações. Então, em alguns momentos, eles deixaram de fechar casas ilegais de jogos para não prejudicar a nossa investigação. Agora, em relação a quem decide, é o membro do Ministério Público, que é o dominus litis, o autor da ação penal.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Isso o Ministério Público faz porque ele quer ou porque está na Constituição ou na lei?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Está na Constituição e na lei.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Ok. Sr. Presidente, quero expressar aos dois Procuradores da República, em meu nome, do partido que lidero nesta CPI, no Senado, e do Deputado Miro Teixeira, do PDT, que é Líder do PDT nesta CPI, em razão de seu conhecimento, também o apoio incondicional do Deputado Miro Teixeira à ação dos Procuradores da República. Nós não podemos transformar esta CPI num coito de criminosos. Não podemos transformar esta CPI em uma súcia para defender criminosos e nós não podemos transformar esta CPI numa CPI para investigar o Ministério Público, porque não existem elementos nesta CPI que dão conta de membros do Ministério Público cometendo ilícito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Bom, só quero dizer que o apoio ao Ministério Público é dado também por esta CPI, quando a Procuradora e o Procurador tiveram, foram ameaçados, tomamos providências a partir daqui a um respeito a essa instituição...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Aliás, o pedido foi meu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – E nós dialogamos naquele dia do pedido, eu que iniciei o pedido, evidentemente...

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sim, eu o escrevi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ... e o senhor subscreveu, e igualmente nós queremos aqui desarticular essa organização criminosa. Acho que é o intuito de todos os Srs. Parlamentares, e também o de aperfeiçoar a legislação brasileira para que essas organizações não tenham tranquilidade para se desenvolver, que elas possam ser desarticuladas a todo o momento em que pretenderem trabalhar nessa direção. Então, quero só reforçar esse aspecto, que é o objetivo desta CPI.

O SR. PEDRO TAQUES (PDT – MT) – Sr. Presidente, ainda me restava 1 minuto. Eu gostaria de dar conta à CPI de que apresento hoje um projeto de lei complementar para alterar o art. 105... Desculpe, alterar o art. 3º da Lei Complementar 105, de 2001, ofertando responsabilidade às instituições financeiras por falta de prestarem informações ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e às Comissões Parlamentares de Inquérito. Nós temos notado isto, que as instituições financeiras não ofertam as informações, não fornecem as informações bancárias no tempo aprazado pelo juiz, pelos membros do Ministério Público e pela CPI, inclusive estabelecendo aqui a referência ao tipo penal de desobediência que se encontra no Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Eu creio que a própria conclusão da CPI poderia indicar o apoio a esse projeto de tamanha importância. Passo agora ao ilustre Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS)– Bom, eu gostaria de perguntar: ao longo de toda a investigação que os dois Procuradores fizeram – e também, em nome dos democratas, eu quero cumprimentá-los pelo extraordinário trabalho que fizeram –, quanto o senhor e a senhora estimam que a quadrilha, na área de jogos, compreendendo aí bicho e vídeo loterias, as máquinas, quanto eles faturavam no Estado de Goiás, por exemplo, que era onde vocês atuavam de maneira mais direta, V. Exªs?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – É, a movimentação financeira do grupo era imensa, né? Pelo conhecimento que nós temos, tinham uma movimentação financeira muito grande. Foram feitos alguns levantamentos em que se concluiu que, durante um determinado período, algumas casas de jogos localizadas em determinadas unidades, em determinados Municípios chegavam a conseguir amealhar aí mais de R$3 milhões. Com os trabalhos que foram feitos, por exemplo, com apreensão desses equipamentos, a gente verificou que o prejuízo também era imenso; chegou a ser cogitado prejuízo, a partir da apreensão dessas máquinas, de mais de R$200 mil. Então, é por isso que, inclusive, eles viam essa questão da cooptação dos agentes do Estado como uma forma de investimento. Era muito mais interessante para o grupo pagar a esses agentes do Estado a terem essas perdas patrimoniais que eles poderiam suportar num caso de uma atuação por parte das agências formais de controle.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – A pergunta é objetiva: o Ministério Público estima que durante 1 ano a quadrilha movimentava, nessas duas atividades, 10, 50, 60, 100, 150 milhões? Qual é uma estimativa? Por exemplo, se as lojas mais bem localizadas aqui – o Deputado Matheus também fez uma conta parecida com a que V. Exª faz – na faixa aí de algo entre 1 milhão de faturamento mensal até 3, dependendo da localização do – entre aspas – "cassino"...

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Creio que seria realmente por aí, né? Mais ou menos esses valores mesmo. Nós conseguimos, com a apreensão dos bens, com o sequestro dos bens, segundo a análise que foi feita inclusive pela Polícia Federal, análise recente, verificamos que o patrimônio que foi... o patrimônio que nós conseguimos alcançar seria na faixa de 167 milhões, né?

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Eu chamo a atenção para isso porque a organização era tão sofisticada que ela tinha uma face aparentemente legal das atividades do seu líder, que estavam voltadas, por exemplo, para o mercado de medicamentos. Então, ali tinha um estofo, vamos dizer assim, operacional para dar imagem à condição social ostentada pelo líder; tinha lá máquinas e o jogo do bicho, que é a origem, como forma de, vamos dizer assim, sustentação e operação; e havia outro ramo que começava a ganhar corpo, que era o da construção civil, onde nós supomos – e acho que também se supõe isso na investigação – que tenhamos as empresas misturando construção efetiva com lavagem de dinheiro. E nos damos conta de o quanto era audaciosa a inclinação que foi feita, ou a mudança de rumo, ou a ação direta, na audácia da organização criminosa, quando ela faz associação com o Sr. Fernando Cavendish e a Delta, porque ela vai entrar num ramo – e, por tudo que entendi, não foi investigado – muitas vezes maior que o mercado que ela operava, porque, depois que se montou o cassino da Caixa Federal, o jogo do bicho virou uma coisa desimportante no Brasil. E a maioria absoluta dos bicheiros tradicionais ou migrou para o jogo ou migrou para máquina ou migrou para droga. Não tinham saída de sobrevivência aquelas organizações do passado que faziam o jogo do bicho.

Mas, mesmo se tomarmos a máquina, nós vamos ver que o Carlinhos Cachoeira encontrou na associação com a Delta um mercado muito mais efetivo. E ele, ou a sua organização, que já tinha um know-how, já tinha uma expertise em compra de agente público para proteger uma atividade criminosa, ampliou essa expertise para a compra de espaço para acessar dinheiro público num país que, nos últimos anos, fez inúmeras obras públicas de grande vulto, até porque se recuperou economicamente e viveu um surto econômico positivo. Então, quero fazer duas perguntas. Primeiro, qual era a relação que existia, na visão do senhor e da senhora, entre os diversos ramos em que eles atuavam, se essa leitura que faço é razoável? Segundo, como ela se conectava? A pergunta é: vocês não avançaram na investigação dessa conexão na área pública, na obtenção de obras públicas que lá ocorreu ou que temos suspeitas de que ocorreu em Goiás, que ocorreu aqui, no Distrito Federal, que ocorre no Rio de Janeiro, que ocorre em São Paulo, que ocorreu no Ceará, onde houve a Operação Mão Dupla, em que claramente ficou evidenciado esse conluio entre a organização do Dnit de lá com a Delta, desvio de dinheiro público. E vamos ter que bater lá no Ceará também com essa Operação Mão Dupla. A pergunta é: o Carlinhos Cachoeira articulava a maior máfia brasileira e, aí, começava a fazer um processo predador em cima dos Governos Estaduais e Federal? É razoável se pensar dessa forma, como uma evolução da expertise original da quadrilha?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Olha, o que nós podemos afirmar é que os métodos que foram utilizados pelo grupo criminoso para a atividade espúria, para a atividade ilícita migram para a atividade lícita. E isso gera também a cartelização do mercado lícito. Essa literatura traz para nós isso. Isso aconteceu, inclusive, na Itália. Você via muitos mafiosos ligados à construção civil, mas utilizavam os métodos mafiosos para cartelizar o mercado também. E começamos a ver isso sim. Não conseguimos avançar muito, mas começamos a ver sim. Você vê uma movimentação financeira das contas do Geovani Pereira da Silva, que era o maior contador, para algumas empresas de construção civil ligadas ao grupo criminoso e para algumas empresas também de medicamentos. Você vê essa movimentação claramente. Não conseguimos aprofundar. Então, há suspeita, sim, inclusive, de migração para essas atividades lícitas com dinheiro ilícito. E o mais importante a ressaltar é que esse dinheiro é captado do mercado ilícito e não é devolvido para o mercado ilícito; diferente de empresas corretas, que captam do mercado lícito o dinheiro, os recursos financeiros. Então, temos, por exemplo, casos de cheques, como eu coloquei aqui no início, que foram para essa empresa de factoring. A empresa de factoring, depois de receber os seus 6%, encaminhava para uma empresa, que era uma empresa de construção civil, para depois serem distribuídos entre os membros da organização ou serem reinvestidos na atividade ilícita, porque a cooptação de agentes era vista como investimento. Então, Excelência, eu não vejo qualquer absurdo nisso que foi colocado, não. Acho que...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Como o meu tempo está caminhando para o final, eu só queira colocar mais um raciocínio, porque a gente vem construindo isso ao longo da investigação, com os dados que nós temos. Era muito importante, vamos dizer assim, obter a leitura dos senhores em relação a isso que nós estamos vendo aqui. Há algumas empresas aqui que eu queria só citar o nome para ver se, eventualmente, no âmbito da investigação, elas apareceram ou não. Mas, antes disso ainda, pergunto o seguinte: é razoável supor que a aproximação entre Carlinhos Cachoeira e o Diretor da Delta – e depois a evolução na Delta – se dá para o pagamento de propina por conta de o dinheiro obtido pela organização criminosa não ter marca? Então, ele pode ser transferido para qualquer lugar. Depois, a organização da Brava, a da Alberto & Pantoja e as outras recebem o dinheiro – abre aspas – "aparentemente lícito" numa eventual prestação de serviço. E eu me dei conta também de que há empresas de terraplenagem, o que é muito fácil de ocultar, porque, em terraplenagem, se mexe em x tonelada de terra, mas ninguém está lá e não há como medir. Então, o raciocínio sobre a origem do encontro dos interesses ou dos "interésses", numa homenagem ao Deputado Miro, como dizia o Leonel Brizola, não foi exatamente este: arrumar um dinheiro sem marca para poder comprar caminhos de favorecimento?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Como eu disse, essa questão a gente não evoluiu. Então, seria até um pouco arriscado falar em qualquer tipo de suspeita nesse sentido. Mas há algumas coisas objetivas que foram passadas agora para os senhores, como essa questão dos cheques. Houve uma questão interessante referente à aquisição de uma fazenda junto com o Sr. Gleibe. Na aquisição dessa fazenda, foram utilizados métodos próprios que eles utilizavam para escudar a prática, que era a tentativa de cooptação de alguns agentes públicos de setores determinados da Administração Pública para agilizar ou conseguir algum tipo de benefício quanto à aquisição desse imóvel. Então, esses métodos realmente são transferidos para outra atividade numa busca também de cartelização do mercado, pelo menos dentro da nossa leitura, deixando claro que se trata de uma leitura superficial que nós fazemos, sem aprofundamento da investigação.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Claro, claro. Mas ela é coincidente com os elementos que nós recebemos aqui. Por isso, está sendo muito útil... Só para concluir, vou ler aqui o nome das empresas para ver se alguma, porventura, passou aí na investigação: Instale Engenharia Civil; Mamute Transportes e Locação; Power to Ten Engenharia; S.P. Terraplanagem; Soterra Terraplenagem; Adecio & Rafael Construções; J.S.M. Engenharia e Terraplenagem; S.B. Serviços de Terraplenagem; WS Serviços de Terraplenagem; B.W. Serviços de Terraplenagem; J.R. Prestadora de Serviços.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não vou conseguir me recordar de todas elas, Excelência. Acho que... Também não me lembro. Lembro-me de algumas, só daquelas que foram consideradas realmente laranja, como a Brava, Alberto & Pantoja, J.R..

O SR. PRESIDENTE (Miro Teixeira. PDT – RJ) – Agradecendo ao Deputado Onyx...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM – RS) – Deputado Miro, dez segundos. Nós poderíamos preparar – sugiro isto ao Sr. Relator – a relação dessas empresas que nós temos conseguido identificar nessa parte em que a promotoria não conseguiu atuar para ver se há alguma conexão no trabalho anterior, porque isso nos ajudaria a seguir adiante na investigação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miro Teixeira. PDT – RJ) – Penso que a Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo seu Presidente, já anunciou que imediatamente colocará à disposição os dados sigilosos, numa transferência de sigilo, desde já, para o Ministério Público. Eu suspendo a reunião por cinco minutos.

(Suspensa às 13 horas e 45 minutos, a reunião é reaberta às 13 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – (Inaudível.)... que tem direito à palavra, lembrando sempre que os Líderes falam no tempo de cinco minutos, e não podem... Nesse caso, é um convidado nosso, então, não vejo qualquer problema, mas é o tempo de cinco minutos para os Líderes. Então, passo a palavra ao ilustre Deputado...

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – ...Chico Alencar...

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Como V. Exª vai encaminhar a questão dos inscritos em relação aos Líderes, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Sobre os inscritos. O Senador Alvaro Dias está inscrito, como já falou como autor, não vou conceder-lhe a palavra, tampouco pelo fato de ele não estar aqui, no momento – nem se quisesse, poderia fazê-lo. Depois, o Deputado César Halum não está. Então, depois do Líder, virão os Deputados Vanderlei Macris, Rubens Bueno e Íris de Araújo. São os três inscritos na ordem, que tenho aqui, as inscrições assinadas por V. Exªs.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas para compreender, quantos são os que vão se manifestar e, depois, o Líder. Digo, pelo seguinte, porque estou como Líder e como inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Três, um. Também temos, no Regimento, aqueles que falam como Líder não falarão, só por nova inscrição.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Não, perfeito, concordo. Se eu me inscrever como Líder, falo antes da inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Fala, fala. V. Exª fala porque também vou fazer um equilíbrio partidário.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Então, inscrevo-me.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Havia uma disputa do PSOL, que tem três Parlamentares na Casa, para ver quem seria o primeiro.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Então, inscrevo-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não é difícil resolver o problema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – V. Exª pode indicar a relação dos Líderes que falarão a cada intervalo de três?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Os Líderes que falarão agora são o Deputado Carlos Sampaio e, depois, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Como Líder, três e um, três e um.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Então, fico como inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, V. Exª vai falar antes. Bom, então...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Então, Presidente, não estou inscrito...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – É o Deputado Chico Alencar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Agora, falará o Deputado Chico Alencar.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – É, eu me increvi depois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Não, é isso, como eu disse: primeiro, o Deputado Chico Alencar, depois, o Deputado Carlos Sampaio e, depois, o Senador Randolfe, se V. Exª me permitir equilibrar os partidos políticos, mas isso não diminui a minha admiração pelo PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Acatadíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Sr. Presidente, colegas da CPI, dignos Procuradores, em primeiro lugar, parabéns pela conduta exemplar, que é nossa obrigação; em segundo lugar, um lamento. Às vezes, a dedicação e o zelo de alguns integrantes aqui, até em verificar o dia a dia de agentes públicos como vocês, não se dá em relação, por exemplo, à Srª Cachoeira, para ver quantas vezes a ex foi à Papuda. Isso é uma informação relevante aqui para ver os elos da organização criminosa e a sua continuação. Portanto, são procedimentos compreensíveis à luz da política e da psicanálise, que nem todos entendemos. Há alguns elementos fundamentais que vocês trouxeram aqui. Em primeiro lugar, esta CPI se debruça sobre uma organização criminosa, sofisticada, ousada e armada, que se estrutura há mais de uma década. Em segundo lugar, ela busca capturar o Estado brasileiro com o serviço de agentes de plano municipal, estadual e federal, estado esse que vai transitando, pelo que entendi das investigações do Ministério Público, de cúmplice para sócio em muitas situações dessa organização criminosa. Isso é gravíssimo. Terceiro, e, aí, é o único elemento para o qual eu pediria uma explanação dos senhores um pouco mais detalhada. Vocês também mencionaram que há uma articulação dessa organização criminosa com meios de comunicação de massa. Como isso foi percebido? Que departamento era esse? É produção de notícias, é mera fonte? Enfim, o que conseguiram levantar em relação a isso. Quarto, a exploração ilícita de negócios lícitos com expansão nacional e internacional, e, pelo que entendi, não só através da expansão dos negócios, via Internet, mas também por ação no mercado financeiro, nas offshores e tal.
E, por fim, uma informação relevante: vocês informam que a organização não foi desarticulada, está ativa, inclusive nas tentativas abjetas de intimidação e no código de silêncio, a famosa omertà da máfia, a lealdade ao chefe. E eu faço uma afirmação: quando o Sr. Cavendish, da Delta – que vocês tiveram ainda pouca possibilidade de investigar, mas nós temos muita possibilidade e dever –, quando busca nem sequer comparecer aqui, pedindo um habeas corpus à Justiça, e no mínimo vir para ficar calado, dando sequência à postura de vários membros da organização criminosa, ele está se denunciando também como partícipe desse código de silêncio. Portanto, a Delta está absolutamente vinculada, no entender do PSOL, a essa organização criminosa. Quanto mais silêncio mais gritante fica essa vinculação. Queremos também esclarecer, porque há os pistoleiros da internet, pois, se for colocada em votação a convocação do Sr. Policarpo Junior, jornalista da revista Veja – que, aliás, devia, em nome do zelo à profissão, vir aqui esclarecer, afinal a Srª Cachoeira atual fez lá o suborno mencionando o nome dele... Qualquer pessoa com dignidade pundonor – não é só pudor – estaria aqui para esclarecer isso, que é terrível para o bom profissional. Evidentemente, se for o caso da convocação, o nosso voto será a favor, agora não vamos fazer o jogo dos que querem desviar o foco. Esta não é a CPI do Ministério Público, do Sr. Roberto Gurgel nem de outra coisa senão dos esquemas Cachoeira, Delta e o seu vínculo com o Estado brasileiro, com governos. Nisso nós temos que ir fundo. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Terei que seguir o Regimento. Quando conceder a palavra para os líderes, eles não poderão perguntar. Então, terei que seguir o Regimento nesse dispositivo. Então, os líderes...

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Presidente, só para esclarecer. Eu não pedi para perguntar. Apenas solicitei uma explanação melhor de um aspecto. Se os Procuradores quiserem fazê-lo, para o bem da CPI, será ótimo. Não foi pergunta; foi uma solicitação. É diferente de pergunta, totalmente. O senhor entende o português.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Próximo inscrito o ilustre Deputado Vanderlei Macris.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de agradecer muito a presença do Dr. Daniel e da Drª Lea por estarem aqui conosco.

Os senhores se envolveram num processo de investigação bastante complexo, terminaram, num determinado momento, com o relatório que foi realizado. E eu queria dizer que o trabalho dos senhores merece, tanto da minha parte quanto dos demais colegas, a consideração de um exemplo do que a sociedade brasileira quer das suas autoridades. Os senhores conseguiram enfrentar um grupo poderoso que, se continuasse, traria, com certeza, cada vez mais dificuldades e, usurpando o dinheiro público, prejuízos incomensuráveis à sociedade brasileira. Quero, portanto, deixar aqui os meus cumprimentos pelo trabalho que os senhores realizaram – o senhor e a senhora – e dizer que é o que o Brasil espera não só do Ministério Público, mas também aqui do Parlamento, com o nosso trabalho na CPI, que tem obrigação de dar

continuidade a esse processo que os senhores iniciaram. Portanto, fica aqui a minha manifestação de solidariedade pela coragem que os senhores tiveram nesse processo. Tenho aqui algumas questões a serem consideradas. Sabe-se que a história da disciplina legislativa dos bingos no Brasil é repleta de idas e vindas. Em alguns momentos essa atividade foi tolerada pela ordem jurídica; em outros, totalmente proibida. Em 2003 e 2005, durante o Governo do então Presidente Lula, esse mesmo Governo envidou esforços no sentido de apresentar a proposta para alterar a legislação relativa à exploração de jogos de azar, no entanto, escândalo envolvendo o recebimento de propina por parte do Sr. Waldomiro Diniz divulgado pela imprensa no dia 3 de fevereiro de 2005, acabou motivando a edição da medida provisória que proíbe os bingos no Brasil. Faço este breve relato para apresentar uma questão específica: ficou claro a todos nós que o Sr. Carlos Augusto Ramos era um homem poderoso e mantinha relações políticas com diferentes agentes públicos. Também podemos acreditar que ele era diretamente interessado na regulamentação dos jogos de azar no nosso País. Daí a minha pergunta: encontraram-se indícios durante as investigações ao Sr. Carlos Cachoeira de alguma forma intercedendo em favor ou contra a regulamentação da exploração de jogos de azar no Brasil? De que forma ocorreram essas interferências? O que os senhores puderam perceber durante esse processo de investigação dos movimentos da organização criminosa na direção de viabilizar uma regulamentação dos jogos de azar no nosso País. Essa é uma primeira pergunta que eu gostaria de deixar para responderem.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa questão do braço da organização dentro da... A gente não conseguiu desenvolver qualquer trabalho nem realizar qualquer ato de investigação nesse sentido. Nós não realizamos ato de investigação nesse sentido dentro daquilo que chamamos Operação Monte Carlo. Então não houve. As investigação foram focadas só naquilo que já foi colocado aqui para os senhores.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Bem, então, os senhores não viram nenhum movimento da organização nesta direção de regulamentar jogos de azar.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não. A gente não...

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Muito bem. Os documentos da Operação Monte Carlos que chegaram ao nosso conhecimento dão conta de que o Sr. Idalberto Matias de Araujo teria na organização do Sr. Carlos Cachoeira o papel de obter informações sigilosas no interesse do grupo criminoso e cooptar agentes da segurança pública. V. Exªs poderiam nos dar mais detalhes sobre qual era efetivamente a função do Sr. Idalberto Matias de Araujo na organização criminosa, especialmente essa investigada na Operação Monte Carlos, e desde quando ele fazia parte desse grupo ou também se prestava serviços. Essa pergunta nos parece especialmente oportuna porque sabemos que não é a primeira vez que o Sr. Idalberto Matias surge nas páginas políticas e policiais. Tivemos outras operações – tive o prazer de fazer parte em outra CPI, a da Operação Satiagraha – em que o Sr. Matias – e outros casos que vêm desde a época da investigação do mensalão – teve participação de alguma forma nesse processo. Então eu gostaria de saber de V. Exªs qual é o papel efetivo do Sr. Idalberto Matias nesse processo.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – A função do Sr. Idalberto na organização criminosa é essa que o senhor já falou. Ele era responsável pelo repasse de informações sigilosas ao chefe da organização, visando impedir atuações às casas de jogos. Ele era realmente um informante que gozava de extrema confiança do Carlos Cachoeira porque ele tinha acesso a várias autoridades. Então, no que Idalberto falava, Carlos Augusto de Almeida Ramos confiava, sabia que poderiam ser informações seguras. Então, este era o papel do Sr. Idalberto na organização criminosa, repasse de informações sigilosas. Mas também tem alguns eventos ligados a corrupção.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Drª Lea, a senhora tem conhecimento da investigação desde quando ele atuava com o Sr. Carlos Augusto Cachoeira?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não, eu sei que ele atuou nessa desde o início da Operação Monte Carlo. Agora, essa participação anterior eu não posso informar.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Existia um acervo de gravações nas apreensões da Polícia Federal. Os senhores tiveram conhecimento dessas gravações feitas pelo Sr. Idalberto?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não. Não tivemos conhecimento.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Só para complementar, ele recebia do grupo criminoso, mensalmente, um valor de R$5 mil. Isso se encontra na contabilidade que foi acessada e era controlada via ??. Ele era responsável também pela cooptação de agentes, e outra coisa que ele fazia era organizar determinados trabalhos policiais para fechamento de casas de potenciais concorrentes do grupo criminoso. Então, houve um evento, dentro desse trabalho que foi feito, de um determinado bingo que foi fechado, sob a coordenação, também, ou sob a participação do Sr. Idalberto.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Eu tenho outra pergunta aqui. Em depoimento nesta Comissão, o Dr. Matheus Mela Rodrigues, delegado, questionado sobre as relações mantidas com o Sr. Carlos Augusto Ramos e o jornalista Policarpo Júnior, afirmou, peremptoriamente, que Policarpo não participou nem participou de crimes investigados pela Operação Monte Carlo. As relações entre ambos seriam apenas de jornalista e fonte ou V. Exª poderia nos informar se houve alguma imputação criminal contra esse jornalista? Isso é real? Houve ou não houve?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – As investigações indicam... alguns áudios indicam proximidade do chefe da organização, alguns contatos do chefe da organização e o jornalista. Entretanto, não foi possível imputar nenhuma prática criminosa ao jornalista, razão pela qual ele sequer foi denunciado como membro da organização criminosa. E, como esses contatos do chefe da organização com o jornalista seriam contatos políticos, não foi também aprofundado esse relacionamento.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Ou seja, a mesma opinião do delegado que esteve aqui na Comissão.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Muito bem. Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: houve aí, de parte da Drª Lea – quando a senhora falou, Drª Lea –, uma revelação de que era uma verdadeira máfia, ou seja, um grupo profissionalizado, estável e habitual, entranhada no seio do Estado, e também uma organização armada, sofisticada e complexa, como a senhora disse. O principal movimento foi o código de silêncio, um parâmetro mafioso, conforme V. Exª acabou dizendo que é de hierarquia, divisão de trabalho etc. etc. E a senhora fala que empresas-laranja ocultavam valores. O trabalho de investigação desta CPI em relação à organização criminosa Carlos Cachoeira, em minha opinião, já está se esgotando, porque o trabalho da Polícia Federal, do Ministério Público, já conseguiu praticamente fechar o cerco desse processo da organização criminosa Carlos Cachoeira. Eu tenho dito aqui que o Sr. Carlos Cachoeira é um peixe miúdo perto de uma organização maior, a holding chamada Delta. (Soa a campainha.)

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Nós temos aqui, Drª Lea e Sr. Daniel – só para concluir, Sr. Presidente, meus dois minutos a mais –, que a holding Delta, na verdade, já tem R$413 milhões, detectados pela nossa assessoria da bancada do PSDB, em empresas-laranja. É uma questão até mais envolvente, quer dizer, havia uma simbiose entre o grupo Cachoeira e Delta. E a Delta, na verdade, era a grande fornecedora de interesses, de propinas, de bancar campanhas políticas etc. etc. Basta ver o ano de 2010, quanto temos aqui dados que mostram, mês a mês, no primeiro semestre a faixa, uma média de R$6 milhões, mês a mês, repasses para empresas de fachada. E, no segundo semestre, a média de 13 milhões, quase 100% a mais. Isso mostra claramente que a empresa Delta era realmente, através das empresas-laranja, a grande, vamos dizer assim, fornecedora de verbas para a corrupção. Então, eu queria saber, para terminar: os senhores acham importante fiscalizar e aprofundar as investigações do braço financeiro da organização criminosa?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – O desafio do Ministério Público, e acho que da Comissão Parlamentar de Inquérito, agora, é identificar essa questão patrimonial da organização criminosa, para que possamos sufocá-la, e investigar possíveis fraudes à licitação. Conforme já informamos aqui, esta investigação "fraude à licitação" ainda não foi iniciada. Existe um material bruto. Mas, realmente, é o grande desafio agora do Ministério Público Federal, que tem o dever de agir, e acho que da Comissão parlamentar de Inquérito também.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Os senhores agirão por provocação ou já iniciaram ou iniciarão esse processo de investigação sobre esse braço financeiro da organização criminosa?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Não. Sobre esse braço financeiro, ainda não foi iniciada nenhuma investigação.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – A CPI poderia tomar essa iniciativa.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – É. O Ministério Público é o destinatário do trabalho final da CPI.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – O.k. Muito obrigado, Drª Lea e Dr. Daniel pela contribuição.
O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Deputado Vanderlei Macris. Eu estou fazendo aqui um exercício de concisão com V. Exª.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP) – Muito obrigado pela gentileza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Então, eu vou procurar concluir nos dez minutos. Passo, agora, para o próximo inscrito, o ilustre Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, procuradores convidados, sempre vejo aqui algumas manifestações de caráter pessoal em busca de uma vendeta ou coisa parecida. Nós estamos aqui como parlamentares delegados por mandatos populares e, evidentemente, cumprindo com o nosso dever. Da mesma forma, cabe ao Ministério Público cumprir com o seu dever. Acho extremamente fora de contexto quando alguém vem aqui e encaminha uma série de elogios. Claro que cada um tem o direito de fazer o que quiser e também ser punido se ultrapassar aquilo que a lei determina. Mas o fundamental é que o Ministério Público cumpre com o seu dever. Agora, a qualquer tentativa de intimidação do Ministério Público nós temos que reagir. Esse é do nosso papel de fazer com que a República seja respeitada pelos brasileiros, que assim decidiram já desde a Assembleia Nacional Constituinte realizada e promulgada em dezembro de 1988. O que chama a atenção é que, quando vem um Parlamentar aqui para, sempre na

mesma linha, tentar agredir a imprensa e, com isso, atentar contra a democracia, aqui agredir o Procurador-Geral da República e, com isso, atentar contra a República, temos que estar presentes aqui para fazer a defesa do País como um todo e, claro, da democracia, que é algo muito caro para todos nós. Mas o que chama a atenção é que eu, por exemplo, como brasileiro, fora o mandato de Deputado, sinto-me muito orgulhoso de ter o Ministério Público Federal do Brasil, a começar do Procurador-Geral da República e do trabalho que cada um desempenha cumprindo com o seu dever. Eu queria deixar registrado e também começar aqui a fazer alguns questionamentos que acho que seria interessante para o meu conhecimento e para o trabalho que o Relator, a Mesa, todos nós estamos aqui acompanhando desde o primeiro dia. Essa organização criminosa que foi falada, alguém falou: olha, uma década, quase duas décadas ou mais que vem atuando nessa região... E esse trabalho está apresentado já, pelas informações que o Ministério Público, a coleta que a Polícia Federal tem feito ao longo desse tempo. E haveria da parte de ambos alguma informação ou pelo menos algo que pudesse levar a dizer que é possível que o que aconteceu aqui esteja acontecendo em outros Estados, em outras regiões do País – lembrando Mato Grosso, lembrando Espírito Santo e lembrando tantas regiões do País que já foram detectadas organizações criminosas como esta, organização com um caráter empresarial e perigosamente armada? Teria alguma informação ou pelo menos deduziriam que é possível que esteja acontecendo em outras regiões do País?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Dentro do trabalho que a gente desenvolveu, não apareceu nada nesse sentido. A gente centrou esse trabalho em Goiás mesmo. Mas houve já outros trabalhos que foram desenvolvidos para a desarticulação de grupos criminosos semelhantes. Em Mato Grosso, como foi bem colocado pelo senhor, foi feito um trabalho de desarticulação de um grupo que também estava entranhado no seio do Estado; no Rio de Janeiro, recentemente saiu a sentença também de um trabalho parecido, onde se envolvia também a questão de jogos; Espírito Santo, também. Então, já houve trabalhos que foram desenvolvidos para desarticulação de grupos criminosos semelhantes.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – O Sr. Geovani Pereira da Silva, está foragido?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Foragido.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Alguma informação, alguma procura pelo advogado, possível delação premiada? Alguma informação a respeito disso?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Olha, a gente algumas informações realmente, a gente recebeu algumas informações, mas nada que veio a se confirmar, onde ele estava. Mas está sendo feito um trabalho na tentativa de localizá-lo sim.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – E é bom lembrar que o Sr. Geovani é o grande operador financeiro. E o que chama a atenção é que ele recebia esse dinheiro da Delta, e a Delta continua sendo blindada aqui, num processo de deixa para lá, que isso aí incomoda muito, pode chegar a algo muito mais grave, não é? E como ele era o grande operador da Delta, e aí há, inclusive, informações claras a respeito de repasse a políticos, a partidos.
Então, eu gostaria de saber se, na opinião do senhor, da senhora, o Sr. Geovani é um arquivo vivo?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Olha, não sei se dá para a gente afirmar que ele seria um arquivo, mas o que dá para afirmar é que tinha ou tem a memória financeira do grupo. Ele era uma pessoa que, inclusive, sabia dizer de cor se aquele determinado valor já teria sido repassado.
Então, ele tinha a possibilidade de ter um conhecimento, ele tinha um conhecimento muito grande da área financeira do grupo criminoso. Era uma pessoa, inclusive, que era responsável por disponibilizar determinados valores para serem pagos a policiais cooptados. Então, é a pessoa que, na nossa leitura, é a mente financeira do grupo criminoso.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Eu percebi que o senhor falou, eu percebi na sua colocação que a tentativa de localizá-lo continua.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Sim.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Está sendo trabalhado isso?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Está sendo trabalhado.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A Drª Procuradora Lea falou do seu carro marcado. Como é o carro marcado, doutora, eu não entendi.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – A equipe de segurança me informou, na semana da audiência de instrução e julgamento, que eles encontraram no carro que estava sendo utilizado para a minha condução uma marcação e uma marcação típica de... Eles marcaram o meu carro.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Com spray.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Com spray. Não foi assim um risco, foi uma marcação mesmo. Foi isso que aconteceu.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Só para contextualizar. Existiam dois veículos para fazer a escolta: um veículo levava a Drª Lea, e o outro veículo levava o pessoal da segurança também, parte do pessoal da segurança. E o veículo que possivelmente era aquele que levava a Drª Lea foi marcado de spray, para identificar que era aquele veículo que a conduzia.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A senhora teria pensado – o senhor também, claro – num possível atentado?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Sim, essa é que foi a leitura. Essa foi a leitura.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Olha, doutor e doutora, eu fico muito preocupado aqui quando alguém pessoalmente faz um ofício querendo saber da sua agenda. Fico muito preocupado. Eu continuo sempre dizendo que tenho medo desse tipo de atividade na política brasileira, uma atividade paralela. E eu fico muito preocupado quando alguém faz um ofício para a senhora, procura saber da sua agenda e depois o seu carro é marcado por spray na possibilidade de uma tentativa...

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – E essa marcação ocorreu na semana da audiência de instrução e julgamento. E, anteriormente, a equipe já tinha sido abordada por policiais militares na porta do meu edifício.

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quem sabe tenhamos que fazer aí uma investigação e saber também da possibilidade desse atentado e dessa busca da sua agenda. Eu vi que a senhora e o senhor também responderam, logo no início, ao nosso Relator, quando se colocou ali que a senhora e o senhor tinham preocupação de que muito daquilo que era requisitado não estava sendo respondido no seu tempo e com isso atrasando os trabalhos, postergando etc. É a velha tratativa, no mundo jurídico ou não, no mundo criminal ou não, de que empurrar com a barriga faz bem para o criminoso. No tempo, isso pode cair no esquecimento etc. Então, eu gostaria de pedir ao Presidente, ao Relator e à Mesa que nós da CPI deliberássemos a entrega de todo o material e documento necessário, para compartilhar, usando as palavras do nosso Relator, as informações que nós temos para o Ministério Público Federal. Por que isso? Porque ao final tanto a AGU pode ser acionada em dinheiro público desviado como também entregar aquelas denúncias, acusações, aquilo que foi investigado ao Ministério Público para possível denúncia ao Poder Judiciário. Diante disso, então, Sr. Presidente, deixo aqui os meus agradecimentos, elencando esse fato, e, além de elencar esse fato, também quais as medidas que a CPI vai propor para que isso não volte a acontecer. Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Apenas para dizer, ilustre Deputado, que o Presidente Vital do Rêgo Filho já decidiu assim, igualmente o Relator, e há também uma condição que dá ao Ministério Público a prerrogativa de acompanhar os trabalhos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, o Presidente e o Relator já decidiram por compartilhar principalmente quebra de sigilo bancário. Parece-me que todas as quebras já estão aqui, e agora as compartilharemos com os procuradores

O SR. RUBENS BUENO (PPS – PR) – A partir de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – A partir de hoje.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Sr. Presidente, se me permite. Para ficar claro que, para a manutenção do sequestro dos bens, desses R$165 milhões ou R$167 milhões que foram sequestrados quando da deflagração da operação, para que esse patrimônio continue sequestrado, a celeridade na investigação é essencial. Por isso, o acompanhamento do Ministério Público é muito importante para a gente segurar esse patrimônio da organização criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Passo a palavra agora à Deputada Iris de Araújo, ilustre Deputada Íris de Araújo.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres Deputados, é evidente, que, como goiana, eu gostaria de enaltecer de maneira especial o trabalho que V. Exªs, com elevado espírito patriótico, prestaram e estão prestando ao Estado de Goiás. Então, eu quero fazer esse reconhecimento aqui de público, porque eu tenho absoluta consciência do alcance e da dimensão que essas investigações lideradas por V. Exªs podem representar para um Estado que, eu devo dizer, está traumatizado. Aqui dentro nós temos parlamentares de vários Estados, todos eles empenhados, e muito, para que nós cheguemos a uma conclusão que dê uma resposta eu não digo a Goiás, à Nação do que está acontecendo em relação a esse crime organizado entranhado de maneira muito forte por meio de agentes públicos, em governos estaduais. Não há como negar. Eu ouvi atentamente várias perguntas que foram feitas aqui pelos nobres Pares e praticamente quase todas, e o esclarecimento que V. Exªs aqui fizeram já praticamente respondeu a muitas delas. Mas uma me deixa... Eu estou aqui preocupada com isso desde o acontecimento principalmente, Drª Léa... Quando o Sr. Carlos Cachoeira esteve aqui neste recinto, ele invocou o direito dele, constitucional, de não responder e não respondeu. Estava aqui também presente a sua esposa Andressa. Eu fiquei muito assim preocupada quando, em Goiás, na

audiência, houve aquele momento que provocou inclusive indignação, tenho certeza, até porque ouvi a entrevista de V. Exª dizendo que essa quadrilha não estava e não está desarticulada – é preciso que as investigações não só da CPMI, mas como do Ministério Público sejam aprofundadas –, quando lá dentro daquele recinto houve, sim, um momento de deboche, Presidente: o Sr. Carlos Cachoeira se dirigindo à esposa, e isso não aconteceu aqui? Fez aquela inusitada declaração de amor: "Eu te amo, e você me ama", e ficou por isso mesmo. É normal – eu faço a pergunta – que isso ocorra nesses ambientes? Aqui não aconteceu. Então, eu faço a V. Exªs, a qualquer um dos dois que quiser responder, se isso é normal acontecer, e se alguma providência pode ser tomada quando ocorre.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Essa situação realmente foi uma situação bastante inusitada. E a leitura do Ministério Público Federal é que foi realmente uma chacota, um deboche às autoridades constituídas. Ele estava lá para ser interrogado, poderia exercer o direito constitucional e assim o fez, mas nada além disso. Eu trabalho no Ministério Público há seis anos, fui promotora de Justiça anteriormente, fui magistrada também, e nunca presenciei uma situação dessas. Nunca. Foi assim realmente uma situação, um deboche a todas as autoridades que estavam ali presentes e à sociedade brasileira.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Eu fiz referência ao fato exatamente pelo que eu disse no início: todos os parlamentares são de outros Estados e, de certa forma, cumprindo com seu dever de fazerem aqui suas perguntas e se aprofundarem no conhecimento do que está acontecendo, às vezes, eles não têm esse sentimento que o povo goiano tem em relação a isso. Por isso, fiz questão de enaltecer, volto a dizer, o papel que V. Exªs vêm cumprindo ao longo desse processo. Eu particularmente, como mulher, gostaria de dizer, sem demérito nenhum ao Procurador Daniel, que sinto muito orgulho da presença de V. Exª no Ministério Público. E aí eu perguntaria, dentro do mesmo assunto talvez, qual seria o exato papel que hoje desempenha a Srª Andressa Mendonça, companheira do Carlinhos Cachoeira. Ela seria mesmo, atualmente, mensageira do grupo criminoso chefiado pelo bicheiro? Ela traria informações dos encontros que manteve com o contraventor no presídio e abasteceria as ações da organização criminosa?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Essa chantagem que foi feita ao juiz federal do caso fez com que nós tivéssemos essa leitura, de que ela seria realmente ou estaria numa função, naquele momento, de mensageira do grupo criminoso, ou seja, mandando recado. E uma das atribuições desses grupos criminosos, uma das formas de agir desses grupos criminosos é justamente a chantagem. Talvez ela tenha exercido realmente, dentro da nossa leitura, essa atribuição de levar mensagem às autoridades constituídas, o que também demonstra a extrema falta de respeito ao Estado brasileiro. Então, a leitura que nós fizemos é essa. Essa parte ainda está sob investigação, e houve instauração de inquérito policial para se investigar tanto a possibilidade de uma potencial corrupção ativa como uma potencial coação no curso do processo.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Durante as investigações, o Ministério Público Federal recebeu do Governo do Estado de Goiás algum apoio ou auxílio, visando interromper a colaboração que os agentes públicos do Estado – e as gravações, o inquérito mostra isso – realizavam para facilitar as atividades criminosas da organização comandada por Carlinhos Cachoeira?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós não entendemos a pergunta, Deputada. Se puder reformulá-la...

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Volto a fazer. Durante o período dessas investigações, o Ministério Público recebeu do Governo do Estado de Goiás algum apoio ou auxílio, visando interromper a ação dos agentes públicos envolvidos – não vou citar, porque já está bastante citado –, no Detran, na Agetop, da própria chefe de gabinete do governador? Vocês receberam algum auxílio do Governo, no sentido de sustar, vamos dizer, de ajudar, de eliminar, de acabar com esse tipo de influência? É isso que eu quis dizer.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Para auxiliar o trabalho de investigação? Não. O que a gente recebeu foram alguns procedimentos que teriam sido instaurados, administrativos, contra determinados policiais que faziam parte do grupo e que foram denunciados. Então, recebemos um retorno nesse sentido; mas auxílio para desenvolvimento de atividades de investigação, não.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Nenhum. Eu gostaria, por fim, de me solidarizar com V. Exª, Procuradora Lea Batista de Oliveira, que assumiu a linha de frente – eu acabei de falar sobre isso – e de dizer que eu também fui ameaçada, logo no início, por conta de alguns pronunciamentos que fiz na Câmara Federal, já denunciando o que estava acontecendo no nosso Estado. A minha pergunta sobre esse tema é justamente no sentido de saber quais são, porque foi detectado que as ameaças partiram do empresário Adriano Aprígio, supostamente dele, porque...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Exª está esgotado.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Estou terminando. Qual foi a providência em relação ao empresário que foi preso e depois solto? Ele está sendo investigado? Eu pergunto: para quem participa desse tipo de investigação, existe hoje, no Brasil, segurança para aqueles que denunciam os que se organizam para dilapidar os cofres púbicos ou qualquer outro tipo de crime, como esse que está sendo colocado?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Foi instaurado também o inquérito policial. Nós entramos com pedido de quebra de sigilo telemático. Conseguimos, a partir dessa quebra telemática, identificar de onde partiu o e-mail. E, a partir dessa identificação, entramos com os pedidos de prisão e de busca e apreensão na casa da pessoa que teria encaminhado esse e-mail, o primeiro e-mail. Acerca dos outros dois e-mails, que também foram recebidos pela Drª Lea, entramos também com os mesmos pedidos de quebra telemática e foi identificado que partiu de Anápolis, mas teria partido de uma lan house. Nós pedimos à Microsoft que fossem encaminhados ao Ministério Público Federal – pedimos isso judicialmente – o IP de criação do e-mail que teria sido encaminhado. O IP é uma espécie de tatuagem de onde partiu aquele e-mail ou de onde foi criado aquele e-mail. É um protocolo que se chama Protocolo de Internet. E está numa fase já avançada de investigação. Nós já recebemos essas informações e entramos com outro pedido de quebra telemática para saber de onde foi criado esse e-mail. Então, está sob investigação. O fato que está sendo investigado caracteriza também coação no curso do processo, art. 344 do Código Penal. E nós esperamos que, até o final deste mês, nós consigamos já alguma informação nesse sentido. Então, está sob investigação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós fizemos o pedido de prisão. Houve a decretação da prisão; o juiz determinou um prazo de dez dias de prisão preventiva. Eu pedi que fosse prorrogado esse prazo para até após a audiência de instrução e julgamento, mas o juiz decidiu aplicar uma medida cautelar pessoal, que são algumas medidas substitutivas da prisão preventiva. E dessa decisão do juiz interpusemos recurso. Há um recurso que foi interposto e que está sendo analisado, agora, pelo Tribunal Regional Federal.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Agora, em relação à estrutura de segurança, atualmente nós temos realmente uma estrutura para garantir um mínimo de segurança. Agora, daqui a um ou dois anos, nós não teremos essa segurança. E essa é uma preocupação dos órgãos de persecução penal, porque eu não sei como vai estar a minha situação, a do Daniel e a do delegado daqui a dois anos. Neste período, nós estamos teoricamente protegidos – e até a sociedade está vigiando e fiscalizando tudo. Daqui a dois anos, eu não sei se vou ter essa estrutura à minha disposição – não tenho carro blindado –, e acho até importante o Parlamento fazer uma reflexão sobre isso, porque uma proteção durante um período de tempo, durante o burburinho, é uma coisa; depois que passa, é outra coisa.

A SRª ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Apenas para chamar atenção para a gravidade do que a Procuradora acabou de colocar em relação a esse futuro, enfim, de quem está fazendo essa investigação. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Nós podemos incluir essa orientação no relatório final do ilustre Relator que está aqui conosco. Passo, agora, a palavra, para falar como Líder, ao Deputado Carlos Sampaio, ele que também é membro do Ministério Público, assim como o Senador Pedro Taques. Os dois são membros eternos, vitalícios.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Relator, Srs. membros, ilustres convidados, eu queria inicialmente me associar aqui à colocação feita pelo Deputado Rubens Bueno, no que foi acompanhado também pelo Senador Pedro Taques, no que tange à indignação quanto ao proceder de algumas pessoas, de alguns Parlamentares nesta CPI, que, muitas vezes, por terem sido investigados pelo Ministério Público; por terem sido denunciados e processados pelo Ministério Público, valem-se desta CPI para, por meio de sua ira verbal, demonstrar uma indignação contra o seu próprio proceder. Não me parece que seja esse o caminho, e esta CPI não serve a este fim. Portanto, fica registrada aqui a minha indignação, ainda mais quando se chega ao cúmulo de oficiar, como Parlamentar, a um membro do Ministério Público, solicitando a agenda pessoal, de onde esteve nesse ou naquele dia. Repito, estão aqui como convidados, auxiliando no trabalho da investigação desta CPMI. E se esta CPMI existe hoje, é em razão do trabalho da Polícia Federal e do Ministério Público, da Procuradoria da República. Portanto, eu os cumprimento pelo belíssimo trabalho. Não vou fazer nenhuma pergunta, apenas algumas colocações, também não esperando que haja respostas a essas colocações. São apenas algumas afirmações, que achei importantes, que foram feitas aqui. Particularmente, o Dr. Daniel, em um dado momento, usou a expressão, que eu achei interessantíssima, "a investigação, no que tange ao braço financeiro, é fundamental para quebrar a espinha dorsal do crime organizado como um todo." Ou seja, V. Exª coloca, de forma bastante clara, que adentrarmos o caminho da investigação do braço financeiro, dos tentáculos dos quais se valiam aqueles que integravam o núcleo criminoso para poder fazer o escoamento desse dinheiro, integra a essência do crime organizado, e cabe a nós investigar. Se V. Exªs não tiveram, e é perfeitamente justificável que não tenham tido, o tempo adequado para se voltar para isso, é porque estavam com outras missões de tão relevante importância. Então, isso é apenas para deixar bastante claro, de uma forma geral, que cabe a nós, nesta CPI, sim, investigar as empresas laranjas que foram o braço financeiro de toda essa estrutura criminosa. Então, é o registro que faço, sem que haja uma indagação propriamente dita. Por fim, também uma ponderação que faço para uma reflexão dos próprios procuradores, apenas para compreensão da CPI – não é uma pergunta. É que se usou o termo, no que tange ao Sr. Cláudio Abreu, de que ele teria auxiliado de forma sistemática e habitual o Sr. Carlos Cachoeira, principalmente no que tange – abre aspas – "a dissimular ativos das atividades ilícitas". Ou seja, o dinheiro que vinha era escoado de alguma forma, por meio do Sr. Cláudio Abreu. E me parece que o inverso também é verdadeiro. Vinha dinheiro – já constatamos através da Delta – para o sistema criminoso, para alimentar políticos, candidatos, enfim. Então, são informações importantes que foram colocadas aqui hoje. Quero cumprimentá-los. Eu integro o Ministério Público há 26 anos, estou apenas licenciado. Estou como Parlamentar, mas sou do Ministério Público de São Paulo. Dizer que se alguns rompantes existiram que V.

Exªs por gentileza desconsiderem, porque, na sua totalidade, esta Comissão respeita, e muito, a função do Ministério Público. Eu sou prova disso. Parabéns pelo trabalho. Continuem nessa investigação profícua, porque tenho certeza absoluta de que vamos chegar a ainda muito mais tentáculos, a muito mais integrantes, para que possamos definitivamente... O Relator já se colocou à disposição para acolher ponderações que foram feitas hoje como reflexões para que possamos incluir como sugestão de mudança legislativa ao final, para que não tenhamos tão somente uma finalidade de investigação, mas também uma finalidade propositiva. E eu me associo ao Relator. Quero compartilhar e ajudá-lo, auxiliá-lo nesse trabalho. Portanto, aos Srs. Procuradores convidados dessa manhã e desta tarde o meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Deputado Carlos Sampaio. Passo a palavra agora ao próximo orador, Deputado Emiliano José.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Procuradores Daniel e Léa, quero parabenizá-los pelos consistentes depoimentos que enriqueceram muito esta CPI, além de destacar o fato de que V. Exªs falaram, porque aqui na CPI estamos assistindo a uma sucessão de pessoas que resolveram sempre preservar o seu direito ao silêncio. E não falam. A maioria pelo menos tem agido dessa maneira. Foi um depoimento extremamente revelador de uma quadrilha que talvez – e essa é uma questão que eu queria ouvir de V. Exªs – tenha elevado o crime organizado no Brasil a um novo patamar. Pelo que ouvi aqui, pela complexidade da organização e pelo acordo que houve do silêncio organizado também, ao que tudo indica, é uma das quadrilhas mais perigosas, articuladas e mafiosas. E a expressão foi utilizada pelo Procurador Daniel, pelo que entendi. E perigosa porque armada, perigosa porque sofisticada, perigosa porque organizada, e já de algum tempo. Então foi bastante enriquecedor o depoimento de V. Exªs. Eu me impressiono – tenho dito isso aqui – com a capacidade dessa quadrilha de ter controlado um governo. Foi o que eu disse mesmo. Ela controlou um governo, controlou coronéis, controlou secretários de segurança, controlou jornalistas, colocou-os a seu serviço. Isso foi dito também sem que houvesse nominação pela Procuradora Léa. Nós não vamos analisar isso aqui além da intimidade do Governador goiano com Cachoeira, é evidente, até com vendas de casas e tudo. Então era uma relação profunda, de intimidade profunda entre o governo, os agentes de Estado, como aqui foi dito pelo Procurador e pela Procuradora, que estavam acumpliciados – e profundamente acumpliciados – com a organização criminosa. A fala dos Srs. Procuradores – da Srª Procuradora e do Sr. Procurador – é muito rica, evidenciando isso, com os cuidados, naturalmente, de quem é do Ministério Público. Portanto são cuidados que a gente compreende. Não vieram os nomes aqui porque não cabiam, mas é uma revelação óbvia de que havia uma cumplicidade muito grande entre aquele governo e essa organização criminosa. O volume de coronéis envolvido nisso era impressionante! Então é muito importante ter ouvido o que ouvi aqui hoje. Em segundo lugar, eu queria falar um pouco sobre o que foi dito pela procuradora Lea sobre os meios de comunicação e o crime organizado. Tenho insistido nisso aqui porque é muito grave este fato de que meios de comunicação se tornem agentes do crime organizado. Hoje, se a gente quiser, e para lembrar o Policarpo, tem um diálogo dele, do Cachoeira com o Demóstenes, e dele mesmo, um dele que diz – do Policarpo com o Jairo, com quem ele tinha relação constante. O Policarpo diz: Você está saindo agora? É que aquele lugar deve estar fechado já. O Jairo: Ah, é? Policarpo: Acho que sim. Jairo: Então fala outro local melhor para você aí. Policarpo: Hã? Jairo: Fala outro lugar melhor para você rápido. Policarpo: Então, vamos ali. Ali é rápido. Agora ainda não tem trânsito, se bem que para voltar de lá vou demorar umas quatro horas para chegar aqui em casa. No parque? Sim, no parque. Então, marca-se um encontro para discussão com o policial para combinar matérias. Isso está absolutamente... E todas as oitivas mostram que se combinavam matérias na revista Veja voltadas para se atender os interesses de Cachoeira. Aqui tem outro diálogo do Cachoeira que diz... O Cachoeira fala: outra coisa é o seguinte – ele falando com o Demóstenes, com o Senador cassado, que também foi controlado pelo crime organizado: Outra coisa é o seguinte: passei um trem para o Policarpo aí hoje que ele vai bamburrar, viu? Aí o Demóstenes diz: Bom demais. O que é? Cachoeira falando: Só guarde para nós aí que ele vai infiltrar lá – portanto, a serviço do crime organizado – vai ter uma reunião da Aneor, do sindicato dos empreiteiros amanhã, vai estar mais de 70 empresas lá distribuindo obra, e ele vai infiltrar lá dentro. Quando isso foi trabalho de jornalista? Onde, em que lugar do mundo? Falo como jornalista. Falo como jornalista. Isso é o anti-jornalismo e trata de crime. É infiltrar para o crime organizado. Então, eu digo da gravidade dessa organização criminosa que controla inclusive meios de comunicação. Evidentemente, isso aqui é apenas uma demonstração rápida do que foi feito. Pode-se dizer até que não só ele, Policarpo, mas a Veja foi a mais interessada nisso tudo. Gostaria, se pudessem V. Exªs responder, não sei se... O Presidente disse que o líder não pergunta. Então, faço uma ponderação para que V. Exªs eventualmente desenvolvam uma coisa que eu já disse...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – V. Exª não fala como líder; V. Exª está falando no seu tempo regulamentar de dez minutos. Pode perguntar.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT – BA) – Então, posso perguntar. Eu já cheguei a afirmar isso, mas gostaria de ouvir que V. Exªs desenvolvessem isso. A minha impressão do que tenho visto é que essa quadrilha evidenciou-se como – daquilo que vimos até agora, e certamente ainda há muito por vir, tanto da quadrilha em si, e V. Exªs disseram que ainda o trabalho não foi completado, quanto do que se desdobra em relação a ela – se ela evidencia um novo patamar do crime organizado no Brasil. Porque me lembrou a camorra, me lembrou mesmo, por todas as... O livro do Roberto Saviano que V. Exªs devem ter lido me lembrou aquele grau de articulação. Então, eu gostaria de ouvir de V. Exªs se acreditam que ela, pelo que até hoje fez e pelo que V. Exªs investigaram, elevou o crime organizado a um patamar novo no Brasil.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Nós trabalhamos com algumas organizações criminosas, no enfrentamento a algumas organizações criminosas especializadas em outros tipos de crime. Mas dentro da nossa visão,

dentro da leitura do Ministério Público Federal, essa foi a maior organização criminosa que já trabalhamos para desarticular. É uma organização criminosa e a mais difícil de se trabalhar porque, como havia pessoas da segurança pública como membros do grupo criminoso, isso fez com que nós não pudéssemos ou não conseguíssemos durante determinado período avançar nas investigações. Foi a organização criminosa, pelo menos, dentro da nossa experiência, como membro do Ministério Público Federal, mais complexa e mais difícil de se enfrentar. Houve, e há, notícias de organizações criminosas semelhantes em outras unidades da Federação que também foram desarticuladas, Dentro da experiência que tivemos aí, foi o maior grupo criminoso e o mais difícil de se desarticular ou de se tentar uma desarticulação.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT – BA) – Muito obrigado. Parabéns pelo trabalho de vocês até agora!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, ilustre Deputado Emiliano José. Agradeço-lhe por ter falado dentro do tempo. Há dois oradores inscritos para terminarmos. Agradecemos aqui a contribuição muito valiosa dos ilustres Procuradores federais. Ainda estão inscritos o Senador Randolfe e o Delegado Protógenes. Portanto, passo a palavra ao Senador Rodolffe Rodrigues pelo tempo regulamentar de dez minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente. Inicialmente, Drª Lea, Dr. Daniel, meus cumprimentos. Seria redundante destacar o trabalho de V. Exªs., o que já foi feito aqui pelos que me antecederam. O relato de V. Exªs apresenta a dimensão da organização criminosa que esta CPI está investigando. O que – não vou usar a palavra "intimida" – amplia o desafio desta CPI e de todas as instituições do Estado brasileiro é a ousadia dos membros da organização, a atuação dos membros da organização e como eles atuaram, em especial, na cooptação de agentes públicos. Por isso, eu fico espantado quando aqui se tenta inverter os fatos. Esta CPI não existiria se não fosse o trabalho de V. Exªs e da Polícia Federal. Eu até brincava aqui com o Senador Pedro Taques. Imagino que V. Exªs. devem ter tido ótimos professores no âmbito do Ministério Público Federal em decorrência do êxito, do sucesso, do trabalho que V. Exªs. empreenderam. Esta CPI não... Quero logo deixar claro, Drª Lea, que a senhora não tem, eu sei que foi a cordialidade de V. Exª, o respeito de V. Exª à instituição senatorial, ao Congresso Nacional, que possibilitou que V. Exª. prestasse informações sobre sua agenda, mas V. Exª. Não tem obrigação nenhuma de prestar informação sobre agenda, aliás, esta CPI tem que buscar informação sobre a agenda dos criminosos e não informação sobre a agenda de quem desbaratou a organização criminosa, de quem investiga a organização criminosa, que a desbarata e que possibilita que nós tenhamos uma comissão parlamentar de inquérito querendo avançar nos passos da investigação. Fico preocupado quando há qualquer tentativa de inverter aqueles que, na verdade, investigam e desbaratam o esquema e tentam colocar Procurador-Geral da República, Procuradores da República, na condição de investigados . Fico preocupado, porque o próximo passo para isso é quem assim tentar e assim insistir, o próximo passo para isso é nós nos sentirmos, meu querido Bueno, no Parlamento alemão nos anos trinta e alguns quererem utilizar a suástica como símbolo, porque a atuação da Procuradoria da República deve... Ao contrário, não deveria.... Como é o dever de todos nós agentes públicos... Não deveríamos estar rendendo loas e homenagens ao que é dever de todos os homens públicos, mas quando encontramos agentes públicos com coragem, com destemor, nós ficamos convencidos de que existem instituições republicanas e de que ainda é possível acreditar nas instituições deste País. Drª Lea, chamou-me a atenção o fato que a senhora relatou aqui, entre as ameaças que a senhora sofreu, uma tentativa de invasão da sua casa, às 5h30 da manhã, por parte de uma mulher. Eu lhe pergunto: houve alguma investigação policial sobre essa tentativa de acesso a sua residência? Por acaso, foi possível identificar, pelo sistema do seu prédio, quem foi essa pessoa que tentou adentrar o seu apartamento? A senhora tem maiores informações sobre isso? Houve algum procedimento?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Sim. Isso está sendo investigado pela Polícia Federal. Nós disponibilizamos a filmagem para Polícia Federal e está dentro dessa investigação da ameaça. A nossa leitura foi toda dentro de um contexto. Eu recebi um e-mail intimidatório no dia 13 de junho na semana seguinte. No sábado recebi outro e-mail e recebi essa visita na segunda-feira pela madrugada. Então faz parte de uma mesma investigação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não sei se é possível a informação, a senhora fique à vontade, mas há alguma suspeita?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Dessa visita ainda não, só dos e-mails. O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas a provável pessoa, a pessoa, aliás, ela chegou sozinha, acompanhada, de carro?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Ela chegou sozinha, uma senhora, dizendo que queria ir até o apartamento, falou o número do apartamento, a casa de forma bem específica, com a desculpa de que trabalharia na minha casa. Só que nós já temos uma empregada que trabalha há 10 anos e o porteiro achou estranho por conta do horário, da justificativa dela. Pediu para que ela informasse o nome. Ela saiu nesse momento, não quis informar o nome, nós conseguimos apenas o registro da imagem dela.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, considero importante também a CPI acompanhar os desdobramentos da Polícia Federal nesta investigação, em especial para encontrar a possível relação dessa pessoa que tentou invadir a casa da Drª Lea com o procedimento das investigações por parte desta CPI. Eu queria reiterar, caríssimo Presidente, caríssimo Relator, a necessidade urgente que temos nesta CPI de compartilharmos as informações que já temos notadamente sobre o que eu considero seja o próximo passo desta CPI, que é a investigação sobre a empreiteira Delta junto com a Polícia Federal. Aliás, eu creio que esta é a grande contribuição desta CPI. Sobre

o funcionamento da organização criminosa, o trabalho do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, no meu entender, é impecável sobre os laços dessa organização criminosa. A CPI está avançando para apontar que a organização criminosa não é sozinha em Goiás, não é sozinha no Centro-Oeste. A CPI está apontando que existe – e vou usar, Deputado, o seu termo – uma holding da corrupção com laços em todo o País, capitaneada, dirigida pela empreiteira Delta. Aliás, eu diria, Sr. Presidente, Sr. Relator, que nós temos um conjunto de quatro desafios nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Esses desafios são de ir adiante, dar o próximo passo, no sentido do que foi iniciado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. São estes: primeiro, o cruzamento de informações entre as contas da Delta, identificando a origem do dinheiro depositado por empresas fantasmas já dito aqui; segundo, a quebra do sigilo de todas as empresas fantasmas, das que já foram e das que ainda há requerimentos pendentes. Considero isso fundamental para identificarmos os destinatários dos recursos que passaram pelas empresas fantasmas; terceiro, a identificação dos beneficiários, em especial do esquema de lavagem de dinheiro para o exterior. Em relação a esse terceiro, peço, Dr. Daniel, Drª Lea, uma informação complementar. V. Exªs destacaram ramificações da organização com ramificações da organização com o exterior, com organizações no exterior, com bancos no exterior. Pergunto a V. Exª se V. Exª tem informações mais detalhadas em relação a isso, sobre quais seriam os bancos, quais seriam essas pretensas organizações no exterior.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Como foi colocado aqui no início, a gente não conseguiu aprofundar essa parte referente ao trabalho, à penetração da organização criminosa, especialmente à lavagem de capitais e evasão de divisas. Nós temos alguns indicativos nesse sentido, que precisam ser aprofundados na realidade. Por exemplo, o caso, a questão de dólar-cabo para a compra de um site que estaria habilitado em Curaçau. Isso temos, mas precisamos trabalhar de forma mais aprofundada esses dados que foram coletados nessa investigação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O único local que V. Exªs apuraram de transferência para o exterior foi Curaçau?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Houve uma transferência também, dentro do sistema dólar-cabo, para o Reino Unido. Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Por parte dessas empresas?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – O que aconteceu foi que essa transferência se deu a partir de uma agência de turismo e, especificamente, o responsável por essa operação, a gente chama de Dólar-cabo, foi uma pessoa chamada Wesley. Então, há necessidade, sim, de desenvolver melhor essas investigações para se chegar a elementos cabais de que houve realmente essa operação para o exterior.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Agradeço a V. Exª, reitero meus cumprimentos ao trabalho de V. Exª, ao trabalho da Procuradoria-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. Tenho mais uma inscrição. Um dos Srs. Parlamentares se reinscreveu depois de eu ter anunciado os dois últimos inscritos. Então, agora será o delegado Protógenes, depois o Senador Fernando Collor de Mello. Passo a palavra ao Delegado Dr. Protógenes.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, Exmºs Srs. Procuradores da República, Dr. Arantes, assessor parlamentar da Procuradoria-Geral da República, quero enaltecer o trabalho corajoso e responsável da Procuradoria da República nesse caso Cachoeira. E estendo esse trabalho responsável e corajoso aos colegas da Polícia Federal. Também leve, Dr. Arantes, os nossos cumprimentos ao Procurador-Geral da República pelo empenho e atenção especial dada a esse caso. Quero aqui registrar também, Sr. Presidente, colegas Deputados, que a mim me causa uma preocupação muito grande, porque, como delegado de Polícia Federal, hoje Parlamentar, atuando há mais de quinze anos em casos complexos na Polícia Federal, isso me fez lembrar do primeiro caso em que atuei, do Hildebrando Pascoal. Quem era Hildebrando Pascoal? Coronel da Polícia Militar, Comandante da Polícia Militar e Deputado Federal cuja infiltração no Estado do Acre chegava à beira do absurdo. As chacotas e as ameaças ocorriam naquela época – falo aqui do ano de 1999 –, e as chacotas e ameaças também permanecem nesse caso Cachoeira, trazendo muita preocupação às instituições e ao Estado brasileiro. Quero deixar aqui registrado que nós não vamos assistir mais ao trágico episódio envolvendo o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, no ano de 1982, 3 de março, um dia após o Procurador ser afastado do caso do escândalo, dito escândalo da mandioca, que investigava denúncia de irregularidades cometidas no Banco do Brasil, ele foi brutalmente assassinado na cidade de Olinda e sucessivos casos de ameaças, estatística permanece, inclusive até chega ao absurdo e à arrogância de assassinatos até com a proteção da própria Polícia Federal, como foi o caso do Chico Mendes, Drª Léa. Então, a preocupação da senhora procede, inclusive chegando ao absurdo de a imprensa internacional noticiar, como o jornal The Gardian, no dia 8 de agosto, noticiou as notícias de ameaças que ocorreram contra os procuradores da República, contra os juízes Dr. Paulo Moreira, meu colega da Polícia Federal e hoje juiz federal, contra também o Dr. Alderico Rocha. Quer dizer, sucessivas ameaças se sucederam nesse caso. E mais, toda organização criminosa, a experiência nos faz lembrar que existem cadáveres, e esses cadáveres não serão o Estado brasileiro desta vez. Podem ter certeza disso. A menos que formos omissos ou inertes ou comprometidos com o crime organizado. Hoje, temos que demonstrar que Brasil nós queremos, se é o Brasil da década de 80, quando perdemos Chico Mendes, quando perdemos o Pedro Jorge de Melo e Silva, que as ameaças contra o Procurador Luiz Francisco, àquela época, no Acre, teve que sair de lá, porque,

serão, ia ser assassinado, se essas ameaças, se esses casos vão relembrar esse Brasil do passado. Trago a preocupação e faço, aqui, Sr. Presidente, para que consigne nos anais e providências sejam tomadas, porque é inadmissível uma procuradora da República ter o seu carro marcado, de qualquer forma com uma atenção direta ou indireta, de intimidar o poder do Estado brasileiro. Essa procuradora V. Exª e o Dr. Daniel também, V. Exªs têm que andar de carro blindado, sim; têm que ter segurança pessoal, sim, ao tempo que for necessário, e não no prazo determinado como determinaram, anunciaram previamente a Drª Léa, que seria por apenas 2 anos. A Srª não vai ser bem vinda ao clube, Drª Léa, nem o senhor, Dr. Daniel Rezende, porque desse clube eu faço parte e aqui denuncio a ausência de proteção do Estado às ameaças contra os agentes de Estado que queiram garantir a democracia neste País. Então, é uma exigência desta CPI fazer-se presente. A segurança necessária e os meios necessários à conclusão mais rápida dessa importante investigação é para a República brasileira, inclusive, Sr. Presidente, solicitando, ainda, uma extensão de membros desta CPI à estrutura de segurança dada aos procuradores, policiais e aos juízes federais que também pediram a estrutura de carro blindado e também a segurança pessoal e de suas famílias. Saber in loco se isso realmente está ocorrendo, porque eu presenciei, em Mato Grosso do Sul, o Dr. Odilon, uma segurança mequetrefe dos colegas da Polícia Federal. Mequetrefe, porque o carro não funcionava, o carro não era blindado, o carro blindado que havia era antigo, e eram apenas dois policiais federais a dar segurança a esse importante juiz federal ameaçado. E vai, aqui, uma indagação aos procuradores que quero que respondam para deixarmos consignado e exigir providências. Se entrar no mérito da metodologia da investigação, apenas quanto à infraestrutura de material e policial, porque ocorreram algumas paralisações nas investigações – isso noticiado até pelos meus colegas e da Polícia Federal. Se a essas paralisações notadamente vieram pressões externas, se a essa falta de estrutura, houve o comprometimento institucional da Polícia Federal ou do Ministério Público.... E hoje qual a estrutura necessária para agilizarmos rapidamente a conclusão dessas investigações, materialmente, em termos de recursos humanos e infraestrutura? Esse é um ponto. E está provado que nós temos, aqui no Congresso Nacional, nos debruçarmos para ampliar as competências e atribuições institucionais do Ministério Público e da Polícia Federal, em especial a Polícia Federal, trazendo prerrogativas e garantias constitucionais para assim proceder nessas importantes investigações complexas. São só essas as indagações, Sr. Presidente.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – A investigação Monte Carlo contou com uma equipe permanente de apenas quatro agentes da Polícia Federal, um delegado e dois procuradores. Às vezes contávamos com o apoio de um ou outro agente que saía da investigação, participava, mas o efetivo foram quatro agentes da Polícia Federal e um delegado. Isso é muito pouco. É muito insuficiente. A ponta de um iceberg foi desvelada. Essa organização criminosa ousada foi desvelada graças ao sacrifício pessoal de agentes da Polícia Federal, do Delegado Matheus e dos membros do Ministério Público Federal. Nós contamos com o apoio da Superintendência da Polícia Federal aqui do Distrito Federal, mas a Polícia Federal não pode dar um apoio que não tem. A estrutura possível e disponível foi essa, mas totalmente insuficiente. Se tivéssemos uma estrutura maior, não teria sido desvelada apenas essa ponta do iceberg, mas a lavagem de dinheiro já teria sido denunciada, fraude à licitação. Então, fizemos o possível dentro da estrutura, mas, para combater o crime organizado, precisamos de uma estrutura infinitamente melhor e maior tanto na Polícia Federal quanto no Ministério Público Federal. Esse trabalho foi exitoso, como já disse, graças à dedicação e empenho desses agentes de persecução penal. A Polícia Federal se despiu de qualquer vaidade institucional, o Ministério Público também. Nós temos o mesmo objetivo, que é combater o crime organizado, e foi um trabalho harmônico e bem sucedido graças a este objetivo: combater o crime organizado.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – Sr. Presidente, apenas uma complementação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Exª já concluiu.

O SR. DELEGADO PROTÓGENES (PCdoB – SP) – O Diretor-Geral da Polícia Federal Luiz Fernando Corrêa, à época, foi informado dessa operação?

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Não sei se foi não, Excelência. Não temos essa informação não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado. Passo, então, ao último orador, Senador Fernando Collor de Mello, por dez minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, Srª Procuradora, Sr. Procurador, Srªs e Srs. Parlamentares, gostaria apenas de trazer à luz a questão do requerimento de informações. O requerimento de informações, que, como pessoa física, como cidadão brasileiro, eu solicitei ao Procurador-Geral da República, à Drª Lea, ao Dr. Daniel e a outras autoridades, eu o fiz com base na Lei nº 12.527, Lei de Acesso à Informação, que nós aprovamos no dia 18 de novembro de 2011. Fiz esse requerimento com fundamento nos art. 7º, inciso V, § 10 e 11, todos dessa mesma lei. E solicitei as informações à Drª Lea sobre a relação de pessoas, cidades, locais e horários de reuniões e encontros institucionais dos quais tenha participado a Srª Procuradora da República, na semana de 26 de fevereiro a 3 de março de 2012, dentro ou fora das instalações da Procuradoria, com ou sem anotação na agenda da autoridade. Do mesmo modo, fiz um segundo requerimento para o Dr. Daniel e também outro para a Drª Lea, em que requeiro, com base no mesmo artigo: um, a lista de pessoas recebidas pela Srª Procuradora da República nos dias 1º e 2 de março de 2012, com ou sem anotação na agenda da autoridade, e a relação de reuniões e encontros institucionais dos quais tenha participado a Srª Procuradora da República nos dias 1º e 2 de março, de 2012, dentro ou fora da instalações da Procuradoria. Nos mesmos termos, lavrei esse requerimento e encaminhei ao Dr. Daniel, e o fiz também ao Procurador-Geral da

República, que, alvíssaras, recebi anteontem a resposta de S. Exª de que estaria fazendo um pronunciamento na tribuna do Senado sobre as respostas que me foram oferecidas por S. Exª, o Sr. Procurador-Geral da República. Portanto, agi assim de conformidade com a lei, dentro do que permite, do que dá direito ao cidadão brasileiro, a qualquer cidadão brasileiro, solicitar informações a autoridades públicas a respeito do que julgar conveniente. Restaram perguntas a fazer, Sr. Presidente, à Drª Lea, e eu pediria que ela explicasse melhor. Se eu ouvi bem, V. Sª, em algum momento da leitura do documento, do seu pronunciamento, fala de influência de órgãos de imprensa, e, implicitamente, entendi que estariam trabalhando a favor de contraventores. E, num outro trecho mais adiante, a senhora se refere à troca de favores que estaria ocorrendo entre a organização criminosa e outras pessoas. Eu pediria a V. Sª que nos detalhasse melhor esses dois pontos do seu pronunciamento.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Eu expliquei essa parte para um outro Parlamentar, V. Exª não estava aqui, mas eu vou repetir.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Eu lhe agradeço.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Alguns diálogos indicam a relação do chefe da organização com alguns jornalistas. Entretanto, como esses diálogos tratavam de assuntos políticos, que não foram o foco da investigação, eles não foram aprofundados. Não existe... Eu não posso afirmar que alguns jornalista seja membro da organização, por isso não houve nenhuma denúncia nesse sentido.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Mas a senhora afirma que houve influência ...

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Mas alguns diálogos indicam conversas, pode ser uma relação de fonte, indicam essa conversa. É um material bruto que não foi investigado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – A que a senhora dá o nome de influência, de diálogos com órgãos de imprensa com os contraventores.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – É isso. E o segundo ponto é em relação à troca de favores. Que troca de favores seria essa entre os jornalistas, entre os jornalistas especificamente, é só o jornalista da Veja, e o contraventor; que troca de favores seria essa?

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Essa troca de favores a que me referi não é em relação à jornalista e organização criminosa. Um perfil da organização criminosa é troca de favores. Eu cito, por exemplo, há um delegado, que foi denunciado pelo Ministério Público Federal, nessa operação, que recebeu viagem para Buenos Aires em troca de informações sigilosas. Então, quando me referi à troca de favores, é a esse tipo de situação que seria também uma forma de corrupção.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Que poderia também ser uma troca de favores do tipo que nós...

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA– Em qualquer seara.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Em qualquer sear, inclusive na jornalística, como nós já depreendemos de uma degravação, em que o Sr. Policarpo Júnior, em troca de alguma gentileza que havia recebido do Sr. Cachoeira, pede a ele que grampeie, que faça uma interceptação ilegal do telefone do Deputado Jovair Arantes, do PTB de Goiás. Pode ser uma troca de favores também.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Em relação a essa troca de favores entre chefe da organização e Cachoeira, eu não posso afirmar que realmente aconteceu. Existem alguns diálogos e não foram investigados.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Mas troca de favores pode englobar também isso. O importante é essa observação que V. Sª faz da influência dos órgãos de imprensa dentro da organização criminosa. Isso é muito importante e relevante.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Só fazer um adendo, então, Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pois não, Dr. Daniel.

O SR. DANIEL DE RESENDE SALGADO – Na realidade, houve cooptação realmente por parte de algumas pessoas que tinham possibilidade de passar informações à população de massa. Temos um evento específico em que a Força Nacional teria ido fazer um trabalho de enfrentamento à parte da jogatina no entorno, e um dos membros da organização criminosa chegou a pagar um jornalista – não sei bem se é jornalista, mas seria alguém que teria penetração, radialista, que teria penetração popular para que pudesse falar mal do trabalho desenvolvido pela Força Nacional e colocasse a sociedade, aquela representação social, contra o trabalho que estava sendo desenvolvido pela

Força Nacional. Esse é um dos enfoques que conseguimos desvelar a partir desse trabalho, porque o trabalho foi todo dirigido, como foi colocado aqui.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, Sr. Relator, vemos, pela declaração dos dois Procuradores, a extraordinária importância que tiveram alguns meios de comunicação para insuflar as atividades dessa atividade criminosa, dessa organização criminosa, como é o caso do Sr. Policarpo Júnior, da revista Veja, e outros jornalistas também envolvidos nessa questão. Não podemos perder esse foco. São dois Procuradores que estão falando e que são Procuradores que acompanharam as operações Vegas e Monte Carlo. Então, isso é de extrema gravidade. E não é questão de ir contra a instituição da imprensa, porque o que queremos é exatamente isto: é depurar do jornalismo brasileiro aqueles elementos deletérios que conspurcam a imagem do jornalismo; do mesmo modo em relação ao Ministério Público, que é uma instituição a quem muito respeito, inclusive defendo aqui a não aprovação da PEC nº 37, para não retirar dos senhores o direito de investigação que lhes foi conferido pela Carta de 88, mas não posso também deixar que certos elementos dentro do Ministério Público, e são poucos, deslustrem a imagem que o Ministério Público sempre desfrutou diante da sociedade. Vejam os senhores, Sr. Presidente, a resposta que recebi do Sr. Procurador-Geral da República em que solicitei a ele que me informasse, com base na Lei de Acesso à Informação, o número de processos que ele tinha no seu gabinete no dia 28 de junho de 2009 – e essas datas não são aleatórias, são datas por informações que possuo e que, portanto, me dão azo a fazer esse tipo de requerimento. No dia 28 de junho de 2009, no dia 22 de julho de 2009, 15 de agosto de 2011 e 11 de julho de 2012. Na resposta do Sr. Procurador, o que verificamos? Que o Dr. Antonio Fernando de Souza, o ex-Procurador-Geral da República, encerrou o seu mandato como Procurador-Geral deixando apenas 14 inquéritos – e peço a atenção também da Srª Procuradora e do Sr. Procurador –, 14 inquéritos em seu gabinete, todos os demais estavam tramitando regularmente ou foram arquivados. O Exmº Sr. Procurador-Geral da República Dr. Roberto Gurgel...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – O tempo de V. Exª encerrou.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) ...em 15 de agosto de 2011, na sua recondução, possuía 64 inquéritos. O Dr. Antonio Fernando de Souza deixou 14, e, no dia 15 de agosto de 2011, ele tinha 64 inquéritos – ele, o Dr. Roberto Gurgel – parados no seu gabinete, ou seja, em dois anos, mais do que quadruplicou o número de seu antecessor, o que significa mais autoridades, Senadores, Deputados, Ministros de Estado e Ministros de Tribunais Superiores, com a espada de Gurgel sobre as suas cabeças, o que revela um método de trabalho, nem denuncia, nem arquiva, privando autoridades do devido processo legal que lhe seria assegurado pelo Supremo Tribunal Federal, e nem se alegue que o número de inquéritos, em 15 de agosto de 2011...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Presidente, apenas para a sua conclusão.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – ...se deve ao fato de ter passado um mês fora do cargo por causa da demora do Senado em sabatiná-lo, em 2009, na sucessão do Dr. Antonio Fernando. O cargo também ficou vago por um mês, e o número de inquéritos acumulados era de 23. Portanto, metade do passivo do Dr. Gurgel. Portanto, Sr. Presidente, agradeço mais uma vez a V. Exª ter me permitido trocar informações com a Drª Lea e com o Dr. Daniel e para esclarecer, de uma vez por todas, que, nesse requerimento, nada mais fiz do que obedecer à Lei de Acesso à Informação, que dá esse direito a qualquer cidadão brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Obrigado, Senador Fernando Collor de Melo. Quero dizer, antes de terminar, que foi muito importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito a vinda dos Srs. Procuradores da República, Drª Lea Batista de Oliveira e Dr. Daniel de Resende Salgado. Eles demonstraram um trabalho muito importante que vem sendo realizado – e que foi realizado – de investigação, de denúncia, de prisões, enfim, eles pegaram um núcleo central da organização criminosa, mas também demonstram que esta CPI tem um papel fundamental em duas direções: a primeira delas, de buscar o fluxo financeiro, a parte econômica da organização, e ajudar no seu estrangulamento; de outro lado, outros atores que foram envolvidos por essa organização, os atores políticos, atores da imprensa, enfim outros atores que foram envolvidos por essa organização. Temos que trabalhar juntos. Então, quero agradecer a V. Exªs e parabenizá-los. Inclusive, acompanhando o trabalho, gostaríamos de saber de qualquer acontecimento que possa ameaçar a segurança de V. Exªs e que V. Exªs sentissem que esta CPI é aliada do trabalho de V. Exªs. Sentimo-nos orgulhosos de sermos brasileiros, tendo em vista o trabalho tão bem feito por V. Exªs. Antes de encerrar a reunião, queria saber se V. Exªs gostariam de usar da palavra para suas conclusões.

A SRª LEA BATISTA DE OLIVEIRA – Excelência, só gostaria de reiterar que o Ministério Público Federal está à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito para troca de informações; o trabalho desenvolvido pela Comissão é muito importante para continuarmos o nosso. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT – SP) – Muito obrigado.
Está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 27 minutos.)

VEG REC
000091

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 707 Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, como deferência e em demonstração do respeito devido ao Poder Legislativo, as informações seguintes, em atenção às indagações formuladas por intermédio do Ofício nº 040/CPMI – Vegas, de 15 de maio corrente, recebido na Procuradoria Geral da República em 16 subsequente.

1. Assinalo inicialmente que limitações impostas a integrantes do Judiciário e a membros do Ministério Público pelo ordenamento jurídico, especialmente pela legislação processual penal, anteriormente noticiadas a Vossa Excelência e ao eminente Relator, impossibilitam-me de explicitar maiores detalhes acerca dos pontos abordados, em que tive o cuidado de restringir-me a aspectos e informações a meu juízo insuscetíveis de proporcionar motivos para futuras arguições de impedimento do Procurador-Geral da República, até porque objeto de prévias manifestações públicas minhas divulgadas amplamente.

Excelentíssimo Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília – DF

2. Em 15 de setembro de 2009, por ordem do Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Anápolis, Goiás, a Polícia Federal trouxe à Procuradoria-Geral da República os autos do **Inquérito nº 042/2008**, acompanhados da **Medida Cautelar de Interceptação Telefônica nº 2008.35.00.000871-4**, diante de indícios do envolvimento de autoridades com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal.

3. Os indícios invocados para a declinação de competência consistiam em diálogos interceptados de Carlos Cachoeira e de outros integrantes do seu grupo com o Senador Demóstenes Torres e com os Deputados Federais João Sandes Júnior e Carlos Alberto Leréia da Silva e estavam descritos no *Relatório de Análise nº 005-09-OV-DICINT-DIP-DPF*, elaborado pela Polícia Federal.

4. Analisei detidamente o material encaminhado, inclusive os diálogos interceptados das autoridades mencionadas, claro que no âmbito delimitado pelo referido Relatório de Análise, como é usual – porque não seria viável empreender às cegas análise de milhares de áudios – e constatei que não havia fato penalmente relevante que pudesse ensejar a instauração de inquérito no Supremo Tribunal Federal, especialmente rigoroso na exigência de indícios concretos da prática de crime para autorizar a formalização de procedimento investigatório e diligências invasivas da privacidade do cidadão.

5. Os fatos relacionados pela autoridade policial, apesar de graves – uma vez que indicavam uma relação no mínimo promíscua dos parlamentares com os então investigados, notadamente com Carlos Cachoeira –, não adentravam a seara penal, situando-se, ainda, no campo ético.

6. Assim, considerando que a remessa do inquérito ao Supremo Tribunal Federal para fins de arquivamento relativamente aos detentores de prerrogativa de foro – porque impunha a autuação na Corte e demais providências formais inerentes à tramitação de um feito no Tribunal, possibilitando o acesso a alguns dados até via internet – certamente revelaria a existência da investigação, decidi sobrestar o inquérito no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e da investigação, que, a toda evidência, se afigurava extremamente promissora.

7. O sobrestamento, nas circunstâncias do caso, longe de ser inusitado ou inusual, inspirou-se nos mesmos fundamentos que justificam análoga previsão constante há quase vinte anos do nosso sistema processual penal, segundo a qual, em se tratando de "*procedimentos investigatórios que versem sobre ilícitos decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo*", é possível, na denominada *ação controlada*, o retardamento ali referido "*para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz do ponto de vista da formação de provas e fornecimento de informações*" (Lei nº 9.034/95, art. 2º, II).

8. A prática está em harmonia com o ordenamento constitucional, que conferiu ao Procurador-Geral da República a titularidade exclusiva da ação penal contra detentores de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, cabendo a ele, privativamente, e não a qualquer outro agente do sistema de justiça, definir os rumos da investigação e estabelecer a estratégia de atuação.

9. Em março de 2011, tive a confirmação de que continuava promissoramente, desde o ano anterior, a investigação para apurar a exploração de jogos de azar por Carlos Cachoeira e seu grupo, com o prosseguimento da interceptação telefônica dos investigados.

10. Com essa informação, não poderia deixar de manter o sobrestamento do **Inquérito nº 042/2008**, no aguardo da sequência das investigações e da deflagração de futura operação policial, o que veio a acontecer em 29 de fevereiro último.

11. Em 9 de março de 2012, recebi dos Procuradores da República no Estado de Goiás, Daniel de Resende Salgado e Léa Batista de Oliveira, o **Apenso 2 do Inquérito nº 089/2011** (*Operação Monte Carlo*), **com 6 volumes, relativos aos fatos fortuitos que surgiram no curso das investigações.**

12. O restante do **Inquérito nº 089/2011** não me foi encaminhado e, portanto, não foi remetido ao Supremo Tribunal Federal, em razão de não figurar entre os investigados autoridade com prerrogativa de foro. Continua tramitando perante o Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.

13. Em 27 de março último, dezenove dias após o recebimento dos autos, requeri ao Supremo Tribunal Federal, em petição longamente fundamentada, a instauração de inquéritos para apurar os fatos relacionados ao Senador Demóstenes Torres e aos Deputados Federais Carlos Leréia, Sandes Júnior e Stepan Nercessian, agora autuados, após desmembramento, sob os nºs **3430, 3443, 3444** e **3445**, respectivamente, todos da relatoria do eminente Ministro Ricardo Lewandowski.

14. Destaco que **tais inquéritos foram instaurados com apoio exclusivamente no *Relatório de Encontros Fortuitos* extraídos da chamada *Operação Monte Carlo***. As referências feitas no requerimento de instauração aos diálogos captados no Inquérito nº 042/2008 *(Operação Vegas)* não significam evidentemente o reconhecimento de sua relevância penal. Ao contrário: tiveram por objetivo apenas contextualizar os fatos, complementados pelos novos elementos trazidos pelo **Apenso 2 do Inquérito nº 089/2011** (*Operação Monte Carlo)*, de modo a permitir ao Tribunal a compreensão do cenário em que estavam inseridas as condutas dos parlamentares. **Por isso mesmo, as diligências requeridas nos autos do Inquérito nº 3430 tiveram por suporte tão somente os fatos apurados no Inquérito nº 089/2011, não se fundamentando em qualquer das referências feitas ao Inquérito nº 042/2008 *(Operação Vegas).***

15. Os substanciosos elementos colhidos na *Operação Monte Carlo* constituem, com a devida vênia, a demonstração inequívoca do acerto da decisão de sobrestamento do **Inquérito nº 042/2008** (*Vegas*).

16. Se assim não tivesse agido a Procuradoria Geral da República, não se teria desvendado o grande esquema criminoso protagonizado por Carlos Cachoeira, compreendendo não somente a exploração de jogos de azar – a que se restringia, limitada e acanhadamente, o **Inquérito nº 042/2008**, aliás instaurado originariamente com objetivo ainda mais restrito (quebra de sigilo ou *vazamento* em operações policiais relacionadas ao jogo) –, mas também fraudes em licitação, corrupção de servidores, lavagem de dinheiro, entre outros delitos de acentuada gravidade.

17. Persistindo no entendimento da inexistência no **Inquérito nº 042/2008** (*Vegas*) de fato penalmente relevante relacionado a detentores de prerrogativa de foro, requeri ao Supremo Tribunal Federal a sua remessa ao Ministério Público Federal no Estado de Goiás para a adoção das providências ali cabíveis, o que foi deferido pelo eminente Relator, Ministro Ricardo Lewandowski.

18. Anoto que, com base nos elementos colhidos no **Inquérito nº 089/2011** (*Operação Monte Carlo*), o Ministério Público Federal no Estado de Goiás já propôs ação penal contra cerca de 80 acusados e está em vias de oferecer novas denúncias.

19. Procedeu-se, ainda, a desmembramento no **Inquérito nº 3430** para que sejam apurados em primeira instância – Justiça Federal no Estado de Goiás – os fatos de responsabilidade dos agentes que não detêm prerrogativa de foro praticados em coautoria com o Senador Demóstenes Torres.

20. Finalmente, é imperativo destacar que, segundo o disposto na Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, a Lei Orgânica do Ministério Público da União, incumbe ao Procurador Geral da República exercer as funções do Ministério Público junto ao Supremo Tribunal Federal, podendo delegá-las a Subprocuradores-Gerais da República (arts. 46, 47 e 66, § 1º).

21. Especificamente nos feitos de competência do plenário do Supremo Tribunal Federal, os Subprocuradores-Gerais da República que eventualmente ali oficiam o fazem não apenas por delegação do Procurador-Geral da República mas sob o APROVO do Procurador-Geral da República. Vale dizer: nesses casos, qualquer manifestação de Subprocurador-Geral da República somente produz efeitos

perante o Supremo Tribunal Federal se aprovada pelo Procurador-Geral da República.

22. Diante desse regramento, o Procurador-Geral da República é, nos feitos de competência do plenário do Supremo Tribunaal Federal, como inquéritos e ações penais, o único e exclusivo responsável pela atuação do Ministério Público.

23. Nos dois casos em questão, da competência do plenário do Supremo Tribunal Federal, não houve sequer distribuição a qualquer Subprocurador-Geral da República, permanecendo ambos os feitos vinculados diretamente ao Procurador-Geral da República e sob a sua inteira e, reitere-se, exclusiva responsabilidade, não decorrendo qualquer parcela de responsabilidade a Subprocurador-Geral da República por mera representação do Procurador-Geral da República em reunião ou no ato de recebimento de inquérito ou qualquer outro feito.

24. Estas, eminentes Presidente e Relator, todas as informações possíveis de serem prestadas, em face das restrições a que estou submetido por força especialmente de normas processuais penais. Nada mais poderia acrescentar de útil aos trabalhos da Comissão sem desatender a tais restrições e, assim, proporcionar motivos para futuras arguições de impedimento do Procurador-Geral da República, como assinalei inicialmente.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FERNANDO COLLOR

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a medida que a CPMI das práticas criminosas desvendadas pelas Operações Vegas e Monte Cario evolui em suas investigações e oitivas, fica cada vez mais latente a necessidade do comparecimento do Procurador-Geral da República à comissão, para explicar todos os fatos, os atos e os não-atos que estão vindo à luz e que dizem respeito à sua conduta como chefe maior do Ministério Público. São várias as motivações que justificam o depoimento do Sr. Roberto Gurgel Santos. Como já me manifestei desta tribuna, Sua Excelência cometeu improbidade administrativa, prevaricou, mentiu e, mais ainda, chantageou um senador da República.

No último dia 21, 3ª feira passada, a CPMI ouviu os procuradores da República Léa Batista de Oliveira e Daniel de Resende Salgado, responsáveis, respectivamente, pelos inquéritos das Operações Vegas e Monte Cario. Ambos foram incisivos ao afirmarem que não havia qualquer relação, qualquer liame ou vínculo entre as duas operações da Polícia Federal, a Vegas e a Monte Cario, até porque há um lapso espacial e temporal entre elas de quase três anos. Como disse a procuradora Léa de Oliveira, "a Operação Vegas estava focada na prática de contrabando e corrupção no Município de Anápolis e a Operação Monte Cario (...) na Comarca de Valparaíso. Questionada pelo relator, Dep. Odair Cunha, se as origens das operações eram distintas e se um responsável sabia da investigação do outro, a procuradora foi categórica: "Não, as origens são distintas."

Aliás, Sr. Presidente, esse fato da desvinculação entre as duas operações já havia sido cabalmente asseverado na CPMI pelos delegados da Polícia Federal responsáveis pelas duas operações. Elas desaguaram na organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira por absoluta coincidência. A Monte Cario, inclusive, foi deflagrada sem que os delegados sequer tivessem notícia da Operação Vegas, até porque a Monte Cario foi iniciada pelo Ministério Público de Goiás, 32 meses depois. Foi ele, o Ministério Público de Goiás que, verificando o envolvimento de um policial rodoviário federal, enviou o que havia sido apurado para a Polícia Federal, e esta deu continuidade à investigação. Em suma, a Operação Monte Cario teve início em novembro de 2010, 14 meses após o Procurador-Geral da República ter "sobrestado" o inquérito da Vegas para, segundo ele afirmou por escrito, "aguardar o momento mais eficaz do ponto de vista de formação de prova e fornecimento de informações."

Notas:

1. a Operação Vegas teve início em MARÇO/2008;
2. o PGR recebeu o Inquérito 42/2008, ref. a Vegas, em 15/09/09, 14 meses antes do início da Monte Carlo;
3. a Operação Monte Carlo teve início em NOVEMBRO/2010, 2 anos e 8 meses depois da Vegas.

Qual então, Sr. Presidente, o nexo causal das duas operações com a suposta e alegada "ação controlada" do Sr. Roberto Gurgel Santos, se nem mesmo entre a Operação Vegas e a Monte Cario houve relação de causa e efeito. A verdade, Sr. Presidente, é que o Procurador-Geral quis tirar proveito da Operação Monte Cario para obscurecer, camuflar e justificar sua conduta anterior, ou melhor, sua não-conduta. O sobrestamento da Operação Vegas a que ele se refere foi na verdade uma "ação descontrolada", ou pior, uma autêntica "inação" que revela, como ele mesmo atesta e assina documentalmente – e lamento mais uma vez ter que repetir –, o seu crime de prevaricação.

O único nexo neste fato foi o vínculo entre a conduta ilícita do Sr. Roberto Gurgel Santos e o dano por ele causado, qual seja: o de permitir que a organização criminosa agisse por mais de dois anos livremente por não ter ele, o Procurador-Geral da República, tomado qualquer providência quanto à Operação Vegas. Esta foi uma das consequências de sua conduta. A outra foi a influência direta de sua inação no resultado das eleições gerais de 2010, principalmente no estado de Goiás, conforme reconheceu, em depoimento na CPMI no dia 12 de junho deste ano, o próprio Governador Marconi Perillo ao ser questionado exatamente sobre essa possibilidade. E assim sendo, o resultado eleitoral teria sido outro, a história estaria sendo contada de forma diferente e, certamente, não teríamos chegado ao ponto de desassossego que estamos vivenciando. Portanto, esses dois fatos são mais do que suficientes para configurar a responsabilidade civil do agente causador do dano, no caso, o Procurador-Geral da República.

E não adianta, Sr. Presidente, a alegação de sua esposa, a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques, de que a decisão de sobrestar o inquérito da Operação Vegas foi tomada juntamente com o delegado Raul Alexandre Marques de Souza. Ela, igualmente ao seu marido, mentiu. O próprio delegado da Polícia Federal a que me referi, responsável por aquela operação, Dr. Raul Alexandre Marques Sousa, em depoimento na CPMI, desmentiu categoricamente a subprocuradora. Segundo ele, houve um encontro entre eles em outubro de 2009, um mês após o recebimento do inquérito pelo Procurador-Geral. Esse encontro foi solicitado pelo delegado exatamente para saber por que ainda

não havia sido tomada nenhuma medida quanto às investigações; ou seja: por que não se arquivou; ou por que não se solicitou novas diligências, ou, ainda, por que não se procedeu à denúncia? E o que disse a Dra. Cláudia Sampaio Marques após esse desmentido cabal do Dr. Raul Alexandre? Simplesmente nada. Calou-se. Fechou-se em copas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em seu depoimento na comissão, a procuradora Léa de Oliveira, ao ser interrogada sobre as possíveis condutas que um membro do Ministério Público deve adotar perante um inquérito recebido, ela foi clara e confirmou o que tenho dito e o que está previsto no Código de Processo Penal (na combinação dos artigos 16, 28 e 42), assim como na legislação do Ministério Público, a Lei Complementar n° 75, .de 1993. Só há três alternativas: ou ele arquiva, ou ele devolve e solicita novas diligências, ou denuncia ao juiz. Basta um exemplo: se os fatos apurados na Operação Vegas – como ele alegou – não tinham indícios penalmente relevantes, por que, então, 4 desses fatos passaram a ter importância e foram utilizados no momento do pedido de abertura de representação contra o Senador Demóstenes Torres? E mais: como justificar o que ele chamou de "sobrestamento do inquérito no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e das investigações", se ele mesmo não pediu nenhuma nova investigação ou diligência e, pior, se àquela altura, nem sequer existia a Operação Monte Cario e a Operação Vegas aguardava suas providências?

Vejam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como aos poucos tudo vai se encaixando, vai se revelando. Como já denunciei por várias vezes, o fato de o Procurador-Geral concentrar nas mãos de sua esposa, a subprocuradora Cláudia Sampaio Marques – sua manus longa –, todos os processos que envolvem autoridades com prerrogativa de foro, denota nitidamente suas intenções, seus objetivos, seu modus operandi. Isso é gravíssimo, Sr. Presidente! É uma anomalia de procedimento verificada na gestão do Sr. Roberto Gurgel Santos que soa estranho a todos que estão acostumados com uma praxe administrativa totalmente diversa daquela por ele adotada. Imaginem se todos os procuradores, em todas as instâncias do Ministério Público, passassem a seguir o1 exemplo da autoridade maior? Essa conduta, Sr. Presidente, constitui improbidade administrativa, a criação de uma reserva de mercado exclusivo para ele. Não foi a toa que chantageou o senador que recentemente deixou o nosso convívio nesta Casa. Um de seus intuitos foi o de garantir a recondução ao cargo de Procurador-Geral da República, mas cujo mandato tem exercido de forma a deslustrar esta imprescindível instituição da democracia que é o Ministério Público.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além de não distribuir os processos de acordo com a sistemática tradicional de sorteio ou sequencial da Procuradoria-Geral da República, o Sr. Roberto Gurgel Santos utiliza-se da concentração em sua esposa para, simplesmente, não agir. Ou seja, da improbidade administrativa ele passa, de imediato, a cometer a prevaricação. Em resposta a requerimento de informação de minha autoria, conclui-se que em dois anos, de 2009 a 2011, em relação ao antecessor, triplicou o número de inquéritos em seu gabinete – de 23 para 64 –, o que significa mais autoridades – senadores, deputados, ministros de Estado e ministros de tribunais superiores - com a "espada de Gurgel" sobre suas cabeças. Isso revela um método claro de trabalho: nem denuncia, nem arquiva, privando autoridades do devido processo legal que lhes seria assegurado pelo Supremo Tribunal Federal.

Em resumo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que resulta de todos esses episódios, repito, é que o Procurador-Geral da República Federativa do Brasil cometeu: (1) crime de prevaricação, conforme o art. 319 do Código Penal; (2) ato de improbidade administrativa, conforme o art. 11, inciso 2, da Lei n° 8.429/92; (3) ilícito administrativo, de acordo com a Lei Complementar n° 75/93, em seu art. 240, inciso 5, alínea 'b', bem como o art. 37, §4°, da Constituição Federal; (4) infrações quanto ao controle do ato administrativo e quanto à inércia ou excesso de prazo, conforme preconizam, respectivamente, os arts. 107 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; (5) crime de responsabilidade, de acordo com o art. 40, incisos 2, 3 e 4, da Lei n° 1.079/50 (a ressurrecta), e ainda o art. 52, inciso 2, da Constituição Federal; e, por fim, (6) chantagem ou, como prevê o Código Penal, constrangimento, ameaça e extorsão, crimes previstos nos seus arts. 146, 147 e 158. Ou seja, são tipificações de crimes, ilícitos e delitos que abrangem as esferas penal, civil, administrativa e também a político-administrativa. E notem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores: todos esses crimes, ilícitos e que tais foram cometidos pelo Procurador-Geral da República, dirigente máximo da instituição criada para defender a sociedade. E ele agindo desabridamente contra os interesses maiores desta própria sociedade, que tanta confiança deposita no Ministério Público.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a respeito do requerimento de informação a que me referi, gostaria de esclarecer alguns fatos que foram deturpados na reunião da CPMI do dia 21. Assim como requeri informações ao Procurador-Geral, também o fiz em relação aos procuradores Daniel Rezende Salgado, Léa Batista

de Oliveira e Alexandre Camanho de Assis. Baseei-me na Lei de Acesso a Informações, que permite a todo cidadão requerer das autoridades e dos órgãos públicos quaisquer dados e informações de seu interesse. Assim procedi na condição de cidadão brasileiro, com respaldo no artigo 7º, incisos 2 e 5, e nos artigos 10 e 11, todos da Lei n° 12.527, aprovada por este Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta da República em novembro de 2011. Não foi, portanto, um ofício à revelia da CPMI, como alegaram alguns doutos parlamentares versados em Direito, mas que não conhecem a Lei de Acesso à Informação por eles mesmos aprovada.

Da mesma forma, minha intenção não era a de investigar sem qualquer razão os compromissos pessoais dos procuradores. Apenas solicitei dados da agenda institucional deles em determinado período de modo a confirmar, ou não, informações nada republicanas acerca de suas condutas e que a mim chegaram. E tanto foi assim, que a própria procuradora Léa Batista de Oliveira, em seu depoimento na comissão, fez questão de tentar esclarecer publicamente seus compromissos e encontros havidos nos locais e períodos por mim solicitados. Ou seja, o requerimento poderia,servir inclusive de instrumento de defesa para eles mesmos, e não de um ato de ofício absurdo de minha parte, ou de inversão de valores nas investigações, como quiseram fazer crer alguns parcos membros da CPML Continuo no aguardo, obedecido o prazo que a lei determina, de suas respostas aos meus requerimentos, assim como em relação aos do procurador Alexandre Camanho de Assis, ao qual também solicitei informações no mesmo sentido. Desnecessário dizer que há penalidades previstas em lei pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para o oferecimento de respostas às indagações formuladas.

Quanto a essa questão, Sr. Presidente, devo esclarecer que a iniciativa dos requerimentos, assim como a vinda dos procuradores à CPMI, deveram-se também à denúncia que recebi de que ambos, levados pelo também procurador Alexandre Camanho de Assis – uma espécie de fac totum do Sr. Roberto Gurgel Santos – encontraram-se no dia 2 de março de 2012, após o meio-dia, nas proximidades da sede da revista Veja em Brasília, com os jornalistas Rodrigo Rangel e Gustavo Ribeiro, para os quais teriam sido entregues documentos referentes aos autos dos inquéritos das Operação Vegas e Monte Cario, que comam - vale salientar - em segredo de justiça, o que não foi obedecido! A pergunta que se faz é: qual o objetivo do Sr. Roberto Gurgel Santos ao articular esse vazamento de informações à imprensa? A quem ele queria atingir? E por que o destino foi exatamente a revista Veja?

A propósito desse encontro com jornalistas, ao serem interrogados na CPMI sobre o fato, os procuradores Daniel Salgado e Léa de Oliveira negociaram. Mas, em momento oportuno, poderemos ter uma acareação na CPMI entre eles e alguns protagonistas, como motoristas, recepcionistas – funcionários de um modo geral – e jornalistas, além do procurador Alexandre Camanho, cujo depoimento à CPMI também já solicitei por meio de requerimento de convocação. Até porque, Sr. Presidente, ficou uma lacuna entre as versões da denúncia que recebi e a explicação dada pela Dra. Léa de Oliveira na comissão. Ela admite que esteve no dia 2 de março deste ano na Procuradoria-Geral da República por duas vezes – sem no entanto dizer o que foi fazer e com quem esteve – e que depois retornou a Goiânia. Nas suas palavras: "Nesse dia que o senhor fala (se referindo a mim) da reunião, no dia 2 (...) eu estive acompanhada do motorista oficial, nos seguintes locais. Na parte da manhã, estive na PGR; depois, estive no Conselho Nacional de Justiça novamente.(...) E, depois, retornei à PGR e, depois, voltei para Goiânia." Faltou dizer com quem esteve e qual o objetivo, como aliás ela bem detalhou em relação ao encontro, no dia 27/02, com a Dra. Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça.

A informação que tenho – como já me referi – é que de fato ela esteve, juntamente com o Dr. Daniel Salgado, na Procuradoria-Geral da República, onde se encontraram com o procurador Alexandre Camanho de Assis, o fac totum do Procurador-Geral. De lá, por telefone e a mando do Sr. Roberto Gurgel Santos, combinaram o encontro com os jornalistas da Veja, por volta do meio-dia, oportunidade em que teriam – repito –, com a autorização do Procurador-Geral da República, vazado os documentos das Operações Vegas e Monte Cario aos Srs. Rodrigo Rangel e' Gustavo Ribeiro. Logo após, voltaram à Procuradoria-Geral da República para prestar contas ao seu titular de que a missão fora cumprida. Mais uma vez pergunto: qual era a intenção do Sr. Roberto Gurgel Santos? A quem ele queria atingir...? E por quê... ?

E aqui, Sr. Presidente, peço que junte ao meu pronunciamento as notas taquigráficas que repassarei à Mesa com a íntegra do depoimento da procuradora Léa de Oliveira, bem como a resposta dada pelo Procurador-Geral às indagações da CPML Sugiro, inclusive, a quem interessar, que se faça o cotejo minucioso desses dois documentos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por este conjunto da obra e de conduta totalmente inapropriadas do Procurador-Geral, é que protocolei, nas devidas instâncias, seis representações contra ele e sua manus longa, a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques. Todas elas evoluem em suas tramitações, sendo que

a de n° 650/2012-05, referente a Ilícito Administrativo junto à Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, foi aceita em grau de recurso contra decisão monocrática e designado relator o conselheiro Fabiano Augusto Silveira para deliberação já em plenário. Em outras duas – as de n° 600/2012-53 e 600/2012-10, referentes a Procedimento de Controle do Ato Administrativo e a Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo –, ambas junto ao próprio Conselho Nacional do Ministério Público, o relator Dr. Almino Afonso, após receber a manifestação do Procurador-Geral, já despachou nos dois processos oficiando exatamente os procuradores Daniel Salgado e Léa de Oliveira para serem ouvidos pessoalmente pelo Conselho em dia e hora a serem marcados. Ou seja, muito em breve teremos sérias decisões do Conselho Nacional do Ministério Público acerca dos atos e não-atos, e da conduta e postura tanto do Sr. Roberto Gurgel Santos como da subprocuradora Cláudia Sampaio Marques.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro aspecto do depoimento dos dois procuradores na CPMI merece especial atenção. Tanto o Dr. Daniel Salgado como a Dra. Léa de Oliveira foram claros ao esclarecer - e aqui se eleva a importância dos trabalhos de investigação da comissão - que as duas Operações da Polícia Federal, a Vegas e a Operação Monte Cario, tinham como foco tão somente as atividades de exploração de jogos ilegais por parte da organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira. Ambos foram incisivos em afirmar que os casos fortuitos que apareceram durante as operações da Polícia Federal e do Ministério Público mereciam - e ainda merecem -aprofundamento de investigação, já que as duas instituições não dispunham de estrutura logística e de pessoal suficiente para irem além do que se propuseram naquelas duas operações.

A esses casos fortuitos, os procuradores esclareceram que se referem a fatos, interceptações e descobertas fora do contexto principal das investigações e que revelavam outras atividades e ligações da organização criminosa em três searas distintas: uma relacionada a possíveis crimes de lavagem de dinheiro e fraudes em licitações públicas; outra envolvendo cooptação – e tráfico de influência com autoridades públicas e atores políticos, ou seja, aqueles com prerrogativa de foro; e, por fim, uma terceira vertente relativa ao modus operandi do esquema criminoso ao se utilizar e promover trocas de favores com jornalistas e alguns meios de comunicação. Como eles mesmos disseram, são braços da organização cujos indícios e produtos das investigações ainda constituem "material bruto", merecendo uma lapidação nas provas e uma maturação nas análises. E este papel de aprofundamento e coleta de novos dados cabe, agora, à CPML Esta é tarefa indispensável para que possamos concluir a contento nossos trabalhos.

Em resumo, Sr. Presidente, o testemunho dos dois procuradores jogou luzes na amplitude do campo de atuação que se abre para a CPMI. Não é mais possível se ater somente a algumas ramificações do grupo contraventor e não considerar a completa extensão da rede criminosa e todos os seus personagens envolvidos. Aliás, desde o início dos trabalhos da CPMI tenho alertado para a necessidade de abrirmos o leque das investigações de forma a alcançar outros tentáculos da organização criminosa. Aos poucos, os fatos vão revelando minha razão. Mas não podemos apurar de forma seletiva, muito menos admitir que existam pessoas e instituições inalcançáveis ou imunes a investigações. E isso não significa inverter a ordem das coisas nem "investigar os investigadores". Não é isso. Trata-se tão somente de ir além, de mapear e desvendar toda a rede do esquema criminoso. Mas, para tanto, é preciso sim investigar todos os segmentos nos quais há indícios de envolvimento, de cooperação e de cooptação por parte da organização, sejam eles autoridades ou instituições públicas, sejam eles jornalistas ou meios de comunicação.

Os próprios procuradores Lea Batista de Oliveira e Daniel de Resende Salgado confirmaram na CPMI a relação entre jornalistas e a organização criminosa. Ao ser questionada sobre esse tema, a procuradora Lea de Oliveira respondeu:

"Alguns diálogos indicam a relação do chefe da organização com alguns jornalistas. Entretanto, como esses diálogos tratavam de assuntos políticos, que não foram o foco da investigação, eles não foram aprofundados." E mais adiante ela assevera: "Mas alguns diálogos indicam conversas (com jornalistas), pode ser uma relação de fonte. (...) E um material bruto que não foi investigado. "

Mas, acrescento eu: dos diálogos captados, que tal um, dentre inúmeros outros, que pela sua contundência sintetiza de forma cabal o que sempre venho alegando.

Trata-se de uma conversa no dia 27-7-11, em que Policarpo Jr. pede a Carlos Cachoeira uma interceptação telefônica de um parlamentar, naturalmente sem autorização judicial. Reproduzo aqui o diálogo, pois ele fala por si só:

Arquivo: Inq. 1188 - Interlocutores: Cachoeira x Policarpo Resumo: Policarpo quer levantar ligações entre Jovair Arantes e CONAB. PJ- Opa.

CC-E aí?
PJ – E o seguinte, não, eu queria te pedir uma dica, você pode falar?
CC – Pode falar.
PJ – Como é que eu levanto umas ligações aí do Jovair Arantes, Deputado?

CC – Vamo ver uai. Pra quando, que dia?
PJ – De imediato, com a turma da CONAB,
CC – O neguinho
PJ – Han?
CC – Deixa eu ver com ele, o neguinho, vou falar pra ele te procurar aí.
(segundo a Polícia, "neguinho" é o apelido do delegado da Polícia Federal em Goiás, Deuselino Valadares dos Santos)
PJ – Ele sabe, ele conhece?
CC – Sabe, tá?
PJ – Ele conhece o cara?
CC – Ele sabe, eu falo, pode deixar.
PJ – Tá bom.
CC – Tá, tchau.

E aqui é de se perguntar: isso pode ser considerado a normalidade de uma relação de fonte, ou não fica notório o acumpliciamento das partes? Esta sim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é a tal "ética jornalística e a reflexão permanente" da revista Veja.

Sr. Presidente, ao ser indagada sobre uma referência envolvendo troca de favores feita por ela mesma -inclusive se poderia ser em relação a órgãos de imprensa –, a procuradora Léa de Oliveira respondeu de forma direta: "Em qualquer seara." E para confirmar o fato, o procurador Daniel Salgado, neste momento, pediu espontaneamente a palavra e completou:

> "Na realidade, houve cooptação realmente por parte de algumas pessoas que tinham possibilidade de passar informações à população de massa. Temos um evento específico em que a Força Nacional teria ido fazer um trabalho de enfrentamento à parte da jogatina no Entorno, e um dos membros da organização criminosa chegou a pagar um jornalista, (...) alguém que teria penetração, radialista popular para que pudesse falar mal do trabalho desenvolvido pela Força Nacional e colocasse a sociedade (...) contra o trabalho que estava sendo desenvolvido pela Força Nacional Esse é um dos enfoques que conseguimos desvelar a partir desse trabalho, porque o trabalho foi todo dirigido, como foi colocado aqui."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes mesmo dessas indagações, durante sua exposição inicial, a procuradora Léa de Oliveira já havia revelado, com precisão, as características da organização criminosa. Disse ela:

> "O certo é que a operação Monte Cario desvelou uma máfia, uma sociedade bem estruturada, mais lucrativa do que uma grande empresa; um grupo profissionalizado, estável, permanente, habitual, montado para o cometimento de crimes de natureza grave: A sua existência por mais de uma década foi suficiente para montar e organizar uma estrutura estável e entranhada no seio do Estado, inclusive com a participação, distribuição centralizada dos meios de comunicação para o desenvolvimento das atividades, com o objetivo de inviabilizar a interferência das agências sérias de persecução penal (...) E uma organização criminosa armada, altamente sofisticada, complexa e ousada."

Aqui, Sr. Presidente, cabe um comentário. Como atestaram os dois procuradores, esta organização criminosa, que atua "armada" e é "altamente sofisticada, complexa e ousada", vem atuando à margem da lei há mais de uma década, coincidentemente, o mesmo período de convivência e troca de favores entre o jornalista da Veja, Policarpo Jr., e o Sr. Carlos Cachoeira, com o conhecimento do editor e presidente do Conselho Editorial da Editora Abril, Roberto Civita. Veja a gravidade disso, Sr. Presidente! Será que por todo esse tempo de convívio o jornalista e seu chefe não sabiam da dimensão dos atos e da extensão desta rede criminosa? Claro que sabiam... Por que se calaram durante mais de uma década? Porque lhes convinha. Por que não denunciaram o esquema? Porque dele tiravam proveito.... Afinal, qual o limite aceitável de se manter o sigilo da fonte, permitir e participar da execução de tantos crimes? Ora, porque desses crimes participavam. Não podemos esquecer que aqueles que aderem ao intento criminoso de outrem, tornam-se coautores do crime. Ou seja, são criminosos os Srs. Roberto Civita, Policarpo Jr. e os jornalistas que lhes assistiam.

Por tudo isso, tenho certeza: quando o Sr. Roberto Gurgel Santos, sua esposa Cláudia Sampaio Marques, o Sr. Alexandre Camanho, o Sr. Roberto Civita, o Sr. Policarpo Jr., além dos demais servidores da revista Veja, como o borrador Lauro Jardim e os rabiscadores Hugo Marques, Rodrigo Rangel e Gustavo Ribeiro, quando todos eles vierem depor na CPMI e tiverem seus sigilos telefônicos e de mensagens quebrados, teremos então provas mais do que suficientes para, quem sabe até, criarmos novas CPIs: a CPI do Gurgel e a CPI da Veja.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª, Senador Collor, será atendido, na forma

do Regimento, quanto à publicação do documento solicitado.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto S. Exª se dirige à tribuna, comunico ao Plenário que a Presidência recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

> – **Nº 74, de 2012** (nº 372/2012, na origem), pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até sessenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social*;
>
> – **Nº 75, de 2012** (nº 373/2012, na origem), pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Manaus, Estado do Amazonas e a Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até vinte e um milhões e quinhentos e doze mil e oitocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do *Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL MANAUS*; e
>
> – **Nº 76, de 2012** (nº 374/2012, na origem), pela qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE-D, do Grupo CEEE, pertencente à administração indireta do Estado do Rio Grande do Sul, e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no valor de até oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos, cujos recursos são destinados a co-financiar, juntamente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o *Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e da Área de Abrangência do Grupo CEEE – Pró-Energia RS*.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Senadora Ana Amélia está com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Paulo Paim, Senadora Lídice, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, eu estava prestando atenção à leitura dessa mensagem feita por V. Exª, Senador Paim. V. Exª e eu enfrentamos, nesta campanha eleitoral – o senhor percorre o Rio Grande; eu percorro o Estado da mesma forma –, uma mudança brusca de temperatura de cerca de 39º para 6º, de uma hora para outra. E, é claro, não há saúde que resista a isso. Estamos percebendo o quanto a atividade política exige de nós. Esse é nosso ofício, nossa missão, mas é preciso falar sobre essas coisas, para que as pessoas entendam a natureza disso. Às vezes, diz-se: "Ah, o Senador não está lá!". Mas estamos no interior.

V. Exª, Senadora Lídice, na Bahia, também percorre os Municípios baianos. Nós estamos no Rio Grande, um Estado onde há vários países, e o mesmo ocorre na sua Bahia. A gente percebe que a política exige muita dedicação pessoal.

Então, observei exatamente isto: embarquei às 8 horas da manhã, e, quando cheguei, a temperatura estava baixa em Porto Alegre.

Ao chegar aqui, ao gabinete, como o olhar do jornalista é sempre mais crítico, eu diria, deparei-me com a manchete do jornal *Correio Braziliense*, que me chamou a atenção: "Ensino falido, prefeito rico". É muito interessante o significado dessa chamada. O que faz a matéria com muita didática? Em cerca de 30 cidades em que o Ideb foi muito baixo, buscou-se a posição de cada prefeito. Em muitos casos, Senadora Lídice, Senador Paulo Paim, viu-se que, nessas cidades, houve uma queda violenta no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Isso ocorreu, inclusive, no Rio Grande do Sul, não por esse motivo, mas por outras razões, pois não houve enriquecimento do prefeito. Mas, em nove Estados, inclusive na Bahia, da Senadora Lídice, houve enriquecimento dos prefeitos; em alguns casos, houve uma variação a mais de 1.200% na renda ou na receita desses prefeitos.

Então, essa informação chega num momento crucial para a democracia e para o próprio destino e o futuro das cidades. Essa inconformidade mostra claramente que os Municípios estão precisando urgentemente de gestores comprometidos com o desenvolvimento das suas cidades, mas isso deve ser feito com responsabilidade, com transparência e com honestidade, para evitar exatamente essa distorção gravíssima.

Portanto, cabe a cada eleitor aproveitar a oportunidade única que será concedida no próximo dia 07 de outubro para reeleger aqueles prefeitos e prefeitas e os vereadores e as vereadoras que fizeram um bom

trabalho, escolhendo outros nomes diferentes daqueles que não conseguiram fazer a lição de casa ou que frustraram a expectativa de seus eleitores, que não cumpriram as promessas feitas na campanha para a prefeitura municipal.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, faço questão de voltar a este assunto: pela frente, haverá um total de 39 horas de campanha obrigatória no rádio e na televisão. E não é absolutamente horário gratuito, porque a campanha é financiada por nossos contribuintes, para os partidos políticos apresentarem resultados e mostrarem seus candidatos.

Acho importante relembrar que cada um de nós tem de usar o poder do voto a favor de nossos Municípios, não de forma contrária às políticas básicas de desenvolvimento de qualquer cidade, como educação, saúde e melhoria da infraestrutura. Quando se abre mão do voto, deixamos de fazer escolhas e terceirizamos a escolha de nosso próprio futuro. Portanto, não é possível admitir que o eleitor abra mão do dever e do direito sagrado de ele próprio escolher aquele candidato mais comprometido com as ansiedades reais de sua comunidade, de sua cidade, de seu Município.

Nos últimos meses, tive a oportunidade de passar por uma centena de Municípios gaúchos, em meu Estado, o Rio Grande do Sul. Tenho visto que alguns problemas continuam se repetindo lá e em outras partes do Brasil. Por isso, penso ser importante a escolha de candidatos ficha limpa. Acho que os eleitores têm de usar as informações disponíveis para fazerem essa escolha adequadamente. Hoje, esses dados são muitos, e, com eles, é possível fazer escolhas melhores para si, para suas famílias e, é claro, para o coletivo da comunidade.

Essas informações estão nos órgãos de transparência, nos *sites*. As câmaras de vereadores são obrigadas a fazer a prestação de contas de sua situação de gastos e de trabalho, bem como as prefeituras. Portanto, há como acessar informações com transparência. Tudo isso está à disposição dos eleitores.

Recentemente, aliás, a Justiça Eleitoral iniciou uma campanha a que chamei atenção, chamada Voto Limpo, convidando os eleitores a esse exercício básico e democrático. Além disso, pela primeira vez, os eleitores vão poder, nessas eleições, ter acesso às informações já disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a identificação dos doadores e fornecedores contratados durante a campanha eleitoral dos candidatos. São mais argumentos para o eleitor construir seu voto e decidir o nome daqueles que vão chefiar, comandar e governar suas respectivas prefeituras municipais.

Outra questão que acho relevante trazer a esta tribuna, hoje, Senadores e Senadoras, é a necessidade do eleitor de prestar atenção nas soluções de infraestrutura, um problema enfrentado não apenas nas grandes cidades, mas também no interior do Brasil.

Recentemente, o Governo Federal lançou um pacote de concessões para ferrovias e rodovias, num total de R$133 bilhões, sendo que R$79,5 bilhões serão gastos apenas nos primeiros cinco anos desse programa. Em breve, novas ações devem ser anunciadas para esse setor.

São valores bem expressivos para uma área que foi esquecida na última década. Esse anúncio recente já foi um passo para sairmos do estado letárgico em que nos encontramos, em termos de investimentos em infraestrutura, pois o pacote do Governo apresentou como maior virtude a inclusão do setor privado, elemento que pode dar o salto de qualidade de que os consumidores e nós precisamos.

Sabemos que o Governo tem restrições de gastos e falhas na gestão dos investimentos, e, com isso, muitos projetos ainda não conseguem sair do papel. Estudos realizados por empresas de consultoria se multiplicam nessa área e são importantes para conceituarem a situação caótica das rodovias e ferrovias, testemunhada por nós todos os dias.

Recentemente, o jornal *O Estado de S.Paulo* publicou um artigo mostrando as diferenças entre a infraestrutura brasileira e a dos países desenvolvidos. Foi uma comparação feita entre a infraestrutura dos Estados Unidos e a nossa. Mostra quanto americanos e brasileiros investem em asfalto e na melhoria de estradas e de rodovias, em modernização de portos e de aeroportos e na utilização de ferrovias e de hidrovias. O Ilos, Instituto de Logística responsável pela pesquisa, fez um cálculo e chegou a um resultado interessante: a diferença entre a infraestrutura de transporte do Brasil e dos Estados Unidos pode se medir em exatos R$985,4 bilhões. Para entendermos o tamanho e o impacto desses números, o Brasil precisaria investir R$100 bilhões por ano, durante dez anos, sem interrupção, para chegar ao mesmo nível de quem vive nos Estados Unidos, em termos de logística e de infraestrutura.

E como chegamos a essa situação? Nos últimos 30 anos, os gastos com infraestrutura diminuíram 58%, ou seja, os investimentos foram diminuindo na mesma proporção em que o País foi crescendo, um paradoxo para quem quer manter a posição de sexta economia do mundo, mas com uma infraestrutura deficitária, e isso é o que agrava o chamado custo Brasil.

Nas últimas três décadas, as rodovias e ferrovias ficaram com apenas 26% dos investimentos, e aeroportos e portos, com míseros 3,3%. Recentemente, entre 2001 e 2011, os investimentos em infraestrutura foram, em média, de apenas 2,15% de todos os bens e serviços produzidos no País, o chamado PIB, mas

boa parte desse dinheiro foi para o setor de telecomunicações, justamente um setor que dá, neste momento, enormes dores de cabeça para os consumidores, gerando interrupção de serviço e multas bilionárias.

Portanto, esses dados mostram que, apesar das ações de concessão do Governo ao setor privado, as nossas estradas, ferrovias, aeroportos e portos ainda precisam muito de qualidade e de avanços.

Outro dado importante que mostra isso foi analisado pelo economista Cláudio Frischtak, coordenador de um estudo sobre infraestrutura, publicado no jornal *O Globo*, comparando o Brasil e outros países do Brics, que é integrado pelo Brasil, pela Rússia, pela Índia, pela China e pela África do Sul, e também comparando-o com a América do Sul.

Em 2012, a China investiu 13,4% do seu Produto Interno Bruto em infraestrutura; a Índia tem programado um investimento de 6%, nos próximos quatro anos, para a melhoria da sua logística; e o Chile aplicou, no último ano, 6,2% do seu Produto Interno Bruto no mesmo setor da logística.

Portanto, Senadores, nossa infraestrutura ruim só colabora para encarecer nossos produtos, seja no mercado interno ou no mercado externo, pois os buracos das estradas, por exemplo, exigem manutenção maior dos caminhões e tornam as viagens longas e, às vezes, muito mais perigosas.

É importante relembrar que já superamos países como a Alemanha. Quando o recente pacote de concessões for colocado em prática, mais de 22 mil quilômetros de estradas serão administrados pela iniciativa privada.

E aí há outra contradição: ao mesmo tempo em que somos o País que mais cobra pedágios por quilômetro de estradas, esse dinheiro não retorna como investimento. Somente 12% das rodovias brasileiras são pavimentadas. Pagamos, mas não temos qualidade nas rodovias. A Confederação Nacional do Transporte mostra que mais da metade das rodovias continua em condições regular, ruim ou péssima.

As pequenas cidades gaúchas, por exemplo, que compõem o meio rural têm nessas estradas não só o principal meio de escoamento da safra, mas também o único meio de acesso a hospitais que estão em cidades maiores e vizinhas.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, realmente espero que os investimentos saiam do papel e representem verdadeiras melhorias para todos os brasileiros, melhorias que resultem em ligações entre estradas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos e que diminuam as distâncias percorridas. É preciso modernizar os modais de transporte e integrá-los, porque isso é economicidade, é racionalidade, é redução do custo Brasil.

Hoje, não temos um sistema de transporte interligado que ajude, por exemplo, o escoamento da safra agrícola. A produção desse vasto interior do Brasil tem de viajar milhares de quilômetros – são verdadeiros passeios – para chegar aos portos e finalmente ser exportada.

Mais do que anunciar pacotes emergenciais, é preciso também mudar o sistema de gerenciar esses investimentos.

A crise no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) que ocorreu no ano passado é um bom exemplo. Foram paralisadas quase todas as licitações para a manutenção das estradas no Brasil.

Nosso País precisa, sim, de um choque de investimentos em infraestrutura, mas também de um choque de gerenciamento desses recursos. Só assim, os projetos sairão do papel. E, se os eleitores se preocuparem em eleger prefeitos e vereadores ou prefeitas e vereadoras que geram resultados, essa tarefa, sem dúvida, ficará menos penosa e bem mais fácil.

Portanto, faço uma conclamação aos eleitores não apenas dos Municípios do meu Estado, mas do Brasil, que nos acompanham aqui pela TV Senado e pela Rádio Senado, para que não se esqueçam de valorizar essa escolha, esse voto consciente, um voto com responsabilidade, analisando e avaliando os cadidatos, a sua ficha, a ficha limpa do candidato. O voto limpo é a escolha correta, porque isso vai fazer com que haja uma economia também naquele desvio de recurso que deveria ser aplicado para todos ou coletivamente e que acaba indo para o bolso de uma minoria que não tem responsabilidade em corresponder àquilo que prometeu aos eleitores. Não é possível terceirizar a escolha do seu próprio destino, a escolha do seu próprio futuro!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido a Senadora Ana Amélia a assumir os trabalhos, para que eu faça meu pronunciamento.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, peço para me inscrever como Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito como Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, a exemplo de V. Exª, e nossas vozes demonstram isso, estive, nesse período do recesso,

percorrendo grande parte do Rio Grande, dialogando com a população e falando sobre os nossos trabalhos aqui no Congresso Nacional.

Nas últimas duas semanas, com chuva, com sol, com frio e com calor, foi dito aqui também, mas com carinho e com o respeito de todos, sempre olhando olho a olho nossos gaúchos e gaúchas, percorri boa parte do nosso querido Rio Grande. Conversei com todos, homens, mulheres, crianças, brancos, negros, indígenas, jovens, pessoas maduras, idosos, trabalhadores, empregados, desempregados, empreendedores, homens que trabalham tanto no campo como na cidade, crianças, pessoas com deficiência.

Foi bonito, porque há uma energia que só eles sabem nos dar, Senadora Lídice da Mata. Foram beijos, abraços, muito carinho, que aqui temos de registrar.

Não há como negar uma questão que quero compartilhar, mais uma vez, aqui no plenário, até porque essa é a voz das ruas, das avenidas, das praças, dos campos do nosso País.

Refiro-me, mais uma vez, à questão dos aposentados, dos pensionistas e do fator previdenciário. A reclamação que mais ouvi, nos quatro cantos do Rio Grande, Senadora Ana Amélia é como fica, afinal, a situação dos aposentados, como fica, afinal, a questão do fator. Eu disse a todos que nós aqui no Senado já havíamos aprovado o fim do fator e uma política aos aposentados e pensionistas que acompanhasse, no mínimo, o crescimento dado pelo PIB ou pela massa salarial. Disse a todos que, lamentavelmente, uma emenda que eu havia apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias foi vetada, mas a própria justificativa do veto diz que não era na Lei de Diretrizes, e sim no Orçamento, que eu tinha que apresentar a emenda. Então, fiquem tranquilos aqueles que assim entenderam, porque vou apresentar a emenda no Orçamento da União para assegurar o reajuste dos aposentados. Estou me referindo à justificativa do veto.

Disse a todos também que aposentados e pensionistas não podem fazer greve. Grande parte de trabalhadores do Brasil, da área pública e da área privada, está no movimento paredista e, mal ou bem – não estou aqui julgando se o valor foi correto ou não –, está conseguindo reajustes de 15%, de 20%. Enfim, eles estão se sentando à mesa e buscando uma saída negociada para seus pleitos, o que é legítimo. O aposentando e o pensionista não têm como fazer greve. Eles têm de recorrer mesmo à pressão nos Senadores e Deputados. No caso, nos Deputados, porque falta votar lá. Aqui já foi votado.

Olha, eu vou falar aqui o que falei para eles lá: quando vierem pedir o voto de vocês, perguntem como eles vão votar na proposta do fim do fator e do reajuste do aposentado. Condicionem seus votos também a uma postura que atenda os direitos que vocês entendem que devem ser assegurados. É uma pressão democrática e legítima. Eu faria isso.

Por isso, Srª Presidenta, é que mais uma vez eu digo aqui, com a maior tranquilidade, que está no meu sangue, na alma, no coração e na mente a luta em defesa dos aposentados e dos pensionistas. Vamos pelear aqui até o último minuto para ver se, ainda este ano, conseguimos assegurar o reajuste para os aposentados e também o fim do fator previdenciário.

Mas, Srª Presidenta, nessa minha caminhada pelo Rio Grande, recebi, com alegria também, da Asgav e também da Sipargs o seguinte convite:

> Temos a honra de comunicar-lhe que Vossa Excelência foi escolhido por dirigentes e associados da Associação Gaúcha de Avicultura – Asgav, para receber a Homenagem: "Personalidade da Avicultura Gaúcha – Mérito Político Social Nacional.
>
> É de relevante importância sua ilustre participação neste evento...

O evento se realizou no dia 24 de agosto, na cidade de Nova Petrópolis. Estive lá. Também recebeu essa homenagem o Governador Tarso Genro, que lá falou em nome dos homenageados.

Na conversa que tive com os dirigentes, dialogando com eles, apontamos aquilo que seria, no meu entendimento, legítimo: a reivindicação desse setor, ou seja, a Associação Gaúcha de Avicultura (Asgav). Disse-lhes que sabia e sei que o Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frangos. Em 2011, a produção brasileira foi de 13 milhões de toneladas de frango, 13,9 toneladas exportadas para 150 países, que geraram US$8 bilhões para nossa balança comercial.

É grande nosso mercado. Somos o maior consumidor *per capita* do mundo: 47,4 quilos/habitante/ano. A carne de frango tem baixo teor de gordura, é ótima para dietas alimentares. O preço é inferior, comparado a tantos outros.

E depois, entre tantos outros argumentos para o setor, que descrevi nas conversas que tive, também lembrei que, infelizmente, o preço do farelo de soja aumentou 90% nos últimos 12 meses, encarecendo o custo de produção de frango de corte e também de ovos, principalmente se vincularmos à seca nos Estados Unidos.

Sei que o Ministério da Agricultura já está atento à questão dos insumos e que utilizará os mecanismos necessários para regular a situação. A avicultura é dos setores que mais emprega no País: são 720 mil vagas na indústria e outras 3,5 milhões geradas direta e indiretamente pelo setor.

Destaco aqui outros prêmios que recebi, além desse, em âmbito nacional: Inovação em Pesquisa Avícola; Gestão Ambiental; Gestão e Empreendedorismo; e, ainda, Personalidade da Avicultura Gaúcha (Mérito Regional); Personalidade da Avicultura Político-Social Nacional – que foi o prêmio que recebi –; Personalidade Destaque da Avicultura Gaúcha (Mérito Especial por Relevantes Serviços Prestados à Avicultura); e Destaque Responsabilidade Social, Recursos Humanos e Sustentabilidade. Prêmio semelhante, repito, recebeu o Governador Tarso Genro.

Quero, também, Srª Presidenta, fazer outro registro. São tantos registros devido ao recesso por que estamos passando.

É sempre bom lembrar, Srª Presidenta, que estamos no Dia do Psicólogo. Uma pequena lembrança, mas um grande reconhecimento. Hoje, 27 de agosto, é o Dia do Psicólogo, esse profissional que é um verdadeiro conhecedor da mente humana, por que não dizer, da alma e do coração de cada um.

A palavra deriva do grego e significa psique (mente ou alma) e *lógos* (conhecimento), ou seja, "ciência da alma", sua definição mais antiga. Ao psicólogo, hoje, cabe destacar, estudar os fenômenos da mente e do comportamento do homem e da mulher com o objetivo de orientar os indivíduos a enfrentar suas dificuldades emocionais e ajudá-los a encontrar o equilíbrio entre a razão e a emoção.

O psicólogo pode atuar não apenas em consultórios, mas ainda em escolas, nas empresas, dando orientação vocacional; enfim, pode participar em todos os setores, em processos de seleção, em hospitais, atendendo pacientes em seus consultórios, atendendo as famílias, e mesmo na área de pesquisa, avaliando o perfil do consumidor. Portanto, o campo da atuação é amplo.

Srª Presidenta, dessa forma, deixo aqui meus cumprimentos a todos os psicólogos, exemplos de profissionais.

Registro, ainda, Srª Presidenta, que há um amplo debate sobre o direito de greve. Eu atuei no movimento sindical por mais de dez anos. Fui Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas; Presidente da única central do Rio Grande do Sul, que unia todos os setores da sociedade; e o 1º Secretário-Geral da CUT Nacional, na sua fundação, em 1983.

Participei de muitos bons embates, combates, debates de ideias. Uns negociando acordos; outros tendo que participar de greve. Mas sempre buscando o melhor para o País. Trabalhamos muito e fomos às ruas com greves gerais, em caminhadas como de Canoas a Porto Alegre a pé – cerca de 30 quilômetros –, com mais de 20 mil trabalhadores, exigindo, na época, o fim da ditadura militar no País.

O instituto da greve é legal e está assegurado na nossa Constituição Federal. Eu sempre digo, tenho muito claro, o quanto é importante nós sabermos valorizar o processo de negociação. Bom, quando não há mais entendimento, a saída de protesto e forçando a negociação é a greve. Ela só acontece num processo legítimo, pois é o último estágio de uma negociação, onde todos, todos, tenho certeza, gostariam do acordo. Mesmo sendo constitucional, o direito de greve ainda não está regulamentado em nosso País.

Quero dizer que apresentei um projeto para regulamentar o direito de greve na área pública e na área privada há mais de 20 anos. Há mais de 20 anos! Até o momento, não foi regulamentado na Câmara dos Deputados. Aqui no Senado, reapresentei o projeto regulamentando o direito de greve. Reapresentei dois inclusive, em 2007 – estamos em 2012, ou seja, há cinco, seis anos –, pedindo a aprovação da regulamentação do direito de greve na área pública e na área privada. São os PLs nºs 84 e 83, repito, ambos de 2007. Estão tramitando em conjunto na CCJ, aguardando a indicação de relator. Mais uma vez faço um apelo ao Presidente da CCJ: esse projeto é o mais antigo que tramita aqui no Senado. Agora só falta votarem outro – e vou me referir a isto novamente, Senadora Ana Amélia – e não votarem esse.

Senadora, V. Exª tem a ver com o registro que faço, porque, a pedido do movimento de minha autoria, V. Exª relatou os dois projetos. Relatou e deu parecer favorável, fazendo algumas adequações que o movimento entendeu. Então, por que não aprovam os dois projetos que V. Exª pegou para relatar – e cumpriu o seu papel – e que estão na CCJ? Por que não indicam o relator? Está aqui: "relatoria feita pela Senadora Ana Amélia", pronto para ser votado na CCJ.

A regulamentação do direito de greve, conforme a redação final que fizemos – e V. Exª foi a relatora do substitutivo final, porque eram dois –, garante plantão, serviço de urgência, escalas de serviço, atividades policiais, segurança pública, tráfego aéreo, entre outros. V. Exª e eu não proibimos o direito de greve. Só asseguramos os plantões de emergência que as categorias entendem que são necessários também. Então, que fique bem claro o nosso projeto.

Durante a manifestação, a Administração Pública fica, no nosso projeto, distribuída da forma que aqui acabei listando, na forma dos plantões. Assim, a ação dos servidores que estarão em greve... Poderá, sim, ser assegurado a eles esse direito pelo nosso projeto. Eu digo nosso porque eu fui o autor e V. Exª a Relatora. Mas ele garante os plantões para as emergências. Esse é o eixo do nosso projeto.

Enfim, faço, respeitosamente, um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Eunício Oliveira, para que indique o relator dos projetos mais antigos. Bom, vamos discutir, vamos modificar. Não sou eu que estou dizendo que tem que aprovar na íntegra o projeto que apresentei e que V. Exª relatou, mas que se indique o relator, e vamos votar a matéria.

Parece-me que há outro projeto agora, do Senador Aloysio Nunes. Que se apense ao nosso então, que é mais antigo, e talvez até ele volte para V. Exª relatar. E V. Exª – sei eu – dará o seu parecer da forma equilibrada como sempre tem feito.

Enfim, quero aqui fazer um último registro. Quero apenas deixar registrado que, nessa andança pelo Rio Grande, estive visitando parte de cidades, não todas, naturalmente, onde está contemplada a nossa Uergs. A Uergs está em Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cidreira, Cruz Alta, Encantado, Erechim, Frederico Westphalen, Guaíba, Montenegro, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Sananduva, Santa Cruz do Sul, São Borja, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Tapes, Três Passos, Santana do Livramento e Vacaria.

Faço essas considerações porque recebi, nessa minha estada no Rio Grande, a visita do Reitor, Dr. Fernando Martins, e da Vice-Reitora, Drª Sita Mara Santana, que foram agradecer a emenda que apresentamos garantindo R$13,5 milhões para a Uergs, por meio da nossa emenda de bancada.

Apresentei a emenda, mas tive o apoio de todos os Senadores, Senador Pedro Simon e Senadora Ana Amélia, e de todos os Deputados Federais. Porque se apresentamos uma emenda, mas não há uma parceria de toda a bancada, ela não avança. Ela avançou, foi aprovada, e o Ministério da Educação já liberou R$5 milhões e vai agora fazer a liberação da outra parte, num total de R$13,5 milhões para a universidade pública e gratuita no nosso Estado.

Assumi o compromisso de apresentar essa emenda todos os anos, e assim o farei durante os sete anos que ainda me restam aqui no Senado. Apresentarei todos os anos, com o apoio da bancada gaúcha, a emenda para a Uergs, a nossa universidade estadual livre e gratuita para todos.

Por fim, Srª Presidenta, nestes últimos cinco minutos, quero apenas destacar que não estava aqui em Brasília, Senadora Lídice da Mata, mas fiquei impressionado com a desonestidade intelectual – não de todos – de certos setores que são contra as cotas.

Ser contra ou a favor das cotas é legítimo. Qualquer pessoa pode ser contra ou a favor. Mas não se pode mentir para a opinião pública. Pois alguém lançou em um *blog* uma frase boba e absurda de que a política de cotas, por aqueles que defendem as cotas, era só para os negros. Uma bobagem sem precedente na história. Um cidadão que se diz intelectual ainda publicou no jornal dizendo que havia visto essa frase em tal lugar, olha o absurdo. Absurda é a idiotice dele em publicar uma frase como essa.

A política de cotas que aprovamos, e praticamente foi por unanimidade, só houve um voto contra, do Senador Aloysio, a quem respeito, foi à tribuna e colocou seu ponto de vista. Foi unanimidade no Supremo, unanimidade na Câmara e unanimidade aqui, respeitando o voto contra.

E aqui, durante todo o debate, mostramos que a política de cotas vai favorecer principalmente os alunos de escolas públicas. E nós dizíamos: branco, negro e índio. Começamos com a palavra branco, porque é proporcional à população de cada Estado. Num Estado que possui 10% de negros, 90% das vagas são para os não negros. Como é que favorece somente os negros? O debate desses que mentem e são desonestos intelectualmente não é a questão de negro, de branco, de índio, é que eles não querem que aluno de escola pública vá para a universidade pública. É isso que eles não querem.

E o dado que nós colocamos... Eu até usei seu nome, Senadora Ana Amélia, no dia em que fiz a defesa. V. Exª disse: "Se é assim, é interessante". V. Exª votou a favor. Eu disse que 90% da juventude brasileira estuda em escola pública e de 10% a 11% – podemos arredondar – em escola privada. Não é justo que 90% que estuda em escola pública tenha pelo menos 50% de vagas para a escola pública? Os outros 10%, 11% ainda ficam com as outras 50%. E a ampla maioria entra pela cota social. É uma minoria que entrará pela cota racial, porque foi esse o entendimento da Câmara, e aqui nós respeitamos.

Quando eu explico isso, aí a pessoa diz: "Bom, mas se é assim, ainda é uma injustiça". Por que 90% só têm 50% e, como eu digo, 10%, 11% ficam com os outros 50%? Olha, foi o acordo possível. Aí a pessoa fica indignada, acha que foi feita injustiça. Mas aqueles que faltam com a verdade passam a opinião para alguns como se o projeto de cotas, que o Senado e a Câmara votaram praticamente por unanimidade, favorecesse só a um setor da sociedade. Não é verdade. O projeto aprovado aqui, eu diria que 90% dele é social, e 10% dá espaço para aqueles que nunca tiveram oportunidade. Porque veja bem: 50%, escola privada, eles vão ocupar as vagas; dos outros 50%, 25% é o corte social para as famílias com renda *per capita* de um salário mínimo e meio. Os outros 25% que sobram, dividimos, de acordo com a população de cada Estado. Um Estado em que a população, por exemplo, é composta de 15% de negros e 1% de índios, só vai ter

este patamar: 15% mais 1%. Ou seja, os outros 85% serão para os não negros.

Então, deixo também aqui este documento. E como esse cidadão que mentiu, faltou com a verdade, publicou no jornal *Zero Hora*, Senadora Ana Amélia, eu quero registrar que o jornal *Zero Hora* me deu direito a resposta, e publicou, sim, o artigo que escrevi: "O xis das cotas". Não vou ler porque é mais ou menos o que eu disse aqui. Foi publicada, na semana, a minha versão dizendo que era uma inverdade e que a grande questão das cotas era essa história de que 90% de alunos de escolas públicas terão pelo menos 50% e os outros 10% terão os outros 50%. O corte é muito mais social que outra coisa, embora, claro, vai dar oportunidade também para negros e índios.

V. Exª é de um Estado em que a ampla maioria é de negros, que terão, enfim, a oportunidade – como eu digo, filho de pobre e classe média, seja branco, negro ou índio – também serem doutores.

Senadora Ana Amélia, era essa a minha fala. Agradeço a tolerância de V. Exª, porque fiz, na íntegra, eu diria, todos os meus pronunciamentos. Quanto àqueles que eu comentei, peço a V. Exª que os considere como apresentados.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Prêmio
Talentos da Avicultura | RS
Revista Asgav

Excelentíssimo Senhor Senador da República Paulo Paim

Temos a honra de comunicar-lhe que Vossa Excelência foi escolhido por dirigentes e associados da Associação Gaúcha de Avicultura- Asgav para receber a Homenagem:
"Personalidade da Avicultura Gaúcha – Mérito Político Social Nacional."

É de relevante importância sua ilustre participação neste evento que congregará representantes da avicultura, empresários, produtores, entidades de diversos segmentos, lideranças do Agronegócio, Políticos e imprensa regional e nacional.

Data	Local	Evento
24 de agosto de 2012 19:30 horas	Sociedade Rec. Tiro ao Alvo Av. Duque de Caxias, 136 Nova Petrópolis - RS	Reedição - Jantar do Galo seguido de premiação **Traje social**

Associação Gaucha de Avicultura - ASGAV

- O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frangos
- Em 2011 produção brasileira foi de 13 milhões toneladas de frango.
- 3,9 toneladas exportadas para 150 países que geraram 8 bilhões de dólares para a nossa balança comercial
- Grande mercado interno, com o maior consumo per capta do mundo (47,4 kg por hab/ano)

- A carne de frango tem Baixo teor de gordura, ótimo para dietas alimentares e preço inferior se comparada com as demais carnes, por isso é bastante consumida no país.

- Dados levantados pelo Ministério da Agricultura junto à SECEX/MDIC mostram que nos sete primeiros meses de 2012 as exportações brasileiras de carnes aumentaram perto de 4% e somaram 3,461 milhões de toneladas – 63% desse volume sendo representado pela carne de frango.

- Mas o aumento na tonelagem não foi correspondido com uma elevação da receita cambial, pois o preço médio de todas as carnes recuou em relação a idêntico período de 2011.

- A perda mais gritante foi a dos industrializados de frango, cujo preço médio entre janeiro e julho deste ano foi 16,2% inferior à média registrada nos sete primeiros meses do ano passado.

- Preço do farelo de soja sofreu aumento de 90% nos últimos 12 meses, encarecendo o custo de produção do frango de corte e dos ovos, devido a seca nos Estados Unidos.

- O Ministério da Agricultura (Min. Mendes Ribeiro) afirmou que já está atento a questão dos insumos e que irá utilizar os mecanismos necessários para regular

- A avicultura é dos setores que mais emprega no País, são 720 mil vagas na indústria e outras 3,5 milhões geradas direta e indiretamente pelo setor.

PREMIO para os talentos da avicultura

Categorias

- ✓ Inovação em Pesquisa Agricola (aberto as universidades)
- ✓ Gestão ambiental (associados)
- ✓ Empreendedorismo (associados)

Homenagens especiais

- ✓ Personalidade da Avicultura gaucha (mérito político-social Regional)
- ✓ Personalidade da avicultura (mérito político-social Nacional)
- ✓ Personalidade destaque da avicultura gaúcha (mérito pelos relevantes serviços prestados à avicultura)
- ✓ Destaque responsabilidade social, recursos humanos e sustentabilidade.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Registro sobre o veto do Poder Executivo à emenda com previsão de aumento para os aposentados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nas duas últimas semanas, com chuva, sol, frio, calor... Com carinho, com respeito e sempre olhando 'olho no olho' dos meus conterrâneos, eu percorri uma boa parte do meu querido Rio Grande do Sul.

Conversei com homens, mulheres, brancos, negros, indígenas, jovens, pessoas maduras, idosos, trabalhadores empregados e desempregados, recebi muitos beijos de crianças, enfim, abracei, fui abraçado.

Mas, não há como negar uma questão, e que eu quero compartilhar com este plenário, com os meus colegas de Senado. Até porque essas impressões são vozes das ruas, das avenidas e praças do nosso país.

Os aposentados e pensionistas não estão nada satisfeitos com o veto do Poder Executivo à emenda de minha autoria que definia uma valorização dos salários desse setor da nossa sociedade.

É lamentável que, mais uma vez, os mais pobres do nosso país, os que mais precisam, que são os segurados do Regime Geral da Previdência, fiquem excluídos. Isso não é de agora, vem de anos.

Eu disse à imprensa e vou repetir aqui: Os servidores que estão em greve, alguns já conseguiram reajustes, outros estão na iminência de fecharem acordos. Mas e os aposentados? É porque eles não podem fazer greve?

Sr. Presidente.

Vamos continuar com essa luta. Não vamos desistir de buscar dignidade e uma vida melhor aos nossos aposentados e pensionistas...

Eles labutaram por anos e anos. Foram peças chaves no desenvolvimento do nosso país. E agora, quando mais eles precisam, nós viramos as costas. E, creio que, não pode ser assim. O processo está equivocado.

Portanto, vamos inserir de novo essa emenda no Orçamento de 2013.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Registro sobre o Dia do Psicólogo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma pequena lembrança, mas um grande reconhecimento. Hoje, 27 de agosto é o Dia do Psicólogo.

Este profissional é um verdadeiro conhecedor da mente humana, porque não dizer da alma humana.

A palavra deriva do grego e significa pisique (mente ou alma) e logos (conhecimento), ou seja, "ciência da alma": sua definição mais antiga.

Ao psicólogo hoje cabe, abra aspas "estudar os fenômenos da mente e do comportamento do homem com o objetivo de orientar os indivíduos a enfrentar suas dificuldades emocionais e ajudá-los a encontrar o equilíbrio entre a razão e a emoção", fecha aspas.

O psicólogo pode atuar não apenas em consultórios, mas ainda em escolas, dando orientação vocacional; em empresas, participando de processos de seleção de funcionários; em hospitais, atendendo a pacientes e seus familiares; e mesmo na área de pesquisa, avaliando perfil do consumidor...

...Portanto, o campo de atuação é bem amplo.

Sr. Presidente, dessa forma, gostaria então de parabenizar todos os psicólogos, exemplos de profissionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Registro sobre o PLS 84/2007 e PLS 83/2007, que regulamentam o direito de greve.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atuei no movimento sindical por mais dez anos. Fui presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas...

Fui o primeiro presidente da Central Estadual de Trabalhadores do RS, e o primeiro secretário-geral da CUT Nacional, isso no ano de 1983, quando da fundação desta central.

Participei de muitos bons combates, debates de ideias, uns negociando acordos coletivos, mais direitos sociais para os trabalhadores, e outros, exigindo o fim da ditadura no país.

O instituto da greve é legal e está assegurado na nossa Constituição federal. Eu sempre digo, tenho muito claro, e quando há oportunidade eu dou o meu testemunho as novas gerações...

Ninguém é favorável à greve. Ela só acontece, num processo legítimo, pois é o último estágio de uma negociação. Aonde todas as possibilidades de acordo se esgotam. E isso faz parte.

Mesmo sendo constitucional, o direito de greve ainda não é regulamentado em nosso país. Sei que o senador Aloysio Nunes está empenhado na aprovação de projeto de sua autoria que vai nesse sentido.

Nós também estamos juntos nessa boa luta. Em 2007, apresentei dois projetos de lei para a regulamentação do direito de greve no país. Um para o serviço público e outro para o setor privado.

O PLS 84 e o PLS 83, repito, ambos de 2007, estão tramitando em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta casa, e estão aguardando indicação de relator.

Registro também aqui que esses dois projetos já foram aprovados na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com relatoria na minha conterrânea, senadora Ana Amélia Lemos.

Senhor Presidente, a regulamentação do direito de greve prevê vários itens: plantão, serviço de urgência, escalas de serviço, atividades policiais, segurança pública, trafego aéreo, entre outros.

Durante a manifestação, a administração pública fica expressamente proibida de demitir os participantes da paralisação, ou ainda substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra eles.

A ação de servidores grevistas no sentido de obter a adesão à greve dos demais servidores, desde que de forma pacífica, é permitida, pelo projeto, que torna ainda nulo todo ato de repressão, coação, prejuízo ou discriminação a servidor que decidir pela adesão ou não adesão ao movimento.

Há, ainda, punição, inclusive penal, aos abusos cometidos durante a greve.

Srªs e Srs. Senadores, faço, respeitosamente, um apelo ao presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senador Eunício Oliveira, para que indique um relator aos projetos.

Creio que a aprovação da regulamentação do direito de greve será um passo importante para as relações democráticas em nosso país.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Registro sobre liberação de emenda para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha satisfação em informar que a Universidade Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (UERGS), recebeu R$ 5 milhões, de um total de R$ 10 milhões, através de emenda parlamentar da bancada gaúcha, via Orçamento Geral da União (OGU) 2011, apresentada por iniciativa deste senador que está falando.

O valor será investido em equipamentos de laboratório, mobiliário e demais equipamentos para atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as unidades da instituição.

Considerando a contrapartida estadual de 20%, o valor a ser investido pela Universidade será na ordem de R$ 6.250.000,00.

A UERGS, Sr. Presidente, é um patrimônio de todos os gaúchos e está comprometida com o ensino voltado para a realidade regional do meu Rio Grande.

A UERGS, Srªs e Srs. Senadores, é um marco educacional e de fomento do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Todos os anos, apresento emendas ao OGU com o objeto de alargar as possibilidades dessa instituição. Agora vamos esperar a liberação da segunda parte da emenda.

Se cada um de nós fizer um pouquinho, olhar com carinho a nossa gente, o nosso povo... educação, saúde... O meu Rio Grande vai longe, o nosso Brasil vai longe.

Mas, Sr. Presidente, sempre quando eu tenho oportunidade eu faço questão de falar sobre a UERGS... E aí eu estou falando de ensino gratuito e de qualidade há mais de uma década.

A UERGS foi criada durante o governa Olívio Dutra (1999/2002), um enorme esforço, diga-se de passage, e que teve o apoio de toda a sociedade gaúcha.

E hoje ela está presente em 24 municípios gaúchos, promovendo o desenvolvimento regional sustentável, por meio da formação de profissionais qualificados.

A Uergs é uma fundação instituída e mantida pelo poder público, vinculada à Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Do total de suas vagas, a Instituição reserva 50% para candidatos com baixa renda familiar e 10% para pessoas com deficiência.

Com 2.108 alunos regularmente matriculados, ministra 19 cursos de graduação, que habilitam tecnólogos, bacharéis e licenciados em diferentes áreas.

Além disso, oferece um Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para tecnólogos e bacharéis que atuam em Escolas Técnicas e IFES e buscam habilitação docente.

A Uergs obteve a quinta maior nota entre as universidades públicas do Estado, segundo o último estudo divulgado pelo Ministério da Educação, relativo ao índice Geral de Cursos 2010, quando foram avaliadas 2.176 instituições, entre universidades, centros universitários e faculdades brasileiras.

A Uergs está presente em; Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cidreira, Cruz Alta, Encantado, Erechim, Frederico Westphalen, Guaíba, Montenegro, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Sananduva, Santa Cruz do Sul, São Borja, São Francisco de Paula, São Luiz Gonzaga, Tapes, Três Passos, Santana do Livramento e Vacaria.

Srªs e Srs. Senadores, para finalizar, cito aqui o reitor, Dr. Fernando Martins, e a Vice-Reitora, Drª. Sita Mara Santana. Assim, dessa forma, lembrando esses nomes faço uma homenagem a todos, pró-reitores, professores, funcionários e alunos desta instituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Registro sobre publicação do artigo “O xis das cotas”, no jornal Zero Hora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, expectativa é que nesta semana a presidenta Dilma Rousseff assine a nova lei de cotas para universidades e ensino técnico.

Eu gostaria de aproveitar e ler um artigo de minha autoria que foi publicado no último sábado, no jornal Zero Hora, de Porto Alegre.

O “xis” das cotas...

A Constituinte foi um momento mágico, um marco dos direitos humanos, sociais, econômicos e políticos.

Nestes 24 anos, com certeza, avançamos na consolidação da democracia, mas ainda precisamos avançar mais.

A aprovação das cotas nas universidades públicas, respeitando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da justiça distributiva, termo referendado pelo STF no julgamento da constitucionalidade das cotas, passa a valorizar alunos das escolas públicas, brancos, negros, indígenas e os alunos com renda familiar de 1,5 salário mínimo.

Afinal, metade das vagas destinadas a brancos, negros e indígenas de escolas públicas deve atender aos mais pobres.

No site www.senadorpaim.com.br, você encontrará a proposta em detalhes.

Neste momento, o Congresso Nacional cumpre o seu papel atendendo os Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.

Os verbos construir, garantir, erradicar e promover, descritos no artigo 3º da Constituição, denotam uma ação efetiva por parte do Estado.

Precisamos vencer dados como os do mapa da violência no Brasil, que revela números assustadores: de cada 10 jovens assassinados, nove são negros.

Também não é possível compreendermos que de cada 10 médicos formados, nenhum seja negro.

É hora de termos mais engenheiros, médicos, arquitetos e professores de todas as etnias e condições econômicas.

Dados do MEC demonstram que 88,8% dos alunos que se formam no Ensino Médio são oriundos de escolas públicas e 11,2% são oriundos de escolas particulares.

O "xis" da educação é que aluno do Ensino Médio da escola particular vai para a universidade pública e aluno do Ensino Médio da escola pública vai para a rede particular.

O debate está instituído na sociedade.

Como bom gaúcho, e quilombola, não fugirei da peleia e isso já ficou bem demonstrado quando aprovamos a política do salário mínimo acima dos US$ 100, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial, a PEC da Juventude, a licença-maternidade e a PEC paralela.

É certo também que continuaremos debatendo a aprovação do fim do fator previdenciário, a política dos aposentados e pensionistas, o estatuto da juventude, o estatuto dos indígenas, o estatuto da pessoa com deficiência, enfim nos manteremos firmes na defesa dos trabalhadores e dos direitos humanos.

Sr. Presidente,

Feito esse registro, eu peço respeitosamente, que o artigo seja registrado nos anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, Senador Paulo Paim, será atendida sua solicitação nas transcrições nos Anais.

A propósito, eu queria saudar os visitantes que estão nas galerias. Bem-vindos à visita aqui, ao Senado, jovens, senhoras e senhores que estão aqui e que devem de vir de várias partes do Brasil.

Eu queria saudar também a Dona Maurita Borges, que é lá de Santa Catarina, mãe de um dos mais exemplares assessores da Comissão de Educação Júlio Linhares, e a nossa conterrânea, Senador Paim, Neuza Figueiredo, gaúcha que está visitando também aqui, o Senado.

Só um comentário, Senador Paim, sobre a questão do direito de greve e da lei de sua autoria, de que fui relatora.

Eu queria também congratular V. Exª pela inclusão na lista do Diap, mais uma vez. Eu tive a honra de estar também ao seu lado.

Nessa questão, mantivemos o direito de greve, que é fundamental, mas não descuramos do direito do cidadão de receber o serviço mínimo necessário naquele período de paralisação em setores essenciais, como foi referido por V. Exª. Eu penso que lei boa é aquela que tem equilíbrio, que não é nem é só para um lado, nem radicaliza para outro. Ela vai ao centro, atendendo às duas partes: o consumidor usuário e também o direito dos trabalhadores do setor público.

Eu só lamentei o fato de que o Governo demorou muito para abrir um diálogo efetivo com as lideranças dos movimentos grevistas do setor público. Foi um dos maiores movimentos das últimas duas décadas em organização, à força que ganhou, mas o Governo foi lento demais no estabelecimento do diálogo para tratar de um tema tão relevante quanto esse que diz respeito à prestação de serviços à comunidade.

Cumprimentos a V. Exª pela iniciativa do projeto.

Convido a fazer uso da palavra, inscrito pela Liderança do PSDB, o Senador Alvaro Dias.

Os próximos oradores inscritos são o Senador Roberto Requião, a Senadora Lídice da Mata, o Senador Rodrigo Rollemberg e o Senador Anibal Diniz.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estive nesse final de semana no Rio de Janeiro participando da campanha eleitoral, e julgo ser conveniente fazer algumas observações na tarde de hoje, aproveitando esta segunda-feira preguiçosa.

Pelas ruas do Rio de Janeiro, ao lado do candidato à Prefeitura Otávio Leite, tivemos a oportunidade de conversar com os cariocas e sentir quais são as apreensões do povo brasileiro neste momento. Eu creio que uma campanha eleitoral é a oportunidade para essa consulta direta ao cidadão; é uma oportunidade que temos nós, representantes do Brasil no Senado Federal, de ouvir as aspirações da sociedade que são acalentadas por cada brasileiro onde quer estejam eles. Estive recentemente em Santa Catarina, no último final de semana, e agora no Rio de Janeiro.

Ouvimos. É claro que a preocupação maior neste momento diz respeito ao julgamento do mensalão. Não se conformam os brasileiros com... E quando falo em brasileiros, evidentemente, falo dos brasileiros com quem converso; eu não posso falar em nome de todos, não posso repercutir aqui o que pensam todos os brasileiros e eu não seria ousado a este ponto, de me julgar representante de todos os brasileiros. Mas aqueles que conversam conosco e manifestam as suas apreensões revelam um desejo incontido de ver o Supremo Tribunal Federal julgando rigorosamente, de forma implacável, condenando aqueles que foram artífices desse grande escândalo denominado mensalão. Sem dúvida, o principal assunto nas ruas do Rio de Janeiro.

Outro assunto: empresários reclamam – e não é novidade para todos nós, mas é boa essa reincidência da queixa – das altas taxas de juros de um lado e da carga tributária massacrante de outro lado. Não suportam mais a carga tributária. Estão impedidos de produzir. Alegam que, se não promovermos uma reforma tributária em médio prazo, pelo menos, o setor produtivo nacional estará comprometido de forma irreversível.

As taxas, os impostos, as alíquotas, os tributos inúmeros sufocam os setores produtivos do País. E esse reclamo popular, na voz de empresários, chega também às ruas da campanha eleitoral.

Eu não poderia deixar de abordar, Senadora Ana Amélia, também os equívocos do nosso modelo político: a desproporção que há entre um candidato e outro, materialmente; a desigualdade no confronto.

Vi, por exemplo, Otávio Leite, candidato do nosso Partido, com uma campanha paupérrima. Não se vê uma placa do candidato nas ruas do Rio de Janeiro. E de outro lado, campanhas milionárias, sofisticadas na TV, com efeitos especiais. Imagina-se a presença de vários Spielberg por detrás da produção de programas de candidatos de partidos ricos, no País. Vá a São Paulo e isso é visível. No Rio de Janeiro, da mesma forma.

Isso não importa agora. O que importa é destacar a necessidade de uma reforma política que organize também o sistema eleitoral brasileiro. Nós não podemos continuar com o modelo de promiscuidade que estimula a corrupção. Todos nós sabemos – isso não é novidade para ninguém – que boa parte da corrupção na Administração Pública começa na campanha eleitoral exatamente em função dos altos custos que são praticados.

Quando nós aprovamos, no Congresso, uma minirreforma eleitoral eliminando *outdoors,* brindes, camisetas, showmício, imaginávamos que era uma decisão favorável à redução dos custos na campanha eleitoral, mas isso não ocorreu. Talvez o oposto, porque as campanhas se tornaram mais caras e, lamentavelmente, desonestas. É preciso dizer com franqueza.

Por exemplo, a fase preliminar de uma campanha é aquela em que as articulações políticas acontecem para a conformação das alianças partidárias eleitorais, e há partidos que se colocam no balcão de negócios: quem paga mais leva. Mas o partido não está vendendo seu patrimônio eleitoral, porque muitas vezes não possui; o partido está vendendo o seu tempo de televisão, que, aliás, não lhe pertence. É da Justiça Eleitoral. Então, essa é uma mudança imprescindível. A campanha começa a se tornar cara antes de o calendário eleitoral ser deflagrado, porque é exatamente na antevéspera, quando as negociações ocorrem e as alianças se concretizam, que o balcão de negócios se instala e a corrupção começa. É preciso mudar isso.

Aliás, e as alianças? Que alianças são essas? São alianças sustentadas por propostas programáticas ou são alianças esdrúxulas que estabelecem lamentavelmente o "samba do crioulo doido", porque são partidos que não se identificam programaticamente? Aliás, é preciso antes dizer que os partidos possuem programas, mas nem sempre os respeitam. Os partidos, via lideranças ou militância, não respeitam os próprios programas. Como podemos convencer o eleitor, o povo do País, de que somos nós do PSDB social-democratas se o programa não é respeitado, se as alianças que se concretizam em função de interesses localizados são alianças que desmentem a proposta programática? Os partidos são conflitantes em matéria de propostas, mas oportunisticamente, de forma imediatista, eles se aliam para obter votos, apoio, tempo de televisão, na expectativa de ganhar a eleição. Isso precisa mudar.

A reforma política é imprescindível exatamente para que possamos conquistar credibilidade junto ao eleitorado brasileiro. Respeito. Não há respeito, porque não se respeita. Como podemos esperar o respeito do eleitor se, já num primeiro momento, quando lançamos candidatos e celebramos alianças, o desrespeitamos? Como explicar determinadas alianças?

Eu não vou citar nenhuma cidade, exatamente para que não imaginem que nós estamos aqui feridos em razão de interesses pessoais, que seriam legítimos. Mas eles não estão sendo considerados neste momento. Por isso não cito nem Estado nem cidade. O que há é regra geral.

As alianças não respeitam o eleitor brasileiro, elas se concretizam em função de outros interesses, muitas vezes interesses escusos. Há partidos que se colocam, sim, no balcão de negócios e vendem o seu tempo de televisão. Isso é um processo que tem que ser destruído.

Nós temos que promover uma reforma, e eu sinto constrangimento em falar em reforma, porque há quanto tempo nós falamos em reforma? Há quantos anos nós falamos em reforma? Especialmente na matriz de todas as reformas: a reforma política.

Nós falamos e a reforma não acontece. O Congresso é responsável? Sim, é responsável. Mas a responsabilidade maior é da Presidência da República, porque estamos sob a égide de um presidencialismo forte e quem comanda o processo legislativo é o Poder Executivo, com uma maioria esmagadora, que elimina a hipótese do debate igual. O que se estabelece aqui é a desigualdade. Uma oposição numericamente limitada fazendo o seu papel, muitas vezes denunciando, rejeitando propostas, votando contra, mas com resultados pífios, com resultados objetivos pífios, porque numericamente impotente.

Enfim, ouvi nas ruas a repercussão, também, da fala, ou da entrevista, concedida pelo Presidente Lula ao *New York Times*. Mais uma vez, o Presidente nega a existência do mensalão. Ora, é inacreditável ter que ouvir de um ex-Presidente da República afirmação que o desmerece e que, especialmente, desrespeita as pessoas, que são subestimadas em sua inteligência. Porque não há como negar a existência do mensalão. Pode-se lhe dar outro nome. Esse escândalo pode ser batizado outra vez. Mas ele existiu! Não há como tapar o sol com a peneira.

Uma CPI investigou, a Polícia Federal investigou, o Ministério Público investigou, Procuradores da República se manifestaram, o Relator, Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, concluiu o seu relatório, condenando os réus. E, evidentemente, nós estamos prestes a ouvir a decisão de nove Juízes do Supremo em relação aos primeiros itens, a partir de hoje, já que ainda não se manifestaram. Dois votos foram proferidos, do relator e do revisor, e nove outros Ministros, a partir de hoje, começam a votar. E a expectativa do País se dá exatamente em relação à postura de cada um deles.

Na entrevista, o ex-Presidente Lula disse: "Não acredito que tenha ocorrido o mensalão". E nós vamos recordar: num primeiro momento, ele afirmou que havia sido traído por práticas inaceitáveis das quais não tinha conhecimento. Essa fala do ex-Presidente encontra-se facilmente no YouTube. Ele diz que foi apunhalado pelas costas. Em seguida, declarou, em coro orquestrado, que tudo não passava de caixa dois. Os recursos não contabilizados no jargão delubiano. Portanto, idas e vindas do Presidente em relação ao mensalão.

O que é inegável é que esse esquema sofisticado e complexo de corrupção foi orquestrado em nome de um projeto de poder de longo prazo, e é evidente que o ex-Presidente Lula não estaria excluído desse projeto de poder; ao contrário, ele estava no epicentro desse projeto.

Como o Presidente não participar? E se essa remotíssima hipótese de não ter participado se configurasse mesmo, ainda restaria a prevaricação. Teria o Presidente prevaricado ao tomar conhecimento da existência de um esquema de corrupção e não adotar as providências exigidas. Configura-se crime de responsabilidade, que implica *impeachment* do governante.

Portanto, em meu voto em separado, na oportunidade em que se encerravam os trabalhos da CPI, afirmei: "A responsabilidade maior do Presidente da República é garantir o que está previsto no art. 1º da Constituição Federal, qual seja: o Estado democrático de direito".

A denúncia atingiu o âmago do funcionamento das instituições políticas de nosso País. No entanto, o Presidente, não perguntou por mais detalhes ao Deputado Roberto Jefferson – a quem desejamos pronta recuperação, já que está vivendo um pós-operatório –, não acionou o seu ministro da Justiça, nem seu chefe da Casa Civil, não colocou a Polícia Federal no caso, não requisitou os serviços da Agência Brasileira de Inteligência, enfim, não tomou qualquer providência efetiva. Ou seja, não exerceu as prerrogativas de seu cargo, função delegada pelo povo, aceitando implicitamente a corrosão das instituições basilares da democracia, atentando contra o próprio Estado.

Não há razão, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras para o Presidente reiterar, na cínica tentativa de confundir a opinião pública, no momento em que se julga o mensalão. O Presidente, na melhor das hipóteses, ou na pior das hipóteses, deveria optar pelo silêncio e aguardar o julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Nós rechaçamos esta tese esposada pelo Presidente desde o primeiro momento. Este episódio não se configura única e exclusivamente como um episódio de caixa dois. É de caixa dois sim, também, mas não apenas caixa dois. Há aí uma seleção de crimes que foram praticados: enriquecimento ilícito, peculato, evasão de divisas, sonegação fiscal, crimes, portanto, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem tributária nacional, crimes de corrupção ativa, passiva, lavagem de dinheiro. Enfim, quantos artigos do Código Penal serão invocados neste julgamento do mensalão? Além do caixa dois, esses crimes foram praticados, e eles não podem permanecer impunes.

O Brasil não pode ser um país que reconhece a existência do crime, mas desconhece a existência dos criminosos.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias, que falou pela Liderança do PSDB.

O próximo orador inscrito é o Senador Roberto Requião, mas convido a Senadora Lídice da Mata para fazer uso da palavra.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Eu gostaria de iniciar tratando do assunto abordado pelo Senador Paulo Paim em relação à Lei de Cotas Sociais. É assim o nome da lei. Apenas, além de reafirmar o nosso apoio integral a essa proposta, lembro dois aspectos que fundamentam essa lei: Um deles, que já foi levantado pelo Senador Paim, diz respeito à população de jovens no Brasil: a composição dos que frequentam a escola pública e a composição das universidades públicas no Brasil. O outro aspecto é de que, como qualquer lei de discriminação afirmativa, como é considerada a lei das cotas, ela é uma lei transitória, é uma lei válida por 10 anos. E são 10 anos indispensáveis para que o Brasil possa entrar na era do desenvolvimento da sua educação, fazer a revolução educacional pela qual todos os Srs. Parlamentares e toda a população brasileira clamam, principalmente a nossa juventude. Por último, combato também o argumento, que ouço muito, segundo o qual isso rebaixará a qualidade de ensino das escolas e das universidades públicas e oportunizará a entrada de pessoas sem conhecimento nas universidades públicas. Quero dizer que não é assim. Há uma média que é respeitada pela Lei das Cotas, ninguém abaixo da média entrará.

Então, quero ressaltar aqui o importante pronunciamento feito pelo Senador Paim, e, ao mesmo tempo em que me solidarizo com ele, trago à luz esses dois argumentos que considero importantes.

Mas, Srª Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, cidadãos que nos acompanham pelos veículos de comunicação da Casa, quero fazer um registro lamentável. Na última sexta-feira, dia 24 de agosto, a Srª Laís Fernanda Pereira dos Santos, de 25 anos, e Maíra Dias de Jesus, de 22, foram assassinadas em Camaçari, região metropolitana de Salvador. As investigações preliminares apontam para crime de homofobia. As vítimas não tinham passagem pela polícia, nem qualquer ligação com o tráfico de drogas. O crime que elas cometeram: moravam juntas. E, no momento em que foram alvejadas com disparos na cabeça e no tórax, andavam de mãos dadas pela rua.

Há dois meses, também em Camaçari, os irmãos gêmeos José Leonardo e José Leandro da Silva, de 22 anos, foram atacados por um grupo de oito jovens quando andavam abraçados após saírem de uma festa de São João. Leonardo morreu no Hospital Geral de Camaçari, deixou a namorada grávida. Os agressores com idades entre 19 e 23 anos estão presos. Caso as investigações confirmem que o crime deste final de semana foi mesmo motivado por homofobia, o número de homossexuais mortos na Bahia subiria para 17 somente em 2012. Segundo o grupo *gay* da Bahia, GGB, o Estado é recordista em assassinatos homofóbicos no País, desde 2006. Em 2011, foram contabilizados 28 homicídios no Estado contra 25 em Pernambuco, e 24 em São Paulo. Em todo o Brasil, ainda de acordo com o GGB, ocorreram 266 homicídios ligados à homofobia no ano passado. Lamentavelmente, esse atentado ocorre às vésperas da realização da primeira semana da diversidade em Salvador, que será realizada de 1º a 9 de setembro com palestras, seminários, exposições e uma feira de diversidade e negócios, além da 11ª Parada Gay.

Organizado pelo GGB, o evento conta com o apoio do Governo do Estado da Bahia e tem por objetivo, justamente, com bater a homofobia. Quero, em nome da população baiana, me solidarizar com os pais, amigos e familiares desses jovens que perderam a vida barbaramente, por causa do ódio involuntário que despertam por ousarem demonstrar publicamente afeto a pessoas do mesmo sexo, ainda que não sejam necessariamente homossexuais, como era o caso de Leonardo.

Sei que esses crimes não expressam o sentimento do conjunto da população baiana, o espírito pacífico, acolhedor e de respeito à diversidade que caracterizam nossa gente. A intolerância na Bahia e no Brasil precisa ser combatida e duramente punida como crime. Teremos a grande oportunidade de lutar contra essa intolerância na discussão da revisão do Código Penal Brasileiro.

Tenho a oportunidade de integrar a Comissão Especial que debate o Código Penal e, de minha parte, defenderei um Código mais progressista, que haverá de enquadrar crimes como esse que a sociedade brasileira de 1940 não conhecia ou não dava a devida importância naquela época.

Refiro-me não apenas à homofobia, mas a todo atentado à diversidade, perpetrado por grupos ou indivíduos que buscam sua autoafirmação na base da supressão do que é diferente, seja na cor, na raça, credo, origem, gênero, opinião ou orientação sexual, religiosa, política e até de time esportivo, já que, infelizmente, tem crescido o número de manifestações violentas relacionadas a torcidas organizadas.

Felizmente, o Estado brasileiro não mais patrocina ou incentiva a intolerância como no passado. Vamos continuar trabalhando para modernizar nossas leis e

termos no Brasil uma legislação que preze pela igualdade em todos os sentidos.

Ainda tratando desse assunto de segurança, Srs Senadores e Srªs Senadoras, estive, na semana passada, com o Secretário Estadual de Relações Internacionais da Bahia, Fernando Schmidt, que me relatou a recente viagem feita a Nova Iorque, no início de agosto, por integrante de nosso governo baiano. Além de participar do Simpósio sobre Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e Segurança Pública, a comitiva baiana teve a oportunidade de apresentar, formalmente, a proposta de o Estado sediar a Universidade Mundial de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, da ONU. Já falei deste assunto aqui em outra oportunidade.

É importante lembrar que a implantação dessa Universidade da ONU no Brasil foi ratificada em maio durante o 12º Congresso de Salvador e do Fórum de Salvador, patrocinado pelo UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes.

Tive a oportunidade de citar esse tema, já, desta tribuna. E foi durante esse congresso que foi apresentada a sugestão de o Brasil e a Bahia sediarem a referida Universidade, ideia ratificada na Declaração de Salvador, que foi assinada por participantes de 19 países, entre representantes da ONU, além do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, do Governo da Bahia e do Ministério Público do Estado.

A implantação dessa Universidade é de suma importância para a ONU e para o Brasil. Será uma Universidade mundial e pioneira, voltada a duas áreas de pesquisas acadêmicas, científicas, de formação e de qualificação profissional, essenciais nos dias de hoje e cada vez mais interligadas: segurança e desenvolvimento social. O tema não poderia ser mais atual, já que esta Casa analisa a reforma do Código Penal brasileiro por meio de uma comissão especial, da qual sou uma das integrantes.

E por que defendemos o Brasil e a Bahia para sediar essa Universidade da ONU? Em primeiro lugar, porque o Brasil é o país com o maior número de homicídios no mundo, em números absolutos, segundo o Relatório das Nações Unidas. No último mês de junho, foi divulgada, também, uma pesquisa elaborada pela Enasp – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Segundo parâmetros internacionais, se considera que um país sofre violência endêmica a partir de dez homicídios para cada 100 mil habitantes. No Brasil, a média é de 26 assassinatos por 100 mil habitantes.

Em relação às mulheres, outro estudo coloca o Brasil em sétimo lugar, num r*anking* de 84 países, e o mapa da violência, divulgado recentemente, aponta o Brasil entre os quatro países com maiores taxas de homicídios de jovens, entre 92 pesquisados.

Por outro lado, o Brasil é um país que vem desenvolvendo políticas públicas de segurança com resultado, que embora ainda precisem avançar, representam progresso ao desenvolvimento social. Podemos citar alguns exemplos, como as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), no Rio de Janeiro, ou iniciativas bem-sucedidas de polícias comunitárias, em grandes e médias cidades, visando à reinserção social dos presos, ao invés de apenas aplicar penas de reclusão, que, efetivamente, não os reabilita.

Já na Bahia, Estado para o qual pleiteamos a instalação da Reitoria da ONU, temos como argumentos os esforços que o Governo do Estado tem empreendido para construir mecanismos eficazes de combate à criminalidade.

O exemplo mais forte é o Programa Pacto pela Vida, lançado em 2011, cujos primeiros resultados já começam a ser percebidos. Trata-se de uma política pública de segurança transversal e integrada, construída de forma pactuada com a sociedade, em articulação permanente com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembleia Legislativa, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no Protocolo Agenda Bahia, firmado em 2007.

O Programa Pacto pela Vida rendeu inclusive um convênio com a Unicef, voltado às melhores condições de vida das crianças e adolescentes na região do Semiárido, e acaba de ser divulgado um novo resultado desse pacto de defesa das crianças no Semiárido, onde a Bahia, dos 14 itens, consegue alcançar 12 com sucesso destacado.

Portanto, esses são alguns dos argumentos que uso para a defesa desse importante pleito do Brasil na Organização das Nações Unidas que tem o apoio da própria ONU, em reunião feita com o chefe do setor de ONGs do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, Sr. Andrei Abramov, que declarou apoiar essa iniciativa.

Não é uma iniciativa nova; existem já outras experiências de universidades da ONU no mundo e todas elas passam justamente por um processo, primeiro, de apresentação da proposta; depois, de formação de uma comissão para estudar o projeto; e, finalmente, o projeto é aprovado em uma assembleia das Nações Unidas.

Nós achamos que é, portanto, o momento de a Presidente Dilma, que vai à próxima assembleia das Nações Unidas, apresentar essa proposta, que terá uma

enorme utilidade para as experiências em segurança pública e desenvolvimento social no mundo inteiro.

Eu gostaria de solicitar a V. Exª que pudesse dar como lido o resto do nosso pronunciamento, além de introduzir nos anais da Casa o boletim da Serinter – Secretaria de Relações Internacionais da Bahia, onde relata todas as reuniões realizadas na ONU no mês de agosto.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar aqui que o relatório sobre as cidades latino-americanas, feito pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos – ONU-Habitat, recebeu grande divulgação na imprensa nacional, inclusive hoje o boletim da Secom, da Presidência da República, aborda tema relacionado a esse assunto.

Embora a imprensa nacional tenha dado destaque ao fato de o Brasil ser o 4º lugar em desigualdade social no mundo latino americano, digamos assim, que é um mundo virtual, mas um mundo que une os países da América Central, da América do Sul, se olharmos melhor essa pesquisa, vamos ver que, apesar de o Brasil ainda estar em 4º lugar, foi o que mais reduziu a desigualdade nos últimos anos, enquanto em outros países ela cresceu. Isso, não tenho dúvida, se deve a diversos programas e políticas criadas pelo Governo, como o Brasil Sem Miséria, com o desafio de superar a extrema pobreza em nosso País. Venho à tribuna, portanto, falar sobre alguns desses programas, destacá-los.

Nos dois primeiros meses de implantação, o programa Brasil Carinhoso, que é a estratégia do Brasil Sem Miséria voltada para a redução da extrema pobreza entre as crianças, já retirou 2,7 milhões de famílias da situação de extrema pobreza. Isso foi possível graças ao pagamento da complementação do Bolsa Família, garantida às beneficiárias com filhos até seis anos e que continuavam com renda *per capita* inferior a R$70,00 mensais. Esse beneficio representou um investimento de R$169,8 milhões. O Nordeste foi a região com maior número absoluto de beneficiados pela ação, com a retirada de 52% dos nordestinos que estavam em situação de extrema pobreza.

Também destaco uma política de inclusão produtiva dos agricultores, que busca também apoiar famílias em extrema pobreza a produzir mais, melhor e a comercializar seus produtos. O Programa Brasil Sem Miséria apoiou a construção de cisternas, melhoria da oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER), distribuição de sementes e recursos para aquisição de insumos necessários à produção, além de capacitação dos produtores.

No Estado da Bahia estão sendo implantados em vários Municípios no território Irecê, dentro da estratégia do Brasil Sem Miséria, o projeto das Unidades de Aprendizagem, através de uma parceria do Governo do Estado com a Embrapa, que visa a inclusão de novas tecnologias que auxiliem no aumento da produção e da rentabilidade, além de ações de capacitação e formação nas áreas de apicultura, caprinocultura e mamonocultura. A estimativa é de 3,6 mil famílias já atendidas.

Visando ao enfrentamento dos impactos causados pela estiagem, foram estabelecidas medidas específicas no valor de R$2,7 bilhões, reduzindo a vulnerabilidade da população e atenuando os efeitos da seca sobre a dinâmica familiar e produtiva, com as ações emergenciais de enfrentamento dos efeitos da seca no Semiárido, a exemplo da operação carro-pipa do Exército, atingindo 3.360 carros-pipa já contratados em 640 Municípios, e muitas outras ações que detalho neste meu pronunciamento.

Peço a V. Exª possa dar integral publicação ao mesmo.

Outro benefício neste sentido, que foi garantido pelo Governo no último dia 21 de agosto, foi a autorização para os pequenos criadores de Municípios em estado de emergência, no Nordeste e em partes de Minas Gerais e Espírito Santo, de venda de ovelhas e cabras através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para com isso reduzir os danos causados pela estiagem.

Buscando a diminuição do número de famílias e populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de organizar sistemas locais de segurança alimentar e nutricional, e combater o desperdício de alimentos, as Centrais de Abastecimento (Ceasas) terão investimento de R$20,5 milhões do Ministério do Desenvolvimento Social, para a construção de novos bancos de alimentos onde estes gêneros alimentícios, sem valor comercial, mas com valor nutricional, serão processados e destinados a entidades socioassistenciais que oferecem alimentação a pessoas em situação de insegurança alimentar, além de abastecer cozinhas comunitárias, restaurantes populares e unidades escolares.

No Estado da Bahia, dois Municípios foram contemplados com essa ação: Feira de Santana e Camaçari.

Portanto, Sr. Presidente, além desse registro sobre a melhoria dos nossos índices de desigualdades sociais e o investimento para combater a seca no Nordeste, quero dizer que, amanhã, nós teremos a oportunidade de votar a MP para combater a seca, para prevenir os desastres da natureza. Vamos ter

oportunidade de debater essa MP, mas, sem dúvida nenhuma, ela virá, mais uma vez, para garantir que a população em extrema pobreza do nosso País possa superar essa situação.

Muito obrigada, Srªs e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª. SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Boletim Serinter

Secretaria para Assuntos Internacionais e da Agenda Bahia

Nº 6 - Salvador, 22 de agosto de 2012

Bahia obteve apoios para proposta de universidade mundial

A proposta de criação da Universidade Mundial de Segurança e Desenvolvimento Social com sede na Bahia foi apresentada no Simpósio sobre Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e Segurança Pública, na sede das Nações Unidas, em Nova York, dia 06 de agosto.

Com a intermediação da Missão Permanente do Brasil na ONU, foram realizadas três reuniões, no dia 07 de agosto, depois que os secretários Fernando Schmidt, da Secretaria para Assuntos Internacionais e da Agenda Bahia (Serinter) e Maurício Barbosa, da Secretaria de Segurança Pública (SSP), apresentaram a proposta de criação da universidade vinculada à ONU e o funcionamento do Programa Pacto Pela Vida, dia 06, no Simpósio sobre Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e Segurança Pública, na sede das Nações Unidas.

Fernando Schmidt, que chefiou a delegação, relatou que Andrei Abramov, chefe do Setor de ONGs na ONU, declarou que apoia a iniciativa da Bahia e sugeriu a constituição de um grupo de trabalho intergovernamental, formado por especialistas das Nações Unidas, para nivelar as informações, construir consenso sobre a proposta e definir o formato da Universidade.

Abramov também sugeriu a possibilidade da Bahia sediar uma reunião preparatória para a próxima sessão anual do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), em 2013. Neste encontro, organizações não governamentais de diversos lugares do mundo (países desenvolvidos e em desenvolvimento) reunir-se-ão para discutir sobre Inovações Tecnológicas e como a tecnologia está sendo usada para melhorar a vida das pessoas.

O diretor em exercício do Escritório das Nações Unidos sobre Drogas e Crime (UNODC) em Nova York, Piero Bonadeo, também apoiou a idéia da Universidade Mundial, sugerindo a possibilidade de se encaminhar a formação da universidade através de um Memorando de Entendimento com o UNODC, como ocorreu com a Academia Internacional Anticorrupção (IACA), na Áustria.

A reunião com a embaixadora Regina Dunlop, da Missão Permanente do Brasil, segundo Schmidt também foi proveitosa. O apoio da embaixadora, ajudando a agendar as reuniões, antecedeu a chegada da delegação baiana, integrada também pelo procurador da Assembleia Legislativa, Graciliano Bonfin, e o representante do Ministério Público, procurador de Justiça Geder Gomes.

Simpósio

O simpósio, organizado pela International Police Executive Symposium, com o apoio das Nações Unidas, dedicou um painel, com o tema "Uma proposta de Universidade Mundial em Segurança Pública e Desenvolvimento Social", para que a Bahia apresentasse a idéia da criação da universidade aprovada no Fórum de Bellagio (Itália) em 2011, e aperfeiçoada no Fórum de Salvador, em 2012. Foram apresentados um vídeo sobre as condições sociais e de infraestrutura da Bahia e o relato de uma boa prática desenvolvida na área da segurança pública, o Programa Pacto Pela Vida - PPV.

Além dos secretários Fernando Schmidt e Maurício Barbosa, falaram no painel dois participantes do Fórum de Salvador, o professor paraense Edmundo Oliveira, que elaborou o primeiro esboço do projeto da Universidade Mundial e Merhi Rima, pesquisadora de Harvard, de nacionalidade libanesa, que falou sobre a importância da criação da Universidade Mundial em benefício da governança e do progresso social sustentável, em face da globalização.

Foi discutida a necessidade e urgência de se criar uma ferramenta acadêmica voltada para o tema da segurança pública com desenvolvimento econômico social inclusivo, capaz de produzir subsídios científicos para a formulação de políticas públicas eficazes. Também se enfatizou a importância de um novo olhar para a Segurança Pública, intersetorial, interinstitucional e transversal, integrando medidas de polícia com Política de Desenvolvimento Econômico e Social e ampla participação da sociedade, essência do Pacto pela Vida já desenvolvido na Bahia.

Apoio no senado brasileiro e no judiciário

Em pronunciamento no plenário, dia 03 de julho, a senadora Lídice da Mata (PSB-BA) pleiteou o apoio dos seus pares para que Salvador, capital de seu Estado, a Bahia, seja a sede da reitoria e administração da Universidade Mundial de Segurança e Desenvolvimento Social das Nações Unidas.

Segundo a senadora, a proposta de se criar na Bahia um fórum da comunidade internacional para discutir conhecimentos, com base na ciência e tecnologia, em nível de pós-graduação, aperfeiçoamento profissional e atividades de pesquisa, sobre temas relacionados à segurança humana e ao desenvolvimento sustentável dos povos será uma importante contribuição para o Estado.

A senadora lembrou que a ideia nasceu na Bahia, a partir dos trabalhos da comissão permanente da América Latina, formada para revisar as regras mínimas da ONU para o tratamento dos presos. Essas regras foram aprovadas no 12º Congresso sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal da ONU, realizado também em Salvador, em abril de 2010, evento do qual participou o ministro do Supremo Tribunal Federal, Cezar Peluso.

A ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça, além de expressar o apoio do Judiciário Federal, na abertura do Fórum de Salvador, em maio deste ano, enviou ofício ao secretário Fernando Schmidt, dia 22 deste mês, parabenizando pelo discurso em Nova York e colocando-se à disposição para contribuir com a concretização da criação da Universidade Mundial de Segurança Pública e Desenvolvimento Social em Salvador.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SRª SENADORA LÍDICE DA MATA.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Excelentíssimo Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, cidadãs e cidadãos que nos acompanham pelos veículos de comunicação desta Casa

Na última sexta-feira, dia 24 de agosto, Laís Fernanda Pereira dos Santos, de 25 anos, e Maira Dias de Jesus, de 22, foram assassinadas em Camaçari, na região metropolitana de Salvador. As investigações preliminares apontam para crime de homofobia. As vítimas não tinham passagem pela polícia, nem qualquer ligação com o tráfico de drogas. O crime que elas cometeram? Moravam juntas e - no momento em que foram alvejadas com disparos na cabeça e no tórax - andavam de mãos dadas pela rua.

Há dois meses, também em Camaçari, os irmãos gêmeos José Leonardo e José Leandro da Silva, de 22 anos, foram atacados por um grupo de oito jovens quando andavam abraçados após saírem de uma festa de São João. Leonardo morreu no Hospital Geral de Camaçari e deixou a namorada grávida. Os agressores, com idades entre 19 e 23 anos, estão presos.

Caso as investigações confirmem que o crime deste finai de semana foi mesmo motivado por homofobia, o número de homossexuais mortos na Bahia subiria para 17 somente em 2012. Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), o Estado é recordista em assassinatos homofóbicos no País desde 2006. Em 2011, foram contabilizados 28 homicídios no Estado, contra 25 em Pernambuco e 24 em São Paulo. Em todo o Brasil, ainda de acordo com o GGB, ocorreram 266 homicídios ligados à homofobia no ano passado.

Lamentavelmente, este atentado ocorre às vésperas da realização da 1a Semana da Diversidade em Salvador, que será realizada de 1o a 9 de setembro, com palestras, seminários, exposições e uma feira de diversidade e negócios, além da 11a Parada Gay. Organizado pelo GGB, o evento conta com apoio do governo do Estado da Bahia e tem por objetivo justamente combater a homofobia.

Quero, em nome da população baiana, me solidarizar com os pais, amigos e familiares destes jovens que perderam a vida barbaramente por causa do ódio involuntário que despertam por ousarem demonstrar publicamente afeto a pessoas do mesmo sexo, ainda que não sejam necessariamente homossexuais, como era o caso de Leonardo.

Sei que esses crimes não expressam o sentimento do conjunto da população baiana, o espírito pacífico, acolhedor e de respeito à diversidade que caracterizam nossa gente.

A intolerância, na Bahia e no Brasil, precisa, enquanto crime, ser combatida e duramente punida. E teremos a grande oportunidade de lutar contra esta intolerância na discussão da revisão do Código Penal Brasileiro. Tenho a oportunidade de integrar a comissão especial que debate o Código Penal e, de minha parte, defenderei um código mais progressista, que haverá de enquadrar crimes como este, que a sociedade brasileira de 1940 não conhecia ou não dava à devida importância naquela época. Refiro-me não apenas à homofobia, mas a todo atentado à diversidade, perpetrado por grupos ou indivíduos que buscam sua autoafirmação na base da supressão do que é diferente, seja diferente na cor, raça, credo, origem, gênero, opinião ou opção sexual, religiosa, política e até de time esportivo já que, infelizmente, tem crescido o número de manifestações violentas relacionadas às torcidas organizadas.

Felizmente, o Estado brasileiro não mais patrocina nem incentiva a intolerância, como no passado. Vamos continuar trabalhando para modernizar nossas leis e termos, no Brasil, uma legislação que preze pela igualdade, em todos os sentidos.

Muito obrigada!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelos órgãos de comunicação desta Casa

Estive com o secretário estadual de Relações Internacionais da Bahia, o companheiro Fernando Schmidt, que me relatou recente viagem feita à Nova Iorque no início de agosto por integrantes do Governo da Bahia. Além de participar do Simpósio sobre Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e Segurança Pública, a comitiva baiana teve a oportunidade de apresentar formalmente a proposta de o Estado sediar a Universidade Mundial da Segurança Pública e Desenvolvimento Social da ONU.

Importante lembrar que a implantação desta Universidade da ONU no Brasil foi ratificada em maio, durante o XII Congresso de Salvador e do Fórum de Salvador, patrocinado pelo UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. Tive a oportunidade de citar este tema em outro pronunciamento nesta mesma tribuna. Foi durante este Congresso que foi apresentada a sugestão do Brasil e da Bahia sediarem a referida universidade, idéia ratificada na Declaração de Salvador que foi assinada por participantes de 19 países, entre representantes da própria ONU, além do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, do Governo da Bahia e do Ministério Público Estadual.

A implantação desta Universidade é de suma importância para a ONU e para o Brasil. Será uma Universidade Mundial e pioneira, voltada a duas áreas de pesquisas acadêmicas, científicas, de formação e de qualificação profissional, essenciais nos dias de hoje e cada vez mais interligadas: segurança e desenvolvimento social.

O tema não poderia ser mais atual, já que esta Casa analisa a reforma do Código Penal brasileiro por meio de uma comissão especial da qual sou uma das integrantes.

E por que defendemos o Brasil e a Bahia para sediar esta Universidade da ONU? Em primeiro lugar porque o Brasil é o país com o maior número de homicídios no mundo, segundo relatório das Nações Unidas, No último mês de junho, foi divulgado que o Brasil é o país com maior número absoluto de homicídios, de acordo com pesquisa elaborada pela ENASP (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Segundo parâmetros internacionais, se considera que um país sofre violência endêmica a partir de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes. No Brasil, a média é de 26 assassinatos por 100 mil.

Em relação às mulheres, outro estudo coloca o Brasil em sétimo lugar num ranking de 84 países. E o Mapa da Violência, divulgado recentemente, aponta o Brasil entre os quatro países com maiores taxas de homicídio de jovens, entre 92 pesquisados.

Por outro lado, o Brasil País vem desenvolvendo políticas públicas de segurança, com resultados que, embora ainda precisem avançar, representam progressos ao desenvolvimento social. Podemos citar alguns exemplos, como as Unidades de Polícias Pacificadoras,

as UPPs, no Rio de Janeiro; ou iniciativas bem sucedidas de polícias comunitárias em grandes e médias cidades; ou ainda as experiências de cumprimento de penas alternativas, visando à reinserção social dos presos, ao invés de apenas aplicar penas de reclusão que, efetivamente, não os reabilitam.

Já na Bahia, Estado para o qual pleiteamos a instalação da reitoria da Universidade da ONU, temos como argumento os esforços que o Governo do Estado tem empreendido para construir mecanismos eficazes de combate à criminalidade. O exemplo mais forte é o programa Pacto pela Vida, lançado em 2011, e cujos primeiros resultados já começam a ser percebidos. Trata-se de uma política pública de segurança, transversal e integrada, construída de forma pactuada com a sociedade, em articulação permanente com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no protocolo Agenda Bahia firmado em 2007. O programa Pacto pela Vida da Bahia rendeu, inclusive, um convênio com o Unicef, voltado às melhores condições de vida das crianças e adolescentes da região do semiárido.

Hoje, não se pode mais falar em políticas de segurança pública desvinculadas do desenvolvimento social, para que não só o Brasil, mas todas as nações possam crescer e se desenvolver economicamente, respeitando e valorizando a dignidade e os direitos humanos. Nesse sentido, a proposta da Universidade pretende a realização de estudos sobre "boas práticas" nas áreas de segurança e desenvolvimento a serem adotadas em todo o mundo.

Voltando à viagem da comitiva baiana, durante a permanência em Nova Iorque, e com intermediação da Missão Permanente do Brasil na ONU, foram realizadas três reuniões para angariar apoios à proposta de a Bahia sediar a referida Universidade, conforme relatado pelo secretário Schmidt. Uma reunião foi feita com o chefe do Setor de ONGs do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, Sr. Andrei Abramov, que declarou apoiar a iniciativa da Bahia, Ele sugeriu a constituição de um grupo de trabalho intergovernamental, formado por especialistas no âmbito das Nações Unidas, para nivelar as informações, construir consenso sobre a proposta e definir o formato da Universidade.

Em outra reunião, desta vez com representantes do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, também foi apoiada a idéia da Universidade Mundial ligada à ONU proposta pela Bahia. Na ocasião, foi sugerida a possibilidade de se encaminhar a formação da universidade por meio de um Memorando de Entendimento com o UNODC, da mesma forma como ocorreu com a Academia Internacional Anticorrupção (IACA), da Áustria.

Um terceiro encontro se deu com a embaixadora Regina Dunlop, da Missão Brasileira nas Nações Unidas, que também expressou o apoio da Missão Brasileira nas Nações Unidas, ficando responsável por trocar informações para orientar a identificação das melhores estratégias para encaminhar o assunto aos representantes da ONU.

Enfim, boas notícias. Nosso pleito, do Brasil e da Bahia, está inicialmente bem encaminhado. Já foram elencados os próximos passos para divulgar o Projeto da Universidade Mundial, que serão articulados com o apoio do Itamaraty para que obtenha apoio de organizações, da sociedade e de outros países, principalmente do Mercosul.

Estamos empenhados para que a Bahia sedie a reitoria e o campus desta Universidade Mundial, proposta que tem a chancela dos poderes constituídos da Bahia - Executivo, Legislativo e Judiciário, com a participação do Ministério Público e Defensoria Pública.

Esperamos, em breve, ver consolidada, no Brasil, na minha querida Bahia, a instalação da Universidade Mundial da ONU de Segurança e Desenvolvimento Social.

Gostaria de anexar a este pronunciamento, e pedir que conste dos Anais desta Casa, a íntegra de boletim da Secretaria para Assuntos Internacionais e da Agenda Bahia (Serinter), especialmente elaborado para prestar contas do andamento da proposta de que a Universidade Mundial da ONU tenha sua sede administrativa instalada na Bahia.

Muito obrigada!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Excelentíssimo Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, cidadãs e cidadãos que nos acompanham pelos veículos de comunicação desta Casa.

Muito se tem falado sobre o relatório sobre as cidades latino-americanas feito pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), divulgado na semana passada, e que mostra que o Brasil diminuiu a desigualdade social. Apesar de o país ainda estar em quarto lugar, foi o que mais reduziu a desigualdade nos últimos anos, enquanto em outros países ela cresceu. E isso se deve aos diversos programas e políticas criadas pelo governo, como o Plano Brasil Sem Miséria, com o desafio de superar a extrema pobreza.

Por isso venho hoje a esta tribuna falar sobre alguns destes programas, que já conseguem colocar as políticas sociais no centro da estratégia de desenvolvimento. E o Brasil tem confirmado que é possível

crescer distribuindo renda, combatendo a fome e promovendo a inclusão social.

Nos dois primeiros meses de implantação, o programa Brasil Carinhoso, que é a estratégia do Brasil Sem Miséria voltada para a redução da extrema pobreza entre as crianças, já retirou 2,7 milhões de famílias da situação de extrema pobreza. E isso foi possível graças ao pagamento da complementação do Bolsa Família, garantida às beneficiárias com filhos até seis anos e que continuavam com renda per capita inferior a R$ 70 mensais.

Este beneficio é uma complementação ao Bolsa Família e representou um investimento de R$ 169,8 milhões. O Nordeste foi a região com maior número absoluto de beneficiados pela ação, com a retirada de 52% dos nordestinos que estavam em situação de extrema pobreza.

Buscando a implementação de uma política de inclusão produtiva aos agricultores, e buscando também apoiar famílias em extrema pobreza a produzir mais, melhor e a comercializar seus produtos, o Programa Brasil Sem Miséria apoiou: a construção de cisternas, melhoria da oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER), a distribuição de sementes e recursos para aquisição de insumos necessários à produção, além de capacitação.

No Estado da Bahia estão sendo implantados em vários municípios do Território Irecê dentro da estratégia do Brasil Sem Miséria o projeto das Unidades de Aprendizagem através de uma parceria do Governo do Estado com a Embrapa e que visa a inclusão de novas tecnologias que auxiliem no aumento da produção e da rentabilidade, além de ações de capacitação e formação nas áreas de apicultura, caprinocultura e mamonocultura. A estimativa é de que 3,6 mil famílias sejam atendidas.

Visando ao enfrentamento dos impactos causados pela estiagem, foram estabelecidas medidas específicas no valor total de R$ 2,7 bilhões, reduzindo a vulnerabilidade da população e atenuando os efeitos da seca sobre a dinâmica familiar e produtiva com as seguintes ações emergenciais de enfrentamento dos efeitos da seca no semiárido;

- Operação carro-pipa do Exército - 3.360 carros-pipa já contratados em 640 municípios;
- Construção de cisternas – antecipação de parcelas, redução de contrapartidas e recursos para novos convênios e aditivos - Bahia total de 27 mil cisternas;
- Recuperação de 2.400 poços;
- Antecipação do pagamento do Garantia Safra - R$ 680 em 5 parcelas; – na Bahia 126 municípios com aproximadamente 85 mil beneficiários;
- Bolsa Estiagem - R$ 400 em 5 parcelas para agricultores não beneficiados pelo Garantia Safra - no Estado da Bahia já beneficiou 66.864 pessoas em 138 municípios;
- Venda subsidiada de milho para alimentação animal - 10% de desconto sobre o preço mínimo para agricultores familiares;
- Novas linhas de crédito facilitado - R$ 1 bilhão. Outro beneficio neste sentido, que foi garantido pelo governo no último dia 21 de agosto, foi a autorização para os pequenos criadores de municípios em estado de emergência no Nordeste e em partes de Minas Gerais e Espírito Santo de venda de ovelhas e cabras através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e com isso reduzir os danos causados pela estiagem.

Buscando a diminuição de famílias e populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de organizar sistemas locais de segurança alimentar e nutricional e combater o desperdício de alimentos as Centrais de Abastecimento (Ceasas) terão investimento de R$ 20,5 milhões do Ministério do Desenvolvimento Social e para a construção de novos Bancos de Alimentos onde estes gêneros alimentícios - sem valor comercial mas com valor nutricional serão processados e destinados a entidades socioassistenciais que oferecem alimentação a pessoas em situação de insegurança alimentar, além de abastecer Cozinhas Comunitárias, Restaurantes populares e unidades escolares. No Estado da Bahia dois municípios foram contemplados com esta ação: Feira de Santana e Camaçari.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu gostaria de fazer, saudando esse projeto de enorme alcance social.

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata. V. Exª será atendida nos termos do Regimento.

Agora, com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero saudar nossa Líder, Senadora Lídice da Mata, pelo seu pronunciamento.

Vou também fazer algumas reflexões, Senadora Lídice, sobre os dados da pesquisa feita pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

– ONU/Habitat. Quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento que acaba de fazer, trazendo uma reflexão importante sobre os programas desenvolvidos pelo Governo Federal que têm contribuído para reduzir as desigualdades no nosso País.

Mas é preciso registrar que, apesar do crescimento econômico que levou o País a ultrapassar o Reino Unido e a consolidar o sexto maior Produto Interno Bruto do Planeta, o Brasil ainda é uma Nação de muitas desigualdades. Segundo o relatório a que acabo de me referir, do Programa das Nações Unidas para os Assentos Humanos – ONU/Habitat, o Brasil é o quarto País mais desigual da América Latina em distribuição de renda, ficando atrás somente da Guatemala, de Honduras e da Colômbia. O resultado, no entanto, não é totalmente ruim para o País. O relatório mostra que o Brasil avançou no combate às desigualdades nas últimas décadas. De acordo com o estudo, o País era, em 1990, o número 1 no *ranking* das nações com pior distribuição de renda.

Já tive oportunidade de ocupar esta tribuna para fazer uma reflexão sobre o crescimento brasileiro dos últimos anos, mostrando que, entre os países que compõem o Brics, os países que têm uma condição parecida com a do Brasil em certos aspectos, como a China, a Índia, a África do Sul e o México também, o Brasil foi o País que conseguiu aliar, nos últimos anos, crescimento econômico com redução das desigualdades sociais.

O levantamento "Estado das cidades da América Latina e do Caribe 2012 – rumo a uma nova transição urbana", divulgado ontem, aponta a América Latina como a região mais desigual e com maior população urbana do mundo.

O relatório projeta que a Taxa de População Urbana chegará a 89% em 2050. O Índice de Urbanização Brasileira foi o maior em toda a América Latina entre 1970 e 2010. Hoje, 86,53% da população brasileira vivem em cidades.

O rápido crescimento, no entanto, não significou o desenvolvimento das regiões urbanas do País, que sofrem com problemas graves de infraestrutura, de moradia, de transporte, de poluição e de segurança pública. Além disso, cinco cidades brasileiras estão entre as que têm pior distribuição de renda entre as camadas da população que moram nas cidades.

As cidades com pior distribuição de renda são Goiânia, Fortaleza, Belo Horizonte, Brasília e Curitiba. No caso do Distrito Federal, já tive a oportunidade de demonstrar aqui que, se considerarmos o Distrito Federal e toda a região metropolitana, o chamado Entorno de Brasília, veremos que essas desigualdades ainda são maiores e mais perversas.

O estudo destaca o forte crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro de 1970 a 2009, deixando para trás o México e os países que formam o Cone Sul – Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai –, cobrando relevância mundial.

Hoje, o PIB do País representa 32% do total do PIB da América Latina. Ainda assim, quando se analisa o PIB *per capita,* o Brasil ocupa a modesta 13ª colocação, de pouco mais de US$4 mil por ano, abaixo da média latino-americana e dos países mais desenvolvidos da região, como México, Chile, Argentina e Uruguai, e até mesmo da Venezuela, que tem a economia muito dependente do petróleo.

Portanto, isso mostra que o nosso Produto Interno Bruto *per capita* ainda está muito aquém das necessidades da população. Nós estamos na modesta 13ª colocação em relação aos demais países da América Latina.

O Brasil ainda perde para a maioria dos vizinhos na questão da pobreza. Pouco mais de 20% da população vivem em situação de pobreza ou indigência, percentual maior do que no Uruguai, na Argentina, no Chile e no Peru. Costa Rica e Panamá também ficam à frente do Brasil, com menores percentuais na Taxa de Pobreza Urbana. Entretanto, o número de pobres e indigentes no Brasil caiu pela metade em duas décadas – e essa é uma grande boa notícia: de 41% em 1990 para 22% da população em 2009. A Argentina e o Uruguai também reduziram pela metade o número de pobres, que hoje são 9% da população em ambos os países. Mas foi o Chile o grande campeão no combate à pobreza, com redução de 70%: de 39% em 1990 para 12% em 2009, referente ao percentual da população pobre no país.

De acordo com o pesquisador Erik Vittrup, Oficial Principal de Assentamentos Humanos da ONU-Habitat, hoje existem 124 milhões de pessoas pobres vivendo nas cidades, o que equivale a cerca de 25% da população total da América Latina. Desses, 111 milhões moram em favelas.

O levantamento da ONU-Habitat ressalta que, apesar dos problemas e desafios para desenvolver as cidades, o Brasil e a América Latina estão prestes a viver um novo ciclo de transição urbana, que tem como objetivo garantir a "melhora fundamental da qualidade de vida nas cidades", com igualdade e sustentabilidade. Isso, sem dúvida, é um grande desafio.

O estudo ainda afirma que "um dos casos mais famosos e exitosos" da América Latina com relação à regulamentação da administração pública das cidades é a Lei de Responsabilidade Fiscal, promulgada no Brasil em 2000. A lei impõe um controle na capacidade de endividamento e equilíbrio nas contas públicas

e proíbe a acumulação de déficits de um período de governo para outro. Sem dúvida, isso foi um avanço da democracia brasileira, que teve uma contribuição importante do Congresso Nacional e que trouxe mais segurança e mais responsabilidade à gestão administrativa do País.

É importante ressaltar, ainda, nesse estudo, a afirmação de que o Brasil é apenas a 19ª nação da América Latina em atendimento a saneamento básico. E essa é uma questão que precisa ser enfrentada com muita coragem, com muita determinação, e que deve ser, no meu entendimento, um dos grandes focos do investimento público e das Parcerias Público-Privadas a serem desenvolvidas nos próximos anos no Brasil, que é a do saneamento básico.

Mais uma vez, eu quero aqui ressaltar as grandes diferenças entre o Distrito Federal, que é uma unidade da Federação que tem grande parte da sua população atendida por saneamento básico, e a nossa região metropolitana do Distrito Federal, onde uma grande, uma imensa parte da população não tem acesso a saneamento básico, trazendo consequências inúmeras, especialmente o impacto sobre a saúde pública, sobre a má qualidade da saúde pública, a pressão sobre a rede pública de saúde.

Em relação à água, o estudo mostra que, apesar de quase a totalidade do território urbano brasileiro ser coberto por abastecimento de água encanada, ainda há muitos problemas de fornecimento em favelas e em áreas nas periferias das cidades, onde o fornecimento sofre interrupções com alguma frequência.

Em relação às favelas, o estudo mostra que o Brasil é o 14º país da América Latina com mais pessoas vivendo em favelas. No País, 28% moram em comunidades com infraestrutura precária, a grande maioria em situação informal. O índice de moradores de favelas no Brasil é mais alto do que a média latino-americana de 26%. Apesar dos avanços dos serviços públicos, o problema da moradia persiste na América Latina. O déficit habitacional ainda é extremamente elevado.

Como ressaltou aqui a Senadora Lídice da Mata, nós temos que reconhecer que esses são problemas que se construíram ao longo de 500 anos da história da ocupação do Brasil. E temos que reconhecer os avanços, especialmente aqueles iniciados no governo do Presidente Lula que têm continuidade no Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Foi assim, foi graças a uma série de políticas públicas, às quais me vou referir em seguida, que nós conseguimos reduzir a pobreza no Brasil e aliar, ao longo de alguns anos do governo do Presidente Lula, algo que parecia impossível: crescimento econômico com estabilidade financeira, controle da inflação, redução da pobreza, redução das desigualdades sociais, ampliação do emprego formal.

Na minha opinião, isso se deu em função de algumas políticas que estão sendo mantidas e aprofundadas no Governo da Presidenta Dilma – e precisam ser aprofundadas –, como, por exemplo, o aumento do poder real do valor do salário mínimo. Entendo que essa é a grande política a ser desenvolvida no País, que deve ser continuada, que deve ser aprofundada. É uma política de dignidade, que amplia a capacidade, o poder de compra do trabalhador brasileiro, aumenta o consumo interno e que também alimenta a roda da indústria, a engrenagem da indústria. Acaba que todos ganham. Ganham os empresários, que podem produzir mais e que têm para quem vender, e melhoram as condições de vida da população, dos trabalhadores, que, com um salário mínimo de maior valor, podem investir em outros bens que estavam distantes do seu consumo, como cultura, educação e uma melhor alimentação. Portanto, entendo que devemos aprofundar a política de melhoria do salário mínimo.

Há também as políticas sociais, como o Bolsa Família. É muito importante registrar – e, agora, este programa com uma nova roupagem, com todas as inovações apresentadas pela Presidente Dilma no Brasil sem Miséria – o papel do Bolsa Família, no sentido de fazer com que aquelas populações muito pobres pudessem alcançar o nível mínimo de consumo, que lhes desse uma boa condição de vida, que melhorasse a condição não apenas da pessoa que recebe, ou seja, da mãe de família, mas de toda a família – das crianças e da família dessas crianças beneficiadas pelo programa.

Nós vimos aqui que um dos grandes problemas da América Latina é o déficit habitacional, o que faz com que um contingente muito grande da população acabe buscando as alternativas em favelas ou em núcleos habitacionais com pouca infraestrutura.

Nesse sentido, é importante registrar também o avanço do programa Minha Casa, Minha Vida, que, além de constituir uma oportunidade de investimento e de geração de empregos, é uma grande oportunidade para que as pessoas mais pobres possam ter acesso a uma casa, para morar com dignidade, com um mínimo de infraestrutura.

Percebemos, ao andar por este País – não é diferente aqui, na região metropolitana do Distrito Federal –, o grande número de casas que estão sendo construídas pelo programa Minha Casa, Minha Vida.

E, por falar em construção, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar aqui, com muita alegria, uma visita que tive oportunidade de fazer na última sexta-feira, acompanhado do Presidente da Sudeco –

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Trata-se de um projeto desenvolvido pela Sudeco, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – o IFB, de Brasília, o Instituto Federal de Brasília, que é o projeto Mulheres na Construção, em que se busca capacitar mulheres para alguns tipos de serviço na construção civil, especialmente o serviço de pintura e o serviço de azulejaria.

E há um dado muito interessante: temos em torno de 90 mil trabalhadores empregados na construção civil no Distrito Federal e só 3% desses são mulheres. Portanto, há apenas algo em torno de 2.700 mulheres trabalhando na construção civil.

Com essa capacitação de mulheres, segundo o Presidente do Sinduscon, Júlio Peres, há a possibilidade de imediatamente dobrar o efetivo de mulheres trabalhando na construção civil. E ele fez alguns comentários que considerei extremamente interessantes sobre o que significa a mão-de-obra feminina trabalhando na construção civil.

A mulher falta menos que o homem, ou seja, é mais assídua, torna o ambiente de trabalho mais ameno e não tem resserviço, ou seja, elas são caprichosas, não há necessidade de refazer um ou outro serviço que, porventura, no trabalho normal, precisaria ser refeito.

E o projeto Mulheres na Construção, que deve ser ampliado para todo o Brasil, já está sendo ampliado para toda a região geoeconômica, para toda a região metropolitana do Distrito Federal, dobrará o número de mulheres que serão capacitadas no Distrito Federal neste segundo semestre.

É importante registrar isso porque, segundo a Sudeco, de cada 15 famílias monoparentais do Distrito Federal – aquelas famílias que são dirigidas por uma única pessoa, um homem ou uma mulher –, 14 são dirigidas por mulheres, o que mostra o alcance social do programa Mulheres na Construção.

E gostaria de agregar outro. Na minha experiência como Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia, trabalhando com apoio a cooperativas, núcleos de produção de costura, de bordado, de artesanato, composto quase que exclusivamente por mulheres, e também a partir da minha convivência com o saudoso Presidente do nosso partido, Miguel Arraes, aprendi que quando se investe nas mulheres a capacidade de inclusão social, a capacidade de distribuição de renda é muito maior, é muito mais efetiva, porque todo recurso, todo dinheiro recebido pelas mulheres é investido na casa, é investido na família, é investido nos filhos, e isso produz um resultado efetivo de inclusão social.

Por outro lado, ao investir nas mulheres, ao fazer com que as mulheres tenham a possibilidade de auferir uma renda, há um processo de empoderamento das mulheres na sociedade e na casa. Isso, além de gerar felicidade, especialmente às mulheres, contribui para um ambiente mais pacífico, mais respeitoso dentro do lar.

Foi realmente emocionante ouvir os relatos das mulheres sobre o que tem sido a experiência daquele curso, do ponto de vista dos horizontes, das possibilidades que estão se abrindo para a vida dessas mulheres. Cada mulher recebe uma bolsa de R$200,00 para custear o seu deslocamento, o seu transporte. São cursos de 205 horas, oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília, em parceria. É um programa da Sudeco.

E aqui quero cumprimentar o Presidente Marcelo Dourado e toda a equipe da Sudeco pela ideia do programa, desejando que possa se expandir não apenas pela região Centro-Oeste, mas por todo o País.

Quero registrar também outros programas importantes que têm contribuído para melhorar a condição de vida das pessoas mais simples do nosso País e que, certamente, ao longo dos anos, contribuirão para reduzir as desigualdades, como o Pronaf, que ampliou muito a possibilidade de acesso ao crédito para agricultores familiares.

Sr. Presidente, estamos ainda diante de um enorme desafio. Esses dados mostram que quando a Presidenta da República decidiu que o lema do seu Governo seria "um país rico é um país sem miséria, é um país sem pobreza", esse deve ser o grande foco do esforço nacional, que deve unir todas as forças políticas deste País, independente de partido político. Todos os setores da sociedade devem ter como objetivo central extinguir a miséria em nosso País, reduzir enormemente a pobreza, construir um país mais igual, em que todos tenham acesso à educação de qualidade, a um serviço público de saúde de qualidade, a um transporte coletivo de qualidade. E isso, sem dúvida, tem que ser objeto de uma grande união nacional, de um grande esforço nacional.

Portanto é o registro que eu gostaria de fazer na tarde de hoje. É importante registrarmos os bons programas, Sr. Presidente, as boas ideias, para que se multipliquem pelo Brasil, facilitando, assim, o alcance do grande objetivo de acabar com a miséria em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

O próximo orador seria eu, mas estou cedendo ao Senador Casildo Maldaner, que, logo em seguida, assumirá a Presidência, para que eu possa fazer o pronunciamento.

Esta Mesa saúda os membros da Associação dos Profissionais Imobiliários do México, que acompanham a sessão aqui em nosso plenário.

Sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Anibal Diniz, e caros Colegas. Em primeiro lugar, agradeço a bondade de aceitar a permuta para que eu possa me pronunciar antes de V. Exª.

Quero aproveitar, nesta tarde, eu que estou chegando de Santa Catarina, meu Estado, para fazer alguns comentários. Serei breve, mas quero deixar aqui algumas ponderações em relação ao plano que a Presidenta da República tem lançado nos últimos dias.

Os anúncios feitos recentemente pelo Governo Federal com relação às obras de infraestrutura – especialmente logística – nos dão a esperança do propósito de criar bases sólidas para o crescimento do País.

O modelo de concessão à iniciativa privada para exploração de ferrovias representa uma eficaz alternativa ao nosso transporte de base essencialmente rodoviária e, mais do que isso, a correção de um atraso histórico que nos distancia dos países desenvolvidos. São dois temas que mexem, sem dúvida alguma, com o Brasil. A questão da logística: ferrovias e rodovias; aonde se vai se sente isso muito de perto. Então, faço uma análise. Acho que em todos os Estados da Federação é alguma coisa muito clara, muito presente, e não é diferente em relação ao meu Estado, Santa Catarina.

As consequências dessa carência provocam graves danos à nossa economia, elevando, enormemente, os custos de produção deste País de dimensões continentais.

Faço questão de relatar a realidade vivida em meu Estado, exemplar para o entendimento da situação. Temos, na região do oeste catarinense, um dos mais importantes polos agroindustriais do País, onde trabalham de grandes cooperativas a pequenos agricultores familiares; enfim, produtores de todos os portes. Entre as diversas atividades e culturas, destaca-se a produção de aves e suínos, que são vendidos no Brasil e exportados mundo afora.

Os grãos são insumo básico da alimentação dos animais – em especial, o milho, que tem, no Centro-Oeste brasileiro, seu principal polo produtor. Não temos, no entanto, uma ligação ferroviária que traga esses grãos de lá do Centro-Oeste, uma ligação com maior agilidade e menor gasto, reduzindo drasticamente os custos de produção. Tal ligação passaria – que viesse do Mato Grosso, de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul – pelo Paraná e se estenderia, passando pelo oeste catarinense, inclusive até o Rio Grande do Sul.

Com relação ao escoamento, é possível vislumbrar outra linha, que saia da região em direção ao litoral, ligando esses centros produtores aos nossos portos, em conexões intermodais, de onde partiriam, para alimentar o mundo. Então, este é o sonho, esta é a grande tese, hoje, dessas agroindústrias, dos produtores ligados a essas agroindústrias, as cooperativas daquela região do oeste catarinense, do nosso Estado, como também é da região das Missões, no Rio Grande do Sul, como também é do sudoeste do Paraná, para que venha uma ferrovia daquela Região Norte, de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, pegando por essa parte ocidental, mais do ocidental brasileiro, passando pelo oeste e indo ao Rio Grande. E, daí, do oeste, depois de transformar esses grãos, essa matéria-prima, em alimentos, em carnes, saindo de lá, intermodal – fala-se muito na Ferrovia do Frango, que sairia do oeste do meu Estado com destino aos portos do litoral.

E aí nós temos São Francisco, Itapoá, Navegantes, Itajaí. São os portos que trabalham com contêineres. Sairiam os contêineres da região produtora, da transformação de grãos em carnes, e viriam para os portos e daí sairiam não só para o Brasil, e não só por terra, mas principalmente para alimentar o mundo por meio dos navios.

Essa é a logística que, sem dúvida alguma, daria condições claras para que possamos concorrer com o mundo inteiro. Essas duas ferrovias, já apelidadas de Ferrovia da Integração, porque traria os grãos para a região, e Ferrovia do Frango, são vitais não apenas para o incremento da produção, mas para a verdadeira sobrevivência do setor, que emprega milhares de brasileiros e é a peça-chave da nossa economia.

Não obstante toda essa relevância social e econômica, os trechos não foram incluídos no programa recém-lançado pelo Governo – falha que, acredito, será corrigida muito em breve. Está no plano, mas não foi lançado neste pacote, nesta perspectiva, que trouxe muito alento e muitos aplausos, inclusive em relação ao Brasil como um todo.

Aguardamos, ainda, um melhor detalhamento do modelo de concessão e do ponto real de envolvimento financeiro do Governo Federal nos projetos, em curto e médio prazo. Contudo, é preciso reconhecer que o caminho escolhido pela Presidente foi acertado.

Aliado ao esforço de desenvolvimento da malha ferroviária, o Ministério dos Transportes anunciou na semana passada a retomada dos processos licitatórios para importantes obras viárias em todo Brasil, incluindo construção, restauração e manutenção em 7.839

quilômetros de rodovias, com investimento previsto de R$16,5 bilhões.

Junto com outras ações importantes – e cito o esforço para diversificação da matriz energética e o programa de prevenção a desastres naturais, chamado de PAC da Prevenção – apontam a busca de construção de bases sólidas para o crescimento econômico do País, principalmente a médio e longo prazo. Como já dissemos desta tribuna repetidas vezes, trata-se da escolha adequada para o combate a fatores exógenos, como uma crise econômica que não dá sinais de arrefecimento, em vez de incentivo ao consumo que, além de seu caráter efêmero, provoca o endividamento de famílias e traz de volta a sombra indesejada do risco inflacionário.

Evidentemente, ainda temos outras ações essenciais que não podem ser esquecidas, com igual capacidade de dotar o País de condições para seu desenvolvimento. Atenho-me a duas delas: a reforma tributária e um novo pacto federativo.

A desoneração mitigatória implementada até agora pelo Governo, com reduções pontuais de determinados impostos ou redução da carga sobre a folha de pagamento de setores específicos, pode até trazer alívio imediato, mas efêmero.

Setores produtivos e cidadãos estão sufocados por um peso tributário hercúleo, que toma de assalto 36% do PIB brasileiro, através de um intrincado e burocrático sistema de impostos diretos e, principalmente, indiretos, penalizando ainda mais a população de menor renda.

Por fim, Sr. Presidente e caros Colegas, este enorme bolo acaba concentrado, de forma cruel, nas mãos da União, provocando um nefasto desequilíbrio entre nossos entes federados. Estados e Municípios estão com seus caixas minguados, enquanto a União administra dois terços do total arrecadado. Um novo pacto federativo que redistribua não apenas a arrecadação, mas também as atribuições e competências dos entes federados, conferirá racionalidade inédita na gestão pública brasileira.

Por que digo isso? Porque descentraliza, passa responsabilidades maiores aos Estados e Municípios, com condições, também, da redistribuição da renda, é claro, e aí desafoga o Governo Federal; não fica ele intrincado para administrar o País com essas dimensões. O Governo Federal tem que ser mais um regulador das políticas nacionais. Tem que ser isso. Não pode o Governo Federal ficar administrando, como agora, greves daqui, greves de lá.

Às vezes, há coisas sobre as quais o próprio Ministério Público Federal deveria agir, porque em função de prejuízos até de medicamentos. Navios carregados querem entrar e não podem descarregar por causa das greves, faltando a questões de saúde, questões de vida. Cargas e cargas nos portos, com produtos perecíveis se estragando nas fronteiras.

Quer dizer, administrar greves, esse problema todo, isso é duro. Acho que não é a função do Governo Federal.

Então, nós deveríamos fazer uma reforma do pacto federativo, fazer com que, na verdade, se redistribuam as obrigações, se redistribuam os direitos, as arrecadações também e fique o Governo Federal mais baseado nas linhas regulares, norteando as políticas nacionais. Fica bem melhor, mais prático, mais eficiente. E os Estados e Municípios têm condições de colocar em prática. Nós teríamos, harmonicamente, uma coisa mais eficiente, mais definida, mais elaborada, sem dúvida alguma.

Obviamente, temos consciência de que não é possível fazer tudo ao mesmo tempo, agora. São mudanças profundas, muitas das quais obrigam a cortar na carne, como se diz popularmente. Não esqueçamos, nobres Colegas, que seria injusto exigir exclusivamente do Governo Federal. Não podemos nos eximir, como legisladores, de nossa responsabilidade. É daqui, do Congresso Nacional, de nossas Casas de Leis, que deve partir a base dessa mudança, que provocará uma verdadeira revolução em nosso País.

Trago isso, nobre Presidente e caros Colegas, porque entendo que é o momento de nós, como a Presidente Dilma teve a coragem e está partindo para um caminho de descentralizar os PACs das realizações, da aquisição de logística... E aí as logísticas dos nossos portos são ferrovias, rodovias. Fazer com que o setor privado participe... Quer dizer, delegando isso, mas normatizando, não deixando de acompanhar, não deixando de fiscalizar, não deixando de fazer com que as coisas sejam as melhores possíveis.

Nós temos que partir também para a descentralização, para que o Governo não fique só administrando muitas vezes, como eu disse agora, greves dos setores, greves daqui, greves de lá. E porque centraliza tudo, o Governo Federal, os sindicatos atualmente que têm poder de orientação de certas categorias do Brasil inteiro, ocorrem estas questões todas: mercadorias perecendo, produtos para medicina, para as nossas pessoas, tentando entrar e não conseguem. Temos que ser mais ágeis. E aí um pacto federativo, com descentralização, o Governo procurando transferir obrigações, mas condições também. E o Governo Federal, eu acho que a melhor solução que tem é normatizar, é diligenciar, é traçar as políticas nacionais, para que, harmonicamente, o País, os Estados federados, os Municípios e a Nação brasileira possam conviver com

desenvolvimento, com bem-estar, com saúde, com segurança, enfim, em todos os setores.

Esse é o caminho, e nós, no Congresso Nacional, temos essa responsabilidade.

Agora, sob a Presidência do eminente gaúcho, Senador Paulo Paim, são essas as considerações que trago, agradecendo, mais uma vez, porque o nosso Amorim conseguiu fazer com que eu pudesse falar antes de V. Exª. E, agora, em seguida, vem a voz do Acre, lá do centro-norte, daquela região para o Brasil todo acompanhar.

Muito obrigado, caro Presidente e nobres Colegas, por este momento.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldener, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos pelo pronunciamento, Senador Casildo Maldaner, ex-Governador do Estado de Santa Catarina e grande Senador por aquele Estado e pelo País.

Passamos a palavra agora ao nobre Senador Anibal Diniz, do PT do Acre, que muito orgulha não só o Estado, mas também a Nação.

Senador Anibal, apenas me permita que eu faça dois registros, sob a orientação da Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 43, de 2012**, da Liderança do PSD, a Senadora Kátia Abreu para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 0043/2012-GLPSD

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Ref: Indicação do PSD para compor o Conselho do Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz

Senhor Presidente,

Cumprimentado Vossa Excelência, coloco meu nome a disposição, pelo Partido Social Democrático – PSD, para compor Conselho do Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no país, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Respeitosamente, – Senadora **Kátia Abreu,** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 44, de 2012**, da Liderança do PSD, o Senador Sérgio Petecão para integrar o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 44/2012-GLPSD

Brasília, 15 de agosto de 2012

Ref: Indicação do PSD para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador Sérgio Petecão, pelo Partido Social Democrático – PSD, para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, destinada a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País.

Respeitosamente, – Senadora **Kátia Abreu**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, pessoas que acompanham aqui das galerias do Senado Federal, quero inicialmente destacar a importância da decisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário de destinar ao Estado do Acre mais de R$95 milhões para a agricultura familiar na safra deste ano, com foco em dois grandes objetivos: a organização econômica e a sustentabilidade.

A liberação desses recursos faz parte de um conjunto de políticas públicas e investimentos do Plano Safra da Agricultura Familiar 2012/2013, anunciados na última sexta-feira, dia 24, pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, em Rio Branco.

Vale ressaltar que o Plano safra 2012/2013 prevê, para todo o Brasil, um investimento de R$18 bilhões para o fortalecimento da agricultura familiar. Para o Estado do Acre, o Ministro Pepe Vargas anunciou R$95 milhões, que serão operacionalizados através do Banco do Brasil e do Banco da Amazônia. As operações de crédito para o agricultor familiar terão juros subsidiados entre 0,5% e 4% ao ano.

Na ocasião, feita toda a exposição, com muita competência, pelo Ministro, mostrando todos os passos que estão sendo dados em relação aos investimentos para o fortalecimento da agricultura e da reforma agrária, tive oportunidade de fazer uma saudação ao Ministro, e eu disse a ele que nós estávamos vivendo

uma segunda revolução no Acre. O gaúcho José Plácido de Castro fez a primeira revolução ao conquistar as terras do Acre para o Brasil, e, naquele momento, com a presença do Ministro Pepe Vargas, estava acontecendo também uma espécie de revolução na produção agrícola do Estado, não só pelos investimentos anunciados pelo Ministro Pepe Vargas, mas principalmente pelo esforço que está sendo feito pelo Governador Tião Viana no sentido de promover um grande movimento de mecanização agrícola e de fortalecimento do setor produtivo. Então, exatamente por haver uma infinidade de ações que estão acontecendo neste momento, eu disse ao Ministro que ele estava fazendo parte de uma segunda etapa, de uma segunda revolução para o setor produtivo do Estado do Acre.

Dos R$95 milhões destinados ao Acre, R$85 milhões serão utilizados em ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf. Esse total é R$15 milhões superior ao previsto para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2011/2012. Dos R$85 milhões, R$40 milhões serão utilizados para investimentos em máquinas e equipamentos, e R$45 milhões para o custeio da produção, incluindo sementes e adubo. Além do crédito, os produtores familiares terão cerca de R$5 milhões nessa safra para financiar serviços de assistência técnica e extensão rural. Parte desse valor vai para as famílias que vivem em extrema pobreza.

É interessante mencionar que, no Acre, 85% dos estabelecimentos rurais são de agricultores familiares. Ou seja, são 25.187 famílias vivendo da produção agrícola do arroz, do feijão, da macaxeira, do milho, do leite, da criação de pequenos animais e aves, e também agora, com o complexo da suinocultura, muitos agricultores vão aderir à produção de porcos. Isso sem falar dos extrativistas, que vivem da castanha e da borracha, e dos pescadores e piscicultores, que também formam um importante segmento produtivo do Estado.

Temos hoje, no Estado do Acre, mais de 82 mil pessoas trabalhando no setor produtivo, o que representa 83% da mão de obra ocupada no meio rural e na floresta. Nossos produtores rurais são responsáveis por 81% da produção estadual.

Na última sexta-feira, como acabei de dizer, tive a honra de participar da solenidade de lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2012/2013 para o Estado do Acre. Estavam presentes o Governador Tião Viana; o Deputado Federal Sibá Machado; o Presidente da Assembleia Legislativa do Acre, Élson Santiago; o Prefeito de Rio Branco, a nossa capital, Raimundo Angelim, e também vários Secretários de Estado, como o Secretário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Sérgio Lopes – que é Secretário em âmbito nacional. Também tivemos a representante da Diretoria de Políticas para as Mulheres do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Maria Isolda; a Delegada Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Acre, Zenilda Lima; o Superintendente do Incra no Acre, Thaumaturgo Neto, e o coordenador do programa Terra Legal, no Acre, Antônio Brana. Entre os Secretários de Estado presentes, quero destacar aqui o Secretário Lourival Marques, que é o Secretário da Siatec, que cuida de toda a parte produtiva do Estado; e o Secretário de Indústria e Comércio, Edvaldo Magalhães. A todos cabe o nosso reconhecimento, porque verdadeiramente têm se empenhado ao máximo para a produção desse resultado.

Além da liberação dos recursos, que sabemos ser essencial, quero ressaltar ainda as medidas estratégicas previstas no novo Plano, entre elas a garantia de compra da produção do pequeno produtor e as ações de estímulo à tecnologia, à melhoria do plantio e à criação de animais. São investimentos que provocarão uma mudança expressiva no cenário econômico do País e, principalmente, no nosso Estado do Acre.

O limite de enquadramento para o Grupo B do Pronaf, por exemplo, cresceu, com a ampliação da renda bruta anual do agricultor, de R$6 mil para R$10 mil reais. Isso significa que, a partir de agora, os agricultores do Grupo B também podem contratar financiamento de custeio e ter acesso ao Seguro da Agricultura Familiar e ao Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.

Os produtores passam também a contar com a ampliação do acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Pnae, cujo limite de compras da agricultura familiar para a alimentação escolar foi ampliado de R$9 mil para R$20 mil por agricultor, por ano. Isso é um incremento muito importante, Senador Paim. Imagine que um agricultor familiar que podia vender até R$9 mil por ano para alimentação escolar teve seu limite ampliado para até R$20 mil.

Outra modalidade de compra de alimentos, a Compra Institucional, permite que órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal comprem da agricultura familiar com seus próprios recursos, usando as regras do Programa de Aquisição de Alimentos. Com isso, hospitais e penitenciárias, por exemplo, poderão negociar diretamente com quem produz. Esse avanço resultará em mais mercado e mais renda para a agricultura familiar, pois será possível uma negociação direta, sem o atravessador.

Também citamos aqui que, no Plano Safra 2012/2013, o Seguro da Agricultura Familiar passa a cobrir até R$7 mil da renda. Além de assegurar a qui-

tação do financiamento contratado em caso de adversidades climáticas, o seguro vai garantir também que o agricultor possa ter condições de chegar à próxima oportunidade de plantio.

No Acre, além dos recursos do Plano Safra da Agricultura Familiar 2012/2013, foram firmados outros convênios de incentivo ao desenvolvimento rural. Entre eles, uma biblioteca rural do Programa Arca das Letras, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esse programa foi criado em 2003 para incentivar a leitura no meio rural, implantar bibliotecas e formar agentes de leitura nos assentamentos de reforma agrária. Atualmente, um total de 21 Municípios acrianos já recebeu bibliotecas rurais, que têm beneficiado diretamente 59 mil famílias, com pelo menos 63 mil títulos já distribuídos.

Cito ainda, com satisfação, o lançamento do Projeto Fortalecimento da Cidadania e Organização Produtiva de Mulheres Rurais do Acre. Essa é outra parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Governo do Acre, que tem por objetivo fortalecer a cidadania e a organização produtiva de mulheres rurais. Por meio dessa medida, serão beneficiadas 9,2 mil mulheres em todo o Estado, com investimentos de R$2,4 milhões.

Destaco ainda o esforço contínuo do Governo estadual no fortalecimento da economia regional. No início do último mês de junho, foi feita a maior entrega de equipamentos agrícolas da história do Acre, um total de 364 máquinas agrícolas, para melhorar a agricultura familiar no Estado. Essas máquinas são destinadas à mecanização agrícola e à construção de tanques e açudes para o programa de piscicultura.

Cito ainda a entrega de títulos definitivos de propriedades, os títulos rurais do programa Terra Legal, e de títulos do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), além dos avanços no Programa Estadual de Piscicultura.

Estamos andando a passos largos com esse programa de piscicultura, que vai revolucionar o setor, com resultados significativos, principalmente quando estiver em funcionamento, já no ano que vem, o Complexo Industrial de Piscicultura, que está sendo construído na BR-364, no Município de Senador Guiomar. No local, haverá um centro de alevinagem com capacidade para produção de 20 milhões de alevinos por ano, uma fábrica de ração e um moderno frigorífico de peixe, com potencial para processar 20 mil toneladas por ano.

Imaginem o impacto positivo dessas medidas na geração de emprego e renda entre os trabalhadores rurais. Esse programa também tem o apoio do Governo Federal.

Vale ressaltar que, este ano mesmo, nós tivemos a liberação de emenda de apoio ao programa de piscicultura no Estado do Acre, que já tem a plena solidariedade do Ministro da Pesca e Aquicultura, Marcelo Crivella.

Neste mês também, tive a oportunidade de conhecer as instalações da unidade de produção de suínos Dom Porquito, inaugurada na Estrada do Pacífico, no Município de Brasiléia. Essa unidade, dentro de dois anos, terá investimentos da ordem de R$50 milhões para toda a cadeia produtiva, que envolverá cerca de cem produtores familiares do Estado. O empreendimento é privado, mas tem total apoio do Governo do Estado e demonstra o quanto os empresários estão acreditando nessa disposição do Governo em investir no setor produtivo, principalmente porque, com a ligação do Acre com os portos do Pacífico, nós teremos ali uma grande possibilidade de exportação desses produtos para países vizinhos, como o Peru e a Bolívia.

Relembrando que o extrativismo representa a alma da produção do Acre no meio rural, gostaria ainda de lembrar que, hoje, a segunda maior exportadora do Estado do Acre é uma cooperativa de produtores rurais, a Cooperacre, que vende toda a nossa castanha, polpa de frutas e borracha para diversos Estados e até mesmo para fora do Brasil.

Todos esses avanços são, inegavelmente, resultado de vantagens criadas ainda no Governo do ex-Presidente Lula e hoje ampliadas pela nossa Presidenta Dilma Rousseff. São a prova de que continuamos trabalhando com a intenção e, principalmente, com a decisão de dar preferência aos mais pobres, àqueles que mais necessitam. Acreditamos que é justamente por meio dessa política que faremos com que o Acre se torne um Estado melhor para todos.

Feito esse registro, Sr. Presidente, gostaria de tratar de outro assunto que considero importante: a divulgação, no último sábado, da pesquisa eleitoral realizada pelo Instituto Ibope para Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Por que trago aqui esse assunto, que já havia trazido na semana passada? Exatamente porque o candidato Tião Bocalom, do PSDB, havia entrado na Justiça para impedir que os resultados da pesquisa Ibope fossem conhecidos do público, mas o Ibope entrou com uma reconsideração na Justiça e obteve autorização para a publicação.

Como já fiz referência neste plenário na semana passada, o candidato Tião Bocalom entrou na Justiça Eleitoral para impedir que os números da pesquisa chegassem à opinião pública. No entanto, a verdade veio à tona, e a população acabou tomando conhecimento do que o Ibope apurou.

O candidato do PT e da Frente Popular, Marcus Alexandre, está com 38% das intenções de voto, enquanto o candidato Tião Bocalom, do PSDB, aparece

com 37% das intenções de voto. Em terceiro, está o candidato do PMDB, Fernando Melo, com 5%, e os demais candidatos somam, juntos, 5%, sem contabilizar os indecisos, brancos ou nulos.

O fato que o candidato Tião Bocalom tentou esconder é que o candidato do PT e da Frente Popular à Prefeitura da capital, Marcus Alexandre, está na frente, com 38% contra 37% dos votos de Tião Bocalom. Ainda que estejam tecnicamente empatados, isso é muito significativo, porque Marcus Alexandre é jovem, estreante na política, sendo essa sua primeira disputa eleitoral. No início, parecia que Tião Bocalom ganharia com muita facilidade as eleições, e hoje o quadro já está embolado, com empate técnico entre Marcus Alexandre e Tião Bocalom. A continuar essa razão de subida do candidato Marcus Alexandre, é possível que ocorra um distanciamento importante nos próximos dias.

Mas números são apenas números, refletem apenas a realidade, a radiografia de um momento. Então, mostrar os números e fazer com que a população tenha acesso a essas informações é algo absolutamente natural. O que não foi natural, reitero, foi a postura autoritária do Sr. Tião Bocalom, que não está sintonizado com este momento democrático da vida brasileira. Temos total tranquilidade em dizer isso, porque convivemos aqui no Senado com oposição, com pessoas da oposição, Senadores dos mais diferentes matizes ideológicos, e temos uma convivência pacífica. Mas esse clima de intolerância que tenta ser colocado a ferro e fogo por pessoas como o candidato Tião Bocalom, lá em Rio Branco, é algo que é preocupante, é inadmissível e não pode ter guarida, sob o risco de se criar um ambiente de instabilidade, de animosidade, com o qual fica muito difícil conviver.

Por isso, faço questão de trazer este assunto para o plenário do Senado, onde temos a convivência salutar com Senadores de todos os partidos, com divergências de opinião, mas sempre com muito respeito à democracia.

Assim, manifesto hoje minha satisfação pelo fato de os números da pesquisa Ibope terem chegado ao conhecimento do eleitor de Rio Branco. Neste momento, estamos apenas na fase inicial do programa de rádio e televisão, e, daqui até o dia 7 de outubro, há todo o tempo para que o candidato reveja suas estratégias e procure encontrar uma forma de convencer o eleitor com a verdade, com propostas, no sentido de se tornar o escolhido dos eleitores. Não adianta querer guerrear contra os números, contra aquilo que a transparência pública não teria nenhuma possibilidade de permitir que acontecesse, de os números ficarem às escondidas, sem que chegassem ao conhecimento da opinião pública.

Para concluir, Senador Paim, quero dizer também que, a exemplo dos demais Senadores que têm acompanhado a situação eleitoral nas suas bases, estive, na semana passada, em vários Municípios, fizemos uma agenda muito importante, e quero destacar que o Partido dos Trabalhadores está muito bem em todos os Municípios onde está disputando. Temos 22 Municípios no Acre e estamos lutando para termos a maioria dos Municípios. Na última eleição, elegemos 12 prefeitos do PT e mais alguns outros de partidos aliados e queremos ver se conseguimos ampliar ainda essa posição nessas eleições de 2012.

Ver se conseguimos ampliar ainda essa posição nessas eleições de 2012.

Vale ressaltar que – além dos candidatos jovens que o Partido dos Trabalhadores apresentou, como o Marcos Alexandre, em Rio Branco, que é um jovem; o Dr. Rodrigo, em Tarauacá, outro jovem; o Marcos Fernando, em Brasileia, um outro candidato jovem; o Marcelo Siqueira, vice do candidato do PV em Cruzeiro do Sul; também um jovem, professor universitário – temos também outros jovens que vieram de outros partidos, como em Sena Madureira.

Sena Madureira é o terceiro maior colégio eleitoral do Estado, onde temos um jovem do PR, que está sendo apoiado pelo Partido dos Trabalhadores, o Mano Rufino, tendo como vice um candidato do PCdoB, o Hermano Filho. Em Sena Madureira também temos uma chapa que representa o novo, a possibilidade de uma nova discussão, uma discussão diferente a respeito das possibilidades daquele Município, que fica em plena BR-364, que já tem uma ligação e terá concluída essa pavimentação até Cruzeiro do Sul. Então, tem tudo para uma grande perspectiva de desenvolvimento, onde há uma política muito atrasada, muito cheia de amarras que não permitem o desenvolvimento acontecer.

Com esse jovem Mano Rufino, que está com todo gás fazendo visitas de casa em casa, conversando com os eleitores, debatendo sobre as propostas, acreditamos que Sena Madureira também vai entrar nesse ritmo de desenvolvimento que está presente em todo o Estado do Acre. Tenho certeza de que vai ser algo muito bom para o povo de Sena Madureira se acontecer esse envolvimento nessa campanha, participando diretamente dos debates. E, na medida do possível, acompanhando esse momento que está acontecendo lá com esse jovem Mano Rufino, como candidato da Frente Popular pelo PR.

Da mesma forma, posso afirmar que, nessa mesma semana, o Senador Jorge Viana esteve em outra região do Estado, a região do Vale do Acre – esteve em Assis Brasil, Brasileia, Xapuri, Epitaciolândia – e certamente vai fazer esse relato aqui dos contatos que

teve e do otimismo que está marcando esse momento político do Acre e que acreditamos que com as eleições municipais vamos ter um momento ainda mais interessante

Porque as pessoas estão participando diretamente, estão fazendo as suas críticas, as exigências e, ao mesmo tempo, os candidatos, ao irem aos eleitores, estão tendo de assumir responsabilidades, porque este, Senador Paim, acho que é o grande diferencial da política: na política, a gente tem de se apresentar, tem de ter as conversas com os eleitores, assumir compromissos e depois tem de se responsabilizar em dar as explicações na hora de voltar, quatro anos depois, para pedir o voto novamente.

Eu acho isso muito salutar, porque as pessoas, na medida em que não cumpriram com suas promessas, elas também são condenadas, são julgadas pelo povo. Dessa maneira, acredito que a política tem algo de transparência que as outras áreas não têm. Nas outras áreas das funções de Estado, digamos vitalícias, as pessoas não têm de prestar contas ao eleitorado a respeito das suas atitudes. Mas na política não; as pessoas têm de se colocar diante dos eleitores para fazer, digamos, a sua conquista do voto, comprometendo-se, assumindo compromissos. E, na medida em que esses compromissos não são cumpridos, elas são cobradas dos eleitores.

Exatamente por isso, advogo a ideia de que a política é a mais transparente das atividades humanas; e, por isso, conclamo todas as pessoas, em todos os municípios brasileiros, para que participem da vida dos seus municípios, principalmente nesses próximos 40 dias que nos restam até o dia da eleição, no dia 7 de outubro, em primeiro turno; que todos que puderem, participem, acompanhem as propostas dos seus candidatos, e vejam aqueles que estão verdadeiramente comprometidos e que podem trazer algo de novo e de bom para a sociedade.

Nesse sentido, acredito que a gente vai estar fortalecendo a democracia, ajudando a construir um Brasil melhor a partir dos nossos municípios.

Era o que tinha a dizer, Senador Paim. Obrigado pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Anibal Diniz e o convido a presidir os trabalhos, para que possamos ouvir agora o Senador Agripino Maia, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, há uma boa notícia e uma má notícia.

Primeiro, a boa notícia, boa para os brasileiros, para a sociedade brasileira, para a democracia brasileira, para o ego do brasileiro. Na sessão do Supremo Tribunal Federal, de agora à tarde, já dois Ministros do Supremo votaram pela condenação de réus do mensalão, acompanhando o voto do relator – o Ministro Fux e a Ministra Rosa Weber –, contribuindo para que saia das preocupações do brasileiro a página negra da impunidade. O mensalão virou símbolo de impunidade, e tudo indica que, nos casos em análise, de empresários, de políticos, que, neste momento, estão recebendo veredicto do Supremo Tribunal Federal, haverá condenação, e haverá punição, e se varrerá a impunidade, pelo menos, desses casos. Eu reputo essa uma boa notícia para a sociedade e para democracia brasileiras.

Agora, uma má notícia também para a sociedade, para a economia brasileira, para a geração de emprego, para o bem-estar das famílias. Segundo projeções de técnicos do Banco Central e do IBGE, o PIB do segundo trimestre deste ano não deverá ultrapassar 0,4%, que, somado ao 0,3% do primeiro trimestre, atingirá 0,7% no primeiro semestre deste ano; um dado negativo e que contraria completamente todas as projeções otimistas que o Ministro da Fazenda e a área econômica do Governo vêm propalando como forma de animar, ainda que de forma artificial, a economia e os investidores.

Reputo esse um dado perigoso, apesar dos esforços que o Governo vem fazendo pontualmente para tentar segurar o crescimento, o que não vem acontecendo, porque – repito – são atitudes pontuais e que se vêm mostrando ineficazes do ponto de vista da autossustentação do crescimento da economia.

A última do Governo foi anunciar – uma coisa boa, coisa que eu aplaudo – o regime de concessões, que são privatizações. O Governo se envergonha de reconhecer o erro, de ter demonizado as privatizações na campanha recente e anuncia o fato de privatizações como sendo concessões de estradas, de portos e aeroportos, como forma de reconhecer que o Governo não tem dinheiro, que o Governo não tem eficiência para fazer o que o Brasil precisa em matéria de infraestrutura logística de porto, aeroporto e rodovia.

Muito bem, é o anúncio de um fato, mas, entre o anúncio do fato e o fato ocorrido há uma distância monumental. E aí vai a minha preocupação com o cacoete do Governo. E eu quero pegar o exemplo da Petrobras, que é a maior empresa brasileira, que é feita por capital público. A maior parte do capital da Petrobras é capital do Governo central, da União, mas há milhões de investidores privados na Petrobras, que querem, precisam e desejam, pelo investimento que fazem em ações, ver a empresa lucrativa e ver dividendos ao final de cada ano. E o Governo aplica o seu cacoete na Petrobras.

Eu faço essa comparação porque quero fazer um alerta no melhor sentido sobre os anúncios do Governo e o comportamento do Governo. Porque uma coisa é você falar em concessão, privatização de aeroporto, porto, estrada; e outra coisa é a máquina o Governo, impregnada de outro pensamento: efetivar as concessões ou privatizações. Porque há um sentimento dentro do Governo do PT contra prestigiar o capital privado.

Veja o exemplo da Petrobras. Para que é que existe a Petrobras? Para furar poço, descobrir petróleo, refinar e produzir gasolina, óleo diesel, querosene de aviação, asfalto e vender ao consumidor brasileiro ou exportar para o exterior, ou vender para Estados e Municípios o asfalto e para gerar lucro, lucro para União e lucro para os investidores.

Em que, no Governo do PT, a Petrobras se transformou? Num instrumento de contenção da inflação, porque o preço dos combustíveis é operado, é manipulado de forma artificial. E, pior do que isso, a Petrobras passou a ser o instrumento: "Ah, se desse certo, como seria bom!". Passou a ser instrumento para, por exemplo, só comprar plataformas de produtores brasileiros, seja qual fosse o preço.

Se a plataforma feita na Inglaterra – ou seja lá onde fosse, na China, em Cingapura – custasse US$1 milhão e, no Brasil custasse US$3 milhões, dava-se preferência à produção em território brasileiro. Até aí está ótimo, eu adoro que o brasileiro tenha emprego gerado pela economia brasileira. Ocorre que a galinha dos ovos de ouro morre. Com a repetição desse modelo, que foi o que aconteceu, a Petrobras perdeu o sentido de descobrir petróleo, perfurar poço, refinar petróleo e começou a perder dinheiro com uma política equivocada. Basta ver a cotação internacional da ação da Petrobras que desabou, pela percepção internacional de que a Petrobras tinha deixado de ser uma empresa do ponto de vista econômico viável para ser uma empresa usada politicamente.

A Petrobras tem capital público e tem capital privado, e o acionista privado estava sendo lesado politicamente por uma ideologia. Isso é o que estava acontecendo e, creio eu, acendeu um sinal amarelo e um sinal vermelho, em função do desabamento da cotação das ações da Petrobras.

A Petrobras, que vivia de descobrir petróleo, interrompeu o processo de descobrimento de petróleo, cessou, parou, porque estava gastando a sua energia em outros segmentos: estava comprando plataformas muito mais caras para gerar supostos empregos para o Brasil, o que não aconteceu; estava comprando caro o que podia comprar barato para obter a sua própria eficiência dentro de um modelo macroeconômico. E a ação da Petrobras começou a desabar, e a empresa Petrobras, como empresa no plano internacional, começou a merecer o descrédito internacional.

Muito bem, a Petrobras, durante muito tempo, foi instrumento de contenção de inflação, de regulação da inflação, porque os preços da gasolina, do óleo diesel, do querosene e do botijão de gás eram operados politicamente, a exemplo do que é a PDVSA na Venezuela. Mas a empresa não aguentou e, antes de entrar em dificuldade irrecuperável, mudaram a gestão da empresa e agora a empresa não pode mais subsidiar o preço da gasolina.

O que o Governo fez antes de anunciar o aumento dos combustíveis? Fez uma perversidade monumental, de que fui testemunha agora, neste final de semana, no meu Estado. Praticamente zerou os recursos da Cide, que era imposto que incidia sobre o combustível, como forma de você, tirando o imposto... É muito bom tirar o imposto, só que, ao tirar o imposto, tirou a condição de os Estados, principalmente os mais pobres, fazerem a manutenção das rodovias e a construção do seu plano rodoviário. Resultado: a Petrobras agora, com o seu modelo desvirtuado, não vai mais poder operar o preço do combustível, e a Cide, que deixou de incidir sobre o combustível, não fez efeito nenhum sobre o preço do combustível, mas acabou com a capacidade de os Estados, principalmente os mais pobres, construírem pequenos trechos de rodovias e de manterem as estradas minimamente recuperadas ou sem buracos.

Veja o que está ocorrendo neste País, Sr. Presidente: IPI de automóvel

para manter emprego na General Motors, na Ford, na Fiat, nas fábricas, nas montadoras de automóveis. Reduz-se o IPI para possibilitar a venda ao consumidor e garantir o emprego setorizado aos trabalhadores das fábricas de automóveis. Resultado: vendas maciças, recorde de vendas. Resultado: trânsito do Rio de Janeiro, São Paulo, Natal, São Luís, Manaus, no Brasil inteiro, entupido porque não há mobilidade urbana, não há obra de infraestrutura. Você entope de automóvel comprado artificialmente, com financiamento que está gerando já inadimplência, e gera um caos urbano, em função de a mobilidade urbana não está existindo.

Eu faço esses alertas, Senador Requião, porque nós estamos vivendo um governo do faz de conta – na verdade, é isso – e modelos anunciados, quebrando linha de coerência ideológica e sem um planejamento de nação visível e confiável. Tudo o que está ocorrendo de errado – e aqui eu venho denunciar – é falta de planejamento. Nós estamos fazendo as coisas ao sabor dos acontecimentos. Uma crise é gerada, procura-se tamponar a crise com uma atitude, sem pensar na consequência da crise. O IPI reduzido mantém o emprego na fábrica e superlota as ruas de Natal de

automóveis na hora do *rush*. O preço do combustível – que era operado pela Petrobras, que agora não tem mais condição de operar, porque senão ela entra em dificuldade irrecuperável – determinou a perda da Cide, que deu aos Estados e a muitos Municípios a perda da condição de manter minimamente conservadas as suas rodovias. O pouco que elas tinham – elas, unidades federadas – perderam em função de um modelo equivocado.

Antes que seja tarde, eu quero trazer aqui este meu protesto, esta minha denúncia e este meu grito de alerta para que este Governo se conserte e se possa promover acerto dentro de uma linha de planejamento com coerência.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, digno representante do Estado do Paraná e do Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu até poderia aproveitar esta oportunidade, Senador Anibal, para conversar sobre um pedido seu a respeito de um projeto meu, pedido que já tinha sido feito pelo Líder do Governo, nosso Senador do Amazonas, e que já foi objeto de audiência pública também, que é o da regularização da possibilidade de aceitação de diplomas de universidades estrangeiras pelo Brasil, num mecanismo com a participação do Ministério da Educação. É um projeto que eu havia acordado com o ex-Ministro da Educação, o nosso Haddad, hoje candidato a Prefeito de São Paulo, ao qual V. Exª pediu para anexar num projeto de regularização de diplomas de médicos, e isto implicará uma paralisação da tramitação, porque vai ter que voltar ao início. E sobre isso, inclusive, eu fui convidado em novembro agora para fazer uma palestra numa universidade inglesa interessada nessa questão. Mas isso conversamos posteriormente, porque eu tenho certeza de que a sua intenção não é reduzir o projeto ao seu início, principalmente sendo um projeto acordado com o Ministério da Educação, pelo menos com o Ministério do Fernando Haddad. E eu tenho certeza de que conta com o apoio também do Senador e Senador Aloizio Mercadante.

Mas a intenção hoje é de fazer um pronunciamento provocativo. Algumas coisas estão me aborrecendo sobremaneira. Eu estou desenvolvendo, Senador, uma implicância muito grande com os eufemismos que tomaram conta do vocabulário administrativo no Brasil. O Partido dos Trabalhadores, por exemplo, o glorioso e inefável Partido dos Trabalhadores, reintroduz, e agora em grande estilo, aos usos, costumes e discursos políticos um dos piores defeitos do caráter pátrio: o emprego do eufemismo, essa figura de linguagem, ou recurso estilístico, que serve tanto para encobrir o preconceito racial ou de classe como para dissimular, trapacear e ocultar com nuvens róseas a verdade dos fatos. Eufemismo, Senador Anibal, que transforma negros em morenos, porque "negro" para os nossos burgueses bem postados e bacharéis de anel de rubi é uma ideia pouco agradável. Já "moreno" suaviza a rejeição. Eufemismo que transforma os trabalhadores, os pobres, os explorados em geral em "menos favorecidos pela sorte"; as escravas domésticas em "secretárias"; os ladrões do dinheiro público em "supostos" assaltantes do Erário; os bicheiros e contraventores – e isso é comum agora nas páginas das nossas revistas e jornais, em "empresários de jogos"; os especuladores, os malandros da Bolsa, são transformados em "investidores"; a lavagem de dinheiro é chamada de "engenharia financeira"; os empregados miseravelmente assalariados dos supermercados são chamados de "colaboradores". E patrões se transformam em "colegas de trabalho", como os nossos jornalistas tratam os Marinho, os Civita, os Mesquita, os Frias, segundo uma observação demolidora do jornalista Mino Carta.

Pois bem, eis que o já citado glorioso e inefável Partido dos Trabalhadores oferece a sua prestimosa ajuda para a coleção de eufemismos que disfarça, distorce e empana a crueza da realidade nacional. Segundo o novíssimo dicionário petista da negação da história, dos fatos da vida e dos compromissos programáticos, conceder não é privatizar. Concessão é uma coisa; privatização outra, dizem eles. De que a semântica não é capaz essa gente!

Por seis vezes, não por uma, duas ou três, mas por seis vezes, apoiei e trabalhei pelo candidato do PT à Presidência da República. No Paraná, nos meus últimos dois últimos mandatos, governei em aliança com o PT. Nesta Casa, sou da base do Governo Dilma. Isso, no entanto, não me impede, não me inibe ou me descredencia a deplorar não apenas as desculpas piedosas ou a falta de originalidade nas explicações e as tentativas de trapacear a verdade, não apenas isso, mas sobretudo o fato em si; isto é, as privatizações. E elas são o que são: privatizações, sem rebuço, sem disfarce, cruamente, verdadeiramente privatizações.

E eu sou contra, Senador Anibal Diniz.

Há uma anedota, que o decoro parlamentar impede-me de contar, sobre a mecânica das concessões e das parcerias público-privadas. Quem participa com o que. O decoro, no entanto, me impede de aprofundar o texto, a explicação, a lógica dessa anedota.

Caso eu tivesse alguma dúvida, ela se dissolveria lendo as entusiasmadas, e até poéticas, ao seu estilo, declarações do senhor Eike Batista, saudando as concessões anunciadas pela Presidente Dilma. O senhor Batista, bilionária criação das concessões petistas, parecia surfando nas nuvens, de tão deleitado, de tão alegre, de tão entusiasmado.

O discurso é o mesmo de sempre. A velha história da falta de recursos para tocar as obras de infra-estrutura; a diminuição do tamanho do Estado; a eficiência decantada da iniciativa privada; o combate ao desperdício e à corrupção e lorotas da mesma espécie.

Houve um momento, lá no passado, que eu imaginei que o PT aprendera as lições das concessões-privatizações empreendidas pelos tucanos. Por exemplo, a concessão das ferrovias a ALL *et alia*, hoje um caso de polícia, segundo o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público; a concessão de rodovias, com a imposição de tarifas de pedágios abusivas, transformando as concessionárias em sócios indesejados dos agricultores, dos industriais e dos caminhoneiros; a concessão, em várias partes do País dos serviços de energia elétrica e de saneamento com a acentuada piora desses serviços. Ao mesmo tempo, a elevação vertiginosa e extraordinária das tarifas. Lá no meu Paraná, parte da empresa pública de saneamento, a Sanepar, foi privatizada.

Embora minoritário, o sócio privado assumiu a gestão da empresa que, num acordo de acionistas, com todas as letras, sem qualquer pejo ou escrúpulo, decretou que a prioridade da Sanepar passava a ser o lucro dos acionistas. E tome aumento de tarifas.

Quando assumi o governo, em 2003, congelei as tarifas de saneamento e as mantive congeladas por oito anos, sem prejuízo para a saúde financeira da empresa, o que dá uma idéia do quanto eles inflaram o preço da água e do esgoto para remunerar o tal sócio privado.

No capítulo das concessões e privatizações brasileiras temos ainda dois ingredientes típicos dos negócios público-privados: o financiamento das privatizações e os contratos de concessão.

Como se sabe, o Estado privatiza porque não tem dinheiro para tocar obras de infra-estrutura ou comandar os setores de energia, saneamento e comunicações. Mas, como os candidatos às concessões e privatizações também não têm dinheiro para arrematar as ditas nos leilões, não há problema: o Estado empresta o dinheiro para que a iniciativa privada compre aquilo que o Estado teoricamente não teria dinheiro para tocar.

Não é piada. Não estou aqui usando a navalha de Occam para reduzir ou simplificar as coisas. É assim mesmo que funciona, porque como ensinava o bom frade, já lá no distante Século XIV, a explicação mais simples, geralmente, quase sempre, é a mais correta.

O BNDES e os fundos de pensão da Petrobrás, do Banco do Brasil e da Caixa também não me deixam na mão e assinam minhas afirmações com os tantos bilhões de reais investidos nas concessões e nas privatizações.

Modelozinho interessante, não acham, senhores e senhoras que me escutam na televisão do Senado por todo o País.

Outro ingrediente distintivo, característico desse modelo são os contratos de concessão. Os concessionários de ferrovias e rodovias, para citar, assumem compromissos de extensão e duplicação de estradas, construção de viadutos, túneis, túneis elevados, passarelas, mas fazem o mínimo possível, só arrecadam e não há quem os puna pelo contrato não cumprido.

A intangibilidade das concessionárias é uma cláusula não escrita dos contratos, mas nem por isso deixa de ser obedecida com fervor pelas agências reguladoras.

O caos da telefonia celular só recebeu a atenção da Anatel porque os abusos foram muito além daquele índice de abuso que a agência julga tolerável.

Srªs e Srs. Senadores, na virada da década de 80 e desta para os anos 90, vimos o ascenso que parecia inelutável do liberalismo, tal qual, na porta do Inferno de Dante, antes gravara-se. Gravara-se, também nos caminhos dos povos: "Abandone toda a esperança aquele que aqui entrar". Assim, vimos, com tristeza e dor, as velhas correntes social-democratas e socialistas moderadas, na Europa, na Ásia e nas Américas, cederem, capitularem, diante da arremetida dos novos bárbaros, mas não no Brasil.

Aqui, o PT parecia resistir à galopada de godos e visigodos. Por isso tudo, houve um momento em que imaginei que o PT seria firme, intransigente, no repúdio às concessões e privatizações, especialmente às concessões e privatizações à moda tucana; enganei-me. Quando reptados pela oposição, especialmente pelas aguerridas bancadas do PSDB, do PSOL, o PT reparte-se em dois. Há aqueles que batem no peito e ufanam-se: Evoluímos! Avançamos! E comemoram o retrocesso com o fervor dos apóstatas.

Há aqueles, no entanto, que se refugiam na semântica e, de forma até mesmo divertida, cômica, esforçam-se para provar que o lobo é uma inocente e cândida ovelha.

Assim, sem oposição, já que toda a mídia atua no coro das privatizações, e a elas não se opõem sequer partidos ditos de esquerda, ou progressistas, como o PCdoB, o PSB, e o PDT, sem oposição, o Governo reedita um dos cânones da desgastada e desmoralizada

cartilha neoliberal. Mas a evolução e o avanço do PT e de nosso Governo Federal não param por aí. Animem-se, privatistas! Anime-se, mercado! Regozijem-se, transnacionais, que aí vem mais!

Uma idéia que não é de hoje progride, sem muito alarde, nesta Casa, a privatização da Embrapa. De novo o eufemismo. Dizem que não é privatização, é abertura de capital. De novo a alegação de sempre: a Embrapa não tem recursos, vamos captar recursos no mercado, abrindo o capital da empresa.

Não é preciso mais que dois singelos neurônios, o Tico e o Teco, para saber que o mercado é esse que vai se apropriar de boa parte da empresa. Esse "mercado" tem nome: Monsanto, Syngenta, Bayer, Cargill, Dow Agro, Ciba-Geigy, Sandoz, as gigantes transnacionais do setor, que monopolizam a pesquisa e a produção de sementes, defensivos agrícolas, biogenética e atividades do gênero.

Pergunta à agrônoma e especialista em biodiversidade Ângela Cordeiro: "considerando a importância da inovação e pesquisa na agricultura para um Brasil sustentável, sem fome e sem miséria, o que esperar de uma empresa de pesquisa, cuja agenda vem a ser orientada pelos desejos da Monsanto, Syngenta e Bayer?"

Segundo ela, se hoje já é difícil incluir na pauta de pesquisa da Embrapa temas como a agricultura familiar e agroecologia, imagina o que vai ser com tais sócios. Para ela, a abertura do capital da Embrapa, e o inevitável redirecionamento de suas pesquisas, caminham na contramão do programa do Governo Dilma, que diz priorizar a segurança alimentar e o combate à fome no País.

Com toda certeza, aduz-se, a Monsanto e quetais não estão propriamente interessadas no dístico "país rico é país sem pobreza", sem fome, sem deserdados da terra e sem terras, os famosos sem-terra.

A agrônoma Ângela Cordeiro alerta para outro risco de abertura de capital da Embrapa, enfim, de sua privatização: a apropriação privada de recursos genéticos depositados no fabuloso, riquíssimo Centro Nacional de Pesquisas Genéticas e Biotecnologia, o Cenargem.

O acervo do Cenargem e os bancos dos demais centros de pesquisa vão se tornar propriedade dos acionistas privados. Tudo que acumulamos em dezenas de anos de pesquisa, com investimentos públicos, com o suado e sofrido dinheiro de cada brasileiro, tudo isso vai ser entregue, de mão beijada, para a Monsanto e companhia, ou, de uma forma mais direta, para a Monsanto *et caterva*.

Ou alguém é ingênuo ao ponto de achar que as sete irmãs que dominam a produção de sementes e dos chamados, eufemisticamente, "defensivos agrícolas" vão associar-se à Embrapa sem a intenção de botar a mão grande em um dos mais fantásticos acervos de pesquisas agropecuárias e florestais do planeta Terra?

O jornalista Leonardo Sakamoto reproduziu esses dias em seu *blog*, o Blog do Sakamoto, o alerta de um outro jornalista, Xavier Bartaburu, sobre o desaparecimento do mapa do mundo, a extinção mesmo, de cerca de oitocentos alimentos, dezenas deles no Brasil.

Não são apenas animais e florestas que correm riscos. Os alimentos também. Alimentos tradicionais, que fazem parte da história, da vida, da cultura de povos e que garantem a subsistência de centenas de milhões de pessoas, correm o risco da extinção.

Mesmo que, aos trancos e barrancos – e graças à teimosia de alguns pesquisadores –, a Embrapa tem ajudado a preservar os alimentos tradicionais. Essa resistência, é líquido e certo, cessará com a privatização da empresa. Afinal, que interesse a Monsanto, a Syngenta, a Bayer teriam no umbu, nas frutas do cerrado, no baru, no berbigão, nas quebradeiras do babaçu do Maranhão, nos índios produtores do guaraná nativo, no caranguejo aratu dos manguezais do Sergipe, só para citar alimentos brasileiros na lista de risco, relacionados pelo jornalista?

Certamente, o mesmo interesse que o mercado tem pelo destino da ararinha-azul. Afinal, o que o mercado quer é a transformação do Planeta em uma imensa *plantation,* com soja, milho, algodão, de preferência tudo transgênico, patenteado pelas empresas detentoras da forma de viabilizar essas transgenias.

Privatizar a Embrapa ou, como tentam amenizar os pregoeiros, "abrir o capital da empresa", sob a alegação de falta de recursos para pesquisas, é mais um desses manjados argumentos de que abusam os liberais todas as vezes que cobiçam um naco de uma empresa pública.

De todo modo, faço fé na resistência da diretoria da Embrapa e de seus pesquisadores e funcionários. É uma trincheira em que vale a pena combater.

Srªs e Srs. Senadores, assim caminha o Brasil. Ou, Senador Paim, assim retrocede o Brasil.

O economista Paul Krugman, Prêmio Nobel lá dos Estados Unidos da América do Norte, analisando a proposta de cortes de gastos e de responsabilidade fiscal oferecida aos Estados Unidos por Paul Ryan, candidato a vice-presidente na chapa de Mitt Romney, conclui: "Parece piada, mas, desgraçadamente, não é piada".

Plagio o Nobel de Economia ao ver esse hilariante debate entre petista e tucano sobre concessões e privatizações: parece piada, Senador Paim, mas,

desgraçadamente, não é piada. É o caminho que eles estão traçando para o nosso País.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

O Senador Roberto Requião encerrou, neste momento, o seu pronunciamento.

Passo a palavra ao Senador Tomás Correia pelo tempo que entender necessário, no limite da Presidência, mas com a devida tolerância.

Senador Tomás Correia, com a palavra.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, eu gostaria de, nesta tarde, falar da grande exposição agropecuária que deverá ocorrer no meu querido Município de Jaru, no Estado de Rondônia. Ontem realizamos, naquele Município, uma grande cavalgada com a presença de mais de dois mil cavalos e de cidadãos que ali faziam uma grande festa.

Queria saudar toda a diretoria da Cooaja – Cooperativa Agrorural de Jaru –, do nosso Município de Jaru, que tem à frente o Presidente Sandro Ramos. E, por intermédio do Presidente Sandro Ramos, quero cumprimentar toda a diretoria da Cooaja, que fará uma exposição a começar do dia 28, amanhã, até o dia 2 de setembro, com o objetivo de incentivar a pecuária e outras áreas do setor produtivo do meu Estado e, sobretudo, do Município de Jaru.

Tivemos recentemente uma exposição, também no Município de Jaru, com o objetivo de vender máquinas agrícolas para incentivar e modernizar a agricultura no Estado de Rondônia. Nesse programa, o Governo do Estado, o Governador Confúcio Moura fez uma lei com a aprovação da Assembleia Legislativa que isentava de juros financiamento para pequenos produtores – juro zero. E nessa exposição foram comercializadas várias máquinas cuja soma ultrapassou R$20 milhões.

Agora, do dia 28 de agosto a 2 de setembro, vamos fazer uma exposição cujo objetivo é incentivar a pecuária, a produção agrícola e os financiamentos do setor produtivo. A expectativa é realizar um grande volume de negócios no Município de Jaru, durante a exposição naquela cidade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que os produtores rurais do Estado de Rondônia, os produtores rurais de Jaru estão de parabéns, porque hoje, na nossa região, temos um Município altamente produtivo. Somos o principal produtor de leite da Região Norte. Jaru é a principal bacia leiteira do Norte. Temos vários laticínios, dois grandes laticínios naquela cidade e mais seis ou sete pequenos laticínios na região de Jaru. Temos um grande frigorífico, com capacidade de abate de aproximadamente dois mil bois por dia, que concede vários empregos. É o Frigon, que tem como proprietário o grande empreendedor João Gonçalves, figura de Jaru conhecida de todos nós a quem também prestamos nossas homenagens.

A produção leiteira do nosso Município é muito grande, ultrapassa 700 mil litros de leite por dia. Temos uma fábrica de leite em pó, também no Município de Jaru, que nos possibilita evitar que todo o soro seja jogado nos solos freáticos ou nos rios. Esse soro é reaproveitado para o leite em pó.

Desse modo, eu queria fazer esta saudação ao Município de Jaru, fazer uma saudação à diretoria da nossa Cooaja, uma saudação a todos os produtores rurais de Jaru por esse evento que está ocorrendo nessa data.

Quero dizer que em Jaru nós também temos uma grande produção de cereais, de cacau, café, milho, arroz. É uma área altamente produtiva. É um Município que tem forte tendência para a pecuária e para a produção agrícola.

Os produtores rurais que lá chegaram, na década de 70, atenderam a um chamado do Governo Federal. Na época, o slogan do Governo era "Integrar para não entregar". Esse era o mote. E assim compareceu àquele Estado e àquele Município gente de todo lugar do País. Compareceram gaúchos, da terra de V. Exª, Presidente Paulo Paim, inclusive com a alta tecnologia, ajudando a colonizar o nosso Estado, compareceram paranaenses, cearenses, baianos, sergipanos, mineiros, enfim, gente de toda parte foi atender a um chamamento do Governo Federal para colonizar aquela região.

Hoje a grande expectativa é com relação ao Código Florestal, qual será, enfim, a posição do Governo com relação ao Código Florestal e como serão tratados os produtores rurais daquele Estado e daquele Município. Queria dizer que, neste momento, estamos vivendo uma situação de incerteza, de insegurança, sem saber o que ocorre com a questão do meio ambiente.

Neste caso, Sr. Presidente, nós até queríamos trazer aqui um apelo para que os olhos do Governo Federal se voltem de maneira mais positiva para a Região Amazônica, principalmente para o Estado de Rondônia. Ali estão produtores rurais, trabalhadores que, chamados pelo Governo, atendendo a um chamamento do Governo Federal da época, para lá se deslocaram dos seus Estados de origem na busca de

integrar, de habitar, de fazer com que aquela região fosse ocupada de forma definitiva.

Hoje, nós estamos vendo ali o progresso, o desenvolvimento, o crescimento econômico, a contribuição para o desenvolvimento da nossa economia.

Somos o sétimo rebanho bovino do País. Então, é um Estado que cresce, que se desenvolve. E, dessa forma, é preciso que o Governo Federal, as autoridades ambientais vejam Rondônia de forma diferente, e não como tem sido feito em alguns casos em que há operações de forma até arbitrária. Nós não podemos concordar com isso.

Sr. Presidente, eu queria fazer este registro nesta tarde e, como eu disse no começo, saudar a Cooperativa Agrorural de Jaru, a Presidência do Sandro Ramos, toda a diretoria e a população de Jaru pela oportunidade de termos lá uma grande festa agropecuária que vai envolver todo o setor produtivo daquele Município no sentido de dar esse passo importante para fortalecer a nossa agropecuária, a nossa produção agrícola, a nossa região.

Faço este registro e cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim, pela Presidência que exerce neste instante. V. Exª é um Senador muito respeitado e muito conhecido no nosso querido Estado de Rondônia. Sempre que vou lá ouço referências altamente elogiosas aos projetos de V. Exª, à posição de V. Exª nesta Casa, de sorte que também faço, neste instante, uma saudação a V. Exª. A todos eu agradeço e faço este registro em nome do meu querido Município de Jaru.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Tomás Correia, que representa muito bem o seu Estado de Rondônia, juntamente com o nosso querido amigo Valdir Raupp, parabéns pelo seu pronunciamento.

Com esse pronunciamento do nobre Senador Tomás Correia, nós encerramos os trabalhos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001; 7.827, de 27 de setembro de 1989; 11.524, de 24 de setembro de 2007; 11.775, de 17 de setembro de 2008; 9.469, de 10 de julho de 1997; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.029, de 12 de abril de 1990; 10.954, de 29 de setembro de 2004; 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 565, de 2012).*

Parecer sob nº 12, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Walter Pinheiro (PT-BA) e Relator Revisor: Deputado Heleno Silva (PRB-SE); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 23.8.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 9.6.2012)

Prazo final prorrogado: 5.9.2012

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 569, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 10, de 2012, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatores: Deputado Aníbal Gomes (PMDB/CE); ad hoc: Deputado Eliseu Padilha (PMDB/RS); e Revisor: Senador Benedito de Lira (PP/AL), favorável à Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 9.

(Lido no Senado Federal no dia 27.8.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 29.6.2012)

Prazo final prorrogado: 25.9.2012

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.*

Parecer sob nº 395, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Aécio Neves, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Eduardo Suplicy, Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues.

5

REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

(Adiado para esta data, nos termos do Requerimento nº 741, de 2012)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).*

6

REQUERIMENTO Nº 719, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 719, de 2012, do Senador Benedito de Lira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Retransmissão da "Voz do Brasil").*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 58 minutos.)

Ata da 156ª Sessão, Especial, em 27 de agosto de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Gim Argello

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Declaro aberta a presente sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, nos termos dos **Requerimentos nºs 21, 118, 679, de 2012**, de minha autoria e de outros Senadores. Queria dizer da minha alegria hoje em ter uma Casa cheia de corretores de imóveis, daqueles que realmente fazem o progresso deste País.

Para começar, gostaria de pedir para compor a Mesa o nosso Presidente nacional, nosso amigo João Teodoro. Por favor, Presidente, seu lugar à Mesa. É Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis. (*Palmas.*)

Da mesma forma, convido para compor a Mesa o Exmo Sr. Prefeito de Cristalina, ex-Presidente do Creci, Luiz Carlos Attié. Por favor, Sr. Presidente Attié. (*Palmas.*)

Da mesma forma, eu convido para compor a Mesa, ele, que foi o meu companheiro nesta Casa, Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal e Senador pelo Distrito Federal no período de 2003 a 2011, Exmo Sr. Adelmir Santana. Meu amigo Adelmir Santana, por favor. (*Palmas.*)

Gostaria de pedir para compor esta Mesa também o nosso querido Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região (Creci), que quando fez um passeio motociclístico, esqueceu de nos chamar, querido Hermes Rodrigues de Alcântara. Por favor. (*Palmas.*)

Gostaria de convidar para compor a Mesa o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Geraldo Francisco do Nascimento. Por favor. (*Palmas.*)

Representando o Secovi/Brasil, Vice-Presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, que é um corretor tradicional de nossa cidade também, o Sr. Ovídio Maia, representando o Presidente, Sr. Carlos Hiram Bentes. Por favor, Dr. Ovídio. (*Palmas.*)

O Senador Adelmir Santana está comentando como é bonito ver esta Casa cheia. Parabéns. E, quando é corretor de imóveis, então...

Peço que, por favor, todos, de pé, ouçamos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Por favor, vamos sentar.

Senhores, é com imensa alegria, com imensa alegria mesmo, que eu vou este ano... Fui Deputado Distrital muitos anos aqui, representando a nossa categoria de Corretores de Imóveis e sou Senador da República, já há alguns anos, representando os corretores de imóveis. Isso com muita alegria, porque eu tenho outras profissões definidas, administrei empresa e sou formado em Direito também, mas a profissão com que eu me identifico, e sempre digo ao País todo, podem ver no meu *site*, que sou corretor de imóveis. Ganhei a vida como corretor de imóveis e tenho muito orgulho de ser um corretor de imóveis.

No ano passado, cometi alguns erros durante a sessão solene, que quero neste ano começar consertando. O primeiro deles. O primeiro orador que vai fazer uso da palavra é o nosso Presidente Nacional, o Presidente do Conselho Federal, porque esta profissão deve muito a ele. O João Teodoro tem sido um baluarte na nossa profissão, alguém que realmente vem defendendo a nossa profissão com muito zelo, com muito esmero. Mais do que isso, aqui em Brasília, nós estamos muito bem representados também, é bom que se diga isso, quero dizer isso publicamente, através do nosso Presidente Hermes. Parabéns, Hermes. Parabéns pelo trabalho que você vem fazendo à frente do Creci/DF. (*Palmas.*)

Mas, para falar das nossas conquistas, para falar do tanto que ser corretor de imóvel é dignificante, é grande, é responsável, é respeitado, eu gostaria de passar, primeiramente, Sr. Presidente, a palavra para o senhor.

Se o senhor quiser, até seguro um pouquinho. Mas sabe por quê? Porque ele tem todos os dados na cabeça. Em quais Estados hoje se precisa do curso superior para ser corretor de imóvel, o que é uma conquista nossa. Ele tem todos os dados e vai fazer...

Eu gostaria também, Sr. Presidente, que o senhor citasse, o senhor que conhece quase todos que estão aqui, mas eu estou vendo que tem muita gente de outros Estados. Eu conheço quase todos os corretores de imóveis de Brasília, modéstia à parte, e estou vendo que tem muita gente de fora. Que se fizesse a citação daqueles que estão aqui para o nosso encontro. Amanhã começa um grande encontro, não é?

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Na verdade, começamos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Começamos hoje, não é?

Mas aí, Presidente, cita todos aqui. Faça... Hoje os corretores de imóveis tomaram conta do Senado da República.

Então, gente, vamos aproveitar que nós tomamos conta e vamos homenagear... Vocês, realmente... Eu estou vendo aqui corretores tradicionais, o Alberto, estou vendo aqui o GG, estou vendo tantos de vocês, o Getúlio, tantos de vocês que estão na profissão, o Geraldo Guimarães Leite, o GG, o maior corretor de imóveis que eu já conheci, e está aqui presente. Então, uma salva de palmas, está fazendo aniversário hoje o GG! Parabéns GG! (*Palmas.*)

Então, gente, hoje o Senado se rende àqueles que realmente ajudam a construir este País, levando desenvolvimento, vendendo mais que um sonho, vendendo a realidade da casa própria para milhões e milhões de brasileiros.

Com a palavra o nosso Presidente. Por favor, pode usar a tribuna, Sr. Presidente. A tribuna é sua, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, o nosso querido João Teodoro da Silva. (*Palmas.*)

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Boa noite a todos! Eu quero, primeiro, Senador, agradecer a Deus, por esta oportunidade. É muito importante a gente lembrar que é por causa d'Ele, por permissão d'Ele, que nós conseguimos todo esse progresso nesses 50 anos, que estamos comemorando neste 27 de agosto, da profissão de corretor de imóveis. Quero cumprimentá-lo, Senador Gim Argello, nosso colega corretor de imóveis, que começou a sua vida como corretor de imóveis, trabalhou muito tempo como corretor de imóveis, integrou o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – em algumas gestões, o meu amigo Luiz Carlos Attié também – e acabou se tornando político, Deputado Distrital, por vários mandatos, e, agora, Senador, e nunca se esqueceu, realmente, das suas origens, nunca renegou a sua origem. Isso, realmente, é muito importante. Nós nos sentimos muito honrados em tê-lo aqui no Senado Federal, representando a nossa categoria profissional, Senador, muito obrigado. Obrigado por ter articulado, mais uma vez, esse requerimento para esta solenidade. Isso realmente nos honra muito. (*Palmas.)*

Quero cumprimentar também o nosso eterno Senador Adelmir Santana, nosso colaborador, que também, quando no exercício da função de Senador, fez grandes coisas em benefício da categoria profissional dos corretores de imóveis e não nos esqueceu, tanto que está aqui conosco, neste momento importante para nós, prestigiando-nos.

Eu quero cumprimentar, ainda, o meu amigo Luiz Carlos Attié, hoje Prefeito de Cristalina, que está enfrentando uma batalha, neste momento, porque nós temos uma campanha pela frente, não é, Attié? Mas o Attié foi nosso companheiro de muitos anos no Conselho Federal, e a gente não pode esquecer a luta que ele teve também pelos corretores de imóveis, como Presidente do Conselho, como Diretor do Conselho Federal, como Conselheiro Federal, enfim.

Cumprimento o meu amigo Hermes Rodrigues de Alcântara, atual Presidente do Conselho Regional, que, aliás, tem feito um trabalho brilhante também, em continuidade ao trabalho que vinha sendo feito no Conselho Regional. E, neste final de semana, apesar de ele ter sofrido um grande golpe, porque, para aqueles que não sabem, o meu amigo Hermes Alcântara teve uma perda muito grave: ele perdeu a senhora sua mãe, que faleceu neste final de semana. E, para tristeza nossa e dele, justamente quando estava realizando uma festividade dos corretores de imóveis aqui do Distrito Federal, em um jantar dos corretores.

Então, nós queremos deixar registrado, Hermes, o nosso lamento por esse ocorrido, mas também queremos deixar registrada a sua bravura. Inobstante toda a dificuldade, todo esse emocionalismo desse evento, você não arrefeceu a sua força e continuou trabalhando pelo evento que estamos realizando durante toda esta semana.

Quero cumprimentar também o Sr. Geraldo Nascimento, nosso Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis, que também tem feito a sua batalha em favor da categoria profissional.

Quero cumprimentar Ovídio Maia Filho, que representa aqui o nosso Hiram Bentes David. O Ovídio é o Vice-Presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, o nosso Secovi.Obrigado pela presença, Ovídio.

Quero cumprimentar, Senador, todos os meus colegas corretores de imóvel, mas quero lembrar que temos a Diretoria do Conselho Federal. Não pôde vir o nosso 1º Vice-Presidente, que está lá em Minas Gerais e, por estar com problemas de saúde, não pôde estar presente. Pediu desculpas o nosso amigo Newton Marques Barbosa, mas o companheiro José Augusto

Viana, nosso Vice-Presidente, também está presente, representando o Estado de São Paulo nesse evento maravilhoso.

Temos o Armando Cavalcante, nosso Diretor-Tesoureiro, representando o Estado do Ceará.

Temos o Sérgio Sobral, também da Tesouraria do Cofeci, representando o Estado de Sergipe.

E temos o Rio Janeiro, na pessoa do Edécio Cordeiro, que também faz parte do Cofeci, representando aquele Estado.

Além disso, naturalmente, temos todos os Estados brasileiros. Por isso, o senhor vê aqui várias pessoas que não são conhecidas do nosso dia a dia em Brasília, porque temos os 25 Estados representados pelos senhores conselheiros federais, muitos conselheiros regionais, além dos corretores de imóveis que acolheram o nosso convite e vieram participar deste evento.

Eu gostaria de lembrar também a presença do meu amigo Joaquim Mendonça, lá de Ribeirão Preto, que foi eleito recentemente Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis. Peço que se levante para o pessoal o conhecer. (*Palmas*.)

Muito obrigado por sua presença.

Há muitos companheiros aqui. Tenho inclusive uma representação estrangeira. O Jorge Figueiredo Freitas, Presidente da Cime, é do Paraguai. Tenho o meu querido amigo Wilder Ananidian, do Uruguai, que também está nos honrando com a sua presença. Temos também o Sr. Armando Pepe, que é da Argentina. Muito obrigado por sua presença.

Parece-me que há mais um companheiro de fora, de cujo nome não me lembro agora (*Pausa*.) Na medida em que eu for me lembrando, vou citar aqui.

Bem, companheiros, na verdade, este é um momento ímpar na vida de todos os nossos corretores de imóveis. E, como me pediu o Presidente da nossa sessão, em verdade, esses 50 anos têm que ficar marcados de alguma forma. E nós começamos a marcação desta data, a transformação desta data em marco, fazendo hoje uma bela passeata, Senador Argello, na Esplanada dos Ministérios. Saímos lá de onde nós vamos construir a nossa sede própria – a nossa próxima sede própria, porque a nossa já é própria – do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, mas será um prédio exclusivo. Lá nos reunimos e de lá saímos em passeata, não de protesto, mas uma passeata de comemoração, uma passeata de confraternização entre os corretores de imóveis de todo o Brasil.

Foi, sem dúvida alguma, um evento de grande relevância e muito marcante para a nossa categoria profissional, porque foi a primeira passeata que os corretores de imóveis fizeram em toda a sua história. Tínhamos lá, aproximadamente, duas mil pessoas participando desse evento. Foi muito, mas muito bonito mesmo. E, se o senhor estiver conosco, se nos der a honra da sua presença amanhã à noite, na abertura que faremos do evento, certamente estaremos mostrando os *flashes* dessa organização, dessa passeata, para mostrar a pujança e a garra do profissional corretor de imóveis. Foi muito bonito.

Mas o evento está repleto de acontecimentos. Nós temos o I Congresso Internacional do Mercado Imobiliário, com vários eventos dentro dele – o **Leadership**, um fórum de lideranças; o Corretor Global, um fórum onde a gente promove a elevação dos conhecimentos do corretor de imóveis, para que ele possa interagir com os corretores do mundo afora. É muito interessante. Teremos uma convenção. Aliás, a primeira convenção verdadeira do Sistema Cofeci-Creci, e, por isso, todos os conselhos regionais do País estão aqui trazendo suas comitivas, além dos corretores de cada um dos Estados.

Então teremos, seguramente, mais de três mil pessoas na abertura desse evento, amanhã. Vai ser muito importante a presença de todos, e V. Exª está convidado para ser o orador, em nome do Senado Federal, lá naquele evento. *(Palmas.)*

Essa Convenção pretende, naturalmente, desenvolver um trabalho de reciclagem de conhecimentos dos corretores de imóveis que trabalham como conselheiros dos conselhos regionais, do pessoal de apoio dos conselhos regionais, da fiscalização. Enfim, um trabalho realmente bastante interessante será feito nessa convenção, em vários eventos dentro da própria convenção.

Ainda vamos realizar a quarta edição do Encontro Brasileiro de Corretores de Imóveis, o nosso Embraci, de que o senhor tem participado em outras ocasiões, também com vários eventos nessa próxima organização. De modo que o processo todo começou hoje e só vai ser concluído na quinta-feira, ao meio-dia. Obviamente, a maioria das atividades vai ser encerrada na quarta-feira, quando faremos um jantar muito bonito de congraçamento, mas ainda temos atividade na quinta-feira pela manhã.

Bom, vou falar um pouco da nossa profissão. Parece que todo mundo está ansioso para saber um pouco da nossa profissão.

Estamos comemorando os nossos 50 anos neste momento exatamente porque a nossa profissão se organizou legalmente a partir da Lei 4.116, que foi promulgada e não sancionada. Senador, isso é muito importante a gente relatar nesse momento.

A Lei 4.116 teve uma dificuldade muito grande. Eu aqui rendo as minhas homenagens também ao patrono dessa lei, que foi o Deputado Ulysses Guimarães,

o então Deputado Ulysses Guimarães, que abraçou a causa dos corretores de imóveis e conseguiu fazer com que transformássemos uma ideia lá nos idos de 1962, fazendo com que a Lei 4.116 se transformasse em texto legal.

Ela teve muita dificuldade porque, em se tratando de uma lei que foi, digamos assim, retirada a fórceps dos nossos poderes, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, ela trazia uma série de falhas, na verdade. Ela não exigia nenhum conhecimento técnico específico. Ela não exigia nenhuma carga de conhecimento geral para que a pessoa se transformasse em corretor de imóveis. Isso, inclusive, foi o motivo principal de outras profissões que já agiam na profissão de corretor de imóveis, ainda não regulamentada, terem trabalhado contra a regulamentação da profissão de corretor de imóveis. Acabaram, então, conseguindo a declaração de inconstitucionalidade da Lei 4.116.

Por que a Lei 4.116 foi promulgada e não sancionada? Ela acabou sendo aprovada pelo Congresso Nacional, Câmara e Senado, e foi encaminhada para a sanção presidencial. Era presidente na época o Presidente João Goulart, e ele, motivado por não sei por que e convencido por não sei quem, acabou entendendo que a profissão de corretor de imóveis não merecia nenhuma regulamentação; que, para ser corretor de imóveis, era apenas suficiente que a pessoa soubesse conversar, nem mesmo alfabetizado precisava ser. Esse era o pensamento reinante naquela época.

Por isso, eu preciso aqui render as minhas homenagens aos nossos colegas daquele tempo, porque foi a garra dos corretores de imóveis que conseguiu efetivamente fazer com que houvesse um convencimento contrário naquela época.

A lei, enfim, foi devolvida pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, e o Congresso Nacional, reunido em sua maioria qualificada, fez com que a Lei 4.116 fosse revigorada no Congresso Nacional e, portanto, promulgada e não sancionada.

Ela foi assinada, no lugar do Presidente da República, pelo Presidente do Congresso Nacional, que, na época, era o Sr. Senador Auro de Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Presidente, me permita um minutinho apenas. Eu cometi uma falha e queria corrigi-la agora. Quero convidar, para participar da nossa Mesa também, o presidente em exercício da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, o Sr. Joaquim Antonio Mendonça Ribeiro. Por favor, venha compor a Mesa.

E também o Senador Rodrigo Rollemberg, aqui de Brasília.

Por favor, Rodrigo, venha compor a Mesa também. Não vá ficar de pé aí.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Senador Rollemberg, é um prazer tê-lo conosco.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Desculpe, presidente, por favor.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Muito obrigado, Presidente.

Em verdade, essa é pequena história da Lei 4.116. Mas ela acabou sendo, pelos motivos que já relatamos, declarada inconstitucional em 1976. E nós tivemos que entrar, então, com um mandato de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, para fazer com que a Lei 4.116 permanecesse em vigor até que conseguíssemos nova lei regulamentadora da profissão.

Foi aí que arranjamos um padrinho muito forte lá do Rio Grande do Sul, o então Ministro Arnaldo da Costa Prieto, a quem nós rendemos, neste momento, as nossas mais efusivas homenagens, a ele, que teve passamento recente, que foi uma figura realmente de grande destaque na categoria profissional dos corretores de imóveis e, por isso, é considerado patrono dos corretores de imóveis.

O Ministro Arnaldo Prieto abraçou a causa dos corretores de imóveis nos idos de 1976 e trabalhou, por quase dois anos ininterruptamente, para que conseguíssemos manter a regulamentação profissional dos corretores de imóveis, tendo como argumento o fato de que, naquela ocasião, nós já tínhamos uma estruturação da nossa profissão por meio de sete conselhos regionais instalados em todo o País, além do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

Com base nesse argumento, ele conseguiu fazer com que houvesse o próprio reconhecimento da Presidência da República, e o então Presidente Geisel acabou enviando mensagem ao Congresso Nacional, que se transformou, por aprovação do Congresso Nacional, na Lei 6.530, que foi sancionada no dia 12 de agosto de 1978. No mesmo ano, no mês de junho, tivemos a edição do Decreto 81.871, que, mais amiudadamente, fez com que a Lei 6.530 se regulamentasse.

Essa é a nossa história, Senador, do ponto de vista legal.

Mas nós tivemos também muitas lutas para fazer com que o corretor de imóveis pudesse evoluir ao longo desse tempo, porque, definitivamente, nós temos que reconhecer que, em 1962, quando iniciamos nossa batalha, nós tínhamos realmente muita dificuldade, porque as pessoas que ingressavam na profissão não tinham nenhum preparo.

Então, os conselhos regionais e os sindicatos da categoria profissional dos corretores de imóveis, juntos, abraçaram-se e resolveram fazer com que nós melhorássemos a qualidade do profissional corretor de imóveis.

Começamos a implementar cursos, ainda que não oficiais, para melhoria da qualidade do profissional corretor de imóveis, até que conseguimos fazer com que o próprio Governo Federal e os Governos estaduais se sensibilizassem para a necessidade de implementação de cursos mínimos de formação para o corretor de imóveis.

Aí, então, nós tivemos, com a Lei nº 6.530, a exigência mínima do curso de técnico em transações imobiliárias. Esse curso ainda hoje prevalece, embora os corretores de imóveis já tenham, hoje, o seu curso superior aprovado em várias faculdades e universidades em todo o Brasil, inclusive há um grande número de profissionais inscritos no Sistema Cofeci-Creci que detêm diplomas de formação superior especificamente na área de gestão de negócios imobiliários. Sem contar, Senador Argello, que nós temos hoje aproximadamente 65% dos corretores de imóveis de todo o Brasil com curso superior, com um diploma de nível superior.

Isso mudou de maneira muito radical... *(Palmas.)*

Isso mudou de maneira muito radical o perfil do profissional corretor de imóveis. Hoje, não serve mais aquela ideia de um cidadão simplório, um cidadão que apenas aproximava duas partes interessadas num negócio. Hoje, nós precisamos realmente de muitos conhecimentos na área de relacionamento humano, na área de direito, na área de engenharia, na área de comercialização imobiliária, na área de arquitetura. Enfim, há uma infinidade de conhecimentos que fazem do corretor de imóveis – que, pela sua própria natureza, é eclético – o profissional mais eclético que nós temos em termos de conhecimento, em toda a plêiade de profissionais regulamentados que nós temos no Brasil.

E temos a honra de ter mantido a nossa profissionalização através da Lei nº 6.530, que sofreu apenas uma modificação até hoje, pela Lei nº 10.795, de 5 de dezembro de 2003, trabalho que nós já fizemos juntos – o Senador participou dele –, e agora nós estamos trabalhando, Senador, para fazer uma nova implementação. Nós precisamos trazer a Lei nº 6.530 para a realidade do profissional corretor de imóveis de hoje, porque o corretor de hoje já não é mais aquele corretor que foi instituído pela Lei nº 6.530, pois hoje temos um corretor de imóveis que interage internacionalmente. Ele não faz mais negócios locais, negócios regionais, negócios nacionais; nós fazemos negócios internacionais.

Nós temos uma participação muito ativa também – é preciso lembrar – da mulher corretora de imóveis. Nosso último levantamento já determinava que 34%... *(Palmas.)*

Trinta e quatro por cento dos nossos profissionais são do sexo feminino. Isso é um orgulho muito grande para nós. Esse número vem crescendo muito rapidamente. Nós acreditamos que, em algo como dez anos, no máximo, nós já teremos uma equiparação entre o número de corretores e de corretoras na nossa profissão, o que é bom, na verdade, porque as corretoras são muito ciosas das suas responsabilidades e elas colocam a nós, homens, nos eixos. Nós somos mais afoitos, vamos mais a fundo, e as mulheres não, são mais cautelosas, elas estudam com mais preciosismo cada questão, cada negociação. Então, é muito importante termos as mulheres crescendo no nosso meio. Aliás, em várias profissões as mulheres crescem rapidamente, como no Judiciário, no Ministério Público e no meio dos corretores de imóveis também, o que é muito honroso para todos nós. Enfim, a profissão está, realmente, modificada e, hoje, nós já somos profissionais internacionais. É essa a realidade que nós queremos, Senador. Precisamos realmente fazer com que ela seja difundida em todo o Brasil e também fora do Brasil.

Nós temos acompanhado os mercados imobiliários ao redor do mundo e temos verificado que, principalmente nos chamados países de Primeiro Mundo, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá e em alguns países da Ásia, como o Japão, nós encontramos um respeito muito grande ao profissional corretor de imóveis. Temos feito um estudo muito profundo, também, da participação desse profissional nesse segmento importantíssimo da economia dos países e temos verificado que a cadeia produtiva, Senador, representa algo entre 10% e 20% do Produto Interno Bruto dos países, de um modo geral.

Aqui no Brasil esse número anda ao redor de 18%. Essa participação percentual é facilmente explicável porque, na medida em que o País tem um desenvolvimento maior, esse percentual cai. O Brasil é um país que tem tudo para ser construído ainda: muita infraestrutura, precisamos de escolas, de aeroportos, de estradas, de hidrovias, de ferrovias. Enfim, há muita coisa para ser construída no Brasil, além de habitações, naturalmente. Nós temos um *déficit* habitacional, ainda hoje, no País que beira a casa dos nove milhões de unidades e, por incrível que pareça, por mais que o Governo Federal faça todo o esforço – por meio do projeto Minha Casa, Minha Vida, do plano PAC, e assim por diante – nós não conseguiremos reduzir esse *déficit* habitacional rapidamente. Ao contrário, o *déficit* habitacional vai crescer e nós temos uma perspectiva de que, até pelo ano de 2025, nós teremos um *déficit* habitacional de mais de 23 milhões de unidades no Brasil. Isso, por um lado, é ruim, mas por outro é muito bom, porque dá uma perspectiva de trabalho muito boa para o profissional corretor de imóveis. Nós temos aí a segurança de que o Governo vai... Aliás, essa se-

gurança também é absoluta. Eu tenho certeza de que nenhum governo que venha para o Brasil – seja ele de esquerda, de centro ou de direita, não importa – jamais vai olvidar-se novamente do mercado imobiliário, jamais vai olvidar-se da importância que tem a cadeia produtiva da construção civil para a manutenção de uma economia saudável, de uma economia crescente. E é isso que vai acontecer, sem dúvida alguma, no Brasil.

Nós temos orgulho de sermos aqueles profissionais que, na ponta desse importante segmento participativo do PIB nacional, movimentam as riquezas, fazem as trocas de propriedades, as locações, as gestões condominiais, enfim, fazemos todo um trabalho que mantém esse segmento importante da economia brasileira em funcionamento.

Eu gostaria de dizer, Senador, que esse *boom* imobiliário que nós registramos no Brasil desde o ano de 2005 é fruto também do trabalho de nossas organizações, do Conselho Federal, dos conselhos regionais, dos sindicatos, da Federação, dos SECOVIs, enfim, de todas as entidades representativas dos diversos segmentos da categoria e do mercado imobiliário no Brasil.

Nós conseguimos, finalmente, em agosto de 2004, mais precisamente no dia 3, o convencimento máximo que vínhamos tentando fazer junto ao Governo Federal desde 1972, quando eu comecei na profissão de corretor de imóveis – apesar de meus apenas 27 anos! Nós temos acompanhado esse trabalho e dito ao Governo Federal da importância do mercado imobiliário e da necessidade de se olhar esse mercado.

Tivemos o BNH, extinto em 1986, que tentou estabelecer no Brasil uma política habitacional, mas, lamentavelmente, não conseguiu fazê-lo. O BNH foi um esboço de política habitacional. E ainda hoje, Senador, nós não temos uma política habitacional, nós temos uma política de governo, isso sim, mas não uma política habitacional. Os corretores de imóveis lutaram nos últimos mandatos presidenciais para convencer o Presidente da República, ou a Presidente da República hoje, a reinstituir o Ministério da Habitação para que possamos, efetivamente, estabelecer no Brasil uma política habitacional perene, que seja duradoura, porque precisamos dela num país como o Brasil, indiscutivelmente.

Mas, em 2004, mais precisamente no dia 3 de agosto, nós conseguimos a aprovação da Lei nº 10.931, que os senhores sabem muito bem o que representou como marco histórico no mercado imobiliário brasileiro. Ela fez com que, daquele momento em diante, os bancos privados, que se haviam afastado completamente do mercado de financiamentos habitacionais, retornassem obrigatoriamente, compulsoriamente, a nos fornecer financiamentos habitacionais no Brasil, assim como a Caixa Econômica. Enfim, nós tivemos uma modificação fundamental no mercado imobiliário brasileiro. Começamos a ter uma competitividade muito sadia entre o sistema bancário privado, entre esse e a própria Caixa Econômica, que era e ainda é o banco oficial do Governo a conceder financiamentos habitacionais, e essa competitividade fez com que muitos benefícios fossem trazidos para o mercado imobiliário, não apenas a abundância de recursos financeiros, mas também facilidades para quem quisesse adquirir a sua casa própria. Nós tivemos ampliação da faixa etária permissiva para aquisição de imóveis, nós tivemos redução de juros, nós tivemos prêmios para adimplemento das prestações, enfim, uma série de benefícios foi trazida para o mercado habitacional a partir da Lei nº 10.931, que modificou radicalmente o nosso mercado imobiliário no Brasil.

E nós, corretores de imóveis, somos orgulhosos de termos participado ativamente dessa mobilização desde 1970, 1972, no convencimento do Governo Federal de que era preciso olhar com atenção o mercado imobiliário. E estamos convencidos, Senador, de que o mercado imobiliário brasileiro foi o responsável absoluto pelo fato de o Brasil ter passado ao largo da crise que teve o seu ápice em setembro, outubro de 2008. *(Palmas.)* E temos certeza absoluta também de que o mercado imobiliário é um dos grandes responsáveis, se não o principal, para que o Brasil esteja passando também com poucos respingos pela crise que nós estamos sentindo hoje em âmbito internacional.

Então, nós, corretores de imóveis, estamos realmente de parabéns, estamos de parabéns pela nossa evolução, pelo nosso crescimento como profissionais e estamos de parabéns porque temos acompanhado essa evolução. Os corretores de imóveis não se descuidam da sua imagem, não se descuidam dos seus conhecimentos, e isso mudou radicalmente a nossa imagem, Senador.

Por isso quero te agradecer mais uma vez por ter proposto esta solenidade e por ter feito com que esses corretores de imóveis de todo o Brasil pudessem vir aqui testemunhar a importância que nos é delegada pelo Senado Federal, pela Câmara Federal, pela Câmara Distrital, enfim, pelos Poderes constituídos da nossa República.

Precisamos levar isso agora à Presidente da República, precisamos levar ao Poder Executivo porque a nossa próxima luta conjunta é atualizar a Lei nº 6.530, fazendo com que muitas coisas novas sejam trazidas para ela. Nós precisamos, por exemplo, aprovar em lei a questão da exclusividade negocial, da exclusividade de contrato de intermediação de negócio. *(Palmas.)* Precisamos aprovar a condição do corretor de nível

superior, sem obviamente querer diminuir o corretor de nível técnico, porque nós precisamos dele também, mas precisamos introduzir na lei o curso superior para garantir uma maior efetividade nas atividades que digam respeito, por exemplo, à locação. Quando mexemos com dinheiro de terceiros, administração condominial, gestão de empresas imobiliárias, nós precisamos de um profissional bem qualificado. E não podemos nos esquecer, obviamente, do profissional de nível técnico, porque vamos precisar dele também para trabalhar na área de angariação, na área de plantões de vendas e assim por diante.

Então, Senador, há uma luta muito grande pela frente. Já conseguimos uma vitória muito grande, fazendo com que o Poder Judiciário brasileiro reconhecesse a profissão por jurisprudência absolutamente firmada. Existe hoje o Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, que eu tenho orgulho de dizer que foi criado na nossa gestão e conta com mais de sete mil inscritos em todo o Brasil. O Judiciário de todo o Brasil hoje reconhece que não há como fazer uma boa avaliação imobiliária de valor de mercado sem a presença de um corretor de imóveis. Então, nós temos muitas vitórias a comemorar. *(Palmas.)*

Por isso, meus amigos, eu quero encerrar, parabenizando principalmente vocês, corretores de imóveis, meus colegas dos conselhos regionais, presidentes, diretores, conselheiros e todos os corretores de imóveis do Brasil. É muito importante para nós este momento. É muito importante deixarmos definitivamente marcado o quanto evoluiu a nossa profissão em 50 anos de regulamentação profissional e legal.

Muito obrigado a todos.

Que Deus abençoe todos nós! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós que agradecemos, Presidente. Para nós, para todos os corretores de imóveis do Brasil é muito bom ter um Presidente do Conselho Federal da grandeza, do talento, da *expertise*, da honradez de João Teodoro.

Nós não estamos falando hoje para este Plenário. O sistema de comunicação do Senado da República – a Rádio Senado, a TV Senado – está transmitindo a sessão para todo o País.

O Presidente João Teodoro falou muito bem, na aula que nos deu, sobre a profissão de corretor de imóveis, ressaltando a quantidade de corretores existente no País e valorizando aqueles que começaram como corretores de imóveis e ainda não tinham curso superior – 65% dos nossos corretores de imóveis já têm nível superior. Isso é muito importante não só para o Distrito Federal, não só para este encontro, mas também para o País. O seu discurso foi transmitido para todo o País pelo sistema de comunicação do Senado da República.

Há aqui alguns oradores inscritos que eu gostaria que fizessem uso da palavra. Um deles vai ter que falar e sair, porque está em campanha aqui no entorno, está nos ajudando na candidatura no entorno, o nosso querido Senador Rodrigo Rollemberg.

Rodrigo, por favor. *(Palmas.)*

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Gim Argello, que preside esta sessão. Quero cumprimentar V. Exª e dizer da minha alegria de estar aqui. Inicialmente, eu achava até que não poderia estar presente nesta sessão, porque havia uma diligência aprovada pela Comissão de Meio Ambiente, mas a data foi alterada, o que permitiu a minha presença aqui.

Serei muito breve, mas não poderia deixar de vir aqui para celebrar os 50 anos de regulamentação dessa profissão. Talvez seja uma das profissões regulamentadas mais antigas, graças ao trabalho dos corretores de imóveis, dos dirigentes das entidades daquela ocasião e, como disse muito bem o Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, uma participação importante do Deputado Ulysses Guimarães, um parlamentar que é referência para todos nós.

Quero cumprimentar o Sr. João Teodoro da Silva, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis; cumprimentar o nosso sempre Senador Adelmir Santana, Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal; cumprimentar o amigo Prefeito de Cristalina, Luiz Carlos Attiê, que é um corretor autêntico e um grande representante do segmento. Estava dizendo para ele hoje, por coincidência, pela manhã, ouvindo o rádio peguei o programa eleitoral de Cristalina onde ele fazia uma saudação a todos os corretores de imóveis da cidade e do Brasil. Parabéns Luiz Carlos Attiê.

Quero cumprimentar também o Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região Creci/DF; o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Geraldo Francisco do Nascimento; o Sr. Joaquim Antônio Mendonça Ribeiro, Presidente em exercício da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis; o Vice-Presidente do Sindicato de Habitação do Distrito Federal, Sr. Ovídio Maia Filho, representando o Presidente Senhor Carlos Hiram Bentes David; cumprimentar as demais autoridades aqui presentes, Deputado Estadual Paranhos, o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará Sr. José Maria Cavalcante Lima; Sr. Admar Pucci Júnior, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região do Paraná; Diretor-Gerente da Imobiliária Raízes,

Sr. Jorge Figueiredo Freitas; Diretor da Ananikian Negócios Imobiliários, Sr. Wilder; demais representantes da categoria, senhoras e senhores corretores de imóveis, como disse, serei muito breve mas apenas para, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Gim Argello pela iniciativa absolutamente justa e correta. S. Exª mais do que ninguém sabe da importância do corretor de imóvel, porque começou a sua vida profissional como corretor de imóvel e da importância de estar celebrando isso no momento em que acontece esse congresso nacional, o que permite uma participação ampla, bastante expressiva e representativa dos corretores de imóveis de todo o Brasil, que apresentam no local adequado as reivindicações do segmento no sentido de adaptação, atualização da lei, porque realmente nós temos uma realidade, 50 anos depois, completamente diferente do que era quando foi promulgada a lei. Mas, já naquele momento, a própria promulgação da lei demonstra a sensibilidade e um compromisso do Poder Legislativo em relação à regulamentação dessa profissão.

O fato é que o sonho de todo brasileiro, o sonho de qualquer cidadão em qualquer lugar do mundo é o sonho da casa própria. Talvez esta seja uma das questões mais importantes, talvez a mais importante, na vida das pessoas, que é ter um local adequado para morar. Isto é um sonho alimentado por todos os brasileiros.

Graças a Deus e graças às políticas que vêm sendo desenvolvidas no País nos últimos anos, especialmente no governo do Presidente Lula e agora no Governo da Presidenta Dilma, nós tivemos um contingente muito grande de brasileiros que saíram de uma situação de pobreza e ingressaram na classe média. Milhões de brasileiros tiveram essa oportunidade graças a diversas políticas – falei desta tribuna hoje sobre isso. Políticas como o aumento do salário mínimo, os programas sociais, que permitiram elevar os seus padrões de consumo e se aproximar ou conquistar o sonho da casa própria.

No momento de realizar esse sonho – momento da maior importância para a vida de todas as pessoas – é muito importante poder realizar esse sonho com segurança, poder fazer com que esse sonho não se transforme numa frustração. Para isso é fundamental que a intermediação seja feita por uma pessoa correta, por uma pessoa que lhe dê tranquilidade e lhe dê segurança jurídica para que ele possa realizar esse seu sonho.

Então, esse trabalho da regulamentação da profissão e da qualificação que vem sendo realizada em relação aos profissionais que trabalham no mercado imobiliário, é da maior importância para garantir essa segurança, a fim de que todos os brasileiros possam realizar o seu sonho. Portanto, quero cumprimentar a todos os corretores e corretoras de imóveis.

E é outra alegria perceber o mercado de trabalho cada vez mais ocupado por mulheres. Por coincidência, ainda hoje também falando de um outro tema de um projeto que está sendo desenvolvido pela Sudeco – Mulheres na Construção, em que as mulheres estão sendo preparadas para trabalhar especialmente em azulejaria e pintura –, eu registrava a importância da incorporação ou da ampliação da presença da mulher no mercado de trabalho, levando em conta que, toda vez que se investe na mulher, a capacidade de inclusão social e de distribuição de renda é maior, é mais efetiva, porque as mulheres, mais do que os homens, investem nas casas, investem nas famílias, investem nos filhos, e isso acaba contribuindo para melhorar nossa sociedade.

E, como disse muito bem aqui o Presidente, há uma característica que é mais generosa nas mulheres do que nos homens, que é o capricho, o cuidado. Isso é extremamente importante também nessa profissão.

Portanto, quero cumprimentar, parabenizar todos vocês, desejar-lhes um ótimo congresso e dizer da nossa alegria de ver este plenário e esta galeria lotada por pessoas de todo o Brasil. Deixo aqui o meu compromisso, como Senador eleito pelo Distrito Federal, de estar inteiramente à disposição para contribuir na atualização e no aperfeiçoamento dessa legislação, discutindo ponto a ponto com vocês e colocando o meu gabinete inteiramente à disposição.

Um grande abraço a todos vocês e muito sucesso! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Agradecemos o nobre Senador Rodrigo Rollemberg.

Convido, para fazer uso da palavra, o nosso eterno Senador, sempre Senador Adelmir Santana.

Por favor, Senador Adelmir Santana, Presidente da nossa Federação do Comércio do Distrito Federal. *(Palmas.)*

O SR. ADELMIR SANTANA – Sr. Presidente Gim Argello, autor da iniciativa desta sessão, Sr. Senador Rodrigo Rollemberg, que acaba de pronunciar o seu discurso, Sr. Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, João Teodoro Silva, Sr. Prefeito de Cristalina, Luis Carlos Attiê, há 16 anos Presidente do Creci/DF, Sr. Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, Joaquim Antônio Ribeiro, Sr. Presidente Conselho Regional da 8ª Região, Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, companheiro de Brasília, Sr. Presidente dos Corretores de Imóveis, também aqui do Distrito Federal, Geraldo Francisco do Nascimento, Sr. Vice-Presidente do Sindicato, aqui

representando o Presidente, Sr. Ovídio Maia Filho, meus cumprimentos, Srs. Diretores de outros Estados, representantes de outros Estados da Federação, Srs. Corretores, Srªs Corretoras, convidados.

Eu tive, Senador Gim, a oportunidade, quando aqui estive como Senador, de não diria encabeçar o requerimento, mas de sempre estar presente no requerimento de homenagem da sessão aos senhores corretores, por entender o significado dessa profissão, por entender a importância dessa categoria na economia nacional. *(Palmas.)*

Hoje aqui estamos e V. Exª me dá a oportunidade de me dirigir mais uma vez a esta categoria. Aliás, uma deferência que tive também na Câmara Federal e na Câmara Distrital, o que sempre me honra muito. Mesmo não sendo corretor, eu sou amigo dos corretores. E sou amigo, Senador Gim, porque entendo exatamente que é uma categoria que realiza sonhos; sou amigo porque vivo há 48 anos nesta cidade e sei que esta foi uma categoria que o Presidente da República Juscelino Kubitscheck reconheceu no primeiro momento, dando a ela toda a atenção que merecia. *(Palmas.)*

Estou falando, Sr. Presidente, de um homem que reputo como o maior empreendedor do século, que é o ex-Presidente Juscelino Kubitscheck, e da categoria que lhe concedeu o título de corretor especial e de maior corretor do Brasil.

Vejo aqui companheiros nossos. Não vou citá-los todos, mas vejo o Alberto Fernandes, da Beiramar; vejo o GG, a quem se fez a homenagem, o Geraldo Guimarães, de aniversariante do dia. São corretores antigos, não velhos, que estão conosco desde o início desta cidade e vivenciam a importância dessa atividade, porque é uma atividade que realiza sonhos, disse aqui o Senador Rollemberg. O povo brasileiro tem um sonho: ter a casa própria. E quem realiza esse sonho? Quem participa da realização desse sonho? Exatamente a figura do corretor. Corretores bem preparados, corretores que hoje, como disse o nosso Presidente João Teodoro, mais de 60%, são possuidores de curso superior.

Com essa preocupação, eu, que sou Presidente do Sistema Fecomércio, Sesc/Senac, acabo de instituir o curso superior para essa categoria através do Senac: a Faculdade Senac. *(Palmas)*

Já comuniquei ao Presidente do Conselho Federal, já comuniquei ao Presidente do Conselho Regional que vamos abrir o curso superior para corretagem de imóveis. E esse é um exemplo. Tudo o que acontece aqui em Brasília quase sempre se traduz em exemplo nacional. Certamente será um exemplo copiado por todos os Senacs do País. Eu mesmo fomentarei essa ideia.

Então quero dizer, Presidente João Teodoro, que nós temos um apreço muito especial por esta categoria. E, ao completar 50 anos de reconhecimento, porque vem de longe – essa é uma atividade que vem de longe, tem muito mais do que 50 anos –, eu venho aqui me associar, em nome da Federação do Comércio, em nome de Brasília, às comemorações dos 50 anos.

Tenho certeza de que o congresso internacional e nacional, que será aberto amanhã, será coroado de êxito pela presença de todos os corretores do País, dos corretores de todo o Brasil que vêm à Capital da República fazer uma referência, fazer um estudo, como disse o nosso Presidente, das suas funções e das suas obrigações.

Portanto, Presidente Gim, com muito orgulho, quero dizer que a nossa cidade, o Congresso Nacional, o Senado da República reverencia esta categoria com muito orgulho e com muita satisfação porque tem como Presidente de Honra e Presidente da Casa neste instante a figura de um corretor por demais conhecido no Distrito Federal, que é o Senador Gim Argello. *(Palmas)*

Meus parabéns pela iniciativa do requerimento e a certeza de que serão sempre homenageados nesta Casa pelo Gim e por outros que haverão de vir.

Parabéns a todos e felicidades. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB - DF) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

Vou pedir para usar a palavra neste momento o nosso ex-Presidente do CREA e atual Prefeito de Cristalina, Luiz Carlos Attié.

Enquanto ele se dirige à tribuna, gostaria de convidar para se sentar a nossa Mesa de honra ele que está fazendo hoje, dizem que está fazendo 80, ninguém acredita, falou que está fazendo 70 anos.

Gegê, por favor, venha sentar-se à mesa como forma de homenagear um corretor, um dos mais tradicionais da nossa cidade. *(Palmas)*

E neste momento vou pedir para o Presidente, o nosso Presidente nacional, que me disse que gostaria de fazer referência a alguns nomes, importantes nomes que o Conselho Federal tem e, mais do que isso, àqueles que nos ajudam nacionalmente a organizar e melhorar a profissão de corretor de imóvel.

Sr. Presidente, pode usar esse microfone. O senhor pode fazer a referência. Por favor, Presidente.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – O Senador Argello me pede e eu faço com muita satisfação o anúncio dos nossos companheiros Presidentes de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que se encontram presentes entre nós.

Destaco o Rio de Janeiro, na pessoa do Presidente Casimiro Vale da Silva; São Paulo, na figura do Presidente José Augusto Viana Neto, nosso Vice-

-Presidente; Rio Grande do Sul, meu amigo Flávio Koch; Minas Gerais, Paulo Tavares; Goiás, Oscar Hugo Monteiro Guimarães; Paraná, Admar Pucci; Bahia, Samuel Arthur Prado; Distrito Federal, Hermes Alcântara; Pernambuco, Daniel Florêncio; Santa Catarina, Carlos Beims; Pará/Amapá, meu amigo Jaci Colares; Espírito Santo, Auréllio Dal'apícola; o Eduardo, no Mato Grosso do Sul; o Salim, que está substituindo o Presidente do Creci no Ceará, que é o meu amigo Apollo Scherer; Sergipe, meu irmão Sérgio Sobral, também membro da Diretoria do Conselho Federal; Waldemir Figueiredo, pelo Rio Grande do Norte; Paschoal Rodrigues, Amazonas e Roraima; Ruy Pinheiro, Mato Grosso; Raimundo Cunha Torres, Maranhão; Jarbas, que está substituindo o Presidente Rômulo Lima, no Estado da Paraíba; João Batista Paes, do Piauí; Flaezio Lima, em Rondônia; Valdecy Yase Monteiro, em Tocantins; e, do Acre, meu amigo Marcelo. Obrigado, Marcelo, pela presença.

Esses, Sr. Senador, são os nossos Presidentes de cada Conselho Regional.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Parabéns.

Uma salva de palmas aos presidentes regionais de todo o Brasil que aqui se encontram (*Palmas*.)

Passo a palavra a Luiz Carlos Attié. Por favor.

O SR. LUIZ CARLOS ATTIÉ – Sr. Presidente desta sessão, autor desta proposta, Senador, corretor de imóveis Gim Argello, em seu nome, quero agradecer a presença dos Senadores que aqui estiveram presentes, também participando da comemoração ao nosso dia.

Quero cumprimentar o Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, meu amigo João Teodoro da Silva. Em seu nome, quero cumprimentar os presidentes de todos os Crecis do Brasil que estão aqui presentes, prestigiando esta sessão.

Quero cumprimentar o Exmo Sr. Adelmir Santana, Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal e também ex-Senador, que muito nos prestigiou nesta Casa quando de seu mandato.

Quero cumprimentar o Presidente do Creci/DF, o corretor de imóveis Hermes Rodrigues de Alcântara Filho. Em seu nome, cumprimento todos os conselheiros aqui presentes, os conselheiros regionais do Creci/DF.

Quero cumprimentar o presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, corretor de imóveis Geraldo Francisco Nascimento. Em seu nome, cumprimento todos os corretores de imóveis diretores do Sindimóveis/DF.

Cumprimento o vice-presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal, corretor de imóveis Ovídio Maia Filho, representando aqui o presidente do Secovi/DF.

Quero cumprimentar o aniversariante, o grande Gegê Leite, aqui presente, um jovem completando 80 anos, um pouco mais do que a nossa lei, mas com o vigor de um menino que começa sua profissão. É um corretor de labuta, de trabalho. Parabéns, Geraldo, pelo seu aniversário.

Senador Gim Argello, tenho uma satisfação muito grande de acompanhar a trajetória do Creci/DF e a ascensão de V. Exª a esta Presidência, ao Senado Federal. Para nós, corretores de imóveis, é um grande orgulho, um orgulho imensurável. Seu pai, Paulo Argello, era amigo de meu pai. A primeira vez que meu pai o viu, em minha casa, o senhor era menor de idade. Ele disse: "Esse homem vai longe porque é trabalhador." Lembro-me de que, desde jovem, o senhor já carregava uma pasta muito pesada de contratos, escrituras, e saía por Brasília afora trabalhando. O senhor sempre trabalhou. Então, é mais do que merecida a sua ascensão. Se o trabalho realmente dignifica e faz as pessoas crescerem, chegarem ao máximo de suas funções, de sua carreira, realmente o senhor é mais do que merecedor. Acompanhei... (*Palmas*.)

Quando iniciamos no Creci o senhor já estava lá como conselheiro e como diretor e sempre dizia: "Eu quero ser o representante dos corretores de imóveis na política". Quando o senhor foi candidato – o senhor foi Deputado Distrital por duas vezes os corretores de Brasília nunca lhe faltaram com apoio, os corretores de Brasília sempre o prestigiaram.

Se a Câmara Legislativa do Distrito Federal ainda rende homenagens aos corretores de imóveis, foi por sua iniciativa, como Presidente da Câmara, homenagear os corretores de imóveis no seu mês, no mês de aniversário da criação da Lei nº 4.116. Então, Senador, não é para nós novidade quando falamos no senhor.

Quando compramos a sede do Creci, foi o senhor que trouxe para mim o edital do Banco do Brasil. O senhor disse: "Attié, finalmente o Creci vai ter uma sede digna. Naquela época achávamos o valor muito grande e até absurdo podermos adquirir, mas, com a sua vontade e determinação, encorajamo-nos e, inclusive com a ajuda do João Teodoro, como diretor do Cofeci, o Presidente na época era Waldir Francisco Luciano, de grande memória, de saudosa memória, que nos ajudou na aquisição daquela sede. Pagamos todas as prestações, até a última prestação ao Banco do Brasil. Hoje o Creci de Brasília tem aquela sede maravilhosa, graças ao esforço dos corretores de imóveis e também ao seu apoio, que nunca nos faltou.

O corretor de imóveis só recebe pelo sucesso do seu negócio. O corretor de imóveis não tem remuneração. O corretor de imóveis talvez seja uma das únicas profissões que entra e não sabe se vai ganhar ou se vai

aprender. Geralmente, o corretor de imóveis aprende com o insucesso e recebe quando ele tem sucesso, é da profissão de corretor de imóveis.

Há poucos dias, li num livro que a segurança no recebimento diminui a capacidade de ganhar volumosas comissões de vendas de imóveis, por isso o corretor de imóveis arrisca, arisca às vezes não ganhar nada, mas arrisca grandes empreendimentos, grandes negócios. É dos maiores responsáveis pelas regularizações fundiárias por todo este País; é um dos agentes do desenvolvimento; é o agente social mais importante, porque a casa própria talvez ainda seja a coisa mais importante de todas as famílias, de todo cidadão. Afinal de contas, o Território é brasileiro, a casa é uma satisfação e uma determinação de cada um. E o corretor de imóveis está sempre presente nesta transação, o corretor de imóveis trabalha até a consumação da venda, até a realização do negócio. Até ali, ele está só emprestando o seu talento e a sua atividade. E é por isso, Senador, que o senhor, como Senador, o senhor, como político neste País, o senhor hoje aqui no Senado para nós é um orgulho muito grande, porque o senhor sempre trabalhou, nunca esperando o resultado imediato de qualquer coisa, o senhor sempre trabalhou com muita disposição e com muita vontade. O espírito de corretor de imóveis está sempre presente no senhor e talvez uma das maiores habilidades da política nacional, um dos homens mais capazes de ser vice-Líder do Governo, de ser um dos grandes articuladores deste Senado. É um gestor de capacidade, é uma pessoa que nos tem ajudado bastante, o Estado de Goiás e especialmente o entorno de Brasília.

O Senador Gim sai do quadrilátero do Distrito Federal e vai para o Entorno de Brasília. Eu sei que o senhor não mede esforços, inclusive para a nossa Cristalina, em nos ajudar. O senhor pensa Brasília com qualidade de vida, como Capital da República, e é por isso que o senhor ajuda muito o Entorno de Brasília. Eu quero agradecer em nome, não meu, mas de toda a população do Entorno do Distrito Federal pelo trabalho que o senhor faz por toda a nossa região. *(Palmas.)*

E eu quero nesta data, em que nós tivemos uma participação muito grande... Eu me lembro quando iniciamos, acho que eram dez, quinze, não sei, já está em cinquenta. O tempo passa, não é João? E eu quero aproveitar, e com a sua permissão, Senador, Presidente, lembrar os nossos antepassados, que fizeram a nossa profissão e que puderam realizar muito para que nós pudéssemos aqui hoje estar no Senado Federal, sendo homenageados pelo Senado, com indicação de um corretor de imóveis, de um Senador da República.

Quero lembrar, com grande e saudosa memória, Aref Assreuy, um dos primeiros presidentes do Conselho Federal, daqui do Distrito Federal, de Brasília, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis; Newton Rossi; Sinesio Silva Passos, Corretor nº 1 de Brasília, Fundador do Creci e do Sindicato dos Corretores de Imóveis; o nosso José Garcia Ribeiro, o nosso Zequinha, grande mestre da política, um grande professor, uma pessoa realmente, completamente voltada para a política e ligada à categoria de corretores de imóveis. Lembro, com muita lembrança, Antonio Domingos Bispo, pai do nosso queridíssimo Antonio Bispo, que está aqui hoje também nos ajudando. Quero lembrar o Gonçalo Martins de Lima, quero lembrar o Cininho e os que estão hoje entre nós: João Balduino, Conde Mixirica, Miguel Setembrino, grandes corretores que fizeram muito pela nossa classe, fizeram muito pela nossa categoria, que merecem todo o nosso respeito, toda a nossa lembrança. *(Palmas.)*

E, para concluir, Senador, essas minhas palavras – já fui muito longe – eu quero lembrar que o Presidente lembrou muito bem aqui a participação das mulheres na categoria de corretor de imóveis, as mulheres realmente têm participado de tudo. E eu até deixo uma sugestão para o senhor, Presidente, para que os homens não fiquem fora do crescimento grande da profissão, que as mulheres criem uma função para os homens também, corretor de imóveis motorista, corretor de imóveis secretário, para que a gente possa acompanhar esse grande crescimento feminino para a nossa felicidade, tendo, inclusive, como símbolo maior a nossa Presidenta Dilma Rousseff, que muito representa a credibilidade e a honestidade neste País. (*Palmas.*)

Muito obrigado a todos e agradeço, mais uma vez, Senador, pela lembrança da categoria de corretor de imóveis, que eu nunca deixarei de ser.

Muito obrigado a todos.

Viva o corretor de imóveis! Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Parabéns, Prefeito Atiié.

O Presidente João Teodoro está encarregado de convidar uma mulher para a Mesa, por favor.

O Senador Ademir Santana pede licença porque tem outro compromisso e cede gentilmente o lugar...

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Eu quero saber se a Fátima Sobral está presente, porque ela vai representar as mulheres da nossa categoria no evento de amanhã.*(Pausa)*

Não está presente. Então, vou convidar a Fatima Santoro, que é nossa amiga, corretora de imóveis e professora da categoria profissional dos corretores de imóveis, para representar as mulheres nessa solenidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Gostaria de citar, enquanto a Fatima vem à Mesa,

o Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Ceará, Sr. José Maria Cavalcante Lima, cuja presença muito nos engrandece, o Diretor Gerente da Imobiliária Raices, Sr. Jorge Figueredo Freitas, o Diretor da Ananikian Negócios Imobiliários, Sr. Wilder Ananikian, que está aqui presente, muito obrigado. Gostaria de fazer referência também ao Dr. Wílon Wander Lopes, que se encontra aqui presente, do *Jornal Satélite* da grande Taguatinga. O nosso muito obrigado, Wílon. A sua presença muito enobrece a nossa festa de comemoração dos 50 anos.

Gostaria de convidar para fazer uso da palavra ele que é o Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, Sr. Joaquim Antônio Mendonça Ribeiro, por favor.

V. Sª tem a palavra.

A sua presença muito enobrece a nossa festa de comemoração dos 50 anos.

Eu gostaria de convidar para fazer uso da palavra ele, que é o Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, Sr. Joaquim Antonio de Mendonça Ribeiro. Por favor, V. Exª está com a palavra (*Pausa*.)

Joquim, enquanto você se dirige à tribuna, vou pedir ao nosso Presidente que novamente faça a citação de vários corretores que são importantes para Brasília e a para o Brasil e que se encontram aqui presentes.

Por favor, Presidente.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Presidente e Senador Gim Argello, quero pedir licença, já que estamos homenageando a mulher, para lembrar aqui a presença da minha esposa, que tem sido um baluarte para o exercício da Presidência do Cofeci. Obrigado, querida. (*Palmas.)*

Pediu-me o nosso ilustre Senador Argello que homenageasse também os nossos conselheiros federais, já que são parte da nossa estrutura e foram eles que, juntamente com os presidentes dos conselhos regionais, fizeram com que conseguíssemos trazer esse grande número de corretores de imóveis de todo o Brasil para participar desse evento.

Então, vou lembrar aqui que na 1ª Região temos como conselheiros o Edécio Nogueira Cordeiro e o meu amigo Casimiro Vale da Silva; na 2ª Região, São Paulo, temos o Walter Alves de Oliveira e José Augusto Viana Neto; na 3ª Região, Rio Grande do Sul, temos Flávio Koch e também Ubirajara Szekir de Oliveira; na 4ª Região, Minas Gerais, Márcio Ari de Melo Almeida e Newton Marques Barbosa, que está com problema de saúde, por isso não pode comparecer hoje aqui; na 5ª Região, Goiás, temos Oscar Hugo Monteiro Guimarães e Eduardo Coelho Seixo de Brito; na 6ª Região, meu Estado, Paraná, temos o meu amigo Mariano Dynkowski e eu, João Teodoro da Silva; na 7ª Região, Pernambuco, temos Agnaldo Aprígio de Lima e Petrus Leonardo de Souza Mendonça; na 8ª Região, Distrito Federal, temos o meu amigo Hermes Rodrigues de Alcântara Filho e Alberto Fernandes de Sousa, que também nos honra com a sua presença; na 9ª Região, o nosso amigo Samuel Arthur Prado e Nilson Ribeiro de Araújo, ambos presentes neste evento; na 11ª Região, Santa Catarina, temos Alceu Valdo Juliani e Moacyr Pasin; na 12º Região, Pará, temos o meu amigo Jaci Monteiro Colares e Miguel Lobato de Vilhena; 13ª Espírito Santo, o Daniel Fernandes Alves e Luiz Augusto Mill, como nossos representantes; na 14ª Região, Mato Grosso do Sul, temos o Claudemir Neves e Roberto da Cunha; na 15ª Região, Ceará, temos o Antônio Armando Cavalcante Soares e José Maria Cavalcante, que, acabou de lembrar o Presidente, é também o presidente do Sindmóveis lá do Estado do Ceará; na 16ª Região, no Estado de Sergipe, temos o Sérgio Waldemar Freire Sobral e Temístocles Barreto Neto; na 17ª Região, Rio Grande do Norte, Roberto Carlos Correia Péres e Waldemir Bezerra de Figueiredo; na 18ª Região, Amazonas e Roraima, Paschoal Guilherme do Nascimento Rodrigues e Paulo Celestino Mota Júnior; na 19ª Região, Mato Grosso, temos o Paulo Antunes Maciel e Carlos Alberto Lúcio da Silva; na 20ª Região, Maranhão, Ítalo Benedito Guimarães Torreão e Raimundo Cunha Torres; na 21ª Região, Paraíba, nosso querido amigo Hermógenes Paulino do Bonfim e Rômulo Soares de Lima; na 22ª Região, Alagoas, Manoel Santana Rodrigues e Vilmar Pinto da Silva; na 23ª Região, Piauí, nós temos o Manoel Messias dos Anjos e o João Batista da Paz Brito; na 24ª Região, Rondônia, temos a Sandra Stephanovichi Bresolin e o Fernando Augusto Rodrigues do Carmo; na 25ª Região, Tocantins, nós temos o Adenilson Carlos Vidovix e o Valdeci Yase Monteiro; na 26ª Região, nosso caçula, temos Tupinambás de Santana Lima e Aires Ribeiro de Matos.

Esses, Sr. Presidente, são os nossos conselheiros federais, todos nossos amigos queridos e grandes batalhadores pela profissão de corretor de imóveis nas suas regiões de origem e, obviamente, líderes da categoria profissional. Todos sejam muito bem-vindos*. (Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Parabéns, Presidente. Vocês viram que o nosso Presidente é tecnológico. Faltaram uns nomes, e ele buscou aqui, na tecnologia. Parabéns, Presidente.

Eu gostaria de fazer referência a alguns Senadores que mandaram telegramas para cá, para homenagear. Gostaria de citar alguns deles: Senador Blairo Maggi, do Mato Grosso; Senador João Vicente Claudino, do Piauí; Senador Eduardo Braga, do Amazonas; Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima; Senador

Alfredo Nascimento, do Amazonas; Senador Renan Calheiros, de Alagoas; Senador Collor, de Alagoas; Presidente Sarney, que fez questão que eu o citasse; quem esteve aqui presente, até agora há pouco, e deixou um abraço carinhoso também foi o Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina.

Presidente Mendonça Ribeiro, por favor, o senhor tem a palavra.

O SR. JOAQUIM ANTONIO MENDONÇA RIBEIRO – Boa noite a todos. Em nome do Presidente Carlos Alberto Schmitt de Azevedo, Presidente da Fenaci, de quem sou o primeiro vice, tenho a honra de estar aqui nesta tribuna.

Gostaria de cumprimentar o Exmº Sr. Corretor Senador Gim Argello. Parabéns pela iniciativa. Motivo de muito orgulho. Pela primeira vez na minha vida, uma homenagem no Senado à nossa categoria. Já fui a muitas câmaras municipais, a muitas assembleias, mas é um dia especial realmente hoje. E no senhor, como representante dos corretores de imóveis, nos espelhamos e também muito nos orgulhamos de o senhor nos representar e pela homenagem que fez a nós.

Sr. Presidente do Conselho Federal do Corretores de Imóveis, Sr. João Teodoro da Silva, o meu carinho, a minha admiração, o meu respeito pela sua pessoa, pelo trabalho que realizou para a nossa categoria. Nós nos orgulhamos hoje de dizer que somos corretores de imóveis. O senhor não deixou quase nada para nós falarmos. O senhor fez um histórico completo. Então, Presidente, precisamos de gente como o senhor, de pessoas que fazem acontecer. E é o que está acontecendo aqui em Brasília, temos muito orgulho de participar deste evento.

Ao senhor, uma homenagem. Ao João, eu queria uma salva de palmas bem efusiva, ao nosso Presidente João Teodoro. *(Palmas.)*

Ao Prefeito de Cristalina, Sr. Luiz Carlos Attié, meu amigo. Eu sou de São José do Rio Preto. É próximo. Ribeirão e Barretos estão ali perto. Mas eu sou de São José do Rio Preto.

E gostaria também de homenagear o Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 8ª Região, Creci do Distrito Federal, Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, de que tive a honra de participar. E participando agora da comissão, nós vamos realizar agora o Conaci, agora em setembro, 16 a 19, em São Paulo, passei a ter mais contato com essa pessoa admirável, de respeito. Também o meu carinho, Hermes.

Também o Sr. Geraldo Francisco do Nascimento, Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal; o Vice-Presidente do Secovi do Distrito Federal, Sr. Ovídio Maia Filho; o Sr. Geraldo, que foi homenageado aqui hoje, corretor de imóveis do Distrito Federal; a mulher corretora, que é a Fátima Santoro, também aqui presente.

Então, eu gostaria de cumprimentar, em nome do Presidente José Augusto Viana Neto, ao qual eu me curvo e parabenizo porque acabou de entregar 100 mil carteiras de corretores há poucos meses, fazendo um belo trabalho. O Creci de São Paulo. É outro, vamos dizer assim.

Então, estes dirigentes, o João Viana, como todos os senhores presidentes de Creci aqui e diretores, em nome do Presidente Viana, quero cumprimentar todos os presidentes de Creci do Brasil, todos os conselheiros e todos os diretores do Cofeci. E, em nome do José Maria Cavalcanti, Vice-Presidente da Fenaci, gostaria de cumprimentar todos os diretores da Fenaci, todos os presidentes de Sindimóveis e todos os diretores que representam associações da nossa categoria.

Senhoras e senhores, senhores corretores de imóveis, é um orgulho e uma satisfação dizer, Sr. Presidente João, que o único País que tem os conselhos que regulamentam nossa profissão é o Brasil. É o único País do mundo! Isso é um orgulho para nós, Presidente. A gente tem viajado ao exterior, participado de vários congressos, e nós hoje somos a bola da vez. Há muitos anos que venho participando, e hoje todo mundo procura a gente, quer fazer negócios com o Brasil, quer estreitar relacionamentos, *networking*, *brainstorm*. Enfim, tudo isso é o que vai acontecer também amanhã na abertura. E depois aqui o congresso internacional, com vários dirigentes de outros países como a gente nunca viu. São inéditos aqui na nossa categoria uma participação e um interesse tão efetivo deles aqui com a gente.

Mas, Sr. Senador, agora nós vamos precisar do senhor. Nós precisamos da isenção do IPI nos carros, Senador. (*Palmas.*)

Eu queria dizer mais uma coisa, Sr. Senador. O corretor de imóveis precisa participar da assinatura da escritura como representante legal também. (*Palmas.*)

Eu queria dizer que o corretor de imóveis é o bandeirante do progresso, é o baluarte, o realizador de sonho, com dignidade e com coragem.

Eu não vou me alongar. Vou ler um texto pequeno que eu escrevi hoje para mensagem aos corretores. Mas eu queria estender o convite para o 24º Congresso Nacional dos Corretores de Imóveis, que se realizará, em São Paulo, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro. A abertura será no Credicard Hall no domingo – gostaríamos de sua presença –, com baile *show* do Paralamas do Sucesso e trabalhos nos dias 17, 18 e 19.

A gente gostaria muito de contar com os senhores. Faz 32 anos que São Paulo não tem um congresso. Então, vai ser um congresso muito importante da

categoria e a gente quer a presença de todos vocês. É só entrar no *site* conaci.com.br.

Eu queria dizer, antes de ler meu texto, para finalizar, que eu cheguei aqui e fiquei olhando. Eu acredito que, se alguém, de outro país, entrar aqui agora e olhar aqui no Senado, ele vai achar que todos os senhores corretores são Senadores da República. Têm cara. Vocês merecem. *(Palmas.)*

Eu vou ler um pequeno texto, para encerrar, que escrevi hoje na minha mensagem. É sobre a coragem:

Ao comemorarmos, neste dia 27 de agosto, o Dia do Corretor de Imóveis, a coragem parece ser um tema recorrente em todas as homenagens e felicitações. Sim, a coragem, matéria-prima de valentia, da esperança, do ânimo e de tantas outras virtudes semelhantes que modelam e que se tornam referência nos meios profissionais. Coragem, sem a qual não há luta, não há liderança e não haverá conquista.

Neste dia tão especial, abraçamos todos aqueles que, com valentia e dignidade, fazem dessa classe trabalhadora um exemplo singular de respeito à ordem social.

Com os nossos parabéns, desejo sucesso a todos os corretores de imóveis e que possam fazer de cada conquista um estímulo em favor do bem comum.

Que Deus ilumine todos vocês e todos os seus familiares!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Agradecemos ao nosso Vice-Presidente da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, Mendonça Ribeiro, pelas suas elogiosas palavras e gostaríamos de dizer a vocês da nossa satisfação. Agora há pouco o Presidente fez o mesmo comentário. Ele disse: "Gim, hoje os corretores e as corretoras de imóveis tomaram conta do Senado". Tomamos conta do Senado mesmo. É um orgulho para o Senado da República ter pessoas tão valorosas aqui.

Gostaria de fazer referência também – estou vendo aqui – ao nosso querido Alberto Fernandes, pai do Pedro, da Beiramar Imóveis, que é uma corretora tradicional de Brasília, uma imobiliária grande da nossa cidade, ao Valdomiro de Sousa, que se encontra aqui, ao André Luiz Bravim, nosso Secretário Executivo, a vocês que realmente construíram.

O que é importante dizer? Eu fiz muitas homenagens aqui. O Presidente João Teodoro estava lembrando. Vou fazer quinze anos de mandato e todos os anos eu faço sessão de homenagem ao corretor de imóveis. Fazia na Câmara Legislativa. Começamos isso há muitos anos.

O Creci estava na casa dos 4 mil aqui em Brasília. Hoje já passou dos 20 mil. Já passou dos 20 mil, Presidente Hermes, o Creci em Brasília? Já. Eu sou da primeira geração dos corretores de imóveis de Brasília. O que é que acontece?

Hoje, o Presidente João Teodoro fez referência a todos os Crecis regionais. Agora há pouco, ficamos sabendo que São Paulo já passou do número de 100 mil. Entregou a carteira com 100 mil corretores de imóveis. Hoje nós temos um exército no País, meus amigos corretores e corretoras de imóveis, de mais de 260 mil profissionais em atividade. É um exército. E, graças a Deus, está organizado e estruturado nos conselhos regionais e no Conselho Federal, podendo vir a Brasília, invadir Brasília com mais de 3 mil corretores de imóveis num congresso importantíssimo para a economia regional e para a economia nacional. Quer dizer, hoje, ser corretor de imóvel é um motivo de imóveis é um motivo de muito orgulho*(palmas)*, é um motivo para dizer que é algo que realmente traz o progresso nacional.

Eu tenho alguns compromissos. Isso é muito bom porque todo ano me dão mais missões que eu vou cumprindo. Agora, a isenção de IPI. Já tentamos uma vez e vou tentar de novo passar aqui, porque também enxergo que automóvel na nossa profissão é ferramenta de trabalho. Então, novamente vou colocar em pauta e pedir para todos os Crecis trabalharem os votos de todos os Senadores dos Estados, porque assim fica mais fácil para aprovar aqui. *(Palmas.)* Então, vamos trabalhar em conjunto.

Participar da escritura, que também é muito, muito importante. Os sindicatos querem ajudar, também. Geraldo, obrigado. Vamos chamar todos os sindicatos para ajudar nessa missão. Vou chamar também o Secovi, Ovídio. Vamos todos nós trabalhar nisso.

Há mais algumas missões que me deram que eu gostaria de mostrar que estão bem adiantadas, como a inclusão das imobiliárias no Simples. É uma realidade que está chegando perto de nós. *(Palmas.)*

A regulamentação dos contratos de *Built-to-Suit*, do PLS nº 60, de 2012, que pode ser votado no dia 29 próximo. Já está em pauta. Então, há várias matérias que atingem a nossa categoria, pelas quais nós estamos aqui, no nosso dia a dia, lutando para conseguir essas vitórias.

Há mais dois oradores inscritos, aos quais vou pedir para fazer uso da palavra: o Sr. Ovídio e, logo em seguida, o Geraldo. Depois, vamos encerrar. Se a Fátima quiser falar também... É até bom, Fátima, você falar um pouquinho também, representando as mulheres corretoras de imóveis do País.

Concedo a palavra ao Ovídio Maia, por favor.

O SR. OVÍDIO MAIA FILHO – Senhores, boa noite.

Presidente Gim Argello, nosso presidente, que sempre nos atende muito bem, gostaria de agradecer por este momento solene. Aliás, confidenciou-me o Senador Rodrigo Rollemberg: "Eu nunca vi esta Casa tão cheia e tão bonita". Mendonça, você tinha razão, realmente, o Senador Rodrigo Rollemberg falou isto antes: "Esta Casa está linda, porque tem profissionais que são apaixonados pela profissão".

Sr. Presidente João Teodoro, é brilhante o trabalho que V. Exª – permita-me chamá-lo assim – tem feito neste País para dignificar a profissão de corretor de imóveis.

O Senador Adelmir Santana, que daqui se retirou, é uma pessoa que muito contribuiu conosco. Tivemos embates ferrenhos, mas maravilhosos, na alteração da Lei do Inquilinato, na qual fizemos alterações e inserções, ou seja, fizemos uma adequação de dez artigos na Lei nº 12.112 – tive o privilégio de trabalhar nisso, e o Senador Gim Argello nos apoiou bastante. Eram catorze artigos e ficaram dez artigos. Soubemos que, quando foi aprovado aquilo que havia sido acertado, era 1h30min – era a Senadora Ideli Salvatti à época; foi do hoje Ministro da Justiça José Eduardo que recebemos a notícia, é uma pessoa pela qual temos um grande respeito.

Prefeito Luiz Carlos Attié, corretor de imóveis, tenho pelo senhor um grande respeito em função da forma como sempre me tratou, com deferência. Pelo trabalho que o senhor fez dignificando a profissão de corretor de imóveis no Distrito Federal, elevando o Creci do Distrito Federal, com a sede, ao conhecimento em nível nacional, meus parabéns.

Presidente Hermes Alcântara, o trabalho que o senhor tem realizado é fantástico, dando continuidade e crescendo... Ao professor, ao mestre, muito obrigado pela passagem, por seu trabalho de dignificação desta profissão e meus pêsames pelo passamento da senhora sua mãe.

Presidente Geraldo, torço para que o senhor desenvolva um belo trabalho no Sindimóveis. Ninguém consegue fazer nada sozinho: o todo nada mais é que o somatório das partes, amigo.

Eu, aqui presente, Ovídio Maia, sinto-me também privilegiado por representar o Secovi do Distrito Federal e por ter sido nomeado para representar os Secovis de todo o País. Para mim é uma grande honra, dada pelo Presidente Pedro Wähmann, que representa a Câmara Brasileira de Comércio e Serviços Imobiliários – eleito agora coordenador da área de compra e venda, o que muito nos honra, Presidente. O Distrito Federal hoje está sendo representado, tem uma cadeira neste momento, e fomos eleitos por unanimidade.

Aos presidentes aqui presentes, o Gegê, a nossa querida, que agora no Rio de Janeiro vai trabalhar com o meu amigo Maia, que é também Maia.

Senhoras e senhores, aos presidentes que aqui também se fazem presentes, aos conselheiros, meus parabéns, porque o momento em que os corretores de imóveis comemoram suas bodas de ouro é muito importante. O corretor de imóveis, com certeza, é um grande apaixonado. Ele é apaixonado pelo que ele faz, ele é determinado. E as corretoras de imóveis? Dessas não preciso nem falar porque elas já nascem apaixonadas, o coração delas é muito maior do que o nosso. A fala não é minha, essa frase já foi dita pelo saudoso Zequinha, corretoras de mãos calosas, essas pessoas maravilhosas de quem eu falo. (*Palmas.*)

Prezados, nós temos hoje mais de 55 milhões de residências no País. Nós estamos falando de residências, segundo o último ato do IBGE, levantamento. Nós temos mais de 9 milhões de contratos de locações. E aí, Presidente Gim Argello, quero dar o meu testemunho: o pedido da isenção do IPI que foi feito antes, o Senador Gim, estivemos com ele, que, de pronto, ligou para vários Senadores e pediu apoio. Muito obrigado. É um companheiro que está sempre conosco, sempre com as portas abertas. *(Palmas.)*

Eu tenho o privilégio de perturbá-lo bastante, representando o Secovi, e eu diria também as demais instituições, porque não se faz, senhores, uma instituição forte, não se faz um mercado forte se não houver equilíbrio entre quem estiver comprando e quem estiver vendendo, quem for inquilino e quem for proprietário, não há que ter vantagem. O sucesso de toda e qualquer negociação é o respeito para as partes. E isso, Senador, o senhor tem buscado, tem lutado por isso. A questão do *built to suit* é um projeto de lei que estamos trabalhando há muito tempo, que é um projeto que o Senador vem encampando e assumindo um compromisso. Nós sabemos a dificuldade que é. O Senador tem encampado inúmeros projetos. Ele é muito humilde. E eu gostaria de fazer aqui uma inconfidência realmente: vocês não têm ideia da quantidade de projetos que o Senador Gim Argello vem abraçando no mercado imobiliário brasileiro, na área de locação, na área de compra e venda, porque é um conhecedor, é um corretor de imóveis.

Mas, caros colegas corretores de imóveis, hoje nós somos os parabenizados, nós somos os aniversariantes, porque nós somos os condutores da economia deste País. E nós, pelo amor que temos pela profissão, pela determinação, pela vontade de fazer, somos psicólogos, somos amigos, somos irmãos. Realizadores, sim, de sonhos, porque o brasileiro, por ser um apaixonado, com certeza não desiste nunca.

Então, a vocês, a nós, colegas corretoras e corretores, meus parabéns.

Que Deus ilumine o Congresso! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Peço para fazer uso da palavra o nosso querido Geraldo, presidente do Sindicato.

Por favor, Geraldo.

O SR. GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO – Exmo Sr. Senador Gim Argello, de quem tive a honra de ser companheiro no nosso Conselho Regional de Corretores de Imóveis, como Conselheiro, durante alguns anos, sei da sua luta pela nossa profissão e agradeço em nome de todos os corretores.

Manifesto também ao Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Sr. João Teodoro, o nosso respeito e os nossos cumprimentos pelo trabalho que tem feito pela nossa categoria.

Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, Exmo Sr. Adelmir Santana, também ex-Senador que continua fazendo um trabalho para a nossa categoria e nos representando, muito embora não seja corretor de imóveis.

O Prefeito de Cristalina dispensa comentários. Ele está Prefeito, mas é corretor de imóveis, nosso eterno corretor, e representa a categoria no Estado de Goiás, desenvolvendo aquele Município.

Ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, Creci/DF, Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, nossos cumprimentos.

Presidente do sindicato das imobiliárias, representado aqui pelo Sr. Ovídio Maia; Professora Fatima Santoro, representando as corretoras deste País, que são inúmeras; Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Ceará, Sr. José Maria Cavalcante Lemos, e Vice-Presidente da Fenaci; Vice-Presidente Nacional dos Corretores de Imóveis, aqui representando o Presidente Carlos Alberto Schmitt, Sr. Joaquim Antônio Mendonça Ribeiro, nossos cumprimentos.

Gostaria também de cumprimentar Paulo Dias, Presidente do Sindicato dos Corretores de Minas Gerais, que tem feito um trabalho excelente naquele Estado e em nome do qual cumprimento todos os presidentes aqui presentes dos Sindmóveis do Brasil. Eu o parabenizo em nome de todos os corretores.

Demais representantes da categoria homenageada, senhoras e senhores corretores de imóveis, fica difícil, Senador, falar alguma coisa depois de ouvir tão nobres oradores. Fica muito difícil para este Presidente.

Essa profissão faz 50 anos e agradeço por ser homenageado também. Como os senhores sabem, estou na luta também, o meu Creci é 858. Já faz algum tempo que estamos batalhando, somos batalhadores na profissão. E junto com o senhor no Conselho começamos um trabalho ao qual está dando sequência o nosso Presidente. Mas ainda precisamos, necessitamos. A categoria conseguiu conquistas nesse período de 50 anos, mas ainda há muito a conquistar.

Tudo que havia planejado falar já foi falado, como a redução do IPI, de que precisamos, o piso salarial que o sindicato está batalhando e vamos conseguir para o Distrito Federal, que a categoria não tem. Ainda não temos nos Estados uma convenção coletiva de trabalho. Somos os profissionais mais baratos que existem, porque ele sabe, ele trabalha, mas não sabe o que vai ganhar, quanto vai ganhar. Então, é um profissional que não tem tempo para sua família. O seu tempo é dedicado aos seus clientes, à sociedade. Cuidamos do patrimônio da sociedade, realizamos o sonho da sociedade, e muitas vezes não realizamos o nosso. E contamos com esta Casa, Sr. Presidente, contamos com o senhor, como corretor de imóveis que é, sensível à nossa categoria, para que nos ajude neste sentido aprovando e apresentando leis, projetos de lei que favoreçam, que deem sustentação, que deem uma garantia para este profissional que diuturnamente dedica sua vida à sociedade, aos negócios, à realização de sonhos. E, como já disse, às vezes não dá conta de realizar o seu. Muitos aqui adquirem imóvel para o seu cliente, e ainda não têm o seu e necessitamos ainda conquistar. São muitas conquistas. Para isso contamos com a colaboração de todos, de todas as entidades e do Congresso Nacional, para que possam nos prestigiar não só no dia 27 de agosto de cada ano com esta honrosa homenagem, mas no dia a dia com leis que nos garantam a nossa profissão, o progresso da nossa profissão a cada dia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. Boa noite a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós que agradecemos.

Por último – não foi de propósito –, vai falar da Mesa a nossa representante feminina. Por favor, V. Sª tem esse direito, porque é a representante feminina que se encontra aqui. Vai fazer uso da palavra para poder homenagear os nossos corretores de imóveis no nosso dia.

A SRª FATIMA SANTORO – Muito boa noite.

Exmo Sr. Senador Gim Argello; presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Sr. João Teodoro da Silva; Prefeito de Cristalina, meu amigo também; Sr. Luiz Carlos Attié; ao meu lado, o presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região Creci/DF, Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho; presidente do Sindicato de Corretores de Imóveis do Distrito Federal, Sr. Geraldo Francisco do Nascimento; presidente em exercício da Federação

Nacional de Corretores de Imóveis, Sr. Joaquim Antonio Mendonça Ribeiro; vice-presidente do Sindicato de Habitação do Distrito Federal – Secovi/DF, Sr. Ovídio Maia Filho, é com muita emoção que estou aqui compondo esta Mesa, com uma responsabilidade de representar a mulher corretora de imóveis. Agradeço o carinho, a atenção do meu presidente, uma pessoa que é o nosso guia, João Teodoro, que me convidou para compor esta Mesa.

Quero ser breve, mas realmente a mulher hoje tem se destacado. Hoje ocupo a diretoria do Creci/RJ. A partir de 1º de janeiro, juntamente com a minha amiga Ana Luiza Anderson, que está compondo também a Mesa, seremos duas vice-presidentes do Creci do Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de fazer uma homenagem à minha amiga. (*Palmas.*)

Representando as mulheres, realmente, estamos mostrando o nosso trabalho, o nosso valor. Sou corretora de imóveis há 22 anos. Há muitos anos – 14 anos, sendo mais exata –, coordeno um curso de graduação tecnológica em negócios imobiliários no Rio de Janeiro, na Universidade Veiga de Almeida. Tenho o orgulho de dizer que consegui a média máxima do MEC, 5, que é difícil. Na minha universidade, com todos os cursos – Engenharia, Medicina, Odontologia –, sou a única que tenho 5 nos três *campi* da Veiga. (*Palmas.*) O curso de Negócios Imobiliários é o único que tem 5.

Então, é um orgulho a gente ter um trabalho de formiguinha, mas que a gente está desenvolvendo e levando o nome de corretor de imóveis para fora do nosso Brasil. E o nosso presidente, João Teodoro, tem feito isso com muita maestria.

Até quero aqui fazer uma homenagem. Estou falando do crescimento da nossa profissão. Com 50 anos, já temos universidades com cursos de negócios imobiliários, com mais de 10 anos, no Brasil. Tenho aqui três ex-alunos graduados em negócios imobiliários pela Veiga de Almeida – o Hugo, o Adnair e o Paulo Sampaio –, a quem quero fazer aqui a minha homenagem, representando todos os alunos de negócios imobiliários deste Brasil. Declino aqui o nome de vocês três.

Então, fica a minha mensagem como mulher corretora de imóveis, como nós, corretores de imóveis, que representamos uma profissão regulamentada. São 50 anos de profissão. Temos de tirar o chapéu para todos aqueles que por aqui passaram e que construíram essa profissão.

Agradeço, Senador, a oportunidade de falar em nome das mulheres. É uma grande responsabilidade. Estou tomada pela emoção, pela surpresa, pois o meu presidente me pegou de surpresa realmente para vir compor esta Mesa.

Mas acho que, daqui a 50 anos, com certeza, a nossa profissão vai estar cada vez crescendo mais e sendo reconhecida como uma profissão. Como todo profissional liberal, o corretor de imóveis é um profissional liberal que tem o seu espaço no mercado de trabalho, e, cada vez mais, vamos encontrar corretores de imóveis também com titulação: corretores de imóveis graduados, pós-graduados, no *lato sensu*, no *stricto sensu*, com mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Tenho orgulho de dizer que já tenho essa realidade na minha universidade. Já tenho alunos que passaram por mim e só tinham o ensino médio. Entraram na universidade, fizeram Negócios Imobiliários, fizeram a pós-graduação comigo e hoje já são mestres, já têm mestrado. Isso é um diferencial para a nossa categoria profissional.

Então, eu gostaria de fechar as minhas palavras, colocando a importância do corretor de imóveis. Ele hoje é um titulado, inclusive em grau de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado. Esse é o nosso futuro, essa é a nossa realidade.

Muito obrigada pela oportunidade. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós que agradecemos, corretora de imóveis Fatima Santoro, por suas brilhantes palavras colocadas aqui, na tribuna do Senado.

Só faltou um dos que compõem a Mesa falar, que é o nosso querido Hermes, o presidente. Estamos respeitando, porque ele disse que não gostaria de falar, mas é para que o senhor pelo menos cumprimente os corretores de imóveis que estão todos aqui e são seus amigos, seus parceiros. Da Mesa mesmo, por favor.

O Hermes é o nosso presidente do Creci do Distrito Federal e vem fazendo um brilhante trabalho à frente do Creci.

O SR. HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA FILHO – Boa noite a todos os colegas que estão aqui representando cada corretor de cada local do nosso Brasil.

Hoje é um dia muito especial, Senador. Nós vimos os números; mais do que crescemos, nós desenvolvemos e, neste jubileu de ouro, nós temos a certeza de que 50 anos ainda temos para frente. Vamos crescer e vamos nos desenvolver bem mais.

Parabéns a cada corretor do Brasil! Nós contamos com esta Casa também no desenvolvimento, no atendimento dos nossos anseios, dos nossos alvos, com o apoio do nosso Legislativo. Que cada corretor de imóveis seja homenageado neste dia 27 de agosto!

Muito obrigado a cada um de vocês. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Vou passar a palavra ao nosso presidente nacional para que ele possa encaminhar o encerramento.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA – Sr. Presidente, na verdade, o encerramento é de V. Exª. Eu vou apenas fazer aqui uma referência que foi solicitada por alguns colegas nossos para lembrar que nós já temos, no Estado de Sergipe, no Estado da Paraíba, e, ainda, no Estado de Santa Catarina, leis estaduais aprovadas em benefício da categoria profissional dos corretores de imóveis, garantindo que, em toda escrituração imobiliária onde haja a participação de um corretor de imóveis, os nomes dos corretores sejam citados na escrituração. Então, esse já é um grande avanço. Só para lembrar esse fato. *(Palmas.)*

Na verdade, me pede o Senador Argello, que eu reitere os convites – obviamente, os senhores estão aqui para isso – porque nós vamos ter, amanhã, o dia todo, as atividades desenvolvidas dentro das comemorações do cinqüentenário. Uma coisa importantíssima, que vocês não poderão perder é a solenidade de abertura do nosso evento. Não deixem de comparecer, por favor, porque é e será uma verdadeira apoteose. Nós vamos sair realmente maravilhados com os acontecimentos da solenidade de inauguração do nosso cinqüentenário, que será amanha à tarde. O Senador Gim Argello estará conosco e será ele a falar em nome do Senado Federal em homenagem aos corretores de imóveis.

Por favor, a partir das 19 horas e 30 minutos, estejamos todos nós lá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Quero lembrar que vamos sortear ineditamente, num evento como esse, uma motocicleta Harley Davidson para os corretores de imóveis que estiverem presentes no momento de encerramento do congresso. Isso foi um trabalho desenvolvido pelo nosso Presidente Hermes, que conseguiu doações de várias empresas para adquirir essa moto para ser doada aos senhores.

Senador, eu quero só deixar o meu agradecimento de coração a V. Exª pelo companheirismo, pela dedicação e pela disposição de luta. O Senador tem conversado bastante conosco e tem se comprometido do mesmo; todas essas reivindicações que foram feitas aqui em plenário já fazem parte da sua pauta de trabalho em prol dos corretores de imóveis do Brasil.

E nós temos certeza absoluta de que – conquanto tenhamos grandes dificuldades, como é o caso, por exemplo, dessa questão da redução do IPI porque isso na prática significa abdicação de receita, e isso é proibido pela própria Constituição Federal, então nós temos que achar fórmulas substitutivas – o Senador está empenhado nisso e se comprometeu já conosco que vai continuar lutando.

Se vamos conseguir ou não é outra história, mas não vamos abdicar da luta. Assim como a questão da imobiliária, do microempresário, da imobiliária no Simples, que são questões dificilíssimas que já por várias ocasiões nós tentamos no Congresso Nacional, conseguimos no Congresso e fomos derrubados na Presidência da Republica, a participação do corretor na escritura, que é disso que nós falamos há pouco.

Enfim, há muitas lutas a serem desenvolvidas e todas elas estão abraçadas pelo nosso querido Senador Gim Argello.

Então nós queremos aqui deixar registrada a nossa eterna gratidão, Senador, por todo esse trabalho, por todo esse empenho em prol da nossa categoria. E que Deus nos abençoe que nós tenhamos realmente um excelente encontro, para marcar; e depois vamos também lá para São Paulo, para prestigiar o pessoal no seu congresso nacional.

OK, gente, que Deus abençoe a todos.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Obrigado a todos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Registro do artigo de autoria do ex-governador José Serra, intitulado: "Menos *marketing*, mais qualidade", publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 8 de março de 2012. 267

Requerimento nº 757, de 2012, que solicita ao Tribunal de Contas da União (TCU) informações sobre o cumprimento, por parte de agências reguladoras, das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. . 297

Requerimento nº 758, de 2012, que solicita informações ao ministro de Estado das Minas e Energia sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. . 298

Requerimento nº 759, de 2012, que solicita informações à ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas (ANA), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. 299

Requerimento nº 760, de 2012, que solicita informações ao ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre cumprimento, por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil..... 300

Requerimento nº 761, de 2012, que solicita informações à ministra-chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o cumprimento das recomendações constantes do Acórdão nº 2261/2011-TCU-Plenário, que se refere à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil..... 302

ALVARO DIAS

Manifestações acerca da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) e dos trabalhos realizados nas operações Monte Carlo e Vegas, do caso Cachoeira..... 249

Comentários sobre a antecipação de tutela que beneficia os aposentados e pensionistas do Aerus, com destaque à Advocacia-Geral da União, que recorreu da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). 370

Insatisfação com os dados de um estudo divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no qual o Brasil aparece como o quarto país mais desigual da América Latina pela distribuição de renda..... 370

Considerações acerca da desigualdade material existente no confronto entre um candidato e outro, na época das eleições, com destaque à necessidade de se fazer uma reforma política que organize o sistema eleitoral brasileiro..... 783

Comentários sobre a entrevista, concedida pelo presidente Lula ao *New York Times*, a respeito do mensalão. 783

ANA AMÉLIA

Requerimento nº 754, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre (APAE), pelo transcurso dos 50 anos

Pág.

de sua fundação, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2012..... 239

Requerimento nº 755, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), pelo transcurso dos 40 anos de sua fundação, ocorrido no último dia 16 de agosto de 2012. 239

Requerimento nº 756, de 2012, que solicita encaminhamento de voto de congratulações à empresa Agrale, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2012..... 239

Preocupação com a situação dos aposentados no País, com destaque à emenda, que garantiria recursos no Orçamento da União para assegurar um melhor reajuste às aposentadorias do Regime Geral da Previdência Social para os aposentados que ganham acima do salário mínimo, que foi vetada pela presidente Dilma Rousseff..... 247

Preocupação com as greves do serviço público, com destaque às paralisações envolvendo a Receita Federal, Ministério da Agricultura, Fiscais Federais Agropecuários, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, além dos agentes e fiscais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). 247

Satisfação com a divulgação da campanha Voto Limpo, lançada pela Justiça Eleitoral..... 352

Preocupação com a situação dos pescadores do Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, que estão parados, sem poder pescar e gerar renda, por causa de uma portaria que proíbe o uso de redes de pesca superiores a 2,5 quilômetros. 352

Considerações acerca da Medida Provisória nº 565, batizada de MP da Seca, aprovada na Câmara Federal, que trata da criação de linhas de crédito para os atingidos pela estiagem, que permitirá que os municípios em calamidade pública ou estado de emergência tenham linhas de crédito especiais.... 352

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2012, que altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. 652

Comentários sobre a manchete do jornal *Correio Braziliense*, intitulada "Ensino falido, prefeito rico", com destaque à importância do voto do eleitor na escolha de candidatos ficha limpa, a favor dos municípios..... 772

Comentários sobre as ações de concessão do governo ao setor privado, com destaque à necessidade de investimentos em infraestrutura, principalmente nas estradas e ferrovias do País. 772

Pág.

ANIBAL DINIZ

Destaque à importância da decisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário de destinar ao Estado do Acre mais de R$ 95 milhões para a agricultura familiar na safra do ano de 2012, com foco na organização econômica e a sustentabilidade... 799

Críticas ao candidato Tião Bocalom, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que solicitou a justiça eleitoral o impedimento da divulgação dos resultados da pesquisa realizada pelo Ibope, no Estado do Acre , bem como registro da presença de Sua Excelência em vários municípios do estado com destaque à representatividade do Partido dos Trabalhadores (PT) nos municípios onde estão disputando as eleições. 799

CASILDO MALDANER

Considerações acerca do plano de concessões de rodovias e ferrovias que a presidente Dilma Rousseff lançou, com destaque à realidade vivida no Estado de Santa Catarina..... 797

CIDINHO SANTOS

Considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que tem como objetivo vedar o pagamento de subsídios aos vereadores em municípios com população de até 50 mil habitantes. 257

Comentários sobre a participação de Sua Excelência em reunião no Ministério da Justiça, juntamente com a Comissão de Agricultura e a Frente Parlamentar de Agropecuária, para tratar da indefinição da Portaria nº 303, acerca da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. 365

Comentários sobre a assinatura do convênio que alonga a capacidade de endividamento do Estado do Mato Grosso, para que possa contrair novos empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais. 365

CRISTOVAM BUARQUE

Comentários acerca da economia nacional, com destaque à necessidade de investimentos em educação para alcançar um novo modelo econômico. 239

Aparte ao senador Jorge Viana. 244

Pág.

CYRO MIRANDA

Crítica à decisão do ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante, em relação à substituição da Prova Brasil pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como forma de avaliar a qualidade do ensino médio. 361

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 1.032, de 2012 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Ofício "S" nº 51, de 2011 (Ofício nº 2-0498, na origem), do Secretário de Governo do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, que encaminha ao Senado Federal o relatório circunstanciado referente à gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito daquele Município, referente ao segundo trimestre de 2011. 1

Apoio à posição brasileira no caso de Julian Assange, que recebeu asilo diplomático do governo de Rafael Correa, em solidariedade às artistas russas do grupo *Pussy Riot*. 245

Considerações acerca da desigualdade social no Brasil..... 343

Considerações acerca da desigualdade na distribuição da terra, com destaque à Declaração do Encontro Unitário de Trabalhadores e Povos do Campo, das Águas e das Florestas..... 343

FERNANDO COLLOR

Críticas ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, e a outros membros do Ministério Púbico da União (MPU), em relação às operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal. 715

JOÃO RIBEIRO

Satisfação pela inclusão do Estado de Tocantins no programa para rodovias federais, que contemplou o estado com a duplicação da BR-153. 371

Comentários sobre o trabalho de Sua Excelência no Estado de Tocantins, com destaque à sua contribuição em relação às creches de todo o estado. 371

Comentários sobre a disputa para as eleições municipais, no Estado de Tocantins, com destaque ao número de candidatos e amigos presentes nos 139 municípios..... 371

Pág.

JORGE VIANA

Considerações acerca da atuação e contribuição de Sua Excelência no governo do Acre, com destaque à melhora da educação do Estado. 241

JOSÉ AGRIPINO

Considerações acerca do julgamento, no Superior Tribunal Federal (STF), dos réus do mensalão, com destaque à repercussão do caso na imprensa internacional. 362

Registro da condenação dos réus do mensalão, realizada no Supremo Tribunal Federal. 803

Comentários sobre as projeções de técnicos do Banco Central e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), bem como críticas aos anúncios do governo no que se refere ao PIB. 803

JOSÉ PIMENTEL

Registro do lançamento do programa Safra da Agricultura Familiar 2012/2013, no Estado do Ceará. 259

Comentários acerca do programa de infraestrutura, lançado pela presidente Dilma Rousseff, voltado para o sistema de rodovias e ferrovias, visto que alguns indicadores apontam um desperdício de 30% de grãos em solo brasileiro por falta de tecnologia na colheita e de um sistema de armazenamento e escoamento da produção. 259

Defesa da implantação do financiamento público de campanhas eleitorais..... 263

LÍDICE DA MATA

Considerações acerca da Lei de Cotas Sociais que foi aprovada pelo Senado Federal, com destaque aos aspectos que fundamentam essa lei. 786

Considerações acerca da violência contra homossexuais, com destaque aos crimes cometidos no Estado da Bahia, bem como considerações acerca da proposta do estado baiano sediar a Universidade Mundial de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, da Organização das Nações Unidas (ONU). .. 786

Comentários acerca do relatório sobre as cidades latino-americanas, feito pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), que recebeu grande divulgação na imprensa nacional, com destaque à alguns programas que colocam as políticas sociais no centro da estratégia de desenvolvimento. 786

Pág.

MÁRIO COUTO

Registro da matéria intitulada "Iguais a tudo o que está aí", publicada pela revista Época, edição de 25 de junho de 2012. 264

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2012, que altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas. 656

Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2012, que altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. 657

Comentário em defesa da inclusão de reajuste para os aposentados, no Orçamento da União, e do fim do fator previdenciário..... 774

Registro das premiações de Sua Excelência, com destaque à homenagem "Personalidade da Avicultura Gaúcha – Mérito Político Social Nacional", que recebeu da Associação Gaúcha de Avicultura (ASGAV), bem como comentários sobre a liberação da emenda parlamentar da bancada gaúcha, que garantia R$13,5 milhões para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). 774

Registro do transcurso do Dia do Psicólogo, comemorado no dia 27 de agosto. 774

Comentários a respeito do direito de greve, bem como críticas quanto à morosidade na aprovação dos Projetos de Lei nºs 83 e 84, que regulamentam o direito de greve na área pública e na área privada, apresentado por Sua Excelência há mais de vinte anos. 774

Considerações acerca da aprovação da política de cotas pelo Senado Federal, que beneficia, também, alunos de escolas públicas..... 774

PEDRO SIMON

Críticas à greve do serviço público federal, com destaque à postura da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em relação às greves..... 358

Comentários sobre a antecipação de votos, por parte dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como considerações a respeito das vagas a serem preenchidas no setor..... 358

Pág.

PEDRO TAQUES

Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2012, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência. 337

RANDOLFE RODRIGUES

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2012, que susta o decreto nº 7.777, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre as mediadas para a continuidade de atividade e serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública federal durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais. 339

Comentário sobre os dados divulgados pelo Ministério da Educação sobre o índice da educação básica que afeta o Estado do Amapá. 368

ROBERTO REQUIÃO

Críticas aos planos de concessões anunciados pelo Governo Federal. 805

RODRIGO ROLLEMBERG

Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2012, que muda a denominação da "Ala Senador Filinto Müller", do Senado Federal, para "Ala Senador Jamil Haddad"..... 296

Reflexões sobre os dados da pesquisa feita pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU/Habitat), e registro dos programas desenvolvidos pelo Governo Federal. 793

Congratulações pelo transcurso do Dia do Corretor de Imóveis, comemorado em 27 de agosto. . 817

SÉRGIO SOUZA

Comentários sobre democracia e corrupção, com destaque à fiscalização do uso inadequado da máquina pública no processo eleitoral..... 251

Aparte ao senador João Ribeiro. 373

Considerações acerca do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) logístico

Pág.

brasileiro, PAC das Concessões, que vem para promover a instalação e a otimização de rodovias, ferrovias, aeroportos e portos, para que diminua o custo Brasil..... 374

TOMÁS CORREIA

Comentários sobre o investimento que o Estado de Rondônia tem feito na manutenção e ampliação de sua estrutura viária..... 255

Pág.

Comentários sobre o Sistema Único de Saúde do País (SUS), com destaque aos avanços da saúde pública no Estado de Rondônia. 356

Aparte ao senador Pedro Simon..... 360

Registro da realização da exposição agropecuária no Município de Jaru, Estado de Rondônia, com destaque à produção rural do Estado. 808